



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 8ª À 13ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 22
10 JUL. A 17 JUL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 N° 22

Índice Temático

(ABIN)

AGRADECIMENTO

AGRESSÃO

AGRICULTURA

AGROINDÚSTRIA

AIDS

ALCA

ALIMENTO

AMAZÔNIA

Relato do jornalista Sílvio Mata Rangel Drumond, manifestando temor pela soberania nacional na Amazônia. Sen Serys Slhessarenko

56

ARTIGO DE IMPRENSA

AVISO

BANCO

BRASÍLIA

CAMPANHA DA FRATERNIDADE

CARTEL

CHUVAS

COMÉRCIO EXTERIOR

COMISSÃO

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE ÉTICA

CONSTITUIÇÃO

CPI

CPMF

CRIME

CRIME ORGANIZADO

CRIMINALIDADE

CUBA

CULTURA

DATA COMEMORATIVA

DECLARAÇÃO

DEFICIENTE FÍSICO

DEMOCRACIA

DESEMPREGO

DESENVOLVIMENTO

DESVIO DE VERBA

DISCRIMINAÇÃO

DISCUSSÃO

ECONOMIA

EDUCAÇÃO

ELEIÇÃO

EMANCIPAÇÃO

EMBRAPA

EMPREGO

ENERGIA

ESTADO

EXPLORAÇÃO SEXUAL

EXPORTAÇÃO

(FIBRA)

FOME ZERO

GOVERNO

HIDRELÉTRICA

HOMENAGEM

HOMENAGEM PÓSTUMA

(IBGE)

(ICMS)

IGREJA

IMPOSTO

IMPrensa

INDÚSTRIA

INFORMAÇÕES

INFRA-ESTRUTURA

(IPMA)

JUROS

JUVENTUDE

MADEIRA

MALHA RODOVIÁRIA

MANAUS

MARINHA DO BRASIL

MEDICAMENTOS

MEDIDA PROVISÓRIA

MENSAGEM

MERCOSUL

MERENDA ESCOLAR

METRÔ

MORADIA

MORTALIDADE INFANTIL

MULHER

MUSEU

NARCOTRÁFICO

NORDESTE

(ONU)

PARECER

Parecer nº 730, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (Nº 3.206/2000, na Casa de origem) que altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir. Sen Demóstenes Torres 20

Parecer nº 731, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003 de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências. Sen Demóstenes Torres 23

Parecer nº 732, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências. (Em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs. 140 e 141, de 2003). Sen Aelton Freitas 34

Parecer nº 733, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregadas e trabalhadora avulsa gestante. Sen Fátima Cleide 36

Parecer nº 734, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 225, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado das Cidades. Sen Heráclito Fortes 38

Parecer nº 735, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre o número de analfabetos no Estado do Amazonas. Sen Heráclito Fortes 39

Parecer nº 736, de 2003, da Mesa sobre o Requerimento de informações nº 342, de 2003, que requer ao Ministro da Integração Nacional informações sobre os planos e projetos do Governo Federal para a região Amazônica. Sen Alberto Silva 39

Parecer nº 737, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 360, de 2003, que solicita informações sobre liberação de verbas orçamentárias para obras de infra-estrutura. Sen Alberto Silva 40

Parecer nº 738, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 378, de 2003, mediante o qual são solicitadas ao Ministro do Meio Ambiente, informações relativas a unidades de conservação ambiental situadas no Estado de Roraima. Sen Eduardo Siqueira Campos 41

Parecer nº 739, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 382, de 2003. Sen Heráclito Fortes	41
Parecer nº 740, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 383, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, que requer informações ao Ministro dos Transportes, sobre planos e/ou projetos para recuperação de obras de infraestrutura, principalmente rodovias. Sen Heráclito Fortes	42
Parecer nº 741, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 399, de 2003. Sen Sérgio Zambiasi	42
Parecer nº 742, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 403, de 2003. Sen Sérgio Zambiasi	43
Parecer nº 743, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 410, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	43
Parecer nº 744, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 411, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	44
Parecer nº 745, de 2003, da Mesa sobre o Requerimento de Informações nº 416, de 2003, que requer, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, §2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberações de verbas orçamentárias para o fomento às exportações brasileiras. Sen Heráclito Fortes	44
Parecer nº 746, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 417, de 2003. Sen Alberto Silva	45
Parecer nº 747, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 418, de 2003. Sen Alberto Silva	46
Parecer nº 748, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 420, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre os procedimentos requeridos para a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste). Sen Heráclito Fortes	46
Parecer nº 749, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 429, de 2003. Sen Eduardo Siqueira Campos	47
Parecer nº 750, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 431, de 2003. Sen Paulo Paim	47
Parecer nº 751, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 433, de 2003. Sen Sérgio Zambiasi	48
Parecer nº 752, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 435, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre alterações no seguro-desemprego. Sen Alberto Silva	48
Parecer nº 753, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 436, de 2003. Sen Paulo Paim	49
Parecer nº 754, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 455, de 2003. Sen Romeu Tuma	49
Parecer nº 755, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2003. Sen Romeu Tuma	49

Parecer nº 756 de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 458, de 2003. Sen Romeu Tuma	50
Parecer nº 757, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 459, de 2003. Sen Romeu Tuma	50
Parecer nº 758, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 467, de 2003. Sen Paulo Paim	51
Parecer nº 759, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 468, de 2003. Sen Romeu Tuma	51
Parecer nº 760, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 469, de 2003. Sen Paulo Paim	51
Parecer nº 761, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 480, de 2003. Sen Romeu Tuma	52
Parecer nº 762, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 503, de 2003. Sen Romeu Tuma	52

PARTIDO POLÍTICO

PAUTA

PAZ

PERSONALIDADE ILUSTRE

PETROBRÁS

PETRÓLEO

PLANOS DE SAÚDE

PLANO PLURIANUAL

PODER LEGISLATIVO

POLÍCIA

POLÍTICA

POLÍTICA ENERGÉTICA

POSSE

POVO

PREFEITO

PRESIDENTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRIVATIZAÇÃO

PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

PROGRAMA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2003 (nº 1.663/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Interamericano de Administrações Tributárias, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001. 01

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2003 (nº 1.840/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade de Panamá, em julho de 2000. 05

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2003, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir ao empregado participar do capital da empresa em que trabalha, utilizando-se do saldo do referido Fundo. Sen Sérgio Zambiasi 54

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

QUALIDADE DE VIDA

RAÇA

RECURSO

RECURSOS HÍDRICOS

REFINARIA

REFORMA AGRÁRIA

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

REFORMA TRIBUTÁRIA

REFORMAS

REGIMENTO INTERNO

RELIGIÃO

RENDA

RENDA PER CAPITA

REQUERIMENTO

Requerimento nº 569, de 2003, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Romero Jucá, solicitando votos de congratulações pelos 113 anos de cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ocorrido no dia 9 de julho de 2003. Sen Mozarildo Cavalcanti 97

Requerimento nº 570, de 2003, que requer informações ao Ministro do Trabalho acerca da suspensão de recursos do FAT, pelo programa Plantor, a centrais sindicais. Sen Arthur Virgílio 103

Requerimento nº 571, de 2003, que requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca da recuperação da BR-319, destinada a ligar Manaus a Porto Velho. Sen Arthur Virgílio 103

RESPONSABILIDADE SOCIAL

RODOVIA

SALÁRIO MÍNIMO

SAUDAÇÃO

SAÚDE

SECA

SEGURANÇA PÚBLICA

SENADO FEDERAL

SISTEMA METROVIÁRIO

SITUAÇÃO SOCIAL

SOCIEDADE

SOLIDARIEDADE

SUDENE

SUPERÁVIT

TAXA DE JUROS

TECNOLOGIA

TELECOMUNICAÇÕES

TRABALHO ESCRAVO

TRAJETÓRIA POLÍTICA

TRANSCRIÇÃO

TRANSITO

TRANSPORTE

VIOLÊNCIA

VOTAÇÃO

Ata da 8ª Sessão Não Deliberativa em 10 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, das Sras. Íris de Araújo e Ana Júlia Carepa,
e dos Srs. Papaléo Paes, Mão Santa e João Batista Motta*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2003

(Nº 1.663/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto de Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Interamericano de Administrações Tributárias, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Interamericano de administrações Tributárias, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou alteração do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE SEDE ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Centro Interamericano de Administrações Tributárias

(doravante denominados “Partes”),

Considerando:

que o Brasil é membro-fundador do Centro Interamericano de Administrações tributárias;

a importância que reveste o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de administração tributária, assim como o desejo comum de fortalecer a cooperação interamericana nesse campo;

que existe ampla convergência de interesses entre as autoridades tributárias brasileiras e o Centro Interamericano de Administrações tributárias, expressa na estreita cooperação que as Partes vêm ininterruptamente desenvolvendo,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Definições

Para fins deste Acordo, aplicam-se as seguintes definições:

a) o termo Governo significa o Governo da República Federativa do Brasil;

b) a expressão PAÍS-SEDE significa a República Federativa do Brasil.

c) a expressão Autoridades Brasileiras significa autoridades governamentais federais, estaduais, municipais e outras autoridades governamentais competentes do país-sede;

d) o termo CIAT significa o Escritório de Representação do Centro Interamericano de Administrações tributárias em Brasília;

e) o termo SEDE significa as instalações do CIAT em Brasília;

f) o termo REPRESENTANTE significa o Representante no Brasil designado pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias;

g) o termo Representante-Adjunto significa o funcionário formalmente designado pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias para substituir o Representante do CIAT no Brasil em seus impedimentos;

h) o termo Membros do Pessoal CIAT significa todos os funcionários da Representação do CIAT no Brasil., com exceção do Representante e do Representante-Adjunto.

ARTIGO II

Personalidade Jurídica

O Governo reconhece que o CIAT possui personalidade jurídica e capacidade de adquirir direitos e contrair obrigações, incluindo a de celebrar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem assim de adquirir e dispor de bens tangíveis e intangíveis, móveis e imóveis e, sem prejuízo dos dispositivos deste Acordo, de promover e contestar ações jurídicas, de maneira compatível com todas as demais organizações internacionais.

ARTIGO III

Instalações

1. As instalações, os arquivos, documentos e a correspondência oficial do CIAT gozarão de inviolabilidade e de imunidade à jurisdição local, salvo nos casos em que o Representante renuncie expressamente a tais privilégios.

2. O CIAT poderá:

a) no país-sede, possuir e usar fundos ou instrumentos negociáveis de qualquer tipo e manter e operar contas em qualquer moeda e converter qualquer moeda que possua; e

b) transferir seus fundos ou moeda de um país para outro ou dentro do país-sede, para qualquer indivíduo ou entidade.

3. O CIAT, seus ativos, suas rendas ou outros bens estarão isentos de todos os impostos diretos no país-sede, sejam nacionais, regionais ou locais. O CIAT estará isento de direitos aduaneiros e proibições e restrições de importar ou exportar artigos para seu uso oficial, inclusive no que se refere a veículo automotor. Os artigos importados com tais isenções não poderão ser vendidos no país-sede, exceto sob condições acordadas com o Governo.

4. As disposições do parágrafo 3 acima não se aplicam a taxas e encargos cobrados por serviços públicos pagáveis pelo CIAT.

ARTIGO IV

Autoridades, Leis e Regulamentos Aplicáveis às instalações do CIAT

1. O CIAT exerce a posse direta e o controle de suas instalações.

2. As instalações do CIAT estão sujeitas às leis e aos regulamentos do país sede.

3. O CIAT terá a faculdade de estabelecer regulamentos aplicáveis no âmbito de suas instalações, para o fim de nelas garantir as condições necessárias ao pleno desempenho de suas funções. As autoridades do país-sede serão informadas a respeito, tão logo adotados os regulamentos previstos neste parágrafo.

ARTIGO V

Proteção das Instalações do CIAT

1. O Governo garantirá a ocupação das instalações pelo CIAT, exceto nas hipóteses de sua não-utilização ou de utilização para fins diferentes daqueles considerados neste Acordo.

2. As autoridades brasileiras adotarão as medidas adequadas para garantir a segurança e a tranqüilidade das instalações do CIAT.

ARTIGO VI

Comunicações

Para comunicações oficiais, o CIAT gozará de:

a) liberdade de comunicação e vantagens não menos favoráveis que as atribuídas a qualquer organização internacional em termos de prioridade, tarifas, sobretaxas e impostos aplicáveis às comunicações; e

b) direito de enviar e receber sua correspondência por meio de maias seladas,

beneficiando-se das mesmas prerrogativas e imunidades concedidas a malas de organizações internacionais.

ARTIGO VII Privilégios e Imunidades

1. O Representante e o Representante-Adjunto, bem assim seus respectivos cônjuges e filhos menores, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente no país-sede, gozarão dos privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidas, de acordo com o Direito Internacional. Gozarão, entre outros direitos, dos seguintes:

- a) inviolabilidade pessoal;
- b) imunidade de jurisdição local;
- c) inviolabilidade de todos os papéis, documentos e correspondência;
- d) isenção de impostos sobre a remuneração e emolumentos pagos por seus serviços ao CIAT;
- e) isenção de toda obrigação relativa ao serviço nacional;
- f) no que diz respeito às facilidades de câmbio, os mesmos privilégios que os funcionários de uma categoria comparável pertencente às missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo;
- g) as mesmas imunidades e facilidades concedidas aos enviados diplomáticos com relação a suas bagagens.

2. O Representante e o Representante-Adjunto, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem tenham residência permanente no país-sede, terão direito de:

- a) importar, livre de taxas e impostos, exceto o pagamento de serviços, sua bagagem e seus bens de uso pessoal, inclusive de seus familiares, no prazo de seis meses a contar da data de chegada no país-sede, e bens para uso pessoal, durante o período de exercício de suas funções;
- b) importar um veículo automotor ou adquirir um veículo automotor nacional para seu uso pessoal, com as mesmas isenções normalmente concedidas aos representan-

tes de organizações internacionais em missões oficiais de longa duração no país-sede.

3. A residência particular do Representante e do Representante-Adjunto gozará da mesma inviolabilidade e proteção que as instalações do CIAT.

4. Os demais membros do pessoal do CIAT, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residência permanente no país-sede, gozarão de:

- a) imunidade à jurisdição local quanto a atos e manifestações verbais ou escritas em sua capacidade oficial;
- b) direito de importar, livre de direitos e impostos, exceto o pagamento de serviços, um veículo automotor ou adquirir um veículo automotor nacional por ocasião de sua primeira entrada em funções, no prazo de seis meses, a contar da data de chegada no país-sede, desde que o período de sua missão seja superior a doze meses;
- c) privilégios e imunidades atribuídos ao pessoal de nível comparável de organizações internacionais estabelecidos no país-sede;
- d) direito de importar, livre de direitos e impostos, exceto o pagamento de serviços, sua bagagem e seus bens de uso pessoal, por ocasião de sua primeira entrada em funções, no prazo de seis meses a contar da data de chegada ao país-sede.

5. O Representante, o Representante-Adjunto e o pessoal do CIAT, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem tenham residência permanente no país-sede, terão o direito de exportar, sem o pagamento de direitos ou impostos, exceto o pagamento de serviços, ao término de suas funções no país-sede, sua mobília e seus bens de uso pessoal, inclusive automotores.

6. Os privilégios e as imunidades são concedidos unicamente no interesse do CIAT e nunca em benefício pessoal. O Representante poderá suspender a imunidade dos demais membros do pessoal do CIAT à jurisdição local sempre que, a seu juízo, esta imunidade impedir a aplicação da justiça e puder ser suspensa sem prejuízo dos interesses do CIAT.

ARTIGO VIII

Cooperação com as Autoridades Brasileiras

1. O CIAT colaborará permanentemente com as autoridades brasileiras, a fim de facilitar a boa administração da justiça, assegurar a observância das leis, dos regulamentos de segurança e prevenção de incêndios e evitar todo o abuso que possa resultar dos privilégios, das imunidades e facilidades enumeradas neste Acordo.

2. O CIAT, com relação a seus empregados que sejam nacionais ou residentes do país-sede, respeitará a legislação previdenciária que o país-sede impõe aos empregadores.

ARTIGO IX

Notificação

1. O Representante notificará ao Governo os nomes e as categorias dos membros do pessoal do CIAT, referidos neste Acordo, bem assim qualquer alteração em sua situação.

2. O Representante, em caso de ausência, notificará ao país-sede o nome de seu substituto designado.

ARTIGO X

Entrada, Saída e Circulação no País-Sede

O Representante e seu substituto designado, assim como seus respectivos cônjuges e filhos menores, e todos os demais funcionários não-brasileiros e não-residentes permanentes que prestam serviços ao CIAT poderão entrar e permanecer no território do país-sede, e dele sair, pelo período de suas missões, com o visto apropriado, quando requerido, conforme determina a legislação brasileira pertinente. O mencionado visto será concedido sem custos.

ARTIGO XI

Disposições Gerais

1. Os funcionários do CIAT têm a qualidade de funcionários internacionais.

2. De acordo com as normas e os regulamentos existentes, o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil fornecerá documentos oficiais de identificação para o Representante e demais funcionários do CIAT, indicando sua qualidade de funcionários internacionais.

ARTIGO XII

Solução de Controvérsia

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou interpretação das disposições deste Acordo será resolvida por negociações diretas entre o Governo e o CIAT, de acordo com Direito Internacional.

ARTIGO XIII

Entrada em Vigor e Emendas

Este Acordo, ou qualquer emenda ao seu texto, entrará em vigor no dia seguinte àquele em que o Governo brasileiro comunicar, por escrito, ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias, que completou seus requisitos legais internos para a entrada em vigor.

ARTIGO XIV

Denúncia

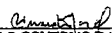
Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, que produzirá seus efeitos após decorrido o prazo de seis meses.

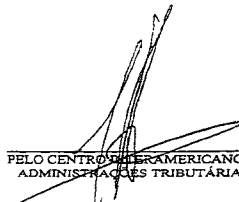
ARTIGO XV

Disposições Finais

Este Acordo expirará em caso de dissolução do Centro Interamericano de Administrações Tributárias ou de transferência de sua sede para território de outro Estado.

Feito em Santiago, em 3 de abril de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO CENTRO INTERAMERICANO DE
ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

MENSAGEM Nº 829, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada conside-

ração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Cento Interamericano de Administrações Tributária, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001.

Brasília, 8 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 173/MRE

Brasília, 20 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e o Centro Interamericano de Administrações Tributárias, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001.

2. Pelo presente Acordo, atribuir-se-ão à futura, representação do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, assim como a seu representante, ao representante-adjunto e aos demais funcionários que não tenham a nacionalidade brasileira nem aqui residam permanentemente, os mesmos direitos e vantagens de que gozam outras organizações internacionais e seus funcionários, de acordo com o Direito Internacional, tais como, inviolabilidade pessoal, imunidade de jurisdição local, facilidades em operações cambiais equivalentes às de missões diplomáticas e seus funcionários, isenção de imposto de importação sob certas condições.

3. Fundado em 1967, o CIAT muito tem contribuído para disseminar conhecimentos e experiências no campo da administração tributária, aperfeiçoando sua prática nos Estados membros, a partir das necessidades por estes manifestadas. A instalação de uma representação do Centro Interamericano de Administrações Tributárias no Brasil propiciará um estreitamento da cooperação entre tal organização e nossa administração tributária, tanto no campo dos estudos especializados, quanto no campo prático das atividades diárias voltadas para a arrecadação de tributos.

4. A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda conduziu as negociações pela parte brasileira, e aprovou seu texto final, firmado em

Santiago do Chile pelo Senhor Secretário da Receita Federal.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2003**

(Nº 1.840/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade do Panamá, em julho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade do Panamá, em julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido texto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Interamericano de Administrações Tributárias
- CIAT -**

**Estatutos e Regulamentos
do CIAT**

**Panamá, República do Panamá
Julho 2000**

Aprovado na I Assembléia Geral realizada na cidade do Panamá, República do Panamá, em maio de 1967 e modificado na Quarta, Sexta, Nona, Vigésima Primeira, Vigésima Terceira, Vigésima Quinta, Vigésima Sétima, Trigésima Primeira e Trigésima Quarta Assembléias Gerais realizadas em Montevideu, Assunção, Ottawa, Ottawa, Montevideu, Washington D.C., Santiago do Chile, Buenos Aires e Washington D.C., respectivamente.

ESTATUTO DO CIAT

ARTIGO 1 **Nome:** Cria-se uma Instituição denominada "*Centro Interamericano de Administrações Tributárias*".

ARTIGO 2 **Objetivo:** A missão da Instituição é propiciar um ambiente de cooperação mútua e proporcionar um foro para o intercâmbio de experiências entre seus países-membros e países-membros associados, assistindo-os no aperfeiçoamento de suas administrações tributárias com base nas necessidades por eles manifestadas.

Para esta finalidade, o Centro tratará principalmente de:

- a) promover um clima que estimule a assistência entre os países-membros e países-membros associados;
- b) estimular a cooperação entre os países-membros, principalmente quanto ao esforço na promoção do cumprimento voluntário e do combate à evasão, à elisão e qualquer outra forma de descumprimento das obrigações tributárias, assim como fomentar os estudos dos problemas relativos à dupla tributação internacional;

- c) estimular e conduzir pesquisas sobre os sistemas tributários e administrações tributárias e propiciar a difusão oportuna da informação pertinente e o intercâmbio de idéias e experiências, através de assembléias, conferências técnicas, seminários, publicações e outros meios apropriados;
- d) desenvolver programas especializados de assistência técnica relacionados com as necessidades e interesses particulares formulados pelos países-membros, através de atividades de cooperação técnica do Centro, de intercâmbio temporário de pessoal, de coordenação das solicitações de peritos técnicos externos e de outros meios que se considerem apropriados;
- e) colaborar com outras organizações quando for de interesse do CIAT.
- f) celebrar convênios, inclusive acordos de sede, com seus países-membros que confirmam ao Centro Interamericano de Administrações Tributárias o tratamento correspondente aos organismos internacionais a seus funcionários, os respectivos privilégios, imunidades e responsabilidade, de conformidade com as normas do direito internacional.

ARTIGO 2 BIS

A Instituição somente poderá formular pronunciamentos, recomendações ou adotar acordos relativos aos sistemas tributários de seus países-membros ou países-membros associados quando por eles solicitados.

Os funcionários do CIAT que, no exercício de suas atividades, tomem conhecimento de informações de caráter confidencial, referentes às administrações tributárias de seus países-membros ou países-membros associados, aos seus contribuintes ou àquelas fornecidas por terceiros a essas administrações, estarão obrigados a guardar absoluto sigilo sobre as mesmas.

ARTIGO 3

Afiliação: Serão países-membros do Centro, os Estados americanos que tenham assinado sua incorporação na Assembléia do Panamá, em 1967, e os que se incorporaram posteriormente àquela data, assim como aqueles Estados das Américas que sejam convidados a ingressar ou que solicitem seu ingresso e cujo pedido de incorporação seja aprovado pela Assembléia Geral.

A Assembléia Geral poderá aceitar como países-membros associados os países não americanos que o solicitem e contem com a aprovação do Conselho Diretor. Os países Membros Associados farão jus aos benefícios gerais prestados pelo CIAT a seus países-membros, assim como a participarem da sessão administrativa da Assembléia Geral, por meio de seus representantes, com direito a voz mas sem direito a voto. A Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, resolverá a modalidade de contribuição ou aporte que cada país-membro associado deverá efetuar.

Os países-membros associados junto ao CIAT em 30 de junho de 2000 poderão optar por passar para a categoria de país-membro, o que estará sujeito à aprovação da Assembléia Geral nos termos estabelecidos no parágrafo sexto do artigo 5 destes Estatutos. Os países que, a partir dessa data se incorporarem como membros-associados, também, poderão formular essa opção baixo os mesmos termos, depois de que tenha mantido essa condição durante dez anos consecutivos, contados desde o dia de sua incorporação.

Os países-membros associados cuja opção de passar para a categoria de país-membro tenha sido aprovada pela Assembléia Geral terá voz e voto nas sessões administrativas e poderão integrar o Conselho Diretor nos termos contemplados no artigo 6 destes Estatutos, ficando sujeito às normas que regem para os demais países-membros em matéria de contribuição anual.

O Ministro da Fazenda ou das Finanças de cada país-membro ou país-membro associado indicará os cargos de direção da Administração Tributária, em nível nacional, cujos titulares representarão o país junto ao Centro. Essa indicação poderá ser modificada pelo respectivo Ministro da Fazenda ou Finanças quando julgue conveniente. Perderá a condição de representante aquele que deixar a titularidade do cargo mencionado.

Cada país-membro ou país-membro associado designará um funcionário de alto nível de sua Administração Tributária para que aja como Correspondente do CIAT.

ARTIGO 4

Estrutura: Os órgãos do Centro são os seguintes:

- a) Assembléia Geral dos países-membros e países-membros associados.
- b) Conselho Diretor.
- c) Secretaria Executiva.

ARTIGO 5

Da Assembléia Geral: Os países-membros e os países-membros associados do Centro realizarão uma Assembléia Geral anual, sem prejuízo das Extraordinárias que forem convocadas pela maioria dos países-membros ou pelo Conselho Diretor. As datas de realização e a sede das Assembléias poderão ser fixadas pelo Conselho Diretor.

As Assembléias serão presididas pelo Presidente do Conselho Diretor ou, em suas ausências, por quem o substitua, de conformidade com o regulamento.

A Assembléia será considerada validamente constituída quando estiverem presentes representantes de pelo menos a metade dos países-membros.

Todos os representantes dos países-membros e países-membros associados terão direito a voz.

Os representantes de um mesmo país-membro terão direito a um voto, tomado em conjunto. Se não houver acordo entre os mesmos para a emissão do voto, este não será computado.

Os Acordos da Assembléia serão adotados por maioria simples dos votos presentes, salvo quando se trate de modificar o presente Estatuto ou de aceitar países-membros associados, por proposta do Conselho Diretor, ou para aprovar a opção a que se refere o parágrafo terceiro do artigo 3 destes Estatutos, para o que se requererá uma maioria de dois terços dos países-membros do Centro com direito a voto.

A Assembléia é o órgão máximo do Centro, correspondendo-lhe privativamente as seguintes faculdades:

- a) Eleger o Presidente e demais membros do Conselho Diretor.

- b) Revisar o Relatório Financeiro do exercício.
- c) Aprovar o Orçamento para o ano seguinte.
- d) Aprovar o Relatório das Atividades realizadas.
- e) Pronunciar-se sobre o Programa de Trabalho para o ano seguinte.
- f) Determinar o montante das contribuições anuais e/ou outras formas de contribuições dos países-membros e países-membros associados.

ARTIGO 6

Do Conselho Diretor: O Conselho Diretor estará constituído por um Presidente e sete Conselheiros.

Será Presidente o representante do país-membro americano em que se realize a Assembléia ou se for realizada num país não-americano, o representante do país americano que designe a Assembléia Geral.

No caso de ausência temporária ou afastamento definitivo do Presidente do Conselho, seu substituto deverá ser escolhido entre os representantes de países-membros que integrem o Conselho.

Serão Conselheiros natos, o Presidente cujo mandato se encerra -ou quem o substitua em sua condição de representante de seu país- e o representante do país-membro organizador da próxima Assembléia. Os demais Conselheiros serão eleitos em cada Assembléia, podendo somente um deles ser representante de um país-membro não americano. Os Conselheiros podem ser reeleitos, porém nenhum país-membro poderá participar no Conselho por mais de três períodos consecutivos, salvo quando, já integrando o Conselho Diretor, venha postular na condição de sede da Assembléia Geral seguinte para o seu país e essa postulação seja aprovada. Nesse caso a sua permanência no Conselho estender-se-á até o ano seguinte ao da realização de tal Assembléia.

Os integrantes do Conselho Diretor permanecerão em suas funções até o momento da eleição de um novo Conselho Diretor pela Assembléia.

São faculdades e obrigações do Conselho Diretor:

- a) Nomear o Secretário Executivo, estabelecer as condições do cargo e o lugar onde desempenhará suas funções.

- b) Quando a Assembléia não tenha tomado nenhuma decisão, convocar as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, indicando datas, sede e temário.
- c) Aceitar ou não os aportes e contribuições a que se refere o Artigo 12 deste Estatuto, diferentes aos determinados pela Assembléia Geral conforme o artigo 5º, parágrafo sétimo, alínea "f" do presente Estatuto.
- d) Fazer os acertos necessários e convenientes para o financiamento da organização e funcionamento do Centro e submeter à consideração da Assembléia o Relatório Financeiro do ano anterior.
- e) Apresentar à Assembléia Anual um relatório sobre as atividades realizadas no ano anterior.
- f) Apresentar à Assembléia Anual o Orçamento e Programa de Trabalho para o exercício seguinte.
- g) Convidar pessoas para participarem das atividades do Centro.

No caso de empate no Conselho Diretor, o Presidente terá voto de qualidade para resolver a controvérsia.

O Conselho Diretor poderá constituir um Comitê Técnico Consultivo para assessoria e assistência ao Conselho e ao Secretário Executivo, no cumprimento dos objetivos do Centro. Nesse caso, o Comitê será constituído por representantes de organizações internacionais, regionais ou de outra classe ou por indivíduos que tenham interesse direto no aperfeiçoamento da Administração Tributária.

ARTIGO 7

Do Presidente: São faculdades do Presidente:

- a) Representar o Centro
- b) Presidir as Assembléias
- c) Presidir o Conselho Diretor
- d) Realizar as atividades que lhe sejam estabelecidas pela Assembléia ou pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 8

Do Secretário Executivo: O Secretário Executivo será nomeado pelo Conselho Diretor e poderá não ser

representante de um país-membro ou país-membro associado do Centro.

Serão obrigações do Secretário Executivo:

- a) Fazer cumprir o Plano Estratégico e o Programa Anual de Atividades.
- b) Realizar as funções técnicas e administrativas do Centro e aquelas que lhe sejam atribuídas pela Assembléia, pelo Conselho Diretor ou pelo Presidente.
- c) Apresentar ao Conselho Diretor o Orçamento para o exercício seguinte.
- d) Administrar o Orçamento.
- e) Apresentar ao Conselho Diretor o Relatório Financeiro.
- f) Apresentar ao Conselho Diretor o Relatório das Atividades Realizadas.
- g) Apresentar ao Conselho Diretor o Programa para o ano seguinte.

- ARTIGO 9** **Idiomas:** Os idiomas oficiais do Centro serão o espanhol, o inglês, o português e o francês.
- ARTIGO 10** **Domicílio Legal:** O Centro terá seu domicílio legal no lugar que a Assembléia determine.
- ARTIGO 11** **Duração e Dissolução:** O Centro será de duração ilimitada, mas poderá vir a dissolver-se por resolução adotada em Assembléia, mediante voto a favor de dois terços dos países-membros, sendo que a dissolução surtirá efeito de acordo com as disposições que se acordem nessa oportunidade. No caso de dissolução, todos os seus bens serão transferidos a alguma organização internacional cujos esforços estejam voltados à promoção dos objetivos deste organismo ou algum outro organismo que tenha finalidades similares de desenvolvimento econômico e social.
- ARTIGO 12** **Financiamento:** Os fundos para o financiamento da instalação e para o funcionamento do Centro, além dos previstos no art. 5º, parágrafo sétimo, alínea "f.", do presente Estatuto, poderão ser oriundos de quaisquer fontes, inclusive aportes e contribuições de outros países, organizações internacionais ou de outra classe, fundações privadas e de pessoas físicas.

ANEXO

REGULAMENTOS DO ESTATUTO DO CIAT

REGULAMENTO DE AFILIAÇÃO AO CENTRO E DAS DELEGAÇÕES ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS (Aprovado na IV Assembléia Geral realizada em Montevideu, Uruguai, em maio de 1970, com modificações aprovadas pela 31ª Assembléia Geral realizada em Buenos Aires, Argentina, em maio de 1997).

ARTIGO 1 São membros do Centro os seguintes países: Antilhas Holandesas, Argentina, Aruba, Barbados, Bermuda, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Estados Unidos da América, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai, Venezuela.

São membros associados do Centro os seguintes países: Espanha, França, Itália, Países Baixos e Portugal.

Será membro ou membro associado qualquer outro país que se incorpore no futuro, de acordo com os Estatutos e seu Regulamento.

ARTIGO 2 Para efeito de indicação dos cargos das administrações tributárias nacionais, cujos titulares serão representantes dos países-membros junto ao Centro, segundo o disposto no Artigo 3º dos Estatutos, requerer-se-á de uma comunicação escrita, dirigida à Secretaria Executiva, do Ministro da Fazenda ou das Finanças.

ARTIGO 3 Para os efeitos do Artigo 2º, ter-se-á como designado representante do país-membro o titular do cargo, mesmo quando a comunicação do Ministro da Fazenda ou das Finanças se refira pelo seu nome próprio ao funcionário de direção da administração tributária que esteja ocupando o cargo no momento da comunicação.

ARTIGO 4 A condição de representante do país-membro se perde quando o funcionário titular do cargo indicado pelo respectivo Ministro deixar tal posição. Nesse caso o novo titular, sem necessidade de maiores trâmites, será considerado, imediatamente, como novo representante do país-membro junto ao Centro.

ARTIGO 5 A mera ausência a uma Assembléia Geral não elimina a condição de representante do país-membro do funcionário titular de um cargo designado.

Entretanto, no caso de o representante -ou os representantes- do país-membro, designado conforme o Artigo 2º, não comparecer a uma Assembléia Geral e de não haver delegado expressamente essa representação a outro funcionário, será considerado representante do país-membro, para atuar durante a Assembléia, o funcionário de direção da Administração Tributária nacional de maior hierarquia que assista à mesma.

Os demais funcionários designados pelos Ministros da Fazenda ou das Finanças e pelos representantes dos países-membros para assistir às Assembléias Gerais do Centro participarão na condição de delegados, podendo intervir nas sessões técnicas e participar das sessões administrativas.

REGULAMENTO SOBRE ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DIRETOR DO CIAT

(Aprovado pela XXI Assembléia Geral em Ottawa, Canadá, em 5 de maio de 1987 com as modificações aprovadas pela 31ª Assembléia Geral realizada em Buenos Aires, Argentina, em maio de 1997).

ARTIGO 1 O presente regulamento determina o procedimento para a eleição do Conselho Diretor do CIAT e seu funcionamento, segundo o estabelecido nos artigos 5º e 6º dos Estatutos.

ARTIGO 2 A Assembléia Geral proclamará o Presidente e os dois Conselheiros natos, conforme o disposto no artigo 6º dos Estatutos.

Os demais cinco Conselheiros serão eleitos mediante lista completa, na qual constará o nome do país que representem.

Se houver na Assembléia mais de um representante de um país-membro, os representantes do país-membro levarão ao conhecimento do Presidente do Conselho Diretor, antes da Sessão Administrativa, o nome do representante que formará parte do Conselho Diretor. Se os representantes do país-membro não levarem ao conhecimento tal designação, não se preencherá o cargo correspondente no Conselho Diretor até que se receba uma comunicação oficial do Ministério da Fazenda ou das Finanças do respectivo país-membro.

- ARTIGO 3** Para efeitos de eleição, poderão apresentar-se uma ou várias listas. O Conselho Diretor poderá designar um Comitê de Eleições encarregado de propor uma lista à Assembléia.
- ARTIGO 4** Nenhum país terá mais de um representante no Conselho Diretor, simultaneamente.
- ARTIGO 5** No caso de ocorrer vaga da Presidência, por ausência ou afastamento temporário de suas funções do representante do país-membro que a ocupa, esta será exercida, enquanto dure a mesma, pelo integrante do Conselho Diretor eleito pela maioria simples dos demais Conselheiros presentes à primeira reunião que se realize após tal ocorrência.

Se o país-membro cujo representante ocupa a Presidência nomear provisoriamente outro representante, este se incorporará ao Conselho Diretor como Conselheiro, enquanto dure a ausência ou afastamento do titular.

- ARTIGO 6** Salvo disposição expressa em sentido contrário adotada pela Assembléia, o Conselho Diretor tomará decisões quando em suas reuniões se encontrem presentes pelo menos quatro de seus integrantes, incluindo o Presidente, ou cinco de seus integrantes se o presidente estiver ausente.

Quando houver empate nas votações, o voto do Presidente será decisivo.

- ARTIGO 7** O Conselho Diretor poderá aceitar a presença em suas deliberações de outros representantes de países-membros do CIAT ou convidados, com voz mas sem voto.

- ARTIGO 8** Quando um Conselheiro deixe de ser funcionário da Administração Tributária de seu país, seu cargo no Conselho Diretor será ocupado por seu sucessor na Administração Tributária de seu país, a menos que o Ministro da Fazenda ou das Finanças nomeie a outro funcionário desse país ou apresente renúncia expressa ao direito de seu país de ocupar a posição de Conselheiro.

Quando o Presidente deixe de ser funcionário da Administração Tributária de seu país ou seja removido de sua condição de representante designado para participar no Conselho Diretor, seu cargo neste Conselho será ocupado de acordo com o disposto no artigo 5 deste Regulamento.

O funcionário que substitua o Presidente na Administração Tributária de seu país, ou em sua condição de representante designado para participar

do Conselho Diretor, incorporar-se-á ao Conselho Diretor como Conselheiro.

ARTIGO 9

Se, no momento da realização da eleição do Conselho Diretor, não estiver fixado o país-membro em que se realizará a próxima Assembléia, o cargo de Conselheiro que corresponda ao representante de tal país não será preenchido e o Conselheiro se incorporará ao Conselho Diretor quando se prove a designação de seu país como sede.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ACEITAR A INCORPORAÇÃO DE PAÍSES-MEMBROS ASSOCIADOS

(Aprovado pela XXVII Assembléia Geral realizada em Santiago do Chile, em 20 de abril de 1993, com as modificações aprovadas pela 31ª Assembléia Geral realizada em Buenos Aires, Argentina, em maio de 1997).

I. Critérios para Aceitar a Incorporação de Países-Membros Associados.

- A.** Qualquer país não americano terá a oportunidade de que sua solicitação de incorporação como membro associado ao CIAT seja considerada pelo Centro.
- B.** O país que deseje incorporar-se como Membro Associado deve apresentar antecedentes comprovados de haver demonstrado interesse e ter participado anteriormente nas atividades do CIAT - por exemplo, organização de conferências, seminários, reuniões técnicas, cursos ou programas de treinamento para funcionários de países-membros do CIAT; participação habitualmente às reuniões técnicas do CIAT; prestação de serviços técnicos ou de outra natureza ao CIAT. Além disso, o país deve dispor de experiência e antecedentes técnicos comprovados, que assegurem que sua incorporação como Membro Associado resultará, efetivamente, em benefício aos demais países-membros do CIAT.
- C.** O Conselho Diretor e o país interessado acordarão quanto à cota anual que pagará o país em sua condição de Membro Associado. Tal cota poderá ser paga em dinheiro ou em espécie ou em ambas

formas simultaneamente e tal forma de pagamento deverá constar expressamente na solicitação de incorporação que formule o país.

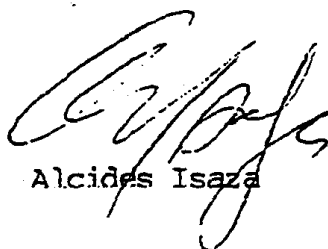
- D. Não se fará nenhuma referência explícita no procedimento relativamente às relações diplomáticas entre os estados Membros. Da mesma forma, nenhum país-membro poderá exercer o direito de vetar a incorporação de um país-membro Associado.
- E. A admissão de um país-membro associado ao CIAT não deve implicar que algum país-membro se retire da organização, como resultado de tal admissão.

II. Procedimento a seguir para a aceitação de países-membros Associados

- A. Antes de proceder-se o recebimento da solicitação formal de um país, a Secretaria Executiva deverá: Informar ao Conselho Diretor sobre o interesse de tal país e fornecer a informação exigida na alínea "b" do inciso antecedente.
- B. Inquirir o Conselho Diretor sobre a importância e a modalidade de pagamento da cota anual da afiliação do país interessado que se formulará à Assembléia Geral no pedido de incorporação.
- C. Uma vez recebida a aprovação prévia do Conselho Diretor, a Secretaria comunicará tal fato ao país.
- D. O país apresentará, por escrito, seu pedido de incorporação como Membro Associado dirigido ao Conselho Diretor, através da Secretaria Executiva. A carta deverá ser assinada pelo Ministro responsável pela Administração Tributária nacional do país interessado e nela deverão constar os seguintes itens: indicação do cargo ou cargos da Administração Tributária nacional do país cujos titulares serão os representantes perante o CIAT; declarar seu compromisso de cumprir com os Estatutos e demais disposições do CIAT aprovados pela Assembléia e o Conselho Diretor; comprometer-se a efetuar o pagamento da cota anual de afiliação, nos termos acordados com o Conselho Diretor e aprovados pela Assembléia; participar das atividades técnicas do CIAT, para as quais seja designado.

- E. O Conselho resolverá sobre a solicitação e no caso de aceitá-la submeterá tal resolução para decisão final da próxima Assembléia.
- F. A aceitação da incorporação de um país-membro associado efetuar-se-á mediante votação majoritária dos dois terços dos países-membros do Centro.
- G. A incorporação formal do país como Membro Associado surtirá efeito na mesma Assembléia na qual for aprovada tal incorporação. A primeira cota anual de afiliação será exigida desde o primeiro dia do ano fiscal do CIAT que se inicie após a realização da Assembléia na qual se aprovou a incorporação do país como Membro Associado.

Es fiel copia del original,



Alcides Isaza

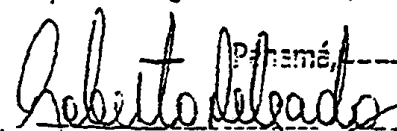
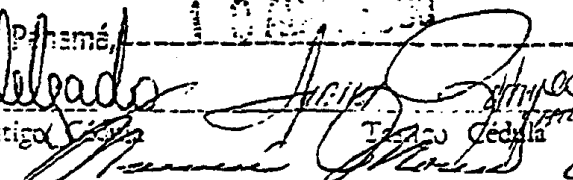
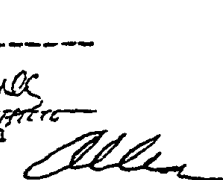
NOEMI MORENO ALBA, Notario Público Décimo
del Circuito de Panamá con Cédula No. 7 - 37 - 78

CERTIFICA Que la(s) firma(s) de

Alcides Isaza

ha(n) sido reconocido(s) como suya (o) por el/los firmantes
por consiguiente dicha(s) firma(s) copias auténticas).

Panamá, 10 de Julio de 2003

8.429-825  Testigo   Testigo Cédula

NOEMI MORENO ALBA
Notario Público Décimo

A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento

No. 1890 **EMBAIXADA DO BRASIL NO PANAMA**

Reconheço verdadeira a assinatura depto
de Noemi Noro Alba
Notário Público 10º do Circuito de Panamá

E, para constar onde convier, aqui passo o presente, que assinei e fiz selar com o Selo desta Embaixada.

Panamá, em 11 de agosto de 2000

20.00
20.00
20.00
20.00
20.00
20.00



Z. Krawtuschky
ZENIK KRAWCZSCHUK
Conselheiro

Aviso nº 911 - C. Civil.

Em 8 de agosto de 2001.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade do Panamá em julho de 2000.

Atenciosamente,

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRÁSILIA-DF.

MENSAGEM Nº 830, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade do Panamá em julho de 2000.

Brasília, 8 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 174/MRE

Brasília, 25 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), adotado em julho de 2000 na Cidade do Panamá. Por este instrumento, que modifica os Estatutos do CIAT, aprovado na 1 Assembléia Geral realizada na Cidade do Panamá, em 1967, e modificado em ocasiões subsequentes, atribui-se àquele Centro personalidade jurídica de direito internacional público.

2. O CIAT conta com vinte e oito Estados membros na América Latina, América do Norte e Caribe, assim como cinco membros associados europeus. Tem por objetivos a cooperação mútua e o intercâmbio de experiências tributárias entre os países membros, bem como o aperfeiçoamento de suas administrações tributárias, com base nas necessidades por eles manifestadas. O Brasil tem tido desempenho ativo no CIAT, de que é membro fundador. Representantes brasileiros já detiveram cargos na Organização, inclusive sua Presidência, e participam com regularidade em suas reuniões técnicas e assembléias anuais. Nos termos do Ato constitutivo do CIAT, tem o Brasil contribuído com os países da região e deles absorvido experiências no campo tributário. A incorporação dos Estatutos e Regulamentos de CIAT ao Direito Interno brasileiro virá, assim, formalizar situação que já comprovou ser de grande proveito para o Brasil.

3. Em 3 de abril do corrente ano, conferidos plenos poderes por Vossa Excelência, foi assinado pelo Brasil um acordo de sede com o CIAT, pelo qual em breve poderá funcionar, em Brasília, um escritório de representação daquele organismo, matéria de inte-

resse da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. O acordo de sede em apreço está sendo elevado à consideração de Vossa Excelência para encaminhamento ao Poder Legislativo por Exposição de Motivos à parte.

4. Nos termos do Artigo 49 da Constituição Federal, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para encaminhamento do texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações tributárias à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 730, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/200, na Casa de origem) que altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003, que pretende alterar os arts. 41 e 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Pe-

nal, para que seja emitido anualmente atestado de pena a cumprir.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi exarado parecer opinando pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido projeto.

A matéria consta da pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional para o período de 1º a 31 de julho de 2003, conforme Mensagem Presidencial nº 288, de 30 de junho de 2003.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A Constituição Federal, tendo como fundamento a cidadania e a dignidade humana e o respeito aos valores da liberdade e igualdade, legítima o sistema jurídico estatal.

Consagra no seu art. 5º direitos e garantias fundamentais, notadamente, ao salientar no seu inciso XLIX, que é assegurando aos presos o respeito à integridade física e moral, e no inciso LXXV, que o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, no seu art. 38, determina que o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda de liberdade, impondo-se a todas autoridades o respeito a sua integridade física e moral. O art. 3º da Lei de Execução Penal segue o disposto no citado código, dispondo que ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Ambos os dispositivos corroboram o disposto no art. 5º, XLIX e LXXV, da Constituição Federal. Estabelecem, harmoniosamente, rígidos limites à atividade da execução da pena.

A sentença, ao determinar o **quantum** da pena, firma um limite máximo de privação de liberdade, de restrição de direitos ou das parcelas da multa, o qual não pode ser desrespeitado pela administração do Estado, tampouco pelo Juiz da Execução, sob pena de responsabilidade.

Assim, é de bom alvitre que o legislador disponha sobre medidas necessárias para a concretização normativa das garantias e direitos fundamentais, visando o seu real exercício.

A consagração do direito de o preso obter atestado de pena a cumprir, a ser emitido anualmente, é uma contribuição para o desenvolvimento do conteúdo essencial dos direitos constitucionais.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003, que, se transformado em lei, salvaguardará a eficácia dos direitos e garantias fundamentais, controlando o poder estatal na invasão do **status libertatis** do preso.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente em exercício – **Demóstenes Torres**, Relator – **Serys Slhessa-
renko** – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Amir Lando** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **João Alberto Souza** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Rodolpho Tourinho** – **Leonel Pavan**.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSPJ

REQUERIMENTO Nº DE 2003 – SSPJ

Requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (PL nº 03206, de 2000, na origem), de autoria do Deputado Ricardo Barros, o qual “Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir”, para que esta Subcomissão se pronuncie sobre a matéria.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**, Relator-Geral da Subcomissão Permanente de Segurança Pública.

RELATÓRIO

Da Subcomissão Permanente de Segurança Pública

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003, que pretende alterar os arts. 41 e 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Pe-

nal, para que seja emitido anualmente atestado de pena a cumprir.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi exarado parecer opinando pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do referido projeto.

A matéria consta da pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional para o período de 1º a 31 de julho de 2003, conforme Mensagem Presidencial nº 288, de 30 de junho de 2003.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A Constituição Federal, tendo como fundamento a cidadania e a dignidade humana e o respeito aos valores da liberdade e igualdade, legitima o sistema jurídico estatal.

Consagra no seu art. 5º direitos e garantias fundamentais, notadamente, ao salientar no seu inciso XLIX, que é assegurando aos presos o respeito à integridade física e moral, e no inciso LXXV, que o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código, Penal, no seu art. 38, determina que o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda de liberdade, impondo-se a todas autoridades o respeito a sua integridade física e moral. O art. 3º da Lei de Execução Penal segue o disposto no citado código, dispondo que ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Ambos os dispositivos corroboram o disposto no Art. 5º XLIX e LXXV, da Constituição Federal. Estabelecem, harmoniosamente, rígidos limites à atividade da execução da pena.

A sentença, ao determinar o quantum da pena, firma um limite máximo de privação de liberdade, de restrição de direitos ou das parcelas da multa, o qual não pode ser desrespeitado pela administração do Estado, tampouco pelo Juiz da Execução, sob pena de responsabilidade.

Assim, é de bom alvitre que o legislador disponha sobre medidas necessárias para a concretização normativa das garantias e direitos fundamentais, visando o seu real exercício.

A consagração do direito de o preso obter atestado de pena a cumprir, a ser emitido anualmente, é

uma contribuição para o desenvolvimento do conteúdo essencial dos direitos constitucionais.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003, que, se transformado em lei, salvaguardará a eficácia dos direitos e garantias fundamentais, controlando o poder estatal na invasão do **status libertatis** do preso.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2003. – Senador **Pedro Simon**, Presidente em exercício – **Demóstenes Torres**, Relator – **Garibaldi Alves Filho** – **César Borges** – **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
 XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

.....
 LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
 Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

.....
 DECRETO-LEI Nº 2.848,
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

Direitos do preso

Art. 38. O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

PARECER Nº 731 , DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003 de autoridade do Senador Aloízio Mercadante, que torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003, que “torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências

De acordo com o referido projeto, “nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão utilizar uniforme padrão de serviço, com identificação pessoal e intransferível”. O texto propõe inclusive quais peças de fardamento são obrigatórias, na forma do § 1º, do art 1º:

§ 1º Além das peças de fardamento exigidas no regulamento do órgão ou corporação, farão parte do uniforme referido no **caput** deste artigo os seguintes objetos e informações:

I – gorro ou capacete com identificação numérica personalizada, grafada em caracteres que permitam sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

II – blusa ou camiseta com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

III – braçal com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

O PLS nº 123, de 2003, estabelece, ainda, em seu art. 2º, que “toda operação de controle e manutenção da ordem pública realizada pelos organismos de segurança pública do Estado deverá ser filmada pela Corregedoria ou, quando for o caso, pela Ouvidoria do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes”.

Finalmente, o parágrafo único desse art. 2º dispõe que “filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se referam, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação”.

Na justificação do projeto, afirma-se que o mesmo se faz necessário em virtude dos excessos por parte dos agentes dos órgãos de segurança nas ações de controle de passeatas, protestos e outras formas de manifestação pública. Ressalta-se, ademais, que as dificuldades relacionadas com a comprovação do ocorrido e com a identificação dos agentes públicos envolvidos asseguram a impunidade “tanto dos servidores que promovem ou são complacentes com esse tipo de comportamento como daqueles que exercem diretamente a violência contra os cidadãos”.

II – Análise

Claro está que, em um Estado Democrático de Direito, toma-se fundamental a identificação dos agentes públicos em suas atividades, sobretudo aquelas relacionadas à segurança pública. Trata-se, realmente, de mecanismo importante para o exercício dos direitos fundamentais defendidos por nossa Lei

Maior, como, por exemplo, o enunciado no art. 5º LXIV, da Carta Magna, **in verbis**:

Art. 5º

.....
LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

No que concerne à segurança pública, o § 7º do art. 144 da Lei Maior estabelece que “a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”. O PLS nº 123, de 2003, atende, portanto, a uma importante demanda constitucional.

Em termos de competência para sua proposição, o referido projeto sustenta-se no art. 22, XXI, combinado com o art. 24, XVI, da Constituição Federal (CF), os quais estabelecem ser competência da União – privativa no primeiro caso e concorrente, no segundo – legislar sobre normas de organização das polícias militares e civis:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

Importante ressaltar, não obstante, que, apesar de não haver inconstitucionalidade quanto à competência para legislar sobre o tema, o PLS, no § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, peca em virtude do detalhamento excessivo tanto das peças de fardamento a serem usadas pelos servidores quanto no estabelecimento de procedimentos operacionais. O Legislativo estaria aqui interferindo em atribuições específicas do Poder Executivo Federal e em competências dos outros entes da Federação.

Ao descer aos detalhes do § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, o texto do PLS nº 123, de 2003, busca trazer para o Poder Legislativo competências regulamentares privativas do Poder Executivo, constituindo interferência em outro poder e violando, portanto, o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF). Atente-se para, por exemplo, o disposto no art. 84, incisos IV e VI, **a**, da Carta Magna:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:.....

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....
VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

As especificidades referentes ao tema deverão ser reguladas pelo Poder Executivo, não sendo cabíveis para o texto de projeto de lei do Senado. Trata-se de matéria administrativa cuja regulamentação, em âmbito federal, não compete ao Legislativo.

Importante mencionar, ainda, que o conteúdo do § 1º do art. 1º e de parte do art. 2º do referido PLS, no que concerne a seus efeitos em âmbito estadual, não pode ser objeto de disposição legislativa federal. A competência para legislar sobre matéria administrativa – no caso, estruturação e procedimentos em órgãos de segurança pública – é privativa de cada ente federado, em seu âmbito, respeitados os limites estabelecidos pela Constituição.

Em termos de regulamentações a respeito de segurança pública nos municípios, o PLS nº 123, de 2003, encontra-se diante de uma questão material: não previsão constitucional de órgãos de segurança pública de âmbito municipal. De acordo com o § 8º do ad. 144 da Carta Magna, os municípios “poderão constituir *guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*” (grifos nossos). As guardas municipais têm funções de segurança patrimonial e não de segurança pública. Em virtude

disso, retiramos do projeto a orientação legal para os municípios.

Finalmente, não poderíamos deixar de chamar atenção, também, para o fato de que norma tão taxativa como aquela que se pretende estabelecer pelo presente PLS nº 123, de 2003, poderia comprometer parte importante do trabalho realizado por órgãos de segurança pública no que concerne à investigação policial e às operações de inteligência. As atividades às quais fazemos referência têm no sigilo e na discricção elementos essenciais para sua eficiência.

Portanto, nada mais coerente que, em operações de controle e manutenção da ordem pública, os servidores dos órgãos de segurança possam ser facilmente identificáveis, desde que isso não comprometa o trabalho de investigação ou de inteligência que porventura estejam conduzindo. Para as atividades ostensivas, não obstante, a identificação plena dos agentes faz-se fundamental.

III – Voto

Por todo o exposto, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados e Distrito Federal deverão utilizar o Uniforme Padrão de Serviço, com identificação pessoal e intransferível, desde que não se comprometa o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, de investigação ou de operações de inteligência.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação:

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto nas alíneas a

e h do art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação, acrescentando-lhe o § 2º, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 2º As operações de controle e manutenção da ordem pública realizadas pelos organismos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal deverão, sempre que possível, ser registradas através de filmagens ou outros meios magnéticos ou digitais, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes, ressalvado o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, das investigações e das operações de inteligência.

§ 1º Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se refiram, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

§ 2º O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá, sob pena de responsabilidade, justificar detalhadamente os motivos que impossibilitaram o registro da ação através dos meios previstos no **caput** deste artigo. (NR)”

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.” (NR)

Sala das Comissões, 9 de julho de 2003. – **Garribaldi Alves Filho**, Presidente em exercício – **Demóstenes Torres**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Papaléo Paes** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **João Alberto Souza** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Leonel Pavan** – **Jefferson Péres**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 123, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SIlHESSARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE			X		2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA					3 - SIBÁ MACHADO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA	X			
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA					7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCÁ				
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
PAPALÉO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON	X				6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MACALHAES	X				1 - PAULO OCTAVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOAO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI					2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN	X			
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOUTA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 44 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2003

Edilson Lobão
 Senador GABRIEL ALVES FILHO, Presidente
 Senador EDISON LOBÃO em exercício

P/ Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.

U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

Emenda nº 1-CCJ e 4-CCJ ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 123, DE 2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE			X		2 - ANA JULIA CAREPA				
TIAO VIANA					3 - SIBÁ MACHADO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA	X			
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA					7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCÁ				
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
PAPALÉO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON	X				6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGILIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI					2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PEL)*					3 - LEONEL PAVAN	X			
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Edilson Lobão
 Senador EDISON LOBÃO
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2003

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
 (*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.
 U:\CCJ\2003\ votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 123, DE 2003**

Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados e Distrito Federal deverão utilizar o uniforme padrão de serviço, com identificação pessoal e intransferível, desde que não se comprometa o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, de investigação ou de operações de inteligência.

Parágrafo único, O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto nas alíneas **a** e **h**, do art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 2º As operações de controle e manutenção da ordem pública realizadas pelos organismos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal deverão, sempre que possível, ser registradas através de filmagens ou outros meios magnéticos ou digitais, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes, ressalvado o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, das investigações e das operações de inteligência.

§ 1º Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se referam, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

§ 2º O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá, sob pena de responsabilidade, justificar detalhadamente os motivos que impossibilitaram o registro da ação através dos meios previstos no **caput** deste artigo.

Art.3º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2003. – **Garibaldi Alves Filho**, Presidente em exercício.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art.2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º nexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

CAPÍTULO III

Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

LEI Nº 4.898. DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 3º Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

- a) à liberdade de locomoção;
- b) à inviolabilidade do domicílio;
- c) ao sigilo da correspondência;
- d) à liberdade de consciência e de crença;
- e) ao livre exercício do culto religioso;

f) à liberdade de associação;

g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;

h) ao direito de reunião;

i) à incolumidade física do indivíduo;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional. (*Incluído pela Lei nº 6.657, de 5-6-79*)

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003, que “torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências”.

De acordo com o referido projeto, “nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão utilizar uniforme padrão de serviço, com identificação pessoal e intransferível”. O texto propõe inclusive quais peças de fardamento são obrigatórias, na forma do § 1º, do art 1º:

§ 1º Além das peças de fardamento exigidas no regulamento do órgão ou corporação, farão parte do uniforme referido no caput deste artigo os seguintes objetos e informações:

I – gorro ou capacete com identificação numérica personalizada, grafada em caracteres que permitam sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

II – blusa ou camiseta com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

III – braçal com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas.

O PLS nº 123, de 2003, estabelece, ainda, em seu art. 2º, que “toda operação de controle e manutenção da ordem pública realizada pelos organismos de segurança pública do estado deverá ser filmada pela Corregedoria ou, quando for o caso, pela Ouvidoria do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes”.

Finalmente, o parágrafo único desse art. 2º dispõe que “filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se referam, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação”.

Na justificativa do projeto, afirma-se que o mesmo se faz necessário em virtude dos excessos por parte dos agentes dos órgãos de segurança nas ações de controle de passeatas, protestos e outras formas de manifestação pública. Ressalta-se, ademais, que as dificuldades relacionadas com a comprovação do ocorrido e com a identificação dos agentes públicos envolvidos asseguram a impunidade “tanto dos servidores que promovem ou são complacentes com esse tipo de comportamento como daqueles que exercem diretamente a violência contra os cidadãos”.

II – Análise

Claro está que, em um Estado Democrático de Direito, torna-se fundamental a identificação dos agentes públicos em suas atividades, sobretudo aquelas relacionadas à segurança pública. Trata-se, realmente, de mecanismo importante para o exercício dos direitos fundamentais defendidos por nossa Lei Maior, como, por exemplo, o enunciado no art. 5º, LXIV, da Carta Magna, in verbis:

Art. 5º

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

No que concerne à segurança pública, o § 7º do art. 144 da Lei Maior estabelece que “a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”. O PLS nº 123, de 2003, atende, portanto, a uma importante demanda constitucional.

Em termos de competência para sua proposição, o referido projeto sustenta-se no art. 22, XXI, combinado com o art. 24, XVI, da Constituição Federal (CF), os quais estabelecem ser competência da União – privativa no primeiro caso e concorrente, no segundo – legislar sobre normas de organização das polícias militares e civis:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

Importante ressaltar, não obstante, que, apesar de não haver inconstitucionalidade quanto à competência para legislar sobre o tema, o PLS, no § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, peca em virtude do detalhamento excessivo tanto das peças de fardamento a serem usadas pelos servidores quanto no estabelecimento de procedimentos operacionais. O Legislativo estaria aqui interferindo em atribuições específicas do Poder Executivo federal e em competências dos outros entes da Federação.

Ao descer aos detalhes do § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, o texto do PLS nº 123, de 2003, busca trazer para o Poder Legislativo competências regulamentares privativas do Poder Executivo, constituindo interferência em outro Poder e violando, portanto, o princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF). Atente-se para, por exemplo, o disposto no art. 84, incisos IV e VI, a, da Carta Magna:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

As especificidades referentes ao tema deverão ser reguladas pelo Poder Executivo, não sendo cabí-

veis para o texto de projeto de lei do Senado. Trata-se de matéria administrativa cuja regulamentação, em âmbito federal, não compete ao Legislativo.

Importante mencionar, ainda, que o conteúdo do § 1º do art. 1º e de parte do art. 2º do referido PLS, no que concerne a seus efeitos em âmbito estadual, não pode ser objeto de disposição legislativa federal. A competência para legislar sobre matéria administrativa – no caso, estruturação e procedimentos em órgãos de segurança pública – é privativa de cada ente Federado, em seu âmbito, respeitados os limites estabelecidos pela Constituição.

Em termos de regulamentações a respeito de segurança pública nos municípios, o PLS nº 123, de 2003, encontra-se diante de uma questão material: não previsão constitucional de órgãos de segurança pública de âmbito municipal. De acordo com o § 8º do art. 144 da Carta Magna, os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei” (grifos nossos). As guardas municipais têm funções de segurança patrimonial e não de segurança pública. Em virtude disso, retiramos do projeto a orientação legal para os municípios.

Finalmente, não poderíamos deixar de chamar atenção, também, para o fato de que norma tão taxativa como aquela que se pretende estabelecer pelo presente PLS nº 123, de 2003, poderia comprometer parte importante do trabalho realizado por órgãos de segurança pública no que concerne à investigação policial e às operações de inteligência. As atividades às quais fazemos referência têm no sigilo e na descrição elementos essenciais para sua eficiência.

Portanto, nada mais coerente que, em operações de controle e manutenção da ordem pública, os servidores dos órgãos de segurança possam ser facilmente identificáveis, desde que isso não comprometa o trabalho de investigação ou de inteligência que porventura estejam conduzindo. Para as atividades ostensivas, não obstante, a identificação plena dos agentes faz-se fundamental.

III – Voto

Por todo o exposto, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em

operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados e Distrito Federal deverão utilizar o Uniforme Padrão de Serviço, com identificação pessoal e intransferível, desde que não se comprometa o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, de investigação ou de operações de inteligência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto na alínea a, do art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 2º As operações de controle e manutenção da ordem pública realizadas pelos organismos de segurança pública do Estado deverão, sempre que possível, ser filmadas, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes, ressalvado o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, das investigações e das operações de inteligência.

Parágrafo único. Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se referam, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Pedro Simon**, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator – **Garibaldi Alves Filho** – **César Borges** – **Sherys Shhessareko**.

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003, que “torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências”.

De acordo com o referido projeto, “nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão utilizar uniforme padrão de serviço, com identificação pessoal e intransferível”. O texto propõe inclusive quais peças de fardamento são obrigatórias, na forma do § 1º, do art 1º:

§ 1º Além das peças de fardamento exigidas no regulamento do órgão ou corporação, farão parte do uniforme referido no caput deste artigo os seguintes objetos e informações:

I – gorro ou capacete com identificação numérica personalizada, grafada em caracteres que permitam sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

II – blusa ou camiseta com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

III – braçal com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

O PLS nº 123, de 2003, estabelece, ainda, em seu art. 2º, que “toda operação de controle e manutenção da ordem pública realizada pelos organismos de segurança pública do Estado deverá ser filmada pela Corregedoria ou, quando for o caso, pela Ouvidora do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes”.

Finalmente, o parágrafo único desse art. 2º dispõe que “filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se referam, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação”.

Na justificativa do projeto, afirma-se que o mesmo se faz necessário em virtude dos excessos por parte dos agentes dos órgãos de segurança nas ações de controle de passeatas, protestos e outras formas de manifestação pública. Ressalta-se, ademais, que as dificuldades relacionadas com a comprovação do ocorrido e com a identificação dos agentes públicos envolvidos asseguram a impunidade “tanto dos servidores que promovem ou são complacentes com esse tipo de comportamento como daqueles que exercem diretamente a violência contra os cidadãos”.

II – Análise

Claro está que, em um Estado Democrático de Direito, torna-se fundamental a identificação dos agentes públicos em suas atividades, sobretudo aquelas relacionadas à segurança pública. Trata-se, realmente, de mecanismo importante para o exercício dos direitos fundamentais defendidos por nossa Lei Maior, como, por exemplo, o enunciado no art. 5º, LXIV, da Carta Magna, **in verbis**:

Art. 5º

.....
LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

No que concerne à segurança pública, o § 7º do art. 144 da Lei Maior estabelece que “a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”. O PLS nº 123, de 2003, atende, portanto, a uma importante demanda constitucional.

Em termos de competência para sua proposição, o referido Projeto sustenta-se no art. 22, XXI, combinado com o art. 24, XVI, da Constituição Federal (CF), os quais estabelecem ser competência da União – privativa no primeiro caso e concorrente, no segundo – legislar sobre normas de organização das polícias militares e civis:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

Importante ressaltar, não obstante, que, apesar de não haver inconstitucionalidade quanto à competência para legislar sobre o tema, o PLS, no § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, peca em virtude do detalhamento excessivo tanto das peças de fardamento a serem usadas pelos servidores quanto no estabelecimento de procedimentos operacionais. O Legislativo estaria aqui interferindo em atribuições específicas do Poder Executivo federal e em competências dos outros entes da Federação.

Ao descer aos detalhes do § 1º do art. 1º e em parte do art. 2º, o texto do PLS nº 123, de 2003, busca trazer para o Poder Legislativo competências regulamentares privativas do Poder Executivo, constituindo interferência em outro Poder e violando, portanto, o princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF). Atente-se para, por exemplo, o disposto no art. 84, incisos IV e VI, a, da Carta Magna:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....
VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

As especificidades referentes ao tema deverão ser reguladas pelo Poder Executivo, não sendo cabíveis para o texto de projeto de lei do Senado. Trata-se de matéria administrativa cuja regulamentação, em âmbito federal, não compete ao Legislativo.

Importante mencionar, ainda, que o conteúdo do § 1º do art. 1º e de parte do art. 2º do referido PLS, no que concerne a seus efeitos em âmbito estadual, não pode ser objeto de disposição legislativa federal. A competência para legislar sobre matéria administrativa – no caso, estruturação e procedimentos em órgãos de segurança pública – é privativa de cada ente federado, em seu âmbito, respeitados os limites estabelecidos pela Constituição.

Em termos de regulamentações a respeito de segurança pública nos municípios, o PLS nº 123, de 2003, encontra-se diante de uma questão material: não previsão constitucional de órgãos de segurança pública de âmbito municipal. De acordo com o § 8º do art. 144 da Cada Magna, os municípios “poderão constituir **guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações**, conforme dispuser a lei” (grifos nossos). As guardas municipais têm funções de segurança patrimonial e não de segurança pública. Em virtude disso, retiramos do projeto a orientação legal para os municípios.

Finalmente, não poderíamos deixar de chamar atenção, também, para o fato de que norma tão taxativa como aquela que se pretende estabelecer pelo presente PLS nº 123, de 2003, poderia comprometer parte importante do trabalho realizado por órgãos de segurança pública no que concerne a investigação policial e às operações de inteligência. As atividades às quais fazemos referência têm no sigilo e na discreção elementos essenciais para sua eficiência.

Portanto, nada mais coerente que, em operações de controle e manutenção da ordem pública, os servidores dos órgãos de segurança possam ser facilmente identificáveis, desde que isso não comprometa o trabalho de investigação ou de inteligência que porventura estejam conduzindo. Para as ativida-

des ostensivas, não obstante, a identificação plena dos agentes faz-se fundamental.

III – Voto

Por todo o exposto, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados e Distrito Federal deverão utilizar o Uniforme Padrão de Serviço, com identificação pessoal e intransferível, desde que não se comprometa o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, de investigação ou de operações de inteligência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto na alínea a, do art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 123, de 2003, a seguinte redação, acrescentando-lhe o parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 2º As operações de controle e manutenção da ordem pública realizadas pelos organismos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal deverão, sempre que possível, ser registradas através de filmagens ou outros meios magnéticos ou digitais, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes, ressalvado o sigilo das atividades de polícia judiciária ou administrativa, das investigações e das operações de inteligência.

§ 1º Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se refiram, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

§ 2º O responsável pelo planejamento e direção da operação deverá, sob pena de responsabilidade, justificar detalhadamente os motivos que impossibilitaram o registro da ação através dos meios previstos no **caput** deste artigo. (NR)”

Sala da Comissão, – **Demostenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 732, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99), na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências. (Em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs. 140 e 141, de 2003)

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

O PLC nº 14, de 2002 (PL nº 659, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Murilo Domingo, “dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências”.

Em seu art. 1º define como sistema orgânico de produção agropecuária “aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização ou a eliminação da dependência de energia não-renovável e de insumos sintéticos, e a proteção do meio ambiente”.

Esse sistema tem por objetivo garantir a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes; a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais em que se insere o sistema de produção; a conservação do solo e da água; a manutenção ou o incremento da fertilidade do solo e a reciclagem de resíduos de origem orgânica para o solo.

O art. 2º define como produto da agricultura orgânica “aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário, devidamente certificado e rotulado.” Os arts. 3º e 4º tratam em detalhe do processo de certificação dos produtos da agricultura orgânica, inclusive dos produtos industrializados, que utilizarão exclusivamente matérias-primas originárias de sistemas orgânicos de produção vegetal ou animal.

A certificação dos produtos do extrativismo vegetal ou animal é tratada no art. 5º, e o art. 6º proíbe o “uso de expressões, títulos, marcas, gravuras e publicidade que induzam o consumidor a confundir a garantia e a qualidade dos produtos da agricultura orgânica”.

Sobre a responsabilidade relativa à qualidade do produto da agricultura orgânica, o art. 7º determina que a mesma será responsabilidade do produtor, do certificador e do comerciante, “segundo o nível de participação de cada um”.

O art. 8º dispõe sobre as disposições da legislação civil e penal, em especial as do Código de Defesa

do Consumidor, além das sanções administrativas aplicáveis aos infratores das normas relativas aos produtos da agricultura orgânica.

Conforme o estabelecido no art. 9º “as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, comercializem, embalem, embasem, armazenem ou processem produtos da agricultura orgânica ficam obrigadas a promover o registro de seus estabelecimentos junto a uma instituição do Poder Público, a ser definida no regulamento desta lei.”

O art. 10 permite a utilização de extratos vegetais, elaborados a partir de plantas não-transgênicas e oriundos de sistemas orgânicos de produção, em tratamentos fitossanitários. O art. 11 altera os arts. 2 e 3 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências

O art. 12 atribui ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei e o art. 13 estabelece que a mesma entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto de lei em análise foi apreciado na Câmara dos Deputados nas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) recebeu parecer favorável, com dez emendas adotadas pela Comissão. Também na Comissão de Agricultura e Política Rural (CAPR) o projeto foi aprovado, na forma de um substitutivo que incorporou e aperfeiçoou as emendas da CDCMAM. Destaca-se nessa etapa a inclusão de nova emenda permitindo o uso alguns extratos vegetais para tratamento fitossanitário, desde que elaborados com plantas não-transgênicas e provenientes de sistemas orgânicos de produção.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o projeto foi aprovado, em termos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Foi efetuada a supressão de uma emenda da CDCMAM, julgada inconstitucional, e dos arts. 3º 9º e 11, por criarem atribuição à órgão do Poder Executivo.

No Senado Federal o projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com uma emenda de relator, sobre a possibilidade de “utiliza-

ção de produtos de origem mineral, desde que não obtidos por processos de transformação química”.

Cabe observar que os produtos da agricultura orgânica estão em grande expansão, tanto no Brasil quanto no mercado internacional, o que justifica o mérito e a urgência de uma legislação adequada para o setor.

Foram apresentadas contribuições de especialistas e interessados, dentre as quais julgamos oportuno destacar aquelas apresentadas ao Relator pelo Grupo de Agricultura Orgânica (GAO).

III – Voto

Do exposto, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLC nº 14, de 2002, nos termos do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº 2–CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente. A finalidade de um sistema de produção orgânico é:

I – a oferta de produtos saudáveis, cujo processo de produção não ponha em risco a saúde dos consumidores, dos produtores, trabalhadores rurais e agroindustriais, e do meio ambiente;

II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;

III – incrementar a atividade biológica do solo;

IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação destes elementos que possam resultar das práticas agrícolas;

V – manter ou incrementar a fertilidade do solo em longo prazo;

VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não renováveis;

VII – basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente;

VIII – incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos;

IX – manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

Parágrafo único. O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados:

ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura, e outros que atendam os princípios estabelecidos por essa Lei.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele in natura ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Parágrafo único. Toda a pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto definido no caput deste artigo é considerada como produtor para efeito desta Lei.

Art. 3º Para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º No caso da comercialização direta aos consumidores, por parte dos agricultores familiares, inseridos em processo próprios de organização e controle social, previamente cadastrados junto ao órgão fiscalizador, a certificação será facultativa, uma vez assegurado aos consumidores e ao órgão fiscalizador a rastreabilidade do produto e o livre acesso aos locais de produção ou processamento;

§ 2º A certificação da produção orgânica, de que trata o caput deste artigo, enfocando sistemas, critérios e circunstâncias de sua aplicação, será matéria de regulamentação desta Lei, considerando os diferentes sistemas de certificação existentes no país.

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade relativa às características regulamentadas para produtos orgânicos caberá aos produtores, distribuidores, comerciantes e entidades certificadoras, segundo o nível de participação de cada um.

Parágrafo único. A qualidade que trata o caput deste artigo não exime os agentes dessa cadeia produtiva do cumprimento de demais normas e regulamentos que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade de produtos e processos.

Art. 5º Os procedimentos relativos à fiscalização da produção, circulação, armazenamento, comercialização e certificação de produtos orgânicos nacionais

e estrangeiros, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

§ 1º A regulamentação deverá definir e atribuir as responsabilidades pela implementação desta Lei no âmbito do Governo Federal.

§ 2º Para a execução desta Lei poderão ser celebrados convênios, ajustes e acordos entre órgãos e instituições da Administração Federal, Estados e Distrito Federal.

Art. 6º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições dessa Lei será apurada em processo administrativo e acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- III – suspensão da comercialização do produto;
- IV – condenação de produtos, rótulos, embalagens e matérias primas;
- V – inutilização do produto;
- VI – suspensão do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença; e
- VII – cancelamento do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença.

Art. 7º Caberá ao órgão definido em regulamento adotar medidas cautelares que se demonstrem indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta Lei, assim como dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma de seu regulamento.

§ 1º O detentor do bem que for apreendido poderá ser nomeado seu depositário.

§ 2º Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos ficam obrigadas a promover a regularização de suas atividades junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os procedimentos de registro, cadastramento, licenciamento e outros mecanismos de controle deverão atender ao disposto no regulamento desta lei e nos demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 9º Os insumos com uso regulamentado para a agricultura orgânica deverão ser objeto de processo de registro diferenciado, que garanta a simplificação e agilização de sua regularização.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes definirão em atos complementares os procedimentos para a aplicabilidade do disposto no caput deste artigo.

Art. 10. Para o atendimento de exigências relativas a medidas sanitárias e fitossanitárias, as autoridades competentes deverão, sempre que possível, adotar medidas compatíveis com as características e especificidades dos produtos orgânicos, de modo a não descaracterizá-los.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo as normas técnicas para a produção orgânica e sua estrutura de gestão no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º A regulamentação deverá contemplar a participação de representantes do setor agropecuário e da sociedade civil, com reconhecida atuação em alguma etapa da cadeia produtiva orgânica.

§ 2º A regulamentação da presente lei será revista e atualizada sempre que necessário e, no máximo, a cada quatro anos.

Art.12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até noventa dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento desta lei deverá estabelecer um prazo mínimo de um ano para que todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva possam se adequar aos procedimentos que não estejam anteriormente estabelecidos por regulamentação oficial.

Art.13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2003. – **Palácio Paes**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Sibá Machado** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Antonio Carlos Valadares** – **Duciomar Costa** – **Mão Santa** – **Íris de Araújo** – **Jonas Pinheiro** – **César Borges** – **Reginaldo Duarte** – **Augusto Botelho** – **Mozerildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 733, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003, (nº 354/2003, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de

2003, de iniciativa do Presidente da República, que tem por objetivo alterar a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes.

O projeto tramita em regime de urgência, nos termos do disposto no art 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, I e art. 122, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Poder Executivo salienta que até o advento da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, o salário maternidade devido às seguradas empregadas era pago diretamente pela empresa, que se ressarcia do respectivo valor quando do recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social. Com o objetivo de reprimir fraudes, alterou-se a forma de pagamento do benefício, o qual passou a ser efetuado diretamente pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Afirma que a situação atual difere daquela que motivou a relatada alteração, pois a implantação de novos mecanismos de fiscalização possibilitou o controle e repressão de práticas fraudulentas. Argumenta que a medida não trará empecilhos para as empresas, pois elas já realizavam essa rotina anteriormente.

Pontua que a medida proporcionará redução dos custos e melhoria do atendimento nos postos do INSS, beneficiando, de forma reflexa, a todos os usuários do sistema.

Ressalta que o projeto mantém como competente o INSS para a concessão e pagamento do salário maternidade devido à segurada adotante em razão da necessidade de análise detida e controle rigoroso da legalidade desse tipo de pretensão.

Explica ainda que a proposta observa, ao dispor sobre o ressarcimento do valor pago a título de salário-maternidade, a limitação contida no art. 248 da Constituição Federal, que cuida do limite dos benefícios pagos pelo regime geral de previdência social, avançando na construção de um sistema de seguridade social mais justo e equânime.

Enfatiza, por fim, que as seguradas que recebiam remuneração que ultrapasse o limite estabelecido no mencionado dispositivo deverão receber a diferença da empresa empregadora, já que existe garantia constitucional de que não haverá redução salarial da segurada em face da gestação.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A iniciativa está em harmonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais e foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e **caput** do art. 64 da Carta Magna, respectivamente).

Quanto ao mérito, a iniciativa atende a critérios de justiça social e razoabilidade, mostrando-se, portanto, oportuna e salutar.

Tendo em vista a mudança de panorama no que importa à melhoria de fiscalização do INSS, por meio de novos métodos de controle, tais como a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), é possível que o pagamento do salário-maternidade volte a ser efetuado diretamente pelas empresas, com a posterior compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos.

A medida beneficia as empregadas gestantes, proporcionando a elas maior conforto e proteção à saúde, bem como todos os demais segurados, já que haverá uma sensível diminuição de requerimentos perante as agências da Previdência Social. Haverá redução de custos e melhoria no atendimento.

Também não haverá maiores transtornos para as empresas, pois, além de não haver custos adicionais, elas somente retomarão a tarefa que realizavam anteriormente ao advento da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Realmente, no que diz respeito à adotante, melhor que a concessão e pagamento do benefício permaneçam a cargo do INSS, em face das peculiaridades da situação e da necessidade de um controle mais estrito a fim de evitar fraudes. O projeto também traz medida apropriada no que importa à fixação de limites máximos para os benefícios, conforme dispõe o art. 248 da Carta Magna, alterado pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998.

Finalmente, acertada também a previsão de que a nova sistemática produzirá efeitos em relação aos benefícios requeridos, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da lei, propiciando o tempo necessário para que sejam implementados os ajustes nos sistemas operacionais da Previdência Social.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2003. – **Papaléo Paes**, Presidente – **Fátima Cleide**, Relatora – **Ana**

Júlia Carepa – Eurípedes Camargo – Sibá Machado – Aelton Freitas – Geraldo Mesquita Júnior – Antônio Carlos Valadares – Duciomar Costa – Mão Santa – Íris de Araújo – Jonas Pinheiro – César Borges – Reginaldo Duarte – Augusto Botelho.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....
PARECER Nº 734, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 225, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado das Cidades.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 225, de 2003, datado de 15 de abril de 2003, o Senador Marcelo Crivella propõe que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações, relativas a acidentes com motocicletas:

1. medidas já adotadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) com respeito às disposições dos arts. 54 e 55, particularmente quanto ao inciso III, do Código Nacional de Trânsito (CTB);

2. dados estatísticos disponíveis dos acidentes de trânsito com vítimas, direta ou indiretamente envolvidos, em nível nacional.

O senador justifica seu pedido, tendo em vista o “elevado número de acidentes fatais ou com lesões corporais graves entre os denominados motociclistas em geral, principalmente nas vias urbanas”. Considera, ainda, que os arts. 54 e 55 do CTB prevêem a regulamentação, pelo Contran, de medidas de segurança e prevenção de acidentes e que as lesões têm sido causadas pela inobservância do uso de equipamentos e roupas de proteção corporal previstos.

II – Análise

A proposição obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Obedece, ainda ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

Ademais, dirige-se, corretamente, ao Ministério das Cidades, consoante as determinações da Medida Provisória nº 103, de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, que determina em seu art. 32, X, que ficam transferidas as competências do Ministério da Justiça, relativas ao trânsito, para o Ministério das Cidades.

Observamos, contudo, que a proposição em exame não se encontra redigida segundo os padrões estabelecidos para os requerimentos de informação do Senado Federal, o que compromete a clareza do documento podendo dar margem a interpretações equivocadas. É o caso, por exemplo, da referência a MPV nº 103, de 2003, bem como aos arts. 54 e 55 do CTB, sem explicitar os objetivos de tal norma ou tais dispositivos. Além disso,

não cita, expressamente, o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que fundamenta os pedidos de informação a autoridades de outro Poder.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 225, de 2003, recomendando, contudo, a reformulação da sua redação, nos termos do seguinte Substitutivo:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)

Nos termos do art.49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº. Sr. Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações:

1 – Quais as medidas adotadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) com vistas a estabelecer especificações do vestuário de proteção dos condutores e dos passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores — conforme previsto nos arts. 54, III, e 55, III, do Código de Trânsito Brasileiro —, tendo em vista que é elevado o número de acidentes graves envolvendo motociclistas e que as lesões têm sido causadas pela inobservância do uso de equipamentos e roupas de proteção corporal?

2 — Dados estatísticos disponíveis, em nível nacional, dos acidentes de trânsito com vítimas direta ou indiretamente envolvidas com motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Sala de Reuniões, **José Sarney**, Presidente _ **Heraclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 735, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre o número de analfabetos no Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Heraclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a

esta Mesa o Requerimento nº 323, de 2003, no qual solicita ao senhor Ministro da Educação informações acerca do número de analfabetos no Estado do Amazonas.

O requerimento baseia-se, ainda, na conclusão de estudo sobre o número e localização dos analfabetos do País, município por município.

II – Análise

Na justificação que apresenta, o autor da proposição lembra das prerrogativas de fiscalização e controle atribuídas ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, em seu art. 49, X. Por fim, afirma que os dados solicitados permitirão subsidiar estudos acerca do analfabetismo junto à Comissão de Educação, tarefa de inquestionável relevância.

Ao mesmo tempo, o requerimento está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em vista do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 323, de 2003.

Sala de Reuniões, _ **José Sarney**, Presidente – **Heraclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 736, DE 2003

Da mesa sobre o Requerimento de Informações nº 342, de 2003, que requer ao Ministro da Integração Nacional informações sobre os planos e projetos do Governo Federal para a Região Amazônica.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 342, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Integração Nacional preste informações relativas aos planos e projetos do Governo Federal para a Região Amazônica. São solicitadas as seguintes informações:

1. Qual a participação do Ministério da Integração Nacional nos acordos de coope-

ração assinados pelo Governo com os Estados da Região Norte, no dia 9 de maio de 2003;

2. Os projetos serão implantados em curto, em médio ou em longo prazo?;

3. Total em reais, a ser investido nos projetos;

4. Quais são as características desses projetos de desenvolvimento?

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 342, de 2003, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Ao Senado Federal são reservadas atribuições constitucionais que exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

As informações solicitadas se situam dentro da competência fiscalizadora da Casa. Além disso, entendemos que o assunto não envolve matéria sigilosa. A solicitação de informações sobre os planos e projetos do Governo Federal para a Região Amazônica não se enquadra no conceito de “informações sigilosas”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Comissão Diretora.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissi-

bilidade do Requerimento nº 342, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 737, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 360, de 2003, que solicita informações sobre liberação de verbas orçamentárias para obras de infra-estrutura.

relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Apresentado no último dia 20 de maio, o Requerimento nº 360, de 2003, pretende que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão “informações por escrito acerca do montante de recursos, até esta data, liberados do vigente Orçamento da União e destinados a obras de infra-estrutura no País, incluindo, além de outras, as alusivas a conservação de rodovias”.

Justifica a proposição, de autoria do eminente Senador Arthur Virgílio, o argumento de que, à míngua de investimentos em sua manutenção, a malha rodoviária federal tem ensejado riscos crescentes aos seus usuários, razão por que importaria obter, diretamente do Poder Executivo, informações sobre os investimentos orçamentários nesse setor.

Lido na Hora do Expediente, o Requerimento em causa veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Abrigados no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno, os Requerimentos de Informação têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a sua apresentação e conseqüente aprovação. Nesses termos, a iniciativa sob exame satisfaz a quase todas as condições impostas pelo mencionado Ato, colidindo apenas com o exigido no § 2º do art. 1º, no sentido de que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer”. Embora a justificação da proposta expresse claramente que a preocupação do autor dirige-se ao estado de conservação das rodovias federais, a redação do pedido de informações ge-

neralizou-se impropriamente para “obras de infra-estrutura no País”, tema cuja amplitude comprometeria a objetividade requerida pelas normas que regem a tramitação da matéria.

Essa circunstância, contudo, não nos parece impeditiva do acolhimento da proposição, que consideramos de notória relevância, cumprindo tão-somente adequá-la aos contornos impostos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação parcial do Requerimento nº 360, de 2003, com vistas à solicitação de informações “acerca do montante atualizado de recursos liberados do vigente Orçamento da União, destinados a obras de conservação de rodovias”.

Sala de Reuniões, _ **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator - **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 738, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 378, de 2003, mediante o qual são solicitadas, ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas a unidades de conservação ambiental situadas no Estado de Roraima.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 378, de 2003, o Senador Mozarildo Cavalcanti solicita que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre a situação, até a presente data, das unidades de conservação ambiental existentes no Estado de Roraima, identificando essas unidades e suas respectivas áreas territoriais.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, facultada, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Essa disposição constitucional é regulamentada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o qual estabelece que esses requerimentos “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou ativamente a sua competência fiscalizadora”.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer”.

Deve-se ressaltar, por fim, que a solicitação tem apoio no art. 49, inciso X, da Constituição, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

As indagações formuladas no requerimento, referentes a unidades de conservação, revestem-se de natureza específica e tratam de tema claramente inserido no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. Além disso, conforme apontado, têm evidente respaldo constitucional e regimental.

III – Voto

À luz do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 378, de 2003.

Sala de Reuniões, de de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 739, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 382, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 190, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações a respeito de notícia de que a área de marketing do Palácio do Planalto estaria lançando uma nova marca para o Governo, a ser estampada obrigatoriamente em todas as peças da propaganda oficial.

O pedido do ilustre senador se resume a duas perguntas:

a) se o logotipo de propaganda vai substituir, nas mensagens, o símbolo oficial: as Armas da República;

b) se a frase um país de todos, Governo Federal, vai substituir o nome oficial do País: República Federativa do Brasil.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal,

combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 382, de 2003.

Sala de Reuniões, . – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Sérgio Zambiasi**, **Paulo Paim**.

PARECER Nº 740, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 383, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, que requer informações ao Ministro dos Transportes, sobre planos e/ou projetos para recuperação de obras de infra-estrutura, principalmente rodovias.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio Neto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 383, de 2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro dos Transportes.

As informações solicitadas dizem respeito a:

- a) Os planos e projetos do Ministério para a recuperação e construção de obras de infra-estrutura de transportes no corrente ano;
- b) A forma como se dará a parceria entre o Governo e a iniciativa privada visando a consecução dos planos e projetos mencionados no item anterior;
- c) O montante de recursos orçamentários e financeiros para o ano corrente;
- d) As prioridades do Ministério, diante da disponibilidade financeira do corrente ano;
- e) As perspectivas do Ministério para o biênio 2003/2004.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 383, de 2003.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 741 DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 399, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 399, datado de 28 de maio de 2003, o Senador José Jorge propõe que sejam solicitadas ao Exmº. Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações, relativas à recuperação da Ponte Presidente Dutra, que interliga as cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA:

1. motivos para a paralisação das obras;
2. situação dos recursos destinados à restauração da ponte;
3. medidas tomadas para a superação das restrições impostas ao fluxo de tráfego;
4. ações emergenciais adotadas diante da situação crítica em que se encontra atualmente a ponte, depois da ruptura dos cabos de protensão.

O senador justifica seu pedido em função da importância da economia da região do Vale do São Francisco. Destaca que o tráfego, em torno de 30 mil veículos por dia, vinha apresentando restrições de fluxo, razão pela qual foram licitadas, em 2001, e iniciadas, em 2002, obras para sua restauração e alargamento. Essas obras, entretanto, foram paralisadas em 31 de janeiro de 2003, por interrupção na liberação dos recursos. Os problemas foram ainda agravados com a ação criminosa de vândalos, que provocou a ruptura de cabos de protensão, pon-do em risco a estabilidade da estrutura da referida obra de arte.

II – Análise

A proposição obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 399, de 2003.

Sala de Reuniões, de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 742, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 403, de 2003.

Relator : Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com fundamento nos artigos 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

Sobre as propostas do Governo de Portugal apresentadas no âmbito do Tratado de Amizade Brasil-Portugal, Subcomissão de Assuntos Consulares e Circulação de Pessoas, tendo em vista os problemas vividos por brasileiros em Portugal e considerando as informações relatadas pelo Excelentíssimo Embaixador Português, Senhor Antonio Manuel Franco, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal em 29 de maio de 2003.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e II do art. 216 do Re-

gimento Interno do Senado Federal e nos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação Requerimento de Informações nº 403, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, **Sérgio Zambiasi**, Relator, **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Paulo Paim**.

PARECER Nº 743, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 410, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

A Senadora Ana Júlia Carepa, com base nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal _ RISF), e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requer que sejam prestadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Exterior, as informações que relaciona.

Indaga Sua Excelência a respeito do financiamento prestado pelo BNDES ao Grupo Rede, quando da privatização das Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA), para saber se o BNDES ofereceu as mesmas condições para os outros interessados.

E, ainda, se a instituição, como responsável pelo processo licitatório que resultou na privatização da Celpa, participou da definição do preço. Por fim, inquire a respeito dos critérios para a habilitação dos participantes do processo licitatório e se o citado Grupo Rede tinha a necessária dimensão empresarial para participar do leilão.

II – Análise

A proposição guarda consonância com os preceitos constitucionais e regimentais que disciplinam o requerimento de informações, à medida em que requer de uma autoridade do Poder Executivo, sujeito à fiscalização do Senado Federal, informações a respeito de matéria de sua competência.

Labora em equívoco, entretanto, quando dirige o pedido de informações ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e não ao Ministro de Estado pertinente. Conforme a Carta Magna, devem prestar informações às Casas do Congresso os

Ministros de Estado e as autoridades diretamente subordinadas ao Presidente da República (§ 2º do art. 50, CF).

III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 410, de 2003, adotada a seguinte emenda:

EMENDA Nº

Dê-se ao parágrafo introdutório do Requerimento nº 410, de 2003, a seguinte redação:

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações:

Sala de Reuniões, **José Sarney**, Presidente, **Eduardo Siqueira Campos**, Relator, **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Sérgio Zambiasi**, **Paulo Paim**.

PARECER Nº 744, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 411, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

A Senadora Ana Júlia Carepa nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o ato da Mesa nº1, de 2001, requer informações, a serem prestadas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), por intermédio do Ministério das Minas e Energia.

Sua Excelência menciona, então, a propalada compra, pela ELETROBRÁS, de ações das Centrais Elétricas do Pará (CELPA) por um valor inferior ao de mercado e requer informações a esse respeito.

Indaga, igualmente, a respeito de eventual acordo entre a instituição e o Grupo Rede, quando da privatização da CELPE e, ainda, em quais empreendimentos do Grupo Rede e a Eletrobrás participa e quais os critérios manejados pela empresa para a escolha de parcerias nesses investimentos.

Considera Sua Excelência que tais questões precisam ser esclarecidas, para que se dê uma satis-

fação à sociedade brasileira e, principalmente, à sociedade paraense.

II – Análise

A proposição foi elaborada conforme os ditames constitucionais e regimentais, uma vez que requer informações concretas sobre a atividade de órgão do Poder Executivo, sujeito à fiscalização do Poder Legislativo, e não faz pedido de providência nem consulta ou sugestão sobre propósito da autoridade. Ocorre, entretanto, o descumprimento de preceito essencial à matéria, qual seja, a obrigação de dirigir-se a Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República (§ 2º do art. 50, CF). Impõe-se, por essa razão, a alteração do Requerimento, de modo a torná-lo compatível com o Texto Constitucional.

III – Voto

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento, adotada a seguinte emenda:

EMENDA Nº

Dê-se, ao parágrafo introdutório do Requerimento, a seguinte redação:

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requiro que sejam prestadas pela Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia as seguintes informações:

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº, 745 DE 2003

Da mesa sobre o Requerimento de Informações nº 416, de 2003, que requer, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberações de verbas orçamentárias para o fomento às exportações brasileiras.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 416, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende o referido requerimento que o Exmo. Senhor Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento preste informações, por escrito, acerca dos valores a serem consignados no orçamento da União para o próximo biênio, e destinados ao Ministério das Relações Exteriores, para promoção comercial no exterior, com vistas à exportação de produtos brasileiros, bem como o montante de recursos até esta data liberados, do vigente orçamento da União para o mesmo fim.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

A deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de "informações sigilosas", definido do **caput** do art. 80 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações agregadas, não-individualizadas, que não demarcam e não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Comissão Diretora.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 416, de 2003, atende também às exigências dos arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 416, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 746, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 417, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 417, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, para que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário o envio de informações a respeito dos assentamentos Boa Vista e Colorado, localizados no Estado do Mato Grosso.

A ilustre requerente lista algumas carências dos referidos assentamentos e indaga se o Incra pode resolver os problemas apontados.

A autora alega na justificativa que o intuito do requerimento é informar as famílias dos trabalhadores rurais ali assentadas sobre as suas reivindicações ao Incra, tendo em vista as freqüentes queixas de seus moradores.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora com fundamento no § 2º do art. 50 da Consti-

tução Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, _ **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator - **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 747, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 418, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Reginaldo Duarte, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta a esta Mesa o Requerimento nº 418, em que solicita as seguintes informações ao Ministro da Educação Cristovam Buarque:

- 1) Qual o número de bolsas-escola destinadas a cada um dos 184 municípios do Estado do Ceará?
- 2) Qual o número de bolsas que cada um dos 184 municípios do Estado do Ceará está deixando de receber por causa de informações cadastrais?
- 3) Quais são as informações necessárias para o preenchimento das bolsas-escola que, segundo o Jornal Folha de S. Paulo, estão deixando de ser usadas?
- 4) Qual o volume de recursos destinados, mensalmente, a cada um dos 184 municípios do Estado do Ceará com o Programa Bolsa-Escola?
- 5) Qual o número de crianças beneficiadas e o número de famílias atendidas, com o Programa Bolsa-Escola em cada um dos 184 municípios do Estado do Ceará?

Em sua justificção, o Senador alega que, recentemente, o Jornal Folha de S. Paulo divulgou artigo denunciando a existência de grande número de bolsas-escola ociosas no Brasil.

O Senador afirma que, se utilizadas, essas bolsas poderão beneficiar milhares de crianças e suas famílias, bem como, estimular a economia das cidades.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 418, de 2003.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 748, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 420, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre os procedimentos requeridos para a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste).

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Leonel Pavan, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 420, de 2003, no qual solicita ao senhor Ministro da Educação informações sobre o processo de criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense, mediante as seguintes questões:

- 1) Há procedimentos institucionalizados para pedido de criação de universidades? Quais?
- 2) O Ministério da Educação já realizou algum estudo referente à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste)?
- 3) No contexto das diretrizes políticas estabelecidas para as instituições federais de ensino superior, há previsão de criação da Ufoeste?

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em vista do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 420, de 2003.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Heráclito Fortes**, Relator – **Alberto Silva**, – **Romeu Tuma**, – **Sérgio Zambiasi**, – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 749, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 429, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 429, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer ao Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Amorim informações sobre íntegra das propostas apresentadas pelo Governo brasileiro e pelo Governo dos Estados Unidos no âmbito do processo de negociação da Alca.

O requerimento foi apresentado em 22 de maio de 2003 e distribuído ao relator signatário em 10 de junho seguinte.

II – Análise

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, assim como, no plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Por outro lado, o requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de ele ser “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

Tendo em vista a natureza da matéria, não cabe aduzir demais considerações no âmbito do presente parecer.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro das Relações Exteriores as informações requeridas.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 750, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 431, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 431, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio Neto, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente.

O Requerimento tem como objetivo obter informações acerca do Acordo firmado em 10 de junho de 2003, entre os Governos do Brasil e da Alemanha, para programas de preservação de florestas tropicais da Amazônia.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador requer informações concernentes aos valores a serem doados ao Brasil para os programas de preservação de florestas tropicais da Amazônia, à duração do Acordo, às áreas da Amazônia onde serão implementados os programas, e por fim, se o referido Acordo prevê alguma contrapartida com o governo

brasileiro, em caso positivo, qual será esta contrapartida.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 431, de 2003.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2003.

Senador **José Sarney**, Presidente, Senador **Paulo Paim**, Relator, **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 751, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 433, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 433, de 2003, de autoria da ilustre Senadora Ideli Salavatti, para que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça cópias dos seguintes documentos:

a) enviado pelo governo dos Estados Unidos da América ao Governo brasileiro, referente às investigações de remessa de dólares, via conta CC5, à agência do Banestado, situado em Nova York — EUA;

b) produzido pelo Ministério Público Federal, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a respeito da investigação mencionada no item anterior.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento nos termos regimentais, conforme alega o autor.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 433, de 2003.

Sala de Reuniões, . – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 752, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 435, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre alterações no seguro-desemprego.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 435, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, pretende solicitar ao Ministro do Trabalho e Emprego informações sobre alterações previstas no seguro-desemprego, bem como nas políticas de emprego e renda.

O signatário deseja obter essas informações de forma a permitir uma melhor discussão sobre o tema junto à Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria foi enviada para decisão à Mesa do Senado Federal.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que cabe ao Senado apreciar os projetos que tratem dos assuntos relacionados aos temas trabalho e emprego, o que impera que conheçamos todas as informações que possam aprofundar o debate.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 435, de 2003.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 753, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 436, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 436, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio Neto, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo obter informações acerca das obras de construção do gasoduto da Petrobrás entre Coari e Manaus.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações acerca das obras de construção do gasoduto da Petrobrás entre Coari e Manaus.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 436, de 2003.

Sala da Comissão, de de 2003. _ **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 754, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 455, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 455, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro das Cidades, informações acerca dos projetos de abastecimento de água e implantação de redes de esgotos sanitários em cidades brasileiras, bem como se o Brasil aderiu ao programa da ONU denominado Ano Internacional da Água Doce e se os projetos decorrem desse programa, especificando a modalidade de programação, o total de recursos a serem empregados e o número de cidades e de domicílios a serem atendidos.

O nobre parlamentar argumenta que a matéria enquadra-se dentro da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, sendo importante que o Senado Federal conheça os pormenores da programação destinada à implantação de abastecimento de água e redes de saneamento básicos nas cidades brasileiras.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 455, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 755, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 457, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro dos Esportes, informações sobre as causas que levaram o Governo Federal a romper, unilateralmente, o convênio firmado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Uatumã, do Estado do Amazonas, para a construção de quadra de esportes anexa à Escola São Sebastião, localizada naquele município.

O proponente justifica o Requerimento argumentando que a matéria enquadra-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, sendo que no caso em tela, o cancelamento do convênio implicou em prejuízos a uma Prefeitura pertencente à Unidade da Federação representada pelo nobre parlamentar, sendo que a mesma, até o presente momento não recebeu nenhuma comunicação oficial a respeito do cancelamento do mencionado convênio.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 457, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, de de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 756, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 458, de 2003.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Requerimento nº 458, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Secretário Especial dos Direitos Humanos, informações com estatísticas oficiais acerca do total, na população brasileira, dos chamados excluídos, ou que não têm acesso a direitos sociais, ou a qualquer outros direitos inerentes à condição humana.

Na Justificativa da proposição em análise, o nobre proponente argumenta que as informações solicitadas objetiva obter esclarecimentos diante da divulgação freqüente de estatísticas que nem sempre são reais, sendo importante que o Senado Federal obtenha informações seguras sobre a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 458, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, presidente – **Romeu Tuma**, relator – **Alberto Silva**, – **Sérgio Zambiasi**, – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 757, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 459, de 2003.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Requerimento nº 459, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações sobre as modalidades de fiscalização e controle de medicamentos, junto aos laboratórios que os produzem e nos pontos de venda, bem como, quais as providências adotadas pelos órgãos fiscalizadores do Ministério, para apurar responsabilidades pelos danos, inclusive mortes, causados por medicamentos que vinha sendo produzidos e comercializados, aparentemente sem um acompanhamento mais rigoroso e efetivo das autoridades responsáveis pela saúde pública.

Na Justificativa da proposição em análise, o nobre proponente argumenta que, dentro das prerrogativas de fiscalização do Senado Federal, está solicitando esclarecimentos diante do farto noticiário, inclusive pela televisão, de mortes causadas por medicamentos que continham drogas inadequadas.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constitui-

ção Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 459, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 758, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 467, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 467, de 2003, de autoria do nobre Senador Valdir Rupp, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes aos cargos do Poder Executivo cujo provimento depende de aprovação prévia do nome dos respectivos titulares pelo Senado Federal, na forma do inciso III do artigo 52 da Constituição Federal, nome e data da posse dos seus atuais ocupantes e, no caso daqueles que detêm mandato, a duração deste e as datas do seu início e término para os seus atuais ocupantes.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes aos cargos do Poder Executivo cujo provimento depende de aprovação prévia do nome dos respectivos titulares pelo Senado Federal, na forma do inciso III do artigo 52 da Constituição Federal, nome e data da posse dos seus atuais ocupantes e, no caso daqueles que detêm mandato, a duração deste e as datas do seu início e término para os seus atuais ocupantes.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 467, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 759, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 468, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 468, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e diante das informações pouco esclarecedoras, obtidas por intermédio do Requerimento nº 202, do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, informações adicionais sobre a implantação do Registro Eletrônico CAGED, deste Ministério.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa propriamente, mas justifica-se pelo fato das informações obtidas anteriormente não serem suficientes para esclarecer devidamente a questão.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 468, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 760, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 469, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 469, de 2003, de autoria do nobre Senador Hélio Costa, dirigido à Excelentíssima senhora Ministra de Estado de Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo obter informações acerca das medidas que vêm sendo adotadas pela Petrobrás e pela Agência Nacional de Petróleo, mediante a divulgação da possibilidade da exploração de potencial petrolífero da bacia do rio São Francisco, compreendendo óleo tipo “Brent” e gás natural.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações acerca das medidas que vêm sendo adotadas pela Petrobrás e pela Agência Nacional de Petróleo, mediante a divulgação da possibilidade da exploração de potencial petrolífero da bacia do rio São Francisco, compreendendo óleo tipo “Brent” e gás natural.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 469, de 2003.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 761, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 480, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 480, de 2003, de autoria do Senador Duciomar Costa, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministério da Integração Nacional, informações sobre:

a) quais as providências estão sendo tomadas, no âmbito deste quanto à instituição de Grupo de Trabalho Interministerial, para processo que extingui a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e criou a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e

b) em caso afirmativo, informar ainda, se está presente e assente o intento governamental de que propostas sejam apresentadas quanto a recriação da Sudam.

O nobre proponente argumenta que o Decreto de 11 de fevereiro de 2003 instituiu um Grupo de Trabalho com o intuito de propor medidas para a recriação da Sudene, assim, entende o proponente, deve-se dar tratamento isonômico no que se refere à Sudam.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 480, de 2003, de autoria do Senador Duciomar Costa.

Sala de Reuniões, 10, de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 762, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 503, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 503, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, na forma do art. 216, I, do Regimento Interno, solicita à Agência Nacional de Energia Elétrica, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a desistência do consórcio formado pelas empresas Companhia Vale do Rio Doce, Alcoa, Votorantim, BHP Billiton e Construtora Camargo Corrêa, da concessão da hidrelétrica

ca de Santa Isabel, localizada nos Estados do Pará e de Tocantins.

A nobre proponente alega que a concessão foi feita no ano de 2001, e agora, dois anos depois, sem maiores explicações, aquele consórcio desistiu da obra, frustrando expectativas.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta justificativa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 503, de 2003, de autoria da nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim**.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 386 e 387, de 2003**, lidos no Expediente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 730, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003** (nº 3.206/2000, na Casa de origem), que *altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada nesta data, aprovou os **Requerimentos nºs 323, 342, 360, 378, 382, 383, 399, 403, 410, 416, 417, 418, 420, 429, 431, 433, 435, 436, 455, 457, 458, 459, 467, 468, 469, 480 e 503, de 2003**; informa ainda que

aprovou, com emendas, os de **nºs 225 e 411, de 2003**, todos de informações a Ministros de Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 31/03 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que “Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 2003

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir ao empregado participar do capital da empresa em que trabalha, utilizando-se do saldo do referido Fundo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “dispõe sobre O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
 XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e em programa de participação no capital da empresa em que trabalha, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção; (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), prevê várias situações em que pode haver a movimentação dos recursos da conta vinculada. Uma delas diz respeito à aplicação em ações, por meio de investimento em quotas de Fundos Mútuos de Privatização.

Com a presente proposição estamos pretendendo ampliar a possibilidade de utilização do saldo existente no FGTS do trabalhador, no que importa à aplicação em ações, também a programas de participação dos empregados no capital da empresa em que trabalham, que são consolidados por meio da venda de ações.

O objetivo de tais programas está em estabelecer um novo compromisso entre empresas e empregados. Oferecer a estes participação no capital daquelas, disponibilizando ações, é medida que objetiva o fortalecimento dos elos entre capital e trabalho. Busca-se, dessa maneira, lançar bases para uma nova organização do trabalho, com a integração do trabalhador na vida social da empresa.

O novo conceito de empresa ultrapassa os limites rígidos da antiga estrutura patronal e autoritária para encontrar um regime de colaboração com os trabalhadores em que a importância do fator humano esteja em primeiro plano.

Nesse contexto, estamos propondo nova redação ao inciso XII do art 20 da Lei nº 8.036, de 1990, a fim de ampliar a possibilidade de movimentação da conta vinculada do FGTS para a compra de ações, permitindo que seja investido o patrimônio também em programas de participação no capital das empresas.

Salientamos que o investimento em ações não compromete os objetivos centrais da constituição do

fundo, quais sejam indenização em casos de desemprego involuntário, aposentadoria ou morte e instrumento no âmbito da política habitacional (aquisição da casa própria), uma vez que estamos tratando de um investimento que reverterá em benefício do próprio trabalhador.

Sendo o FGTS um patrimônio do empregado, nada mais justo permitir que ele tenha opções de investimento que lhe possibilitem melhor rentabilidade.

Essas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões, 10 de Julho, de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Das Disposições Gerais

(Á comissão de assuntos sociais-decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 809/03 – Gabinete do Líder do PP

Brasília, 8 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista – PP, o Deputado Dr. Heleno, como titular, e o Deputado Eduardo Cunha, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 120, de 11 de junho de 2003, que “Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Deputado **Pedro Henry**, Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 085/2003

Brasília, 9 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar o desligamento da Senadora Serys Slhessarenko da vaga de titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Assuntos Sociais e indicá-la como suplente na referida Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Tiã Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 086/2003 – GLDBAG

Brasília, 9 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar o desligamento da Senadora Ideli Salvatti da vaga de titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Fiscalização e Controle.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 087/2003 – GLDBAG

Brasília, 9 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar o desligamento do Senador Geraldo Mesquita Júnior da vaga de suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada em atendimento ao Requerimento nº 5, de 2003 – CN.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 088/2003 – GLDBAG

Brasília, 9 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar o desligamento do Senador Marcelo Crivella da vaga de suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – SRA. Presidenta, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – SRA. Presidenta, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Da mesma forma, SRA. Presidenta, solicito a minha inscrição em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – SRA. Presidenta, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – V. Ex^{as} usarão da palavra intercalando as suas intervenções com aqueles pronunciamentos dos oradores inscritos.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, primeira inscrita, por até vinte minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidenta, SRA. s e Srs. Senadores, mais uma vez estamos ocupando esta tribuna – o que, aliás, tem sido feito por grande parte das SRA. s e Srs. Senadores –, para tratar de uma questão séria, grave, em nosso País, que é a Amazônia.

Vim aqui para falar da nossa Unemat, e vou falar, rapidamente, da nossa Universidade Estadual de Mato Grosso, que está completando 25 anos, mas, antes disso, quero ler alguns trechos de uma mensagem que recebi, um relato do Sr. Sílvio Malta Rangel Drummond, jornalista, que escreveu algumas passagens sobre uma visita que fez à Amazônia.

O Sr. Sílvio percorreu vários Estados, esteve em Roraima e no Amazonas, e o que diz nos assusta. Trata-se de um depoimento real e extremamente atual, do dia 04 de julho. Lerei alguns trechos do seu depoimento, **ipsis litteris**:

As duas semanas em Manaus foram interessantes para conhecer um Brasil um pouco diferente. Mas, chegando em Boa Vista, Roraima, não pude resistir a fazer um relato das coisas que tenho visto e escutado por aqui. Conversei com algumas pessoas, nesses três dias, desde engenheiros [graduados e pós-graduados] até pessoas com um mínimo de instrução.

Aqui não existem muitos meios de sobrevivência: ou a pessoa é funcionária pública, e aqui quase todo mundo o é, pois em Boa Vista se concentram todos os órgãos federais e estaduais de Roraima, além da prefeitura, é claro. Se não for funcionário público a pessoa trabalha no comércio local ou recebe ajuda de programas do Governo. Não existe indústria de qualquer tipo.

Pouco mais de 70% do território roraimense é demarcado como reserva indígena, portanto, restam apenas 30%, descontando-se os rios e as terras improdutivas (que são muitas), para se cultivar a terra ou para a localização das próprias cidades.

Na única rodovia que existe em direção ao Brasil (liga Boa Vista a Manaus, cerca de 800 km), existe um trecho de aproximadamente 200 km (reserva indígena Waimiri Atroari) por onde você só passa entre

6h da manhã e 6h da tarde! Nas outras 12 horas, a rodovia é fechada pelos índios (com autorização da Funai “e dos americanos”).

Detalhe: você não passa, se for brasileiro, mas o acesso é livre aos americanos, europeus e japoneses!

Desses, 70 % é território indígena, diria que em 90% dele ninguém entra sem uma grande burocracia e autorização.

Detalhe: americanos entram na hora que quiserem!

Outro detalhe [isso está escrito pelo Sr. Sílvio Malta Rangel Drummond, que considere de extrema gravidade, por isso estou passando, nesta tribuna, às Sras. e aos Srs. Senadores]: se você não tem autorização da Funai mas tem a dos americanos, então você pode entrar! A maioria dos índios fala a língua nativa, além do inglês ou francês, mas a maioria não sabe falar o português.

Dizem que é comum, na entrada de algumas reservas, [lá onde estive] encontrar-se hasteadas bandeiras americanas ou inglesas! É comum se encontrar por aqui americanos do tipo “nerds”, com cara de quem não quer nada, que “vieram caçar borboletas e joaninhas e catalogá-las” mas, no final das contas, pasmem, se você quiser montar uma empresa para exportar plantas e frutas típicas como cupuaçu, açaí camu-camu etc., medicinais, ou componentes naturais para fabricação de remédios, pode se preparar para pagar **royalties** para empresas japonesas e americanas que já patentearam a maioria dos produtos típicos da Amazônia!

Por três vezes repeti a seguinte frase após ouvir tais relatos: “é, os americanos irão acabar tomando a Amazônia” e em todas elas ouvi a mesma resposta em palavras diferentes. Reproduzo a resposta de uma senhora simples que vendia suco e água numa rodovia próxima de Mucajaí: “irão, não, meu filho, tu não sabe mas tudo aqui já é deles! Eles comandam tudo! Você não entra em lugar nenhum porque eles não deixam! Quando acabar essa guerra aí eles virão para cá e vão fazer o que fizeram no Iraque, quando determinaram uma faixa

para os curdos onde iraniano não entra! Aqui vai ser a mesma coisa.” A dona é bem informada, não?” [pergunta ele].

O pior é que, segundo a ONU, o conceito de nação é um conceito de soberania e as áreas demarcadas têm o nome de nação indígena, o que pode levar os americanos a alegarem que estão libertando os povos indígenas.

Fiquei sabendo que os americanos estão construindo uma grande base militar na Colômbia, bem próxima da fronteira com o Brasil, numa parceria com o governo colombiano, com o pseudo-objetivo de combater o narcotráfico. Por falar em narcotráfico, aqui é rota de distribuição, pois essa “mãe” chamada Brasil mantém suas fronteiras abertas e aqui tem estradas para as Guianas e para a Venezuela.

Nenhuma bagagem de estrangeiro é fiscalizada, principalmente se americano, europeu ou japonês, “isso pode causar, inclusive, um incidente diplomático!” [Está dito aqui]. Dizem que têm muito colombiano traficante virando venezuelano, pois na Venezuela é muito fácil comprar a cidadania venezuelana por cerca de 200 dólares.

Pergunto, inocentemente, às pessoas por que os americanos querem tanto proteger os índios, e a resposta é absolutamente a mesma: “Porque as terras indígenas, além das riquezas animais e vegetais, da abundância de água, são extremamente ricas em ouro (encontram-se pepitas que chegam a ser pesadas em quilos), diamantes, outras pedras preciosas e minérios e, nas reservas norte de Roraima e Amazonas, ricas em petróleo.”

Parece que as pessoas contam essas coisas como que num grito de socorro a alguém que é do sul, como se eu pudesse dizer isso ao Presidente ou a alguma autoridade do Sul que vá fazer alguma coisa. É um grito de socorro. Saio daqui com a quase certeza de que, em breve, o Brasil irá diminuir de tamanho. Um grande abraço a todos. Sílvio Malta Rangel Drummond.”

Fiz questão de registrar, na tribuna do nosso Senado, os excertos deste documento escrito por Sílvio Rangel Drummond, porque são muitos os Senadores e Senadoras que constantemente têm dis-

cutido a integridade territorial da nossa Amazônia e a nossa soberania nacional. E todos sempre dizem: “corremos riscos, estamos correndo riscos”.

Além de falarmos aqui, cada vez tenho mais consciência e certeza de que precisamos tomar atitudes concretas e rápidas; do contrário, em pouco tempo, estaremos fazendo discursos e já não seremos mais donos da Amazônia.

A Amazônia é nossa, digo sempre. Não admito que digam que a Amazônia é um patrimônio da humanidade! Ela é um patrimônio nosso; a Amazônia é nossa! Todos podem respirar o ar que ela transcende pelo Planeta afora, a pureza do ar da Amazônia. Queremos que toda a humanidade usufrua dos benefícios da Amazônia, mas que ela seja nossa e esteja sob o nosso controle. Temos de averiguar, inclusive, a questão da biopirataria. Não dá mais para admitir isso. Já se apoderaram do cupuaçu e de tantos outros produtos da Amazônia. Temos de tomar providências céleres. Não podemos mais ficar aqui só reclamando, como estou neste momento. Como Senadores, como Deputados, como autoridades brasileiras, temos de tomar providências e realizar ações concretas, o que significa o fortalecimento da população que lá está, dando-se condições às nossas Forças Armadas para assegurar a integridade do nosso território amazônico.

O fortalecimento da população passa por uma discussão séria, pela questão das ONGs. Temos ONGs da melhor qualidade, da maior seriedade e que estão na Amazônia, mas há também aquelas que impedem a entrada de pessoas. Isso aconteceu comigo, como Senadora, e não somente com o senhor que me passou esse depoimento hoje. Eu estava acompanhada de dois generais e de vários Parlamentares quando nos foi dito que não era possível nossa entrada. Depois de muita insistência, conseguimos chegar a um barraco onde funcionava a escola. Ninguém estava querendo entrar na oca, pois aí se trata de outra discussão, pois a casa do indígena tem que ser respeitada. No entanto, em locais públicos, nas terras dos índios, na escola que o índio frequenta, é absolutamente inadmissível isso acontecer.

Então, quando estivermos aqui discutindo leis que dizem respeito a essas questões, temos de ficar muito atentos, porque os riscos realmente são iminentes.

Restam-nos poucos minutos. Peço à SRA. Presidente seja registrado na íntegra, nos Anais do Senado, o discurso que vamos fazer agora sobre a nossa Unemat – Universidade do Estado do Mato Gros-

so, que completa 25 anos de fundação, pois vou ler apenas alguns excertos.

Uma das missões fundamentais do Estado brasileiro é assegurar à Nação brasileira a educação formal que dotará brasileiras e brasileiros dos instrumentos indispensáveis à sua valorização e promoção social. Se bem que a responsabilidade direta dos Estados federados seja a de promover o ensino médio, a maioria, sabiamente, extrapola o seu dever legal e oferece aos seus cidadãos estabelecimentos de ensino de nível superior para a formação profissional dos quadros de que necessitam para alavancar seu próprio desenvolvimento.

Sabemos do esforço que o Estado de Mato Grosso faz – está aqui o Senador Jonas Pinheiro, representante do Estado do Mato Grosso, ao lado desta Senadora e do Senador Antero Paes de Barros –, para que se fortaleça cada vez mais a instituição Unemat – Universidade Estadual do Mato Grosso. É uma universidade muito jovem, mas que oferece um grande serviço, especialmente à formação dos recursos humanos para a educação no nosso Estado de Mato Grosso. Lá, só temos uma universidade federal e uma universidade estadual. É um Estado de dimensões continentais, o terceiro maior Estado do Brasil, e temos Municípios distantes da capital cerca de 1.500 quilômetros. São distâncias muito grandes, e essas duas universidades – tanto a federal quanto a estadual – fazem um esforço acima das suas possibilidades para realmente chegar aos mais longínquos rincões do nosso Estado, levando a possibilidade de formação aos profissionais, em especial na área da educação, mas não só.

A nossa universidade estadual vem funcionando desde 1978, SRA. Presidente, e agora no dia de 20 de julho completará 25 anos de sua fundação. Daí o nosso objetivo, ao deixar este discurso registrado nos Anais do Senado, homenageando a nossa universidade.

Ela está sediada no Município de Cárceres. Começou, a partir de 1990, a sua expansão por todo o Estado de Mato Grosso. Conta, hoje, com dez **campi** e nove Núcleos de Apoio Pedagógico, o que lhe confere uma abrangência sobre 106 dos 139 Municípios mato-grossenses.

Realmente, para qualquer um de nós, talvez não seja fácil imaginar que uma universidade estadual consiga chegar, em um Estado com as dimensões territoriais do nosso Estado de Mato Grosso, a 106 Municípios, oferecendo 79 cursos de graduação.

Como todas as universidades, a Unemat tem a missão do ensino, da pesquisa e da extensão. Ela vem firmando, SRA. Presidente, convênios com outras universidades congêneres, de modo a oferecer cursos de pós-graduação para nossa população universitária, com a Unicamp, o Inopa, a UFRGS e a USP. Todas essas são parceiras da nossa Unemat em cursos de pós-graduação.

O fortalecimento dos núcleos de pesquisa, que dão a qualquer universidade o prestígio de centro de excelência, tem sido uma preocupação da alta direção da Unemat, pelo que ela hoje desenvolve 54 projetos de pesquisa de ponta, estando inserida, também, em projetos associados a outras instituições, como o Projeto Genoma e a implantação da Unidade de Conservação e do Centro de Pesquisa e Biodiversidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente o meu tempo se escoa, mas gostaria de dizer ainda que a nossa universidade estadual, como toda instituição, nasceu da necessidade básica do povo a que serve. A Unemat está umbilicalmente ligada ao projeto de desenvolvimento do povo de Mato Grosso e da Região Centro-Oeste, SRA. Presidente. Com isso, a nossa universidade pretende, em 2003, expandir em 15% suas vagas para novos alunos de graduação e em 10% para a pós-graduação.

Ao Reitor Karim e a toda a sua equipe de direção da Unemat, aos seus professores e demais servidores, minhas efusivas congratulações pelo transcurso do jubileu de prata de nossa universidade. Aos alunos, a razão de ser da nossa universidade, meus parabéns por poderem diplomar-se em uma instituição que persegue incessantemente a meta da excelência em todos os campos do saber. Aos demais brasileiros, saibam que podem contar, em Mato Grosso, com uma instituição voltada para o progresso e o engrandecimento do Brasil e de toda a nossa gente.

Muito obrigada, SRA. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma das missões fundamentais do Estado é a de assegurar à Nação brasileira a educação formal que dotará brasileiros e brasileiras dos instrumentos indispensáveis à sua valorização e promoção social. Se bem que a responsabilidade direta dos Estados federados seja a de prover o ensino médio, a maioria, sabiamente, extrapola seu dever legal e oferece aos seus cidadãos estabelecimentos de ensino de nível superior para for-

mação profissional dos quadros de que necessitam para alavancar seu próprio desenvolvimento.

O Estado do Mato Grosso não foge a essa regra, e, desde 1978, vem funcionando a Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT, cujos 25 anos de fundação serão comemorados no próximo dia 20 de julho. É com o objetivo de saudar o jubileu de prata da UNEMAT que venho a esta tribuna.

Sediada em Cáceres, a UNEMAT começou, a partir de 1990, sua expansão por todo o Estado, contando, hoje, com dez campi e nove Núcleos de Apoio Pedagógico, o que lhe confere uma abrangência sobre 106 dos 139 Municípios mato-grossenses.

Oferecendo 79 cursos de graduação, a UNEMAT volta-se essencialmente para a qualificação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento do nosso Estado. A partir dessa premissa, vem investindo fortemente no aperfeiçoamento de seus próprios quadros, enviando docentes para a obtenção dos graus de Mestre e Doutor em outras instituições de renome no Brasil e no exterior. Atualmente são 131 docentes afastados, 57 preparando-se para o Mestrado e 74 para o Doutorado.

Tendo em vista a missão de ensino, pesquisa e extensão que toda universidade deve desempenhar, a UNEMAT vem firmando convênios com outras congêneres de prestígio, de modo a oferecer cursos de pós-graduação para nossa população universitária. Assim é que a UNICAMP, o INOPA, a UFRGS e a USP são parceiras da UNEMAT em cursos de pós-graduação.

O fortalecimento dos núcleos de pesquisa, que dão a qualquer universidade o prestígio de centro de excelência, tem sido uma preocupação da alta direção da UNEMAT, pelo que ela hoje desenvolve 54 projetos de pesquisa de ponta, estando inserida, também, em projetos associados a outras instituições, como o projeto Genoma e a implantação da Unidade de Conservação e do Centro de Pesquisa e Biodiversidade.

Sensível a necessidades da comunidade onde atua, a UNEMAT vem firmando protocolos de intenções para atuação conjunta e qualificação de pessoal com órgãos estaduais e federais, como o IBAMA.

São hoje, Sr. Presidente, 10.280 alunos, 581 servidores de apoio e 725 docentes. Desses, 21 são doutores, 188 mestres e 236 especialistas. Alunos, servidores e professores atuam, estudam e ensinam em seis unidades acadêmicas: o Instituto de Linguagem, o Instituto de Ciências Naturais e Tecnológicas, o Instituto de Ciências Sociais, a Faculdade de Direi-

to, a Faculdade de Educação e a Faculdade de Ciências Exatas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como toda instituição nascida da necessidade básica do povo a que serve, a UNEMAT está umbilicalmente ligada ao projeto de desenvolvimento do povo do Mato Grosso e da região Centro-Oeste. Com isso a universidade pretende, em 2003, expandir em 15% suas vagas para novos alunos de graduação e em 10% para a pós-graduação.

Disseminada por todo o Estado, a UNEMAT adotou o modelo de espalhar cultura e formação indo ao encontro da população, numa visão democrática do que seja a atuação de uma universidade.

A trajetória de crescimento em tamanho e em qualidade da UNEMAT deve-se à continuidade que suas sucessivas administrações têm empreendido na direção de seus destinos. O Magnífico Reitor, Professor Taisir Mahmudo Karim, tem sido um incansável defensor da Universidade do Estado do Mato Grosso voltada para o povo de nosso Estado e para o futuro de nossa região.

Ao Reitor Karim e a toda a equipe de direção da UNEMAT, aos seus professores e demais servidores minhas efusivas congratulações pelo transcurso do jubileu de prata de sua Universidade. Aos alunos, meus parabéns por poderem diplomar-se em uma instituição que persegue incessantemente a meta da excelência em todos os campos do saber. Aos demais brasileiros, saibam que podem contar, em Mato Grosso, com uma instituição voltada para o progresso do Brasil e de nossa gente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – SRA. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – SRA. Presidente, gostaria de pedir a minha inscrição pela Liderança do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – V. Ex^a terá a palavra em seguida ao Senador Hélio Costa.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) –

SRA. . Presidenta, SRA. s e Srs. Senadores, ontem esteve aqui reunido com a Liderança do Governo e a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo do Presidente Lula o ilustre Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que trouxe os resultados de seu trabalho e do Governo na área da agricultura e do agronegócio brasileiros.

A participação do agronegócio no ano passado foi de 27% do PIB nacional e 41% das exportações brasileiras. Além disso, representou 37% dos empregos gerados no País em 2002, o que corresponde a cerca de 18 milhões de trabalhadores no campo, notadamente no meu Estado de Minas Gerais, que é um Estado essencialmente agrícola.

O sucesso do setor não pára por aí. Nos últimos anos, o Brasil consolidou-se como um dos mais importantes produtores mundiais de soja, milho, leite, carne, laranja, aves e suínos. A produção agrícola dobrou na última década, saltando de uma safra de 57 milhões para 115 milhões de toneladas na safra 2002/2003, conforme está sendo anunciado em solenidade que acontece neste instante no Palácio do Planalto, com a presença do nosso Ministro Roberto Rodrigues, presidida pelo Vice-Presidente da República e Presidente em exercício, José Alencar.

Os produtores conquistaram esse espaço importantíssimo para o Brasil enfrentando todas as dificuldades econômicas conhecidas do setor, como crédito reduzido, juros altos e sérios problemas de escoamento. Mas foi principalmente graças ao alto nível da pesquisa agropecuária que o Brasil chegou a esses respeitáveis patamares.

A Embrapa, SRA. s e Srs. Senadores, foi certamente o carro-chefe na implantação e desenvolvimento de novas tecnologias, mas deve-se citar aqui também o trabalho especial e excepcional das unidades da Emater em todos os Estados.

Vamos ao exemplo do Centro-Oeste. Há trinta anos, era uma região pouco explorada e graças à pesquisa, principalmente da Embrapa, hoje o cenário mudou completamente. Cerca de 40% dos mais de 160 milhões de bovinos do Brasil estão no Centro-Oeste, e quase metade da produção de soja, de milho, arroz e feijão está concentrada na região. Mais uma vez faço a ressalva da importância do Triângulo Mineiro no agronegócio brasileiro: o Triângulo Mineiro é, por nós todos, considerado a Califórnia brasileira por sua alta produtividade e o trabalho de seu povo.

O salto na pecuária foi possível por causa da evolução do tratamento genético aliado a tecnologias de processo de suplementação alimentar.

Mas, Sr^a Presidenta, as pesquisas da Embrapa resultaram também numa economia de fertilizantes de cerca de R\$6 bilhões, somente na safra de 2003. Essa economia é resultado de técnicas que tornam os produtos mais resistentes a pragas e doenças, o que é extremamente benéfico à saúde da população, por consumirem produtos com baixo uso de defensivos agrícolas. Os exemplos são muitos: biotecnologia, modificação de plantas, clonagem animal, enfim, tecnologias de ponta que poucos países do mundo têm disponível, e nós, no Brasil, as temos graças às pesquisas desenvolvidas pela Embrapa, por seus técnicos, por seus funcionários.

Por tudo isso é inadmissível, SRA. s e Srs. Senadores, que a Embrapa passe pelas dificuldades que enfrenta no momento.

No ano passado, o orçamento aprovado foi de R\$733 milhões, sendo R\$164 milhões apenas para custeio das pesquisas. O restante é para pagamento de pessoal e encargos, dívidas e restos a pagar, pois há tempos a Embrapa não recebe o suficiente para suprir todas as suas necessidades. Diante desse quadro, a entidade já prevê para este ano mais um déficit. Neste segundo quadrimestre, a Embrapa deveria receber R\$85 milhões, mas vai receber – se receber – R\$57 milhões.

Esse o apelo que faço, e o nosso Ministro da Agricultura adiantou na reunião que teve ontem com a Liderança do Governo o trabalho que vem desenvolvendo para resolver esta importante questão que é a liberação dos recursos destinados à pesquisa da Embrapa no Brasil. Confiamos na palavra do Ministro. S. Ex^a disse que parte dessa verba já foi descontinuada, ou seja, já vai estar disponível para utilização pela Embrapa, mas é fundamental que isso ocorra o mais depressa possível, pois o Brasil precisa da pesquisa da Embrapa, o agronegócio precisa da Embrapa, e nós todos sabemos da importância do agronegócio para a economia nacional. Por essa razão é que faço esse discurso.

Mais uma vez faço uma saudação ao ilustre Ministro Roberto Rodrigues, que, neste momento, anuncia a safra de 115 milhões de toneladas de grãos no Palácio do Planalto.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

Logo em seguida, usará da palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Senadora, eu queria pedir para não falar neste momento. Eu queria que fossem obedecidas as inscrições, para eu depois falar pela Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Iris Araújo) – Passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidenta, SRA. s e Srs. Senadores, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o País tenta afastar da vida pública todos aqueles governantes incompetentes, desonestos ou inconseqüentes, que causam graves danos ao erário público, autorizando despesas sem dotação orçamentária, iniciando obras sem recursos para concluí-las, não aplicando nos serviços de saúde e educação os índices obrigatórios e, sobretudo, assumindo enormes e impagáveis compromissos no último ano de gestão, inviabilizando o País.

A lei impõe duras sanções aos governantes que a descumprem, razão pela qual se notam hoje sadias práticas de gestões administrativas e financeiras na grande maioria dos estados e municípios brasileiros.

Entretanto, nem todos se conscientizaram da necessária moralização da gestão pública. Nem mesmo as penalidades de prisão ou intervenção administrativa atemorizam os maus administradores.

Após ler o Parecer nº 25/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, confesso que fiquei com sérias e justificadas apreensões sobre o respeito à Constituição e à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Governo do meu Estado.

O parecer relativo às contas do exercício de 2002, publicado no **Diário Oficial do Estado**, de 17 de junho último, faz quatorze ressalvas e vinte recomendações ao Governador, aliando desde frontal descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal até a inobservância de normas constitucionais consagradas, como a aplicação mínima de recursos financeiros nas áreas da saúde e da educação. Vejamos essas ressalvas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul:

· As demonstrações contábeis da prestação de contas do Governo não foram apresentadas, conforme dispõe o art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Não destaca, na Demonstração das Variações Patrimoniais, a origem e o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos (art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Empenho de despesa sem saldo de dotação suficiente para a mesma (art. 167 da Constituição Federal).

- Ineficiência dos controles sobre créditos tributários manifestados no elevado cancelamento de valores inscritos em Dívida Ativa (R\$63.275.782,88 milhões).

- Aplicação de recursos em ações e serviços de saúde em percentual inferior ao previsto na Emenda Constitucional nº 29, de 23/9/2000.

- Nas despesas da MDE, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Estado incluiu recursos da fonte "50", FIS, no valor de R\$31.160.321,64, contrariando os incisos II e IV do art. 71 da Lei nº 3.394, de 1996.

- O Estado também incluiu como despesas da MDE o rateio dos custos de arrecadação, no valor de R\$58.136.959,86, contrariando frontalmente o art. 71 da Lei nº 3.394, de 1996.

- Os Restos a Pagar de 2001, no valor de R\$8.675.022,62, incluídos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pertencem àquele exercício, devendo ser expurgados do total das despesas com educação de 2002.

- Procedendo-se às exclusões, constatou-se que o Governo estadual aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a importância de R\$314.779.462,10, ou seja, 12,32% a menor, ficando, portanto, abaixo do valor mínimo constitucionalmente instituído.

- Com isso, o Gestor Estadual não cumpriu o mandamento constitucional expresso no art. 212 da Carta Magna e no art. 198 da Constituição Estadual, apesar de alguns artifícios, restando para posterior aplicação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a importância de R\$44.251.050,30 (quarenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais e trinta centavos).

- O Estado extrapolou o limite máximo da relação entre o montante da dívida conso-

lidada líquida e sua receita corrente líquida, que deverá ser de duas vezes até o exercício de 2017, 73,3%, conforme disciplinam os arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinados com o art. 3º da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

- O Estado também extrapolou em 3,9% o limite máximo anual estabelecido para amortização da dívida pública de 11,5%, conforme dispõe o inciso II do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

- Recomendou rever os critérios adotados para classificação da receita do Funder-sul, tendo em vista que foi deixado de computar na Receita Corrente Líquida, RCL, o valor de R\$73.984.607,65.

- Mandou adotar providências para que não sejam incluídas como despesas de saúde as rateadas de outros órgãos, pois devem ser consideradas apenas as efetivamente realizadas na função saúde.

Se não aplicou o mínimo na educação, também não aplicou o mínimo na saúde.

- Mandou adotar providências para o correto cálculo da Receita Corrente Líquida, pois, conforme demonstrado no relatório, houve uma diferença a menor registrada na Receita Corrente Líquida de R\$187.976.917,00, sem considerar a receita do Funder-sul de R\$73.984.607,65.

- Houve insuficiência de disponibilização financeira para pagamento dos Restos a Pagar de 2002 na ordem de R\$87.149.758,24. O Balanço Geral de 2002 e os relatórios não registram os pagamentos das despesas empenhadas mês a mês, o que nos impossibilita afirmar se o montante de R\$87.149.758,24, inscrito em Restos a Pagar sem a correspondente suficiência financeira, refere-se às despesas empenhadas no primeiro quadrimestre de 2002 ou nos dois últimos quadrimestres do exercício.

O Tribunal de Contas deu essa desculpa dizendo que, em razão de não estar relatado no Balanço Geral e nos relatórios correspondentes que as despesas dos Restos a Pagar são dos meses de janeiro a dezembro, não poderia definir se é no primeiro quadrimestre ou nos dois últimos quadrimestres de 2002, porque, se os restos a pagar correspondem aos dois últimos quadrimestres, não poderiam jamais deixar de ser liquidados.

Apesar disso tudo, ou seja, da contumácia na prática de desvios de conduta administrativo-financeira, apesar de aplicar 12,3% a menos em educação e de não cumprir o mandamento constitucional na área de saúde, “por unanimidade de votos, o Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul resolveu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2002”.

O Tribunal de Contas do Estado, com essa decisão, permitiu que o Governo do Estado continue sua administração sem qualquer receio de punição atual ou futura, seja pelo descumprimento da Constituição, seja pelo descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Assembléia Legislativa, com toda certeza, com base nesse parecer, aprovará as contas do Exm^o Sr. Governador, mesmo porque desfruta de larga maioria de apoio naquela Casa.

Para preservar a segurança e a seriedade da administração pública, a Lei nº 10.028/2000 considera crime contra as finanças públicas, punível com penas que variam de um a quatro anos de reclusão, ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro.

Pois bem, no Mato Grosso do Sul, ano passado, ficaram sem pagamento R\$87 milhões, mas, como o Balanço Geral e os relatórios não registram os pagamentos das despesas empenhadas, mês a mês, o Tribunal de Contas admite que não tem elementos para saber se tais pendências referem-se a despesas empenhadas no primeiro quadrimestre ou nos dois últimos quadrimestres do exercício.

O Estado usou o Balanço Geral para esconder os seus erros, severamente punidos pela lei, na certeza de que o Tribunal de Contas não revelaria o procedimento ardiloso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Juvêncio da Fonseca, gostaria de participar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Juvêncio da Fonseca, é muito oportuno quando V. Ex^a denuncia para a Nação o desrespeito à Constituição. Os 20% da educação é um direito antigo e sagrado. Fui Prefeito, e todo mundo obedecia à lei. Essa era a intenção. Fui Governador do Estado do Piauí, e esse preceito também era cumprido. Estamos perplexos com isso. O Governador é do PT, não é?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sim.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O PT tem a responsabilidade de dar o bom exemplo, principalmente no setor da educação. É pela educação que brasileiros e brasileiras têm a oportunidade de adquirir liberdade e igualdade. Portanto, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Isso é extremamente grave. Como diz o Padre Antônio Vieira, “o exemplo arrasta”. E o PT está dando o mau exemplo de não obedecer a Constituição, apesar da sabedoria dos legisladores, que obrigaram os Poderes Executivos, Municipais, Estaduais e Federal, a destinarem 20% para a área da educação, que é a salvação deste País.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa, pelo aparte que enriquece o meu discurso.

No ano passado, em 2002, ano da reeleição do Governador, o Governo do PT de Mato Grosso do Sul aplicou 12,3% a menos em educação. Ficou devendo R\$44 milhões à infância e à juventude. Como se não bastasse, cancelou créditos do Estado no valor de R\$63.275.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), considerados sem justificativa para o Tribunal de Contas do Estado.

O cálculo da receita corrente líquida do Estado de Mato Grosso do Sul – adverte o Tribunal de Contas – tem diferença de mais de R\$260 milhões, comprometendo os parâmetros legais de distribuição dessa receita.

Este ano, Sr^{as} e Srs. Senadores, as aulas nas escolas de Mato Grosso do Sul começaram com 15 dias de atraso, porque faltavam carteiras nas escolas. Somos um dos poucos Estados que ainda não têm Plano Estadual de Educação, e 90% das escolas estaduais não oferecem acesso à informática. Os professores fizeram uma greve de 15 dias para denunciarem essa situação: cobraram qualidade de ensino e melhores salários para educar a juventude.

Tudo isso é uma afronta às nossas leis, mas, acima de tudo, um desrespeito às famílias mais pobres, cujos filhos só têm a escola pública como referência e dela dependem para se preparar para ganhar a vida.

E há fatos interessantes que vale a pena citar para conhecimento da Casa. No mesmo dia 12 de junho, em que a Corte de Contas aprovava o parecer do Governador, a Agência Popular de Notícias, órgão oficial do Governo do Estado, divulgava a seguinte informação, certamente tentando agradar o mesmo Tribunal de Contas. Diz a nota:

(...) Porto Murtinho, MS – o Governador Zeca do PT anunciou, durante a inauguração da Escola José Bonifácio, a mais antiga de Porto Murtinho, que no mês de julho vai retomar a última obra parada no Estado, a Sede do Tribunal de Contas no Parque dos Poderes.

Ainda em julho, o Governador Zeca vai anunciar a obra da Sede do Governo, com ala administrativa e ala residencial.

Notem o paradoxo, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois um Governo que não aplica o mínimo constitucional em saúde e educação, que cancela a dívida ativa, que não paga em dia os servidores, que não quita restos a pagar, anuncia sua meta imediata: construir a sede do Governo, inclusive com residência oficial para o Governador e sua família.

Sr^{as} e Srs. Senadores, na mesma semana em que tomamos conhecimento de que o Governo sul-mato-grossense não investe na educação o mínimo determinado pela Constituição, a revista **Veja** faz uma séria advertência sobre a qualidade do ensino no Brasil. Contribuem para agravar situações como essa, denunciada pela revista, administrações que agem ao arrepio da lei e não aplicam o que deveriam na área social, especialmente em educação.

A responsabilidade fiscal é mais do que um dever fiscal, é uma exigência ética, um compromisso com o povo de bem governá-lo e sob as penas da lei. Tanto isso é verdade, que o art. 34, inciso VII, alínea “e”, da Constituição brasileira, com o objetivo de proteger a população de governantes relapsos, prevê a intervenção federal no Estado que não observar a “aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde”.

Mas, de tudo isso, restou para nós sul-mato-grossenses uma esperança, a ameaça severa, porém, salutar, do Tribunal de Contas, que diz, no pré-citado parecer, o seguinte:

(...) caso o Executivo não acolha essas recomendações, como já não tem feito em exercícios anteriores, poderá ensejar na rejeição das próximas contas, face ao novo leque de exigências nos últimos tempos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil deve muito ao Partido dos Trabalhadores em razão da sua luta em favor da ética, da transparência absoluta na gestão pública. A administração do meu Estado, nas mãos do Governador Zeca do PT, está na contra-

mão da história e da pregação do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, a Sra. Iris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Jonas Borges.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr^a Presidente, sem que conte o meu tempo, quero fazer uma correção: meu nome não é Jonas Borges, mas sim Jonas Pinheiro.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Perdoe-me, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Mas eu gostaria de ser Jonas Borges, que foi um grande Senador nesta Casa e um grande amigo nosso.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atualmente, uma das questões que comprometem mais seriamente as condições ambientais é a poluição atmosférica, sobretudo nos grandes centros urbanos, onde, devido à degradação do ar que a população é obrigada a respirar nesses locais densamente povoados, eles acabam tendo suas condições de habitabilidade diminuídas drasticamente, pois essa poluição afeta gravemente a saúde da população e, conseqüentemente, também, as atividades econômicas da região. É sabido que, além das indústrias e das atividades de serviço, os veículos são os que ocupam, logo em seguida, o lugar de destaque como fontes emissoras de poluentes atmosféricos, os quais deterioram a qualidade do ar e elevam os custos sociais e econômicos desse grave processo.

No caso específico dos veículos que utilizam o óleo **diesel** como combustível, eles se transformam em grandes emissores de material particulado, quer dizer, material que se reduz a partículas, das quais 80% são constituídas de fuligem, que é a fumaça negra, composta, principalmente, de carvão, que é absorvida pela população juntamente com substâncias tóxicas irritantes e cancerígenas. Essa fuligem, depositada nos alvéolos, causa danos à saúde devido à sua longa permanência no organismo. Outros poluentes atmosféricos importantes derivados do óleo diesel são o monóxido de carbono, o ozônio, o dióxido de enxofre e os óxidos de nitrogênio, que são produzidos

no processo de combustão de combustíveis fósseis, como é o caso do óleo diesel.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criatividade brasileira já desenvolveu, com a introdução do álcool como combustível puro ou como mistura para outros combustíveis e veículos automotores, a solução para diminuir a poluição atmosférica e ainda como fonte renovável. A adoção do álcool etílico anidro carburante é, sem dúvida, então, um dos responsáveis pela redução do nível de poluição atmosférica.

A própria adição de álcool ao óleo diesel já é viável e seus efeitos são positivos na redução da poluição, ao propiciar uma diminuição média do tamanho da cadeia, restringindo a formação do material particulado e a oxigenação do combustível.

Porém, esse procedimento é particularmente válido no caso de motores superalimentados, onde a potência e a rotação são baixas. No caso de motores com outras características, como são os utilizados em veículos móveis, torna-se necessário, além de outros procedimentos, a adição de um componente derivado de óleo vegetal, para que o processo de combustão se opere com maior efetividade e com um mínimo de poluição.

As pesquisas desenvolvidas no Brasil indicaram a mistura desse componente derivado do óleo vegetal, denominado comercialmente de AEP-102, e que é também chamado "diesel verde". Esse componente já vem sendo produzido e foi amplamente testado por entidades de renome e de comprovada competência técnica, como a Bosch, a Tecpar, do Paraná, o IPT-SP, o INT-RJ, com o acompanhamento do Ministério de Ciência e Tecnologia, universidades e de outras entidades públicas estaduais e municipais.

Srs. Senadores, com a adoção desse novo aditivo, o AEP-102, será possível misturar o álcool aditivado com, aproximadamente, 10,6% do derivado de óleo de soja ao diesel de petróleo e, assim, conseguir que haja uma redução anual de cerca de 3,2 bilhões de litros de óleo diesel, o que, por si só, representaria uma economia de divisas da ordem de 320 milhões de dólares por ano.

Sr^a Presidente, gostaria de ocupar mais um minuto para concluir a leitura deste importante documento, que é muito atual.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Peço a V. Ex^a que conclua, Sr. Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – No momento atual, Sr^a Presidente, já existem indústrias e, portanto, condições de iniciar a produção desse aditivo em larga escala; está-se apenas aguardando a au-

torização do Governo Federal para que seja usada nos veículos automotores a mistura do diesel de petróleo com o álcool aditivado com o AEP-102. Com isso, o Brasil dará mais um passo avante, posicionando-se na liderança mundial de soluções inovadoras na área de biocombustíveis.

Os estudos técnicos já demonstraram não somente a viabilidade da iniciativa no campo operacional, como também a sua viabilidade econômica. Segundo estudos comparativos realizados em junho deste ano, a diferença entre o preço do óleo diesel de petróleo e o preço estimado do álcool anidro aditivado com o AEP-102, incluídos o ICMS e o PIS/Cofins, é favorável ao consumidor, não havendo, portanto, impacto financeiro de aumento no preço final ao consumidor, exceto para o Estado do Pará, o qual se justifica por razões geográficas e logísticas.

Segundo ainda os mesmos estudos, nos Estados da região Centro-Sul onde o combustível foi avaliado, há uma margem de lucro que fica entre 18% e 33%, o que denota a competitividade da adoção do álcool aditivado. Nas regiões Norte e Nordeste, essa margem é menor, mas chega ao Estado mais competitivo em 14%.

Ainda é válido ressaltar que os benefícios dessa mistura não se restringem simplesmente aos reflexos ambientais ou a eventuais reduções de importação de petróleo e gasto de divisas, mas a ser um incentivo para as regiões de produção agrícola, dinamizando-as, bem como a toda a economia brasileira, pelos reflexos decorrentes dessa operação. Num segundo momento, sem dúvida, poderá transformar-se em fonte de divisas, haja vista que empresários de muitos países, notadamente Japão, China, Estados Unidos e Alemanha, mostram-se interessados nessa nova tecnologia e a sua eventual importação.

Sr^a Presidente, ao comentar esse tema neste Plenário, quero apelar ao Governo Federal a fim de que ele, por meios de seus Ministérios e órgãos competentes, esforce-se para que sejam concedidas as devidas autorizações para que as empresas brasileiras possam, o mais breve possível, adotar o combustível denominado MAD-8, com a adição do álcool anidro aditivado com o AEP-102 o nosso "diesel verde" ao óleo diesel convencional, para ganho do nosso ambiente, da nossa saúde e da nossa economia.

Sr^a Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, peço que me inscreva para, na primeira oportunidade, falar como Líder do PDT.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, da mesma forma, peço minha inscrição para falar como Líder do PMDB.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr^a Presidente, também peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PFL.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – V. Ex^{as} serão atendidos na forma regimental. V. Ex^{as} têm conhecimento de que, de acordo com resolução da Mesa, estamos alternando os oradores inscritos e as solicitações de liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Seguindo a ordem de inscrição, concedo a palavra, por vinte minutos, à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço, do fundo do meu coração, ao policial americano, cujo nome infelizmente desconheço, que, no dia 3 de maio deste ano, vigiava as ruas da cidade de Pearsall, Texas, Estados Unidos e, em meio a sua ronda, encontrou um homem de apenas 23 anos, sujo, sedento, faminto, vestindo apenas uma camiseta e uma cueca molhadas. Tratava-se do jovem George Geraldo de Assunção Pinto, da cidade goiana de Jaraguá, que entrara ilegalmente nos Estados Unidos. A aparência de George chamou a atenção do policial que, ao perceber o estado lastimável em que se encontrava aquele moço brasileiro, antes de qualquer providência, encaminhou-o para saciar a fome e a sede. A bondade daquele policial era o primeiro gesto de humanidade que George Geraldo recebia em meio a um pesadelo que já durava semanas. Mais do que semanas, George Geraldo, aos 23 anos, faz parte do gigantesco contingente de brasileiros desempregados. Depois de meses procurando trabalho, o rapaz foi seduzido pela publicidade de uma empresa paulista que

prometia trabalho nos Estados Unidos. Só que a viagem deveria ser feita pelo México.

Creio que muitos dos Srs. Senadores que aqui estão conhecem mais ou menos essa história, não a do George, mas de outros jovens que também se aventuraram em busca de um horizonte ilusório, mas, na cabeça deles, melhor.

A família de George juntou os últimos trocados e apostou no sonho do rapaz. E lá se foi ele, levando apenas uma mochila e muita fé num futuro que o Brasil, neste momento, é incapaz de lhe oferecer.

No México, George foi entregue aos chamados “coyotes”, que nada mais são do que traficantes de seres humanos, especializados em atravessar ilegalmente mexicanos e outros latino-americanos para os Estados Unidos.

Tenho aqui a cartinha de George, escrita para a família. Ouçamos o que ele conta: “... passamos 5 dias sem comer e beber água, dormimos no mato, no chão, sem nada. De noite, sem comer e sem beber, eu desmaiei duas vezes e um dos paulistas saiu correndo procurando água para mim. Quando ele chegou com água, bebi e consegui dormir. No outro dia, um coyote disse “vamos atravessar a fronteira hoje.” Ficamos escondidos até às três da manhã e saímos para a fronteira andando. Eu desmaiei de novo e um “coyote” me despertou com um bofetão e disse que nós não íamos mais beber água do rio, porque ele ia nos matar...”

Diante da ameaça, e aproveitando um descuido do “coyote”, George e os dois companheiros tiraram a roupa e se jogaram no rio, segundo a expressão dele, “um rio, segundo a expressão dele, “um rio que nós nem sabia qual é. Atravessamos nadando, que do outro lado a gente ia encontrar roupa e solução...” Depois dessa travessia, os jovens brasileiros chegaram a mais um lugar desconhecido, a cidade americana de Pearsall, no Texas, onde aquele policial de bom coração o encontrou, já à beira de outro desmaio. Vejamos o que ele conta: “(...) eu disse que sou do Brasil e estou morrendo de fome e sede e aí ele passou num supermercado e comprou algo para comer e beber e depois nos passou para a polícia de imigração...”

Nada mais natural a prisão de George, que, naquele momento, estava até sem documentos. A carta que ele escreveu à família é de cortar o coração, mas o que mais me dói, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Eduardo Suplicy, que participou ativamente, graças a

Deus, da libertação de George, é ver a imensa culpa de George que, ao pedir socorro, pede também perdão pelo sofrimento que imagina estar impondo aos seus pais e irmãos.

Ontem, neste plenário, eu fiz um discurso em que falei do meu Partido, o PMDB, que nasceu MDB e teve a sua fundação em 24 de março de 1966, com registro na Justiça Eleitoral. Era um dos resultados da extinção dos Partidos imposta pelo AI-2 e a instalação do bipartidarismo.

De longa data conheço o Senador Mão Santa, a quem darei o aparte nesse instante. Trilhamos o mesmo caminho dentro do MDB, pertencemos a uma geração criada numa época de regime de exceção e fomos forjados na luta, aprendendo a não nos curvar e a enfrentar as batalhas, mas não perdemos o direito de sentir, de nos emocionar e nos indignar com situações como essa.

Concedo a V. Ex^a, Senador Mão Santa, com muito prazer, um aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Iris de Araújo, atentamente eu e o País ouvimos V. Ex^a, encantados com a sua inteligência. Primeiramente, quis Deus estar aqui o generoso Líder de São Paulo, Eduardo Suplicy. Olha, a culpa não é do George, mas do Governo. O George simboliza milhões de brasileiros desempregados e que não vêm perspectiva de emprego. Essa é a causa e a missão histórica do Presidente Lula, em quem votamos e a quem ajudamos a vencer as eleições, está clara, está nítida: é proporcionar emprego, pois essa é a maior doença deste País. Falo em doença porque cada um de nós leva a sua formação profissional para onde vai. Qualquer pesquisa indica que o desemprego é a causa, é a etiologia. O restante é consequência, como essas aventuras e fugas. O Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva tem que se assentar mais no Brasil, viajar menos e ver o feliz País que não precisa buscar exemplos na história de outros países, porque já os tem. Suplicy, eu nasci na Era Vargas – que homem trabalhador! Estão expostos dois diários seus: ele trabalhava de noite, à tarde, pela manhã, no dia 7 de setembro, no Natal, e criou toda essa estrutura. Naquele tempo, os presidentes dos outros países vinham ouvir Getúlio Vargas. Franklin Delano Roosevelt, que governou por três vezes os norte-americanos e fez o New Deal, veio aprender com o estadista. Em segundo lugar, ressalto a nossa identidade com o PMDB. As

asas da saudade me levam ao ano de 1994, quando V. Ex^a foi a encantadora candidata à Vice-Presidente da República na chapa de Orestes Quércia. Nós fizemos os três mais belos comícios da história do Piauí, beleza essa garantida pela sua presença. V. Ex^a foi, sem dúvida nenhuma, a primeira mulher que teve coragem de avançar na política brasileira. V. Ex^a traduz a grandeza e a beleza histórica do nosso Partido, o PMDB, que não deve ser base no Brasil, mas luz do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, uma vez que constitui a melhor história e possui a mais variada liderança, em quantidade e qualidade.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa pelo aparte, levando em consideração, Senador, que, a par dos elogios que V. Ex^a dirige pessoalmente a mim, pelo que agradeço e posso computar como entusiasmo do companheiro de Partido e de muitas lutas, devo dizer que V. Ex^a tem toda razão. Tenho dados mostrando que cerca de dois milhões de brasileiros vivem, hoje, fora do Brasil. Em média, cem mil pessoas deixam o Brasil todos os anos. De 1997 até 2003, a quantidade de emigrantes aumentou 33%. Esses números fazem parte do balanço anual realizado pelo Itamaraty, com a colaboração de mais de cem embaixadas.

Continuando a narrar o sofrimento do jovem George, que certamente deve ser o mesmo de milhares de famílias que devem estar se solidarizando com ele por viverem drama igual.

O Brasil está sendo tão injusto com a nossa juventude que George, malsucedido na sua empreitada, envergonha-se de ter feito uma tentativa para melhorar de vida, procurando, em outras terras, o trabalho que aqui não encontra.

Digo ao George e a todos esses jovens por este País afora: Não, George, você não precisa pedir perdão! É o Brasil que está errado, não você. Quando olho para as nossas cidades, sem saneamento básico, oferecendo uma educação de baixíssima qualidade, um atendimento à saúde que é de lastimar, fico sem entender: se há tanta coisa para fazer, por que nos faltam postos de trabalho?

O caso de George, felizmente, está resolvido. Recebi uma angustiada carta de seus pais e me empenhei em lhes devolver a confiança no Brasil, ajudando a repatriar o filho querido. Eu o fiz, quero aqui dizer, com a inestimável ajuda do Senador Eduardo Suplicy. Nobre Senador, tenho a certeza e a consciên-

cia de que sem a ajuda de V. Ex^a talvez eu não tivesse conseguido resolver o caso. V. Ex^a tem muito mais crédito, muito mais conhecimento e muito mais história do que esta Senadora. Devo também, neste momento, Senador Eduardo Suplicy, fazer um parêntese para exaltar o trabalho deste Senado Federal. Quando encaminhei a V. Ex^a a minha solicitação, imediatamente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, V. Ex^a encaminhou o requerimento à Comissão, onde foi votado por todos os Senadores. Assim, após todo esse trâmite, tivemos força para libertar e conquistar – tenho certeza – uma vida.

Nós, integrantes do Senado, por diversas vezes, somos injustiçados, porque, lá fora, não se conhece o verdadeiro trabalho desenvolvido por esta Casa. Gostaria de usar esse pequeno exemplo por ser ele também grandioso.

Agradeço enormemente o empenho de V. Ex^a, a quem concedo um aparte, com muito prazer.

Em seguida, concederei um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Iris de Araújo, há cerca de três anos, um jovem rapaz saiu de São José dos Campos dizendo a sua mãe que iria para os Estados Unidos, uma vez que de há muito vinha tentando uma oportunidade de trabalho sem obter êxito. Esse jovem havia tomado conhecimento, por intermédio de um anúncio, de que pessoas estariam sendo requisitadas para um trabalho de colheita de frutos, na Flórida, para o qual se inscreveu. Porém, por três vezes, havia estado no Consulado, tendo o seu visto sempre negado. Então, buscou uma dessas empresas que anunciava essa oportunidade de trabalho, foi para Campinas e, lá, pegou o avião para o México; do México, tentou embarcar para os Estados Unidos. No entanto, mais uma vez lhe negaram o direito de visto. Chegando ao México, o jovem telefonou para sua mãe e disse-lhe que iria tentar chegar aos Estados Unidos por via terrestre. E assim, de carona em carona, chegou até a fronteira do México com os Estados Unidos. De lá, telefonou outra vez para sua mãe e disse-lhe que no dia seguinte lhe telefonaria, já dos Estados Unidos. E resolveu – como o George Geraldo Pinto – atravessar, a nado, o rio Grande, que faz a fronteira do México com os Estados Unidos. Ocorre que o jovem faleceu. Não se sabe bem, porque não se descobriu, até hoje, se foi morto

por tiros da guarda da fronteira ou se por afogamento. O fato é que ele faleceu. À época, registrei o fato da tribuna do Senado. Trata-se de mais um exemplo de brasileiros – há também pessoas de outras nacionalidades, como ele diz na sua carta, colombianos, mexicanos, porto-riquenhos e assim por diante – que têm tentando atravessar a fronteira. Recentemente, Senadora Iris de Araújo, há cerca de um mês, foi sustado um vôo com 240 brasileiros com destino ao nosso País, tendo em vista as condições inadequadas, a infringência aos direitos humanos, que caracterizava esse vôo, brasileiros que também haviam tentado atravessar a fronteira e foram detidos. Ontem, a Embaixadora Donna Hrinak nos recebeu com respeito e atenção. Inclusive, nesse caso, o funcionário Júlio e a Embaixadora tomaram as providências e nos informaram que George, desde que reconheça a tentativa de entrar ilegalmente nos Estados Unidos, expresse desejo de retornar, e a sua família providencie a passagem, poderá voltar. Felizmente, esse caso será solucionado. Mas, em diálogo que tive ontem com o funcionário Júlio, responsável pelo setor de imigração – e que está sempre tentando resolver esse problema –, procurei transmitir a ele e à Embaixadora, entusiasta da Área de Livre Comércio da América, a necessidade de, em breve, não haver mais esse tipo de trabalho desenvolvido por aquele funcionário da imigração, o Sr. Júlio. Que possa haver, de fato, maior liberdade de locomoção entre cidadãos do Brasil, do Paraguai, do Uruguai, do Chile, da Bolívia, do México, dos norte-americanos, dos canadenses, enfim, do Alasca à Patagônia, que os seres humanos possam escolher onde viver, estudar e trabalhar; fazer as Américas. Isto, na verdade, Senadora Iris de Araújo, é consistente, sim, com maiores oportunidades de trabalho para todos. Na medida em que, um dia, tivermos a integração de fato das Américas, não apenas do ponto de vista do capital, dos bens e serviços, mas, sobretudo, dos seres humanos, com direitos sociais mais homogêneos, com direito de todos partilharem da riqueza das nações e do Continente, aí, sim, não teremos mais episódios tristes como os de George Geraldo Pinto. Meus cumprimentos a V. Ex^a que, atendendo ao anseio da família goiana, a de George Geraldo Pinto, teve o acolhimento de todos os Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, um pleito mais do que justo daquela família. Parabéns!

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, nobre Senador. Quero dar o meu testemunho, na presença de V. Ex^a, de que lá na Embaixada V. Ex^a usou essas palavras para esclarecer uma situação vivida não só pelo Brasil, mas por outros países também.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, como o tempo de V. Ex^a já se exauriu, serei extremamente rápido. É uma pena que um país que, até outro dia, recebia milhares, milhões de imigrantes, que era um paraíso, hoje, pelo desengano, pelo desapontamento, passe a ser um fornecedor de juventude para construir a grandeza de outras nações. É uma pena! V. Ex^a está coberta de razão. Quantos milhões de bons cérebros e de jovens não perdemos pelo desalento do desemprego e pelo desapontamento de ver o seu País sem as perspectivas de trabalho que outros países oferecem?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador Ney Suassuna o aparte.

Peço à Mesa a transcrição do meu discurso na íntegra, e encerrarei em cumprimento à advertência da Mesa, após breve conclusão.

A conclusão de tudo isso é que a miséria de nossos jovens criou um novo nicho de lucro para os inescrupulosos. Há toda uma organização criminosa de agências de viagens, doleiros, guias. São caçadores de jovens desempregados que exploram a desesperança dos cidadãos brasileiros.

É hora, Sr^{as} e Srs. Senadores, já passa da hora de libertar os brasileiros da prisão da miséria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DA SRA. SENADORA IRIS DE ARAÚJO.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – (...) O caso de George, felizmente, está resolvido. Recebi uma angustiada carta de seus pais e me empenhei em lhes devolver a confiança no Brasil, ajudando a repatriar o filho querido. O que fiz com a inestimável ajuda do nobre senador Eduardo Suplicy, e de todos os integrantes da Comissão de Relações Exteriores, por ele presidida. Ontem, fomos recebidos pela Embaixadora dos Estados Unidos, Donna Hrinak, que, pronta-

mente, se comunicou com as autoridades do seu país e nos garantiu a libertação do rapaz.

Se o problema fosse apenas o de George, levantaria as mãos para o céu, em agradecimento. Mas, infelizmente, assim como George, dezenas de milhares de jovens brasileiros estão se aventurando, sem lenço nem documento, por terras estranhas, à procura do trabalho que possa lhes garantir uma vida digna. Eles estão nos Estados Unidos, no Japão, na Austrália, em vários países da Europa. Muitos são acolhidos em casas de amigos, dividindo cama, passando necessidades. Outros vagam pelas ruas do desterro e acabam nas prisões. Há os que se entregam aos agenciadores de trabalho ilegal, vivendo nas piores condições, sem direito até ao passaporte.

Sabemos da nossa triste condição de exportadores de jovens, mulheres e homens, candidatos a empregos na Europa e que, lá chegando, são obrigados a se prostituir. Há pouco mais de um mês, o jornal "O Globo" fez uma série de reportagens mostrando a exploração de craques adolescentes, obrigados a assinar contratos leoninos, em busca do sonho de vencer no esporte, no exterior.

A conclusão de tudo isso é que a miséria de nossos jovens criou um novo nicho de lucro para os inescrupulosos. Há toda uma organização criminosa de agências de viagens, doleiros, guias. São caçadores de jovens desempregados que se exploram a desesperança dos cidadãos brasileiros.

E aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me pergunto: onde está a polícia que não prende estes criminosos? Como podem eles, impunemente, publicar anúncios em jornais, comercializar passagens, organizar verdadeiras arcas de Noé de brasileiros corajosos, que arriscam a própria vida em busca de trabalho? Até quando vamos deixar que estes malfeitores se mascarem de empresários?

A trágica conclusão a que chego, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, nos próximos dias, George Geraldo de Assunção Pinto, sairá de uma cela da Frio Detention, em Pearsall, Texas, onde foi preso por estar ilegalmente no país. E retornará para o Brasil, este gigantesco cárcere dos sonhos da nossa juventude.

É hora, Sr^{as} e Srs. Senadores, já passa da hora de libertar os brasileiros da prisão da miséria.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Iris de Araújo, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A Mesa informa, nobre Senadora Iris de Araújo, que o discurso de V. Ex^a será publicado na íntegra.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pois não, Senador.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O pedido de V. Ex^a será atendido. Informo a V. Ex^a que estamos intercalando pronunciamentos de uma Liderança com um orador inscrito e comunicações inadiáveis.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pois não, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a minha inscrição para falar, como Líder, pelo Bloco de Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a falará como Líder, pelo Bloco de Apoio, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na seqüência do meu pronunciamento de ontem desta tribuna, sofri uma agressão de forma oblíqua, na medida em que fui contestado de forma insultuosa. Fui rotulado, depois de ter criticado os métodos do MST, de inimigo da reforma agrária e defensor do latifúndio.

Sr. Presidente, esta é a forma mais primária e intelectualmente menos honesta de se travar uma discussão: a tentativa de desqualificação do oponente. Não se contestam os seus argumentos, simplesmente se coloca um rótulo para desqualificá-lo e, dessa

forma, tentar ganhar a discussão que não se ganhou à base da argumentação.

Na minha juventude, já fui assim, Sr. Presidente. Já sofri da doença infantil do esquerdismo – a definição não é minha, mas de Vladimir Ilitch Lênin, que assim cunhou seus extremistas. Quando eu desfraldava a bandeira do socialismo e não tinha argumentos contra pessoas que se opunham a mim, imediatamente eu as rotulava, colocava-lhes na testa o rótulo de serviçal da burguesia, laçao do imperialismo yanque, e assim encerrava a discussão.

Sr. Presidente, fui duro com o MST porque não concordo com as práticas ilícitas, e quem diz isso não sou eu, mas o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, que ainda ontem disse que invadir terra, mesmo improdutiva, é ilícito civil e penal.

Ataquei os métodos do MST – o próprio MST que considero um movimento revolucionário –, mas não desqualifiquei os que defendem o MST. Não, Sr. Presidente. Penso que muitos que defendem o MST o fazem, a meu ver, de forma equivocada. Pensam que o MST realmente é um movimento que procura apenas fazer reforma agrária. Reconheço a boa-fé dessas pessoas. Outros nem tanto; outros sabem o que há por trás do MST e querem isso mesmo, querem que o MST alcance os seus objetivos ocultos.

Sr. Presidente, adoro o debate, o debate educado, civilizado e inteligente de troca de idéias. Mas o debate selvagem, de insulto e de desqualificação do adversário, a esse tipo não estou acostumado e vou aqui, doravante, ignorar solenemente. Quem quiser discutir comigo, debater no campo das idéias, eu adoro; na base do insulto, não. E o plenário do Senado não é palco para esse tipo de discussão. Gosto de debater com democratas, não com mentes totalitárias. E o que é que identifica uma mente encharcada de totalitarismo? “A verdade e a justiça estão comigo; quem se opõe a mim está com a iniquidade e com a mentira. Eu defendo o povo; quem está contra mim defende interesses inconfessáveis.” Essa é a mentalidade totalitária do fanático.

Eu me considero um democrata puro, porque parto do princípio de que pessoas que se opõem a mim têm os mesmos bons propósitos que eu, apenas pensam diferente, e devo por isso respeitá-las. E só se pode ser respeitado se se respeita o oponente.

Faço essa declaração para que fique registrado em ata. Para os que gostam de discussão de nível

menor, digo que lhes resta uma esperança: eles podem ficar felizes, porque, quem sabe, um dia, o MST assalta o “Palácio de Inverno”, vale dizer, o Palácio do Planalto e implanta uma ditadura do proletariado. Então, eles não terão nem que discutir comigo. Aí terei um destes três destinos, estou tranqüilo: ou a prisão, ou o exílio, ou o paredão. Mas, por enquanto, vou ficar falando o que penso enquanto posso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concede a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

Em seguida, fará uso da palavra a oradora inscrita Ana Júlia Carepa, por cessão do Senador Romeu Tuma, por vinte minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para destacar uma matéria que merece inserção nos Anais do Senado, publicada no jornal **O Globo** em 6 de julho do corrente.

Em tempos de notícias tão ruins, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar minha satisfação pelo sucesso do Município de Cabo de Santo Agostinho, primeiro do Nordeste a manter todas as 40.174 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos matriculados na escola.

O Município, que se localiza no litoral de Pernambuco, está atendendo cem por cento das crianças, até mesmo aquelas com deficiências que impedem a sua locomoção. A Prefeitura paga o professor para prestar ensino domiciliar, como prevê a Lei de Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Recomendo aos que não acreditam na eficácia das leis que leiam o depoimento da menina Conceição Rocha da Silva, de onze anos. Ela jamais havia ido à escola por causa de uma deficiência grave, mas hoje vem sendo alfabetizada na cama, por uma dedicada professora. De família humilde, Ceíça, como é conhecida a menina, chegou a pedir um uniforme escolar emprestado e se arruma para esperar a professora. “Quando visto o uniforme – diz ela – penso que estou numa escola. Eu me apronto para esperar a professora.”

Ninguém pode ficar indiferente a uma situação como essa, nem ao esforço que um Município pobre faz para colocar um em cada três de seus habitantes na sala de aula.

Mas me entusiasmei mais ainda, Srs. Senadores, a avaliação da Secretária de Educação do Cabo, Ana Selma dos Santos, que considerou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Peti, um dos fatores que contribuíram para zerar o déficit escolar no Município.

O Peti absorve atualmente 4.340 crianças do Cabo que trabalhavam no corte da cana – quase dez por cento dos alunos da cidade. E foram exatamente os jovens que saíram do programa que ajudaram a convencer outros pais da importância da escola.

O trabalho de casa em casa, batizado de Busca Ativa, foi realizado com entusiasmo por 100 adolescentes atendidos pelo Peti que se transformaram em agentes jovens.

Também faço questão de registrar aqui o depoimento de Renata Milena Félix Bezerra, de 16 anos, que participou do recrutamento. Disse ela ao **Globo**: “Já tinha ficado um ano fora da escola e de repente me defrontei com crianças que passavam pelas mesmas dificuldades por que passei. Quem já passou por isso sabe a importância de se resgatar uma criança sem escola para a sala de aula e dar a ela uma oportunidade que não tive. No futuro, elas farão pelos outros o que hoje estamos fazendo por ela” – afirma Renata.

A fé dessa menina é uma inspiração para todos nós, Srs. Senadores. Há sete anos, lançávamos o Peti em Pernambuco para fazer frente ao drama de crianças que trabalhavam nos canaviais. Há dois meses denunciei, desta tribuna, o corte do repasse de recursos para o Peti, que atingia 30% dos Municípios pernambucanos. Temos informações sobre as dificuldades que vêm ocorrendo em Municípios de Goiás, Ceará, São Paulo e tantos outros Estados.

É em respeito aos 800 mil estudantes atendidos pelo Peti e aos jovens que se beneficiam dessa iniciativa, como Ceíça e Renata, que não podemos desarticular nem enfraquecer um programa que tanto contribui para a erradicação do trabalho infantil e para a cidadania de nosso povo. Acima das questões partidárias, está o direito de crianças e jovens a uma educação e a um futuro melhor.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)

DÉFICIT ESCOLAR ZERO NO LITORAL DE PERNAMBUCO**06/07/2003**

Cabo de Santo Agostinho é o primeiro município do Nordeste a manter 100% das crianças em sala de aula

CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE) Primeiro município do Nordeste a manter em sala de aula 100% das crianças de 7 a 14 anos, Cabo de Santo Agostinho zerou o déficit escolar sem que fosse preciso recorrer a soluções mágicas. Elas estavam na lei, até mesmo para atender crianças com problemas de locomoção.

Em 1996 dez mil crianças não tinham acesso à rede pública de ensino, número que caiu para 565 no ano passado. E, este ano, todas as crianças entre 7 e 14 anos estão atendidas: são 40.154 matriculadas nas 128 escolas da rede oficial ou nas escolas comunitárias conveniadas com a prefeitura, numa população de 152 mil habitantes.

Ensino domiciliar é previsto em lei para todo o país

Até mesmo as crianças que têm deficiências que impedem a locomoção estão cobertas pelo sistema oficial de ensino. E de forma muito especial: recebem em casa a professora.

A prefeitura paga a professores para levar educação a quem não pode ir à escola.

O ensino domiciliar é previsto na Lei de Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Embora previsto em lei, o direito ao atendimento especial é letra morta na maioria das cidades brasileiras. Mas não em Cabo de Santo Agostinho.

Na cidade, que fica a 32 quilômetros de Recife, crianças paraplégicas e outras deficiências agora recebem aulas em casa. As dificuldades eram imensas. Conceição Rocha da Silva, de 11 anos, e Diego Filipe dos Santos, de 14, que o digam.

Conceição, a Ceíça, nunca pôde ir à escola. A menina, deficiente física, está sendo alfabetizada agora. Ela fica tão feliz com as aulas em casa que faz da assistência domiciliar um verdadeiro ritual. Pediu um uniforme escolar e faz questão usá-lo para esperar em casa a professora Marilene Josefa dos Santos. Ceíça mora num morro de difícil acesso, sua cadeira de rodas não é adequada para o seu problema e os pais não têm condições de pagar aulas particulares.

— Quando visto o uniforme, penso que estou numa escola. Eu me apronto para esperar a professora — diz ela.

Jornal: O GLOBO
Editoria: O País
Edição: 1
Coluna:
Caderno: Primeiro Caderno

Autor:
Tamanho: 391 palavras
Página: 18
Seção:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Por concessão da Senadora Ana Júlia, fará uso da palavra agora o nobre Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero inicialmente agradecer a Senadora Ana Júlia a distinção de poder, antes do seu discurso, fazer esse pequeno registro, pela Liderança do PMDB, porque na verdade terei de me retirar para uma audiência.

Era importante para mim, até pessoalmente, poder registrar que ontem a cidade de Boa Vista completou 113 anos.

Boa Visita, que foi criada no dia 9 de julho de 1890, hoje, sem dúvida nenhuma, é uma das capitais mais bonitas do Norte e do Brasil.

A Prefeita Tereza tem feito um trabalho exemplar. Nas suas duas administrações, mudou a sistemática de funcionamento e o próprio traçado urbano

da cidade. E hoje aquelas pessoas que chegam a Boa Vista se surpreendem com a qualidade de vida, com a limpeza, com a beleza, enfim, com os cuidados que essa cidade recebeu.

Parablenizo todos os municípios de Boa Vista, quero parabenizar os servidores da prefeitura, a Prefeita, enfim, todos os que fazem a sociedade da nossa capital. Com muito orgulho, temos visto, nos últimos anos, Boa Vista ser aquela cidade que todos nós esperamos. Boa Vista está de parabéns por essa comemoração. Registro a inauguração de várias obras que serão feitas neste final de semana e peço a transcrição do material que mencionei e que relata o nascimento e o crescimento de Boa Vista, nestes cento e treze anos, pela imprensa de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

113 ANOS Da pata do boi ao traçado moderno

RAY ARAÚJO
Editoria de Cidade

Ao completar 113 anos, Boa Vista registra muitas mudanças ocorridas ao longo desse período. Quem acompanhou o desenvolvimento do principal município de Roraima, destaca os momentos importantes ao longo desses anos.

Boa Vista foi o primeiro povoado urbano e por isso sua história se confunde com a de Roraima. Ainda parte do território do Amazonas, o município foi criado no dia 09 de julho de 1890, pelo Decreto Estadual nº 49. O documento foi assinado por Augusto Ximeno de Ville Roy, o governador amazonense de então. Desaparecia a Freguesia de Nossa Senhora do Carmo e nascia o Município de Boa Vista do Rio Branco.

Somente no dia 13 de setembro de 1943, através do Decreto 5.812, Roraima foi desmembrado do Estado do Amazonas e passou a ser o Território Federal do Rio Branco, no mandato do presidente Getúlio Vargas, sendo nomeado como primeiro governador, o então capitão Ene Garcez dos Reis.

Foi nessa época que Boa Vista ganhou o traçado em forma de leque, concebido pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson. Para o historiador roraimense Aimberê Soares de Freitas, esse foi um bom momento da cidade. "A cidade desordenada passou a contar com um planejamento urbano para se desenvolver". O planejamento original da cidade previa uma ocupação habitacional até a avenida major Willams e seu prolongamento, a avenida Terêncio Lima.

Naquele período, a área habitada se limitava à margem do Rio Branco, da localidade atualmente conhecida por beiral, até os limites da avenida Jaime Brasil e por três quadras desta via. Em 1944, a pequena cidade se tornou a Capital do Território Federal do Rio Branco. Para o historiador, nesse processo de desenvolvimento da cidade, o pior momento foi quando a ocupação ultrapassou os limites do planejado.

"A idéia era que após a Major Willams, fossem criadas cidades satélites", disse Freitas, ao acrescentar que isso não ocorreu e foram criados bairros como São Francisco e, posteriormente, Mecejana. Somente na década de 80 a cidade se expandiria para o lado oeste - de forma ainda mais desordenada - com o surgimento dos bairros da Liberdade, Buriti, e dali, para frente.

Em 1962, houve a mudança do nome do Território Federal do Rio Branco, para Roraima e, em 1988, a Constituição Federal criou o Estado. Ao final da década de 80 e início do ciclo seguinte, a descoberta do garimpo trouxe intensa imigração, impulsionando o crescimento populacional.

A partir daí, a cidade cresceu horizontalmente, perdendo a beleza do traçado imaginado por Darcy Derenusson. "Os prefeitos não tiveram a preocupação de replanejar a cidade", avalia o historiador Aimberê Freitas, ao destacar a necessidade de se construir

avenidas amplas e impedir a ocupação de áreas alagadiças e próximas a igarapés.

Ao destacar a construção de jardins e áreas de lazer na cidade, a educação dos motoristas com os pedestres, que considera um avanço em relação a outras cidades, o historiador considera negligenciada a atenção com a periferia, quando se trata da questão urbanística.

O poeta roraimense Dorval de Magalhães, de 89 anos, considera que Boa Vista evoluiu muito, mas há problemas que precisam ser resolvidos. "O município e o Estado evoluíram, mas o problema fundiário é básico para que continue essa evolução", avaliou.

Ao considerar-se satisfeito com o progresso da cidade ao completar seus 113 anos, o poeta destaca os investimentos feitos na área educacional. "Tem representado muito para o progresso do município e do Estado", disse.

Fazenda deu nome à Capital

A história de Boa Vista se confunde com a do Estado, porque sua formação tem origem no século XIX, quando inúmeras fazendas de gado estabeleceram-se ao longo dos rios que compõem a bacia do Branco.

O pequeno povoado foi batizado como Freguesia de Nossa Senhora do Carmo, seu nome seria mudado mais tarde para Boa Vista do Rio Branco. Por volta de 1830, uma fazenda do Império - deu origem ao pequeno núcleo populacional formado nas terras ao redor - chamada Boa Vista, deu nome definitivo ao lugar.

Construída em área plana, a imagem da cidade chama atenção pelo seu plano urbanístico moderno e arborizado. As principais avenidas que convergem para o centro são amplas e vistas do alto, formam um leque.

Com o crescimento populacional e a expansão do lado oeste da cidade, a principal rodovia de acesso, BR 174, ficou dentro da cidade, sendo uma das principais avenidas. É através da BR 174 que se tem acesso ao Estado do Amazonas e ao vizinho país Venezuela.

Com uma área de 5.117,9 quilômetros quadrados, o equivalente a 2,26% do total do Estado, a capital de Roraima, tem população de 200.568 pessoas, clima tropical quente e úmido, com temperatura média variando de 21 a 36 graus.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a terá sua solicitação atendida.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, que fará uso da palavra por vinte minutos.

Em seguida, fará uso da palavra, por cinco minutos, o Senador Demóstenes Torres.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, público presente, público que nos assiste no Brasil inteiro, funcionários, eu queria abordar um tema que sem dúvida nenhuma interessa a cada brasileiro e a cada brasileira, ou seja, a energia elétrica no nosso País, principalmente o acesso a ela, que, sem dúvida nenhuma, é muito importante para o desenvolvimento da Nação.

Infelizmente, parece-me que o modelo de gestão da energia elétrica do Governo anterior ainda consegue incomodar o Governo atual. E vou dizer por quê. Apesar de o Governo ter um programa muito importante, o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia, que está de acordo com a sua prioridade de inclusão social – e a energia é elétrica fundamental para que isso ocorra –, percebemos que ainda há critérios, principalmente oriundos da agência reguladora de energia elétrica, a Aneel, que no Governo anterior, com certeza, recebeu mais delegação de poderes do que o próprio Governo não só para estabelecer normas, mas principalmente diretrizes. E esse deveria ser um papel do Ministério de Minas e Energia.

Mas vamos aos números. No Estado do Pará, o índice de não-atendimento, principalmente quando se trata da área rural – que tem a população menos atendida no País – é de 61%. Só Tocantins, Piauí, Acre e Amazonas são menos atendidos com energia rural do que o Estado do Pará.

Há uma estimativa do custo dessa universalização. Existe uma grande diferença entre a área urbana e a área rural: a estimativa do custo para universalizar a área urbana, no Estado do Pará, é de aproximadamente R\$26 milhões; na área rural, essa estimativa chega a mais de R\$582 milhões.

Preocupados exatamente com esse problema, fizemos uma reunião, na segunda-feira, no Estado do Pará, em que estiveram presentes o Coordenador Nacional do Programa Luz no Campo, Dr. Fernando Pertusier, do Ministério de Minas e Energia; o Diretor de Engenharia da Eletrobrás, Dr. Valter Luiz Cardeal; o Dr. Ricardo, engenheiro do Ministério de Minas e Energia; representantes do Governo do Estado do

Pará, no caso o Dr. Joaquim Marques, pela Secretaria de Infra-Estrutura; e o Diretor de Planejamento da Rede Celpa, Dr. Bressan.

Convidamos para participar dessa reunião representantes de todos os 143 Municípios do Estado do Pará. Tivemos, com certeza, o apoio da concessionária para essa reunião, realizada no auditório da Rede Celpa. O objetivo foi o de discutir com os diversos segmentos sociais. Ali estavam representantes de mais de 30 Prefeituras do nosso Estado; dezessete Prefeitos; vários Vice-Prefeitos; Deputados Federais, como o Deputado José Geraldo; três Deputados Estaduais, os Deputados Mário Cardoso e César Colares e a Deputada Tetê; vários Vereadores de diversos Municípios do Estado do Pará. Isso demonstra a imensa preocupação de todos com o acesso à energia elétrica, que significa acesso a desenvolvimento, cidadania e dignidade na forma de vida.

Naquela ocasião, discutimos sobre o Programa Luz no Campo, hoje financiado principalmente pela Eletrobrás, bem como sobre a universalização do acesso à energia elétrica, do uso da energia elétrica, o que, com certeza, materializa a prioridade conferida pelo Ministério de Minas e Energia à inclusão social no nosso País.

A Resolução nº 223, de 29 de abril de 2003, de autoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, estabelece as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixa as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Obviamente, é interessantíssimo saber que a universalização não terá custo para o usuário, a não ser a partir do momento em que ele tiver acesso à energia elétrica e for pagar a conta de luz. No entanto, em outro ponto da resolução, a Aneel parece ainda imbuída do espírito do Governo anterior. Por isso mesmo, temos de rever o papel dessas agências reguladoras. O povo não elegeu o Presidente da Aneel; o povo elegeu o Presidente Lula, para que este estabelecesse as diretrizes deste País, por meio dos Ministérios que indica – e, no caso do Ministério das Minas e Energia, as diretrizes são dadas para o acesso à energia elétrica.

Apesar dos números assustadores, a Lei nº 10.438, de 2002, traz, entre outras coisas, a universalização compulsória, o investimento de responsabilidade das concessionárias e permissionárias e as me-

tas estabelecidas pela Aneel, que são exatamente as contidas na Resolução nº 223. O problema é que essa Resolução está em sentido contrário ao que estabelecem as metas de inclusão social do Ministério de Minas e Energia, porque prevê a universalização até 2015 e, contrariamente ao que tem orientado o nosso Governo, o atendimento primeiro daquelas cidades que já estão mais bem providas de energia elétrica, como, por exemplo, a capital do nosso Estado do Pará, Belém. É completamente absurdo estabelecer um critério em que se atenda primeiro a quem tem mais. Nesse aspecto, cito o exemplo dramático do Município de Irituia, no Estado do Pará.

A partir da reunião que fizemos no Estado do Pará – com a presença do Coordenador do Programa Luz no Campo, do Ministério de Minas e Energia; do Diretor da Eletrobrás; do representante do Governo do Estado e do representante da concessionária –, estabelecemos um calendário para marcar uma reunião entre a concessionária e todas as associações de Prefeitos. Dessa forma, poderemos interferir no plano que a concessionária, segundo a Resolução nº 223, precisa apresentar à Aneel até o dia 30 de agosto de 2003 – o Plano de Universalização para ser cumprido em 2004.

Pelos critérios da Resolução, são atendidos os Municípios mais beneficiados pela energia elétrica. Portanto, a Resolução da Aneel precisa ser completamente alterada. Existem atualmente cerca de 2,5 milhões de domicílios não atendidos, que correspondem a mais de dez milhões de brasileiros.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador. Preciso de apenas mais um minuto para concluir.

Noventa por cento desses domicílios possuem renda familiar inferior a três salários mínimos, e 80% dos Municípios não atendidos por energia elétrica estão localizados em áreas rurais.

Eu gostaria, inclusive, de parabenizar o Ministério de Minas e Energia, onde, hoje, exatamente neste momento, está acontecendo um fórum com os Secretários de todos os Estados, justamente para estabelecer parcerias e discutir a melhor forma de atendimento, de universalização. A meta do nosso Governo é fazer 90% da universalização não até 2015, como determinou a Aneel em sua Resolução, mas até o ano de 2006. A idéia é atender 1,4 milhões de domicílios, elevar o índice de atendimento na área rural para mais de 90% até o ano de 2006.

Portanto, parabenizo o Ministério, porque, com certeza, vai obrigar a Aneel a alterar essa Resolução. E o resultado dessa importantíssima reunião que fizemos no Estado do Pará, com Prefeitos, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores, representantes do Governo do Estado e com representantes da concessionária, é, exatamente, a reunião com as associações de prefeitos para estabelecer as datas nas quais iremos fazer audiências públicas para podermos discutir qual o melhor projeto para a eletrificação rural num Estado como o Pará, que hoje é o quinto Estado pior atendido no que diz respeito à eletrificação rural neste País.

Ouçõ o aparte de V. Exª, nobre Senador Rodolpho Tourinho, que tem, com certeza, um interesse imenso nessa matéria.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, entendo perfeitamente a preocupação de V. Exª e a acho inteiramente válida. Aliás, tivemos a oportunidade de, juntos, lá no Pará, sermos questionados sobre isso. Acho que é um tema extremamente importante, porque nós, hoje, temos 11 milhões de brasileiros vivendo, ainda, sem eletricidade, sendo que a maior parte do problema está conosco, nobre Senadora, pois, dos cerca de 2,4 milhões de domicílios sem energia elétrica, cerca de 1,5 milhão estão no Norte e no Nordeste. Essa minha preocupação já é antiga: quando Ministro de Minas e Energia, lancei o Programa Luz no Campo, programa que entendo ter sido um sucesso e que continua, ainda, fazendo a eletrificação rural. Já foram quase 700 mil domicílios –isso equivaleria, mais ou menos, a cerca de 3,5 ou 4 milhões de pessoas atendidas. No entanto, aquele modelo do Luz no Campo se esgotou. O modelo adotado era usar recursos da RGR (Reserva Global de Reversão) do Governo Federal e recursos dos governos estaduais, municipais e das cooperativas. Concordo com V. Exª quando diz que o consumidor não pode mais pagar. Daqui para frente, como o problema está conosco, está no Norte e no Nordeste, o pobre do consumidor daquelas regiões é quem vai ter que pagar isso, algo que não podemos aceitar. Naquela semana, na outra vez em que estive no Pará, apresentei um projeto de lei visando resolver esse problema, resolver o problema daquilo que foi colocado pela Resolução nº 223 da Aneel. Essa resolução contempla uma realidade que tem que ser modificada. Não adianta modificar a resolução, Senadora, temos que modificar a realidade. Esse projeto que apresentei, em resumo, aloca os recursos da RGR (Reserva Global de Reversão) para atender a eletrificação, sobretudo a eletrificação rural. Além disso, esta-

belece que os recursos da conta CDE, da Conta de Desenvolvimento Energético, em vez de serem “prioritariamente” alocados, sejam “exclusivamente” alocados para esse fim. Isso é o que objetiva o meu projeto, que podemos antecipar para 2006, 2007. Quero deixar clara uma coisa: não vejo como, sobretudo no caso do Pará, no caso da Bahia, no caso do Maranhão e de outros Estados, o consumidor possa continuar a ser envolvido. Não adianta envolver o governo estadual, o municipal ou o consumidor. A solução me parece ser essa proposta no meu projeto, porque são recursos que já existem, são recursos que estão na Eletrobrás, que eram utilizados dessa forma e poderão continuar a sê-lo. De forma que louvo muito a sua preocupação e tenho certeza de que, se no Pará V. Ex^a já estava de acordo com esse meu projeto, era madrinha desse projeto, com mais razão o será no que diz respeito ao Brasil. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Tourinho.

Gostaria de lhe dizer, Senador, que é exatamente nesse sentido que o Ministério das Minas e Energia, conforme é o seu papel, hoje está estabelecendo diretrizes, está, junto com os Secretários de Estado do Brasil inteiro, apresentando hoje esse plano de universalização e acesso ao uso de energia elétrica.

O Ministério das Minas e Energia está pensando, exatamente, que a Conta de Desenvolvimento Energético, a CDE, deve ser utilizada para atender àqueles usuários que recebem menos de três salários mínimos. Isso significa, hoje, 90% dos que estão sem energia elétrica. Portanto, a CDE será direcionada para isso.

No projeto de universalização, acho que podemos, sim, ter a parceria de Estados e Municípios, mas não mais a parceria dos usuários. Isso é verdade. O Ministério das Minas e Energia descarta a possibilidade de o usuário ser parceiro no momento de montar a infra-estrutura. Ele só irá pagar a conta de energia elétrica.

Acredito que podemos resolver em parte – não completamente – o problema com uma nova resolução, algo que certamente terá que acontecer. Isso porque a Aneel tem apenas o papel de criar normas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Minas e Energia. E, volto a dizer: não normatizou de acordo com essas diretrizes, de acordo com as diretrizes deste governo eleito, e é por isso que questionamos o papel das agências reguladoras, porque o povo não elegeu os presidentes dessas agências, presidentes que, em determinados momentos, têm muito poder.

Parabenizo o Ministério das Minas e Energia porque está chamando para si as responsabilidades ao estabelecer diretrizes. A Aneel é que terá de se adaptar a essas diretrizes. Parabenizo o Ministério porque está se comprometendo a fazer, até 2006, mais de 90% do atendimento da eletrificação rural – meta bem diferente daquela traçada para 2015 pela Aneel.

Ao agradecer a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, gostaria também de dizer a todos que estaremos acompanhando esses desdobramentos. Faremos audiências públicas para estabelecer um outro plano – algo diferente dessa resolução – que atenda tanto as diretrizes do Ministério das Minas e Energia como as diretrizes do nosso Governo Lula, que quer fazer a inclusão social. E acesso à energia elétrica, principalmente no campo, é inclusão social.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com o palavra o Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem sido testemunha das críticas que tenho feito cotidianamente ao Poder Judiciário brasileiro, especialmente àqueles vícios que considero que temos que varrer para conseguirmos fazer com que a Justiça volte a ter credibilidade no Brasil.

Trouxe aqui aquele episódio que aconteceu no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, onde uma chicana acabou destituindo, na véspera, o Presidente José Lenar; falei sobre o nepotismo e diversos outros problemas que enfrenta o Poder Judiciário. Sou um crítico, sim, para a melhoria do Judiciário, penso que temos que trabalhar para, efetivamente, conseguirmos dar agilidade a esse Poder e fazer com que o Juiz de Direito e também o Promotor de Justiça que está no Ministério Público possam recuperar aquele prestígio que uma autoridade que decide deve ter.

Sr. Presidente, hoje fiquei extremamente preocupado com o que está acontecendo com o Poder Executivo Federal. Posso dizer que aquele Poder foi acometido de uma espécie de síndrome de Ofélia, aquela que só abre a boca quando tem certeza. Por quê? Porque, a cada dia mais, novas bobagens vêm aparecendo, e hoje o fenômeno alcançou a cúpula do

Partido dos Trabalhadores: o jornal a **Folha de S.Paulo** publicou, na primeira página, declaração do Sr. José Genoíno, Presidente do Partido dos Trabalhadores, segundo a qual Juizes de Direito do Brasil estão dando liminares em retaliação ao projeto que altera a Previdência Social no Brasil, o que é um verdadeiro absurdo.

Recebi dezenas de telefonemas e preparei, para não me exaltar nem me exceder na linguagem, um discurso que vou ler sobre o Estado Democrático de Direito, que todos nós temos que aprender a defender. Temos que aprender a conviver com as divergências, conviver com os pontos de vista contrários e não acusar as instituições, porque senão estaremos dando espaço para que o totalitarismo possa tomar conta do nosso cotidiano.

É o seguinte o que escrevi:

O Brasil constitui-se em uma democracia que tem como fundamento básico o absoluto respeito ao Estado Democrático de Direito, assim entendido a independência e a harmonia entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. O artigo primeiro da Carta de 1988 estabelece os seguintes fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político e o sistema representativo para o exercício do poder emanado do povo.

A Constituição fixa como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O inciso IV do art. 5º da Carta Maior estabelece a livre manifestação do pensamento, mas definitivamente não autoriza a expressão da bobagem, especialmente quando emanada do Presidente de um partido político que gerencia o centro do poder. O Dr. José Genoíno foi de uma incalculável infelicidade ao afirmar que integrantes do Poder Judiciário estariam concedendo liminares em processos de reintegração de posse como retaliação à Reforma da Previ-

dência, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Se por um lado a liberdade de expressão é um dos esteios do Estado de Direito, não é menos verdade que o respeito às instituições constitui-se em outro fundamento da democracia. Ao que parece, o Partido dos Trabalhadores sofre de Síndrome de Bentinho, personagem de Machado de Assis, uma vez que se comporta sempre como um cônjuge enganado toda vez que há dificuldades no andamento do processo político. O posicionamento do Dr. Genoíno marca a segunda chantagem pública do Partido dos Trabalhadores ao Poder Judiciário. A atitude temerária me leva a crer que os integrantes do Governo Lula pretendem tutelar o Poder como forma de atingir a unanimidade.

Definitivamente o Judiciário não é uma casta insuscetível de críticas – temos que criticá-los –, mas não se pode aceitar ofensas gratuitas e levianas com vista a limitar o exercício da jurisdição. Trata-se de uma parcela da soberania do Estado, indelegável, executada em seu nome, de forma impessoal e imparcial. Uma sentença judicial é uma manifestação do Estado e não do indivíduo que a prolata.

O arcabouço jurídico brasileiro é pródigo em medicamentos recursais capazes de amparar a insatisfação da parte sucumbente. Caso algum juiz tenha agido motivado pela parcialidade, cabe ao prejudicado procurar a via recursal adequada, seja na esfera administrativa ou judicial. Não se pode imaginar que uma hipotética decisão irregular ou ilegal possa conspurcar todo o Poder Judiciário. O apelo da parte pelo todo é um dos vícios que alimentam a autocracia, sustentam a intolerância política e criam margem à desestabilização institucional.

O Presidente do Partido dos Trabalhadores carece de uma lição de humildade, cumulada com noções básicas de Direito Público. Só assim vai entender os meandros do funcionamento do Estado Democrático de Direito e colaborar com a contenção do Febeapá dos tempos hodiernos. Tenho certeza de que o Dr. José Genoíno envidará a tempo as escusas necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Papaléo Paes.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ser humano é pródigo em mitificar as coisas. O ser humano é pródigo em, às vezes, criar distorções entre o real, a verdade e a versão. E muitas vezes a versão é que vale.

Não estamos no Brasil passando uma fase das melhores, faz tempo, e esse fato não é em decorrência do Governo Lula. Tivemos uma década perdida. E, num País como este, surpreende que projetemos o crescimento em 2% ao ano, 0,5%, 1% ao ano, enquanto outros países estão crescendo à taxa de 7%, 8%, e têm até mais dificuldades que o nosso País. Temos sido reféns.

Vi uma série de fatos que parecem verdadeiros, mas são somente meias verdades. Dizemos que o País está sem dinheiro. Num País rico como este, o psicológico conta muito.

Sr. Presidente, temos um PIB a receber, temos inúmeros lugares da Administração Federal, estadual e municipal, por onde há uma hemorragia constante, umas menores, outras maiores, mas o somatório debilita o organismo.

Dizemos, por exemplo, que precisamos urgentemente resolver o problema do INSS – precisamos fazer correções. O mundo todo está reformando, a Alemanha, a França, os Estados Unidos, todos estão em perplexidade diante do avanço da idade. Estávamos preparados para um tempo menor de vida e, de repente, o ser humano passa a ter maior expectativa de vida graças ao avanço da Medicina e outros fatores. Então, os cálculos atuariais das previdências, todos eles foram para o espaço. É preciso que haja uma correção.

No Brasil, quando se fala em INSS e previdência, misturam-se as duas contas. A conta da assistência social não poderia estar nunca na caixa da previdência. A previdência é pensão para quem pagou uma taxa, para no futuro receber. A assistência social é para o Governo atender a populações necessitadas. Mas a caixa não pode ser a mesma. Esse é um mito, essa é uma inverdade. É preciso que separemos, com seriedade, a assistência social da previdência. Se temos que fazer assistência social, façamos, mas não coloquemos tudo debaixo do mesmo rótulo.

Falamos do desemprego. Precisamos gerar emprego, mas todas as ações do Governo são no senti-

do contrário – e não estou de novo falando do Governo Lula, mas dos governos todos que têm se sucedido.

Há três anos, tínhamos 400 mil processos na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; hoje, temos 4 milhões. Processos de empresas multadas porque não pagaram os impostos como deveriam. Com essa avalanche de impostos e essa taxa gigantesca, muitas empresas não podem pagar. Outras param para pensar e vêem que vale a pena sonegar, tamanho o lucro. Se a carga fosse menor, com certeza muitas dessas empresas prefeririam pagar a correr o risco.

Ao analisarmos este item, o desemprego, verificamos que tínhamos 400 mil empresas em dificuldade e, agora, temos 4 milhões, sem contar o que está parado, estocado na Justiça Federal. Isso já é um item grandioso e significa empregos que acabarão porque essas empresas ou pagam e quebram, ou não pagam e somem. Matamos as empresas em vez de diminuirmos a carga.

Por outro lado, não há nada que empregue mais do que o campo e a construção civil. E como está a construção civil? Havia uma previsão de R\$4 bilhões para investimento, num orçamento de mais de R\$900 bilhões. Temos necessidade de milhões de casas próprias, mas estamos investindo pouco e não chegamos sequer a cumprir essa meta dos R\$4 bilhões. Ora, quem der uma olhada na indústria e na construção civil no momento, verificará que não atingiremos nem metade da meta a que nos propusemos. Na realidade, como gerar mais empregos se não adotamos medidas de incentivo à construção civil? O Governo é culpado? Não. É um problema atávico, acontece há muito tempo. Com certeza, também não é com um passe de mágica, em seis meses, que o Governo vai fazer valer essa modificação na estruturação da construção civil.

E com relação à reforma agrária? Observamos dois problemas sérios. A reforma agrária não tem sido feita na velocidade que deveria, nem tem sido fiscalizada. Inúmeros dos lotes distribuídos, hoje, estão abandonados. Desafio que me mostrem mais de cem pessoas que receberam lotes e conseguiram sustentar-se pela produção. Não basta dar um lote de terra. É preciso dar um lote de terra mais educação na área agrícola, mais apoio tecnológico e para comercialização. Enfim, muitos outros itens fazem parte do processo de reforma agrária. Falamos como se fosse uma panacéia, como se, feita a reforma, a questão do MST estaria resolvida e as invasões interrompidas. O processo não foi fiscalizado pelo Governo e ainda gerou um pandemônio na área fundiária. As terras des-

pençaram de preço. Muitas áreas foram desorganizadas. Não temos a reforma que deveríamos ter, nem a garantia da propriedade com estrutura fundiária. O Governo possui meios para fazê-lo? Sim, fiscalizando quem não produz. Poderia criar um imposto sobre a produção. Quem não estiver produzindo recebe uma penalidade. Por outro lado, vamos fazer a reforma agrária como tem que ser feita.

Não posso culpar o Governo atual, porque isso vem de muito tempo.

Na educação, temos perdido inúmeros empregos – cito o Rio de Janeiro. No Estado, havia 5 mil escolas particulares, hoje, são 3,2 mil. Fecharam as portas 1,8 mil escolas em menos de 4 meses. Isso por causa da Lei do Calote: uma outra mentira do Brasil. Uma lei que não deveria perdurar, mas que existe há anos. A Lei do Calote torna possível que um pai matricule seu filho numa escola particular – e aí entra o Governo fazendo gentileza com o chapéu alheio –, mesmo que não pague as mensalidades. E o aluno não pode ser retirado da escola por esse motivo; continua lá estudando.

O Governo não tem escolas nem em número nem em qualidade suficiente. E a escola particular, que recolhe impostos e gera empregos, não pode desligar um aluno que não paga as mensalidades. É a Lei do Calote ensinando muito cedo que se pode entrar em uma fazenda e tomar a propriedade, ou entrar em uma loja e levar um sapato ou um vestido sem pagar. É o que está acontecendo: um grande número de empregos perdidos.

A cabotagem no País, Sr. Presidente, é uma vergonha. Os navios todos, e até as barcas que fazem o transporte entre Rio e Niterói, têm bandeira estrangeira – isso, para não seguir a legislação brasileira. Trata-se de outra fonte de emprego perdida. Utilizamos legislação estrangeira porque a bandeira é estrangeira. E onde deveriam estar empregados 12 ou 15 tripulantes estão dois ou três que trabalham como escravos. E ainda se fala em desemprego! Fechamos os olhos para o que está acontecendo na cabotagem de longo curso ou de pequeno curso, que está custando ao Brasil R\$3 bilhões por ano – o mesmo custo do petróleo.

As exportações melhoraram muito devido à agroindústria, às grandes fazendas, aos grandes produtores, mas, graças a Deus, tivemos um enorme aumento: o bom tempo, um inverno muito produtivo.

Países que queriam nos ajudar nas exportações, como, por exemplo, Taiwan, continuam sem ter o direito de aqui entrar a não ser por um **laissez pas-**

ser. Há anos, luto contra isso. Toda vez que eles vêm tirar um **laissez passer** e, na saída, a polícia o recolhe. Para voltar, têm que tirar novamente – processo que custa tempo (quinze dias) e dinheiro (taxas). É difícil! Isso sem contar que não levamos em conta nosso balanço em exportar e importar. Tenho dado esses exemplos e tenho sido até repetitivo. Compramos da Argélia US\$1 bilhão em petróleo anos seguidos e exportamos US\$50 milhões. Quem compra US\$1 bilhão tem – é óbvio – condições de exigir que o parceiro que está vendendo compre mais.

Em outros momentos, há um sério risco. O Irã, por exemplo, nos compra 1 bilhão e, dele, não compramos mais que 300 milhões. É preciso equilibrar.

O Presidente Lula está fazendo um esforço sobre-humano. Vai à África e aos países árabes, onde não há cotas. Então, é possível exportar mais, gerando emprego. Dizemos que precisamos gerar empregos, mas deixamos de cumprir muitos desses itens que citei aqui. Com toda a certeza, se os problemas que citei fossem atacados, nós gerariamos milhões de empregos no País.

Tenho muita satisfação em conceder um aparte ao nobre Senador de Brasília, que solicita a palavra.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a toca num assunto importante. E gostaria de aproveitar o momento para levantar duas questões sobre o seu pronunciamento. V. Ex^a menciona a necessidade de a agricultura e a estrutura para a produção terem o aporte técnico. A Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – precisa ser revitalizada para dar esse suporte ao agricultor. Isso é fundamental. E quando V. Ex^a se refere à navegação, lembro que, num passado recente, o “mar – 200 milhas” foi uma bandeira que nacionalizou essa discussão e todo o Brasil debateu o assunto; no entanto, a partir daí parece que houve um esquecimento disso. Parece que a soberania foi restabelecida só no papel, porque, na prática, as bandeiras estrangeiras, como V. Ex^a denunciou, são, infelizmente, uma realidade que precisa ser trabalhada. Esse assunto é pertinente ao momento atual. Precisamos discutir esse problema para resolver de vez uma situação que já consumiu muito tempo, muito papel, muitos debates, mas que não teve uma solução prática. Virou apenas discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a que passa a fazer parte do meu discurso. Realmente V. Ex^a tem razão. Lutamos tanto, brigamos com a França. Houve o célebre **affaire** com o Presidente De Gaulle, a Guerra da Lagosta,

e, no final, deixamos que invadissem não só a nossa praia, mas os nossos rios, os nossos lagos e até as nossas baías, como o exemplo da Baía de Guanabara, cujo transporte hoje tem bandeira estrangeira. Até o transporte de pessoas tem bandeira estrangeira hoje no Brasil.

Temos dito meias verdades ou escamoteado certos fatos como se fossem genéricos – quando não o são. Isso precisa ser desfeito. Precisamos atacar de frente e com vontade política esses fatos que nos atazanam e que deixam a vida do brasileiro muito infeliz – o que ele não merece. Poderíamos ter uma vida de felicidade e estamos tendo uma vida de infelicidade. Por exemplo, enquanto não organizamos o sistema produtivo, insegurança de todo tipo torna-se geral no País. Novamente, atribuímos a um fator ou a outro, quando, na verdade, é muito mais complexo e depende de muitas coisas.

Só a Reforma do Judiciário está tramitando nesta Casa há dez anos. Pode-se colocar um santo, um mágico ou o super-homem para ser juiz numa Vara comum e eu duvido que ele dê conta da carga de trabalho. O nosso Direito cuida do processo e não do fato em si. Todos alongam. São milhares de causas. Outro dia percebi, numa Vara federal, que os funcionários levariam três anos só para tirar clipes e virar as páginas dos processos que estavam lá, sem contar os que chegavam. Os quatro milhões de processos que estão na Procuradoria significarão 50 mil processos/mês.

Há pouco tempo, visitei uma juíza federal que me disse que o maior problema que enfrentava era a acomodação dos processos que estavam em julgamento e dos que estavam chegando e que não tinha mais espaço para guardá-los, precisava de um prédio para isso. Disse que era tanto o peso transportado nos elevadores, que eles temiam que eles caíssem. E isso aconteceu com ela. E eu fiquei pensando no que era um juiz no Brasil: uma autoridade de quem nos aproximávamos com muito respeito. Hoje, nós os vemos tendo um trabalho quase que de estiva, com um grande número de processos, de que não conseguem dar conta.

Nobre Senador Mão Santa, concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, atentamente estávamos ouvindo o seu pronunciamento, que é uma luz para os que dirigem este País, pela vivência de V. Ex^a. Lembro-me que, em épocas passadas, fui à Paraíba para comemorar o lançamento da candidatura de V. Ex^a para Governador. Deus, que escreve certo por linhas tortas, não

quis que V. Ex^a se elegeisse. Eu falei ontem ao Ministro José Dirceu sobre o PMDB, muito bem representado por V. Ex^a, na profundidade dos seus conhecimentos sobre o Brasil. Falei sobre a história de grandeza desse Partido, que fez o renascer da redemocratização, que soube administrar milhares de cidades brasileiras, e que é, quantitativamente, o mais forte desta Casa, com muitas pessoas da qualidade, como o Presidente José Sarney, homem experiente, e o Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão. Esse PMDB que V. Ex^a representa não está sendo aproveitado. Na minha franqueza, **to be or not to be**, temos que participar, pela experiência consagrada que tivemos em governar vários Estados brasileiros e promover o que tem naquela bandeira: ordem e progresso. Ontem eu falava ao Ministro José Dirceu sobre a nossa participação no Governo, com quatro ministérios, dizendo que é muito pouco, apenas um nono dos que aí estão, e nós somos um terço no Poder Legislativo. No meu entender, como os juros estão altos, quanto mais demorar, não serão apenas quatro, mas cinco. Diante da maneira como V. Ex^a se apresentou à frente do Ministério – e tive a satisfação de reler o seu último livro –, creio que, daqueles quatro indicados para ministro, o nome de V. Ex^a deve constar em primeiro lugar, pelo fato real de recentemente ter sido Ministro da Integração Nacional deste País. E ninguém o excedeu em trabalho e dedicação. V. Ex^a foi um Ministro exemplar, cujas ações se espalharam por todo o Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a me deixa um pouco inibido, porque nós estamos falando aqui de algo que precisa ser feito.

Confesso a V. Ex^a que não estou me sentindo muito feliz. Eu era muito mais feliz quando não sabia de todos os problemas brasileiros. Eu jurava que as nossas fronteiras eram muito bem guardadas. Hoje, em uma CPI, eu ouvi um representante da Receita Federal dizer que um carro de valores passa pela Ponte da Amizade, entra no território nacional e, quatro quilômetros depois, o funcionário vai à Delegacia da Receita e entrega a mercadoria, dizendo: eu trouxe isso. No entanto, não foi fiscalizado, apesar de haver fiscalização na ponte. E quantas estradas ligando o Brasil com outros países sequer têm fronteiras bem estruturadas?

Encerrando, quero dizer que, lamentavelmente, o assunto segurança depende da Justiça, da polícia, da prisão, de tantos fatores, e até da guarda das nossas fronteiras, que, se não fiscalizam sequer a entra-

da de dinheiro, imaginem a de armas ou a entrada e saída de bandidos.

Precisamos ter a coragem de definir. Lembro-me de que para os meus alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro eu dizia: quando conseguimos definir um problema, devemos separá-lo do universo dos demais problemas, e já teremos 50% da solução. E sabendo qual é o problema, definindo-o, precisamos ter a força e a vontade política para enfrentá-los e buscar a solução.

Eu não queria estar no pêlo do Presidente Lula, tamanho é o desafio. Eu não queria, de maneira nenhuma, dormir e acordar sabendo que tantas providências precisam ser tomadas, com pressa, com pulso, e que elas sempre vão desagradar um setor. Mas a lei tem que ser cumprida: **dura lex sed lex**. E vejo, inclusive, como vi ontem, pela televisão, alguém dizer: “A Constituição diz que...”, e dá a interpretação que quer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este meu discurso de hoje é muito mais um desabafo do que qualquer outra coisa. Estou aqui dizendo que precisamos deixar de dizer meias-verdades e falar com muita franqueza as verdades e buscar as soluções.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Batista Motta, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

Em seguida, fará uso da palavra este Senador que está presidindo a Mesa.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES. Como Líder.. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no final de semana passado, estive, juntamente com o Presidente do PPS, Deputado Roberto Freire, na cidade de Curitiba, Paraná, para abonarmos a ficha e filarmos o Sr. Carlos Massa Júnior, um rapaz de vinte e dois anos de idade, que obteve quase duzentos mil votos para Deputado Estadual pelo Estado do Paraná.

Anteontem, em seu programa, seu pai, o Ratinho, agradeceu a nossa presença e teceu alguns elogios ao Presidente do Partido, Deputado Roberto Freire, um dos abonadores da ficha do Ratinho Júnior.

Eu queria dizer a todos que foi um orgulho para o PPS receber aquele rapaz. Ele começou a trabalhar com doze anos. Com apenas vinte e dois anos de idade, é um dos Deputados mais equilibrados da Assembleia Legislativa do Paraná, é um homem digno e merece todo o nosso respeito.

Não foi mais do que nossa obrigação nos deslocarmos da Capital da República para abonar sua ficha e trazer para o PPS um homem da envergadura de Ratinho Júnior.

Meus parabéns ao PPS! Meus parabéns ao Ratinho Júnior! Meus parabéns a seu pai, que tanto elogiou nosso Partido naquela oportunidade!

Mudando de assunto, Sr. Presidente, eu gostaria de abordar um tema que me traz muita preocupação. Trata-se das notícias que saíram nos jornais de hoje sobre o recuo do Presidente Lula quanto às reformas do nosso País.

Acredito que não há motivos para que o nosso Presidente tenha receio e recue em suas propostas. Penso que este Governo não é um governo que veio para fazer remendos, para tapar buracos. Acredito que veio para dar fim às desigualdades entre trabalhadores públicos e trabalhadores privados. Este Governo veio para dar fim às desigualdades entre as regiões do nosso País por meio da ação forte, do equilíbrio, da coragem e determinação do Ministro Ciro Gomes. Este Governo veio para acabar com as desigualdades entre os excluídos e os incluídos neste País.

É bem verdade que me traz alguma contrariedade a proposta do Governo, mas não porque ela seja corajosa, profunda. Traz-me alguma decepção porque ela é tímida. As desigualdades existentes não terminarão com as propostas do Governo. E nós queríamos que, de uma vez por todas, essas desigualdades tivessem fim.

Precisamos emendar a Reforma Tributária, mas não para resolver o problema entre Governadores, Prefeitos e Presidente da República. Temos que emendar a reforma tributária para que ela possa ser voltada para o povo brasileiro, principalmente para povo pobre. Temos que emendar a reforma tributária para que gêneros alimentícios não paguem impostos, para que o cidadão possa produzir e comercializar livremente seus produtos na feira mais próxima de sua casa, sem a perseguição do “rapa” da prefeitura, do Estado ou da União.

Devemos emendar a nossa reforma, alterando assim a nossa Constituição para que não sejam taxadas as peças de vestuário das populações de baixa renda. Seria interessante que as mães, em vez de en-

tregar suas filhas à prostituição, se debruçassem sobre uma máquina de costura para fabricar camisas e calças e, no fim de semana, na feira mais próxima de sua casa, comercializar esses produtos – repito –, sem a perseguição do “rapa” da prefeitura, do Estado ou do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos apresentar emendas à nossa reforma, ou seja, às duas propostas, para que atendam melhor a nossa população, pondo fim às desigualdades e fazendo com que o País inclua os milhões de brasileiros que andam passando fome por todo o território nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna preparado para falar sobre um assunto realmente importante: a biopirataria, mas, se o tempo permitir, falarei também sobre outro importantíssimo tema, que é a hemodiálise. Recebemos hoje, das mãos do Relator, Senador Mão Santa, o resultado das nossas audiências públicas sobre esse tema.

Início minha fala exatamente com o que estava programado: a biopirataria, citando uma declaração, no mínimo, surpreendente: o tráfico de animais silvestres, no Brasil, movimenta anualmente US\$1 bilhão, valor inferior apenas ao movimentado pelo comércio ilegal de drogas e armas.

Essa afirmação, Sr. Presidente, é uma das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a biopirataria no País. Criada em setembro do ano passado, a CPI ouviu 112 pessoas. Entre outros pontos, o relatório aprovado na Câmara dos Deputados denuncia o seguinte: “indícios de biopirataria apoiada por convênios internacionais e disfarçada em pesquisa científica”. O relatório aponta também casos de corrupção de funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, em várias regiões, e recomenda que o Ministério Público e a Receita Federal investiguem 80 pessoas e empresas. O relatório detalha como funciona o comércio clandestino de madeira na Amazônia e na Mata Atlântica e propõe alterações na legislação brasileira, sobretudo na Lei de Crimes Ambientais, com a inclusão de punições mais severas.

Entre os inúmeros casos de biopirataria que vêm sendo denunciados ao longo dos últimos anos, quero destacar um, em particular. Mais do que surpreendente, ele é espantoso, verdadeiramente inacreditável! Vejam as Sr^{as} e os Srs. Senadores a que ponto chegou a audácia dos “piratas modernos”! Uma empresa japonesa de Kyoto, a Asahi Foods, fez o registro comercial da palavra “cupuaçu” nos Estados Unidos, Europa e Japão, nome, aliás, de origem indígena, ou seja, autenticamente nativo e encontrado na Região Amazônica, particularmente nos Estados do Pará e Amapá. Consta que os japoneses, ao tomarem conhecimento de uma pesquisa da Embrapa sobre a produção de chocolate feito com a amêndoa do cupuaçu e do babaçu, tão gostoso quanto o chocolate tradicional e muito mais barato, trataram de se antecipar naquilo que diz respeito ao registro. Ainda mais, Sr. Presidente: a Asahi Foods registrou, também, os processos industriais de fazer doce, geléia, compota, licor e outros derivados. Essa tecnologia é proveniente da cultura indígena da Amazônia há muitos séculos. E o que ganharam os povos indígenas com isso? Nada, Sr. Presidente. Nada! E o que ganhou o Brasil? Também nada! Só perdemos: o acesso a nosso patrimônio genético foi feito ilegalmente, a repartição justa e equitativa dos benefícios foi para a Cucuia, o conhecimento tradicional indígena foi gritantemente ignorado! Isso não pode ser ignorado dentro da cultura dos povos, respeitados os limites dos territórios dos estados dentro da comunidade internacional.

Desse modo, enquanto não se reverter esse verdadeiro furto, quem quiser investir em processamento do vegetal e no uso comercial da palavra “cupuaçu”, vai ter que pagar **royalties** aos espertos detentores da patente, que se encontra em favor dos japoneses. Ou inventar outro nome para a fruta. E inventar outro nome também para a nossa andiroba e a nossa copaíba, porque também para essas espécies foram obtidas patentes semelhantes por empresas estrangeiras.

Segundo o Presidente da organização não-governamental Amazonlink, do Acre, Sr. Michael Schmidlehner, as empresas amazônicas que usam o cupuaçu como matéria-prima estão sendo ameaçadas com processo judicial pela Asahi Foods. A empresa japonesa possui várias patentes sobre o uso do cupuaçu em alimentos e cosméticos, protetor solar, sabonete, xampu etc. Na documentação, consta que os métodos de extração do óleo e da gordura de cupuaçu foram inventados por químicos e farmacólogos japoneses. É espantoso a que ponto chega a ousadia

e o atrevimento de grupos estrangeiros inescrupulosos, verdadeiros saqueadores do patrimônio alheio!

A reação da Amazônia não poderia deixar de acontecer, Sr. Presidente – e já se iniciou! O Grupo de Trabalho Amazônico, a Amazonlink, a Associação de Produtores Alternativos e o Instituto Brasileiro de Direito Internacional entraram com um processo na Justiça japonesa para contestar o registro da patente. Para se ter uma idéia da força reunida nessa ação, o Grupo de Trabalho Amazônico congrega 513 entidades amazônicas, nas quais estão incluídos seringueiros, pescadores, povos indígenas, agricultores familiares, ambientalistas, entre outros.

Ocorre que “cupuaçu” é o nome de um produto vegetal, de uma fruta comestível, de uma matéria-prima, em suma, e o registro de tal palavra como marca fere as convenções internacionais de propriedade industrial. A própria legislação japonesa de marcas dispõe que um nome não deve ser registrado como marca se é nome de uma matéria-prima. Diante disso, temos esperança de que a ação judicial, a ser julgada provavelmente entre novembro e dezembro, seja favorável ao Brasil e desfaça, por meio de decisão justa, o erro – ou melhor, o furto – cometido pela empresa japonesa.

Indagado por nosso Gabinete, o Ministério das Relações Exteriores informou sobre as ações do Governo a respeito da biopirataria ou biogrilagem – há dúvida, ainda, sobre a conceituação no plano internacional. O Governo brasileiro vem participando ativamente das negociações internacionais com o objetivo de estabelecer uma disciplina jurídica internacional sobre as condições de acesso e remuneração adequada dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados. Os foros onde se desenvolvem as negociações são: a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e a Convenção da Diversidade Biológica (CDB).

O Brasil está pleiteando reformar o sistema de concessão de patentes, propondo, no Conselho do Acordo Trips (The agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), a emenda do artigo 27.3 (B). Tal emenda tem como objetivo incluir três requisitos para a concessão de patentes que versem sobre material genético e conhecimento tradicional associado. Os três requisitos são: 1) a prova de repartição justa e equitativa de benefícios com os Estados e/ou comunidades detentoras do conhecimento e dos recursos; 2) a identificação de origem do material; 3) o consentimento prévio e informado dos Estados

e/ou comunidades detentoras dos recursos e dos conhecimentos.

Atualmente, segundo o Acordo Trips da OMC e segundo a Lei nº 9.279/96 – que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial –, patentes podem ser concedidas se preenchidos três requisitos: passo inventivo, aplicação industrial e novidade. A proposta de emenda do Acordo Trips visa condicionar a concessão de patentes à observação da necessidade de identificação da origem do material genético, do conhecimento tradicional associado, da repartição de benefícios e do consentimento prévio e informado. Tais exigências, Sr. Presidente, vão na mesma direção das normas presentes na Medida Provisória nº 2.186, de 2001, que também condicionam a concessão de direitos de propriedade industrial à observação da identificação da origem do material genético e do conhecimento tradicional associado.

Ainda segundo informações do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil está pleiteando, juntamente com outros países, a criação de um sistema internacional de proteção **sui generis** dos conhecimentos tradicionais, ou seja, um sistema diverso das formas tradicionais de proteção à propriedade intelectual, como as patentes, os direitos autorais, as indicações geográficas, entre outras.

Sr. Presidente, o Brasil é o país com a maior parcela de diversidade biológica do Planeta! E, nesse particular, a Amazônia responde pelo maior número. O tema da biopirataria deve constar também como prioridade na agenda das nossas discussões, tanto interna quanto externamente. O combate à pirataria deve ser uma ação contínua, empreendida pelo Governo, pelo Congresso Nacional, pela sociedade organizada, pelos meios de comunicação, nas escolas, nas rádios, na televisão, na família, nas Igrejas, para que todos possam contribuir com a proteção ao patrimônio genético existente no território nacional. Todos devem saber que, num simples gesto de comprar um animal silvestre de estimação, seja um pássaro, um peixe ornamental ou uma planta, poderão, de forma direta ou indireta, contribuir com o comércio ilegal de animais e vegetais.

Devemos estar alerta em defesa do patrimônio genético existente no território nacional. Esse foi o discurso que preparei para apresentar hoje à tarde neste plenário, dada a importância do tema.

Mas outro assunto também nos chama muito a atenção, do qual estamos diretamente ligados de maneira participativa: a questão do renal crônico. Incluída na Comissão de Assuntos Sociais, há, nesta Casa, a Subcomissão de Saúde, da qual sou Presidente e o

Senador Mão Santa é Relator. Pois bem, fizemos uma audiência pública com o tema "Assistência à Saúde dos Pacientes Renais Crônicos", cujo relatório recebi hoje das mãos do Senador Mão Santa – que, neste momento, preside nossa sessão. Houve duas audiências, em que foram ouvidas 15 pessoas extremamente envolvidas nesse assunto importante para a saúde no nosso País, a hemodiálise, e que nos deixa muito preocupados.

Basicamente, o problema maior é que 96% dos pacientes submetidos à hemodiálise são atendidos em clínicas privadas. O Poder Público atende diretamente apenas 4% desses pacientes. E os centros e clínicas de hemodiálise conveniados ao SUS estão enfrentando graves problemas de ordem financeira, Sr. Presidente, e ameaçam fechar as portas, deixando cerca de 55 mil pacientes sem atendimento em todo o Brasil. É lógico que isso é consequência do não reajustamento das tabelas dessas clínicas, congeladas há muitos anos.

A dívida de tais centros com aquisição de equipamentos e com o salário dos profissionais só faz aumentar. Seus responsáveis precisam recorrer a bancos, a financeiras e até a agiotas para obterem financiamento, pois investiram no setor confiantes na promessa de que o Ministério da Saúde faria a reposição desses custos, melhorando a tabela de ressarcimento. Até hoje, porém, não houve aceno por parte do Governo, mais precisamente por parte do Ministério da Saúde, a respeito dessa nossa preocupação de remunerar devidamente essas clínicas para que atendam aos nossos pacientes com dignidade, respeitando todos os padrões necessários para que a hemodiálise seja executada com excelência.

Sabemos que essas dificuldades estão fazendo com que algumas clínicas inescrupulosas, no desespero de não ter como recompor o seu material consumido em hemodiálise, reaproveitem o material que seria descartável. Isso é muito grave para nós.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que a conclusão das nossas audiências está nesse documento que V. Ex^a, como Relator da Subcomissão de Saúde, entregou-me hoje oficialmente. Teremos cópia desse documento e iremos endereçá-la ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Exm^o Sr. Ministro da Saúde, a todas as autoridades do País ligadas à saúde, não esquecendo de todos os nossos secretários estaduais de saúde bem como de todas as instituições que tratam de pacientes renais crônicos, para que saibam que esta Casa, que o Senado Federal está preocupado com esse grave problema

por que a saúde brasileira está passando nesse momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência se associa ao esforço do extraordinário Senador Papaléo Paes, que preside a Subcomissão de Saúde, de que fui Relator sobre os problemas de doentes de insuficiência renal e em tratamento de hemodiálise. Queríamos daqui advertir o Governo acerca da seriedade do problema.

O jornal **O Globo** de hoje, na coluna Ancelmo Gois, traz o artigo:

Morte em Caruaru

Sete pacientes morreram nas duas últimas semanas no Centro de Hemodiálise do Agreste, em Caruaru, PE. É a mesma cidade onde, em 1996, 73 pessoas morreram contaminadas por uma bactéria na água.

A polícia abriu inquérito.

Em boa hora, a Subcomissão de Saúde do Senado, presidida pelo Senador Papaléo Paes, fez um bom trabalho e advertiu todas as autoridades, incluindo o Presidente da República, sobre a gravidade do problema.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, como Líder do Bloco, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem fiz um pronunciamento desta tribuna falando sobre bonés e cabeças e não tive, obviamente, a intenção de ter de derivar para capuz. Infelizmente, creio que isso acabou ocorrendo, tendo em vista uma certa manifestação no plenário.

Quero deixar registrado que todo o debate a respeito da situação fundiária do nosso País tem de ser feito a partir de uma dura realidade: a injusta distribuição de terra. É uma situação histórica e amaldiçoada, que não se modificou ao longo dos anos e que merece, de nossa parte, um debate de bom nível.

Hoje, o Vice-Presidente da República – no exercício do cargo de Presidente devido à viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Europa –, juntamente com o Ministro da Agricultura, fez o anúncio da safra recorde que estamos colhendo no Brasil este ano. Nossa safra cresceu, em termos de produção de grãos, de 96 milhões de toneladas, em 2001/2002,

para 120 milhões de toneladas. É um crescimento que chega perto dos 25%. Houve um crescimento significativo, principalmente com relação a alguns produtos estratégicos, como o milho, que é fundamental para a alimentação do povo brasileiro, e a carne, principalmente de aves e suínos. O crescimento da produção de milho foi de 29,8%; da soja, que tem sido um dos nossos baluartes em termos de divisas, de exportação, foi de 24,6%. E a produção do trigo, que tem uma interferência direta na diminuição das importações, por ser um produto básico da mesa da população brasileira e por acabar acarretando despesas com a importação, teve um crescimento de 56,1%.

Queria deixar registrados os números desta safra recorde e lembrar que, se crescemos 24,2% entre as safras do ano passado e deste ano, temos, com certeza, a garantia de que a safra do próximo ano vai crescer ainda mais, porque o Plano Safra, anunciado há poucas semanas, registrou um crescimento na oferta de crédito para o agronegócio e para a agricultura familiar da ordem de 25%.

Dispomos de R\$35 bilhões para o financiamento da nossa agricultura, o que nos dá a certeza de todo o trabalho do Governo Lula no sentido de garantir a segurança alimentar por meio do compromisso do Plano de Aquisição Alimentar, de garantir que os produtores de alimentos tenham a sua safra adquirida para regular estoques e para abastecer o programa Fome Zero e de garantir que os produtores do agronegócio brasileiro também tenham as condições para que possamos continuar exportando. Tudo isso tem de vir acompanhado da justiça fundiária, porque todo esse crescimento, toda essa perspectiva positiva colocada na produção de grãos, na exportação brasileira na área de grãos, de carnes, toda essa atenção especial para a agricultura familiar permanece insuficiente se não tivermos a capacidade política de eliminar a chaga social de milhares e milhares de famílias que continuam embaixo de lonas pretas, sem ter o direito a um pedaço de terra para trabalhar.

Lembro o debate que fizemos ontem a respeito da necessidade absoluta, inadiável da realização da reforma agrária, da justiça reivindicada por parte daqueles que não têm terra, pela maneira como são vistos por quem, ao ter a terra, se acha no direito de imaginar que este País poderá chegar a algum tipo de democracia plena sem uma modificação na situação da concentração de renda e de terra – que é muito pior. A concentração de renda é gravíssima em nosso País, mas a concentração de terra é assombrosa. Volto a afirmar que não existe outro país no mundo que eu conheça que tenha 1% dos proprietários de terra do-

nos de mais da metade das terras agricultáveis do País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senadora Ideli Salvatti, lamento ter que interrompê-la, mas já foi concedido a V. Ex^a 20% do tempo a mais.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me deu a chance de falar 25% a mais. Agradeço.

Registro que apartes durante o período da Liderança não são possíveis, mas tenho certeza de que o Senador que preside a sessão deverá encontrar uma maneira para que os demais Senadores possam também falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Sibá Machado, do PT do Acre, pela Liderança.

Senador, V. Ex^a terá cinco minutos para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sr^a Senadora Ideli Salvatti, estive pensando sobre o importante comunicado de V. Ex^a. Fiz algumas contas, embora não seja versado em matemática, para de fato falar sobre o ponto.

Fico muito impressionado com o entusiasmo do nosso Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Roberto Rodrigues. S. Ex^a, ao falar, o faz com conhecimento de causa, com convencimento, com garantia da observação real do que está ocorrendo sob a sua Pasta, que nos deixa acreditar que é a pessoa certa para a missão certa no momento certo. Creio que a meta de crescimento da produção, impulsionada pelo relato da Senadora Ideli Salvatti, já é fato no País.

Como ontem tivemos uma audiência com a Ministra Dilma Rousseff, das Minas e Energia, em que tratamos da situação de energia elétrica, aqui traçarei um quadro comparativo entre esse crescimento e o transporte brasileiro.

Conforme informação da Eletronorte, o Brasil consome hoje cerca de 75 gigawatts de energia, e a Amazônia dispõe de um potencial de 272 gigawatts apenas em recursos hídricos. Ou seja, apenas os rios da Amazônia podem produzir energia elétrica para três Brasis.

Inicialmente, fiz a seguinte pergunta à Ministra: como ficam os Estados que não dispõem de rios, de petróleo ou de gás? S. Ex^a respondeu de pronto que utilizaremos sua forma de biomassa, a exemplo do Estado do Piauí. A Ministra faz questão que três Esta-

dos comecem de imediato o grande plano de substituição gradativa da grande matriz de energia por uma acessível a todas as comunidades, não importando seu percentual social e econômico.

Agora, farei um paralelo entre a produção anunciada pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Roberto Rodrigues e a questão dos transportes.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, do Piauí – se minha conta estiver correta –, uma carreta das maiores deve transportar cerca de 35 toneladas, as mais antigas, cerca de 30 toneladas. Se nossa produção de grãos for de 120 milhões de toneladas e essa produção for toda transportada em carretas com a capacidade de 30 toneladas, precisaremos, imediatamente, de quatro milhões de carretas para executá-la. Se 35 toneladas, serão necessárias 3.428.571 carretas para o transporte.

Se a matriz brasileira continuar insistindo em transporte rodoviário, brincaremos de fazer estrada. Com isso, precisaremos inventar orçamento para construir e recuperar asfalto. Como exemplo, cito a BR-364, que liga Cuiabá a Porto Velho. Como por ela carretas transportam soja, aquela rodovia não está servindo para muita coisa. Imaginem como está a malha viária brasileira?

Aproveitando nossa feliz produção, devemos dar outro passo na direção do aproveitamento dos recursos hidroviários e também da retomada do transporte ferroviário, tão utilizado pelos plantadores de café do século XIX.

Sr. Presidente, talvez se diga aqui que o transporte rodoviário movimenta a grande indústria de automóveis, mas estamos gastando tubos de dinheiro na recuperação de estradas. Também devemos lembrar que o transporte rodoviário está desconectado do transporte de passageiros. Se trilharmos pelo caminho ferroviário e pelo hidroviário, aumentaremos a tonelagem de carga transportada e poderemos utilizá-los no transporte de passageiros.

Os aspectos negativos do transporte hidroviário e ferroviário são: a baixa velocidade e a dificuldade de porta a porta. Para aqueles que utilizam o ônibus coletivo e o táxi, a diferença é muito grande: o porta a porta e a maior proximidade das pessoas são fatores muito sérios.

Por acreditar que haverá crescimento significativo nos quatro anos de Governo Lula – Oxalá, se dobrem para mais quatro –, superando, a cada ano, a meta do ano anterior, alerta para a necessidade de outro meio de transporte que não o rodoviário, que

atenda aos pequenos e aos grandes produtores deste País, em todas as localidades em que haja um rio ou seja possível construir uma ferrovia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores e Srs. Deputados Walter Pinheiro e Tarcísio Zimmermann, aqui presentes, hoje, venho a esta tribuna mais uma vez insistir em que o Governo Lula poderia repetir um gesto de Jânio Quadro, de 1961.

Volto à história para fazer justiça, porque há poucos dias, nesta tribuna, eu falei que o Presidente Lula poderia ser o primeiro Presidente da República do Brasil a indicar um Embaixador negro, mas havia um erro nessa afirmação.

Em 1961, o então Presidente Jânio Quadros indicou para Embaixador em Gana, África, o Sr. Raimundo Souza Dantas. Há mais de quatro décadas, Sr. Presidente. Ao longo desses quarenta anos, nenhum negro foi indicado como Embaixador do nosso País.

É bom lembrar que essa indicação foi feita para um país da África. Ou seja, nunca na história do Brasil, cuja população é 50% afrodescendente, um Embaixador negro havia sido indicado para um país que não fosse de população majoritariamente negra.

Sr. Presidente, o meu amigo e nosso Presidente da República, como eu, foi Deputado Constituinte – e digo isto com orgulho –, quando, dividimos, aqui em Brasília, apartamento da Câmara dos Deputados. Morávamos o ex-Governador Olívio Dutra, hoje Ministro das Cidades, o atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e eu. Conto esse fato com satisfação. Convivi com o Lula, sei da sensibilidade, da generosidade e da liderança de Luiz Inácio. Aqui da tribuna já encaminhei a Sua Excelência um documento e, mais uma vez, afirmo a importância de termos, no nosso Governo, um embaixador negro.

E o que me traz à tribuna também, Sr. Presidente, é uma entrevista que dei, há mais ou menos 40 dias, na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Hoje, em visita que me fazem universitários daquele estabelecimento, trazem-me esse artigo, intitulado “A queda-de-braço da Previdência”.

Por que trago esse artigo para ser inserido nos **Anais** da Casa?

Porque, nele, Sr. Presidente, a exemplo de outros Deputados e outros Senadores, já alertava que a reforma da Previdência ora apresentada, naqueles moldes, não seria aprovada aqui no Congresso Nacional. Fiz o alerta de forma fraternal, generosa e solidária com o nosso Governo. E reapresento os pontos mais polêmicos da reforma com uma certa alegria, pois vejo aqui, no plenário, a Senadora Heloísa Helena, que muito me orgulha pela sua atitude contestadora, como a minha, em relação à reforma. Vejo ainda os companheiros do Partido dos Trabalhadores os Deputados Tarcisio Zimmermann e Walter Pinheiro e o Senador Eduardo Suplicy, que também advertiam que a reforma tal como concebida não poderia ser aprovada no Congresso. Teria que haver negociação e alteração do texto original. Nesse depoimento que faço, não adoto uma postura quixotesca, querendo reafirmar que nos estávamos com a razão.

Percebemos neste momento, pois agora o Governo nos sinaliza, que há possibilidade sim de negociar; vamos negociar, como alertávamos nesse documento, a situação dos inativos. Terá que haver regra de transição, mudança da fórmula de cálculo; negociações sobre as questões das pensões e da própria paridade. São os cinco pontos básicos dos quais tratei naquela entrevista. Percebo agora que, felizmente, eu os abordei. E não há neste momento nenhum sentido revanchista ou oportunista, mas o intuito de elogiar a atitude de Ministros e do Presidente, que estão se disponibilizando para negociar com as entidades dos servidores públicos uma proposta alternativa da reforma da Previdência. Quem ganha com a negociação é a sociedade, o Parlamento, a democracia.

O próprio Presidente Lula, quando trouxe a proposta ao Congresso, Senador Mão Santa – e V. Ex^a foi testemunha –, dizia: “Agora é a vez do Parlamento. É no Parlamento que vamos construir a proposta alternativa ou não, se vai ter emenda ou não; se vai ser aprovada na íntegra”.

Pois bem, o Parlamento está fazendo a sua parte. E faço também este discurso hoje porque, numa reunião, hoje pela manhã, sob a coordenação do Presidente José Sarney, a Mesa por unanimidade reafirmou a sugestão do Colégio de Líderes, para que na próxima terça-feira instalemos no Senado uma Comissão Mista composta de 11 Senadores e 11 Depu-

tados, destinada a ouvir tudo sobre a Previdência no Brasil e no mundo, discutir e negociar os diversos aspectos então apresentados. Trata-se de uma postura acertada do Colégio de Líderes, da Mesa do Senado, que ouvirão todas as entidades. Ouviremos os Ministros? Claro que sim, mas ouviremos também todas as centrais sindicais, as confederações, as entidades dos servidores públicos, como a Anfip, por exemplo, a Fenafisp, que me visitaram ainda ontem no gabinete, todos os setores ligados aos trabalhadores da área pública e da área privada.

Diria que é um bom momento, ao contrário de alguns, que tentam mostrar que é um momento de fragilidade do Governo. Não, não é de fragilidade. Tem grandeza quem senta, discute e negocia. Não tem grandeza quem tem uma postura sectária, radical, não aceita dialogar, que apenas quer ser o dono da verdade, que sabe tudo. Estamos sempre aprendendo. A cada dia que passa, quanto mais velho eu fico, aprendo mais, principalmente a arte de negociar com o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo um aparte e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, cumprimento V. Ex^a pela maneira como está analisando o desenrolar da negociação sobre a reforma previdenciária. Ainda poderão surgir passos importantes na reforma tributária. Gostaria de lembrar alguns episódios. Primeiramente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem uma trajetória de vida em que a negociação para viabilizar a superação dos mais difíceis impasses é uma característica. Por muitas vezes, Lula enfrentou dificuldades. Certa ocasião, Sua Excelência, juntamente com outros companheiros, chegou a ficar preso no Dops, por 40 dias, em razão dos impasses que foram superados com o tempo. Sua capacidade de negociação então foi reconhecida por todos, ainda que tivesse havido momentos muito difíceis, tais como os que levaram à intervenção no sindicato, à sua prisão e à de outros líderes. Mas também foi Lula quem ensinou os que o sucederam no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, na CUT. Companheiros como Jair Menegheli, Luiz Marinho, Vicentinho formaram-se ali naquela escola. Lá, aprenderam a importância de serem assertivos quanto ao seu ponto de vista, às suas opiniões, mas também sabendo ouvir o outro lado. E não é à toa que o Presidente Lula foi o primeiro dos líderes sindicais que certo dia disse, Senador Mão Santa, Senador Paulo Paim, que,

como Presidente do Sindicato, não mais negociaria com o, digamos, diretor de relações industriais das grandes empresas multinacionais que ali estavam, seja da Ford, da Mercedes, da Scania-Vabis, da Volkswagen e outras. Pediu, então, que o Presidente da Fiesp à época, Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, sentasse à mesa de negociações, mudando, assim, a qualidade dos entendimentos. Com essa extraordinária habilidade, o Presidente Lula chegou à Chefia do Poder, à Presidência da República. E era mais do que natural que, na Presidência, fosse a pessoa que, apresentando idéias, também se abrisse para ouvir os mais diversos segmentos da sociedade. E lembremo-nos de que, quando o Presidente Lula entregou pessoalmente ao Congresso Nacional as Propostas de Reforma da Previdência e Tributária, Sua Excelência disse aos Congressistas: “Agora está em suas mãos. Mas é chegada a hora de S. Ex^{as} contribuírem, debaterem, apresentarem proposições”. Portanto, o Presidente aqui veio com essa atitude de negociador. É claro, a proposta foi por muitos elogiada. Eu próprio quero dizer que observei nas linhas mestras das proposições de Lula o intuito de estabelecer maior equidade entre os que servem no setor público e os que servem no setor privado. Também avaliava que era importante aperfeiçoar as propostas, mas, em princípio, estou de acordo com o sentido maior das diretrizes e normas ali contidas. Aos poucos, fomos ouvindo as opiniões severas, às vezes muito críticas, dos servidores públicos – auditores, magistrados –, de alguns segmentos do setor privado também e até de membros de nosso Partido. V. Ex^a mesmo chamou a atenção para inúmeros aspectos. O mesmo fizeram a Senadora Heloisa Helena, a Deputada Luciana Genro, o Deputado João Batista Babá e outros, como, Walter Pinheiro, Tarcísio Zimmermann, João Fontes etc. Por causa da combatividade desses Parlamentares, houve certo sentimento de preocupação e até de mal-estar. Alguns avaliavam que as críticas feitas por esses Parlamentares estavam sendo observadas. Pelo entusiasmo, pelo calor da forma como alguns se manifestaram em nosso Partido, três Parlamentares foram denunciados à Comissão de Ética e desencadeou-se um procedimento. Queria lembrar algo muito significativo, que o Presidente Lula deve estar presenciando em sua viagem pela Europa, especialmente no Reino Unido. Ali o Primeiro-Ministro, Tony Blair – tenho certeza – está se tornando um estadista certa-

mente mais competente e maior do que o seria, pelo fato de companheiros de seu partido, às vezes, chamarem a atenção dele, severamente, por causa de pontos em que discordam. Exemplo disso foi o que aconteceu com a guerra do Iraque. Em fevereiro último estive em Londres e pude observar que Tony Blair estava recebendo críticas severas do seu próprio Partido o Labour Party. Tais críticas fizeram bem ao Primeiro-Ministro. Tenho a convicção de que a opinião de V. Ex^a aqui fortemente manifestada fez bem ao Presidente Lula e também aos Ministros Ricardo Berzoini e José Dirceu. Todavia, precisamos ter certo sentido de maior tolerância. Isso será objeto da minha reflexão perante os catorze Senadores de nossa Bancada na reunião do Diretório Nacional. Sempre sugerimos aos nossos companheiros, especialmente à Senadora Heloisa Helena, que ajam de forma construtiva e respeitosa, mas respeitamos o direito deles de manifestar sua opinião. Estamos observando as conseqüências do movimento social e dos diálogos com os juizes e os Ministros do Supremo Tribunal Federal, especialmente com o Ministro Maurício Corrêa. O movimento social, de um lado, se espalha nas ruas e, de outro, os argumentos surtem efeito. Vejo pelos jornais que o ex-Governador e ex-Presidente Itamar Franco também ajudou nessa articulação, mas tudo isso é parte de um movimento importante. Em verdade, a democracia está sendo fortalecida, mas precisamos também fortalecê-la no seio de nosso Partido para que possa resguardar e fortalecer ainda mais o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu é que cumprimento mais uma vez V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, pela forma clara, tranqüila como demonstra a importância da liberdade de opinião, da liberdade de expressão e, ao mesmo tempo, busca um processo de negociação. No momento estamos contribuindo para isso com a instalação dessa comissão especial no Senado.

Senador Mão Santa, sempre é uma alegria receber o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, primeiramente, cumprimento V. Ex^a pela grandeza de me conceder a oportunidade de apartear-lo. O Embaixador Costa e Silva, um embaixador negro, ficou em primeiro lugar no concurso do Itamaraty. Foi o maior poeta piauiense e disse: “Piauí, terra querida, fi-

lha do sol do Equador”. Ao ser entrevistado pelo Barão do Rio Branco, ouviu de S. Ex^a: “V. Ex^a não será embaixador, porque é preto, parece um macaco e nós não podemos mandá-lo representar o Brasil”. Foi uma frustração para Costa e Silva. Entretanto, hoje, um de seus filhos é o Presidente da Academia Brasileira de Letras. O Embaixador Alberto Costa e Silva fez concurso e foi um dos mais brilhantes embaixadores. Senador Paulo Paim, a luta de V. Ex^a contra a discriminação, que continua ao longo dos anos, é justa. Com muita grandeza, V. Ex^a tenta corrigir essa nódoa da história de nossa diplomacia. Eu deixaria ao Presidente Lula, que elegemos, um ensinamento muito justo. V. Ex^a foi a primeira pessoa a ter coragem de sensibilizar o Governo para a questão racial. Montesquieu imaginou três Poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo. Foi V. Ex^a que trombou com o Ministro Ricardo Berzoini e sensibilizou essa abertura. Já que o PT não quer V. Ex^a como a luz do Rio Grande do Sul, a mesma luz que foi Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, que é Pedro Simon e que é V. Ex^a, eu deixaria uma mensagem ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a fim de que se inspire em François Mitterrand. Assim como Luiz Inácio Lula da Silva, Mitterrand concorreu na primeira vez e perdeu; concorreu na segunda e perdeu, mas na terceira venceu. Lula foi mais persistente. François Mitterrand, – amigo de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio – escreveu um livro e recebeu um prêmio de literatura. Após catorze anos, reeleito, no final da vida, com câncer, Mitterrand disse que, se voltasse a ser presidente, fortaleceria os outros Poderes. Essa é a mensagem que gostaria que chegasse ao Presidente. Proposta nesse sentido deve vir do Executivo, a fim de ser discutida, debatida e melhorada aqui, em respeito à maior autoridade, que é o povo. O povo é o poder. Devemos saber auscultar a voz rouca do povo nas ruas, como dizia o Líder Ulysses Guimarães.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, V. Ex^a, brilhante como sempre, volta na História, a fim de trazer um fato importante como o que ilustra meu humilde pronunciamento. Eu me obrigo neste momento – prometi a mim mesmo não mais falar do assunto –, quando V. Ex^a fala do Ministro Berzoini e daquela ocasião em que ele não me recebeu, a dizer que estou muito tranquilo quanto a isso, porque, embora S. Ex^a não tenha me recebido naquela oportunidade, sinto que a proposta que eu apresentava, uma proposta muito equilibrada, está contemplada agora em muitos dos pontos da mesa de negociação. Não importa que seja aprovada na íntegra ou não. O que percebo é que está no centro do debate, exatamente da forma que naquele momento a entre-

guei. O Ministro não abriu a porta para o Senador? Não importa. O importante – e quero elogiar o Ministro Berzoini – é que S. Ex^a abriu a porta para o movimento. Que S. Ex^a, então, passe a negociar com a sociedade. Cumprimento o Congresso, mais uma vez, por ter aberto a porta para que a Comissão Mista seja instalada na terça-feira, a fim de que ouçamos toda a sociedade.

Sinto-me contemplado quando a Casa onde atuo abre as portas para a sociedade, para todos os Ministros, para todas as entidades de trabalhadores, de empregadores, enfim, para todos os setores da sociedade, para construir uma proposta de reforma da Previdência que atenda aos interesses dos trabalhadores das áreas pública, privada e, também, dos aposentados e pensionistas.

Estou tranquilo, ciente do dever cumprido. Parabéns ao Governo Lula e a todos os seus Ministros, que entenderam que tinham que negociar, e negociar aqui no Congresso. Porque emenda constitucional não tem veto, é aqui que se decide. Por isso estamos fazendo a nossa parte, o Governo fez a sua e, também, as entidades dos trabalhadores, com a sua enorme mobilização. Para mim, eles efetivamente são os heróis desse processo. Nós aqui – sempre digo isso, o Senador Arthur Virgílio me conhece há muito tempo – tivemos um embate de alto nível. Tenho muito orgulho de dizer que muitas vezes discordei de V. Ex^a, mas fizemos sempre um debate qualificado, tranquilo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sou amigo e admirador de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pode saber que é recíproca a posição que V. Ex^a expõe neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Senador Paulo Paim, quero alertá-lo de que o tempo de V. Ex^a já ultrapassou cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como membro da Mesa, sou o primeiro a ser fiel ao Regimento. Por isso encerro com muita tranquilidade, dizendo que a democracia é que vence com essa postura de negociação aqui no Congresso.

Parabéns, Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A queda-de-braco da Previdência

O senador gaúcho Paulo Paim, uma das estrelas petistas: "Estou de fato preocupado. Todo mundo sabe que sou da base do governo e do PT, mas estou vendo tanta injustiça nessa proposta que eu tenho de me manifestar"

CLAYTON LEVY
clayton@prefeitura.sp.gov.br
EUSTÁQUIO GOMES
eustaq@unicamp.br

Especialista em Previdência Social e autor de vários projetos sobre o assunto nos últimos 20 anos, o senador Paulo Paim, vice-presidente do Senado Federal e uma das estrelas do PT, vem dando trabalho ao governo. Longe de poder ser considerado um "radical", ele tem se posicionado contra o projeto de reforma da Previdência que atualmente tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CGJ) da Câmara dos Deputados. Para Paim, o projeto do governo é "injusto" para com os servidores públicos e não resolve a situação do trabalhador da iniciativa privada. Mesmo correndo o risco de retaliações em seu partido, Paim assegura que "nessa proposta, como está, não há condição de votar".

De algum modo, a retaliação já começou. Na semana passada, Paulo Paim tentou entregar ao ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, uma proposta alternativa de reforma da Previdência. Não foi recebido. A ordem teria partido do chefe da Casa Civil, José Dirceu. Agora, Paim usará a agenda da própria reforma na Câmara para tentar fazer valer suas posições. Sua proposta pressupõe uma transição mais suave para os servidores da ativa, preserva a integralidade dos proventos de sua aposentadoria, mantém a paridade entre ativos e inativos, estabelece um aumento menos rigoroso da idade mínima (um acréscimo da metade dos anos que faltam até a idade mínima de 60 anos) e fixa um redutor de 3,5% dos proventos por ano que falta, em vez dos 5% propostos pelo governo.

Jornal da Unicamp – Quais as chances de sua proposta ser incorporada ao projeto da reforma?

Paulo Paim – Eu vou fazer a minha parte. Vou levar minha proposta também para o relator da matéria, que é o deputado José Pimentel (PT-CE). Acho um absurdo não haver uma regra de transição. Absurdo mesmo. Um cidadão, por exemplo, que faltar um mês para se aposentar e a reforma for promulgada antes disso, poderá ter um redutor de 50% nos seus vencimentos. E, caso ele vier a falecer, a viúva irá receber 70% daqueles 50% que sobraram. Então, tem de haver uma regra de transição. Não faltam argumentos para se estabelecer um bom debate sobre o assunto. Espero interferir lá [na Câmara] e quero interferir aqui no Senado. Acho que o Senado não pode ser uma casa que vai apenas bater o carimbo em cima daquilo que vier da Câmara. Vamos tentar interferir na Câmara. Se lá não der, vamos interferir aqui no Senado. Além disso, vou tentar junto ao governo também.

JU – O senhor defende a contribuição dos inativos mas desloca a discussão do assunto para os Estados. Por quê?

Paim – Se a contribuição dos inativos foi uma imposição dos governadores, como diz o discurso oficial, então que cada governador encaminhe [o assunto] para as assembleias e discuta com seus deputados. Conseqüentemente os servidores estaduais e os aposentados vão fazer o seu movimento de pressão no estado, o que é muito mais fácil do que fazer em Brasília. Aí vamos ver se vai ser tributado ou não. Pode ser que muitos estados não queiram tributar. Nós sabemos que existem municípios que mediante um amplo debate na base chegaram a um acordo de 5% para ambas as partes (ativos e inativos) enquanto a prefeitura paga o dobro. É um acordo entre eles. Por que Brasília vai interferir quando a responsabilidade nesse caso deve ser do estado e do município?

JU – Sua proposta diz ainda que "para os atuais servidores, se trabalharia com uma forma que valorize o cálculo do tempo no serviço público". Como seria isso?

Paim – Estou dando algumas alternativas. Na minha proposta eu acabo com o fator previdenciário. Vamos trabalhar com os últimos dez anos. Isso também é para a área privada. Não é para aproximar os regimes? Na área privada hoje paga-se só de 94 para cá. Então proponho aca-

bar com o fator previdenciário e trabalhar apenas com os últimos dez anos. Pelos meus cálculos, se trabalharmos com esse prazo preserva-se o princípio da integralidade. A proposta do governo, como está, vai deixar o servidor público numa situação muito desfavorável. Em minha opinião, vai se jogar tudo para os fundos de pensão privados. Tenho recebido documentos da Comunidade Européia mostrando que lá os fundos de previdência são um caos. As pessoas lá já desistiram de se aposentar porque sabem que não vão se aposentar nunca. Então, estou de fato preocupado. Todo mundo sabe que sou da base do governo e do PT, mas estou vendo tanta injustiça nessa proposta que eu tenho de me manifestar.

JU – No entanto, os servidores novos na sua proposta (como na do governo) estarão submetidos a um teto de aposentadoria de R\$ 2.400. Como no Brasil não há tradição de fundos previdenciários, há um grande receio nas universidades públicas de que elas deixem de atrair novos talentos e entrem em processo de médio-crização ou mesmo de desmonte. Como o senhor vê isso?

Paim – Também temos essa preocupação. O saber acumulado e o conhecimento vão enfraquecer no setor público.

JU – Em sua opinião, a reforma da Previdência será aprovada no tempo desejado pelo governo, isto é, setembro ou outubro? Ou ela se arrastará por mais tempo?

Paim – Estou preocupado com a falta de oposição. Acho que em qualquer país do mundo é bom que tenha situação e oposição. Ora, a forma com que infelizmente o Parlamento brasileiro, em grande parte, está aderindo ao governo é assustador. Isso não é bom para a própria democracia porque não se faz um debate qualificado sobre as divergências, não se pontua como se deve. Vejo pessoas se posicionando a favor ou contra sem saberem o que estão dizendo. Isso me preocupa. Se for nesse ritmo, a proposta do governo poderá ser aprovada rapidamente. Só há uma forma disso não acontecer, que é a sociedade entender o que está acontecendo e se mobilizar.

JU – Mas a sociedade, nesse caso, é segmentada. São os funcionários públicos...

Paim – Pois é, mas nós tínhamos de mostrar para a sociedade, no seu conjunto, o que significa essa reforma. Porque se você joga a situação

do servidor público abaixo do regime geral da Previdência, a sociedade tem de entender que num futuro próximo, pelo princípio da universalidade, os trabalhadores da Previdência na área privada também serão jogados para esse patamar.

JU – Em sua opinião, a reforma que será aprovada é essa que está aí ou será outra?

Paim – Não. Acho que há espaço para alterar essa proposta. Mas não pense que isso ocorrerá sem mobilização. Se houver mobilização, com certeza acho que a proposta será modificada.

"Acho um absurdo não haver um projeto de transição"

JU – O governo parece ter construído uma folgada maioria no Congresso. Nesta quinta-feira, por exemplo, a proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça por 44 votos a 13. Isso pode significar que a proporcionalidade no Congresso é a mesma?

Paim – Não, aquilo não foi nada. A experiência mostra que aquilo foi apenas uma discussão constrangedora. Vi a base do governo encurralada, constrangida, votando sem convicção alguma, numa situação inusitada porque nunca pensei que haveria um espetáculo como aquele. Vi, não gostei e acho que na Comissão de Mérito aquele quadro não poderá se repetir. Até porque quinze membros da Comissão foram trocados. Nunca em 18 anos de Parlamento vi 15 membros serem trocados em uma só comissão. Isso mostra que essa comissão não reflete todo o parlamento.

JU – Caso suas propostas não venham a obter guarida, como o senhor pretende votar: segundo sua consciência ou conforme a determinação do partido?

Paim – Essa proposta, como está, não há condição de votar a favor. Essa proposta terá de ser mudada. Nem se fosse atingir somente uma pessoa, minha posição seria a mesma. A injustiça, para mim, pode ser contra um ou contra mil, será sempre uma injustiça. Essa proposta também não resolve a situação do trabalhador da área privada como tentam mostrar. Pelo contrário, ele também será prejudicado no desentolar desse processo. Estou com minha consciência tranquila, ciente do dever cumprido e sei por que cheguei ao Parlamento. Acho que ajudar o governo Lula não significa somente bater palma ou bajular. Ajudar o governo Lula é ter propostas. Eu apresentei propostas sérias e responsáveis.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, começamos a luta de oposição ao Governo Lula a partir da reabertura constitucional do Congresso, numa época em que não dava para não apontarmos a brusca mudança de discurso de S. Ex^a e de seus principais seguidores.

Chegou o momento em que, aqui na Casa, o Líder do Governo e tantas figuras prezadas por nós disseram: olha, vocês não vão poder passar o mandato do Presidente Lula inteiro dizendo que pensávamos assim tempos atrás e que agora estamos pensando diferente.

Vou me referir, então, Sr. Presidente, a mudanças muito recentes:

Em 2 de março: “Aposentadoria de R\$ 20 mil não é direito, é privilégio. O país não pode pagar por isso”. José Genoíno – Presidente do PT.

Em 10 de abril: “A gente não conseguirá fazer justiça, para os muitos que queremos, se continuarem os privilégios que poucos conseguiram neste país”. Lula – Presidente da República.

Em 26 de abril: “A reforma da Previdência tem o objetivo de universalizar os direitos. E como fazer isso sem acabar com os privilégios?” A pergunta é do Presidente do PT, José Genoíno.

Em 5 de maio: “A reforma é necessária, porque o governo federal e os governos estaduais não terão condições de garantir o pagamento dessas aposentadorias no futuro”. José Dirceu – Chefe da Casa Civil.

Em 5 de maio: “Quando digo que nenhum ponto é negociável é porque não colocamos nada na proposta para ser retirado”. Repito: “Quando digo que nenhum ponto é negociável é porque não colocamos nada na proposta para ser retirado”. Quem disse isso foi o Ministro Ricardo Berzoini, da Previdência.

Em 21 de maio: O mesmo Ministro Ricardo Berzoini diz: “Muitos consideram a reforma forte. Se dependesse só da minha opinião, seria um pouco mais forte. É uma reforma que tem um caráter bastante ameno em relação ao que revelam as contas públicas”. Ricardo Berzoini.

Em 30 de maio: “O PT e o governo não vão ficar reféns de meia dúzia de servidores que não querem mudar nada”. José Genoíno, Presidente do PT.

Em 17 de junho: “Não posso aceitar que alguém neste país se aposente com R\$ 17 mil por mês e que 40 milhões de pessoas não tenham oportunidade de trabalhar”. Lula, Presidente da República.

Estou me referindo a mudanças já neste exercício, já neste ano.

O Globo de hoje registra, além das primeiras frases aqui lidas, mais as seguintes pérolas:

Em 8 de julho: “O Governo está aberto à negociação, desde que seja extensiva a todos os servidores públicos”. José Dirceu

Em 9 de julho: “O governo tem um objetivo com essa reforma e esse objetivo é esse, sim – inegociável. Agora, a maneira de atingir esse objetivo pode ter variações e por isso nós sempre apostamos que a comissão especial na Câmara, e depois o Senado, são os espaços privilegiados para que qualquer idéia nova, mais criativa, mais, digamos, negociável dentro do Congresso Nacional, possa ser alcançada”. Berzoini.

O mesmo Berzoini que dizia, no dia 05 de maio, que nenhum ponto era negociável, porque não havia colocado nada na proposta para ser retirado. A proposta de S. Ex^a seria perfeita, acabada, completa e sem bode russo. Agora, já dá para retirar alguma coisa da proposta. Mudou S. Ex^a.

Agora digo mais alguma coisa, Sr. Presidente, ainda da edição de **O Globo** de hoje. O Presidente da Comissão Especial da Previdência, Deputado Roberto Brant, ex-Ministro da Previdência, diz que a reforma da Previdência está esvaziada e que o mercado notará isso. O Ministro Antonio Palocci, da Fazenda, não teria gostado. Embora favorável à negociação, o Ministro seria contra mudanças que atingissem o núcleo da proposta. “Segundo integrantes do Governo próximos a Palocci, o Ministro não abre mão disso, mesmo porque o texto do Governo seria um compromisso não só com a sociedade, mas também com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Sr. Presidente, peço a inclusão, nos Anais da Casa, de artigo publicado hoje no jornal **Folha de S. Paulo**, assinado pelo jornalista Gustavo Patú, intitulado: “No meio do caminho havia dois Poderes”.

Leio alguns pequenos trechos:

Caiu por terra uma tese muita propagandeada pelo governo: a de que negociações prévias “com a sociedade” e com os governadores poderiam viabilizar a aprovação rápida e integral das reformas previdenciária e tributária.

No meio do caminho havia dois Poderes, o Legislativo e o Judiciário – os mesmos que, há alguns dias, o presidente Luiz

Inácio Lula da Silva disse serem incapazes de atrapalhar seus planos. O Congresso sinalizou que não está disposto a servir de instância homologatória de projetos do Executivo, e os magistrados demonstraram que uma oposição minoritária, mas com amparo institucional, pode enfrentar um apoio amplo, mas difuso, da opinião pública ou do mercado financeiro.

Ficou evidente a fragilidade dos acordos costurados pelo Planalto no CDES (Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e com os 27 governadores.

No caso da reforma previdenciária, o mais importante era conseguir um aval mínimo das centrais sindicais no conselho, especialmente na CUT. Conseguiu-se apenas uma oposição menos ostensiva da cúpula cutista, que não impediu que servidores promovessem uma greve e outros buscassem criar uma nova central.

Na reforma tributária, buscou-se aprovação do empresariado. Mas, logo que o projeto chegou à Câmara, as confederações patronais se organizaram para criticar o texto e propor modificações.(...)

O Governo sofre ainda as consequências de ter optado por projetos que contrariam posições históricas do PT. Contam-se nos dedos os petistas que defendem com algum entusiasmo as reformas, que ganharam o carimbo de meros ajustes destinados a aliviar o caixa da União e dos Estados.

Nunca será possível saber se o governo já contava com as dificuldades ou se foi surpreendido por elas. A questão é se o Planalto está patrocinando um recuo calculado ou dando uma demonstração de fraqueza que põe em risco o cronograma das reformas.

Não vou ler o restante. Registro apenas que, sob o ponto de vista do PSDB, nossa posição é de perplexidade. Hoje, estou telefonando para cada Governador do Partido para saber o que pensam das novidades, até porque costuraram um acordo, supostamente imutável, com o Presidente Lula. As reformas seriam imutáveis, perfeitas, acabadas, completas, infalíveis, e vejo que não é bem essa a percepção do Governo.

Sob o ponto de vista da minha Bancada, da minha Liderança, consideramos o jogo zerado, ou seja, vamos começar a discutir tudo, a partir do zero. Daqui para frente, quem sabe, chegamos ou não chegamos a algum acordo futuro.

Vejo o Governo como instável; vejo um Governo que consegue ser arrogante numa ponta e fraco na outra. Aprendi, ao longo da minha vida, que não raro a

arrogância e a fraqueza são sinônimos. O fraco é o arrogante inacabado; o fraco é o arrogante que não consegue ser arrogante e, por isso, é incompleto. O arrogante é aquele que representa o fraco completo porque ele, arrogante, além de o ser, é fraco também, ele é mais completo. Eu me sinto diante do jogo completamente zerado, porque as manifestações de contradição já não são mais aquelas entre o discurso tradicional de Lula e de seus seguidores e a chamada Carta aos Brasileiros. A contradição seria, Sr. Presidente, entre o que diziam eles tempos atrás, meses atrás, dias atrás e o que dizem hoje premidos pela circunstância.

Alguns dizem: Fraqueza por causa de uma greve? Meu Deus, um Governo que não sabe enfrentar uma greve?

Por outro lado: Mera incoerência mesmo? Um Governo que não teria convicção do que estava fazendo? Um governo que supostamente proporia coisas mais duras, para depois amolecer?

Se o Governo propunha coisas duras que não eram necessárias, por que então as estaria propondo? Por sadismo? Por necessidade? Por ser expletivo na sua forma de expressar sua visão da realidade?

O fato é que para nós do PSDB a conversa está completamente zerada. Vamos analisar, demonstrando claramente que é muito difícil pensar em qualquer parceria com um Governo que muda feito uma biruta de aeroporto; que muda do candidato para o Presidente, que muda do Presidente para o Presidente, que muda do Ministro para o Ministro. E não estou falando de outro Ministro, o que assumiu no lugar de Berzoini. Estou falando de Berzoini, estou falando de quem dizia uma coisa um tempo atrás, afirmando que a proposta era infalível e agora que já não é mais.

O jogo está zerado. Nós aqui continuamos perplexos, querendo saber a que ponto irá essa demonstração que para mim é nociva, é maléfica, de unidade, de casamento entre uma postura arrogante: "não preciso do Congresso; faço; não há geada, não há nada a não ser Deus que me impeça de fazer as coisas". E em seguida muda de opinião e demonstra fraqueza ao tomar e reafirmar as suas decisões.

Encerro, Sr. Presidente. Do ponto de vista do PSDB, o Partido se coloca neste momento como expectador apreensivo de uma cena que, no plano político, aos olhos do nosso Partido, não vai bem, demonstra instabilidade e nos causa a todos preocupação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

No meio do caminho havia dois Poderes

GUSTAVO PATÚ

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Caiu por terra uma tese muito propagandeada pelo governo: a de que negociações prévias “com a sociedade” e com os governadores poderiam viabilizar a aprovação rápida e integral das reformas previdenciária e tributária.

No meio do caminho havia dois Poderes, o Legislativo e o Judiciário —os mesmos que, há algumas décadas, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse serem incapazes de atrapalhar seus planos. O Congresso sinalizou que não está disposto a servir de instância homologatória de projetos do Executivo, e os magistrados demonstraram que uma oposição minoritária,

mas com amparo institucional, pode enfrentar um apoio amplo, mas difuso, da opinião pública ou do mercado financeiro.

Ficou evidente a fragilidade dos acordos costurados pelo Planalto no CDES (Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e com os 27 governadores.

No caso da reforma previdenciária, o mais importante era conseguir um aval mínimo das centrais sindicais no conselho, especialmente da CUT. Conseguiu-se apenas uma oposição menos ostensiva da cúpula cutista, que não impediu que servidores promovessem uma greve e outros buscassem criar uma nova central.

Na reforma tributária, buscou-se a aprovação do empresariado.

Mas, logo que o projeto chegou à Câmara, as confederações patronais se organizaram para criticar o texto e propor modificações.

O apoio dos governadores é mais sólido, mas basicamente no tema Previdência. Na parte tributária, eles continuam acionando seus deputados para defender pressões contraditórias entre si.

O governo sofre ainda as consequências de ter optado por projetos que contrariam posições históricas do PT. Contam-se nos dedos os petistas que defendem com algum entusiasmo as reformas, que ganharam o carimbo de meros ajustes destinados a aliviar o caixa da União e dos Estados.

Nunca será possível saber se o governo já contava com as dificul-

dades ou se foi surpreendido por elas. A questão é se o Planalto está patrocinando um recuo calculado ou dando uma demonstração de fraqueza que põe em risco o cronograma das reformas.

Houve grande esforço ontem para transmitir a primeira impressão. Líderes partidários afirmaram seu apoio à nova versão da reforma da Previdência; a área técnica divulgou números segundo os quais as modificações não comprometem o projeto. Reservadamente, no governo e no mercado se avalia que os prazos das reformas são até mais importantes que o conteúdo. É fundamental aprovar as reformas até dezembro, porque tudo ficará mais difícil no ano eleitoral de 2004.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) — Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Concedo a palavra à próxima oradora, Senadora Heloísa Helena, que dispõe de 19 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que a fala do Senador Arthur Virgílio é extremamente provocativa, por motivos diversos. Sabe S. Ex^a, por quem tenho carinho especial, mas profunda divergência ideológica, programática e política, que sua fala, neste momento, está a resgatar uma proposta de reforma da Previdência que havia sido apresentada ainda no Governo Fernando Henrique — portanto, com a sustentação política do PSDB, PMDB e PFL — e que, infelizmente, nosso Governo se predispõe a aceitá-la e, em alguns aspectos, piorá-la. É claro que isso nos deixa profundamente angustiados. É claro que o comportamento é “dinossáurico” para aqueles que tentam, de alguma forma, enfrentar a agiotagem internacional, os fundos de pensão, os “zinzins”, aqueles que ganham, de fato, jogando o dinheiro e a

poupança dos trabalhadores dos setores público ou privado na lama da especulação. Temos uma enorme divergência de concepção em relação à reforma do aparelho de Estado.

Por várias vezes, tenho dito que defendo uma proposta de reforma do aparelho de Estado, porque, ao longo da história, o Estado brasileiro foi sendo parasitado e privatizado por uma elite política e econômica decadente, cínica, incapaz e incompetente. Montaram-se oligarquias patrimonialistas espalhadas por todo o Brasil. Muitos estufam o peito de forma arrogante falando dos supersalários; os supersalários nos seus respectivos Estados têm nome, sobrenome e endereço, geralmente vinculados à estrutura do poder político e do poder econômico.

Eu até poderia me sentir contemplada com a fala do Senador Paulo Paim e o aparte do Senador Eduardo Suplicy, Sr. Presidente. Mas eu não poderia deixar de falar, até porque, durante a vida, aprendi que o silêncio não produz frutos e, mesmo quando o falar significa ser combatido com violência, com truculência e com arrogância, sempre aprendi, Senador Mão Santa, que eu não teria a capacidade de olhar

nos olhos dos meus filhos se eu não falasse aquilo que a minha cabeça, o meu coração, a minha alma e a minha história de vida mandam, obrigam e legitimam.

Por que estou falando hoje? Primeiro quero dizer que, é lógico, há algo de surpresa benéfica nessa história toda. Enquanto o Senador Arthur Virgílio reclama porque discorda das modificações, acho que modificações interessantes foram propostas – lógico que isso é na minha concepção. Mas eu não poderia deixar de dizer, Sr. Presidente, que realmente estou profundamente surpresa com essas modificações de ontem para hoje. Quando falávamos da integralidade das aposentadorias dos trabalhadores do setor público, éramos acusados de “radicalóides”, defensores dos privilegiados, defensores dos marajás. E isso era muito grave, porque legitimava no imaginário popular que o aparelho de Estado, que – insisto – além das prerrogativas exclusivas ao aparelho de Estado, sejam elas civis ou militares, não é delegada a contratação de nenhuma empresa para fazê-lo, pois, além dessas atividades que são prerrogativas exclusivas do aparelho de Estado, os únicos que precisam do setor público na área da saúde, de educação e de segurança pública não são os filhos dos que aqui estão, são os filhos da pobreza. Os pobres é que precisam do setor público.

E, Sr. Presidente, não consigo deixar de ficar impressionada com a mudança. Com satisfação, é verdade, porque quando falávamos que quanto aos fundos de pensão era inadmissível que apresentássemos uma proposta, pois os fundos de pensão e a previdência complementar era apresentados como alternativa para garantir saneamento, a eficácia das contas públicas, nós éramos apresentados como dinossauros. É claro que não tenho nenhum problema por ser chamada de dinossauro, porque, quando é para defender o espaço público sou Tiranossauro Rex, não sou nem um herbívoro.

Duas coisas ainda precisam ser explicadas. É possível, não tenho dúvida, de muitos Parlamentares que aqui trabalharam, como os Senadores Eduardo Suplicy, Paulo Paim e Parlamentares da Câmara... E, já que falo do Senado, quero aqui adiantar que espero que o Senado não faça nenhum acordo para diminuir os prazos e rasgar o Regimento para o Senado se transformar em anexo arquitetônico do cronograma estabelecido pelo Palácio do Planalto. Se isso ocorrer, deve acabar o Senado, Sr. Presidente. Não somos apenas as velhinhas e os velhinhos revisores do que a juventude da Câmara faz. Temos um papel, que é definido constitucionalmente, e temos obrigação de

qualificar o debate com a sociedade em torno da necessidade de aprimorar o projeto de reforma.

Há duas coisas que o Governo não respondeu e que o Congresso Nacional tem de responder. Foram duas motivações de discursos gigantescos. Lembro-me, Senador Eduardo Suplicy, de quantas lágrimas foram derramadas e que em nada sensibilizaram a mudança da proposta. Debates qualificados foram feitos e igualmente não sensibilizaram. Há o movimento social. Há os Parlamentares, é verdade. Mas eu só não espero, porque a primeira coisa que percebo é: como um leão valente se transforma num gatinho manhoso diante de uma toga. É realmente impressionante como pode haver uma transformação como essa!

Mas há duas coisas que precisamos falar para a sociedade. Se estamos falando em reforma da Previdência, cometemos um crime no imaginário popular ao dividir a classe trabalhadora, ao jogar os trabalhadores da iniciativa privada contra os trabalhadores do setor público.

Temos de dar duas respostas às seguintes indagações: onde está o combate aos supersalários? Eu quero saber. Será possível que não há condição de o Presidente da República, o Presidente do Senado e o Presidente do Supremo Tribunal Federal sentarem à mesa – porque isso só a eles compete fazer – para definir o teto salarial, para acabar com qualquer discurso, ou demagógico, ou bem intencionado ou mal intencionado? Diante de conjunturas políticas, começam novamente a dizer “os servidores públicos são privilegiados, são os marajás, os donos dos supersalários”.

Então, tenhamos a coragem política de definir o teto salarial, porque isso, sim, combate privilégios e distorções.

Há ainda outra resposta que devemos dar à sociedade para a seguinte pergunta: o que essa reforma faz pelos pobres? Ela não faz nada pelos pobres. É por isso que eu quero ter o direito, como Senadora, bem como todos os outros Senadores, de alterar a proposta de reforma da Previdência, porque é de fundamental importância que se acabe com o fator previdenciário que obriga os filhos da pobreza, que estão na iniciativa privada, e entram mais cedo no mercado de trabalho, a continuar, pela omissão da proposta, a trabalhar por mais dez anos para não sofrerem um corte de até 45% dos seus salários.

Então, é de fundamental importância que façamos uma emenda que privilegie o cortador de cana, o catador de lixo, o bóia-fria, os pobres, os oprimidos e excluídos, os filhos da pobreza. Eu, como todos os

Senadores, quero ter o direito de fazer a modificação na reforma, porque ela nada faz para eles. Também em relação ao teto salarial.

É cansativo, para todos aqueles que defendem um Estado nacional, ou que defendem o Estado como elemento fundamental em uma sociedade que se queira civilizada, ter sempre alguém passando nas nossas caras, fazendo o discurso, repetindo a cantilena dos supersalários e dos privilégios.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, primeiramente quero dar a maior força à proposição que V. Ex^a faz no sentido de o Presidente da República se reunir com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, para tratar dessa questão prevista na Constituição e que depende, como V. Ex^a assinala, da iniciativa deles. É preciso reconhecer que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não solicitou a qualquer de nós, Deputados e Senadores, que fosse ajustada a sua remuneração em relação ao que está definido e que hoje é menor do que a dos Srs. Deputados e Senadores. Sua Excelência disse que não precisávamos equiparar. Então, Sua Excelência está hoje, digamos, com força moral para dizer aos outros dois Presidentes, Maurício Corrêa e José Sarney: vamos nos sentar e conversar, porque isso é atribuição constitucional nossa e a população brasileira espera que nós venhamos a definir o teto máximo. Assim, poderiam chegar os três a uma solução de bom senso. Talvez S. Ex^{as} possam perguntar aos Srs. Deputados e Senadores, bem como aos demais Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos demais tribunais, se alguém tem alguma sugestão razoável e de bom senso que possa ser considerada adequada para todos. O primeiro ponto, então, é o completo apoio a essa sugestão de V. Ex^a. Passo ao segundo ponto. V. Ex^a demonstra que houve, de fato, uma evolução, reconhece que o movimento social surgiu com muita força e que houve também a opinião de inúmeros Srs. Parlamentares, dentre os quais V. Ex^a, que se colocou como severa crítica de alguns dos pontos da reforma da Previdência, demonstrando a necessidade de sua modificação. V. Ex^a ressalta que o encontro com o Presidente do Supremo Tribunal Federal coincidiu com o momento em que foi deflagrada uma greve de servidores, parecendo que houve uma junção de fenômenos que contribuíram para flexibilizar a posição até ante-

ontem mais rígida do Governo. Mas o que desejo aqui assinalar é o que se passa, inclusive, no âmbito do principal Partido de sustentação do Governo, o nosso PT, que terá, na próxima semana, uma importante reunião do Diretório Nacional, do qual V. Ex^a faz parte. É necessário assinalar que V. Ex^a tem expressado ao Partido e à opinião pública que é muito provável que a proposta apresentada pelo Presidente da República seja modificada enquanto tramita na Câmara e por ocasião da sua votação naquela Casa – aliás, não sabemos ainda exatamente como ela chegará ao Senado Federal. Assinalo este ponto porque, no momento em que o Diretório Nacional examina se deveria V. Ex^a ser sancionada ou não por atitudes, palavras, votações, no Senado Federal, é preciso que se considere que neste ponto V. Ex^a tem razão. O Governo está demonstrando que poderá haver uma negociação e que a proposta poderá chegar aqui de maneira diferente da proposta do Presidente, que, aliás, quando entregou as propostas de reforma da Previdência e tributária ao Congresso Nacional, conclamou-nos a todos a refletir sobre elas, debatê-las, propor modificações... E esse é o nosso papel constitucional. O Presidente Lula, que tem uma trajetória de excepcional negociador diante de situações sociais as mais difíceis na História deste País, tendo chegado à Presidência por esse motivo, certamente, na Presidência, estará aberto ao diálogo e à negociação com os mais diversos segmentos, obviamente, com a responsabilidade de informar à opinião pública e a nós o que será viável e possível e que atenderá ao sentido maior de equidade e de justiça. Infelizmente, não poderei assistir totalmente ao seu pronunciamento, tendo em vista que não posso perder o avião das 19 horas. Eu já vou chegar e ter que correr demais.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte ao meu querido companheiro, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Serei bem breve. Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a foi de uma felicidade e de uma objetividade extraordinárias. O grande problema deste País são os altos salários. No Piauí, coloquei um redutor, e paguei caro por isso, mas fiz. Os altos salários foram cortados. Então, é possível. Nos países civilizados, a diferença entre o menor e o maior salário é de dez vezes. A diferença deveria ser de trinta vezes, o que daria como maior salário R\$7.200,00. Esse deveria ser o teto. Essa é a grande concentração de riqueza e a grande injustiça. Quero dizer a V. Ex^a que o que considero a maior vergonha

partiu do Poder Judiciário. É um tal salário para as filhas inuptas, para as filhas que não se casaram e, na verdade, elas têm salários iguais aos dos pais. E os militares copiaram isso. Essa é a vergonha maior. Elas não estão mais nem se casando para continuar com o direito, até bem velhinhas, mesmo arrumando outros amores, de outras formas. Isso é que tem de ser cortado aqui, neste Parlamento, que representa o sentimento daquilo de que mais o povo necessita: justiça.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Para encerrar, porque sei que estamos no horário limite, apenas quero deixar absolutamente clara uma situação, que para mim só não é risível porque me provocou muito sofrimento. Realmente, as lágrimas derramadas não foram suficientes para sensibilizar, os debates e os argumentos apresentados não produziram frutos; apenas estereis ameaças fortalecidas. Mesmo assim, eu não poderia deixar de saudar os que têm coragem, os que tiveram a capacidade de criticar quando o mais cômodo era calar e, especialmente, o movimento social, o movimento sindical, que está a fazer o que aprendemos dentro do PT, que partido é partido, governo é governo e movimento sindical é movimento sindical.

Agora, ficam duas tarefas, Sr. Presidente. É claro que aqui também está preservada a injustiça de impor aos trabalhadores do setor público terem que trabalhar entre cinco e sete anos a mais para não terem uma perda de 35% na aposentadoria.

Algumas alterações de fundamental importância devem ser feitas, inclusive a possibilidade de se criar a previdência complementar para os novos servidores.

Há ainda duas questões às quais o Executivo tem obrigação de responder. Onde está o combate aos privilégios? A proposta, da forma como foi apresentada, continua possibilitando os supersalários. É preciso analisar as alterações a serem feitas para os filhos da pobreza, para o cortador de cana, para o bóia-fria, para o trabalhador rural, para aquele que, por entrar mais cedo no mercado de trabalho – existe uma omissão na proposta em relação a esse assunto – deve continuar trabalhando mais 10 anos para não ter um corte de até 45% na sua aposentadoria. Espero que o Senado possa realizar essas modificações, porque deixar roubar o meu mandato, é ruim, eu não deixo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de aplauso e congratulações pelos 113 anos da cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ocorrido no último dia 9 de julho.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2003. – **Moza-rildo Cavalcanti – Augusto Botelho – Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações.

Sobre a mesa, projeto de resolução da Mesa que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2003

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO V

Do uso da Palavra

Art.14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – Como orador inscrito, para as considerações que entender, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos ou, após a Ordem do Dia, por trinta minutos;

II – se líder, uma única vez, por dez minutos, em qualquer fase da sessão, exceto na Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão de qualquer proposição constante da Ordem do Dia (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final (art. 321), uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada bloco ou partido;

V – no encaminhamento de votação (art. 308 e parágrafo único do art. 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato de sabonador que lhe tenha sido atribuído em discurso

ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – revogado;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

1 – ao Presidente;

2 – a parecer oral;

3 – ao orador quando no uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, exceto nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e, para a réplica, por dois minutos (art. 398, X).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º O uso da palavra, na hipótese prevista no inciso II, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer de seus liderados, mediante prévia comunicação escrita à Mesa. (NR)

Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha.

Art. 16. A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.

Art. 17. Haverá, sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será, para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas. (NR)

§ 3º Às inscrições serão abertas ao final de cada sessão, desconsideradas as prorrogações.

Art. 18. O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

I – pelo Presidente:

a) para leitura e votação de requerimento de urgência, no caso do art. 336, 1, e deliberação sobre a matéria correspondente;

b) para apreciação de matérias a que se referem os arts. 62 e 64, § 1º, da Constituição Federal e 353 deste Regimento, cujo prazo esteja esgotado;

c) para votação não realizada no momento oportuno, por falta de número (arts. 304 e 305);

d) para comunicação importante;

e) para recepção de visitante (art. 199);

f) para votação de requerimento de prorrogação da sessão;

g) para suspender a sessão, em caso de tumulto no recinto ou ocorrência grave no edifício do Senado;

h) para adverti-lo quanto à observância do Regimento;

i) para prestar esclarecimento que interessem à boa ordem dos trabalhos;

II – por outro Senador:

a) com o seu consentimento, para apartear-lo;

b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador, salvo quanto ao disposto no inciso II, a.

Art. 19 Ao Senador é vedado:

I – usar de expressões descorteses ou insultuosas;

II – falar sobre resultado de deliberação definitiva do Plenário.

Art. 20 Não será lícito ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte, declaração de voto ou em qualquer

outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa.

Art. 21 O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.

.....

SEÇÃO II

Da Hora do Expediente

.....

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do § 2º, somente poderão usar da palavra três Senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo que restar da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º, transferir-se-ão para a sessão do dia seguinte e as desta para a subsequente.

§ 5º Havendo, sobre a mesa ou na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, I, e matéria com prazo de tramitação esgotado (art. 62 e 64, § 1º da Constituição Federal e art. 353 do Regimento Interno), não serão permitidos oradores na Hora do Expediente (art. 14, I, **b**).

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, II, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.(NR)''

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Reportando à comunicação feita pelo Presidente ao Plenário na sessão do dia 12 do corrente mês, a Mesa, em reunião realizada nesse dia, considerando as várias manifestações dos oradores inscritos, resolveu apresentar o presente projeto de resolução com vistas a mudar ou introduzir mecanismo no Regimento Interno que vise a preservar direito do Senador, especialmente quanto ao uso da palavra.

Entre as propostas está a alteração do tempo do uso da palavra pelas lideranças, e ainda, pelos Senadores após a Ordem do Dia.

Outra reivindicação diz respeito à inscrição para falar na sessão seguinte que, atualmente, o Regimento determina seja aberta ao final de cada sessão. Como as sessões vêm se prolongando além do horário regimental, os Senadores são obrigados a aguardar o seu término para se inscreverem. Nesse sentido, as inscrições passarão a ser permitidas ao término da sessão, desconsideradas as prorrogações.

Sugiro à Mesa que não seja dilatado o prazo de três minutos além dos 20 minutos regimentais antes da Ordem do Dia e dos 50 — reduzidos para 20 ou 30 —, que não fossem dados mais três minutos. Com isso ganham o Parlamento e a sociedade, que quer ouvir esse comportamento plural do Senado Federal. Quero prestar, na verdade, minha solidariedade a que a Mesa obtenha êxito preciso no cumprimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Mesa agradece a intervenção e V. Ex^a porque sabe como tem sido difícil o controle do tempo na Casa. Evidentemente, a nossa posição tem sido a de pedir aos Srs. Senadores a colaboração para que tenham toda oportunidade de usar da palavra e que o Regimento seja cumprido.

Ainda hoje remeti aos Líderes um projeto de reforma do Regimento, de modo a que a Casa possa ter instrumentos capazes de evitar o que V. Ex^a acaba de denunciar.

A Presidência tem que informar ao Plenário que nesta sessão foi concedida a palavra a Senadores pela Liderança de Partido que não era o deles, o que não tem amparo regimental. Eu não estava presidindo nesse momento a sessão, mas comunico à Casa que não concederei a palavra em nenhuma hipótese, uma vez que isso fere o art. 15 do nosso Regimento.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Jefferson Péres
Líder do PDT
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – **José Sarney**, Presidente.

OFGSJP 73/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Ao Exmº Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Em atenção a sua solicitação referente ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, informo que concordo com as mudanças propostas e sugiro que os cinco minutos do aparte sejam expressamente descontados do tempo do orador.

Atenciosamente, – **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Valadares
Líder do PSB
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – **José Sarney**, Presidente.

GLPSB OF. Nº 110/2003

Brasília, 3 de julho de 2003

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,
Cumprimento-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para opinar sobre a minuta de Projeto de Resolução que busca alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de melhor disciplinar o uso da palavra pelos senhores senadores, a qual foi encaminhada a esta liderança para manifestação.

Primeiramente esclareço a Vossa Excelência que sou relator do Projeto de Resolução nº 16, de 2003 (PRS nº 16/2002), de autoria do Senador Antero Paes de Barros, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao qual já devolvi o respectivo processado com relatório a ser apreciado por aquele Plenário.

Assim, comparando o aludido PRS nº 16/2002 com a Proposta encaminhada, vislumbro que o PRS nº 16/2003 disciplina melhor a matéria, muito embora seja sempre bem-vinda toda e qualquer proposição que objetive possibilitar o aumento da participação dos Senadores na atividade parlamentar, como é o caso do Projeto em exame.

Contudo, o multicitado PRS nº 16/2002 reduz de vinte para dez minutos, do tempo de que dispõe o Senador para fazer uso da palavra, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia (art. 14, I). Também reduz, de cinquenta para trinta minutos, o tempo para quaisquer considerações, após a Ordem do Dia (art. 14, IX). Finalmente, propõe, como regra geral, o uso da palavra pelo Senador apenas uma vez por semana. A exceção dependerá da ausência de inscrição de outro Senador para ocupar a tribuna (art. 17, § 1º). O Senador interessado em ocupar a tribuna deverá se inscrever para cada sessão, com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em lugar de duas, como determina atualmente o Regimento (art. 17, § 2º).

Ressalvo que o relatório encaminhado à CCJ sobre o mérito do PRS nº 16/2003 não acata a restrição do uso da palavra uma vez por semana, na nova redação do § 1º do art. 17, pois entendo que tal medida configura uma limitação, mais do que um estímulo, à participação dos Senadores nas diversas fases das sessões.

Todavia, no que tange a redução de duas para uma vez por semana as ocasiões em que o Senador poderá se inscrever para ocupar a tribuna, exceto se não houver orador inscrito, bem como, acerca do prazo para a inscrição, que está sendo ampliado de duas para cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em meu entender, facilitam o processo de inscrição dos senadores interessados em discursar.

Aliás, a redução do tempo dos pronunciamentos, antes da Ordem do Dia, de vinte para dez minutos, e depois da Ordem do Dia, de cinquenta para trinta minutos, contribuirá para aumentar o número de Senadores que fará uso da palavra, o que certamente imprimirá maior dinamismo às sessões.

Portanto, entendo que o PRS nº 16/2003 atende melhor as necessidades que se fazem presente.

À oportunidade, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2000

Altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 14
I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos; (NR)

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176); (NR)

Art. 17.
§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. (NR)

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é permitir que maior número de Senadores possa ocupar a tribuna para proferir discursos, pois a regra regimental vigente limita bastante a oportunidade de muitos Senadores exercerem, na plenitude, a atividade parlamentar.

Desse modo, sugerimos que o Senador se inscreva para ocupar a tribuna apenas uma vez por semana, em vez de duas, como prevê o Regimento Interno do Senado Federal, exceto se não houver orador inscrito de acordo com essa regra.

Também estamos propondo a ampliação do prazo para que o Senador possa habilitar-se para assomar a tribuna em sessão a realizar-se nos dias seguintes, podendo fazer sua inscrição com essa finalidade com a antecedência de até cinco sessões ordinárias, seja deliberativa ou não, em vez das atuais duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação desse projeto de resolução que, a nosso ver, vai ao encontro do princípio da igualdade da representação da Federação nesta Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Efraim Morais

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente, Líder da Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB).

Brasília, 24 de junho de 2003

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente, Líder da Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB).

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Aloizio Mercadante
Líder do Governo
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Tião Viana
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PSB/PTB/PL)
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

OFÍCIO Nº 089/2003 – GLDBAG

Brasília, 10 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste externar nossa posição a respeito da minuta de Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao uso da palavra.

No intuito de colaborar para o aprimoramento das modificações propostas na referida matéria, sugerimos uma alteração no **caput** do Artigo 158, o qual passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 158 – O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.”

Com relação ao § 20 do mesmo Artigo 158, discordamos da redação proposta por entender que restringe excessivamente o uso da palavra, nas condições que especifica. Somos, portanto, contrários a essa alteração, e favoráveis a que se mantenha a atual redação.

Aproveitando o ensejo, sugerimos, ainda, que o início da Sessão seja antecipado regimentalmente para as 14:00 horas, de modo a permitir que um número maior de oradores possa se manifestar antes da Ordem do Dia.

Assim sendo, consideramos oportunas e justas as modificações oferecidas à apreciação desta Liderança, ressaltando-se as sugestões aqui apresentadas.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Saturnino**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Fernando Bezerra
Líder do PTB
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera os Regimentos Internos do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Magno Malta
Líder do PL
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador Mozarildo Cavalcanti
Líder do PPS
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – O projeto lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2003

Requer informações o Ministro do Trabalho acerca da suspensão de recursos do FAT, pelo programa Planfor, a centrais sindicais.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego informações acerca da suspensão, por determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, de repasses de verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador –FAT, pelo programa Planfor, para as centrais sindicais CUT, Social Democracia, Força Sindical e Instituto Cultural do Trabalho (da CGT), sob a alegação de irregularidades na aplicação dessas verbas, especificando o tipo de irre-

gularidades, valores e outras informações atinentes ao assunto.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No caso em tela, estamos solicitando diretamente ao Ministro do Trabalho e Emprego informações sobre tais fatos.

Sala das Sessões, 10 julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2003

Requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca da recuperação da BR-319, destinada a ligar Manaus a Porto Velho.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Senhor Ministro dos Transportes informações acerca de providências para a recuperação da rodovia que seria o mais importante elo de ligação entre Manaus e Porto Velho e, portanto, com todo o Brasil.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante de mensagens, via e-mail, que chegam diariamente ao meu gabinete, com apelos às autoridades federais, no sentido da recuperação da BR-319, que continua intransitável, frustrando as populações daquela área, que deixam de contar com a única via de ligação com todo o Brasil. Trata-se de rodovia que nunca teve seu trajeto concluído e que, de alguns meses para cá, foi relegada a completo abandono, com prejuízos incalculáveis para as populações do Amazonas e do Norte.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – A Presidência recebeu o Ofício nº 136, de 2003, de 7 do corrente, do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 373, de 2003, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – A Presidência recebeu o Aviso nº 244, de 2003, de 7 do corrente, do Ministro de Estado da Previdência Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 284, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Luiz Otávio, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Romero Jucá, Pedro Simon e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação que comemoro a vitória, hoje anunciada, obtida pela pecuária nacional ao conquistar o primeiro lugar no mercado mundial dos exportadores de carne. Vendemos, nos últimos 12 meses, 1,5 milhão de toneladas de carne, ultrapassando a Austrália, cujo desempenho está em queda.

Representando Rondônia, um dos seis Estados que concentram a produção nacional de carne bovina, quero cumprimentar os pecuaristas brasileiros pela vitória. Muito esforço, abnegação, grandes investimentos e ânimo elevado pela expectativa de melhor retorno financeiro estão marcando esta trajetória nacional campeã.

Todavia, quero renovar minhas advertências anteriores, daqui desta tribuna, sobre a necessidade de maior atenção do governo ao setor produtivo.

Estamos crescendo, podemos crescer mais ainda, mas o setor registrou perda de renda no trimestre passado, pois os custos aumentaram, em média, 7%,

enquanto o preço caiu em igual proporção, conforme alerta do Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Antenor Nogueira, seu coordenador, reforça o acerto de nosso alerta, reconhecendo que essa baixa remuneração do setor acabará desestimulando a produção, com reflexos negativos para o consumidor e para a política nacional de exportações.

Sobre isso, aliás, ressalto que o próprio Ministério da Agricultura acaba de manter reunião com o setor, onde deixou claro que os países importadores, especialmente europeus, não abrem mão de controle rigoroso sobre a carne que adquirem, exigindo, inclusive, somente aquelas originárias de animais rastreados eletronicamente por satélite.

São fomentos desta natureza, decorrentes de demandas sofisticadas e caras, que a pecuária nacional, que o meu Estado, precisam e esperam da política nacional do governo federal para a pecuária de corte.

Rondônia é território privilegiado, temos água abundante o ano todo, pastos verdejantes, mas carecemos de maior apoio oficial para incrementar nossa produção, substituindo as criações extensivas e elevando nossa produtividade e a qualidade geral do rebanho bovino.

Muito obrigado!

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos temos observado, com grande satisfação, a intensa participação dos Governadores de Estado no bom andamento da Reforma Tributária. É de se louvar, nessa questão, a iniciativa do Presidente Lula de se abrir às críticas e contribuições desses Chefes de Governo, visto que os Estados serão, sem sombra de dúvida, os entes mais afetados com as mudanças previstas na Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, que alterará o Sistema Tributário Nacional.

Nesse particular, é com alegria que destaco a participação, nessas reuniões, do Governador do meu Estado do Pará, Simão Jatene. Desde a primeira reunião com o Presidente, o Governador tem defendido energicamente os Estados exportadores, em especial, como não poderia deixar de ser, o Estado do Pará.

Esse trabalho continuado, reflexo da dedicação do Governador Jatene ao povo paraense, começou, finalmente, a gerar frutos, frutos esses que, em última análise, beneficiarão não apenas o Estado do Pará, mas toda a Nação brasileira.

O primeiro desses frutos revelou-se no anúncio, feito pelo Governo Federal no dia 30 de junho, da intenção de se constitucionalizar o fundo de compensação aos Estados exportadores. A inclusão desse fun-

do na Reforma Tributária consiste em uma vitória incontestada das teses defendidas pelo Governador do Pará desde o início de seu mandato.

Jatene combate, entre outras coisas, as notórias distorções advindas da aplicação da Lei Complementar nº 87, de 1996, mais conhecida como Lei Kandir. Essa Lei estendeu, aos bens primários e semi-elaborados de exportação, a desoneração de ICMS, reservada, até então, aos produtos industrializados, conforme dispõe o art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

Ora, o ICMS se transformou, ao longo do tempo, no principal tributo do País em termos de arrecadação. Com efeito, esse imposto responde, sozinho, por cerca de 25% de toda a receita tributária nacional. Sendo assim, para que os Estados exportadores não fossem penalizados com brutal queda na arrecadação, a própria Lei Kandir criou um fundo compensatório a ser dividido entre os Estados, segundo critérios que, com o tempo, se revelaram obsoletos e ineficazes.

Infelizmente, um dos maiores exemplos do insucesso desse mecanismo se verifica no meu próprio Estado. Basta dizer que o Pará poderia ter arrecadado, desde 1996, quando entrou em vigor a Lei Kandir, um total de 2 bilhões e 300 milhões de reais. Porém, o Estado recebeu dos fundos compensatórios tão-somente um bilhão e 800 milhões de reais. As perdas acumuladas nesse relativamente curto espaço de tempo já alcançam, portanto, a cifra de 500 milhões de reais. Nossa vocação exportadora, até então motivo de nosso maior orgulho, acabou se revelando um fardo, em vista das novas regras a que tivemos de nos submeter.

Submetemo-nos, mas jamais nos conformamos. Pois nunca pudemos aceitar a idéia de que as exportações, tão benéficas à saúde econômica do País, pudessem ser vistas como algo prejudicial aos interesses dos entes federados. A mudança dessa lógica, que desestimula o empreendimento exportador, é mais do que um desejo; é uma necessidade.

É diante dessas constatações que enalteço a atuação decisiva do Governador Simão Jatene. A liderança que já vinha exercendo na defesa dos interesses dos Estados exportadores ganhou ainda mais fôlego com a intensificação das discussões sobre a reforma do Sistema Tributário Nacional.

Suas propostas foram brilhantemente expostas no último dia 1º, na audiência pública ocorrida na Comissão Especial da Reforma Tributária, na Câmara dos Deputados. Tive a honra de acompanhar as discussões, que contaram ainda com a participação do ex-deputado Antônio Kandir, além de diversas lideranças regionais preocupadas com o tema.

O Governador Jatene qualificou a constitucionalização dos fundos compensatórios como absoluta-

mente fundamental. E não poderia ser de outra forma. Seria inaceitável incluir disposições da Lei Kandir no texto constitucional sem, ao mesmo tempo, garantir aos Estados o ressarcimento financeiro pelas perdas que vêm, ano a ano, dilapidando os cofres estaduais.

As idéias expostas pelo Governador Jatene perante a Comissão Especial foram acolhidas com entusiasmo pelos presentes. O próprio relator da Reforma Tributária, o Deputado Virgílio Guimarães, saudou a emenda que cria o Fundo de Compensação como a mais importante dentre as 13 emendas apresentadas pelos Governadores. Esse é mais um fato que atesta a indiscutível propriedade da bandeira empunhada pelo Governador do Estado do Pará.

E comprova, também, a relevância e a sensibilidade do Parlamento como foro indispensável na análise e no aperfeiçoamento das reformas estruturais para o Brasil. Ressarcir financeiramente os Estados com vocação exportadora, como é o caso do Pará, significa investirmos de maneira inequívoca no aumento da competitividade do produto nacional.

Todos sabemos que as exportações, ao favorecerem a balança comercial, impulsionam a cadeia produtiva, a competitividade de nossos produtos e serviços e, em última instância, são requisito indispensável na superação da desigualdade e da pobreza. Não é possível conceber projetos de desenvolvimento nacional que não contemplem o estímulo às exportações como um de seus elementos fundamentais.

Com base na calorosa receptividade que as propostas do Governador paraense receberam, temos a certeza de que o aperfeiçoamento da proposta de reforma tributária é inexorável. Nesse sentido, é um conforto podermos contar com as ponderações de Simão Jatene, revestidas, todas elas, do mais profundo senso de justiça. A presença do Governador Jatene no principal foro de discussão da reforma tributária evidencia sua posição de protagonista indispensável na construção das mudanças que estão por vir.

Provavelmente vão surgir vozes isoladas que, por questões de política de baixo nível, vão tentar, sem sucesso, desqualificar as conquistas obtidas legítima e democraticamente pelo Governador Jatene, mas, todos os brasileiros medianamente informados sabem que as exportações ao favorecerem a balança comercial, impulsionam a cadeia produtiva, a competitividade de nossos bens e serviços e, em última instância, são requisitos indispensáveis na superação da desigualdade e da pobreza. Não é possível conceber projetos de desenvolvimento nacional que não contemplem o estímulo às exportações, mesmo porque para que o País possa importar temos necessidade de exportar.

Renovamos, portanto, o apoio que sempre dedicamos ao Governador, por estarmos convictos acer-

ca da propriedade e da legitimidade de sua causa, cujos frutos serão colhidos não só pelo povo paraense, mas por toda a nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna neste momento para comentar o editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, intitulado “Saindo da UTI”, publicado na edição de 27 de junho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, alerta para o quadro de restrições criado

pela política de juros elevados praticada pelo governo. Alerta, ainda, para as dificuldades que o governo poderá enfrentar se não equacionar rapidamente a questão das contas externas.

O editorial, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE
BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUIS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES e JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIS ALBERTO BAITA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LETHÉ, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUIS NASSIE, CLÓVIS ROSA, CARLOS HEITOR COSY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUIS FRIAS e OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

SAINDO DA UTI

A O DECLARAR que o Brasil saiu da UTI, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci Filho, formaliza a avaliação da equipe econômica de que a fase mais aguda de combate à inflação foi superada. Com os índices de preços em nítida rota de queda, a agenda do governo, segundo Palocci, volta-se para o crescimento.

São declarações auspiciosas. Para que se verifique, porém, a passagem do aperto monetário e da retração da atividade econômica para um período de expansão será preciso mais do que palavras. O quadro de restrições criado pela política de juros elevados ainda está em curso. O desemprego segue em alta, e a expectativa é que o PIB do segundo trimestre registrará, mais uma vez, retração. Respostas da economia a medidas de política monetária não são instantâneas, o que recomendaria decisões menos conservadoras do Banco Central nas próximas reuniões do Copom.

Além disso, há sinais que merecem atenção em outras áreas — caso das contas externas. Ainda que os saldos comerciais venham sendo volumosos, o pagamento de juros pelo governo deverá gerar, no ano, um déficit de cerca de US\$ 4 bilhões, segundo o BC. Em maio, repetindo abril, o

investimento direto estrangeiro foi negativo. Considerando que o câmbio se encontra em posição menos favorável às exportações e que o aquecimento da atividade deverá reduzir o saldo comercial, as preocupações com a vulnerabilidade externa devem ser redobradas.

O país tem vivido nos últimos anos uma rotina perversa. Promovem-se restrições com vistas a demonstrar ao “mercado” a capacidade de pagar a dívida e controlar a inflação. Com isso, busca-se atingir um ponto ideal a partir do qual seja possível crescer. Quando tal ponto, contudo, parece aproximar-se, basta uma crise externa para que a “perda de confiança” ocasione movimentos bruscos de capitais, disparada do câmbio e inflação. Para responder a essa situação, as autoridades econômicas elevam juros, aumentam o aperto fiscal, procuram fechar acordos com o FMI e renovam as promessas de que o momento do crescimento chegará. É exatamente neste ponto onde, novamente, nos encontramos. Se não quiser correr o risco futuro de um inesperado retorno à UTI, a nova equipe precisará concentrar esforços e agir com coragem para equacionar definitivamente a questão externa.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para comentar o artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 23 de junho do corrente, intitulado “Carreiras atropeladas”, de autoria do professor José Arthur Giannotti.

O artigo é de extrema atualidade, pelo que, segundo entendo, sua inserção nos anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, para alertar o Presidente Lula sobre a maneira como o governo tem pressiona-

do sua maioria no Congresso para impor a reforma previdenciária da forma como foi apresentada, evitando o diálogo e a negociação.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Carreiras atropeladas

JOSÉ ARTHUR GIANNOTTI

Pelo modo a maneira rápida e excludente com que o governo Lula está reagindo à maliciada reação dos servidores públicos à reforma da Previdência. Que esses servidores têm recebido vantagens inadmissíveis num Estado justo e moderno, que as classes médias, no mundo inteiro, estão sendo oprimidas pelo feroz capitalismo contemporâneo, tudo isso é sabido. Mas não é fazendo com que engulam pela goela abaixo esse fantástico arrocho que as melhores soluções políticas serão encontradas.

Nada parece mais adequado que o ministro José Dirceu fazer convergirem no Congresso Nacional as negociações sobre a reforma da Previdência. Por definição, não é ali que devem se entender as diversas partes interessadas de uma sociedade? Basta, porém, atentar para a maneira como o governo tem cooptado sua maioria no Congresso para perceber que a manobra visa cercar o diálogo e impor a reforma tal como ela já está configurada. O governo só pretende tolerar mudanças cosméticas.

No entanto esse projeto de reforma tem o vício de redesenhar o funcionalismo sem levar em conta a especificidade das carreiras de Estado. Todos nós sabemos que a reforma é absolutamente necessária, que ceder em muitos pontos pode resultar numa colcha de retalhos, desvirtuando o sentido do projeto. Mas, também, se o governo não ceder em nada, considerando-se a instabilidade das decisões do Congresso, acostumado a ora dar no prego, ora na ferradura, pode transformar os serviços públicos num monstro de sete cabeças.

Veja-se a fortíssima pressão do Poder Judiciário para ficar fora da reforma. No final das contas, não se trata apenas de equilibrar despesas e receitas, de cortar privilégios escandalosos de que gozam certos funcionários. É um abuso o funcionário se aposentar precocemente, o inativo receber mais do que o servidor da ativa, que integre no seu salário vantagens temporárias e assim por diante. Mas, para corrigir essas distorções, não cabe esquecer que se está redesenhando o mapa do funcionalismo público, logo, do funcionamento do próprio Estado.

Diante das resistências que se avolumam, o presidente Lula se exalta e resvala para o populismo. Tem carradas de razão ao reclamar das aposentadorias precoces dos funcionários mais qualificados, mas perde o pé quando declara: “Não posso aceitar que alguém se aposente com R\$ 17 mil por mês, se 40 milhões não têm oportunidade de trabalhar” (Folha, 18/6/03). Quem não se re-

volta diante dessa exclusão? Quem não lamenta a vergonhosa distribuição de renda do país? Infelizmente, nada disso vai desaparecer por decreto e, se quisermos fazer com que diminuam as diferenças, será preciso reaparelhar o Estado, dotá-lo de instrumentos para, ao menos, compensar as desigualdades inerentes ao desenvolvimento capitalista. Como reiterar, porém, esse Estado sem formar uma burocracia estável e competente?

Por mais escandalosa que seja a dife-

É fácil fazer aflorar o preconceito de que os funcionários públicos são vagabundos e privilegiados

rença entre os baixos e os altos salários pagos no Brasil, com salários medianos só teremos funcionários medianos, os melhores talentos orientando-se para o setor privado. Não há dúvida de que nem todos têm a disposição para competir no mercado, que ainda há pessoas imbuídas do espírito público, mas elas nada podem fazer se o sistema criar forças que as expulsem de lá.

Num artigo muito revelador, publicado nesta Folha, Luiz Nassif comparou os currículos dos presidentes dos bancos centrais estrangeiros e brasileiros e mostrou que a maioria dos estrangeiros provém da própria burocracia estatal, enquanto os brasileiros são cooptados nas instituições financeiras privadas. Não é de esperar que esses funcionários “ad hoc” vejam a economia sobretudo do ponto de vista financeiro, deixando de lado seu funcionamento real? Além do mais, tem sido uma constante economistas trabalharem no setor público contentando-se com baixos salários, por considerarem essa situação uma espécie de investimento, qualificando-os para posições superiores nas empresas privadas. Em resumo, só teremos uma burocracia estável e competente se ela for remunerada por salários razoáveis.

A definição dos tetos é outra ameaça. Como está, inviabiliza o serviço em regime de tempo integral e retalha a burocracia nacional em compartimentos estanques. Já foi um erro submeter todos os funcionários a um regime único, mas estratificá-los conforme servem a este ou aquele poder ou a este ou aquele Estado me parece erro ainda maior. É a

proposta da Comissão de Constituição e Justiça para resolver a difícil questão dos tetos dos vencimentos superiores. Diversidade aplaudida pelo governo e enaltecida pelos governadores “et pour

cause”. Já a Constituição de 88 distingue os tetos federais dos tetos estaduais, mas cuida para que os funcionários possam circular entre os poderes, ao determinar que “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo” (art. 37, XII).

É sabido que os salários, aposentadorias e pensões do Poder Judiciário são muito mais elevados que os do Executivo, já que o primeiro possui capacidade de voz e de pressão muito superior à dos outros dois poderes. No entanto a multiplicação dos tetos simplesmente legaliza essa diferença e termina por feudalizar o Estado. Por que um planejador ou um pesquisador de um Estado cujo governador, instalado em seu palácio, faz voto de pobreza não podem ganhar mais do que ele? Por que gravar na Constituição essa exigência? Se há que reformá-la, não seria melhor conceder aos Estados a tarefa de definir suas próprias políticas salariais? Como está, a proposta da comissão acarretará, como um dos efeitos perversos, o reforço das fundações universitárias, com suas próprias escalas salariais, muito diferentes daquela que vale para a universidade. Isso, segundo o pensamento petista, não terminaria por privatizar essa mesma universidade? É a pesquisa básica, impossível de ser realizada nas fundações, seria relegada ao fundo do poço?

Não há dúvida de que os funcionários são trabalhadores como quaisquer outros, não podendo ser beneficiados com vantagens escandalosas; mas também não há dúvida de que, num país dilacerado por uma distribuição de renda das mais injustas, eles não devem servir de alavanca para corrigir essa injustiça. É fácil fazer aflorar o preconceito de que os funcionários públicos são vagabundos e privilegiados e se aproveitar dele para resolver problemas de caixa. Fernando Henrique Cardoso pagou caro por uma frase infeliz; Lula nos fará pagar caro por seu próprio preconceito?

José Arthur Giannotti, filósofo, é professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e coordenador do Labap (Laboratório Brasileiro de Análise e Planejamento).

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário, a respeito da nossa economia, baseado no artigo anexo, intitulado “Limites do superávit comercial”, de autoria do empresário Paulo Samico, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 23 de junho do corrente ano.

O artigo é de extrema atualidade, pelo que, segundo entendo, inserção nos anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, de aviso para o governo Lula sobre a necessidade de implementar diretrizes e

ações concretas para uma política consistente de comércio exterior, para que nossa balança comercial não continue dependente exclusivamente do comportamento das variáveis financeiras.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

OUTRAS OPINIÕES

Limites do superávit comercial

PAULO SAMICO
EMPRESÁRIO

Não é estranho estar o governo satisfeito com o desempenho da balança comercial, que apresenta sucessivos superávits, com previsão de superar US\$ 16 bilhões este ano. Estranho é acomodar-se a ele, imaginando ser consistente, e eterno. Se por um lado a explicação para a euforia é encontrada no lado financeiro, no lado real da economia não há muito o que comemorar. Temos observado seguidos decréscimos na produção industrial e a taxa de investimento da indústria não é compatível com o crescimento esperado do PIB.

A importação de bens de capital, elemento vital ao aumento da capacidade produtiva para exportação e para a introdução de novas tecnologias, tem diminuído continuamente, chegando a cair 14% no comparativo do primeiro quadrimestre 2003/2002. Por sua vez, a evolução das exportações concentra-se no setor primário, com pouco valor agregado, e que responde mais rapidamente a estímulos de curto prazo, como o

nível de preços no mercado internacional. Nos primeiros quatro meses do ano, a participação dos produtos básicos no total das importações passou de 24,5% para 27,8%, enquanto nos manufaturados caiu de 57,1% para 54,7%. Pior, segundo a Funcex, o crescimento das exportações é explicado muito mais pela quantidade vendida (índice de +19,6%) do que pelo valor (índice de +4,9%). Seja porque os juros terão de cair, o que estimulará os gastos com importações de forma generalizada (máquinas, bens intermediários e de consumo), seja porque haverá menor interesse em fechar contratos de exportação ao câmbio de R\$ 2,90 do que havia a R\$ 3,50, e o inverso ainda porque os preços dos produtos agropecuários já atingiram patamares elevados, seja por existirem concorrentes também interessados em aumentar suas exportações, seja porque não haverá a curto prazo crescimento econômico mundial que estimule maior aumento de vendas, o fato é que estaremos assistindo ao longo do segundo semestre a consolidação de uma nova tendência, ou seja, do retorno a taxas positivas de incremento das importações combinada com taxas decrescentes de crescimento das exportações. De fato, isso já está ocorrendo com o total das importações, cuja média diária cresceu 11% de janeiro a maio deste ano. Dessa forma, o superávit obtido não tem como se manter para o próximo ano. O presidente Lula afirmou que uma das alavancas do crescimento seria o aumento da capacidade de produção para exportação, criando aí empregos e maior inclusão social. Ocorre que a falta de diretrizes e de ações concretas que contiguem uma política consistente de comércio exterior poderá trazer prejuízos ao que espera o governo. A única ação realizada até o momento tem sido a esforçada peregrinação do ministro Furlan à Rússia, ao Oriente Médio e à Ásia para tentar elevar as vendas de produtos do agronegócio, especialmente carne. Mas é muito pouco. Por que não aproveitar a boa hora dos superávits para criar uma política que independa um pouco mais do comportamento das variáveis financeiras? O que não resolve é

propor coisas recorrentes sem que as ações sejam efetivamente implementadas. Então por que não criar um programa para estruturar políticas setoriais diferenciadas para elevação da capacidade de produção, que dê vantagens competitivas a segmentos considerados dinâmicos nas exportações? Por que não criar um fundo rotativo de crédito para financiar as vendas externas? Por que não criar condições para captação externa privada para financiar, a custo internacional, a produção para exportação de maior valor agregado? Por que não eliminar os impostos que ainda recaem sobre as exportações? Por que não apostar na exportação de serviços, elemento de grande arrecadação e geração de empregos? Por que não investir em incubadoras de tecnologia para exportação? Por que não dotar o Decex, braço operacional e centro de referência do comércio exterior brasileiro, hoje praticamente deslocado de suas funções mais nobres, de estrutura que permita operacionalizar essas ações?

Realmente, muito há o que fazer. É preciso iniciativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas vezes, as revoluções autênticas, aqueles fenômenos que efetivamente têm a capacidade de transformar um país ou uma região, acabam não tendo o merecido destaque no exato momento em que estão ocorrendo.

Pois é bastante provável que, mais uma vez, estejamos a deparar-nos com situação desse tipo.

Há pouco mais de seis meses, Sr. Presidente, foi inaugurado, no Distrito Industrial de Manaus, o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA). O evento, é claro, recebeu algum destaque na mídia, e pode-se dizer que os resultados a serem alcançados pela nova instituição parecem, de certa forma, intuitivos pela sociedade, especialmente a da região amazônica.

Não obstante, penso que ainda estamos longe de alcançar a verdadeira dimensão da iniciativa; longe de compreender o que exatamente significa, para o Brasil e para aquela região, a criação do CBA.

Em termos físicos e financeiros, o CBA já representa, em si, uma realização grandiosa.

São doze mil metros quadrados de área construída, onde estarão integrados um complexo de vinte e seis laboratórios, uma central de produção de extratos, instalações para incubação de empresas, alojamentos para pesquisadores e instalações de apoio administrativo e à pesquisa.

Uma obra na qual estão sendo investidos sessenta milhões de reais, em esforço conjunto da Superintendência da Zona Franca de Manaus, dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, do Governo do Estado do Amazonas e da iniciativa privada.

De qualquer forma, porém, penso que, ainda mais relevantes que os aspectos físicos e financeiros do empreendimento, são seus impactos ambientais e econômicos.

E isso, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, porque o CBA vai dar prioridade aos trabalhos que, de maneira sustentável, se apóiam na extraordinária biodiversidade da Amazônia. O que significa dizer que a flora e a fauna da região, em toda sua pujança,

serão utilizadas para a obtenção de produtos naturais das mais diversas modalidades: dos produtos farmacêuticos e fitoterápicos aos cosméticos e bioinseticidas; dos produtos alimentícios aos extratos, corantes, aromatizantes e óleos essenciais. É às empresas de transformação e industrialização desse tipo de produtos, Sr. Presidente, produtos ecologicamente corretos e de alto valor agregado, que o CBA dará suporte.

De modo que a região amazônica poderá abandonar, definitivamente, o modelo de desenvolvimento predatório que a caracterizou por tanto tempo, e nesse sentido bastaria falar, por exemplo, da exploração indiscriminada da madeira.

Com o CBA, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, os objetivos são outros.

Com o CBA, e aqui me permito transcrever texto elaborado pela equipe da nova instituição, “serão priorizadas as áreas de ciência, tecnologia e inovação tecnológica, visando o aumento da competitividade dos bioprodutos e produtos agropecuários produzidos na Amazônia, e assegurando desenvolvimento de técnicas que influenciam diretamente a produtividade e a qualidade desses produtos para o mercado interno e o exigente mercado internacional”.

Com o CBA, “serão disponibilizadas, ou consolidadas, competências em áreas de grande relevância para o desenvolvimento biotecnológico, como, por exemplo, no setor de marcas e patentes, na gestão e transferência de tecnologias e na informação sobre produtos naturais e biotecnológicos e seus mercados”.

Com o CBA, finalmente, “será desenvolvida e potencializada a experiência que já existe no País em termos de bioprospecção”.

Por tudo isso, Sr. Presidente, penso que a criação do Centro de Biotecnologia da Amazônia deve ser louvada. E penso, ainda, que devemos empreender os esforços necessários para que a instituição consiga firmar-se e prestar ao Brasil e à região amazônica a contribuição e os serviços que dela se esperam.

Afinal, num momento em que até os nomes de frutos típicos da região são patenteados por empresas estrangeiras, nada mais urgente que termos, ali,

um centro de excelência destinado à preservação de nossas riquezas e ao desenvolvimento sustentável de produtos genuinamente nacionais.

Muito obrigado!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do quadro de violência e insegurança pública que vive o Brasil hoje, trago aqui na forma de projeto de lei, uma idéia nova posta em prática no Rio Grande do Sul. Apesar de singela, a iniciativa pode representar uma importante contribuição no esforço de toda a sociedade para enfrentar esse grave problema social que aflige a população brasileira.

Refiro-me ao aproveitamento de recrutas dispensados das Forças Armadas no combate ao crime, formando equipes de Policiais Militares Provisórios que atuarão em cidades gaúchas com mais de 200 mil habitantes.

Uma ação inovadora do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que poderá ser aproveitada em todo o País.

De acordo com o programa piloto, os recrutas dispensados receberão treinamento específico e passarão por cursos de qualificação profissional.

Uma vez habilitados à função, os novos soldados, com idade máxima de 23 anos, farão também serviços internos e de apoio nas unidades da PM, bem como atividades de segurança em eventos com baixo potencial de risco (shows, partidas esportivas, entre outros). Eles não serão autorizados a portar ou usar arma em período de folga ou em trânsito. Os contratos de trabalho são temporários, pelo período de um ano, sendo possível a renovação. Inicialmente, serão aproveitados 1500 recrutas dispensados do Exército.

Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas vezes, a solução para grandes problemas encontra-se em idéias simples e audaciosas. Parece ser esse o caso. Liberados de atividades menos ofensivas no que se refere à ameaça à sociedade, que passará a ser exercida pelos provisórios, os policiais efetivos poderão atuar totalmente no combate direto ao crime.

Destaco que essa iniciativa, pela sua profundidade, tem um alcance social maior do que o simples

aproveitamento direto dos recrutas nas atividades de segurança pública.

Constantemente vemos na imprensa notícias que nos espantam, informando sobre a dispensa de milhares de recrutas e até de militares profissionais altamente treinados, como os pára-quadristas. O motivo é a falta de recursos das Forças Armadas para mantê-los mobilizados. Mas se, por um lado, o Estado economiza em gastos, também assume o risco de ver essa mão-de-obra ser utilizada pelo crime organizado e se voltar contra a sociedade.

Consciente desse quadro, apresentei no Senado projeto de lei instituindo o Serviço Civil Alternativo, que pretende substituir o Serviço Militar Obrigatório. Minha intenção era absorver, em benefício da sociedade, aqueles que por motivos diversos se abstêm de exercer atividades típicas militares.

A proposta, que está em análise na Câmara dos Deputados, também prevê a possibilidade de os dispensados prestarem serviços remunerados à comunidade.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, são sugestões que apresentamos no sentido de contribuir na luta contra o crime e em benefício da paz.

Obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras, pelo MST.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo sua inserção nos anais do Senado é oportuna, foram publicadas no Jornal **O Estado de São Paulo** de 05.07.03, ressaltam mais uma vez a necessidade de uma providência por parte do governo Lula para evitar a situação de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que integrem este pronunciamento, são os seguintes:

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	05	Julho/2003	NACIONAL	A	4A

Frei Betto critica 'bandidos' que atacam sem-terra

Assessor do Fome Zero diz que MST é 'parte da história que levou Lula à Presidência'

EDUARDO KATTAH

BELO HORIZONTE – O assessor especial da Presidência para a mobilização do Programa Fome Zero, Carlos Alberto Libânio Christo, o Frei Betto, criticou duramente a formação de milícias armadas por alguns produtores rurais como reação à crescente onda de invasões no País. Frei Betto saiu, ainda, em defesa do Movimento dos Sem-Terra (MST).

“O que me espanta é que ninguém me pergunta como é que eu estou vendo esses ruralistas exibindo armas, AR-5, homens encapuzados”, declarou. “Só falam do MST, como se esses bandidos financiados pelo latifúndio fossem uma coisa natural”, afirmou o assessor, que participou, em Belo Horizonte, de uma mesa redonda no seminário internacional As Dimensões Éticas do Desenvolvimento, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e pelo governo estadual.

Ao contrário de outros membros do governo, que nos últimos dias procuraram dissipar qualquer sugestão de parcialidade do Planalto nas disputas agrárias no Brasil, Frei Betto foi claro ao afirmar que o MST é parte da história que levou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o PT à vitória nas últimas eleições e que “o presidente tem uma cabeça afinada com as aspirações sociais do MST, que é a realização da reforma agrária neste país”.

Amigo pessoal de Lula, ele defendeu a atuação do presidente no encontro com os líderes do MST, na quarta-feira. “O fluxo de diálogo entre o MST e o governo sempre foi excelente”, observou. “Esse encontro apenas manifestou algo que no dia-a-dia já vinha acontecendo. Os dois estão interessados na mesma questão, um desafio histórico: realizar nesse país a segunda reforma agrária, porque a primeira foi a das capitâncias hereditárias, só valeu para um lado e agora a gente precisa resolver essa questão.”

Segundo o assessor, o movimento de luta pela terra é, na verdade, “vítima nesse processo”. “Ninguém escolhe ser sem-terra, ninguém escolhe ser pobre. Todo pobre é um empobrecido, foi levado a isso contra a sua vontade.”

Educação – Frei Betto considerou exagerada a reação diante das demonstrações de intimidade entre Lula e os líderes do MST. E disse que ao colocar o boné do MST, o presidente estava tão somente reproduzindo um costume, que faz “parte da educação brasileira”. “O presidente pôs a camisa do Corinthians, pôs a camisa do Santos, pôs o boné da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) e ninguém protestou”, comparou.

“Agora põe o boné do MST. O MST faz parte da conjuntura brasileira, é um movimento social importante. E é uma maneira gentil no Brasil, faz parte da educação brasileira, ao contrário de outros países, quando você recebe um presente, você abre diante do presenteador. Quando recebe uma caneta, você experimenta-la e ele recebeu o boné e pôs o boné na cabeça. Não vejo nenhum problema”.

Governo descarta intervenção direta da PF

Há temor de que presença de agentes acirre a tensão; Inteligência vai monitorar focos de conflito

SÉRGIO GOBETTI

BRASÍLIA – O governo descartou por ora uma ação direta da Polícia Federal nas áreas de conflito agrário onde os fazendeiros estão formando milícias para enfrentar as invasões do Movimento dos Sem Terra (MST). Há um temor, tanto do Palácio do Planalto, quanto do Ministério da Justiça, de que a presença armada dos agentes da PF poderia acirrar ainda mais os ânimos, mas eles seguem monitorando as áreas.

De acordo com o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a PF “por enquanto” está fazendo um trabalho de inteligência para identificar os grupos que estão se armando e usando de violência. “A Polícia Federal está fazendo um mapeamento em todas as regiões mais graves”, disse Bastos, de-

pois de uma reunião de uma hora e meia com o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, e com o secretário nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda.

Na reunião, os três fizeram uma avaliação dos relatórios enviados pela PF, com especial atenção sobre o caso de Uniflor (PR), onde na quinta-feira um grupo de homens encapuzados atacou a tiros um acampamento do MST, quando os sem-terra já haviam decidido cumprir o mandato de reintegração.

“Não vamos tolerar abusos. O clima de tensão na sociedade, a crise social, vão ser encaminhados e resolvidos, mas não toleramos infrações da lei, nem que ninguém se considere fora ou acima das balizes da legalidade”, disse Bastos, referindo-se aos conflitos, em especial o episódio no Paraná, o qual qualificou de “tragédia”.

“Pior é que foi uma tragédia que, se não acabou em morte, podia absolutamente ser evitada. É um paradigma de um erro grave, porque, afinal, a situação estava resolvida pelo caminho judicial e foi turbada por essa violência gratuita”, afirmou o ministro. Segundo ele, a PF abriu uma investigação para

levar os culpados à Justiça, mas ainda não há notícia de identificação dos responsáveis pelo ataque.

Limites – Questionado sobre os limites do direito de defesa dos fa-

zendeiros, Bastos disse que uma coisa é contratar empresa de segurança regulamentada para proteger a propriedade com armas legais, e outra é contratar “jagunços”. Ele ressaltou, porém, que a PF está de olho tanto nas ações dos fazendeiros quanto nos sem-terra e que os limites da lei devem ser observados por ambos.

ATAQUE NO
PARANÁ TERÁ
ATENÇÃO
ESPECIAL

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

**ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 094, de 3 de julho de 2003)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 16870, 2ª coluna, referente ao OFÍCIO Nº 690-L-PFL/03, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia,

Onde se lê:

“OFÍCIO Nº 690-L-PFL/03

Brasília, 10 de julho de 2003”

Leia-se:

“OFÍCIO Nº 690-L-PFL/03

Brasília, 1º de julho de 2003”

Ata da 9ª Sessão Não Deliberativa em 11 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Mão Santa e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARAS DOS DEPUTADOS

Nº 1.418/2003, de 10 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331/2003, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

(Projeto enviado à sanção em 10-7-2003)

MATÉRIA RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

(Nº 7.017/2002, naquela Casa)

Que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica e pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 33.

.....

§ 4º o condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime de cumprimento de pena condicio-

nada à reparação do dano que causou ou à devolução do produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais.’(NR)”

PROJETO APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 327-A:

“Art. 327-A. O condenado por crime contra a administração pública terá a progressão de regime do cumprimento da pena condicionada à reparação do dano que causou, ou à devolução do benefício que auferiu.”

Art. 2º O art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 317.

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333.

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

.....
Seção I

Das Penas Privativas de Liberdade

Reclusão e detenção

Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002**
(nº 7.491/2002, naquela Casa)

**Que altera a redação do art. 4º da Lei
nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que
institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.**

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**“Altera a redação dos arts. 1º, 4º e 5º
da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001,
que institui o Fundo Nacional de Segurança
Pública - FNSP, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo nacional de Segurança Pública - FNSP, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal.

Parágrafo único. (revogado).’ (NR)

‘Art. 4º o FNSP apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento das policias estaduais, das guardas municipais e dos corpos de bombeiros militares;

II – treinamento e qualificação de policiais civis e militares policias municipais;

III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

IV – estruturação e modernização da policia técnica e científica;

V – programas de polícia comunitária; e

VI – programas de prevenção ao delito e à violência.

.....
§ 2º Na avaliação dos projetos, Conselho Gestor priorizará o ente federado que comprometer com os seguintes resultados:

I – realização de diagnóstico problemas de segurança pública e apresentação respectivas soluções;

II – desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública;

III – qualificação das policias e das guardas municipais;

IV – redução da corrupção e violência policiais;

V – redução da criminalidade e insegurança pública; e

VI – repressão ao crime organizado.

§ 3º Terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refere o § 2º deste artigo.

.....
§ 5º Os recursos do FNSP poderão ser aplicados diretamente pela União ou repassados mediante convênios, acordos, ajustes ou qualquer outra modalidade estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados neste artigo.’(NR)

‘Art. 5º Os entes federados beneficiados com recursos do FNSP prestarão ao Conselho Gestor e à Secretaria Nacional de Segurança Pública informações sobre o desempenho de suas ações na área da segurança pública.’(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO APROVADO
PELO SENADO E ENCAMINHADO À
CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA REVISÃO

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – reequipamentos das polícias estaduais e dos corpos de bombeiros;

.....
III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

.....
VI – informatização.

.....
§ 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública;

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refira o § 2º; ou

III – o Município que, não mantendo guarda municipal, comprometa-se em aplicar os recursos do FNSP em programas educacionais de prevenção de ilícitos, iluminação pública, saneamento, lazer e quaisquer outras ações que contribuam, decididamente, na prevenção primária de segurança pública.

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. –
Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

.....
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais.

Parágrafo único. O FNSP poderá apoiar, também, projetos sociais de prevenção à violência, desde que enquadrados no Plano Nacional de Segurança Pública e recomendados pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República ao Conselho Gestor do Fundo.

.....
Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento das polícias estaduais;

II – treinamento e qualificação de polícias civis e militares e de guardas municipais;

III – sistemas de informações e estatísticas policiais;

IV – programas de polícia comunitária; e

V – polícia técnica e científica.

§ 1º Os projetos serão examinados e aprovados pelo Conselho Gestor.

§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará, dentre outros aspectos, o ente federado ou Município que se comprometer com os seguintes resultados:

I – redução do índice de criminalidade;

II – aumento do índice de apuração de crimes sancionados com pena de reclusão;

III – desenvolvimento de ações integradas das polícias civil e militar; e

IV – aperfeiçoamento do contingente policial ou da guarda municipal, em prazo pré-estabelecido.

§ 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública, ou o Município que mantenha guarda municipal, visando à obtenção dos resultados a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Os projetos habilitados a receber recursos do FNSP não poderão ter prazo superior a dois anos.

Art. 5º Os entes federados e os Municípios, no que couber, beneficiados com recursos do FNSP prestarão, periodicamente, ao Conselho Gestor, informações, em planilha própria, sobre o desempenho de suas ações de segurança pública, especialmente quanto ao treinamento, controles e resultados.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2003

(Nº 1.233/2003, na Casa de origem)

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na Aquisição de Automóveis para Utilização no Transporte Autônomo de Passageiros, bem como para Pessoas Portadoras de Deficiência Física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindra da não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 3º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

PROJETO DE LEI Nº 1.233, DE 2003

Dá nova redação ao parágrafo 62 do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O parágrafo 6º do art. 1º da lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindra da não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão não aplica-se aos portadores de deficiência de que trata o inciso V do caput deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a apresentação deste projeto de lei pretendemos modificar o parágrafo 6º do art. 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar” modificado pela Medida Provisória nº 94, editada em 2002 e alterada pelo Congresso Nacional quando de sua apreciação.

Em breve resumo sobre sua tramitação, a medida provisória em questão foi apresentada originariamente para prorrogar prazo de validade da isenção de IPI até 2006, para taxistas e pessoas portadoras de deficiência física que não pudessem dirigir automóveis comuns.

Em acertada atitude o relator da matéria exarou parecer modificando a redação original do governo, estendendo o referido benefício aos deficientes visu-

ais e ampliando o conceito de pessoa portadora de deficiência.

Ao tramitar no Senado Federal, a MP nº 94 foi emendada acrescentando ao rol de beneficiários da isenção os autistas e as pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda.

Contudo, aprovou também o Senado restrição às referidas pessoas portadoras de deficiência física, mental, visual e autistas à aquisição de veículos automotores, ao passo que limitou-os à possibilidade de compra de carros movidos a combustível de origem renovável (álcool) ou sistema reversível de combustão. Tal modificação limitou o alcance do benefício ao invés de ampliá-lo, suprimindo um direito que já era garantido pela Lei nº 8.989/95.

Ao retornar à Câmara o relator da matéria manteve a redação proposta pelo Senado consignando-as desta forma em lei.

Destarte, sugerimos a modificação do § 6º de forma a restituir aos portadores de deficiência a possibilidade de aquisição de veículos movidos a gasolina visto o limitadíssimo número de modelos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão.

Tal modificação não tem cunho meramente político mas o escopo de promover a devida justiça com as pessoas portadoras de deficiência física e visual prejudicadas com a aprovação da emenda nº 1 do Senado Federal à MP nº 94.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Robson Tuma**, PFL/SP – **Leonardo Mattos**, PV/MG – **Beto Albuquerque** PSB/RS – **Antonio Carlos Magalhães Neto**, PFL – **Beto Albuquerque**, PSB/RS.

*LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso

ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2003
(Nº 1.152/2003, na Casa de Origem)

De iniciativa do Presidente da República:

Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-reabilitação psicossocial para assistência, acompanhamento e integração social, fora de unidade hospitalar, de pacientes acometidos de transtornos mentais, internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O auxílio é parte integrante de um programa de ressocialização de pacientes internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, denominado "De Volta Para Casa", sob coordenação do Ministério da Saúde.

Art. 2º O benefício consistirá em pagamento mensal de auxílio pecuniário, destinado aos pacientes egressos de internações, segundo critérios definidos por esta lei.

§ 1º É fixado o valor do benefício de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), podendo ser reajustado pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores serão pagos diretamente aos beneficiários, mediante convênio com instituição financeira oficial, salvo na hipótese de incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, quando serão pagos ao representante legal do paciente.

§ 3º O benefício terá a duração de um ano, podendo ser renovado quando necessário aos propósitos da reintegração social do paciente.

Art. 3º São requisitos cumulativos para a obtenção do benefício criado por esta lei que:

I – o paciente seja egresso de internação psiquiátrica cuja duração tenha sido, comprovadamente, por um período igual ou superior a dois anos;

II – a situação clínica e social do paciente não justifique a permanência em ambiente hospitalar, indique tecnicamente a possibilidade de inclusão em programa de reintegração social e a necessidade de auxílio financeiro;

III – haja expresso consentimento do paciente, ou de seu representante legal, em se submeter às regras do programa;

IV – seja garantida ao beneficiado a atenção continuada em saúde mental, na rede de saúde local ou regional.

§ 1º O tempo de permanência em Serviços Residenciais Terapêuticos será considerado para a exigência temporal do inciso I deste artigo.

§ 2º Para fins do inciso I, não poderão ser considerados períodos de internação os de permanência em orfanatos ou outras instituições para menores, asilos, albergues ou outras instituições de amparo social, ou internações em hospitais psiquiátricos que não tenham sido custeados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou órgãos que o antecederam e que hoje o compõem.

§ 3º Egressos de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico poderão ser igualmente beneficiados, procedendo-se, nesses casos, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 4º O pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será suspenso:

I – quando o beneficiário for reinternado em hospital psiquiátrico;

II – quando alcançados os objetivos de reintegração social e autonomia do paciente.

Art. 5º O pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será interrompido, em caso de óbito, no mês seguinte ao do falecimento do beneficiado.

Art. 6º Os recursos para implantação do auxílio-reabilitação psicossocial são os referidos no Plano Plurianual 2000-2003, sob a rubrica “incentivo-bônus”, ação 591 do Programa Saúde Mental nº 18.

§ 1º A continuidade do programa será assegurada no orçamento do Ministério da Saúde.

§ 2º O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado resultante da criação deste benefício será compensado dentro do volume de recursos mínimos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º O controle social e a fiscalização da execução do programa serão realizados pelas instâncias do SUS.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.152, DE 2003

Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-reabilitação psicossocial para assistência, acompanhamento e integração social, fora de unidade hospitalar, de pacientes acometidos de transtornos mentais, internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O auxílio é parte integrante de um programa de ressocialização de pacientes internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, denominado “De Volta Para Casa”, sob coordenação do Ministério da Saúde.

Art. 2º O benefício consistirá em pagamento mensal de auxílio pecuniário, destinado aos pacientes egressos de internações, segundo critérios definidos por esta lei.

§ 1º É fixado o valor do benefício de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), podendo ser reajustado pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores serão pagos diretamente aos beneficiários, mediante convênio com instituição financeira oficial, salvo na hipótese de incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, quando serão pagos ao representante legal do paciente.

§ 3º O benefício terá a duração de um ano, podendo ser renovado quando necessário aos propósitos da reintegração social do paciente.

Art. 3º São requisitos cumulativos para a obtenção do benefício criado por esta lei que:

I – o paciente seja egresso de internação psiquiátrica, cuja duração tenha sido, comprovadamente, por um período igual ou superior a dois anos;

II – a situação clínica e social do paciente não justifique a permanência em ambiente hospitalar, indique tecnicamente a possibilidade de inclusão em programa de reintegração social e a necessidade de auxílio financeiro;

III – haja expresso consentimento do paciente, ou do seu representante legal, em se submeter às regras do programa;

IV – seja garantido ao beneficiado a atenção continuada em saúde mental, na rede de saúde local ou regional.

§ 1º O tempo de permanência em Serviços Residenciais Terapêuticos será considerado para a exigência temporal do inciso I deste artigo.

§ 2º Para fins do inciso I, não poderão ser considerados períodos de internação os de permanência em orfanatos ou outras instituições para menores, asilos, albergues ou outras instituições de amparo social ou internações em hospitais psiquiátricos que não tenham sido custeados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou órgãos que o antecederam e que hoje o compõem.

§ 3º Egressos de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico poderão ser igualmente beneficiados, procedendo-se, nesses casos, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 4º O pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será suspenso:

I – quando o beneficiado for reinternado em hospital psiquiátrico;

II – quando alcançados os objetivos de reintegração social e autonomia do paciente.

Art. 5º O pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será interrompido, em caso de óbito, no mês seguinte ao do falecimento do beneficiado.

Art. 6º Os recursos para implantação do auxílio-reabilitação psicossocial são os referidas no Plano Plurianual 2000-2003, sob a rubrica “incentivo-bônus”, ação 591 do Programa Saúde Mental nº 18.

§ 1º A continuidade do programa será assegurada no orçamento do Ministério da Saúde.

§ 2º O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado resultante da criação deste benefício

será compensado dentro do volume de recursos mínimos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º O controle social e fiscalização da execução do programa serão realizados pelas instâncias do SUS.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 225, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o texto do projeto de lei que “Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.”

Brasília, 28 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 55-MS

Em 27 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo do projeto de lei cujas disposições visam instituir o auxílio-reabilitação psicossocial destinado a pacientes egressos de longas internações psiquiátricas com vistas à sua ressocialização.

Trata-se de medida que irá atender a um segmento da população brasileira quase integralmente desprovido de meios de amparo social e dos benefícios assegurados na legislação que dispõe sobre o bem-estar social e proteção do trabalho. Na rede assistencial do Sistema Único de Saúde, atualmente com cerca de 55.000 leitos em hospitais psiquiátricos, estima-se que cerca de 30% destes sejam ocupados por clientela dita “cativa”, pacientes sem necessidade de tratamento em regime de internação, mas também saiu possibilidades atuais de reinserção familiar e social, pela perda de vínculos ou dificuldades sócio-econômicas de suas famílias de origem.

Desta forma, cerca de 20.000 pessoas estão hoje sob regime de institucionalização estrita, levando ao desaparecimento de laços sociais e familiares permanentes, sem possibilidades de inclusão ou inserção social pelo trabalho, com agravamento de seu quadro clínico e de seu abandono social, o que torna imperativo assegurar meio eficaz de suporte social.

Ressalto que o esforço do Brasil em promover a Reforma Psiquiátrica é reconhecido em todo o mundo, sendo expressamente mencionado nos documentos oficiais da OMS e da OPS. O país conta com uma legislação moderna, cuja aprovação ocorreu após intenso debate ao longo dos 12 anos de tramitação da Lei nº 10.216. A rede SUS de serviços de atenção diária (Centros de Atenção Psicossocial-CAPS) e as ações de saúde mental na rede básica têm sido mencionados em diversos países como exemplos de condução correta da política de reforma da assistência psiquiátrica. É necessário consolidar esta posição de destaque do governo brasileiro em uma área extremamente sensível do setor saúde, marcada pela alta prevalência dos transtornos e sua relevante vinculação com a crise social.

Ademais, o benefício a ser instituído, além de parte integrante do programa de reintegração psicossocial desses pacientes, é medida indissociável de uma política responsável e humana de desinstitucionalização. Este componente foi adotado por diversos países que se destacaram na substituição da psiquiatria asilar, como a Inglaterra, Canadá, Itália, Espanha e outros. Esta medida caracteriza-se como de responsabilidade do SUS e será integrada aos serviços residenciais terapêuticos, aos centros de atenção psicossocial e a iniciativas de inserção social e familiar, tendo seu fundamento legal expresso no art. 5º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, no qual se afirma que:

“O paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, sob responsabilidade da autoridade sanitária competente e supervisão de instância a ser definida pelo Poder Executivo, assegurada a continuidade do tratamento, quando necessário”.

O quadro institucional da assistência psiquiátrica brasileira é de transição para o modelo extra-hospitalar, contudo avaliação abrangente, pela primeira vez realizada em 2002, de todos os 244 hospitais psiquiátricos brasileiros, mostrou um quadro que suscita preocupação, apontando para a necessidade de intensificação das medidas visando a substituição dos manicômios. No imaginário social, é fundamental que uma medida governamental relevante e carregada de simbolismo, como a implantação do auxílio-reabilitação psicossocial, seja adotada, reforçando a justa po-

lítica de modernização e qualificação do atendimento em saúde mental.

O modelo de atenção à saúde mental extra-hospitalar, com ações de base territorial e comunitária, apresenta evidentes e comprovadas vantagens terapêuticas para os pacientes, além de assegurar-lhes a defesa e promoção de seus direitos fundamentais. O auxílio ora proposto será atribuído, segundo critérios técnicos, aos pacientes de longa permanência que deixam os hospitais para serem atendidos neste sistema extra-hospitalar.

O auxílio-reabilitação psicossocial apresenta especificidade em relação a outros benefícios sociais, uma vez que se vincula diretamente a um conjunto de ações de reintegração psicossocial, como reabilitação, residência terapêutica, trabalho protegido, lazer assistido e outros, e sua duração depende da evolução do programa de reabilitação do paciente. Ele não é da mesma natureza dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social, mas um instrumento eficaz de produção de reintegração psicossocial que atende a critérios técnicos e clínicos rigorosos e amplamente testados em várias experiências no mundo.

Estima-se que esta medida atingirá em potencial cerca de 15.000 pessoas, segundo critérios de exclusão e inclusão, atingindo até o final de 2003 cerca de 2.000 beneficiários, com um incremento para os anos seguintes de 3.000 novos beneficiários a cada ano. O contingente total previsto de beneficiários alcançará 5.000 pessoas em 2004, 8.000 em 2005, 11.000 em 2006 e 14.000 em 2007.

A margem de expansão garantida pelo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, assegura elevação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde conforme a variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB, até o exercício financeiro de 2004.

Destaco finalmente que a implantação do auxílio-reabilitação psicossocial é uma ação que representará uma sinalização clara do governo brasileiro de que vai investir no fortalecimento da política de saúde mental, beneficiando diretamente milhares de cidadãos e suas famílias, e indiretamente a todos os pacientes portadores de transtornos psiquiátricos.

Por esses motivos, espero merecer a aquiescência de Vossa Excelência, como envio de projeto de lei ora proposto.

Respeitosamente, – **Humberto Sérgio Costa Lima**, Ministro de Estado da Saúde.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO X
**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

.....

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:” (AC)

“I – no caso da União:” (AC)

“a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;” (AC)

“b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e” (AC)

“III no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.” (AC)

“§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.” (AC)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.” (AC)

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo

de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.” (AC)

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.” (AC)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 763, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997 (nº 2.314/96, na casa de origem), que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências, o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que concede à Justiça comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares e o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nos 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

Apensados a esse projeto estão os Projetos de Lei do Senado de nºs 117 e 132, ambos de 2000, respectivamente dos ilustres Senadores Antonio Carlos Valadares e Arlindo Porto.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende definir, no art. 90 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM), que não cabe foro especial militar para os “crimes de homicídio e de lesão corporal, e os previstos em legislação penal extravagante, praticados por militares estaduais contra civis, no exercício da função de policiamento”. Anteriormente, o Có-

digo Penal Militar, que teve seu art. 9º alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, excetuava do foro especial militar os “crimes dolosos contra vida e cometidos contra civil”.

Propõe, ainda, a modificação do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar (CPPM), para adequá-lo à alteração introduzida no Código Penal Militar.

O Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, quer incluir entre os crimes não sujeitos ao foro especial militar o delito de tortura, quando “cometidos por oficiais e praças das Polícias Militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento”.

O Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, tem como objetivo retirar da competência do foro militar somente os crimes dolosos contra a vida, nas mesmas condições dos projetos anteriores.

II – Análise

O PLC nº 22, de 1997, que tem precedência regimental, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito, inegável reconhecer que ele contribui de forma significativa para o aprimoramento da Lei Penal Militar.

A Lei nº 9.299, de 1996, foi editada como resposta às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que, na Câmara dos Deputados, investigou homicídios cometidos contra crianças e adolescentes no País. Essa Lei, como o próprio Executivo, autor da proposta, admite, está eivada “de imperfeições redacionais que, por si só, quando de sua sanção, ensejariam seu desacolhimento”. Mas reconhece que, à época, a premência por uma solução dos problemas levantados pela CPI (a crescente incidência de crimes praticados por policiais militares contra civis no exercício de função de policiamento) desaconselhava o veto. Por isso, o Executivo decidiu pelo “subseqüente encaminhamento de outra proposição legislativa”, o que desembocou no presente projeto de lei.

É evidente que o objetivo principal da proposta é restabelecer o foro militar para os integrantes das Forças Armadas porque, pela própria natureza de suas atividades profissionais, quando cometem crimes no seu desempenho, a circunstância fundamental a ser considerada nesses delitos é a infração ao dever militar.

Aliás, dentro desse entendimento, a proposta que deu origem à Lei nº 9.299, de 1996, destinava-se a restringir o direito ao foro especial militar somente para as polícias estaduais. A alteração dos objetivos

iniciais daquela proposição foi o fato que levou o Executivo a encaminhar outra proposta.

O objetivo de manter o foro militar para os integrantes das Forças Armadas foi inteiramente mantido pelas três proposições em tela.

Não obstante, outros objetivos fundamentais da iniciativa do Executivo Federal, acolhidos e acrescidos pela Câmara dos Deputados, nº PLC nº 22, de 2000, são:

- migrar para o foro comum, além do crime de homicídio, também o delito de lesão corporal e os previstos em legislação penal extravagante (não constantes dos códigos penais) praticado contra civis por militares estaduais (policiais militares e bombeiros militares);

- a retirada, do texto legal, da condição do “dolo”, como necessária à migração da persecução criminal para o foro comum, pois, como elemento da culpabilidade criminal, é uma condição juridicamente impossível de ser determinada antes do julgamento.

Não obstante, somos de opinião que esses acréscimos não contribuem para o aperfeiçoamento da Lei Penal Militar.

Entendemos que o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, oferece oportuno aperfeiçoamento à iniciativa e o que melhor atende às necessidades da Justiça e da operacionalidade da força policial, pois, ao manter o foro especial no caso do cometimento do delito de lesão corporal, que é uma consequência natural do uso da violência legal que a polícia, como integrante do Estado, deve e pode ter de aplicar, não inibirá a ação do policial, quando o uso da força se mostrar necessário.

A reintrodução da expressão “quando dolosos” mostra-se oportuna porque também concorre para com uma ação justa da Lei e está de acordo com a natureza do trabalho policial, no qual, já dissemos, é comum o uso da violência. Além de louvável quanto ao mérito, também observa o texto constitucional.

Entretanto, o PLS nº 132, de 2000, merece ser aperfeiçoado quanto à técnica redacional e quanto à doutrina penal militar.

Assim que, a ementa da proposta, contrariando a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, é vaga e não elucida o objetivo da iniciativa.

Além disso, a expressão “alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996”, constante do **caput** do art. 1º da proposta, é expletiva, porque o texto daquela Lei já faz parte do corpo do Código Penal Militar.

Finalmente, é fundamental que se explicita o exercício de qual atividade o policial militar perderia o foro especial no caso do cometimento de crime doloso contra a vida de civis. Há situações como, por exemplo, a restauração de grave perturbação da ordem e da defesa territorial, em que a polícia militar estará ou poderá estar enquadrada pelo Exército e, nesse caso, o crime seria, obviamente, da competência da Justiça Militar federal. Afinal, nessas situações, a competência e a responsabilidade nos fatos é da autoridade federal. A área conflagrada estará sob sua administração.

Consideramos a sugestão do Projeto de Lei do Senado nº 117 inoportuna, porque liga um crime, a tortura, ao homicídio doloso, que passariam a constituir delitos que não teriam mais o privilégio do foro especial. Se permitíssemos esse acréscimo, por que não todos os crimes praticados com violência ou grave ameaça? Não nos parece que esse seja o espírito das iniciativas, fundamentado na manifestação original da vontade pública, que era fazer migrar, tão somente, os crimes de júri para o foro comum. Não se pretende acabar ou esvaziar o foro especial militar.

É necessário, a inda, ressaltar que a demora na aprovação da matéria causa preocupação e desconforto às Forças Armadas, pois a situação em vigor tem mantido uma indesejável situação de potencial conflito de competências entre a Justiça Militar federal e a justiça comum.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, e do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, nos termos do seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera os Decretos-Lei nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, para redefinir a competência do foro militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único, passando o inciso II a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I –

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

.....

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios contra civil, serão de competência do Tribunal do Juri.”

Art. 2º A alínea **c** do art. 10 do Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

c) em virtude de requisição do juiz auditor ou do Ministério Público.”

Art. 3º O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de um § 2º passando a § 1º o atual Parágrafo único:

“Art. 82 O foro militar é especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

1 –

II

§ 1º.....

§ 2º Nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, na forma do disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial-militar ao Tribunal do Juri.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Siba Machado** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Amir Lando** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Paulo Octávio** – **Artur Virgílio** – **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código Penal Militar

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I – os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II – os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil; (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8-8-1996)

d) por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;

f) revogada. (Vide Lei nº 9.299, de 8-8-1996)

III – os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;

b) em lugar sujeito à administração militar contra militar em situação de atividade ou assemelhado, ou contra funcionário de Ministério militar ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo;

c) contra militar em formatura, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;

d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior. Crimes militares em tempo de guerra.

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.299, de 8-8-1996)

DECRETO-LEI Nº 1.002,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969
Código de processo penal militar

Art. 10. O inquérito é iniciado mediante portaria:

a) de ofício, pela autoridade militar em cujo âmbito de jurisdição ou comando haja ocorrido a infração penal, atendida a hierarquia do infrator;

b) por determinação ou delegação da autoridade militar superior, que, em caso de urgência, poderá ser feita por via telegráfica ou radiotelefônica e confirmada, posteriormente, por ofício;

c) em virtude de requisição do Ministério Público;

d) por decisão do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 25;

e) a requerimento da parte ofendida ou de quem legalmente a represente, ou em virtude de representação devidamente autorizada de quem tenha conhecimento de infração penal, cuja repressão caiba à Justiça Militar;

f) quando, de sindicância feita em âmbito de jurisdição militar, resulte indício da existência de infração penal militar.

Superioridade ou igualdade de posto do infrator.

1º Tendo o infrator posto superior ou igual ao do comandante, diretor ou chefe de órgão ou serviço, em cujo âmbito de jurisdição militar haja ocorrido a infração penal, será feita a comunicação do fato à autoridade superior competente, para que esta torne efetiva a delegação, nos termos do § 2º do art. 7º Providências antes do inquérito.

2º O aguardamento da delegação não obsta que o oficial responsável por comando, direção ou chefia, ou aquele que o substitua ou esteja de dia, de serviço ou de quarto, tome ou determine que sejam tomadas imediatamente as providências cabíveis, previstas no art. 12, uma vez que tenha conhecimento de infração penal que lhe incumba reprimir ou evitar.

Infração de natureza não militar.

3º Se a infração penal não for, evidentemente, de natureza militar, comunicará o fato à autoridade policial competente, a quem fará apresentar o infrator. Em se tratando de civil, menor de dezoito anos, a apresentação será feita ao Juiz de Menores.

Oficial general como infrator

4º Se o infrator for oficial general, será sempre comunicado o fato ao ministro e ao chefe de Estado-Maior competentes, obedecidos os trâmites regulamentares.

Indícios contra oficial de posto superior ou mais antigo no curso do inquérito.

5º Se, no curso do inquérito, o seu encarregado verificar a existência de indícios contra oficial de posto superior ao seu, ou mais antigo, tomará as providências necessárias para que as suas funções sejam delegadas a outro oficial, nos termos do § 2º do art. 7º.

Art. 82. O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz: (Redação dada Dela Lei nº 9.299, de 7-8-1996)

Pessoas sujeitas ao fôro militar

I – nos crimes definidos em lei contra as instituições militares ou a segurança nacional:

a) os militares em situação de atividade e os semelhantes na mesma situação;

b) os militares da reserva, quando convocados para o serviço ativo;

c) os reservistas, quando convocados e mobilizados, em manobras, ou no desempenho de funções militares;

d) os oficiais e praças das Polícias e Corpos de Bombeiros, Militares, quando incorporados às Forças Armadas; Crimes funcionais

II – nos crimes funcionais contra a administração militar ou contra a administração da Justiça Militar, os auditores, os membros do Ministério Público, os advogados de ofício e os funcionários da Justiça Militar.

Extensão do foro militar

§ 1º O foro militar se estenderá aos militares da reserva, aos reformados e aos civis, nos crimes contra a segurança nacional ou contra as instituições militares, como tais definidas em lei. (Redação dada Dela Lei nº 9.299, de 7-8-1996)

§ 2º Nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, a Justiça Militar encaminhará os au-

tos do inquérito policial militar à justiça comum. (Parágrafo incluído Dela Lei nº 9.299, de 7-8-1996)

LEI Nº 9.299, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

Altera dispositivos dos Decretos-leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

Apensados a esse projeto estão os Projetos de Lei do Senado de nºs 117 e 132, ambos de 2000, respectivamente dos ilustres Senadores Antonio Carlos Valadares e Arlindo Porto.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende definir, no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM), que não cabe foro especial militar para os “crimes de homicídio e de lesão corporal, e os previstos em legislação penal. extravagante, praticados por militares estaduais contra civis, no exercício da função de policiamento”. Anteriormente, o Código Penal Militar, que teve seu art. 9º alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, excetuava do foro especial militar os “crimes dolosos contra vida e cometidos contra civil”.

Propõe, ainda, a modificação do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código

de Processo Penal Militar (CPPM), para adequá-lo à alteração introduzida no Código Penal Militar.

O Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, quer incluir entre os crimes não sujeitos ao foro especial militar o delito de tortura, quando “cometidos por oficiais e praças das Polícias Militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento”.

O Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, tem como objetivo retirar da competência do foro militar somente os crimes dolosos contra a vida, nas mesmas condições dos projetos anteriores.

II – Análise

O PLC nº 22, de 1997, que tem precedência regimental, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito, inegável reconhecer que ele contribui de forma significativa para o aprimoramento da Lei Penal Militar.

A Lei nº 9.299, de 1996, foi editada como resposta às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que, na Câmara dos Deputados, investigou homicídios cometidos contra crianças e adolescentes no País. Essa Lei, como o próprio Executivo, autor da proposta, admite, está eivada “de imperfeições redacionais que, por si só, quando de sua sanção, ensejariam seu desacolhimento”. Mas reconhece que, à época, a premência por uma solução dos problemas levantados pela CPI (a crescente incidência de crimes praticados por policiais militares contra civis no exercício de função de policiamento) desaconselhava o veto. Por isso, o Executivo decidiu pelo “subseqüente encaminhamento de outra proposição legislativa”, o que desembocou no presente projeto de lei.

É evidente que o objetivo principal da proposta é restabelecer o foro militar para os integrantes das Forças Armadas porque, pela própria natureza de suas atividades profissionais, quando cometem crimes no seu desempenho, a circunstância fundamental a ser considerada nesses delitos é a infração ao dever militar.

Aliás, dentro desse entendimento, a proposta que deu origem à Lei nº 9.299, de 1996, destinava-se a restringir o direito ao foro especial militar somente para as polícias estaduais. A alteração dos objetivos iniciais daquela proposição foi o fato que levou o Executivo a encaminhar outra proposta.

O objetivo de manter o foro militar para os integrantes das Forças Armadas foi inteiramente mantido pelas três proposições em tela.

Não obstante, outros objetivos fundamentais da iniciativa do Executivo Federal, acolhidos e acresci-

dos pela Câmara dos Deputados, no PLC nº 22, de 2000, são:

– migrar para o foro comum, além do crime de homicídio, também o delito de lesão corporal e os previstos em legislação penal extravagante (não constantes dos códigos penais) praticado contra civis por militares estaduais (policiais militares e bombeiros militares);

– a retirada, do texto legal, da condição do “dolo”, como necessária à migração da persecução criminal para o foro comum, pois, como elemento da culpabilidade criminal, é uma condição juridicamente impossível de ser determinada antes do julgamento.

Não obstante, somos de opinião que esses acréscimos não contribuem para o aperfeiçoamento da Lei Penal Militar.

Entendemos que o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, oferece oportuno aperfeiçoamento à iniciativa e o que melhor atende às necessidades da Justiça e da operacionalidade da força policial, pois, ao manter o foro especial no caso do cometimento do delito de lesão corporal, que é uma consequência natural do uso da violência legal que a polícia, como integrante do Estado, deve e pode ter de aplicar, não inibirá a ação do policial, quando o uso da força se mostrar necessário.

A reintrodução da expressão “quando dolosos” mostra-se oportuna porque também concorre para com uma ação justa da Lei e está de acordo com a natureza do trabalho policial, no qual, já dissemos, é comum o uso da violência. Além de louvável quanto ao mérito, também observa o texto constitucional.

Entretanto, o PLS nº 132, de 2000, merece ser aperfeiçoado quanto à técnica redacional e quanto à doutrina penal militar.

Assim que, a ementa da proposta, contrariando a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, é vaga e não elucida o objetivo da iniciativa.

Além disso, a expressão “alterado pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996”, constante do **caput** do art. 1º da proposta, é expletiva, porque o texto daquela Lei já faz parte do corpo do Código Penal Militar.

Finalmente, é fundamental que se explicita no exercício de qual atividade o policial militar perderia o foro especial no caso do cometimento de crime doloso contra a vida de civis. Há situações como, por exemplo, a restauração de grave perturbação da ordem e da defesa territorial, em que a polícia militar estará ou poderá estar enquadrada pelo Exército e, nesse caso, o crime seria, obviamente, da competência da Justiça Militar federal. Afinal, nessas situações, a competência e a responsabilidade nos fatos é da au-

toridade federal. A área conflagrada estará sob sua administração.

Consideramos a sugestão do Projeto de Lei do Senado nº 117 inoportuna, porque liga um crime, à tortura, ao homicídio doloso, que passariam a constituir delitos que não teriam mais o privilégio do foro especial. Se permitíssemos esse acréscimo, por que não todos os crimes praticados com violência ou grave ameaça? Não nos parece que esse seja o espírito das iniciativas, fundamentado na manifestação original da vontade pública, que era fazer migrar, tão-somente, os crimes de júri para o foro comum. Não se pretende acabar ou esvaziar o foro especial militar.

É necessário, ainda, ressaltar que a demora na aprovação da matéria causa preocupação e desconforto às Forças Armadas, pois a situação em vigor tem mantido uma indesejável situação de potencial conflito de competências entre a Justiça Militar federal e a justiça comum.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Câmara nº 22, de 1997, e do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000, e pela do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132 (SUBSTITUTIVO), DE 2000

Altera os Decretos-Lei nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, para redefinir a competência do foro militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em atividades de segurança pública, serão de competência do Tribunal do Júri. (NR)”

Art. 2º Os arts. 10 e 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Pro-

cesso Penal Militar –, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10.

c) em virtude de requisição do juiz auditor ou do Ministério Público;

.....(NR)”

“Art. 82. O foro militar é especial e a ele estão sujeitos em tempo de paz:

§ 2º Nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, em atividades de segurança pública, na forma do disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar –, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar ao Tribunal do Júri.
(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 764, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, dos dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação da prestação de serviços públicos, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades (Em tramitação conjunta).

Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães

I – Relatório

Retomam ao exame desta Comissão as Propostas de Emenda à Constituição mencionadas à epígrafe, que tramitam em conjunto em decorrência da aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 712, de 2001,

A PEC nº 18, de 2001, é subscrita pelo Senador Roberto Saturnino e outros vinte nove Senadores, e a PEC nº 26, de 2001, é subscrita pelo Senador Lúcio Alcantara e outros vinte e seis Senadores.

Tendo sido originalmente distribuída ao Senador Antonio Carlos Junior, para elaboração de parecer, a proposição foi redistribuída em virtude de Sua Excelência não pertencer mais a esta Casa. Não obstante, o Senador legou-nos, anexado aos autos, parecer que, dada a qualidade, objetividade e clareza de que se reveste, adoto na essência e na forma.

As proposições tratam do mesmo assunto e propõem a modificação da redação do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação dos dirigentes máximos das agências reguladoras federais pelo Congresso Nacional, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades. De acordo com a atual redação do mencionado dispositivo, somente os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República estão sujeitos a convocação e ao atendimento de requerimento de informação.

II – Análise

De acordo com os arts. 101, I e II, e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

Cabe, preliminarmente, assinalar que é conferida à PEC nº 18, de 2001, precedência regimental, nos termos do art. 260, II, do RISF, não somente por ser a mais antiga, mas também em razão da maior abrangência de suas disposições, porquanto alcança, como destinatário de seu enunciado, todo titular de cargo no Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, ao passo que a PEC nº 26, de 2001, tem como alvo os dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação de prestação de serviços públicos. A primeira formulação abrange todos os casos alcançados pela segunda, além de permitir a convocação de dirigentes de outras entidades de igual importância que, no entanto, não atuam como reguladoras de serviços públicos em sendo estrito, como é o caso, por exemplo, da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária (ANVISA), a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, I, da Constituição Federal, e as PECs não esbarram em nenhum dos limites circunstanciais e materiais previstos nos §§ 1º, 4º e 5º do mesmo artigo. A proposta guarda também conformidade com as normas previstas no art. 354 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados nas persuasivas justificações que acompanham ambas as propostas. Com efeito, a nova realidade institucional representada pelas agências reguladoras, dotadas de um grau acentuado de autonomia funcional em face do Ministro supervisor e de **status** especial dos seus dirigentes decorrente de nomeação a termo e insuscetibilidade de exoneração **ad nutum**, impõe ao Congresso Nacional a formulação de mecanismos e instrumentos que viabilizem o controle adequado dessas agências, em vista da competência exclusiva que lhe é conferida pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal (fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta).

No mesmo sentido, ressentem-se o Congresso Nacional de mecanismos de acompanhamento e avaliação da produção normativa infralegal dessas agências, caracterizada por alta densidade técnica e tecnológica, para fins de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes, na dicção do inciso XI do já mencionado art. 49. O caráter especialíssimo e os impactos socioeconômicos da normatização dessas agências apresentam tal ineditismo e relevância que, a nosso ver, justificam plenamente a preocupação expressa na proposição sob exame, no que tange à necessidade de institucionalizar mecanismos e instrumentos que possibilitem maior fiscalização e controle do Legislativo sobre esse novo formato organizacional de ação política e operacional da Administração Pública.

Entendemos, portanto, que a proposta de tornar os dirigentes máximos dessas agências diretamente responsáveis às demandas do Congresso Nacional, além de lógica e politicamente relevante, traduz um passo adiante no processo de aprimorar a Carta Magna como estatuto balizador de um verdadeiro Estado democrático de direito.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 18, de 2001, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna, prejudicada a PEC nº 26, de 2001, que lhe foi apensa para tramitação em conjunto.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Siba Machado** – **Gariibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Jorge Bornhausen** – **Tasso Jereissati** – **João Batista Motta**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2001, de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino e outros Senhores Senadores, pretende dar nova redação ao **caput** do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo, no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades.

O texto cuja alteração se pretende ostenta, hoje, a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou de titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

.....”

A ele dá a Proposta a nova redação abaixo:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de

Estado, titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República ou titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que detenha mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.” (Sublinhamos).

Na Justificação da iniciativa, historiam os Autores:

“É da tradição de nosso Direito Constitucional, desde a Carta de 1934, a obrigação de os Ministros de Estado comparecerem ao Congresso Nacional para prestar informações, quando convocados. Trata-se de norma que se compatibiliza com a competência do Poder Legislativo de exercer a fiscalização das atividades do Poder Executivo. Ou seja, essa faculdade atribuída à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal representa um dos diversos elementos dos chamados freios e contrapesos existentes em nossa Constituição, que permitem a realização do princípio da independência e harmonia entre os Poderes da República.

Em 1994, com vistas a tornar mais efetiva essa prerrogativa do Congresso Nacional, a obrigação de comparecimento perante seus órgãos foi estendida, pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, aos titulares de órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República que não são Ministros de Estado.

As recentes alterações na estrutura da Administração Pública brasileira — continuam — com a criação das agências reguladoras, no entanto, estão a exigir uma nova ampliação dessa prerrogativa. Isso porque as agências, ainda que, formalmente, se revistam da condição de autarquias e se vinculem a um determinado ministério, gozam de um grau elevado de autonomia para o exercício de suas funções. Assim, essas entidades, que detêm amplas competências e cujo número é crescente, cobrindo, cada vez mais, áreas de atuação do Governo antes subordinadas diretamente aos Ministérios, não se obrigam à permanente prestação de contas ao seu respectivo Ministro super-

visor e, além disso, seus dirigentes têm mandato fixo, não podendo ser demitidos ad nutum ... (Sublinhamos).

Ao destacar o escopo maior da Proposta, arrazoam:

“Dessa forma, com a existência das agências reguladoras, não é mais suficiente que as Casas do Congresso Nacional e suas Comissões possam convocar, tão-somente, os Ministros de Estado e titulares dos demais órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, sob risco de elas se verem incapazes de exercer adequadamente as suas funções fiscalizadoras...”(Sublinhamos).

II – Análise

Preliminarmente, assinale-se preencher a Proposta sob comento o **quorum** de apoio determinado pelo art. 60, inciso I da Constituição Federal.

Ademais, não atenta ela contra quaisquer das cláusulas pétreas constantes do art. 60, § 4º inciso IV, da Lei Maior, nem colide com o disposto nos §§ 1º e 5º do mesmo artigo ou com quaisquer outras normas ou princípios constitucionais.

Quanto ao seu mérito, vem ela reforçar o raio de ação controladora e fiscalizadora do Poder Legislativo, pelo que merece acolhimento e aplauso.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição sob exame.

Sala da Comissão, – **Álvaro Dias**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Subscrita pelo eminente Senador Lúcio Alcântara e outros vinte e seis Senadores, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2001, com a ementa transcrita à epígrafe.

A referida PEC propõe a modificação da redação do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação dos dirigentes máximos das agências reguladoras federais pelo Congresso Nacional, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades. De acordo com a atual redação do mencionado dispositivo, somente os Ministros de Estado estão sujeitos a convocação e ao atendimento de requerimento de informação.

Na justificção, os eminentes autores assim argumentam em favor da proposta:

A quebra dos monopólios e o processo de privatização trouxeram uma nova função para o Estado brasileiro, a de atuar, de forma efetiva, na fiscalização e regulação dos serviços públicos, agora prestados, em grande parte, por empresas privadas.

Para se desincumbir dessa obrigação, a Administração Pública instituiu uma nova entidade, a agência reguladora, caracterizada como uma autarquia em regime especial, com papel normativo e fiscalizador e dotada de autonomia, não estando subordinada diretamente à hierarquia administrativa ordinária.

Essa novidade traz sérias consequências para o papel fiscalizador do Congresso Nacional, uma vez que os dirigentes das agências reguladoras são detentores de mandato e não estão submetidos ao seu Ministro de Estado supervisor, única autoridade que, de acordo com a vigente Carta Magna, tem obrigação de comparecer perante os órgãos do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos a respeito das matérias sob sua área de competência, bem como de responder a requerimento de informações.

Não foram apresentadas emendas à proposição durante o prazo regimental.

II – Voto

De acordo com o art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, inciso I, da Constituição Federal, e a PEC não esbarra em nenhum dos limites circunstanciais e materiais previstos nos parágrafos 1º, 4º e 5º do mesmo artigo. A proposta guarda também conformidade com as normas previstas no art. 354 e seguinte do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados na persuasiva justificção da proposta. Com efeito, a nova realidade institucional representada pelas agências reguladoras, dotadas de um grau acentuado de autonomia funcional em

face do Ministro supervisor e de status especial dos seus dirigentes decorrente de nomeação a termo e insuscetibilidade de exoneração ad nutum, impõe ao Congresso Nacional a formulação de mecanismos e instrumentos que viabilizem o controle adequado dessas agências, em vista da competência exclusiva que lhe é conferida pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal (fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta).

No mesmo sentido, ressurte-se o Congresso Nacional de mecanismos de acompanhamento e avaliação da produção normativa infralegal dessas agências, caracterizada por alta densidade técnica e tecnológica, para fins de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes, na dicção do inciso XI do já mencionado art. 49. O caráter especialíssimo e os impactos socioeconômicos da normatização dessas agências apresentam tal ineditismo e relevância que, a nosso ver, justificam plenamente a preocupação expressa na proposição sob exame, no que tange à necessidade de institucionalizar mecanismos e instrumentos que possibilitem maior fiscalização e controle do Legislativo sobre esse novo formato organizacional de ação política e operacional da Administração Pública.

Entendemos, portanto, que a proposta de tomar os dirigentes máximos dessas agências diretamente responsáveis às demandas do Congresso Nacional, além de lógica e politicamente relevante, traduz um passo adiante no processo de aprimorar a Carta Magna como estatuto balizador de um verdadeiro Estado democrático de direito.

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 26, de 2001, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna.

Sala da Comissão, – Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Retomam ao exame desta Comissão as Propostas de Emenda à Constituição mencionadas à epígrafe, que tramitam em conjunto em decorrência da aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 712, de 2001.

A PEC nº 18, de 2001, é subscrita pelo Senador Roberto Saturnino e outros vinte nove Senadores, e a PEC nº 26, de 2001, é subscrita pelo Senador Lúcio Alcântara e outros vinte e seis Senadores.

As proposições tratam do mesmo assunto e propõem a modificação da redação do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação dos dirigentes máximos das agências reguladoras federais pelo Congresso Nacional, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades. De acordo com a atual redação do mencionado dispositivo, somente os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República estão sujeitos a convocação e ao atendimento de requerimento de informação.

II – Análise

De acordo com os arts. 101, I e II, e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

Cabe, preliminarmente, assinalar que é conferida à PEC nº 18, de 2001, precedência regimental, nos termos do art. 260, II, do RISF, não somente por ser a mais antiga, mas também em razão da maior abrangência de suas disposições, porquanto alcança, como destinatário de seu enunciado, todo titular de cargo no Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, ao passo que a PEC nº 26, de 2001, tem como alvo os dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação de prestação de serviços públicos. A primeira formulação abrange todos os casos alcançados pela segunda, além de permitir a convocação de dirigentes de outras entidades de igual importância que, no entanto, não atuam como reguladoras de serviços públicos em sendo estrito, como é o caso, por exemplo, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, I, da Constituição Federal, e as PEC não esbarram em nenhum dos limites circunstanciais e materiais previstos nos §§ 1º, 4º e 5º do mesmo artigo. A proposta guarda também conformidade com as normas previstas no art. 354 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados nas persuasivas justificações que acompanham ambas as propostas. Com efeito, a nova realidade institucional representada pelas agências reguladoras, dotadas de um grau acentuado de autonomia funcional em face do Ministro supervisor e de status especial dos seus dirigentes decorrente de nomeação a termo e insuscetibilidade de exoneração **ad nutum**, impõe ao Congresso Nacional a formulação de mecanismos e instrumentos que viabilizem o controle adequado dessas agências, em vista da competência exclusiva que lhe é conferida pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal (fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta).

No mesmo sentido, ressurte-se o Congresso Nacional de mecanismos de acompanhamento e avaliação da produção normativa infralegal dessas agências, caracterizada por alta densidade técnica e tecnológica, para fins de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes, na dicção do inciso XI do já mencionado art. 49. O caráter especialíssimo e os impactos socioeconômicos da normalização dessas agências apresentam tal ineditismo e relevância que, a nosso ver, justificam plenamente a preocupação expressa na proposição sob exame, no que tange à necessidade de institucionalizar mecanismos e instrumentos que possibilitem maior fiscalização e controle do Legislativo sobre esse novo formato organizacional de ação política e operacional da Administração Pública.

Entendemos, portanto, que a proposta de tornar os dirigentes máximos dessas agências diretamente responsáveis às demandas do Congresso Nacional, além de lógica e politicamente relevante, traduz um passo adiante no processo de aprimorar a Carta Magna como estatuto balizador de um verdadeiro Estado democrático de direito.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 18, de 2001, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna, prejudicada a PEC nº 26, de 2001, que lhe foi apensa para tramitação em conjunto.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....
§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

PARECER Nº 765, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência (ABIN) e dá outras providências.

Relator *ad hoc*: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O presente projeto de decreto legislativo, a mim redistribuído em conformidade com o disposto no art. 332-I do Regimento Interno do Senado Federal, visa a regulamentar o controle externo da atividade de inteligência prevista na lei instituidora do Sistema Brasileiro de Inteligência e da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Distribuído na legislatura passada ao eminente Senador Francelino Pereira, foi por ele elaborado minucioso Relatório dando conta da tramitação da matéria, inclusive pelo Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência que, tendo rejeitado o projeto sob a forma de Decreto Legislativo, optou pela aprovação de um projeto de resolução apresentado pelo Deputado Luiz Carlos Hauly, então Relator da matéria perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Não há reparos a fazer quanto ao referido Relatório e muito menos ao entendimento esposado pelo meu eminente antecessor no seu voto, os quais ratifico, reportando-me, assim, a todos os seus termos.

III – Voto

Considerando que a matéria sob apreciação foi exaustivamente examinada nos órgãos competentes de ambas as Casas do Congresso Nacional, inclusive pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que concluíram pela procedência do seu disciplinamento por Projeto de Resolução ao invés do presente Projeto de Decreto Legislativo, e recomendando a economia processual que não se dê tramitação paralela a ambas as proposições, opino pelo sobrestamento deste Projeto de Decreto Legislativo até que o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 8, de 2001, seja votado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2003. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente – **Heloísa Helena** – **Pedro Simon** – **Hélio Costa**, Relator – **João Alberto Souza** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Flávio Arns** – **Marco Maciel** – **João Capiberibe** – **José Agripino** – **Antero Paes de Barros** – **Luiz Otávio**.

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2003

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 241, de 2000, que “regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previs-

to no artigo 6º da Lei 9883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências” até que o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 8, de 2001, seja votado pela Câmara dos Deputados e encaminhado a esta casa.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Marco Maciel** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Hélio Costa** – **Antonio Carlos Magalhães** – **João Alberto Souza** – **Heloísa Helena** – **Flávio Arns** – **Arthur Virgílio** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **João Capiberibe**.

DUCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o projeto de decreto legislativo de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que visa a instituir e regulamentar o funcionamento do Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência (CPNI).

A proposição foi protocolizada em 22 de novembro de 2000 e na mesma data encaminhada, para exame, ao Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência e, posteriormente, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

No dia 28 de novembro seguinte, o projeto foi enviado ao relator, Deputado Luiz Carlos Hauly, então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Por recomendação do referido relator, abriu-se prazo de cinco dias úteis, de 4 a 8 de dezembro de 2000, para que os Srs. Membros do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência apresentassem sugestões em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, perante a Comissão e Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Oito emendas foram apresentadas junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados: as de nºs 1 a 7, de autoria da

Senadora Heloisa Helena e do Deputado Aloízio Mercadante, e a de nº 8, de autoria deste último parlamentar.

Em 27 de março de 2001, o Deputado Luiz Carlos Hauly entregou o relatório, com seu voto pela rejeição da matéria, o qual foi encaminhado à Presidência do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

Foi convocada para 15 de agosto de 2001 a primeira Reunião do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, destinada à eleição de seu presidente e designação de relator.

Essa reunião fora convocada anteriormente para os dias 9 de maio e 20 de junho de 2001, não tendo se realizado nessas datas por falta de **quorum**.

Para tal reunião, o Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, Senador Jefferson Peres, determinou à Secretaria do Órgão que distribuisse aos Parlamentares membros cópias dos relatórios a que se refere o Requerimento nº 1, de 2001, do Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), por meio do qual ele solicita a oportunidade de expor pessoalmente os relatórios, de sua lavra, sobre o presente projeto de decreto legislativo, sobre a Mensagem nº 135, de 2000, e sobre seu próprio projeto de regimento interno para o Órgão, tendo em vista sua condição de ex-membro.

No dia 15 de agosto de 2001 realizou-se a primeira reunião do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, destinada à eleição de seu Presidente e designação de relator. Compareceram a reunião os Senadores Jefferson Peres (Bloco/PT – AM), Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE), Líder da Minoria; os Deputados Jutahy Júnior (Bloco/PSDB – BA), Líder da Maioria; Walter Pinheiro (PT – BA), Líder da Minoria; e Hélio Costa (PMDB – MG), Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esteve presente também o Deputado Luiz Carlos Hauly (Bloco/PSDB – PR), ex-membro do Órgão e ex-relator.

Na condição de Presidente, nos termos do art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Jefferson Peres abriu a reunião e informou a pauta de trabalho: eleição do Presidente e apreciação de requerimento do Deputado Luiz Carlos Hauly, em que solicita a oportunidade de expor pessoalmente relatórios de sua lavra sobre a Mensagem nº 135, de 2000, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy, além do seu próprio projeto de regimento interno para o Órgão.

O Deputado Luiz Carlos Hauly, autor do requerimento, fez rápida exposição a respeito de seu projeto de regimento interno, esclarecendo que este foi fruto do trabalho da Consultoria Legislativa da Câmara em conjunto com as Assessorias de todos os Partidos. Destacou na proposta o aumento na composição de 6 para 13 membros e reivindicou a oportunidade de expor seus relatórios perante o Órgão. O Deputado Walter Pinheiro declarou-se favorável à proposta de aumento do número de membros do Órgão, porém requereu uma análise mais aprofundada da matéria e a designação de novo relator, sem prejuízo da participação do Deputado Luiz Carlos Hauly na discussão. O Deputado Hélio Costa defendeu a manutenção dos relatórios do Deputado Luiz Carlos Hauly e a sua participação na discussão destes e da sua proposta de regimento interno do Órgão, postulando que tal proposta contemple a possibilidade de relatores, atual e futuros, terem assento garantido no Órgão, no ano seguinte ao da sua designação, para efeito de continuidade dos trabalhos. O Deputado Jutahy Júnior também se manifestou favorável à manutenção dos relatórios do Deputado Luiz Carlos Hauly, com a concessão de mais tempo aos membros para analisá-los e examinar o projeto de regimento interno.

A Presidência formalizou a decisão tomada por seus membros no sentido de considerar válidos os relatórios do Deputado Luiz Carlos Hauly, que poderão, assim, ser adotados pelo relator a ser designado, e determinou a distribuição dos relatórios a todos os membros, para serem discutidos e votados na reunião seguinte.

Na mesma reunião de 15 de agosto de 2001, como segundo ponto, a Presidência anunciou a eleição para presidente do Órgão, esclarecendo não haver candidaturas formalizadas e lembrando que o presidente anterior, Senador José Sarney, foi eleito por aclamação. Indicado pelo Senador José Eduardo Dutra e pelo Deputado Hélio Costa, o Senador Jefferson Peres foi eleito presidente também por aclamação, designando-se, como relator, o Deputado Hélio Costa. Fixou-se, em seguida, o prazo de um ano para mandatos futuros, ficando, contudo, marcado para o início da Sessão Legislativa de 2002 o término do mandato do presidente recém-eleito. Determinou-se, também, a alternância entre as duas Casas para o exercício das funções de presidente e relator, devendo, portanto, assumir a Presidência do Órgão na Sessão Legislativa seguinte o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Em 6 de novembro de 2001, realizou-se a segunda reunião do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política de Inteligência, destinada à apreciação dos relatórios sobre o presente projeto de de-

creto legislativo e sobre a Mensagem nº 135/2000. Estiveram presentes os Senadores Jefferson Peres (Bloco/PDT – AM), Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE), Líder da Maioria; e os Deputados Jutahy Júnior (Bloco/PSDB – BA), Líder da Maioria, Hélio Costa (PMIDB – MG), Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e o Deputado Luiz Carlos Hauly (Bloco/PSDB – PR), ex-membro do Órgão e ex-relator.

Na segunda reunião foi aprovado o relatório do Deputado Hélio Costa, que adotou o relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly sobre a Mensagem nº 135, de 2000, da Presidência da República, pela qual se encaminhou ao Senado Federal, nos termos dos arts. 5º parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Em substituição ao presente Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o, Sistema Brasileiro

de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências, foi aprovado, por unanimidade, projeto de resolução, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

Após essa deliberação, de que resultou a substituição do PDS nº 241, de 2000, pelo projeto de regimento interno de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que foi adotado pelo então relator, Deputado Hélio Costa, o processado foi encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Ao mesmo tempo, em 29 de novembro de 2001, o mencionado projeto de regimento interno foi encaminhado à Câmara dos Deputados nos termos do art. 142 e para os efeitos do art. 143 do Regimento Interno, tendo sido autuado, naquela Casa, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional (PRN) nº 8/2001, onde se encontra pronto para a Ordem do Dia e inclusão em pauta.

É o relatório.

II – Análise

O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, sob exame, foi rejeitado pelo Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, que, em substituição a ele, aprovou o projeto de resolução de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly. Essa proposição encontra-se na Câmara dos Deputados, que, após apreciá-la, a encaminhará ao Senado Federal.

Nesse contexto, consideramos conveniente, em vista do princípio da economia processual, evitar, na tramitação do projeto aprovado pelo referido Órgão de Controle e Fiscalização, mais óbices de cunho puramente procedimental, com desencontros entre as duas Casas.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pelo sobrestamento deste processado até que o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 8, de 2001, seja votado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal.

Sala da Comissão, – **Francelino Pereira**, Relator.

DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

OF. CMCE – ABIN/2001

Brasília, 31 de janeiro de 2001

Exmº Sr.

Senador José Sarney

DD. Presidente da Comissão Mista de Controle Externo da Agência Brasileira de Inteligência
Senado Federal

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª o relatório da Mensagem nº (SF) 135, de 2000 (Mensagem nº 618/2000, na origem), que “encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arts. 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883/99, para exame e sugestões, o texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País”, o Projeto de Resolução nº , de 2000 – CN, que “dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883/99, e estabelece outras normas relativas à sua atuação” bem como o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, que “regulamenta o controle externo da atividade de inteligência

previsto no art. 6º da Lei nº 9.883/99, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências”.

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de estima e consideração. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**, Relator.

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE
INTELIGÊNCIA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2000**

Regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.

Autores: Senador **Eduardo Suplicy** e outros Senadores

Relator: Deputado **Hélio Costa**

Relator *ad hoc*: Deputado **Luiz Carlos Hauly**

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, institui o Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política de Inteligência (CPNI), integrado pelos Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e pelos Presidentes de suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com o objetivo de exercer o controle externo e a fiscalização sobre as atividades relacionadas com a Política Nacional de inteligência (art. 1º).

Estabelece, ainda, em seu art. 2º, as competências do CPNI, que seriam: deliberar e apresentar sugestões ao Plano Nacional de Inteligência; convocar qualquer autoridade ou servidor de órgão da Administração Pública Federal, vinculado ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); receber relatórios trimestrais sobre as atividades-fim da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; informar ao Presidente da República sobre a realização de atividades de inteligência com exorbitância de sua competência legal para que este promova a suspensão ou interrupção desta atividade e puna os infratores; e representar, junto ao Ministério Público Federal, com relação à execução de atividades com exorbitância legal, para fins de punição dos responsáveis.

Complementando o art. 2º há cinco parágrafos. O primeiro, define ser desvio de finalidade a obtenção de informações que não tenha por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência; o segundo, define

serem vedadas a coleta e a análise de informações que violem a **intimidade e a vida privada, ou que atentem contra a honra e a imagem das pessoas**; o terceiro parágrafo proíbe investigações sobre preferências políticas, religiosas ou de crença, e comportamento sexual de pessoas, quando estes comportamentos não se constituírem em ilícitos: o quarto, estabelece ser abuso de autoridade a execução de atividades de inteligência sem observância das restrições previstas nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro; por fim, o quinto parágrafo tipifica como crime de responsabilidade do Presidente da República a negativa de suspensão ou interrupção imediata de atividades de inteligência, executadas com exorbitância de competência, quando houver comunicação nesse sentido, por parte do Congresso Nacional.

Os arts. 3º a 5º da proposição tratam de matérias relativas ao funcionamento do Conselho e ao trato de informações sigilosas.

O art. 3º determina que as reuniões do Conselho serão secretas e que os relatórios que lhes forem encaminhados à apreciação deverão ficar sob a guarda de seus integrantes. Estabelece, ainda, a aplicação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, no caso de divulgação não autorizada de informações sob a guarda do Conselho.

O art. 4º fixa regra relativo à aprovação dos relatórios da ABIN.

O art. 5º, por sua vez, estabelece a alternância dos Presidentes da Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na Presidência do Conselho.

Em sua justificação, os ilustres autores:

a) esclarecem que a ABIN, sucessora do Serviço Nacional de Informações – SNI, mantém resquícios de procedimentos contrários ao Estado Democrático de Direito;

b) reconhecendo a imprescindibilidade de órgãos de informações e a necessidade da discricção da atividade, sustentam, no entanto, que esta atividade está igualmente submetida ao princípio da administração pública da publicidade;

c) defendem ser o Decreto Legislativo o instrumento legislativo adequado à espécie, por ser a competência de fiscalização e controle do executivo uma competência exclusiva do Congresso Nacional: e

d) destacam como preocupação maior da proposição assegurar a imposição de limites à atuação dos serviços de informação e como seu principal objetivo, a criação de um Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência, com garantia de sigilo das informações a serem disponibilizadas a este órgão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

E, sem dúvida alguma, meritória a iniciativa motivadora deste Projeto de Decreto Legislativo, porém seu conteúdo apresenta óbices de vulto que impossibilitam a sua aprovação, os quais serão, a seguir, explicitados.

O primeiro ponto merecedor de reparo é o instrumento legislativo utilizado, incompatível com o objetivo da proposição.

Como destacam os autores, em sua justificacão, o objetivo da proposição é criar um Conselho, no âmbito do Congresso Nacional. Ora, o instrumento legislativo adequado para a criação de Conselhos e Comissões, no âmbito do Congresso Nacional, é a Resolução, não o Decreto Legislativo. O fato deste Conselho exercer uma fiscalização e controle de atos do Poder Executivo não impõe que a sua criação se faça por meio de Decreto Legislativo.

O que se verifica, pela argumentação expendida na justificacão, é que os ilustres autores incorreram em um equívoco, confundindo o instrumento legislativo de criação do Conselho com o instrumento legislativo de formalização do resultado do controle e fiscalização externos. Com efeito, o exercício, pelo Conselho, de uma atribuição exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, X, CF/88) implica, tão-somente, que a formalização dos atos de controle realizados pelo Conselho seja feita por meio de um Decreto Legislativo. Assim, o resultado da avaliação da Política Nacional de Inteligência, a proposição de sugestões a esta Política, a comunicacão ao Presidente da República da necessidade de suspensão ou interrupção de atividade de inteligência, bem como a sustacão de efeitos destas atividades, são matérias decorrentes do exercício das competências de fiscalização e controle, previstas no texto constitucional, que devem ser objeto de um Decreto Legislativo para produzir efeitos externos.

Portanto, preliminarmente, entendemos que o instrumento legislativo escolhido é inadequado, o que, por si só, em face da impossibilidade de conversão de um projeto de decreto legislativo em projeto de resolução, levaria à rejeição da proposição.

Em complemento, há problemas, também, quanto ao mérito deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

Na definição do objetivo do Conselho – art. 1º – é promovida uma reduçã, não conveniente, de competência do órgão de controle externo.

A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, em seu art. 6º, **caput**, a estabelecer a competência do órgão de controle externo refere-se a toda atividade de inteligência. Embora, aparentemente, não haja diferença, limitar a fiscalização às atividades previstas na Política Nacional de Inteligência pode dar margem a entendimentos de que atividades suplementares, re-

lacionadas com a atividade de inteligência, mas não constantes, explicitamente da Política, não poderiam ser objeto de fiscalização por este órgão externo, o que não é um entendimento correto.

O art. 2º deixa, igualmente, a desejar em termos de conteúdo, de se ver:

a) o inciso I se constitui em simples repetição de competência com previsão legal;

b) o inciso II é inconstitucional, uma vez que pelo princípio da separacão de poderes, as autoridades integrantes de um Poder exercem suas atribuições sem necessitar prestar contas ou receber aprovacão por parte de integrantes de outro Poder, salvo nas exceções previstas no texto constitucional. Estas exceções integram o “sistema de freios e contrapesos”, típico das Constituições que adotam como um dos seus princípios fundamentais o princípio da separacão dos poderes. No caso da Constitucão brasileira, entre outros, temos, como dispositivo integrante do “sistema de freios e contrapesos”, a possibilidade da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, “convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informacões sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificacão adequada” (art. 50, **caput**).

Se a autoridade que se deseja que preste esclarecimentos não for Ministro de Estado, ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, não é possível convocá-la, em face do princípio da separacão de poderes.

Assim, o dispositivo sob comento, que intenta atribuir ao Conselho competência para convocar qualquer autoridade, apresenta uma incompatibilidade vertical, de natureza material, com dispositivo e princípio constitucionais, da qual decorre o vício insanável de inconstitucionalidade.

O inciso III incorre em erro lógico, ao estabelecer que a competência do CNPI receber um relatório da ABIN. No entanto, não há previsão legal de que a ABIN seja obrigada a enviar este relatório. Aplicando-se à espécie o princípio da legalidade administrativa ou da estrita legalidade (“ao administrador só é lícito fazer o que a lei determina”), não poderá o Diretor da ABIN elaborar este relatório, com informacões sigilosas, para enviá-lo ao Congresso Nacional – especificamente, para o CNPI – sob pena de estar cometendo um ilícito administrativo e penal.

Assim, estamos diante de um paradoxo. Existe uma competência do Conselho – receber relatório – à qual não corresponde uma obrigacão legal da ABIN – elaborar e enviar ao Conselho relatório contendo informacões sigilosas sobre atividades de inteligência.

O inciso IV que trata de envio de comunicação sobre atividades de inteligência, ao Presidente da República, com o objetivo de sustar ou interromper atividades irregulares aponta para um questionamento relevante.

O art. 48, inciso X, com a redação que lhe foi dada pelo Constituinte originário, é um dispositivo constitucional de eficácia limitada, adotando-se o critério proposto por José Afonso da Silva, em "Aplicabilidade das Normas Constitucionais"¹, por se tratar de norma declaratória de princípio programático referida ao Congresso Nacional.

Em sendo uma norma declaratória de princípio programático referida ao Congresso Nacional, este dispositivo não reúne, em seu próprio texto (o texto constitucional fixa a competência, mas não disciplina a forma de fiscalização e controle e as conseqüências decorrentes desta fiscalização e controle) condições para sua aplicabilidade imediata, necessitando da mediação do legislador para sua concretização, isto é, para sua aplicação ao caso concreto.

Ora, o texto da proposição sob análise, ao definir que, identificada uma irregularidade na execução de atividade de inteligência, a conseqüência desta ação de controle e fiscalização limitar-se-á à comunicação do fato está tornando pouco relevante o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua competência constitucional.

Em sendo o ato legiferante condição essencial para a concretização desta competência, nos parece tímida e inadequada a solução proposta. Em nosso entendimento, identificada a atividade irregular, deveria o Congresso Nacional, por Decreto Legislativo, suspender a eficácia dos atos praticados, estabelecer prazo peremptório para a suspensão ou interrupção da prática do ato irregular, disciplinar as conseqüências decorrentes do ato suspenso ou interrompido, e determinar ao Poder Executivo a adoção das providências cabíveis para apurar responsabilidades e punir os culpados.

O último inciso do art. 2º também contém impropriedades.

Ao Ministério Público, nos termos do art. 129, da Constituição Federal, cabe, entre outras competências, promover: privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição.

Ou seja, não lhe compete punir responsáveis por atos ilícitos, como induz a redação do art. 2º, V, da proposição sob análise.

Com relação aos parágrafos ao art. 2º, os §§ 1º, 2º e 4º são despiciendo por já terem previsão constitucional ou legal, até mais abrangente do que a sugerida pela proposição; o § 4º já teve sua redação sugerida, com base em emenda do Senador Pedro Simom à Política Nacional de Inteligência, para ser incorporada ao texto da citada Política; e o § 5º perdeu o seu objeto em face das observações já feitas, neste Voto, em relação ao texto do inciso IV ao **caput** do art. 2º.

O texto do art. 3º tem os seguintes problemas:

a) trata de forma incorreta o tema "guarda de informações", uma vez que as informações recebidas ficarão sob a guarda do Conselho e não dos seus integrantes;

b) é pouco específico em relação ao tratamento das informações sigilosas, sendo que em nosso entendimento todas as informações sigilosas de posse do Conselho, e não apenas as que constem dos relatórios, deverão ter o tratamento especificado na legislação pertinente ao tema, de acordo com o grau de sigilo. Ao limitarmos os cuidados às informações constantes de relatórios deixamos de contemplar, por exemplo, informações prestadas por autoridades do Executivo, em audiências secretas do Conselho; e

c) é pouco incisivo sobre a punição a ser aplicada em caso de divulgação de informação sigilosa. Pela sensibilidade do tema, não é possível acreditar-se que mera advertência – uma das punições previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar das duas Casas – seja suficiente para punir este ato que põe em risco o interesse nacional e da sociedade.

O art. 4º cria a situação da "aprovação implícita", que poderíamos considerar como "aprovação por omissão". Isto é, não havendo manifestação do Congresso Nacional, os atos estariam implicitamente aceitos. Ocorre que a ausência de manifestação pode decorrer da aprovação do relatório ou da sua não avaliação.

Pela relevância e importância desta competência fiscalizatória do Congresso Nacional, é inadmissível que se possa admitir uma aprovação de conduta pela omissão fiscalizatória.

Por fim, com respeito ao conteúdo do art. 5º, consideramos adequada a proposta nele contida.

Em face do exposto, e com fundamento na argumentação desenvolvida ao longo do voto, somos pela rejeição deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

¹DA SILVA, José Afonso. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. Malheiros Editores. 3ª edição, revista, ampliada e atualizada, São Paulo, 1998

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL
DE INTELIGÊNCIA**

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2001

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

Estiveram presentes os Srs. Parlamentares:

SENADOR JEFFERSON PÉRES

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal

DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR

Líder da Maioria na Câmara dos Deputados

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Líder da Minoria no Senado Federal

DEPUTADO WALTER PINHEIRO


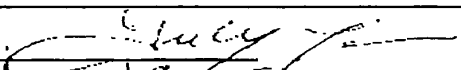
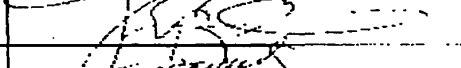
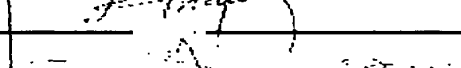

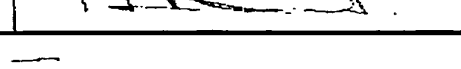
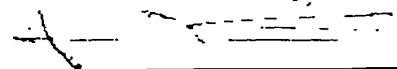
Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

DEPUTADO HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

Esteve presente, também, o Deputado Luiz Carlos Hauly, ex-membro do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

LISTAS DE PRESENCAS:

 SENADO FEDERAL ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA 1ª REUNIÃO	
Em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.	
LISTA DE PRESENCIA	
Presidente: Vice-Presidente:	
MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO WALTER PINHEIRO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO HÉLIO COSTA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	
Visto:	

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srs. Senadores e Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião. Infelizmente, para mim, por ser o mais velho, presidierei a reunião.

Há um requerimento do Deputado Luiz Carlos Hauly e há a discussão a respeito da eleição do Presidente. Pergunto aos presentes o que discutiríamos primeiro: V. Ex^{as} têm alguma sugestão ou preferem que a Presidência decida?

A sua exposição será prolongada, Deputado Luiz Carlos Hauly? (Pausa.)

Fique à vontade. Não estou pedindo que V. Ex^a seja breve.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – V. Ex^{as} devem decidir sobre a eleição, como havíamos combinado no ano passado. Fiquei com a relatoria no primeiro ano e faria...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Relatoria da Lei?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Da Lei e do Regimento. Portanto, fiquei com essa incumbência do Regimento da Comissão e da Política de Informação da Abin.

Fiz os dois relatórios e entreguei-os no prazo correto. De lá para cá, não houve nenhuma deliberação.

No final do ano, se não me engano, ou no começo deste ano, foi realizada uma visita à Abin, com os membros da Comissão. Foi muito importante e muito interessante. Foi a primeira visita que se abriu aos políticos, principalmente para uma Comissão que tem essa responsabilidade.

O Regimento Interno norteia o processo e cria uma proposta. Chegamos a um denominador comum, ouvindo as partes na época, que seria o acréscimo de mais sete membros, de acordo com a proporcionalidade do Congresso: seis membros, representados pelos Líderes da Maioria e da Minoria e pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, e mais sete que poderiam ser Parlamentares que se dedicassem ao tema em virtude da alternância de Lideranças. Então, haveria sempre sete Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A composição seria feita pela composição partidária?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Partidária e proporcional: com sete entre os membros do Congresso Nacional, e com mais seis, os Líderes e os Presiden-

tes das duas Comissões, ficaria com um **quorum** de treze. Então, a Comissão teria um pouco mais de amplitude e haveria mais interlocutores. Por exemplo, quando já estava me especializando nisso, acabou a minha participação e estou indo embora.

O Deputado José Genoíno tem-se dedicado muito a essa matéria, mas não tem assento nesse tipo de Colegiado, e outros Parlamentares que gostariam de participar poderiam, nessas sete vagas, criar uma Comissão pequena, não tão grande, mas suficiente para haver um dinamismo na fiscalização do sistema de inteligência, porque creio que o Estado Democrático exige essa fiscalização do Parlamento, uma grande conquista que tivemos.

V. Ex^a conhece o procedimento. O Regimento consagra, inclusive, a alternância das Presidências e das relatorias ora do Senado ora da Câmara, entre outros itens. Havendo interesse, passaríamos a discutir o Regimento e depois a política.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, queria fazer alguns questionamentos em relação ao próprio relatório que nos está sendo apresentado.

Trata-se de um relatório de que deveríamos tomar conhecimento. De antemão, registro que concordamos muito com algumas modificações do ponto de vista da representação das Casas nesta Comissão, o que considero importante até para poder permitir a participação de outros Parlamentares, não sendo exclusividade de Lideranças Partidárias, o que, às vezes, é impossível, por conta da própria atividade que cada Liderança tem.

Menciono alguns problemas para tentarmos resolvê-los, nesta reunião, e decidir o que fazer. O Deputado Luiz Carlos Hauly, que foi designado Relator, não mais faz parte da Comissão por conta exatamente desse critério, hoje estabelecido e ainda não alterado. Fazendo uma analogia com as formas de funcionamento e com os Regimentos tanto da Câmara quanto do Senado, perceberemos que ambos tratam dessa matéria. Deveríamos, inclusive, designar outro Relator para a matéria, portanto sendo um Deputado Membro, essa seria a primeira questão. Até porque o relatório entregue à própria Comissão foi em 27 de março de 2001 e não tivemos reunião da Comissão. Mas até acho que é possível discutir. Temos que ele-

ger Presidente, mas de antemão, mesmo que até na Comissão decidamos acatar o relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, gostaríamos de ler o relatório, o que num processo normal, tendo em vista que não é um tipo de...

O SR. HÉLIO COSTA – V. Ex.^a me permite um aparte, Deputado?

O SR. WALTER PINHEIRO – Pois não.

O SR. HÉLIO COSTA – Com a permissão de V. Ex.^a, Senador Jefferson Péres, eu queria fazer duas sugestões.

Em primeiro lugar, fica apresentado o relatório nesta Comissão; todos os Deputados e Senadores presentes, evidentemente, teriam uma cópia desse relatório; aproveitaríamos esta reunião para a eleição da nova Presidência; e poderíamos, sem dúvida nenhuma, já usando o próprio relatório apresentado pelo Deputado Luiz Carlos Hauly, sugerir que, entre aqueles Deputados que vão participar, entre os sete Deputados que serão escolhidos, que o Relator do ano anterior seja sempre parte no ano seguinte. Até para dar continuidade à sua proposta, à sua sugestão.

Se o Deputado Luiz Carlos Hauly passou meses elaborando este relatório, é evidente que a presença de S. Ex.^a nesta Comissão, no futuro, é importante, até para o entendimento das propostas que S. Ex.^a fez, se essas propostas forem aprovadas.

Então, seria: entre os sete propostos, o próprio Relator do ano ser no, ano seguinte, parte da Comissão.

O SR. WALTER PINHEIRO – Deixe-me só continuar, então, para falar sobre um probleminha...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Apresentada a sugestão, será discutida logo mais.

O SR. WALTER PINHEIRO – Veja bem, acho que só estou querendo firmar que é importante a preocupação, mas a composição é fixada por lei. Então, para promover essa alteração, teríamos que mudar a lei, do ponto de vista do número de integrantes desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não, isso o Deputado Luiz Carlos Hauly pode esclarecer.

O SR. WALTER PINHEIRO – Claro, então veja bem. Está aqui a Lei 9.883, de dezembro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Deputado Luiz Carlos Hauly quer apartear ou quer falar depois?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não, posso falar.

Não há impedimento legal. A Assessoria Legislativa da Câmara trabalhou exaustivamente essa matéria, discutiu com todas as Assessorias de todos os Partidos e chegou a esse denominador comum, dessa proposta de resolução do Regimento da Comissão. Evidentemente, com novos atores, não é? Com novas lideranças no processo...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Perdão, ela entendeu que poderia ser acrescida a Comissão via regimental, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Pode ser acrescida. Normal, tranqüilo, não há impedimento legal nesse sentido. E, assim discutindo, como não vai ser apreciado, pelo que estou vendo, no dia de hoje, é perfeitamente tranqüilo o entendimento da matéria, a discussão da matéria, via Assessorias dos Partidos políticos, para que façamos o melhor possível.

Sobre a questão da relatoria, também indaguei como é que ficaria a possibilidade de meu mandato findo, não sendo apreciada a matéria, ele falou: "Não, como atividade parlamentar, parece-me que ficaria um pouco estranho, o Parlamentar..."

O SR. WALTER PINHEIRO – Não sendo membro da Comissão, se ele continua sendo Relator.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não haveria também impedimento, mas V. Ex.^{as} poderão verificar isso durante os dias que terão até a próxima reunião, que, creio, dentro do processo legislativo, quem está com a matéria, estudou e trabalhou a matéria – fiz o trabalho; apresentei o relatório, o relatório é a política de inteligência; relatei as outras matérias que estavam colocadas junto à Secretaria, que são objetos da minha consideração, do meu relatório... Então, creio que a minha missão seria de trazer, de apresentar o relatório, V. Ex.^{as} deliberariam sobre o Regimento e sobre a política, e encerro o meu papel.

Aprovado o Regimento, com o acréscimo de mais sete Membros da Comissão, além dos seis – os quatro Líderes e os dois Presidentes de Comissões -, vai-se ao Congresso Nacional com uma Resolução. Também houve uma discussão no sentido de que matéria seria – um decreto legislativo ou um projeto de resolução. Então, concluiu-se que seria um projeto de resolução, numa votação do Congresso Nacional re-

solveria o problema, como vai ser também a matéria das duas Casas, a política seria da mesma maneira.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E o Regimento teria que ser aprovado, pelas duas Casas do Congresso?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pelo Congresso também.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, quero insistir. Tenho toda a boa vontade, não estou querendo criar nenhum obstáculo, mas queremos inclusive estudar essa matéria. Porque veja bem.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeito.

O SR. WALTER PINHEIRO – Deixe-me concluir. Existe uma lei, a Lei nº 9.883, que determina a composição desse Conselho: "Integrarão o órgão de controle externo da atividade ... Líder da maioria e da minoria da Câmara e do Senado, assim como o Presidente das Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal".

É isso que determina a composição da Comissão.

Então, é como eu disse: concordo plenamente com o Deputado Luiz Carlos Hauly. Até, antes de vir para cá, Deputado Hauly, eu falava com o Greenhalgh sobre isso. Eu disse: É importante que o Luiz Eduardo Greenhalgh possa participar dessa reunião e o Genoíno. Agora, entre esse entendimento, essa importância, e a necessidade de promover essa alteração, não podemos esquecer que há um artigo da lei que criou esse órgão de controle externo. Obviamente que o meu entendimento é que, se temos a compreensão de que é possível alterar essa composição, façamo-la à luz dessa alteração. Não pode ser uma alteração só regimental, tenho que alterar essa lei e promover posteriormente.

Por isso, estou dizendo: acho que não há nenhum problema quanto à continuidade, até porque o Deputado Luiz Carlos Hauly trabalhou na matéria, fez relatório. Seria importante a sua continuidade, mas fica difícil – e aí é incongruente – que, se não for alterado isso até o processo de apresentação do relatório, mantermos um relator que não tem assento na Comissão: Então, teríamos inviabilidade do ponto de vista legal para adotar essa postura.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se V. Exª me permite, distribui-se o relatório do Deputado

Hauly para todos os membros, na próxima reunião o Deputado Hauly compareceria para participar da discussão – Deputado, é importante a sua presença...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – E contribuir para o processo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E decidiríamos se nomearíamos um novo relator, que poderia encampar o relatório do Deputado Hauly ou não.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeito. As assessorias poderiam discutir durante a semana sobre as duas comissões, com a assessoria das duas comissões da Câmara e do Senado, aqueles que trabalharam na matéria, com a assessoria dos partidos políticos, da maioria e da minoria. Creio que, desta maneira, dirimiríamos todas as dúvidas legais, dentro de uma prudência que o Líder do PT coloca, se pode ou não. Seria dirimida essa dúvida. E também com relação a até onde vai a minha participação. Não tenho direito a voto. Mas, como Parlamentar da Casa, tenho uma atribuição e dela devo me desincumbir. Então, há um intervalo aí, um espaço não contemplado, porque creio que a minha missão encerra no momento em que eu ler o relatório e entregá-lo. Se vocês quiserem modificar, modifiquem, designem modificação. Mas tenho o meu cumprimento, no meu mandato como Parlamentar, a ser desincumbido, nessa tarefa que me foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A minha impressão é que o desligamento de V. Exª da Comissão não invalida o relatório feito.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeitamente. Esse é o entendimento.

O SR. WALTER PINHEIRO – O relatório não. O entendimento é esse. Mas o procedimento, Sr. Presidente acredito que fica...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – A contribuição é o acervo que eu trouxe.

O SR. WALTER PINHEIRO – Creio que não inviabiliza o relatório. Mas aí, até para dar andamento a esse mesmo relatório, meu entendimento é que, enquanto o Hauly não é membro desta Comissão, a Comissão deveria designar um novo relator. Até mesmo que ele incorpore, receba o relatório do Deputado Hauly, mas tem que ter continuidade. Creio que esses são os limites da legalidade dos procedimentos normais que adotamos nas comissões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Deputado Jutahy Júnior com a palavra.

O SR. JUTAHY JUNIOR – Creio que a posição que V. Ex^a sugeriu seja a melhor. Colocaríamos em discussão, teríamos o prazo de uma semana e, depois, decidiríamos a matéria. Acredito que é uma sugestão que tem a acolhida de todos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Penso que o Senador José Eduardo Dutra não acompanhou.

Senador Dutra, não sei se V. Ex^a acompanhou a discussão.

Então, a sugestão é no sentido de que permaneça válido o parecer do Deputado Luiz Carlos Hauly. Pode-se ou não designar um novo relator, até agora, que encamparia ou não o parecer de S. Ex^a, e votaríamos na próxima reunião. V. Ex^a concorda com o encaminhamento? Fica assim?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Até porque a própria eleição...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não se designa, então, um novo relator?

O SR. JUTAHY JUNIOR – Vamos esperar até a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está bem.

Portanto, passamos à segunda parte dos trabalhos, que é a eleição ou não do presidente, pois não houve articulação prévia nem entendimento. Na primeira reunião desta comissão foi eleito o Senador José Sarney, por aclamação. Não há candidaturas postas. Assim, abrirei a discussão. As sugestões serão feitas. Vamos transferir, votar hoje, enfim, está aberta a discussão.

Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria de propor o nome de V. Ex^a para presidir a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Devo dizer que não combinei com o Senador José Eduardo Dutra. Não sou candidato. Os Srs. Deputados fiquem inteiramente à vontade para adiar o assunto ou dar outra sugestão, apresentar outro candidato. Eu não me sentirei melindrado pois não estou disputando a presidência. Fique isso bem claro.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Creio que a decisão deve ser tomada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal ou pelo da

Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. São as duas comissões com condições de realizar a discussão, e que possuem estrutura para o apoio logístico. Depende muito da possibilidade ou não do Deputado Hélio Costa também se colocar como uma alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Eu gostaria de colocar seu nome, Deputado Hélio Costa. Fique à vontade também. Não é um cargo que eu esteja disputando. Não estou mesmo.

O SR. HÉLIO COSTA – Falo em meu nome mas, evidentemente, em defesa da Câmara dos Deputados e da Comissão de Relações Exteriores, volto a insistir na alternância. Mesmo que V. Ex^a permaneça, neste momento, como Presidente da Comissão, a relatoria continuaria sendo da Câmara dos Deputados. Posteriormente, faríamos a alternância.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É uma proposta, a alternância.

O SR. HÉLIO COSTA – V. Ex^a continuaria como Presidente e da Câmara dos Deputados viria o relator.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Portanto, vamos fixar um prazo para o término deste mandato. Talvez no início da sessão legislativa do ano que vem?

O SR. HÉLIO COSTA – Digamos que sim.

O SR. WALTER PINHEIRO – E alterna uma na Câmara e outra no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Aceita a proposta? No início da sessão legislativa de 2002, assumiria o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Isso?

O SR. HÉLIO COSTA – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – E o relator fica...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E a relatoria continua sendo da Câmara dos Deputados. Correto?

O SR. HÉLIO COSTA – É evidentemente que compreendemos que o primeiro ano de existência da Comissão foi o de preparação inclusive deste relatório. Assim, é claro que começaremos a discutir, dentro da proposta do relatório, a partir de agora. V. Ex^a continuaria como Presidente e o Presidente da Comissão na Câmara dos Deputados seria o relator então indicado.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO – Já que há essa decisão, creio que se supera o problema que enfrentamos aqui. Talvez, se houver a decisão da Presidência no Senado, podemos, a partir de agora, definir que o Deputado Hélio Costa seja o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mas a presença do Deputado Luiz Carlos Hauly é indispensável.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não. Estarei trabalhando junto, acompanhando. Até porque se houver aprovação do Regimento, contornada a preocupação do Líder Walter Pinheiro, haverá mais sete membros na Comissão. E já estou me candidatando a ser um desses membros.

O SR. WALTER PINHEIRO – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Para que haja uma abrangência maior no entendimento da questão de o Congresso Nacional fiscalizar o sistema e o serviço de inteligência no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mais alguma questão a ser levantada?

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h39min.)

PARECER Nº 21, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2001 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Relator: Deputado **Olavo Calheiros**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 274, de 2001 – CN (nº 446/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da Repúbli-

ca, crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I do projeto de lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriundo do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

A Exposição de Motivos nº 100/MP, de 7 de maio de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto tem por objetivo “Reforçar as dotações consignadas às ações de apoio administrativo a fim de que o Gabinete da Presidência da República possa cumprir as suas atribuições, dar condições adequadas à instalação e ao funcionamento da Corregedoria-Geral da União e da Comissão de Ética Pública, bem como atender à expansão das ações do Programa Comunidade Solidária no corrente exercício.”

A execução das ações objeto do crédito suplementar, até o dia 8 de junho de 2001, encontra-se anexa ao presente parecer.

II – Emendas

Foram apresentadas três (3) emendas ao presente projeto, no prazo regimental. A de nº 1 pretende reduzir em R\$2.760.000,00 a suplementação do subtítulo “Manutenção de serviços administrativos”; a de nº 2 propõe a redução de R\$700.000,00 no subtítulo “Ações de informática” e a de nº 3 almeja reduzir R\$3.000.000,00 no subtítulo “Manutenção dos serviços de transporte”. A justificativa apresentada na Exposição de Motivos, acima transcrita, nos leva a considerar inoportuna a aprovação de tais emendas, face à relevância das ações pretendidas com o crédito suplementar.

III – Voto

Considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2001 – CN, na forma apresentada pelo poder executivo e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputado **Olavo Calheiros**, Relator.

Ata da 2ª Reunião de 2001

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2001, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- 1) Requerimentos (OCFEPNI) nos 2 e 3, de 2000, de autoria do Deputado Aloizio Mercadante e Senadora Heloísa Helena;
- 2) Requerimento (OCFEPNI) nº 2, de 2001, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully;
- 3) Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator *ad hoc*, Deputado Luiz Carlos Haully) sobre a Mensagem (MSF) nº 135, de 2000, da Presidência da República;
- 4) Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator *ad hoc*, Deputado Luiz Carlos Haully) sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores; e

5) Projeto de Resolução (projeto de regimento interno), de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully.

ESTIVERAM PRESENTES OS SRS. PARLAMENTARES:

SENADOR JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR (Bloco/PSDB - BA) – Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) – Líder da Minoria no Senado Federal.

DEPUTADO HELIO COSTA (PMDB - MG) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da CD.

Esteve presente, também, o Deputado **Luiz Carlos Haully** (Bloco/PSDB - PR), ex-membro do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

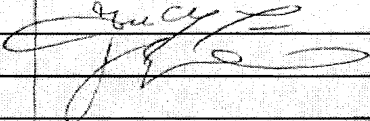

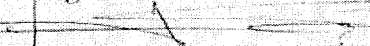
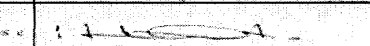

LISTA DE PRESENCAS

**CONGRESSO NACIONAL
ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA
POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
2ª REUNIÃO**

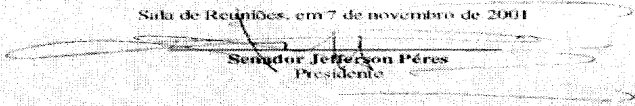
Em 7 de novembro de 2001, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação de matérias pendentes de decisão.

LISTA DE PRESENCIA

Presidente: Senador JEFFERSON PÉRES

MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO WALTER PINHEIRO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO HELIO COSTA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	

Sala de Reuniões, em 7 de novembro de 2001


Senador Jefferson Péres
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, havendo número legal, declaro aberta a 2ª Reunião do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

Passarei ao item 1 da nossa Pauta de hoje:

Item 1:

Requerimentos (OCFEPNI) nºs 2 e 3, de 21 de novembro de 2000, do Deputado Aloizio Mercadante e Senadora Heloísa Helena, solicitando, respectivamente, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e a convocação deste para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Farei uma consulta ao Senador José Eduardo Dutra. Como são requerimentos dos antigos Líderes da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, perguntarei ao Senador José Eduardo Dutra se os subscreve. (Pausa.)

Os dois requerimentos estão prejudicados, por terem perdido seu objeto. São os seguintes os requerimentos prejudicados:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(OCFEPNI) Nº 2, DE 2000**

(De autoria do Deputado Aloizio Mercadante e da Senadora Heloísa Helena)

Solicita informações documentadas ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, o seguinte pedido de informações documentadas:

a) quais as diretrizes, programas, projetos e atividades da ABIN;

b) quais os convênios, contratos e acordos de qualquer espécie firmados pela ABIN com pessoas, empresas, instituições e órgãos públicos, no Brasil e no exterior;

c) quais as informações sigilosas produzidas e/ou sistematizadas pela ABIN desde a sua criação (enviar todos os documentos sigilosos elaborados, notadamente os destinados

ao assessoramento do Presidente da República, inclusive os de grau secreto e ultra-secreto, devidamente separados pela sua categoria de sigilo).

Justificação

A prestigiada revista **Veja** publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as “bancadas e os líderes políticos”, os “movimentos sociais”, as “coligações partidárias”, os “interesses e atuação do Poder Legislativo” etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, tome conhecimento de todas as atividades e informações desenvolvidas e produzidas pela agência desde a sua criação, de forma a poder exercer a contento a sua função.

No que tange aos documentos sigilosos, é preciso considerar que a Comissão de Inteligência do Congresso norte-americano, o órgão equivalente a esta Comissão nos EUA, recebe regularmente todos os documentos secretos elaborados pela CIA que chegam às mãos do Presidente e de seus secretários. O mesmo ocorre no Canadá, onde o parágrafo 39º do Canadian Security Intelligence Service Act (a lei que criou o serviço de inteligência canadense e que teria inspirado, em tese, a lei brasileira que criou a ABIN) determina que o Security Intelligence Review Committee, órgão do Legislativo que controla o serviço de inteligência, deve ter acesso a todas as informações produzidas. Do nosso ponto de vista, esta Comissão não poderia cumprir o seu papel sem ter conhecimento, de maneira irrestrita, dos documentos sigilosos produzidos pela ABIN.

Em vista do exposto, conclamo os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2000. – Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados; Senadora **Heloísa Helena**, Líder da Minoria no Senado Federal.

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
(OCFEPNI) Nº 3, DE 2000**

(De autoria do Deputado Aloizio Mercadante e da Senadora Heloísa Helena)

Solicita seja convocado o Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a comparecer e esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V. Ex^a se digne adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos a respeito das atividades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Justificação

A prestigiada revista **Veja** publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as “bancadas e os líderes políticos”, os “movimentos sociais”, as “coligações partidárias”, os “interesses e atuação do Poder Legislativo” etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, possa ouvir os esclarecimentos que o titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem a oferecer sobre tão candente assunto.

Em vista do exposto, conclamo os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2000. – Deputado **Aloizio Mercadante**, Líder da Minoria na Câmara do Deputados; Senadora **Heloísa Helena**, Líder da Minoria no Senado Federal.

Item 2:

Requerimento (OCFEPNI) nº 2, de maio de 2001, do Deputado Luiz Carlos Hauly, solicitando a apuração de denúncia de escuta telefônica ilegal no Estado do Paraná, por órgãos do Governo Estadual.

Deputado Luiz Carlos Hauly, V. Ex^a considera prejudicado o requerimento? (Pausa.)

Está prejudicado o requerimento, por ter perdido seu objeto.

É o seguinte o requerimento prejudicado:

REQUERIMENTO (OCFEPNI) Nº 2, DE 2001

(Do Deputado Luiz Carlos Hauly)

Requer a apuração da denúncia de escuta telefônica ilegal no Estado do Paraná, por órgãos do governo estadual motivação político-eleitoral.

Senhor Presidente,

Tendo em vistas as finalidades dessa Comissão, requeiro a Vossa Excelência a apuração da denúncia de escuta telefônica ilegal (“grampo”) por motivação político-eleitoral, no Estado do Paraná, cujas investigação está a cargo da Delegacia Especial do COPE, em Curitiba/PR, integrando também a pauta dos trabalhos da CPI da Telefonia, da Assembléia Legislativa, e do qual foram vítimas o Deputado que este subscreve, os Deputados Federais Dr. Rosinha, Gustavo Fruet e Max Rosenmann e os Senadores Roberto Requião e Alvaro Dias.

Sala da Comissão, em maio de 2001. Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR)

Item 3:

Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator ad hoc, Deputado Luiz Carlos Hauly) sobre a Mensagem nº135, de 2000, da Presidência da República, que encaminha ao Senado Federal, nos termos dos artigos 5º parágrafo único, e 6º § 10, da Lei nº9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Na última reunião deste Órgão, em 15 de agosto de 2001, o Deputado Hélio Costa foi designado relator, porque o Deputado Luiz Carlos Hauly se desligou do Órgão.

V. Exa subscreve o relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly sem acréscimos ou restrições, Deputado Hélio Costa?

O SR. DEPUTADO HÉLIO COSTA (Bloco/PMDB-MG) – Convidamos o Deputado Luiz Carlos Hauly a participar da primeira reunião em que discutiríamos o Relatório, porque, por ter sido o autor do texto e por ter acompanhado o assunto nos últimos meses e participado da pesquisa e da elaboração de todo o Relatório, seria fundamental que S. Exa estivesse conosco aqui.

Como estamos no processo de ler, entender, aprovar o relatório, acho que ainda é tempo, evidentemente, de se fazer qualquer alteração, na medida em que julgarmos necessário.

Pela leitura que fiz do Relatório, pude constatar que dele constam os ingredientes necessários e tudo aquilo que tecnicamente seria importante acrescentar. A partir do momento em que estamos discutindo o Relatório, havendo tempo de se fazer qualquer alteração, fica aberto, evidentemente, para todos os participantes da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Deputado Jutahy Júnior, V. Exa teria alguma consideração a fazer?

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR (Bloco/PSDB-BA) – A nossa posição é em defesa do Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly. S. Exa representou a posição do nosso Partido e da maioria. Não temos nada a opor ao Relatório de 5. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Deputado Luiz Carlos Hauly, V. Exa gostaria de fazer alguma consideração a respeito do Relatório sobre a Mensagem nº135, de 2000, que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência?

O SR. DEPUTADO HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – Seria fundamental, Sr. Presidente, que o Relator da composição passada deste Órgão fizesse pelo menos uma explicação detalhada da questão do aumento do número de membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Não, Deputado, este é outro item, o 4.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB-PR) – Este é o da Política Nacional de Inteligência.

O eminente Deputado Hélio Costa acata o nosso trabalho, que é feito com a mesma assessoria prestada à Presidência da Comissão de Relações Exteriores, que 5. Exa preside atualmente. Esse texto é fruto de discussão com os partidos e com as assessorias da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

A Mensagem nº 135, de 2000, foi encaminhada ao Senado Federal nos termos do art. 5º parágrafo único, e do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões ao texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Após S. Exa subscrever o relatório, é feita uma análise pormenorizada de cada emenda apresentada e do texto das emendas e, ao final, pela aprovação da Política Nacional de Inteligência, pelo acatamento das sugestões contidas nas Emendas de nºs 1, 6 e 8 e pelo acatamento parcial da sugestão apresentada pela Emenda nº 2, nos termos das sugestões ao texto da Política Nacional de Inteligência especificadas no Projeto de Decreto Legislativo em anexo; e pelo não-acatamento das sugestões constantes das Emendas nºs 3, 4, 5 e 7.

São sugestões, pois não podemos fazer modificações, de acordo com o disposto na legislação. Então fazemos sugestões.

No Decreto Legislativo que apresentamos, encaminhamos um parecer pela aprovação da Política Nacional de Inteligência e as sugestões acatadas.

Ao segundo parágrafo do tópico 1, “PRESSUPOSTOS” da Política Nacional de Inteligência, foram dadas redações que foram distribuídas anteriormente e das quais as assessorias tomaram conhecimento. Fizemos quatro sugestões de modificações nas “DIRETRIZES”, “PRESSUPOSTOS” e “OBJETIVOS” da Política Nacional de Inteligência, que estão contidas nesse Decreto Legislativo.

O Decreto Legislativo é uma matéria de regulamentação da lei: passa pelo Senado da República e depois vai para a Câmara dos Deputados, em tramitação independente. Essa Política Nacional de Inteligência é um decreto legislativo, diferentemente do Regimento Interno, que é um Projeto de Resolução, que é só o Congresso Nacional, é de interesse das duas Casas conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – O Decreto Legislativo é do Congresso Nacional também?

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR) – O Decreto Legislativo tramita nas duas Casas, porque é uma matéria de regulamentação de lei, diferentemente do outro, para não criar uma confusão no outro caso.

Nesses termos, se V. Exa desejar, farei a leitura, mas como a matéria já está devidamente exposta sobre a Política Nacional de Inteligência, já amplamente debatida, é o relatório ad hoc que apresento em nome do Deputado Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Senador José Eduardo Dutra, estamos discutindo e, se não houver objeção, votaremos o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, endossado pelo novo Relator, que é o Deputado Hélio Costa, que aprova a Mensagem Presidencial que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência.

Embora eu não vote, e conquanto eu não seja expert no assunto, eu endossaria o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly e do Deputado Hélio Costa, mas V. Exa fique à vontade.

O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, é o nosso velho problema das duas coisas ao mesmo tempo. A Ordem do Dia já começou, tenho que ir ao Plenário, mas vou votar a favor também.

Parece que há em pauta, também, um relatório relativo a projeto do Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – É o Projeto de Decreto

Legislativo no 241, de 2000, do Senador Suplicy e outros, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência. V. Ex^a gostaria de pedir vista? O Relatório é pela rejeição.

O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Eu gostaria de antecipar o meu pedido de vista, em função de ter que correr para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Então vamos antecipar um pouco a matéria objeto do item 5 da Pauta, que é o projeto de Regimento Interno, o Projeto de Resolução do Deputado Luiz Carlos Hauly.

V.Exa tem alguma consideração a fazer em relação a essa matéria?

O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Não, voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Em votação o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, endossado pelo novo Relator, Deputado Hélio Costa, que aprova, com modificações, a Mensagem Presidencial nº 135, de 2000, que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência.

Os Parlamentares que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado.

E o seguinte o Parecer aprovado:

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

MENSAGEM (SF) Nº 135, DE 2000

(Mensagem nº 618, de 3-5-2000, na origem)

Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Autor: Presidência da República

Relator: Deputado **Hélio Costa**

Relator **ad hoc**: Deputado **Luiz Carlos Hauly**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º, parágrafo único, e 6º § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, encaminha, para exame e sugestões do órgão de controle externo das atividades de inteligência, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Nos termos da proposta encaminhada as atividades de inteligência se constituirão em instrumento do Estado e serão executadas com observância da ordem jurídica nacional, dos direitos e garantias individuais, da fidelidade às instituições democráticas e da conduta de seus servidores.

Especifica que o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN – é coordenado pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN – e composto por todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse para a atividade de inteligência, bem como pelos órgãos estaduais, municipais e privados, que produzam este tipo de conhecimento e que venham a ser conveniados ao Sistema.

Estabelece três objetivos para a Política Nacional de Inteligência, quais sejam: produção de conhecimentos de inteligência para assessorar o Chefe de Estado, proteção de conhecimentos sensíveis a respeito de interesses e da segurança do Estado e desenvolvimento, aperfeiçoamento e consolidação do Sisbin.

Por fim, especifica uma série de ações relacionadas à atividade de inteligência e contra-inteligência, que denomina de diretrizes da Política Nacional de Inteligência, com vistas à consecução de seus objetivos.

Na Exposição de Motivos nº 27 – GSIPR, de 18 de abril de 2000, o Exmº Sr. Alberto Mendes Cardoso, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, explicita o conteúdo da proposta e sua fundamentação legal, esclarece que ela foi elaborada sob a coordenação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na qualidade de Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional e requer sua remessa ao órgão de controle externo da atividade de inteligência, para exame e sugestões.

Ao texto da proposta foram apresentadas oito emendas.

A emenda nº 1, de autoria do Senador Pedro Simon, acrescenta um novo tópico ao Plano Nacional de Inteligência, denominado “Preliminar: Das Vedações às Atividades de Inteligência” e especifica que são vedadas as obtenções de informações que não tenham por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência e as investigações que tenham por motivação preferências políticas, religiosas, ou de crenças, e sexuais. Em sua justificativa, o Senador Pedro Simon afirma ser importante considerar a amplitude das atividades de inteligência, sendo inconcebível que num Estado Democrático pessoas e agentes públicos possam ter sua vida privada e profissional devassada por investigadores do poder público que não tenham compromissos com o respeito aos direitos e garantias constitucionais do cidadão.

A Senadora Heloísa Helena e o Deputado Aloizio Mercadante apresentaram seis emendas ao texto do Plano Nacional de Inteligência, numeradas de 2 a 7.

A emenda nº 2 acrescenta, no texto do primeiro parágrafo do tópico “Pressupostos”, que as atividades de inteligência obedecerão os “parâmetros, limites e sugestões elaboradas pelo órgão de controle externo” e estabelece que a conduta esperada dos servidores deve ser ética. Na justificativa, os ilustres Autores esclarecem que as alterações propostas visam tornar claro que as sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo deverão embasar solidamente as atividades da ABIN.

A emenda nº 3, na mesma linha, insere no quarto parágrafo do tópico “Pressupostos”, determinação de que a ABIN observará no exercício de suas competências as sugestões emanadas do órgão de controle externo. Na justificativa, os ilustres Autores apontam que a emenda visa tornar claro que as sugestões emanadas do órgão de controle externo de-

verão “embasar solidamente as atividades da ABIN, inclusive no que tange à coordenação do Sisbin”.

A emenda nº 4 acrescenta mais um objetivo ao Plano Nacional de Inteligência que seria a compatibilização da atuação da ABIN com a legislação nacional, os direitos humanos e os parâmetros limites e sugestões emanados do órgão de controle externo. Para justificar a alteração proposta, os nobres Autores sustentam que, além de tornar clara a subordinação da ABIN às sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo, a definição deste objetivo estabelecerá a necessidade de modificação do **modus operandi** da ABIN e a sua consolidação como instituição compatível como regime democrático.

A emenda nº 5 altera a redação da alínea **a**, do tópico “Diretrizes”, inserindo em sua parte final a expressão e levando em consideração os limites, parâmetros e sugestões elaborados pelo órgão de controle externo. Justificam os autores a modificação proposta, mais uma vez, ao fundamento de que se faz necessário tornar clara a subordinação das ações da ABIN às sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo.

Pela emenda nº 6 é sugerida a inserção na alínea **b**, do tópico “Diretrizes”, em sua parte inicial, da expressão “produzir” e, em sua parte final, da expressão “, particularmente aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que coloquem em risco a integridade territorial do Brasil”. Justificam os Autores a emenda afirmando que a alteração tem por intenção nortear as ações da ABIN para objetivos estrategicamente relevantes para o País, explicitados no texto da emenda.

Por fim, na emenda nº 7, é proposta a inserção, na alínea **f** do tópico “Diretrizes”, da expressão “e do uso do concurso público para a renovação dos quadros da ABIN”. Sustentam, a Senadora Heloísa Helena e o Deputado Aloizio Mercadante, que esta emenda corrige “velhos hábitos herdados dos tempos do SNI” e contribui para a transformação da ABIN em um órgão compatível com o estado democrático de direito.

A última emenda apresentada, emenda de nº 8, de autoria do nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio, propõe a inserção da expressão “em questões que envolvam os interesses à segurança do Estado e da sociedade, à ordem pública e à soberania nacional”, na parte final da alínea **a**, do tópico “Objetivos”. Em sua justificativa, o ilustre Autor esclarece que, com sua sugestão, pretende tornar explícito que, entre os objetivos da Política Nacional de Inteligência, está produzir, para o Chefe do Estado, conhecimen-

tos relacionados com as ameaças à ordem pública e a soberania nacional, como, por exemplo, conhecimentos relativos às ameaças à nossa soberania sobre o território da Amazônia.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, cabe a este Órgão examinar o Plano e apresentar sugestões ao seu texto.

Adotamos como metodologia de trabalho o exame e avaliação de cada tópico do Plano, na seqüência em que são apresentados, fazendo-se, simultaneamente, a análise das oito sugestões apresentadas pelos Parlamentares.

Dentro desta linha de trabalho, no que concerne ao tópico “Pressupostos”, em nossa avaliação, acreditamos que o seu segundo parágrafo merece ter sua redação alterada, a fim de que fique mais clara a intenção pretendida pelo Executivo e que se aperfeiçoe sua redação.

O parágrafo segundo, em seu texto original, estabelece que:

“A atividade de inteligência será utilizada como instrumento do Estado, com observância da legislação do País, dos direitos e garantias individuais, da fidelidade às instituições democráticas e da conduta de seus servidores”.

Do texto apresentado, temos que:

a) a atividade de inteligência tem por objetivo servir como instrumento do Estado; e

b) a execução da atividade de inteligência observará a legislação do País, observará os direitos e garantias individuais, observará a fidelidade às instituições democráticas e observará a conduta de seus servidores.

Com a análise do conteúdo do parágrafo, observamos que duas são as imperfeições existentes.

A primeira diz respeito à omissão quanto à finalidade do uso, pelo Estado, do instrumento “atividade de inteligência”.

Esta omissão é facilmente suprida se trouxermos para o texto da Política Nacional o disposto no art. 1º e nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Teríamos, assim, para a parte inicial do parágrafo, a seguinte redação:

“A atividade de inteligência será utilizada como instrumento de assessoramento do Presidente da República, no processo de tomada de decisões nos

assuntos de interesse nacional e de segurança do Estado e da sociedade, ...”.

A segunda imperfeição refere-se ao uso da expressão “conduta de seus servidores”, completamente dissociada do conteúdo da frase na qual está inserida, que trata da observância, quando da execução da atividade de inteligência, de preceitos essenciais a um Estado Democrático de Direito.

Ao estabelecer que a execução da atividade de inteligência deverá obedecer a legislação do País, cumpre-se mandamento imperativo do Estado de Direito. Ao determinar a observância de direitos e garantias individuais e a fidelidade às instituições democráticas, obedece os princípios inerentes ao Estado Democrático. Porém, ao estabelecer a observância da “conduta de seus servidores”, parece-nos haver uma cisão na lógica do parágrafo, uma vez que não é possível vislumbrar, de plano, qual seria a relação da conduta do servidor com a utilização da atividade de inteligência como instrumento de Estado ou a qual princípio fundamental do Estado brasileiro se refere esta conduta.

Acreditamos que a intenção desta expressão foi percebida, parcialmente, pelos autores da emenda de nº 2, Senadora Heloisa Helena e Deputado Aloizio Mercadante. Referem-se os ilustres Parlamentares à conduta “ética” dos servidores.

Com efeito, em nossa apreciação, somos do entendimento de que a intenção contida no parágrafo é estabelecer que, no exercício das atividades de inteligência, os servidores encarregados de executá-las pautarão sua conduta pelos preceitos legais e constitucionais e pela ética que deve ser observada pelos servidores públicos.

Teríamos para a parte final do parágrafo, portanto, a seguinte redação:

“... sendo, na sua execução, observados o respeito aos direitos e garantias individuais, previstos na Constituição brasileira, à legislação em vigor, pertinente à matéria, e, por parte dos agentes públicos encarregados desta execução, à conduta ética, exigida na legislação que regula direitos e deveres dos servidores públicos.”.

Tendo citado a emenda de nº 2 como fonte para a alteração proposta, devemos analisar, neste momento, a totalidade de seu conteúdo.

Propõem os insígnos Autores que na execução das atividades de inteligência sejam observados os parâmetros, os limites e as sugestões elaborados pelo órgão de controle externo.

Tal pretensão, ao nosso sentir, ultrapassa os limites da competência do órgão de controle externo.

Com efeito, a Lei nº 9.883, de 1999, estabelece, em seu art. 5º, parágrafo único, que o órgão de controle externo examinará a Política Nacional de Inteligência e a ela apresentará sugestões.

Assim, ao examinar a Política pode o órgão de controle externo entender como inconstitucionais ou ilegítimas determinadas ações ou, ainda, poderá chegar à conclusão que determinados pontos do Plano deveriam ser alterados. Feitas estas constatações, caberá ao órgão emitir sugestões, que, por definição terminológica e por conclusão lógica, não possuem caráter mandamental. Isto é, as sugestões apresentadas poderão, ou não, ser incorporadas ao texto da Política. Se o forem, terão, nesta hipótese, eficácia de regra deontica, dirigindo a conduta do Poder Executivo na execução da atividade; se não o forem, quando da fiscalização e controle, pelo órgão externo, da execução da atividade de inteligência, serão tomadas as medidas apropriadas, com base nas normas constitucionais ou legais ofendidas, ou com base na avaliação da inadequação da conduta, aplicando-se aos responsáveis as medidas cabíveis, a serem definidas no ato do Congresso Nacional que disciplinar o funcionamento do órgão.

Portanto, não há como se incorporar ao texto do Plano a determinação de que as sugestões a ele apresentadas atuem como limites, parâmetros ou elementos definidores de conduta, uma vez que não há respaldo legal para essa posição. No entanto, o fato das sugestões não serem incorporadas, obrigatoriamente, ao texto do Plano, não impede que elas sejam feitas ou que, posteriormente, o órgão externo julgue irregular a conduta efetivada em desacordo com a sugestão apresentada e que não foi incorporada à Política.

Sob essa linha de argumentação, entendo que não deve ser acatada esta parte da emenda nº 2.

Como corolário da posição apresentada anteriormente, somos do entendimento de que também não deve ser acatada a emenda nº 3, que altera a redação do quarto parágrafo do tópico "Pressupostos."

Tendo por base a emenda nº 1, e tomando, por fundamento da minha posição, os argumentos expendidos em sua justificação, considero que devam ser incorporadas, ao texto do tópico "Pressupostos", as vedações apresentadas pelo ilustre Senador Pedro Simon, autor da emenda nº 1.

Assim, sugeriríamos a inclusão de um novo parágrafo, no final do texto original do tópico "Pressupostos", com a seguinte redação:

"São vedadas, na execução das atividades de inteligência, a obtenção de informações que não tenham por objetivo atender os objetivos da Política Nacional de Inteligência e as investigações que tenham por motivação preferências políticas, religiosas ou de crenças ou que versem sobre o comportamento sexual dos cidadãos, quando, neste último caso, não houver associação entre o comportamento sexual e a prática de um ilícito penal."

Com relação ao tópico 2, "Objetivos", entendemos que sua redação possa ser aprimorada pela incorporação da sugestão contida na emenda nº 8, do insigne Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

Teríamos, em consequência, para a alínea **a**, do tópico 2, "Objetivos", a redação que se segue:

a. a produção de conhecimentos de Inteligência para assessorar o Chefe de Estado em questões que envolvam os interesses e a segurança do Estado e da sociedade, a ordem pública e a soberania nacional."

Pelas razões apresentadas, quando da análise das emendas nº 2 e 3, somos pelo não acatamento da emenda nº 4.

No que concerne ao tópico 3, "Diretrizes", parece-nos haver uma dicotomia entre a denominação do tópico e o seu conteúdo, decorrente da redação das alíneas que o integram.

A expressão "Diretriz", usada como substantivo, significa, entre outros sentidos, não aplicáveis ao caso presente: "conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio etc.; diretiva ou norma de procedimento."

Portanto, o que se espera sob o título Diretrizes é que sejam estabelecidas normas de conduta ou procedimento, que orientarão a execução da Política Nacional de Inteligência."

Analisando-se, por exemplo, a alínea **a**, deste tópico 3, vemos que a conduta preconizada não é a execução da atividade de inteligência, mas a conformação desta execução com o ordenamento jurídico do Brasil.

Repetindo-se o processo para a alínea **b**, vemos que a diretiva de execução da Política, para que sejam alcançados seus objetivos, é a contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da sociedade e do Estado, pela difusão de conhecimentos de Inteligência. Por pertinente, especificamente com relação a esta alínea, sua redação ainda pode ser aperfeiçoada pela incorporação da sugestão, apresentada pela Senadora Heloísa Helena e pelo Deputado Aloizio Mercadante, em sua emenda de nº 6. Assim seria incorporada ao

texto da alínea a expressão “particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que colocam em risco a integridade territorial do Brasil”. Esta expressão, sem alterar a essência do conteúdo da alínea, com pertinência, destaca matérias que deverão ser objeto de produção e difusão prioritárias, razão pelas quais somos de parecer que ela deva ser acatada.

Se prosseguirmos a análise de cada uma das alíneas do tópico será possível verificar que todas merecem correções na forma de apresentação de seu conteúdo, seja pelo destaque do conteúdo essencial, seja pela transformação de verbos em substantivos, com vistas a caracterizar, de forma mais adequada, a conduta desejada.

Assim sugerimos para o tópico 3, “Diretrizes”, a seguinte redação:

“3 – Diretrizes

A execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional de Inteligência, com vistas a atingir os objetivos nela propostos, obedecerão as seguintes diretrizes:

a) estrita conformação da execução da atividade de inteligência com o ordenamento jurídico do País;

b) contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da sociedade e do Estado, pela produção e difusão de conhecimentos de inteligência, particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que colocam em risco a integridade territorial do Brasil;

c) adoção de forma sistêmica e cooperativa, sem subordinação, entre os órgãos integrantes do SISBIN, para a execução da atividade de inteligência;

d) promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e com serviços de inteligência de outras nações, quando do interesse do País;

e) coordenação e integração das medidas de contra-inteligência, no âmbito do SISBIN;

f) proteção dos conhecimentos sensíveis, nas entidades de interesse do Estado;

g) cooperação com os Poderes Legislativo e Judiciário da União e com os órgãos governamentais, por intermédio da difusão de conhecimentos de inteligência;

h) aperfeiçoamento da política de pessoal, voltada para a atividade de inteligência, por meio da integração e da cooperação entre os componentes do SISBIN;

i) promoção do desenvolvimento científico-tecnológico e a evolução doutrinária da atividade de inteligência; e

j) atualização dos dispositivos legais complementares que se mostre necessária à realização da atividade de inteligência.”

A emenda de nº 5 não merece ser acatada pelos argumentos já apresentados quando da rejeição parcial da emenda nº 2 e da rejeição das emendas nºs. 3 e 4.

A emenda nº 7, por sua vez, trata-se da renovação de quadros. Assim, deve ser entendido que a emenda se refere aos cargos ou empregos públicos de natureza permanente. Nessa hipótese, a obrigatoriedade de concurso público tem sede constitucional, sendo a matéria regulada pelo art. 37. Em consequência, a sugestão mostra-se despicienda.

Por outro lado, a legislação prevê hipóteses de contratação por tempo determinado e, até mesmo, de terceirização de serviços, verificadas as hipóteses previstas em lei. A inclusão desta sugestão no texto da Política poderia conduzir a uma interpretação mais extensiva de seu conteúdo, o que levaria a se limitar de forma inadequada o poder discricionário da administração de, verificada a ocorrência de uma hipótese legal, contratar em caráter temporário, sem realização de concurso público.

Por estes motivos, somos pelo não-acatamento da emenda nº 7.

Sendo esta a primeira oportunidade em que o Congresso Nacional cumpre com sua atribuição de examinar o Plano e apresentar sugestões ao seu texto, cabe discorrermos sobre o instrumento legislativo adequado para a materialização do exercício desta competência.

Em face do princípio de separação dos poderes, adotado por nossa Carta Magna, para o exercício de suas atribuições constitucionais, os titulares de um Poder não precisam consultar ou serem autorizados pelo titular de outro Poder. Assim, a necessidade de submissão ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, de sua Política Nacional de Inteligência se constitui em uma exceção a este princípio, a qual possui fundamento no art. 49, inciso X, de nossa Carta Política que determina, **in verbis**:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;”

Em sendo o Decreto Legislativo o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal, entendemos que a manifestação desta Comissão, em relação à Política Nacional de Inteligência, deva ser feita por meio de um Projeto de Decreto Legislativo, a ser apreciado pela Casas do Congresso Nacional.

Em face do exposto neste voto, ao final do exame realizado, somos pela aprovação da Política Nacional de Inteligência, pelo acatamento das sugestões contidas nas emendas de nºs. 1, 6 e 8 e pelo acatamento parcial da sugestão apresentada pela emenda de nº 2, nos termos das sugestões ao texto da Política Nacional de Inteligência, especificadas no Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, e pelo não acatamento das sugestões constantes das emendas de nºs. 3, 4, 5 e 7.

Sala da Comissão, (...) de 2001. – Deputado **Hélio Costa**, Relator. (Deputado **Luiz Carlos Hauly**, Relator **ad hoc**.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

(Mensagem (SF) nº 135, de 2000)

(Mensagem nº 618, de 3-5-2000, na origem)

Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Política Nacional de Inteligência, após o exame, previsto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, pelo órgão de controle externo da atividade de inteligência, sendo, ao seu texto, apresentadas as sugestões contidas no art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O órgão de controle externo da atividade de inteligência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, combinado com o art. 6º, **caput**, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, sugere ao Poder

Executivo a adoção das seguintes alterações no texto da Política Nacional de Inteligência:

I – Dê-se ao segundo parágrafo, do tópico 1, “Pressupostos”, da Política Nacional de Inteligência, a seguinte redação:

“A atividade de inteligência será utilizada como instrumento de assessoramento do Presidente da República, no processo de tomada de decisões nos assuntos de interesse nacional e de segurança do Estado e da sociedade, sendo, na sua execução, observado o respeito aos direitos e garantias individuais, previstos na Constituição brasileira, à legislação em vigor, pertinente à matéria, e, por parte dos agentes públicos encarregados desta execução, à conduta ética, exigida na legislação que regula direitos e deveres dos servidores públicos.”

II – Acrescente-se, entre o terceiro e o quarto parágrafos, do texto original do tópico 1, “Pressupostos”, da Política Nacional de Inteligência, um parágrafo, com a seguinte redação:

“São vedadas, na execução das atividades de inteligência, a obtenção de informações que não tenham por objetivo atender aos objetivos da Política Nacional de Inteligência e as investigações que tenham por motivação preferências políticas, religiosas ou de crenças ou que versem sobre o comportamento sexual dos cidadãos, quando, neste último caso, não houver associação entre o comportamento sexual e a prática de um ilícito penal.”

III – Dê-se à alínea **a**, do tópico 2, “Objetivos”, da Política Nacional de Inteligência, a seguinte redação:

“**a**) a produção de conhecimentos de inteligência para assessorar o Chefe de Estado em questões que envolvam os interesses e a segurança do Estado e da sociedade, a ordem pública e a soberania nacional.”

IV – Dê-se ao tópico 3, “Diretrizes”, da Política Nacional de Inteligência, a redação que se segue:

“3. Diretrizes

A execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional de Inteligência, com vistas a atingir os objetivos nela propostos, obedecerão as seguintes diretrizes:

a) estrita conformação da execução da atividade de inteligência com o ordenamento jurídico do País;

b) contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da sociedade e do Estado, pela produção e difusão de conhecimentos de inteligência, particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do

País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que colocam em risco a integridade territorial do Brasil;

c) adoção de forma sistêmica e cooperativa, sem subordinação, entre os órgãos integrantes do SISBIN, para a execução da atividade de inteligência;

d) promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e com serviços de inteligência de outras nações, quando do interesse do País;

e) coordenação e integração das medidas de contra-inteligência, no âmbito do SISBIN;

f) proteção do conhecimento sensível, nas entidades de interesse do Estado;

g) cooperação com os Poderes Legislativo e Judiciário da União e com os órgãos governamentais, por intermédio da difusão de conhecimentos de inteligência;

h) aperfeiçoamento da política de pessoal, voltada para a atividade de inteligência, por meio da integração e da cooperação entre os componentes do SISBIN;

i) promoção do desenvolvimento científico-tecnológico e a evolução doutrinária da atividade de inteligência; e

j) atualização dos dispositivos legais complementares que se mostre necessária à realização da atividade de inteligência.”

Art. 30 Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, (...) de 2001. Deputado **Hélio Costa**, Relator – Deputado **Luiz Carlos Haully**, Relator *ad hoc*.

Item 4:

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.

É o seguinte o Relatório sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000:

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2000

Regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.

Autores: Senador Eduardo Suplicy e outros

Relator: Deputado **Hélio Costa**

Relator *ad hoc*: Deputado **Luiz Carlos Haully**

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, institui o Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política de Inteligência (CPNI), integrado pelos Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e pelos Presidentes de suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com o objetivo de exercer o controle externo e a fiscalização sobre as atividades relacionadas com a Política Nacional de Inteligência (art. 1º).

Estabelece, ainda, em seu art. 2º, as competências do CPNI, que seriam: deliberar e apresentar sugestões ao Plano Nacional de Inteligência; convocar qualquer autoridade ou servidor de órgão da Administração Pública Federal, vinculado ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); receber relatórios trimestrais sobre as atividades-fim da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; informar ao Presidente da República sobre a realização de atividades de inteligência com exorbitância de sua competência legal para que este promova a suspensão ou interrupção desta atividade e puna os infratores; e representar, junto ao Ministério Público Federal, com relação à execução de atividades com exorbitância legal, para fins de punição dos responsáveis.

Complementando o art. 2º há cinco parágrafos. O primeiro, define ser desvio de finalidade a obtenção de informações que não tenha por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência; o segundo, define serem vedadas a coleta e a análise de informações que violem a intimidade e a vida privada, ou que atentem contra a honra e a imagem das pessoas; o terceiro parágrafo proíbe investigações sobre preferências políticas, religiosas ou de crença, e comportamento sexual de pessoas, quando estes comportamentos não se constituírem em ilícitos; o quarto, estabelece

ser abuso de autoridade a execução de atividades de inteligência sem observância das restrições previstas nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro; por fim, o quinto parágrafo tipifica como crime de responsabilidade do Presidente da República a negativa de suspensão ou interrupção imediata de atividades de inteligência, executadas com exorbitância de competência, quando houver comunicação nesse sentido, por parte do Congresso Nacional.

Os arts. 3º a 5º da proposição tratam de matérias relativas ao funcionamento do Conselho e ao trato de informações sigilosas.

O art. 3º determina que as reuniões do Conselho serão secretas e que os relatórios que lhes forem encaminhados à apreciação deverão ficar sob a guarda de seus integrantes. Estabelece, ainda, a aplicação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, no caso de divulgação não autorizada de informações sob a guarda do Conselho.

O art. 4º fixa regra relativa à aprovação dos relatórios da ABIN.

O art. 5º, por sua vez, estabelece a alternância dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na Presidência do Conselho.

Em sua justificação, os ilustres autores:

a) esclarecem que a ABIN, sucessora do Serviço Nacional de Informações – SNI, mantém resquícios de procedimentos contrários ao Estado Democrático de Direito;

b) reconhecendo a imprescindibilidade de órgãos de informações e a necessidade da discricionariedade da atividade, sustentam, no entanto, que esta atividade está igualmente submetida ao princípio da administração pública da publicidade;

c) defendem ser o decreto legislativo o instrumento legislativo adequado à espécie, por ser a competência de fiscalização e controle do executivo uma competência exclusiva do Congresso Nacional; e

d) destacam como preocupação maior da proposição assegurar a imposição de limites à atuação dos serviços de informação e como seu principal objetivo, a criação de um Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência, com garantia de sigilo das informações a serem disponibilizadas a este órgão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

É, sem dúvida alguma, meritória a iniciativa motivadora deste projeto de decreto legislativo, porém seu conteúdo apresenta óbices de vulto que impossibilitam a sua aprovação, os quais serão, a seguir, explicitados.

O primeiro ponto merecedor de reparo é o instrumento legislativo utilizado, incompatível com o objetivo da proposição.

Como destacam os autores, em sua justificação, o objetivo da proposição é criar um Conselho, no âmbito do Congresso Nacional. Ora, o instrumento legislativo adequado para a criação de Conselhos e Comissões, no âmbito do Congresso Nacional, é a Resolução, não o Decreto Legislativo. O fato deste Conselho exercer uma fiscalização e controle de atos do Poder Executivo não impõe que a sua criação se faça por meio de decreto legislativo.

O que se verifica, pela argumentação expendida na justificação, é que os ilustres Autores incorreram em um equívoco, confundindo o instrumento legislativo de criação do Conselho com o instrumento legislativo de formalização do resultado do controle e fiscalização externos. Com efeito, o exercício, pelo Conselho, de uma atribuição exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, X, CF/188) implica, tão-somente, que a formalização dos atos de controle realizados pelo Conselho seja feita por meio de um decreto legislativo. Assim, o resultado da avaliação da Política Nacional de Inteligência, a propositura de sugestões a esta Política, a comunicação ao Presidente da República da necessidade de suspensão ou interrupção de atividade de inteligência, bem como a sustação de efeitos destas atividades, são matérias decorrentes do exercício das competências de fiscalização e controle, previstas no texto constitucional, que devem ser objeto de um Decreto Legislativo para produzirem efeitos externos.

Portanto, preliminarmente, entendemos que o instrumento legislativo escolhido é inadequado, o que, por si só, em face da impossibilidade de conversão de um projeto de decreto legislativo em projeto de resolução, levaria à rejeição da proposição.

Em complemento, há problemas, também, quanto ao mérito deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

Na definição do objetivo do Conselho – art. 1º – é promovida uma redução, não conveniente, de competência do órgão de controle externo.

A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, em seu art. 6º, **caput**, a estabelecer a competência do órgão de controle externo refere-se a toda atividade de inteligência. Embora, aparentemente, não haja diferença, limitar a fiscalização às atividades previstas na Política Nacional de Inteligência pode dar margem a entendimentos de que atividades suplementares, relacionadas com a atividade de inteligência, mas não

constantes, explicitamente da Política, não poderiam ser objeto de fiscalização por este órgão externo, o que não é um entendimento correto.

O art. 2º deixa, igualmente, a desejar em termos de conteúdo, de se ver:

a) o inciso I se constitui em simples repetição de competência com previsão legal;

b) o inciso II é inconstitucional, uma vez que pelo princípio da separação de poderes, as autoridades integrantes de um Poder exercem suas atribuições sem necessitar prestar contas ou receber aprovação por parte de integrantes de outro Poder, salvo nas exceções previstas no texto constitucional. Estas exceções integram o “sistema de freios e contrapesos”, típico das Constituições que adotam como um dos seus princípios fundamentais o princípio da separação dos poderes. No caso da Constituição brasileira, entre outros, temos, como dispositivo integrante do “sistema de freios e contrapesos”, a possibilidade da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, “convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada” (art. 50, **caput**).

Se a autoridade que se deseja que preste esclarecimentos não for Ministro de Estado, ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, não é possível convocá-la, em face do princípio da separação de poderes.

Assim, o dispositivo sob comento, que intenta atribuir ao Conselho competência para convocar qualquer autoridade, apresenta uma incompatibilidade vertical, de natureza material, com dispositivo e princípio constitucionais, da qual decorre o vício insanável de inconstitucionalidade.

O inciso III incorre em erro lógico, ao estabelecer que é competência do CNPI receber um relatório da ABIN. No entanto, não há previsão legal de que a ABIN seja obrigada a enviar este relatório. Aplicando-se à espécie o princípio da legalidade administrativa ou da estrita legalidade (“ao administrador só é lícito fazer o que a lei determina”), não poderá o Diretor da ABIN elaborar este relatório, com informações sigilosas, para enviá-lo ao Congresso Nacional – especificamente, para o CNPI – sob pena de estar cometendo um ilícito administrativo e penal.

Assim, estamos diante de um paradoxo. Existe uma competência do Conselho – receber relatório – à

qual não corresponde uma obrigação legal da ABIN – elaborar e enviar ao Conselho relatório contendo informações sigilosas sobre atividades de inteligência.

O inciso IV que trata de envio de comunicação sobre atividades de inteligência, ao Presidente da República, com o objetivo de sustar ou interromper atividades irregulares aponta para um questionamento relevante.

O art. 48, inciso X, com a redação que lhe foi dada pelo Constituinte originário, é um dispositivo constitucional de eficácia limitada, adotando-se o critério proposto por José Afonso da Silva, em “Aplicabilidade das Normas Constitucionais”¹, por se tratar de norma declaratória de princípio pro gramático referida ao Congresso Nacional.

Em sendo uma norma declaratória de princípio pro gramático referida ao Congresso Nacional, este dispositivo não reúne, em seu próprio texto (o texto constitucional fixa a competência, mas não disciplina a forma de fiscalização e controle e as consequências decorrentes desta fiscalização e controle) condições para sua aplicabilidade imediata, necessitando da mediação do legislador para sua concretização, isto é, para sua aplicação ao caso concreto.

Ora, o texto da proposição sob análise, ao definir que, identificada uma irregularidade na execução de atividade de inteligência, a consequência desta ação de controle e fiscalização limitar-se-á à comunicação do fato está tornando pouco relevante o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua competência constitucional.

Em sendo o ato legiferante condição essencial para a concretização desta competência, nos parece tímida e inadequada a solução proposta. Em nosso entendimento, identificada a atividade irregular, deveria o Congresso Nacional, por Decreto Legislativo, suspender a eficácia dos atos praticados, estabelecer prazo peremptório para a suspensão ou interrupção da prática do ato irregular, disciplinar as consequências decorrentes do ato suspenso ou interrompido, e determinar ao Poder Executivo a adoção das providências cabíveis para apurar responsabilidades e punir os culpados.

O último inciso do art. 2º também contém impropriedades.

¹ DA SILVA, José Afonso. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Malheiros Editores. 3ª edição, revista, ampliada e atualizada, São Paulo, 1998.

Ao Ministério Público, nos termos do art. 129, da Constituição Federal, cabe, entre outras competências, promover: privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição.

Ou seja, não lhe compete punir responsáveis por atos ilícitos, como induz a redação do art. 2º, V, da proposição sob análise.

Com relação aos parágrafos ao art. 2º, os §§ 1º, 2º e 4º são despididos por já terem previsão constitucional ou legal, até mais abrangente do que a sugerida pela proposição; o § 4º já teve sua redação sugerida, com base em emenda do Senador Pedro Simon à Política Nacional de Inteligência, para ser incorporada ao texto da citada Política; e o § 5º perdeu o seu objeto em face das observações já feitas, neste Voto, em relação ao texto do inciso IV ao **caput** do art. 2º.

O texto do art. 3º tem os seguintes problemas:

a) trata de forma incorreta o tema “guarda de informações”, uma vez que as informações recebidas ficarão sob a guarda do Conselho e não dos seus integrantes;

b) é pouco específico em relação ao tratamento das informações sigilosas, sendo que em nosso entendimento todas as informações sigilosas de posse do Conselho, e não apenas as que constem dos relatórios, deverão ter o tratamento especificado na legislação pertinente ao tema, de acordo com o grau de sigilo. Ao limitarmos os cuidados às informações constantes de relatórios deixamos de contemplar, por exemplo, informações prestadas por autoridades do Executivo, em audiências secretas do Conselho; e

c) é pouco incisivo sobre a punição a ser aplicada em caso de divulgação de informação sigilosa. Pela sensibilidade do tema, não é possível acreditar-se que mera advertência – uma das punições previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar das duas Casas – seja suficiente para punir este ato que põe em risco o interesse nacional e da sociedade.

O art. 4º cria a situação da “aprovação implícita”, que poderíamos considerar como “aprovação por omissão”. Isto é, não havendo manifestação do Congresso Nacional, os atos estariam implicitamente aceitos. Ocorre que a ausência de manifestação

pode decorrer da aprovação do relatório ou da sua não avaliação.

Pela relevância e importância desta competência fiscalizatória do Congresso Nacional, é inadmissível que se possa admitir uma aprovação de conduta pela omissão fiscalizatória.

Por fim, com respeito ao conteúdo do art. 50, consideramos adequada a proposta nele contida.

Em face do exposto, e com fundamento na argumentação desenvolvida ao longo do voto, somos pela rejeição deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

Sala da Comissão, em (...) de 2001. Deputado **Hélio Costa**, Relator. Deputado **Luiz Carlos Haully**, Relator *ad hoc*.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Peres) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, está com vistas ao Senador José Eduardo Dutra.

Item 5:

Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

Em discussão o Projeto de Regimento Interno na forma proposta pelo Deputado Luiz Carlos Haully. Alguém deseja discutir? (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o Projeto de Resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2001-CN (Do deputado Luiz Carlos Haully)

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Art. 1º Esta resolução é parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional e dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Seção I

Das Finalidades da CCAI

Art. 2º São finalidades da CCAI:

I – controlar e fiscalizar as atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional;

II – analisar, emitir parecer e apresentar sugestões sobre os programas de inteligência e outros relacionados à atividade de inteligência do Governo brasileiro, previstos na Política Nacional de Inteligência;

III – elaborar estudos permanentes sobre os programas e as atividades de inteligência;

IV – manifestar-se sobre os ajustes específicos e convênios, a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

V – submeter à deliberação do Congresso Nacional propostas relativas à legislação sobre as atividades de inteligência e divulgação de informações sigilosas;

VI – submeter à deliberação do Congresso Nacional relatórios referentes às atividades de controle e fiscalização das atividades e programas relativos à atividade de inteligência, de sua competência; e

VII – receber e apurar denúncias sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas por órgãos públicos, em razão de realização de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

Art. 3º De modo a assegurar as condições necessárias para que a CCAI possa cumprir com suas atribuições, o Ministro de Estado ou titular de órgão ligado diretamente à Presidência da República ao qual esteja subordinado o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, quando requerido pela Comissão, deverá prestar, no prazo estabelecido no texto Constitucional, as informações solicitadas, relativas à atuação de todos os órgãos que realizem ações relacionadas com as atividades de inteligência e con-

tra-inteligência e correlatas, observando-se as normas relativas ao manuseio das informações classificadas e à defesa da segurança e interesses nacionais.

§ 1º A recusa injustificada de prestação das informações requeridas, no prazo legal, pela autoridade citada no **caput** deste artigo, implica prática de crime de responsabilidade.

§ 2º Não será considerada justificativa para a não prestação da informação, no prazo legal, a alegação de classificação sigilosa da informação ou de que seu sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Seção II

Do Objetivo

Art. 4º A atividade da CCAI tem, por principal objetivo, entre outros a serem definidos nesta Resolução, o controle externo das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras relacionadas com a área de inteligência, desenvolvidas no Brasil, a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes do ordenamento jurídico nacional.

CAPÍTULO II

Da composição e das regras subsidiárias a serem aplicadas aos trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Seção I

Da Composição

Art. 5º A CCAI será composta:

I – pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; e

III – por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida, alternadamente, pelo período de um ano, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º Na determinação do número de vagas por partido político, para fins de aplicação do disposto no inciso III, será considerada, de forma conjunta, a representação dos partidos políticos em ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 3º Os sete Parlamentares, previstos no inciso III, serão indicados pelos Partidos Políticos aos quais couber a vaga, para um período de dois anos, com direito a uma única recondução, caso a vaga permaneça com o Partido Político para o próximo período de dois anos.

Seção II Das Regras Subsidiárias Aplicáveis aos Trabalhos.

Art. 6º Aplicam-se aos trabalhos da CCAI, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

§ 1º No caso de ser suscitado um conflito entre as regras gerais, previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, e uma norma específica da CCAI, prevista nesta resolução, decidirá o conflito suscitado o Presidente da CCAI, dando prevalência, na decisão, à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, por qualquer dos membros da CCAI, no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 3º Interposto o recurso a que se refere o parágrafo anterior, antes dele ser incluído na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que esta Comissão se manifeste previamente sobre a matéria.

§ 4º Incluído em pauta, o recurso será discutido e votado em turno único.

CAPÍTULO III Das matérias a serem apreciadas pela comissão mista de Controle das atividades de inteligência e dos procedimentos a serem adotados Pela CCAI.

Seção I

Das Matérias a serem apreciadas pela CCAI.

Art. 7º Serão submetidas a parecer da CCAI todas as proposições que versem sobre:

I – a Agência Brasileira de Inteligência e demais órgãos e entidades federais que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, inclusive as relativas à criação, organização ou reorganização desses órgãos e entidades; e

II – as atividades de inteligência e contra-inteligência e outras atividades correlatas, desenvolvidas com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional e a neutralizar a inteligência adversa.

§ 1º A competência da CCAI em relação às matérias previstas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, afasta a competência das demais Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição, que verse sobre as matérias enumeradas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, for encaminhada à apreciação de outra Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, caberá ao Presidente da CCAI requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que redistribua a proposição, encaminhando-a exclusivamente à CCAI.

Seção II Dos Procedimentos da CCAI Com Relação à Matéria Orçamentária relativa às Atividades de Inteligência, Contra-inteligência e correlatas.

Art. 8º Cabe, ainda, à CCAI:

I – analisar a parte da proposta orçamentária e da execução orçamentária dos órgãos da administração direta ou indireta e as propostas de créditos adicionais, destinados ao custeio de atividades de inteligência contra-inteligência ou correlatas, ou ao investimento em programas de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, em especial dos órgãos civis e militares que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, encaminhando o resultado de sua análise à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF), como subsídios para os trabalhos dessa Comissão Mista; e

II - a CCAI poderá apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, relativas às matérias constantes dos incisos I a III, ao **caput** do art. 7º.

CAPÍTULO IV Dos Relatórios Relativos Às Atividades de Inteligência, Contra-Inteligência e Correlatas

Seção I

Dos Relatórios de Competência da CCAI

Art. 9º A CCAI fará relatórios semestrais ao Congresso Nacional sobre a natureza e extensão das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas.

tas, desenvolvidas no Brasil e a quantidade global de recursos alocados e utilizados na execução de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, destacando, ainda, pontos que sejam de interesse ou relacionem-se com matérias de competência de qualquer outra Comissão ou Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Ao elaborar esse relatório, a CCAI deverá obedecer as normas estabelecidas nos § 1º e 2º do art. 11, desta Resolução, com vistas à segurança da sociedade e do Estado e à proteção dos interesses e da segurança nacionais.

Seção II

Dos Relatórios a serem encaminhados pelo Poder Econômico à CCAI

Art. 10. O Diretor da Agência Brasileira de Inteligência encaminhará, ao final do primeiro semestre, um relatório parcial, e, ao final do ano, um relatório geral, consolidado, das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas por todos os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput serão classificados como secretos, devendo no seu trato e manuseio serem obedecidas as normas legais e regimentais relativas a esta classificação sigilosa.

Art. 11. Os relatórios parcial e geral a que se refere o artigo anterior, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – enumeração de todos os órgãos, federais, estaduais ou municipais, envolvidos nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, desenvolvidas no Brasil;

II – enumeração de todos os órgãos de inteligência ou contra-inteligência estrangeiros que tenham atuado em cooperação ou que tenham prestado qualquer tipo de assessoria ou informação ao Sistema Brasileiro de Inteligência;

III – identificação dos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas; e

IV – descrição pormenorizada das verbas alocadas e dos gastos efetuados, por órgãos, na realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 1º O relatório a ser elaborado pela CCAI para ser apresentado ao Congresso Nacional, que será ostensivo, será elaborado com base nas informações constantes dos relatórios parcial e geral encaminha-

dos pelo Poder Executivo, dele não podendo constar, sob nenhuma hipótese:

I – informações que a critério da CCAI ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – nomes de indivíduos engajados nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas;

III – métodos de inteligência empregados ou as fontes de informação em que tais relatórios estão baseados; e

IV – o montante de recursos alocados e utilizados, especificamente, em cada atividade de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 2º A desclassificação das informações constantes dos relatórios parcial e geral, encaminhados pelo Poder Executivo, para que integrem o relatório semestral da CCAI para o Congresso Nacional, obedecerá as regras previstas nos arts. 20 a 29, desta Resolução.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos Específicos da CCAI

Seção I

Das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas

Art. 12. Nenhum Parlamentar que integre a Comissão, ou funcionário permanente da CCAI, ou qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da CCAI, poderá ter acesso a qualquer informação classificada pela Comissão, a menos que tenha:

I – concordado, por escrito, estar obrigado ao cumprimento das normas legais e regimentais relativas ao manuseio e trato de informações sigilosas; e

II – recebido credencial de segurança em nível compatível com a natureza sigilosa das informações a que terá acesso, obedecidas, para o credenciamento, as normas legais que regem a matéria.

§ 1º A concessão de credencial de segurança, prevista no inciso II, é de competência do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, devendo ser precedida de consultas e pareceres emitidos pelos órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 2º A competência prevista no parágrafo anterior poderá ser delegada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional ao Presidente da CCAI, o qual, ao ser eleito, é considerado como, automaticamente,

credenciado, no mais alto nível de segurança, cabendo-lhe, apenas, cumprir o disposto no inciso I, ao **caput** deste artigo.

§ 3º Será aberto, na CCAI, um livro destinado à coleta da assinatura de adesão ao termo de responsabilidade, previsto no inciso I, ao **caput** deste artigo, o qual deverá ser assinado quando da concessão da credencial.

Art. 13. A CCAI poderá estabelecer regras relativas à liberação, para o conhecimento público, de informações relativas às atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, devendo submeter as regras que estabelecer, sob a forma de projeto de resolução, de iniciativa privativa da CCAI, ao Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O projeto de resolução obedecerá, na sua tramitação, as regras do processo legislativo relativas aos projetos dessa natureza.

Art. 14. A resolução relativa à liberação de informações de posse da CCAI obedecerá às seguintes normas:

I – é vedada a previsão de liberação, ao conhecimento público, de informações que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – a liberação de informações far-se-á nos termos e limites definidos em lei;

III – a liberação de qualquer informação que esteja de posse da CCAI só poderá ser feita, após a aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

Seção II

Das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados à CCAI por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional

Art. 15. Qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá encaminhar à CCAI pedido de informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

Art. 16. No pedido encaminhado, o Parlamentar ou a Comissão deverão:

I – demonstrar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria objeto do pedido de informações;

II – explicitar o uso que dará às informações obtida, e

III – assinar termo de compromisso relativo à obediência das normas legais referentes ao trato e manuseio das informações sigilosas a que tiver acesso.

Art. 17. Recebido o pedido de informações encaminhado por Parlamentar ou Comissão, a CCAI submeterá o pedido à discussão e votação, em turno único, dentro do prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º Decorrido o prazo de quarenta e cinco dias úteis, se o Presidente da CCAI não incluir o pedido na Ordem do Dia da Comissão, ele será automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte da Comissão, sobrestando-se a apreciação, pela Comissão, de toda e qualquer outra matéria.

§ 2º Da decisão da Comissão que negar provimento ao pedido de informações caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sessão em que foi negado provimento ao pedido.

Art. 18. Concedida a informação solicitada, a sua utilização, pelo Parlamentar que a detiver, ou que a ela tiver acesso, de forma diversa da que foi especificada no pedido de informações ou em desacordo com as normas legais que regem o manuseio no trato das informações sigilosas, caracterizará ato incompatível com o decoro parlamentar, estando o responsável sujeito à perda de mandato, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 19. Na mesma hipótese prevista no art. 18, desta Resolução, incorrerá o membro da CCAI que divulgar informação sigilosa de posse da Comissão, em desacordo com as normas previstas nesta Resolução.

§ 1º No caso de a liberação ilegal se dar por ato de servidor de carreira, este perderá o cargo, obedidas as normas previstas no art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal, ainda que não seja estável, sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 2º Se a liberação se der por ato de qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da Comissão, será imediatamente rompido seu vínculo com a Comissão, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Seção III

Das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI quando de interesse da Sociedade

Art. 20. Considerado o interesse público, e respeitadas as regras relativas à defesa da sociedade e

do Estado e da proteção do interesse e segurança nacionais, a CCAI poderá divulgar informações sob sua responsabilidade, quando, por maioria absoluta, considerar que esta divulgação atenderá ao interesse público, dando ciência, quando da divulgação da informação, das providências que adotou em relação à matéria.

§ 1º A desclassificação, pela CCAI, das informações sigilosas a que tenha acesso, para fins de divulgação pública ou de inclusão no seu relatório semestral ao Congresso Nacional, far-se-á nos termos e limites definidos em lei.

§ 2º A divulgação das matérias a que se refere o art. 24, obedecerá, para sua divulgação, o rito próprio definido nos arts. 25 a 28, desta Resolução.

Art. 21. Qualquer membro da Comissão poderá requerer ao Presidente da CCAI que submeta à discussão e votação da Comissão requerimento

solicitando a divulgação de informações sob sua responsabilidade, que considere de interesse público.

Art. 22. No caso de a CCAI votar pela liberação pública de qualquer informação classificada, que tenha sido encaminhada a ela pelo Poder Executivo, e em relação à qual o Executivo requerer a manutenção do sigilo, a Comissão notificará o Presidente da República do resultado da votação.

Art. 23. Na hipótese prevista no artigo anterior, a CCAI poderá tornar pública a informação depois de expirar o prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados a partir da notificação, ao Presidente da República, do resultado da votação, a menos que, antes de expirar o período de quarenta e cinco dias úteis, o Presidente, pessoalmente, por escrito, notifique a Comissão de que ele se opõe à desclassificação e divulgação da informação, apresentando as razões de sua oposição, e dando ciência da gravidade da ameaça à segurança nacional, que possa advir dessa divulgação, e de que forma essa ameaça se sobrepõe ao interesse público associado à sua divulgação.

Art. 24. Se o Presidente, pessoalmente, por escrito, notificar a CCAI de sua objeção à divulgação da informação, nos termos definidos no artigo anterior, a Comissão pode, por maioria absoluta de votos, encaminhar a questão da divulgação da informação, com parecer, para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a divulgação da informação pela CCAI dependerá da decisão adotada pelo Plenário.

Art. 25. Na hipótese prevista no art. 24, o Presidente da CCAI deve, na primeira sessão ordinária do Congresso Nacional, depois da votação da CCAI que decidiu por encaminhar a questão ao Plenário, apresentar requerimento submetendo a matéria à apreciação, em sessão secreta, do Plenário do Congresso Nacional.

§ 1º Se dentro de quatro sessões ordinárias, após a decisão de encaminhamento da questão, não houver sido apresentado um requerimento, pelo Presidente da CCAI, para a apreciação, em sessão secreta, da questão que a CCAI decidiu que deveria ser encaminhada ao Plenário, nos termos do **caput** deste artigo, então, requerimento neste sentido poderá ser feito por qualquer membro da Comissão.

§ 2º Apresentado o requerimento a que se refere o **caput**, ele será incluído na Ordem do Dia seguinte do Congresso Nacional, só podendo ser adiada a sua discussão uma única vez, desde que aprovado requerimento neste sentido pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

Art. 26. Se o Plenário do Congresso Nacional aprovar o requerimento, a sessão do Congresso Nacional será suspensa, sendo reiniciada, após o recesso, sob a forma de sessão secreta.

Art. 27. A exposição sobre a matéria objeto do requerimento, para fins de conhecimento do tema por todos os membros do Congresso Nacional, não poderá exceder a duas horas, tempo este que deverá ser igualmente dividido entre os membros da CCAI inscritos para expor, alternando-se a palavra entre os que são favoráveis e os que são contrários à aprovação da divulgação.

Parágrafo único. Concluída a exposição a matéria vai à discussão e votação, aplicadas as normas regimentais pertinentes.

Art. 28. Somente por maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional será aprovada a divulgação da informação a que se refere o art. 24, desta Resolução.

Seção IV

Dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos apurados pela CCAI no exercício de suas competências

Art. 29. Tendo a CCAI apurado, em processo sigiloso, a prática de ilícitos civis ou penais, por parte de órgãos responsáveis pela execução de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, seja pela análise dos relatórios parcial e geral, seja pela apuração de denúncias de violação de direitos e garantias

fundamentais, suas conclusões serão submetidas ao Plenário do Congresso Nacional e, no caso de aprovação do Parecer da Comissão, serão encaminhadas ao Ministério Público, federal ou estadual, conforme o caso, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Seção V Das Reuniões da CCAI

Art. 30. Todas as reuniões da CCAI serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores ou funcionários credenciados.

Art. 31. As atas das reuniões da CCAI serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

Art. 32. A participação, nas reuniões da Comissão, de Parlamentares que não a integrem, ou de outras autoridades, externas ao Poder Legislativo, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Parágrafo único. A participação estará condicionada à assinatura do termo de responsabilidade.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 33. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus Regimentos Internos às disposições desta Resolução, promovendo as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

At. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Luiz Carlos Hauly

Justificação

O art. 60, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, determinou que o “controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional”.

Portanto, é competência do Congresso Nacional, definir, por meio de ato próprio, as formas pelas quais irá exercer o controle destas atividades, que se mostram extremamente sensíveis em um Estado Democrático de Direito, porque, na sua execução, muitas vezes, são colocados, em aparente confronto, valores que possuem proteção constitucional, ligados aos direitos individuais e ao interesse coletivo.

Neste contexto, a atribuição ao Congresso Nacional – na condição de representante do povo brasileiro e dos Estados da Federação – de competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, relativos às ações de inteligência, se apresenta como a mais adequada forma de garantir-se a efetivação de atos de proteção ao Estado brasileiro – o qual representa os interesses coletivos – sem que estes atos atentem contra as garantias individuais, as quais, por sua vez, compõem o núcleo essencial do Estado moderno.

Por meio desta proposição, pretendemos implementar o exercício deste dever-obrigação do Congresso Nacional.

O primeiro desafio que tivemos que enfrentar para levarmos adiante nossa pretensão foi o de definir a natureza do ato que irá formalizar o exercício do controle externo da atividade de inteligência.

Por definição constitucional, dois são os instrumentos legislativos por meio dos quais poderia ser formalizado o exercício deste controle.

Assim, nos termos do art. 59, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a definição da forma do exercício do controle da atividade de inteligência poder-se-ia fazer por meio de um Decreto Legislativo ou de uma Resolução.

O Decreto Legislativo é o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal. Por sua vez, a Resolução é utilizada para o exercício de competências legislativas privativas das Casas do Congresso Nacional ou para atos, cuja amplitude de sua abrangência restrinja-se ao próprio Congresso Nacional.

O art. 49, inciso X, da CF/88 estabelece que compete exclusivamente ao Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”, sendo esta uma das suas competências que se inserem dentro do sistema de “freios e contrapesos”, adotado em nossa Carta Magna.

Assim a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que fixa a competência de fiscalização, pelo Congresso Nacional, das atividades de inteligência desenvolvidas pelo Poder Executivo, nada mais faz do que tornar explícita, em relação a esta matéria, competência já prevista no texto constitucional.

Por sua vez, o indigitado art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabeleceu que a forma desse controle deveria ser definida internamente pelo Congresso Nacional, tendo esta definição efeitos externos já assegurados pela própria Lei. Ou seja, a decisão in-

terna do Congresso Nacional, por força da Lei nº 9.883/99, poderá estabelecer regras ou criar obrigações que deverão ser acatadas pelo Poder Executivo.

Portanto, estas regras terão força coercitiva, em relação ao Poder Executivo, sem que isto ofenda o princípio da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º, da CF/88, derivando o império destas normas da combinação do texto constitucional – art. 49, X – com o texto legal – art. 6º, da Lei nº 9.883/99.

A consequência que advém desta situação específica é que, sejam as normas que definirão a forma de controle estabelecidas em sede de Decreto Legislativo, sejam, em Resolução, seus efeitos serão externos e elas criarão obrigações para o Poder Executivo.

Esclarecida a matéria relativa aos efeitos do instrumento legislativo a ser utilizado, passamos a analisar a questão do conteúdo material da norma que estabelecerá a forma de controle.

O exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, será feito por meio de um órgão que, em sua composição, terá os líderes da maioria e minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de ambas as Casas.

Ora, o único órgão, de natureza permanente, capaz de reunir entre seus integrantes membros de ambas as Casas é uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Portanto, em sendo o órgão de controle, definido na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, a solução da questão relativa ao conteúdo material do ato que fixará a forma de controle passa a ser uma consequência lógica deste fato. Isto é, a forma pela qual será exercido o controle externo das atividades de inteligência identifica-se com as normas que irão definir o funcionamento desta Comissão Mista.

Como o instrumento legislativo adequado para a definição das competências de uma Comissão Mista do Congresso Nacional é a Resolução, concluímos que restou esclarecida a natureza do ato do Congresso Nacional que formalizará o exercício do controle externo da atividade de inteligência: trata-se de uma Resolução, na qual se definirão as competências, poderes e obrigações da Comissão, bem como as garantias, deveres e obrigações do Poder Executivo, tendo esta Resolução, no que concerne às obrigações e deveres que vier a estabelecer para o Poder Executivo, força cogente, em razão do disposto na

CF/88 – art. 49, X – e na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – art. 6º.

Foi com fundamento nestes argumentos jurídico-legislativos que optamos por apresentar nossa proposição para a definição das normas de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência sob a forma de um Projeto de Resolução, no qual definimos as regras para funcionamento da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Especificamente em relação ao conteúdo da proposição, temos que ela é composta de seis Capítulos.

Em sua ementa, em coerência com o texto do art. 6º, da Lei nº 9.883/99, atribui à Comissão a denominação de: Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI.

O Capítulo I versa sobre as finalidades e o objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

No Capítulo II define-se a composição e as regras subsidiárias a serem aplicadas aos trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Com relação a este Capítulo deve ser destacado que, em sua Seção I, estabelecemos que a CCAI será composta pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

A definição dos integrantes do órgão de controle externo da atividade de inteligência, feita Lei nº 9.883/99, não tem natureza de “*numerus clausus*”, até porque, nos termos do art. 58, da CF/88, cabe ao Congresso Nacional, por meio de Resolução, constituir as suas Comissões Mistas Permanentes, na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. Portanto, a enumeração legal é meramente exemplificativa, não havendo restrições a que se preveja, na Resolução, que outros Parlamentares irão integrar a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

O cuidado que tivemos foi o de não ampliar em demasia o número de Parlamentares que irão integrar a Comissão, em razão da natureza sigilosa dos assuntos que serão por ela tratados.

Da mesma forma, não definimos se os sete membros serão Senadores ou Deputados, cabendo

aos Partidos, mediante decisão interna, indicar o Parlamentar – Senador ou Deputado – para ocupar a vaga que, obedecida a proporcionalidade de representação no Congresso Nacional, couber ao Partido.

O Capítulo III é dedicado à fixação das matérias a serem apreciadas pela Comissão e dos procedimentos a serem adotados.

Com relação ao conteúdo deste Capítulo cabem algumas explicações.

A natureza sensível da matéria relativa às atividades de inteligência e contra-inteligência impõe que o seu trato seja feito, em respeito à segurança do Estado e da sociedade, de forma não ostensiva. Neste sentido, entendemos ser pertinente a transformação da Comissão de Controle da Atividade de Inteligência em um núcleo de excelência, no Congresso Nacional, destas questões, sem que isso signifique excluir qualquer tendência partidária de ter acesso ou direito a manifestação sobre as atividades de inteligência e contra-inteligência desenvolvidas pelo Estado brasileiro. Por pertinente, cabe recordar que além de estarem presentes, como membros natos da Comissão, os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em nossa proposta estamos ampliando o número de integrantes da Comissão, assegurando aos partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, que participem, respeitada a proporcionalidade partidária, dessa atividade de controle e fiscalização externos das atividades de inteligência.

A proposta de que a análise das matérias relativas à ABIN, e demais órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, e às atividades de inteligência e contra-inteligência concentrem-se na CCAI, com a exclusão da competência de outras Comissões permanentes, está em harmonia com as duas características enunciadas no parágrafo anterior: proteção das informações que serão dadas a conhecer pelo Executivo e criação de um núcleo de parlamentares especialistas nestas matérias que poderão, assim, exercer com maior eficácia e eficiência o controle externo, assegurando que sejam respeitadas as normas constitucionais e legais que limitam os poderes do Estado, em face dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O outro ponto relevante deste Capítulo é a atribuição à Comissão de competência para realizar estudos com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) e para apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária, relativas às matérias de competência da CCAI.

Esta proposta entendemos da maior relevância para assegurarmos ao Estado brasileiro condições de defesa de seus interesses, contra ações que ponham em risco a capacidade econômica e financeira do Brasil. Bem como sua integridade territorial.

Quando relatamos o Plano Nacional de Inteligência tivemos a oportunidade de acatar uma sugestão de autoria da Senadora Heloísa Helena e do Deputado Aloizio Mercadante que defendia a inclusão entre as diretrizes das ações de inteligência e contra-inteligência a produção e difusão de conhecimentos destinados a salvaguardar a segurança da sociedade e do Estado brasileiro, em especial os relativos a aspectos de dependência econômica e financeira, ao papel de destaque do Brasil na América do Sul e da defesa da integridade territorial brasileira.

Ora, essas ações exigem a existência de recursos para a sua realização. Em sendo a CCAI o órgão, no Poder Legislativo, com melhor conhecimento das necessidades orçamentárias para se cumprirem as tarefas atribuídas ao órgãos integrantes do SISBIN, é razoável que a ela seja conferida competência para analisar, subsidiariamente, a proposta orçamentária e para apresentar emendas ao orçamento destinado às atividades de inteligência.

O Capítulo IV trata dos Relatórios relativos às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas.

Previmos em nosso Projeto de Resolução dois tipos de relatórios.

O primeiro é um relatório semestral, de responsabilidade da CCAI, por meio do qual a Comissão dará publicidade a informações desclassificadas, relativas à natureza, extensão e recursos das atividades de inteligência.

O segundo relatório previsto na proposição, também semestral, é de responsabilidade do Poder Executivo e terá caráter sigiloso.

É com base nas informações contidas neste relatório, em especial nas informações relativas aos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência e aos recursos alocados e executados nessas atividades, que a Comissão irá poder exercer, de forma efetiva, a sua competência de controle externo.

Deve ser destacado que, em todos os países que possuem sistemas de controle, pelo Poder Legislativo, da execução de atividades de inteligência, é por meio de dados relativos aos processos e aos gastos orçamentários que esse controle se torna possível e exequível.

O Capítulo V trata das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas, das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados à CCAI, por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI, quando de interesse da sociedade, e dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos, apurados pela CCAI no exercício de suas competências.

Ao estabelecermos essas regras buscamos equilibrar o interesse público e a necessidade de sigilo de informações que guardam íntima relação com a defesa do Estado brasileiro e da sociedade.

Em todas as normas propostas, desde as que tratam da segurança no manuseio das informações sigilosas até as que definem os procedimentos a serem adotados em face da identificação da prática de fatos ilícitos, na execução de atividades de inteligência, essa busca de equilíbrio foi uma preocupação constante, com vistas a garantir que a Comissão pudesse agir com efetividade na defesa dos direitos e garantias fundamentais, assegurados pela Constituição aos cidadãos brasileiros sem, no entanto, se colocar em risco a segurança do Estado, em razão de falta de responsabilidade no trato de assuntos que são, de forma marcante, extremamente sensíveis.

Por fim, o Capítulo VI tem por objetivo fixar a necessidade de alteração dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às disposições desta Resolução, promovendo-se as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

Acreditamos que, pela leitura atenta de todos os dispositivos que compõem este Projeto de Resolução, será possível aos meus ilustres Pares perceber que a nossa proposta traz, como ponto principal de sua concepção, a tentativa de aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito – princípio fundamental de nossa Carta Magna – por meio do estabelecimento de regras e obrigações a serem cumpridas, pelo Poder Público, no exercício das atividades de inteligência e contra-inteligência, prerrogativa estatal imprescindível para a defesa dos interesses do Estado brasileiro em um mundo globalizado, e da criação de instrumentos que assegurem a defesa do cidadão contra atos inconstitucionais ou arbitrários, decorrentes do uso indevido dessa prerrogativa es-

tatal. Por isso, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão, (...) de 2001. – Deputado **Luiz Carlos Hauly** (PSDB – PR).

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Muito obrigado a todos. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h5min.)

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DA ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2002

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2002, terça-feira, às 15h, no Plenário nº 3 do Anexo li da Câmara dos Deputados, destinada a ouvir o General Alberto Mendes Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, convidado, nos termos do Requerimento RAI nº 1, de 2002, de autoria do Deputado João Paulo, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, aprovado na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 2 de abril de 2002, a prestar esclarecimentos sobre acontecimentos recentes noticiados pela imprensa, envolvendo a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

ESTIVERAM PRESENTES OS SRS. PARLAMENTARES:

DEPUTADO ALDO REBELO (Bloco/PCdoB-SP) – Presidente

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

SENADOR JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) –

Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, representando o Líder da Maioria, Deputado Jutahy Júnior.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Líder da Minoria no Senado Federal.

DEPUTADO JOÃO PAULO (PT – SP) – Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.

Participaram, também, da reunião os Deputados João Magno (PT – MG) e Jair Bolsonaro (PPB – RJ).

LISTAS DE PRESENÇAS



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

2ª REUNIÃO

Em 16 de abril de 2002, terça-feira, às 15h, no Plenário nº 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados (Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), com a finalidade de ouvir o General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do Requerimento RAI nº 1, de 2002, de autoria do Deputado João Paulo, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, aprovado na 1ª Reunião da Comissão, em 2 de abril de 2002.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Deputado ALDO REBELO

MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR EDUARDO SUPLICY Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO JOÃO PAULO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO ALDO REBELO Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	

Visto: _____

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que tem por finalidade ouvir o Exmº Sr. General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, convidado, nos termos de requerimento aprovado em nossa última reunião, a prestar esclarecimentos sobre acontecimentos recentes noticiados pela imprensa, envolvendo a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Desde já agradecemos a presença do General Alberto Cardoso.

Antes de passarmos ao objetivo desta Reunião, a Presidência informa que recebeu, do Senador José Eduardo Dutra, o processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que “regula-

menta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências”.

5. Exª havia pedido vista do processo na 2ª Reunião desta Comissão, realizada em 7 novembro de 2001, devolvendo-o sem manifestação.

A matéria será remetida à Secretaria-Geral da Mesa do Senado, com destino a sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em cumprimento ao despacho proferido pela Presidência do Senado Federal, em sua Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2000.

Passo a ler o expediente recebido do Exmº Sr. General Alberto Cardoso, em resposta ao nosso convite:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Ofício nº 173 - GSIPR/CH

Brasília-DF, 4 de abril de 2002.

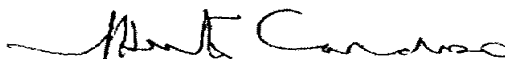
Senhor Presidente,

Com satisfação, dirijo-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, órgão ao qual se subordina a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, apresentar meu cumprimento e votos de pleno êxito na oportunidade em que inicia sua gestão como Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Conhecedor do desejo de Vossa Excelência de dignificar e de incrementar a Atividade de Inteligência em nosso país, coloco desde já este Gabinete e a ABIN ao dispor, buscando atingir nosso objetivo comum com a eficácia exigida pelo Estado brasileiro.

Ao acusar o recebimento da correspondência de Vossa Excelência, datada de 2 de abril corrente, grato pelo convite, aguardo tão-somente a marcação da data para comparecer com a finalidade de proporcionar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



ALBERTO MENDES CARDOSO
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO REBELO
Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência
Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF

recebido em 5/4/2002
atenciosamente 288

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) – Srs. Senadores e Srs. Deputados, a Comissão recebeu das mãos do Sr. Ministro, General Alberto Cardoso, documentos, em envelope lacrado, que contêm informações de caráter reservado, que distribuiremos aos Srs. Congressistas integrantes desta Comissão.

Ao final da reunião, eu, que não tenho nem na Comissão nem na minha casa mecanismos para proteger documentos reservados, devolverei os documentos ao General, e os Srs. Congressistas integrantes desta Comissão que porventura desejem permanecer com eles assinarão o termo de responsabilidade que mandei preparar na Comissão.

É conveniente lembrar que o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, instituído pela Resolução nº 20, de 1993, determina em seu art. 10, IV, **verbis**:

“Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento de forma regimental;”

Da mesma forma, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em sua Resolução nº 25, de 2001, assim dispõe:

“Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

VI – revelar informações de documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecido na forma regimental,”

Evidentemente, a leitura desses dois dispositivos é para que tenhamos o necessário cuidado. Como, ordinariamente, as nossas opiniões e discussões são de caráter público, podemos não ter a cautela suficiente sobre informações reservadas, como é o caso das relacionadas com as atividades de inteligência.

Antes de conceder a palavra ao nosso convidado, consulto os Membros da Comissão sobre o caráter desta reunião: sigiloso ou público.

A consulta desta Presidência vem ao encontro da tradição dos nossos trabalhos. Na última vez em que o General Alberto Cardoso compareceu a esta Comissão, em 30 de novembro de 2000, a reunião teve caráter sigiloso, por proposta do Deputado Aécio Neves, então Líder da Maioria, hoje Presidente da Câmara dos Deputados, que foi aprovada pela Comissão.

Passarei a colher o posicionamento dos Srs. Membros da Comissão a respeito dessa consulta, externando naturalmente, por dever de ofício, a minha opinião no sentido de que façamos a reunião em caráter

reservado, porque não consigo conceber discussão sobre atividade de inteligência que não tenha esse caráter.

Os Srs. Deputados e Srs. Senadores que concordam que a reunião tenha o caráter reservado queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A reunião será em caráter reservado.

O Deputado Luiz Carlos Hauly pode permanecer. S. Ex^a justificou e defendeu também, na última reunião, a tese da reunião reservada.

Dessa forma, solicito gentilmente a todos os funcionários, inclusive os do som, convidados e jornalistas que se retirem, permanecendo apenas no recinto o convidado, o Ministro Alberto Cardoso, a Dr^a Marisa Del’Isola e Diniz, Diretora-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, e os Membros da Comissão, por razões óbvias.

Dra Marisa Del’Isola e Diniz, por favor, seja bem-vinda.

O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) – Senador Eduardo Suplicy, com a palavra V. Ex^a.

O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, apenas preciso informar que, sendo Líder da Oposição no Senado e membro titular desta Comissão, sou o terceiro inscrito na arguição do Ministro Sérgio Amaral, que está depondo presentemente no Plenário do Senado, e talvez precise me ausentar, do que serei avisado quando chegar o meu momento. Portanto, quero pedir a compreensão também do General Alberto Cardoso, se tiver de me ausentar durante a reunião de trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) – Perfeitamente, Senador Suplicy.

Devo dizer que tive a honra de receber o General Alberto Cardoso na Sala da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Conversamos um pouco sobre a expectativa das atividades desta Comissão e do nosso interesse em formular uma agenda de trabalho e de discussões. Isso porque não há, no âmbito desta Comissão, apenas pendências legislativas: o Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Mensagem do Poder Executivo referente à proposta de Política Nacional de Inteligência e o Projeto de Resolução que regulamenta os trabalhos desta Comissão, de iniciativa do Deputado Luiz Carlos Hauly. Há, ainda, o debate sobre a constituição do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Também penso que deveríamos tornar as nossas reuniões regulares, para exercitarmos a nossa atividade dentro da esfera de autonomia tanto desta Comissão Mista de Controle quanto da Agência Bra-

sileira de Inteligência, para que esses dois órgãos possam cumprir as suas funções.

Dito isso, passo a palavra ao General Alberto Cardoso, para, pelo tempo inicial de vinte minutos, prorrogáveis, fazer a sua exposição. Em seguida, ouviremos as intervenções dos Srs. Senadores e Srs. Deputados.

(A reunião torna-se secreta às 15h30min e volta a ser pública às 18h.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) –
Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

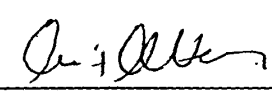

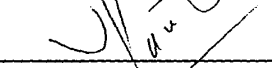

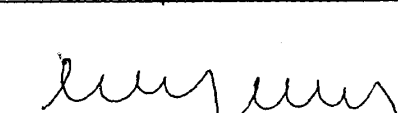
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

2ª REUNIÃO

Em 16 de abril de 2002, terça-feira, às 15h, no Plenário nº 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados (Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), com a finalidade de ouvir o General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do Requerimento RAI nº 1, de 2002, de autoria do Deputado João Paulo, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, aprovado na 1ª Reunião da Comissão, em 2 de abril de 2002.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Deputado ALDO REBELO

MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR EDUARDO SUPLICY Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO JOÃO PAULO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO ALDO REBELO Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	

Visto: 

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2000-CN
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional e dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Seção I

Das Finalidades da CCAI

Art. 2º São finalidades da CCAI:

I – controlar e fiscalizar as atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional;

II – analisar, emitir parecer e apresentar sugestões sobre os programas de inteligência e outros relacionados à atividade de inteligência do Governo brasileiro, previstos na Política Nacional de Inteligência;

III – elaborar estudos permanentes sobre os programas e as atividades de inteligência;

IV – manifestar-se sobre os ajustes específicos e convênios, a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

V – submeter à deliberação do Congresso Nacional propostas relativas à legislação sobre as atividades de inteligência e divulgação de informações sigilosas;

VI – submeter à deliberação do Congresso Nacional relatórios referentes às atividades de controle e fiscalização das atividades e programas relativos à atividade de inteligência, de sua competência; e

VII – receber e apurar denúncias sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas

por órgãos públicos, em razão de realização de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

Art. 3º De modo a assegurar as condições necessárias para que a CCAI possa cumprir com suas atribuições, o Ministro de Estado ou titular de órgão ligado diretamente à Presidência da República ao qual esteja subordinado o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, quando requerido pela Comissão, deverá prestar, no prazo estabelecido no texto Constitucional, as informações solicitadas, relativas à atuação de todos os órgãos que realizem ações relacionadas com as atividades de inteligência e contra-inteligência e correlatas, observando-se as normas relativas ao manuseio das informações classificadas e à defesa da segurança e interesses nacionais.

§ 1º A recusa injustificada de prestação das informações requeridas, no prazo legal, pela autoridade citada no **caput** deste artigo, implica prática de crime de responsabilidade.

§ 2º Não será considerada justificativa para a não prestação da informação, no prazo legal, a alegação de classificação sigilosa da informação ou de que seu sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Seção II

Do Objetivo

Art. 4º A atividade da CCAI tem, por principal objetivo, entre outros a serem definidos nesta Resolução, o controle externo das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras relacionadas com a área de inteligência, desenvolvidas no Brasil, a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes do ordenamento jurídico nacional.

CAPÍTULO II

Da Composição e das Regras Subsidiárias a Serem Aplicadas aos Trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Seção I

Da Composição

Art. 5º A CCAI será composta:

I – pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; e

III – por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

1º A Presidência da Comissão será exercida, alternadamente, pelo período de um ano, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º Na determinação do número de vagas por partido político, para fins de aplicação do disposto no inciso III, será considerada, de forma conjunta, a representação dos partidos políticos em ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 3º Os sete Parlamentares, previstos no inciso III, serão indicados pelos Partidos Políticos aos quais couber a vaga, para um período de dois anos, com direito a uma única recondução, caso a vaga permaneça com o Partido Político para o próximo período de dois anos.

Seção II

Das Regras Subsidiárias Aplicáveis aos Trabalhos

Art. 6º Aplicam-se aos trabalhos da CCAI, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

§ 1º No caso de ser suscitado um conflito entre as regras gerais, previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, e uma norma específica da CCAI, prevista nesta Resolução, decidirá o conflito suscitado o Presidente da CCAI, dando prevalência, na decisão, à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, por qualquer dos membros da CCAI, no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 3º Interposto o recurso a que se refere o parágrafo anterior, antes dele ser incluído na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que esta Comissão se manifeste previamente sobre a matéria.

§ 4º Incluído em pauta, o recurso será discutido e votado em turno único.

CAPÍTULO III

Das matérias a serem apreciadas pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência e dos procedimentos a serem adotados pela CCAI

Seção I

Das matérias a serem apreciadas pela CCAI

Art. 7º Serão submetidas a parecer da CCAI todas as proposições que versem sobre:

I – a Agência Brasileira de Inteligência e demais órgãos e entidades federais que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, inclusive as relativas à criação, organização ou reorganização desses órgãos e entidades; e

II – as atividades de inteligência e contra-inteligência e outras atividades correlatas, desenvolvidas com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional e a neutralizar a inteligência adversa.

§ 1º A competência da CCAI em relação às matérias previstas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, afasta a competência das demais Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição, que verse sobre as matérias enumeradas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, for encaminhada à apreciação de outra Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional caberá ao Presidente da CCAI requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que redistribua a proposição, encaminhando-a exclusivamente à CCAI.

Seção II

Dos procedimentos da CCAI com relação à matéria orçamentária relativa às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas

Art. 8º Cabe, ainda, à CCAI:

I – analisar a parte da proposta orçamentária e da execução orçamentária dos órgãos da administração direta ou indireta e as propostas de créditos adicionais, destinados ao custeio de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, ou ao investimento em programas de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, em especial dos órgãos civis e militares que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, encaminhando o resultado de sua análise à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização (CMPOF), como subsídios para os trabalhos dessa Comissão Mista; e

II – a CCAI poderá apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, relativas às matérias constantes dos incisos I a III, ao **caput** do art. 7º.

CAPÍTULO IV

Dos relatórios relativos às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas

Seção I

Dos relatórios de competência da CCAI

Art. 9º A CCAI fará relatórios semestrais ao Congresso Nacional sobre a natureza e extensão das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no Brasil e a quantidade global de recursos alocados e utilizados na execução de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, destacando, ainda, pontos que sejam de interesse ou relacionem-se com matérias de competência de qualquer outra Comissão ou Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Ao elaborar esse relatório, a CCAI deverá obedecer as normas estabelecidas nos §§ 1º e 2º, do art. 11, desta Resolução, com vistas à segurança da sociedade e do Estado e à proteção dos interesses e da segurança nacionais.

Seção II

Dos relatórios a serem encaminhados pelo Poder Executivo à CCAI.

Art. 10. O Diretor da Agência Brasileira de Inteligência encaminhará, ao final do primeiro semestre, um relatório parcial, e, ao final do ano, um relatório geral, consolidado, das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas por todos os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o **caput** serão classificados como secretos, devendo no seu trato e manuseio serem obedecidas as normas legais e regimentais relativas a esta classificação sigilosa.

Art. 11. Os relatórios parcial e geral a que se refere o artigo anterior, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – enumeração de todos os órgãos, federais, estaduais ou municipais, envolvidos nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, desenvolvidas no Brasil;

II – enumeração de todos os órgãos de inteligência ou contra-inteligência estrangeiros que tenham atuado em cooperação ou que tenham prestado qualquer tipo de assessoria ou informação ao Sistema Brasileiro de Inteligência;

III – identificação dos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas; e

IV – descrição pormenorizada das verbas alocadas e dos gastos efetuados, por órgãos, na realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 1º O relatório a ser elaborado pela CCAI para ser apresentado ao Congresso Nacional, que será ostensivo, será elaborado com base nas informações constantes dos relatórios parcial e geral encaminhados pelo Poder Executivo, dele não podendo constar, sob nenhuma hipótese:

I – informações que a critério da CCAI ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – nomes de indivíduos engajados nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas;

III – métodos de inteligência empregados ou as fontes de informação em que tais relatórios estão baseados; e

IV – o montante de recursos alocados e utilizados, especificamente, em cada atividade de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 2º A desclassificação das informações constantes dos relatórios parcial e geral, encaminhados pelo Poder Executivo, para que integrem o relatório semestral da CCAI para o Congresso Nacional, obedecerá as regras previstas nos arts. 20 a 29, desta Resolução.

CAPÍTULO V

Dos procedimentos específicos da CCAI

Seção I

Das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas

Art. 12. Nenhum Parlamentar que integre a Comissão, ou funcionário permanente da CCAI, ou qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da CCAI, poderá ter acesso a qualquer informação classificada pela Comissão, a menos que tenha:

I – concordado, por escrito, estar obrigado ao cumprimento das normas legais e regimentais relativas ao manuseio e trato de informações sigilosas; e

II – recebido credencial de segurança em nível compatível com a natureza sigilosa das informações a que terá acesso, obedecidas, para o credenciamento, as normas legais que regem a matéria.

§ 1º A concessão de credencial de segurança, prevista no inciso II, é de competência do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, devendo ser precedida de consultas e pareceres emitidos pelos órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 2º A competência prevista no parágrafo anterior poderá ser delegada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional ao Presidente da CCAI, o qual, ao ser eleito, é considerado como, automaticamente, credenciado, no mais alto nível de segurança, cabendo-lhe, apenas, cumprir o disposto no inciso 1, ao **caput** deste artigo.

§ 3º Será aberto, na CCAI, um livro destinado à coleta da assinatura de adesão ao termo de responsabilidade, previsto no inciso 1, ao **caput** deste artigo, o qual deverá ser assinado quando da concessão da credencial.

Art. 13. A CCAI poderá estabelecer regras relativas à liberação, para o conhecimento público, de informações relativas às atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, devendo submeter as regras que estabelecer, sob a forma de projeto de resolução, de iniciativa privativa da CCAI, ao Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O projeto de resolução obedecerá, na sua tramitação, as regras do processo legislativo relativas aos projetos dessa natureza.

Art. 14. A resolução relativa à liberação de informações de posse da CCAI obedecerá às seguintes normas:

I – é vedada a previsão de liberação, ao conhecimento público, de informações que, nos termos do ad. 50, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – a liberação de informações far-se-á nos termos e limites definidos em lei;

III – a liberação de qualquer informação que esteja de posse da CCAI só poderá ser feita, após a aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

Seção II

Das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados a CCAI por qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional

Art. 15. Qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá encaminhar à CCAI pedido de informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

Art. 16. No pedido encaminhado, o Parlamentar ou a Comissão deverão:

I – demonstrar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria objeto do pedido de informações;

II – explicitar o uso que dará às informações obtida; e

III – assinar termo de compromisso relativo à obediência das normas legais referentes ao trato e manuseio das informações sigilosas a que tiver acesso.

Art. 17. Recebido o pedido de informações encaminhado por Parlamentar ou Comissão, a CCAI submeterá o pedido à discussão e votação, em turno único, dentro do prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º Decorrido o prazo de quarenta e cinco dias úteis, se o Presidente da CCAI não incluir o pedido na Ordem do Dia da Comissão, ele será automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte da Comissão, sobrestandose a apreciação, pela Comissão, de toda e qualquer outra matéria.

§ 2º Da decisão da Comissão que negar provimento ao pedido de informações caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sessão em que foi negado provimento ao pedido.

Art. 18. Concedida a informação solicitada, a sua utilização, pelo Parlamentar que a detiver, ou que a ela tiver acesso, de forma diversa da que foi especificada no pedido de informações ou em desacordo com as normas legais que regem o manuseio no trato das informações sigilosas, caracterizará ato incompatível com o decoro parlamentar, estando o responsável sujeito à perda de mandato, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 19. Na mesma hipótese prevista no art 18, desta Resolução, incorrerá o membro da CCAI que divulgar informação sigilosa de posse da Comissão,

em desacordo com as normas previstas nesta Resolução.

§ 1º No caso de a liberação ilegal se dar por ato de servidor de carreira, este perderá o cargo, obedecidas as normas previstas no ad. 41, § 1º, II, da Constituição Federal, ainda que não seja estável, sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 2º Se a liberação se der por ato de qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da Comissão, será imediatamente rompido seu vínculo com a Comissão, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Seção III

Das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI quando de interesse da sociedade

Art. 20. Considerado o interesse público, e respeitadas as regras relativas à defesa da sociedade e do Estado e da proteção do interesse e segurança nacionais, a CCAI poderá divulgar informações sob sua responsabilidade, quando, por maioria absoluta, considerar que esta divulgação atenderá ao interesse público, dando ciência, quando da divulgação da informação, das providências que adotou em relação à matéria.

§ 1º A desclassificação, pela CCAI, das informações sigilosas a que tenha acesso, para fins de divulgação pública ou de inclusão no seu relatório semestral ao Congresso Nacional, far-se-á nos termos e limites definidos em lei.

§ 2º A divulgação das matérias a que se refere o art. 24, obedecerá, para sua divulgação, o rito próprio definido nos arts. 25 a 28, desta Resolução.

Art. 21. Qualquer membro da Comissão poderá requerer ao Presidente da CCAI que submeta à discussão e votação da Comissão requerimento solicitando a divulgação de informações sob sua responsabilidade, que considere de interesse público.

Art. 22. No caso de a CCAI votar pela liberação pública de qualquer informação classificada, que tenha sido encaminhada a ela pelo Poder Executivo, e em relação à qual o Executivo requerer a manutenção do sigilo, a Comissão notificará o Presidente da República do resultado da votação.

Art. 23. Na hipótese prevista no artigo anterior, a CCAI poderá tomar pública a informação depois de expirar o prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados a partir da notificação, ao Presidente da República, do resultado da votação, a menos que, antes de expirar o período de quarenta e cinco dias úteis, o

Presidente, pessoalmente, por escrito, notifique a Comissão de que ele se opõe à desclassificação e divulgação da informação, apresentando as razões de sua oposição, e dando ciência da gravidade da ameaça à segurança nacional, que possa advir dessa divulgação, e de que forma essa ameaça se sobrepõe ao interesse público associado à sua divulgação.

Art. 24. Se o Presidente, pessoalmente, por escrito, notificar a CCAI de sua objeção à divulgação da informação, nos termos definidos no artigo anterior, a Comissão pode, por maioria absoluta de votos, encaminhar a questão da divulgação da informação, com parecer, para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a divulgação da informação pela CCAI dependerá da decisão adotada pelo Plenário.

Art. 25. Na hipótese prevista no art. 24, o Presidente da CCAI deve, na primeira sessão ordinária do Congresso Nacional, depois da votação da CCAI que decidiu por encaminhar a questão ao Plenário, apresentar requerimento submetendo a matéria à apreciação, em sessão secreta, do Plenário do Congresso Nacional.

§ 1º Se dentro de quatro sessões ordinárias, após a decisão de encaminhamento da questão, não houver sido apresentado um requerimento, pelo Presidente da CCAI, para a apreciação, em sessão secreta, da questão que a CCAI decidiu que deveria ser encaminhada ao Plenário, nos termos do **caput** deste artigo, então, requerimento neste sentido poderá ser feito por qualquer membro da Comissão.

§ 2º Apresentado o requerimento a que se refere o **caput**, ele será incluído na Ordem do Dia seguinte do Congresso Nacional, só podendo ser adiada a sua discussão uma única vez, desde que aprovado requerimento neste sentido pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

Art. 26. Se o Plenário do Congresso Nacional aprovar o requerimento, a sessão do Congresso Nacional será suspensa, sendo reiniciada, após o recesso, sob a forma de sessão secreta.

Art. 27. A exposição sobre a matéria objeto do requerimento, para fins de conhecimento do tema por todos os membros do Congresso Nacional, não poderá exceder a duas horas, tempo este que deverá ser igualmente dividido entre os membros da CCAI inscritos para expor, alternando-se a palavra entre os que são favoráveis e os que são contrários à aprovação da divulgação.

Parágrafo único. Concluída a exposição a matéria vai à discussão e votação, aplicadas as normas regimentais pertinentes.

Art. 28. Somente por maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional será aprovada a divulgação da informação a que se refere o art. 24, desta Resolução.

Seção IV

Dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos apurados pela CCAI no exercício de suas competências

Art. 29. Tendo a CCAI apurado, em processo sigiloso, a prática de ilícitos civis ou penais, por parte de órgãos responsáveis pela execução de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, seja pela análise dos relatórios parcial e geral, seja pela apuração de denúncias de violação de direitos e garantias fundamentais, suas conclusões serão submetidas ao Plenário do Congresso Nacional e, no caso de aprovação do Parecer da Comissão, serão encaminhadas ao Ministério Público, federal ou estadual, conforme o caso, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Seção V

Das reuniões da CCAI

Art. 30. Todas as reuniões da CCAI serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores ou funcionários credenciados.

Art. 31. As atas das reuniões da CCAI serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

Art. 32. A participação, nas reuniões da Comissão, de Parlamentares que não a integrem, ou de outras autoridades, externas ao Poder Legislativo, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Parágrafo único. A participação estará condicionada à assinatura do termo de responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 33. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus Regimentos Internos às disposições desta Resolução, promovendo

as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **Luiz Carlos Hauly**

Justificação

O art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, determinou que o “controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional”.

Portanto, é competência do Congresso Nacional, definir, por meio de ato próprio, as formas pelas quais irá exercer o controle destas atividades, que se mostram extremamente sensíveis em um Estado Democrático de Direito, porque, na sua execução, muitas vezes, são colocados, em aparente confronto, valores que possuem proteção constitucional, ligados aos direitos individuais e ao interesse coletivo.

Neste contexto, a atribuição ao Congresso Nacional – na condição de representante do povo brasileiro e dos Estados da Federação – de competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, relativos às ações de inteligência, se apresenta como a mais adequada forma de garantir-se a efetivação de atos de proteção ao Estado brasileiro – o qual representa os interesses coletivos – sem que estes atos atentem contra as garantias individuais, as quais, por sua vez, compõem o núcleo essencial do Estado moderno.

Por meio desta proposição, pretendemos implementar o exercício deste dever-obrigação do Congresso Nacional.

O primeiro desafio que tivemos que enfrentar para levarmos adiante nossa pretensão foi o de definir a natureza do ato que irá formalizar o exercício do controle externo da atividade de inteligência.

Por definição constitucional, dois são os instrumentos legislativos por meio dos quais poderia ser formalizado o exercício deste controle.

Assim, nos termos do art. 59, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a definição da forma do exercício do controle da atividade de inteligência poder-se-ia fazer por meio de um Decreto Legislativo ou de uma Resolução.

O Decreto Legislativo é o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal. Por sua vez, a Resolução é utilizada para o exercício de competências legislativas privativas das Casas do Congresso Nacional ou para atos, cuja amplitude de sua abrangência restrinja-se ao próprio Congresso Nacional.

O art. 49, inciso X, da CF/88 estabelece que compete exclusivamente ao Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”, sendo esta uma das suas competências que se inserem dentro do sistema de “freios e contrapesos”, adotado em nossa Carta Magna.

Assim a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que fixa a competência de fiscalização, pelo Congresso Nacional, das atividades de inteligência desenvolvidas pelo Poder Executivo, nada mais faz do que tomar explícita, em relação a esta matéria, competência já prevista no texto constitucional.

Por sua vez, o indigitado art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabeleceu que a forma desse controle deveria ser definida internamente pelo Congresso Nacional, tendo esta definição efeitos externos já assegurados pela própria Lei. Ou seja, a decisão interna do Congresso Nacional, por força da Lei nº 9.883/99, poderá estabelecer regras ou criar obrigações que deverão ser acatadas pelo Poder Executivo.

Portanto, estas regras terão força coercitiva, em relação ao Poder Executivo, sem que isto ofenda o princípio da separação dos Poderes. esculpido no art. 2º, da CF/88, derivando o império destas normas da combinação do texto constitucional – art. 49, X – com o texto legal – art. 6º, da Lei nº 9.883/99.

A consequência que advém desta situação específica é que, sejam as normas que definirão a forma de controle estabelecidas em sede de Decreto Legislativo, sejam, em Resolução, seus efeitos serão externos e elas criarão obrigações para o Poder Executivo.

Esclarecida a matéria relativa aos efeitos do instrumento legislativo a ser utilizado, passamos a analisar a questão do conteúdo material da norma que estabelecerá a forma de controle.

O exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, será feito por meio de um órgão que, em sua composição, terá os líderes da maioria e minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de ambas as Casas.

Ora, o único órgão, de natureza permanente, capaz de reunir entre seus integrantes membros de ambas as Casas é uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Portanto, em sendo o órgão de controle, definido na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, a solução

da questão relativa ao conteúdo material do ato que fixará a forma de controle passa a ser uma consequência lógica deste fato. Isto é, a forma pela qual será exercido o controle externo das atividades de inteligência identifica-se com as normas que irão definir o funcionamento desta Comissão Mista.

Como o instrumento legislativo adequado para a definição das competências de uma Comissão Mista do Congresso Nacional é a Resolução, concluímos que restou esclarecida a natureza do ato do Congresso Nacional que formalizará o exercício do controle externo da atividade de inteligência: trata-se de uma Resolução, na qual se definirão as competências, poderes e obrigações da Comissão, bem como as garantias, deveres e obrigações do Poder Executivo, tendo esta Resolução, no que concerne às obrigações e deveres que vier a estabelecer para o Poder Executivo, força cogente, em razão do disposto na CF/88 – art. 49, X – e na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – art. 6º.

Foi com fundamento nestes argumentos jurídico-legislativos que optamos por apresentar nossa proposição para a definição das normas de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência sob a forma de um Projeto de Resolução, no qual definimos as regras para funcionamento da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Especificamente em relação ao conteúdo da proposição, temos que ela é composta de seis Capítulos.

Em sua ementa, em coerência com o texto do art. 6º, da Lei nº 9.883/99, atribui à Comissão a denominação de: Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI.

O Capítulo I versa sobre as finalidades e o objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de inteligência.

No Capítulo II define-se a composição e as regras subsidiárias a serem aplicadas aos trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Com relação a este Capítulo deve ser destacado que, em sua Seção I, estabelecemos que a CCAI será composta pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

A definição dos integrantes do órgão de controle externo da atividade de inteligência, feita Lei nº 9.883/99, não tem natureza de **numerus clausus**, até porque, nos termos do art. 58, da CF/88, cabe ao Congresso Nacional, por meio de Resolução, constituir as suas Comissões Mistas Permanentes, na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. Portanto, a enumeração legal é meramente exemplificativa, não havendo restrições a que se preveja, na Resolução, que outros Parlamentares irão integrar a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

O cuidado que tivemos foi o de não ampliar em demasia o número de Parlamentares que irão integrar a Comissão, em razão da natureza sigilosa dos assuntos que serão por ela tratados.

Da mesma forma, não definimos se os sete membros serão Senadores ou Deputados, cabendo aos Partidos, mediante decisão interna, indicar o Parlamentar – Senador ou Deputado – para ocupar a vaga que, obedecida a proporcionalidade de representação no Congresso Nacional, couber ao Partido.

O Capítulo III é dedicado à fixação das matérias a serem apreciadas pela Comissão e dos procedimentos a serem adotados.

Com relação ao conteúdo deste Capítulo cabem algumas explicações.

A natureza sensível da matéria relativa às atividades de inteligência e contra-inteligência impõe que o seu trato seja feito, em respeito à segurança do Estado e da sociedade, de forma não ostensiva. Neste sentido, entendemos ser pertinente a transformação da Comissão de Controle da Atividade de Inteligência em um núcleo de excelência, no Congresso Nacional, destas questões, sem que isso signifique excluir qualquer tendência partidária de ter acesso ou direito a manifestação sobre as atividades de inteligência e contra-inteligência desenvolvidas pelo Estado brasileiro. Por pertinente, cabe recordar que além de estarem presentes, como membros natos da Comissão, os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em nossa proposta estamos ampliando o número de integrantes da Comissão, assegurando aos partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, que participem, respeitada a proporcionalidade partidária, dessa atividade de controle e fiscalização externos das atividades de inteligência.

A proposta de que a análise das matérias relativas à ABIN, e demais órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, e às atividades de

inteligência e contra-inteligência concentrem-se na CCAI, com a exclusão da competência de outras Comissões permanentes, está em harmonia com as duas características enunciadas no parágrafo anterior: proteção das informações que serão dadas a conhecer pelo Executivo e criação de um núcleo de parlamentares especialistas nestas matérias que poderão, assim, exercer com maior eficácia e eficiência o controle externo, assegurando que sejam respeitadas as normas constitucionais e legais que limitam os poderes do Estado, em face dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O outro ponto relevante deste Capítulo é a atribuição à Comissão de competência para realizar estudos com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) e para apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária, relativas às matérias de competência da CCAI.

Esta proposta entendemos da maior relevância para assegurarmos ao Estado brasileiro condições de defesa de seus interesses, contra ações que ponham em risco a capacidade econômica e financeira do Brasil. Bem como sua integridade territorial.

Quando relatamos o Plano Nacional de Inteligência tivemos a oportunidade de acatar uma sugestão de autoria da Senadora Heloísa Helena e do Deputado Aloízio Mercadante que defendia a inclusão entre as diretrizes das ações de inteligência e contra-inteligência a produção e difusão de conhecimentos destinados a salvaguardar a segurança da sociedade e do Estado brasileiro, em especial os relativos a aspectos de dependência econômica e financeira, ao papel de destaque do Brasil na América do Sul e da defesa da integridade territorial brasileira.

Ora, essas ações exigem a existência de recursos para a sua realização. Em sendo a CCAI o órgão, no Poder Legislativo, com melhor conhecimento das necessidades orçamentárias para se cumprirem as tarefas atribuídas aos órgãos integrantes do SISBIN, é razoável que a ela seja conferida competência para analisar, subsidiariamente, a proposta orçamentária e para apresentar emendas ao orçamento destinado às atividades de inteligência.

O Capítulo IV trata dos Relatórios relativos às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas.

Previmos em nosso Projeto de Resolução dois tipos de relatórios.

O primeiro é um relatório semestral, de responsabilidade da CCAI, por meio do qual a Comissão dará publicidade a informações desclassificadas, relativas à natureza, extensão e recursos das atividades de inteligência.

O segundo relatório previsto na proposição, também semestral, é de responsabilidade do Poder Executivo e terá caráter sigiloso.

É com base nas informações contidas neste relatório, em especial nas informações relativas aos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência e aos recursos alocados e executados nessas atividades, que a Comissão irá poder exercer, de forma efetiva, a sua competência de controle externo.

Deve ser destacado que, em todos os países que possuem sistemas de controle, pelo Poder Legislativo, da execução de atividades de inteligência, é por meio de dados relativos aos processos e aos gastos orçamentários que esse controle se torna possível e exequível.

O Capítulo V trata das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas, das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados à CCAI, por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI, quando de interesse da sociedade, e dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos, apurados pela CCAI no exercício de suas competências.

Ao estabelecermos essas regras buscamos equilibrar o interesse público e a necessidade de sigilo de informações que guardam íntima relação com a defesa do Estado brasileiro e da sociedade.

Em todas as normas propostas, desde as que tratam da segurança no manuseio das informações sigilosas até as que definem os procedimentos a serem adotados em face da identificação da prática de fatos ilícitos, na execução de atividades de inteligência, essa busca de equilíbrio foi uma preocupação constante, com vistas a garantir que a Comissão pudesse agir com efetividade na defesa dos direitos e garantias fundamentais, assegurados pela Constituição aos cidadãos brasileiros sem, no entanto, se colocar em risco a segurança do Estado, em razão de falta de responsabilidade no trato de assuntos que são, de forma marcante, extremamente sensíveis.

Por fim, o Capítulo VI tem por objetivo fixar a necessidade de alteração dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às dis-

posições desta Resolução, promovendo-se as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

Acreditamos que, pela leitura atenta de todos os dispositivos que compõem este Projeto de Resolução, será possível aos meus ilustres Pares perceber que a nossa proposta traz, como ponto principal de sua concepção, a tentativa de aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito – princípio fundamental de nossa Carta Magna – por meio do estabelecimento de regras e obrigações a serem cumpridas, pelo Poder Público, no exercício das atividades de inteligência e contra-inteligência, prerrogativa estatal imprescindível para a defesa dos interesses do Estado brasileiro em um mundo globalizado, e da criação de instrumentos que assegurem a defesa do cidadão contra atos inconstitucionais ou arbitrários, decorrentes do uso indevido dessa prerrogativa estatal. Por isso, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputados **Luiz Carlos Hauly – Jutahy Jr.**; Senadores **Jefferson Péres – Hélio Costa – José Eduardo Dutra.**

PARECER Nº 766, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 30, de 1999 (nº 807/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nos 612 a 617, de 1999, referentes às auditorias operacionais realizadas nas administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, no Departamento Nacional e nos Departamentos Regionais dos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro e Roraima, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam.

Relatora *ad hoc*: Senadora **Ana Júlia Carepa** –
Relator: **Duciomar Costa**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 30 de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nº 612 a 617/1999, relativas ao Senai de algumas unidades da Federação.

O processo chegou ao Senado em 13 de setembro de 1999 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 14 daquele mesmo mês.

Em 17 de abril de 2000 foi nomeado relator o Senador João Alberto Souza e, em 14 de abril de 2001, o Senador Eduardo Suplicy, que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

1.2. Análise da Matéria

Após examinar a matéria o TCU decidiu, em Sessão de 08 de setembro de 1999 orientar algumas das Unidades Regionais do Senai a:

- incrementar o número de servidores da área fim, por verificar grande concentração na área meio;
- evitar transferência financeira para a Confederação Nacional da Indústria e para as Federações Estaduais da Indústria em volumes superiores aos legalmente estabelecidos;
- aperfeiçoar o sistema de indicadores de desempenho;
- criar plano de cargos e salários;
- controle de material para previsão de necessidades anuais;
- promover a devida manutenção e padronização das instalações;
- ampliar a oferta de cursos de informática;
- efetuar rateio de despesas com outros usuários de seus imóveis;
- requerer funcionários cedidos;
- promover modernização administrativa;
- aperfeiçoar a classificação contábil;
- reaver instalações cedidas;
- estabelecer critérios de contratação de mão-de-obra; e
- conter gastos com empresas de terceirização de mão-de-obra.

O que se observa é que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amosa, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 01, de 2001-CFC, propomos que esta Comissão torne co-

nhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, de 2003. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2003. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ana Júlia Carepa**, Relatora *ad hoc* – **Ideli Salvatti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Delcídio Amaral** – **César Borges** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **João Batista Motta**.

PARECER Nº 767, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea b, e acrescenta alínea c, ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 7, de 2003, de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen e outros senadores, propõe, pelo seu art. 1º, a alteração do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal. Tratam-se de duas mudanças: a alteração da redação da alínea **b**, e a inserção de alínea **c**, renumerando a atual alínea **c**, como **d**.

A redação proposta para a alínea **b**, retira os termos concessão e atividades análogas, e acrescenta a autorização para a comercialização de radioisótopos para usos médicos, agrícolas e industriais. A nova alínea **c**, abre a possibilidade da produção e comercialização de radioisótopos de meia-vida curta, sob o regime de permissão, além da utilização já permitida.

O art. 2º da proposição altera a redação do inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna, para flexibilizar o monopólio da União sobre os radioisótopos de meia-vida curta.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A Proposta de Emenda à Constituição em apreciação tem por objeto ampliar o acesso dos serviços de medicina nuclear aos radioisótopos de meia-vida

curta (2 a 120 minutos). Esses produtos são utilizados como marcadores em exames de imagem, como a tomografia por emissão de pósitrons (PET) e de fótons simples (Spect).

Em função do monopólio da União, definido no texto constitucional, sobre “a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados”, não é permitida a produção desses radioisótopos de uso médico por outros agentes que não a União.

O monopólio da União sobre os materiais radioativos foi justificado, à época da Assembléia Nacional Constituinte, pelo temor gerado por causa de eventuais usos indevidos da tecnologia nuclear. Com os radioisótopos de meia-vida curta, no entanto, não há necessidade de maior alarme, pois têm potencial nocivo reduzido.

Ainda assim, é imperioso que a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) exerça controle rigoroso sobre a produção, comercialização e utilização desses materiais. Para facilitar a atuação da Comissão, a PEC propõe que apenas o regime de permissão seja utilizado para admitir a participação de entes que não a União na área de materiais radioativos, eliminando o regime de concessão. Dessa forma, a CNEN terá maior facilidade em revogar o contrato quando julgar necessário.

Não vislumbro qualquer óbice em relação à juridicidade e constitucionalidade da proposta, visto que a PEC é o instrumento indicado regimentalmente para promover as alterações na Carta Magna e as “atividades nucleares de qualquer natureza” estão entre as matérias sobre as quais compete privativamente à União legislar (inciso XXVI do art. 22 da Constituição).

Em relação à técnica legislativa, notamos que a ementa não explicita adequadamente o objeto da proposta, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, julgamos oportuna a apresentação de emenda para aprimorar o seu texto.

III – Voto

Em vista do exposto e considerando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, possui inegável mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, o voto é por sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, a seguinte redação:

Altera a redação da alínea **b**, e acrescenta alínea **c**, ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para usos médicos, agrícolas e industriais.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Siba Machado** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Amir Lando** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Sérgio Cabral** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Paulo Octávio** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Arthur Virgílio** – **Tasso Jereissati** – **Antero Paes de Barros** – **Leonel Pavan** – **João Batista Motta**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 768, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da CF, dispondo sobre a organização de Municípios.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Em exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que objetiva alterar o § 4º do art. 18 da Lei Maior, a fim de imprimir nova disciplina constitucional aos procedimentos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Nos termos da PEC em referência, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Sérgio Zambiasi, o mencionado dispositivo constitucional passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, à população da área diretamente interessada após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual. (NR)”

Justificando as alterações propostas, assinalam os autores, inicialmente, que, no seu entender, a Emenda Constitucional nº 15/96 fere o pacto federati-

vo, onde a mesma, discretamente, retirou dos Estados a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento de municípios.

Em seguida, destacam saber perfeitamente que essa prerrogativa dos Estados já não era bem vista pelo Governo Federal, uma vez que foi resultado de uma grande mobilização dos Estados, quando em 1988, através de uma Emenda Popular, foi conferido à matéria em comento o seguinte tratamento constitucional, que, segundo entendem, efetivamente respeita as particularidades e realidades de cada Estado, além de fortalecer e valorizar o trabalho dos parlamentares estaduais:

Art. 18.

.....
 § 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por Lei Estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito às populações diretamente interessadas.

Logo adiante, objetam que, inexplicavelmente, sem que houvéssimos sofrido qualquer mudança na ordem institucional do País, a Emenda nº 15 veio trazer de volta a centralização do poder e o desrespeito ao pacto federativo, tão enunciado e comemorado na Constituição de 1988.

E concluindo, afirmam que a PEC sob análise, referendada pela solicitação de 15 (quinze) Assembleias Legislativas, tem por objetivo a reversão desse quadro, buscando resgatar não só o pacto federativo, mas também a competência dos Estados para legislar sobre a criação e o desmembramento de Municípios.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por 28 (vinte e oito) ilustres Senadores, com o que fica plenamente atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua tramitação.

No mérito, tampouco podemos deixar de manifestar-lhe a nossa manifesta aquiescência.

Com efeito, nos termos da nova redação a ser conferida ao dispositivo em questão, não só desde logo se define o prazo dentro do qual podem ser criados, incorporados, fundidos e desmembrados os Municípios, como tudo o mais que a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, entendeu ser relevante no trato dessa matéria passa à competência legislativa dos Estados. Assim, por exemplo, a apresentação e a publicação dos Estudos de Viabilidade Municipal, que é procedimento criado pela Emenda em referência, segundo disciplina estabelecida em lei federal, passam agora a ser reguladas em lei estadual.

De outra parte, a proposta também inova com respeito à questão do plebiscito, que volta a compreender apenas a população da área diretamente interessada, em redação de certo modo assemelhada ao que foi originalmente estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Em suma, são alterações que, sobre imprimirem tratamento conveniente e oportuno à matéria, a nosso ver também fortalecem o princípio federativo, como bem assinalado na justificação acima resumida.

Por fim, registre-se ainda que as alterações em comento também atendem justa reivindicação de numerosas Assembléias Legislativas estaduais, que assim recuperam importante prerrogativa em termos de competência para legislar.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de emenda à Constituição nº 13, de 2003.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Siba Machado** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Amir Lando** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvênio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Paulo Octávio** – **Arthur Virgílio** – **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União,

os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 763, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2000).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, a partir do dia 1º de agosto, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 718, de 2003. Relator: Senador Luiz Otávio), que retifica a alínea “i” do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quarta-feira, dia 16 de julho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 765, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, que conclui pela apresentação do Requerimento nº 572, de 2003, de sobrestamento da matéria até que o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 8, de 2001, seja votado pela Câmara dos Deputados.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 766, de 2003, referente ao Aviso nº 30, de 1999. A Presidência, em Observância à conclusão do referido parecer, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 673/2003

Brasília, 8 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Senhor Deputado José Chaves (PTB-PE) como Titular, em substituição ao Deputado Benedito de Lira (PP-AL), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento, passo a Presidência dos trabalhos ao nobre Senador Mão Santa. (Pausa).

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Exmº. Sr. Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, SRA.s. Senadoras e Srs. Senadores, volto hoje à tribuna para falar sobre a reforma da Previdência.

Em primeiro lugar, mais uma vez, cumprimento o colégio de Líderes do Senado e a Mesa Diretora desta Casa, da qual, com muito orgulho, faço parte como Vice-Presidente, pela decisão tomada no dia de ontem, de, na próxima terça-feira, já começarmos a trabalhar numa comissão especial composta de 11 Srs. Senadores e 11 Srs. Deputados, para discutir, buscar alternativas e construir uma saída negociada sobre assunto tão polêmico como a reforma da Previdência.

Os meus cumprimentos ao Sr. Presidente João Paulo, ao Presidente desta Casa, Sr. Senador José Sarney, e ao Executivo, que, enfim, abriu as portas para que se estabeleça um processo de negociação sobre matéria tão importante.

Sr. Presidente, em todos os países do mundo em que a reforma da Previdência tenha acontecido, ela foi e é um tema explosivo, dinâmico, que sensibiliza a todos, porque mexe na vida do cidadão e na expectativa da sua aposentadoria e da sua velhice. Por isso, surpreendem-me alguns comentários que entendem que o processo de discussão e negociação da reforma não deveria receber a abertura que o Governo está dando. O Governo está certo. Errou no início, quando apresentou uma proposta e disse que ela era intocável – tolerância zero – e que não iria negociar com ninguém. Surpreende-me agora que aqueles que criticavam o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, porque não negociava, agora o critiquem por negociar.

Aí não dá para entender, Senador Mão Santa. Não é algo sério, ficando no campo da brincadeira e da irresponsabilidade. Como alguém que, até ontem, criticava o Governo – e eu fazia o mesmo, sim, por não haver negociação –, no momento em que o Governo abre a negociação, concordando em discutir e buscar propostas alternativas, continue fazendo críticas? Senador Mão Santa, isso parece vir de pessoas que não têm proposta, não têm conteúdo, não têm conhecimento da proposta da reforma da Previdência, não sabem o que consta no mérito e não sabem o que fazer. Só dizer que é contra ou a favor é fácil. O engraçado é que vi pessoas, que eram contrárias à reforma, reclamarem nessa semana porque o Governo abriu o processo de negociação! Ora, se sou contra, e

o outro lado pede que eu apresente a minha proposta, mostrando-se disposto a negociar, a construir alternativas, e eu não quero negociar, é porque não tenho proposta.

Estou falando com muita tranqüilidade porque critiquei, sim, a reforma, de forma pontual, e o Senador Mão Santa é testemunha disso. Apresentei por escrito uma proposta alternativa, que encaminhei a todos os ministérios, ao Presidente Lula, ao Relator, à comissão correspondente na Câmara, e é claro que estou a cavaleiro, muito tranqüilo, para fazer o debate aqui, na Comissão Especial, em cima da proposta alternativa que entreguei no início do mês de junho. Está aqui a data, 3 de junho de 2003. A proposta está circulando há cerca de 45 dias.

Alguns dizem que o Governo Lula só cedeu à pressão do Judiciário. É um pouco de irresponsabilidade, é desconhecer o movimento dos servidores públicos. Eles, sim, estão se mobilizando no País todo; 50% da categoria, que já é um grande número, está neste momento paralisada no País – são as universidades, os companheiros da Previdência, da Receita, enfim, dezenas de categorias poderiam ser citadas. Ora, dizer que o Governo só cedeu por causa de pressões do Judiciário, que discorda da proposta apresentada, é desconhecer a nossa capacidade de mobilização: quando digo nossa, refiro-me aos trabalhadores.

Essa minha tranqüilidade decorre também do fato de eu aqui coordenar a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, que tem discutido propostas. Foram apresentadas em torno de quinhentas emendas à reforma; somente a Bancada do PT apresentou 152 emendas.

Quando, na Bancada, foi submetido à votação o apoio à reforma nos moldes anteriores, de 91 parlamentares, 32 se posicionaram a favor. Pouco mais de 30 parlamentares não se fizeram presentes e vinte votaram contra, mostrando que queriam negociar a proposta do Governo. Até mesmo entre os integrantes da Bancada aqui no Senado o tema é polêmico, delicado.

Não dá para entender essa crítica. Estou vendo nos jornais, Senador Mão Santa, que até o presidente eleito da Argentina se achou no direito de criticar o Governo brasileiro por estar negociando a reforma. Que moral tem a Argentina para estar se metendo numa questão interna do Brasil? Eles não fazem nem o dever de casa! Aquele país vem de uma situação de caos absoluto. Até torço para que a Argentina dê certo, mas, por favor, cuidem da Argentina que do Brasil cuidamos nós. O que cabe discutir conjuntamente é o Mercosul, uma política de importação e exportação

sem tarifaço, enfim, uma política que ajude os países que compõem o Mercosul.

Neste momento, Sr. Presidente, a minha fala na tribuna é a fala de quem tem propostas, de quem quer discutir, de quem quer alterar, de quem quer negociar, de quem quer construir uma previdência pública responsável, com teto. Porque tem que ter teto, todo mundo sabe. Há muito tempo venho cobrando que a cúpula dos Três Poderes se reúna e defina de uma vez por todas esse teto para acabar com essa história de marajás. Por que não aprofundamos o debate com tranqüilidade?

Quem conhece a minha proposta sabe que defendendo o fim do fator previdenciário, que sou a favor de que a contribuição dos inativos seja de responsabilidade dos governadores. A propósito, alguns governadores – e não quero citar nomes, porque não se trata de crítica pessoal – agora estão decepcionados porque o Governo Lula abriu espaço para negociações. Ora, teriam que ficar decepcionados se isso não tivesse sido feito! De mais a mais, aqui no Congresso quem vai deliberar são os deputados e senadores, e não os governadores. Nós vamos deliberar, ninguém aqui vai votar com cabresto de governador nenhum. Também já disse que nós não vamos simplesmente carimbar uma proposta que venha do Executivo, do Judiciário ou de onde quer que seja; não vamos abrir mão do processo de negociação, de discussão e de elaboração.

Senadora Serys Slhessarenko, eu estava cumprimentando o nosso Governo por ter aberto espaço para a negociação. Dirijo-me a V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a é daquelas pessoas que também exigiram espaço para debates, negociação.

Causa-me estranheza o fato de agora começarem a criticar o nosso Governo por ter aberto espaço para negociar. Ora, essa é uma obrigação de qualquer governo. Não me lembro, nesses meus dezesseite anos de Congresso, de uma única vez em que uma emenda tenha vindo para cá, principalmente uma emenda constitucional, e o governo não tenha tido que negociar. Eu estranhava o fato de o nosso Governo não ter aceitado a negociação, mas, no momento em que o faz, ele tem que ser elogiado. Nós mesmos, que fomos contra de forma pontual – sei que V. Ex^a também foi até criticada em certos momentos –, temos que dar a mão à palmatória de forma positiva. Fico feliz que o Governo tenha nos ouvido. Se o nosso Governo não nos ouve, reclamamos; quando o Governo nos ouve e abre a possibilidade de uma ampla negociação da reforma, é claro que não podemos ser contra.

A Sra. Serys Shlessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador, um aparte. Senador Paulo Paim, V. Ex^a está coberto de razão, endosso as suas palavras e elogio o Governo. Precisamos discutir, sim, era o que nós queríamos. Se assim não tivesse agido, seria um governo autoritário, um governo que está impondo, um governo que traz a coisa pronta. As oposições, em qualquer situação, costumam criticar: criticam as propostas prontas que vêm para ser impostas e, quando são abertas para a negociação, também criticam; criticam de qualquer jeito. Saudamos, com euforia, eu diria, a posição do Governo. Precisamos aprofundar a discussão das reformas – nós, do Senado e da Câmara, a população, a sociedade organizada – e ajudar a elaborar uma reforma que atenda os interesses, as necessidades e as aspirações da maioria do povo brasileiro. Aqueles que criticam as negociações estão tendo uma postura autoritária com certeza. Parabéns. Comungo de todas as suas idéias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Serys Shlessarenko. Eu tinha certeza de que era esse o pensamento de V. Ex^a, por isso já citava que a posição de V. Ex^a não seria diferente, como não foi, desde o primeiro momento em que começamos a discutir esta proposta. Aliás, tivemos a felicidade de estar juntos em alguns momentos com as entidades, dialogando e buscando abertura para negociar.

Percebo, ao fazer uma síntese das notícias publicadas, que são principalmente os grandes bancos que estão muitos bravos com o Governo por ter aberto espaço para a negociação. Eu disse outro dia e repito agora: quando os grandes banqueiros fazem críticas a alguma iniciativa do governo ou do Parlamento, significa que nós estamos no caminho certo, que estamos acertando. Os grandes bancos estão de olho no filão representado pela previdência privada, todos sabem disso. A previdência privada representa bilhões e bilhões de dólares, por isso os grandes bancos reclamam quando percebem que o governo, a partir da negociação com a sociedade e com o Parlamento, começa a fortalecer a previdência pública.

Se tiver que haver previdência complementar, que ela seja pública. Se depender deste parlamentar, faremos uma grande poupança interna administrada pelo governo e investida principalmente no social.

Todo mundo sabe – eu apresentei aqui um exemplo outro dia – que a aplicação na poupança é, de fato, uma grande poupança interna. Só que os bancos pagam 1% para o poupador e aplicam esse dinheiro no mercado de forma especulativa, fazendo o papel de agiotas. Alternativamente, aplicam em pa-

péis do governo, que paga 26% – só aí já dobram o dinheiro investido -, ou, pior ainda, emprestam por meio do famoso cheque expresso, o que chega a lhes render 10%, 12% ao mês – ao mês! É claro que eles não querem que essa poupança fique nas mãos do governo, que seja investida no social e dê um retorno equilibrado para o aplicador.

Eu dizia e repito agora: está na Casa o nosso projeto que quer que o dinheiro da poupança de todos os bancos seja usado para a construção de casas próprias, principalmente para os trabalhadores de baixa renda, evitando que esse dinheiro fique somente na especulação financeira.

Por isso, Sr. Presidente, eu diria que, ao contrário do que pensam alguns pessimistas, hoje é um dia de otimismo. Alguém já disse isso – talvez tenha sido V. Ex^a, Senador Mão Santa –, mas vou fazer questão de repetir: o pessimista, que acha que tudo está mal, que tudo está errado, que tudo está uma porcaria, já sai perdendo, já sai derrotado. O otimista, que acredita que podemos avançar, que podemos crescer, que tem muita esperança apesar das dificuldades, por mal que vá, ganha, porque alguma coisa vai acontecer. O pessimista já é um derrotado: tudo aquilo que acontecer fora do seu pessimismo, o pessimista sai perdendo; um avanço a mais, de um milímetro, já é uma derrota para ele. E aquele que apostou num futuro melhor, diante do pouco que avançar, dirá: “Bom, não foi tudo o que eu sonhava, mas se avançou”. Fico na linha do otimismo.

Numa outra oportunidade, quando estive com o Presidente Lula, ele me disse: “Paim, as mudanças virão, mas virão no tempo certo”. Tive a esperança de que o Governo abrisse o processo de negociação. E foi o que ocorreu, com a participação de todos os Ministros. Confesso que não gostei quando o Presidente disse que iria submeter a reforma à opinião dos Governadores. Acho que eles devem governar seus Estados, com responsabilidade, e deixar que nós, no Congresso, tenhamos o direito de deliberar, discutir e ouvir, sim; mas a cabresto, não. Podemos ouvir todos, mas não tem cabimento a frase que ouvi: “Só vamos negociar o que os Governadores permitirem”. Não é esse o caminho. É preciso negociar com o Congresso e com a sociedade. Também se deve negociar com os Governadores, mas não a cabresto. Caso contrário, futuramente, quem mandará no País, quem deliberará e fará as leis será o colégio de vinte e sete Governadores e não mais o Parlamento.

Sigo a linha do otimismo, porque venho do movimento sindical e gosto da negociação. Por isso, pedi ao Bloco de apoio ao Governo para fazer parte da co-

missão. Não vou me omitir. Vou estar na comissão, mesmo que não tenha direito a voto, pois terei direito a voz. Quero debater e apresentar propostas alternativas para a reforma da Previdência.

Ao contrário do que publicam alguns jornais – a opinião é livre, mas faço questão de aproveitar o espaço que tenho na tribuna para expor o meu ponto de vista –, o Governo está correto, tem que negociar, dialogar, sentar à mesa e buscar propostas alternativas, que atendam ao interesse dos trabalhadores das áreas pública e privada, com o intuito de construir o que chamo de previdência universal, igual para todos.

No entanto, é necessário que haja uma transição, que construamos uma proposta boa e equilibrada, e que ninguém seja o dono da verdade. E que o mérito seja dado ao povo brasileiro, à sociedade, à democracia. Que seja uma posição flexível positiva – não aquela de flexibilizar o direito dos trabalhadores –, que utilize argumentos que tenham conteúdo no mérito do que deve ser a reforma da Previdência.

Sr. Presidente, encerro dizendo que no documento que apresentei no dia 3 de junho e que teve o aval de inúmeros Deputados e Senadores, referi-me à necessidade de mudar os seguintes pontos: o cálculo dos proventos, o período de base de cálculo, as pensões, a paridade, a idade mínima e o redutor, para tirarmos o fator previdenciário. Quanto aos critérios para contribuição do inativo, transferi a responsabilidade para os Estados e Municípios. Propus a Previdência pública complementar para determinados casos e dei sugestões para aumentar o caixa da Previdência, como a gestão quadripartite e a centralização dos recursos da Previdência na própria Pasta.

Dessa forma, não permitiríamos, Senadora Serys Slhessarenko, que ocorressem fatos como o divulgado por V. Ex^a – e usei aqueles dados em alguns debates –, dos R\$6 bilhões que saíram do cofre da Previdência, no mês de novembro, para o de outro Ministério. Se o sistema estava falido, como é que se retiram R\$6 bilhões? V. Ex^a foi muito feliz ao denunciar o fato naquela oportunidade. Eu, inclusive, citei os dados que V. Ex^a nos trouxe sobre a inclusão social de quarenta milhões de pessoas que estão na informalidade, não estão contribuindo para a Previdência. Tenho propostas concretas para incluí-las. Em uma delas, sugiro que paguem a metade do que o autônomo paga hoje e que tenham um aporte, um percentual dos fundos de pensão privados, um percentual mínimo que seja. Portanto, essas pessoas teriam o aporte do faturamento e, naturalmente, a contribuição do Governo.

Enfim, a nossa proposta segue a linha do combate à sonegação. Não se trata de uma caça às bruxas, mas de se fazer uma auditoria. Por que não se faz uma auditoria nas contas da Previdência para se constatar se ela é superavitária ou não, já que alguns continuam insistindo que ela é superavitária? Eu acredito nisso. Por que o Tribunal de Contas não faz essa auditoria?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Paulo Paim, lamento ter que interrompê-lo, mas V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em 10% do previsto pelo Regimento Interno. Com o pronunciamento que fez, V. Ex^a está inscrito nesta Casa no nível de José Bonifácio, de Rui Barbosa e de Paulo Brossard.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, com essas considerações V. Ex^a praticamente concluiu o meu pronunciamento com um brilho que nem eu conseguiria dar a ele.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância com relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com esse final, V. Ex^a iguala-se a Joaquim Nabuco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Íris de Araújo. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores, pela representação do Estado de Mato Grosso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ao ouvir o discurso do Senador Paulo Paim, decidimos mudar o assunto sobre o qual íamos falar para abordar o tema Previdência.

Senador Paulo Paim, essa questão parecia tão difícil, tão inamovível – não sei se é o termo correto –, quase que impossível de se discutir. Causava alguns traumas em setores da sociedade e mesmo entre nós, Parlamentares, principalmente naqueles que sempre disseram que precisávamos abrir e ampliar o debate e que só uma construção ampla e conjunta poderia levar a uma melhor propositura. Vínhamos, a todo momento, recebendo críticas e enfrentando dificuldades.

Agora, começa-se a discutir a matéria com profundidade na Câmara – e, com certeza, ela virá para o Senado –, e estamos sentindo que a reforma pode

ser diferente. E isso nos entusiasma, Sr. Presidente Mão Santa, SRA.s e Srs. Senadores, porque passamos a acreditar que essa realmente será uma reforma que vai mudar este País.

Hoje, pela manhã, eu refletia um pouco sobre essa questão e pensava que ela realmente é difícil. Não consigo pensar em aprovar uma reforma em que um inativo, que ganha R\$1.059,00, tenha que voltar a pagar a Previdência. Não consigo pensar em votar a favor de uma proposta dessas. Por outro lado, não consigo pensar em votar a favor de que não se cobre daqueles que estão ganhando em torno de R\$20 mil, R\$40 mil.

Talvez eu não esteja conseguindo estudar a matéria com a profundidade com que V. Ex^a, Senador Paulo Paim, está estudando, até porque V. Ex^a está há mais tempo nessa área. Mas não consigo ver o que está amarrando os grandes salários e as grandes aposentadorias, para que não sejam tão grandes, e não só daqui para frente, e que eles realmente sejam taxados, e para valer.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado e, depois, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys Slhessarenko, tenho acompanhado esse debate, ouvi o discurso do Senador Paulo Paim, complementado, com justas preocupações, por V. Ex^a. O meu raciocínio segue também um pouco por essa linha. Até o presente momento, não sabemos de ninguém que seja contra as reformas. Todos são favoráveis. Porém, quando interfere em determinados setores, a reforma não é válida. Consideram-na boa, desde que não afete seus próprios interesses. Também quero ser solidário a essa sua preocupação. Imagino que, no Brasil, do jeito que está, com milhões de pessoas fora de postos de trabalho, com milhões de pessoas sem condições de adquirir até mesmo o que é básico, como a alimentação, e sem direito a nenhuma espécie de cidadania, é preciso haver o mínimo de contribuição de todos os setores da sociedade. Há aquela idéia do Governo de fazer com que os bancos, obrigatoriamente, apliquem 2% do seu lucro líquido em microcrédito, de exigir que o Poder Legislativo renuncie – ouvi isso de representantes da Bancada do PT na Câmara – à sua previdência especial e que o Judiciário aceite a idéia de um teto máximo, para que todos os outros setores possam se entrosar, a fim de contribuírem para o crescimento do Brasil. Entretanto, nesse caso, fico preocupado, porque apenas o servidor público federal ficará como bode expiatório do processo. Não pode ser! Preocupa-me, ainda mais, ficarmos aqui fazendo um tipo de debate que conside-

ro prejudicial não ao Governo, mas à sociedade como um todo. É preciso verificar até onde os militares devem recuar, até onde o Judiciário e o Legislativo devem recuar. Só assim, com toda a autoridade do mundo, será possível para o setor público, em geral, o do Executivo, dar, de bom grado, a sua contribuição. Encerro este aparte dizendo que a reforma da previdência é um processo solidário, como tem dito o Ministro Berzoini, e não um título de capitalização. Quem quiser título de capitalização deve partir para o sistema financeiro comum. Por ser um sistema solidário, estamos contribuindo em nosso benefício e dos demais, para que todo e qualquer brasileiro, atingido aquele estágio determinado em lei, possa usufruir desse benefício na sua terceira idade. Obrigado a V. Ex^a, nobre Senadora Serys Slhessarenko. Parabéns!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Sibá Machado. Ouço o aparte do Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nobre Senadora Serys Slhessarenko, faço este aparte ao seu pronunciamento – e tentarei ser o mais rápido possível – a fim de também cumprimentá-la, a exemplo do Senador Sibá Machado, que disse que o momento é de diálogo, é de negociação entre os três Poderes e, naturalmente, a sociedade, para encontrarmos uma saída para uma boa reforma da previdência. Hoje, ouvi alguém dizer que está contra a reforma porque, agora, todo mundo vai ter salário integral, dando a impressão de que aqueles que querem a negociação são a favor – e V. Ex^a dá esse enfoque – dos salários dos marajás. Coisíssima nenhuma! Ninguém, aqui, está a favor de salários de marajás. Estamos saudando o processo de negociação que o Governo abriu, o qual tanto pedimos. Mas o que vai ser construído nessa negociação ainda não sabemos, porque pode haver um rol de propostas. Mas também não posso vender a imagem de que a reforma vai ser exatamente o que penso ou o que V. Ex^a pensa, Senadora Serys Slhessarenko, ou o que pensam os Senadores Sibá Machado e Mão Santa. É claro que é saudável a negociação. Antes de criticarem, vamos passar a negociar, a entabular um processo de diálogo entre o Legislativo e, principalmente, o Executivo, ouvindo as entidades. Esse é o tripé que vai conquistar a sociedade e com o qual se alcançará uma boa reforma. Os críticos da negociação, que afirmam que quem quer negociar quer manter salários de marajá, não sabem o que estão falando. Por favor, parem de falar bobagem! Estão falando bobagem! As propostas de todos os Senadores que estão neste plenário visam, em primeiro lugar, a dar um corte nos salários dos marajás,

de forma absoluta. E não se trata de somente tributar em 11%. V. Ex^a argumentou muito bem quando questionou o porquê de não se criar um instrumento para fazer com que quem ganha R\$20 mil, R\$30 mil, R\$40 mil, R\$50 mil passe a ganhar o teto mínimo. E qual é o teto mínimo? Conforme a Constituição, é aquele estipulado pelos três Poderes, pelos salários do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara e do Senado e do Presidente do Supremo Tribunal Federal. É só fixar um teto, que os marajás perderão R\$20 mil, R\$30 mil, R\$40 mil ou R\$50 mil em seus vencimentos. Vamos caminhar para a negociação. Parabéns a V. Ex^a! Está na ordem do dia a discussão, a negociação, da reforma da previdência. Parabéns ao nosso Governo!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim. Eu diria que é justamente o contrário. A reforma, do jeito que está aí, não está atingindo os marajás. Mas, agora, abrindo-se o debate, a discussão, poderemos realmente colocar um paradeiro nessa questão. Para aqueles que estão afirmando que não interessa mais a reforma, porque ela agora vai dar margem a que os marajás continuem com seus salários, eu diria: ao contrário, agora será definido um limite, fazendo com que acabe essa história dos marajás. A hora é agora, Senador Mão Santa. Estamos aqui para isso. Ou agimos agora, momento em que se abriu a oportunidade para o debate, em que se abriu essa possibilidade, ou, do jeito que está a reforma, os marajás continuarão a existir com certeza!

No dia 22 de julho, no Auditório Petrônio Portela – e considero muito importante a nossa participação –, haverá um amplo debate, que contará com a presença de pessoas do exterior, pessoas altamente preparadas nessa questão, que entendem o tema da previdência, não só pelos exemplos de seus países, que às vezes não se adaptam ao nosso, mas pelo conhecimento que têm do Brasil. Elas estarão aqui discutindo essa questão da previdência e, em especial, a questão dos fundos de pensão. Essa é uma preocupação imensa, Senadores Paulo Paim, Sibá Machado, que me apartearam, e Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento. Essa é uma preocupação grande, grave, difícil e complexa, e precisamos discuti-la com profundidade.

Portanto, este é um momento em que me sinto entusiasmada em discutir as reformas. Já foi dito aqui, em especial pelo Senador Sibá Machado, que todos os brasileiros estão esperando e buscando essas reformas. Elas são importantes. Ninguém é contra a reforma. Mas queremos uma reforma que beneficie os

40 milhões de brasileiros que não são contemplados pela previdência – arredondando o número – e não aqueles que sempre tiveram assistência. Esse tipo de reforma não estaria atendendo como deve à sociedade brasileira. Queremos uma reforma que venha para valer, mostrando que o novo está estabelecido neste País.

Não tenho dúvida de que, para o Presidente Lula, é importante esse debate, essa discussão. É preciso que se amplie e se abra o debate para a construção de uma reforma que represente o novo.

A sociedade, de um modo geral, afirma que essa reforma que aí está é do Presidente Lula, do Governo Federal. Não, essa reforma foi elaborada com a participação dos 27 Governadores e, portanto, interessa e atende às exigências dos Governadores. Então, essa reforma precisa ser discutida profundamente, inclusive com os Governadores, analisando-se os pontos favoráveis, os desfavoráveis e aqueles a serem superados pelos próprios Estados, pois os Estados têm situações completamente diferenciadas. Há Estados que já cobravam a previdência dos inativos; outros, não. E, ao invés daqueles que não cobravam conseguirem se articular para não ser cobrada essa contribuição, aqueles que a cobravam dominaram, incluindo a cobrança no texto da reforma.

Isso tem que ser dito. A sociedade tem que saber que esse ponto pode ser superado a partir da discussão nos Estados. Não é uma reforma que o Governo Federal está impondo, mas que está vindo, fundamentalmente, de uma discussão com os Governadores, que precisa ser retomada. É muito importante a participação dos vinte e sete Governadores, como é fundamental a participação de todos nós, nas nossas bases. Que o Senador Mão Santa participe e leve essa discussão para o Piauí; se for preciso, iremos lá juntos discutir, e S. Ex^a, se for necessário, poderá ir ao meu Estado levar suas idéias, pois há alguns pontos que divergem e outros que convergem. Assim, trocamos essas idéias junto às nossas bases, para que a população as entenda.

Até há pouco tempo, muitos achavam que os aposentados que ganham R\$240,00, R\$500,00 ou R\$1.000,00 teriam que voltar a pagar à Previdência, quando isso não é real. A proposta envolve os que ganham acima de R\$1.058,00, valor que acho muito baixo e ao qual sou contrária, também. Então, todas essas questões têm que ser esclarecidas, colocadas na mesa e devemos chegar a um acordo.

O Senador Paulo Paim disse muito bem que não sairá a reforma que S. Ex^a deseja, ou que o Senador Mão Santa, a Senadora Serys Slhessarenko ou qual-

quer outro Deputado, Senador ou Governador, ou até o Presidente da República, querem, porque teríamos que ter milhares de reformas, mas deve haver um entendimento para que saia uma reforma mais próxima – e por isso ela precisa ser amplamente discutida – do atendimento dos interesses da maioria da sociedade brasileira, que a vida inteira foi explorada, espoliada e não usufruiu o mínimo desses benefícios, em especial a população do meio rural, homens e mulheres que não têm nenhum direito, praticamente. Essas coisas têm que ser buscadas com firmeza e com determinação, não tenho dúvidas.

Tenho assomado sempre à tribuna e falado do mesmo tema. Trata-se de um compromisso meu falar do assunto, nem que seja por um minuto, e vou fazê-lo hoje também. O assunto, Senador Mão Santa, V. Ex^a já deve ter adivinhado, são as estradas, a respeito das quais não deixarei de falar, pois é um compromisso meu, enquanto não revertermos essa situação.

Em Mato Grosso, há estradas paralisadas, intransponíveis e com trechos em situação de emergência, chamados de pontos críticos. Precisamos resolver essa questão, o que significa termos recursos, o que nos remete à Cide. E vou continuar batendo nesta tecla: dinheiro há – há bilhões da Cide já arrecadados.

Tenho a informação de que 25% da Cide não estão mais sendo recolhidos devido a liminares na Justiça, como também tenho consciência de que essas liminares só estão sendo ganhas porque esse recurso não está sendo usado naquilo para o qual foi criado. Desses recursos, 75% deveriam ser destinados à recuperação, restauração e construção de estradas federais.

Relembro o que precisa ser lembrado: as estradas estão nessa situação porque se permitiu que elas chegassem a esse ponto. Estradas não estragam de um dia para o outro, são necessários vários anos para que elas cheguem ao estado de depauperação geral em que se encontra grande parcela das estradas federais, do Mato Grosso e de outros Estados. O mesmo governo que as deixou chegarem a essa situação vetou a regulamentação da Cide. Por causa desse veto, o dinheiro não está sendo usado para a restauração das estradas. Como alguns achavam que 75% para a restauração, recuperação e construção de estradas representavam muito dinheiro, o Sr. Fernando Henrique vetou a contribuição. Então, é a hora de nos posicionarmos.

Também acho, SRA.s e Srs. Senadores, que é difícil, diante da situação de emergência das nossas estradas, conseguirmos derrubar esse veto com a

agilidade necessária, até porque deve ser feito um reestudo, uma nova proposta para que haja a regulamentação da Cide. Acredito que isso só vai acontecer no ano que vem. Mas, tudo bem! Esperaremos uma nova regulamentação para o próximo ano; no entanto, precisamos de recursos para a restauração das estradas imediatamente.

SRA.s e Srs. Senadores, insisto que existe uma fórmula, e não é mágica, para se usar um pouco desse percentual da Cide. Na regulamentação, estavam destinados 75%. Sou contra – sempre declarei a minha posição – medidas provisórias, mas, nesse caso, tenho certeza de que é possível. Eu apóio, e tenho certeza de que todos os Senadores também o farão, uma medida provisória de emergência que destine 10%, 20% ou 30% desse recurso que está parado – segundo informações do Ministério da Fazenda, algo em torno de 10 bilhões, podendo chegar, até o final do ano, a 12 bilhões – para a restauração das estradas até o final do ano. Esse é um salto de gigante que o Governo pode dar.

Por isso, mais uma vez, faço um apelo às SRA.s e aos Srs. Senadores, ao nosso Presidente da República e ao Ministro da Fazenda para que concretizem isso com a agilidade devida, merecida e necessitada.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra, de acordo com a lista de inscrição, ao Senador Sibá Machado, do PT, pela representação do Estado do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, representante do Estado do Acre, porém originário do Piauí.

Bom dia, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, queria continuar o debate fazendo uma breve reflexão sobre os passos significativos do Brasil em direção a um futuro melhor. Gosto de ler um pouco de História e fico muito admirado de ver pessoas que usam de toda a sua inteligência e capacidade de liderança para pensar num futuro que, às vezes, nem vão alcançar. Essas pessoas pensam muito longe e procuram trabalhar para a construção desse futuro.

Os alemães fizeram duas aventuras militares, travaram e lideraram duas grandes guerras e tornaram-se as pessoas mais desacreditadas, sob o ponto de vista social, tendo construído uma liderança como Adolf Hitler. Nisso tudo, surpreende-me a capacidade dos alemães de sair das cinzas, do nada, e se recupe-

rar. Cerca de dois anos após o arraso da Segunda Guerra Mundial, o país criou a Comunidade Econômica do Carvão e do Aço, já pensando cem anos à frente.

Os japoneses, que saíram também destroçados daquela guerra, acreditaram que o caminho seria outro e que não dava mais para querer dominar o mundo por via das armas. Resolveram, então, trilhar pelo caminho da tecnologia de produção de ponta, chegando o Japão a ser o segundo ou o terceiro país mais importante do Planeta.

Os alemães, tendo em vista a criação da Comunidade Econômica do Carvão e do Aço, levaram isso de maneira tão séria que hoje estamos assistindo à atuação da Comunidade Econômica Européia, chamada União Européia, e à capacidade de aglutinação e de estratégia que essas nações têm demonstrado ao mundo.

Saímos da relação geopolítica da Guerra Fria entre socialistas e capitalistas, Rússia e Estados Unidos, para um breve período entre norte e sul, entre ricos e pobres, desenvolvidos e subdesenvolvidos, e depois para uma nova geopolítica, a dos blocos. Essa relação geopolítica está avançando mais do que as relações econômicas, as relações sociais, financeiras e jurídicas de tal maneira que a União Européia já é muito mais do que um bloco econômico. Segundo os conceitos da Geografia, tende a se tornar no futuro um país, uma única nação, com línguas diferentes, com histórias diferentes, mas apontando nesse rumo.

Tenho grande admiração pelas pessoas que pensam em longo prazo. E é nesse sentido que chamo a atenção para o nosso País. Confesso a V. Ex^ª que não conhecia o Presidente Lula, embora já tenha convivido com Sua Excelência desde 1986, quando o vi pessoalmente pela primeira vez. E Sua Excelência já anda no Acre desde 1980. E quando o PT chegava ao Governo, dava sempre um friozinho na barriga, ao pensar: será que vamos dar conta? Posso atestar que as experiências do PT em Prefeituras municipais estão dadas; as experiências do PT em Governos estaduais, também estão dadas, onde tivemos, digamos assim, episódios de “a” a “z”, entre sucessos e insucessos.

Enfrentamos dificuldades no Espírito Santo, no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso, onde o Governador Zeca venceu por pouco. No entanto, também temos a reeleição do Governador do Acre, Jorge Viana, da forma como aconteceu no ano passado. Quando o PT chegou ao Governo Federal, fiquei com medo, perguntando se iríamos dar conta do recado. Mas nos primeiros cem dias de Governo, fiquei tão confiante na capacidade de pensamento estratégico do Presi-

dente Lula que resolvi fazer aqui essa comparação. Longe de mim comparar as tendências sociológicas, ideológicas dos alemães, mas estou chamando a atenção para o ponto da observação de futuro. É preciso acreditar na possibilidade de reconstrução nacional, acreditar na possibilidade da constituição de um bloco capaz de fazer frente a qualquer tendência da economia mundial.

Hoje o mundo não tem mais só os Estados Unidos para fazer grandes negócios. O somatório do PIB da União Européia chega a mais de US\$9trilhões, enquanto que o PIB da Nafta, que reúne Estados Unidos, Canadá e México, está a US\$8,5 trilhões. Então, financeiramente, os europeus são mais ricos do que os americanos.

Tecnologicamente também estão avançando na direção dessa superioridade e, graças a Deus, renunciando ao aparato militar – o aparato americano consome vultosas somas de recursos do orçamento daquela nação. E ainda há uma tendência americana de impor-se ao mundo não só tecnologicamente, não só politicamente, mas muito mais militarmente.

A farsa da guerra do Iraque vai ser a marca da vergonha do início do século XXI. Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Senado americano vive, hoje, uma situação grave em apurar os fatos que representam a loucura, vamos dizer assim, a insanidade mental do líder de um país que lidera, senão o mundo, grande parte dele, e deflagrou uma guerra insana daquela natureza. E o resultado é que não encontraram uma arma sequer que justificasse a guerra, não encontraram nenhuma ligação de Sadam Hussein com organizações, como eles supunham. E estamos amargando os resultados do jogo de um grande líder.

Faço aqui uma comparação: situação alemã: União Européia; situação americana: George Bush, e situação do Terceiro Mundo: Brasil.

Assim, quero dizer a V. Ex^ªs que o Presidente Lula está dando o primeiro passo, na minha concepção, para o Brasil de um futuro melhor. Em quanto tempo, Sr. Presidente? Não sei. Não sei em quanto tempo. Mas vejamos: dar a mão a Hugo Chaves naquela hora – não a Hugo Chaves, mas à simbologia de uma pessoa eleita democraticamente, conforme a Constituição daquele país, criando o Grupo dos Amigos da Venezuela; dar a mão à Argentina no pior momento vivido por aquele país; dar a mão à Bolívia, oportunidade em que se realizará a ligação rodoviária com aquele país, por intermédio do Estado do Acre, além da relação de contrato de compra de gás para o Estado do Mato Grosso; dar a mão à América do Sul,

todas essas são medidas que farão com que o Brasil, como apregoam os Líderes, exerça a liderança.

Temos vários vãos diários para Europa, Estados Unidos, Japão e outros países, mas nenhum para a África do Sul. O Presidente Lula está chamando a atenção do Brasil para uma integração com a África do Sul e, em segundo lugar, com a Rússia – o que sobrou da ex-União Soviética –, para criar um outro tipo de relação de mercado. O Mercosul vai abranger os países andinos. A África, começando pela África do Sul; juntamente com a Ásia, Eurásia, com a Rússia, irão constituir-se em um país que vai chamar a atenção daqueles que sempre foram chamados de pequenos. Formarão o chamamos de uma economia solidária, uma cooperativa das necessidades maiores, para que possamos fazer frente a dois grandes grupos chamados União Européia e Nafta.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, permite-me V. Ex^a um aparte, no momento em que entender oportuno?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com certeza, Senador Paulo Paim, pode fazê-lo agora.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, eu não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a por este pronunciamento que faz da tribuna do Senado, dando-nos uma visão internacional e, além de tudo, trazendo à tona uma lembrança positiva para que esta Casa perceba a postura de estadista que Sua Excelência, o Presidente Lula, está tendo. A análise de V. Ex^a é clara e precisa, apresentando-nos dados e informações com o intuito de mostrar ao povo brasileiro – e alguns o criticam por Sua Excelência estar a dialogar com o mundo, agora em visita a Portugal – que todas as ações têm uma razão de ser e uma responsabilidade que a História haverá de reconhecer. É fundamental, dentro dessa visão internacional, o fortalecimento do Mercosul. Quando V. Ex^a fala da importância do Nafta, do Mercado Comum Europeu, do Bloco Asiático, do Bloco Andino, que ora se forma, para nós, aqui da América do Sul, é fundamental a liderança do Brasil para que o Bloco do Mercosul cresça, se fortaleça e possa discutir, não digo que em pé de igualdade, mas, pelo menos, em melhores condições, o debate que teremos que enfrentar. Não quero, aqui, entrar no mérito de sermos contra ou a favor da Alca – sei que V. Ex^a é um estudioso do assunto. Por esses motivos, são importantes as viagens do Presidente Lula. Mas quero também enfatizar que, aqui, no Brasil, devemos tratar com muito carinho o fortalecimento do Mercosul, porque, nesse grande embate comercial, político, econômico e social, de grandes Blocos, o Mercosul precisa se fortalecer. Também te-

nho a preocupação em saber como é que, dentro desses Blocos, ocorre a relação entre empregado e empregador, não tendo fronteiras; qual é o equilíbrio entre as relações no trabalho; qual é o salário; qual é a política de emprego e a própria previdência. Mas o meu aparte é mais para cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. Parabéns!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim. O aparte de V. Ex^a me deixa lisonjeado. Também admiro V. Ex^a, há muito tempo, pela postura coerente, histórica e sincera com que expõe, no momento certo, os seus pensamentos. E atribuo a vitória, no dia de hoje, com a qual V. Ex^a tanto se preocupou, ao seu trabalho. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento, para que constem nos Anais da Casa. Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, nesse passo futuro do Brasil, o desafio começa com o nosso dever de casa. Dever de casa não é fácil e farei um comparativo com qualquer casa em que se vive com um salário mínimo ou com menos ainda. Citarei o exemplo de minha casa. Na década de 60, minha mãe, com um quilo de carne, alimentava as doze pessoas com quem vivia. O Brasil está muito pequeno para o tamanho das nossas necessidades. E, mais do que uma necessidade, a sociedade brasileira tem com um grande desejo e, mais do que um grande desejo, um grande sonho. E, aí, temos que fazer o dever de casa, sinceramente e com objetividade.

O dever de casa começa, em primeiro lugar, com as reformas; em seguida, com as estratégias aqui já mencionadas de relações exteriores; depois, apontando, um pouquinho, para a infra-estrutura básica de produção; investimentos no setor primário; negociação de dívidas, chamando os setores que mais ganharam em todos os governos. O setor financeiro nunca tomou prejuízo em qualquer economia de qualquer governo, nem mesmo no governo Fernando Collor. Aliás, mais ainda no Governo Collor, em que houve lucros de mais 5 mil por cento, Sr. Presidente. Está na hora de esse setor dar uma ajuda ao Brasil. Muito justa a preocupação com os 2%, para os quais o Presidente Lula chamou a atenção, para colocar no microcrédito. Ressalto, também, a questão da tecnologia. É preciso agora descentralizar e afixar a informação. Ninguém dará um passo com dependência tecnológica.

Neste momento, parabenizo a Ministra Dilma Rousseff. S. Ex^a disse que a matriz de energia terá um programa chamado universalização do setor elétrico. Parabenizo os Presidentes da Eletrobrás e da Eletro-norte por já estarem em campo com essa medida,

significando que todos os Estados brasileiros produzirão energia elétrica, em condições e quantidades possíveis. Com isso, esses centros de inteligência serão colocados nas universidades públicas.

Ontem, o Ministro Roberto Rodrigues informou a safra prevista, que será de 120 milhões de toneladas. Quando o Ministro Miguel Rossetto colocar os R\$5,4 bilhões, do Pronaf, na mão dos pequenos, acredito que essa safra será ainda maior.

Chamei, ontem, a atenção para a questão da infra-estrutura de transporte. Se o Brasil está-se modernizando, é impossível um único setor responder por essa área, Sr. Presidente. Não é possível o Brasil crescer tanto amarrando setores. Se os setores de energia elétrica, de tecnologia e tantos outros serão descentralizados, é preciso descentralizar também o setor dos transportes. Nesse sentido, chamo a atenção para os setores ferroviário e hidroviário.

Lembro a V. Ex^{as} os debates sobre as reformas que estão sendo travados tanto aqui, nesta Casa, como em todo o Brasil, e que já foram muito bem esclarecidos, em minha opinião, pelos Senadores Paulo Paim e Serys Slhessarenko. Quanto a isso preciso enfatizar que, se estamos dando um passo para os próximos 50 anos, se estamos dando um passo aqui para que a nossa sociedade se coloque como um grande bloco, chamando países da América do Sul e outros, se queremos socializar o mundo na mão do nosso povo, as reformas devem ser o primeiro grande dever de casa. No entanto, a situação se torna difícil quando vemos as pessoas criarem barreiras, casulos intocáveis, como se fôssemos puros, como se fôssemos aqui, quem sabe, os representantes diretos de Deus.

Então, Sr. Presidente, a reforma, como qualquer outro tema neste País, tem de ser negociada, e negociar significa que não haverá ganho. A negociação – estamos sendo sinceros – não é para ganhar, é para perder. Agora a idéia é dividir. Falo isso porque, numa cooperativa, após feito o balanço, se houver prejuízo, este é socializado, é dividido. Se houver lucro, socializa-se o lucro.

Como o Brasil está no prejuízo agora, teremos que socializar o prejuízo. Há uma série de estudos mostrando que, do jeito que está, não dá para continuar. E todos que vêem esse estudo concordam com isso.

Portanto, a preocupação maior com a reforma tributária é disseminar no País a distribuição financeira, assim como o propósito da reforma da Previdência é aliviar a sobrecarga, dividindo a responsabilidade

com todos, para que, quando o Brasil der o segundo passo, possamos distribuir para todos.

Então, imediatamente, teto salarial, a questão da idade, o problema de quem paga mais e de quem paga menos serão a contribuição da sociedade brasileira para este Brasil do futuro, dos próximos 50 anos.

Para nossa grande satisfação, na área militar, o Presidente Lula fez um ato no início do governo: retirou os R\$70 milhões da compra dos aviões da FAB, transferindo-os para o programa Fome Zero. Sua Excelência foi duramente criticado por alguns, que argumentaram sobre a estratégia do País. Mas o mundo não está apontando para guerras agora. Está apontando para a fome, para a socialização de recursos financeiros. Decisão acertada novamente.

Sr. Presidente, quero só lembrar as ações que estamos trabalhando dentro desse contexto para a Amazônia e, no caso, o meu Estado do Acre.

O Ministério do Meio Ambiente chamou a atenção para um novo ordenamento do território, ou seja, como a terra, o solo, o espaço serão ocupados por todas as pessoas que têm interesse.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra estão apontando para uma reforma agrária conforme a realidade de cada região, para que as necessidades de reforma agrária sejam resolvidas em cada região, acabando com o fantasma do sistema migratório.

O Ministério das Minas e Energia, como já falei, trabalha agora a universalização da energia elétrica do País, segundo a qual todos os Estados proverão a produção, a distribuição e o consumo, pelo menos em sua participação inicial, afixando a tecnologia e o conhecimento, e, é claro, que o consumo de combustíveis no Brasil possa também ter outras fontes.

O Ministério da Educação e da Cultura está transportando aparelhamento tecnológico para as universidades. Parabenizo o Senador Mozarildo Cavalcanti por ter apontado o 0,5% do orçamento federal para financiar o custo das universidades na área de pesquisa e tecnologia.

Encerrarei, mencionando a questão do microcrédito – os 2% já referidos e agora o recurso de R\$4 bilhões do Governo Federal para financiar esse setor produtivo e organizativo de nossa sociedade.

Por último, com referência ao Estado do Acre, ontem, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, os Senadores Jonas Pinheiro e Geraldo Mesquita fecharam o entendimento, que considero muito importante, para a certificação participativa, para que o nosso setor produtivo primário desassistido, e hoje

longe dos processos, digamos assim, dos grandes empresários, possa também ter o seu produto certificado a partir de sua localidade.

Ao encerrar, Sr. Presidente – infelizmente o tempo é curto –, informo a V. Ex^a que estou indo em missão do Senado à Alemanha, juntamente com outros Colegas, para assistir à demonstração dos alemães na área de energias alternativas, principalmente a biomassa e, é claro, biodiesel. Na volta, apresentarei um trabalho já bem sistematizado que algumas pessoas estão fazendo sobre o significado desse produto.

Esta Casa tem a obrigação de apresentar em lei a normatização dos combustíveis do Brasil para os próximos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Sibá Machado, lamento interrompê-lo. V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em 10%, consideração essa por ser irmão piauiense, assim como sou orgulhoso de Simplício Dias da Silva, Evandro Lins e Silva, Reis Velloso, Francisco Pereira, Moreira Franco, Petrónio Portella e Sibá Machado, Senador pelo Acre, mas irmão do Piauí.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento com esse brilhante comentário de V. Ex^a. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, do PMDB, pela representação do Estado de Goiás.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, considero este plenário extremamente sedutor, por isso a minha assiduidade. Refiro-me a uma sedução pelas idéias aqui debatidas, pelos posicionamentos das SRA.s e dos Srs. Senadores, que trazem para ecoar neste recinto a voz daqueles que estão lá fora, logicamente esperando que cumpramos o nosso papel. Certamente nessas vozes, nessas idéias, cabe o momento em que vivemos. Hoje o debate se faz em torno de uma preocupação da sociedade, cada um particularizando a sua situação em relação à proposta que o Governo envia para ser debatida pelo Parlamento. Se não houvesse esse debate, não se justificaria que houvesse eleição para Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores. Não se justificaria a nossa presença se não pudéssemos usar

este recinto para colocar as idéias que nos trazem, que se nos apresentam na nossa base.

Apesar de muito assídua neste plenário, há horas em que, por mais interessante que seja o debate, o Senador precisa se retirar para despachar no gabinete. Foi o que aconteceu comigo ontem, Senador Paulo Paim, quando V. Ex^a, aqui presente, tecia considerações sobre as quais desejei poder apartear-lo. E agora fico feliz pela sua presença no plenário. Quero me referir, nobre Senador, às negociações em torno da reforma da previdência, quando V. Ex^a defendia a idéia de que, ao contrário de certos comentários, seja de políticos, seja da imprensa, as concessões feitas pelo Governo não representam uma derrota.

Como pode representar derrota se o Governo está disposto a ouvir e a negociar? Mesmo que tenha que recuar, isso não significa fraqueza do Governo. Significa dizer, Senador Paulo Paim, que é um Governo que tem sensibilidade, que está percebendo, que está sentindo, que está olhando, que está presente. Senti-me extremamente recompensada, apesar de que hoje alguns setores da imprensa colocam isso como uma derrota.

Eu, que ontem desejei tanto apartear-lo, gostaria de ouvir o seu aparte, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Iris de Araújo, eu não poderia deixar de fazer este aparte, porque concordo na íntegra com o seu pronunciamento. Estão tentando vender a imagem de que o estabelecimento de um processo de diálogo, de negociação e a construção, quem sabe, até de um substitutivo, Senadora Heloisa Helena, em relação à proposta que aí está, isso significa uma derrota do Governo. Ao contrário – e V. Ex^a foi muito feliz na colocação, Senadora Iris –, significa uma posição de grandeza, significa que o Governo está sensível a esse movimento da população brasileira, que quer uma saída negociada, uma alternativa, que não seja exatamente a proposta do Governo e nem aquela que porventura venhamos a apresentar na íntegra. Sabe o que seria uma derrota do Governo, e aí seria uma derrota mesmo? Recuar agora por pressão de governador. Porque os governadores alegaram que não foi combinado com eles. Bom, quando combinaram com eles, também não foi combinado com o Parlamento! E quem dá a última palavra em matéria de PEC, por uma questão constitucional, é o Parlamento e não os governadores. Como eu estava aqui a dialogar com a Senadora Heloísa Helena e com o Senador Antonio Carlos Valadares, daqui a pouco vamos colocar aqui 27 senadores biônicos. Votamos e depois vamos perguntar aos governadores se eles concordam com

aquilo que votamos. Só vale se eles concordarem. Ora, pára com isso, assim não dá! Por isso o recuo seria o Governo agora, ouvindo os governadores, afirmar: “Olha, não tem mais negociação nenhuma com a sociedade porque os governadores não querem.” Isso desmoralizaria todos os ministros, porque todos anunciaram de forma positiva essa negociação, que estamos a saudar no Parlamento. Por isso cumprimento V. Ex^a. E o meu discurso fica na linha do discurso da Senadora: parabéns Governo Lula, por ter aberto o entendimento, o processo de negociação. Quem é contra a negociação é contra a democracia. Certa vez, quando éramos Deputados, um colega fazia a observação: O que é o Parlamento? Parlamento – **parlar** –, falar. Estamos aqui para isso. E não há outro meio de comunicação para mim que consiga fazer as pessoas se aproximarem mais do que a fala, do que falar, do que construir. Por isso, parabéns a V. Ex^a! Com certeza, vai haver uma grande negociação aqui no Parlamento que há de atender aos interesses de toda a sociedade brasileira.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^a, que complementa, dentro da minha idéia, da nossa idéia, aquilo que vou continuar a dizer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Iris de Araújo?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora, o pronunciamento de V. Ex^a vem ao encontro do fortalecimento do Poder Legislativo, porque, como disse o Senador Paulo Paim, aqui é a Casa onde os acordos são feitos de forma democrática. A negociação é a tônica maior; é o instrumento maior do convencimento. O Parlamento é o exemplo disso. Quando o Governo utiliza o Parlamento, instrumento que dá viabilidade à democracia, para obter acordos em torno da reforma da Previdência e da reforma tributária, o Presidente Lula quer dizer que no Parlamento devem ser feitas todas as negociações para tramitação das matérias. Do contrário, estaríamos mergulhados numa ditadura. Ao aceitar determinados pontos dessa negociação, o Governo está valorizando não só a sua posição democrática como também está ajudando a fortalecer o sistema parlamentar brasileiro. No aparte a V. Ex^a, o Senador Paulo Paim referiu-se a uma frase minha numa conversa com S. Ex^a e a Senadora Heloísa Helena: que os Governadores estão interferindo de tal forma no processo legislativo brasileiro que estão relembrando a figura nefasta dos fa-

mosos senadores biônicos. Eles só faltam participar, muito embora não tenham sido eleitos para isso, das cadeiras do Senado Federal. Somos 81 cadeiras, e eles querem mais 27. Assim, seriam os verdadeiros senadores biônicos. O Governador de Minas Gerais, por exemplo, afirmou que se a reforma não for aprovada como foi enviada ao Congresso haverá perda de confiança dos Governadores no Governo Lula. Afinal de contas, para que essas reformas vieram para o Congresso? Foi para serem debatidas, acordadas, ou não? Ou foi para entrarem nas nossas consciências e nas nossas cabeças, goela adentro, sem nenhum debate, sem nenhuma divergência ou negociação? V. Ex^a tem razão. Penso que, nesse acordo, não houve ganhadores, nem perdedores. Quem ganhou foi o Parlamento brasileiro. E, naturalmente, novas pressões estão sendo feitas, principalmente pelos Governadores, para não aceitarmos esses acordos, ou seja, eles acham que o Governo não deve aceitar o acordo feito, encaminhado pela Câmara dos Deputados, e que contou com a participação do Líder do Governo no Senado. Aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para mencionar uma preocupação constante, principalmente daqueles que defendem a área social, com uma proposta encaminhada pelos Governadores, os famosos parlamentares biônicos do Brasil. Eles agora querem desvincular as receitas, os recursos dos seus Estados, para que, livres, possam gastar onde quiserem: em obras eleitoreiras, obras de carregação, obras sem nenhuma finalidade, sem nenhuma fundamentação social, como sói acontecer principalmente nos momentos de eleição. Infelizmente, o jornal **O Globo** afirma: “Governo aceita desvincular recursos de Estados”; “Relator da reforma tributária diz que acordo vai preservar receitas de saúde e educação”. Não entendo que fórmula sibilina será essa, que conseguirá fazer a desvinculação de recursos sem atingir as áreas da educação e da saúde. Estou curioso para ver que redação será dada, a mágica que o Relator vai conseguir para atender...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Antonio Carlos Valadares, lamento interrompê-lo, mas, de acordo com o Regimento, V. Ex^a tinha apenas dois minutos. Posteriormente, a Presidência concederia a palavra a V. Ex^a, por vinte minutos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Para concluir, o Relator diz que haverá, então, um fator de flexibilização da execução do Orçamento. Ora, é uma fórmula sibilina. Estou curioso para saber como isso vai chegar ao Senado Federal.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte do nobre Senador, considerando, inclusive, que essa matéria nem fazia parte do meu pronunciamento, nem do meu pensamento. No entanto, como eu disse, aqui debatem-se idéias.

Alguns Governadores, nobre Senador Antonio Carlos Valadares – não digo de uma maneira geral –, acreditam-se únicos e investem-se de tanto poder que começam até a legislar. Eu não gostaria de particularizar, mas, no meu Estado, o Governador fez aprovar na assembléia uma lei delegada. Acredito que esse comportamento faça parte do contexto de alguns Governos e Governadores, que se sentem capazes de governar, legislar e administrar; enfim, de fazer tudo.

Este Parlamento realmente deve ser respeitado. Todos os Parlamentos merecem respeito. Quanto a esse recuo – que não sei se foi recuo, vejo como negociação –, mais do que representar uma derrota, significa uma vitória. As concessões significam vitória. Não do Governo, nem dos servidores, ou deste ou daquele grupo político. São uma vitória do Brasil. Foi para isto que lutamos: para que as grandes decisões sobre o destino do Brasil e dos brasileiros sejam apoiadas na negociação e no entendimento.

Com grande sinceridade, um dos motivos que me levou a apoiar a candidatura Lula, e a votar nele, foi a admiração que tenho pelo grande negociador que ele é.

Quando um Governo negocia sua proposta e atende aos justos reclamos deste ou daquele segmento da população, está mostrando que tem sensibilidade, que está livre da pretensão de se impor aos outros poderes ou aos desejos da população.

Lembro-me bem, Senador Mão Santa, da época da ditadura. Quantas vezes ouvimos dos governantes que o movimento sindical ultrapassara os limites do sindicalismo e se transformara em instrumento de luta política? E, ainda hoje, ouço opiniões como essa. Ora, quem faz política, parlamenta, negocia, aposta no diálogo, está disposto a conquistar e também a ceder.

Portanto, por esse aspecto, não vejo fraqueza alguma nesse Governo. Vejo força. Se não fosse capaz de ceder é que mostraria fraqueza, porque aqueles que acreditam que o único caminho para a boa governabilidade é a imposição devem estar desconfiados de que não estão propondo algo de muito bom.

Termino as minhas palavras, quase exatamente no prazo regimental, dizendo que confio neste País. Eu confio na força do nosso povo e, assim, tenho de confiar naquele que foi eleito recentemente, há poucos meses, por esse mesmo povo, que delegou a ele o direito de, hoje, governar.

Muito obrigada. Eram essas as minhas palavras.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, antontem tivemos a oportunidade – alguns Parlamentares e representantes de vários movimentos sociais – de acompanhar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, em audiência extremamente importante com o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Foi um momento extremamente interessante para a vida política nacional, pois tivemos a oportunidade de qualificar o debate em torno da questão da reforma agrária.

Esse tema acabou contaminando mentes e corações, tanto aqui no plenário como na sociedade de modo geral. E eu não tinha tido ainda a oportunidade de falar no plenário sobre essa questão. Aliás, acabei indo até para uma Comissão de Ética por falar demais sobre a reforma da previdência. Mas continuarei falando sobre isso, é claro.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma homenagem a todos os movimentos que lutam pela reforma agrária no País. Quero fazer uma homenagem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, à Comissão Pastoral da Terra, da Igreja Católica, ao Conic, que congrega todas as igrejas cristãs, católicas e evangélicas, organizações que nos acompanharam também nessa audiência. Saúdo todos os movimentos.

Para V. Ex^a ter uma idéia, Senador Mão Santa, o problema da reforma agrária é tanto e a incompetência da elite política e econômica em cumprir o que manda a Constituição é tanta, que já existem mais de catorze movimentos que lutam pela reforma agrária com a mesma metodologia. Sei que o tema sempre mexe muito com mentes e corações. Às vezes, pessoas oportunistas acabam usando esse debate para fazer um discurso extremamente conservador, mas sei também que muitas pessoas de bem, muitas pessoas de paz, muitas pessoas no Parlamento ou na sociedade de forma geral ficam profundamente angustiadas com determinadas cenas que são mostradas, com fotografias que são mostradas ou com impressões relatadas por algumas pessoas sobre os movimentos que lutam pela reforma agrária fazendo a ocupação de terras.

Já tive oportunidade, mesmo antes de ser Parlamentar, de participar de ocupações de terras tanto com a Igreja Católica, a Comissão Pastoral da Terra,

como com o MST. Por isso e por já ter apoiado várias ocupações de terra, tenho a obrigação de partilhar um pouco a minha experiência, para que fique registrado nos Anais do Senado o quanto de doloroso, Senador Antonio Carlos Valadares, existe na situação dessas famílias. Sabe V. Ex^a, sabemos todos nós, que existem milhões de famílias brasileiras que perambulam pelas estradas deste País buscando um pedaço de terra para ali plantar um pé de feijão, para ajudar a dinamizar a economia, para gerar emprego e renda e para sustentar os seus filhos. Problemas existem em todos os lugares, problemas existem no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, nos movimentos sociais, no Parlamento brasileiro, problemas existem em todos os lugares, do mesmo jeito que mulheres e homens de bem e de paz existem também em todos os lugares. A situação das organizações que lutam pela reforma agrária neste País é muito difícil. Não imaginam as senhoras e os senhores que nos vêm neste momento pelo quanto de dor, sofrimento e angústia passam essas famílias.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a não imagina o que é ficar sob uma daquelas barracas de lona. À noite, o frio é inimaginável, parece que vai cortando cada um dos nossos ossos, arrancando a nossa pele. Durante o dia, o calor é insuportável dentro e fora da barraca. Quem não está lá não imagina a situação dessas famílias no momento da luta pela ocupação da terra; não imagina a angústia e o sofrimento causados pelos tiros de espingarda 12 dos capangas, dos jagunços e dos latifundiários que, muitas vezes, fazem um discurso demagógico em nome da paz, mas que de paz não entendem absolutamente nada. Quem não está lá não imagina o que é o grito de crianças, mulheres e homens, que correm no meio da caatinga, no meio do mato, com os jagunços e os capangas atrás deles, atirando com espingardas 12, com pistolas. Essa é a correria por que muitos de nós já passamos.

Uma coisa é a experiência de passar um, dois ou três dias num desses acampamentos. Outra coisa é a experiência de passar seis anos sob um barraco de lona. O pior é a experiência de ficar jogado em algo que se chama ora acampamento ora assentamento. A situação é tão difícil – vai do atraso das tais cestas básicas, passa pela inexistência de assistência técnica e vai até a ausência de ajuda para a produção de alimentos –, que, muitas vezes, as pessoas saem daquele pedaço de terra que lhes foi dado, porque não têm a quem pedir esmola. Nesses casos, não se pode falar de reforma agrária, porque reforma agrária é distribuição de renda, de terra e de poder. Queria ver qual seria o Senador ou o Deputado que ficaria com seus filhos no meio do mato, sem água, sem luz, sem comida, sem ter o que plantar, sem ter a quem esmolar. Esses são os lutadores do povo.

Sabemos da importância do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e de todos os movimentos que trabalharam pela ocupação de terra neste País. Qualquer pessoa que analisar o mapa da reforma agrária neste País, independentemente de convicções ideológicas ou de concepções programáticas, vai ver que só aconteceu a reforma agrária, mesmo de forma capenga, mesmo de forma inconsequente em alguns momentos, onde houve ocupação de terra.

Falta vontade política dos Governos de cumprir a Constituição. Existem, porém, juízes e juízas neste País que já deram pareceres belíssimos em relação à questão do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Faço questão de ler parte de um deles – quem acompanha esse movimento sabe que existem muitos livros publicados que tratam claramente a questão. Um deles diz assim:

A ação dos membros do MST, que, sem violência à pessoa, ocupam propriedades improdutivas ou meramente especulativas, não se adequa a essas figuras criminosas. O MST reúne, sem dúvida, um grande número de associados, pois se trata de um movimento social que visa a reformular radicalmente o mapa agrário do país. A luta pela reforma agrária põe à mostra as injustiças sociais que campeiam na concentrada estrutura fundiária brasileira. Mas, mais do que isso, é uma luta pela inclusão social, pela possibilidade da participação produtiva e criativa na sociedade dos que dela têm sido sistematicamente excluídos por um processo econômico perverso e, mais do que tudo, pela dignidade da pessoa humana. Tudo isso nada mais é do que a concretização dos princípios estruturantes do Estado Democrático e Social de Direito. Ora, um movimento social dessa profundidade, com a finalidade de reconstruir uma sociedade mais humana, solidária e igualitária e bem menos injusta e marginalizadora, poderá até cometer excessos, mas sua atuação não poderá ser confundida com ações criminosas (...)

E por aí vai, Sr. Presidente, SRA.s e Srs Senadores, resgatando muitas das considerações extremamente importantes que foram conquistadas não nos estatutos do MST, da CPT, do MLST, do MT ou de qualquer um dos movimentos que luta pela reforma agrária, em nenhum estatuto da esquerda revolucionária, em nada, mas apenas na ordem jurídica vigente.

Em muitos momentos, o discurso do direito à propriedade é estabelecido como aquele que impede a ocupação de terra improdutivo ou especulativa. É errado, Sr. Presidente, comparar, inclusive, a sua própria casa com uma área de terra que não cumpre a função social. Por quê? Porque o direito à propriedade tem um limite, que é a função social. Manter terra improdutivo é a mesma coisa que plantar maconha, é a mesma coisa que utilizar crianças para o trabalho escravo. Terra improdutivo, obrigatoriamente, deve ser destinada à reforma agrária.

Sei, Sr. Presidente, do esforço gigantesco do nosso querido Ministro Miguel Rossetto para viabilizar a reforma agrária neste País.

É por isso, Senador Mão Santa, que temos luta do tanto para mudar essa política econômica que, infelizmente, é uma continuidade da política do Governo Fernando Henrique Cardoso. Se isso não for feito, não sobrar dinheiro para investimentos sociais. Todos sabemos que, quando se aumentam os juros, aumenta-se o ônus da dívida, que aumenta o superávit, que leva ao contingenciamento de recursos e, conseqüentemente, à não-aplicação de recursos nas áreas sociais.

Tínhamos o compromisso, como Governo, de assentar não um milhão de assentados, como proposto pelo MST – corretamente, pois um movimento social tem que fazer uma proposta maior –, mas de assentar mais de 150 mil famílias neste ano. Depois, fizemos um acordo para assentar 60 mil famílias. Mas o que está disponibilizado financeiramente para o nosso Ministério da Reforma Agrária só dá para assentar 10 mil famílias. É, por isso, que é importante...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, peço desculpas a V. Ex^a e ao Brasil por interrompê-la, porque o País, não apenas sua Alagoas, gosta de ouvir V. Ex^a. Quero dizer que eu entendo de sem-terra – podem colocar na televisão. Quando governei o Piauí, o meu Vice-Governador era presidente de sindicato rural e era uma das figuras mais idôneas e mais respeitáveis. Acho que nem Cristo sentiu em Cirineu tanto apoio e tanta solidariedade como tive em Osmar Araújo, um dos líderes dos sindicatos rurais. Quero dizer a V. Ex^a que a reforma é real, é possível de ser feita. Quando governei o Piauí, não houve um atrito; muito pelo contrário. Rememoro a cena mais bela do meu governo: estava em uma solenidade de premiação dos 500 maiores pagadores de impostos, quando o Vice-Governador levou as lideranças dos sindicatos rurais. E eu, no meu jeito, convidei-os a se sentarem, juntando em uma só mesa, no

Centro de Convenção de Teresina, os grandes e ricos empresários do Piauí e os sem-terra. Esse é um fato histórico. Os resultados da reforma agrária no meu Estado foram extraordinários e não foram reconhecidos apenas pelo povo do Piauí. Com a força do povo e contra a força dos poderosos, estamos aqui. Recentemente, a ONU divulgou o IDH do meu Estado, que mensura o grau de civilização pela riqueza, saúde, educação, longevidade, e, sensibilizado, li no jornal **Folha de S. Paulo** que uma das causas do crescimento do IDH no Piauí foi a reforma agrária ali realizada. Então, isso é possível e foi feito no Piauí. Os sem-terra são gente boa e eu os simbolizo na pessoa do grande líder que foi o meu Vice-Governador. Na segunda vez em que fui eleito, ele não pôde participar da minha chapa, pois era do PSDB – não sei como! Mas ele já saiu desse Partido –, que, num sonho de poder, resolveu lançar um candidato contra a minha candidatura. Mas ele ficou solidário. E, quando fui reeleito, coloquei-o na Defesa Civil. Então, crédito os méritos do bom entendimento, do avanço na reforma agrária pacífica e do crescimento do meu Estado ao Líder dos sem-terra Osmar Araújo, homem de extraordinárias virtudes. E, ao lado dele, tinha que estar Deus, Cristo, um líder, um bispo, Dom Augusto, de Picos. Então, é gente de Deus, são nossos irmãos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Mão Santa.

Para concluir, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, lerei uma das decisões tomadas pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que conclui:

A Justiça não pode ser instrumento de ação política contra os movimentos que se insurgem contra as desigualdades econômicas e sociais. Uma vez mais, deve ficar registrado que o apelo ao controle penal, sob as vestes das figuras criminosas, ou do esbulho possessório, da alteração de limites se mostra absolutamente inadequado para equacionar conflitos sociais em matéria de reforma agrária.

Sr. Presidente, deixo a minha saudação a todos os movimentos que lutam pela reforma agrária. Volto a repetir a minha indignação diante de falas não apenas infelizes, mas irresponsáveis, como a do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, do “agroshow”, que, em muitos momentos, estimula o armamento e o fortalecimento de milícias contra o movimento dos trabalhadores rurais. Deixo o meu repúdio a esse tipo de consideração.

Tenho muito respeito pelas divergências ideológicas e políticas. Para não mencionar vários exemplos, cito o Senador Jefferson Péres, que pensa de forma contrária sobre questões fundamentais para

mim, mas respeito profundamente o Senador por ser um homem digno, incapaz de abrir mão dos seus princípios e das suas convicções simplesmente para ficar de bem com o poder. É um homem incapaz de se transformar em base de bajulação de qualquer governo ou força política. Então, embora discorde, respeito as posições apresentadas por vários Parlamentares nesta Casa e na sociedade de uma forma geral.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lerei um verso lindo, pequeno, de Dom Pedro Casaldáliga, que é um homem de bem, um bispo maravilhoso. Vejam que coisa linda ele escreveu!

(...) Chamar-me-ão de 'subversivo',
Eu responderei incisivo:
O sou. Pelo meu povo que luta,
Pelo meu povo que trilha
Apressado
Caminhos de sofrimento.
Eu tenho fé de guerrilheiro
E amor de revolução.
E entre Evangelho e canção
Penso, e digo o que sei.
Se escandalizo, primeiro
Eu me abrasei de Paixão
Na cruz do meu Senhor!

A todos que lutam pela reforma agrária neste País, o meu abraço, o meu beijo no coração!

Saibam, aqueles que não têm muita clareza sobre o que de fato acontece, que problemas há em todos os lugares. Imaginem, neste Congresso Nacional, quantos problemas há! Mas sabemos que essas famílias representam mulheres e homens de bem e de paz, crianças, adolescentes, jovens, que, muitas vezes, passam por circunstâncias tão adversas, por sofrimento tão profundo, que seria necessário que cada um de nós estivesse lá – como eu já estive – para saber o quanto de belo existe na luta pela reforma agrária neste País, o quanto de belo, de corajoso e de sublime existe naqueles movimentos que lutam, ocupando terras improdutivas, terras cujos donos foram embora ou estão só especulando, sem nada plantar, sem nada produzir, pois da terra não precisam e com ela nada fazem. Isso não é justo nem pela lei de Deus, nem pela lei dos homens.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, SRA.s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que acompanham esta sessão por meio da **TV** e da **Rádio Senado**, desta tribuna eu gostaria inicialmente de me

solidarizar ao Senador Paulo Paim em relação às palavras que proferiu.

Peço à Senadora Heloísa Helena que me empreste esse jornal. Entendemos que este Congresso iniciou-se numa grande dificuldade da história do mundo cristão. O maior líder da humanidade, Moisés, depois de enfrentar grandes dificuldades na tentativa de libertar o povo de Deus atravessando mar sem navios, vivendo quarenta anos de dificuldades, perseguido pelos exércitos dos faraós egípcios, quis desistir porque seu povo tinha perdido a fé. Não querendo mais seguir as leis de Deus, foi adorar o bezerro de ouro. Nas suas orações, Moisés ouviu uma voz que lhe dizia: "Buscai setenta anciões, os mais velhos e experimentados, que eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo". Partindo dessa mensagem, o mundo se organizou e as nações construíram os Senados, compostos pelos mais experientes, os mais sábios, Presidente Antonio Carlos Valadares, como V. Ex^a, que tão bem representa esta Casa.

Aí está a história do mundo e a nossa orgulhosa história de 180 anos, de José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Juscelino Kubitschek, Petrônio Portela, do meu Piauí. E todos os procedimentos desta Casa representam essa experiência e essa sabedoria.

Traz um jornal de Brasília a seguinte manchete: "Medo de nova tragédia". Esta Casa está atenta a isso e criou uma Subcomissão de Saúde, na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Papaléo Paes. Senadora Heloísa Helena, advertimos o Governo, o Ministro da Saúde, os técnicos do Estado para a gravidade do problema dos doentes renais graves, da insuficiência renal e das hemodiálises, que poderia voltar. Mostrando que esta Casa é a luz, hoje o **Correio Braziliense** publicou esta matéria:

Medo de nova tragédia.

Polícia abre inquérito para investigar morte de sete pessoas que se submeteram a hemodiálise numa clínica de Caruaru, em Pernambuco. Na cidade, há sete anos, 72 pacientes morreram depois de fazer filtração do sangue.

O Senado é isto, é a sua experiência histórica. Como disse aquele Líder do nosso Partido, Ulysses Guimarães, é aqui que escutamos a voz rouca das ruas.

O Senador Paulo Paim estava certo quando impôs que os técnicos tivessem a humildade de entender a sabedoria histórica de que os Senados de todo o mundo – tão bem explicado, na etimologia da palavra –, não decidem. São, na verdade, Casas de debates que têm a função de fazer aquilo que veio na inspi-

ração do próprio Moisés: buscar leis boas e justas, como as que Deus entregou a aquele líder.

Há pouco tempo, com o Senador Paulo Paim, recordava um dos maiores líderes da civilização atual, François Mitterrand, líder trabalhista persistente, que perdeu, duas vezes, a Presidência da República da França, assim como o nosso Rui Barbosa perdeu, duas vezes, a Presidência da República deste País. Ambos nunca perderam a dignidade e a vergonha. Mitterrand foi eleito, reeleito para mais um mandato de sete anos e teve um câncer no final de sua vida. Ele escreveu muitos livros, Senadora Heloísa Helena, mas o último, ele não escreveu; foi gravado pelo seu amigo, que ganhou o Prêmio Nobel de Literatura. Ele afirmava que, se voltasse ao poder, investiria, fortaleceria, valorizaria os outros poderes. Foi nele que, com certeza, o Presidente Lula se inspirou: em Mitterrand, que, nas suas derrotas, encontrou força e coragem para chegar a uma vitória. Fortalecer os outros poderes. E mais, Senador Paulo Paim, e muito mais, tem que se ter duas pernas: responsabilidade administrativa e sensibilidade política.

Essa não é a reforma de Lula, Presidente de um País, presidente que tem sensibilidade política. Essa reforma é de técnicos que não têm nenhuma sensibilidade política. Temos nós compromisso com o povo, porque representamos o povo e estamos com o povo. Senador Paulo Paim, ninguém vai nos fazer desistir de buscar uma inspiração na história. Abraham Lincoln, Senadora Heloísa Helena, que teve a coragem de libertar os escravos, de fazer uma guerra para manter a unidade dos Estados Unidos, disse: "Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito". E, para nós políticos, ele disse: "Não faça nada contra a opinião pública, que malogra. Faça tudo com a opinião pública, que terá êxito". Ulysses Guimarães dizia: "Vamos ouvir a voz rouca do povo nas ruas". E quem ouve somos nós: o Senador Paulo Paim, a Senadora Heloísa Helena.

Então, vamos cumprir a nossa missão, representando o povo, vamos fazer leis boas e justas, assemelhando-se a que Moisés recebeu.

Com a palavra o ilustre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, eu tinha que lhe fazer este aparte, não tinha como não fazê-lo. V. Ex^a, inclusive nos apartes, tem sido muito generoso com todos os Senadores, faz sempre um debate qualificado, respeitoso e em alto nível. Percebo que o Senador Mão Santa seguidamente busca fatos da história para, de forma muito competente, ilustrar seu pronunciamento. Cita aqui Mitterrand, Abraham Lincoln, Moisés, Rui Barbosa, lembra aquele que capitaneou a chamada Constituinte Cidadã – da qual tive a alegria de participar: Ulysses Guimarães. No entanto, faço o aparte não só

para elogiar o brilhantismo do seu pronunciamento, mas para me posicionar naquela frase que o Senador, com muita precisão, aqui colocou: é preciso respeitar e valorizar os poderes constituídos da Nação. Por isso, em matéria de reforma da Previdência, vamos respeitar o Executivo e o Judiciário, mas, pela própria Constituição, a nós, Parlamentares, é dada a responsabilidade da última palavra. Nós, de forma muito tranqüila, haveremos de dialogar, sim, com todos os Poderes constituídos, mas a votação será aqui, como aponta V. Ex^a, após muito diálogo, buscando o entendimento e ouvindo a sociedade e os servidores públicos, que estão em greve. No mínimo 50% dessa categoria está, neste momento, paralisada, reivindicando a alteração da reforma da Previdência, numa pressão legítima e positiva. Eu, que venho do movimento sindical, reconheço que ninguém faz greve, e sei que a Senadora Heloísa Helena também pensa assim, porque gosta. Ninguém gosta de fazer greve até pela responsabilidade, porque sabemos que, a cada momento, movemo-nos e interagimos não somente com o grevista, mas também com a família e com a sociedade, que, de uma forma ou de outra, é tocada num momento como esse. Cumprimento V. Ex^a pela sua clareza, apontando esse caminho de avançar e, de forma propositiva, defender a negociação para que nós construamos, no Parlamento, o grande pacto, o grande entendimento na reforma da Previdência.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço sua participação, ilustre Senador Paulo Paim, e aproveito para solicitar uma cópia de todo o estudo de V. Ex^a, sobre o qual quero me debruçar.

Temos, também, a intenção de convidar para ser ouvido por esta Casa aquele que primeiro foi Relator da Previdência, que com ela sonhou nos tempos do Getúlio: o ex-Senador nordestino Aluizio Alves. Temos que buscar por todos. Shakespeare disse que a sabedoria soma a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. Então, vamos buscar a experiência de Aluizio Alves, o primeiro Relator da Previdência, que está vivo, e juntá-la à ousadia dos mais novos, como Paulo Paim.

A sabedoria está na Bíblia, está no meio, mas sempre nos lembramos que acima de tudo está o povo, que é o poder.

A minha vinda a esta tribuna tem muita relação com o que o nosso Sibá Machado disse a respeito da grandeza da Alemanha e da capacidade que seu povo tem de ressuscitar. No entanto, sou médico e S. Ex^a não foi buscar a etiologia, justamente o que me traz aqui, que é o saber, a universidade.

Na Alemanha, visitei Heidelberg e tive um impacto. O país todo é moderno. Como foi bombardeada na Primeira e na Segunda Guerras, que terminou em 1945, a Alemanha foi toda reconstruída em cinquenta

anos. No entanto, a arquitetura de Heidelberg é antiga. Eu era Prefeito, à época, e o professor alemão que me acompanhava, informou-me: “Prefeito, esta cidade não recebeu nenhuma bomba durante duas guerras, porque o mundo respeitou a universidade, a pesquisa e o saber.” Assim, ela foi preservada e ressuscitou porque é a catedral do saber.

Eu plantei a universidade no Piauí porque entendo que a semente mais importante é a do saber. No Brasil ela retardou e nos Estados Unidos apareceu bem antes. O Japão, que geográfica e fisicamente possui terras precárias, está competindo no mundo porque tem seiscentas universidades.

Sêneca, da grande Atenas, começou a primeira faculdade, o **Academus** de Platão, que tinha três salas de aula. Na primeira sala estava escrito, para incutir na cabeça dos estudantes: “Seja ousado.” Na segunda classe: “Seja ousado, cada vez mais.” Na sala do terceiro ano, daqueles que concluíam a Academia de Platão, como Aristóteles, estava escrito: “Sede ousado, mas não em demasia”. Então, ensinava-se ousadia acompanhada de prudência. Isso mudou o mundo e o saber se estendeu à Itália, no Renascimento; à França, à Inglaterra e à civilização atual dos americanos, de todos nós.

No Piauí, há uma universidade federal na minha cidade. Como disse Sêneca, que não era de Atenas nem de Esparta: “Não é uma pequena cidade, é a minha cidade”. Em Parnaíba nasceram Evandro Lins e Silva, o maior de todos os homens, que teve a coragem de banhar este Partido na Justiça durante os difíceis momentos da ditadura; João Paulo dos Reis Velloso, que foi a luz do desenvolvimento, e Carlos Castello Branco.

João Paulo Reis Velloso, Ministro, fez um **campus** avançado que hoje se torna uma cidade universitária. Eu, obedecendo a Deus, como está escrito em Mateus, coloquei na universidade estadual muitos cursos.

Também existe uma faculdade privada piauiense, com uma cidade universitária nordestina como há em Campina Grande, na Paraíba, e na Capital.

Em agosto de 2000, o então Deputado Federal, Átila Lira, que foi Secretário de Educação por duas vezes, aprovou uma indicação para que o **campus** Reis Velloso fosse transformado em universidade federal, como ocorreu nos Estados do Ceará e do Maranhão. Também há um parecer muito favorável do Sr. Manuel Domingos Neto, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa, que lançou a idéia da criação de uma universidade federal na cidade de Parnaíba.

Assim, trarei a esta Casa um projeto para legitimar a transformação do **campus** avançado João Pa-

ulo Reis Velloso numa universidade federal do Delta do Piauí.

Fundamentais para o equilíbrio regional, as instituições federais desempenham papel importante no desenvolvimento da região Nordeste. No Piauí, a instituição da Universidade Federal do Piauí tem peso na atividade de pesquisa científica e tecnológica e em programas de extensão universitária, garantindo, sobretudo, formação de quadros qualificados para postos do setor público e privado da economia, bem como preparação de professores para todos os níveis de ensino.

O que se propõe como medida inicial e emergencial é a desvinculação do **campus** Ministro Reis Velloso da estrutura da Universidade Federal do Piauí e a conseqüente autorização legal para que, na cidade de Parnaíba, instale-se a Universidade Delta do Piauí.

Basta dizer que quase um milhão de cidadãos vive em torno da região, em vinte e seis Municípios piauienses: Barras, Batalha, Bom Princípio do Piauí, Brasileira, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Joaquim Pires, Joca Marques, Luiz Correia, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Morro do Chapéu do Piauí, Murici dos Portelas, Parnaíba, Piracuruca e Piri-piri, Porto, São João da Fronteira e São José Divino; 173.741 habitantes de 7 Municípios maranhenses – Água Doce, Araióses, Brejo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo e Tutóia; e 81.532 habitantes de 3 Municípios cearenses – Chaval, Barroquinha e Camocim –, a serem aquinhoados com a medida.

Sr. Presidente, ao iniciarmos a luta aqui neste Senado, seqüenciando o trabalho iniciado pelo Deputado Federal Átila Lira e pelo técnico Manoel Domingos, vamos levar à nossa cidade aquilo que achamos o mais importante: o saber, que fará com que o Piauí continue a sua destinação na história, como aqui teve o seu filho ilustre, dirigindo esta Casa com tanta grandeza, o Senador Petrônio Portella.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está franqueada a palavra. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros e a SRA. Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A RENDA DO TRABALHADOR

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário a respeito da nossa economia, baseado na matéria anexa intitulada “Renda do trabalhador é a menor desde 1985” publicada no **Jornal do Brasil** de 1º de julho do corrente ano.

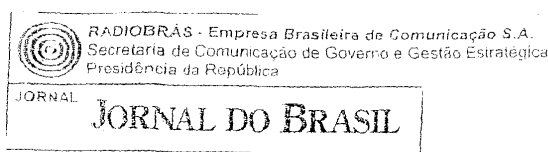
A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendendo que a sua inserção nos anais do Senado é

oportuna, ressalta os recordes negativos alcançados pelo Governo Lula na taxa de desemprego e no rendimento médio dos trabalhadores.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



Renda do trabalhador é a menor desde 1985

Desemprego segue em nível recorde em São Paulo

SÃO PAULO e GOIÂNIA – O rendimento médio dos trabalhadores da Região Metropolitana de São Paulo nunca esteve em nível tão baixo quanto agora. Os dados fazem parte da Pesquisa de Emprego e Desemprego, divulgada ontem pela Fundação Seade e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

– Embora a renda tenha apresentado uma leve alta em abril, a bolsa inflacionária colocou os salários nos patamares mais baixos desde 1985 – disse a gerente de análise e estudos da Fundação Seade, Paula Montagner.

O rendimento médio dos trabalhadores ocupados ficou em R\$ 889 em abril contra R\$ 869 em março. A alta de 2,2% entre os dois meses não foi suficiente para compensar a redução de 10,5% que os rendimentos tiveram entre abril de 2002 e 2003. Em abril do ano passado, a renda média era de R\$ 993. No mesmo mês de 1985, o rendimento médio hoje equivaleria a

R\$ 1.682.

Para o diretor do Dieese, Sérgio Mendonça, a pequena alta do rendimento nesse mês pode ser explicada por um fenômeno negativo.

– Muitas pessoas que ganham salários mais baixos foram demitidas. Com isso, o rendimento médio acaba subindo. Não pela alta nos salários, mas pela redução dos que recebem menos – disse.

A taxa de desemprego total da região em maio ficou estável em 20,6% da População Economicamente Ativa. Trata-se do segundo mês consecutivo em que a taxa se mantém no nível mais alto desde 1985. Em maio de 2002, o índice estava em 19,7%. Seguindo o levantamento, das 9,508 milhões de pessoas que estavam no mercado de trabalho na região, 1,959 milhão não tinham ocupação. Em abril, os desempregados somavam 1,941 milhão.

Embora o contingente de desempregados tenha crescido em 18 mil pessoas, foram gerados no mês passado 66 mil pos-

tos de trabalho. Essas vagas, porém, não foram suficientes para absorver os 84 mil que ingressaram no mercado de trabalho.

Outras demissões podem estar a caminho. O chamado grupo 9 da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que emprega 240 mil trabalhadores, calcula a necessidade de cortar entre 15% e 20% da folha de pagamento, para fazer frente à queda de 35% nas vendas. O grupo patronal havia proposto, há duas semanas, a extinção de direitos trabalhistas para evitar as demissões.

O vice-presidente da República, José Alencar, voltou a criticar as altas taxas de juros ontem, durante a abertura de encontro do PL de Goiás.

– A força do lobby bancário quer nos taxar de desrespeitadores da liturgia do cargo de vice-presidente por eu falar dos juros. Vivemos num país encabrestado. Disso eu tenho que falar. Se não baixarem a taxa, a renda do Brasil vai se esvaindo em juros – discursou a vereadores e prefeitos do partido.

Com agências

José Alencar volta a criticar bancos e juros altos

ESPETÁCULO DO CRESCIMENTO

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB - PE. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal O Globo, de 1º de julho do corrente, intitulada "Piva descarta espetáculo do crescimento".

O artigo é de extrema atualidade, pelo que entendo que a sua inserção nos anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, para alertar o Presidente Lula sobre o pessimismo que tomou conta do Conse-

lho de Desenvolvimento Econômico com relação às perspectivas de crescimento econômico para o segundo semestre de 2003.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



O GLOBO

Piva descarta 'espetáculo do crescimento'

Assim: Antunes Barbosa

Sr. Paulo. O "espetáculo do crescimento" anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o segundo semestre não se verá acontecer, segundo avaliação do presidente da Associação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), Horácio Laferrere. Ele disse que participou ontem da reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Piva disse que há estrangulamento econômico em parte o crescimento. - "tenho constrangimento para o crescimento nesse segundo semestre na medida em que tivemos um aumento muito grande das taxas de juros, o que compromete o resultado. - Piva disse que só espera uma melhoria do crescimento do país em 2004.

Reser: diversidade de idéias do conselho é muito grande. - ministro Tarso Genro pediu paciência aos 50 conselheiros que participaram ontem da primeira reunião plenária do grupo temático "Fundamentos estratégicos para o desenvolvimento". Ele reconheceu que a diversidade de idéias do conselho é muito grande e somente com a unidade será possível realizar o processo de transição econômica sustentável que o país precisa atravessar. Na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o presidente da Associação das Indústrias de São Paulo, Horácio Laferrere, afirmou que o "espetáculo do crescimento" anunciado pelo presidente Lula para o segundo semestre não se verá acontecer, segundo avaliação do presidente da Associação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), Horácio Laferrere. Ele disse que participou ontem da reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Piva disse que há estrangulamento econômico em parte o crescimento. - "tenho constrangimento para o crescimento nesse segundo semestre na medida em que tivemos um aumento muito grande das taxas de juros, o que compromete o resultado. - Piva disse que só espera uma melhoria do crescimento do país em 2004.

HORÁCIO LAFERRE PIVA, presidente da Fiesp: "A sociedade deve ajuar na luta pela redução dos custos" - A criação de políticas combinadas de estímulo ao investimento e pela ampliação do mercado. É um processo realmente ocorre - disse Laferrere mesmo - disse. - "Mais incisivo, o economista Luiz Gonzaga Beluzzo, da União, não descrede o espetáculo do crescimento prometido por Lula, o secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT), João Fê, disse que os trabalhadores não querem entrar no segundo semestre numa possível queda do desemprego. - Para que o espetáculo aconteça, há a necessidade de algumas políticas, com...

estera do governo. - A sociedade deve ajudar na luta pela redução dos custos e fiscalização do próprio governo - disse Piva, sem comentar suas declarações. Na abertura da reunião do grupo de trabalho do conselho, Tarso Genro reconheceu a necessidade de discutir também temas do dia-a-dia do país e não apenas os fundamentos para o pacto social pretendido pelo governo. - As condições para a retomada do crescimento econômico passam pela preservação da estabilidade macroeconômica, pela criação de políticas combinadas de estímulo ao investimento e pela ampliação do mercado. É um processo realmente ocorre - disse Laferrere mesmo - disse. - "Mais incisivo, o economista Luiz Gonzaga Beluzzo, da União, não descrede o espetáculo do crescimento prometido por Lula, o secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT), João Fê, disse que os trabalhadores não querem entrar no segundo semestre numa possível queda do desemprego. - Para que o espetáculo aconteça, há a necessidade de algumas políticas, com...

ment. - Piva disse que há estrangulamento econômico em parte o crescimento. - "tenho constrangimento para o crescimento nesse segundo semestre na medida em que tivemos um aumento muito grande das taxas de juros, o que compromete o resultado. - Piva disse que só espera uma melhoria do crescimento do país em 2004.

estará, mais difícil, porque as perspectivas de crescimento para o segundo semestre de 2003. O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte: DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO. (Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A ATUAL DIREÇÃO DO PT

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar o artigo intitulado “Ele tem a força. E só.”, de autoria do colunista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 1º de julho do corrente.


O artigo, que solicito seja inserido nos anais do Senado, trata do comportamento radical que o presi-

dente do PT, José Genoíno, vem adotando com relação aos chamados radicais do partido.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República				
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO
FOLHA DE S.PAULO	01	Julho/2003	OPINIÃO	A

CLÓVIS ROSSI

Ele tem a força. E só

SÃO PAULO - O poder faz muito mal ao raciocínio político. É a única conclusão possível a tirar do artigo do presidente do PT, José Genoíno, publicado ontem por esta Folha.

Genoíno foi sempre um dos melhores parlamentares da República, avaliação comum tanto a seus companheiros de partido e/ou de esquerda como a expoentes adversários.

Seu artigo de ontem é, por isso mesmo, irreconhecível. Para quem não leu, o presidente do PT defende, pela enésima vez, a punição dos mal chamados radicais do partido, alegando que quem é do PT tem de apoiar o governo do PT.

Seria verdade se não fossem os seguintes fatos:

1 - Os deputados sob julgamento não foram eleitos pelo governo, mas pelo partido. Logo, devem fidelidade, sim, ao partido pelo qual se elegeram, não necessariamente ao governo.

2 - O programa do partido em momento nenhum detalha como seria a

reforma da Previdência, que passou a ser o pretexto para a expulsão dos mal chamados radicais.

Ao contrário, diz o seguinte: “Nosso governo, respeitando o princípio do direito adquirido, (...) deve buscar a negociação de um contrato coletivo do setor público, no qual os assuntos trabalhistas e previdenciários devem ser objeto de ampla e democrática negociação” (trata-se do item 56 do livreto “Programa de Governo 2002 - Coligação Lula Presidente - Um Brasil para Todos).

Cadê a proposta de “contrato coletivo do setor público”? Cadê a “ampla e democrática negociação” tanto sobre reforma trabalhista como sobre reforma previdenciária?

Quem, na verdade, está sendo infiel ao partido e a seu programa de campanha é o governo e a atual direção do PT. Genoíno já defendeu causas melhores, com melhores argumentos. Agora, só lhe resta o da força.

PONTAL DO PARANAPANEMA

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras, pelo MST, desta vez no Estado de São Paulo – Pontal do Paranapanema.


As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, e que foram publicadas nos Jornais **O Estado de São Paulo** e **Jornal do Brasil**, de 05 do corrente,

ressaltam mais uma vez a necessidade de uma providência por parte do governo Lula para evitar a situação de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORA	UNIDADES	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	05	Julho/2003	NACIONAL	A	54

Agora, dissidência do MST também quer falar com Lula

Líder do Mast já fez pedido de audiência, com intermediação do ministro Rossetto

JOSE MARIA TOMAZELA

PRESIDENTE EPITÁCIO – O Movimento dos Agricultores Sem-Terra (Mast), que se opõe ao Movimento dos Sem-Terra (MST), também está reivindicando uma audiência com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Como o presidente recebeu o MST, achamos que merecemos a mesma deferência”, disse ontem o presidente nacional do movimento, Lino de Macedo. Segundo ele, o Mast controla hoje 35 mil famílias acampadas em 18 Estados e também luta pela terra.

“Acho que o fato de termos procurado agir sem violência não nos descredencia para sermos recebidos pelo presidente”, afirmou. Ontem, Macedo encaminhou o ofício formalizando o pedido. A audiência com o presidente está sendo intermediada pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto.

O Mast é apoiado pela central de trabalhadores Social Democracia Sindical (SDS), atualmente mais afinada com a oposição ao go-

verno Lula. Em São Paulo, o movimento controla 24 acampamentos, principalmente na região oeste, e tem cerca de 2,4 mil famílias acampadas.

Barracos – O mais novo acampamento do Mast começou a ser formado esta semana, no município de Piquerobi, no Pontal do Paranapanema. Cerca de 200 famílias de sem-terra ainda estão erguendo barracos em um terreno pertencente à Rede Ferroviária Federal S/A. “Achamos que a área pertence ao Estado, pois era usada pela Fepasa”, disse Macedo.

Ontem, o movimento conseguiu a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) iniciasse a demarcação dos lotes na Fazenda São Paulo, desapropriada pelo governo estadual em Pre- sidente Epitácio. O local vai abrigar 70 famílias, das quais 40 cadastradas pelo Mast. As outras 30 são de movimentos menores.

A dona de casa Maria Jovelina da Silva, de 89 anos, vai finalmente conseguir um lote. Ela estava acampada havia seis anos na beira da rodovia vicinal SPV-35 e espera da terra. Apesar da idade, Maria Jovelina, que faz artesanato tecendo fios, quer trabalhar a terra.

O fato de procurarmos agir sem violência não nos descredencia para sermos recebidos
 Lino de Macedo, presidente do Mast

LC

Planalto tentará impedir instalação da CPI

Para Mercadante, se o objetivo é investigar a violência no campo, ela deve ser 'mais abrangente'

DIANA FERNANDES
e EUGÊNIA LOPES

BRASÍLIA – Na tentativa de evitar desdobramentos políticos dos conflitos que aumentam a tensão no campo, o governo trabalha para impedir a instalação, no Senado, da recém-criada comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar supostas atividades ilegais do Movimento dos Sem-terra (MST). O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), vai sugerir que a Casa reveja a decisão de criar a CPI, mas, se a idéia for mantida, ele propõe a ampliação da pauta de investigação.

“Se for mesmo desejo da maioria dos líderes instalar essa CPI para investigar a violência no campo, ela terá que trabalhar de forma mais abrangente, não pode ser só sobre a ação do MST”, disse Mercadante. “Temos que discutir a política fundiária, as propriedades improdutivas e o que fazer com as milícias armadas dos fazendeiros.”

O líder vai pedir ao presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), uma reunião do colégio de líderes, na próxima semana, para discutir a pauta do Senado. “Os senadores precisam dizer se querem mais uma CPI na Casa. Nós já temos a CPI mista do Banestado e logo chegam as reformas”, ponderou Mercadante. “Vamos ver se será possível o Senado se debruçar sobre esse tema.”

O autor do requerimento de criação da CPI, Arthur Virgílio (PSDB-AM), foi receptivo à idéia de Mercadante, mas impôs condições. “A gente topa tudo, desde que não se tire o foco da atitude desestabilizadora do MST”, afirmou o líder tucano.

Ele considera que o governo quer mesmo tirar o foco do MST, que tem forte ligação com o PT, mas o Palácio do Planalto não pode pretender proteger o movimento dos sem-terra.

Mercadante disse ainda que considera um “exagero” a instalação de uma CPI para investigar o MST: “A criminalização de movimentos sociais não é um bom caminho para a democracia.” Ele criticou o PSDB e o PFL, principais interessados na CPI, afirmando que em oito anos estes partidos, no governo, não conseguiram equacionar o problema no campo. “Não é a CPI do boné que vai resolver os problemas agrários do País”, disse Mercadante, referindo-se às críticas ao fato de o presidente Lula ter usado o boné do MST, durante audiência a integrantes do movimento.

Além do PSDB e PFL, a criação da CPI do MST foi possível graças ao apoio de partidos da base governista. Até ontem à tarde, o pedido contava com assinaturas de 36 senadores, dos quais 10 do PMDB, 2 do PDT e 2 do PPS. A CPI só será instalada em agosto.

Debate – O plenário do Senado voltou a ser palco ontem de debates sobre o uso do boné do MST pelo presidente Lula. Virgílio, embora insistindo na CPI do MST, elogiou a posição do governo de considerar intolerável a invasão de terras.

“Era isso que a oposição queria, em defesa da economia, das exportações, da agricultura, do saldo da balança comercial, da Constituição, da lei e da ordem”, afirmou. “A alegria do bonezinho foi substituída pelo sabor amargo da realidade para longe do reino fantasmagórico da fartasia.”

Para o líder do PMDB, Renan Calheiros (AL), o episódio do boné é “irrelevante”. Mas alertou: “O governo não pode perder a isenção, senão, mais adiante terá de colocar o boné da UDR e dar biscoitinhos para o Caiado (Ronaldo Caiado, ex-líder dos ruralistas). O que seria muito ruim para as nossas instituições.”

Também no plenário, o líder do governo no Congresso, senador Amir Lando (PMDB-RO), saiu em defesa de Lula: “O gesto do boné é um gesto a favor do diálogo e não do confronto.”



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	5	JULHO 2003	OPINIÃO	A	121

SEM-TERRA

De Volta à Lei

Diante da ampla repercussão do episódio, o governo passou à ofensiva com declarações enfáticas de que a lei prevalecerá sempre que se caracterizar tentativa de quebrar a normalidade. Daqui por diante, porém, palavras não serão suficientes. Haverá crescente necessidade de confirmação das palavras. Num país em que se acumulam à espera de execução, 338 mandados de reintegração de posse, em 22 Estados, deve haver alguma coisa que não funciona.

A lei é uma só para todos, mas sua aplicação ainda não encontrou o ponto de equilíbrio na questão da terra. A ofensiva do governo nas últimas 48 horas adverte as partes em conflito e reforça a tônica de confiança na manutenção da lei como capaz de oferecer todas as garantias. As palavras são repetidas e as vozes qualificadas do governo são ouvidas com a atenção reclamada pelos fatos. Até agora, tu-

do o que o governo não estava disposto a admitir foi tolerado mas não surtiu efeito. O chefe da Casa Civil, José Dirceu, desautorizou a suspeita de leniência: "O governo vai fazer valer, sempre, a lei do país". Para o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, "não há ninguém acima da lei, nem o MST nem os fazendeiros". A ministra Benedita da Silva proclama que "o governo Lula é o grande moderador".

Falta dizer com precisão o que significa "acima da lei" ou fica subentendido que proprietários de terra consideram-se acima da lei, enquanto invasores de fazendas e prédios públicos sentem-se desprotegidos. No entanto, são os sem-terra que invadem propriedades produtivas e depredam postos de pedágio, repartições federais, bancos, e sentem-se abaixo da lei. Não é só a lei que é igual para todos. Sua interpretação também pede equidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 11 horas e 13 minutos.)

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Leonel Pavan e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passo à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 769, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Neves, que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **Ad hoc**: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, inscreve o nome de Alberto Santos Dumont no **Livro dos Heróis da Pátria**, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Com o intento de prestar homenagem a Santos Dumont e, por seu intermédio, à Força Aérea Brasileira, o projeto em epígrafe prevê a inscrição do Pai da Aviação no **Livro dos Heróis da Pátria**.

Desde sua abertura, o livro tem recebido inscrições, por via legislativa, de nomes de inquestionável

importância no cenário histórico brasileiro e de comprovada notoriedade em todo o território nacional.

Como bem informa a justificação do projeto em tela, a biografia de Alberto Santos Dumont é marcada por grandes feitos, dentre os quais se destaca o primeiro vôo mecânico do mundo, realizado no dia 23 de outubro de 1906, em Paris, a bordo do 14-Bis, projetado e pilotado por ele.

Por suas inúmeras contribuições para a então pioneira ciência aeronáutica, Alberto Santos Dumont recebeu importantes condecorações e a patente de Marechal-do-Ar. No dia 19 de outubro de 1971, por meio de decreto, foi proclamado patrono da Força Aérea Brasileira.

Nesse sentido, ao endossar as palavras do projeto de lei em comento – segundo o qual o ilustre brasileiro “foi uma das mais importantes personalidades do século XX e um dos maiores inventores de todos os tempos” –, além de levar em conta a proximidade da celebração do centenário do primeiro vôo de um artefato mais pesado que o ar, consideramos incontestável a pertinência da homenagem proposta.

Permitimo-nos lembrar, ainda, que a inscrição dos grandes vultos da história brasileira no **Livro dos Heróis da Pátria**, constitui um efetivo caminho para imortalizar seu exemplo para as gerações futuras.

III – Voto

Ante o exposto, constatada a inexistência de óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Hélio Costa**, Relator **Ad Hoc** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Íris de Araújo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 076 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO LÚCIA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: .. ABS: .. AUTOR: .. PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 07 / 2003

PARECER Nº 770, DE 2003**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.**

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação do Senado Federal (CL), para decisão, em caráter definitivo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2003, que dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.

O projeto consta de apenas dois artigos, sendo que o primeiro dá a denominação citada à rodovia e o segundo é cláusula de vigência.

Na justificativa, o Senador Sibá Machado, autor da proposição, apresenta um pouco da trajetória de Wilson Souza Pinheiro: líder comunitário, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, no Estado do Acre, atuou no sentido de proteger as matas nativas – fonte de recursos para os seringueiros – gerando forte animosidade nos fazendeiros da região. Devido a essa atuação, acabou assassinado em julho de 1980, o que, por sua vez, contribuiu para a demarcação de reservas extrativistas. Assim, argumenta o autor, trata-se de “merecida homenagem” à biografia deste corajoso líder popular.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Compete à CE analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como o exame de seu mérito.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 133, de 2003, se encontra de acordo com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001). Cabe apenas um reparo na

ementa do referido projeto, visando corrigir um pequeno erro de redação.

Constatamos que o PLS nº 133, de 2003, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais. Encontra respaldo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, citada na justificativa do projeto e particularmente na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Por fim, quanto ao mérito, o PLS nº 133, de 2003, mostra-se absolutamente pertinente. Batizando a BR-317 com o nome de Wilson Pinheiro – tal rodovia cruza a região de atuação deste líder – o Senado Federal presta uma justa homenagem à memória deste ilustre brasileiro que lutou, até a morte, na defesa da natureza e dos mais fracos.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 15 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator, – **Eurípedes Camargo** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Edison Lobão** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 133/03 NA REUNIÃO DE 26/06/03
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Osmar Dias* SEN. OSMAR DIAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVAT	3- EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4- PAPALÉO PAES
DUCIOMAR COSTA RELATOR	5- SIBÁ MACHADO
AELTON FREITAS	6- MARCELO CRIVELLA
VALMIR AMARAL	7- (VAGO)
HELOÍSA HELENA	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- (VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	6- AMIR LANDO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARRÓS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- ÁLVARO DIAS

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 333 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROBERTO SILVA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 36 SIM: 35 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA AO PLS 133 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2003****Dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR – 317 fica denominada “Rodovia Wilson Pinheiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 771, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000 (nº 3.922/1997, na Casa de origem), que institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, de autoria do eminente Deputado João Paulo, visa a modificar a redação do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O atual art. 35, inciso III da Lei nº 8.078, de 1990, preconiza:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

.....
III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

O autor do projeto de lei propõe a alteração da redação do dispositivo, para incluir o pagamento de multa rescisória pelo descumprimento do contrato, conforme a seguir:

Art. 35.

.....
III — rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, à multa rescisória pelo descumprimento e a perdas e danos. (grifei).

A proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e distribuída ao eminente Deputado Sérgio Carneiro, para atuar como Relator.

O Parecer da Comissão foi pela aprovação do projeto de lei, com emenda modificativa, nos seguintes termos:

Art. 35.

.....
III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e **acrescida de multa rescisória sobre os valores já pagos, no mesmo valor percentual estabelecido para o caso de atraso no pagamento pelo consumidor**, e a perdas e danos. (grifei).

A matéria seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos De-

putados, que apresentou emendas e subemenda ao projeto de lei, com o objetivo de adequá-lo aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ao final, a Comissão opinou, à unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei em questão.

A proposição legislativa foi apreciada em caráter terminativo pelas Comissões, dispensada a apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

O projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

II – Análise

Ainda que o direito do consumidor revista-se de caráter multidisciplinar, posto que trata de questões inseridas nos direitos constitucional, comercial, civil, administrativo, processual civil e penal, a doutrina tradicional considera o direito do consumidor inserido no campo de abrangência do direito civil.

Não se vislumbra nenhum óbice quanto à constitucionalidade da proposição. O projeto de lei atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa, bem como não apresenta qualquer incompatibilidade com os princípios e disposições constitucionais vigentes.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa um aperfeiçoamento da legislação consumerista.

Os contratos devem ser cumpridos. **Pacta sunt servanda**, já diziam os romanos. Não cumprida a obrigação, responde o inadimplente pelas perdas e danos. A fixação das perdas e danos depende de procedimento judicial, oneroso, demorado, difícil, que não se coaduna com a velocidade das relações comerciais da sociedade moderna. Assim, as partes podem fixar antecipadamente no contrato cláusula penal, correspondente a multa rescisória, no caso de inexecução completa da obrigação.

A previsão de multa rescisória objetiva fixar antecipadamente o valor presumido dos prejuízos sofridos pelo contraente em virtude do inadimplemento da obrigação pelo devedor. Assim, a parte lesada não necessita ingressar no Poder Judiciário para alegar e provar prejuízo, a fim de que seja fixado o valor das perdas e danos. A previsão de multa rescisória no contrato pode afastar ou não o direito às perdas e danos.

No presente caso, a determinação no projeto de lei de pagamento de multa rescisória pelo fornecedor não exclui a responsabilidade deste pelo pagamento de perdas e danos, que continua garantido no texto

da lei. A estipulação de multa rescisória não visa a substituir as perdas e danos.

O direito à multa rescisória independe da alegação de prejuízo pelo consumidor. A fixação antecipada no contrato ou na lei de multa rescisória facilita a solução dos conflitos de consumo sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Caso o prejuízo exceda ao previsto na multa rescisória, o consumidor poderá exigir indenização suplementar a ser fixada pelo juiz a título de perdas e danos.

A alteração proposta servirá como mais um instrumento de defesa do consumidor contra os fornecedores de produtos ou serviços que recusarem cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade.

São necessários, contudo, alguns aperfeiçoamentos na proposição.

A ementa do projeto de lei encontra-se em conflito com a alteração proposta no corpo do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990. A ementa da proposição se refere à instituição de multa por atraso no cumprimento de prazo pelo fornecedor. A redação do inciso III prevê o pagamento de multa rescisória no caso de rescisão do contrato pelo consumidor.

Por outro lado, o projeto de lei determina que o montante da multa rescisória será no mesmo valor percentual estabelecido para o caso de atraso no pagamento pelo consumidor. A multa rescisória é de natureza distinta da multa de mora, conforme explicitado acima. O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990, se refere a rescisão do contrato e não a atraso no cumprimento da obrigação. Não há razão para equiparar as duas multas.

Ademais, a Lei nº 8.078, de 1990, trata da defesa do consumidor.

O Código considera que as duas partes, consumidor e fornecedor, são desiguais. O consumidor é a parte mais frágil da relação de consumo e o fornecedor, em regra, impõe as cláusulas do contrato de consumo.

Assim, a lei deve fixar multas mínimas, por exemplo, no mínimo 10% (dez por cento), quando em favor do consumidor, e multas máximas, por exemplo, até 2% (dois por cento), quando em favor do fornecedor. Não faz sentido fixar multa rescisória em favor do consumidor até um valor máximo, que não pode ser superior a 2% (dois por cento), posto que o Código não é de defesa do fornecedor. E se o consumidor negociar com o fornecedor um valor maior, como cinco, dez ou vinte por cento? A lei não permitiria.

O projeto de lei prevê que a multa rescisória incidirá somente sobre os valores já pagos. A multa rescisória é originada pela inexecução completa da obrigação. Se o fornecedor contratou e não cumpriu, a multa deve incidir sobre o valor do contrato e não so-

mente sobre os valores pagos. O pagamento é mera extinção da obrigação. E se o consumidor ainda não tiver pago nada, até porque não foi estipulado pagamento adiantado, o fornecedor não responderá pelo descumprimento daquilo a que se obrigou?

Em vista do exposto, apresento emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, para fixar a multa rescisória em no mínimo 10% (dez por cento) do valor objeto do contrato.

III – Voto

Todos os direitos do consumidor continuam resguardados. O projeto de lei constitui um avanço na legislação de proteção ao consumidor.

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa a fornecedores de bens ou serviços por rescisão do contrato em decorrência de recusa ao cumprimento da oferta, apresentação ou publicidade.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, acrescida de multa rescisória no valor mínimo de dez por cento sobre o valor objeto do contrato, e a perdas e danos. (NR)

Sala da Comissão, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Sibá Machado** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **João Capiberibe** – **Amir Lando** – **Luiz Otávio** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demosténes Torres** – **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Autor: Deputado **João Paulo**

Relator: Senador **Ademir Andrade**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, de autoria do ilustre Deputado João Paulo, altera a redação do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

Conforme explicitado na ementa, a proposição visa instituir multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

Assim, no caso de atraso do fornecedor, o consumidor poderá rescindir o contrato, será restituído da quantia antecipada (que será monetariamente atualizada), bem como fará jus ao recebimento de multa rescisória sobre os valores pagos.

Na Câmara dos Deputados, a proposição original foi emendada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Nesse Colegiado, decidiu-se que a multa deveria ser calculada somente sobre os valores já pagos e em percentual idêntico ao que seria cobrado pelo fornecedor em caso de inadimplência do consumidor.

Por seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, oferecendo-lhe, todavia, emenda visando adequar a técnica legislativa empregada aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A proposição em epígrafe não chegou a ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados,

sendo aprovada, terminativamente, pelas comissões competentes daquela Casa.

Enviado ao Senado Federal, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual incumbe analisá-lo no mérito e sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II – Análise

Na apreciação do presente projeto de lei, analisaremos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como o mérito da matéria. Nesse particular, vale ressaltar que as disposições relativas ao moderno direito do consumidor são consideradas normas de Direito Civil, cabendo a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da projeto, nos termos do art. 101, inciso II, letra **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, não apresenta vício de iniciativa, haja vista que as disposições legais que regulam os direitos do consumidor são consideradas normas de Direito Civil, cuja competência legislativa pertence à União Federal, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com o art. 24, VIII, ambos da Constituição Federal.

A matéria regulada também não apresenta qualquer incompatibilidade com os princípios e as disposições constitucionais vigentes. Pode-se afirmar, assim, que o projeto é materialmente constitucional.

A técnica legislativa utilizada é boa e não merece reparos.

No mérito, a inovação proposta é pertinente e representa um aperfeiçoamento das relações de consumo em nosso País, haja vista que disponibiliza ao consumidor um direito que, atualmente, somente é deferido aos comerciantes.

Convém destacar que o vigente Código de Defesa do Consumidor somente prevê o pagamento de multa quando houver atraso por parte do consumidor (art. 52, da Lei nº 8.078, de 1990), não havendo reciprocidade quando a impontualidade tiver sido praticada pelo vendedor ou fornecedor.

Conforme afirmou-se, anteriormente, a inovação do projeto reside no fato de que, na hipótese de atraso na entrega do bem ou do serviço, o fornecedor será obrigado a pagar multa rescisória ao consumidor. Esta multa será cobrada na mesma proporção da que seria devida pelo consumidor no caso de inadimplência deste.

A proposição sob exame, portanto, visa equilibrar as relações de consumo, estabelecendo direitos iguais entre fornecedores e consumidores em caso de inadimplemento. Além disso, a alteração proposta servirá como instrumento de coerção contra eventuais abusos e atrasos, praticados por maus comerciantes.

Em face dos argumentos expostos, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, porquanto obedece aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. No mérito, votamos pela aprovação da proposição, haja vista sua relevância, representando significativo avanço para o direito do consumidor brasileiro.

Sala da Comissão, de maio de 2001. – Senador **Ademir Andrade**.

PARECER Nº 772, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 11, de 2001, (nº 333/99 na Casa de origem), que “altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Busca o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre então Deputado Antônio Kandir, a promover alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Dentre as alterações propostas, já com as emendas acatadas pela Câmara dos Deputados, de cunho material e processual, as principais referem-se à exasperação das penas cominadas aos crimes previstos nos artigos 189, 190, 194 e 195.

Em sua justificação, o autor do projeto, ao apresentá-lo, afirmou que com sua aprovação “...certamente estaremos contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País, e, por outro lado, coibindo a prática de atos ilícitos, que prejudicam não só esse, mas também os consumidores e o Fisco, em todos os níveis de governo”.

Após o trâmite legal na Câmara dos Deputados, veio o projeto aprovado naquela Casa para apreciação do Senado Federal, onde foi feita, em plenário, sua leitura (16-2-2001), não tendo sido apresentada, no prazo regimental, nenhuma emenda.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi o projeto distribuído

inicialmente ao ilustre ex-Senador Bello Parga, que o devolveu sem manifestação, sendo então feita nova distribuição ao Senhor então Senador Paulo Hartung que, após emitir parecer, solicitou retorno dos autos para reexame do relatório (2-12-2002).

Com a eleição do Senador Paulo Hartung ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seu conseqüente afastamento do Senado Federal, foi o projeto redistribuído a mim (25-2-2003) para o reexame do relatório, na forma anteriormente solicitada.

É este, em apertada síntese, o relatório.

II – Análise

O projeto objetiva inserir alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, em matérias de ordem penal e processual penal, de competência legislativa privativa da União, nos termos dos artigos 22, inciso I; 48, **caput** e 61, **caput**, todos da Constituição Federal. É o Congresso Nacional, portanto, o foro legítimo para a propositura, discussão e apreciação do presente projeto de lei.

O projeto, de inquestionável pertinência, reduzirá sensivelmente a ocorrência de crimes que são praticados em larga escala contra a propriedade industrial. Sua aprovação trará reflexos positivos para a sociedade como um todo, pois, estimulará a industrialização e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, aumentará a arrecadação de impostos e criará mais postos de trabalho.

É inegável que o **quantum** das penas hoje cominadas em abstrato, de detenção de três meses a um ano, ou multa, são irrisórias e totalmente ineficientes.

Todavia, não obstante o brilhantismo e pertinência do projeto em questão, as reformas que se pretendem fazer na Lei nº 9.279/96 têm que ir mais adiante.

Na parte material (penal), entendo que não há plausibilidade em exasperar as penas de somente alguns crimes previstos na referida lei. Os objetos jurídicos tutelados são semelhantes e estão no mesmo nível de importância e gravidade.

Assim, soaria como casuísmo inexplicável a previsão de penas rigorosas para os crimes contra as marcas e de concorrência desleal, e de penas ínfimas para aqueles contra as patentes, os desenhos industriais, indicações geográficas e os cometidos por meio de marca, título de estabelecimento comercial e sinal de propaganda.

Se a Lei nº 9.279/96 em seu texto original, sancionou de forma idêntica todos os crimes por ela previstos, não há explicação lógica ou convincente para promover alterações em apenas alguns deles.

Imprescindível, pois, que a majoração pretendida alcance, de forma igual, todos os crimes.

E com o acatamento da sugestão supra, toma-se necessária apenas a supressão das palavras “de detenção” do **caput** do artigo 196, vez que as causas especiais de aumento de pena ali previstas passarão a incidir tanto nas penas de reclusão quanto nas de multa.

Ainda na parte material (penal), não há sentido nos acréscimos pretendidos no **caput** do artigo 190. A expressão “com fins econômicos” é desnecessária por, pelo menos, dois motivos: 1) por ser um elemento subjetivo do tipo, torna este, o tipo, mais “fechado” e quando do julgamento da ação penal, além da autoria e da materialidade haverá que se provar o dolo específico; e, 2) não vislumbro nenhuma hipótese em que alguém possa cometer um crime contra registro de marca que não seja “com fins econômicos”.

Não comporta, ainda no **caput** do artigo 190, o acréscimo das figuras típicas da adquirir, distribuir e transportar.

As condutas consistentes na aquisição e/ou transporte de coisa que o agente sabe (dolo) ou deveria presumir (culpa) ser obtida por meio criminoso, no exercício de atividade comercial ou industrial já estão tipificadas, com detalhes, nos §§ 1º e 2º do artigo 180 do Código Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996. Saliente-se que, no caso da receptação dolosa, a pena prevista é de reclusão de três a oito anos e multa. Assim, nesta parte, a alteração pretendida configurar-se-ia uma excrescência jurídico-penal, na medida em que um tipo penal mais abrangente e genérico, cujo objeto jurídico tutela todo e qualquer exercício de atividade comercial e industrial (receptação em geral), teria como sanção pena mais gravosa que a de um crime que ofenderia a uma objetividade jurídica específica, o registro de marca. As penas teriam de ser, no mínimo, idênticas.

A conduta de distribuir é, também, completamente supérflua e desnecessária no **caput** do artigo 190. Ora, quem distribui, sob a ótica comercial e industrial, é justamente quem vende, oferece, expõe à venda ou tem em estoque. Tais figuras já estão presentes no referido artigo. E a Lei, como sabido, não deve dizer mais do que pretende.

Deve, portanto, ser mantida no referido artigo 190 a sua redação original, sem qualquer alteração.

A proposta de alteração do art. 193 visa aperfeiçoar o dispositivo no sentido de esclarecer que o crime nele tipificado corresponde à conduta delituosa

contra indicações geográficas, mantendo a norma no âmbito da propriedade industrial.

Além disso, a necessidade de alteração decorre de compromissos internacionais firmados no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS), de 1994, da Organização Mundial do Comércio. Estabelece aquele Acordo, em seu art. 23, que as ressalvas para expressões como “espécie”, “tipo”, “estilo”, “imitação” ou outras similares não podem ser aplicadas para as indicações geográficas de vinhos e destilados, mesmo que aplicada a ressalva da verdadeira procedência prevista. Assim, é que foi incluído o parágrafo único para o referido dispositivo, com o intuito de estabelecer a supra harmonização.

Em virtude de tais alterações, foi acrescida também a referência ao “Capítulo V – Dos Crimes contra Indicações Geográficas e demais Indicações”, no art. 196, de modo a prever o agravamento da pena para o campo da proteção de indicações geográficas, mantendo a compatibilidade com o tratamento dado para as patentes (Capítulo I), os desenhos industriais (Capítulo II) e as marcas (Capítulo III).

Na parte formal (processual), alguns aspectos também merecem maior atenção.

Inicialmente alerta para a questão referente à iniciativa da ação penal, prevista no art. 199 da lei em comento.

Os crimes praticados contra a propriedade industrial, embora tragam consideráveis prejuízos ao Estado e à coletividade, inquestionavelmente afetam com muito mais força o particular, detentor, de qualquer forma, da propriedade do bem juridicamente tutelado. E, sendo a ação penal de iniciativa privada, possibilitar-se-á a composição dos danos, entre a vítima e o criminoso, condicionada à renúncia ou à retração do direito de queixa.

E não se pode olvidar que o tema relativo à propriedade industrial envolve questões de complexa tecnologia que, na maior parte das vezes, o Estado, por meio do Ministério Público, não está suficientemente aparelhado para encetar uma acusação com provas produzidas de forma consistente. E, de qualquer forma, mesmo não atuando como o **dominis litis** o órgão ministerial atuará, necessariamente, como **custos legis**.

Saliente-se que, ainda no que tange à questão da ação penal, continuando ela a ser de iniciativa privada, competirá sempre ao prejudicado acionar o Estado para que este tome as iniciativas legais com vistas a investigar e coibir a prática de crimes contra a propriedade in-

dustrial, como determina, por exemplo, o artigo 5º, § 5º do Código de Processo Penal, ao expressar que “nos crimes de ação penal privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

E nestes moldes, ninguém poderá acusar o Brasil de ser um País leniente com a pirataria, pois ela somente ocorrerá se os detentores dos direitos de propriedade incorrerem em desídia, deixando de tomar as providências cabíveis perante as autoridades competentes.

Quanto às exceções propostas no art. 199, que determinam que serão de iniciativa pública incondicionada, quando “... em decorrência da infração, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo”... não merecem acolhida.

O “velho” e criticado Código Penal contempla a situação com inteligência, prescrevendo em seu art. 101 que:

“Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.”

Assim, não merece acolhida qualquer alteração que se pretenda introduzir no art. 199, devendo ser suprimida a proposta aprovada na Câmara dos Deputados.

A nova redação do art. 202, aprovada pela Câmara dos Deputados, merece também alguns questionamentos e reparos. Se é o Ministério Público, nas ações penais de iniciativa privada, o “fiscal da lei” e a autoridade policial, a encarregada da elaboração do inquérito policial, não pode ser facultado somente ao titular do direito violado requerer ao juiz a apreensão e a posterior destruição dos objetos dos crimes praticados contra a propriedade industrial.

Ainda em relação ao art. 202, é desprezível o acréscimo dos três parágrafos pretendidos pelo projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Suas disposições já fazem parte do ordenamento processual penal brasileiro.

O parágrafo 1º, que prevê a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial é dispensável porque qualquer pessoa pode acionar a polícia judiciária para investigar a prática de qualquer crime, devendo ser respeitadas apenas as exceções e competências previstas na Constituição Federal. As disposições previstas nos arts. 524/530 do Código de Processo Penal, embora recepcionadas

pela Constituição Federal de 1988, não se sobrepõem ao seu art. 144 (art. 144, § 1º, inc. I e § 4º).

Quanto ao parágrafo 2º, também dispensável, é pacífico, sem nenhum questionamento, o entendimento de que qualquer perícia em matéria criminal deve ser realizada por peritos vinculados a instituto oficial, independentemente do nome que se lhe dê.

Por seu turno, o parágrafo 3º afronta os princípios constitucionais e penais que regem a aplicação e a execução da pena no Brasil. É de uma falta de lógica estonteante alguém ser condenado por determinado crime, cumprir a pena que lhe foi imposta e depois, se reincidir no mesmo crime, ter que cumprir a pena deste e a daquele novamente. E é exatamente isto que diz o parágrafo: "... terá sua pena ... acrescida do mesmo tempo e/ou quantia daquela anteriormente sentenciada...". E, embora até hoje alvo de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, a reincidência já figura no Código Penal (art. 61, inciso I) como agravante genérica, que "... sempre agrava a pena...".

Sugiro, pois, que seja emendada a proposta da Câmara dos Deputados, dando-se nova redação ao art. 202, com o objetivo de que se tenha uma norma que possibilite ao juiz determinar a apreensão de todos os bens que incorporem violação aos direitos da propriedade industrial, sejam por ofensa às marcas registradas, patentes ou outros signos distintivos. Permitir-se-á, desta forma, em um único artigo, em seus três incisos, a possibilidade de apreender e determinar a destruição dos bens apreendidos, bem como o perdimento dos equipamentos utilizados na prática do ato ilícito.

Ressalto, ainda em relação ao art. 202, que a nova redação que proponho está em consonância com o pretendido pelo Ministério da Indústria e Comércio e, em especial, pelo Grupo Interministerial da Propriedade Industrial.

Por fim, merece também ser reformado o art. 2º do projeto de lei da Câmara dos Deputados, ora em análise.

Pela redação do artigo, pretendem que a lei "... entre em vigor na data de sua publicação". Em matéria penal a melhor doutrina sempre recomenda a previsão de uma **vacatio legis**. Trata-se de um período de suma importância, destinado a que todos, inclusive os operadores do Direito, conheçam e implementem mecanismos para o fiel cumprimento dos novos dispositivos legais inseridos no ordenamento jurídico.

III – Voto

Diante das razões expostas, nos termos do art. 133, incisos I e V, alínea c, do R.I.S.F., voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, 2001 (nº 333, de 1999, na origem), nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações, acrescentando-se um parágrafo único ao art. 193:

"Art. 183.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 184.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 185.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 187.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 188.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 189.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 190.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 191.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. "(NR).

"Art. 192.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 193. Usar indicação geográfica em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo

lo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, mesmo que acompanhada de termos retificativos tais como “tipo”, “espécie”, “gênero”, “sistema”, “semelhante”, “sucedâneo”, “idêntico”, ou equivalente, não ressalvando a verdadeira procedência ou origem do produto.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Tratando-se de indicação geográfica para vinhos e destilados, não se aplicará a ressalva da verdadeira procedência prevista acima.” (NR)

“Art. 194.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.” (NR)

“Art. 195.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.” (NR)

§ 1º

§ 2º” (NR)

“Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II, III e V deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

I –

II – ...” (NR)

“Art. 202. Nos crimes a que se refere este Título, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou do titular do direito violado:

I – determinar a apreensão da totalidade dos bens que incorporem violações de direitos de propriedade industrial, além dos equipamentos, suportes, matrizes, moldes, negativos e demais materiais empregados, quando estes se destinarem, precipuamente, à prática do ilícito;

II – determinar a destruição de todos os bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial ao prolatar a sentença ou, a qualquer momento, ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, quando não houver impugnação quanto à ilicitude dos bens ou a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito;

III – determinar o perdimento dos equipamentos, suportes e materiais apreendidos que se destinem, precipuamente, à produ-

ção dos bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2003. **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Sibá Machado** – **Antônio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Tasso Jereissati** – **João Batista Motta**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

.....
§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e man-

tido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

.....
§ 4º às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Circunstâncias agravantes

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – a reincidência;

A Ação Penal no Crime Complexo

Art. 101. Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.

Receptação

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Receptação qualificada

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remon-

tar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

§ 2º Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

.....
DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

.....
Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

I – de ofício;

II – mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

.....
§ 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

.....
Art. 524. No processo e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III do Título I deste Livro, com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 525. No caso de haver o crime deixado vestígio, a queixa ou a denúncia não será recebida se não for instruída com o exame pericial dos objetos que constituam o corpo de delito.

Art. 526. Sem a prova de direito à ação, não será recebida a queixa, nem ordenada qualquer diligência preliminarmente requerida pelo ofendido.

Art. 527. A diligência de busca ou de apreensão será realizada por dois peritos nomeados pelo juiz, que verificarão a existência de fundamento para a apreensão, e quer esta se realize, quer não, o laudo pericial será apresentado dentro de 3 (três) dias após o encerramento da diligência.

Parágrafo único. O requerente da diligência poderá impugnar o laudo contrário à apreensão, e o juiz ordenará que esta se efetue, se reconhecer a improcedência das razões aduzidas pelos peritos.

Art. 528. Encerradas as diligências, os autos serão conclusos ao juiz para homologação do laudo.

Art. 529. Nos crimes de ação privativa do ofendido, não será admitida queixa com fundamento em apreensão e em perícia, se decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do laudo.

Parágrafo único. Será dada vista ao Ministério Público dos autos de busca e apreensão requeridas pelo ofendido, se o crime for de ação pública e não tiver sido oferecida queixa no prazo fixado neste artigo.

Art. 530. Se ocorrer prisão em flagrante e o réu não for posto em liberdade, o prazo a que se refere o artigo anterior será de 8 (oito) dias.

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 183. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem:

I – fabrica produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade, sem autorização do titular; ou

II – usa meio ou processo que seja objeto de patente de invenção, sem autorização do titular.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 184. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem:

I – exporta, vende, expõe ou oferece à venda, tem em estoque, oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, produto fabricado com violação de patente de invenção ou de modelo de utilidade, ou obtido por meio ou processo patenteado; ou

II – importa produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade ou obtido por meio ou processo patenteado no País, para os fins previstos no inciso anterior, e que não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular da patente ou com seu consentimento.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 185. Fornecer componente de um produto patenteado, ou material ou equipamento para realizar um processo patenteado, desde que a aplicação final

do componente, material ou equipamento induza, necessariamente, à exploração do objeto da patente.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 187. Fabricar, sem autorização do titular, produto que incorpore desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 188. Comete crime contra registro de desenho industrial quem:

I – exporta, vende, expõe ou oferece à venda, tem em estoque, oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, objeto que incorpore ilicitamente desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão; ou

II – importa produto que incorpore desenho industrial registrado no País, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão, para os fins previstos no inciso anterior, e que não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular ou com seu consentimento.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 192. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que apresente falsa indicação geográfica.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 193. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como “tipos”, “espécie”, “gênero”, “sistema”, “semelhante”, “sucedâneo”, “idêntico”, ou equivalente, não ressaltando a verdadeira procedência do produto.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1994

Aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas a Ata Final da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão dos acordos mencionados no caput deste artigo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Caberá às Comissões Técnicas Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o acompanhamento e fiscalização da execução dos acordos previstos neste decreto legislativo para, oportunamente, apresentar sugestões e propostas ao Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente.

TRIPs – ACORDO RELATIVO À
PROPRIEDADE INTELECTUAL
Assinado no âmbito do GATT

(Na Legislação brasileira: Decreto nº 1.355,
de 30 de dezembro de 1994)

Artigo 23: Proteção Adicional às Indicações Geográficas para Vinhos e Destilados

1. Cada Membro proverá os meios legais para que as partes interessadas possam evitar a utilização de uma indicação geográfica que identifique vinhos em vinhos não originários do lugar indicado pela indicação geográfica em questão, ou que identifique destilados como destilados não originários do lugar indicado pela indicação geográfica em questão, mesmo quando a verdadeira origem dos bens esteja indicada ou, a indicação geográfica utilizada em tradução ou acompanhada por expressões como “espécie”, “tipo”, “estilo”, “imitação” ou outras similares.

2. O registro de uma marca para vinhos que contenha ou consista em uma indicação geográfica que identifique vinhos, ou para destilados que contenha ou consista em uma indicação geográfica que identifique destilados, será recusado ou invalidado, ex officio, se a legislação de um membro assim o permitir,

ou a pedido de uma parte interessada, para os vinhos ou destilados que não tenham essa origem.

3. No caso de indicações geográficas homônimas para vinhos, a proteção será concedida para cada indicação, sem prejuízo das disposições do parágrafo 4º do Artigo 22. Cada membro determinará as condições práticas pelas quais serão diferenciadas entre si as indicações geográficas homônimas em questão, levando em consideração a necessidade de assegurar tratamento equitativo aos produtores interessados e de não induzir a erro os consumidores.

4. Para facilitar a proteção das indicações geográficas para vinhos, realizar-se-ão, no Conselho para TRIPS, negociações relativas ao estabelecimento de um sistema multilateral de notificação e registro de indicações geográficas para vinhos passíveis de proteção nos membros participantes desse sistema.

DECRETO Nº 1.355,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, a Ata Final que Incorpora aos Resultados da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, assinada em Marraqueche, em 12 de abril de 1994;

Considerando que o Instrumento de Ratificação da referida Ata Final pela República Federativa do Brasil foi depositado em Genebra, junto ao Diretor do GATT, em 21 de dezembro de 1994;

Considerando que a referida Ata Final entra em vigor para a República Federativa do Brasil em 1º de janeiro de 1995, decreta:

Art. 1º A Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, apensa por cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nele contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO**
– **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador Paulo Hartung

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o projeto de lei epigrafado, de autoria do ilustre Deputado Antônio Kandir, que visa a alterar diversos dispositivos do Título V (Dos Crimes contra a Propriedade Industrial) da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que *regula delitos e obrigações relativos à propriedade industrial*.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende:

a) a elevação das penas dos crimes de contrafação de marcas, de comercialização de produtos falsificados e de concorrência desleal;

b) a caracterização da aquisição, distribuição e transporte, com fins econômicos, de produtos com marca ilicitamente reproduzida como crime;

c) a instituição da ação penal pública incondicionada nos casos em que, em decorrência da prática de qualquer dos crimes contra a propriedade industrial, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer outros crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo;

d) que seja determinado ao Juiz para, a pedido do titular do direito violado, a apreensão e a destruição de todos os produtos com marca falsificada ou caracterizados por prática de concorrência desleal, bem como de todos os materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito; e a perda de máquinas, equipamentos e insumos utilizados para fins ilícitos;

e) que seja dada a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial para a investigação de crimes contra a propriedade industrial;

f) que a diligência de busca e apreensão seja efetuada pela Polícia Judiciária, com elaboração de laudo pericial pelo Instituto de Criminalística; e

g) a duplicação da pena nos casos de reincidência nos crimes contra a propriedade industrial.

II – Análise

A proposição versa sobre direito penal e direito de propriedade industrial, ambas as matérias inseridas na competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, conforme estabelecem os arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto é relevante e pertinente. Não obstante, apresenta algumas impropriedades doutrinárias, que merecem ser corrigidas.

Inicialmente, julgamos importante fazer uma observação que terá reflexos no restante desta análise. Os crimes definidos como contrafação de marcas, comercialização de produtos falsificados e concorrência desleal têm uma ação tão perturbadora sobre a atividade econômica – sendo evidente o interesse do Estado coibi-los –, que não compreendemos por que motivo a Lei nº 9.279/96 os considerou de ação privada. Esses delitos têm potencial para inviabilizar indústrias legalmente estabelecidas, desestimular investimentos em ramos da atividade industrial e causar desemprego. Além, disso, particularmente a contrafação e a falsificação de produtos, seja pela cópia de marcas ou desenhos, seja por qualquer outra característica que induza ao “erro ou confusão”, quase sempre são conexas com delitos contra a ordem tributária e as relações de consumo. São, portanto, de forma geral, lesivas à sociedade como um todo e às finanças públicas, e deveriam estar no universo dos crimes de ação pública.

O fim perseguido pelo projeto é inibir a prática de algumas infrações previstas no Código de Propriedade Industrial, com o que se assegurará uma proteção mais eficaz para as marcas registradas, contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País.

A propriedade industrial é um direito assegurado pelo art. 5º da Constituição Federal, nos seguintes termos:

Art.5º

.....

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

.....

O PLC nº 11, de 2001, com o fim de coibir a prática de determinadas infrações e sob o argumento de que as penas previstas em lei são muito brandas, insuficientes para desencorajar o indivíduo a paralisar suas atividades, com o que concordamos, torna mais severas as sanções de alguns dos crimes mais graves, especialmente os relacionados a marcas, que passam a ser de reclusão de um a quatro anos. Além disso, a pena de multa passa a ser aplicada cumulativamente com a de reclusão (e não mais alternativamente, como determina o diploma legal em vigor).

Não obstante o mérito da proposição neste particular, entendemos que, ao modificar as penas somente de alguns dos crimes previstos no Código, o projeto cria uma situação de desequilíbrio na dosagem e na proporcionalidade das sanções à gravidade dos delitos. Assim, por exemplo, os crimes contra as marcas passam a sujeitar seus infratores a penas bem mais severas do que os crimes contra as patentes, de mesma gravidade, o que não parece razoável.

Devemos notar que todos os crimes desse título são da natureza do estelionato (art. 171 do Código Penal), caracterizado pela obtenção “para si ou para outrem” de “vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento”, para o qual é cominada pena de um a cinco anos de reclusão.

Também não compreendemos a diferença, existente no texto em vigor, entre a sanção imposta para os delitos caracterizados pela fabricação e pela comercialização de produtos com quebra de patente, imitação, falsificação. Os atos ilícitos têm a mesma gravidade. Verificamos, ainda, que é comum a associação do fabricante e do comerciante para delinquir, tipificando o crime de quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal), estando caracterizado, dessa forma, o concurso de pessoas na prática dos mesmos crimes. Por essas razões, seria conveniente, a nosso ver, a revisão das penas de todos os ilícitos referidos nesse título da lei.

Quanto à alteração proposta ao art. 199, excetuando da ação penal privada o delito em que “resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo”, pelos motivos já expostos, julgamos que todos devam ser de ação pública, e os contra a concorrência desleal, de ação pública condicionada. Além disso, a proposição criaria uma situação jurídica tão complexa, com idas e vindas no processo, que duvidamos de sua aplicabilidade.

Com a revisão das penas acima sugerida, o texto proposto ao art. 196 tornar-se-ia insubsistente.

A proposição sugere alterações no art. 202 da lei em tela, obrigando a autoridade judiciária, a requerimento do titular do direito, ainda na fase de instrução criminal ou processual, a ordenar a destruição dos produtos assinalados “com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas ou caracterizadas por prática de concorrência desleal, bem como das matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito”. O juiz deveria determinar, ainda, a “perda de máquinas, equipamentos e insumos, utilizados para a prática do ilícito”.

Julgamos que essas disposições se constituem em inobservância do princípio constitucional da presunção de inocência. Somos de opinião que as ações de destruição dos produtos e materiais objetos do ilícito e a perda de maquinaria, equipamentos e insumos utilizados ficariam melhor colocadas como consequência da condenação e não dependentes de requerimento do lesado.

No caso analisado, opinamos pela destruição das marcas, matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito, mas não dos produtos falsificados, alterados ou imitados, que deveriam ser perdidos em favor da União, que lhes daria a destinação adequada.

Devemos observar, ainda, que em cedas tipificações derivadas do tipo básico de concorrência desleal não existe material a apreender ou destruir.

O §§ 1º e 2º, propostos como acréscimo ao art. 202, são absolutamente expletivos. Suas disposições já estão previstas no processo penal em vigor.

A aprovação do § 3º, também sugerido como acréscimo ao art. 202, criaria uma situação excepcional para a reincidência, somente para os crimes em tela, atuando como circunstância qualificadora, que poderia agravar a pena em até mais do que o dobro. Em todos os outros delitos tipificados na Lei Penal, a reincidência continuaria como circunstância agravante, ou seja, fazendo a pena tender para seu limite máximo, o que, aplicado aos crimes enfocados, poderia levar a sanção a até quatro anos de reclusão e multa, que julgamos castigo suficiente. Não vemos qualquer justificativa doutrinária para tratar os crimes contra a propriedade industrial de maneira diferenciada, mormente quando outros delitos muito mais graves, como os crimes hediondos, não o são.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001, observadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 11, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 183 a 185, 187 a 196, 199 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 184.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 185.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 187.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 188.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 189.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 190. Comete crime contra registro de marca quem importa, exporta, vende, adquire, distribuí, transporta, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque, com fins econômicos:

.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 191.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 192.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 193.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 194.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 195.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II e III serão aumentadas de um terço à metade se:

..... (NR)

Art. 199. Nos crimes previstos no art. 195, somente se procede mediante representação. (NR)

Art. 202. Nos crimes a que se refere este Título, poderá o Juiz, a requerimento do titular do direito violado, ordenar a apreensão de todas as marcas e de todos os produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas ou caracterizados por prática de concorrência desleal, bem como das matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito. (NR)”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001, o art. 2º, com a seguinte redação, e renuncie-se, como terceiro, o atual art. 2º:

“Art. 2º Acrescente-se ao Título V da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o seguinte art. 206-A:

Art. 206-A. São conseqüências da condenação pela prática dos crimes tipificados neste Título, além do previsto no art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal:

I – a destruição das marcas, matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito;

II – a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa fé, dos produtos objetos do ilícito e da maquinaria, equipamentos e insumos utilizados no crime.

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

I – Relatório

Busca o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre então Deputado Antônio Kandir, a promover alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Dentre as alterações propostas, já com as emendas acatadas pela Câmara dos Deputados, de

cunho material e processual, as principais referem-se à exasperação das penas cominadas aos crimes previstos nos artigos 189, 190, 194 e 195.

Em sua justificação, o autor do projeto, ao apresentá-lo, afirmou que com sua aprovação "...certamente estaremos contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País, e por outro lado, coibindo a prática de atos ilícitos, que prejudicam não só esse, mas também os consumidores e o Fisco, em todos os níveis de governo".

Após o trâmite legal na Câmara dos Deputados, veio o projeto aprovado naquela Casa para apreciação do Senado Federal, onde foi feita, em plenário, sua leitura (16-2-2001), não tendo sido apresentada, no prazo regimental, nenhuma emenda.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi o projeto distribuído inicialmente ao ilustre ex-Senador Bello Parga, que o devolveu sem manifestação, sendo feita nova distribuição ao então Senhor Senador Paulo Hartung que, após emitir parecer, solicitou retorno dos autos para reexame do relatório (2-12-2002).

Com a eleição do Senador Paulo Hartung ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seu consequente afastamento do Senado Federal, foi o projeto redistribuído a mim (25-2-2003) para o reexame do relatório, na forma anteriormente solicitada.

É este, em apertada síntese, o relatório.

II – Análise

O projeto objetiva inserir alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, em matérias de ordem penal e processual penal, de competência legislativa privativa da União, nos termos dos artigos 22, inciso I; 48, **caput** e 61, **caput**, todos da Constituição Federal. É o Congresso Nacional, portanto, o foro legítimo para a propositura, discussão e apreciação do presente projeto de lei.

O projeto, de inquestionável pertinência, reduzirá sensivelmente a ocorrência de crimes que são praticados em larga escala contra a propriedade industrial. Sua aprovação trará reflexos positivos para a sociedade como um todo, pois estimulará a industrialização e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, aumentará a arrecadação de impostos e criará mais postos de trabalho.

É inegável que o **quantum** das penas hoje cominadas em abstrato, de detenção de três meses a um ano, ou multa, são irrisórias e totalmente ineficientes.

Todavia, não obstante o brilhantismo e pertinência do projeto em questão, as reformas que se pretendem fazer na Lei nº 9.279/96 têm de ir mais adiante.

Na parte material (penal), entendo que não há plausibilidade em exasperar as penas de somente alguns crimes previstos na referida lei. Os objetos jurídicos tutelados são semelhantes e estão no mesmo nível de importância e gravidade.

Assim, soaria como casuísmo inexplicável a previsão de penas rigorosas para os crimes contra as marcas e de concorrência desleal, e de penas ínfimas para aqueles contra as patentes, os desenhos industriais, indicações geográficas e os cometidos por meio de marca, título de estabelecimento comercial e sinal de propaganda.

Se a Lei nº 9.729/96, em seu texto original, sancionou de forma idêntica todos os crimes por ela previstos, não há explicação lógica ou convincente para promover alterações em apenas alguns deles.

Imprescindível, pois, que a majoração pretendida alcance, de forma igual, todos os crimes.

E com o acatamento da sugestão supra, torna-se necessária apenas a supressão das palavras "de detenção" do **caput** do artigo 196, vez que as causas especiais de aumento de pena ali previstas passarão a incidir tanto nas penas de reclusão quanto nas de multa.

Ainda na parte material (penal), não há sentido nos acréscimos pretendidos no **caput** do artigo 190. A expressão "com fins econômicos" é desnecessária por, pelo menos, dois motivos: 1) por ser um elemento subjetivo do tipo, torna este, o tipo, mais "fechado" e quando do julgamento da ação penal, além da autoria e da materialidade, haverá que se provar o dolo específico; e, 2) não vislumbro nenhuma hipótese em que alguém possa cometer um crime contra registro de marca que não seja "com fins econômicos".

Não comporta, ainda no **caput** do artigo 190, o acréscimo das figuras típicas de **adquirir, distribuir e transportar**.

As condutas consistentes na aquisição e/ou transporte de coisa que o agente sabe (dolo) ou deveria presumir (culpa) ser obtida por meio criminoso, no exercício de atividade comercial ou industrial já estão tipificadas, com detalhes, nos §§ 1º e 2º do artigo 180 do Código Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996. Saliente-se que, no caso da receptação dolosa, a pena prevista é de reclusão de três a oito anos e multa. Assim, nesta parte, a alteração pretendida configurar-se-ia uma excrescência jurídico-penal, na medida em que um tipo penal mais

abrangente e genérico, cujo objeto jurídico tutela todo e qualquer exercício de atividade comercial e industrial (receptação em geral), teria como sanção pena mais gravosa que a de um crime que ofenderia a uma objetividade jurídica específica, o registro de marca. As penas teriam de ser, no mínimo, idênticas.

A conduta de distribuir é, também, completamente supérflua e desnecessária no **caput** do artigo 190. Ora, quem distribui, sob a ótica comercial e industrial, é justamente quem vende, oferece, expõe à venda ou tem em estoque. Tais figuras já estão presentes no referido artigo. E a Lei, como sabido, não deve dizer mais do que pretende.

Deve, portanto, ser mantida no referido artigo 190 a sua redação original, sem qualquer alteração.

Na parte formal (processual), alguns aspectos também merecem maior atenção.

Inicialmente alerta para a questão referente à iniciativa da ação penal, prevista no artigo 199 da lei em comento.

Os crimes praticados contra a propriedade industrial, embora tragam consideráveis prejuízos ao Estado e à coletividade, inquestionavelmente afetam com muito mais força o particular, detentor, de qualquer forma, da propriedade do bem juridicamente tutelado. E, sendo a ação penal de iniciativa privada, possibilitar-se-á a composição dos danos, entre a vítima e o criminoso, condicionada à renúncia ou à reatuação do direito de queixa.

E não se pode olvidar que o tema relativo à propriedade industrial envolve questões de complexa tecnologia que, na maior parte das vezes, o Estado, através do Ministério Público, não está suficientemente aparelhado para encetar uma acusação com provas produzidas de forma consistente. E, de qualquer forma, mesmo não atuando como o **dominis litis** o órgão ministerial atuará, necessariamente, como **custos legis**.

Saliente-se que, ainda no que tange à questão da ação penal, continuando ela a ser de iniciativa privada, competirá sempre ao prejudicado acionar o Estado para que este tome as iniciativas legais com vistas a investigar e coibir a prática de crimes contra a propriedade industrial, como determina, por exemplo, o artigo 5º, par. 5º, do Código de Processo Penal, ao expressar que “nos crimes de ação penal privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

E nestes moldes, ninguém poderá acusar o Brasil de ser um país leniente com a pirataria, pois ela so-

mente ocorrerá se os detentores dos direitos de propriedade incorrerem em desídia, deixando de tomar as providências cabíveis perante as autoridades competentes.

Quanto às exceções propostas no artigo 199, que determinam que serão de iniciativa pública incondicionada, quando “... em decorrência da infração, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo... não merecem acolhida.

O “velho” e criticado Código Penal contempla a situação com inteligência, prescrevendo em seu artigo 101 que:

“Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.

Assim, não merece acolhida qualquer alteração que se pretenda introduzir no artigo 199, devendo ser suprimida a proposta aprovada na Câmara dos Deputados.

A nova redação do artigo 202, aprovada pela Câmara dos Deputados, merece também alguns questionamentos e reparos. Se é o Ministério Público, nas ações penais de iniciativa privada, o “fiscal da lei” e a autoridade policial a encarregada da elaboração do inquérito policial, não pode ser facultado somente ao titular do direito violado requerer ao juiz a apreensão e a posterior destruição dos objetos dos crimes praticados contra a propriedade industrial.

Ainda em relação ao artigo 202, é desprezível o acréscimo dos três parágrafos pretendidos pelo projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Suas disposições já fazem parte do ordenamento processual penal brasileiro.

O parágrafo 1º, que prevê a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial é dispensável porque qualquer pessoa pode acionar a polícia judiciária para investigar a prática de qualquer crime, devendo ser respeitadas apenas as exceções e competências previstas na Constituição Federal. As disposições previstas nos artigos 524/530 do Código de Processo Penal, embora recepcionadas pela Constituição Federal de 1988, não se sobrepõem ao seu artigo 144 (art. 144, § 1º, inc. I e § 4º).

Quanto ao parágrafo 2º, também dispensável, é pacífico, sem nenhum questionamento, o entendimento de que qualquer perícia em matéria criminal

deve ser realizada por peritos vinculados a instituto oficial, independentemente do nome que se lhe dê.

Por seu turno, o parágrafo 3º afronta os princípios constitucionais e penais que regem a aplicação e a execução da pena no Brasil. É de uma falta de lógica estonteante alguém ser condenado por determinado crime, cumprir a pena que lhe foi imposta e depois, se reincidir no mesmo crime, ter de cumprir a pena deste e a daquele novamente. E é exatamente isto que diz o parágrafo: "... terá sua pena ... acrescida do mesmo tempo e/ou quantia daquela anteriormente sentenciada..." E, embora até hoje alvo de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, a reincidência já figura no Código Penal (art. 61, inciso I) como agravante genérica, que "... sempre agrava a pena...".

Sugiro, pois, que seja emendada a proposta da Câmara dos Deputados, dando-se nova redação ao artigo 202, com o objetivo de que se tenha uma norma que possibilite ao juiz determinar a apreensão de todos os bens que incorporem violação aos direitos da propriedade industrial, sejam por ofensa as marcas registradas, patentes ou outros signos distintivos. Permitir-se-á, desta forma, em um único artigo, em seus três incisos, a possibilidade de apreender e determinar a destruição dos bens apreendidos, bem como o perdimento dos equipamentos utilizados na prática do ato ilícito.

Ressalto, ainda em relação ao artigo 202, que a nova redação que proponho está em consonância com o pretendido pelo Ministério da Indústria e Comércio e, em especial, pelo Grupo Interministerial da Propriedade industrial.

Por fim, merece também ser reformado o artigo 2º do projeto de lei da Câmara dos Deputados, ora em análise.

Pela redação do artigo, pretendem que a lei entre em vigor na data de sua publicação". Em matéria penal a melhor doutrina sempre recomenda a previsão de uma **vacatio legis**. Trata-se de um período de suma importância, destinado a que todos, inclusive os operadores do Direito, conheçam e implementem mecanismos para o fiel cumprimento dos novos dispositivos legais inseridos no ordenamento jurídico.

III – Voto

Diante das razões expostas, nos termos do art. 133, incisos I e V, alínea c, do **RISF**, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, 2001 (nº 333, de 1999, na origem), nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts. 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 184
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 185
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art 187
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
(NR)."

Art. 188.....
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 189
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
(NR)."

"Art. 190
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 191
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 192
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 193
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art 194
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

"Art. 195
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)."

“Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II e III deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

(NR)”

“Art. 202 – Nos crimes a que se refere este Título, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou do titular do direito violado:

I – determinar a apreensão da totalidade dos bens que incorporem violações de direitos de propriedade industrial, além dos equipamentos, suportes, matrizes, moldes, negativos e demais materiais empregados, quando estes se destinarem, precipuamente, à prática do ilícito.” (NR)

II – determinar a destruição de todos os bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial ao prolatar a sentença ou, a qualquer momento, ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, quando não houver impugnação quanto à ilicitude dos bens ou a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito;

III – determinar o perdimento dos equipamentos, suportes e materiais apreendidos que se destinem, precipuamente, à produção dos bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

PARECERES NºS 773 E 774, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994 pelas agroindústrias.

PARECER Nº 773 DE 2003,

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), de autoria da

Deputada Kátia Abreu, que propõe extinguir os créditos previdenciários decorrentes da diferença entre a contribuição instituída pelo § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e a contribuição fixada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, oriundos de fatos geradores ocorridos entre abril de 1994 e abril de 1997, respectivamente, data do início da vigência da Lei nº 8.870 e publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade.

Dispõe também que ficam vedadas as restituições das diferenças já recolhidas.

Além disso, o projeto exclui do rol das pessoas jurídicas que deverão contribuir com base na produção, aquelas que, relativamente à atividade rural, dedicuem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria.

O Projeto em pauta foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Agricultura e Política Rural, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator; pela Comissão de Seguridade Social e Família, juntamente com emenda fornecida na Comissão; pela Comissão de Finanças e Tributação, que concluiu pela adequação financeira e orçamentária; e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que votou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Cabe um breve histórico da matéria. A Lei nº 8.212, de 1991, fixou as contribuições previdenciárias da agroindústria em 20% da folha de salários. A Lei nº 8.870, de 1994, alterou a alíquota e base de cálculo da contribuição previdenciária, que passou a ser de 2,5% sobre o valor estimado da produção. No entanto, a Lei nº 8.870, de 1994, foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADIN nº 1.103-1/DF.

O período de abril de 1994, em que entrou em vigência a Lei nº 8.870, de 1994, a abril de 1997, mês em que foi publicado o acórdão do STF, corresponde ao interstício em que a contribuição previdenciária foi recolhida pela agroindústria com base no valor da produção.

O projeto em pauta prevê a extinção do crédito previdenciário referente à diferença maior entre a contribuição calculada com base na folha de salários e os valores efetivamente recolhidos com base no valor da produção.

Por fim, cabe dar conhecimento de que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que possibilitou a criação de alíquotas ou bases de cálculo dife-

renciadas, houve o advento da Lei nº 10.256, de 2001, que substituiu a contribuição da agroindústria incidente sobre a folha de salários, prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, para 2,5% da receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 22-A, 1, da Lei nº 8.212, de 1991).

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa. Junto à Comissão de Assuntos Sociais, foram apresentadas quatro emendas:

- Emenda nº 1, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que suprime do art. 2º do projeto a expressão “não”. O objetivo é tornar mais clara a redação do dispositivo, sem promover alteração de mérito.

- Emenda nº 2, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que retira a expressão “quanto” do § 2º do art. 1º da proposição. Pretende-se, assim, atingir uma redação mais adequada.

- Emenda nº 3, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que suprime o art. 4º do projeto. Esse dispositivo faz retroagir ao início da vigência da Lei nº 10.256, de 2001, a não aplicação do regime substitutivo para as pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria. A justificativa traz o argumento de que a retroação traria dificuldades operacionais e de controle para a Administração Pública.

- Emenda nº 4, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que suprime o § 8º do art. 22-A, na redação dada pelo art. 3º do projeto em pauta. Esse dispositivo faculta ao regulamento dispor sobre qual regime será aplicado à empresa agroindustrial que desenvolva atividade rural tão somente na produção de matéria prima para aplicação no processo industrial cujo custo represente menos de 10% da receita bruta total. A Senadora acredita que essa faculdade não deve ser delegada ao Poder Executivo.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Além disso, o texto segue a boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, o Projeto em pauta vem resgatar uma injustiça com as empresas agroindustriais, intensivas em mão-de-obra, que estavam exageradamente oneradas ao calcular sua contribuição previdenciária com base na folha de salários.

Esse ônus havia sido resolvido com a Lei nº 8.870, de 1994. Mas, como essa Lei foi considerada inconstitucional, retomou-se a uma situação de desequilíbrio contributivo e, desta vez, caracterizado após as empresas terem cumprido suas obrigações com base numa legislação que consideravam estar válida.

Não há como o Estado exigir as diferenças, até porque o próprio Estado deixou clara sua posição com a Lei nº 10.256, de 2001, que voltou a estipular a contribuição previdenciária da agroindústria tendo como base o valor da produção.

No que concerne à previsão de exclusão, do regime substitutivo de contribuição, das pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria, cabe a seguinte justificativa: os setores de produção de papel e celulose sofreram substancial acréscimo em suas contribuições previdenciárias devido à Lei nº 10.256, de 2001, sem ter sido esse o objetivo da legislação.

Pelo exposto no parágrafo acima, não há como concordarmos com a Emenda nº 3, pois, ao suprimirmos o art. 4º da proposição, manteremos um ônus excessivo às pessoas jurídicas caracterizadas na nova redação do § 6º do art. 22-A. Ou seja, se concordarmos com a Emenda, estaremos exigindo que a tributação, desde a Lei nº 10.256, de 2001, até a entrada da vigência do PLC nº 5, de 2003, seja com base na receita bruta para as empresas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se ao florestamento ou reflorestamento apenas como fonte de matéria prima. Isso geraria contribuições previdenciárias mais altas do que as calculadas com base na folha de salários.

Ao nosso ver, só se beneficiariam com a Emenda nº 3, as empresas agroindustriais que exportam toda sua produção, pois, conforme o inciso I, do § 2º, do art. 149 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001), não haverá contribuição social incidindo sobre a receita decorrente de exportação. Para essas empresas especificamente, que não estavam pagando nada para a previdência social, o art. 4º da proposição em pauta gerará uma obrigação. No entanto, não é justo prejudicar várias firmas em prol de poucas exportadoras. Até porque é necessário que todos dêem sua parcela de colaboração à previdência social.

Com relação às Emendas nºs 1 e 2, apesar de entendermos o louvável zelo da Senadora Patrícia Saboya Gomes na intenção de melhorar a redação do texto da proposta, decidimos não acatá-las. De qualquer maneira, a proposição, na forma como se encontra, está totalmente inteligível.

Por fim, com relação ao dispositivo tratado na Emenda nº 4, entendemos que o melhor seria não suprimi-lo, uma vez que trata de empresas agroindustriais com determinada especificidade e, sendo assim, o Poder Executivo está mais habilitado para decidir qual a melhor forma de contribuição a ser aplicada.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, bem como pela aprovação do texto original no tocante aos aspectos de competência desta Comissão, com a rejeição das emendas a ele oferecidas.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2003. – **Paulo Octávio**, Presidente, em exercício – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Rupp** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Antero Paes de Barros** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo Azere-do** – **Lúcia Vânia** – **Patrícia Saboya Gomes**.

PARECER Nº 774, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, de autoria da Deputada Kátia Abreu, foi apreciado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara de Deputados: Comissão de Agricultura e Política Rural; Comissão de Seguridade Social e Família; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, iniciou a tramitação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que aprovou parecer por mim apresentado. O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 5, de 2003, bem como por sua aprovação no tocante aos aspectos de competência da CAS.

A matéria vem agora à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a fim de ser analisada sob o as-

pecto econômico e financeiro, de acordo com o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto de lei propõe a extinção de créditos previdenciários constituídos contra pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, relativos às diferenças apuradas entre as contribuições devidas sobre a folha de pagamento, na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e aquelas recolhidas sobre o valor estimado da produção agrícola, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, que teve declarada sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. A restituição das diferenças eventualmente recolhidas pelas agroindústrias fica, no entanto, vedada.

Outro dispositivo proposto é a exclusão, do rol das pessoas jurídicas que devem contribuir com base na produção, daquelas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria. Tal exclusão é retroativa ao início da vigência da Lei nº 10.256, ou seja, 9 de julho de 2001.

Também se propõe a retroação dos efeitos do disposto no art. 25-A da Lei nº 8.870 (incluído pela Lei nº 10.256, de 2001) à data da vigência desta Lei, ou seja, 15 de abril de 1994. Tal dispositivo permite às cooperativas de produção rural contratar pessoal, exclusivamente para a colheita da produção de seus cooperados, sem a exigência de contribuições incidentes sobre a folha de salários, cabendo aos mesmos, pessoas físicas e jurídicas, apenas o recolhimento da contribuição incidente sobre a comercialização da produção. É igualmente proposta a vedação de restituição de quaisquer valores.

Vale destacar que esse último ponto da proposta visa dar à cooperativas de produção tratamento isonômico aos demais segmentos econômicos contemplados no projeto de lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – Análise

A presente proposição é oportuna, pertinente e de elevado alcance social, não apresentando óbices de ordem econômico-financeira.

A remissão dos débitos previdenciários das agroindústrias, relativos às diferenças apuradas entre as contribuições devidas sobre a folha de pagamento e as contribuições recolhidas sobre o valor estimado da produção agrícola, de acordo com pertinente análise efetuada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, não conflita com as normas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orça-

mentárias, nem com a Lei Orçamentária Anual. Também em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), problemas não são detectados. Assim, do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbices à aprovação da proposição em análise.

Com relação ao aspecto tributário, também seguindo parecer da Câmara dos Deputados, não há impedimentos, na medida em que o projeto não conflita com as normas do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), que prevêem a extinção de créditos tributários mediante remissão (perdão de débitos).

Seguindo o parecer aprovado pela CAS, nada há a opor com relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. A iniciativa não se encontra entre as exclusivas do Presidente da República e sua inserção na ordem jurídica está adequada.

III – Voto

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 2003.

Senador **Paulo Octávio**, Presidente, em exercício – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares (PSB)** – **Geraldo Mesquita Júnior (PDSB)** – **Fernando Bezerra (PTB)** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Antero Paes de Barros** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo** – **Azeredo** – **Lúcia Vânia** – **Patrícia S. Gomes**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

Relator: Senador **OSMAR DIAS**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), de autoria da

Deputada **Kátia Abreu**, que propõe extinguir os créditos previdenciários decorrentes da diferença entre a contribuição instituída pelo § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e a contribuição fixada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, oriundos de fatos geradores ocorridos entre abril de 1994 e abril de 1997, respectivamente, data do início da vigência da Lei nº 8.870 e publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade.

Dispõe também que ficam vedadas as restituições das diferenças já recolhidas.

Além disso, o projeto exclui do rol das pessoas jurídicas que deverão contribuir com base na produção aquelas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria.

O projeto em pauta foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Agricultura e Política Rural, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, pela Comissão de Seguridade Social e Família, juntamente com emenda fornecida na Comissão, pela Comissão de Finanças e Tributação, que concluiu pela adequação financeira e orçamentária e, por fim, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concordou com o realizado pelas Comissões anteriores e votou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Cabe um breve histórico da matéria. A Lei nº 8.212, de 1991, fixou as contribuições previdenciárias da agroindústria em 20% da folha de salários. A Lei nº 8.870, de 1994, alterou alíquota e base de cálculo da contribuição previdenciária, que passou a ser de 2,5% sobre o valor estimado da produção. No entanto, a Lei nº 8.870, de 1994, foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADIN nº 1.103-DF.

O período de abril de 1994, em que entrou em vigência a Lei nº 8.870, de 1994, a abril de 1997, mês em que foi publicado o acórdão do STF, corresponde ao interstício em que a contribuição previdenciária foi recolhida pela agroindústria com base no valor da produção.

O projeto em pauta prevê a extinção do crédito previdenciário referente à diferença a maior entre a contribuição calculada com base na folha de salários e os valores efetivamente recolhidos com base no valor da produção.

Por fim, cabe dar conhecimento de que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que possibili-

tou a criação de alíquotas ou base de cálculo diferenciadas, houve o advento da Lei nº 10.256, de 2001, que substituiu a contribuição da agroindústria incidente sobre a folha de salário, prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, para 2,5% da receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 22-A, I, da Lei nº 8.212, de 1991).

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa, onde não recebeu emendas.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Além disso, o texto segue a boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, o projeto em pauta vem resgatar uma injustiça com as empresas agroindustriais, intensivas em mão-de-obra, que estavam exageradamente oneradas ao calcular sua contribuição previdenciária com base na folha de salários.

Esse ônus havia sido resolvido com a Lei nº 8.870, de 1994. Mas, como essa lei foi considerada inconstitucional, retornou-se a uma situação de desequilíbrio contributivo e, desta vez, caracterizado após as empresas terem cumprido suas obrigações com base numa legislação que consideravam estar válida.

Não há como o Estado exigir as diferenças, até porque o próprio Estado deixou clara sua posição com a Lei nº 10.256, de 2001, que voltou a estipular a contribuição previdenciária da agroindústria tendo como base o valor da produção.

No que concerne à previsão de exclusão, do regime substitutivo de contribuição, das pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria, cabe a seguinte justificativa: os setores de produção de papel e celulose sofreram substancial acréscimo em suas contribuições previdenciárias devido à Lei nº 10.256, de 2001, sem ter sido esse o objetivo da legislação.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, bem como pela sua aprovação no tocante aos aspectos de competência desta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, II, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....
Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of nº CE/36/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 70 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Aelton Freitas que, “Inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.”

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of Nº CE/38/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 133 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sibá Machado que, “A BR-317 fica denominada ‘Rodovia Wilson Pinheiro’.”

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência aos ofícios lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir de 1º de agosto próximo, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 70 e 133, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Pareceres nºs 771, 772, 773 e 774, de 2003**, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, concluíram favoravelmente às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000** (nº 3.922/97, na Casa de origem), que *institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço;*

– Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001 (nº 333/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;* e

– Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que *concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias;*

Uma vez que não fazem parte da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, as matérias ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, a partir de 1º de agosto vindouro, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2003

Institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – Fundep, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – Fundep, destinado ao custeio de programas voltados à Educação Profissional com intuito de gerar trabalho e renda, melhorando as condições de acesso ou permanência no mercado de trabalho e proteger a pessoa desempregada, por meio de investimentos produtivos e da qualificação profissional.

§ 1º O Fundep tem os seguintes objetivos:

I – geração e manutenção imediata de emprego e renda;

II – descentralização regional;

III – compatibilização com as políticas governamentais para a geração de emprego e renda;

IV – combater a pobreza e a desigualdade social e regional; e

V – elevar a produtividade, a qualidade e a competitividade do setor produtivo,

Por meio da qualificação do trabalhador.

§ 2º Os recursos, no âmbito do Fundep, serão destinados a:

I – investimento na área de Educação Profissional, incluindo ações de reforma/ampliação de instituições de Educação Profissional já existentes;

II – construção de Centros de Educação Profissional;

III – aquisição de equipamentos técnico-pedagógicos e de gestão;

IV – aquisição de materiais de ensino-aprendizagem;

V – capacitação de docentes e pessoal técnico-administrativo;

VI – prestação de serviços e consultorias para a realização de estudos nas áreas técnico-pedagógica, de gestão e industrial; e

VI – implantação de cursos de qualificação profissional voltado aos trabalhadores desempregados ou de desemprego iminente, dos setores agrícola, industrial, serviço e construção civil, dando as condições precípuas para a formação destes trabalhadores, incluindo neste material didático, ambiente de estudo e corpo docente treinado e qualificado.

Art. 2º Constituem recursos do Fundep:

I – sete por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a, do inciso I, do art. 159 da CF, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef;

II – cinco por cento dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, excluindo-se os destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por força do § 1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de Abono Salarial;

III – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos.

§ 1º No caso do recurso previsto no inciso I deste artigo, a distribuição entre os estados far-se-á nos termos da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

§ 2º No caso do recurso previsto no inciso II deste artigo, a distribuição far-se-á da seguinte forma:

a) Um inteiro e cinco décimos por cento para região Norte, um inteiro e cinco décimos por cento para região Centro-Oeste e três por cento para região Nordeste;

b) Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizando aos estados segundo o critério populacional.

c) No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art 3º Ficará a cargo do Poder Executivo criar o Conselho Deliberativo do Fundo, composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos:

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II – 3 (três) representantes da Central Única dos Trabalhadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Educação;

V – 1 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 4º Poderá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e as estabelecidas, nesta lei, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e normatizará a presente lei em prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A relação entre educação e trabalho na sociedade brasileira tem representado um desafio histórico. Na prática, a questão essencial atual é compreender que, ao longo do tempo, foi-se incorporando uma multiplicidade de enfoques e noções a respeito da profissionalização e das formas de fazê-la.

Distante de um sistema produtivo em permanente e rápido processo de modernização, a Educação Profissional tem-se revelado incapaz de atender com agilidade, por meio do aparelho escolar formal, a crescente demanda por níveis mais elevados de qualificação.

É notório que o efeito, da Lei nº 9.394/96 (LDB), e do Decreto nº 2.208/97 (regulamentador da LDB no to-

cante à Educação Profissional) e da própria portaria nº 646 (voltada para disciplinar o assunto no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional), instrumentos eficazes de política de governo para reordenar o sistema de educação do País, foi à luz de um princípio básico de equidade social e da atuação, por esforços conjuntos, do poder público e da comunidade.

O Brasil é, atualmente, a 9ª economia do mundo. Mantém importantes alianças comerciais, políticas e econômicas com outras nações e vem acelerando sua corporação a um mundo cada vez mais globalizado e competitivo.

A nova configuração imposta pela ordem econômica mundial caracteriza-se, principalmente, pela rapidez na substituição de tecnologias de produção. Em consequência, exigem do Brasil igual rapidez e agilidade na adequação das políticas de formação de recursos humanos, como resposta às mudanças decorrentes da reestruturação produtiva.

Para o ano de 2003, a proposta orçamentária inicialmente apresentada para o Proep foi de R\$198 milhões. No entanto, o valor final destinado à execução de projetos ficou reduzido a apenas R\$42,7 milhões, ou seja, uma redução de 78% do valor proposto, sendo este montante de recursos insuficiente para dar prosseguimento aos projetos já em execução e, mais ainda, impedindo a análise de novos pleitos, gerando uma significativa redução do Programa e inviabilizando o efetivo cumprimento de uma meta governamental.

Segundo o Ministério do Trabalho, em 2002, até 5 de dezembro foram liberados o valor de R\$100,48 milhões para programas voltados para qualificação profissional, incluindo Proep, Profae, Senar, Senac, Senai e outros. Considero fundamental um aporte maior de recursos para o desenvolvimento de mais e diversificados programas destinados à educação profissional.

Dessa forma, a aprovação deste projeto acarretaria num aporte a mais de R\$890 milhões anuais em média (ver tabela abaixo), ressaltando que em se tratando do FPE, esses recursos seriam distribuídos de acordo com Lei Complementar nº 62 de 1989, que trata da distribuição desses recursos entre os estados.

Recursos do FAT e do FPE – 1999 A 2001

ANO	FAT	FPE (1)	FUNDEP (2)
1998	3.498.207.127	9.282.299.115	708.989.455
1999	4.177.725.110	10.280.486.200	806.465.068
2000	5.826.256.560	12.182.458.536	1.016.960.886
2001	4.649.230.184	14.336.497.892	1.042.271.007

Fonte: Ministério do Trabalho e Siafi

(1) Dados excluídos 15% do Fundep

(2) Estimativa dos recursos anuais do Fundep se já estivesse vigorando.

Média anual R\$890 milhões

Pelo exposto acima e devido à grande importância deste projeto para a efetivação do papel da Educação Profissional na implantação de mais projetos a nível nacional de desenvolvimento e qualificação do trabalhador, particularmente no campo da geração de trabalho e renda, é que peço a colaboração dos nobres pares à aprovação deste.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participan-

tes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que tratam as alíneas **a** e **b**, do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 2.208, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PORTARIA Nº 646, DE 14 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei nº 2.208/97 e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 39 a 42 e 88 da Lei nº 9.394 de 24 de dezembro de 1996, bem como o Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997,

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e terá sua tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a retificação da ementa do **Decreto Legislativo nº 231, de 2003**, originário do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003** (nº 6/2003, na Câmara dos Deputados), aprovado pelo Senado Federal em 28 de maio último, que “*submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e de seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição ao Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000*”, a fim de que conste o seguinte texto:

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

A Presidência determina a retificação da ementa do Decreto Legislativo nº 231, no **Diário Oficial** da União, no **Diário do Senado Federal** e no **Diário da Câmara dos Deputados**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 146, de 2003** (nº 328/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2003.

Uma vez que não faz parte da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, a matéria vai, a partir de 1º de agosto vindouro, à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 148, de 2003** (nº 327/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO

UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR	
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF								110.589.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
20 846	0351 0281	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8. 427, DE 1992)						110.589.000	
20 846	0351 0281 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8. 427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	110.589.000
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR								266.084.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
20 846	0352 0294	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N. 8. 427, DE 1992)						95.013.000	
20 846	0352 0294 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N. 8. 427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	95.013.000
20 846	0352 0298	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N. 8. 427, DE 1992)						10.630.000	
20 846	0352 0298 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N. 8. 427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	10.630.000
20 846	0352 0301	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI N. 8. 427, DE 1992)						100.441.000	
20 846	0352 0301 0001	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI N. 8. 427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	100.441.000
20 846	0352 0611	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI N. 9. 866, DE 1999)						60.000.000	
20 846	0352 0611 0001	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI N. 9. 866, DE 1999) - NACIONAL	F	3	1	90	0	359	60.000.000
TOTAL - FISCAL								376.673.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								376.673.000	

MENSAGEM Nº 331, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 10 de julho de 2003. – **José Alencar**.

EM nº 225/2003-MP

Brasília, 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) no valor de R\$376.673.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.

2. A suplementação visa ao atendimento de despesas com equalização de juros em várias ações orçamentárias pertencentes à programação do Órgão em virtude da elevação das taxas de juros incidentes sobre o montante devido pelo Tesouro em valor acima do projetado no momento da elaboração da proposta orçamentária de 2003; da revisão da previsão mensal dos saldos médios das linhas equalizadas pelo Tesouro; da necessidade de regularização de pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil S/A e do atendimento de despesas decorrentes da publicação de dispositivos legais que geraram impacto orçamentário não considerado na proposta orçamentária para este exercício.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002, nas fontes 359 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos e 360 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 61, § 11, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO-2003) que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, de que trata o Anexo X do Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Item	Dotação Atual	Previsão do Decreto 4.708	Margem para Crédito	Movimentação Liquida do Crédito
Outras não Discionárias (Somente OCC)				
Subsídios e Subvenções	4.049,3	4.843,0	793,7	376,7

O crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Fazenda e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferen-

ças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

LEI Nº 8.287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
 R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimen- to (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) crédito es- pecial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamentos em outros projetos da própria Instituição, constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
25000 MINISTERIO DA FAZENDA		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
2520 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	300.000
TOTAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 2520 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	300.000
TOTAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 2520 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			
PROJETOS			
23	694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS
23	694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO
			AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1
			1 4 - INV 90 0 495 300.000
TOTAL - INVESTIMENTO			300.000

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
25000 MINISTERIO DA FAZENDA		300.000	300.000
TOTAL - GERAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
2520 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	300.000
TOTAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 2520 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMERCIO E SERVICIOS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
694 SERVICIOS FINANCEIROS		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	300.000
TOTAL		300.000	300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 2520 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO III		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			
PROJETOS			
23	694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS
23	694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA
			AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1
			1 4 - INV 90 0 495 100.000
23	694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE
			AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1
			1 4 - INV 90 0 495 200.000
TOTAL - INVESTIMENTO			300.000

MENSAGEM Nº 332, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito especial no valor total de R\$300.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de julho de 2003. – **José Alencar.**

EM nº 226/2003-MP Brasília, 10 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo projeto de lei, para abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2003, aprovado pela Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à solicitação do Ministério da Fazenda.

2. O crédito solicitado destina-se à instalação de uma unidade de atendimento no Estado do Espírito Santo e tem por finalidade adequar as prioridades da Instituição às novas políticas e diretrizes do Governo de Vossa Excelência.

3. Os recursos necessários à realização do novo empreendimento são derivados de cancelamento de parte de dotações de outros projetos da própria empresa. Cabe esclarecer que esse cancelamento não deverá comprometer a performance dos respectivos projetos ora reduzidos, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

4. Cabe informar que a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta a meta global de superávit primário para o corrente ano, de R\$11,2 bilhões, fixada para o conjunto das empresas estatais federais, conforme constante do Anexo X ao Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, uma vez que, além de os dispêndios das instituições financeiras não serem computados para cálculo do resultado primário das estatais, está sendo cancelada parte de dotações de outros projetos da empresa no mesmo valor do crédito ora solicitado.

São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII, e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPMP/PI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,9	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,9
4.5 Discricionárias - LE, LU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREIRO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Atrcação Lícida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	32,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para

2003, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00, para os fins que especifica.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), em fa-

vor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamentos em outros projetos/atividades da própria Instituição, constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	55.600.000	55.600.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	39.600.000	16.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		25000 MINISTERIO DA FAZENDA
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO - R\$ 55.600.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	39.600.000	16.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE - R\$ 55.600.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	39.600.000	16.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ORGÃO - 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE - 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTELO/OPRO/0870	E	S	F	O	M	I	T	F	VALOR	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			39.600.000									
ATIVIDADES												
23 494	0781	4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ALENTO									35.000.000
23 494	0781	4106 0003	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ALENTO (NACIONAL)									33.000.000
PROJETOS												
23 494	0781	3252	INSTALACAO DE AGENCIAS									4.600.000
23 494	0781	3252 0011	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DE RONDONIA									300.000
23 494	0781	3252 0012	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO AMAPÁ									400.000
23 494	0781	3252 0013	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO PARA									600.000
23 494	0781	3252 0015	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO PARAIBA									1.700.000
23 494	0781	3252 0016	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO MATO GROSSO DO SUL									1.300.000
23 494	0781	3252 0021	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO MARANHÃO									300.000
23 494	0781	3252 0029	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DA BRITA									800.000
23 494	0781	3252 0041	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO PARANÁ									500.000
23 494	0781	3252 0042	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO RIO GRANDE DO SUL									300.000
23 494	0781	3252 0043	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO RIO GRANDE DO NORTE									300.000
23 494	0781	3252 0052	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO PARANÁ									300.000
23 494	0781	3252 0053	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) DO RIO GRANDE DO NORTE									300.000
TOTAL INVESTIMENTO												55.600.000

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	55.600.000	55.600.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.600.000	51.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		25000 MINISTERIO DA FAZENDA
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO - R\$ 55.600.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.600.000	51.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE - R\$ 55.600.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		694 SERVIÇOS FINANCEIROS
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.600.000	51.000.000
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
TOTAL - GERAL	55.600.000	55.600.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U T	F E	VALOR
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL								4.600.000
PROJETOS								
23.694	0781.3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						4.600.000
23.694	0781.3252.0014	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA						200.000
23.694	0781.3252.0024	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23.694	0781.3252.0025	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23.694	0781.3252.0026	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23.694	0781.3252.0031	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 2 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	300.000
23.694	0781.3252.0033	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495	1.210.000
23.694	0781.3252.0035	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	1.760.000
23.694	0781.3252.0051	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 6 - INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	1	4 - INV	90	0	495	1.360.000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	200.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								51.000.000
ATIVIDADES								
23.694	0807.4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						10.000.000
23.694	0807.4102.0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	10.000.000
PROJETOS								
23.694	0807.3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						41.080.000
21.694	0807.3286.0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						15.000.000
23.694	0807.3286.0035	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 94 - INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
23.694	0807.3286.0053	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 55 - INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	90	0	495	11.080.000
23.694	0807.3286.0053	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								55.600.000

MENSAGEM Nº 333, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito suplementar no valor total de R\$55.600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 10 de julho de 2003. – **José Alencar**.

EM nº 227/2003-MP

Brasília, 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, para abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2003, aprovado pela Lei nº 10.640.

de 14 de janeiro de 2003, no valor de R\$5.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à solicitação do Ministério da Fazenda.

2. O crédito solicitado tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos respectivos projetos/atividades, para ajustar as prioridades da Instituição às novas políticas e diretrizes do Governo de Vossa Excelência.

A seguir, a destinação por projeto/atividade do referido crédito:

– Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento – Nacional – R\$35.000.000,00;

– Instalação de Agências, nos Estados de: Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás e no Distrito Federal – R\$4.600.000,00;

– Manutenção de Bens Imóveis – Nacional – R\$5.000.000,00; e

– Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional – R\$11.000.000,00

4. Os recursos necessários à suplementação dos projetos/atividades ora proposta são derivados de cancelamento de parte das dotações de outros projetos/atividades da própria instituição. Cabe esclarecer que esse cancelamento não deverá comprometer a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

Cabe informar que a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta a meta global de superávit primário para o corrente ano, de R\$ 112 bilhões, fixada para o conjunto das empresas estatais federais, conforme constante do Anexo X ao Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, uma vez que, além de os dispêndios das instituições financeiras não serem computados para cálculo do resultado primário das estatais, está sendo cancelada parte de dotações de outros projetos/atividades da empresa no mesmo valor do crédito ora solicitado.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de lei.

Respeitosamente. – **José Alencar**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I,II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/PPM/PI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREIRO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF. E DO C.S.S. (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

(À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

Até 19-7

– publicação e distribuição de avulsos;

Até 27-7

– prazo final para apresentação de emendas;

Até 1º-8

– publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 11-8

– encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

Nº 40, de 2003-CN (nº 1.346/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 790, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras relativas ao Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias – no Estado de Mato Grosso (TC 005.443/2003-7).

Nº 41, de 2003-CN (nº 1.354/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 800, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina/PI, Programa de Trabalho nº 15.451.0805.1951.0666 (TC nº 007.162/2003-5).

Nº 42, de 2003-CN (nº 1.359/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 805, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório da Inspeção realizada pela Secex/TO, nos dias 7 e 8/05/2003, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, objetivando verificar a execução das obras referentes à “Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária/Construção do Aeroporto de Palmas, no Estado

do Tocantins”, Programa de Trabalho nº 23.695.0631.1058.0002 (TC nº 006.886/2003-0).

Nº 43, de 2003-CN (nº 1.362/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 804, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de “Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Araguaia-Tocantins – BR 230/TO – Divisa MA/TO – Divisa TO/PA”, Programa de Trabalho nº 26.782.0237.5710.0011 (TC nº 007.178/2003-5).

Nº 44, de 2003-CN (nº 1.368/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 793, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de auditoria realizado na adequação de Rodovias Federais – Contornos Rodoviários Federais no Estado de Goiás, Programa de Trabalho nº 26.782.8035.5850.0010 (TC nº 006.482/2003-0).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 629

Brasília, 11 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Senador **José Sarney**

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Afonso e a Deputada Maria Lúcia passam a participar na qualidade titular, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 122, de 26 de junho de 2003, que “dispõem sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinados à população de baixa renda e a micro-empresendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Eunício Oliveira**, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 632

Brasília, 11 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Moreira Franco deixa de participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 634

Brasília, 11 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Waldemir Moka passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Waldemir Moka, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido,

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB, de Santa Catarina.

S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Srªs e Srs. Senadores, hoje, farei uma homenagem pelos 61 anos da morte de Santa Paulina, a primeira Santa do Brasil.

Gostaria de registrar uma data de grande importância para a religiosidade e fé do povo brasileiro e para o turismo religioso do País. Estivemos acompanhando, no último domingo, dia 13, a passagem dos 61 anos da morte da primeira **Santa Brasileira, a Santa Paulina**. A data foi marcada por celebrações na pequena comunidade de Vígolo, cidade de **Nova**

Trento, Santa Catarina, que recebeu milhares de fiéis e peregrinos de todo o nosso Estado e do Brasil.

Ao mesmo tempo, para marcar a data, a pequena comunidade de Bom Sucesso, Município de Iomerê, no meio oeste catarinense, inaugurou, também neste domingo, a Gruta dos Quatro Pedidos, um santuário a Santa Paulina.

O Bispo Dom Vitor rezou, em Nova Trento, uma missa para aproximadamente 10 mil pessoas, o que dá uma idéia da fé e da importância de Madre Paulina para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, antes de falar um pouco sobre a vida de Madre Paulina, quero enviar minhas congratulações à Irmã Ilze Mees, do Santuário de Madre Paulina, e à irmã Salete Grotiz, Coordenadora da Casa das Irmãs, bem como ao Bispo Dom Vitor e a todos os religiosos que coordenam o santuário de Madre Paulina e que estiveram, no dia de ontem, participando de um ato de fé para quase 10 mil pessoas, ao qual também tive o prazer de estar presente, acompanhado dos meus familiares e do Prefeito de Itajaí, Jandir Bellini.

Santa Paulina, Sr^{as} e Srs. Senadores, nasceu, com o nome de batismo de Amábile Lúcia Visintainer, em Vigolo Vattarro, Trento, Itália, em 16 de dezembro de 1865. Devido a grande crise econômica do Sul-Tirol italiano, veio com a família para o Brasil em 25 de setembro de 1875.

No Estado de Santa Catarina, no atual Município de Nova Trento, no Vale do Rio Tijucas, deu início à localidade de Vígolo, onde, entre os 14 e 15 anos, Amábile, com sua amiga Virgínia Rosa Nicolodi, começou a cuidar dos doentes, do catecismo e da limpeza da capela de São Jorge.

No dia 12 de julho de 1890, junto com a amiga Virgínia, Amábile acolheu e cuidou de uma mulher gravemente doente de câncer, dando início à Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, aprovada pelo Bispo Diocesano Dom José Camargo Barros, em 25 de agosto de 1895.

A nossa Santa Paulina viveu muitos anos em Santa Catarina e depois no Estado de São Paulo, onde cuidou de doentes e idosos na cidade de Bragança Paulista.

Na profissão religiosa, Amábile assumiu o nome de Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Guiou com simplicidade de sabedoria a Congregação, fundando escolas, hospitais, educandários e asilos. Em 1903, deixou Nova Trento para cuidar dos ex-escravos e seus descendentes órfãos em São Paulo, capital.

Demonstrou obediência e humildade heróicas, em 1909 quando foi destituída do cargo de Superiora

e enviada a trabalhar com os doentes e idosos em Bragança Paulista, sem poder nunca mais ocupar cargo algum na sua Congregação, que atua até hoje em todo o país.

Viveu, portanto, 33 anos de escondimento como simples religiosa até sua morte, no dia 9 de julho de 1942, aos 77 anos, na Casa Geral da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, em São Paulo, onde estão seus restos mortais.

Morreu cega e com parte do braço direito amputado, em decorrência de complicações da diabetes. Suas últimas palavras foram "seja feita a vontade de Deus".

Em 18 de fevereiro de 1989, o Vaticano reconheceu e promulgou decreto sobre seu primeiro milagre. Foi reconhecida como milagrosa a cura instantânea, perfeita e duradoura da Sr^a Elmiza Rosa de Souza, desenganada pelos médicos por doença grave e complexa. Sua cura foi atribuída à intercessão de Madre Paulina, porque, desde que se constatou a gravidade da doença e o prognóstico fatal, a madre, hoje santa, foi invocada com orações de enfermeiras e religiosas que trabalhavam no Hospital e Maternidade São Camilo, na cidade de Imituba, Santa Catarina.

Madre Paulina foi beatificada em 18 de outubro de 1991, em Florianópolis, durante visita do Papa João Paulo II. O processo de canonização começou em seguida e culminou com a cerimônia solene de santificação, proclamada em missa por Sua Santidade, o Papa João Paulo II, no dia 19 de maio de 2002, na Praça São Pedro, em Roma, Itália.

Dentro do complexo que hoje é o Santuário, está prevista para começar ainda esta semana a construção da basílica de Santa Madre Paulina, com sete mil metros quadrados, para abrigar 6.500 pessoas. É a realização de um sonho de muitos anos da comunidade e, principalmente, das irmãs da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, fundada por Santa Paulina. O novo local, o santuário em Vígolo, poderá abrigar melhor os peregrinos e também receber os restos mortais da santa, que estão na casa da congregação no bairro de Ipiranga, em São Paulo.

Nova Trento tem 111 anos e está situada em meio a grandes centros industriais e turísticos de Santa Catarina. Mantém ainda características de cidade tranqüila do interior, onde predominam traços fortes da etnia italiana, revelados nos costumes, gastronomia, folclore, dialeto e religiosidade.

A cidade é especialmente atrativa pela prática do turismo, pois com a era da globalização, tecnologia

e informação as pessoas têm necessidade de buscar espaços onde possam se desvincular do stress do dia-a-dia. É uma cidade privilegiada pela beleza natural de suas paisagens com a força da atratividade das águas, das cachoeiras e dos ribeirões.

A vida e obra de Amábile Visintainer, agora Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus, a primeira santa brasileira, consolidou Nova Trento com o título de segunda estância turístico-religiosa do País.

O local onde iniciou a sua obra de santificação pessoal e a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição constituiu-se em Santuário Santa Paulina. Soma-se a este fato a beleza do Santuário de Nossa Senhora do Bom Socorro, no alto do Morro da Cruz, e as inúmeras capelas e oratórios encontrados em várias localidades da cidade.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, Nova Trento torna-se, sem sombra de dúvida, um grande pólo para o turismo, fortalecido, ainda mais, com a canonização de Santa Paulina. Com todos esses elementos potenciais contribuindo para o desenvolvimento e crescimento da atividade turística, somando a boa vontade política, Nova Trento destaca-se e vai destacar ainda mais no cenário nacional como importante destinação do turismo religioso no País.

Nova Trento fica a 75 quilômetros de Florianópolis; a 30 de Tijucas; a 16 de Canelinha, terra da cerâmica; a 8 de São João Batista, terra do calçado; a 61 da minha cidade, onde o Senador Arthur Virgílio estará neste final de semana; a 40 de Itapema; a 30 de Porto Belo e assim por diante.

Nossa Nova Trento merece essa homenagem pelo seu povo trabalhador, agricultor, pela sua história e principalmente por sediar a igreja da única santa brasileira, a Santa Madre Paulina.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Meu querido Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, antes de ceder o aparte a V. Ex^a, quero dizer que teremos a imensa honra e alegria de receber em Santa Catarina esta semana, tanto V. Ex^a como o nosso Líder da Câmara Federal, Deputado Jutahy Júnior. V. Ex^{as} vão conhecer, além da força política do nosso Partido, o PSDB, o potencial turístico do balneário de Camboriú, de Itajaí, de Itapema, de Porto Belo, de Navegantes, de Piçarras, de Penha, de Bombinhas, de Tijucas e, se assim desejarem, poderão também conhecer o santuário da milagrosa santa brasileira, Madre Paulina.

Concedo com muita alegria e com muita honra o aparte ao nosso Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, quando V. Ex^a faz a homenagem justa à Santa Madre Paulina, aproveito para meditar com V. Ex^a um pouco sobre o seu amor por Santa Catarina. Acredito que todos nós, que chegamos ao plano nacional, devemos ter com clareza a vocação de servir ao País como um todo. V. Ex^a não se negaria jamais a servir a minha Região e, da mesma forma, eu ou o Presidente Eduardo Siqueira Campos jamais nos negaríamos a servir aos interesses do Sul do País, legitimamente. V. Ex^a firma um nome respeitável no Congresso, muito bem afamado, de político correto, corajoso, inteligente e, ao mesmo tempo, cordial e humilde. V. Ex^a me chama atenção porque toda sua história parte da sua raiz; todo o seu desenvolvimento político parte de seu amor por Santa Catarina. Quem o ouve falar percebe que, de fato, Santa Catarina está muito bem protegida com um Senador da sua estirpe. Esse amor de V. Ex^a, com certeza, terá a mão dupla. V. Ex^a tem um futuro a perder de vista naquele Estado. Percebe-se isso tranquilamente quando se analisam as possibilidades reais de cada homem público do Estado e quando se vê que V. Ex^a entende dos problemas, aponta as soluções e tem essa ligação telúrica, poética com sua terra, o que me faz admirá-lo ainda mais. Meus parabéns pelo belo pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte do nosso Líder Arthur Virgílio. Quando eleitos por nossos Estados – eu, particularmente, por Santa Catarina –, temos a missão de defender os Municípios, o Estado e nosso Brasil. Da mesma forma, sempre que V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado ou das Comissões, por seus projetos, nas suas andanças por este Brasil, nós, que acompanhamos há muito tempo sua atividade política e seu trabalho, sabemos que o mesmo amor que tenho por Santa Catarina V. Ex^a demonstra ter pelo Brasil, querendo um País sempre mais justo e progressista para todos.

O que o PSDB faz no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que fez com Fernando Henrique Cardoso e que certamente continuaremos fazendo sempre que tivermos oportunidade: defender os brasileiros, a nossa terra, e buscar melhores dias de vida a todos os que vivem em nosso País.

Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte e pelo seu grande trabalho.

Quero, contudo, agregar ao meu pronunciamento, em homenagem a Nova Trento e à Madre Paulina, um fato importante e político que ocorrerá em Santa Catarina neste fim de semana. Quero dizer ao nosso também companheiro do PSDB, que preside a sessão neste momento, Senador Eduardo Siqueira Cam-

pos, que Santa Catarina cresce todos os dias politicamente pela atividade do nosso Partido, o PSDB. Após a nossa eleição, nos últimos seis meses, dobramos o número de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa de Santa Catarina; aumentamos em praticamente 40% o número de Prefeitos; em torno de 50% o número de Vice-Prefeitos; 300% o número de Vereadores e 100% o número de filiados.

É impressionante, Senador Eduardo Siqueira Campos, nosso Presidente, Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, como o PSDB cresce em Santa Catarina. E isso certamente acontece pela coerência do nosso Partido, das nossas propostas, pelos nossos projetos, porque nós ainda somos a perspectiva de futuro e de garantia da qualidade de vida do nosso País, pela nossa coerência, por termos o mesmo discurso e a mesma prática. O que nós pregamos na base executamos também com os nossos projetos e ações.

Para nossa alegria, em Santa Catarina, haverá a filiação do Vice-Prefeito de Itajaí – município de grande importância para a economia de Santa Catarina e do Brasil –, Augusto Emílio Dalçoquio. Trata-se de um jovem político de 26 anos, uma promessa muito grande para a política de Santa Catarina. Além da sua, haverá outras mil filiações aproximadamente, pois, segundo ele me dizia ontem, já havia mais de mil fichas assinadas de novos militantes, de novos companheiros do nosso PSDB.

A nossa Bancada Federal vai aumentar, Senador Arthur Virgílio e Presidente Senador Eduardo Siqueira Campos. O Deputado Serafim Venzon também se filiará no sábado pela manhã, no Município de Itajaí, com o Líder da Câmara Federal e o nosso Líder aqui no Senado. Para nós é uma alegria imensa. Serafim Venzon é um grande parlamentar, que, juntamente conosco, com o Senador Arthur Virgílio, com o Deputado Jutahy Junior e tantas outras lideranças do nosso Partido e do Brasil, fez um grande trabalho na Câmara Federal. É Deputado pela terceira vez e é de Brusque, a capital do tecido, cidade progressista que tem revelado bons políticos.

Nós vamos agregar à atividade política de levar os projetos, as propostas o lazer oferecido pelo nosso Estado de Santa Catarina, visto que Balneário Camboriú, onde hospedaremos nossos Líderes, e a cidade de Itajaí, onde se filiarão Guto Dalçoquio e Serafim Venzon, ficam a cerca de 90 km de Joinville, a maior cidade de Santa Catarina. Além disso, Balneário Camboriú situa-se a 60 km de Blumenau cidade reconhecida pelo seu potencial econômico e pela sua história, a 8 km de Itajaí e a 10 km de Navegantes.

Então, estamos no centro, no núcleo de cidades turísticas e com potencial enorme da indústria do nosso País.

Além do registro que fiz da nossa Madre Paulina, de Nova Trento, e da visita dos nossos dois Líderes nacionais, que são nossos guias tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, gostaria também de dizer que, nesta semana, a minha cidade, Balneário Camboriú, completará 39 anos de emancipação política. Farei homenagem a ela amanhã ou depois, se tiver oportunidade. Sob a Prefeitura de Rubens Spernau, a cidade progride fantasticamente no setor do turismo, que tem como Secretário o grande mestre Osmar Nunes Filho, o Mazoca. A cidade merece uma homenagem de minha parte, porque fui Prefeito dela três vezes, fui Vereador, Deputado Federal e agora Senador, e a cidade me consagrou com uma votação de mais de 80% em todas as minhas eleições. Por isso, será uma homenagem merecedora a que farei amanhã ou depois de amanhã, pelos seus 39 anos de emancipação política.

Essas são as considerações que gostaria de fazer, meu nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação à nossa Santa Madre Paulina, de Nova Trento, e à visita importante dos dois grandes Líderes nacionais do PSDB, o Senador Arthur Virgílio e o nosso Líder na Câmara Federal, Jutahy Junior, que farão afiliações de mais Prefeitos, de mais militantes, do Vice-Prefeito Guto Dalçoquio e do Deputado Federal Serafim Venzon.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra, como Líder, ao eminente Senador Arthur Virgílio, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, a Presidência quer registrar e agradecer a presença de populares e da tribuna de honra neste plenário, como também agradecemos aos telespectadores da **TV Senado** do Brasil inteiro que assistem a esta sessão do Senado.

Concedo a palavra ao eminente Líder Arthur Virgílio, do PSDB do Estado do Amazonas, que dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanho com muita atenção a cena internacional, sobretudo o envolvimento do Brasil na sua faceta de política externa. E estou extrema-

mente preocupado com o que me pareceram idas e vindas do Senhor Presidente da República na reunião recente da chamada Cúpula da Governança Progressista. Afinal de contas, pareceram-me no mínimo inábeis as declarações de Sua Excelência em entrevista coletiva concedida ao lado do Primeiro-Ministro britânico, Tony Blair: ataques à posição de Tony Blair em relação à guerra do Iraque; discussão que me pareceu descabida com os Presidentes da Colômbia e da África do Sul; ao mesmo tempo, críticas duras e de certa forma ingênuas aos Estados Unidos, quase que imaginando o nosso Presidente que poderia ditar o calendário de participação, na cena internacional, do Presidente George Bush, que preside essa superpotência com todos os defeitos e qualidades que ela possa ter hoje sem contrastes no mundo.

A impressão que tenho é que Sua Excelência precisa realmente parar com os improvisos. Se fosse para tomar uma rota diversa da que está posta, Sua Excelência teria de mudar, por exemplo, sua política econômica e não o faz. Assim, o Brasil corre o risco de passar da deflação para o aprofundamento do quadro recessivo se não baixar, em pelo menos três pontos percentuais, na próxima reunião do Copom, a taxa básica de juros. O País está parado, estamos vivendo uma ultra-ortodoxia que exacerba a política econômica herdada por Sua Excelência do Governo anterior.

E, ao mesmo tempo, no quadro internacional, eu o percebo errático. Começou com aquela história de amigos da Venezuela isso foi abandonado. Depois, seu assessor internacional oferece asilo político a Sadam Houssein – o que foi risível. Em seguida, houve momentos bastante afirmativos de conversa entre o Presidente Bush e o Presidente Lula isso me pareceu correto, não neguei apoio do meu partido nem o meu próprio à luta pela paz encetada pelo Presidente Lula. Portanto, a condenação, a meu ver, tinha que ser firme, porém muito sensata, muito prudente em relação aos caminhos que levaram à guerra contra o Iraque.

Ontem, no entanto, Sua Excelência extrapolou. Diz o jornal “Entre brincadeiras e ao mesmo tempo falando sério”, mas Sua Excelência não foi lá para brincar e tem apenas que falar sério. Houve ataques a aliados, dos quais o Brasil não se desgruda, até porque, nas crises de liquidez da economia, terminamos batendo às portas do Tesouro norte-americano e necessitando do aval norte-americano para se abrirem as portas do Fundo Monetário Internacional para a nossa economia.

Vou fazer um vaticínio: Sua Excelência dificilmente vai deixar de renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional. E não o condeno se renovar o acordo, pois julgo que refazê-lo é sensato. Entretanto, eu simplesmente me pus a perguntar se o Presidente Lula não estava ali dando uma resposta ao Presidente da Argentina, Néstor Kirchner, que o havia considerado excessivamente subalterno em relação ao Presidente George Bush. Ou ainda se não estava dando mais uma resposta ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que havia dito, em recente entrevista, que, no episódio da Alca, o seu Governo teria sido muito mais restritivo do que o de Lula, que já aprazou a data para o casamento inevitável. Se foi isso, as minhas preocupações se redobram, porque Sua Excelência não estava ali para dar resposta ao Presidente da Argentina, Néstor Kirchner aliado importante, mas que nem sequer estava presente; além disso, as dúvidas em relação ao Presidente argentino podem ser dirimidas na conversa bilateral, que tem de ser freqüente e íntima, entre o Presidente brasileiro e o Presidente argentino. Muito menos o Presidente da República estava ali para fazer as duas outras coisas: dar respostas ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso como se dissesse que a prova de que não é americanista é que estava a afrontar, na frente do Primeiro-Ministro inglês, Tony Blair, o Presidente norte-americano, George W. Bush ou ainda jogar para uma platéia, uma mais à esquerda do que hoje se porta o seu Partido, que irremediavelmente se afasta dele.

O Presidente Lula precisaria olhar com muito senso estratégico esse quadro que está posto e evitar o isolamento brasileiro. Se repetir essa aparição, daqui a pouco Sua Excelência já não será convidado para fazer parte da reunião de cúpula da governança progressista. Acaba não sendo convidado mais. Perde-se o interesse. As pessoas esgotam o repertório de Sua Excelência e passam a não querer ver aquele repertório encenado mais outra vez, mais outra vez e mais alguma outra vez.

Sua Excelência precisa realmente tomar ciência do tamanho razoável do Brasil – não é imenso nem pequeno – na cena internacional. O Brasil não é uma potência militar. Prego que ele seja uma potência militar defensiva e dou graças a Deus por não ser uma potência militar ofensiva, mas não é uma potência militar. O Brasil tem possibilidades, potencialidades e capacidades que o credenciam a imaginar que seu futuro haverá de ser radioso, e é um País de peso médio na cena internacional. Não adianta ficar imaginando que dá para se hiperbolizar o peso brasileiro. Ago-

ra, esse peso pode ficar menor se perceberem falta de solidez no principal dirigente do País, se perceberem o dado errático da política externa.

Num dia, Sua Excelência apressadamente diz que vai fazer a Alca, de qualquer maneira, até 2005; no outro dia, um de seus Ministros diz que não só é justificável o fuzilamento em Cuba como, “se tentarem desestabilizar Lula aqui” – são aspas que abro para o Ministro Tilden Santiago – “ainda teriam, os que estão no Governo, de tomar providências”. O Senador Jefferson Péres perguntou e ficou sem resposta se a providência seria fuzilar nós outros da Oposição.

Fico trêmulo de medo, de pavor quando vejo essa cena. E digo que não é medo por minha vida. Meu pai me dizia: “Meu filho, aprenda a enfrentar homens e enfrente as dificuldades da natureza. Seja corajoso diante de tudo, mas fuja do ridículo”. A cena é grotesca. Não cabe ao Brasil a idéia de condenação à morte nem de julgamento político apressado, pois trata-se de uma democracia consolidada. Fico trêmulo de medo do ridículo que pode estar cobrindo o Brasil, quando essas declarações infelizes são espalhadas aos quatro cantos. E notícia ruim voa mais depressa que notícia boa.

É fundamental que o nosso Presidente passe para o mundo a idéia sólida de alguém que tem uma posição, que deseja dar ao País um rumo e que, no seu caminhar, acertando e errando – atitudes que fazem parte da própria humanidade –, não fuja da espinha dorsal da sua coerência.

Ao concluir o meu pronunciamento, cito um exemplo. Foi inoportuna a declaração do Presidente da Assembléia portuguesa ao questionar o Presidente Lula sobre resultados referentes ao Brasil. Na verdade, o Presidente não tem obrigação de dar informações a S. Ex^a, mas ao povo brasileiro. O Deputado português foi inconveniente e não teria mesmo direito de fazer uma exigência dessas a um dirigente estrangeiro. S. Ex^a foi inoportuno e descortês.

Da mesma maneira, entendo ter sido o Presidente Lula inoportuno e descortês com o Primeiro-Ministro Tony Blair, ao fechar caminhos para o Brasil, fazendo algo parecido com as bravatas que Sua Excelência dizia que apenas seriam reservadas e cabíveis nos tempo de oposição. Se Sua Excelência acredita que já não é possível mais haver bravatas, aprenda a não fazê-las no campo da política externa, porque, no mundo de mercados globalizados, uma atitude dessas pode significar isolamento político. Isolamento político pode significar prejuízo econômico. E prejuízo econômico pode significar, com menos investimentos, menos empregos num País que precisa desespe-

radamente gerar empregos. E já estou perdendo a esperança de que este País possa gerar os dez milhões de empregos prometidos por Sua Excelência, até porque, mês a mês, temos visto o crescimento do desemprego, um recorde após outro. Batem recordes os índices referentes ao desemprego e ao agravamento da crise social.

Era essa a crítica construtiva que o PSDB tinha a apresentar no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa pela Liderança do Governo, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei atenciosa e detalhadamente as observações do ilustre Líder Arthur Virgílio. Até entendo, Sr. Presidente, que algumas observações críticas possam e devam ser feitas com relação à viagem do Presidente Lula à Europa e aos contatos que Sua Excelência vem fazendo com os dirigentes europeus. Mas é importante também vislumbrar o outro lado da moeda.

Nesta manhã, o Jornal **The Guardian** ocupa-se em divulgar que não trataria o Presidente do Brasil de Presidente Lula, fazendo questão de colocar entre aspas o nome Lula, sempre se referindo à Sua Excelência como o Sr. Da Silva. Ora, se se chega a esse ponto de um jornal inglês, com a tradição que tem, não querer absorver o nome por que o cidadão brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva é reconhecido neste País inteiro, nas Américas do Sul e do Norte, no Continente Europeu, enfim, no mundo inteiro, fico me perguntando se as críticas que foram feitas são todas válidas e se estão no contexto natural de se falar da visita de um Presidente a um país amigo – diga-se de passagem. Refiro-me a país amigo, porque sempre tivemos as melhores relações com o Governo inglês, com o povo inglês e, de certo modo, com toda a comunidade britânica de nações.

Mas, lamentavelmente, o jornal inglês esquece-se de que o próprio Primeiro-Ministro é chamado por um apelido, porque Tony não é nome, mas o diminutivo de Anthony, de Antônio. Então, nega-se o jornal a chamar o Presidente Luiz Inácio da Silva de Lula, mas chama o Primeiro-Ministro de Tony Blair. Trata-se de dois pesos e duas medidas. Se estamos falando

dos contatos, das conversas que o Presidente está tendo na Europa, é importante que se faça também alusão a essa má vontade da imprensa europeia com o nosso Presidente.

Ao mesmo tempo, vale lembrar as coisas boas que este Governo já fez. Todos sabemos que, no final do ano passado, o risco Brasil estava em 2.400 pontos, e nem o charme do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi capaz de diminuí-lo ao deixar o Governo.

Pois bem, a simplicidade do Presidente Lula, a maneira comum, coloquial que ele usa nas suas conversas internacionais foi o que deu credibilidade ao País novamente e reduziu esse risco Brasil de 2.400 pontos para até seiscentos e poucos pontos, estando hoje em torno de 800 pontos.

Essa diferença, Sr. Presidente, já fez uma economia para o País de cerca de US\$60 bilhões, porque é exatamente o que o País deixa de pagar quando cai o risco e quando as nossas dívidas são renegociadas em patamares mais corretos, de acordo com a economia agora em franco desenvolvimento.

Foi a primeira vez que ouvi falar, nos últimos anos, que o dólar realmente caiu, porque até recentemente usávamos a frase de uma forma errada. Dizíamos que o dólar havia caído. Mas o dólar nunca caiu no Brasil até este Governo. Sempre caía a moeda local. E, até recentemente, caiu o real, que começou na paridade; um dólar chegou a custar R\$3,40 e está hoje em menos de R\$3,00.

Então, o dólar caiu. Imagine que extraordinário feito deste Governo! Fazer, pela primeira vez, na história recente do nosso País, a nossa moeda estar valorizada. Mas não se trata de uma valorização mentirosa, como no passado, quando – qualquer empresário sabe – o valor estabelecido para o dólar e para o real, no Brasil, era totalmente desproporcional. O valor real de nossa moeda era visto abrindo-se o **The New York Times** ou o **Financial Times**, não o divulgado em nosso País.

Sr. Presidente, nossas reservas, em cinco meses e pouco do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, já têm um superávit de R\$9 bilhões. Até o ano passado, estávamos no vermelho. E as nossas exportações aumentaram.

Aqui devo fazer uma observação quanto à questão cubana. Fui Relator da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do documento, o qual redigi, e que juntou as propostas da Oposição e do Governo relativas ao assassinato de três políticos dissidentes de Cuba. Aprovado pela Liderança do Go-

verno e pela Oposição, o documento, que relatava nossa posição contrária ao regime de imposição pela força e até de paredão do governo daquele país, foi encaminhado ao Itamaraty com endereço certo: Cuba, Comandante Fidel Castro.

Então, Sr. Presidente, é uma questão apenas de como queremos ver as coisas: se de modo otimista ou pessimista.

O Brasil está saindo de uma situação extremamente delicada. No ano passado, como ano de eleição, o Brasil perdeu totalmente sua credibilidade no exterior. Entre nós, já não existia mais credibilidade no Governo. Mais de cinquenta milhões de pessoas foram às urnas dizer da sua preocupação com o Brasil e, por essa razão, elegeram o Presidente Lula. E não foi só o PT que elegeu o Presidente, mas o Brasil inteiro, todos os partidos. Em todas as cidades por que passei, em meu Estado e fora de Minas Gerais, encontrei companheiros do PSDB ao PT, todos inclinados a votar no Lula pela esperança que ele significava.

Portanto, Sr. Presidente, é uma questão de interpretação, é como a história do vendedor que, chegando a uma cidade do interior para vender sapato, mandou telegrama para seu chefe dizendo: “Péssimos negócios: ninguém tem sapato”. Foi substituído por outro vendedor que, chegando lá, enviou telegrama com o seguinte teor: “Grandes possibilidades: ninguém tem sapatos”.

Sr. Presidente, essa é a minha posição. Vejo o Brasil com os olhos do otimismo e a viagem do Presidente Lula como mais uma demonstração do interesse do Governo em fazer uma política voltada para o progresso nacional por meio de diálogo com os aliados, abrindo os olhos daqueles que precisam tê-los abertos. Passei trinta anos entre o Brasil e os Estados Unidos e posso dizer que a afirmação do Presidente está rigorosamente certa. O Governo americano – não os norte-americanos – pensa primeiro nele, depois, nele, se necessário, nele outra vez e, havendo oportunidade, pela quarta vez, também nele.

Fui Presidente da importante Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e nunca recebi a visita de um político americano para conversar sobre política. Todos vinham falar de negócios, de como proteger os negócios americanos no Brasil, de como aumentar os lucros das empresas americanas no Brasil.

O que disse o Presidente está correto. Quem quiser que aceite de uma outra forma. Quem quiser que faça uma interpretação diferente. Para nós, o Presidente abriu caminho para as relações internacionais, mas não uma relação submissa. O Presidente

mostra o caminho de uma relação à altura do Brasil, de potência mundial. Se a repercussão da visita de Sua Excelência a Londres tivesse ocorrido como foi apresentada aqui, eu perguntaria: por que então o Primeiro-Ministro Tony Blair está hoje na Internet, neste momento, divulgando para o mundo inteiro seu apoio à pretensão do Brasil de entrar para o Conselho de Segurança da ONU como membro efetivo? Se não tivesse gostado da visita do Presidente, a primeira reação seria a de aguardar, de esperar uma próxima visita. Mas não, já está nos jornais, em todas as agências de notícias. Se o Governo inglês apóia a pretensão do Brasil, foi positiva a visita do Presidente. Portanto, está sim de acordo com os interesses nacionais.

Por essa razão, Sr. Presidente, é fundamental defendermos aqui clara e abertamente. Sou Líder do PMDB, Partido que apóia o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e temos liberdade para criticar o incorreto, mas também temos a obrigação de defender o que está de acordo com os interesses da Nação. E vejo que o Presidente Lula está fazendo um trabalho totalmente dedicado à recuperação da posição do Brasil no exterior e internamente.

Graças à eleição extraordinária do ano passado que todos nós, até o mais ferrenho adversário, sentimo-nos hoje à vontade para dizer: "Não votei, mas estou satisfeito. Eu não era partidário do então candidato, mas vejo que ele está fazendo um bom serviço". Viajo toda as semanas e encontro em todas as cidades por que passo a mesma expressão de esperança na administração do Presidente Lula.

Sr. Presidente, é importante que fique aqui a certeza de que nós, da Liderança do Governo, apoiamos o nosso Presidente, batemos palmas para as suas viagens, pois, neste momento, são fundamentais para a sustentação da posição do Brasil que é de sobriedade, de liderança na América Latina, uma posição que se destaca hoje no mundo. E não é a primeira vez que se diz que para aonde for o Brasil vai o resto da América Latina. Hoje, os ingleses e os franceses pensam dessa forma e os americanos têm que pensar assim. Já pensaram uma vez, inclusive um de seus presidentes fez a mesma afirmação na década de 60. Pois agora, mais do que nunca, para aonde for o Brasil vai o resto da América Latina.

Para tanto, é fundamental o apoio de todos a um Presidente que tem respaldo popular. Um Presidente que, possivelmente, seja o número um do mundo, talvez o Presidente com maior número de votos realmente democráticos e abertos em uma nação democrática do tamanho do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita, nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Estado do Pará. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cidadãos que estão aqui nos honrando com suas presenças e telespectadores que nos assistem por este Brasil afora, aqui venho falar de um tema interessante: trata-se do reajuste das tarifas de energia elétrica em nosso País, e de como foram feitas as privatizações, de forma a embutir um índice obrigatório para as empresas concessionárias desse serviço público, fatores que ajudaram e têm ajudado a elevar o índice de desemprego em nosso País.

Para termos uma idéia da diferença, o IGPM de agosto de 1998 a junho de 2003 aumentou 94,47%; enquanto índices como o ICV do Dieese, o INPC e o IPCA estão em torno de 50%, sendo o ICV do Dieese 53%. Portanto, consideramos interessante que pessoas que defenderam democraticamente o Governo anterior viressem agora falar em desemprego quando, inclusive, patrocinaram esse tipo de privatização no Brasil.

Após a decisão do Ministro Nilson Naves, do Superior Tribunal de Justiça, que limitou o reajuste das tarifas telefônicas em 14,34%, graças à reação em cadeia de associações de defesa do consumidor, do Ministério das Comunicações, do Ministério Público Federal e da esmagadora maioria do povo brasileiro, infelizmente, um outro "fantasma" ronda o bolso do contribuinte. Desta vez, é o reajuste das tarifas de energia elétrica. Parte do Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pará estão em processo de discussão desses reajustes, previstos em contratos firmados entre a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Ressalta-se que essas distribuidoras tentam a todo custo encontrar meios de conseguir percentuais irrealistas para os padrões atuais da economia brasileira, principalmente depois que a população adotou outros hábitos a partir do vergonhoso "apagão", fruto do desastre que foi a política energética do Governo Fernando Henrique Cardoso. A propósito, inclusive, lembro-me de um caderno especial publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em 20 de agosto de 1999, cujo título já dizia tudo: "O Fiasco das Agências". Àquela altura, o jornal já alertava que órgãos criados pelo governo para controlar os serviços privatizados não têm estrutura para fiscalizar as empresas; o consumidor reclama de piora no atendimento e do aumento das tarifas.

E note-se que o dito caderno ainda saudava o desempenho eficiente da Light, ressaltando a melhora no seu padrão de atendimento. Hoje, como se sabe, a companhia que atende o Estado do Rio de Janeiro foi à bancarrota e já ameaça devolver a concessão da distribuição de energia elétrica à Aneel, tal é o passivo acumulado de suas contas.

O mesmo aconteceu com a Eletropaulo, distribuidora paulista que acusa um débito de cerca de US\$1,2 bilhão com o BNDES. Esses números, inclusive, foram mencionados pela própria imprensa. O Presidente do BNDES já anunciou o leilão das ações preferenciais da empresa, por sinal, tentando livrar-se do “mico” herdado da gestão passada quando o Banco foi o vendedor e o financiador da compra de maior parte das ações, dentro daquilo que o jornalista Elio Gaspari* tão bem definiu como “privataria”.

No caso do Pará, desde a sua privatização, ocorrida em julho de 1998 até agosto de 2002, a concessionária rede Celpa – que praticamente passou de um monopólio público a um monopólio privado – obteve um aumento acumulado da ordem de 70% balizado pelo IGPM, enquanto os salários sofreram um acréscimo de 40%, de acordo com o INPC, e a inflação média foi de 42% segundo dados fornecidos pelo diretor do Dieese/PA, Dr. Roberto Sena. Alie-se a isso, o fato de o Governo estadual, em janeiro de 2001, ter aumentado para 30% a alíquota do ICMS cobrada sobre as tarifas de energia. Teremos um incremento de 87% no custo da energia consumida pelos paraenses. Hoje a Aneel propõe um reajuste de 27,49%, o maior índice desde a privatização da empresa e que, se aprovado, acumulará um aumento de mais de 100%, entre 1998 e 2003, no Pará.

Apesar disso, se em um primeiro momento, após a privatização, houve um incremento no índice de eficiência da empresa. Para ser justa, é verdade, dizemos que – apesar de o Estado do Pará ser exportador de energia, de ser aquele que possui a maior hidrelétrica totalmente nacional, Tucuruí, e de ser o maior potencial hidrelétrico do País – a empresa, após a privatização, melhorou a eficiência, o que não durou muito. É compreensível essa melhora, porque a empresa estatal não recebia mais nenhum tipo de investimento, foi sucateada. A estatal Celpa já estava em petição de miséria. Isso ocorreu até o ano de 2000, a partir daí nota-se uma tendência inversa nesse processo.

Levando em consideração os indicadores da qualidade da própria Aneel, a DEC (Duração Equivalente da Interrupção por Unidade Consumidora), que indica o número de horas médias em que um consu-

midor fica sem energia durante um período geralmente mensal, e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), indicador de quantas vezes, em média, houve interrupção em uma unidade consumidora, verifica-se uma piora desses índices nos últimos três anos.

Assim, enquanto em 2000 o número médio de horas que um consumidor ficava sem energia no Pará era de 25,59 horas/ano, em 2002, esse tempo aumentou para 32,54 horas/ano. Sobre a média de interrupções em 2000, a rede Celpa impunha um número de 30,20 interrupções por consumidor/ano; e, em 2002, tal média subiu para 38,37 interrupções anuais, ou seja, um acréscimo de 25%.

Por outro lado, na pesquisa realizada pela Aneel, no período de 31 de março de 2000 a 31 de março de 2001, que procurou exatamente aferir o índice de qualidade no atendimento ao consumidor das empresas concessionárias de energia, entre as 16 empresas da mesma categoria da rede Celpa, ela ficou em 12º lugar. Pior ainda, na pesquisa realizada pela Aneel em 2002, para aferir o mesmo índice, a rede Celpa aparece em 59º lugar entre 64 empresas avaliadas, ou seja, ela foi considerada a 6ª pior empresa do Brasil e obteve uma avaliação abaixo da média nacional em todos os índices de satisfação do consumidor contidos na referida pesquisa.

Inevitavelmente, esses índices se refletem na população, que sente a precariedade do serviço prestado e se revolta quando vê a direção de uma empresa considerada a 6ª pior do País solicitar um reajuste de 40% da Aneel, a qual ofereceu um reajuste de 27,49%. Ora, como podemos aceitar um índice de quase 30% de reajuste de energia elétrica de uma empresa que, a partir de 2000, só piorou seus índices e é considerada a 6ª pior do País? É natural a revolta do povo do Estado do Pará, e não só da população em geral, mas também das diversas associações da sociedade civil organizada, tanto do representante dos trabalhadores como também da Associação Comercial do Estado do Pará e da Federação das Indústrias do Estado do Pará, até porque qual foi a empresa que nesse período teve um crescimento de mais de 100%? Só as que estão na ilegalidade. E se essa empresa vem recebendo índices de reajuste bem acima da inflação, como já mencionamos, e seus serviços vêm piorando, especialmente a partir de 2000, só podemos concluir que o aumento nas tarifas de energia não vem se convertendo em melhoria na qualidade dos serviços prestados aos consumidores e, portanto, vem sendo apropriado de forma ilegal pela empresa.

Tal ilegalidade se revela na não observância do disposto na primeira subcláusula da cláusula do con-

trato de concessão, que prevê a adoção na prestação de serviços de tecnologia adequada, emprego de equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas, o que, efetivamente, nessa concessionária, a Rede Celpa, está bastante longe de ser atendido, particularmente num Estado como o nosso, que tem 400 mil desempregados e cerca de metade da população economicamente ativa, a população que trabalha, recebe do nosso Estado até dois salários mínimos como remuneração.

Esse quadro precisa mudar. As agências reguladoras não podem ser tão benevolentes com as empresas que fiscalizam, tomando decisões que vão sacrificar o consumidor, principalmente o de menor poder aquisitivo.

O caso do reajuste da tarifa telefônica mostrou que a população reprova o modelo de governar baseado exclusivamente nos interesses do mercado, que foi exatamente o modelo criado depois da privatização. As empresas concessionárias de energia elétrica e de telefonia se basearam nesse modelo, gestado no Governo anterior e que agora revela, inclusive para nós, que as agências reguladoras tinham um poder muito maior que o do próprio Governo, até porque o Governo não se interessava, pouco se importava com a regulamentação, inclusive com o estabelecimento de diretrizes que fossem na direção contrária a um reajuste que apenas atendesse aos interesses do mercado.

Portanto, as agências reguladoras, como disse, não podem ser tão benevolentes com essas empresas que elas fiscalizam, tomando decisões que vão na direção contrária dos interesses dos consumidores.

O caso do reajuste da tarifa telefônica é um exemplo para nós. Os grandes grupos econômicos obtiveram todas as benesses possíveis e imagináveis para adquirir o patrimônio usurpado do povo brasileiro, em regra, a preço de banana, já que o Governo brasileiro financiou as vendas. A maioria das privatizações foi financiada pelo BNDES; as empresas não chegaram aqui com recursos próprios para comprar o patrimônio do povo brasileiro. Venderam-nos a história de que a privatização seria maravilhosa porque traria dinheiro novo. Como dinheiro novo se o BNDES financiou a compra das nossas empresas com dinheiro público?

Nesse caso, Senador Hélio Costa, é fácil comprar uma empresa quando se tem financiamento. Vamos, assim, privatizar tudo! Hoje está vindo à tona

que foi o Governo brasileiro que financiou as vendas para exatamente atender não aos interesses do povo, mas aos interesses do mercado e dos que reclamam porque o Presidente Lula está falando de forma altruísta com o Presidente dos Estados Unidos, porque essas privatizações atenderam principalmente aos interesses dos americanos, e o nosso Presidente quer fazer diferente.

Portanto, se é verdade que o Governo anterior assim o fez, também é verdade que este não ficará insensível aos reclamos da sociedade contra os abusos praticados por aqueles que sempre obedeceram à lógica da apropriação dos lucros e à socialização dos prejuízos.

No caso das telefônicas, isso já ficou claro com a postura adotada pelo Ministro das Comunicações, Miro Teixeira – a quem gostaria de parabenizar –, no sentido de incentivar os consumidores a defenderem seus direitos na Justiça, mudando uma situação claramente abusiva.

É preciso, agora mesmo, reagir contra o reajuste das tarifas de energia, para que, mais uma vez, não recaia sobre as costas dos trabalhadores brasileiros – e em especial sobre os trabalhadores paraenses – o custo da ineficiência e dos lucros abusivos que tais operadores pretendem obter.

Portanto, eu gostaria apenas de citar um número para mostrar como essas agências reguladoras – já falei sobre isso na semana passada, mas vou repetir – andam na contramão do que é a necessidade da inclusão social. Pela regulação da Aneel, em Benevides, por exemplo, na região metropolitana de Belém, com 8.049 domicílios já cadastrados, quase a totalidade deles – 7.916 – são atendidos por energia elétrica. Esse Município será atendido imediatamente. Em compensação, o Município de Chaves, na Ilha do Marajó – que vários devem conhecer, por ser a maior ilha fluvial do mundo, – tem apenas 693 domicílios atendidos por energia elétrica dos seus 2.945, ou seja, 23,53%. Pelo cronograma baseado na medida da Aneel de universalização de energia, só em 2015, eles serão beneficiados pela universalização.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Posso conceder o aparte ao Senador Leonel Pavan, Sr. Presidente?

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Serei breve.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, vou conceder o aparte, rapidamente,

ao Senador Leonel Pavan, que certamente vai cumprir hoje o tempo regimental que lhe cabe.

Pois não, Senador. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A questão está decidida.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Ana Júlia Carepa, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, Senadora conhecida dos meus familiares lá em Belém do Pará. Evidentemente, não tenho conhecimento mais profundo sobre o tema que V. Ex^a aborda, pois não fiz nenhum estudo a respeito dele. Mas gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, que citou inúmeras questões sobre financiamento, usina hidrelétrica, fazendo críticas ao Governo anterior e elogios ao atual. No tocante ao que abordou, não é pior o ato do Governo Lula em relação aos empréstimos à Colômbia, à Bolívia e à Argentina, por meio do BNDES, sem nenhuma garantia de retorno? Aliás, exige-se muito no País, e nada se exigiu desses países. O que V. Ex^a tem a dizer sobre os empréstimos que o Governo Lula fez, mediante o nosso Banco, à Colômbia, à Bolívia e à Argentina, em detrimento de financiamentos internos no País?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador. Quanto a todos os empréstimos que o BNDES vai fazer ou já fez com outros países, não há nenhum problema, desde que sejam justificáveis para os investimentos necessários nesses países e revertidos em benefícios para a população.

Entretanto, não posso aprofundar-me na sua resposta, Senador, pois não conheço o contrato por meio do qual foram feitos esses empréstimos – e creio que não há nenhum problema em dizê-lo, mas ressalto que conheço a forma como foram feitos os empréstimos para as empresas que compraram as empresas públicas de energia elétrica e de telefonia. Muitas dessas empresas, inclusive, hoje estão quebrando e querem devolver a concessão de energia. Essa é que é, na verdade, a privatização ao contrário, às avessas, uma vez que o próprio Poder Público dizia a todo o momento que estava fazendo a privatização para beneficiar a população, a qual teria um custo de energia muito menor e, portanto, seria mais bem atendida. Contudo, não é o que vemos no País e no Pará, Estado que exporta energia e onde se encontra a hidrelétrica de Tucuruí. Lá, o preço da energia elétrica subiu mais que o dobro da inflação. É o que podemos notar depois da privatização. É preciso que as agências reguladoras – por isso questionamos esse

modelo – têm que normatizar, adequar-se às novas diretrizes, que devem ser dadas pelo Governo. O Ministério das Minas Energia já está estudando um índice especial, adequado para o reajuste das tarifas de energia, que não seja IGPM, que é quase o dobro. Eu tenho os números e vou repetir: o IGPM de agosto de 1998 a junho de 2003 foi 94,47%, o ICV do Dieese, 53%, e o INPC e o IPCA ficaram também em torno de 50%. Mas é o IGPM que está nos contratos de privatização.

Nesse modelo, a lógica atendida é a lógica do mercado, é a lógica do lucro, e ela não pode realmente ser benéfica para a nossa população, principalmente para os nossos trabalhadores. Energia elétrica, telefonia, comunicação são serviços essenciais. Como desenvolver, como gerar emprego, como distribuir renda sem energia elétrica, sem telefonia? Impossível. O que está proposto para nós é o desafio de mudar esse modelo, apesar de já estar privatizado, é alterarmos inclusive a forma como hoje as agências trabalham para que se adaptem à realidade – até porque o povo não votou nos dirigentes de uma agência reguladora e, sim, no Governo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência registra a presença, nas galerias desta Casa, de funcionários terceirizados que prestam serviço a esta Casa. Alguns desses funcionários estão sendo alfabetizados e outros estão passando por uma reciclagem, ganhando conhecimentos. São a expressão de funcionários humildes, mas que dão uma grande contribuição para o trabalho que realizamos neste plenário.

É com grande alegria e com honra que a Presidência registra a presença dos senhores nesta sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do meu discurso, pegarei o fio da meada deixado pelo pronunciamento da Senadora Ana Júlia Carepa e pelo aparte do ilustre Senador Leonel Pavan.

Em primeiro lugar, lembro que Minas Gerais foi um dos Estados mais prejudicados com o processo de privatização feito no Governo passado. Todos sabemos que a nossa mais importante empresa, uma das maiores do Brasil, com reconhecimento pela sua qualidade e qualificação, a Cemig, foi em parte priva-

tizada, pois 33% das ações da Cemig foram vendidas. Vejam o que aconteceu: a empresa que comprou – uma subsidiária da AES, localizada em Grand Cayman, um paraíso fiscal utilizou recursos do BNDES, conforme disse a Senadora Ana Júlia Carepa. O pior é que os recursos do BNDES utilizados nessa privatização, como aconteceu com a privatização das teles, têm origem no contracheque mensal do trabalhador, porque são recursos do FAT. O BNDES é que administra a mais importante fonte de recursos deste País. O BNDES atualmente aplica todos os meses recursos do FAT. Os recursos do FAT chegam a R\$40 bilhões. São os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que são administrados pelo BNDES e que no Governo passado eram usados para as privatizações. Assim fizeram com as teles.

No caso das teles, por exemplo, o Governo emprestou dinheiro do BNDES, possivelmente do FAT, para a compra das empresas de telecomunicações, que no dia seguinte começaram a mandar embora, a demitir trabalhadores. Funcionários de cinco, seis, dez anos de carreira dentro da empresa foram dispensados porque já não eram mais importantes.

Sei que o Senador Leonel Pavan fez uma pergunta para a Senadora Ana Júlia sobre os empréstimos que o Brasil faz.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senadora.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Realmente, os empréstimos a que se referiu o Senador Leonel Pavan são importantes para esses países, até para que o Mercosul, que é uma diretriz do nosso Governo, torne-se realidade e se fortaleça. Como vamos negociar com a União Européia, com os Estados Unidos, se não tivermos também aqui na nossa região, e em especial na América do Sul, um sistema como o Mercosul, fortalecido, para que esses países possam negociar mais soberanamente do que tem ocorrido ao longo da história? Não podemos dizer que a situação é decorrente de governos anteriores. Nesse ponto, serei justa. Ao longo da história, os nossos países realmente têm tido dificuldades de negociar, até porque não se fortaleceram. Portanto, aproveite a oportunidade para agradecer ao Senador Hélio Costa o aparte. Esses empréstimos são muito importantes para a região do Senador Leonel Pavan. Não consideramos que o Mercosul seja apenas para o sul do País, mas hoje, certamente, está mais forte naquela região. Queremos integrar ao Mercosul o

País inteiro, inclusive a nossa Amazônia. Obrigada, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senadora Ana Júlia Carepa. Acrescentarei à informação de V. Exª o fato de que todos os empréstimos que estão sendo feitos pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a outros governos estão rigorosamente em sintonia com o que disse V. Exª.

Estamos procurando atender àqueles países que compram produtos brasileiros. Citarei um exemplo típico referente ao Estado de Santa Catarina, do ilustre Senador Leonel Pavan. O jornal **Folha de S.Paulo** de 8 de julho publicou a seguinte matéria, página 4-b: “Entre janeiro e maio de 2003, segundo o Governo brasileiro, as exportações de frango para a Argentina somaram R\$456 milhões e 800 mil, maior que o mesmo período de 2002 R\$170 milhões, mas muito inferior ao registrado em 2001, quando somaram R\$6,970 bilhões de venda de frango à Argentina. O Estado de Santa Catarina, assim como Minas Gerais, é um dos maiores produtores de frango do País.

Por que o Governo brasileiro resolveu abrir uma linha de crédito de R\$1 bilhão para atender a Argentina? Porque vendemos quase R\$7 bilhões em frangos para esse país no ano passado e, este ano, no mesmo período, vendemos apenas R\$456 milhões. Ora, essa é a linha do Governo: abrir crédito aos países que têm condições de comprar produtos brasileiros.

Essa não é sequer uma idéia nova. Os Estados Unidos têm o **Eximbank**, um banco montado pelo Governo americano junto com a iniciativa privada para financiar produtos americanos. Para comprar produtos americanos nos Estados Unidos, temos o auxílio desse banco, que é o banco de exportação dos Estados Unidos. Todas as vezes que provarmos que compraremos diretamente do mercado americano, ou seja, que importaremos para o Brasil um produto americano, principalmente máquinas pesadas, teremos, sim, o apoio, o auxílio, o empréstimo imediato do **Eximbank**.

O Brasil está fazendo o mesmo. Essa é a política diferente e nova que fazemos.

Se quisermos encontrar defeitos na política de privatização realizada ano passado, não precisamos ir muito longe. Já citamos que foram utilizados recursos do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, na venda das empresas de telecomunicação. Usamos da mesma forma para mostrar o que aconteceu com a Vale do Rio Doce. Olha que a Vale do Rio Doce esta semana fez uma divulgação interessante – o Pará, Estado da Senadora Ana Júlia Carepa, passa pela

mesma situação de Minas Gerais. Hoje está em todos os jornais: a Companhia Vale do Rio Doce acaba de anunciar que as reservas de minério de ferro de Itabira, terra do nosso poeta maior Carlos Drummond de Andrade, na região central de Minas, são 68% a mais do que se acreditava. Vejam só, na hora de vender, jogam tudo para baixo. Chegaram a anunciar que as extrações em Itabira não passavam de 2005, que nesse ano a cidade não teria mais como continuar na extração de minério, porque as minas estavam exauridas, e agora, depois que venderam, depois que o Governo entregou na bacia das almas, por assim dizer, por 2 bilhões e 200 milhões de dólares, a Companhia Vale do Rio Doce, as reservas praticamente duplicaram. E o valor disso, quem é que vai pagar a diferença? Como é que fica isso? Como se responde ao povo mineiro? Como se responde ao povo de Itabira? Isso tem que ser apurado. Isso tem que ser revisto. Porque nós todos estamos muito felizes com a notícia. V. Ex^a sabe até quando há reservas de minério na cidade de Itabira, Senadora Ana Júlia Carepa? Até 2075. Para vender a empresa, disseram que só duraria até 2005. Agora é 2075; ou seja, mais setenta anos.

Ora, todos sabemos, quem vai a Itabira vê que aquelas reservas são imensuráveis. Não temos sequer como medir e, se mediram, se avaliaram, o fizeram errado. Mas penso que chegou a hora de encontrarmos uma fórmula de falar a verdade sobre essas privatizações, porque, no caso específico, o estudo de reavaliação dos recursos e reservas minerais das minas de Itabira revelaram 1 bilhão e 100 milhões de toneladas, contra a previsão anterior, na época da venda, de 600 milhões de toneladas.

Ora, Sr. Presidente, isso foi uma mentira e temos que saber porque e como aconteceu, quem foi o responsável, quem entrega uma empresa que tinha e tem a respeitabilidade da Vale do Rio Doce? Hoje, se falarmos que a Vale do Rio Doce já não vale a mesma coisa, possivelmente seja verdade, porque venderam as principais partes. As partes mais importantes da empresa Vale do Rio Doce, depois da extração do minério de Ferro, foram vendidas. Por exemplo, venderam a Cenibra, papel e celulose e a Bahia Sul, também papel e celulose. Estão investindo em outros setores. Hoje a empresa não é mais a mesma coisa, mas temos que rever essa situação, porque no Pará disseram até que encontraram mais reservas de ouro. Até que ponto a venda foi feita dentro de informações rigorosamente corretas?

Lembro-me, insistentemente, que o Governador Itamar Franco, que tinha sido Presidente dois anos antes, dizia ser contrário à venda da Companhia Vale

do Rio Doce, pois isso significava entregar o capital do povo, o dinheiro do povo, para as empresas particulares. Dizia também que era fundamental que a empresa fosse preservada como uma empresa modelo. Infelizmente, o ex-Presidente não foi ouvido, e aqueles que se posicionaram contra eram chamados de dinossauros, porque eram contra a privatização, porque a privatização que iria trazer o progresso e que iria abrir o caminho para que o Brasil vencesse as suas dificuldades.

Na verdade, no setor das telecomunicações, a privatização trouxe desemprego. Trouxe desemprego! Pode ter aumentado enormemente o número de telefones celulares, pois agora temos 40 milhões de telefones celulares, mas, em contrapartida, o desemprego aumentou! Aumentou, porque aumentou em Minas, aumentou no Rio de Janeiro, aumentou em São Paulo! Não há uma empresa de telecomunicação que não tenha demitido empregado. Em Minas Gerais, foram sete mil empregados que perderam os seus postos com o processo de privatização.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e pela sua preocupação, uma vez que o considero um dos Senadores mais bem preparados e também corajosos, porque tem sempre tomado decisões firmes e fortes em defesa do Governo, cumprindo o papel de Vice-Líder do Governo, e eu, como Vice-Líder da Oposição, no caso, o PSDB. No início do seu pronunciamento, V. Ex^a se referiu à questão do BNDES. Sabemos que é importante esse relacionamento Brasil/Mercosul. Sabemos da grande importância desses países, como, por exemplo, a Argentina, principalmente quanto à questão do turismo. Mas gostaria de dizer que a Argentina levou, parece-me, em torno de R\$1 bilhão para lá. E, hoje, li nos jornais que o novo Presidente da Argentina está fazendo duras críticas ao Lula. Da forma como está sendo levada a economia do País, poderemos ter uma recessão violenta futuramente no Brasil. Seria bem melhor investir dentro do nosso País a investir em outros países. Por exemplo, o frigorífico Chapecó, nobre Senador, que é um dos maiores do Brasil e patrocinou tantos e tantos eventos esportivos e culturais no Brasil, está prestes a fechar. Iremos perder mais de dois mil empregos, ou dois mil novos empregados iremos ter no oeste de Santa Catarina. Se o Frigorífico Chapecó não tiver o socorro do Governo Federal e do BNDES,

iremos perder essa grande empresa. Fala-se muito que já estão negociando com empresas estrangeiras. Mas fico preocupado, porque, enquanto se investe em outros países, não se investe, às vezes, no nosso País. Três aeroportos regionais, tais como o Aeroporto de Curitiba, o Aeroporto de Correio Pinto, o Aeroporto de Jaguaruna precisam de recursos do BNDES para finalizar as obras dos aeroportos, que estão fechados, porque o BNDES não abre suas portas para financiar as obras. Estou me referindo a Santa Catarina. Há cidades que necessitam de recursos para a pavimentação de ruas, para a implantação de sistemas de esgoto e de água. O Estado precisa recuperar sua economia e tem procurado o BNDES. Mas às vezes encontra as portas fechadas. Devemos investir nos países do Mercosul – claro! É bom manter a parceria. Mas, em primeiro lugar, nobre Senador Hélio Costa, devemos investir em nossas empresas, que estão prestes a fechar por falta de investimento do BNDES. Compartilho da preocupação de V. Ex^a e desejo incluir no pronunciamento de V. Ex^a a preocupação com nossas empresas, com nossos Municípios e com o nosso Estado. Precisamos do BNDES para investir, em primeiro lugar, no Brasil, e, posteriormente, em outros países – também importantes, mas não tanto quanto os negócios, as empresas, os Municípios e os Estados brasileiros.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – O povo de Santa Catarina foi muito inteligente e feliz ao escolher V. Ex^a e a Senadora Ideli Salvatti, porque é esse tipo de defesa que tem de fazer um senador. O senador defende os interesses do Estado. V. Ex^a cumpre rigorosamente o que determina a Constituição Federal para a função do senador. O mesmo faz a ilustre Senadora Ana Júlia Carepa, ao defender posições que nós, paraenses e mineiros, tanto entendemos, pois observamos o minério sair de nosso Estado, restando apenas os buracos.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me permite novamente um aparte, nobre Senador Hélio Costa?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pois não, nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Gostaria de parabenizar V. Ex^a e dizer da minha preocupação com esse assunto, especificamente em relação ao que permanece em nossos Estados após a extração do minério, com a privatização dessas empresas, especialmente a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Se é bem verdade o que V. Ex^a está falando de que já foi comprovado que o minério de ferro Itabira já não mais será até 2005, mas, sim, 70

anos depois – e V. Ex^a sabe que o Estado do Pará é a maior província mineral do mundo –, precisamos alterar a legislação. E é o que estamos fazendo. Tenho certeza de que contarei com o apoio dos mineiros – e não só deles. Como V. Ex^a, além de buscar a responsabilidade pela avaliação incorreta, aponta soluções, quero sugerir que alteremos a legislação, aumentando o valor dos **royalties** hoje pagos pela extração de um recurso natural que não é renovável. Com certeza, saberemos fazer com que esses investimentos sejam úteis no sentido de gerar emprego, distribuir renda nos nossos Municípios, no nosso Estado e também no País. Estou segura de que o nosso projeto de revisão dos **royalties**, em discussão na Subcomissão de Extração Mineral, que presido junto com outros Senadores e da qual V. Ex^a faz parte, vai ter o apoio V. Ex^a e de todos os Senadores e Senadoras, porque é bom para o País, para nossos Estados, para as exportações e, portanto, para a balança comercial. Muito obrigada.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Obrigada, Senadora Ana Júlia Carepa. Fiz esse pronunciamento para que o povo de Itabira, nas minhas Minas Gerais, soubesse da preocupação que temos com uma empresa que representa a maior e a mais importante fonte de emprego local.

Na medida em que essas notícias agora surgem colocando as reservas de minério Itabira até 2075, ao contrário de 2005 da época da venda da empresa, só tenho que dizer ao povo de Itabira que parece que o Criador está nos ajudando: mais uma vez coloca Sua mão sobre o nosso Estado de Minas Gerais e em particular sobre Itabira.

A nossa preocupação, Senadora, Sr. Senadores, é que o Brasil dê certo. Estamos, na verdade, todos torcendo e fazendo esforço político, estamos de todas as formas participando, dando a nossa contribuição para que o Brasil consiga vencer suas dificuldades; porque, se não vencer, nossos Estados não conseguirão vencer. Uma coisa depende da outra. A economia de Minas, por exemplo, está inteiramente ligada à economia nacional, porque somos exportadores de minério, somos os maiores exportadores de café e somos os maiores produtores de leite nacional. Tudo isso para nós é a economia nacional. Se esta vai mal, a economia do nosso Estado vai muito mal. Essa é a situação que estamos vivendo. Estamos procurando de todas as formas incentivar e ajudar o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque precisamos – e o Brasil inteiro quer, espera, torce, faz força e ajuda para isto – que dê certo e vai dar certo.

E volto à intervenção que fiz inicialmente contestando as informações da Liderança da Oposição, de que, das viagens do Presidente, das ações do Presidente, fazemos a interpretação da forma que queremos. Como bons brasileiros, vemos a viagem do Presidente como produtiva, importante, para abrir novos caminhos, para mostrar um Brasil altaneiro, um Brasil capaz e que agora negocia olhando seus parceiros de frente – não abaixa a cabeça como fazia no passado. O Brasil, agora, conversa no mesmo nível; o Brasil quer ser membro do Conselho Permanente das Nações Unidas. E vai ser. Para isso, precisa do apoio das grandes potências e deverá ter, porque o Brasil tem que ser visto, tem que ser interpretado, como uma grande Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com este Senador, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar o Presidente Lula pela sanção da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003, que trata do salário mínimo. E V. Ex^a, Senadora Ana Júlia, na oportunidade trabalhou conosco na negociação e na articulação. As notícias que chegavam e este Senador era de que o Presidente vetaria dois artigos – e V. Ex^a está a par disso, porque conversamos aqui – para mim de fundamental importância para os trabalhadores aposentados: a unificação da data base, para o ano que vem, para o dia 1º de maio; e os vencimentos dos aposentados e pensionistas, hoje pagos até o 18º dia, serão pagos, a partir do ano que vem, até o 5º dia, como dos outros trabalhadores. O Presidente não vetou a proposta e essas duas conquistas estão consagradas.

Recebo aqui um documento da Copab, bem como da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e das Entidades Públicas, que elogia o Presidente por ter mantido o acordo firmado neste plenário. Isso significa, sem sombra de dúvida, um ganho relevante para aposentados e pensionistas.

A data-base do salário mínimo, obra do ex-Presidente Fernando Henrique, era o dia 1º de abril. A dos aposentados era 1º de junho, para receberem em julho. Agora foi unificada a data-base do salário mínimo e dos benefícios aos aposentados na data histórica dos trabalhadores. Nós que viemos do movimento sindical sempre defendemos essa posição.

Pelas informações que temos recebido, o 5º dia será viabilizado pelo processo cada vez maior de automação, de computação, enfim, para que, a partir de uma cifra “x” de salário, o aposentado não precise mais ir à fila do banco. Isso o próprio Governo, o Ministro Ricardo Berzoini está fazendo, de forma tal que o dinheiro vá direto para a conta-corrente. O dinheiro cairá na conta-corrente do aposentado ou do pensionista, que não terá mais de ir para a fila do banco.

Faço esse destaque porque entendo sua importância. Eu mesmo tinha levado aos Ministros essa proposta aos Ministros há uns 3 ou 4 meses. Estive com os Ministros da Previdência e da Fazenda, que disseram que estudariam a proposta, mas não se comprometeram. Depois, felizmente, na relatoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foram consagradas essas duas propostas, das quais tenho orgulho de dizer que participei diretamente para que elas se tornassem realidade. E tenho orgulho também de dizer que assumimos esse compromisso num congresso brasileiro, realizado no ano passado, em meados de junho, com a presença dos aposentados das áreas pública e privada e do então candidato Lula. Mas agora é realidade.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Paulo Paim, pelo aparte. Eu queria parabenizar V. Ex^a por falar dessas conquistas para os trabalhadores e dizer que a preocupação, sobre a qual conversamos à época, referente à questão da data é exatamente por conta do nosso sistema financeiro e dos nossos bancos públicos. Hoje a Caixa Econômica Federal, por exemplo, que concentra muitos pagamentos, necessitaria de mais de 40 mil servidores. Mas acredito que neste Governo esse problema seja corrigido, pois a CEF precisa fazer concurso. Entretanto, não é só isso. Na nossa região, por exemplo, o aposentado gosta de ir ao banco, mesmo que seja para ir ao caixa ou às máquinas. Essa é a realidade que temos. Há necessidade de se compatibilizar esse pagamento que beneficia o aposentado com o pagamento que os nossos bancos efetuam, principalmente os bancos públicos (Caixa Econômica e Banco do Brasil), nos quais esses pagamentos se concentram, para que atendam os aposentados a contento, com melhor qualidade. Se houver concentração de vencimento de contas apenas no quinto dia útil do mês, talvez o nosso sistema bancário não comporte. Precisamos de um tempo para fazer adequação à re-

alidade, discutindo com os bancos públicos e com as próprias entidades de aposentados a forma como poderemos encarar essa realidade também na nossa região, onde grande parte dos aposentados, por conta do nível de escolaridade, necessita do auxílio de um funcionário, mesmo nos caixas eletrônicos, para retirar seu salário. Queria registrar esse fato e parabenizá-lo pelo acordo; felicito também o Governo pela sua manutenção.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Júlia, acredito que o encaminhamento que está sendo feito pelo Ministério da Previdência ajuda nessa linha, porque hoje todo trabalhador da iniciativa privada recebe até o quinto dia do mês, e são 25 milhões de pessoas. Eles não vão ao banco exatamente ao mesmo tempo, ou seja, no quinto dia útil do mês, porque o dinheiro é depositado nas contas correntes. Essa é uma sinalização do próprio Governo – quando a idéia é minha até gosto de dizer –, que anuncia que depositará na conta corrente; então talvez não aconteça o problema com o qual V. Ex^a demonstrou preocupação.

Sr. Presidente, desejo também cumprimentar o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, pela posição firme que adota ao colaborar para que se encontre uma saída negociada para a Reforma da Previdência. O Deputado João Paulo tem demonstrado enorme disposição em construir esse grande entendimento para que possamos votar essa reforma numa lógica que não traga prejuízos para os servidores públicos. Nesse sentido, S. Ex^a já fez uma série de reuniões com as entidades dos servidores, o Governo e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa. Amanhã, S. Ex^a reúne-se com cinco Governadores. Acho bom que se reúna também com os Governadores, mas reafirmo minha posição: quem vai deliberar sobre a Reforma da Previdência não são S. Ex^{as}, mas a Câmara e o Senado. Compete somente ao Legislativo deliberar sobre a redação final em proposta de emenda à Constituição, mas é importante que se ouçam todos aqueles que querem colaborar para esse grande acordo sobre a PEC da Previdência.

Sr. Presidente, na mesma linha, quero dizer que estou esperançoso com a votação que aconteceu na Câmara dos Deputados e que agora vem ao Senado. Tive a alegria de remeter um requerimento ao Deputado João Paulo, solicitando que colocasse em votação um projeto que fala do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a construção e operação de novas travessias rodoviárias sobre o rio Uruguai.

O acordo foi celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000; foi referendado pela Câmara, felizmente, em 2003, e agora vem ao Senado. Ele se insere nas políticas dos dois países no que toca ao desejo histórico de seus habitantes de fronteira, buscando a integração e o aprofundamento do relacionamento internacional bilateral.

A sua implantação cresce particularmente de importância quando analisada sob a ótica do fortalecimento do Mercosul, tão debatido hoje na sessão do Senado Federal, e, conseqüentemente, da sua contribuição para a retomada do crescimento das economias do Brasil e da Argentina, indispensável para a criação de empregos tão necessários nos dois países.

Para nós, gaúchos, o acordo tem um significado ainda mais amplo, pois as travessias rodoviárias nele previstas se constituem exatamente em três pontes sobre o rio Uruguai, ligando as cidades de Itaqui e Alvear, de Porto Mauá e Alba Posse e de Porto Xavier e San Javier, na fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

Essas novas ligações, além de fortalecerem o comércio bilateral entre o Brasil e a Argentina, reafirmam a prioridade que damos ao Mercosul e também à integração econômica do Brasil com seus vizinhos do continente. Sem dúvida, Senador Mão Santa, vão também contribuir para o aprofundamento ainda maior do inter-relacionamento dos brasileiros e argentinos que vivem na fronteira.

Com os complexos rodoviários a serem construídos por essas futuras ligações entre o Brasil e a Argentina serão criadas inúmeras oportunidades de emprego, com certeza absoluta, pela integração econômica que haverá, com rotas alternativas de comércio que favorecerão importadores e exportadores localizados em diferentes pontos do território de cada um dos países.

Para execução do acordo, seu texto já prevê a criação de uma Comissão Binacional para as novas pontes também sobre o rio Uruguai, integrada pelos organismos nacionais do Brasil, da Argentina e do Uruguai.

Portanto, diante da sua importância para as relações bilaterais – principalmente entre Brasil e Argentina –, da sua contribuição para tomada do crescimento das economias desses países e o fortalecimento do nosso tão falado Mercosul, tenho certeza de que quando esse acordo chegar ao Senado será rapidamente votado, para ser sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, ainda gostaria de cumprimentar a Secretaria de Comunicação Social do Senado Fe-

deral pelo trabalho prestado por meio do Serviço 0800 – A Voz do Cidadão. Esse serviço de consulta publicou e me entregou em mãos uma pesquisa que demonstra...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu gostaria de participar do seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concederei a palavra a V. Ex^a em seguida, após fechar esse raciocínio.

Essa pesquisa que ora me chega em mãos demonstra que 76% da população brasileira consideram “inadequada” a legislação vigente no País quanto ao idoso. Conseqüentemente – e neste ponto concedo o aparte a V. Ex^a, isso demonstra que estamos certos quando trabalhamos todos, Deputados e Senadores, pelo Estatuto do Idoso. E o projeto de minha autoria na Câmara deve ser votado ainda neste mês, vindo então ao Senado, onde será fundido com o que aqui se encontra.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) – Senador Paulo Paim, quero me congratular com as conquistas de V. Ex^a, que conseguiu avançar quanto ao salário mínimo, quanto aos aposentados e quanto à antecipação de pagamento, embora lembrando que V. Ex^a deve continuar com aquela bandeira...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT RS) – Com certeza, Senador Mão Santa, V. Ex^a se refere aos US\$100 dólares. Estamos programando para o próximo ano.

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) – E eu quero ser o seu Cireneu, carregando essa cruz pela obtenção das conquistas do trabalhador. Mas eu gostaria de dizer – e Deus escreve certo por linhas tortas que estava meditando sobre o livro do filósofo árabe Gibran Khalil Gibran. Um dos pensamentos dele tem muito que ver com a filosofia de V. Ex^a neste Senado, no Rio Grande do Sul e no Brasil: “Antigamente, os bem-dotados orgulhavam-se de servir aos príncipes. Hoje, reclamam a honra de servir aos pobres”. Isso é o que V. Ex^a tem feito, defendendo o trabalhador, o idoso, os mais necessitados e os mais sofridos do nosso País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT RS) – Obrigado, Senador Mão Santa. Quero concluir este meu pronunciamento, dizendo também que, na pesquisa feita pelo Senado via **A Voz do Cidadão**, 73% dos entrevistados denunciaram maus tratos sofridos pelo idoso na família. Tais entrevistas comprovam isso, principalmente quando o entrevistado não quer denunciar o fato específico.

Então, essa iniciativa da nossa Secretaria de Comunicação Social, Sr. Presidente, fortalece a posição das duas Casas, que estão a trabalhar para a aprovação, o mais rápido possível, do Estatuto do Idoso, que beneficiará cerca de 30 milhões de pessoas nesta década.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. E agradeço pela oportunidade de ter usado a tribuna, principalmente ao Presidente em exercício antes que V. Ex^a assumisse, Senador Eduardo Siqueira Campos, que cedeu seu tempo para que eu pudesse registrar, na verdade, três pronunciamentos.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – O próximo a usar da palavra, em permuta com o Senador Paulo Paim, é o nosso Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, meus queridos tocantinenses, venho a esta tribuna trazer um pouco da minha preocupação com relação aos episódios que, desde a semana passada, vêm tomando conta das principais páginas da imprensa nacional, com relação às reformas aos possíveis recuos, a ceder a pressões corporativas, recuar do recuo, convocar os Governadores, e, finalmente, dizer que o Congresso é quem vai decidir esse assunto.

Ora, Sr. Presidente, todos nós que estamos aqui sabemos que a questão não será resolvida apenas por nós, Parlamentares, primeiro pela Câmara dos Deputados e depois pelo nosso Senado. É uma questão que envolve todos os brasileiros, todos os segmentos e Poderes. Trata-se de um pacto, de uma ampla negociação que se dá em torno da necessidade de termos não digo nem uma reforma da Previdência, mas uma nova Previdência, o que já abordei desde o primeiro momento.

Ainda que lamentando as possíveis perdas de direitos adquiridos, creio que é importante votarmos as reformas. E considero espetacular o recurso utilizado pelo Governo Federal naquele primeiro momento: contratou a maravilhosa, extraordinária e competente atriz Denise Fraga, que fazia um quadro no **Fantástico** semanalmente – **Retratos da Vida** –, em que retratava as situações normais do brasileiro. Explicando as reformas para a população brasileira, Denise

Fraga dizia naquela propaganda: "Explique-me isso". Depois, perguntava: "Bom, quer dizer então que aqueles benefícios, aquelas aposentadorias de R\$30 mil e R\$40 mil também vão acabar?!" "É isso!" "Isso é bom! Estou gostando disso!" Por último, indagava: "E aquelas pessoas que não têm nome, que ninguém conhece, que ninguém sabe quem é, todo o mundo terá direito a uma aposentadoria no futuro, se houver essa mudança?!" "Ah, estou gostando!" Então, é importante lembrar aqueles primeiros momentos em que foram anunciadas as reformas.

No meu entendimento, Sr. Presidente, esta é a hora. Entendo perfeitamente o papel dos magistrados, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, figura das mais respeitadas da nossa história. Todos devem falar em nome dos seus segmentos. Mas saliento ao Presidente da República, condutor dos destinos da Nação, principalmente aos Partidos da base aliada, que contam com a participação construtiva da Oposição, que temos que atingir um resultado.

Veja, Sr. Presidente, que interessante! Na semana passada, o **Correio Braziliense** estampou, com todas as letras, "Reformas: sem concessões para os Estados", fazendo alusão à reforma tributária: "Em reunião com Líderes da Base aliada, Ministro da Fazenda diz que Governo não deve aceitar a desvinculação das receitas estaduais. Palocci também descarta a divisão da arrecadação da Cide e da CPMF com os Estados".

Sr. Presidente, uma das coisas mais justas feitas neste País, no foro adequado, ou seja, na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 ano em que o Estado do Tocantins nasceu, portanto completaremos 15 anos desde aquele espetáculo de democracia –, foi a criação do sistema de FPM e FPE. Aquele cálculo foi uma engenhosa formulação pela qual as regiões mais pobres, os menores Municípios passaram a receber um percentual melhor. Se computarmos o que é o Fundo de Participação dos Municípios para a cidade de São Paulo, constataremos que não é nada, pois São Paulo arrecada bilhões em IPTU, IPVA, ICMS, ISS. Contudo, se tomarmos como exemplo a nossa pequena Taguatinga do Estado do Tocantins, a nossa pequena Esperantina, no Bico do Papagaio, Araguacema, às margens do rio Araguaia, verificaremos que essas cidades não têm praticamente nada de ICMS. Elas não têm receitas de ordem nenhuma. Os prefeitos vivem do Fundo de Participação dos Municípios.

Pois bem, na hora em que o Governo Federal cria novo imposto ou quando transforma a CPMF em imposto permanente, ou também quando cria a Cide

e alija ou pretende alijar Estados e Municípios, em primeiro lugar, ele está prejudicando o próprio bolo do IPI e do Imposto de Renda com a criação do novo imposto. Essa medida reduz o bolo desses outros impostos. Reduzindo o bolo desses impostos, é lógico que os Municípios e os Estados passam a receber menos. E aí o Governo pretende transformar a CPMF em imposto permanente e a própria Cide, descartando a participação dos Estados e dos Municípios. Isso é muito ruim, Sr. Presidente. Esta Casa tem o dever de representar os Estados. Gostaria de ver uma posição mais firme do Senado Federal em defesa dos Estados brasileiros!

Agora, vejam o destino! Na semana passada, o Governo Federal anunciou que não haveria concessões para os Estados com relação à CPMF e à Cide. Já nesta semana, ao ver a crise do recuo e da possibilidade de mudanças no cerne da reforma Previdenciária, o Presidente da República diz: "Não farei nada sem os Governadores" Ou seja, os nossos Governadores são aqueles tipos de sócios que estão sendo chamados a contribuir, a participar, a opinar, a carregar o peso pesado na hora em que se fala em prejuízo, em dificuldades e em estabilidade política para aprovar as reformas. Entretanto, quando da discussão da reforma tributária, da CPMF e da Cide, os Estados estão definitivamente de fora.

Sr. Presidente, essa é uma posição conflitante, no meu entendimento. Digo isso porque sou do PSDB e sou o coordenador da minha Bancada para efeitos das reformas. No meu Estado, somos oito Deputados Federais e três Senadores. Portanto, somos a totalidade dos representantes.

O Governador Marcelo Miranda, de 40 anos de idade, veio para o PSDB na contramão de ir para um Partido da base aliada, a fim de ser um possível beneficiário. Ou seja, S. Ex^a tomou uma posição coerente. Na primeira conversa que tive com o Governador, fiquei muito feliz com suas palavras, pois coincidiram com o meu ponto de vista. S. Ex^a disse: "Está na hora de darmos uma contribuição". O Presidente Lula convocou os Governadores para mais de três reuniões. Disse-me o Governador: "Particpei de todas. E quero, Senador Eduardo, pedir a V. Ex^a, na condição de coordenador dos nossos Parlamentares, que votemos a favor da reforma".

Vim a esta tribuna por mais de uma vez. Numa determinada oportunidade, recebi um aparte do Senador Pedro Simon. O que eu estava trazendo, nas minhas mãos, não eram cópias dos discursos do Presidente Lula, dos então Deputados Aloizio Mercadante e José Dirceu e de tantos Deputados do PT. Se for-

mos verificar esses discursos e comparar com a realidade, seria, a meu ver, um exercício inócuo. Assim ocorreu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que uma vez pediu à sociedade que deixasse o que tinha escrito como sociólogo nos livros e entendesse que ser Presidente da República é um pouco mais, um pouco maior, é tarefa bem maior que escrever um livro e colocar ali as suas idéias.

Compreendi aquilo; compreendo a necessidade de mudança e entendo a dificuldade de pessoas que levaram uma vida inteira na luta democrática, na construção de um Partido. Vejo os conflitos internos e discordo particularmente da expulsão dos Parlamentares. Penso que deveríamos deixar a questão evoluir e liberar. Acredito que as crises seriam menores. Mas trata-se de uma questão interna do PT.

É nossa obrigação, na condição de Senadores, não adotar dois pesos e duas medidas. E, se o Presidente atribui aos Governadores uma âncora para as suas reformas na questão da Previdência, que não deixe de fazer o mesmo com os próprios Governadores quando a questão for reforma tributária.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Siqueira Campos, manifesto a minha admiração por V. Ex^a pelo pronunciamento que está fazendo, um pronunciamento de bom senso, de quem realmente quer encontrar uma solução para o País. É claro que V. Ex^a tem visões um pouco particulares, que são partidárias e naturais de quem milita na vida política. Mas V. Ex^a diz muito bem que é difícil constituir essas reformas por precisarem da formação de grandes consensos nacionais, seja a reforma da Previdência ou a tributária. Os respectivos consensos só podem ser efetivamente construídos no Congresso Nacional, instância própria para fazê-lo. E o Presidente da República, quando trouxe os projetos ao Congresso, foi absolutamente claro ao dizer que o responsável pela solução final é o Congresso, que congrega exatamente os interesses, as opiniões, as histórias de todos aqueles que representam parcelas da população brasileira. Portanto, é muito justo – também concordo com V. Ex^a – que o Presidente do Supremo Tribunal Federal manifeste o seu interesse, além de ser compreensível que, pelo noticiário da imprensa, a população fique com a impressão de haver um vaivém nas posições do Governo, porque essa é a dinâmica do Parlamento. Nós, Parlamentares, conhecemos essa dinâmica e sabemos que há um vaivém porque a formação do consenso o exige. Não existe um caminho certo e reto que chegue ao final. O Presidente da República deve participar do processo, po-

rém, indiretamente, por meio de seus Líderes. Se o Presidente Lula assumiu um compromisso com os Governadores, Sua Excelência deve respeitar as posições assumidas, o que não quer dizer que sejam as derradeiras. O Congresso é soberano para dar a palavra final. Concordo com V. Ex^a que deve haver certa compatibilização entre as posições do Presidente, no que respeita aos Governadores, na reforma da Previdência e na reforma tributária. V. Ex^a encontrará em mim um defensor, no que se refere à reforma tributária, de um certo grau de redistribuição para os Estados. Sei que os Estados estão em posição lastimável, mais grave do que a dos Municípios, embora haja Municípios realmente muito pobres neste País. Mas alguns Estados, até mesmo importantes, estão em situação de insolvência, e é preciso enfrentá-la. Quanto à Cide, percebo que já há disposição de redistribuição. E devemos apoiar esse encaminhamento. São objetivos da reforma tributária: reduzir as contribuições que não importam repasse para Estados e Municípios, aumentar o Imposto de Renda da Pessoa Física com novas alíquotas, receita que será redistribuída aos Estados, e tornar o sistema mais justo, visto que essas contribuições são impostos indiretos pagos por toda a população enquanto o Imposto de Renda é um imposto direto. Enfim, faz-se justiça, melhora-se a situação do Estado e pode-se ainda atender outras reivindicações dos Estados, pois é preciso sensibilidade para isso. Cumprimento V. Ex^a pela sabedoria demonstrada e pelo tom do discurso, que é construtivo. Era o que queria dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Roberto Saturnino, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a é um dos mais experientes e respeitados Parlamentares desta Casa, representante do importante Estado do Rio de Janeiro.

Ocupo sempre esta tribuna mantendo uma linha reivindicante. O meu Estado é jovem, e temos toda uma empolgação, um projeto, uma filosofia diferente.

Entendo que ainda estamos cometendo um erro grave neste País: dois terços da nossa população ocupam um terço do nosso território, como se fossem moradores de uma grande casa apertados em quartos que não são pequenos, que eu poderia dizer até que são belos como o seu Rio de Janeiro. No entanto, quando vejo a ocupação da Rocinha, aquelas favelas, fico imaginando se esses brasileiros não estariam melhor se lhes fossem oferecidos projetos nacionais em regiões novas, em novas áreas, a exemplo do que foi feito no New Deal, com o Governo investindo em novas regiões. Poderíamos ter Territórios novos, Estados novos, porque, com a Lei de Responsabilida-

de Fiscal, ninguém vai criar Estado de forma irresponsável, com excesso de gastos ou sem parâmetros. Temos parâmetros definidos. O Tocantins é um belo exemplo disso.

Será essa, sim, a minha posição, sempre construtiva. Obter um consenso para aprovar essas reformas será um grande teste para o atual Governo – o Governo anterior acabou não tendo êxito nesse sentido. Também não vou entrar na discussão de que aquele Governo não conseguiu porque não o deixaram. Isso não interessa mais, faz parte de um passado. Os livros escritos por Fernando Henrique Cardoso; os discursos proferidos por Lula, José Dirceu e José Genoíno, entre outros; a não aprovação das reformas no Governo passado; tudo isso faz parte do passado, e temos de construir esse difícil consenso. Para tanto, é preciso haver muito amadurecimento.

Vejo muitos Parlamentares irem à tribuna e, lembrando seus eleitores, tomam a fácil posição de dizer que não votam contra determinados assuntos.

Tenho eleitores importantes na capital, muitos funcionários públicos, que, certamente, não me perdoariam se eu cumprisse o que prometi desta tribuna: votar as reformas como vieram. Sei que essa minha atitude implica perdas para o funcionalismo público, mas penso nos milhares de brasileiros que não têm conta-corrente, não têm holerite, não têm nenhum tipo de benefício, não se aposentam, não vivem, não comem e morrem abandonados, como diz Francisco Buarque de Holanda em uma de suas belas canções: “Vai passar, seus filhos perdidos como cegos pelo continente, indigentes; enquanto isso, erguemos estranhas catedrais”. Penso no direito adquirido, líquido e certo, mas sei que os que não adquiriram direito nenhum são maioria.

Quando penso no respeitado magistrado, que muitas vezes arriscou a vida por agir de forma justa e correta, correu toda a sorte de risco, por tantos anos, que, ao se aposentar, receberá R\$35 mil, e lembro do homem que trouxe seus filhos do Nordeste para São Paulo, na carroceria de um caminhão, que nada conseguiu, mas teve seus filhos perdidos na periferia ou mortos — alguns pelo uso do craque, outros estão na Febem e outros nem se sabe onde estão. Entre os dois, prefiro pensar que os magistrados que virão para o novo Judiciário ficarão satisfeitos com uma aposentadoria proporcional à sua contribuição. Assim, haverá regras iguais, uma Previdência universal – como a anunciada pelo Presidente Lula em sua proposta inicial –, sem privilégios. Se começarmos a ceder, não haverá a construção do consenso, já tão difícil.

Não vou ocupar a tribuna para desperdiçar um tempo valioso, que não é de oposição, mas de uma voz que está aqui, uma voz do Tocantins, de um Senador da República do Brasil, para criticar possíveis recuos ou avanços.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Já concederei um aparte a V. Ex^a, Senador.

Quero dizer apenas que o Presidente deve ser firme e perseverar nas reformas como foram apresentadas. Acredito que exista uma pequena margem, talvez, numa regra de transição, entre os que já estão no final das suas atividades, para que possam ser preservados esses direitos, mas nunca para os novos; senão não estaríamos reformando nada, estaríamos apenas preservando privilégios de categorias.

Também quero dizer que sem fazer concessões aos Estados, sem lembrar dos Municípios, sem usar a regra do FPM para que parte da Cide e do CPMF seja repassada aos Estados, o Presidente estaria cometendo uma grande injustiça com os Governadores.

Concordo com V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, quando diz que o Congresso é que irá decidir. Nós que iremos dar a palavra final quanto às reformas, mas devemos ao nosso povo e aos nossos Governadores um entendimento. Aqui realizaremos a difícil tarefa de buscar o consenso, que nunca será o desejado, mas o melhor possível. E o melhor possível nunca contenta a todos, mas sim melhor contempla a todos!

Ouçõ V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Siqueira Campos, entendo que o tempo de V. Ex^a está no vermelho, mas vamos transformar esse vermelho no verde da esperança dos que sofrem neste Brasil, com a aquiescência e a bondade do nosso Presidente em exercício, Senador Leonel Pavan. Não poderia deixar de participar, porque V. Ex^a representa muito, representa a Lei de Deus, que diz: “A árvore boa dá bons frutos.” E uma das melhores árvores da política brasileira foi o senhor seu pai. Entre muitos e muitos exemplos, criou uma cidade, que, na história do mundo, é liberdade, é a fuga dos escravos nos campos das terras para territórios de igualdade. O seu pai teve essa missão, mas V. Ex^a tem uma muito maior. O grande problema do Brasil está na injustiça e nesse descabro. Não temos nada a comemorar com o salário mínimo que foi aprovado! Em qualquer sociedade que se preza – e hoje temos a globalização – o salário maior é dez vezes o valor do menor. No Brasil, o salário mínimo é R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). A nossa matemática é como a do Pa-

loci, é de médico. Não há mistérios. Duzentos e quarenta vezes dez: dois mil e quatrocentos. Vezes vinte: quatro mil e oitocentos. Vezes trinta: sete mil e seiscientos. No Brasil, há salários cem vezes maior que o salário mínimo, o que é uma vergonha, uma nódoa. Portanto, V. Ex^a tem que entrar nessa luta e ser vitorioso. Promover a justiça salarial, cortar benefícios. Eu cortei no Piauí, utilizei o redutor. Paguei caro, mas estou feliz com a força do povo. Isso é possível. Vergonha é receber cem vezes mais e ainda quer privilégios. E vergonha maior, Senador Eduardo Siqueira Campos, são os tais salários inuptos, em vigor no Poder Judiciário. Filhas de funcionários do Poder Judiciário que não se casaram recebem um salário igual ao do pai. Trata-se de um convite a nunca se casar a fim de manter o salário. E os militares copiaram a idéia. Padre Antônio Vieira disse que um bem arrasta outro bem. Mas, no caso, um mal arrastou outro mal. O salário para filhas inuptas é um desrespeito e um pecado. Repito a V. Ex^a, que levantou a bandeira, que somos livres. Esta Casa possui 180 anos de tradição e de liberdade. E é o instrumento que regula as normas do País. Assim sendo, que tenhamos coragem de acabar com essa desigualdade a fim de justificar 180 anos de Senado – José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Juscelino, seu pai e outros –, e possamos viver o que diz o filósofo Gibran Khalil Gibran: “Antigamente, os bem-dotados orgulhavam-se de servir aos príncipes, aos poderosos; hoje, reclamam a honra de servirem aos pobres”. É nisso que queremos acompanhar V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mão Santa, sempre tão generoso, tão criativo. É sempre uma alegria para os Senadores e, certamente, para os telespectadores da TV Senado, quando o vêem na tribuna ou nos seus apertes.

Sr. Presidente, eu, que tenho a obrigação de ser tão zeloso com o tempo, vou terminar, pedindo apenas para registrar uma pró-memória de uma carta do Governador João Alves, do Estado de Sergipe, em que S. Ex^a faz algumas ponderações ao Ministro José Dirceu, ao Ministro Palocci e também ao Presidente Lula, sobre qual seria a melhor maneira de inserir os Estados dentro dessa possível distribuição da CPMF, se for transformada em imposto permanente, ou mesmo da Cide. S. Ex^a dá aqui algumas linhas que assemelham ao que fazemos hoje com o FPM e o FPE.

Eram essas as palavras que eu queria deixar registradas nesta tribuna, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Pró Memória Entregue ao Ministro José Dirceu

CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA PROPOSTA PARA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA CPMF DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

1) Conforme o pleito dos governadores a alíquota da CPMF, que deixaria de ser provisório para se transformar em permanente seria de 0,38%, sendo que os estados ficaram com 0,08% e os municípios com 0,02%. Admitindo-se a arrecadação total deste ano totalizando R\$24 bi, aos estados seriam destinados R\$5,05 bi e aos municípios R\$1,26 bi.

II) Para efeito de cálculo foi escolhido Sergipe como protótipo de um estado pobre do País. Foram analisadas duas hipóteses, a primeira com a distribuição das receitas em função do montante da movimentação financeira em cada estado; a segunda distribuída em função dos critérios estabelecidos para o FPE.

a) Primeira hipótese

Constata-se aqui um privilégio esmagador a favor dos estados mais ricos, já que neles ocorre a maior movimentação financeira. Nesse caso a receita para Sergipe seria de apenas R\$3,6 milhões.

b) Segunda hipótese

Por esse critério haveria um benefício expressivo para os estados mais pobres do País. No caso de Sergipe, por exemplo, seriam destinados R\$210 milhões.

c) Nota-se que, guardadas as devidas proporções, todos os estados pobres seriam beneficiados, ou seja, seria um contributo valioso da reforma tributária do Presidente Lula para minorar a grave questão das desigualdades regionais do Brasil, sabiamente a maior do mundo. Seria certamente um ganho político expressivo do Presidente.

III) Cabe assinalar-se que a distribuição dos benefícios para os municípios em Função da FPM, por igual beneficiária sobremaneira os municípios mais pobres.

IV) Diferentemente da questão da disputa entre o recolhimento dos Impostos na origem ou no destino, nenhum estado poderia sentir-se prejudicado já que se trata de uma receita nova a ser retirada da União.

V) Observação: vale lembrar que a União, à medida em que a economia for melhorando, terá um be-

nefício excepcional com a redução dos juros da dívida. Para cada 1% de queda de taxa Selic haverá uma economia de R\$6 bi equivalente ao montante destacada dos recursos da CPMF para os estados e municípios.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Está inscrito para usar da palavra agora o Senador João Batista Motta. (Pausa.)

O próximo a usar da palavra, por cessão do Senador Sibá Machado, é o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezado Senador Leonel Pavan, Sr^a Senadora Iris de Araújo, Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um tema da mais alta relevância para o desenvolvimento de nosso País, que merece uma profunda reflexão de todos os Senadores.

Refiro-me à questão energética, assunto um pouco fechado, muitas vezes relegado a especialistas, mas fator essencial para a retomada do crescimento econômico sustentado de que tanto precisa o País. Este é um ano perdido para a retomada do crescimento econômico do nosso País.

Todo desenvolvimento da humanidade dependeu de sua capacidade de produzir energia. Sem energia não há produção, sem produção não há emprego, muito menos renda.

O Brasil possui, entre seus tantos e abundantes recursos naturais, um dos maiores potenciais hidrelétricos do mundo, uma fonte energética renovável, que, embora exija a substituição localizada de ecossistemas, tem importantes vantagens ambientais sobre as demais outras fontes alternativas não-renováveis, utilizadas mundialmente para a produção de eletricidade em grande escala.

Atualmente estão em operação no Brasil cerca de 140 usinas hidrelétricas com capacidade instalada de 64.000 **megawatts**, o que, segundo especialistas, corresponde apenas a 25% do potencial existente no País.

Uma outra vantagem é que as usinas hidrelétricas não incorrem em custos permanentes com o consumo de combustíveis, sendo o único custo envolvido o da própria construção, o custo inicial da construção das usinas e reservatórios.

Explorando seu vasto potencial hidrelétrico, o Brasil vem implantando um grande sistema produtor de energia, quase exclusivamente formado por usinas hidrelétricas, bastante diferente da maior parte dos grandes sistemas elétricos mundiais, em que predomina a geração térmica. Quase 85% da nossa ca-

pacidade instalada são de usinas hidrelétricas. O consumo restante é atendido por outras fontes térmicas.

As grandes usinas hidráulicas podem durar por séculos, sendo $\frac{3}{4}$ de seus custos aproximadamente representados por investimentos em terrenos e obras civis, que têm duração ilimitada, necessitando de muito pouco investimento para sua manutenção.

Desse modo, a vida útil praticamente ilimitada das grandes usinas hidrelétricas e sua independência de consumo de combustíveis permitem que, ultrapassada a fase da amortização dos investimentos, possam continuar produzindo indefinidamente, a custos praticamente nulos, após a amortização inicial do capital, representando importante vantagem comparativa da atual situação brasileira em relação a outras matrizes energéticas.

Apesar dessas vantagens e do nosso enorme potencial, a verdade é que o Brasil atravessou, em passado recente, uma grave crise de energia, talvez a mais grave de sua história. A falta de energia sacrificou, naquele momento, o crescimento econômico do País e agravou, ainda mais, nosso quadro social. A causa daquela crise foi, efetivamente, a falta de chuvas. O que, inclusive, foi demonstrado pelo Governo. E também, como cobrava naquela época a Oposição – principalmente comandada pelo Partido dos Trabalhadores –, a falta de novos investimentos. Esse era o argumento do Governo naquela época: faltavam investimentos. Naquele momento, faltaram os investimentos necessários para que o País tivesse, apesar da ausência de chuvas, energia necessária ao seu crescimento.

Não podemos, entretanto, debatendo o passado, continuar procurando culpados pelos erros eventualmente cometidos. Precisamos agora, Sr. Presidente, olhar para o futuro e evitar que novas crises comprometam a oferta de energia e limitem o crescimento econômico do nosso País.

Alguns especialistas têm alertado que os 7.500 megawatts de energia excedente hoje no sistema não serão suficientes para atender a demanda de energia daqui a quatro anos, caso tenhamos, como prevê o atual Governo no seu Plano Plurianual, um crescimento do PIB superior a 3% ao ano. Se houver realmente uma retomada do crescimento econômico, não teremos, nos próximos anos, energia suficiente para manter um desenvolvimento econômico sustentável.

Estudo elaborado pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) mostra que o setor de energia precisa de investimentos de R\$13,8 bilhões por ano nos próximos quatro anos, incluindo geração, distri-

buição e transmissão para sanar o atual déficit de infra-estrutura energética.

O Brasil precisará aumentar a geração em 3 mil ou 4 mil megawatts por ano, ampliar o sistema de transmissão e resolver os problemas regulatórios e institucionais, se quiser mudar o quadro energético atual. Para isso, é necessário que haja uma definição clara do Governo Federal com relação a esses investimentos.

De onde virão os investimentos para a geração de energia? Do setor privado? Do setor público? Ou será, como dizem alguns, pela associação, pela parceria entre o público e o privado? Na verdade, existe hoje uma grave indefinição de que modelo teremos para o futuro próximo, de forma a assegurar tranquilidade para a retomada do crescimento econômico do País.

Todo esse diagnóstico não é novidade. O que me surpreende, Sr^{rs} e Srs. Senadores, é que passados quase seis meses da implantação do novo Governo infelizmente ainda não haja uma clara definição sobre novo modelo do setor elétrico brasileiro.

Tínhamos notícia, até porque foi amplamente divulgado durante a campanha eleitoral, que o Partido dos Trabalhadores possuía uma alternativa viável e pronta para o setor elétrico, consubstanciada no documento intitulado **Diretrizes e Linhas de Ação para o Setor Elétrico Brasileiro**, editado pelo Instituto Cidadania, tendo como autores o atual Presidente da Eletrobrás, Luiz Pinguelli Rosa, a atual Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, além de outros técnicos ligados ao Partido dos Trabalhadores.

De acordo com documento publicado em maio de 2002, "conclui-se que fracassou o modelo de sistema elétrico desregulamentado e entregue às forças do mercado. Esse fracasso provocou uma grave crise de abastecimento de eletricidade, cujas conseqüências são bastante negativas para o desenvolvimento econômico e social. Insistir nesse modelo seria uma temeridade, senão uma irresponsabilidade, perante os consumidores brasileiros, não só do setor residencial, mas também de outras áreas".

Esse era o diagnóstico feito pelo Partido dos Trabalhadores em 2002, antes das eleições presidenciais, afirmando que o modelo implantado pelo Governo anterior, das agências reguladoras, não era factível para dar segurança ao País.

Pois bem Sr^{rs} e Srs. Senadores, a Ministra Dilma Rousseff esteve nesta Casa debatendo com as Sr^{rs} e os Srs. Senadores, houve vários encontros em São Paulo e em outras regiões, mas até hoje o País não sabe, com clareza, qual a posição que será ado-

tada pelo atual Governo. Fala-se muito em modificar as agências reguladoras. O Governo crítica todas as agências reguladoras – Aneel, Anatel, Ana e assim por diante –, trazendo insegurança aos investidores privados, que já não confiam na autonomia das agências, nem no poder de regular, disciplinar e planejar o crescimento do setor.

Hoje, o setor privado está extremamente cauteloso para fazer novos investimentos na geração, na transmissão e na distribuição de energia no País. Algumas empresas têm dificuldades e não estão atendendo bem o público. O Governo insiste em dizer que vai modificar a atuação das agências reguladoras. Essa política, de certa forma, está desestimulando o setor privado de investir na necessária geração de energia, o que complicará a situação do País, principalmente se vier a tão desejada retomada do crescimento econômico.

Como estava escrito na revista **Veja** desta semana, o Brasil atingiu o fundo do poço. Parada está nossa economia. Estamos vivendo um período de recessão. Recordo-me de que o Ministro Antônio Palocci, quando esteve aqui, dizia que o País crescerá, este ano, 2,8% do Produto Interno Bruto. Nós questionávamos, pois os números indicavam que o País não crescerá 2%. Na verdade, hoje o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) já declara que o País não crescerá sequer 1,5% este ano. A economia está paralisada, o desemprego cresce e a renda do trabalhador diminui.

Não há hoje perspectiva de retomada rápida do crescimento, mas todos estaremos torcendo para que ela ocorra, que caiam os juros, que venham os investimentos governamentais e que o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) volte a financiar a produção. Se realmente houver retomada, nos próximos anos – 2004, 2005, 2006 –, não teremos energia suficiente porque hoje não existe a programação, o planejamento estratégico para que novos investimentos se façam pelo setor privado.

Poderíamos argumentar que o Governo suprirá, que ele não aceita o atual sistema, desregulamentado no que diz respeito a investimentos públicos, mas regulamentado para um setor privado mediante as agências reguladoras, e optará por fazer investimentos com recursos próprios. Aí há que se perguntar se o Governo está capacitado, se tem recursos para investir em novas usinas hidrelétricas. Se a resposta for positiva, se o Governo tivesse – e eu diria que a resposta hoje é negativa, pois o Governo não tem recursos para isso, porque não está mantendo sequer a nossa infra-estrutura existente, como as nossas es-

tradas, não está investindo na ampliação do nosso sistema educacional, não está investindo na ampliação do sistema de saúde, mas se a resposta eventualmente fosse positiva, seria preciso ter os projetos, porque a maturação de uma usina hidrelétrica demora de quatro a cinco anos para que seja efetivamente gerado o primeiro quilowatt naquela usina, o que não está acontecendo. Infelizmente, essa é a notícia que temos.

O PT, apesar de descrever detalhadamente como imaginava que seria o novo modelo, até agora não soube implementar esse novo modelo. Assistimos a declarações confusas e contraditórias, que pouco contribuíram para a retomada dos investimentos em energia no País. Vejam o exemplo do seguro-apagão, que foi tão criticado e combatido pelo Partido dos Trabalhadores no passado. Hoje ele é apresentado ao País como um instrumento indispensável para o funcionamento do setor elétrico. O seguro-apagão pode até virar imposto permanente, segundo declarações da própria Ministra Dilma Rousseff, ou seja, mais carga tributária, transformando em permanentes aquelas contribuições que seriam, na verdade, para enfrentar uma situação emergencial.

Sem a menor cerimônia o discurso mudou. Os milhões de eleitores seduzidos pela promessa de extinção do seguro-apagão recebem apenas justificativas vazias e meros discursos, onde as palavras se perdem e não são seguidas de ações conseqüentes. Alguns dizem que eram apenas bravatas, outros culpam, de forma contumaz, a herança deixada pelo Governo anterior, inexplicavelmente desconhecida para um Partido que passou longos anos se preparando para ocupar a Presidência da República.

Sr^{as} e Srs. Senadores, diante dessas contradições, eu diria, diante dessas hesitações do novo Governo, que me preocupa a notícia publicada recentemente no jornal **O Estado de S.Paulo**, de que as obras de 25 usinas hidrelétricas licitadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a Aneel, estão com o cronograma atrasado.

Há outras 30 usinas que sequer foram iniciadas, pois aguardam a necessária licença ambiental, que demora, em média, no mínimo, um ano para serem autorizadas.

Considerando que usina hidrelétrica, como já disse, leva de quatro a cinco anos para ser construída e entrar em operação, é preciso retormar imediatamente esses investimentos, se quisermos afastar de forma definitiva o fantasma de novo "apagão", do que não estamos livres no futuro próximo.

Sem investimentos não haverá energia e sem energia não haverá desenvolvimento econômico. É preciso que o Governo, efetivamente, aja como tal e apresente seus planos para o setor energético nacional, planos definidos e claros, e que as regras fiquem estabelecidas. Se quer modificar a Agência, que a modifique, mas apresente ao Congresso Nacional essa modificação; que dê segurança ao setor privado para fazer novos investimentos ou que diga: "vou investir" e coloque a previsão de recursos no Orçamento, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária.

Sem esses investimentos, nos próximos anos, enfrentaremos problemas para o crescimento econômico do País por falta de energia.

Governar, antes de tudo, significa decidir. Governar não é indecisão, não é idas e vindas procurando um discurso que satisfaça todos os segmentos; governar impõe, muitas vezes, desgaste e coragem na tomada de certas medidas.

É chegado o momento de o Governo Federal vir de público dizer como serão esses investimentos, se por meio de recursos orçamentários, se por intermédio de uma parceria com o setor privado, se por meio de recursos privados. O que interessa, nesse momento, é tomar decisões claras e nítidas que dêem tranquilidade ao País em tão importante setor como é o energético.

Em que pese seu efeito negativo sob a economia, o recente racionamento que experimentamos teve pelo menos um mérito, o de chamar a atenção da população e das autoridades para o desperdício, para o uso irracional da eletricidade, e também para a necessidade de emprego mais eficiente, sob o ponto de vista econômico, nas atividades produtivas. Esperamos que a lição possa trazer importantes conseqüências positivas, em futuro breve.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a traz um tema que é o mais importante do desenvolvimento: a energia. Mas um bem nunca vem sozinho; acompanha-se de outro bem. V. Ex.^a fala em governar; governar, em grego, significa navegar. O poeta europeu disse muito bem: "Navegar é preciso; viver não é preciso". Dr. César Borges, "preciso" significa a precisão da engenharia que V. Ex^a representa. Ela é cheia de dificuldades. Era o máximo da fantasia que os poetas antigos poderiam imaginar ser um governo: as turbulên-

cias e as tempestades, sem bússola, Senador. É difícil governar. Mas o mundo avançou. Havia nos Estados Unidos aquele Presidente simpático, o Bill Clinton, que chegou ao Governo depois de ter sido Governador. Ele foi Presidente e levou aquela nossa experiência de quem governa os Estados do Nordeste, e viu que era difícil. Então, contratou os maiores professores em administração, como o Ted Gaebler e David Osborne. Daí surgiu um livro educativo para os governantes da democracia, Sr. Presidente Leonel Pavan, do qual faço o seguinte resumo: o governo não pode ser grande como um transatlântico – acredito que ele estava preocupado com o navegar, do grego –, porque ele fica como o Titanic e afunda. O governo tem de ser menor e mais enxuto, como o **Lier Jet**, um avião ligeiro, móvel e ágil. Senador Roberto Saturnino, preocupa-me muito e também ao povo brasileiro que este Governo, de uma hora para outra, tenha aumentado muito e ficado muito pesado. Criaram-se muitos Ministérios e essa talvez seja a maior dificuldade do Presidente da República. Os problemas já eram conhecidos, o diagnóstico é feito nas pesquisas. O mais grave problema deste País – eu falo em diagnóstico porque sou médico e vamos buscar a causa – é o desemprego. Tudo o mais é consequência. Esta Casa se enriquece com a experiência de V. Ex^a, que desperta este País para outro grave problema da nossa modernidade e para a riqueza que desejamos atingir: o problema energético brasileiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Mão Santa. V. Ex^a destaca exatamente uma parte do meu pronunciamento, que é exigir do Governo definições claras e precisas. O Partido dos Trabalhadores, antes de ser Governo, tinha solução para tudo. Criticava todas as políticas existentes e dizia que tinha a solução para resolver todos os problemas nacionais. Ao assumir o Governo, já deveria ter o diagnóstico e as soluções prontas. Foi dessa forma que imaginou o povo brasileiro.

Na verdade, verificamos que sequer o diagnóstico existia. Assistimos, nas seguidas vezes em que os Srs. Ministros vieram a esta Casa, a explicações sobre o diagnóstico que foi suscitado após a assunção do Governo. Durante seis meses foram feitos diagnósticos e mais diagnósticos. As soluções ainda não existem. Há uma total perplexidade na tomada dessas decisões, o que traz insegurança aos investidores. Fala-se em um programa PPP – Parceria Pública/Privada. Mas onde está? Onde estão os recursos para investimentos, se o Governo não investe? Ele está praticamente paralisado. Até o mês de maio ha-

via investido 1% da Lei Orçamentária, deste ano, no que concerne a investimentos.

O setor público não investe, o setor privado não tem segurança. Por um lado, fala-se em respeito aos contratos; por outro, em modificar as agências reguladoras. Se se modificam as agências, modifica-se o que estava preestabelecido. Se há insegurança no setor privado também, os projetos não andam. Ninguém está investindo na preparação de projetos. Exige-se tempo para a elaboração, para licitações e maturação desses projetos e, depois, a execução das obras. E o tempo vai passando. Seis meses, na verdade, são 12,6% do período de mandato do atual Governo. Ao final do ano vão ser 25%, 1/4 do mandato de quatro anos. Aí, o tempo vai passando e as soluções não são implementadas.

É por isso, Srs. Senadores, que faço aqui um apelo. Nós apostamos no Brasil, queremos a retomada do crescimento econômico. É responsabilidade deste e de qualquer outro Governo fazer essa retomada. É para isto que o Governo está aí: para tomar decisões. Que ele se utilize inclusive da prerrogativa dada pelas urnas das últimas eleições e tome decisões claras e definitivas sobre esse novo modelo energético brasileiro. Dessa decisão, não tenho dúvida, dependerá o futuro do País. Não há mais espaço para indecisão; é chegado o momento de tornar reais as promessas feitas aos milhões de brasileiros. E refiro-me a um único setor: o energético. Mas existem vários outros setores da infra-estrutura, da política até e da institucionalização deste País, precisando de posições claras, não posições dadas como negociação e avanço, que, na verdade, são um recuo sobre uma proposta apresentada – refiro-me à Reforma da Previdência. O Governo recua, quando dizia que essa era uma proposta de equidade social e justa para o País. No dia seguinte, recua do recuo, e ficamos sem saber para aonde vai a Reforma da Previdência.

Coloca-se agora a Reforma da Previdência na mão dos Governadores, instituindo a famosa política dos Governadores, algo já deixado no passado para um país democrático, quando essa discussão devia ser tratada aqui no Parlamento.

O que vemos é a perplexidade. Se o próprio Governo não sabe o que quer com relação a esses assuntos tão importantes e vitais para o País, o que dizer da sua base, que o apóia aqui e está totalmente perdida diante da indecisão e indefinição do Governo Federal?

Agradeço sua tolerância, Sr. Presidente.
Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a Senadora Iris de Araújo.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa de Goiás publica hoje uma reportagem que pessoalmente me trouxe uma profunda indignação. O Monumento às Nações Indígenas, um conjunto de 500 totens do artista plástico goiano Siron Franco, erguido no setor Buriti Sereno, em Aparecida de Goiânia, está destruído pela ação de vândalos e completamente abandonado, sem que nenhum órgão público se levante para recuperar uma das mais significativas manifestações artísticas da cultura universal.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, o Monumento às Nações Indígenas – e é com grande pesar que trago hoje esta informação ao País – vem servindo de abrigo para marginais que utilizam o local para o consumo de drogas e a prática de outros atos ilícitos na calada da noite, agindo livremente, quase sempre sem serem incomodados pelas forças policiais.

Como afirma a reportagem publicada hoje pelo jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, “ao andarmos pelos destroços, temos a sensação de que ocorreu uma guerra naquele lugar”. Assustada com as primeiras informações, fui pessoalmente, neste final de semana, visitar o local, e o que vi foi exatamente os escombros de uma terra arrasada, como se ali não houvesse um dia uma bela e esplendorosa manifestação de um artista que ousou homenagear os também esquecidos e abandonados povos indígenas de um País, que não valoriza as suas raízes e a essência de sua formação.

Mas, observado do alto, o monumento ainda mostra a silhueta do mapa do Brasil, que é o fundamento de sua constituição. Mesmo com suas peças destruídas, a obra teima em sobreviver ao abandono, como se ela estabelecesse a resistência própria do povo indígena que jamais se deixa vencer pela morte.

Inaugurado em 1992, Sr. Presidente, o Monumento às Nações Indígenas tinha 500 totens quadrangulares ou triangulares, com imagens da iconografia indígena em baixo-relevo em suas faces laterais e esculturas de objetos, utensílios ou rituais sagrados dos diferentes povos. Essas reproduções minuciosas em concreto de peças datadas da época pré-cabraliana são o principal objeto de cobiça dos vândalos, que as furtam para tentar vender e conseguir algum dinheiro.

Em seus primórdios, o monumento ganhou fama mundial por ressaltar a dignidade dos povos indígenas, os mais antigos donos do Brasil. O local era visitado por amantes das artes e desempenhava, principalmente, um relevante papel educacional, recebendo em suas dependências caravanas de escolas que utilizavam o acervo para transmitir aos alunos informações sobre a cultura indígena. Hoje, só resta no local a sujeira, os escombros e o peso da vergonha para as autoridades públicas que não se interessaram em preservar e conservar uma obra de grande magnitude, resultado da determinação pessoal do artista plástico Siron Franco, que ergueu monumento em sua própria propriedade sem que o Governo do Estado ou a Prefeitura de Goiânia se preocupassem em tomar o patrimônio e efetivamente zelar pela sua absoluta integridade.

Imagino, Sr. Presidente, a imensa tristeza e decepção do artista diante do extermínio de sua obra, diante da falta de respeito para com seu louvável trabalho.

Siron Franco é goiano da cidade de Goiás, reconhecido internacionalmente, com várias exposições no exterior e obras espalhadas por coleções e acervos de museus na Europa e nas Américas. Ele também conta com uma presença sólida de sua obra junto a colecionadores brasileiros e, em especial, nos acervos dos museus mais importantes do Brasil.

Siron teve uma trajetória incomum como artista. A originalidade de sua expressão foge completamente dos padrões tradicionais de qualquer escola. Alimentando seu imaginário do cotidiano que o cerca, Siron causa impacto com sua obra, que muitas vezes chega a agredir o espectador desavisado. A crueldade humana é retratada através de signos que surgem da mescla de homens e animais, questionando a própria relação do homem com a natureza, num mundo particular do artista.

Antenado com a realidade do seu tempo, Siron utiliza sua arte também para denunciar e causar polêmicas. Antigo morador do Bairro Popular, em Goiânia, ele cobrou responsabilidade das autoridades no acidente radioativo com o Césio 137, na rua 57. Seus quadros denunciam a matança de animais e a destruição da natureza. Com um monumento em Brasília, ele protestou contra o assassinato do índio Galdino, que dormia em condições precárias num ponto de ônibus da capital brasileira. Várias vezes gritou contra a corrupção dos políticos de Brasília. O artista usa sua sensibilidade para pintar a maldade e o lado escuro que habitam o ser humano.

Assim, Sr. Presidente, ao denunciar os labirintos amargos do homem, Siron Franco acaba sendo vítima desta mesma maldade, ao ver suas obras sendo grosseiramente falsificadas e ao deparar com a desrespeitosa destruição do Monumento às Nações Indígenas.

Dessa forma, venho hoje a esta tribuna fazer publicamente um apelo ao Ministério da Cultura, ao Governo de Goiás e à Prefeitura de Goiânia para que, efetivamente, salvem esse patrimônio artístico da cultura brasileira, garantindo a sua reconstrução e, principalmente, a sua segurança. O primeiro passo neste sentido é o tombamento da obra pelo Estado, pelo Município ou pela União.

É preciso que as autoridades se levantem e passem a ter de maneira definitiva uma compreensão aceitável a respeito de nossos bens e valores culturais. Não se pode, Sr. Presidente, jogar na lata do lixo da história um monumento que retrata as origens da sociedade brasileira. É inadmissível que assistamos de braços cruzados uma obra ser consumida pela ação de insensatos, vândalos incapazes de compreender a dimensão de seus atos irresponsáveis e criminosos.

É imprescindível que as forças de segurança de Goiás façam alguma coisa para, pelo menos, impedir que a destruição prossiga a passos ainda mais largos, zelando pela integridade do que resta do monumento, porque, na realidade, Senhoras e Senhores Senadores, estamos diante de um fato que ressalta o profundo descaso com que os nossos Estados e o nosso País tratam a questão cultural.

Vítima de sucessivas crises econômicas, entregue ao drama social de dimensões em função de uma realidade pautada pela fome de mais de 40 milhões de brasileiros, soa estranho falar de cultura no Brasil diante de tais necessidades emergentes. Mas é exatamente esse tipo de compreensão que contribui para que o País cada vez mais aprofunde as suas gritantes desigualdades – porque não existe miséria pior do que a miséria da falta de cultura, a miséria da falta de educação e, portanto, a própria prisão da alma de um povo que não pode suprir as suas necessidades fundamentais em função da mediocridade e da mentalidade arcaica de suas elites e de seus governantes.

Como muito bem afirma a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco –:

Dentro do objetivo geral de consolidar tanto a paz como o desenvolvimento é preciso entender a cultura como o patrimônio dos valores e conhecimentos teóricos e práticos que estruturam a identidade de um

povo, assim como o veículo da energia e das idéias criativas pelas quais os povos podem enriquecer e renovar sua identidade e entrar em contato com outras culturas (...) O patrimônio cultural de um povo é ingrediente de sua identidade e da diversidade cultural. Pode também tornar-se um importante fator de desenvolvimento sustentado, de promoção do bem-estar social, de participação e de cidadania.

Não existe desenvolvimento e civilização, Sr. Presidente, enquanto não cultivarmos a mentalidade genuinamente cultural deste País. Poderemos até solucionar os nossos problemas emergentes, mas um salto no plano econômico ou no plano social pode nada significar se não estiver rigidamente seguido dos necessários avanços no campo do conhecimento e do saber – porque frágil é a Nação que não se preocupa com o fortalecimento de sua identidade e com a conservação de seus patrimônios e referenciais artísticos e culturais.

É preciso mudar mentalidades, padrões conceitos e formas de analisar a realidade brasileira. As Nações que alcançaram a prosperidade foram justamente aquelas que fizeram um pesado e necessário investimento em educação, foram aquelas que não aceitaram que seus valores fossem ultrajados, foram aquelas que souberam preservar as suas origens e os seus mais elevados padrões culturais.

Quando o Brasil tiver esse entendimento, com certeza, Sr. Presidente, teremos encontrado o ponto que ainda nos separa do desenvolvimento realmente sólido e de qualidade, porque não se fabrica o crescimento apenas pela força das mãos, do trabalho manual, mas principalmente pelo aprendizado, pela tecnologia, pela pesquisa, pelo conhecimento e, portanto, pelo conjunto de ensinamentos acumulados no decorrer da história.

A isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, dá-se o nome de cultura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros – como dizia V. Ex^a, Senador José Sarney, em seus discursos como Presidente da República – que nos assistem pela **TV Senado** e nos ouvem pela **Rádio Senado** –, no sábado, o Piauí foi festejado no Estado do Rio de Janeiro.

E quis Deus, que escreve certo por linhas tortas, que V. Ex^a estivesse presidindo esta sessão. Um irmão camarada de V. Ex^a – como diz Roberto Carlos em sua música –, o poeta piauiense Álvaro Pacheco, lançava para o Brasil e para o mundo mais um trabalho literário: **Vaso Etrusco**.

Senador Leonel Pavan, meu encanto pelo Piauí vem desde quando, estudando os filósofos, aprendi com Sófocles que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Nesses 502 anos de Brasil, não ouvi falar de pessoas de comportamento tão grandioso como as do Piauí. Na História da Independência, fomos os primeiros, seguidos pelos baianos, em batalha sangrenta, a expulsar os portugueses que queriam fazer do Norte uma nação ligada a Portugal.

No Piauí, a data é 13 de março de 1823. E como um bem nunca vem só, segundo Padre Antônio Vieira, tão bem estudado pelo Presidente José Sarney, os baianos, em 2 de julho, concretizaram a unidade do Brasil. O Brasil só é grande devido ao Piauí e à Bahia. Só nós fomos à batalha sangrenta contra os portugueses.

Essa é a gente do Piauí.

E não é só isso.

Lembremos o sonho de Abraham Lincoln: um governo do povo, pelo povo e para o povo.

Dezessete anos antes da Proclamação da República por Deodoro, um jornal em Teresina, criado por um idealista, jornalista do Piauí e poeta, David Caldas, de Canto Maior, sob o nome **Oitenta e Nove**, inspirava o Brasil a fazer o governo do povo, pelo povo e para o povo. Dezessete anos antes! Ele foi o profeta da República. E é piauiense.

Na nossa democracia – a primeira democracia civil, Vargas –, com episódios de ditaduras, Vargas saiu colocando tenentes em todo lugar. O Piauí não aceitou. Nosso interventor foi um médico piauiense, Leônidas Melo, que encravou um grande hospital em Teresina – daí Teresina ser um ícone em serviços de saúde do Brasil.

Presidente José Sarney, em Teresina, nós fazemos transplantes cardíacos com êxito.

Dr. Senador Mozarildo, foi somente no Piauí que Ruy Barbosa colheu suas vitórias. Foi no Piauí que o Presidente Sarney buscou sua coragem para lutas políticas, pois seu avô é piauiense, de Valença. Essa é a história do Piauí.

Veio do Piauí a luz da ditadura militar: o Ministro João Paulo dos Reis Velloso, exemplo de dez anos de mando, de honradez, de honestidade e inteligência, criando para este País o primeiro e o segundo PND.

Foi no Piauí que o maior jornalista brasileiro fazia renascer as esperanças da redemocratização: Carlos Castello Branco, o Castelinho. Foi no Piauí que se buscou a salvação para a truculência militar, com o banho de justiça dado neste País por intermédio de Evandro Lins e Silva, a quem ninguém excedeu e que devia ser buscado a cada dia como fonte de inspiração para a Justiça brasileira. É esse o Piauí.

E, na literatura, tivemos a festa de ontem. Quero dizer que o Presidente da Academia Brasileira de Letras não é piauiense, mas filho de piauiense. Da Costa e Silva, o maior poeta do Piauí, cujo hino diz: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador”, fez concurso para o Itamaraty e tirou 1º lugar. No momento da entrevista, o Barão do Rio Branco o afastou, por ele ser negro e mal-afeiçoado. O Barão do Rio Branco disse que não conviria mandá-lo representar o País, pois ele se assemelhava a um macaco.

Eis a grandeza do homem do Piauí, Presidente Sarney, como seu filho Alberto Costa e Silva nos contou, quando eu governava o Estado e fiz um convênio da Fundação Getúlio Vargas com a UESP, do Piauí, que ampliamos. E ele tinha sido convidado. Então, fiz a indagação à figura agradável do embaixador Alberto Costa e Silva. E ele não era da Academia Brasileira de Letras, mas Deus me deu o privilégio de dar-lhe o fardão – embora ele fosse paulista –, pois sua glória é ser filho de um poeta piauiense.

E a ele, Senador César Borges, perguntei: o que o inspirou a entrar no Itamaraty? Ele me disse, Senador Mozarildo Cavalcanti: “Vingança!”. Fiquei perplexo, e ele me contou o fato que tinha ocorrido com o pai, o poeta do Piauí. E prosseguiu: “A vingança foi grande: acabei de aposentar-me, estudei a raça africana” – ele tem um livro – “e coloquei dois filhos meus lá.” O Piauí, então, ganhou de 3 a 1, em relação àquele ato do Barão do Rio Branco. E ele é hoje o Presidente da Academia de Letras. A festa era de um piauiense, por sinal irmão camarada do Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

O Presidente José Sarney é dessas figuras que Deus demorou a arquitetar. Na residência do poeta Álvaro Pacheco, há quadros pintados pelo Senador José Sarney, além de, na sua biblioteca, toda a obra literária do Presidente desta Casa, dessa figura abençoada por Deus, com tantas qualidades.

Ele lançava o seu livro, mas o mais importante é a cultura do nosso povo do Piauí.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço o aparte do Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, quero também incluir minha voz modesta nesse discurso de V. Ex^a, que começou exaltando a obra de Álvaro Pacheco e agora retorna ao tema inicial do lançamento do **Vaso Etrusco** – a que eu gostaria até de ter podido comparecer, mas, infelizmente, por uma questão de saúde na família, não pude –, a cuja leitura me dedicarei. Conheço a poesia de Álvaro Pacheco, amadurecida ao longo de muito tempo. É um dos valores da cultura brasileira, especialmente da poesia brasileira. Álvaro Pacheco é um dos nomes grandes da terra de V. Ex^a que engrandecem o Brasil. Eu queria ao mesmo tempo regozijar-me com o pronunciamento de V. Ex^a e acrescentar também um nome que me veio à memória quando V. Ex^a percorreu uma lista imensa de piauienses ilustres, um nome que pontificou nesta Casa, conquistando a admiração unânime de todos os Senadores – o grande Petrônio Portella, um dos construtores da redemocratização do País, com muita inteligência, clareza, respeitabilidade, com uma ação tenaz, persistente. No discurso de V. Ex^a, teria de constar também o nome desse grande piauiense, ao lado de tantos outros citados por V. Ex^a, a começar por Álvaro Pacheco. Vamos render homenagens a esse grande poeta do Brasil, que é do Piauí e lança mais um livro na sua vasta e amadurecida obra de poeta.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu me detinha mais nos escritores e no lado cultural. É óbvio que Petrônio Portella foi ícone disso tudo. Mas, se formos lembrar da grandeza política, apenas quero dizer o seguinte: Flávio Marcílio governou o Ceará e presidiu por duas vezes a Câmara Federal; Francelino Pereira, de quem V. Ex^{as} têm saudades, piauiense; Moreira Franco, no Rio de Janeiro; Carlos Afonso, em Santa Catarina. O Piauí tem exportado aquilo que é gente, que faz esse País avançar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, queríamos registrar a importância do autor. Como o Piauí, o Brasil, o mundo

jurídico e a Academia Brasileira de Letras perderam recentemente Evandro Lins e Silva, é hora de o Estado estar presente com mais um filho seu, Álvaro Pacheco, na Academia Brasileira de Letras.

Presidente Sarney, quero dizer que a bandeira do Piauí é mais bonita do que a do Brasil. Possui as mesmas cores: verde, amarelo, azul, branco, mas tem uma só estrela. Sábado essa estrela foi o seu filho ilustre, o poeta Álvaro Pacheco, que tem uma folha de serviço extraordinária. Não vou cansá-los, porque, como o professor Sarney, Álvaro Pacheco tem dezenas e dezenas de obras literárias e destacou-se também no cinema. O ex-Senador da República, que esteve presente, foi assessor especial do Presidente Sarney em 1985 e 1986, quando foi eleito Senador da República pelo Estado do Piauí. Exerceu seu mandato até 1995, participando até mesmo da Constituinte de 1988, sendo um dos signatários da Constituição atual.

Nessa festa, Presidente José Sarney, estava um sobrinho de Afonso Arinos. Eu lhe dizia para que buscasse o livro e o disco aqui publicados pelo Presidente Antonio Carlos com os melhores momentos do Parlamento, os melhores discursos. Entre todos, sem dúvida alguma, o que mais me empolgou foi o de Afonso Arinos denunciando o atentado da Rua Toneleiro, em que faleceu o major Vaz e foi vítima o Deputado Carlos Lacerda.

Para terminar, quero dizer que ficou acertada uma visita, em setembro, do Presidente da Academia Brasileira de Letras, Alberto da Costa e Silva, à Academia de Letras do Piauí e à Academia Parnaibana de Letras, da minha cidade e da qual sou membro. Quero falar de Parnaíba como Sêneca que não morava nem em Atenas nem em Esparta, quando falava de sua cidade: não é uma pequena cidade, é a minha cidade. O Presidente da Academia de Letras se prontificou a atender ao convite de estar no Piauí, prestigiando os inúmeros intelectuais que lá existem e que estão tão bem representados no Estado do Rio de Janeiro por Álvaro Pacheco.

São essas as nossas palavras e a homenagem que o Piauí quer fazer ao seu filho intelectual ilustre.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, quero dizer da minha satisfação em presidir esta sessão no momento em que o Senador Mão Santa elogia um dos grandes poetas do Brasil, que é Álvaro Pacheco.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje traz uma matéria que julgo de muita importância, até em seqüência ao discurso que a Senadora Íris de Araújo fez, destacando a questão da cultura indígena e do índio no Brasil.

A matéria tem o seguinte título:

Doutor na tribo.

O Brasil terá em dezembro seu primeiro índio com o título de mestrado. A pós-graduação, em Fisioterapia, está sendo feita no Mato Grosso do Sul. Essa é uma das notícias que Marcos Terena dará terça-feira ao Ministro Cristovam Buarque, da Educação, com quem vai discutir a criação da Universidade Autônoma dos Povos Indígenas.”

Sr. Presidente, realmente essa é uma notícia muito importante. Temos ouvido e lido discursos e teses a respeito da questão indígena, em que o enfoque, a grande causa, o ponto máximo tem sido só a questão da demarcação de terras. Contudo, hoje, para 0,5% da população nacional que representa os indígenas do Brasil, há 12% da área do nosso território demarcada. Portanto, parece-me que o grande problema dos índios no Brasil não é mais a questão de terras, mas, sim, a questão do índio como ser humano, buscando efetivamente dar a ele a dignidade e o respeito que merece.

Nesse contexto, a notícia de que Marcos Terena – que tem sido, inclusive, um funcionário graduado da Funai durante muito tempo – concluirá seu mestrado em dezembro traz nova luz à questão indígena. Na verdade, muitos índios já têm curso superior. No meu Estado, existem advogados, professores com licenciatura plena e mais de duas dezenas de índios cursando a Universidade Federal de Roraima. Pelo Brasil afora, há também muitos índios que estão concluindo ou concluíram seus cursos superiores. E essa tese de uma universidade autônoma dos povos indígenas merece ser analisada, como merece ser analisada, por exemplo, a criação de cotas para os índios nas universidades públicas, a exemplo da cota para os negros. Para tal medida, entendo que seria o caso apenas de se estabelecer uma correlação em termos da participação do índio na formação da raça brasileira.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que registramos essa notícia positiva da iminente conclusão de um mestrado por um índio, lemos também, nas edições de hoje do **Jornal do Brasil**, de **O Globo** e da **Folha de S.Paulo**, que o atual Presidente da Funai deve ser demitido nas próximas horas – aliás, que seria demitido nesta tarde. Não conheço o atual presi-

dente da Funai, não sei das suas qualidades ou de seus defeitos, não sei como foi indicado e como chegou a Presidente da Funai. O certo é que isso nos leva a refletir sobre essa instituição, cujo primeiro presidente foi nomeado em dezembro de 1967 há 35 anos, portanto. A instituição já teve 27 presidentes, contando o atual. Se for nomeado outro em poucas horas ou dias até já se anuncia o nome do sucessor –, será o 28º presidente, o que resulta na média de pouco mais de um ano para cada presidente. A descontinuidade administrativa não trabalha a favor dos índios, ainda mais que a Funai tem sido sistematicamente corroída, diminuída em seus orçamentos, até de maneira proposital, por uma atuação crescente das ONGs, que vêm ocupando o lugar da Funai na questão indígena do Brasil.

É de se admirar, quando se analisa essa nova demissão de um presidente da Funai, que não se cogite em nomear um índio para presidi-la. Fico realmente estarecido por essas organizações voltadas à causa indígena não considerarem que já é hora de um índio dirigir a Funai. Qualidades para isso eles têm. Só o fato de serem índios já seria suficiente, não precisariam nem de titulação. Aliás, veja-se o exemplo do próprio Presidente da República, que não tem curso superior e está dirigindo muito bem o País. Portanto, não haveria necessidade de um índio com curso superior para dirigir a Funai. Ninguém melhor do que um índio para entender os problemas deles.

Portanto, a exemplo do Sr. Marcos Terena, cuja formação vai além da graduação, de um curso superior puro e simples, pois está terminando o seu mestrado, existem outros índios que poderiam ocupar a presidência da Funai. Se é verdadeiro o que está publicado nos jornais de hoje, eu gostaria de fazer um apelo ao Presidente Lula para que realizasse mais um gesto histórico: já que Sua Excelência foi o primeiro Presidente a nomear um negro para o Supremo Tribunal Federal, que também seja o primeiro Presidente da República a nomear um índio para a presidência da Funai. Quem sabe, a partir daí, a causa indígena seja realmente levada a sério, buscando-se efetivamente beneficiar os índios e não alguns “procuradores” de índios.

Digo procuradores entre aspas porque muitos falam em nome dos índios sem ter procuração para isso. Aliás, é até interessante o que descobri quando fui Presidente da CPI das ONGs: a média das ONGs indígenas é de uma para 800 a 900 índios. É uma proporção nunca vista. Não há correlação em nenhuma outra área social, seja na área do menor abandonado, na do idoso ou na dos aidéticos. Não há, em nenhuma outra área,

correlação tão grande de instituições não governamentais preocupadas com uma causa.

Já que estamos tratando de Organizações Não Governamentais e de Funai, Sr. Presidente, esclareço que a saúde indígena no Brasil foi retirada da Funai e transferida para a Funasa (Fundação Nacional de Saúde). Até aí, penso que o passo tenha sido acertado, pois a Funasa é órgão especializado e tem condições de cuidar da saúde tanto dos indígenas quanto dos não-indígenas. Mas o que se fez foi a terceirização dos serviços de saúde para as Organizações Não Governamentais.

Sobre esse tema, leio documento sobre reunião realizada na Funasa, publicado e assinado pelo Secretário Executivo do Cimi (Conselho Indigenista Missionário). Nessa reunião, cogita-se passar os convênios feitos com as Organizações Não Governamentais para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as Oscips. Pois bem, existe uma nuance entre as ONGs e as Oscips. Estas são obrigadas a prestar contas e têm sua conduta regida pela Lei 9.790, de 1999. E vejo que as Organizações Não Governamentais, especificamente o Cimi, que cita outras instituições, não estão aceitando essa idéia. Temos de pensar de maneira séria e nacionalista sobre essa questão, levando em consideração que nossos indígenas já estavam aqui quando chegaram os europeus. Também precisamos passar a limpo essa história da Funai, das ONGs e do atendimento às comunidades indígenas.

Além disso, quero ler um documento sobre a saúde indígena que está no **site**, cuja fonte é a Funasa (Fundação Nacional de Saúde). Lerei somente alguns dados.

O índice de mortalidade infantil é de 57,2 por mil nascidos vivos. Essa é a taxa brasileira para os índios. Em alguns Estados, a situação é bem pior. A meta é reduzir em 50%, atingindo 28,6 por mil. Lembre-se que a taxa brasileira geral é de 29,6%. Repito a V. Ex^{as}: a mortalidade infantil dos índios brasileiros é de 57,2 por mil nascidos vivos, e a meta é reduzi-la pela metade até 2006.

Há 108,6 casos de tuberculose por 100 mil índios. A meta é reduzir esse índice em 30%.

Quanto ao saneamento básico, por um lado, há a opinião daqueles indigenistas radicais, que querem que os índios vivam como viviam quando Pedro Álvares Cabral chegou ao País. Portanto, não seria o caso de pensar em saneamento básico. Mas, na realidade, as aldeias são verdadeiras cidades, pequenas cidades que precisam, sim, de saneamento básico. Os ín-

dios merecem, sim, que se evitem as doenças que podem ser evitadas com saneamento básico. E a situação é gritante.

Segundo dados da Funasa, 44% das aldeias não têm água encanada e tratamento de esgoto. E pretende-se implantar saneamento básico em 3.265 aldeias. Na verdade, se formos passar a limpo mesmo esses dados, veremos que em quase nenhuma aldeia brasileira existe saneamento básico.

Quanto à malária, a incidência é de 31,8 por mil nas comunidades indígenas, e a meta é reduzir pela metade os casos, em três anos.

No que se refere à desnutrição, 30% da população menor de cinco anos é desnutrida. E considero esse dado bastante generoso, pois, na verdade, os nossos índios que vivem nas aldeias estão realmente desnutridos na sua grande maioria, como é o caso dos índios ianomâmis, que vivem semi-isolados numa região inóspita em que existe pouca caça e que são desnutridos. No entanto, há propaganda internacional para mantê-los assim.

Com relação à cobertura vacinal, 62% dos distritos sanitários não dispõem de cobertura para doenças que podem ser evitadas por vacinação.

Quanto às DSTs e à AIDS, foram registrados 1.462 casos, em 2002, e pretende-se implantar um programa de prevenção em todos os distritos, reduzindo a incidência pela metade.

Com relação à prevenção do câncer do colo de útero, quinze distritos não têm controle.

No que se refere a alcoolismo, a suicídio e à saúde bucal, nenhum distrito dispõe de programa.

A fonte desses dados, repito, é a Fundação Nacional de Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à nomeação ou não de mais um Presidente da Funai, é preciso que realmente este Senado trate da política indigenista no País, que deve ser voltada muito mais para o índio como ser humano e como cidadão que para a preocupação extremada que se teve nos últimos anos com a terra. Já estão demarcados 12% do território nacional, e muitas áreas já estão pretendidas ou delimitadas.

Reitero a necessidade de se olhar a questão indígena com mais seriedade. Apelo ao Governo do Presidente Lula para que realmente faça essas mudanças e ao Presidente da Funasa para que efetivamente moralize a terceirização dos serviços de saúde nas comunidades indígenas. No meu Estado, por exemplo, duas ONGs recebem mais recursos para atender 7% da população, que representam os índios no meu Estado,

que todos os Municípios do interior do meu Estado. Algo está equivocado. Os dados não são condizentes com o dinheiro que está sendo remetido.

Ao finalizar, aproveitando, se é verdadeira, a notícia sobre a substituição do Presidente da Funai, novamente apelo ao Presidente Lula para que entre para a história do Brasil, nomeando um índio para dirigir o órgão máximo de defesa dos interesses dos índios, que é a Funai. Aliás, não conheço nenhuma associação feminina dirigida por homem e nenhuma associação de negros dirigida por brancos. Não entendo por que a Funai é dirigida por um não-índio.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, como Líder da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu amigo Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhando matérias veiculadas na imprensa, num dos jornais de grande circulação, li que o Ministro que comanda o Fome Zero no Brasil contesta Fernando Henrique Cardoso, dizendo que o ex-Presidente foi muito infeliz e impróprio quando fez críticas ao Programa de Governo Fome Zero. E S. Ex^a diz que Fernando Henrique Cardoso nada fez para acabar com a fome no País.

Não quero ser advogado de Fernando Henrique Cardoso nem tenho procuração para sê-lo. Porém, quero dizer ao Ministro que Fernando Henrique Cardoso, por tudo o que fez pela economia, pela infra-estrutura, pela educação, pela saúde, pelo social, tem direito, sim, não apenas de mostrar o rumo, mas de fazer duras críticas – se for necessário, ele assim fará – a programas demagógicos ou a programas que ainda não saíram do papel.

Aliás, já se passaram mais de seis meses, e o Governo tem cantado em verso e prosa o Programa Fome Zero. Ainda estamos patinando com relação a esse programa, porque anunciam para a população que o programa está atendendo “x” pessoas em determinados Estados e não informam o número real. Dizem que estão atendendo os Estados, mas não dizem o número de crianças ou de famílias atendidas pelo Programa Fome Zero. Nos aeroportos, nos Estados, em entidades, em qualquer lugar do Brasil, há

campanhas arrecadando recursos para o Programa Fome Zero. Na verdade, não há nada transparente em relação a todos os recursos recebidos.

Não somos contrários a essa iniciativa. Longe disso, somos a favor do programa; somos a favor do Brasil. Programas que pretendam beneficiar a sociedade têm o apoio da Oposição, porque queremos um Brasil cada vez melhor, mais justo.

Dizer que Fernando Henrique Cardoso não fez nada é uma ofensa a todos os Partidos que apoiaram o Governo passado, inclusive aos Partidos que hoje apóiam o Governo Lula.

Para refrescar a memória do Ministro e daqueles que falam em herança maldita, cito dados referentes a apenas 12 programas da Rede de Proteção Social de Fernando Henrique Cardoso: bolsa-alimentação, com mais de 1,3 milhão beneficiados; Peti, com mais de 810 mil beneficiados; bolsa-escola, mais de oito milhões de beneficiados; o auxílio gás, mais de oito milhões de beneficiados; agente jovem, mais de 100 mil beneficiados; abono salarial, mais de quatro milhões de beneficiados; bolsa qualificação, mais de dez mil beneficiados; seguro desemprego, mais de 4,5 milhões de beneficiados; seguro safra, mais de 930 mil beneficiados, aposentadorias e pensões rurais, mais de seis milhões de beneficiados; renda mensal vitalícia, mais de 750 mil beneficiados; prestação continuada, mais de 1,5 milhão de beneficiados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estou citando aqui apenas alguns dos programas sociais de Fernando Henrique Cardoso. Mas, com todo o respeito ao Ministro – e torço para que tudo dê certo, que S. Ex^a consiga avançar –, ao dizer que Fernando Henrique Cardoso não fez nada pelo País, quando há todos esses benefícios, S. Ex^a ofende a instituição, bem como um Governo e os Partidos que o apoiaram durante oito anos.

Para eliminar a fome, não basta apenas a vontade, a política e o desejo. É preciso gerar trabalho, fortalecer as médias, pequenas e microempresas. É preciso, ainda, que seja diminuída a carga tributária. Não quero aqui levantar questões sobre o Governo passado, mas, para eliminar a fome, o atual Governo, que contestava tanto a carga tributária no País, precisa agora diminuí-la. É preciso, meu Presidente Mão Santa, melhorar as rodovias deste País, para que os produtos cheguem mais baratos à mesa dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senador Leonel Pavan, V. Ex^a já ultrapassou em 20% o tempo previsto e fez uma defesa de 100% do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a se saiu muito bem como Líder da Minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Querido amigo Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, a minha defesa a Fernando Henrique Cardoso, e até para alertar o Presidente, quero dizer que precisamos melhorar a segurança pública, o saneamento básico e intervir na saúde e na educação, a exemplo do que fez o Governo Fernando Henrique Cardoso, melhorando a educação do nosso País, tirando as crianças das ruas, eliminando, praticamente, a evasão escolar, criando um programa de combate à Aids copiado no mundo inteiro. É preciso investir no turismo e na geração de empregos. Gerando trabalho, Senador Mão Santa, com certeza vamos eliminar a fome no nosso País.

Questionar o que fez Fernando Henrique Cardoso, quando em seis meses o Governo ainda está patinando, é querer achar que todos nós aqui estamos fazendo o papel de bobo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou enviando à Mesa, hoje presidida em grande parte da sessão pelo Senador Mão Santa, um requerimento de informações assim redigido:

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos sejam prestadas, pela Sr^a Ministra de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações, relativas à atuação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vinculada àquela autoridade:

1. matriz de cálculo dos **royalties** pagos a Estados e Municípios produtores de petróleo;

2. volumes produzidos no Rio Grande do Norte, em número de barris, entre maio de 2002 e junho de 2003, mês a mês;

3. razão da queda de R\$21,9 milhões para R\$16,6 milhões, no montante pago, em **royalties**, ao Rio Grande do Norte e seus Municípios produtores, entre maio e junho últimos.

Sr. Presidente, não é a primeira vez, nem será a última, que voltaremos a esta tribuna para falar sobre o petróleo e seus derivados, sobre o seu aproveitamento no Rio Grande do Norte.

A despeito dos grandes investimentos realizados pela Petrobras no Rio Grande do Norte, que já

chegam à soma de R\$14 bilhões ao longo de vinte anos, não é possível se aceitar que o petróleo não seja uma fonte de riqueza e desenvolvimento para o Estado do Rio Grande do Norte, quando sua produção é de 100 mil barris/dia, quantia só superada pelo Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, o que acontece com o nosso petróleo? Hoje, como compensação pelo seu aproveitamento, só temos os **royalties**, cujos valores pagos, quando eu era Governador, meu caro Senador Roberto Saturnino, eram da ordem de R\$900 mil a R\$1 milhão por mês, ou seja, valores pequenos, irrisórios, insuficientes.

O certo é que não tivemos, ainda, a retribuição por parte da Petrobras. Todavia, quando os **royalties** do petróleo sofreram majoração, eis que nos deparamos com a queda, de um mês para outro: neste, pagaram R\$16 milhões e, no anterior, R\$21 milhões.

Que fator gerou essa queda? O que a Petrobras tem a dizer? Será que foi a baixa na cotação do barril? Se foi esse o motivo, não há outra repercussão a não ser a diminuição do valor pago aos Estados e Municípios produtores de petróleo.

O representante da Petrobras em nosso Estado declara que apenas a Agência Nacional de Petróleo pode esclarecer a questão. Portanto, surgiu a idéia – e não poderíamos deixar de trazê-la – de apresentar requerimento para obter a informação correta a respeito do assunto. Não podemos continuar produzindo petróleo, a exemplo do Rio de Janeiro, onde a produção é exponencial, sem cobrança do ICMS. Não podemos continuar produzindo petróleo sem obter os **royalties** pagos adequadamente. Não podemos continuar produzindo petróleo e não ser considerada a possibilidade real e concreta da instalação de uma refinaria pelo menos na Região Nordeste, e, dentro da Região Nordeste, no Estado do Rio Grande do Norte.

Gostaria de estar na situação do Senador César Borges, cujo Estado é um grande produtor de petróleo e detém uma refinaria de petróleo, sem dores de cabeça ou preocupações em relação à produção de petróleo. Mas o que vemos diariamente no Rio Grande do Norte é o esbulho de nossos direitos. Não protestar, não procurar interpelar, não procurar cobrar seria uma omissão injustificável. Uma omissão que, aliás, não tem pautado a minha atuação parlamentar, porque, como Senador na Legislatura de 1991 a 1995, apresentei um projeto pela cobrança de ICMS de petróleo para os Estados produtores na origem. O projeto chegou a ser aprovado no Senado e, na Câmara dos Deputados, não teve a mesma sorte.

Assiste-me, então, o direito de vir aqui e dizer que é chegada a hora da prestação de contas, de um encontro de contas com Estados como o Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, de uma forma que não os deixe com o pires na mão.

O Município de Macau, um dos prejudicados, que recebeu o maior repasse dos **royalties**, perdeu R\$214 mil de maio para junho. Por coincidência, estive ontem com o Prefeito de Macau, José Antônio, que estava verdadeiramente indignado com a situação. S. Exa contava com uma receita estável proporcionada pelos **royalties**, o que não ocorreu. Fui Governador e tentei de todas as maneiras concluir o esgotamento sanitário da cidade de Macau e não pude fazê-lo. Fizemos ainda uma das duas bacias.

A cidade de Macau, que sempre teve os investimentos adiados, cuja fábrica de barrilha não conseguiu se consolidar, pede justiça há muito tempo.

Dou o aparte, com muito prazer, ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Garibaldi Alves, associe-me à sua luta e à sua indignação a favor de uma repartição mais justa dos impostos em nosso País. Quando V. Ex^a defende a cobrança na origem da produção de petróleo, defende o que hoje existe na legislação de cobrança de ICMS. A cobrança hoje é na origem da produção. Normalmente é feito assim para todos os produtos. Agora, excepcionalizaram na Constituinte de 1998 quanto ao petróleo. Para o petróleo há outra regra: a cobrança passa a ser no destino e não na origem. Acredito que V. Ex^a saiba as razões. Mais uma vez, em prejuízo dos Estados mais pobres, que àquela época, como disse V. Exa, não produziam exponencialmente como o Rio de Janeiro. A regra era para beneficiar os Estados com maior demanda, maior consumo, o Estado de São Paulo. Então, são dois pesos, duas medidas. V. Ex^a está procurando justiça. Se o ICMS é cobrado na origem, que seja uniformizado em todo País, com todos os produtos, inclusive, o petróleo. É uma luta antiga de V. Ex^a, dos governadores dos Estados produtores de petróleo que não evoluiu. Se V. Ex^a me permite, estamos mais uma vez assistindo a uma política de dois pesos, duas medidas, a depender da situação. Propõe-se, na reforma tributária hoje em discussão na Câmara dos Deputados, a Desvinculação das Receitas da União, a tão famosa DRU, fundamental para que o Governo Federal alcance o superávit primário. No entanto, não se prevê para os Estados e Municípios brasileiros essa mesma medida. Argumenta-se, então, que são recursos a serem aplicados na saúde, na educação. Quer dizer, isso só vale para o Governo

Federal que pode ver desaplicados, da forma como a lei regulamenta, os recursos da educação, da saúde. Agora, para os Estados e Municípios é obrigatório esse cumprimento. É chegado o momento em que o benefício ou a penalidade de uma legislação atinja todos os entes federados: Governo Federal, Estados e Municípios. É mais ou menos ao que V. Ex^a diz com relação à cobrança do petróleo, que é feito no destino. Que agora na reforma tributária possa ser revista essa questão, prejudicial aos Estados produtores. No caso da desvinculação de recursos, desvincula-se para todos os entes federados (Governo Federal, Estados e Municípios) ou não se desvincula para ninguém. Solidarizo-me com a luta de V. Ex^a. Cito, mais uma vez, a refinaria. Quero dizer que o Estado da Bahia, como todo o povo Nordestino, é favorável à implantação de uma refinaria no Nordeste. Possuímos mercado consumidor, portos de águas profundas e produzimos petróleo. Quero associar-me a V. Ex^a nessa luta, que é de todo o Nordeste. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador César Borges que contribuiu para o meu discurso e até aliviou-me de uma preocupação. Tendo em vista que não posso abusar da paciência da Mesa, S. Ex^a trouxe esclarecimentos importantes com relação a uma luta que não é só nossa, mas do Estado do Rio de Janeiro, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, do Ceará, da Bahia e de todos os outros produtores de petróleo. A Bahia, de certa maneira, não tem muita preocupação. Como possui a refinaria de Landulfo Alves, produz os derivados. Dispõe da arrecadação de ICMS por meio da produção de derivados.

Essa luta foi também do Senador Geraldo Melo, que apresentou uma proposta de emenda à Constituição semelhante à nossa. A proposta de S. Ex^a continua tramitando. Já foi aprovada no plenário em primeiro turno e voltou. Foram apresentadas emendas. Agora, está aguardando ser apensada à proposta de reforma tributária, quando esta vier ao Senado. O Senador Geraldo Melo contou, inclusive, com as assinaturas dos Senadores Fernando Bezerra e José Agripino. É uma luta que envolve a nossa Bancada federal porque não podemos abrir mão desse direito. Não podemos deixar de pleitear justiça. Não há uma explicação plausível a respeito do que aconteceu na Constituinte quando excepcionalizaram o petróleo e a energia. Há várias versões, uma delas é a de que os Estados produtores de petróleo e energia teriam uma compensação via **royalties**. Mas que compensação foi essa? Representou um verdadeiro presente de grego. Até

pouco tempo, o valor era tão pequeno que não se poderia falar em compensação.

Quero deixar meu registro, Senador Mão Santa. Vou encaminhar o requerimento à Mesa. Espero que se faça justiça por ocasião da proposta de reforma tributária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos sejam pres-tadas, pela Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações, relativas à atuação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vinculada àquela autoridade:

1. matriz de cálculo dos **royalties** pagos a Estados e Municípios produtores de petróleo;
2. volumes produzidos no Rio Grande do Norte, em número de barris, entre maio de 2002 e junho de 2003, mês a mês;
3. razão da queda, de R\$21,9 milhões para R\$16,6 milhões, no montante pago, em **royalties**, ao Rio Grande do Norte e seus Municípios produtores, entre maio e junho últimos.

Justificação

Cabe ao Congresso Nacional, de conformidade com o art. 49, X, a Constituição, *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Petróleo e seus derivados são bens estratégicos, vitais para a economia de qualquer país.

Embora pratiquemos, no Brasil, a livre concorrência e a liberdade na formação de preços, entendo que o mesmo regime não se pode aplicar, na íntegra, a bens essenciais como o petróleo.

É dever do Estado zelar a cada passo, desde a pesquisa e lavra até a distribuição ao consumidor final, por preços e pela remuneração de cada parte envolvida na produção de bem tão vital para todos. Nem o Estado ou o Município produtor deverá receber me-

nos pelo óleo que sai de seu subsolo, nem o consumidor deverá ser penalizado por qualquer desvio na formação do preço final. A justa medida é aquela em que todos, produtores e distribuidores, tenham seus capitais e trabalho corretamente remunerados, sem que se penalize o consumidor. Que se evite, enfim, o esbulho da sub-remuneração ao Estado e ao Município, evitando-se igualmente o abuso na fixação do preço final, que se caracterizaria, em casos extremos, em crime contra a economia popular.

Cabe ao Governo, via Agência Reguladora, determinar a fórmula que estabeleça essa justa medida. Cabe ao Governo, igualmente, impor à cadeia de produção e distribuição a obediência a tais limites. Cabe, por fim, ao Congresso – conseqüentemente, ao Senado Federal – fiscalizar as ações de ambos, Governo e agentes econômicos envolvidos nesse processo.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2003

Requer informações ao Ministro do Trabalho e Emprego acerca das novas normas para o processo de flexibilização das relações trabalhistas.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego informações acerca das novas normas implantadas pelo Ministério para o processo de flexibilização trabalhista, especificando, principalmente, que tipos de abusos estariam ocorrendo nas negociações entre patrões e empregados, os quais teriam determinado as alterações.

Justificativa

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da divulgação de que as alterações adotadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego teriam sido motivadas por abusos no encaminhamento das negociações entre patrões e empregados. O objetivo do Senado é o de se informar com segurança a respeito de questões como a de que é objeto esse Requerimento.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão nos termos do inciso III do art. 206 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 166/03–GLPSDB

Brasília, 14 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, venho indicar o Senador Arthur Virgílio, como suplente, para compor a Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Arthur Virgílio passa a integrar a Comissão de Assuntos Sociais, na condição de suplente, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagens do Presidente da República Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados;

Nº 144, de 2003 (nº 322/2003, na origem), de 9 do corrente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003; e

Nº 145, de 2003 (nº 323/2003, na origem), de 9 do corrente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, que altera as Leis nºs 10.420, de 10 de abril de 2002, e 10.674, de 16 de maio de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – As **Mensagens nºs 144 e 145, de 2003**, anexadas respectivamente aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 18 e 19, de 2003, provenientes das Medidas Provisórias nºs 116 e 117, de 2003, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, Sérgio Guerra e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

IRAQUE – PÓS-GUERRA

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política externa brasileira possui uma longa e arraigada tradição de cultivo aos princípios da autodeterminação dos povos, da soberania das nações e da solução pacífica de controvérsias. Faz já muito tempo que nossa diplomacia amadureceu e conquistou o respeito da comunidade internacional, pelo seu apego a esses princípios e pelo reconhecimento do multilateralismo como princípio ordenador da convivência entre os Estados.

Em nosso relacionamento com os outros países, nunca fomos tentados pelo argumento do poder, mas sempre pelo poder do argumento. Desde as primeiras conferências internacionais do século XX, temos afirmado nosso compromisso com a busca de soluções negociadas sob o manto legitimador de instituições multilaterais. Para o Brasil, o uso da força no plano internacional somente pode ser admitido se esgotadas todas as alternativas de solução diplomática. E, mesmo nesse caso, a força somente poderá ser exercida em conformidade com os preceitos estatuídos na Carta das Nações Unidas e de modo consistente com as deliberações do Conselho de Segurança dessa organização.

Foi com base em sua firme convicção quanto ao direito dos povos a exercerem sua autodeterminação que o Brasil foi, por exemplo, um dos primeiros países a reconhecer a criação do Estado de Israel. Aliás, vale lembrar que a constituição de Israel em Estado soberano, em 1947, por decisão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, ocorreu quando esse órgão se encontrava sob a presidência do delegado brasileiro, embaixador Oswaldo Aranha, o qual muito se empenhou em favor da decisão aprovada.

É estribado no mesmo princípio que o Brasil tem insistido, nos foros internacionais, para que sejam tomadas medidas concretas com vistas à criação de um Estado Palestino que seja democrático, unido e economicamente viável. Como afirmou nosso representante permanente junto à Organização das

Nações Unidas, em discurso proferido durante sessão aberta do Conselho de Segurança sobre a situação na Palestina, pouco mais de um ano atrás,

“O direito do povo palestino à autodeterminação e o respeito à existência de Israel como um Estado independente e seguro são aspectos essenciais para a construção, no Oriente Médio, de um futuro de paz. Essa é uma dívida moral das Nações Unidas. Constitui tarefa que não deve ser adiada”.

São posições sempre equilibradas como essas, de reconhecimento às instituições multilaterais e de acatamento ao direito internacional, que têm propiciado à diplomacia e aos diplomatas brasileiros o apreço e a confiança da comunidade das nações. Exemplo expressivo dessa confiança foi a atribuição ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello da difícil missão de representar o Secretário Geral da ONU no Timor-Leste, dirigindo o futuro país até sua independência, em 20 de maio de 2002. Após desincumbir-se com notável habilidade e competência dessa delicada tarefa, nosso conterrâneo foi guindado ao posto de Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, nomeação que representa grande honra para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, coerente com as posições que tem historicamente defendido em sua política externa, o Brasil colocou-se francamente contrário à guerra recentemente promovida pela coalizão anglo-americana contra o Iraque. Ao longo de toda a crise, sustentamos a competência exclusiva do Conselho de Segurança da ONU para decidir as medidas necessárias para assegurar o pleno cumprimento das resoluções pertinentes àquele país.

Sintonizado com o sentimento de todo o povo brasileiro, o Presidente Lula manifestou-se claramente contra a solução bélica do problema, convicto de que um mundo em que o recurso à força deixe de se fundamentar exclusivamente em regras multilaterais será intrinsecamente instável e estruturalmente inseguro.

Hoje, só nos cabe lamentar que não se tenha perseverado na busca de uma solução pacífica. Baldados os apelos e os esforços de muitos países que, tal como o Brasil, insistiam em que se esgotassem todas as alternativas de solução diplomática, a guerra foi deflagrada. Em poucas semanas, o regime iraquiano foi deposto e, neste momento, as forças de ocupação não enfrentam senão uma resistência muito débil, fragmentada e desarticulada, que se manifesta, principalmente, na forma de atentados contra solda-

dos seus que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

A deposição do Governo de Saddam Hussein e a constituição de uma administração provisória sob responsabilidade das potências invasoras já motivou, inclusive, a aprovação de resolução da ONU revogando o bloqueio que, durante mais de uma década, isolou o Iraque do fluxo do comércio mundial. É evidente, contudo, que a presença de tropas estrangeiras em solo pátrio não é bem tolerada pela população iraquiana, cujo acendrado sentimento nacionalista é bem conhecido de todos que já visitaram aquele país. Avolumam-se, assim, a cada dia, as manifestações populares de repúdio à ocupação e às medidas adotadas pelos administradores provisórios.

Os Governos norte-americano e britânico não estão, obviamente, cegos a essa realidade. Sabem que não podem prolongar indefinidamente sua violação ao direito do povo iraquiano à autodeterminação. Estão também conscientes de que, na vigência da situação de anormalidade, a participação da ONU na reorganização institucional do país é requisito mínimo de legitimidade do processo. Por isso mesmo, acatarem a parte do texto da nova resolução que declara, expressamente, que a ONU trabalhará “intensamente com os Estados Unidos, a Inglaterra e o povo iraquiano na formação de um governo iraquiano independente”.

Para realizar esse trabalho, as Nações Unidas convocaram, mais uma vez, nosso conterrâneo Sérgio Vieira de Mello, desta feita nomeado representante especial da entidade no Iraque. Trata-se de mais um ato que vem prestigiar a firme adesão brasileira aos mais salutares princípios do Direito Internacional, bem como a notória habilidade de nossa diplomacia. Absolutamente fiel a esses princípios, Sérgio Vieira de Mello afirmou, em sua primeira declaração ao chegar ao Iraque, que o país deve ser governado pelos próprios iraquianos o mais rápido possível.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, removido o governo anterior e encerradas as hostilidades, existe, hoje, uma nova situação no Iraque. É em face dessa nova situação que vimos a esta tribuna sugerir ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que inicie articulações junto à ONU e, também, diretamente com os governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, no sentido de que o Brasil participe da reconstrução do Iraque.

Evidentemente, não descuraremos de nossa participação na ajuda humanitária, que todos os países membros das Nações Unidas devem prestar à sofrida população iraquiana. Mas, independentemente

disso, dispomos de argumentos muito concretos e consistentes para pleitear participação nos trabalhos de reconstrução da infra-estrutura e da economia iraquianas.

O Brasil é o único país da América Latina com histórico de relações bilaterais especiais com o Iraque. Foi dos maiores parceiros do Iraque na década de 80, comprando petróleo e pagando com produtos e serviços. Para financiar o intercâmbio, chegou a ser fundado, em 1981, um banco, tendo como sócios em partes iguais o Banco do Brasil e o Raffidain Bank, o banco estatal do Iraque. A fundação foi solenemente comemorada em Bagdá, com um jantar entre o então Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, e o então Presidente iraquiano Saddam Hussein. O Banco Brasileiro Iraquiano S.A. existe até hoje e opera na cidade do Rio de Janeiro, dirigido por funcionários do Banco do Brasil.

Naquela década, o Brasil foi o maior fornecedor de serviços de edificação de obras públicas no Iraque. Grandes empreiteiras nacionais, como a Mendes Júnior, a Andrade Gutierrez e a Odebrecht, construíram lá inúmeras grandes obras. A Mendes Júnior chegou a empregar 30 mil pessoas no Oriente Médio. A empresa executou três grandes obras no Iraque: a ferrovia Bagdá–Akashat, um trecho da rodovia Expressway e o projeto Sifão, que bombeava a água dos rios Tigre e Eufrates para a irrigação. Esses contratos, pelos valores da época, foram de 3 bilhões de dólares. Hoje, seriam próximos a 10 bilhões de dólares. Todos esses projetos de engenharia contribuíam, naquela época, para reduzir o déficit comercial do Brasil.

Com o apoio do Itamaraty, a Volkswagen conseguiu fechar o maior contrato de exportação já firmado por uma montadora brasileira. Apenas do modelo Passat, foram vendidas mais de 100 mil unidades aos iraquianos. A Sadia, que hoje exporta cerca de 150 milhões de dólares anuais para o Oriente Médio, também começou a desenvolver esse mercado atuando no Iraque. Na exploração do petróleo, coube à Petrobrás descobrir a maior reserva do Iraque, o campo de Majnoon, no norte do País. A Embraer forneceu oitenta unidades do avião Tucano, monomotor destinado ao treinamento militar de pilotos, para a Força Aérea Iraquiana.

A partir de 1990, as relações comerciais entre os dois países foram drasticamente reduzidas, quando o Brasil, atendendo às resoluções das Nações Unidas, aderiu ao embargo econômico contra o Iraque. Porém, aos poucos, as exportações brasi-

leiras começaram a ser retomadas. No ano passado, a Massey Fergusson exportou 350 tratores e 100 colheitadeiras. Tudo de acordo com as regras da ONU, por meio do programa “Petróleo por Alimentos”, no âmbito do qual as receitas do petróleo iraquiano só podem ser utilizadas para a compra de produtos ligados à alimentação do seu povo. Mesmo respeitando essa restrição, o Brasil foi, na fase do embargo, um dos maiores compradores de petróleo iraquiano.

Afora o passado de intenso relacionamento comercial, quando o fluxo de mercadorias entre os dois países chegou a 4 bilhões de dólares ao ano, out’ros motivos aproximam Brasil e Iraque. Afinal, o Brasil tem a maior população com sangue árabe do mundo fora do Oriente Médio, cerca de 16 milhões de brasileiros, ou um em cada dez. Parlamentares que visitaram o Iraque nos últimos anos afirmam que o Brasil, por várias razões, inclusive o futebol, é muito bem-visto no país. Mais do que isso, afirmam que a presença do Brasil no Iraque é muito forte, podendo ser percebida nos carros brasileiros para lá exportados – que, em sua maioria, ainda circulam nas ruas das principais cidades –, nos equipamentos, na própria referência que a população iraquiana tem dos produtos brasileiros, inclusive dos produtos alimentares.

Aliás, a vasta frota de automóveis brasileiros em circulação no Iraque cria um enorme mercado para a venda de autopeças. Em função do longo período do embargo, esses veículos encontram-se hoje em precário estado de conservação, precisando urgentemente de peças de reposição. Com efeito, o mercado iraquiano tem um potencial inestimável para alguns dos principais produtos da nossa pauta de exportações. O país importa tudo o que exportamos. No passado, vendíamos grandes quantidades de óleo vegetal, café, açúcar.

Por todos esses motivos, negociadores brasileiros que participaram da reconstrução do Iraque em guerras passadas afirmam que há possibilidades concretas de o Brasil, mais uma vez, participar do esforço de reconstrução. Obviamente, o País precisará preparar-se para isso. O processo é basicamente político e diplomático. Nos anos 80, a parceria brasileira com o Iraque foi operada pelo Governo brasileiro. Terá que sê-lo novamente agora. Um programa que ofereça serviços e mercadorias brasileiras em troca de petróleo iraquiano tem lógica e será vendável, com a condição de que o Brasil, desde já, inicie o esforço para colocar-se nesse mercado.

Sr. Presidente, como vimos, grandes empreiteiras brasileiras participaram de inúmeros e importantes projetos de construção no Iraque, uma fase na qual centenas de brasileiros trabalharam e até residiram por longos períodos naquele país. Nossos exportadores têm experiência no fornecimento de mercadorias que satisfazem as preferências dos iraquianos. Os dois povos nutrem sentimento de simpatia recíproca e já possuem alguma experiência em trabalhar lado a lado. Abundam, como se pode ver, as condições para que participemos dos trabalhos de reconstrução naquele país. Evidentemente, essa participação trará grandes benefícios para o Brasil.

Trata-se, portanto, de uma missão para a qual o Presidente Lula deve orientar o Itamaraty, determinando que a ela seja concedida a devida prioridade. De minha parte, na condição de membro titular da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, tenho certeza de que o Senado Federal muito poderá ajudar na conquista desse importante espaço econômico para o País, negociando junto à Organização das Nações Unidas, bem como junto aos parlamentares dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, para que o Brasil não fique de fora dos trabalhos de reconstrução do Iraque.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DO ALLEGRETTO AO FUNDO DO POÇO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o governo petista continua em sua política dúbia. Enquanto espalha alvissaras à guisa de anunciar boas novas, como o espetáculo do crescimento, na prática segue firme na posição de atonia que já dura seis meses e entoa ritmo assemelhado àquela posição de andamento entre o andante e o alegre, o allegretto. E se nada faz, muito desfaz.

Essa é, infelizmente, a situação a que a Nação é lançada pelo Palácio do Planalto. Uma falta de tono que já incomoda e angustia a população, cada vez mais debilitada. O desemprego aumenta, as vendas da indústria caem assustadoramente e o comércio não decola. As estradas estão intransitáveis. Não há sinal algum de melhoria, a não ser as resultantes do trabalho desenvolvido pelo governo anterior.

Tanto incomoda a atual situação brasileira que a grande revista brasileira, que é a **Veja**, edita esta semana não uma matéria especial. Editou uma reportagem especial, colocada em relevo na capa, com o título o Brasil apagou.

Nas páginas internas, quatro palavras chamam a atenção para mostrar, de forma muitíssimo evidente, aonde foi parar o Brasil: No Fundo do Poço. No subtítulo, essas chamadas: Queda no consumo derruba a produção da indústria e faz o primeiro semestre fechar com cheiro de recessão.

O que a revista divulga faz parte, hoje, das preocupações do brasileiro, com medo da recessão que toma conta do País. “Os analistas até divergem – diz a **Veja** – quanto ao uso do termo recessão – embora tecnicamente se justifique pelo recuo do PIB em dois trimestres seguidos. Mas ninguém tem dúvida de que o país chegou ao fundo do poço”

E mais: “Uma situação como essa contamina todas as esferas de atividade do país. Os sinais da crise são visíveis nas ruas, nas fábricas de automóveis, na lanchonete, no cabeleireiro, no shopping, no supermercado.”

Segue a **Veja**: “Se as vendas de um setor caem, isso é ruim. Significa que as pessoas não têm dinheiro para comprar. Mas, se é a produção que diminui, o problema é mais grave. Significa que as indústrias não acreditam numa reversão da crise e decidem fabricar menos.”

Nesse quadro desolador, como mostra a reportagem, situam-se os setores de material de construção, automóveis, eletrodomésticos, remédios (quem diria!), roupas e alimentos.

Enquanto segue a carruagem, os fatos mostram que, ao contrário do apregoado pelas lideranças governistas, tudo está por fazer ou nada foi feito, uma frase que pode ser traduzida para uma inquietante realidade: os planos de Lula não saíram do zero.

É o caso da reforma agrária. O que o Governo chama de Plano Nacional continua em preparação, e a verba inicial caiu pela metade. De R\$462 milhões, previstos no Orçamento da União, os recursos ficaram limitados a R\$162 milhões.

Não obstante, Lula continua achando que tudo caminha num mar de rosas, chegando a declarar, ontem em Londres, que o seu governo prometeu a reforma agrária e vai fazê-la. Estamos esperando, no mínimo, que Sua Excelência admita que Fernan-

do Henrique fez mais em reforma agrária que qualquer outro presidente e que, a seguir, faça, em quatro anos, mais e melhor do que o anterior.

Mais grave. O Planalto faz afagos ao chamado Movimento dos Sem Terra, como a sorrir diante das continuadas invasões de propriedades particulares pelo Brasil adentro.

Em vez de promover assentamentos, Lula prefere dar biscoito na boca dos líderes do MST, sem medir as conseqüências de um gesto que pode colocar em risco todo o êxito da agricultura brasileira.

O jornal **O Estado de S.Paulo** desse domingo, ao analisar o bom desempenho da atividade da agricultura brasileira, observa que essa vitória se deve a fatores e acertos que vêm ocorrendo há vários anos. Seria essa a herança maldita de que tanto se queixa o Governo petista ?

Os bons resultados obtidos no campo – que o jornal chama de Revolução na Agricultura – foram possibilitados por grandes investimentos privados e públicos e, acima de tudo, pela difusão de novas concepções entre os produtores do campo.

Diz o Estadão, em editorial: “Esses números contam mais que uma história de sucesso. Mostram o que os brasileiros podem alcançar quando se dispõem a fazer a coisa certa.”

Por falar em coisa certa, será certa a prática predatória e abusiva das invasões de terras? Se o governo não as apóia, pelo menos fecha os olhos, sem perceber que gestos tresloucados apenas contribuem para afundar ainda mais o País. No caso da agricultura, as invasões só desestimulam os esforços dos brasileiros que levam a sério as atividades do campo.

Por falar em desestímulo, será um estímulo entender o tapete às práticas do MST? Não terá sido isso o que fez o Ministro Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio?

Está nos jornais de sábado o aceno de Furlan para que o MST se transforme em partido político. “Seria desejável que um braço do MST se explicitasse no parlamento, como um partido político ou algo parecido” – sugeriu Furlan, sem explicar o que vem a ser “algo parecido”. Esperamos que não sejam invasões...

Sigo adiante. O editorial de **O Estado de S.Paulo** desse último domingo considera um grave disparate as desarrazoadas declarações do novo embaixador do Brasil em Cuba, o experiente parla-

mentar Tilden Santiago, que fez declarações de apoio à repressão levada a efeito naquela país por Fidel Castro, com a execução sumária de três dissidentes.

Para o jornal paulista, o mínimo que se pode dizer é que o embaixador brasileiro deixou muito mal, perante o governo americano, o presidente Lula. Um espetaculoso disparate, digno do Guinness Book.

E por falar em disparate, o que dizer da fala do Presidente Lula em Londres? Numa conferência a que estiveram presentes outros Presidentes, o nosso saiu-se com mais um de seus repentes, ao dizer que “Os Estados Unidos, primeiro pensam neles; segundo, neles, e, em terceiro, também neles.” Gracinhas à parte, o discurso, no mínimo, causou constrangimento, a começar pelo presidente da Polônia, Aleksander Kwasnurski, que discordou do dirigente brasileiro e com ele estabeleceu inconveniente bate-boca.

Nessa trilha, a reputação brasileira no exterior irá ao chão. O Presidente Lula precisa alertar-se para o efeito negativo de seus seguidos – e pouco responsáveis – improvisos.

Era o que tinha a dizer.

DESEMPREGO, JUROS E SUPERÁVIT

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar o artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de julho do corrente, intitulado “O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobe”, de autoria do colunista Elio Gaspari, que trata dos resultados alcançados pelo governo Lula até o momento.

Ao considerar a matéria oportuna, solicito que a mesma seja inserida nos Anais do Senado Federal.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ELIO GASPARI

O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobe

LULA anunciou o programa Futuro Emprego. Pretende criar 250 mil postos de trabalho para jovens. (Nuno. Pena que o Banco Central do governador Henrique Meirelles tenha anunciado, no mesmo dia, que a previsão de crescimento do PIB para 2003 baixou de 2,8% para 1,5%. Numia conta feita pelo economista Marcio Pochmann em fevereiro, esse crescimento significa a produção de 645 mil desempregados. O organismo do governo continua a produzir DJS (desemprego, juros e superávit).

Se o governador Henrique Meirelles e sua diretoria tivessem previsto que o BankBoston, do qual ele foi presidente, cresceria 2,8% e, cinco meses depois, anunciassem que esse crescimento ficaria em 1,5%, estariam no olho da rua. Melhor dizendo, no olho da Park Avenue, que não é um riacho lúgar

para se estar. Pois foi isso que ele fez com o PIB, o grande número da saúde de uma economia. (Por polidez, não se deve falar nos 4% em que a nação petista talvez acreditasse na campanha.)

Estranho governo o de Lula. Quer que o Congresso aprove uma reforma da Previdência que, em tese, só vitima os servidores públicos, mas tunga os trabalhadores da iniciativa privada. Faz isso quando eleva o teto de R\$ 1.869 para R\$ 2.400. Um trabalhador que ganha R\$ 2.401 será turgado em cerca de R\$ 60 mensais. O governo diz que isso é para o bem de todos, porque as pessoas vão se aposentar com algum dinheiro a mais. Beleza, então que seja voluntário. Se o trabalhador brasileiro tem discernimento para eleger seus governantes e para acorrer às filas de candidatos a gari e coveiro, é de crer que saiba decidir

o futuro de seu pecúlio. A reforma de Lula arma uma estrutura de fundos de previdência complementar que poderá resultar no espetáculo da criminalização de uma parte do movimento sindical brasileiro.

Esse estranho governo sobe os juros, arromba as contas públicas e aumenta o superávit fiscal para pagar o buraco aberto pelos juros que elevou. Como o doutor Antonio Palocci Filho gosta de descrever a economia com platitudes de almanaque de biotônico, a coisa funciona assim: o colesterol ruim ou DJS (desemprego, juros e superávit) sobe, o colesterol bom (o PIB) desce.

O governador Meirelles e sua equipe previram em janeiro que o PIB cresceria 2,8%. Dois meses depois, baixaram a quiromancia para 2,2%. Agora ficam com 1,5%. A diferença entre a previsão de ja-

neiro e a desta semana (1,3%) equivale a algo em torno de R\$ 12 bilhões, uns 250 mil postos de trabalho. É desastre suficiente para defenestrar uma diretoria que não sabe fazer contas.

A patuléia pode fazer uma pergunta singela. Se o Banco Central não consegue prever o PIB, por que saberia aferir a expectativa de inflação? Segundo o governador, os juros estão altos por causa dessa expectativa. E se essa conta estiver tão errada quanto a previsão do PIB de janeiro?

No seu programa de governo, Lula enunciou o desejo de criar 10 milhões de empregos. Terá três anos para criar 10,5 milhões, porque 500 mil serão aqueles que terá desempregado em 2003. E por essas e outras que o governador Meirelles e seus colegas querem ter estabilidade. Com ela, ninguém pode mandá-los passear.

SINAL DE ALERTA NO SETOR AUTOMOTIVO

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário, a respeito da nossa economia, com base na matéria anexa intitulada “Carros tem pior semestre em 3 anos”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 2 de julho do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, destaca as dificuldades por que passa a

indústria automobilística no governo Lula, que registrou o pior semestre para as vendas do setor nos últimos três anos.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	02	Julho/2003	Economia	B	4C

Carros têm pior semestre em 3 anos

Setor automotivo tenta convencer o governo a antecipar programa de incentivo às vendas

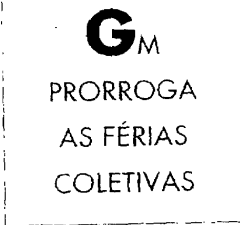
CLEIDE SILVA

A indústria automobilística teve o pior semestre dos últimos três anos, com vendas de 647,7 mil veículos, 8,2% abaixo do obtido em igual período do ano passado. Em junho, os negócios caíram pelo quarto mês consecutivo, totalizando 100.183 unidades. Na esperança de reverter a queda, o setor vai tentar apressar o governo a adotar um pacote de medidas para incentivar as vendas de carros.

O ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, já tem em mãos projeto entregue pelos representantes das montadoras, autopeças, trabalhadores e concessionários com propostas que passam pela redução de impostos, financiamento mais acessível e criação de um programa de renovação da frota, começando pelos caminhões.

As propostas são resultado de um consenso entre os quatro segmentos do setor. No caso dos trabalhadores o interlocutor é Luiz Marinho, presidente da CUT e homem de confiança de Lula.

O governo já acenou com a possibilidade de lançar um programa para os caminhões, cha-



mado de Moder-carga, em dois meses. Mas a indústria pretende antecipar esse prazo e, na sequência, adotar medidas de emergência para o mercado de automóveis. Pelas

projeções das fabricantes, as vendas no ano podem não passar de 1,3 milhão de unidades, voltando ao nível de 1999. As exportações estão crescendo, mas não são suficientes, dizem as empresas.

O pior semestre registrado pelo setor anteriormente foi em

1999, quando foram vendidos 594 mil veículos. No mês passado, as vendas totais, incluindo caminhões e ônibus, caíram 6% em relação a maio e 6,8% na comparação com junho de 2002. A maioria das montadoras já deu férias coletivas aos trabalhadores para reduzir estoques. Ontem, a General Motors prorrogou em uma semana o retorno de 6 mil funcionários da fábrica de São Caetano do Sul (SP), que inicialmente ficariam em casa entre os dias 23 de junho e 2 de julho.

Em meio a um mercado em queda, a Ford registrou crescimento de 22% nas vendas no semestre, com 71.758 unidades. Um dos responsáveis pelo desempenho é o EcoSport, que pelo segundo mês liderou as vendas do segmento de utilitários.

Segundo o diretor de Assuntos Corporativos, Rogério Golfarb, em junho a Ford vendeu 12.214 veículos, garantindo participação no mercado de 12,2%, percentual que não atingia desde dezembro de 1998. A GM liderou o mercado, com 24.351 unidades (24,3% das vendas), seguida pela Volks, com 21.664 (21,6%) e Fiat, com 21.313 (21,3%). Levando-se em conta só automóveis e utilitários, a GM mantém a liderança, mas a Fiat fica em segundo lugar e a Volks em terceiro.

A DEFESA DA PROPRIEDADE

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, de 5 de julho do corrente, intitulada “Ministro critica contratação de jagunços”.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra que o governo Lula, no momento, quer discutir quem pode e quem não pode se armar no país, como se estivéssemos às vésperas de uma guerra civil ou até mesmo querendo regulamentar essa guerra.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ENSÃO NO CAMPO Titular da Justiça afirma também que Polícia Federal vai investigar atentado contra sem-terra no Paraná
Ministro critica contratação de ‘jagunços’

URU DANTAS
da Secretaria de Justiça
afirma o ministro.
Quanto aos fazendeiros po-
dentam se armar para defender a
propriedade, o ministro disse que
Thomaz Bastos afirmou ontem:
“Uma coisa é você contratar uma
empresa de segurança para
proteger sua propriedade, com as
armas necessárias para a defesa
contra empresas agremiadas
para defender e proteger
suas propriedades. Outra
coisa é contratar jagunços
para atacar propriedades de
outros. Isso é crime. Não se
deve contratar ninguém para
atacar a propriedade de out-
ros”.
Miguel Rosseto (Distrito
Federal) afirmou que a Polícia
Federal vai investigar o caso
de um fazendeiro que contratou
jagunços para atacar a prop-
riedade de outros.
“Quem contrata jagunços para
atacar a propriedade de out-
ros está cometendo crime”,
afirmou o ministro.

O ministro voltou a dizer que todos os crimes no campo são punidos e os culpados devem ser punidos.
“O crime que eu não quero ver cometido no campo é o crime de posse de armas sem o devido registro”, afirmou o ministro.
“Quem contrata jagunços para atacar a propriedade de outros está cometendo crime”, afirmou o ministro.

Segundo o ministro da Justiça, o governo não poderia ter enviado o ministro para o campo para discutir o crime de posse de armas sem o devido registro.
“Quem contrata jagunços para atacar a propriedade de outros está cometendo crime”, afirmou o ministro.

De acordo com os advogados, os produtores rurais podem, como as demais empresas do setor privado, contratar os serviços de terceiros para a função. No caso, firmas especializadas em segurança patrimonial.

Com ressalvas, advogados vêem direito à reação

DA REPORTAGEM LOCAL

Especialistas em direito criminal ouvidos pela Folha afirmam que os produtores rurais possuem o direito legal de se armar — desde que respeitadas as leis relativas ao registro e posse de arma — e de reagir às invasões.

“A segurança privada é admitida, não há problemas. Pode até ser armada. Mas a arma tem que ser legalizada e o responsável ter o porte. Até aí, você pode contratar 1 ou 50 seguranças”, afirmou o advogado Luiz Flavio Gomes.

O presidente da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas, Luiz Flavio Borges d’Urso, afirma acreditar que, em casos de grupos de seguranças armados, é necessário, além do registro da arma e do porte, uma autorização especial da Polícia Federal.

“Qualquer cidadão pode, preenchendo os requisitos da lei, comprar armas e obter o porte. Mas, a partir do momento que se forma um grupo armado, parece-me que aí seria necessária uma autorização da Polícia Federal”, disse d’Urso.

De acordo com os advogados, os produtores rurais podem, como as demais empresas do setor privado, contratar os serviços de terceiros para a função. No caso, firmas especializadas em segurança patrimonial.

Ação e reação

Quanto às invasões, d’Urso e Gomes dizem que a lei também confere o direito de “reação” aos proprietários rurais.

Segundo Gomes, o novo Código Civil dá ao fazendeiro o “direito de expulsão”. “Qualquer proprietário tem o direito de expulsar

quem entra em seu imóvel ilegalmente. Mas não pode haver excessos. Ele tem o direito de expulsar, não de matar”, afirmou.

Se utilizar uma arma de fogo, por exemplo, e matar uma pessoa, o segurança terá que provar legítima defesa para pleitear uma absolvição na Justiça. “A lei estabelece que o uso da força pode ser empregado pelo cidadão em legítima defesa e em caso de necessidade vital”, diz d’Urso.

Para os advogados, qualquer reação deve ser proporcional a ação que a desencadeou.

Isso, na prática, significa dizer que os seguranças não podem vestir com armas de fogo contra grupos de sem-terra desarmados ou munidos, por exemplo, apenas de pedaços de paus e pedras.

O cenário se complica, segundo Gomes, em alguns casos específicos. Como exemplo, ele cita um caso hipotético de invasores que se armam com facões, facas e foices para uma ocupação ilegal. “Cada situação precisa ser analisada com muito cuidado”, diz.

“O que uma milícia pode fazer, em caso de uma invasão sem violência, é dizer ao invasor: ‘Pare, vá embora. Caso contrário, vou pegá-lo à força e colocá-lo para fora’”, diz Gomes.

“O importante é ressaltar que os excessos devem ser punidos, para ambos os lados”, afirma d’Urso.

Conforme mostrou a Folha no último domingo, fazendeiros do Paraná e de áreas de tensão em outros Estados do país, como o Pontal do Paranapanema (SP) e a Zona da Mata (PE), contrataram vigias armados para defenderem suas terras de possíveis invasões.

TENSÃO NO CAMPO

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras pelo MST, no Estado de Pernambuco.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, e que foram publicadas no jornal O Globo, ressaltam mais uma vez a necessidade de uma providência por parte do governo Lula para evitar a situa-

ção de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

1 – “Governo não tem projeto” – **O Globo** – 5-7-03 – Caderno 1 pag. 11A

2 – “Sem-Movimento, um novo fenômeno em PE “ – **O Globo** – 6-7-03 – Caderno 1 pag. 5

3 – “Novo Grupo diz que já pode fazer 35 invasões” – **O Globo** – 6-7-03 – Cad. 1 pag 5a

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CORPO A CORPO

BERNARDO MANÇANO FERNANDES

‘Governo não tem projeto’

• O professor de geografia agrária da Universidade Estadual Paulista (Unesp) Bernardo Mançano Fernandes, estudioso da questão agrária, acredita que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ainda não tem um plano para a reforma agrária. Autor de cinco livros sobre a reforma agrária e o MST, ele acha possível assentar 600 mil famílias até o fim do mandato de Lula.

O GLOBO: *Como o senhor vê o quadro no campo?*

BERNARDO MANÇANO FERNANDES: O quadro está igual a como sempre foi. Simplesmente a mídia está dando mais destaque para o assunto agora, o que dá a impressão de que os problemas estão aumentando. O governo ainda não tem um projeto de reforma agrária, mas existe a expectativa de que a faça, já que nenhum dos governos anteriores fez.

• *Na sua avaliação, como o governo vem conduzindo a reforma agrária?*

FERNANDES: Não conduziu, está solta, ainda não há um plano do governo para a reforma agrária.

• *Só expectativas?*

FERNANDES: Só uma grande expectativa de que apre-

sente um projeto de fato. Há muita gente no governo e no PT trabalhando nisso. Até setembro eles devem apresentar um plano.

• *Os números de assentamentos exigidos pelo MST (de 120 mil famílias este ano e um milhão até o fim do mandato) são factíveis?*

FERNANDES: Sim. Se o governo resolver destinar dinheiro, será factível. Tudo na política é factível.

• *Quantos assentamentos o senhor acha que o governo poderá fazer até 2006?*

FERNANDES: Acho que um número possível é de 600 mil famílias. É só tomar como base o governo Fernando Henrique, que nos primeiros quatro anos assentou 350 mil famílias. A estrutura hoje permite o assentamento de 600 mil famílias até 2006.

• *Há terra para todos?*

FERNANDES: O Brasil tem 360 milhões de hectares de terras agriculturáveis, mas hoje somente em torno de cem milhões estão produzindo. Portanto, existem 260 milhões de hectares que podem ser utilizados. E os sem-terra podem fazer isso, é só fazer, já passou do tempo.

TENSÃO NO CAMPO: Superintendente do Incra diz que recebe diariamente pedidos de pessoas em busca de terra

Sem-movimento, um novo fenômeno em PE

Estado tem 14 organizações atuando na invasão de terras mas muita gente se cadastra diretamente no Incra

Leticia Lins

Enviada especial

• **CONDADO (PE).** Depois dos sem-terra, os sem-movimento. Com 280 mil famílias sem acesso à terra, de acordo com o IBGE, sendo 35 mil delas acampadas em barracas de lona ou casebres de taipa em áreas invadidas por organizações como o MST e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Pernambuco é o estado com o maior número de movimentos atuando na ocupação de propriedades: 14 ao todo. Mas as organizações têm sido insuficientes para suprir a demanda por terra, o que vem provocando um fenômeno já classificado pelo Incra em Recife de os sem-movimento. Calcula-se que pelo menos 25 mil famílias estejam nessa situação.

São pessoas ou grupos que, sem qualquer ligação com um movimento social, solicitam cadastramento ao Incra para tentar receber um pedaço de terra. O superintendente do Incra, João Farias, diz que recebe solicitações dos sem-movimento diariamente. São 35 mil famílias acampadas, ligadas aos 14 movimentos, mas 60 mil pediram ano passado, pelos Correios, inscrição no programa de reforma agrária.

A maior parte dos pedidos sai da zona da mata, onde se concentra a agroindústria açucareira, que até a década

de 80 empregava 250 mil cortadores de cana, número reduzido para 80 mil em 2003 e que cai à metade na entressafra. Esse contingente de desempregados ronda todos as organizações que atuam na ocupação de terras, procurando se engajar. Os que não conseguem se transformam nos sem-movimento:

— A procura por terra é tão grande que o MST já não consegue abrigar todo mundo aqui. Recebo de 30 a 40 pessoas por dia querendo acampar. Como a situação aqui tem sido muito tumultuada, eu peço a elas que aguardem. Se eu quisesse, hoje tinha gente suficiente para fazer três ocupações — afirma Luiza Ferreira da Silva, coordenadora do MST na mata norte, a região mais tensa de Pernambuco hoje.

Um giro pelos acampamentos mostra que Luiza não está exagerando. É o que se observa no Engenho Bonito, município de Condado, a 72 quilômetros de Recife.

“Disseram que o MST é como coração de mãe”

Na última quinta-feira, às 9h, 15 pessoas já tinham ido à casa dos coordenadores do acampamento do MST, Zel Sem Terra e Josineide Rodri-

gues. Todas querendo se integrar ao movimento para ter acesso à reforma agrária.

— Abri a porta de casa, já havia dez esperando. Todo dia é isso, são 30, 40 pessoas, todas doidas por um pedaço de terra — diz Zel.

Desempregado há 12 anos, Luiz Vicente Ferreira, de 58, foi o primeiro a chegar:

— Trabalho em roçado alheio, pago com 20% da colheita, mas este ano só ganhei um salário-mínimo em janeiro. Neste mês não tirei nada, estou comendo macaxeira (aipim) do vizinho com peixe que pescou no rio ou na praia — diz Luiz, que mora no município de Goiana.

O segundo sem-movimento a chegar foi Severino Fernandes Moraes do Amaral, de 49 anos, que nunca teve emprego formal, trabalha com biscate ou em roçados por R\$ 7 a diária em Condado.

— Isso quando tem serviço. Pretendo entrar em qualquer movimento que lute por um pedaço de terra. Como me disseram que o MST é como coração de mãe, cabe todo mundo, eu vim tentar.

Severino e Luiz acabaram sendo incluídos no cadastro do Incra. ■

Novo grupo diz que já pode fazer 35 invasões

'Movimentos sociais não conseguem absorver a demanda', diz o superintendente do Incra

• CONDADO (PE). O assédio dos sem-movimento se estende à recém-criada Organização da Luta no Campo (OLC), que vem absorvendo excedentes da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e de outros. Segundo o coordenador da OLC, João Santos, a demanda dos sem-movimento é tanta que até o fim do mês a organização terá condições de fazer 35 ocupações no estado.

Na Escola Santa Cristina, que fica num acampamento do MST em Condado, os sem-movimento não param de chegar. Gente sem perspectiva de trabalho como Marineide Gomes dos Santos, de 36 anos, e Manoel Antônio Santana, 33, que nunca tiveram emprego formal.

— A pressão é tão grande em Pernambuco que os movimentos sociais já não conseguem absorver essa demanda toda e a gente já começa a trabalhar com os sem-movimento — afirma o superintendente do Incra, João Farias.

Pulverização dificulta trabalho do Incra

Segundo ele, à medida que um movimento não consegue atender aos sem-terra, aparece mais um para suprir essa procura. Somando os sem-movimento ao excesso de movimentos, acaba havendo uma pulverização que vem dificultando o trabalho do Incra:

— Antes as reuniões tinham representantes de três movimentos, governos esta-

dual e federal e organizações não-governamentais. Hoje eles são tantos que qualquer reunião tem que ser no auditório do Incra e vira assembleia — disse o superintendente do Incra.

Estado registra metade das mortes no campo no Brasil

De acordo com Farias, o estado tem o maior número de famílias acampadas, registra a maior quantidade de conflitos agrários e teve, este ano, 50% dos assassinatos no campo ocorridos no Brasil. E os sem-movimento, além de enviarem pedidos isolados ao Incra, não param de pressionar também os grupos organizados, que não cessam de crescer.

Além dos sem-movimento e das três mais conhecidas — CPT, MST e Fetape (Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco) — o estado tem outras 11 organizações: Movimento dos Agricultores Sem Terra (Mast), Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST), Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento dos Trabalhadores Brasileiros Sem Terra (MTBST), Movimento dos Trabalhadores Brasileiros (MBT); Movimento Terra, Trabalho, Liberdade (MTL), Movimento dos Trabalhadores Rurais (MTR), Movimento dos Trabalhadores Rurais e Urbanos do Brasil (MTRUB), Organização da Luta no Campo (OLC), União dos Agricultores e Pernambuco (Uape), Cooperativa dos Sem Terra (Cooperara). (Letícia Lins) ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

ATA DA 8ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE JUNHO DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 100, de 11 de julho de 2003)

Retificação

No trecho da Ata, entre as páginas 17.775, 2ª coluna, e 17.781, 1ª coluna, republica-se integralmente o Projeto de Resolução nº 30, de 2003, por omissão de redação.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2003

(Mesa do Senado Federal)

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO V

Do Uso da Palavra

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – Como orador inscrito, para as considerações que entender, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos ou, após a Ordem do Dia, por trinta minutos;

II – se líder, uma única vez, por dez minutos, em qualquer fase da sessão, exceto na Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão de qualquer proposição constante da Ordem do Dia (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final (art. 321), uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada bloco ou partido;

V – no encaminhamento de votação (art. 308 e parágrafo único do art. 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato desabonador que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – revogado;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

1 – ao Presidente;

2 – a parecer oral;

3 – ao orador quando no uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, exceto nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e, para a réplica, por dois minutos (art. 398, X).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º O uso da palavra, na hipótese prevista no inciso II, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer de seus liderados, mediante prévia comunicação escrita à Mesa. (NR)

Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha.

Art. 16. A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.

Art. 17. Haverá, sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas. (NR)

§ 3º As inscrições serão abertas ao final de cada sessão, desconsideradas as prorrogações.

Art. 18. O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

I – pelo Presidente:

a) para leitura e votação de requerimento de urgência, no caso do art. 336, I, e deliberação sobre a matéria correspondente;

b) para apreciação de matérias a que se referem os arts. 62 e 64, § 1º, da Constituição Federal e 353 deste Regimento, cujo prazo esteja esgotado;

c) para votação não realizada no momento oportuno, por falta de número (arts. 304 e 305);

d) para comunicação importante;

e) para recepção de visitante (art. 199);

f) para votação de requerimento de prorrogação da sessão;

g) para suspender a sessão, em caso de tumulto no recinto ou ocorrência grave no edifício do Senado;

h) para adverti-lo quanto à observância do Regimento;

i) para prestar esclarecimento que interessem à boa ordem dos trabalhos;

II – por outro Senador:

a) com o seu consentimento, para apartear-lo;

b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador, salvo quanto ao disposto no inciso II, **a**.

Art. 19. Ao Senador é vedado:

I – usar de expressões descorteses ou insultuosas;

II – falar sobre resultado de deliberação definitiva do Plenário.

Art. 20. Não será lícito ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte, declaração de voto ou em qualquer outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa.

Art. 21. O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.

"Seção II Da hora do expediente

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do § 2º, somente poderão usar da palavra três senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo que *restar* da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º, transferir-se-ão para a sessão do dia seguinte e as desta para a subsequente.

§ 5º Havendo, sobre a mesa ou na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, 1, e matéria com prazo de tramitação esgotado (arts. 62 e 64, § 1º da Constituição Federal e art. 353 do Regimento Interno), não serão permitidos oradores na Hora do Expediente (art. 14, 1, **b**).

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, II, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para vo-

tação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

(NR)”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Reportando à comunicação feita pelo Presidente ao Plenário na sessão do dia 12 do corrente mês, a Mesa, em reunião realizada nesse dia, considerando as várias manifestações dos oradores inscritos, resolveu apresentar o presente projeto de resolução com vistas a mudar ou introduzir mecanismo no Regimento Interno que vise a preservar direito do Senador, especialmente quanto ao uso da palavra.

Entre as propostas está a alteração do tempo do uso da palavra pelas lideranças, e ainda, pelos senadores após a Ordem do Dia

Outra reivindicação diz respeito à inscrição para falar na sessão seguinte que, atualmente, o Regimento determina seja aberta ao final de cada sessão. Como as sessões vêm se prolongando além do horário regimental, os senadores são obrigados a aguardar o seu término para se inscreverem. Nesse sentido, as inscrições passarão a ser permitidas ao término da sessão, desconsideradas as prorrogações.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Flávio Arns. Em 1999, apresentei um requerimento à Presidência do Senado Federal, tratando do tema dos portadores de necessidades especiais e pedindo acomodações na estrutura física do Senado ao fluxo dessas pessoas. Infelizmente, até hoje não obtive resposta – quatro anos já se passaram – a respeito dessa matéria. Sei que V. Exª tem extrema sensibilidade com o tema e irá agir a respeito.

Minha questão de ordem atende a um pedido da Bancada do PT na reunião de hoje. Sei que V. Exª já determinou um estudo sobre a matéria entre os membros da Mesa. Espero que se consiga fazer com que haja o cumprimento preciso do Regimento no que diz respeito ao tempo dos oradores quando do uso da tribuna. Temos um prejuízo declarado e observado por todos no cumprimento do tempo pelo fato de que os

Líderes infelizmente têm extrapolado o período de fala dado pelo Regimento Interno do Senado Federal, o que tem causado sérios prejuízos aos Parlamentares.

Sugiro à Mesa que não seja dilatado o prazo de três minutos além dos 20 minutos regimentais antes da Ordem do Dia e dos 50 – reduzidos para 20 ou 30 –, que não fossem dados mais três minutos. Com isso ganham o Parlamento e a sociedade, que quer ouvir esse comportamento plural do Senado Federal. Quero prestar, na verdade, minha solidariedade a que a Mesa obtenha êxito preciso no cumprimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a intervenção de V. Exª porque sabe como tem sido difícil o controle do tempo na Casa. Evidentemente, a nossa posição tem sido a de pedir aos Srs. Senadores a colaboração para que tenham todos oportunidade de usar da palavra e que o Regimento seja cumprido.

Ainda hoje remeti aos Líderes um projeto de reforma do Regimento, de modo a que a Casa possa ter instrumentos capazes de evitar o que V. Exª acaba de denunciar.

A Presidência tem que informar ao Plenário que nesta sessão foi concedida a palavra a Senadores pela Liderança de Partido que não era o deles, o que não tem amparo regimental. Eu não estava presidindo nesse momento a sessão, mas comunico à Casa que não concederei a palavra em nenhuma hipótese, uma vez que isso fere o art. 15 do nosso Regimento.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador **Jefferson Péres**
Líder do PDT
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **Jose Sarney**, Presidente.

OFGSJP nº 73/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Ao Exmº Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção a sua solicitação referente ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, informo que concordo com as mudanças propostas e sugiro que os cinco minutos do aparte sejam expressamente descontados do tempo do orador.

Atenciosamente, – Senador Jefferson Peres, Líder do PDT.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Valadares
Líder do PSDB do Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

GLPSB OF. Nº 110/ 2003

Brasília, 3 de julho de 2003

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para opinar sobre a minuta de Projeto de Resolução que busca alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de melhor disciplinar o uso da palavra pelos senhores senadores, a qual foi encaminhada a esta liderança para manifestação.

Primeiramente esclareço à Vossa Excelência que sou relator do Projeto de Resolução nº 16, de 2003 (PRS nº 16/2003), de autoria do senador Antero Paes de Barros, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao qual já devolvi o respec-

tivo processado com relatório a ser apreciado por aquele Plenário.

Assim, comparando o aludido PRS nº 16/2002 com a Proposta encaminhada, vislumbro que o PRS nº 16/2003 disciplina melhor a matéria, muito embora seja sempre bem-vinda toda e qualquer proposição que objetive possibilitar o aumento da participação dos senadores na atividade parlamentar, como é o caso do projeto em exame.

Contudo, o multicitado PRS nº 16/2002 reduz de vinte para dez minutos, do tempo de que dispõe o Senador para fazer uso da palavra, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia (art. 14, I). Também reduz, de cinquenta para trinta minutos, o tempo para quaisquer considerações, após a Ordem do Dia (art. 14, IX). Finalmente, propõe, como regra geral, o uso da palavra pelo senador apenas uma vez por semana. A exceção dependerá da ausência de inscrição de outro Senador para ocupar a tribuna (art. 17, § 1º). O Senador interessado em ocupar a tribuna deverá se inscrever para cada sessão, com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em lugar de duas, como determina atualmente o Regimento (art. 17, § 2º).

Ressalvo que o relatório encaminhado à CCJ sobre o mérito do PRS nº 16/2003 não acata a restrição do uso da palavra uma vez por semana, na nova redação do § 1º do art. 17, pois entendo que tal medida configura uma limitação, mais do que um estímulo, à participação dos senadores nas diversas fases das sessões.

Todavia, no que tange a redução de duas para uma vez por semana as ocasiões em que o senador poderá se inscrever para ocupar a tribuna, exceto se não houver orador inscrito, bem como, acerca do prazo para a inscrição, que está sendo ampliado de duas para cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em meu entender, facilitam o processo de inscrição dos senadores interessados em discursar.

Aliás, a redução do tempo dos pronunciamentos, antes da Ordem do Dia, de vinte para dez minutos, e depois da Ordem do Dia, de cinquenta para trinta minutos, contribuirá para aumentar o número de senadores que fará uso da palavra, o que certamente imprimirá maior dinamismo às sessões.

Portanto, entendo que o PRS nº 16/2003 atende melhor as necessidades que se fazem presente.

A oportunidade, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2000

Altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 14.

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos; (NR)

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176); (NR)

Art. 17.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. (NR)

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é permitir que maior número de senadores possa ocupar a tribuna para proferir discursos, pois a regra regimental vigente limita bastante a oportunidade de muitos senadores exercerem, na plenitude, a atividade parlamentar.

Desse modo, sugerimos que o senador se inscreva para ocupar a tribuna apenas uma vez por semana, em vez de duas, como prevê o Regimento Interno do Senado Federal, exceto se não houver orador inscrito de acordo com essa regra.

Também estamos propondo a ampliação do prazo para que o senador possa habilitar-se para assomar a tribuna em sessão a realizar-se nos dias seguintes, podendo fazer sua inscrição com essa finalidade com a antecedência de até cinco sessões ordinárias, seja deliberativa ou não, em vez das atuais

duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação desse projeto de resolução que, a nosso ver, vai ao encontro do princípio da igualdade da representação da Federação nesta Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. –
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador Efraim Morais
Líder da Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB) Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador José Agripino
Líder do PFL
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Aloizio Mercadante
Líder do Governo
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Tião Viana
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PSB/PTB/PL)
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Ofício n.º 089/2003 – GLDBAG

Brasília, 10 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,
Venho por meio deste externar nossa posição a respeito da minuta de projeto de resolução que altera

o Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao uso da palavra.

No intuito de colaborar para o aprimoramento das modificações propostas na referida matéria, sugerimos uma alteração no **caput** do art. 158, o qual passaria a ter a seguinte redação:

“Art 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.”

Com relação ao § 2º do mesmo art. 158, discordamos da redação proposta por entender que restringe excessivamente o uso da palavra, nas condições que especifica. Somos, portanto, contrários a essa alteração, e favoráveis a que se mantenha a atual redação.

Aproveitando o ensejo, sugerimos, ainda, que o início da Sessão seja antecipado regimentalmente para as 14:00 horas, de modo a permitir que um número maior de oradores possa se manifestar antes da Ordem do Dia.

Assim sendo, consideramos oportunas e justas as modificações oferecidas à apreciação desta Liderança, ressalvando-se as sugestões aqui apresentadas.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Saturnino**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Fernando Bezerra
Líder do PTB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Magno Malta
Líder do PL
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Mozarildo Cavalcanti
Líder do PPS
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR

PETIÇÃO Nº 5, DE 2001

Autores: Advogado Lélío Antônio dos Santos Corrêa e Senador **Eduardo Suplicy**

Ementa: Encaminham ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por intermédio do Senador Eduardo Suplicy, documentos relativos a ações judiciais propostas contra o Senador Gilberto Mestrinho.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento recebido hoje.

O nobre Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, encaminha ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar petição do nobre Senador Eduardo Suplicy, que submete à apreciação da Corregedoria, para as medidas cabíveis, documentos recebidos do Advogado Lélío Antônio dos Santos Corrêa, procedente de Manaus, Amazonas, constituídos de cópia de relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União no Amazonas e de petições iniciais de ação civil pública e de ação de improbidade administrativa referentes ao Senador Gilberto Mestrinho.

A referida petição vem acompanhada do Parecer nº 054/01-ADVOSF, da Advocacia do Senado, que informa ter constatado que o Ministério Público Federal desistiu da ação civil pública em relação ao Senador Gilberto Mestrinho e que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região o excluiu da ação de improbidade administrativa por não ter o Tribunal de Contas da União estabelecido a responsabilidade de S. Exª em seu relatório de auditoria. Em conclusão, registra que os documentos encaminhados à Corregedoria estão sob análise do Poder Judiciário e não se enquadram nas atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 17, de 1993, do Senado Federal.

Por outro lado, verifica-se também que o pedido não satisfaz o requisito de que fala o § 2º, do art. 55 da Constituição Federal.

Compulsando os autos da Petição nº 5, de 2001, da qual o Senador Eduardo Suplicy também é autor, constato que o documento que a ensejou trata do mesmo assunto, onde consta, inclusive, às fls. 2, o seguinte registro: “CC: Senador Romeu Tuma, Corregedor-Geral do Senado Federal”.

Na referida Petição, o então Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho de Ética, Senador Geraldo Althoff, proferiu o seguinte despacho: “Acolho o Parecer da Advocacia do Senado, no sentido de que os documentos apresentados não caracterizam propriamente denúncia. Arquive-se. Em 6-9-01”.

Ex positis, determino o arquivamento da presente petição, juntamente com os autos da Petição nº 5, de 2001.

Publique-se, dando ciência ao requerente e à Mesa Diretora.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Heráclito Fortes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 140/2003, de 9 do corrente, da Ministra de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2003, do Senador Efraim Morais.

Nº 1.078/2003, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 380, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2003

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do **caput** e o inciso II do § 1º, ambos do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I – as causas cujo valor não exceda a sessenta vezes o salário mínimo;

II –

III –

- IV –
 § 1º.....
 I –
 II – dos títulos extrajudiciais, no vale de até sessenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta lei”.
 (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Processo Civil – CPC estrutura as regras processuais em dois grandes grupos: as do procedimento comum e as dos procedimentos especiais. No primeiro grupo encontram-se o procedimento ordinário e o procedimento sumário. O procedimento sumário foi introduzido na tradição do direito luso-brasileiro com o propósito de evitar o uso irrestrito do procedimento ordinário, o qual, valendo-se de técnica de cognição exaustiva, procura assegurar, de forma plena, as garantias do contraditório e da ampla defesa. Dito de outra forma, o procedimento sumário foi inserido no direito brasileiro com a finalidade de dotar os atos processuais de maior simplicidade, informalidade e concentração, emprestando maior efetividade ao princípio da oralidade, de sorte que as causas pudessem vir a ser processadas e decididas em mais curto lapso de tempo e com o mínimo de despesas.

Até o advento da Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002, o procedimento sumário servia, em razão do valor, para a discussão de causas até 20 salários mínimos. A alteração do art. 275, inciso I, do CPC, pela referida lei elevou esse valor para 60 salários mínimos. Tratou-se, sobretudo, de uma opção política do legislador, visando a dispensar um tratamento diferenciado às causas de menor valor econômico e, assim, evitar que pequenas quantias continuassem a ser objeto de um procedimento metucioso, o qual, devido a sua usual morosidade e alto custo, costumava a desestimular a busca do direito material.

Pensando nessa “litigiosidade contida”, o legislador criou alternativas que, além do procedimento sumário, incluem os Juizados Especiais estaduais e federais. Com efeito, procedimento sumário e Juizados Especiais são técnicas que caminham juntas, com o intuito de simplificar e dar efetividade ao processo. Isso fica evidente quando da interpretação do inciso II do art. 3º da Lei nº 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Estaduais – que considera causa cível de menor complexidade aquelas incluídas no art. 275

do CPC, dispositivo que disciplina o procedimento sumário.

Diga-se a propósito, o Projeto de Lei nº 3.476/2000, de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei nº 10.444/02, sob o pálio da uniformização do processamento das causas cíveis de menor complexidade, previa a alteração do inciso I do art. 275 do CPC, elevando o valor da causa para 40 salários mínimos, de maneira a torná-lo compatível com o inciso I do art. 3º da Lei nº 9.099/95. Porém, antes da aprovação do aludido projeto de lei, foi editada a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, a qual, instituindo os Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, considerou como sendo causa cível de menor complexidade aquela que tivesse o valor até 60 salários mínimos. Portanto, para não se desarmonizar com a Lei nº 10.259/01, a Lei nº 10.444/02 acabou por prever 60 e não mais 40 salários mínimos.

Assim, a pretendida uniformização do processamento das causas cíveis de menor complexidade não foi alcançada com a Lei nº 10.444/02, justificando-se, pois, a apresentação do presente projeto de lei, o qual propõe a alteração do inciso I do art. 3º da Lei nº 9.099/95, de molde a elevar para 60 salários mínimos a competência dos Juizados Especiais estaduais. Somente dessa maneira será possível sanar a incongruência resultante no sistema processual, harmonizando o conceito legal de causas cíveis de menor complexidade, a par de ampliar o acesso à Justiça, eliminando as frustrações individuais e sociais inerentes ao fenômeno da litigiosidade contida.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

.....
LEI Nº 10.444, DE 7 DE MAIO DE 2002

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
LEI Nº 10.259 DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2003

Altera a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os art. 4º e 14 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Somente será admitido recurso de sentença definitiva”. NR

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 1º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, aplicam-se aos juizados Especiais Federais os dispositivos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que não conflitem com aquele novo diploma legal. Portanto, ressalvadas umas poucas inovações – impróprias e até inconstitucionais, como se demonstrará a seguir – o sistema recursal dos juizados Especial no âmbito da Justiça Federal é o mesmo já existente nos Juizados Especiais Estaduais.

O inciso I do art. 98 da Constituição Federal, ao prevê a criação dos Juizados Especiais, admitiu, nas hipóteses legais, o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau, os quais, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 9.099/95, integram os mesmos Juizados Especiais. Nessa esteira, este mesmo dispositivo legal autoriza a interposição de recurso inominado contra sentença proferida nos Juizados Especiais Cíveis, com exceção da homologatória de conciliação ou de laudo arbitral. O art. 48 da Lei nº 9.099/95 permite, ainda, a oposição de embargos de declaração quando na sentença ou acórdão houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida. No mais, a regra é a da irrecorribilidade das decisões, máxime das interlocutórias, não havendo que se falar, destarte, em agravo de instrumento ou retido, sob pena de inobservar os critérios de simplicidade e celeridade, pelos quais se orienta a nova justiça.

A Lei nº 10.259/01, entretanto, andou em sentido contrário ao abrir a possibilidade, em seu art. 4º, de o juiz deferir, de ofício ou a requerimento das partes, medidas cautelares no curso de processo em tramitação nos Juizados Especiais Federais. Além de desnecessária, uma vez que a conciliação das partes ou a tutela jurisdicional virá em breve tempo, a concessão dessas medidas cautelares desafiará a interposição de agravo, eis que se trata de decisão interlocutória. Essa novidade, inquestionavelmente, comprometerá a celeridade do processo nos Juizados Especiais, desvirtuando sua finalidade, razão pela qual este projeto de lei propõe a revogação daquele dispositivo legal.

De igual modo, conduziu-se mal o novo diploma legal quando autorizou, em seu art. 14, o ajuizamento

de pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais. A par de criar embaraços desnecessários ao processo nos Juizados Especiais, que, como já se viu, deve ser simplificado e célere, o dispositivo legal em exame padece do vício de inconstitucionalidade, seja por ampliar a competência do STJ, a qual foi firmada na Constituição Federal, seja por dilatar a composição das Turmas Recursais, também fixada na Lei Maior.

O referido dispositivo da Lei nº 10.259 possibilita a provocação do STJ quando a orientação acolhida por Turma de Uniformização contrariar, em questões de direito material, súmula ou jurisprudência dominante daquela corte superior. Ora, por força do art. 105 da Constituição Federal, o STJ somente tem competência para julgar recursos quanto a causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. Como as Turmas Recursais não são tribunais, suas decisões não têm o condão de desafiar recurso ao STJ. Ademais, estando a competência do STJ definida em sede constitucional, nenhuma norma infraconstitucional pode estendê-la, ainda que a pretexto de garantir a inteireza e uniformidade de sua súmula ou jurisprudência dominante em questões de direito federal.

O mesmo vício de inconstitucionalidade está presente na previsão, do dispositivo legal em comento, de que o pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juizes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal. Em primeiro lugar, a Constituição Federal restringe o julgamento de recursos interpostos contra as decisões dos Juizados Especiais às turmas de juizes de primeiro grau, não se podendo cogitar, portanto, da presença de juizes de segundo grau e, muito menos, de membros de tribunais superiores, ainda que em julgamento de incidentes de uniformização de jurisprudência. Em segundo lugar, a função de coordenador da Justiça Federal é meramente administrativa, sendo, por conseguinte, aberrante sua participação em órgão judicial.

Eis aí os motivos pelos quais o presente projeto de lei propõe, também, a revogação da totalidade do art. 14 da Lei nº 10.259/01.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. — Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

.....
Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

.....
Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juizes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juizes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça — STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 5º No caso do § 4º, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano

de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subseqüentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º Decorridos os prazos referidos no § 7º, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10. Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

LEI Nº 9.099, DE 1995

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juizes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 48. Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 22, de 18-3-99:

“Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.”

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

() Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:*

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;’

() Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 18-3-99:*

c) Os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a** quando coator for tribunal, sujeito a sua jurisdi-

ção, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:*

d) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, ou quando a coator for tribunal sujeito á sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;”

e) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, “o” bem como entre tribunal e juizes a ele não vinculados e entre juizes vinculados a tribunais diversos;

f) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

g) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

h) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

i) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os **hábeas corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País:

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2003

Altera o inciso III do art. 50 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
 III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, além de parte do Estado de Minas Gerais relativa aos Municípios de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arinos, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Capinópolis, Canápolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Delta, Douradaquara, Estrela do Sul, Formoso, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guarda Mor, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Prata, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Ubera-

ba, Uberlândia, Unaí, União de Minas, Uruana de Minas, Vazante e Veríssimo.
..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, instituídos pelo art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, e regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, têm desempenhado papel extremamente relevante para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas do País. Esses fundos constituem a principal fonte de financiamento dos setores produtivos dessas regiões, especialmente do setor rural, da agroindústria e das micros e pequenas empresas.

Atualmente, há um consenso de que a política de desenvolvimento regional não deve ter mais o enfoque macrorregional, uma vez que não dá conta das especificidades e vocações dos subespaços nacionais (mesorregiões, microrregiões, etc.). O Triângulo Mineiro, por exemplo, tem características geográficas, econômicas e sociais semelhantes às de Goiás, e está fortemente ligado a esse estado por laços comerciais, industriais e agropecuários. Pode-se dizer que ambas as regiões constituem-se, na prática, em uma só economia, com as mesmas potencialidades e carências.

Os municípios do Triângulo Mineiro, além da insuficiência de investimentos em infra-estrutura, saúde e educação, enfrentam dificuldades na atração de investimentos, tendo em vista a desvantagem competitiva em relação aos seus vizinhos que contam com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Em particular, os produtores rurais do Triângulo Mineiro há muito reivindicam a extensão da área de aplicação dos recursos do FCO para essa região, dada a dificuldade de obtenção de financiamento a custos acessíveis, o que tem limitado o desenvolvimento da produção local.

A presente iniciativa visa, portanto, melhorar as condições de competição de cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais, que se localizam no Triângulo Mineiro e na faixa de até cem quilômetros a leste da divisa dos Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, incluindo-os como beneficiários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Os recursos desse fundo irão sem dúvida possibilitar a implantação de novos projetos produtivos para a re-

gião, o que é indispensável para a geração de emprego e renda e elevação do nível de vida de sua população.

Pela importância da proposição para o aumento das oportunidades dos municípios do Triângulo Mineiro e da faixa de fronteira do Estado de Minas Gerais, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea o, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade

dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente;

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interiores, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdida.

II – Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Cen-

tro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos Fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que esta lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados Fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da Parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da Sudene;

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

III – Dos Recursos e Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão das datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

IV – Dos Encargos Financeiros

Art. 10. Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos fi-

nanciamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, a perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, diretas ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

V – Da Administração

Art. 13. A Administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta lei, será, exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II – instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II – indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III – avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

I – gerir os recursos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos;

IV – formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e

VI – exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. – Basa, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e o Banco do Brasil S.A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 9º desta lei.

Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar del credere compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta lei.

VI – Do Controle e Prestação de Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvol-

vimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoragem.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta lei, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **ANTÔNIO PAES DE ANDRADE** – Paulo César Ximenes Alves Ferreira – João Alves Filho.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As proposições vão à publicação e terão a tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 23, de 2003** (nº 264/2003, na origem), de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2003, e quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal.

O Senhor Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 147, de 2003** (nº 335/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de julho de 2003, publicou no dia 14 do mesmo mês e ano e retificou em 15 do corrente, a **Medida Provisória nº 124, de 2003**, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

João Ribeiro (PFL)	1. Romeu Tuma (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	2. Demóstenes Torres (PFL)
Leomar Quintanilha (PFL)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. Leonel Pavan (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT) 1. Fernando Bezerra(PTB)
 Antonio Carlos Valadares(PSB) 2. Roberto Saturnino (PT)
 Magno Malta (PL) 3. Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros 1.Sérgio Cabral
 Juvêncio da Fonseca 2.Luiz Otávio
 Hélio Costa 3.Ney Suassuna

PDT

Jefferson Péres 1.Almeida Lima

PPS

Mozarildo Cavalcanti 1.João Batista Motta

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino 1.Fátima Bezerra
 Arlindo Chinaglia 2.Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia 1.Kátia Abreu
 Rodrigo Maia 2.Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira 1.Asdrúbal Bentes
 Mendes Ribeiro Filho 2.Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior 1.Antônio Carlos Mendes Thame
 Custódio Mattos 2.Luiz Carlos Haully

PP

Pedro Henry 1.Celso Russomanno

PTB

Roberto Jefferson 1.Fernando Gonçalves

PL

Valdemar Costa Neto 1.Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos 1.Renato Casagrande

***PRONA**

Enéas 1.Elimar Máximo Damasceno

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **14-7-2003**;
- Designação da Comissão: **15-7-2003**;
- Instalação da Comissão: **16-7-2003**;
- Retificação no DOU de: **15-7-2003**;
- Emendas: **até 21-7-2003** (7º dia da publicação)*;
- Prazo final na Comissão: **14-7-2003 a 28-7-2003** (14º dia)*;
- Remessa do processo à CD: **28-7-2003***;
- Prazo na CD: **de 29-7-2003 a 11-8-2003** (15º ao 28º dia)*;
- Recebimento previsto no SF: **11-8-2003***;
- Prazo no SF: **de 12-8-2003 a 25-8-2003** (42º dia)*;
- Se modificado, devolução à CD: **25-8-2003***;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 26-8-2003 a 28-8-2003** (43º ao 45º dia)*;
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29-8-2003** (46º dia)*;
- Prazo final no Congresso: **12-9-2003** (60 dias)*.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 744-L-PFL/03

Brasília, 15 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Onyx Lorenzoni passa a integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão Especial de Deputados e Senadores para fiscalizar, em território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e muni-

ção, em substituição ao Deputado José Roberto Arruda, que, por sua vez, assume as prerrogativas de suplente no referido órgão, tendo em vista o desligamento do Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Gostaria que V. Ex^a também me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável em caso de desistência de alguma Senadora ou de algum Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, estando inscritos, em primeiro lugar, o Senador Leonel Pavan; em segundo, o Senador Valdir Raupp; em terceiro, a Senadora Ideli Salvatti; e em quarto lugar, no caso de uma desistência, a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira próxima passada, em ato realizado no Palácio do Planalto, o Vice-Presidente da República e o Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso, assinaram decreto garantindo que, a partir do dia 23 do corrente mês, cerca de 627 mil trabalhadores que têm ação na Justiça requerendo a correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente às perdas provocadas pelo Plano Verão e Collor I, estarão habilitados ao recebimento de seus créditos, independentemente de manifestação do Poder Judiciário.

Faço esta manifestação de solidariedade ao Presidente em exercício, José Alencar, e também ao Presidente da Caixa Econômica Federal, José Mattoso, porque na época participei, como Deputado, de uma ampla discussão naquela Casa para que esse acordo fosse construído, deixando claro, no entanto, que foi uma opção do trabalhador brasileiro aceitar esse acordo ou continuar na Justiça.

Lembro-me que orientei os trabalhadores para que tivessem o cuidado de verificar o que seria melhor – o acordo ou a manutenção da ação na Justiça –, pois, para alguns, era interessante optar pelo acordo, mas, para outros, era melhor continuar na Justiça. Infelizmente, no entanto, a homologação da Justiça, uma exigência legal para que fosse efetuado o pagamento aos trabalhadores que assinaram o “termo azul”, por meio do qual desistiam da ação judicial, estava atrasando o processo dos pagamentos. Assim, mediante esse decreto, os 627 mil trabalhadores passarão a receber, de imediato, já a partir do dia 23 do corrente mês.

Quero, pois, deixar claro que se tratou de um ato de grandeza do Presidente Lula, do Presidente em exercício José Alencar e, também, do Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso.

Para se ter uma idéia da importância desse decreto, a Caixa já havia protocolado 667 mil petições junto à Justiça Federal e à medida que as homologações eram expedidas pelos juizes, a instituição efetuava o pagamento dos valores aos trabalhadores. Mas no decorrer de um ano, devido à burocracia, só foi possível liberar o pagamento para 39.880 contas enquadradas nesta regra.

O novo decreto assinado pelo Presidente vai permitir o pagamento imediato de 1,1 milhão de contas para 615 mil trabalhadores, em valores que ultrapassam a quantia de R\$461 milhões. A solução encontrada para os termos azuis coincide com o período da nova etapa de pagamentos da primeira parcela das diferenças do FGTS para os trabalhadores que têm a receber entre R\$5 mil e R\$6 mil, e da segunda

parcela para aqueles que têm direito a receber entre R\$2 mil e R\$5 mil.

Para quem assinou o termo azul, mas tem a receber valor superior a R\$5 mil, o crédito será feito pela Caixa Econômica a partir de janeiro de 2004, de acordo com o calendário original dos pagamentos. Da mesma forma, os pagamentos seguirão as regras válidas para os demais trabalhadores que não tinham ação na Justiça, incluindo o calendário e o parcelamento para valores acima de R\$2 mil.

Ao pôr em prática a Lei Complementar nº 110, de 2001, que determinou o pagamento da correção monetária dos Planos Verão e Collor I – e cumprimento aqui o Ministro do Tribunal de Contas e ex-Deputado Federal Adylson Motta, com quem tive muito orgulho de atuar na Câmara dos Deputados –, a Caixa apurou a existência de 120 milhões de contas vinculadas ao FGTS, pertencentes a cerca de 40 milhões de trabalhadores, com direito ao recebimento de R\$42,4 bilhões.

Desde junho do ano passado, quando a Caixa Econômica passou a pagar a correção, já foram disponibilizadas 75,2 milhões de contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no valor de R\$14,7 bilhões. Houve saques em 43,7 milhões de contas, no valor de mais de R\$10,2 bilhões.

Como somente 30 milhões de trabalhadores assinaram o termo de adesão, é importante alertar que existem ainda 45 milhões de contas do FGTS, pertencentes a quase nove milhões de trabalhadores, que ainda não solicitaram o recebimento da correção monetária daqueles planos econômicos.

Cumprimento aqui os presidentes pelo ato ora formulado.

Sr. Presidente, gostaria também agora de dar um destaque especial ao Ministro das Cidades, meu companheiro de Partido e ex-Governador do Rio Grande, Olívio Dutra.

Foi divulgada, no debate da reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados, uma informação totalmente incorreta. Dizia-se que o meu companheiro e Ministro Olívio Dutra, do qual tenho muito orgulho, estava recebendo, de forma acumulada, a aposentadoria de Governador e o salário de Ministro.

Tenho nas minhas mãos, Sr. Presidente, documentos que me foram encaminhados pelo Ministro Olívio Dutra e pelo Governador Germano Rigotto. Exatamente no dia 13 de janeiro deste ano, o Ministro Olívio Dutra recusou-se a receber o salário de Governador. Está recebendo somente o salário de Ministro.

Foi tão importante essa manifestação do Ministro e companheiro Olívio Dutra, que o jornalista Elio Gaspari fez um comentário – e tenho-o anexado ao meu pronunciamento – elogiando a postura do ex-Go-

vernador, dizendo que esse era um exemplo a ser seguido.

O ex-Governador Olívio Dutra renunciou à aposentadoria a que teria direito quando deixou o cargo de Governador e foi, depois, convocado pelo Presidente Lula a assumir o cargo de Ministro das Cidades.

Deveríamos estar elogiando o Governador Olívio Dutra. Ao contrário do que foi informado no debate na Câmara dos Deputados, ele recusou a aposentadoria de Governador. Hoje, ele é Ministro.

Então, este documento está nas minhas mãos e, com muita tranquilidade, apresento-o à Casa.

Sr. Presidente, o Ministro Olívio Dutra encaminhou uma carta ao Senador Jorge Bornhausen, porque S. Ex^a, numa entrevista concedida à **CBN**, teria dito que, no exercício do mandato, o Governador do Rio Grande do Sul não teria cumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Infelizmente, outra informação totalmente equivocada. Está aqui documento, que deixo para ser registrado nos Anais da Casa, onde o Governador Olívio Dutra demonstra que cumpriu na íntegra a Lei de Responsabilidade Fiscal, e também a carta, assinada por ele, encaminhada ao Senador Jorge Bornhausen.

Tenho dito e repito que, neste País, há muita gente séria e honesta. Com certeza, há milhões e milhões de brasileiros sérios e honestos, mas – assino aqui o que vou dizer agora – duvido que haja uma única pessoa mais séria e mais honesta do que Olívio Dutra. Igual a ele eu acredito, sem sombra de dúvida, porque não acho que Olívio esteja acima do bem e do mal, mas dou este depoimento com muita tranquilidade. Conheço Olívio há mais de trinta anos e repito o que disse antes: existem milhões de pessoas honestas, sérias, que têm a sua vida transparente como a do Olívio, mas mais, não.

Por isso, faço questão de ler parte da carta que ele encaminha ao Senador:

É possível que, às pessoas bem informadas sobre o comportamento do Governo do Rio Grande do Sul em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão do Governador Olívio Dutra, ocorra a suposição de que V. Ex^a esteja se valendo, deliberadamente, [dessa desinformação. É uma inverdade que V. Ex^a – no caso o Senador que recebia essa informação – pode ter recebido].

É resumo o que o Governador – não vou ler toda a carta – disse. Essa é uma forma equivocada de fazer política daqueles que usam a rasteira, o desrespeito aos princípios elementares da convivência civilizada entre militantes de projetos políticos distintos ou até antagônicos.

Termina o Governador dizendo:

De minha parte, contudo, prefiro acreditar que suas opiniões, neste episódio, têm por base, exclusivamente, o desconhecimento da verdade. Evidentemente, isso não o exime da atitude [e da irresponsabilidade de proclamar algo que não é verdadeiro], mas me oferece a esperança de que V. Ex^a, ao tornar-se bem informado, reincorpore e pratique o respeito que deve orientar as relações entre os cidadãos e, em particular, entre os homens públicos.

É uma carta que considero diplomática, em que Olívio Dutra esclarece que cumpriu, na íntegra, a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhada ao Senador. Faço sua leitura para que não fique nenhuma dúvida.

Digam o que quiserem de Olívio Dutra, mas toda vez em que alguém, nesta Casa, tiver a ousadia de tocar na vida íntegra, correta, honesta e transparente de Olívio Dutra, podem ter a certeza de que virei à tribuna e responderei com a mesma veemência daqueles que porventura tenham atingido a honra do nosso ex-Governador.

Concedo o aparte ao Senador Amir Lando. É sempre uma honra ouvir o Líder do Governo no Congresso.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a esclarece nesta Casa fatos que não podem toldar a vida límpida, ética e até sisuda do ex-Governador e hoje Ministro Olívio Dutra. Falo apenas como quem o conhece, como um admirador, como alguém que acompanhou parte de sua vida pública, sobretudo como Governador do Rio Grande do Sul e como Prefeito de Porto Alegre. Ora, pessoas como Olívio Dutra são referências e reservas morais deste País. Quem ousa feri-las merece a repulsa, o repúdio e a contestação, como faz V. Ex^a, com muita mestria e convicção. Os homens de bem precisam que tenhamos coragem de defendê-los quando injuriados, caluniados ou agredidos em sua honra pessoal. Portanto, parablenizo V. Ex^a e dou o meu testemunho. Conheço não só Olívio Dutra como Governador, Prefeito e Ministro, mas também como líder bancário e líder sindical. Ele sempre foi essa figura límpida, transparente, simples e correta. Os homens de bem precisam de respeito, temos que respeitá-los e fazer sobretudo essa referência, para que sirvam, em sua conduta pública, de exemplo para aqueles que, às vezes, obliquamente, transitam na política.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Amir Lando, agradeço o seu aparte. Como Líder do Governo no Congresso, V. Ex^a faz esse aparte, com

certeza, em nome de todo o Bloco de apoio ao Governo Lula.

O Senador Jorge Bornhausen, do meu ponto de vista, recebeu uma informação equivocada. Não posso admitir que S. Ex^a tenha dado aquele depoimento de má-fé, assim como aquele Deputado que afirmou que Olívio Dutra estaria acumulando aposentadoria. Quem conhece Olívio Dutra, o seu modo de ser, sabe que, mesmo que lhe fosse permitido legalmente, ele recusaria tal benefício. V. Ex^a foi muito feliz em seu aparte quando, com muita tranqüilidade, faz uma homenagem a todos os homens de bem, a todos os homens sérios, na figura de Olívio Dutra. Por isso, meus cumprimentos pelo aparte que fez a este Senador.

Quero concluir, Sr. Presidente, nesses três minutos que me restam, dizendo que é do meu conhecimento que, desde manhã, está acontecendo uma reunião entre o Relator da reforma da previdência, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, e cinco Governadores. Não acredito que o Governo vá recuar no processo de negociação da reforma da previdência com o Congresso. Acredito que vai prevalecer a primeira palavra do Presidente Lula. Quando entregou a PEC nº 40 a esta Casa, Sua Excelência afirmou que a negociação agora seria com esta Casa.

Hoje, pela manhã, assisti à entrevista do Governador do meu Estado, Germano Rigotto, no programa **Bom Dia Brasil**. S. Ex^a deixou muito claro que não vai comprar essa briga contra a abertura de negociação com os servidores públicos. Considero essa postura muito positiva e equilibrada e espero que ela seja adotada pelos cinco Governadores. Sugerir, dialogar, conversar é válido. Mas quem decidirá sobre a reforma da Previdência é esta Casa, são os Deputados e os Senadores. Não vamos abrir mão disso para Governador nenhum. É legítimo dialogar, buscar alternativa, dar a sua opinião, mas a decisão será do Senado e da Câmara dos Deputados.

Por isso, eu, que elogiei aqui o processo de reabertura de negociação do Executivo com o Congresso e com a sociedade, vou aqui elogiá-lo novamente, porque tenho certeza de que o processo de negociação, iniciado na Câmara dos Deputados, terminará de forma positiva aqui, no Senado da República. E haveremos de aprovar uma reforma da previdência que, efetivamente, represente o pensamento desta Casa.

Portanto, não estou preocupado com o discurso que alguns fizeram no fim de semana: de que o Governo recuará e exigiria, por ordem dos Governadores, a aprovação, na íntegra, do projeto original. Tenho certeza absoluta de que o projeto original não

passará, de que o Governo negociará. E aprovaremos uma proposta alternativa, um substitutivo global que garanta os interesses dos trabalhadores da área pública e da área privada, do conjunto da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Pronunciamento em que trata da aposentadoria do ex-governador Olívio Dutra.

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.**

Para fazer justiça ao Senhor Ministro das Cidades, o eminente ex-Governador do Rio Grande do Sul Olívio Dutra, ocupo hoje esta tribuna para reparar uma informação divulgada sobre Sua Excelência e que, a bem da verdade, não corresponde à realidade.

Informação de que o ministro Olívio Dutra, na condição de ex-governador do nosso Estado, estaria recebendo, cumulativamente com o cargo que exerce atualmente, os proventos de aposentadoria devidos por lei aos ex-governadores.

Se Sua Excelência estivesse recebendo os benefícios da aposentadoria, não estaria cometendo nenhuma ilegalidade. A lei lhe faculta esse direito, aliás estendido e exercido por todos os ex-governadores do Rio Grande do Sul.

Ocorre porém, que no dia seguinte ao que deixou o Executivo gaúcho para ocupar o também honroso cargo de Ministro de Estado das Cidades no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Governador Olívio Dutra teve o cuidado, eu diria a

grandeza, de solicitar a suspensão do pagamento da aposentadoria a que tem direito.

Aliás, a atitude do ex-governador chegou a ser registrada pelo eminente jornalista Élio Gaspari, em artigo em que ironizava a aposentadoria precoce e imotivada de algumas personalidades da esquerda, como exemplo a ser seguido.

Tenho aqui em mãos outro testemunho inequívoco e esclarecedor dessa situação. Trata-se de ofício do Senhor Governador Germano Rigotto, que faço parte integrante desse meu pronunciamento, informando que a partir de janeiro de 2003 foi susgado o pagamento de subsídio do ex-governador.

Portanto, deixo aqui esse registro para que não parem dúvidas sobre a conduta de uma pessoa que tem pautado a sua vida pública sob o primado da correção, da honestidade e do respeito aos bens e ao erário público.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

Senador PAULO PAIM (PT-RS)

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Pronunciamento em que trata da liberação, pela Caixa Econômica Federal, de créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.

A partir do próximo dia 23 do corrente mês de julho, cerca de 627 mil trabalhadores que têm ação na Justiça requerendo a correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente às perdas provocadas pelos Planos Verão e Collor I, estarão habilitados ao recebimento de seus créditos, independentemente de manifestação do Poder Judiciário.

Isso será possível graças ao decreto assinado pelo vice-presidente José Alencar, no exercício da Presidência da República, e pelo presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso. Esse ato possibilita antecipar o pagamento a que têm direito aqueles trabalhadores sem que seja necessário esperar a homologação da Justiça para receber o crédito.

A homologação da Justiça, uma exigência legal para que fosse efetuado o pagamento aos trabalhadores que assinaram o "termo azul", por meio do qual eles desistiam da ação judicial, estava atrasando o processo dos pagamentos.

Para se ter idéia da importância desse decreto, a Caixa já havia protocolado 667 mil petições junto à Justiça Federal e à medida que as homologações eram expedidas pelos juízes a instituição efetuava o pagamento dos valores aos trabalhadores. Mas no decorrer de um ano, só foi possível liberar o pagamento para 39.880 contas enquadradas nesta regra.

O novo decreto vai permitir pagar de imediato 1,1 milhão de contas para 615 mil trabalhadores, em valor que ultrapassa a quantia de 461 milhões de reais. A solução encontrada para os termos azuis coincide com o período da nova etapa de pagamentos da primeira parcela das diferenças do FGTS para os trabalhadores que têm a receber entre R\$ 5 mil e R\$ 6 mil, e da segunda parcela daqueles que têm direito a receber entre R\$ 2 mil e R\$ 5 mil.

Para quem assinou o termo azul, mas tem a receber valor superior a R\$ 5 mil, o crédito somente será feito pela Caixa Econômica em janeiro de 2004 – de acordo com o calendário original dos pagamentos. Da mesma forma, os pagamentos seguirão as regras válidas para os demais trabalhadores que não tinham ação na Justiça, incluindo o calendário e o parcelamento para valores acima de R\$ 2 mil.

Ao por em prática a Lei Complementar 110 de 2001, que determinou o pagamento da correção monetária dos Planos Verão e Collor I, a Caixa apurou a existência de 120 milhões de contas vinculadas do FGTS pertencentes a 38,8 milhões de trabalhadores com direito ao recebimento de R\$ 42,4 bilhões.

Desde 11 de junho do ano passado, quando a Caixa Econômica começou a pagar a correção, já foram disponibilizados 75,2 milhões de contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 14,7 bilhões. Foram sacadas 43,7 milhões de contas, no valor de R\$ 10,2 bilhões.

Como somente 30 milhões de trabalhadores assinaram o termo de adesão, é importante alertar

que ainda existem 45 milhões de contas do FGTS pertencentes de quase 9 milhões de trabalhadores que ainda não solicitaram o recebimento da correção monetária daqueles planos econômicos.

As adesões ainda continuarão sendo recebidas por meio dos Correios ou pela Internet, no site www.fgts.caixa.br até o dia 30 de dezembro de 2003, prazo final para aderir ao Acordo de Pagamento dos Créditos Complementares do FGTS.

Diante desses acontecimentos, cumprimentamos o governo Luiz Inácio Lula da Silva, na pessoa do vice-presidente José Alencar, que teve a sensibilidade de baixar um decreto de tão grande importância para desburocratizar o recebimento de créditos do FGTS em momento de grandes dificuldades para a classe trabalhadora.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

Senador PAULO PAIM (PT-RS)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

OF. GG/SA Nº 181/03

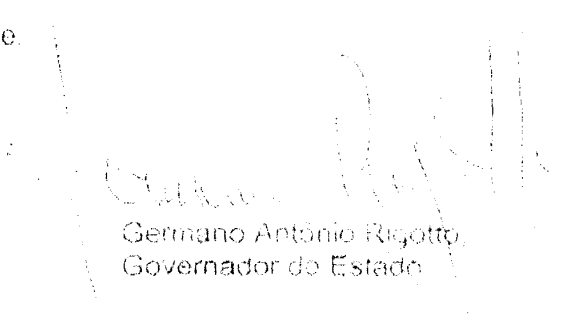
Porto Alegre, 09 ABR 2003

Senhor Ministro.

Em atenção ao Ofício 025/MCIDADES/2003 de 13-01-03, informo a Vossa Excelência que a partir de janeiro de 2003, foi susgado o pagamento de Subsídio de Ex-Governador, conforme comunicado pela Secretaria da Fazenda do Estado, através do Processo nº 282-08.01/03-4.

Coihemos o momento para envia-lhe nossas saudações.

Atenciosamente.



Germano Antônio Rigotto,
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Ofício de Oliveira Dutra
Ministro das Cidades
BRASÍLIA - DF

Ref. Exs. 04032/08 e 01/03

Ofício n.º 025 /MICIDADES/2003

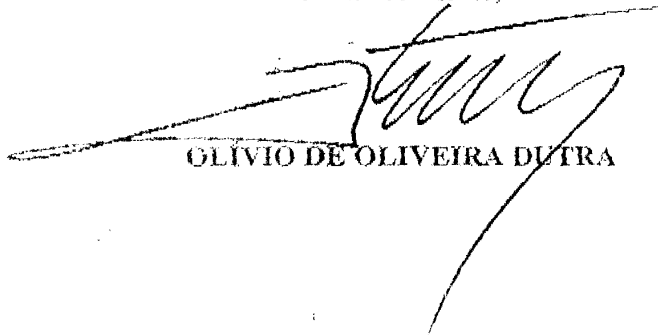
Brasília, 13 de janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Olívio de Oliveira Dutra, Ministro de Estado, Brasileiro, Casado, CPF n.º 050.126.430-20, C.I. n.º 383988504/00, SSP/RS, residente à Setor de Clubes Sul, Trecho 04 Conjunto 05 lote 01-D, Brasília/DF, vem à presença de Vossa Excelência requerer a sustação do Ato de Subsídio de Ex-Governador vez que opta pelo subsídio de Ministro de Estado nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual n.º 7.275, de 23/07/1979, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 10.548 de 26/09/1995.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA

Ao Excelentíssimo Senhor
GERMANO RIGOTTO
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre - RS

OF. GO/SA Nº 181/03

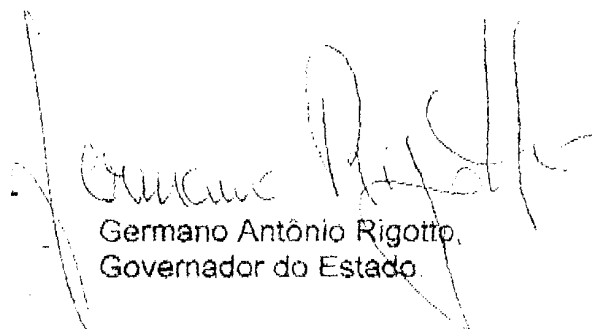
Porto Alegre, 09 ABR 2003

Senhor Ministro:

Em atenção ao Ofício 025/MCIDADES/2003 de 13-01-03, informo a Vossa Excelência que a partir de janeiro de 2003, foi susgado o pagamento de Subsídio de Ex-Governador, conforme comunicado pela Secretaria da Fazenda do Estado, através do Processo nº 282-08.01/03-4.

Colhemos o momento para envia-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,



Germano Antônio Rigotto,
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor
Otávio de Oliveira Dutra,
Ministro das Cidades
BRASÍLIA - DF

Ref. Exp. 000282-08.01/03-4

OP

MINISTERIO DAS CIDADES

Secretaria Executiva

Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 2º andar, sala 206

Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP 70.050-901

Fone: (061) 411-4697 - Endereço eletrônico: mcidades@cidades.gov.br

Ofício n.º **4164** /GABIN/MCIDADES

Brasília, 10 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador *JORGE BORNHAUSEN*
Senado Federal
Brasília 1 DF

Senhor Senador,

1. Tomo a liberdade de dirigir-me a Vossa Excelência para alertá-lo a respeito da inverdade em que se têm constituído suas declarações - reiteradamente repetidas aos veículos de comunicação, como recentemente à Rede CBN - de que deixei de respeitar e de cumprir, no exercício de meu mandato de Governador do Rio Grande do Sul, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

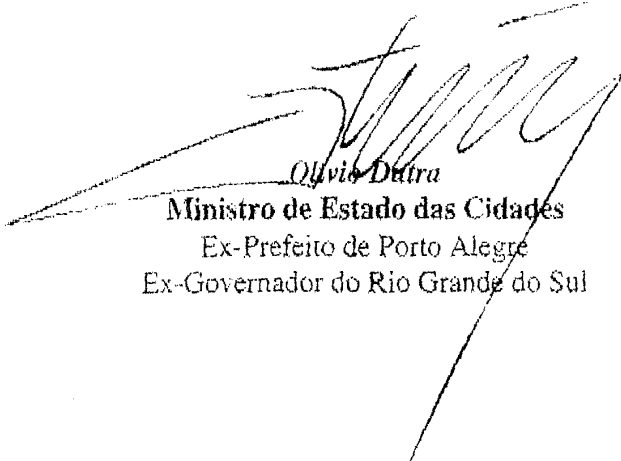
1.1 Como deve ser do conhecimento de Vossa Excelência, análise da gestão fiscal dos governos estaduais é tarefa de responsabilidade dos Tribunais de Contas dos estados. E ocorre que o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul aprovou, por unanimidade, a gestão fiscal relativa ao exercício de 2002 - como já aprovara as gestões anteriores - declarando que o Governo do Estado cumpria a Lei de responsabilidade Fiscal.

2. A insistência de Vossa Excelência em emitir conceitos e difundir opiniões baseadas em informações falsas certamente deve estar sendo produzida por desconhecimento de informações precisas

2.1 É possível que, às pessoas bem informadas sobre o comportamento do Governo do Rio Grande do Sul em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão do Governador Olívio Dutra, ocorra a suposição de que Vossa Excelência esteja se valendo, deliberadamente, de uma mentira, inspirado pelo interesse político-partidário de tentar desqualificar um adversário. Talvez haja mesmo quem possa imaginar até que Vossa Excelência esteja se valendo, deliberadamente, de uma mentira para praticar uma política rasteira e desrespeitosa a princípios elementares de convivência civilizada entre militantes de projetos políticos distintos ou antagônicos

2.2 De minha parte, contudo, prefiro acreditar que suas opiniões, neste episódio, têm por base, exclusivamente, o desconhecimento da verdade. Evidentemente, isto não o exime da atitude irresponsável de proclamar uma mentira, mas me oferece a esperança de que Vossa Excelência, ao tornar-se bem informado, reincorpore e pratique o respeito que deve orientar as relações entre os cidadãos e, em particular, entre os homens públicos.

Atenciosamente,



Olívio Dutra
Ministro de Estado das Cidades
 Ex-Prefeito de Porto Alegre
 Ex-Governador do Rio Grande do Sul

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, segundo orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, nesta fase crucial da vida brasileira, quando há um Governo popular e democrático tentando empreender reformas indispensáveis ao bom desempenho da atividade pública, depara-se também com algumas surpresas, por sinal desagradáveis. Refiro-me à luta, de certa forma compreensível, dos Governadores para se garantir um maior numerário para o Tesouro, para o caixa dos seus Estados. Entretanto, esse esforço não pode comprometer setores tão sensíveis como a saúde e a educação, atividades que não podem ser postergadas, pois visam à melhoria das condições sociais, ao bem-estar do povo brasileiro.

O Senador João Calmon, de saudosa memória, empreendeu uma luta no Congresso Nacional para garantir, primeiramente, à educação 25% das receitas dos Estados e dos Municípios. Durante muitos anos, com muito sacrifício, ele conseguiu introduzir na nossa Constituição um dispositivo que garante o financiamento da educação para o povo brasileiro.

Depois, Sr. Presidente, a saúde mostrou um quadro dantesco, humilhante. Então, uma nova luta foi desencadeada no Congresso, começando na Câmara dos Deputados, a fim de garantir uma emenda à Constituição obrigando Estados, Municípios e a própria União a aplicarem, de forma correta e determinada, recursos para a saúde. Refiro-me à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, da qual fui Relator e que, durante sete anos, tramitou na Câmara dos Deputados. Aqui se encontra um desses lutadores, um Parlamentar que trabalhou em favor da aprovação dessa PEC: o Deputado Federal por Minas Gerais Rafael Guerra, o atual Presidente do Grupo Parlamentar da Saúde do Brasil. S. Ex^a aqui veio para emprestar sua solidariedade a um Senador do Nordeste que foi Relator da emenda da saúde e que, como S. Ex^a, não aceita, em hipótese alguma, qualquer redução daquilo que foi aprovado. Neste ano de 2003, os Estados estão aplicando, conforme manda a

Constituição, 11% na área da saúde e, em 2004, aplicarão 12%, enquanto os Municípios, que estão aplicando 14%, obrigatoriamente, deverão aplicar, no próximo ano, 15%.

É sobre isso, Sr. Presidente, que nos rebelamos. Representando a Bancada do PSB na última reunião da Executiva, com a presença do Deputado Federal e ex-Governador Miguel Arraes, apresentamos uma proposta que foi aprovada por unanimidade. Não devemos aceitar essa desvinculação dos recursos dos Estados e dos Municípios, porque isso seria altamente comprometedor para a saúde pública brasileira.

Antes de falar sobre outros dados importantes relacionados à educação e à saúde do Brasil, trago em mão um manifesto que foi assinado por todos os Parlamentares que constituem a Frente Parlamentar da Saúde no Congresso, da qual faço parte. E, como já disse, o Presidente dessa instituição aqui se encontra.

O manifesto, Sr. Presidente, é vazado nos seguintes termos:

Manifesto da Frente Parlamentar da Saúde.

A saúde pública acumulou, durante décadas, uma enorme dívida para com a Nação brasileira. A oferta de saúde universal, digna e de qualidade para todo cidadão tornou-se a meta principal do SUS desde a promulgação da Constituição de 1988.

O resgate dessa dívida social teve importante avanço com a aprovação, no ano de 2000, da Emenda Constitucional nº 29, que, após oito anos de tramitação no Congresso e graças à mobilização de todos os atores comprometidos com a saúde pública (usuários, prestadores de serviços públicos e privados, classe política, gestores e autoridades), vinculou receitas orçamentárias para a saúde nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), sinalizando um efetivo compromisso dos governantes com o setor da saúde, à semelhança do que já vinha acontecendo com a educação há 20 anos.

A Frente Parlamentar da Saúde, integrada por 200 Deputados Federais e 18 Senadores de todos os partidos políticos, em assembléia-geral realizada em 02/07/03 na Câmara dos Deputados, decidiu, por unanimidade, repudiar toda e qualquer proposta apresentada no contexto da reforma tributária que pretenda retirar recursos orçamentá-

rios destinados às áreas sociais (saúde, educação e seguridade).

As propostas de desvinculação de 20% das receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do País, retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da saúde e 16 bilhões de reais da educação, e afrontam a vontade majoritária da Nação, representada pelo Congresso Nacional, que aprovou a Emenda Constitucional nº 29 com apenas 4 votos contrários entre seus 594 membros.

A Frente Parlamentar da Saúde não permitirá que reuniões de cúpula, fora do âmbito do Congresso Nacional e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, sejam utilizadas como instrumentos de pressão sobre os representantes legitimamente eleitos para retirar direitos sociais arduamente conquistados pelo povo brasileiro, e utilizará todos os instrumentos políticos e regimentais para impedir a aprovação das desvinculações orçamentárias constitucionais, assim como lutará também para manter, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004, a proibição de contingenciamento dos orçamentos destinados à área social, aprovada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

O manifesto é assinado pelos Parlamentares da Frente Parlamentar da Saúde.

Sr. Presidente, a Frente tem razão de sobra de estar preocupada com a tentativa de desvinculação dos recursos destinados à saúde.

Está no plantão de **O Globo On Line**, de hoje: "Governadores do Nordeste assinam Carta de Teresina". Nessa Carta, os Governadores relacionam vários pleitos referentes à reforma tributária e à reforma da previdência. Alguns, aprovamos textualmente, como, por exemplo, o fortalecimento do Banco do Nordeste e a criação de fundos constitucionais beneficiando a região. Aprovamos quase que a totalidade dessa Carta. No entanto, Sr. Presidente, no item nº 8, dizem os Governadores o seguinte:

8. concordar com os termos da Carta dos Governadores que, em Belo Horizonte, definiu como pontos de consenso entre os Estados, na discussão da reforma tributária, os seguintes aspectos: Fundo de Compensação às Exportações, Contribuição de

Intervenção no Domínio Econômico (Cide), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), Pasep e Desvinculação dos Recursos Estaduais (DRE).

Sr. Presidente, alguns desses itens contemplados na Carta de Teresina, que foi assinada ontem pelos Governadores, não constavam – como é o caso da Desvinculação dos Recursos Estaduais – da proposta inicialmente acordada pelos Governadores com o Presidente da República. Aquela proposta, entregue pessoalmente por Lula e pelos Governadores aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, não contemplava a Desvinculação dos Recursos Estaduais. De sorte que o Governo Federal, do Presidente Lula, não estará descumprindo nenhum acordo se a desvinculação não for aprovada, uma vez que isso não fez parte dos entendimentos.

Seria um contra-senso do Governo voltar atrás somente para atender à pressão dos Srs. Governadores, visando a aumentar o caixa dos seus Estados e prejudicar milhares de brasileiros que dependem do SUS.

Ora, Sr. Presidente, se o SUS, com essa obrigatoriedade constitucional, já está “ruim das pernas”, com doentes passando mal, não apenas por causa da doença, mas pelo constrangimento de não serem bem tratados no interior dos hospitais – alguns são barrados, porque não há vagas, ou seja, ainda há uma situação de descalabro na saúde, em virtude dos recursos que não chegam à ponta do sistema –, como agora admitirmos, Sr. Presidente e nobre Deputado Rafael Guerra, Presidente da nossa Frente Parlamentar da Saúde, que, diante dessa crise vivida pelo setor da saúde ainda haja uma redução de pelo menos 20% em todos os Estados brasileiros? Isso representará, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, mais abandono, mais constrangimento e mais mortes em todo o nosso País.

Concedo um aparte ao nobre Senador João Capiberibe, meu companheiro de Partido.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. Quero somar a minha voz à de V. Ex^a nessa defesa intransigente. Creio que, nessa questão da educação e da saúde, devemos ser intransigentes e não admitir, em nenhuma hipótese, a desvinculação desses recursos. Podemos provar que foi a partir da vinculação dos recursos para a educação que começou a haver uma queda acentuada do analfabetismo no nosso País. Entretanto, de acordo com dados do ano passado, ainda há quase 12% de analfabetos, mesmo com a vinculação. No caso específico da saúde, a situação é

mais dramática, porque diz respeito à vida dos pobres. A nossa sociedade construiu mecanismos de transferência permanente de recursos dos pobres para os ricos e dificilmente constitui o contrário: recursos melhor distribuídos e respeito ao bem comum. Quando isso é possível, novamente esses recursos são ameaçados por essa decisão ou por essa mobilização na tentativa de se desvincularem os recursos. Antes da vinculação dos recursos à saúde, alguns Estados brasileiros gastavam entre 1% a 3% – poderia até citar esses Estados e informar o período –, numa demonstração clara de que a saúde ficava exclusivamente a cargo do Governo Federal, por meio do Sistema Único de Saúde, sem vinculação com os Estados e com os Municípios. Portanto, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento em defesa intransigente da vinculação e dizer que temos que nos articular fortemente no Congresso para preservarmos não apenas essa conquista da sociedade brasileira, mas também garantir outras. Por exemplo: falta complementar, na vinculação de fundos para a educação, o ensino infantil de zero a seis anos, que é decisivo. Já há um projeto tramitando nesta Casa que cria o Fundo Nacional da Educação Infantil, exatamente para atender as crianças na faixa etária de zero a quatro anos, porque, para as crianças de quatro a seis anos, haverá uma ampliação do Fundef que atingirá a pré-escola. Portanto, essas verbas que foram vinculadas à educação e à saúde são uma conquista que a sociedade não pode dispensar. É impossível e impensável desvincularem-se esses recursos porque teríamos, de novo, o crescimento do analfabetismo e da indigência na saúde do nosso País. Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e lhe peço licença para incorporar as suas palavras sábias ao meu pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, que é um médico e conhece de perto os sofrimentos da classe mais pobre do Brasil.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu lhe peço o aparte para me colocar entrincheirado ao seu lado e ao do Senador João Capiberibe, a fim de evitarmos que haja esse retrocesso social em nosso País. Os contingenciamentos da saúde e da educação são uma conquista democrática e do controle social, e não é justo que nos calemos e permitamos que isso aconteça novamente. Percebo a sensibilidade do seu pronunciamento em defesa dos mais fracos e dos pequenos deste País, e peço o aparte unicamente para dizer

que estarei ao seu lado, ombro a ombro, para lutar e não permitir que essa conquista social seja solapada por articulações do Executivo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, com muito prazer, e, em seguida, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Com muita brevidade, Senador Antonio Carlos Valadares, cumprimento V. Ex^a e resalto que também estou nessa trincheira de defesa dos pontos de vista que V. Ex^a expressa neste momento, que acho fundamentais. Ainda nesta semana, publicação da ONU deu conta de que o Brasil conseguiu um modesto avanço na sua qualificação dentro do índice de desenvolvimento humano, graças à melhoria do acesso à educação e à saúde, resultado dessas vinculações que devem ser mantidas, Senador, pelo menos por mais vinte anos, até que o povo brasileiro realmente consiga ter, em matéria de educação e saúde, o mínimo dos mínimos fundamental à vida digna e à possibilidade de evolução do ser humano na sua realização. Parabéns pelo seu discurso. Estou na mesma trincheira.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – De fato, V. Ex^a tem razão quando afirma que a ONU apontou as dificuldades do Brasil para o seu crescimento, a distribuição de renda e as melhores condições de vida ao seu povo. O Brasil se situa entre os dez países mais desiguais do mundo e, na América Latina, perde para todos. Isso significa que essa desvinculação vai, sem dúvida alguma, prejudicar o povo brasileiro, os mais pobres, aqueles que dependem dos recursos do SUS e da educação pública.

É inviável, de todo modo, a aprovação de uma proposta desse tipo, mesmo porque, como falei no início, ela não constava dos entendimentos havidos entre os Governadores e o Presidente da República.

Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, presto também a minha solidariedade a V. Ex^a em relação ao que disse em seu discurso. Saúdo a presença do Deputado Rafael, que foi presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e teve a oportunidade de visitar o nosso Estado. O discurso do engessamento orçamentário aparentemente pode despertar simpatias, mas, nesse caso, é plenamente justificável. Como disse há pouco o Senador Roberto Saturnino, precisa-

mos de algum tempo, que não seja pouco, e dessa vinculação para a saúde e para a educação. Precisamos, portanto, ficar alerta, dialogar o máximo possível e sensibilizar os Parlamentares, principalmente aqueles que ocuparam cargos no Executivo e sabem muito bem como essa execução ou essa gestão orçamentária acontece. Se não tivermos essa obrigação, certamente iremos comprometer todo o trabalho e todos os avanços até agora conseguidos. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como ex-Governador, Senador Garibaldi, V. Ex^a tem toda a autoridade e todo o conhecimento da problemática da saúde e da educação, principalmente no Nordeste do Brasil, onde as desigualdades são ainda maiores. No setor educacional, temos pelo menos 13 milhões de crianças até 17 anos fora da escola, sem nenhuma qualificação, sem nenhuma possibilidade futura de despertar o interesse do mercado de trabalho e conseguir um emprego digno para si e para dar comida a sua família.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, desculpe-me, mas o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex^a me permitir, encerrarei o meu discurso.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Trinta segundos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não é esse o problema. A decisão foi unânime e como está esgotado o seu tempo, que V. Ex^a, por favor, que seja urgente.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Trinta segundos, Sr. Presidente. Cumprimento o Senador por esse brilhante pronunciamento e por essa sua preocupação, mas estamos recebendo Prefeitos todos os dias em Brasília, preocupados com os recursos que deveriam ser encaminhados a seus Municípios. Hoje mesmo, estou com o Prefeito Sirineu, de Monte Castelo, que veio à procura de recursos para o seu Município e está preocupado também com a redução do FPM. O Governo Federal não está olhando para a frente e, em função dos cortes de recursos na saúde e na educação, que prejudicam os Estados e Municípios, e da redução do FPM, certamente teremos um prejuízo de difícil recuperação caso o Governo Federal não volte a equilibrar esses recursos. A sua preocupação e o seu pronunciamento vão alertar o Governo Federal, mas queria aproveitar para dizer que também a questão do FPM vai prejudicar ainda mais os Estados e, principalmente, os Municípios.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Leonel Pavan, estamos enfrentando, com as Prefeituras e com os próprios Estados, um problema relacionado a políticas macroeconômicas. Por exemplo, as altas taxas de juros precisam ser reduzidas para que tenhamos um crescimento consistente e mais empregos. Com isso, as empresas funcionarão a contento e teremos uma arrecadação maior, não só do IPI e do Imposto de Renda, como também do próprio ICMS.

Essa é uma questão a ser resolvida a tempo, e as reformas estão aí para ajudar o Presidente Lula a encontrar os caminhos de que precisamos para gerar um crescimento econômico sustentável para o nosso País.

Tinha novos dados, Sr. Presidente, mas os deixarei para outra ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Ex^a quiser apresentá-los como lidos, a Mesa providenciará para que isso aconteça.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Então, faço questão de apresentar como lidos esses dados que complementam o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Brasília - DF, 04 de julho de 2003

SENHOR SENADOR,

Venho por meio deste, comunicar a V. Excia que a Frente Parlamentar da Saúde em Assembléia Geral realizada em 02/07/2003 decidiu por unanimidade repudiar toda e qualquer proposta apresentada à Reforma Tributária que retire recursos das áreas sociais, em especial para o setor da saúde, para o orçamento de 2004, nos termos do Manifesto anexo que tenho a honra de encaminhar.

Certos da sensibilidade de V. Excia e na certeza de estarmos fazendo o melhor para aprimorar os direitos sociais dos cidadãos brasileiros.

Atenciosamente



Presidente da Frente Parlamentar da Saúde
Deputado Federal Rafael Guerra

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO CARLOS VALADARES
SENADOR DA REPÚBLICA
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

Manifesto da Frente Parlamentar da Saúde

A saúde pública acumulou, durante décadas, uma enorme dívida para com a nação brasileira. A oferta de saúde universal, digna e de qualidade para todo cidadão tornou-se a meta principal do SUS desde a promulgação da Constituição de 1988.

O resgate desta dívida social teve importante avanço com a aprovação no ano de 2000 da Emenda Constitucional nº 29 que, após 8 anos de tramitação no Congresso Nacional e graças à mobilização de todos os atores comprometidos com a saúde pública (usuários, prestadores de serviços públicos e privados, classe política, gestores e autoridades), vinculou receitas orçamentárias para a saúde nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), sinalizando um efetivo compromisso dos governantes com o setor da saúde, à semelhança do que já vinha acontecendo com a educação há 20 anos.

A Frente Parlamentar da Saúde, integrada por 200 deputados federais e 18 senadores de todos os partidos políticos, em Assembléia Geral realizada em 02/07/03, na Câmara dos Deputados, decidiu, por unanimidade, repudiar toda e qualquer proposta apresentada no contexto da Reforma Tributária que pretenda retirar recursos orçamentários destinados às áreas sociais (saúde, educação e seguridade).

As propostas de desvinculação de 20% das receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do país retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da saúde e 16 bilhões de reais da educação, e afrontam a vontade majoritária da nação representada pelo Congresso Nacional que aprovou a Emenda Constitucional nº 29 com apenas 4 votos contrários entre seus 594 membros.

A Frente Parlamentar da Saúde não permitirá que reuniões de cúpula, fora do âmbito do Congresso Nacional, e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sejam utilizadas como instrumentos de pressão sobre os representantes legitimamente eleitos, para retirar direitos sociais arduamente conquistados pelo povo brasileiro, e utilizará todos os instrumentos políticos e regimentais para impedir a aprovação das desvinculações orçamentárias constitucionais, assim como lutará também para manter na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004 a proibição de contingenciamento dos orçamentos destinados à área social, aprovada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

60	União	66	União
11	Est	75	Est
27		41	Munic
0			

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: RECEITAS, DESPESAS, APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Segundo dados da Frente Parlamentar da Saúde, a proposta de Desvinculação de 20% das Receitas da União (DRU), dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM) golpeiam mortalmente os setores sociais do País retirando, em 2004, 12 bilhões de reais da Saúde e 16 bilhões de reais da Educação.

1.1 - DOS ESTADOS DO NORDESTE

ESTADOS	RECEITA ²	DESPESAS ³	APLICAÇÃO ¹	
			EDUCAÇÃO	SAÚDE
SERGIPE	2.044.846.983	1.988.768.851	316.638.171	123.209.378 ⁴
ALAGOAS	1.670.080.047	1.661.146.289	400.874.390	102.957.221
PARAÍBA	2.811.615.000	2.811.615.000	356.301.000	471.831.000
MARANHÃO ⁵	3.338.866	3.216.950 ⁶	797.231 ⁷	207.761 ⁸
CEARA ⁹	6.017.000.000	6.017.000.000	1.119.999.164	772.690.687
BAHIA	9.868.801.491	9.632.686.770	1.323.599	758.686.000
PERNAMBUCO ¹⁰	5002191	4.699.364	683.498	703.380
PIAUI	1.909.387.848	1.728.940.342	425.683.540	174.086.795
RIO GRANDE DO NORTE ¹¹	2.404.967.637	2.464.271.764	467.996.816	222.388.581

¹ Dados colhidos dos anexos do Orçamento de cada Estado sob o título “Despesas Realizadas Por Função”.

² Dados do Demonstrativo Orçamentário “Receita Realizada”.

³ Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Realizada”.

⁴ Dados do TCE, consoante Res. N° 215/2002. O Demonstrativo Orçamentário “Despesas Realizadas Por Função” aponta o valor de R\$195.458.463.

⁵ Valor em R\$ milhares.

⁶ Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

⁷ Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

⁸ Dados do Demonstrativo Orçamentário “Despesa Liquidada”.

⁹ Valor Previsto na Lei Orçamentária.

¹⁰ Valor Previsto na Lei Orçamentária em R\$ mil.

¹¹ Dados colhidos, por telefone, junto a Subcoordenadoria de Programação Orçamentária, Sra. Roselie (084-2321938)

1.2 – OUTROS ESTADOS:

ESTADOS	RECEITA	DESPESA	APLICAÇÃO	
			EDUCAÇÃO	SAÚDE
SÃO PAULO	53.038.997.551	52.420.669.490	9.994.043.839	3.498.494.813
MINAS GERAIS ¹²	17.594.823.399	18.469.164.479	2.112.937.591,05	516.494.788
RIO DE JANEIRO ¹³	21.385.089	20.360.534	2.875.558	1.052.817

LEMBRAMOS:

Gastos com Educação: Os Estados são obrigados a aplicar em educação um mínimo de 25% da receita de impostos e transferências, deduzido a parcela de transferência dos Municípios.

Gastos com Saúde: Os Estados são obrigados a aplicar na saúde 12% (1) do produto da arrecadação do Imposto de Transmissão “*causa mortis*” e doação; ICMS e IPVA e (2) dos recursos recebidos (a título de transferência) (2a) do Imposto de Renda (IR) incidente na fonte dos rendimentos pagos pelo próprio Estado, suas autarquias e fundações e (2b) do FPE - que é formado por 21,5% do IR e IPI, em tudo deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

¹² Dados do Demonstrativo Orçamentário “Apuração da Receita e Despesa Fiscal”.

¹³ Valores em R\$ milhares.

1.3 - DADOS ESTATÍSTICOS DO ESTADO DE SERGIPE E DO BRASIL:

Importa salientar que o Estado de Sergipe teve uma receita de aproximadamente R\$ 2,044 bilhões e gastos de R\$ 1,988 bilhão, tendo aplicado, juntos, na Saúde (R\$ 123 milhões) e Educação (R\$316) o valor de R\$ 439 milhões, restando, grosso modo, R\$ 1,605 bilhão do orçamento. Ocorre que, aproximadamente, as despesas autorizadas para a área da saúde eram de R\$ 203 milhões¹⁴ e na área da educação de R\$ 325 milhões¹⁵, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função, totalizando R\$ 528 milhões. **Portanto, o Estado de Sergipe deixou de aplicar, na saúde e educação, R\$ 89 milhões no ano de 2002!**

A classificação “despesa por função” é a forma utilizada, pelos governos, para fazer o enlace planejamento/orçamento. Representa a integração do planejamento à linguagem orçamentária. Por ela podemos identificar na apenas o montante e natureza do gasto, mas também os objetivos gerais a que se destina.

O Estado de Sergipe, no ano de 2002, teve o gasto percentual na área da educação de 25,16% e na área da saúde 8,54%! Observa-se:

- a) O percentual, mínimo, que o Estado deve gastar com a educação é de 25%. O Estado de Sergipe gasta, no setor educação, exatamente isso!
- b) O pior é no setor saúde - A EC nº 29/2000 determina a aplicação de 12%, sendo que, na época de sua promulgação, os Estados que aplicassem percentuais inferiores ao fixado deveriam elevá-los gradualmente até o exercício financeiro de 2004, reduzindo a diferença à razão de, pelo menos, 1/5 por ano; sendo que a partir do ano 2000, a aplicação no setor saúde seria de pelo menos 7%. Assim, segundos dados do TCE, no ano 2000 o Estado de Sergipe aplicava 6,72% no setor saúde; passando, em 2001, a aplicar 7,34% (o que demonstra que a redução da diferença entre os anos não atende à razão de 1/5,

¹⁴ R\$ 203.685.364, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função.

¹⁵ R\$ 325.427.518, conforme Demonstrativo Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por função.

que seria de 2,4) e no ano 2002 aplicou 8,54%. De qualquer modo, verifica-se que segundo a EC 29/2000, desde o ano 2000 a aplicação na saúde não poderia ser inferior a 7%!

1.3.1 – DADOS DA EDUCAÇÃO:

De acordo com o Censo Demográfico de 2000, o Brasil tem 17 milhões de analfabetos ou 13,6% de nossa população com mais de 15 anos. Este percentual se aplica de maneira disforme no Brasil:

- a) Enquanto a Região Sul, por exemplo, tem 7,6% de analfabetos, e a Sudeste 8,1%, **o Nordeste, tem 26,2%**.
- b) O Rio Grande do Sul, por exemplo, tem 6,6% de analfabetos e Santa Catarina, 6,3%, **o Estado de Sergipe tem 25,2%**. Vejam bem: Sergipe tem quatro vezes mais analfabetos que Santa Catarina.

Geografia da Educação Brasileira 2001, elaborada pelo INEP, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais aponta os seguintes dados:

- O número médio de horas-aula diárias na educação infantil é de 6,5 no Sul, e de 6,3 no Rio Grande do Sul, cai para 4,4 no Nordeste, e para 4,5 em Sergipe.
- No Sul, 21,6% dos estudantes do ensino fundamental freqüentam séries inadequadas à idade, no Nordeste, esse número sobe para 57,1%. Portanto, é quase três vezes maior.
- O percentual de docentes com formação superior no ensino fundamental é de 64,9% no Sul, e de 66,6% no Sudeste, é menor que 30% no Nordeste. Ou seja, menos da metade.
- O salário médio dos docentes na educação infantil, pesquisado em 1997, era de R\$ 587,00 no Sudeste, e de R\$ 465,00 no Sul, no Nordeste mal chegava aos R\$ 195,00.

PORTANTO, COMO SE PODE CRIAR A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, EM FLAGRANTE OFENSA AO SETOR EDUCAÇÃO!

1.3.2 – DADOS DA SAÚDE:

No **setor Saúde** a questão também resta alarmante, pois dados do próprio Ministério da Saúde e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), de antes dos efeitos da EC 29/2000, nos informam que:

Gasto Público com Saúde como proporção do PIB, por esfera de governo, Brasil e Grandes Regiões – 2000.

REGIÃO	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Brasil	3,15	1,87	0,57	0,71
Norte	3,86	1,57	1,58	0,72
Nordeste	3,93	2,34	0,84	0,75
Sudeste	2,13	0,90	0,47	0,75
Sul	1,92	0,96	0,38	0,59
Centro-Oeste	2,79	1,10	0,69	0,99

* Observa-se que o governo federal tem participação majoritária no gasto público com saúde.

* As Regiões Norte e Nordeste têm maiores aplicações, em termos numéricos, de aplicação no setor saúde em relação ao PIB, tal derivado das vinculações legais para o setor.

* O Brasil tem o gasto público com saúde em relação ao PIB de 3,15%; sendo que o governo federal contribui com 1,87%, os governos estaduais com 0,57% e municipais com 0,71%. Aliás, a participação proporcional do total de gastos com saúde, no conjunto das finanças federais, apresenta-se em declínio desde 1.995.

Na Região Nordeste, 60% dos gastos públicos na área de saúde em relação ao PIB da região corresponde a gastos federais. E veja que isso ainda é insignificante para o Nordeste. Ademais:

- O total de gasto público com saúde como proporção do PIB da Região Nordeste é de 3,93%. Deste - 2,34% são aplicações Federais. Os Estados e Municípios nordestinos aplicam, respectivamente, 0,84% e 0,75%.
- No Estado de Sergipe, o gasto público com saúde como proporção do PIB é de 4,18%. Deste – o governo estadual contribui com 0,58%, o governo federal com 3,06% e municipais com 0,54%.

* Na Região Norte – também considerada pobre como a Região Nordeste – ocorre justamente o contrário, pois há um certo equilíbrio entre as aplicações de recursos federais e estaduais: O gasto público com saúde em relação ao PIB é na ordem de 3,86%; sendo 1,57% do governo federal; 1,58% dos governos estaduais e 0,72% dos governos municipais.

PORTANTO, COMO SE PODE CRIAR A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, EM FLAGRANTE OFENSA AO SETOR SAÚDE, PRINCIPALMENTE QUE HAVERÁ REVOGAÇÃO DA EC Nº 29/2000!

PLANTÃO

14/07/2003 - 22h31m

Governadores do Nordeste assinam Carta de Teresina

TERESINA - Leia a íntegra da Carta de Teresina assinada pelos governadores do Nordeste:

"Os Governadores dos estados do Piauí, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, reunidos no IV Fórum de Governadores do Nordeste, em Teresina, discutindo pontos de uma agenda comum decidiram:

1. apoiar o fortalecimento das ações do Banco do Nordeste como agente do desenvolvimento regional e, principalmente em relação às negociações do Prodetur;
2. quanto ao Prodetur, solicitar do Banco do Nordeste empenho na discussão de termos financeiros mais favoráveis aos estados da região na contratação do empréstimo para a segunda fase;
3. reiterar ainda a necessidade de que se flexibilizem algumas exigências do Prodetur, no que é relativo ao papel dos municípios, considerando a responsabilidade das administrações estaduais no contexto do programa;
4. solicitar um reposicionamento do Banco do Nordeste, no que diz respeito ao aspecto de composição dos Conselhos de Turismo estaduais, enfatizando novamente o papel primordial dos Estados na coordenação do projeto, durante todo o período de execução do Prodetur;
5. reforçar a compreensão da importância da Codevasf no contexto do desenvolvimento regional;
6. quanto ao Próágua, da mesma forma que o Min. da Integração Nacional está se comprometendo a priorizar o Programa, solicitar ao Ministério do Meio Ambiente que também priorize o descontigenciamento do componente gestão do Próágua, em execução pela ANA;
7. tendo em vista a necessidade de cumprimento do Acordo de Empréstimo, para que seja negociado o Próágua II (US\$ 660 milhões), sugerir que o Próágua - Semi-Árido seja mantido como programa específico nos Planos Plurianuais dos governos federal e estaduais, viabilizando mais rapidamente a implementação do Programa Sede Zero;
8. concordar com os termos da Carta dos Governadores, que em Belo Horizonte, definiu como pontos de consenso entre os Estados na discussão da Reforma Tributária os seguintes aspectos: Fundo

de Compensação às Exportações; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide); Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF); Pasep; e, Desvinculação dos Recursos Estaduais (DRE).

9. propor que os recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional sejam destinados às regiões menos desenvolvidas, ou seja, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, repassados diretamente aos Estados, segundo os critérios do Fundo de Participação, e com utilização restrita a investimentos em infra-estrutura;

10. propor que parte dos recursos da CPMF, prevista no item 8, após a aprovação, sejam distribuídos entre os Estados e os Municípios, também segundo os critérios dos Fundos de Participação, como forma de colaborar para a redução das desigualdades regionais;

11. o Ministro da Previdência gentilmente prestou esclarecimentos sobre a Reforma da Previdência e reafirmou a posição do Governo Federal de compromisso com PEC 40, forneceu também dados sobre as demandas recentes. Os governadores da região decidiram ouvir o Governo Federal e também o Grupo de Trabalho que representa o Fórum Nacional dos Governadores, que se realizará amanhã em Brasília, e realizar estudos específicos dos Estados para subsidiarem as negociações durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional."

- Governador do Estado do Piauí - Wellington Dias
- Governador do Estado do Bahia - Paulo Souto
- Governador do Estado do Maranhão - José Reinaldo
- Governador do Estado de Pernambuco - Jarbas Vasconcelos
- Governador do Estado do Ceará - Lúcio Alcântara
- Governadora em Exercício do Estado da Paraíba - Lauremília Lucena
- Governadora do Estado do Rio Grande do Norte - Wilma de Faria
- Governador em Exercício do Estado de Alagoas - Luís Abílio
- Governador do Estado de Sergipe - João Alves Filho

Teresina, aos 14 de junho de 2003

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência pede desculpas e esclarece, Senador Leonel Pavan, que a decisão acertada foi a de que cada Senador, antes da Ordem do Dia, disporá de vinte minutos, podendo ceder o seu tempo para qualquer Senador que lhe pedir aparte. Após isso, o tempo volta a ser da Casa e a concessão da Mesa é apenas para que o discurso seja concluído. Os apartes poderão prejudicar os outros inscritos, por isso a Mesa intervéem com esse alerta.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, logo após a Ordem do Dia, como Líder da Minoria.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Assim que terminar a Ordem do Dia, V. Ex^a poderá usar a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, que aqui estão presentes e os que estão nos assistindo por intermédio da **TV** e da **Rádio Senado**.

Quis Deus que eu usasse, neste instante, a palavra – e Ele escreve certo por linhas tortas –, porque eu havia pedido um aparte quando do pronunciamento do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, mas, “os últimos serão os primeiros”, então, vou ter a oportunidade de dizer o seguinte: gastei a minha juventude buscando ciência, ciência médica, para a consciência e consciência servir o meu povo do Piauí. Entendo ser a ciência médica a mais humana e, o médico, o grande benfeitor da Humanidade.

Mas, quero dizer que, neste instante, o Senador Antonio Carlos Valadares recebe nota 10 de todos nós, representantes da classe médica nesta Casa. V. Ex^a, ao ser o Relator da Medida 29, escreveu uma das leis mais justas e boas para o povo brasileiro.

Entendo que a saúde deve ser como o sol. E a Constituição, aqui feita, diz que “a saúde é um direito de todos e dever do Estado”. Só será possível com a plena obediência que os legisladores fizeram nestas duas Casas: a Câmara e o Senado.

E parecia uma combinação, mas não o foi. Hoje, vou falar sobre o tema saúde, à qual será impossível chegar a todos os brasileiros com o enterro da Emenda nº 29, aprovada por esta Casa, e tão bem relatada e defendida pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

E, ao relatar essa medida, pelos benefícios que ela traz e trará, iguala-se o Senador aos grandes Senadores que por aqui passaram: José Bonifácio, Rui Barbosa, Afonso Arinos, Joaquim Nabuco – V. Ex^a está entre eles.

Quero dizer o seguinte: Senador Augusto Botelho, que é médico, e Deputado Guerra, de Minas, que preside a frente de saúde nas duas Casas do Congresso: lembro-me do primeiro livro de higiene deste País. O Professor Afrânio Peixoto dizia que a saúde pública, neste País, é feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, avançamos muito! Este País se tornou um exemplo do avanço da ciência da saúde em todos os aspectos. Mas, de repente – e governar é isto: turbulências – como diz o poeta: “Navegar é preciso; viver não é preciso”, navegar, do grego, é governar –, as tormentas, e nós vivemos uma turbulência quase como Afrânio Peixoto dizia.

Os hospitais estão aí. Um quadro vale por dez mil palavras. Aqui, na ilha das riquezas do Brasil, Brasília, visitem os hospitais, vejam as dificuldades, leiam os jornais. Hospital Distrital, o de Base, aqui, na Ilha da fantasia do Brasil e nos 5.640 Municípios, a situação está muito difícil!

Temos que buscar, e se inspirar, e levar ao Presidente da República ensinamentos dos primórdios da Civilização. Lá, em Atenas, quando Platão ensinava, e dizia: “Sejam ousados, cada vez mais, mas não em demasia. A ousadia com a prudência”. O Brasil tem muitos problemas. Saúde é um grave problema, hoje, no Brasil!

A boa intenção fez nascer, aqui, o SUS, para que a saúde fosse igual para todos e não só tivesse direito a ela àqueles que tinham o instituto da Previdência, os antigos institutos, que eram muitos – o dos ferroviários, o dos bancários, dos comerciários e, por aí vai — que se fundiram no INPS. E, apenas aqueles que tinham a “carteirinha”, tinham direito ao internamento e aos serviços da saúde. Avançamos. Mas, temos que manter esse avanço! E nós passamos por dificuldades!

Dentre os Ministros da Saúde, sem dúvida nenhuma, o mais lúcido, o que melhor a entendeu, foi aquele que viveu a saúde, aquele bem-dotado, aquele abençoado por Deus para ser um instrumento de

Saúde: Adib Jatene. E ele viu isso e criou mecanismos que trouxessem recursos à saúde. Na sua batalha, foi o Dom Quixote para que o País – a Câmara e o Senado – aceitasse a CPMF. Desviaram o rumo da CPMF. Estas Casas, fazendo leis boas e justas, tiveram a inspiração da Emenda 29. Ora, um bem nunca vem só, como disse o Padre Antônio Vieira. Então, iniciou-se, na Educação, a exigência para que cada governante, quer do Município, do Estado, ou do País, tivesse o compromisso de investir 25%.

Senador Romeu Tuma, eu fui Prefeito: cumpri; Governador, e obediente às leis, tendo que se curvar a Deus, ajoelhar – e Rui Barbosa, aqui, disse só haver um caminho para a salvação: “a lei e a Justiça”. E a lei foi feita. Ridículo, desmoralizá-la. Vamos fechar moralmente, desfazê-la, enterrá-la, com poucos anos de vida. Então, é um desrespeito confabular, tramar, enterrar a Emenda Constitucional nº 29, que garante recursos para a saúde do povo do Brasil.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Em primeiro lugar, agradeço a V. Exª as referências elogiosas à minha pessoa. Naturalmente, se tivemos algum êxito aqui com referência à aprovação da Emenda Constitucional nº 29, foi porque contamos com o beneplácito e o estímulo não só de Senadores, mas de Governadores como V. Exª, que, sensibilizados com o sofrimento da população mais pobre, fizeram com que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados assumissem essa imensa responsabilidade de entregar nas mãos do povo brasileiro um diploma legal para garantir a saúde dos mais pobres. E afinal, meu amigo, Senador Mão Santa, V. Exª, ao se somar aos demais Parlamentares nesta luta para a preservação dos recursos da saúde e também da educação, age como um homem bom, um homem que não se omite. Como já dizia Edmund Burke, o que faz com que o mal prospere ou vença é a omissão dos homens bons, e V. Exª prova que é um homem bom, que não se omite ante a luta de quantos conquistaram recursos que não podem ser desviados da população mais pobre de nosso País. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mão Santa, interrompo V. Exª para prorrogar a Hora do Expediente para que V. Exª complete o seu tempo. V. Exª dispõe ainda de sete minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. Quero que V. Exª me tenha como Cireneu da medida que V. Exª trouxe a este País, para ajudar.

Passo a ler trechos da carta que me mandou o Dr. Antonio Dib Tajra – que foi líder na minha universidade, presidente do diretório –, médico no Piauí, em Teresina, em cujo hospital faz transplante cardíaco. E o nosso Christian Barnard é o filho dele.

1. É extremamente grave a situação dos Hospitais e Clínicas de todo o País, quer sejam públicos, privados ou filantrópicos;

2. O Sistema SUS, maior Operadora de Planos de Saúde do País, com mais de 100 milhões de usuários, há mais de 8 (oito) anos não oferece um aumento condigno, quer nos serviços hospitalares (diárias e taxas), SADT, quer nos honorários médicos, com uma defasagem acima de 150% (cento e cinquenta por cento);

3. As operadoras de Planos de Saúde (Amil, Golden Cross, Interclínicas, etc.) e os Seguros Saúde (Bradesco, Itaú, Porto Seguro, etc.) também não têm proporcionado aumentos dignos aos Hospitais e Clínicas, nem mesmo o que a Agência Nacional de Saúde – ANS (do Ministério da Saúde) tem dado anualmente, e elas, Operadoras, transferem aos usuários, mas não oferecem aos Hospitais e Clínicas.

4. No Estado do Piauí, uma diária hospitalar paga pelas Operadoras é de apenas R\$60,00 (sessenta reais).

5. Anualmente temos aumentos de salário mínimo, taxa de água, luz, ISS, INSS, IPTU, sem que os Hospitais e Clínicas tenham reajuste para suportar aumento de tais despesas;

6. A situação financeira e econômica dos Hospitais brasileiros, que é extremamente grave, não suporta mais qualquer aumento em suas despesas, inclusive de pessoal; muitos têm reduzido o número de leitos, demitindo empregados, reduzindo a qualidade dos serviços médicos oferecidos, suspendendo atendimentos ao SUS e até mesmo fechando;

7. Avolumam-se as dívidas com o INSS, Imposto de Renda e demais contribuições sociais;

Solicitamos que V. Ex^a se posicione a favor da Psicologia nos Hospitais Públicos, excluindo os Hospitais Privados e Filantrópicos de mais este encargo com aumento de Psicólogo, que não é apenas mais um, mas vários, dependendo do porte, complexidade e número de leitos, acarretando um aumento da despesa, sem que haja aumento de receita.

Seria de bom alvitre que V. Ex^a se posicionasse, isso sim, a favor e de maneira intransigente por significativo aumento dos valores pagos pelo Sistema do SUS e pelas Operadoras de Planos e Seguros Saúde, que seria uma contribuição gratificante para toda a população brasileira, que necessita de uma assistência médica, cirúrgica, hospitalar com qualidade, ao mesmo nível dos demais países do continente americano e do mundo civilizado.

Outro posicionamento favorável seria a redução de impostos e contribuições sociais para os Hospitais e Clínicas privados, a exemplo dos filantrópicos.

Também sugerimos que V. Ex^a se posicione a favor de financiamentos compatíveis com a nossa realidade financeira pelo BNDES, que nos tem fechado as portas, inclusive não financiando qualquer equipamento importado, e como V. Ex^a é conhecedor, sabe que não existe equipamento nacional nas áreas de alta complexidade, como Cardiologia, Cancerologia, Radioterapia, Neurologia, de qualidade e, às vezes, nem mesmo existe de fabricação nacional.

Essa é a realidade no Piauí; no restante do Brasil, é pior ainda. Daí a necessidade de o Governo ser objetivo. Em vez de criar mais ministérios, vamos nos debruçar sobre o que foi aprovado ao longo da vida deste País.

Aí estão as Santas Casas de Misericórdia. Fundada a primeira por Brás Cubas, durante o 1º Governo-Geral, de Men de Sá, em 1543, há mais de quatro séculos! Aí estão com dificuldades, elas que, ao longo dos anos, prestaram serviço àqueles que chamávamos de indigentes. As Santas Casas nasceram com a formação cristã do povo brasileiro civilizado pelo povo cristão de Portugal. Elas estão aí, espalhadas, são 470 Santas Casas, mais milhares de hospitais outros filantrópicos, que estão na penúria, em dificuldades. O tempo está findo, mas um quadro vale por 10 mil palavras.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, parabênizo V. Ex^a pelo brilhante pronunci-

amento, V. Ex^a que é um grande defensor da saúde em nosso País. Estou com um pronunciamento pronto para hoje, mas, como sou o 12º inscrito, acredito que não dará tempo; dificilmente, passará do 6º ou do 7º. Solidarizo-me com V. Ex^a e também quero fazer coro nesta luta pela saúde pública em nosso País. Quero falar da difícil situação que vem enfrentando o sistema de doenças crônicas, especialmente o da hemodiálise. V. Ex^a falou desta tribuna, dias atrás, da situação das clínicas de hemodiálise, como também falaram os Senadores Papaléo Paes, Augusto Botelho e tantos outros. O meu Estado vem enfrentando sérias dificuldades nessa questão pela falta de pagamentos, de verbas, de recursos. Mas isso ocorre praticamente em todo o País. Quase que diariamente pessoas estão morrendo por falta de tratamento na área de hemodiálise. Daqui a pouco, vou pedir à Mesa que dê como lido o discurso que eu faria hoje, já que tenho certeza que não vai dar tempo. E parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em defesa da saúde pública no nosso País.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não posso mais conceder apartes, mas quero dizer que no nosso País existe a CMB, a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Brasil, com os hospitais confederados, cujo presidente é um devotado Deputado Federal Padre José Linhares, de Sobral, em cuja cidade há uma santa casa de alta excelência.

Particularmente, isso me emociona, porque na minha cidade, Parnaíba, existe uma santa casa de misericórdia. Deus me permitiu conhecer também em Fortaleza, como estudante de Medicina, onde assisti aulas, e no Rio de Janeiro, a santa casa de misericórdia, que avança cientificamente, basta dizer que Ivo Pitanguy fez nascer a cirurgia plástica lá; e elas estão espalhadas por todo o Brasil, e outros hospitais filantrópicos.

Quero dizer ao Presidente da Subcomissão de Saúde, Senador Papaléo Paes, que a vida me propiciou alguns cargos públicos: Prefeito, Governador por duas vezes, Deputado. E ganhei algumas comendas ou honrarias, Senador Romeu Tuma – e V. Ex^a deve ter muitas. Mas aquela que com mais orgulho eu levo é a que recebi da santa casa de misericórdia da minha cidade, que também passa por dificuldades, como todas no Brasil. Na ocasião, ela completava cem anos, eu era Governador, e recebi uma comenda de honra por serviços prestados, não como Governador, mas como médico. Ali pude servir, fazer o bem sem olhar a quem. Até o aposto Mão Santa nasceu justamente – e quis Deus – dos pobres, principalmente do Maranhão, que buscam serviço de saúde no Piauí.

Aproveito para sugerir ao devotado e competente Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão de Saúde, que funciona muito bem, que na próxima oportunidade convidemos as direções dessas santas casas para, com os nossos diálogos e os nossos debates, influenciarmos o Ministro da Saúde e o Governo. E é possível que resolva. Bastaria o Ministro da Saúde determinar que as diárias do INSS fossem iguais às praticadas pelo hospital universitário, majoradas em 50%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer para somar esforço ao trabalho do Senador Antonio Carlos Valadares, que relatou a salvadora Emenda nº 29, na qual podemos dizer e rezar: A saúde é um direito de todos e um dever do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ainda na prorrogação da Hora do Expediente – já se passaram alguns minutos –, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para uma comunicação urgente.

Peço a V. Ex^a que seja o mais breve possível, para podermos dar início à Ordem do Dia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar nas comunicações inadiáveis em função do desespero dos Prefeitos dos Municípios do meu Estado, Santa Catarina. Não bastassem os cortes realizados pelo Governo Federal na liberação de recursos para as pavimentações, para a infra-estrutura, para o saneamento, para a educação e para saúde, os Prefeitos estão vindo – todas as semanas se deslocam de suas cidades – até Brasília bater nas portas dos gabinetes dos Deputados Federais, dos Senadores e dos Ministros, para pedir que o Governo se sensibilize e cumpra o compromisso de liberação dos recursos aprovados no Orçamento. Os Prefeitos fizeram um planejamento, assumiram compromisso com as suas comunidades, e hoje estão, eles e os Vereadores, em desespero, porque, no final dos seus mandatos, não estão conseguindo cumprir as promessas feitas às suas comunidades, deixando-as também em situação de desespero.

Sr. Presidente, não bastasse isso, temos agora a redução do FPM, que é resultado da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, o IPI, que, sabemos, aumentou. O Brasil, até agora, arrecadou mais 30% em comparação com o ano passado. O Governo arrecadou mais. Entretanto, estamos vendo os Municípios e os Prefeitos preocupados, porque o FPM vem sendo reduzido a cada mês que passa.

O meu querido Senador Mão Santa, que já foi Governador e Prefeito, como tantas e tantas outras Lideranças aqui, sabe que o FPM faz parte do projeto de planejamento das cidades. Alguns Municípios do Estado de Santa Catarina terão uma redução de até 45% neste mês. Municípios com até 23 mil habitantes, que, em abril, maio, junho e, agora, em julho, perderam em torno de 45%, ainda prevêem um corte maior para o próximo mês.

Faço um apelo ao Governo estadual e também ao Governo Federal, já que também o ICMS teve corte, Sr. Presidente. A sua arrecadação foi menor e a sua distribuição diminuiu em torno de 10%.

Vejo o nosso País indo para um rumo de difícil volta em pouco tempo. Eu até falava com um amigo Senador que dizia: “Pouco tempo que não tem nada a ver com PT”. Mas nesse pouco tempo que resta dificilmente o Brasil vai conseguir fazer sua economia se recuperar. Dificilmente os Municípios vão se recuperar dos estragos que estão sendo feitos por falta de distribuição de recursos e por falta de repasse de recursos pelo Governo, que lhes eram garantidos pelo Orçamento.

Fica aqui o meu protesto e o meu pedido para que todos nós, Senadores e Deputados Federais, façamos uma corrente para sensibilizar os Governos, para que atendam os Municípios, porque é ali, na base, que poderemos realmente eliminar a fome e construir uma sociedade mais justa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Solicito a minha inscrição, logo após a Ordem do Dia, pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar. O Senador Efraim Moraes está inscrito pela Minoria; o Senador Fernando Bezerra, pelo PTB; e V. Ex^a, pelo PSB.

Concederei a palavra aos oradores que farão comunicações inadiáveis. Há três oradores inscritos. Peço que todos respeitem o tempo, para que tenhamos condições de entrar na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, com muito entusiasmo, li, na **Folha de S. Paulo**, uma notícia sobre a possibilidade de investimento, nos próximos

quatro anos, de R\$400 bilhões, pelo Governo Federal. Foi publicado que:

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) deverá voltar a ser o grande motor dos investimentos em infra-estrutura no País, a exemplo do que aconteceu nas décadas de 50 e 70. Os novos investimentos financiados pelo BNDES seriam nas áreas de energia (novas hidrelétricas), logística e transporte (ferrovia) e telecomunicações.

O Presidente do Banco, Carlos Lessa, irá apresentar, depois de amanhã, em reunião com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, um estudo com os principais projetos de investimento que o Estado deve financiar nos próximos quatro anos. Também participarão da reunião o Vice-Presidente José Alencar e os Ministros Antonio Palocci Filho (Fazenda) e Guido Mantega (Planejamento).

De acordo com o que a **Folha** apurou, o estudo do BNDES prevê a realização de mais de cem obras de infra-estrutura para os próximos quatro anos, num total de R\$400 bilhões em investimentos. Os recursos deverão ser oriundos do setor público.

Do total dos investimentos, o BNDES deverá entrar com cerca de R\$100 bilhões – o orçamento do Banco para os próximos quatro anos está previsto em R\$160 bilhões. Os fundos de pensão, a Petrobras e o Tesouro Nacional também deverão ajudar a financiar esses investimentos.

Os maiores investimentos – isso me chamou a atenção – dizem respeito ao meu Estado de Rondônia. Trata-se da construção de duas usinas hidrelétricas no rio Madeira – Santo Antônio e Jirau – e também da usina de Belo Monte, no Pará. Essas duas são as maiores obras anunciadas nesse grande programa de investimento em infra-estrutura do Governo Federal, orçado em R\$38 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco a realização dessas usinas em Rondônia, o que implicará geração de emprego e renda para o nosso povo, principalmente na nossa capital, Porto Velho, que fica a poucos quilômetros dessas obras já iniciadas – certamente, serão mais de 20 mil empregos diretos. Estima-se um aumento do ICMS quando as usinas começarem a gerar energia elétrica – será em torno de sete mil megawatts de potência, o que corresponde, prati-

camente, a meia Itaipu –, o que irá dobrar ou triplicar a arrecadação do nosso Estado daqui a cinco ou seis anos.

Neste momento, parablenizo a equipe econômica e o Senhor Presidente da República por estarem lançando esse grande programa de obras. Quero crer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o nosso País irá viver, nos próximos anos, um espetáculo de crescimento, porque, só com obras desse porte, a exemplo da década de 70, poderá voltar a ocorrer um crescimento acelerado da nossa economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse fim de semana, em entrevista exclusiva ao principal órgão de comunicação do nosso Estado, o Presidente do PFL deu várias declarações. A manchete do jornal é: “Dou zero para Lula e Luiz Henrique”. Luiz Henrique é o Governador do nosso Estado.

Penso ser necessário perguntar: fazendo uma autocrítica, que nota o PFL daria para si mesmo pelos anos, décadas e, talvez, até séculos em que esteve à frente do poder em nosso País? Não poderia deixar de perguntar: qual a nota que o Presidente nacional do PFL daria à atuação do seu Partido ao longo do último período no nosso País?

Registro ainda que, há poucos dias, houve um verdadeiro vendaval de manifestações neste plenário por conta de uma crise institucional, tendo em vista declarações do Presidente da República de que nada – nem as intempéries, nem o Judiciário, nem o Legislativo – iria impedir o crescimento deste País. E aqui houve manifestações de todo tipo, no sentido de que não poderiam ser desrespeitados os Poderes, pois estes têm autonomia. São três Poderes; é esse o tripé da nossa democracia. No entanto, não dá para deixar de relacionar algumas questões que não têm, por parte de várias personalidades políticas, a mesma veemência de manifestação.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal reuniu Desembargadores, Ministros, representantes de todo o Estado, e fez uma reunião, com características muito semelhantes às de uma assembléia sindical, com toda justiça e direito que têm de reivindicar e pleitear os seus direitos e suas propostas de mudanças na reforma da previdência. Logo em seguida à famosa “crise do boné”, quando os ruralistas exigiram, para dialogar com o Presidente da República, a demissão do Ministro Miguel Rossetto, o Judiciário recebe os ruralistas e também o MST. As coincidências, que têm toda uma sutileza, são muito interessantes.

Na quarta-feira, busca-se uma negociação. O Judiciário apresenta a proposta para a reforma da previdência, e, no dia seguinte, há várias novidades em termos de liminares, como a questão dos telefones, de várias reintegrações de posse, da proibição da propaganda sobre a reforma da previdência, que estava suspensa por liminar.

Hoje, está nos jornais a manifestação do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho falando em estelionato eleitoral.

É muito importante registrarmos isso, porque o debate sobre a reforma da previdência, que está sob o comando deste Congresso, do Poder Legislativo, está recebendo, como não poderia deixar de ser, influência, pressão e **lobbies**, justos e legítimos. Mas, indiscutivelmente, precisamos também relevar e colocar todos os pingos nos “is” quando as manifestações têm um sentido muito claro de pressão, pois é muito sutil a independência efetiva dos Poderes.

Inclusive, a proposta apresentada pelo Poder Judiciário – já tive oportunidade de falar na reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores neste final de semana – é justa e legítima para o Judiciário, mas atende aos interesses do Judiciário. Eu, que venho do funcionalismo público estadual – fui professora estadual –, quero dizer que não é conveniente para o professor, para o atendente ou para a praça da Polícia Militar haver aumento de idade para garantir integralidade de salário, porque esse tipo de servidor normalmente busca a aposentadoria para encontrar outro emprego e efetivamente ganhar um pouco a mais. Por outro lado, determinadas faixas do funcionalismo público talvez não tenham nenhuma necessidade de se aposentar tão rápido para arranjar outra ocupação e poder, dessa forma, ampliar seus rendimentos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, creio que faremos uma boa negociação.

Estou convencida disso. Talvez a melhor negociação fosse garantir, proporcionalmente ao tempo que cada funcionário atual tem, os direitos como estão estabelecidos na legislação. Trata-se da garantia proporcional. Talvez essa seja a medida mais correta e justa, em vez de ficar inventando alternativas que beneficiam alguns, mas não todos.

Agradeço a tolerância ao Sr. Presidente, por eu ter ultrapassado um pouco o tempo.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Ana Júlia Carepa, V. Ex^a dispõe de três minutos para que tenha a oportunidade de usar da palavra.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É com grande satisfação que venho a esta tribuna para fazer o registro do aniversário do Banco da Amazônia, que, no dia 9 de julho, completou 61 anos. A revista **Exame** deste mês, inclusive, coloca o nosso Basa como o 25^o maior banco do nosso País.

Criado em 9 de julho de 1942, com o nome de Banco de Crédito da Borracha S.A. (BCB), tinha a missão de estimular a proteção e comercialização da borracha natural, então uma matéria-prima estratégica para as forças aliadas durante a 2^a Guerra Mundial.

Em 30 de agosto de 1950, o BCB foi transformado em Banco de Crédito da Amazônia (BCA), passando a financiar todos os agentes da economia regional. Em 28 de setembro de 1966, o BCA passa a se chamar Banco da Amazônia S.A. (Basa), com a missão de promover o desenvolvimento econômico e social, como agente financeiro do Governo Federal para a região.

Para 2004, a política de crédito do nosso banco está sendo completamente redesenhada para que a concessão de financiamento se torne mais rápida e mais simples. E, como a prioridade é a redução das desigualdades sociais, serão apoiadas exclusivamente iniciativas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e ajudem a inserir a população amazônica nos benefícios do nosso crescimento econômico, por intermédio da ampliação das fontes de recursos à economia solidária, via microcrédito.

De fato, um novo momento se inaugura no Banco da Amazônia. Há poucos dias, por decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, o Basa foi credenciado para operar também com recursos do FAT. O Banco, que já possui experiência em apoio às atividades econômicas de

menor porte, principalmente do pequeno produtor, com certeza terá a oportunidade de corrigir distorções que levam à desigualdade regional.

Sr. Presidente, concluo dizendo que este registro não é uma mera formalidade política movida por um sentimento bairrista de amazônida e paraense. É, antes de tudo, um registro feliz de quem vê que novos ventos, de fato, estão soprando no rumo de uma rica, longínqua e esquecida região, dando-lhe, finalmente, a oportunidade de experimentar um desenvolvimento como nunca dantes experimentara, como, de forma feliz, ao lembrar Chico Mendes e Wilson Pinheiro, pioneiros na busca da realização do sonho que estamos construindo, bem lembrou o atual Presidente do Banco da Amazônia, Dr. Mâncio Lima: "...um sonho para o qual convergiram tantos homens e tantas mulheres, alguns dos quais talvez a história nunca lhes registre o nome, mas que estão impressos nas conquistas, nas inovações políticas e institucionais e nas mudanças conceituais que aos poucos operam uma verdadeira revolução no atendimento do que, para nós, significa desenvolvimento e crescimento". Que assim seja!

Parabéns a todos os amazônidas pelos 61 anos do nosso Banco da Amazônia!

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, de pedido de informações para esclarecer como se encontram os Estados no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para os exercícios de 2001 e 2002.

Justificação

Considerando a crescente necessidade de recursos para o setor de saúde, e a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, com o objetivo de aumentar o aporte desses recursos –sobretudo por parte dos estados e municípios – buscamos conhecer os dados que se encontram disponíveis no momento para avaliar o

cumprimento da lei por parte dos Estados da Federação.

As razões expostas fundamentam o presente requerimento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2003

Altera o § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.331

.....

§ 3º A fração ideal no solo e nas outras partes comuns é proporcional à área de cada unidade imobiliária.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A disciplina legal do rateio das despesas para a conservação ou divisão da coisa, nos condomínios edilícios, antes da entrada em vigor do Código Civil de 2002, baseava-se nas disposições da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, conhecida como “Lei do Condomínio e Incorporações”.

Nos termos do § 2º do art. 1º do referido diploma legal, a cada unidade imobiliária cabia, como parte inseparável, uma fração ideal do terreno e coisas comuns, expressa sob forma decimal ou ordinária. Não havia, com efeito, um critério legal para a forma do seu cálculo. A propósito, Caio Mário da Silva Pereira (in Condomínio e Incorporações, 10ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2002), esclarece que “vários

critérios poderão ser utilizados, redutíveis, contudo, a dois: o da área e o do valor”.

O critério originalmente adotado no Brasil até 1964 era o do valor da propriedade. No entanto, com a edição da Lei dos Condomínios em Edificações adotou-se, entre nós, um critério empírico, uma vez que o aludido § 2º do art. 1º da referida lei não consagrou uma fórmula uniformemente aceita.

Na prática, o art. 32 da Lei do Condomínio e Incorporações não deixou margem a controvérsias, pois condicionou a negociação das unidades autônomas, pelo incorporador, somente após o arquivamento, no cartório competente de Registro de Imóveis, da “discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas corresponderão”.

Como ressaltou Caio Mário da Silva Pereira a respeito daquela lei, “não se satisfaz o legislador com atribuir valor a cada unidade autônoma. Quer, além disso, que o incorporador efetue os cálculos e, antes de expor à venda as unidades, antes de negociá-las, deposite para ser arquivado em cartório um documento de que conste a referência precisa, “em frações decimais ou ordinárias, das quotas-ideais correspondentes a cada uma”.

Ocorre que, com a edição do novo Código Civil, mudou-se a disciplina da matéria, a teor do disposto no § 3º do seu art. 1.331, que passou a adotar o critério do valor da unidade imobiliária para o cálculo da fração ideal nos condomínios edifícios, causando grande alvoroço no meio imobiliário em razão das dificuldades da sua apuração, pois vários fatores concorrem na composição do valor.

Nesses termos, inúmeras dúvidas podem ser levantadas como, por exemplo, se o valor a ser atribuído é o originário – do momento em que se opera a incorporação -, ou se deve levar em conta as variações ocorridas em momento posterior. Ou, ainda, a situação relativa ao logradouro público, dizendo-se respeito aos apartamentos “de frente” ou “de fundos” e o andar em que se situa.

Como se vê, as controvérsias parecem ilimitadas. A propósito, a Associação Brasileira das Administrações de Imóveis (ABADI) e a Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário (ABAMI), defendem modificações no texto do novo Código Civil, de forma a que a expressão “fração ideal”, com todas as suas variantes encontradas na lei, seja calculada não pelo valor da unidade imobiliária, mas considerando sempre o percentual de metragem de cada unidade.

Dessa forma, estamos propondo nova redação ao Código Civil, de maneira a mudar a orientação da disciplina em relação à fixação da fração ideal, passando a ser calculada não mais em função do valor da unidade imobiliária, mas tendo em vista a sua área.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **José Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO VII

Do Condomínio Edifício

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas ou abrigos para veículos, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários.

§ 2º O solo, a estrutura do prédio, o telhado, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, a calefação e refrigeração centrais, e as demais partes comuns, inclusive o acesso ao logradouro público, são utilizados em comum pelos condôminos, não podendo ser alienados separadamente, ou divididos.

§ 3º A fração ideal no solo e nas outras partes comuns é proporcional ao valor da unidade imobiliária, o qual se calcula em relação ao conjunto da edificação.

§ 4º Nenhuma unidade imobiliária pode ser privada do acesso ao logradouro público.

§ 5º O terraço de cobertura é parte comum, salvo disposição contrária da escritura de constituição do condomínio.

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Das Obrigações e Direitos do Incorporador

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas correspondem;

j) minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

l) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

m) certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

n) declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

o) atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

p) declaração, acompanhada de plantas elucidativas, sobre o número de veículos que a garagem comporta e os locais destinados à guarda dos mesmos. (Alínea incluída pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro.

§ 2º Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas, serão também averbáveis à margem do registro de que trata este artigo. (Vide Medida Provisória nº 2.221, de 4-9-2001)

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".

§ 4º O Registro de imóveis dará certidão ou fornecerá, a quem o solicitar, cópia fotostática, heliográfica, termofax, microfilmagem ou outra equivalente, dos documentos especificados neste artigo, ou autenticará cópia apresentada pela parte interessada.

§ 5º A existência de ônus fiscais ou reais, salvo os impeditivos de alienação, não impedem o registro, que será feito com as devidas ressalvas, mencionando-se, em todos os documentos, extraídos do registro, a existência e a extensão dos ônus.

§ 6º Os Oficiais de Registro de Imóveis terão 15 dias para apresentar, por escrito, todas as exigências que julgarem necessárias ao arquivamento, e, satisfeitas as referidas exigências, terão o prazo de 15 dias para fornecer certidão, relacionando a documentação apresentada, e devolver, autenticadas, as segundas vias da mencionada documentação, com exceção dos documentos públicos. Em casos de divergência, o Oficial levantará a dúvida segundo as normas processuais aplicáveis.

§ 7º O Oficial de Registro de Imóveis responde, civil e criminalmente, se efetuar o arquivamento de documentação contraveniente à lei ou der certidão ... VETADO ... sem o arquivamento de todos os documentos exigidos.

§ 8º O Oficial do Registro de Imóveis, que não observar os prazos previstos no § 6º ficará sujeito a penalidade imposta pela autoridade judiciária competente em montante igual ao dos emolumentos devidos pelo registro de que trata este artigo, aplicável por quinzena ou fração de quinzena de superação de cada um daqueles prazos. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864. de 29-11-1965)

§ 9º Oficial do Registro de Imóveis não responde pela exatidão dos documentos que lhe forem apresentados para arquivamento em obediência ao disposto nas alíneas e, g, h, l, e p deste artigo, desde que assinados pelo profissional responsável pela obra. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864. de 29-11-1965)

§ 10. As plantas do projeto aprovado (alínea d deste artigo) poderão ser apresentadas em cópia autenticada pelo profissional responsável pela obra, acompanhada de cópia da licença de construção. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864. de 29.11.1965)

§ 11. Até 30 de junho de 1966 se, dentro de 15 (quinze) dias de entrega ao Cartório do Registro de Imóveis da documentação completa prevista neste artigo, feita por carta enviada pelo Ofício de Títulos e Documentos, não tiver o Cartório de Imóveis entregue a certidão de arquivamento e registro, nem formulado, por escrito, as exigências previstas no § 6º, considerar-se-á de pleno direito completado o registro provisório. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864. de 29-11-1965)

§ 12. O registro provisório previsto no parágrafo anterior autoriza o incorporador a negociar as unidades da incorporação, indicando na sua publicação o número do Registro de Títulos e Documentos referente à remessa dos documentos ao Cartório de Imóveis, sem prejuízo, todavia, da sua responsabilidade perante o adquirente da unidade e da obrigação de satisfazer as exigências posteriormente formuladas pelo Cartório, bem como, de completar o registro definitivo. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2003

Dispõe sobre a prestação dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores – Internet, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de compu-

tadores – Internet, deverão manter um cadastro detalhado dos titulares de suas respectivas contas.

§ 1º Entre outras, deverão ser cadastradas as seguintes informações:

a) Pessoas Físicas: nome completo; endereço residencial; número do documento de identidade, data de expedição e Órgão Expedidor; e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Secretaria da Receita Federal;

b) Pessoas Jurídicas: razão social; endereço completo; número do Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico são co-responsáveis pela veracidade das informações constantes em seus cadastros, podendo valer-se de informações compartilhadas com outras instituições.

Art. 2º Os prestadores dos serviços de correio eletrônico terão um prazo de noventa dias a partir da vigência desta lei, para regularizar as contas atualmente existentes.

Parágrafo único. As contas não regularizadas no prazo determinado no caput, deverão ser imediatamente canceladas.

Art. 3º É garantido o sigilo das comunicações realizadas por intermédio dos serviços de correio eletrônico, em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 4º Nos termos da legislação em vigor, os prestadores dos serviços de correio eletrônico deverão apresentar à autoridade competente, quando requisitado, um extrato das comunicações eletrônicas realizadas por uma conta específica, por um período de tempo determinado, retroativo até 10 anos da data da solicitação, informando o destinatário ou remetente das mensagens, a data e a hora de seu envio ou recebimento e a identificação do computador ou terminal que efetuou o acesso à conta de correio eletrônico.

Art. 5º O não-cumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o prestador dos serviços de correio eletrônico a uma multa não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL fazer cumprir o disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na cultura popular brasileira reza a máxima de que quem não toma as devidas providências em tempo hábil acaba por colocar um cadeado na porta de sua casa, somente depois que ela foi assaltada ou invadida, enfim depois de ter sido vítima de um crime.

O objetivo do presente projeto é fundamentalmente propor uma ação de antecipação, ao implementar medidas simples para evitar o uso das novas tecnologias de correio eletrônico em ações criminosas.

Atualmente o avanço das tecnologias de informação tem promovido uma ampla popularização dos serviços de correio eletrônico, ou e-mail. A eficiência desta nova forma de comunicação é fabulosa, a ponto de termos várias empresas oferecendo tais serviços de graça. Basta uma pessoa acessar a página deste provedor na Rede Mundial de Computadores – Internet, criar um código de identificação e uma senha de uso pessoal, para imediatamente ter à sua disposição uma nova e apaixonante tecnologia de comunicação.

Por se tratar de uma forma de comunicação tão fácil e espetacular, não é de se admirar a incrível explosão no crescimento da Internet, não apenas no Brasil, mas em âmbito planetário. Por essa razão, temos plena convicção de que em breve, os criminosos farão uso do e-mail para os mais hediondos e repugnantes fins, se já não o fazem no presente momento.

Com a presente lei não pretendemos criar controles absurdos sobre a internet e sobre o e-mail, mas impedir que a internet venha a se tornar uma arma poderosa à disposição da bandidagem, como tem acontecido no caso dos telefones celulares, quando somente agora, depois que a casa já foi invadida, estamos todos correndo atrás de colocar um cadeado, regulamentando o uso dos telefones celulares pré-pagos.

A nova lei determina apenas que os provedores dos serviços de correio eletrônico deverão manter um cadastro dos titulares de suas respectivas contas e das datas e horas em que tais comunicações foram efetuadas, de forma semelhante ao registro das ligações telefônicas interurbanas.

Nos termos constitucionais (art. 50, XII) é garantido o sigilo das correspondências, mas no caso do uso de um e-mail para fins criminosos, a autoridade competente poderá usar as informações cadastradas, na forma da legislação em vigor, em suas investigações, com o objetivo de esclarecer os autores do delito.

Os provedores dos serviços de e-mail poderão continuar a oferecer tais serviços de forma gratuita e

com a mesma agilidade como vem acontecendo atualmente, apenas a pessoa interessada deverá identificar-se. Para facilitar esse processo de cadastramento, o provedor poderá compartilhar dados de outras instituições, tais como outros provedores ou empresas telefônicas.

É um absurdo que novas tecnologias que surgem para o engrandecimento da humanidade acabem por se tornar armas poderosas contra a própria sociedade. E ainda mais absurdo quando imaginamos que os criminosos possam utilizar tais tecnologias de forma gratuita, mediante serviços oferecidos pelas mais conceituadas instituições e empresas do país, como as grandes redes de telecomunicação nacional, bancos e outras instituições altamente conceituadas entre nosso povo.

Temos plena consciência das limitações deste projeto, em função da característica da internet e por seu alcance global. Sua aprovação será de um pioneirismo mundial e servirá de base para outros países que lutam contra organizações criminosas ou terroristas, como vem acontecendo atualmente com os Estados Unidos. Acreditamos que o Itamarati poderá usar esta iniciativa para uma série de debates e acordos internacionais.

Com a aprovação deste projeto, o Congresso Nacional estará se antecipando à ação dos bandidos e provando à sociedade brasileira que os seus membros estão atentos aos problemas nacionais. Por essa razão acreditamos na sua aprovação, por parte dos dignos membros deste Parlamento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – **Delcídio Amaral.**

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2003

Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

“Art. 1º.

IX – de tráfico internacional de mulheres e crianças.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No 12º Período de Sessões da Comissão das Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Penal, ocorrido em Viena, de 13 a 22 de maio deste ano, o principal tema abordado foi o crime de tráfico internacional de mulheres e crianças, que atualmente ocupa o terceiro lugar no ranking dos delitos que mais obtêm lucros.

Embora esses lucros sejam, manifestamente, ilícitos, eles não figuram na Lei de Lavagem de Dinheiro. Tal incongruência traz uma grave implicação: não há que se falar em crime de lavagem de dinheiro, quando este advir do tráfico internacional de mulheres e crianças. Assim, se são introduzidos proventos obtidos pela prática do referido ilícito no sistema financeiro, para ocultar ou dissimular a origem, quem o fizer não estará praticando crime algum.

Se a efetiva aplicação da Lei nº 9.613 é um aparelho eficaz na luta contra o crime organizado, não há motivos para que a figura do tráfico internacional de mulheres e crianças, crime desumano e cruel, deixe de figurar no rol dos crimes ali previstos.

Por esse motivo é que contamos com o apoio dos nobres pares, na aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2003

Altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R\$954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Inclua-se uma alínea **f** no inciso III do artigo 2º da Resolução nº 2 de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, com a seguinte redação:

“Art. 2º
III –
.....

f) Excluem-se da destinação de que trata a alínea **d** deste inciso, os seguintes recursos:

1 – até o valor de R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), provenientes da liberação, a critério da União e após manifestação favorável do Banco do Estado do Ceará S.A – BEC, dos títulos da dívida pública federal, caucionados pelo Estado do Ceará, em garantia do saldo devedor do “Contrato de Equalização de Encargos Financeiros e de Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural” de 28 de julho de 1996; e

2 – até o valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) a preços de 1º de julho de 2003, representados por títulos públicos federais denominados “CVSB” e “CVSD”, provenientes de créditos junto ao FCVS detidos pela CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO BEC, adquirida pelo Estado do Ceará, desde que utilizados pelo Estado na aquisição de ativos junto à Administração Pública Federal, direta e indireta.”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal, através de sua Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, autorizou o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com a União para promover o saneamento financeiro do Banco do Estado do Ceará – BEC para, em etapa seguinte à federalização, promover sua privatização ou extinção.

Como parte do processo de saneamento financeiro do BEC, o Estado do Ceará adquiriu da citada instituição financeira os seguintes ativos, entre outros:

a) títulos públicos federais para formar fundos com os quais o Estado do Ceará adquiriria do BEC as operações de crédito rural que viessem a se tornar inadimplentes, consideradas, para esse fim, apenas aquelas operações de crédito rural que o referido banco havia cedido para a União e pelas quais respondia na qualidade de coobrigado;

b) créditos que o BEC detinha junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), os quais tinham de ser submetidos à apreciação da Caixa Econômica Federal para determinação de seu exato valor, à luz da legislação vigente.

Atualmente, os títulos públicos federais referidos na alínea **a** acima já superam, em cerca de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) as necessidades para as quais foram adquiridos. Dessa forma, parte destes papéis poderiam ser desvinculados de sua função garantidora, sem qualquer prejuízo para o processo de privatização do BEC, dando-lhes outra destinação conforme os interesses do Estado do Ceará.

Em face da pretensão do Estado do Ceará em utilizar os recursos obtidos com os ativos adquiridos do BEC para realização de investimentos (no caso dos títulos públicos federais, apenas a parte excedente às necessidades para as quais foram adquiridos), a Secretaria do Tesouro Nacional – STN submeteu o assunto à consideração da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a qual se manifestou pela viabilidade de atendimento da pretensão do Estado, sob as condições indicadas em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 1.033/2003, de 23-6-03.

Por outro lado, os créditos detidos junto ao FCVS já foram quase todos apreciados pela Caixa Econômica Federal e o seu valor se aproxima de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

A homologação destes pela CEF confere aos mesmos as características de certeza e liquidez, tornando-os aptos à negociação. Nestas condições, a Rede Ferroviária Federal, em processo de extinção, aceita que imóvel de sua propriedade, de interesse para o metrô de Fortaleza, seja adquirido pelo Estado, mediante o pagamento com a cessão de parte desses créditos. A operação ora citada, de um lado, atende às necessidades do Estado e, por outro, ajuda a União a concluir o processo de extinção da Rede Ferroviária Federal.

Ao apreciar a matéria sob referência, a PGFN entendeu que a pretensão do Estado do Ceará mostrava-se compatível com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destacando-se, inclusive, que já foi admitido idêntico procedimento para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta do Parágrafo 11 do mencionado Parecer PGFN/CAF/nº 1.033/2003.

Contudo, considerando que no caso específico do Ceará a Resolução nº 2, de 1999, do Senado Federal estabeleceu, através do art. 2º, inciso II, alínea **d**, que os recursos que fossem obtidos a partir dos ativos adquiridos do BEC teriam que se destinar à amortização da dívida contraída junto à União, a PGFN coloca, com propriedade, que o pleito do Ceará somente pode ser atendido mediante nova Resolução da mencionada Casa Legislativa, modificando a anterior, no sentido de autorizar o Estado do Ceará a aplicar os respectivos recursos em operações de investimentos.

Como se observa, o pleito do Estado do Ceará não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e nem implica em contrair novas dívidas, em nada conflitando com a política de ajuste fiscal em curso no País. Por outro lado, a própria STN, conforme consta do Parágrafo 11 do Parecer PGFN/CAF/nº 1.033/2003, demonstrou que a proposta do Estado se mostrava inclusive financeiramente atrativa para a União.

Em face do exposto, espero que o presente Projeto de Resolução seja acolhido pelos ilustres membros desta Casa do Congresso Nacional, permitindo que o Estado do Ceará possa utilizar recursos gerados a partir dos ativos adquiridos do BEC em operações de investimentos, observadas as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1999

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, em 12 de novembro de 1998, no valor de R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, em 12 de novembro de 1998, no valor de até R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apoia na Medida Provisória nº 1.702-30, de 27 de outubro de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro do BEC, visando à transferência de seu controle acionário para a União e sua posterior privatização.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$ 954.224.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), a preços de 30 de junho de 1998, que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$144.034.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e trinta e quatro mil reais), destinados à capitalização do BEC, para recomposição do seu patrimônio líquido;

b) até R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), destinados à constituição de

fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cívicas, atuariais e outras superveniências passivas;

c) até R\$635.190.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões, cento e noventa mil reais), para a aquisição de ativos do BEC pelo Estado;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-30, de 1998, da seguinte forma:

a) diretamente ao BEC, com relação ao montante destinado à capitalização da Instituição, para recomposição patrimonial;

b) diretamente à CEF, com relação a constituição dos fundos; e

c) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEC;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento, exceto no que concerne ao prazo de financiamento, que, nesta operação, será de trezentos e sessenta meses;

b) do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes no BEC;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEC será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEC adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

e) o Estado poderá utilizar créditos securitizados que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.696-27, de 27 de outubro de 1998, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

Parágrafo único. Os valores descritos no inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Bacen, de 1º de julho de 1998 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Martus Tavares.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e terão a tramitação encerrada a partir de 1º de agosto próximo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2003

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Francisco Rodrigues da Rocha (Tico de Adauro)

a) binserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Município de Campo Redondo (RN)

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – **Fernando Bezerra – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o nobre Senador Fernando Bezerra para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Prefeito da cidade de Campo Redondo, na região do Trairi, onde nasci, Francisco Rodrigues da Rocha, Tico de Adauto, veio a falecer de forma brutal em acidente no sábado que passou.

Tomei, então, a iniciativa de encaminhar a esta Casa requerimento solicitando a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências pelo falecimento desse grande líder, que não era do meu Partido, e sim do PFL, mas um homem de reconhecida liderança, que lutou pelo desenvolvimento da sua cidade, a cidade de Campo Redondo, e da região do Trairi.

É nesse sentido, portanto, que encaminho requerimento à Mesa para que esta Casa faça chegar à família e aos munícipes que eram por ele liderados o nosso voto de pesar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para me associar por inteiro à manifestação feita pelo Senador Fernando Bezerra em muito boa hora.

O Prefeito Tico de Adauto era um correligionário da melhor qualidade. Fui ao seu sepultamento, e guardo dele muito boas recordações e, mais do que isso, um sentimento de amizade e de muita saudade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o sentimento de V.Ex^a, mas pede que subcreva o requerimento de pesar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2003

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite, por escrito, a Excelentíssima Senhora Ministra das Minas e Energia, informações da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, atinentes aos níveis de escolaridade e formação técnica dos técnicos, incluindo os detentores de cargos de chefia, contratados pela empresa na atual gestão da empresa.

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Os esclarecimentos ora formulados destinam-se a servir de subsídios para que as atividades da empresa possam ser adequadamente avaliadas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando que obras de relevante importância para o Estado de Santa Catarina estão na iminência de serem paralisadas, requeiro informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Guido Mantega, sobre:

Quanto à atual situação da construção dos aeroportos de Curitiba, Jaguaruna e Correia Pinto, através de acompanhamento da execução orçamentária, verificamos que em 2002 parte dos recursos foram liberados para início das obras, pela gestão passada.

Em 2003, estão previstos no Orçamento Geral da União na modalidade de aplicação 30, para construção de aeroportos da ordem de R\$21.195.935,00 (vinte e um milhão e cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais) e para reforma e ampliação também na modalidade de aplicação 30, R\$1.331.112,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e cento e doze reais).

Até o momento nenhum repasse foi verificado.

- Sendo uma obra classificada como em andamento, que motivos levaram à paralisação das obras;
- Prazo previsto para a liberação dos recursos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Leonel Pavan** – PSDB/SC.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO REFERENTE A OBRAS EM AEROPORTOS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2002 E 2003**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002										Orçamento Fiscal e de Seguridade - Em R\$ 1,00							
UF	Localidade	Unidade Orçamentária	Funcional	GND	MOD APL	Ação + Substituto	Valor de Lei (Dotação Inicial)	Lei + Créditos (Autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	Inscritos em Restos a Pagar	Restos a Pagar Pagos Anulados	Restos a Pagar Processados e Liquidados	Restos a Pagar Processados e Pagos		
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3110.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	803.171	803.171	110.030	110.029	81.204	27.758	24.477	-3.250	1	-1.065	1.065
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3110.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	25.767.536	25.767.536	3.187.735	3.187.735	815.129	1.630.258	1.630.258	-742.346	742.346		
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	3	90	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	692.321	692.321	111.493	111.489	58.877	47.859	44.879	-2.960	0	-3.753	3.753
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	4	30	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	38.966.568	38.966.568	13.364.529	13.364.529	6.308.528	7.056.012	3.435.975	3.620.037			
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	3.340.946	3.340.946	3.175.937	3.175.937	2.600.637	487.210	377.009	-24.866	85.304	-83.956	83.956
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	78.240.113	78.240.111	44.311.205	44.311.211	38.407.185	2.758.454	2.728.196	-40	30.218	-2.655.884	2.655.884

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003										Orçamento Fiscal e de Seguridade - Em R\$ 1,00					
UF	Localidade	Unidade Orçamentária	Funcional	GND	MOD APL	Ação + Substituto	Valor de Lei (Dotação Inicial)	Lei + Créditos (Autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valor Pago				
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	3	90	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	484.935	484.935	184.968	7.968	7.961				
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.3211.0001	4	30	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Nacional	21.195.935	21.195.935	0	0	0				
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	3	90	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	3.501.946	3.501.946	350.679	308.304	300.667				
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	1.331.112	1.331.112	0	0	0				
NA	Nacional	52911 - Fundo Aeronáutico	05.781.0631.5642.0001	4	30	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Nacional	77.166.939	77.166.939	20.116.610	10.358.352	10.067.974				

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, seja encaminhada a seguinte solicitação de informações à Ministra Dilma Vana Rousseff, titular do Ministério de Minas e Energia:

1) Qual o cronograma para entrada em funcionamento das usinas geradoras de energia e das linhas de transmissão em construção.

2) Quais os riscos de cada obra e a possibilidade e o grau de afetação do cronograma respectivo.

3) Quais as perspectivas de evolução da carga (consumo MWH e MH) e quais os critérios adotados na sua aferição.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

O Brasil já foi surpreendido com um racionamento de energia em face de uma situação de escassez desconhecida pela grande maioria da sociedade civil. Todos nós sabemos as conseqüências nefastas de tal fato, que tem como efeito imediato a paralisação do crescimento do País.

Assim sendo, e tendo em vista preocupações manifestadas por setores ligados à produção de energia elétrica, encarecemos o envio das informações solicitadas para o devido acompanhamento da situação e perspectivas de evolução da produção e do consumo de energia.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo, com apresentação de recurso no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2003**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, para implantar o registro digital do voto*.

A Presidência comunica que foram encaminhados expedientes de quatro Srs. Senadores, informando que suas assinaturas apostas ao recurso são de apoio. Em conseqüência, o mencionado recurso não satisfaz o requisito constitucional de número mínimo de assinaturas, razão por que deixa de ser lido.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu O Ofício nº 1.430, de 2003, do Presidente da Câmara dos Deputados, enviando autógrafos em substituição aos anteriormente encaminhados.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

É o seguinte o ofício recebido

SGM -P 1.430

Brasília, 14 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.233, de 2003, da Câmara dos Deputados, que “dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como para pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências”, encaminhado à consideração dessa Casa em 10 de julho de 2003, por meio do Ofício SGM-P 1.421.

Onde se lê:

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como para pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindra da não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos

portadores de deficiência de que trata o inciso IV do caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 3º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

Leia-se:

“Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos

portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 4º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho autógrafos corrigidos, em anexo, solicitando determinar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência manifestações de estima e apreço. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

(*)PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2003 (Nº 1.233/03, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – PI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo." (NR)

(*)Republicado em substituição ao avulso anterior para substituição do texto do autógrafa encaminhado pela Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI Nº 1.233, DE 2003

Dá nova redação ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O parágrafo 6º do art. 1º da lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão não aplica-se aos portadores de deficiência de que trata o inciso V do **caput** deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a apresentação deste projeto de lei pretendemos modificar o parágrafo 6º do art. 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar" modificado pela Medida Provisória nº 94, editada em 2002 e alterada pelo Congresso Nacional quando de sua apreciação.

Em breve resumo sobre sua tramitação, a medida provisória em questão foi apresentada originariamente para prorrogar prazo de validade da isenção de IPI até 2006, para taxistas e pessoas portadoras de deficiência física que não pudessem dirigir automóveis comuns.

Em acertada atitude o relator da matéria exarou parecer modificando a redação original do governo, estendendo o referido benefício aos deficientes visuais e ampliando o conceito de pessoa portadora de deficiência.

Ao tramitar no Senado Federal, a MP nº 94 foi emendada acrescentando ao rol de beneficiários da isenção os autistas e as pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda.

Contudo, aprovou também o Senado restrição às referidas pessoas portadoras de deficiência física, mental, visual e autistas à aquisição de veículos automotores, ao passo que limitou-os à possibilidade de compra de carros movidos a combustível de origem renovável (álcool) ou sistema reversível de combustão. Tal modificação limitou o alcance do benefício ao invés de ampliá-lo, suprimindo um direito que já era garantido pela Lei nº 8.989/95.

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos;

II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

Art. 4º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica derogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Ao retornar à Câmara o relator da matéria manteve a redação proposta pelo Senado consignando-as desta forma em lei.

Destarte, sugerimos a modificação do § 6º de forma a restituir aos portadores de deficiência a possibilidade de aquisição de veículos movidos a gasolina visto o limitadíssimo número de modelos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão.

Tal modificação não tem cunho meramente político mas o escopo de promover a devida justiça com as pessoas portadoras de deficiência física e visual prejudicadas com a aprovação da emenda nº 1 do Senado Federal à MP nº 94.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Robson Tuma, PFL/SP – Leonardo Mattos, PV/MG – Beto Albuquerque PSB/RS – Antonio Carlos Magalhães Neto, PFL – Beto Albuquerque, PSB/RS.**

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 24/Lid.Minoria/03

Brasília, 24 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista Especial “Destinada a fiscalizar, em todo o território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições”, indico o Senador Edison Lobão, como membro titular em substituição à Senadora Roseana Sarney.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, tendo

Parecer favorável, sob nº 733, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Fátima Cleide.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno, o prazo para apreciação da matéria pelo Senado Federal esgotou-se no dia 14 do corrente. Em vista disso, ficam sobrestadas todas as demais deliberações legislativas da Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação da presente proposição.

A Presidência esclarece ainda que, durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, não foram oferecidas emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar o meu inteiro apoio a esta matéria que é de toda meritória.

Há algum tempo, por volta do ano de 1991, os auxílios-maternidade concedidos pelas empresas, por questão de precaução e segurança, foram transferidos na sua responsabilidade ao INSS, criando, evidentemente, um complicador de ordem burocrática e ônus ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Com a modernização de procedimentos e com a informatização, que trouxeram muito mais segurança ao processo, evidentemente que a burocracia envolvida na concessão deste benefício – o auxílio-maternidade –, que é de todo meritório, deixou de ser importante. Este projeto, portanto, elimina em muito boa hora esse trâmite burocrático e traz de volta para as empresas o direito e a responsabilidade de conceder o auxílio-maternidade diretamente à beneficiária, sem a necessidade de passar pelo INSS.

Pela justeza, pela procedência da matéria e pela importância, o meu voto é favorável. Peço aos integrantes do PFL que votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 775, DE 2003

Comissão Diretora

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 41, DE 2003**

(Nº 354, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354, de 2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes, procedendo compatibilização da ementa e adequações redacionais, em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Geraldo Mesquita.**

ANEXO AO PARECER Nº 775, DE 2003

**Redação final do Projeto de Lei da
Câmara nº 41, de 2003 (nº 354, de 2003,
na Casa de origem).**

**Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho
de 1991, para restabelecer o pagamento,
pela empresa, do salário-maternidade de-
vido à segurada empregada gestante.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997)” (NR)

“Art. 71-A.....

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.” (NR)

“Art. 72.....

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da

Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço

§ 2º A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

§ 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa será pago diretamente pela Previdência Social.” (NR)

“Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-maternidade para as demais seguradas, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá:

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos benefícios requeridos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 547, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 483 e 726, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: Relator: Senador Eduardo Azeredo (sobre o Projeto), favorável, com a Emenda nº 1-CAE, de redação, que apresenta; e 2º pronunciamento: Relator **ad hoc** Senador Rodolpho Tourinho (sobre as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário), pela rejeição.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único.

Para discutir, está inscrito o Senador Garibaldi Alves Filho, a quem concedo a palavra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo da minha presença na tribuna é registrar o grande avanço que se está promovendo no campo de produção de sementes. Na verdade, por esse projeto, haverá a desregulamentação do setor, de modo que o produtor ficará inteiramente responsável pela produção de sementes ao lado do seu técnico ou da sua empresa, conforme o caso.

É muito importante que se diga que essas sementes estão sendo produzidas em todos os recantos do País, inclusive no Nordeste, com uma grande diversidade. Chamo atenção para a irrigação do algodão colorido. A irrigação no Nordeste permite que cheguemos a tais avanços.

Faço, ainda, um apelo no sentido de que possamos permear esses avanços – e congratulo-me com eles – pensando no retrocesso que está ocorrendo com a Embrapa, que, aliás, já foi objeto de pronunciamento de vários Senadores. A Embrapa está sem dinheiro para o custeio mínimo de suas atividades. Já foi dito aqui que os seus técnicos estão fazendo uma vaquinha – e pensei que a Embrapa tinha apenas aquelas vaquinhas no curral, para pesquisas, mas inventaram outra, a vaquinha financeira – para que a empresa possa ter dinheiro para o seu custeio.

Ora, Sr. Presidente, não podemos admitir uma coisa dessas! Numa hora em que estamos falando de sementes, do avanço nesse campo, não podemos admitir que tenhamos uma Embrapa reduzida a esse quadro.

Daí por que faço este apelo: lembrem-se da Embrapa!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estão inscritos para falar, após o Senador Eduardo Azeredo, os Srs. Senadores Osmar Dias, Alberto Silva, Roberto Saturnino e Antonio Carlos Valadares.

Se algum outro Senador deseja discutir a matéria, a Mesa pede para registrar o seu pedido, a fim de que possamos organizar os trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já foi colocado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, essa questão se re-

veste de importância pela possibilidade de regulamentação, especialmente, da exportação. Ao desregular o setor, estamos regulamentando a exportação de sementes.

O setor brasileiro de sementes movimenta algo em torno de US\$1,2 bilhão por ano e gera cerca de trezentos mil empregos diretos e indiretos, com uma produção anual superior a 1,3 milhão de toneladas, situando o Brasil em lugar de destaque, em segundo lugar no **ranking** mundial em volume de produção de sementes.

Por outro lado, o texto do projeto encaminhado pelo Governo Federal e amplamente estudado pela Câmara dos Deputados é oriundo de proposta da Embrapa. O Senador Garibaldi Alves Filho mostrou que a Embrapa é uma empresa de excelência que precisa das atenções do Governo Federal. É reconhecido o valor de seu quadro de funcionários e, há pouco, esteve aqui o seu ex-Presidente Alberto Portugal.

Ao analisarmos esse projeto, temos de lembrar da importância dessa desregulamentação que atribui ao produtor e ao seu técnico responsável a integral responsabilidade pela qualidade da semente comercializada, resgatando, por sua vez, para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a competência exclusiva pelo estabelecimento de normas, padrões e requisitos da identificação que irão normatizar e regular o setor em nível nacional.

Portanto, como Relator deste projeto, trago a minha palavra aos Pares no sentido da justiça da execução dessa norma legal que simplificará a produção de sementes, a sua comercialização e a sua exportação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto é importante e já deveria ter sido aprovado antes, mas ensejou um grande debate da comunidade científica e dos empresários do setor desde 1996. O Senado cumpre agora um importante papel aprovando esta lei.

Sem dúvida, como já disseram os meus antecessores, em especial o Senador Eduardo Azeredo, haverá um avanço. E esse avanço se refere também ao fortalecimento do poder do Ministério da Agricultura para estabelecer normas e padrões, já que não temos no País capacidade de fiscalizar esse setor. Era preciso trazer esse poder para o Ministério da Agricultura e responsabilizar os produtores das sementes e

os técnicos quanto à sua qualidade e o seu vigor, porque quando o agricultor investe nos insumos para o plantio de uma safra está tirando do bolso um volume de dinheiro significativo.

Se pudéssemos qualificar hoje qual é o maior problema da agricultura brasileira, diria que é o custo em função dos preços dos insumos usados para o plantio de uma safra. Esse, sem dúvida alguma, é o grande problema que a agricultura brasileira enfrenta no momento.

Se não dermos a garantia de qualidade para o produtor que compra a semente e investe um volume de recursos significativo para ter uma boa lavoura, ele poderá ser lesado e até perder parte da sua propriedade. Se ele semear errado, estará fadado ao fracasso.

Sabemos que é muito importante a condução de uma lavoura de forma eficiente, mas o principal é o plantio correto, que começa pela escolha de uma boa semente, com um bom vigor, com uma boa taxa de germinação, para se garantir o sucesso da lavoura.

Para finalizar, Sr. Presidente, faço um apelo. O Senador Garibaldi Alves Filho fez um apelo em relação à Embrapa, fortalecido pelo Senador Eduardo Azeredo. Na semana passada, o Vice-Presidente José Alencar e o Ministro Roberto Rodrigues anunciaram uma safra que ultrapassou 120 milhões de toneladas de grãos. É claro que aqui estamos falando de qualidade de sementes e, se não tivéssemos a garantia de uma boa semente, não teríamos avançado na produtividade em 107% nos últimos dez anos; 107% em produtividade.

Pois bem, para garantirmos que isso continue, é preciso que o Governo dê à Embrapa as condições necessárias para que ela continue gerando tecnologia e entregando à sociedade brasileira uma agricultura mais competitiva e a mais moderna do mundo hoje. A Embrapa sempre foi o principal instrumento de modernização da nossa agricultura e ela está carecendo da atenção do Governo.

Mas também quero aqui cobrar, Sr. Presidente, um compromisso assumido pelo Governo, por ocasião da votação da medida provisória que autorizou a comercialização da safra de soja transgênica do Rio Grande do Sul. Naquela ocasião, nós que estávamos votando, cobramos do Governo a regulamentação dos transgênicos, para que este País não fique cultivando o atraso nessa questão. E houve o compromisso por parte do Presidente da República e do Líder do Governo nesta Casa de que, em trinta dias, o Congresso receberia um projeto de lei regulamentando os transgênicos. Cobrei isso do Ministro de Ciência e

Tecnologia, da Ministra Marina Silva, do Ministro Roberto Rodrigues. Os trinta dias já se passaram e – é claro que estamos no período de convocação extraordinária – é preciso que se assumam o compromisso de que, em agosto, possamos estar apreciando um projeto que regulamente os transgênicos em nosso País.

Mais uma safra será plantada sem essa regulamentação. Se continuarmos assim, Sr. Presidente, teremos que votar novas medidas provisórias para corrigir esse atraso, esse erro de não se regulamentar uma matéria que já está madura, cujo debate já ultrapassou todas as etapas necessárias para que chegássemos a uma conclusão.

Sr. Presidente, este projeto é relevante, mas é importante que o Governo cumpra o compromisso de enviar ao Senado projeto de lei regulamentando os transgênicos, para que esta Casa possa apreciá-lo e votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar a palavra para congratular-me com a Casa, que aprova, neste instante, este projeto a respeito do Sistema Nacional de Sementes e Mudanças.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para lembrar que, quando V. Ex^a era o Presidente da República, e eu era o Governador do Piauí, V. Ex^a criou, no Estado do Piauí, o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada e disponibilizou todos os elementos necessários para que a Embrapa desenvolvesse, naquela região, uma unidade daquele órgão que produzisse mudas, sementes e fosse um centro de pesquisa para o semi-árido nordestino.

Sr. Presidente, acabamos de ter as notícias, trazidas pelos jornais, de que a Embrapa, como diz o nosso companheiro do Rio Grande do Norte, Senador Garibaldi Alves Filho, está vivendo de “vaquinha”. Será possível, Sr. Presidente, que o órgão mais importante de pesquisa agrônômica do País, que é a Embrapa, esteja nessa situação, em um Governo que deseja produzir para alimentar o povo? Faço um apelo, por intermédio dos companheiros desta Casa, para que façamos uma moção ao Presidente da República, no sentido de que reserve os recursos necessários para que a Embrapa não só subsista, mas continue sendo o órgão mais avançado de pesquisa agrônômica deste País.

Há cinco anos estou metido dentro da Embrapa, quase como pesquisador *ad hoc*, e fico sabendo dos avanços tecnológicos que ela colocou à disposição

do Brasil. E vou lembrar aqui – muitos talvez não saibam – que ela criou um feijão, Srs. Senadores, que sozinho é capaz de alimentar um corpo humano, sem comer mais nada, salvo, segundo o que me foi informado, uma pequena quantidade de proteína animal. Ora, se podemos plantar, na imensidão de terras que o Brasil tem, uma semente como essa – principalmente agora, com o Fome Zero, sendo que o lavrador e o homem do campo são habituados a comer o feijão – seguramente esse feijão da Embrapa merece uma medalha, que já lhe foi dada nos Estados Unidos, segundo estou informado.

Por isso, Sr. Presidente, é hora de juntarmos as nossas forças, neste Senado, não só em favor do que se disse sobre os transgênicos, sobre o que estamos aprovando, mas, sobretudo, para salvar a Embrapa, porque é o órgão mais importante para produzir riquezas para este País no campo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou também comparecendo à tribuna para ressaltar a importância desse projeto que estamos aprovando hoje, depois de uma tramitação longa e de um debate amplo com todos os setores interessados, especialmente os setores acadêmicos ligados a esse aspecto tão importante da nossa produção agrícola. Trata-se da implantação do Sistema Nacional de Sementes e Mudas, mais um elemento organizativo importante para a prosperidade do setor agrícola, que visa ao aumento ainda maior da produtividade acima dos êxitos que já vem colhendo, que vem colocando o Brasil como uma verdadeira potência agrícola no mundo de hoje.

A lei institui uma responsabilidade ao produtor de semente sob a supervisão, organização e a definição de normas e padrões por parte do Ministério da Agricultura. Há uma unanimidade de expectativas no sentido de que esta lei instituída, esse Sistema Nacional de Sementes e Mudas, propicie saltos ainda mais elevados na qualidade das nossas sementes e, por conseguinte, na quantidade e na qualidade da nossa produção agrícola.

A posição da Bancada do Governo, Sr. Presidente, é pela aprovação do projeto e rejeição das emendas de plenário, pelas razões já apontadas pelo Relator, Senador Rodolpho Tourinho. Aliás queríamos ressaltar, também, a qualidade excelente do trabalho do Relator do projeto, Senador Eduardo Azeredo, que

efetivamente examinou o assunto sobre todos os seus aspectos.

Então, Sr. Presidente, trata-se de um projeto da maior importância. A posição da Bancada do Governo é favorável pelas razões já aduzidas, com rejeição das emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de que matéria tão importante esteja tramitando nesta Casa e obtendo o apoio unânime de todos os Senadores, para me referir ao pronunciamento feito pelo Senador Garibaldi Alves. S. Ex^a assinalou a importância da Embrapa para a aceleração da produtividade nacional no campo, tendo em vista que esse órgão, com seus técnicos e seu conhecimento, conseguiu, em muitos Estados, principalmente no Nordeste do Brasil, elevar a produtividade e dar sua parcela de contribuição ao fortalecimento da agricultura regional.

Apresento como prova dessa assertiva, Sr. Presidente, o trabalho que vem sendo feito pela Embrapa no Estado de Sergipe; Estado nordestino de condições climáticas adversas onde, vez por outra, somos atingidos ou por chuvas incessantes ou pela calamidade das secas. É justamente nessa região que precisamos da agricultura de subsistência, do apoio, da sustentabilidade, por meio estudos, e do desenvolvimento de processos de aceleração da produção regional. Por meio do programa CNPCo, a Embrapa faz em Sergipe verdadeiro milagre. Com recursos reduzidos, ela conseguiu desenvolver uma variedade de milho com produtividade maior do que o do Estado do Paraná, um dos mais desenvolvidos na área agrícola. Está presente o Senador Osmar Dias, que foi Secretário de Agricultura daquele Estado. S. Ex^a conhece profundamente a agricultura brasileira, deu um impulso ímpar à agricultura da Região Sul e pode reconhecer que o Sergipe é hoje um grande produtor de milho nas regiões de Poço Verde, Simão Dias, onde o governo de V. Ex^a, Sr. Presidente, implementou o programa São Francisco de abertura de poços artesianos e também o programa de cisternas individuais e coletivas.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de enaltecer a aprovação desse projeto pelos Srs. Senadores e de dizer que a nossa produção de milho de variedades São Francisco, Assum Preto e Asa Branca só se tornou possível graças à intervenção tecnológica sábia,

prudente, efetiva e concreta da Embrapa, cujo trabalho foi desenvolvido pelo Engenheiro Agrônomo Hélio Wilson de Carvalho.

Essa instituição foi lembrada em boa hora, com muita justiça, pelo Senador Garibaldi Alves Filho, que governou o Estado do Rio Grande do Norte com muita eficiência. S. Ex^a conhece o nosso feijão-de-corda, chamado de macassar, que está sendo motivo de estudos pela Embrapa, para o desenvolvimento de nova produtividade para a nossa região.

Era só o que queria dizer, Sr. Presidente. O PSB apóia integralmente essa proposta que está em pauta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há algum tempo, essa Casa votou a Lei dos Cultivares, que até hoje produz resultados positivos para a agricultura e que por muito tempo ainda produzirá incrementos de produtividade, pelo fato de trazer no seu bojo instrumentos de incentivo para que entidades ou pessoas físicas ou jurídicas desenvolvam espécies novas, mais robustas, mais resistentes, com maior capacidade de produtividade.

Há poucos dias, conversava com o Governador do Mato Grosso, Blairo Maggi, que me dava conta, como o Senador Jonas Pinheiro, do que estava ocorrendo no Mato Grosso por conta de uma lei que votamos – Lei dos Cultivares, que dá ao produtor o direito à propriedade e estimula quem possa ser chamado de inventor da semente a auferir ganhos sobre o seu trabalho de pesquisa e de produção.

Quem ganhou com isso, muito mais do que os produtores de sementes ou de cultivares, foi a agricultura brasileira. Por trás dessas iniciativas está sempre uma entidade chamada Embrapa, um patrimônio nacional, que está mais uma vez apoiando a lei que teve início na Câmara dos Deputados, em 1998, de iniciativa do Poder Executivo, com o objetivo que conheço bem, Sr. Presidente.

Sei que quando alguém planta espera a produtividade em função de resultados anteriores. Se compra gato por lebre, compra uma semente que frustrará todo o investimento feito com o preparo e a fertilização do solo, com os defensivos, com a irrigação. Se a semente não é de boa qualidade – e hoje não há instrumentos para responsabilizar a quem lhe vendeu a

semente –, ele terá frustração de safra e do investimento feito. Será queda e coice.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto de lei, de iniciativa da Embrapa, tem o mérito dobrado de dar ao produtor a segurança de que, ao comprar, terá quem responsabilizar pela qualidade do que comprou. Além disso, poderá responsabilizar o produtor, que não pode vender gato por lebre.

Se a Nação ganhou com a Lei de Cultivares, ganhará muito mais com o projeto de lei que votamos neste momento, para o qual darei o meu voto favorável e para o qual peço o voto “sim” dos companheiros do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como agrônomo e pequeno produtor rural, quero parabenizar o Senador Eduardo Azeredo pelo relatório ao projeto de lei que favorecerá muito a desburocratização para a certificação de sementes e mudas. Tenho certeza de que, como está facultado ao produtor de sementes e mudas certifi-cá-las, desde que credenciado no Ministério da Agricultura, aumentará muito a sua responsabilidade para com os consumidores. Assim sendo, o custo das sementes, nas microrregiões, baixará e muito. Cabe, como está na lei, ao Estado elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes, bem como à fiscalização e comercialização interna.

Como agrônomo e pequeno produtor, Sr. Presidente, tentei produzir sementes por muito tempo. Tendo em vista a burocracia da lei, ganhavam dinheiro os grandes, as empresas credenciadas que compravam de produtores idôneos, daqueles que, como nós, enfrentavam o alto custo das sementes. Esse projeto – e o Relatório do Senador Eduardo Azeredo – vai facilitar muito, baixando o custo e aumentando a qualidade das sementes nas microrregiões.

Quero ressaltar o valor do projeto por isentar os mini e pequenos produtores de sementes e mudas. Os agricultores familiares, assentados e indígenas ficam isentos para multiplicar suas sementes e mudas sem inscrição no Ministério.

Parabenizo o Sr. Eduardo Azeredo. Conto, também, com a aprovação de todos os Senadores. Esse projeto de lei vai beneficiar, e muito, nossos produto-

res e consumidores de sementes. Nossas sementes serão certificadas e fiscalizadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me, Sr. Presidente, cometi uma gafe terrível. Ainda bem que foi no País e não no exterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 105.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Se algum dos Srs. Senadores deseje encaminhar a votação que o faça neste momento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, da CAE, de redação apresentada como conclusão do primeiro parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação em globo das Emendas de nºs 2 a 5, de plenário, com parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e Líderes que as emendas têm parecer contrário, então, se quiserem aprovar o parecer, o voto será “não”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT AC) – O Bloco recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Líder do Bloco recomenda o voto “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL RN) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Lei da Câmara nº 105, de**

2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 776, DE 2003
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 2003. – **José Sarney, Romeu Tuma.**

ANEXO AO PARECER Nº 776, DE 2003

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem).

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, instituído nos termos desta lei e de seu regulamento, objetiva garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – amostra: porção representativa de um lote de sementes ou de mudas, suficientemente homogênea e corretamente identificada, obtida por método indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

II – amostra oficial: amostra retirada por fiscal, para fins de análise de fiscalização;

III – amostragem: ato ou processo de obtenção de porção de sementes ou de mudas, definido no regulamento desta lei, para constituir amostra representativa de campo ou de lote definido;

IV – amostrador: pessoa física credenciada pelo Mapa para execução de amostragem;

V – armazenador: pessoa física ou jurídica que armazena sementes para si ou para terceiros;

VI – beneficiamento: operação efetuada mediante meios físicos, químicos ou mecânicos, com o objetivo de se aprimorar a qualidade de um lote de sementes;

VII – beneficiador: pessoa física ou jurídica que presta serviços de beneficiamento de sementes ou mudas para terceiros, assistida por responsável técnico;

VIII – categoria: unidade de classificação, dentro de uma classe de semente, que considera a origem genética, a qualidade e o número de gerações, quando for o caso;

IX – certificação de sementes ou mudas: processo de produção de sementes ou mudas, executado mediante controle de qualidade em todas as etapas do seu ciclo, incluindo o conhecimento da origem genética e o controle de gerações;

X – certificado de sementes ou mudas: documento emitido pelo certificador, comprovante de que o lote de sementes ou de mudas foi produzido de acordo com as normas e padrões de certificação estabelecidos;

XI – certificador: o Mapa ou pessoa jurídica por este credenciada para executar a certificação de sementes e mudas;

XII – classe: grupo de identificação da semente de acordo com o processo de produção;

XIII – comerciante: pessoa física ou jurídica que exerce o comércio de sementes ou mudas;

XIV – comércio: o ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes ou mudas;

XV – cultivar: a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas, por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos;

XVI – cultivar local, tradicional ou crioula: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agri-

cultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do Mapa, considerados também os descritores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais;

XVII – detentor de semente: a pessoa física ou jurídica que estiver na posse da semente;

XVIII – fiscalização: exercício do poder de polícia, visando coibir atos em desacordo com os dispositivos desta lei e de sua regulamentação, realizado por Fiscal Federal Agropecuário do Mapa ou por funcionário da administração estadual, municipal ou do Distrito Federal, capacitados para o exercício da fiscalização e habilitados pelos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

XIX – híbrido: o resultado de um ou mais cruzamentos, sob condições controladas, entre progenitores de constituição genética distinta, estável e de pureza varietal definida;

XX – identidade: conjunto de informações necessárias à identificação de sementes ou mudas, incluindo a identidade genética;

XXI – identidade genética: conjunto de caracteres genotípicos e fenotípicos da cultivar que a diferencia de outras;

XXII – introdutor: pessoa física ou jurídica que introduz pela primeira vez, no País, uma cultivar desenvolvida em outro país;

XXIII – jardim clonal: conjunto de plantas, matrizes ou básicas, destinado a fornecer material de multiplicação de determinada cultivar;

XXIV – laboratório de análise de sementes e mudas: unidade constituída e credenciada especificamente para proceder a análises de sementes e expedir o respectivo boletim ou certificado de análise, assistida por responsável técnico;

XXV – mantenedor: pessoa física ou jurídica que se responsabiliza por tornar disponível um estoque mínimo de material de propagação de uma cultivar inscrita no Registro Nacional de Cultivares – RNC, conservando suas características de identidade genética e pureza varietal;

XXVI – muda: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio;

XXVII – Muda Certificada: muda que tenha sido submetida ao processo de certificação, proveniente de planta básica ou de planta matriz;

XXVIII – obtentor: pessoa física ou jurídica que obtiver cultivar, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada;

XXIX – Planta Básica: planta obtida a partir de processo de melhoramento, sob a responsabilidade e controle direto de seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XXX – Planta Matriz: planta fornecedora de material de propagação que mantém as características da Planta Básica da qual seja proveniente;

XXXI – produção: o processo de propagação de sementes ou mudas;

XXXII – produtor de muda: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz muda destinada à comercialização;

XXXIII – produtor de semente: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz semente destinada à comercialização;

XXXIV – propagação: a reprodução, por sementes propriamente ditas, ou a multiplicação, por mudas e demais estruturas vegetais, ou a concomitância dessas ações;

XXXV – qualidade: conjunto de atributos inerentes a sementes ou a mudas, que permite comprovar a origem genética e o estado físico, fisiológico e fitossanitário delas;

XXXVI – reembalador: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, reembala sementes;

XXXVII – Responsável Técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional;

XXXVIII – semente: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de semeadura;

XXXIX – Semente Genética: material de reprodução obtido a partir de processo de melhoramento de plantas, sob a responsabilidade e controle direto

do seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XL – Semente Básica: material obtido da reprodução de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal;

XLI – Semente Certificada de Primeira Geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de Semente Básica ou de Semente Genética;

XLII – Semente Certificada de Segunda Geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de Semente Genética, de Semente Básica ou de Semente Certificada de Primeira Geração;

XLIII – semente para uso próprio: quantidade de material de reprodução vegetal guardada pelo agricultor, a cada safra, para semeadura ou plantio exclusivamente na safra seguinte e em sua propriedade ou outra cuja posse detenha, observados, para cálculo da quantidade, os parâmetros registrados para a cultivar no Registro Nacional de Cultivares – RINC;

XLIV – Termo de Conformidade: documento emitido pelo Responsável Técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Mapa;

XLV – utilização de sementes ou mudas: uso de vegetais ou de suas partes com o objetivo de semeadura ou plantio;

XLVI – usuário de sementes ou mudas: aquele que utiliza sementes ou mudas com objetivo de semeadura ou plantio;

XLVII – Valor de Cultivo e Uso – VCU: valor intrínseco de combinação das características agrônômicas da cultivar com as suas propriedades de uso em atividades agrícolas, industriais, comerciais ou consumo **in natura**.

Parágrafo único. Aplicam-se, também, no que couber e no que não dispuser em contrário esta lei, os conceitos constantes da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

CAPÍTULO II

Do Sistema Nacional de Sementes e Mudas

Art. 3º O Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM – compreende as seguintes atividades:

I – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM;

II – Registro Nacional de Cultivares – RNC;

III – produção de sementes e mudas;

IV – certificação de sementes e mudas;

V – análise de sementes e mudas;

VI – comercialização de sementes e mudas;

VII – fiscalização da produção, do beneficiamento, da amostragem, da análise, certificação, do armazenamento, do transporte e da comercialização de sementes e mudas;

VIII – utilização de sementes e mudas.

Art. 4º Compete ao Mapa promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta lei e de seu regulamento.

Art. 5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a fiscalização do comércio estadual.

Parágrafo único. A fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas poderá ser exercida pelo Mapa, quando solicitado pela unidade da Federação.

Art. 6º Compete privativamente ao Mapa a fiscalização do comércio interestadual e internacional de sementes e mudas.

CAPÍTULO III

Do Registro Nacional de Sementes e Mudanças

Art. 7º Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

§ 1º O Mapa credenciará, junto ao Renasem, pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento desta lei, para exercer as atividades de:

I – Responsável Técnico;

II – entidade de certificação de sementes e mudas;

III – certificador de sementes ou mudas de produção própria;

IV – laboratório de análise de sementes e de mudas;

V – amostrador de sementes e mudas.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse

detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas às condições estabelecidas no regulamento desta lei.

§ 3º Ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Art. 9º Os serviços públicos decorrentes da inscrição ou do credenciamento no Renasem serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação para as atividades de:

I – produtor de sementes;

II – produtor de mudas;

III – beneficiador de sementes;

IV – reembalador de sementes;

V – armazenador de sementes;

VI – comerciante de sementes;

VII – comerciante de mudas;

VIII – certificador de sementes ou de mudas;

IX – laboratório de análise de sementes ou de mudas;

X – amostrador,

XI – responsável técnico.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que exercer mais de uma atividade pagará somente o valor referente à maior anuidade e à maior taxa de inscrição ou de credenciamento nas atividades que desenvolve.

CAPÍTULO IV

Do Registro Nacional de Cultivares

Art. 10. Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Cultivares – RNC, e o Cadastro Nacional de Cultivares Registradas – CNCR.

Parágrafo único. O CNCR é o cadastro dos cultivares registradas no RNC e de seus mantenedores.

Art. 11. A produção, o beneficiamento e a comercialização de sementes e de mudas ficam condicionados à prévia inscrição da respectiva cultivar no RNC.

§ 1º A inscrição da cultivar deverá ser única.

§ 2º A permanência da inscrição de uma cultivar, no RNC, fica condicionada à existência de pelo

menos um mantenedor, excetuadas as cultivares cujo material de propagação dependa exclusivamente de importação.

§ 3º O Mapa poderá aceitar mais de um mantenedor da mesma cultivar inscrita no RNC, desde que comprove possuir condições técnicas para garantir a manutenção da cultivar.

§ 4º O mantenedor que, por qualquer motivo, deixar de fornecer material básico ou de assegurar as características da cultivar declaradas na ocasião de sua inscrição no RNC terá seu nome excluído do registro da cultivar no CNCR.

§ 5º Na hipótese de cultivar protegida, nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, a inscrição deverá ser feita pelo obtentor ou por procurador legalmente autorizado.

§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas.

§ 7º O regulamento desta lei estabelecerá os critérios de permanência ou exclusão de inscrição no RNC, dos cultivares de domínio público.

Art. 12. A denominação da cultivar será obrigatória para sua identificação e destinar-se-á a ser sua denominação genérica, devendo, para fins de registro, obedecer aos seguintes critérios:

I – ser única, não podendo ser expressa apenas na forma numérica;

II – ser diferente de denominação de cultivar preexistente;

III – não induzir a erro quanto às características intrínsecas ou quanto à procedência da cultivar.

Art. 13. O Mapa editará publicação especializada para divulgação do Cadastro Nacional de Cultivares Registradas.

Art. 14. Ficam convalidadas as inscrições de cultivares já existentes no RNC, na data de publicação desta lei, desde que, no prazo de cento e oitenta dias, os interessados atendam ao disposto no art. 11.

Art. 15. O Mapa estabelecerá normas para determinação de Valor de Cultivo e de Uso – VCU, pertinentes a cada espécie vegetal, para a inscrição das respectivas cultivares no RNC.

Art. 16. A inscrição de cultivar no RNC poderá ser cancelada ou suspensa, na forma que estabelecer o regulamento desta lei.

Art. 17. Os serviços públicos decorrentes da inscrição no RNC serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação.

CAPÍTULO V

Da Produção e da Certificação

Art. 18. O Mapa promoverá a organização do sistema de produção de sementes e mudas em todo o território nacional, incluindo o processo de certificação, na forma que dispuser o regulamento destalei.

Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

Parágrafo único. A garantia do padrão mínimo de germinação será assegurada pelo detentor da semente, seja produtor, comerciante ou usuário, na forma que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 20. Os padrões de identidade e qualidade das sementes e mudas, estabelecidos pelo Mapa e publicados no **Diário Oficial** da União serão válidos em todo o território nacional.

Art. 21. O produtor de sementes e de mudas fica obrigado a identificá-las, devendo fazer constar da respectiva embalagem, carimbo, rótulo ou etiqueta de identificação, as especificações estabelecidas no regulamento desta lei.

Art. 22. As sementes e mudas deverão ser identificadas com a denominação “Semente de” ou “Muda de” acrescida do nome comum da espécie.

Parágrafo único. As sementes e mudas produzidas sob o processo de certificação serão identificadas de acordo com a denominação das categorias estabelecidas no art. 23, acrescida do nome comum da espécie.

Art. 23. No processo de certificação, as sementes e as mudas poderão ser produzidas segundo as seguintes categorias:

I – Semente Genética;

II – Semente Básica;

III – Semente Certificada de Primeira Geração – C 1;

IV – Semente Certificada de Segunda Geração – C2;

V – Planta Básica;

VI – Planta Matriz;

VII – Muda Certificada.

§ 1º A obtenção de Semente Certificada de Segunda Geração – C2, de Semente Certificada de Primeira Geração – C1 e de Semente Básica se dará, respectivamente, pela reprodução de, no máximo, uma geração da categoria imediatamente anterior, na escala de categorias constante do **caput**.

§ 2º O Mapa poderá autorizar mais de uma geração para a multiplicação da categoria de Semente Básica, considerando as peculiaridades de cada espécie vegetal.

§ 3º A produção de Semente Básica, Semente Certificada de Primeira Geração – C1 e Semente Certificada de Segunda Geração – C2, fica condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes a cada espécie.

§ 4º A produção de Muda Certificada fica condicionada à prévia inscrição do jardim clonal de Planta Matriz e de Planta Básica, assim como do respectivo viveiro de produção, no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes.

Art. 24. A produção de sementes da Classe Não-Certificada com origem genética comprovada poderá ser feita por, no máximo, duas gerações a partir de Sementes Certificadas, Básicas ou Genéticas, condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa e ao atendimento às normas e padrões estabelecidos no regulamento desta lei.

Parágrafo único. A critério do Mapa, a produção de sementes prevista neste artigo poderá ser feita sem a comprovação da origem genética, quando ainda não houver tecnologia disponível para a produção de semente genética da respectiva espécie.

Art. 25. A inscrição de campo de produção de sementes e mudas de cultivar protegida nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, somente poderá ser feita mediante autorização expressa do detentor do direito de propriedade da cultivar.

Art. 26. A produção de muda não certificada deverá obedecer ao disposto no regulamento desta lei.

Art. 27. A certificação de sementes e mudas deverá ser efetuada pelo Mapa ou por pessoa jurídica credenciada, na forma do regulamento desta lei.

Parágrafo único. Será facultado ao produtor de sementes ou de mudas certificar a sua própria produção, desde que credenciado pelo Mapa, na forma do § 1º do art. 8º desta lei.

CAPÍTULO VI

Da Análise de Sementes e De Mudanças

Art. 28. A análise de amostras de sementes e de mudas deverá ser executada de acordo com metodologias oficializadas pelo Mapa.

Art. 29. As análises de amostras de sementes e de mudas somente serão válidas, para os fins previstos nesta lei, quando realizadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório por ele credenciado ou reconhecido.

Parágrafo único. Os resultados das análises somente terão valor, para fins de fiscalização, quando obtidos de amostras oficiais e analisadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório oficial por ele credenciado.

CAPÍTULO VII

Do Comércio Interno

Art. 30. O comércio e o transporte de sementes e de mudas ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos pelo mapa.

Parágrafo único. Em situações emergenciais e por prazo determinado, o Mapa poderá autorizar a comercialização de material de propagação com padrões de identidade e qualidade abaixo dos mínimos estabelecidos.

Art. 31. As sementes e mudas deverão ser identificadas, constando sua categoria, na forma estabelecida no art. 23, e deverão, ao ser transportadas, comercializadas ou estocadas, estar acompanhadas de Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Produtor e do Certificado de Semente ou do Termo de Conformidade, conforme definido no regulamento desta lei.

Art. 32. A comercialização e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos deverão obedecer ao disposto no regulamento desta lei.

CAPÍTULO VIII

Do Comércio Internacional

Art. 33. A produção de sementes e mudas destinadas ao comércio internacional deverá obedecer às normas específicas estabelecidas pelo Mapa, atendidas as exigências de acordos e tratados que regem o comércio internacional ou aquelas estabelecidas com o país importador, conforme o caso.

Art. 34. Somente poderão ser importadas sementes ou mudas de cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares.

Parágrafo único. Ficam isentas de inscrição no RNC as cultivares importadas para fins de pesquisa, de ensaios de Valor de Cultivo e Uso, ou de reexportação.

Art. 35. A semente ou muda importada deve estar acompanhada da documentação prevista no regulamento desta Lei.

§ 1º A semente ou muda importada não poderá, sem prévia autorização do MAPA, ser usada, ainda que parcialmente, para fins diversos daqueles que motivaram sua importação.

§ 2º As sementes ou mudas importadas, quando condenadas, devem, a critério do MAPA, ser devolvidas, reexportadas, destruídas ou utilizadas para outro fim.

CAPÍTULO IX Da Utilização

Art. 36. Compete ao MAPA orientar a utilização de sementes e mudas no País, com o objetivo de evitar seu uso indevido e prejuízos à agricultura nacional, conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO X Da Fiscalização

Art. 37. Estão sujeitas à fiscalização, pelo MAPA, as pessoas físicas e jurídicas que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, amostrarem, certifiquem, armazenem, transportem, importem, exportem, utilizem ou comercializem sementes ou mudas.

§ 1º A fiscalização de que trata este artigo é de competência do MAPA e será exercida por fiscal por ele capacitado, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

§ 2º Compete ao fiscal exercer a fiscalização da produção, do beneficiamento, do comércio e da utilização de sementes e mudas, sendo-lhe assegurado, no exercício de suas funções, livre acesso a quaisquer estabelecimentos, documentos ou pessoas referidas no **caput**.

Art. 38. O MAPA poderá descentralizar, por convênio ou acordo com entes públicos, a execução do serviço de fiscalização de que trata esta Lei, na forma de seu regulamento.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista no **caput** fica sujeita a auditorias regulares, executadas pelo MAPA conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

Art. 39. Toda semente ou muda, embalada ou a granel, armazenada ou em trânsito, identificada ou não, está sujeita à fiscalização, na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO XI Das Comissões de Sementes e Mudas

Art. 40. Ficam criadas as Comissões de Sementes e Mudas, órgãos colegiados, de caráter consultivo e de assessoramento ao MAPA, às quais compete propor normas e procedimentos complementares, relativos à produção, comércio e utilização de sementes e mudas.

§ 1º As Comissões de Sementes e Mudas, a serem instaladas nas unidades da Federação, serão compostas por representantes de entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada, vinculadas à fiscalização, à pesquisa, ao ensino, à assistência técnica e extensão rural, à produção, ao comércio e ao uso de sementes e mudas.

§ 2º A composição, a estrutura, as atribuições e as responsabilidades das Comissões de Sementes e Mudas serão estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º Cabe ao MAPA a coordenação, em âmbito nacional, das Comissões de Sementes e Mudas.

CAPÍTULO XII Das Proibições

Art. 41. Ficam proibidos a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de sementes e mudas em desacordo com o estabelecido nesta Lei e em sua regulamentação.

Parágrafo único. A classificação das infrações desta Lei e as respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

CAPÍTULO XIII Das Medidas Cautelares e das Penalidades

Art. 42. No ato da ação fiscal serão adotadas como medidas cautelares, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I – suspensão da comercialização; ou
- II – interdição de estabelecimento.

Art. 43. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, a inobservância das disposições desta Lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas, referidas no art. 8º, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária;
- III – apreensão das sementes ou mudas;
- IV – condenação das sementes ou mudas;
- V – suspensão da inscrição no Renasem;
- VI – cassação da inscrição no Renasem.

Parágrafo único. A multa pecuniária será de valor equivalente a até duzentos e cinqüenta por cento do valor comercial do produto fiscalizado, quando incidir sobre a produção, beneficiamento ou comercialização.

Art. 44. O responsável técnico, o mostrador ou o certificador que descumprir os dispositivos desta Lei, estará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser a regulamentação desta Lei:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária;
- III – suspensão do credenciamento;
- IV – cassação do credenciamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, fica o órgão fiscalizador obrigado a comunicar as eventuais ocorrências, imediatamente, ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

CAPÍTULO XIV Disposições Finais

Art. 45. As sementes produzidas de conformidade com o estabelecido no **caput** do art. 24 e denominadas na forma do **caput** do art. 22 poderão ser comercializadas com a designação de “Sementes Fiscalizadas”, por um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 46. O produto da arrecadação a que se referem os arts. 9º e 17 será recolhido ao Fundo Federal Agropecuário, de conformidade com a legislação vigente, e aplicado na execução dos serviços de que trata esta Lei, conforme regulamentação.

Art. 47. Fica o MAPA autorizado a estabelecer mecanismos específicos e, no que couber, exceções ao disposto nesta Lei, para regulamentação da produção e do comércio de sementes de espécies florestais, nativas ou exóticas, ou de interesse medicinal ou ambiental, bem como para as demais espécies referidas no parágrafo único do art. 24.

Art. 48. Observadas as demais exigências desta Lei, é vedado o estabelecimento de restrições à inclusão de sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula em programas de financiamento ou em programas públicos de distribuição ou troca de sementes, desenvolvidos junto a agricultores familiares.

Art. 49. O MAPA estabelecerá os mecanismos de coordenação e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 50. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 52. Fica revogada a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pediu a palavra como Líder, mas antes estavam inscritos os Senadores Efraim Moraes, José Agripino e João Capiberibe.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, Líder do Bloco da Minoria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até a semana passada, o Governo Federal dispunha de uma proposta de reforma da Previdência. Reforma questionável, é verdade, mas, de qualquer maneira, sabia-se o que estava sendo proposto. Havia uma espinha dorsal baseada em alguns fundamentos, tais como universalidade do sistema, fim da paridade entre os servidores ativos e inativos, aumento da idade-limite de aposentadoria, etc.

A partir desse desenho, era possível a nós, da Oposição, avaliar criticamente o assunto e esboçar propostas opcionais. Da mesma forma, a sociedade vinha se posicionando em relação à matéria, ou seja, a reforma da Previdência. Os servidores públicos, por

exemplo, reclamavam de perdas e chegaram a fazer uma greve de protesto. Muitas categorias continuam em greve pelo País afora.

Sr. Presidente, eis, porém, que, na semana passada, após encontro entre o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, tudo mudou. O Ministro entregou ao Presidente uma proposta alternativa, que mexia em pontos que o Governo considerava intocáveis e oferecia medidas compensatórias que resolviam os impasses.

Não houve sequer tempo hábil para uma avaliação mais profunda do que estava sendo proposto.

Subitamente, personagens influentes do Governo, inclusive aqui, no Congresso Nacional, passaram a propagar que tudo mudara. Já seria possível ceder em pontos antes considerados cláusulas pétreas da proposta governista. Entre elas, o fim da universalidade entre os dois sistemas, aceitando-se aposentadoria integral para os servidores e manutenção da paridade entre ativos e inativos.

Mais do que isso, Sr. Presidente, os jornais informaram que contas iniciais feitas por técnicos do Governo mostravam que era possível ceder em tudo isso e ainda haver ganho contábil. Bastava aumentar o tempo de contribuição. Era o chamado ovo-de-colombo. Se era tão simples assim, Srs. Parlamentares, por que ninguém pensou nisso antes? Era a pergunta inevitável.

A euforia tomou conta da base aliada na Câmara, e, de repente, a proposta original parecia condenada à lata de lixo. De nossa parte, saudamos o fato de o Governo mostrar-se aberto à rediscussão do tema, mudando sua postura impositiva de querer enfiar sua proposta goela abaixo do Congresso e da sociedade, sem admitir o contraditório.

Quando imaginávamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que era isso que acontecia, eis novamente que ocorre outra reviravolta. Os jornais registram que o Governo já não está mais encantado com a proposta do Ministro Maurício Corrêa e que seu empenho agora, inversamente, é o de restabelecer a proposta original.

A mudança – súbita mudança – deu-se no espaço de um único fim de semana. Os governadores reagiram, o mercado reagiu, o Ministro da Fazenda questionou as contas iniciais e, para culminar, o Diretório Nacional do PT aprovou resolução obrigando seus Parlamentares a votarem a proposta original.

Num passe de mágica, desapareceu a proposta do Ministro Maurício Corrêa. Num passe de

mágica, as soluções fantásticas que continha viraram pó.

Hoje à tarde – e deve estar acontecendo, se não já mudou –, sem a presença do Presidente Lula, que está na Espanha, o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, encontram-se com uma comissão de governadores para examinar o tema. Dizem os jornais que os governadores querem de volta o acerto anterior selado com Lula. Igualmente, informam que esse é também o ponto de vista dos Ministros: restabelecer a proposta original, com todas as suas restrições e rigores.

Sr. Presidente, estamos diante daquilo que o saudoso Stanislaw Ponte Preta chamava de “o samba do crioulo doido”. Como pode a sociedade se situar diante de tamanha confusão? Afinal, que contas eram aquelas que mostravam que haveria ganho contábil?

Li – e todos nós, tenho certeza, tivemos oportunidade de ler –, na coluna da jornalista Tereza Cruvinel, em **O Globo** do dia 10 de julho, que a emenda original do Governo propiciaria economia de R\$46,4 bilhões em relação aos atuais gastos, mas que, com o acordão proposto pelo Ministro Maurício Corrêa, essa economia seria ainda maior, de R\$47,1 bilhões.

De quem são esses cálculos? Sei que a ilustre jornalista não publicaria esses números sem a chancela de gente influente do Governo. Portanto, foram fornecidos números que hoje já não se confirmam, pois, se se confirmassem, a emenda ainda estaria valendo. E já não está.

O que posso deduzir de tudo isso é que o Governo mostrou-se, de um lado, vulnerável a pressões; de outro, mostrou pouca convicção em relação às suas próprias idéias, expondo-as a uma reviravolta inusitada. Como pode o Governo esperar de nós, da Oposição, que hipotequemos apoio à sua proposta, se ele próprio hesitou diante dela?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, aproveitando o tema deste discurso, protestar contra o tratamento dado pelo Governo Federal aos servidores públicos, referindo-se a seus pleitos como “privilégios” e deixando de reconhecer as peculiaridades da carreira e o grau de devoção que essa categoria, em sua maciça maioria, dedicou ao PT. Se Lula hoje é Presidente da República, deve a sua vitória nas eleições em grande parte ao empenho dos servidores em elegê-lo.

É justo, pois, que os servidores se sintam vítimas de um estelionato eleitoral, visto que o discurso de hoje é diametralmente oposto ao discurso do tempo da campanha. Foi o discurso da campanha, com promessas de não modificar os direitos adquiridos da categoria, que

selou a aliança – com certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores –, hoje rompida.

Por outro lado, Sr. Presidente, a decisão do Diretório Nacional do PT de obrigar os seus Parlamentares a aprovarem a reforma da Previdência proposta pelo Governo sem discussão não é seguramente o perfil de Governo popular que a sociedade brasileira esperava.

Concedo o aparte ao nobre Líder, Tião Viana. (Pausa.)

V. Ex^a falará depois. É até difícil responder tal questão.

Diante disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só nos resta apelar ao Relator da reforma, na Comissão Especial da Câmara, Deputado José Pimentel, pedindo que adie a leitura de seu parecer, previsto para amanhã. É preciso mais tempo para absorver o vaivém da proposta governista. Se a sua consistência técnica já era questionável antes, passou a sê-lo muito mais agora.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto ao encontro que se está realizando, se talvez não houve mudança de posição nesse momento, com certeza não se deve esperar grande coisa do evento. Se, com a presença do Presidente, muda-se de postura com tanta rapidez, presume-se que, com o Presidente no exterior, não teremos muita oportunidade de avançar nessa proposta. Mas, agora, entendemos que esse **petit comité** que ocorre nessa reunião não terá muita força para mudança, Presidente Heráclito Fortes, uma vez que a Base petista, na Câmara, sensível à pressão do funcionalismo público, já se mostrava vulnerável antes do surgimento da proposta alternativa. Agora, porém, nem quer ouvir falar em restabelecimento da proposta governista original.

Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que a posição do Diretório Nacional do PT, no fim de semana, quando aprovou uma resolução que obriga Parlamentares a votar a proposta do Governo é um cheque em branco dado à cúpula, que, no entanto – diga-se de passagem –, tem relativo poder de correção sobre a Base. Até aqui, por exemplo, sabemos que não conseguiu reverter a posição dos ditos companheiros defensores dos trabalhadores, que eles chamam de radicais.

Para concluir, Sr. Presidente, não podemos, nós do Congresso Nacional e, nesse momento, principalmente os companheiros da Câmara dos Deputados, Sr^{as} e Srs. Deputados Federais, tratar o tema da Previdência, tema de tão grande magnitude, a galope. É preciso rediscuti-lo, aprofundá-lo e, sobretudo, ouvir

mais a sociedade, principalmente os trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 2º Vice-Presidente

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está V. Ex^a inscrito e será o próximo orador, imediatamente após o Líder da Minoria, Senador José Agripino Maia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo** estampa, na página cinco do primeiro caderno, uma manchete que me causou espécie: “O Presidente do TST acusa Lula de ‘estelionato eleitoral’”. É o Presidente de uma corte do Poder Judiciário referindo-se à eleição do Presidente da República. A alguns pode até parecer um fato insólito o Presidente de uma corte de Justiça estar se referindo ao Presidente da República dessa forma. Alguns poderiam até entendê-la como provocativa. E aqui quero fazer algumas observações e reflexões a respeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Conheço o Presidente do TST, Ministro Francisco Fausto, potiguar, meu conterrâneo e meu conhecido de muitos anos. Não se trata – muito longe disso – de um radical. É um homem sereno, equilibrado e de profundo bom-senso. E estou seguro – embora não tenha falado com S. Ex^a – de que a sua declaração ao jornal deve ter sido motivada por solidíssimas provocações de sua categoria, sob a sua liderança, e de que o jornal deve ter arrancado de S. Ex^a essa declaração, que se viu premido a fazê-lo para verbalizar o pensamento daqueles com quem ele convive.

Logo após o começo da matéria, intitulada com a manchete que acabei de ler, há uma declaração atribuída ao Deputado Aldo Rebelo, Líder do Governo na Câmara, que, respondendo a S. Ex^a, diz: “Todas as propostas estão previstas no programa de Governo apresentado pelo Presidente Lula”.

Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Deputado Aldo Rebelo referia-se ao estelionato eleitoral mencionado pelo Presidente Francisco Fausto, como que justificando: “não, o Presidente está fazendo aquilo que escreveu”.

O Ministro Francisco Fausto, Sr. Presidente, declara – e isso é um fato singular – haver votado no Presidente Lula e manifesta-se arrependido. O Ministro Francisco Fausto é um homem atento, um homem antenado. S. Ex^a não é uma pessoa desatenta aos fatos ou às propostas; S. Ex^a é um homem politizado – conheço bem S. Ex^a.

Custa-me crer que, se o ideário do Presidente Lula fosse um fato público, fosse um documento difundido, o Ministro Francisco Fausto e tantos brasileiros não o conhecessem. O que o Ministro Francisco Fausto conhece, tenho certeza, é o teor do PLP nº 09.

O que é o PLP nº 09, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? É um marco em matéria de proposta de reforma da Previdência, porque altera o conceito de aposentadoria concedida por contribuição definida ou por benefício definido.

Senador Artur Virgílio, o PLP nº 9, apresentado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1999, era uma proposta de criação – não mais do que isso – de fundos complementares de aposentadoria. O projeto não retirava direito de ninguém, e o regime previdenciário continuava. Criava-se apenas o fundo de pensão privado, que sinalizava, evidentemente, o fim da integralidade, sem dúvida nenhuma.

Tenho certeza de que o Ministro Francisco Fausto tomou conhecimento do PLP nº 9, além de ter acompanhado o processo, porque ele estabelecia um divisor de águas no sistema previdenciário ao criar o conceito novo de aposentadoria por contribuição definida e estabelecer um teto que, a partir dele, os que quisessem aposentar-se com um teto mais alto deveriam contribuir com um fundo de pensão, com a previdência privada complementar.

O Ministro Fausto certamente acompanhou o PLP nº 9, que representava uma mudança real na Previdência. Entretanto, o projeto não foi votado, porque o Partido dos Trabalhadores obstaculizou, impediu, ficou contra, em todos os momentos, sinalizando para o Ministro Fausto e para tantos brasileiros que era a favor da integralidade. Por isso, o Ministro Francisco Fausto e tantos brasileiros devem ter votado no Presidente Lula.

Mas o que vem ocorrendo e o que frustra o Ministro Francisco Fausto, que acusa o Presidente de estelionato eleitoral? É o projeto de reforma da Previdência que Sua Excelência trouxe pessoalmente ao Congresso Nacional, acompanhado de Governadores e Ministros, em um enorme séquito, em pacotes bem enrolados, como se tudo isso traduzisse o sentimento e a vontade nacional.

Que proposta é essa? De quem é a paternidade? Com quem ela foi discutida?

Essa proposta foi escudada inicialmente pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que se reuniu algumas vezes para estudar várias matérias e que, talvez, tenha se detido na apreciação de uma proposta de reforma da Previdência. Esse foi o primeiro escudo. O segundo foi o consenso, que hoje se discute, dos Governadores.

Portanto, essa proposta chega sem uma paternidade definida. Não é do Poder Executivo, mas transportada por ele; ela é pseudo-escudada pelo “pensamento” dos Governadores e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Estabelecida a discussão, o Judiciário se manifesta e fala em direitos adquiridos.

E aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que mais me preocupa é a falta de convicção. Não acredito em proposta que não esteja vestida com a roupa da convicção. E sem convicção, estabelece-se uma enorme confusão quanto à paternidade, quanto à possibilidade de evolução da proposta.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, há diversos tipos de inteligência. O de V. Ex^a é, a par de brilhante, cortante, cirúrgica; sua inteligência é “cabeça-de-engenheiro”, bem-arrumada. V. Ex^a toca no ponto fulcral para entendermos as confusões do Brasil contemporâneo. Alguns dizem, talvez de boa-fé, que o Presidente Lula venceu as eleições porque fez a Carta aos Brasileiros e, com isso, mostrou que não era nenhum bicho-papão para os mercados – com o que não concordo. O Presidente Lula venceu as eleições porque usou o jargão da “mudança a qualquer preço”, do ponto de vista da qualidade de vida do povo, do avanço social, do crescimento econômico, sem estar estribado em dados reais. A Carta aos Brasileiros foi dirigida aos mercados, e não adiantou de muito. Tanto que houve o **overshoot** do dólar, resultando em prejuízo de R\$13 bilhões para o País, àquela altura. Ou seja, era uma tentativa de mostrar para os mercados que era possível assimilar o candidato favorito. O candidato favorito não convenceu na ocasião, só depois; mas tenta tirar nota 11 na sua relação com o mercado, a ponto de, estando ultraconservador, hesitar em baixar os juros na medida do possível. O que levou o Presidente Lula a ganhar a eleição foi precisamente o discurso dos que hoje,

chamados de radicais, são ameaçados de expulsão do Partido; foi a história do plebiscito da Alca; foi a história do plebiscito para se pagar ou não a dívida externa; foi a idéia de que não se podia gastar mais do que 10% das receitas correntes da União com o pagamento de juros e de mais serviços da dívida; foi o jargão da felicidade social, que viria porque o unguento estaria descendo à Terra. Daí a frustração do Ministro Fausto, eleitor de Lula, que, na verdade, acreditou que a Carta aos Brasileiros – nem sei se S. Ex^a tomou conhecimento dela – era algo muito menos importante que, por exemplo, a carta aberta, publicada em todos os jornais, que Sua Excelência, o Presidente Lula, então candidato, mandou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso dizendo o seguinte: “Não serei covarde, não me agacharei diante do FMI; no primeiro momento, mudarei a política econômica”. Ou seja, isso é que emocionava o povo. Duvido que alguém tenha se emocionado com a Carta aos Brasileiros. Eleição é muita emoção, e emoção de sobra houve na proposta de se fazer milagre com a economia brasileira. Por isso, quero dizer duas coisas: primeiro, que compreendo e respeito a frustração do Ministro Fausto. Em segundo lugar, digo ao Ministro, em tom de consolo, que pelo menos S. Ex^a é um eleitor frustrado não anônimo, daqueles que hoje têm um grande espaço, até horário nobre, para falar da sua frustração. Os da rua estão podendo se manifestar aos poucos e cada vez mais nas pesquisas de opinião e, por enquanto, estão amordaçados. Parabéns a V. Ex^a pelo lúcido e cirúrgico discurso que faz nesta tarde.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço o aparte, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a apresenta dados muito sólidos, fatos verdadeiros e contemporâneos. Concordo inteiramente com V. Ex^a.

O Presidente Lula ganhou a eleição com promessas de ruptura com o FMI, com cartas distribuídas de proteção aos aposentados e às viúvas, com uma história de vinte anos de luta. Não foi uma carta distribuída, num dado e fortuito momento, que não chegou nem ao conhecimento de um mínimo percentual da opinião pública, que motivou o brasileiro a votar nele.

O brasileiro votou nele por uma história de compromissos, que é a história do PT, que é a história cobrada hoje do PT pelos servidores públicos que vêm à Esplanada dos Ministérios, pela confusão que se estabelece no País neste momento.

Aí surge a minha preocupação, Senador Arthur Virgílio. Digo e repito que o PFL faz oposição por resultados, deseja, sempre que puder, fazer um bom entendimento no sentido de obter ganhos para a soci-

idade; o PFL faz oposição cobrando coerência e compromissos de campanha, mas não vai tocar fogo na lona do circo. Nosso Partido não quer ver o circo pegar fogo, mas não vai deixar de interpretar a voz das ruas.

Quem ganha, exerce governo; quem perde exerce oposição. E o PFL quer se colocar como oposição a serviço do interesse do povo brasileiro, que deseja coerência do seu governante.

A proposta de reforma tributária não tem ainda uma face definida, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Quem é o pai? São os Governadores, é o Poder Executivo, é o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social? É a influência do Judiciário? Cadê a digital da proposta de reforma previdenciária?

Aí entra a manifestação, Senador Tião Viana, que tenho que respeitar, do Presidente do TST, que interpreta a frustração dele, daqueles com quem ele convive e, suponho, de milhares de brasileiros.

Senador Arthur Virgílio, fico pensando se a viúva que votou em Lula o faria se ele dissesse: “Vote em mim, viúva, porque você, no meu Governo, vai valer 30% menos? Vote em mim, aposentado, porque, quando você votar em mim e eu for Presidente, você vai valer 11% menos, aposentado! Agora, vote em mim, porque vou ser o Presidente do seu coração! Vote em mim, Ministro Fausto! Vote em mim, porque a Previdência que lhe prometo é aquela que defendi no PLP nº9, quando fiquei a favor da integralidade! Vote em mim, porque lhe prometo coerência!”

Não é a isso que o Brasil está assistindo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores! E tenho a obrigação de interpretar a frustração das viúvas que não querem valer 30% menos, dos aposentados que não querem valer 11% e do Ministro do TST, que, com justa razão, julga-se vítima de estelionato eleitoral!

Com a palavra o Governo do Partido dos Trabalhadores!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Dando seqüência à lista de inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Líder do PT no Senado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, manifesto o mais elevado respeito pela presença da Oposição no Parlamento brasileiro, a qual tem buscado construir seu dia-a-dia com responsabilidade e em defesa do interesse nacional. Ao mesmo tempo, surpreende-me essas manifestações mais incisivas de alguns membros da Oposição no plenário do Senado Federal.

A verdadeira impressão que tenho, Sr. Presidente, é a de que os Senadores Efraim Morais e José Agripino, que agem com tanta qualidade no exercício de seus mandatos, estavam fora do País; é como se estivessem na Europa em viagem com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, retornam e tomam um susto diante da realidade encontrada. Pois a sociedade brasileira entende que o País caminha muito bem, com responsabilidade, com sobriedade, com prudência, e à altura do que foi a decisão popular na última eleição, consagrando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na condução do País nos próximos anos.

Tenho a convicção absoluta de que o povo brasileiro está otimista, está realista. O Governo está otimista, está prudente, cioso de sua responsabilidade na longa caminhada de romper com 500 anos de um Brasil injusto, perverso, um Brasil das desigualdades. Os partidos dos senadores que me antecederam geraram em seus governos o atual número de desempregados, Sr. Presidente. Doze milhões de pessoas caminharam para o desemprego. Eram 4 milhões antes de o Governo anterior assumir.

O Senador Efraim Morais traz uma análise dos equívocos praticados na política externa do atual Governo, da viagem do Presidente da República. Causa-me surpresa enorme, pois é quase unânime a opinião da mídia, dos analistas da política externa brasileira que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem acertado de maneira fantástica sua presença no cenário internacional. Sua Excelência tem se afirmado como verdadeiro paradigma de um novo modelo de relação internacional. Sai de uma reunião, de um encontro com o Presidente Tony Blair, no qual faz-se acordo, assume-se um compromisso de defesa do ingresso do Brasil na Organização das Nações Unidas, no Conselho de Segurança da ONU.

Fico pensando: que opiniões equivocadas são essas? Só poderia entender a Oposição a partir da afirmação de uma alternativa de governabilidade, de modelo de gestão, de curso diferente da gestão pública que estamos estabelecendo. Não se vê esse caminho, mas uma crítica dizendo apenas que está tudo muito mal. Aí, quando se vê uma pesquisa científica do Ibope, uma pesquisa científica de qualquer outro instituto de pesquisa, mostra-se o Presidente da República com forte índice de aprovação popular, reconhecido na sua proposta de reformas do Estado brasileiro, na sua relação com a sociedade, na sua busca de uma política internacional distinta.

O Governo anterior é que tinha fama de paladino da bela política externa, mas o Presidente Lula é que está sendo consagrado pelos analistas de políti-

ca internacional. O Presidente da República é reconhecido como aquele que rompe e materializa de fato o Mercosul, que materializa de fato uma nova personalidade da América Latina no cenário internacional; aquele que olha para a África, quando não se olhou nos anos anteriores; aquele que olha para uma aliança África do Sul, Brasil e Índia numa nova realidade de relações internacionais; olha para a União Europeia de uma outra maneira, com altivez, com personalidade.

Então, onde está esse pessimismo todo? Centrado na Oposição, que não entende que a panacéia apregoada do neoliberalismo surfou na onda neoliberal durante oito anos, viu a mudança do século, e não percebeu que não tinha onda neoliberal vigorando no mundo; que a ordem internacional estava mudada, que é outra, que se baseia na perspectiva de desenvolvimento, de uma melhor distribuição de renda, de justiça social. Na realidade, há 35 mil crianças morrendo de fome todos os dias neste Planeta, e a onda neoliberal não olhou para isso, concentrou a sua perversidade na visão de um modelo de Estado.

É hora de reflexão mais saudável, de uma melhor observação da Oposição sobre o dia-a-dia do Governo. Há um otimismo realista, concreto e firmemente seguro.

Vejam a crítica do Ministro Francisco Fausto, tão apregoada pelo Senador José Agripino. Fico pensando, Senador José Agripino, o Ministro Francisco Fausto que preside a Justiça do Trabalho do Brasil! Ora, Senador, se fizermos uma análise crítica da Justiça do Trabalho no Brasil, quantos milhões foram gastos para manter essa estrutura do Poder Judiciário e quantos milhões foram devolvidos aos trabalhadores brasileiros nas causas apresentadas pela Justiça do Trabalho?

Então, vamos voltar nossa análise para a realidade, vamos enxergar de maneira melhor o dia-a-dia. Temos que ter muita altivez e muito reconhecimento do momento que estamos vivendo. Talvez a sociedade brasileira não encontre uma outra oportunidade histórica de mudar o Brasil como a que está nas mãos do Presidente Lula. Sua Excelência vem ao Congresso Nacional trazendo uma proposta de reforma do Estado brasileiro, e, num amplo gesto democrático, chega ao Parlamento e diz: "Agora, é com os senhores".

A autoridade é do Parlamento brasileiro. A mensagem da Presidência da República é essa, nossas convicções são essas, a nossa concepção de estar fazendo o melhor para o Brasil está pautada no projeto de reforma que estamos trazendo, mas, entendemos a autoridade do Parlamento. Daí, o Parlamento,

amplamente, democraticamente começa a discutir; surgem mediações, negociações, prática própria do modelo democrático. E, agora, sofremos uma crítica a mais da Oposição, dizendo que é uma atitude de falatório, de contradição, de hesitação do Governo do Presidente da República e as Lideranças políticas. Que atitude equivocada é essa, Sr. Presidente?

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra.

Trago à memória dos nobres líderes do PSDB e do PFL, o ano de 1996, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, como um bom exemplo dessas críticas que estão sendo feitas a esse momento político da reforma da Previdência. O Senador José Ignácio Ferreira, autor da Emenda nº 25 apresentada à PEC nº 33 do Governo Fernando Henrique, tratava da inclusão da expressão “no que couber”, no Inciso VI do art. 93, § 2º do art. 8º da proposição, que foi convertida na Emenda Constitucional nº 20. A emenda tratava da carreira de estado dos membros do Ministério Público Federal e do Poder Judiciário. Ela foi apresentada por um Senador do PSDB, aprovada em 1º Turno, por 59 votos, no Senado Federal, com apoio efetivo do PFL, e criava uma situação de distinção. Ao perceber e entender a reação popular, o Senador Antonio Carlos Magalhães, e estando o seu partido envolvido, esboçou uma reação à altura daquela do Senador José Eduardo Dutra. Houve também uma reação tímida, um fato histórico, do Senador José Serra. Com tais atitudes, conseguiram elevar uma crítica a esse tipo de procedimento, e a Emenda Constitucional nº 20 foi derrubada em 2º Turno, a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. E voltamos ao estado de normalidade. Essa ida e vinda da negociação política, da interpretação do encaminhamento de uma matéria legislativa é parte integrante do processo democrático vivido pelo Parlamento.

Sinceramente, Sr. Presidente, fico surpreso de ver o olhar estreito, o olhar fechado do pessimismo. Sei da grandeza política dos Líderes que aqui estão representando o PFL e o PSDB, sei da visão de Estado que têm e acredito que poderiam ser mais otimistas, expressando confiança num Governo que mal começou. O Presidente da República do Governo anterior afirmou que passaria um ano aguardando a movimentação do atual Governo para fazer suas primeiras críticas. Não se conteve, contudo; em poucas semanas começou a fazer críticas, talvez pelo crescimento e pelo reconhecimento de toda a política brasileira que estamos travando.

Hoje participei, na condição de Líder do Bloco de apoio ao Governo, de uma reunião com membros do Conselho Nacional do Ministério Público e da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, em que o diálogo foi de confiança e respeito. Estamos tratando com a mais absoluta legitimidade e reconhecendo, com muito respeito democrático, a greve dos servidores públicos, entendendo que ela é parte inerente da democracia. Governamos prefeituras que reúnem 50 milhões de brasileiros, e em todas elas houve momentos de greve, com os quais soube-mos conviver muito bem.

Por isso, o que me surpreende, Sr. Presidente, é essa onda de pessimismo.

Temos de acreditar neste País e entender que o momento, sem dúvida alguma, é de aprovação da sociedade brasileira. O Governo está, com toda a sua serenidade, conduzindo este País para um caminho de mudança, de confiança, de justiça. Como foi no passado, nunca mais. Quem deixa uma herança de desemprego, quem critica nosso caminho de Previdência Social e esquece que, na privatização do Estado, na terceirização, sacrificou de maneira violentíssima a credibilidade e a capacidade de equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, quem age dessa forma deve olhar mais para o seu umbigo, para o seu passado recente, e ser menos incisivo na crítica ao nosso Governo.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra; depois ouvirei os Senadores Antonio Carlos Valadares, Hélio Costa e Mão Santa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Caro Líder, ouvi com atenção as suas palavras. Permita-me fazer alguns reparos. Em primeiro lugar, V. Ex^a afirmou que há um pessimismo exagerado. Não percebo uma situação de pessimismo exagerado, muito menos generalizada. O que qualquer um percebe é uma grave preocupação. Pessoas que têm espírito público, pessoas que têm compromisso com o País estão preocupadas e têm razão para tal. O segundo ponto é que não é sincero nem correto afirmar que a prática deste Governo tem a ver, como disse o Senador José Agripino, com o discurso do Presidente Lula e de seu Partido. Durante muitos anos – e não apenas em uma carta à nação –, o PT confirmou-se como força política que tinha, e tem, alianças sociais e compromissos explícitos reafirmados ao longo do tempo. Foram esses compromissos que fizeram o Partido de V. Ex^a assumir esse papel que assumiu. De fato, ações que estão sendo desenvolvidas agora contrariam o passado, o discurso que seu Partido fez a vida toda. Pessoalmente, não tenho nada a reclamar, nem concordo

com a reclamação daqueles que pensam que mudar de opinião para tentar fazer o certo tenha que ser combatido como posição. Não faz sentido! Mas o fato concreto é que muitos que votaram no atual Governo, esperando uma coisa, estão surpreendidos com o que estão vendo. Voltando ao primeiro ponto da minha palavra, as fontes de preocupação, V. Ex^a sabe que ninguém planejou no seu Governo um declínio tão drástico das atividades econômicas, nem um incremento tão elevado do desemprego. V. Ex^a sabe que recompor uma economia para levá-la ao espetáculo do crescimento – isso, sim, um otimismo completamente alucinado – não é fácil; prejuízos são acumulados, perdas ocorrem, empresas são danificadas, atividades não se recompõem mais, coisas que eram feitas deixam de ter condições de se refazerem. E ninguém previu no seu Governo que as atividades econômicas mergulhassem, como estamos vendo acontecer diariamente. Outra absoluta e total fonte de preocupação não é o fato de o Presidente dizer isso ou aquilo, mas o fato de Sua Excelência falar demais. Líderes políticos tão relevantes ou muito mais que o atual Presidente do Brasil falavam poucas vezes, e eram escutados pela Nação inteira. O Presidente Lula não precisa falar tanto, porque quem fala muitas vezes termina dizendo o que não devia. É evidente que o Presidente tem dito muitas coisas que não devia, aqui e no exterior. Falar de política exterior nova é um exagero; falar de novas modificações no cenário internacional provocadas pelo Governo do Presidente Lula é uma imprudência. Existe um Governo contraditório, com a base absolutamente heterogênea, que se está estruturando de acordo com essa base, de forma desequilibrada. Não é técnica e nada tem a ver com o discurso que o PT fez a vida inteira. As composições são eleitoreiras e não são, absolutamente, vinculadas a projetos. A composição política é a mais primitiva. O cenário de confusão está instalado e produz preocupação nos brasileiros. Creio que deveria produzir – e já percebo que produz – muita preocupação no PT. Acredito, sinceramente, que mesmo o Líder do PT nesta Casa entende que seu Governo tem cometido erros relevantes. A sociedade brasileira pode ainda não estar pessimista, mas está extremamente preocupada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Sérgio Guerra, agradeço-lhe o aparte e, sinceramente, acolho as observações que julgo oportunas de sua manifestação, mas sugiro a V. Ex^a que, por correção e sinceridade que são de sua pessoa, leia a carta do Partido dos Trabalhadores ao povo brasileiro antes da eleição para que possamos debatê-la em plenário.

Faça a leitura antes, porque, seguramente, o que estamos defendendo é coerente com o que dissemos ao Brasil durante o período eleitoral.

Segundo, não sei que preocupação justificada é essa. É claro que é motivo de preocupação a estagnação que estamos vivendo – temporária, acreditamos. Se for esse item, aceito-o, mas acredito que a redução do risco Brasil, bem como a queda da cotação do dólar – R\$4,00 no seu Governo e no valor que está hoje – são motivos de otimismo, prudente e responsável, que temos pela frente. O investimento que estamos fazendo no setor produtivo rural e a responsabilidade com que estamos tratando o Orçamento-Geral da União nos trazem muita segurança no futuro do País e na reabertura da economia para o crescimento e a retomada daquilo que acreditamos seja o fortalecimento do setor produtivo. Acredito que é muito importante a leitura da carta compromisso do Presidente Lula ao povo brasileiro.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, ao Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Senador Tião Viana, a Mesa apenas lembra que V. Ex^a dispõe de apenas quatro minutos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Tião Viana, procurarei ser breve para dar a vez aos outros Senadores, pois o tempo de V. Ex^a está esgotando-se. Tenho de ir diretamente ao fulcro da questão: a reforma da Previdência é uma necessidade do País. Entretanto, ela está sendo feita envolvendo os interesses dos Governadores, principalmente. Então, se é que estamos aqui discutindo a reforma com Senadores que dão sustentação a Governadores, não apoiando essa reforma, não vejo por que, meu caro Líder Tião Viana, estarmos aqui sofrendo um desgaste enorme para apoiar Governadores que não estão procurando – nem todos – o equilíbrio fiscal em seus Estados, a ponto de estarem querendo tirar 20% de suas receitas para aplicar onde quiserem, em obras eleitoreiras, tirando recursos da educação e da saúde. Se é para falar a verdade, vamos estabelecer que os Estados façam a sua própria reforma da Previdência e vamos fazer só a da União. O Presidente Lula pode ter caído numa armadilha dos Governadores porque, enquanto Lula está pensando no Brasil, em equilibrar as finanças, dar ao futuro do nosso País sustentabilidade social e econômica, há pessoas aí pensando de forma diferente, pensando na eleição. Nós não estamos pensando na próxima eleição; estamos pensando no futuro de nossos filhos e de nossos netos. Por isso, a proposta que pretendo fazer, como Líder do PSB nesta Casa, quando chegar

aqui a Reforma da Previdência, é a de que não teremos nada a ver com a reforma dos Governadores. Apresentaremos emendas para que os Governadores façam sua própria reforma nos seus Estados. Então, quem sabe, muita discussão sem nexos acabará nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, que compartilha conosco a responsabilidade de olharmos, quando falamos de um novo Brasil, para 40 milhões de brasileiros que estão excluídos do sistema previdenciário e precisam da responsabilidade do Parlamento afinado com os Governadores e com a Presidência da República.

Se não tivéssemos esse caminho do diálogo orientado pelo Presidente Lula, aonde chegaríamos numa discussão de Reforma da Previdência? Seguramente nos anos anteriores, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Cota, para encerrar, Sr. Presidente. Se der tempo, concederei um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentar o Líder Tião Viana pela forma objetiva e clara com que expõe o momento que o Governo vive e que o Brasil inteiro acompanha com a maior emoção. Temos que lembrar que o Brasil não foi encontrado da maneira como o Governo gostaria. Parece até que a transição no Brasil ocorreu como na Inglaterra e nos Estados Unidos: John Major passando o Governo para o Tony Blair e Clinton para Bush, com a economia saudável, em franco desenvolvimento, todos os processos econômicos em andamento. Mas não. Entendemos que o Governo encontrou uma situação extremamente delicada. Cada Estado da Federação está vivendo o mesmo drama que o Governo viveu e vive até agora, porque encontrou uma situação econômica difícil. Por isso, eu me reporto aos números, muito bem assinalados pelo próprio Presidente, quando diz que a questão da Presidência está colocada para o Congresso. É claro que o Governo está aberto a qualquer sugestão, principalmente da Oposição, mas os números são muito claros: 19 milhões de brasileiros consomem R\$17 bilhões da Previdência, enquanto um milhão de privilegiados consomem R\$23 bilhões dessa mesma Previdência. Se alguém tem uma fórmula mágica capaz de resolver esse problema que seja diferente da proposta do Governo, por favor, que a faça. Eu tenho a certeza de que o Governo vai aceitá-la.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Sr. Presidente. Lamento não dispor de tempo para

conceder os apartes solicitados pelos Senadores Mão Santa e Ana Júlia Carepa. Acredito que o sentimento que fica no Partido dos Trabalhadores é de respeito pela Oposição, mas também de busca de uma relação propositiva a favor de um novo Brasil que todos queremos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a pelo cumprimento do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do seu Partido, o PSDB. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, o bonito do jogo parlamentar é o exercício permanente da dialética que aqui se tenta fazer. É alguém criticar; alguém defender. Por outro lado, o tom com que se faz uma coisa ou outra depende do temperamento, da conjuntura política e da vontade de cada freguês.

Falarei rapidamente, Sr. Presidente, sobre a viagem do Presidente Lula ao exterior.

Eu estou aqui com o jornal **The Times** e com a **Folha de S.Paulo** de hoje. O jornal **The Times** diz: “Improvisado de Lula provoca deboche”. O enviado especial da **Folha de S.Paulo**, o respeitável jornalista Clóvis Rossi, sob o título “Discursos e Insensibilidades”, faz um artigo questionando a validade e o alcance da palavra do Presidente Lula no exterior, do qual leio um pequeno trecho: “Muito bem, a questão seguinte é: alguém ouve de fato o que Lula diz? Suas falas têm conseqüência, ou serão apenas mais uma coleção de palavras para os caudalosos arquivos da retórica político-social?”

Sr. Presidente, eu percebi muita incongruência. Percebi que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fez até um certo jogo perigoso, Líder José Agripino, ao longo dos últimos colóquios da sua recente viagem ao exterior, por exemplo, quando diz, em pleno processo eleitoral da Inglaterra, algo do tipo: “Mais dia, menos dia, eu volto aqui; aí já não é o Blair”, ou seja, um ato falho quase preconizando a derrota do partido do Primeiro Ministro Tony Blair nas urnas, o seu anfitrião. Quando disse coisas como “Jacques Chirac falou aquilo de Bush”, ou “Shroeder falou aquilo de Bush”, eu não vi alcance e não vi a figura do homem de Estado ali. E depois de ter tido duas conversas privilegiadas com o Presidente Bush, refere-se a

ele de maneira desairosa – diz o jornal –, “meio sério, meio brincando”.

Como contribuinte, eu não pago impostos para o Senhor Presidente da República falar meio brincando no exterior. Ele tem de falar inteiramente sério, o tempo inteiro, porque lá não é lugar para meia brincadeira, para meia seriedade; é lugar para completa seriedade, até porque a completa brincadeira significaria o caos para este País e para o nome que se pretende ver respeitado no exterior.

Digo mais: a continuar assim, Sua Excelência quebrará, em breve, o encanto que ainda existe na Europa, essa Europa maternal, paternal, que adora trabalhar uma solidariedade teórica em relação aos povos da nossa banda do mundo. Em breve, o encanto se quebrará e, se a figura do Presidente se vulgarizar, passará a ser visto como alguém menor, como algo desimportante e rarearão os convites para que Sua Excelência profira as suas teorias e elucubrações.

O Presidente Lula precisa falar menos, efetivamente – e aqui se fala pela voz construtiva da Oposição brasileira; não é a Oposição do apito; não é a Oposição da baderna; não é a Oposição da gritaria; não é a Oposição do berreiro; não é a Oposição das gravatas berrantes. É a Oposição construtiva e queremos fazê-la a favor do País.

Fala demais mesmo; é preciso falar menos. É pouco austero; precisa ser mais austero. Brinca demais; precisa brincar menos. É fundamental, para valer, que o Presidente meça cada conseqüência de cada palavra que esboce, para que amanhã uma conseqüência inesperada pelo desaviso dele não vire prejuízo para o emprego, a economia e o investimento no Brasil, para a credibilidade do País no exterior.

Sr. Presidente, o assunto fundamental que me trouxe aqui, hoje, foi precisamente algo que reputo escandaloso. Não entendo que escândalo seja meramente a fraude. Escândalo não é apenas o roubo de dinheiro público, essa coisa obviamente escandalosa. Escândalo é algo que sai fora dos padrões da normalidade, que ameaça, por exemplo, emperrar os caminhos da administração neste País, é algo que demonstra a vontade de aparelhar partidariamente o Estado brasileiro – e dizem que isso acontece na Petrobras e em tantos lugares. Mas vou aqui exibir algo contundente que estaria já acontecendo no INSS. Escândalo para mim, portanto, não é apenas e simplesmente dizer que se roubou tanto, em tal lugar ou de quem se roubou. Escândalo é, por exemplo, o espetáculo da fisiologia; escândalo é o espetáculo do aparelhamento do Estado; escândalo é o desestímulo a que se faça carreira e a que se invista na melhoria

da mão-de-obra intelectual com que possa contar o serviço público. Exibo a minha preocupação e, portanto, o que, para mim, é a raiz de um escândalo verdadeiro que tem que ser profundamente discutido por esta Casa.

Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** de hoje publicou uma matéria de página inteira, de autoria da Jornalista Ana D'Ângelo, cuja manchete é: INSS procura sindicalistas.

Eu vou identificar nesta matéria a figura do escândalo em alguns trechos. A matéria é da Jornalista Ana D'Ângelo, mas eu penso tanto isso que posso assumir por ela se ela não disser que isso é plágio meu.

Por enquanto aspas para a Jornalista Ana D'Ângelo: “No governo PT, o servidor do instituto que foi diretor de sindicato, de associação de classe ou de alguma Organização Não-Governamental (ONG) leva vantagem no processo de seleção dos 102 gerentes-executivos para comandar as agências da Previdência Social espalhadas pelos estados e Distrito Federal.”

Continuo dando voz à Jornalista Ana D'Ângelo: “Para gerenciar o INSS, o exercício de tal atividade – ou seja, diretor de sindicato ou dirigente de uma ONG – vale o mesmo – e depois ela prova até que vale mais – que um curso superior.

Perdoe, ela tem razão. “Para gerenciar o INSS, o exercício...” – eu quero que o exercício seja bem anarquizado, eu não quero exagerar, eu quero simplesmente me ater ao que para mim é um escândalo de verdade – ...de tal atividade – ou seja, diretor de ONG, diretor de sindicato – vale o mesmo que um curso superior, cinco vezes mais que uma especialização em pós-graduação ou três vezes mais que um mestrado ou doutorado. É o que prevê o edital nº 1, de 11 de junho deste ano.” Aliás, só podia ser deste ano, o Governo não tem um ano ainda, e não poderia ser de outro ano, pois seria de outro governo. Não preciso mais citar que é deste ano, pois estamos há apenas seis meses do que me parece um caminho batido para um certo desgoverno.

A jornalista Ana D'Ângelo joga até mais duro do que eu gostaria e diz: “Para os servidores da casa, é jogo de cartas marcadas, para acomodar nos cargos os apaniguados do PT”. Quem disse isso é a jornalista.

Continua a jornalista Ana D'Ângelo: “A Diretora de Recursos Humanos do INSS, a ex-deputada distrital Lúcia Carvalho, do PT, do Distrito Federal, defende seus critérios inovadores no mercado de seleção de executivos.” Diz a Dr^a Lúcia Carvalho, recentemente injustiçada pelo eleitor do Distrito Federal: “às vezes,

a pessoa tem um caminhão de diploma e não corresponde à necessidade gerencial da administração". A Dr^a Lúcia Carvalho é contra diploma e tem mais rancor se se tiver um caminhão de diplomas do que se for somente um. Se for somente um, talvez ela perdoe, mas se forem muitos diplomas, ela não perdoa. Ou seja, todos os nossos escóis estariam em situação de desemprego, a começar por Celso Furtado, a depender dos critérios explicitados pela Dr^a Lúcia Carvalho.

Há quem pense diferente. O Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social, Anasps, Dr. Paulo César de Souza, acusa a direção do INSS de querer identificar o perfil ideológico de cada um. Pelas novas regras, cada gerente será escolhido por meio de uma lista quántupla encaminhada ao Ministro da Previdência e não mais tríplice como era antes.

Se tem razão o Sr. Paulo César, está falando de atentado à democracia, estamos falando de alguma coisa para fascista, estamos falando de alguma coisa que significa o escuso e o escandaloso dentro desse critério que para mim é um critério escuso e escandaloso.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, com muita alegria.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Estou pasmo. Essas exigências constam de um edital?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB – AM) – De um edital.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a tem certeza?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB – AM) – É o que diz a jornalista Ana D'Angelo e o edital é o de número 1, do dia 11 de junho. Quer dizer, não houve outro edital. O único edital que veio foi para cercar a oportunidade livre de trabalhar e para quem sabe continuar no trabalho que, a meu ver, é indigitado, porque infelicitará quem tente, infelicitará o Brasil e tem a lei do retorno para aparelhar o Estado brasileiro.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a já imaginou se essa moda pega? Minha Nossa Senhora!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB – AM) – Se a moda pega teremos uma República corporativa, que tem exemplos no passado de fracasso. Essas repúblicas corporativas nunca se casam com a idéia da democracia como valor absoluto, e por outro lado, isso é algo que se aproxima da corrupção, a meu ver. Repito: a corrupção não é apenas roubar dinheiro. Roubar dinheiro é obviamente corrupção. Isso aqui me pare-

ce corrupção de costumes. Ou seja, quero empregar pessoas minhas, por isso vou preterir o doutor, o mestre, o pós-graduado, porque preciso abrir vagas para sindicalista que talvez não saibam tratar – não sei se sabem – a questão dos principais interessados que são os beneficiários do sistema de saúde e seguridade social no País. Se assim ocorre, está-se usando dinheiro público, o que leva infelicidade social ao País.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo a aparte ao Líder Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz, sem dúvida, uma oposição direta, mas competente. Não é exagero nenhum da minha parte reconhecer isso, embora eu esteja na base do Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, que é um querido companheiro.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a traz hoje um assunto verdadeiramente irrespondível, tanto mais se essa posição não for apenas da Diretora do INSS, mas do Governo e se for verdade o que ela diz estar contido no edital publicado. Se algo diferencia o parlamentarismo do presidencialismo é exatamente a necessidade de profissionalizar o Estado. Quem defende o parlamentarismo o faz, sobretudo, pela possibilidade efetiva da profissionalização, da transparência, da formação de quadros e da sua reutilização sejam quais forem os governos. Indubitavelmente, essa é hoje a principal matéria publicada nos jornais nacionais. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a novamente aborda o assunto com grande precisão. Está com a palavra o Governo, que deve responder sobre a matéria. Mais uma vez, V. Ex^a está de parabéns.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Renan Calheiros. Tenho por V. Ex^a um antigo apreço. Imagino que sempre haverá esses pontos de encontro, até porque sua preocupação com o País e sua lucidez não lhe permitiriam ficar omissos diante desse fato. Apenas registro que não me surpreendo com o seu aparte positivo e fraterno, solidário com a denúncia que, perplexo, profiro.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, tal qual V. Ex^a, também estou perplexo com essa matéria. Vim de Belo Horizonte hoje e

fiquei espantado ao ler essa matéria no jornal. Não é possível que tenhamos esse tipo de desestímulo ao estudo. Realmente cabe ao Governo, como bem disse o Senador Renan Calheiros, explicar por que uma militante partidária que não venceu as eleições ocupará o posto de Diretora do INSS e, de alguma maneira, pretende aparelhar esse órgão apenas com sindicalistas. É muito bom ser sindicalista. Creio ser uma tarefa importante defender as pessoas da sua área. Mas é evidente que não posso concordar com que esse critério pese mais do que o estudo. Seria um grande desestímulo ao estudo no Brasil. Precisamos tanto de que os brasileiros tenham mais anos de estudo. Vimos recentemente que o Brasil melhorou no índice de desenvolvimento humano exatamente por causa da educação. Foi esse o fator que possibilitou ao Brasil melhorar sua posição no **ranking** das nações. Considero muito bom, caro Líder Arthur Virgílio, poder reverenciar o Presidente Lula e o Vice-Presidente José Alencar – ambos vieram de berço humilde, são trabalhadores, e chegaram aos mais altos cargos do País. Consideramos um belo exemplo de vida alguém como o Presidente Lula, que saiu do Nordeste, lutou em São Paulo e chegou à Presidência da República. Mas não é possível agora dizer que não se deve estudar. Sinto que a conclusão desse ditado é um pouco isto: “Não estudem muito, não, que não é tão importante assim”. Eu queria, então, cumprimentá-lo por sua posição e manifestar minha perplexidade da mesma maneira: não é possível que esteja vigorando um edital como esse, que cerceia a prática de se atribuir maior pontuação para quem tem melhor qualificação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo, cujo aparte lúcido só faz mesmo valorizar o meu modesto discurso.

Ouçó a Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, eu queria entender: trata-se de um processo de seleção – lista quántupla para a indicação de cargos de chefia dentro do INSS. É isso?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me pergunta?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sim, estou fazendo uma pergunta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sou muito pouco entendido nos meandros deste Governo. Apenas leio aqui, com certa...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Isso porque V. Ex^a foi Governo ao longo de oito anos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Bloco/PT – SC) – Fui, mas vou lhe dar os critérios de meu Governo, daqui a pouco, comparativamente, e V. Ex^a vai já entender.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Eu gostaria muito de saber quais eram os critérios do Governo...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vou ler, V. Ex^a vai já saber.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Então, a primeira pergunta seria esta: como funcionava no Governo anterior? Estabelecer critérios para a lista quántupla para escolher de forma transparente não me parece algo tão absurdo assim. Parece-me, até, que seja um processo visando a que fique claro para todo mundo o que está sendo estabelecido e levado em consideração. A outra questão é que me causa muito espanto, que a declaração...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Longe de mim querer espantar V. Ex^a, sou um cavalheiro, antes de tudo.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Se V. Ex^a me deixasse concluir rapidamente o meu raciocínio, eu não lhe tomaria tanto tempo com meu aparte. Causa-me estranheza uma declaração que desconsidera diplomas ou desvaloriza o estudo, vinda de uma pessoa como a Lúcia, que eu conheço: que é professora e militante ativa na defesa da escola pública neste País ao longo da sua atividade sindical e da sua atividade como Deputada. Quero dizer ainda que determinadas matérias e determinados questionamentos, com o passar dos dias e os esclarecimentos, acabam por se desmancharem. Relembro que, quando houve a polêmica a respeito dos critérios ideológicos para os projetos de apoio cultural, e tivemos aqui no Senado audiências públicas para tratar do assunto e, depois, inclusive, algumas foram desconvidadas, como foi o caso do Sr. Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação, porque ficou claro que, no fundo, não havia nenhuma tendência ideológica, nenhuma ação de censura às obras culturais. O que estava por trás, efetivamente, era um desmonte, que estava incomodando determinados segmentos da área cultural que, ao longo de muitos anos, foram beneficiados no eixo Rio/São Paulo, segmentos que se sentiram ameaçados por uma distribuição mais justa, mais equitativa e racional para todas as diversidades culturais e para todos os Estados. Eles, sentido-se ameaçados de perder, estavam fazendo barulho. Acho correto que V. Ex^a traga o assunto, mas talvez fosse bom não dar tanta ênfase, porque, como no caso da Cultura, pode depois ficar demonstrado que não é bem isso. Então, como confio na Lúcia, por conhecê-la há muito tempo, acho que podemos nos comprometer em trazer informações para podermos prolongar o debate sob a ótica do que realmente é e não pelo que aparenta ser.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa informa a V. Ex.^a que o seu tempo está findo, mas houve um problema técnico durante a sua fala e, assim, V. Ex.^a terá mais dois minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora Ideli Salvatti, lhe respondo com brevidade.

Tenho a impressão que cabe a uma pessoa leal a seu Partido e a seu Governo como V. Ex.^a dois papéis: o primeiro, em uma hipótese, interpelar o Governo e o outro, apesar da amizade, pedir a demissão da Dr.^a Lúcia.

A Sr.^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – De jeito nenhum.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não? Então, não faça isso. E seria uma omissão diante de algo de interesse público.

No outro episódio, todavia, eu era o autor do requerimento. Os Líderes do Governo me pediram para retirar o requerimento e o fiz em função de um recuo. Disseram uma coisa um dia, disseram outra no outro; retirei. Se tivessem mantido a mesma opinião, teria vindo aqui o Sr. Luiz Gushinken. Se falar algum despatúrio como aquele, virá aqui a convite meu e terei o prazer de ouvi-lo.

Não tenho mais como lhe conceder o aparte. Lamento muito, mas passarei a minha preocupação, mesmo.

“No sistema de avaliação do Governo do PT, o exercício de atividades comunitárias e sindicais passa a ser contado tanto na primeira fase, por meio de pontuação, como na segunda, em que o candidato é entrevistado por uma equipe de consultoria externa...”

Aí diz: “Essa balança está com um lado muito pesado”, segundo o Presidente da Perfil Executivos, Antônio Carlos Martins. “É uma seleção tendenciosa”.

Diz ele também:

“Esse sistema está pecando pela base e o serviço público pode perder recursos humanos de alta qualidade”.

Diz o Sr. Martins ainda:

“Em qualquer processo dessa natureza tem que haver dois fatores: conhecimento e experiência. Dar uma pontuação maior para quem foi de sindicatos e de ONGs em detrimento de quem tem mestrado, doutorado ou MBA é uma avaliação deficitária.”

Diz ainda a diretora da Manager – Assessoria em Recursos Humanos, em Belo Horizonte, Heloisa Gontijo: “Diante da nossa realidade de mercado, uma pós-graduação ou mestrado contaria mais do que o exercício de direção de sindicato ou de associação. A pessoa tem que conhecer um pouco de tudo, estar estudando e investindo na carreira”.

Agora digo a V. Ex.^a, Senadora Ideli, quais eram os critérios:

No Governo Lula, quem tem o segundo grau leva 0,5 ponto; no Governo Fernando Henrique, levava 01 ponto.

No Governo Lula, quem tem ensino superior leva 01 ponto; no Governo Fernando Henrique, levava 02 pontos.

A pós-graduação, no Governo Lula, vale 0,2; no Governo Fernando Henrique, 0,5; mestrado ou doutorado, 0,3 no Governo Lula; 0,5 no Governo Fernando Henrique.

Quanto à participação em seminários, congressos, fóruns, painéis e encontros nos últimos cinco anos, empatam em 0,3.

E participação em entidades associativas e comunitárias – aí é que está o fato interessante – no Governo Fernando Henrique, não tinha valor, não representava nada; no Governo Lula, 0,5 se essa participação for até um ano; se for maior, 01 ponto.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que temos, de maneira bem clara, que estabelecer que isso, sim, significa desmonte do serviço público! Isso significa desestimular o estudo! Já concluo, Sr. Presidente. Isso significa dizer que alguém, pela via fácil de contar tempo de uma suposta militância sindical, chega ao topo da sua carreira! Esse alguém encontraria poucas razões para buscar um MBA, para buscar um mestrado, para buscar um doutoramento.

Faço aqui a denúncia, Sr. Presidente. E digo mais ao encerrar: Oposição, quando começa a criticar a partir do segundo ou do terceiro ano, está criticando, talvez, em cima de erros irremediáveis. E aqui está o dado construtivo, não importa o tom que eu adote: a Oposição, quando critica aos seis meses, Senador Tasso Jereissati, está sendo construtiva duplamente, seja pelo tom, que é fraterno, seja porque isto aqui é quase uma consultoria – dá tempo de consertarem, se assim o desejarem. Se não o desejarem, é porque querem laborar em erro acima de erro. E erro acima de erro leva ao desastre político, já diziam todos aqueles que estudaram e fizeram Ciência Política antes de nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra, como Líder do PSB, o nobre Senador João Capiberibe. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, fui designado por esta Casa para acompanhar a XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Alca. Juntamente com o Senador Eduardo Azeredo, participei, durante a semana passada, de todas as negociações. E desejo aqui transmitir nossas observações, o que considero fundamental no sentido de compreendermos o processo

de negociação iniciado pelos idos de 1994 e que, neste momento, conta com uma agenda apertada, pois deveria, em tese, finalizar em 2005. É o acordo existente entre os Presidentes das 34 Nações latino-americanas.

Gostaria de, rapidamente, relatar a importância da criação da Alca. O Brasil é a oitava economia (PIB) do mundo, segundo dados do Fundo Monetário Internacional, de 1999. O Brasil mantém relações comerciais de importação e exportação com praticamente a maioria dos países – uma “corrente de comércio” (compra/vendas) que se mantém, no entanto, estagnada, na casa dos US\$100 bilhões. E essa estagnação já dura alguns anos.

É fato histórico que os nossos maiores parceiros são os países do Nafta: US\$18 bilhões de exportação, em 2002, ou 30% do total da receita brasileira em divisas obtidas com nossas vendas para os Estados Unidos, Canadá e México; e US\$11 bilhões em importações, ou 25% de tudo que compramos do mundo no ano passado.

É indiscutível o peso do mercado americano para nossas exportações. Sozinhos, os Estados Unidos responderam, no ano passado, por US\$15,5 bilhões das nossas exportações, ou 25,7% das vendas totais de US\$60,36 bilhões. Importamos dos Estados Unidos, também em 2002, US\$10,43 bilhões, ou 22,09% do total.

É preciso lembrar que, em seguida, nossos maiores parceiros são os países da União Européia e do Mercosul.

As nossas relações comerciais com o Mercosul – Argentina, Paraguai e Uruguai – estão consolidadas. São parceiros indispensáveis em qualquer cenário de negociações e políticas de expansão de nosso comércio exterior. Nossas compras e vendas aos parceiros do Mercosul começaram em 1982, no patamar de US\$1,9 bilhão. Atingimos uma corrente comercial de US\$10,5 bilhões em 1994. O auge de nossas transações comerciais foi no biênio 97/98, quando chegamos ao patamar de US\$18 bilhões em importações/exportações. Mesmo com a crise econômica que castigou a economia argentina – sem falar em nossos problemas, como a recente crise cambial –, a nossa corrente comercial com o bloco do Mercosul fechou o ano de 2002 com US\$ 8,9 bilhões.

A recuperação da Argentina será benéfica a todos nós. O Mercosul demonstrou ser uma realidade econômica importante para todos os seus membros: a nossa corrente comercial com o Mercosul vem crescendo, apesar das crises, com firmeza, em relação à corrente comercial total do Brasil.

Em 1982, nosso intercâmbio no âmbito do Mercosul era de 5% de toda nossa corrente comercial com as demais nações do mundo. Em 1994, a “fatia”

do Mercosul na corrente geral de comércio exterior brasileiro já havia crescido para 13,7% de um total de US\$76,6 bilhões, e passou para 16,4%, em 1997. Atualmente, em 2002, o Mercosul responde por 8,2% de tudo que compramos e vendemos ao mundo, em um total de US\$ 107,5 bilhões.

Enfim, com crise ou sem crise, o Mercosul tem sido, na média, um parceiro fiel que representa 10% de tudo que importamos ou exportamos, e não podemos falar em Alca sem falar, simultaneamente, nas nações parceiras do Cone Sul.

Também precisamos ter em mente que momento histórico vivemos política e economicamente, ou seja, a economia brasileira está em recessão. O nosso PIB deu marcha a ré a patamares de dez anos atrás. Nossa dívida interna é o maior obstáculo para o relançamento da agenda democrática: crescimento com democracia e inclusão social. Nossos superávits comerciais se fazem crescentemente nos **commodities** da agricultura intensiva, pressionando nossas reservas naturais. Exemplo dramático é o aumento de 40% no desmatamento da Amazônia no último biênio.

Há uma crescente integração entre as grandes economias, da União Européia e dos Estados Unidos, e uma presença hegemônica política e militar dos Estados Unidos no cenário mundial. O Brasil, portanto, não pode prescindir de negociar sua presença internacional sem perda de soberania. Em outros termos, podemos, sim, nos recusar a viabilizar a Alca, desde que o peso da nossa economia nos faz dispensáveis para que ela se torne realidade. Mas não podemos adotar uma atitude isolacionista. Essa postura nos obriga a conhecer e acompanhar as negociações da Alca e apresentar nossos interesses de forma muito clara.

A XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais em El Salvador.

Pela primeira vez, o Governo brasileiro convidou representantes do Congresso Nacional a integrar, como observadores oficiais, a delegação de negociadores brasileiros na Alca. Cabe, neste momento, evidentemente, um elogio ao Presidente Lula por expressar esta necessidade: o Congresso Brasileiro – o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – tem um dever fundamental para com a Nação brasileira na questão da Alca. O Presidente da Casa, Senador José Sarney, que implementou o Mercosul quando do seu mandato como Presidente da República, sabe muito bem da importância estratégica dessa questão.

A nossa viagem e do Senador Eduardo Azeredo a El Salvador foi extremamente produtiva.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a observa muito bem a importância das negociações em relação à implantação da Alca, prevista para 2005. Com essa decisão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de se fazer presente, nós pudemos acompanhar de perto as negociações preliminares, em nome do Senado Federal, e vimos que outras entidades brasileiras também participam desse acompanhamento, como a Confederação Nacional da Agricultura, a Confederação Nacional da Indústria, fazendo com que o Brasil, representado pelos funcionários dos diversos Ministérios que têm a ver com a negociação da Alca, possa exercer sua função da melhor maneira, defendendo os nossos interesses. Podemos ver ainda a importância da atuação conjunta do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai, representados de maneira uma pelo Mercosul. Só que a tarefa me parece realmente muito difícil. Devemos dar atenção redobrada às questões ligadas à Alca. Trata-se de uma negociação extremamente difícil, na qual os países que têm perfil econômico mais forte predominam. São 34 países, muitos dos quais são ilhas, países muito pequenos, mas que têm assento e voz da mesma maneira que o Brasil. Assim, parece-me muito importante que o Senado Federal, como V. Ex^a bem mencionou, esteja presente, acompanhando essas negociações, fundamentais para a defesa do Brasil, para que a nossa produção industrial, comercial e agrícola tenha as barreiras liberadas quando possível e que o comércio seja feito de maneira adequada aos nossos interesses. Portanto, eu gostaria de cumprimentá-lo por ter representado o Senado comigo nessa missão – V. Ex^a como representante da base de apoio ao Governo e eu como representante da Oposição. É evidente que, naquele momento, nós representávamos juntos o interesse do Brasil. A visita à Assembléia Nacional de El Salvador foi importante para mostrar o interesse do Brasil pelo país amigo. Nós constatamos que a iniciativa do Brasil será, inclusive, seguida por outros países que percebem a importância de o Poder Legislativo também estar presente e não ser apenas um ratificador de tratados futuros. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo, pelo seu aparte.

Tivemos a oportunidade de constatar que essas negociações dão-se em âmbito fechado, distanciadadas das sociedades do continente. Os únicos Parlamentares presentes à reunião do Comitê éramos nós, por uma decisão, evidentemente, do nosso Governo. Por enquanto, o Comitê é composto por representantes do Poder Executivo do continente. O Governo brasilei-

ro abriu essa exceção para que pudéssemos acompanhar, como observadores, e esclarecer a opinião pública do nosso País a respeito do que significam as negociações. Como veremos mais à frente, esse é um tratado de livre comércio com profundos impactos na vida nacional.

Como eu me referia ao Senador Eduardo Azeredo, nossa primeira e mais desagradável surpresa foi observar que o Brasil continua a ser tratado como um país estrangeiro em face das demais nações das Américas – todos os documentos oficiais e as traduções simultâneas usam apenas a língua inglesa e a espanhola; nenhum documento circulava na língua portuguesa.

O Embaixador brasileiro Adhemar Bahadrian, como co-presidente do atual estágio de negociações, deu uma lição de diplomacia e de soberania ao iniciar sua fala utilizando nossa língua pátria. Os tradutores e diplomatas ficaram perdidos como se um marciano houvesse tomado de assalto o microfone da conferência, utilizando uma língua absolutamente esdrúxula. Era sua forma cordial de protestar pelo não cumprimento da solicitação, feita na reunião anterior do Comitê de Negociações Comerciais, pela adoção do português como a terceira língua oficial das mesas de discussão da Alca.

Ficou a promessa, a ser cumprida na próxima reunião do Comitê, em Porto Espanha, no Caribe. Afinal, somos 170 milhões de cidadãos falando português e também a principal economia da América Latina.

Outro fato que nos causou estranheza e pena foi a total e absoluta ausência da imprensa brasileira no encontro em São Salvador. O Comitê de Negociações Comerciais tem o mandato direto dos ministros de comércio de 34 nações para coordenar temas distribuídos em 11 grupos de trabalho e sistematizar moções que, ao serem adotadas, vão provocar profundos impactos sociais, econômicos e culturais em todo o continente. Podemos escusar a grande imprensa brasileira, notoriamente de alta qualidade profissional, mas vivendo fase de aguda crise econômica. Contudo, desta tribuna, fazemos um apelo para que ao menos o Governo brasileiro quebre o gelo orçamentário da Radiobrás, por ser agência oficial e por ter um histórico de profissionalismo à toda prova, para que faça a cobertura de eventos como esse de El Salvador.

No nosso ver, a sociedade brasileira ainda carece de informações para avaliar a importância crucial das negociações da Alca para nosso futuro social e econômico. Na opinião pública, existe a percepção de que a Alca será simplesmente algo semelhante ao Mercosul ou, então, uma generalizada zona franca de comércio. Não é bem assim: a proposta hegemônica, evidentemente, é a dos Estados Unidos e ela fala claramente em um “tratado” de integração de mercados

e não simplesmente de uma “área” de comércio multi-lateral.

Apenas para refrescar nossa memória, todo esse processo teve início em 1990, quando o pai do atual Presidente norte-americano, George Bush, lançou o programa denominado “Iniciativa para as Américas”. Três temas foram selecionados: investimentos, dívidas externas e comércio. Já na administração democrata do Presidente Bill Clinton, em dezembro de 1994, inaugurou-se a fase mais orgânica das negociações. A Reunião de Cúpula das Américas, ou Cúpula de Miami, aprovou, através de 34 países presentes, uma Declaração de Princípios e um plano de ação.

Gostaria de recordar a todos nós quais foram esses princípios, que continuam em vigor:

- 1) preservar e fortalecer a democracia nas Américas;
- 2) criar prosperidade;
- 3) erradicar a pobreza e a discriminação de todo tipo;
- 4) atuar com base no desenvolvimento sustentável e na preservação ambiental.

Vejamos, agora, quais são os grupos de trabalho que têm se reunido e que são a base substancial desse processo e sobre os quais estamos razoável ou completamente alheios. Sete temas substantivos foram estabelecidos em 1995, na I Reunião Ministerial, em Denver, Estados Unidos:

- acesso a mercados;
- procedimentos aduaneiros e regras de origem (das mercadorias e serviços);
- investimentos;
- normas e barreiras técnicas ao comércio;
- medidas sanitárias e fitossanitárias;
- subsídios, **antidumping** e direitos compensatórios;
- pequenas economias.

Em Cartagena, na Colômbia, na II Reunião Ministerial, foram criadas mais quatro comissões – podemos observar que vai crescendo a ambição da Alca – para tratar de temas com implicações extremamente profundas na vida social e econômica dos povos que ainda devem decidir como vão integrar a Alca:

- grupo de trabalho de compras governamentais;
- direitos de propriedade intelectual;
- serviços;

– política de concorrência.

Portanto, ao longo desses últimos nove anos, pouco consenso foi logrado, mas a lista de novos temas foi se esticando e se incluindo no processo negociador.

E há mais fatos sobre os quais não podemos estar ingenuamente alheios: no próximo 3 de setembro, haverá em Santiago do Chile a II Reunião Temática do Comitê de Representantes Governamentais, que tratará da participação da sociedade civil.

Portanto, são passados quase nove anos desde o histórico encontro de Cúpula de Miami. Todos os comitês – os doze comitês de doze temas diferentes – e grupos de trabalho já se reuniram algo como duas dezenas de vezes. O grupo que cuida da sociedade civil, ou seja, um fórum que remete a 170 milhões de cidadãos brasileiros, fora os demais que vivem no continente, só se reuniu uma anêmica vez no Estado de São Paulo, e a próxima agora é em Santiago.

Em suma, Sr. Presidente, a questão da Alca não é trivial. Ela significa – caso seja mantido o formato da proposta norte-americana – um avassalador impacto em nossas relações sociais e em nossa economia interna. É por esse motivo que já propusemos, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, a criação de uma subcomissão para discutir especificamente a Alca, para que possamos aprofundar nossos conhecimentos e também acompanhar os negociadores, que estão muito bem representados pelo nosso Ministério de Relações Exteriores, com uma posição hoje claramente definida, ou seja, a negociação é feita pelo bloco de países do Mercosul, que busca negociações com os Estados Unidos e com os demais países do continente.

Portanto, essa primeira experiência da participação parlamentar numa rodada de negociações parece-nos fundamental para que o Parlamento tome conhecimento e para que, no futuro, não venha apenas homologar uma decisão tomada em um ambiente tão fechado e tão distante do conhecimento público e da opinião pública nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao Senador Aloizio Mercadante. A sessão irá até 18 horas e 31 minutos, mas a Mesa prorrogará o tempo dela para que V. Ex^a disponha dos 20 minutos, de forma idêntica aos demais Líderes.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já terminamos o período...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu queria fazer quase que uma reclamação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex.^a é um homem que respeita o Regimento e sabe da importância de se respeitar todos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. V. Ex.^a verá que contribuirei para o funcionamento da Casa com o que direi.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Terei de prorrogar por três minutos a sessão em atendimento a V. Ex.^a, porque já passou um tempo enorme.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex.^a de maneira penhorada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex.^a por três minutos e pediria a V. Ex.^a que se ativesse a esse tempo, por favor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. O Líder do Governo pronunciou-se, de maneira brilhante, por mais 15 minutos. Em nome do debate...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa chamou a atenção de S. Ex.^a várias vezes. V. Ex.^a fez o aparte e ocupou o espaço de S. Ex.^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quis apenas dizer que, já que haveria infringência ao regulamento, eu poderia ter feito um aparte muito simples, dizendo apenas que, por exemplo, aquela primeira viagem do Presidente Lula, eu a aplaudi porque foi um êxito; já a segunda sinaliza com o futuro fracasso. Isso eu teria dito ao Líder do Governo.

A outra denúncia que fiz, e essa era a minha preocupação fundamental, foi, a meu ver, tão contundente, jamais grosseira, que o Líder já se apressa em dizer que o Governo vai mudar as coisas. Isso, sim, é grosseiro: imaginarmos que não é necessária a formação convencional e que, entrando para o sindicato, podemos ter as portas abertas deste Governo, na base de “o céu é o limite”, para crescer na vida pública deste País dentro da máquina.

De qualquer maneira, a observância do Regimento V. Ex.^a faz muito bem. Quero, passando um minuto além dos três que V. Ex.^a me concedeu, dizer que, em 20 segundos, eu teria dito tudo. Ou seja, em se tratando de um discurso importante como esse, Sr. Presidente, valeria a pena prorrogar a sessão por

mais tempo para que pudéssemos dialogar. Assim, poderíamos terçar as armas: as razões da Oposição e as razões do Governo. Quem ganha com isso é o País. Já estou feliz, porque as coisas estão mudando. Já haverá mudanças nessa coisa absurda do INSS, que aqui denunciei hoje.

Quanto à viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vou reafirmar de pés juntos, ela sinaliza com perda de prestígio, a longo prazo, se o Presidente não aprender que não se deve falar pelos cotovelos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza, que faz de V. Ex.^a o cavalheiro que tanto admiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(Assentimento da Presidência.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Proponho que, amanhã, continuemos o debate. Tenho interesse de debater com o Governo anterior e mostrar-lhe qualidade, perspectivas, e por que a esperança derrotou o medo nas últimas eleições. É sempre um prazer debater com o Senador Arthur Virgílio. Estarei de prontidão para dar continuidade a um debate que enriquece o Parlamento e, seguramente, a vida pública.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os dois já estão inscritos, como Líderes, para falar amanhã. Vou pedir a antecipação da inscrição, como Líder, para os dois.

Agradeço a compreensão de ambos.

(O Senador Aloizio Mercadante abraça o Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esse abraço vale muito para este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 777, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que “institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e da outras providências”; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define cri-

mes e dá outras providências. (Tramitado em conjunto, nos termos do Requerimento nº 78, de 2002)

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vêm a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, *que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARAM,)*, *estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências*, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela Lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificativa discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em ofício nº 093/2002 – GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, su-

gestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, “por lapso”, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cujas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao Projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou inca-

paz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 3º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º

Art. 10-A.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

Art. 10-B.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na

prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

§ 4º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.”

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-las equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.”

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Serys Shessarenko** – **Tiã Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marcelo Crivela** – **Sibá Machado** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **João Batista Motta**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 138, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSE MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÉO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

Edison Lobão
Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.

U: (CCJ)2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

EMENDAS Nº 1 e 3-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 138, DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SILHESARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÊO PAES	X				5 - IRIS DE ARAÚJO				
PEDRO SIMON					6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO BATISTA MOTTA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: 7 ABSTENÇÃO: 4 AUTOR: 7 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.

U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 24, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO		X			1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - ANA JULIA CAREPA				
TIAO VIANA		X			3 - SIBA MACHADO		X		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X			4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X			7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO		X			2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - RAMEZ TEBET				
JUVÊNCIO DA FONSECA		X			4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PAPALÉO PAES		X			5 - IRIS DE ARAUJO				
PEDRO SIMON					6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - PAULO OCTAVIO				
CÉSAR BORGES		X			2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES		X			3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGÍLIO					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI		X			2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉRES		X			1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA		X			1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 14 SIM: — NÃO: 13 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

Edison Lobão
 Senador EDISON LOBÃO

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2003

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
 (*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.
 U:\CCJV2003\Votação nominal.doc (atualizado em 24/06/2003)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 138, DE 1999**

Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que ‘Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências’”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art.10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de esporte e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)”

§ 3º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 2º A Lei nº 9.437, de 1997, fica acrescida dos seguintes artigos:

Art. 10-A. Portar, empregar, ocultar arma de fogo, munição ou artefato de uso

permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-B. Fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo, seus componentes ou acessórios, ou artefatos;

II – possui, guarda, tem em depósito, fabrica, vende, expõe à venda, fornece, transporta, emprega artefato explosivo ou incendiário, em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

§ 4º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E. Utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **César Borges**, Relator.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFOS ÚNICOS, DO REGIMENTO INTERNO

Da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, sobre os Projetos de Lei do Senado de nos 138, de 1999, e 24, de 2002, que alteram a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Siste-

ma Nacional de Armas (SINARIVI), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vêm a esta Subcomissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

II – Análise

o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificação discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma, munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em Ofício nº 93/2002 – GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, sugestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, **por lapso**, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cujas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso

permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. (NR)”

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º

Art. 10-A.

Pena– reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 2º É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo.”

Art. 10-B.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-E.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2003. – **Tasso Jereissati**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Pedro Simon** – **Demóstenes Torres** – **Serys Silhessarenko** – **Magno Malta**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vêm a esta Comissão, para exame, os Projetos de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, *que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM)*, *estabelece condi-*

ções para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, e nº 24, de 2002, de iniciativa do nobre Senador Romeu Tuma, que tem o mesmo propósito.

As duas propostas, que não receberam emendas no prazo regimental, sugerem extensa alteração ao Capítulo IV daquela lei, reservado à definição dos crimes e das penas.

Genericamente, os objetivos das propostas são: equilibrar a dosagem das penas, em função da gravidade dos delitos; corrigir falhas doutrinárias; acrescentar novos delitos e definir melhor os crimes tipificados.

II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É correto quanto à técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, a iniciativa é muito oportuna. Ela se fundamenta em uma argumentação muito cuidadosa e doutrinariamente pertinente. Além disso, a justificação discute as questões de forma clara, o que torna fácil sua compreensão.

Entretanto, o PLS nº 24, de 2002, apresenta algumas sugestões interessantes que, a nosso ver, mereceriam acolhimento. A primeira é o aumento da pena cominada para o crime de porte, emprego e ocultação de arma munição ou artefato de uso permitido (texto proposto para o art. 10-A da Lei nº 9.437, de 1997). Apenas para mantermos a coerência com a própria argumentação do autor sobre a necessidade de se observar o equilíbrio sistêmico na dosagem das sanções penais, opinamos que o máximo da pena seja de dois anos de reclusão e não de três, como sugerido.

A segunda é a introdução, no corpo da Lei nº 9.437, de 1997, do crime de importação ou exportação de arma ou artefato de uso permitido ou restrito (texto proposto para o art. 10-E).

Além disso, o Senador Romeu Tuma, em ofício nº 93/2002– GSRT, ofereceu ao então relator do PLS nº 138, de 1999, Senador Lúcio Alcântara, sugestão de alteração na redação de sua própria proposta, que, segundo ele, por lapso, contém expressão que “pode dar margem a interpretação diversa de sua finalidade”. Essa sugestão alcançaria, também, o texto do PLS nº 138, de 1999. Isso ocorre na definição de certos crimes, em que o uso da expressão “exceto os de uso privativo das forças armadas” deixa sem explicação a exceção e pode dar a falsa impressão de que os atos ilícitos cometidos em relação à armamento

específico das Forças Armadas sejam inimputáveis. Ocorre que os crimes praticados em relação a esse tipo de armamento já são regulados, e com penas bem mais severas, pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Por isso, sugerimos o acréscimo de “cu-
jas penas são reguladas por lei específica”, após a citada expressão.

As outras disposições do PLS nº 24, de 2002, ficam prejudicadas, porque são iguais ao Projeto principal.

Julgamos, ainda, que o crime definido como venda, aluguel, exposição à venda, transporte, cessão ou empréstimo de arma de fogo, sua parte, acessórios ou munição (art. 10-B), deva ter sua pena agravada no caso de o delito ter sido cometido por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores ou mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo às crianças e adolescentes.

Finalmente, entendemos que os crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de armas, em face da grave ameaça que exercem sobre a sociedade, devem ser considerados delitos inafiançáveis.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, observadas as seguintes emendas, restando rejeitado o PLS nº 24, de 2002:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse ou guarda, exceto para a prática de despor-

to e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. (NR)”

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, a seguinte redação:

Art. 2º.

Art. 10-A.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Se arma de fogo, munição ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 2º E insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo.”

Art. 10-B.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido:

I – por proprietário, responsável legal ou funcionário de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, guarda e transporte de valores;

II – mediante a venda, aluguel, cessão ou empréstimo à criança ou adolescente.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato, de forma a torná-las equivalentes aos de uso

proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das Forças Armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 10-D. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, sua munição, componentes ou acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, exceto os de uso privativo das forças armadas, cujas penas são reguladas por lei específica:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime previsto neste artigo.

Art. 10-E.

.....
Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10 a 10-D, se o agente comete o crime na qualidade de servidor público.

Sala da Comissão, – **Cesar Borges**, Relator.

SUB-EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 138/99, DE AUTORIA DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO

“Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições pra o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.”

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 138/99 a seguinte redação: (EMENDA Nº 2– CCJ – Relator: Senador César Borges na Subcomissão Permanente de Segurança Pública)

Art. 2º

Art. 10-A.

.....
§ 2º É insuscetível de liberdade provisória, com ou sem fiança, o crime de porte ilegal de arma de fogo, somente para os apenados reincidentes específicos em crimes dessa natureza.

Justificação

Senhoras e Senhores Senadores, preocupame, sobremaneira, a forma com que estamos lidando com determinadas matérias relativas à Segurança Pública no País que, apesar de causar sobresaltos à sociedade, me deixa pouco a vontade, também, de impor rigidez a leis que irão atingir, também, o cidadão de bem da nossa sociedade.

Em passado não muito recente, em projeto do ex-Senador José Roberto Arruda, a sociedade se manifestou contrária a proposições que dificultassem o seu desarmamento quando o Estado não desarmava os bandidos. A lógica da sociedade era a presunção, diga-se de passagem equivocada, de que, uma vez armada, estaria a salvo da violência.

Como tantos outros projetos, este volta à baila instado pelo clamor social que demandou, desta Casa, proposições hoje convertidas em lei e que mereceu severas críticas do Poder Judiciário. Não há que se falar em poderes independentes e que a nossa função é Legislar independente das conseqüências que advirão da lei aprovada.

Ocorre, que ao longo de todo esse período de criminalidade e violência, onde o bem maior tutelado pelo Estado – a vida – foi banalizado, repito, a sociedade temendo a insegurança que domina o País instou-a a armar-se. Fica a indagação: Como desarmá-la? Parece-nos que não há uma fórmula eficaz para fazê-lo. Alguns Estados propuseram a troca de armas por cestas básicas, como recentemente ocorreu em Minas Gerais. A receptividade da idéia não foi significativa.

Este projeto foi à Subcomissão Permanente de Segurança Pública onde o ilustre relator, Senador César Borges, recepcionou duas emendas. A minha preocupação recaiu na segunda emenda por entender, com a devida vênia, um retrocesso, considerando que remete o réu à situação similar de apenados por crimes hediondos (sem direito à liberdade provisória), respondendo ao processo junto com outros presos de toda e qualquer natureza até o trânsito em julgado.

Avaliem Vossas Excelências a seguinte situação: um cidadão de bem é preso em flagrante por porte de arma. Indaga-se: é justo o seu encarceramento junto a criminosos até o trânsito em julgado do seu processo, ao não lhe conceder o direito de responder em liberdade? Ora, se o crime tipificado em lei, por nós legisladores como sendo de menor potencial ofensivo, por que equipará-lo ao crime hediondo de tortura, onde a única diferença entre os dois reside

nos dispositivos do inciso XLIII, do Art. 5º, CF 88, que o considera insuscetível de graça ou anistia?

Muitos outros argumentos poderiam aqui ser expendidos para justificar a nossa pretensão em ver aprovada a subemenda na forma proposta.

Temos que as alterações legais que se pretende fazer intimidam apenas os cidadãos de bem, mas não os marginais, cada vez mais ousados. Quem sai armado para praticar um crime de roubo ou latrocínio, não consulta o Código Penal para saber se, em caso de ser preso, será apenado com dois ou mais anos e se terá ou não direito à liberdade provisória. A prova disso é que a edição da Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos), não recrudescer a violência e nem a criminalidade no País, lamentavelmente, ao contrário, as estatísticas demonstram o seu crescimento.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2003. – **Gari-baldi Alves Filho.**

EMENDA Nº 1

(Apresentada na Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Dê-se ao art. 10, de que trata a Emenda nº 1-CCJ, apresentada pelo Senador César Borges, relator do PLS nº 138, a seguinte redação:

Art. 10.
Pena – reclusão de um a três anos, e multa

.....
§ 2º
Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa.

.....
§ 5º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos no **caput** e parágrafos deste artigo.

Dê-se aos arts. 10-A, 10-B, 10-C, 10-D e 10-E de que trata a Emenda nº 2-CCJ, apresentada pelo Senador César Borges, relator do PLS nº 138, a seguinte redação:

Art. 10-A.
Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa

.....
§ 1º
Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

.....
§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-B.
§ 2º
Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 10-C.
Pena – reclusão de três a seis anos, e multa.

Art. 10-D.
Pena – reclusão de três a oito anos, e multa

Parágrafo único. São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 10-E.
Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2003. – **Demóstenes Torres.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que “Altera a Lei no 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que ‘Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere numerosas alterações no Capítulo IV – DOS CRIMES E DAS PENAS – da Lei nº 9.437/97: redefine os tipos criminais; propõe nova dosagem nas penas; e realiza diversas modificações com base na doutrina do direito penal e na técnica legislativa.

II – Análise

A iniciativa não contraria disposições constitucionais.

Estudamos, atentamente, a longa argumentação do autor e concluímos que ela está muito bem fundamentada, quer do ponto vista lógico, quer do doutrinário e, dessa forma, melhora substancialmente o texto original.

Redefine, de forma mais justa e equilibrada, os crimes ligados à não observância da norma. Corrige, com propriedade e segurança, as falhas doutrinárias e de técnica legislativa.

Apesar da extensão das alterações propostas ao texto da Lei, isso, absolutamente, não interfere em

seus objetivos e no seu alcance social. Ao contrário, concorre, indubitavelmente, para o aprimoramento da Lei Penal.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999.

Sala da Comissão, – **Jeferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte:

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 30/03 – Presidência/CCJ

Brasília, 2 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que “Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que “Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências” e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”, que tramitam em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art.

91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999** (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002**), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, Ana Júlia Carepa, Valmir Amaral, Antonio Carlos Valadares, Valdir Raupp, Aelton Freitas, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, Leonel Pavan e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela terceira vez, nos últimos dias, volto a pedir a inclusão nos anais do Senado Federal de alguns textos que elaborei em meados da década de 90. São esboços que acabaram servindo, quase sempre, como base para pronunciamentos que fiz aqui na Tribuna do Senado Federal ou que foram publicados, como artigos, em jornais de circulação. Pedi, antes, a inclusão nos anais de dois blocos dessas reflexões. No primeiro deles reuni textos que tratavam de temas sociais, todos eles ainda hoje candentes. A seguir, agrupei num outro conjunto textos que abordavam um outro tema que tem sido central na minha atividade política: o combate sem tréguas à corrupção.

Agora, venho pedir a Presidência da Casa a transcrição de um outro grupo de textos que tratam de assuntos variados. Dois desses textos analisam a péssima imagem que o Congresso Nacional desfruta junto à opinião pública. Três desses trabalhos abordam a questão da revisão constitucional que se deu no início dos anos 90. Em três outros artigos, fiz o elogio de grandes brasileiros: Darcy Ribeiro, Teotônio Vilela e Barbosa Lima Sobrinho. Por fim, em outros, trato da questão agrícola, com destaque para a reforma agrária.

Seguem os trabalhos acima referidos:

A Reforma Agrária e os Pequenos Municípios

Uma das questões mais relevantes, que está a merecer atenção especial de todos os formuladores de políticas públicas no Brasil, é o recrudescimento das disparidades regionais e pessoais de distribuição da renda.

O grande contingente populacional que, até aqui, se dirigiu para os centros urbanos deixou para trás imensos vazios econômicos e provocou, nos destinos, sensíveis hematomas sociais, principalmente nas regiões metropolitanas. Nas áreas pobres permanecem, quase sempre, crianças e idosos, exatamente aqueles que exigem maior presença do Estado, em termos de serviços de educação e de saúde, enquanto nas cidades, o desemprego, a falta de moradia e de outros requisitos básicos de sobrevivência criam verdadeiros guetos marcados pela fome e pela miséria.

Não é à toa que o Brasil já é considerado, segundo dados do Banco Mundial, o país de maior concentração de renda de todo o mundo: mais da metade da renda nacional se concentra nas mãos de, apenas, um em cada dez brasileiros. Enquanto quatro em cada cinco trabalhadores somam rendimentos que não atingem a um terço do que é gerado no País, um único apresentador de programas populares de televisão, citado em matéria de capa da revista **Veja**, e que procura atingir, exata e ironicamente, as camadas mais pobres da população, obtém uma remuneração mensal equivalente a 1.153 anos de suor de um trabalhador de salário mínimo, incluído o décimo terceiro. É como se esse mesmo trabalhador tivesse sua carteira assinada nos idos de junho do ano de 843 (depois de Cristo). Ou, um único dia de trabalho do primeiro seria suficiente para contar o tempo necessário para aposentadoria integral do último e, ainda, lhe sobriariam três anos para engrossar as fileiras reivindicatórias por melhores condições de vida.

Os fluxos migratórios que, até aqui, se deslocavam em mão única, já esboçam movimentos de reversão. A Estação da Luz, em São Paulo, já não é, mais, somente porta de chegada. E outras tantas estações ferroviárias e rodoviárias de todas as grandes cidades brasileiras assistem ao reembarque de milhares de passageiros, antes expulsos pela pobreza do campo e, hoje, enxotados pela miséria das cidades e que, agora, se desdobram nos trilhos e nas estradas, muitas vezes sem qualquer destino ou direção.

O Estado não pode mais continuar a reboque da história, sob pena de ser atropelado pelos fatos. Neste refluxo populacional, que deverá se intensificar com a crise estrutural do desemprego urbano, dois caminhos parecem se colocar no horizonte do poder público.

O primeiro é a reforma agrária, cujos assentamentos se localizem próximos aos núcleos urbanos de origem das populações rurais expulsas para as cidades. Resgata-se, com isso, os traços culturais e sociais perdidos com a migração, além de se propiciar

melhor capilaridade aos serviços públicos a serem colocados à disposição destas populações.

O segundo caminho é o fortalecimento dos municípios de pequeno porte e das regiões consideradas deprimidas. Não se pode negar que se trata de tarefa das mais árduas. Os recursos públicos, cada vez mais escassos, tendem a se deslocar, com maior intensidade, para as regiões geradoras destes mesmos recursos, por apresentarem maiores possibilidades de retorno, em termos econômicos, e por concentrarem, quase sempre, lideranças políticas mais bem articuladas para a negociação de fatias mais suculentas dos orçamentos públicos.

O artigo 158 da Constituição Federal estipula, em seu inciso IV, que pertence aos municípios, “vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”. Destes recursos, três quartos, no mínimo, dependem da proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e da prestação de serviços em cada município e, o restante, depende de lei estadual, que estabelece os critérios de distribuição de tal parcela do ICMS.

Ora, a primeira parte dos recursos, a mais significativa, tende a melhor aquinhoar aqueles municípios que já apresentam atividades geradoras de riquezas. Mas, os governos estaduais, através de legislação aprovada por suas respectivas assembleias, podem estipular critérios legais que direcionem a segunda parte para potencializar recursos latentes nos municípios menos desenvolvidos e para socorrer aqueles que apresentem maiores sinais de debilidade econômica e social.

Caso exemplar, citado pela grande imprensa, nos últimos dias, é o de Minas Gerais. O Governo do Estado estabeleceu um verdadeiro “contrato de gestão” com as prefeituras municipais no sentido de que, quanto mais eficientes forem as administrações locais, na consecução de objetivos comuns, mais vultosos são os recursos do ICMS transferidos para o município, no exercício posterior.

A Lei Estadual nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, estabelece como critérios, não somente os considerados clássicos, como tamanho relativo da população, da área geográfica e da produção agrícola e industrial, mas, também, aqueles que procuram maximizar a performance dos administradores municipais, consubstanciadas nos indicadores relativos à educação (capacidade de atendimento do município em relação ao número de alunos matriculados na rede

municipal), saúde (relação entre o gasto **per capita** do município em relação ao somatório do gasto **per capita** de todos os municípios), acréscimos da área cultivada na agricultura, além de outros indicadores formulados com base na atuação do município em relação ao seu patrimônio cultural e à proteção ao meio ambiente.

Além disso, os critérios levam em conta a utilização de recursos próprios, a existência de municípios mineradores e compensações financeiras para eventuais desmembramentos de distritos. Todas essas transferências se somam a uma cota mínima, igual para todos os municípios do Estado.

Essa Lei, conhecida popularmente como "Robin Hood", já propiciou, no primeiro quadrimestre de 1996, acréscimos de repasses superiores a 1000%, em relação a igual período do último ano, principalmente nos municípios pertencentes às regiões consideradas bolsões de pobreza.

O País já passou do processo de urbanização para o de metropolização. Quem sabe seja este o momento de uma discussão séria sobre um novo processo de ruralização. E ser rural, no Brasil, não significa morar aquém das placas indicativas de perímetros urbanos. Rurais são quase todos os pequenos municípios brasileiros, cuja sede é, na verdade, a aglomeração relativamente mais densa. Mas, no caso, essa aglomeração é salutar, porque facilita a capilaridade da ação pública.

Como se observa, embora áduos, todos os caminhos podem ser pavimentados pela criatividade e, sobretudo, pela decisão política.

Teotônio Vilela: a Imagem do Semeador

Nada mais difícil do que traçar o perfil do Teotônio Vilela, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo, na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida. Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a de seus cãnce-

res. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis.

Suas muletas pareciam ser, na verdade, batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva, como uma luz, eu, às vezes, imagino o Teotônio caminhando, no planalto do céu, de braços dados com o Ulysses, com o Tancredo, com o Pasqualini e com tantos outros. Parece-me, até, que nenhum deles está a desfrutar do merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo nestas terras acidentadas do Brasil. Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, enquanto faltar pão na terra onde ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilela é o outro nome de todas as ruas e praças deste país, porque em todas elas ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão. E que é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro que é capaz de ultrapassar a adversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não é uma coisa vã, desprovida de qualquer apoio, porque eu sinto isso. "É um problema de sensibilidade".

Pois é, Teotônio Vilela não morreu. Deus lhe pediu um aparte!

Longa Vida ao Doutor Barbosa

O Brasil comemorou, no último dia 22 de janeiro, cem anos de sua história. Uma história viva, porque, para privilégio de todos nós, brasileiros, pode ser contada por quem a faz. Mais do que isso: inspirados na vida centenária do Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, comemoramos, também, o dia de luta pela imprensa livre e democracia, pela ética na política, pela probidade, pela soberania e pelos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos.

Aliás, em nome da coerência, que sempre marcou a trajetória da vida do Dr. Barbosa, deveríamos instituir o dia 22 de janeiro com o "Dia Nacional de luta pelo Brasil para os Brasileiros". Porque a bandeira que ele sempre empunhou mantém o verde de nossas florestas, o amarelo de nossas riquezas e o azul

de nosso céu. E, sobre o branco da paz, a inscrição: “Liberdade e Soberania”.

O Dr. Barbosa chega aos cem anos com a mesma lucidez e o mesmo espírito de luta de sua juventude.

Com uma biografia invejável, iniciou sua vida literária em 1911, com 14 anos de idade, colaborou, desde cedo, com diversos jornais de todo o País, ingressou no **Jornal do Brasil** em 1921, onde foi redator político e redator-chefe. Em 1927, inaugurou a sua coluna dominical “Coisas da Política”.

Foi eleito, em 1926, e reeleito, em 1929, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI. Em 1952, tornou-se Secretário Geral da Academia Brasileira de Letras – ABL e, no ano seguinte, Presidente. É autor de mais de sessenta títulos.

Na vida pública, foi, em três oportunidades, Deputado Federal por Pernambuco, líder de partido, membro da Assembléia Nacional Constituinte, em 1946, Governador de Estado e Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA.

Entretanto, dois momentos mais recentes são emblemáticos na trajetória deste brasileiro incansável em sua luta pela liberdade, pela soberania e pela ética na política.

O primeiro, em 1974, quando se colocou como candidato a Vice-Presidente da República, pelo MDB, na chapa encabeçada pelo Dr. Ulysses Guimarães, nas eleições indiretas promovidas e patrocinadas pelo regime militar. Como “anticandidatos” do MDB, percorreram o País, em denúncia ao regime militar. No pleito, em um ambiente de força e repressão, foram vencedores os candidatos da Arena, Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos. Mas, nas ruas, as candidaturas, consideradas simbólicas, caracterizaram-se como o marco inicial de um amplo movimento político opositor que redundou nos acontecimentos que se sucederam, como a vitória das oposições nas eleições parlamentares daquele mesmo ano, e a luta pela anistia e pela volta dos exilados e nos movimentos por eleições diretas dos anos posteriores. Não é à toa, portanto, que o Governo Geisel é considerado como o do início da chamada abertura política.

O segundo movimento marcante, em que Barbosa Lima Sobrinho colocou-se como representante legítimo das aspirações de todos os brasileiros foi em 1992, quando, da discussão do *impeachment* do Sr. Fernando Collor de Mello. É dele a primeira assinatura que deu início ao processo contra os ilícitos praticados pelo então Presidente da República. Ali se sintetizavam, em um único cidadão, os segmentos que se

abraçaram durante as investigações da CPI Collor/PC: o povo, o político e a imprensa. A entrega do pedido de abertura do processo contra o Presidente da República foi, sem dúvida, um dos momentos mais importantes, significativos e emocionantes da história da democracia brasileira. Nada mais justo, portanto, a presença, ali, do Dr. Barbosa Lima.

Mas, com certeza, ele não considerava o afastamento de um presidente corrupto como a etapa final de um processo de moralização da Administração Pública. Ele sabia que era o início de uma árdua caminhada. A entrega de documentos ao Congresso Nacional era mais do que um momento simbólico que, ali, se exauria. Haveria que se desatar todos os nós que estrangulam o dispêndio dos recursos que faltam nas filas dos hospitais, na escuridão do analfabetismo e na mesa de milhões de brasileiros famintos. E o Congresso deu mais um passo neste sentido: voltou-se contra o seu próprio espelho e cassou parlamentares. Mas, faltou-lhe o passo decisivo: era preciso investigar os agentes corruptores. E, isso, a história está em débito com o Dr. Barbosa Lima Sobrinho e com todos os brasileiros à sua semelhança.

Além disso, ele lutou e viu nascer a Petrobrás. Ele participou, ativamente, da Campanha “O Petróleo é Nosso”. Ele foi, quando Deputado Federal, um dos autores do Código Nacional de Telecomunicações. Ele assistiu à abertura das comportas que deram à luz o nosso sistema elétrico. Ele viu nascer a Companhia Vale do Rio Doce. Ele defendeu, nas ruas e nas tribunas, a nossa terra e o nosso subsolo. Portanto, como político, como jornalista e como brasileiro legítimo ele sabe quanto suor, sangue e lágrima foram derramados para implantar um projeto de país soberano e independente.

Não é à toa que o Dr. Barbosa diz que “na luta pelo País, não se aposenta”. E os fatos estão a demonstrar que, nem por idade e nem por tempo de luta.

Por tudo isso, parabéns ao Dr. Barbosa por esta data querida, muitas felicidades, mas, sobretudo, muitos anos de vida!

Homenagem a Darcy Ribeiro

Não consigo imaginar o que o Senador Darcy Ribeiro está fazendo, agora, no céu. Lá não há sem-terra, nem sem-casa, nem sem-comida. De lá, ele contempla os milhões de sem-nada, como que uma verdadeira obra inacabada nesta “terra que sonhou ver dividida”. Por isso, não se assustem se o encontrarem por aí, com sua voz rouca. É que, por essa obra inacabada, ele é capaz de fugir do céu.

No Senado, nos últimos tempos, sua cadeira era de rodas. Sua imaginação, de asas. Tinha o dom da ubiqüidade. Ele era todos, em todos os lugares. Era o índio, o negro, o mulato, o menino de rua, o povo brasileiro, o Brasil.

Era um símbolo da mineiridade, nascido entre pequis, carnes de sol e serestas, na bela Montes Claros. Ao mesmo tempo, um cosmopolita. Sabia, como ninguém, unir educação e folia, como num sambódromo. Seu tempo era integral, como num CIEP. Viveu momentos de tensão e de ternura, como na Universidade de Brasília das invasões militares e do "beijódromo". Ele era o pantanal, etnólogo; o Rio de Janeiro, Vice-Governador e Senador; o Brasil, Ministro; o mundo, exilado. Quem sabe restava-lhe, apenas, a imensidão dos céus. Pelo menos, por tudo o que conhecemos e que com ele aprendemos e pelos princípios divinos, lá ele não pertence a qualquer bloco de oposição. Nem ele, nem o Teotônio, nem o Ulysses, nem o Tancredo.

Uma experiência nova para quem, na terra, a realidade brasileira impunha a contestação. Seu último artigo demonstrava a sua preocupação com os meninos de rua. Ainda sobre o tema, gravou mensagem ao Presidente da República: "Você já viu bezerro sem ração? Ou um cabrito? Ou uma galinha sem dono para lhe dar comida? Você não viu! E, sabe por quê? Porque não existe! Agora, menino de rua tem um monte por aí. Não existe galinha de rua, existe? Pois é, nem bezerro e nem cavalo. Mas, criança, tem. Isso não pode!"

Preocupava-lhe, sobremaneira, a privatização anunciada da Companhia Vale do Rio Doce, a descaracterização da Petrobras, a desnacionalização do nosso subsolo, a invasão sorrateira da Amazônia.

Pela Academia Brasileira de Letras, ele se tornou imortal, porque sua obra será reconhecida até o final dos tempos. No Senado Federal, também. Lá, o seu espaço físico será ocupado por uma nova personalidade do pensamento brasileiro. Daqui, ele se foi, mas, quis o destino que o seu suplente tivesse, como sobrenome, Nascimento.

O Darcy será homenageado por todos os brasileiros. Com cânticos, orações, folias, catiras, carnavales, serestas, afoxés e aruanãs. No palacete suntuoso e na palhoça mais humilde. Ele era um brasileiro que, verdadeiramente, amava o seu País. Garimpava riquezas em nossas diferenças. Mas lutava contra todas as nossas disparidades. Vivía, intensamente, a vida e o seu exemplo ultrapassa a morte. Somos, todos nós, suplentes. Somos, todos, nascimento.

Recomendei ao Senado Federal que o próximo número da edição de "Os Grandes Vultos do Senado" seja dedicado ao Darcy Ribeiro. Não sei se será necessária uma grande tiragem. Afinal, a sua vida como antropólogo, escritor, romancista, educador, pesquisador e humanista já é, por si só, uma obra conhecida e reverenciada. Acho que o Darcy não se quietaria, nem mesmo em compêndios, se eles dormitasse em prateleiras frias. Quem sabe um número suficiente para as mesas de trabalho de todos os tomadores de decisão sobre os destinos deste País. Ou de cabeceira, à luz dos seus exemplos. Assim, o Darcy descansaria, em paz. E, enfim, a sua obra se tornaria acabada.

Em Defesa de uma Revisão Constitucional

Não há como negar: o Congresso Nacional vive um de seus momentos mais sensíveis, em termos de legitimidade popular. É bem verdade que os ventos da democracia, que derrubaram todas as barreiras que se interpunham entre o público e o seu poder constituído, parecem ter sido mais fortes pelos lados do legislativo. Aqui não há porta-voz. O Congresso Nacional comunica-se com a população através da própria imprensa.

Entretanto, não deixa de ser preocupante o fato de o Poder Legislativo situar-se no rodapé do quadro de legitimidade institucional. A população brasileira, segundo as últimas pesquisas, atribui maior prestígio, por exemplo, aos Sindicatos de Trabalhadores e, até mesmo, aos Clubes de Futebol do que aos seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Congresso Nacional não é uma instituição monolítica. Ao contrário, ele é a verdadeira síntese de um país de contrastes. As mais diferentes correntes de opinião se expressam, nas tribunas, através de partidos políticos, e fundamentam, em última instância, os seus princípios doutrinários e programáticos. Era de se esperar, portanto, que, pelo menos, a legitimidade dos partidos políticos que dão conformação ao Congresso Nacional fosse a continuidade e a consequência do voto livre, secreto e democrático. Mas não é. Os partidos políticos, segundo as mesmas pesquisas, não têm prestígio para três em cada quatro brasileiros.

A experiência mundial mostra que não há como imaginar um regime democrático sem um Congresso legítimo e sem partidos políticos verdadeiramente representativos. Esse mesmo Congresso, hoje visto apenas pelo retrovisor da avaliação popular, já propiciou momentos memoráveis na história política recente do País. Quem não se lembra dos debates que

deram origem à Constituição de 1988? Os corredores e os salões do Congresso Nacional transformaram-se em ruas e praças e as tribunas nos coretos que identificam o lugar central, o centro de convergência de idéias e de expectativas.

Talvez fosse aquele o momento mais adequado para uma ampla reforma política e partidária, fundamentada no contraditório do debate de idéias que emergiram da própria população. Perdeu-se, portanto, a oportunidade de se rediscutir a representação partidária, quando o Congresso se transfigurava na face do próprio País. É que se concentraram todos os esforços na discussão de um documento onde tivesse lugar tamanhas esperanças reprimidas, ou a dor do amigo, do pai, do companheiro ou, ainda, o corpo insepulto do anônimo desaparecido. Ou, quem sabe, as ilusões perdidas com a morte de Tancredo Neves.

É por isso que, talvez pelo receio da volta a um passado tão perverso e tão recente, a Constituição de 1988 seja tão abrangente. É que, naquele momento, antes de ser abrangente em demasia, ela teria que ser envolvente o necessário. E, aí, matérias que poderiam ser caracterizadas com infraconstitucionais se transformaram em preceitos constitucionais. Não é à toa que mais de duzentos artigos da Constituição de 1988 ainda não foram regulamentados. É que, quando os assuntos considerados mais polêmicos geravam risco do chamado "buraco negro", os constituintes invocavam o artifício de remetê-los para a legislação subsidiária e, conscientes dos riscos de tal decisão, previram, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Revisão Constitucional, após um período de cinco anos.

O que os constituintes não previram é que o fim de tal período, se considerado "ao pé da letra", coincidiria com um ano eleitoral e, conseqüentemente, com as últimas luzes dos mandatos parlamentares. Também não poderiam prever que se trataria de um dos períodos mais conturbados da história política brasileira, com o *impeachment* do Presidente da República, pelas vias constitucionais e a cassação de parlamentares revestidos de poderes constituintes. Daí, o fiasco da revisão que se propôs ocorrer em 1993.

Fracassada a revisão, as mudanças constitucionais passaram a ser discutidas ao sabor de emendas que, embora os trâmites regimentais, em termos de discussão e quorum (3/5, em duas votações, em cada uma das Casas do Congresso Nacional), são apresentadas, quase sempre, segundo interesses momentâneos do Poder Executivo ou deste ou daquele parlamentar, não raras vezes movido por interesses de grupos de pressão mais bem organizados. Não há,

aí, o propósito de se discutir a Constituição Federal como um todo e os rebatimentos sobre assuntos que lhe são específicos.

A essa miscelânea de apresentação de emendas a à falta de regulamentação de temas considerados relevantes, somam-se a mixórdia das medidas provisórias. O que deveria ser justificado pela relevância e pela urgência, tornou-se instrumento de administração do dia-a-dia, já ultrapassando 1500 edições, isso sem considerar as reedições sucessivas e mensais que chegam, em alguns casos, a quatro dezenas. Medidas provisórias, que se justificam como relevantes e urgentes pelo Poder Executivo, não são votadas pelo Congresso Nacional durante quatro anos. Ou seja, para o Congresso, não são relevantes nem urgentes, por todo o período de um mandato legislativo.

Triste constatação. A Constituição "cidadã" se transformou numa miscelânea de leis que não complementam e de medidas que não são provisórias, ao relento de filiações partidárias que, muitas vezes, não se atrelam a idéias, mas a barganhas corriqueiras que denigrem os verdadeiros postulados de São Francisco de Assis, tudo isso em nome da fiel observância à "lei de Gérson".

Esse é o quadro político partidário brasileiro, pintado, aqui, em cores cinzentas. E é exatamente ele que dá moldura à Proposta de Emenda Constitucional nº 50/96, que apresentei no último dia 10 de outubro. Ela se antepõe ao varejo das emendas constitucionais e às medidas provisórias que, na verdade, preenchem o vácuo das regulamentações reclamadas pela Constituição de 1988. Tenho consciência de que a minha proposta é, sobretudo, ambiciosa. Com ela, procuro resgatar a revisão constitucional abortada em 1993. Mais do que isso: as idéias que serão debatidas e que darão corpo a um texto constitucional mais condizente com a realidade atual e com o projeto que se deseja para o País, serão, também, o suporte necessário à consolidação de agremiações partidárias verdadeiramente representativas do pensamento dos diferentes segmentos da população brasileira.

Preocupa-me, portanto, a questão da legitimidade, tanto do novo texto constitucional, quanto dos parlamentares que irão aprová-lo. O plebiscito e o referendo serão os dispositivos utilizados para legitimar, respectivamente, os novos parlamentares, eleitos nas próximas eleições, e o novo texto, após sua aprovação, em votação unicameral.

Aos partidos políticos caberá, verdadeiramente, a legitimidade das urnas, porque eles emergirão de idéias e é em sua defesa que se apresentarão, nos

palanques, os candidatos. Se eleitos, manter-se-ão coesos aos princípios doutrinários e ao programa partidário. Se desfilados, perderão o mandato, em nome do suplente, que mantém em punho a bandeira do partido que o elegeu. Mas, esse é um assunto que deverá ser detalhado neste mesmo espaço democrático da **Folha de S. Paulo**, nos próximos dias. O que já garante um início profícuo ao debate. Afinal, a imprensa é a instituição mais legítima aos olhos do público.

Em Defesa de uma Revisão Constitucional (II)

Na primeira parte deste artigo, publicado no dia 24 último, procurei alinhar as características do processo constituinte de 1988. Ali foram discutidas as circunstâncias daquele momento histórico, após tamanho período na contramão da liberdade, a abrangência do texto constitucional, a falta de regulamentação de mais de duas centenas de seus artigos, o fracasso da revisão de 1993, a promiscuidade das medidas provisórias, nem sempre tão relevantes e tão urgentes e, em especial, a conseqüente arritmia do processo legislativo que hoje se observa.

Ali, também, se enfatizou a preocupante falta de prestígio do Congresso Nacional e, especialmente, dos partidos políticos junto à população brasileira. São estas, portanto, as questões que dão suporte à proposta de emenda constitucional nº 50/96, que apresentei em 10 de outubro.

Em primeiro lugar, procuro resgatar a legitimidade do Congresso Nacional. Sem discutir a importância do voto no regime democrático, a participação popular não pode se circunscrever ao ato formal e obrigatório das eleições, nem à atuação perseverante, e nem sempre legítima, de grupos de interesse mais bem organizados.

No dia 3 de outubro de 1998, simultaneamente, às eleições federais, mediante plebiscito, o eleitorado decidirá sobre a realização da revisão constitucional. Algo assim como "Você concorda em delegar ao futuro Congresso Nacional poderes para a revisão da Constituição, por voto de maioria absoluta, em sessões unicamerais?" Trata-se do ato formal que dará início a um amplo debate de idéias sobre os temas que se consideram mais relevantes para o País.

Aprovada a proposta de revisão, via plebiscito, ela terá início em 2 de janeiro de 1999, com o advento da nova legislatura, e se estenderá por todo aquele ano. A nova Carta deverá se constituir, verdadeiramente, na convergência das idéias discutidas com a sociedade durante os trabalhos revisionais. Temas como sistemas de governo, representação política em todas as esferas do poder, papel do Estado na

economia, a estrutura do Poder Judiciário, democratização dos orçamentos públicos, sistemas previdenciários, papel das Forças Armadas, salário mínimo, pena de morte e aborto deverão ser abordados. Mas, a participação comunitária não se esgotará com a edição do novo texto. Se o plebiscito atribuiu poderes revisionais ao Congresso, o referendo popular, previsto para cento e vinte dias após o término dos trabalhos, delegará à sociedade poderes para legitimar a Constituição revisada. Como conseqüência, essa legitimidade desejada se estenderá para o Congresso Nacional.

Note-se que a proposta coloca ênfase especial no debate de idéias. É que o contraditório que se explicitará nas discussões temáticas se reproduzirá na concepção e na consolidação de partidos políticos fundamentados em idéias e não atrelados, unicamente, a pessoas ou a fatos sensíveis à lapidação do dia a dia. Resgata-se, portanto, a oportunidade perdida durante os trabalhos constitucionais de 1988, no sentido de uma ampla reforma político-partidária. Cada parlamentar terá seis meses, contados a partir da promulgação da nova Constituição, para decidir, com suas bases eleitorais e a partir das idéias sedimentadas durante os trabalhos revisórios, sua filiação partidária. Perderá o mandato, a partir daí, o Senador ou Deputado Federal que se desfilou de seu partido político, a quem pertencerá, efetivamente, a vaga no Congresso Nacional. Tudo isso, em nome do respeito aos princípios doutrinários e à ação programática do partido político que lhe serviu de abrigo na eleição e em função da legitimidade da procuração que lhe foi outorgada, através do voto, pelo segmento da população que o elegeu em nome de ideais comuns. Acaba-se, com isso, com o obscuro e oportunista "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular a um plano secundário, em função de interesses políticos particulares e circunstanciais.

Tenho consciência de que, mesmo que ilegítimas, são fortes as razões desta arritmia legislativa. E que essas razões levam, muitas vezes, ao pessimismo de muitos. Mas este pessimismo da razão não é maior do que o otimismo da vontade de mudar.

Resgatar a Revisão Constitucional

Depois de quase um quarto de século sob o domínio da mordaza, parecia existir, somente, o futuro. Mas, como enterrar na memória a lembrança do filho ou do amigo insepulto? Seria possível abafar o eco de quem teve calada a voz? O arbítrio manter-se-ia poderoso o suficiente para provocar o "meia volta, volver"?

É esse medo do passado que fez o Brasil buscar abrigo numa Constituição verdadeiramente cidadã. Nada haveria de criar obstáculos à busca pela liberdade e pelos direitos mais fundamentais. O direito à vida deveria ser a relação unívoca entre a Bíblia Sagrada e a Constituição Brasileira. E assim se fez a nova Carta de 1988: abrangente o necessário para espantar o medo do passado e para abrigar todas as esperanças do futuro.

Nada haveria de conter aqueles corredores do Congresso Nacional que mais se pareciam a avenida que circunda a grande cidade ou a única rua que atravessa o pequeno lugarejo. E os eventuais "buracos negros" obedeciam ao artifício da legislação subsidiária e da Revisão Constitucional, prevista para após cinco anos da promulgação do novo texto.

O que os constituintes não poderiam prever é que a mistura de vozes da sociedade organizada nos corredores do Congresso se transformasse na miscelânea do atual processo legislativo. Em tempos de *impeachment* de um Presidente da República e da cassação de parlamentares, fracassou a revisão de 1993. Além disso, mais de duzentos artigos da Constituição ainda não foram regulamentados. Como contraponto dessa arritmia legislativa, o *Diário Oficial da União* já publicou mais de 1.500 medidas provisórias, algumas delas já com dezenas de reedições e muitas sob o disfarce da relevância e da urgência.

Por tudo isso, o Congresso Nacional, "rebatizado", em 1988, na pia da nova Constituição e crismado duas vezes nas CPIs Collor/PC e do Orçamento, viu sua credibilidade ruir. As últimas pesquisas mostram que o Congresso e os Partidos Políticos carregam a lanterna do prestígio institucional, numa ladeira de melhor performance, até, dos clubes de futebol. Isso significa dizer que o Flamengo, o Corinthians, o Internacional, o Cruzeiro ou o Fluminense ostentam, hoje, mais prestígio que o PFL, o PSDB, o PMDB, o PPB ou o PT.

Como Congresso Nacional, partidos políticos legítimos e democracia são questões de correlação unitária, o redirecionamento do processo legislativo e o resgate da credibilidade parlamentar são fundamentais para a consolidação da liberdade e dos direitos fundamentais dos cidadãos, cravados na Constituição de 1988. São essas questões e esses fundamentos que nortearam a minha Proposta de Emenda à Constituição nº 50/96. O que se pretende é transformar, novamente, os corredores do Congresso Nacional no ponto de convergência de idéias semeadas pela própria população. E é da discussão destas idéias que deverão brotar as bases para a consolidação

de partidos políticos sólidos e para uma Constituição Soberana e em consonância com as transformações da realidade mundial.

O primeiro passo é resgatar, de uma forma legítima, a Revisão Constitucional frustrada em 1993. No dia 03 de outubro de 1998, simultaneamente às eleições, mediante plebiscito, o eleitorado opinará sobre a delegação de poderes ao futuro Congresso Nacional, para a revisão da Constituição, por voto da maioria absoluta, em sessão unicameral.

Aprovada a proposta plebiscitária, os trabalhos terão início em 02 de janeiro de 1999 e se estenderão por todo aquele ano. Durante esse período, temas como sistemas de governo, representação política em todas as esferas de poder, papel do Estado na economia, estrutura do poder judiciário, democratização dos orçamentos públicos, sistemas previdenciários, papel das Forças Armadas, pena de morte e aborto deverão ser discutidos com toda a população.

Mas, a preocupação com a legitimidade não se esgota com o plebiscito e com o debate contínuo de idéias. O novo texto constitucional sistematizado será submetido a um referendo, previsto para cento e vinte dias após o término dos trabalhos revisórios. A Nova Constituição, a ser promulgada em ato contínuo ao referendo será, portanto, concebida no pensamento da população e sistematizada pelos seus representantes legítimos no Congresso Nacional.

O que se depreende, daí, é que os diferentes segmentos da população outorgam aos parlamentares, através das urnas, uma espécie de procuração para representá-los no Congresso Nacional. E, exatamente como numa procuração, essa outorga pode ser cancelada se o parlamentar se distanciar do pensamento das bases que o elegeram. É por isso que a minha proposta prevê um prazo de seis meses, após a promulgação da nova Constituição, para que todos os Senadores e Deputados Federais decidam, com suas bases, pela filiação partidária mais adequada, a partir do contraditório do debate de idéias ocorrido durante a revisão constitucional. Perderá o mandato, a partir daí, o parlamentar que se desfiliar do seu partido político, pois serão, efetivamente, as agremiações partidárias, que congregam os princípios doutrinários e a ação programática, aquelas que abrigarão as propostas de palanque. Acaba-se, com isso, com o obscuro "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular a um plano secundário, em nome de interesses políticos particulares e circunstanciais. Os partidos se constituirão sólidos e legítimos, atrelados a idéias e não a pessoas e a fatos sujeitos à lapidação do dia a dia ou às barganhas de balcão.

Trata-se, portanto, de uma proposta pretensiosa. Na vida pública há quase quarenta anos, ela é, talvez, a mais importante de todas que já ousei formular. Mais do que isso: como devoto de São Francisco de Assis, quem sabe possa resgatar o verdadeiro e sublime significado do “é dando que se recebe”.

Recuperar o Poder Legislativo

Michelângelo, que immortalizou obras como a Pietá e a Capela Sistina, quando indagado sobre a sua fonte de inspiração, afirmava que nada criava e nada concebia: “as imagens estão prontas e perfeitas dentro dos blocos de mármore, cabendo-me, apenas, descobri-las dos excessos e expô-las à luz”.

Esse parece ter sido, também, o princípio que inspirou a obra da Assembléia Nacional Constituinte de 1988: nada criou, apenas expôs à luz a vontade de todo um povo, petrificado durante um quarto de século de obscurantismo. A nova Constituição deveria, naquele momento, se transformar numa obra que se desenhasse com os traços desse mesmo povo e não apenas ser cumprida, mas, sobretudo, immortalizada. Por isso, ela deveria conter o pão, a escola, o hospital, a liberdade e a soberania. Ela teria que se chamar “cidadã”. Não é à toa que, naqueles idos tempos, cada gabinete parlamentar se transformou na moradia rústica ou no palacete suntuoso e os corredores e galerias do Congresso Nacional pareciam, na verdade, ruas e praças do pequeno município ou da imensa metrópole.

Mas, entre os blocos e capítulos da Nova Carta, a lapidação da democracia manteria um resquício de autoritarismo. Algo assim como uma bactéria auto-inoculada pelos próprios parlamentares. Encravada no capítulo 62, ela quebra as resistências do Congresso Nacional e transfere a atribuição de legislar para o outro lado da Praça dos Três Poderes.

E, ali, onde já se esculpiu figuras monstruosas sob os títulos de Atos Institucionais e Complementares e de Decretos-leis, multiplicam-se, hoje, e com códigos genéticos semelhantes, as tais Medidas Provisórias, que se reproduzem e se reeditam imunes aos anticorpos da representatividade popular.

Muitas vezes sorrateiras e concebidas na calada da noite, nada têm de provisórias, ainda que o parágrafo único do mesmo capítulo estipule que elas “perderão a eficácia quando não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes”.

Enquanto o Poder Legislativo desdenha mais de duas centenas de leis subsidiárias à Constituição de

1988, o Poder Executivo exorbita na legiferância que caminha, célere, para dois milhares de edições de medidas provisórias, muitas delas reproduzidas em dezenas de cópias. São números que demonstram as tantas vezes em que o Poder Executivo se antecipa ao Poder Legislativo no conceito do que deve ser, em termos legais, relevante e urgente. A relevância substitui o debate pelo “convencimento”. E a urgência cassa a representatividade popular atribuída pelas urnas.

E é assim que a população brasileira vê, hoje, o Congresso Nacional: inerte e a reboque do Poder Executivo. Que o digam as pesquisas de opinião, que colocam o Parlamento e os partidos políticos no rodapé do quadro do prestígio institucional. Não é à toa: o grande escultor das obras do dia-a-dia da população brasileira é, hoje, o Presidente da República. Parece ser, ele, o único homem público com divindade, à semelhança de Michelângelo, capaz de “descobrir os excessos e expor à luz imagens prontas e perfeitas”.

É esse o grande desafio do Congresso Nacional, nos nossos dias: recuperar o seu poder de legislar. E isso, obviamente, não se alcança por decreto legislativo. Há que se resgatar, como primeiro passo, a legitimidade institucional. Não há como negar que o voto obrigatório parece estar se transformando, cada vez mais, em mero ato formal indicador de proporcionalidades partidárias que se transformam, não raras vezes, em instrumentos de negociação e de barganha.

As eleições de 1998 podem ser, portanto, emblemáticas para o Congresso Nacional. A representação política deverá se colocar muito além da benemerência, do pequeno favor ou da ignorância providencial de milhões de eleitores pressionados no sentido de confirmar o voto, ao invés de corrigi-lo. E isso se concretizará, somente, com a reaproximação do povo com o parlamento e de uma correlação mais forte entre o voto do eleitor, nas urnas, e o voto do eleito, nas tribunas.

As organizações de classe são imprescindíveis em um regime democrático. Mas a prática tem demonstrado que o maior poder de influência se dá naqueles setores mais fortes, em termos políticos e econômicos. É aí que adquire importância a consulta popular, incluído o próprio voto. O plebiscito e o referendo são instrumentos previstos na Constituição Federal. Tudo indica que a utilização destes instrumentos pode ser considerada como inversamente proporcional à legitimidade e à representatividade parlamentar. Se isso é verdade, o momento é de se recorrer a tais institutos.

A miscelânea do processo legislativo atual, sob a égide de uma Constituição concebida em um momen-

to de transição para a democracia, que espelha o receio de um retrocesso político, a recorrência de medidas ditas provisórias no lugar das regulamentações previstas na mesma Carta e a deterioração do prestígio do Congresso Nacional suscitam a necessidade de um amplo debate sobre as reformas constitucionais e sobre a representação política e institucional no País.

Nas próximas eleições, após amplo esclarecimento público, a população deverá ser consultada, através de plebiscito, se o novo Congresso poderá ter poderes para revisar a Constituição. Caso afirmativo, os Senadores e Deputados Federais eleitos se revestirão da legitimidade necessária para promover, durante o ano de 1999, um amplo debate de idéias e propostas que culminará em um novo texto constitucional. Mais do que isso: ao término dos trabalhos, após quatro meses de discussão, a população deverá ser novamente consultada, através de um processo de referendo, dizendo sim ou não às alterações propostas.

Do contraditório no debate de idéias durante os trabalhos revisionais, deverão emergir novas acomodações político-ideológicas, mais sólidas e mais representativas dos diferentes segmentos da população. Cada parlamentar terá seis meses, após a promulgação da nova Constituição, para decidir sobre sua filiação partidária mais adequada. À desfiliação, após esse prazo, corresponderá a perda automática do mandato, que pertencerá ao partido político aglutinador das idéias do segmento populacional que o sufragou.

A idéia é romper o terceiro milênio com uma Constituição imune a reformas ditadas por interesses conjunturais e de segmentos mais fortes e organizados, com um Congresso Nacional e com partidos políticos sólidos e representativos.

Aí estão, portanto, os propósitos e os instrumentos encravados na Proposta de Emenda Constitucional nº 50/96, que encaminhei ao Congresso Nacional.

Como se observa, também nada criei nem concebi: as idéias estão prontas nas pesquisas de opinião pública e nos anseios mais imediatos da população. Coube-me, apenas, captá-las e expô-las à luz.

Sobre o (des)Prestígio do Congresso Nacional

A **Folha de S.Paulo** publicou, recentemente, resultado de pesquisa de opinião sobre o grau de prestígio e poder de 12 instituições brasileiras. Os números são auto-explicativos mas, mesmo assim, merecem uma reflexão mais profunda, já que refletem o

pensamento da população brasileira sobre sua representação política.

Pode-se, mesmo, dizer que se trata de um retrato de como a população percebe e avalia a institucionalização de seu dia-a-dia, dada a abrangência da pesquisa, que inclui todos os aspectos da vida do cidadão, como a religião, o esporte, os poderes constituídos, a defesa da cidadania e da soberania e a representação profissional e política.

Considerada essa abrangência, uma primeira observação que os números não escondem é que, na percepção da sociedade brasileira, o país vive uma crise institucional, à medida que, das 11 instituições incluídas na pesquisa, apenas três obtiveram percentual acima de 50%: a Imprensa, os clubes de futebol e a igreja católica. Ou seja, somente estas três instituições mantêm prestígio, na opinião da maioria da população brasileira.

Mas, o que chama atenção nos resultados da pesquisa são algumas posições relativas no *ranking* institucional. Para a população, a imprensa tem mais poder que as forças armadas. Ou o Poder Judiciário, embora o nome, é menos poderoso que os clubes de futebol, que, por sua vez, têm mais prestígio que a Presidência da República e os Ministros de Estado, que também perdem para os bancos e as financeiras. Mais ainda: o porte de estatais como a Petrobrás, a Cia. Vale do Rio Doce, a Eletrobrás ou a Telebrás não é suficiente para que a população as considere com maior poder que o Flamengo, o Corinthians, o Vasco da Gama, o São Paulo, o Internacional e o Grêmio.

Não se considerou, até aqui, o Congresso Nacional e os Partidos Políticos. Longe de se cometer, premeditadamente, o pecado da omissão. Pelo contrário, é que os resultados da pesquisa, no que se refere ao que a população percebe sobre sua representação política e partidária, merece destaque especial.

Para o povo que elege Senadores e Deputados Federais como seus legítimos representantes, o Congresso Nacional e os Partidos Políticos carregam a lanterna no *ranking* do prestígio das instituições.

A metade da população considera que o Congresso ainda mantém poder, mas não tem prestígio para três em cada quatro brasileiros. Embora repetitivo, para ser enfático, há que se refletir sobre a constatação de que a população brasileira considera o Congresso Nacional e os Partidos Políticos com menos prestígio, pela ordem, que a Imprensa, os Clubes de Futebol, a Igreja Católica, as Forças Armadas, os Bancos e Financeiras, a Presidência da República e os Ministros de Estado, o Poder Judiciário, os Sindicatos

tos de Trabalhadores, as Empresas Estatais e, até, a Igreja Universal do Reino de Deus.

Mais ainda: tamanho desprestígio ocorre, exatamente, no momento em que este mesmo Congresso se reveste do poder de Assembléia Constituinte, ao propiciar mudanças importantes na Constituição Brasileira, como a quebra de monopólios e as reformas administrativa, previdenciária, fiscal e tributária e que discute volumes de recursos com elevados custos de oportunidade, como o empréstimo externo para a implantação do SIVAM. Ou seja, a população ainda considera com menor prestígio uma instituição cujos integrantes formulam e alteram a mais importante de suas leis do que outra cujo representante agride o seu mais importante símbolo religioso. Haja reflexão!

Para as cinco maiores capitais brasileiras, a pesquisa mostra resultados obtidos em três momentos: março de 1987, outubro de 1992 e dezembro de 1995. Como era de se esperar, o Congresso Nacional obteve maiores percentuais, em termos de poder e prestígio, em 1992, exatamente no momento em que promoveu as investigações que culminaram no *impeachment* de Fernando Collor de Mello.

Isso retrata um dos papéis fundamentais que a população espera ser desempenhado por seus representantes no parlamento: a constante vigilância da probidade na alocação de recursos públicos. Mais do que isto: mostra o repúdio da população brasileira à corrupção e à dilapidação do patrimônio público. Daquele momento até os dias atuais, a Presidência da República recuperou poder e prestígio, enquanto o Congresso Nacional e os Partidos Políticos perderam espaço, na opinião de brasileiros e brasileiras.

Há muito que se refletir sobre estes fatos. Se é grave a observação de que há, aos olhos da população, crise institucional, é particularmente preocupante a crise de legitimidade do Congresso Nacional e dos Partidos Políticos. E, parece não haver desinformação ou falta de comunicação com a população como um todo.

O Congresso e a Imprensa encontram-se em pólos distintos na pesquisa. Se os meios de comunicação possuem tamanha legitimidade popular e povoam plenários, corredores e gabinetes divulgando informações sobre o dia-a-dia do parlamento e, se este é o momento em que se altera profundamente a legislação do país, era de se esperar que o Congresso obtivesse melhor performance na avaliação popular.

Pior que o resultado da pesquisa da **Folha de S.Paulo** é ela permanecer silenciosa, na página 1.8 da edição de 29 de janeiro. Há que se considerar que tais números são reflexo de uma situação que dever ser, urgentemente, repensada. Aliás, em se tratando de Congresso, talvez o melhor termo não seja repensar, mas, antes, resgatar. Aqui se viveu momentos históricos. Biografias não lhe faltam. Basta recorrer à memória de figuras e exemplos como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Alberto Pasqualini, entre outros.

Lanterna de Popa

Na comemoração dos 50 anos de existência da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, estavam representados 180 países, através de seus principais mandatários. Se percorrermos as páginas dos mesmos jornais que repercutiram o evento, perceberemos que, no noticiário cotidiano dos últimos tempos, menos de um terço desses povos ocuparam espaço ou mereceram qualquer referência sobre sua maneira de ser, seus costumes, sua língua, sua religião ou, até, sua própria existência. O que se estampa, mais amiúde, é a opulência dos dez mais ricos e a miséria dos dez mais pobres. Sabe-se, no máximo, que os primeiros dez são o próprio universo e os últimos são uma amostragem das quase duas centenas de nações que se caracterizam muito mais como figurantes do que como protagonistas da vida terrestre.

Quem conhece, por exemplo, como vivem os 1,4 milhão de betchuanos, naturais de Botswana, país do centro-sul da África?

É evidente que, mesmo para fundamentar a minha pergunta, recorri a uma enciclopédia. Mas, se considerar insuficientes as informações ali contidas, a fonte que me parece mais significativa para conhecer a vida de um povo é a Constituição de seu país. Afinal, espera-se que na Carta Magna estejam contidos os princípios que devem reger a conduta de toda a população, do primeiro mandatário ao mais singelo dos habitantes.

Embora não conheça a Constituição da República da Botswana, estou certo de que, se seus comandos forem efetivamente seguidos, os frutos do desenvolvimento daquele país estarão distribuídos igualmente, entre todos os seus cidadãos.

O risco de erro é mínimo, porque todas as constituições tratam, quase sempre na primeira página, dos direitos fundamentais e das liberdades individuais. Escolhi Botswana porque aquele país freqüentou a mídia, nos últimos meses, como ocupante do incômodo penúltimo lugar nos índices de concentração de

renda em todo o planeta. Lá, os 10% mais ricos abocanham 43% da renda gerada no país.

O temor pela possibilidade de generalização do exemplo, que me levaria a acreditar que não há correlação entre o que ditam as leis e o que ocorre na realidade, me faz debruçar, preocupado, sobre a Constituição brasileira. Sem fugir à regra, o Capítulo I trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Já o Capítulo II, art. 6º, estipula que “são direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados...”. O art. 7º, inciso IV, diz que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, o “salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo...”.

Se eu fosse um cidadão de Botswana e pretendesse conhecer mais sobre o Brasil, além do Pelé, do Carnaval e do Cristo Redentor, e utilizasse o mesmo método de compulsar a Constituição do País para conhecer a vida de seu povo, certamente concluiria que a alegria dos brasileiros não se restringe aos festejos momescos.

Desconfiado, como eu, consultaria, também, o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial, editado em 1994 pelo BIRD, que contém indicadores básicos para a grande maioria dos países.

Brasil. Com B, de Botswana. Esperança de vida ao nascer: 66 anos; analfabetos adultos: 19%; taxa de mortalidade infantil: 57/1000 habitantes; recém-nascidos de pouco peso: 11%. Não satisfeito, pesquisaria dados sobre salário-mínimo capaz de propiciar alimento, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, etc. para toda a família. Desemprego, na sua maior metrópole: mais de 1 milhão de trabalhadores. Número de indigentes: 17 milhões. Concentração da riqueza: os 10% mais ricos detêm 51,3% do total da renda. Como, tanto cá como lá, 51,3 é maior que 43, descubro, como brasileiro ou betchiano, que país segura a lanterna na fila das desigualdades de distribuição de renda do Planeta: o Brasil, mesmo que sua Constituição seja “cidadã”.

Essa tem sido a minha grande preocupação enquanto legislador: é preciso que as leis não sejam, apenas, formuladas e aprovadas. Os dispositivos legais têm que ser postos a vigorar. De nada adianta as

leis serem promulgadas se a realidade continua a não revogar as disposições em contrário.

É por isso que tenho me esforçado no sentido de instituir mecanismos de acompanhamento, avaliação, investigação e controle da prática dos instrumentos legais aprovados pelo Congresso Nacional. Aí se incluem as CPIs Collor/PC e do Orçamento, a luta pela instalação da CPI dos Corruptores e, mais recentemente, a minha proposta no sentido de recriar a Comissão Especial de Investigação do Governo Federal, instituída pelo ex-Presidente Itamar Franco e extinta no início do atual Governo.

A esperança de que todas essas iniciativas tomem curso com a brevidade que a realidade exige me leva, agora, a mais uma preocupação que considero fundamental: a de reforçar a importância e o significado do Tribunal de Contas da União. E, para tanto, mais uma vez é preciso, apenas, cumprir os ditames constitucionais: o conteúdo dos artigos 70 e 71 não estão em seqüência por acaso: o Congresso Nacional e o TCU se irmanam na defesa da probidade no tratamento da coisa pública. É preciso, entretanto, aproximar, mais uma vez, o texto da prática. E, pelo texto, ninguém é mais fiscalizado que no Brasil, apesar da prática teimar nas disposições contrárias.

De nada adiantará devolver a lanterna a Botswana. Quem sabe, ao contrário, ela possa iluminar corações e mentes no sentido de consolidar o “Estado Democrático”, sonhado pela Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e gravado no preâmbulo da Constituição promulgada “sob a proteção de Deus”.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada “O castelo de Lula”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 7 de julho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, mostra que o presidente Lula aos poucos vai se desacreditando entre suas gafes e bravatas, ao mesmo tempo em que aprofunda a confusão entre o público e o privado.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O castelo de Lula

SÃO PAULO - Há muito em comum entre o mundo encantado do Palácio da Alvorada e o castelo de "Caras". Sob Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidência da República se converteu numa espécie de espetáculo — não o do crescimento, cancelado até segunda ordem por força dos fatos. O que o marketing oficial se esforçou desde o início para vender como ganho democrático — é estilo espontâneo, informal, "quente" e fisicamente próximo do povo — parece, antes, uma maneira muito pouco republicana de exercício do poder.

Em gestos e discursos, aos quais não faltam a tônica palanqueira e o acento infante-sentimental, Lula parece vítima de seu próprio êxito. Aos poucos, vai se desacreditando entre gafes e bravatas ao mesmo tempo em que aprofunda a confusão entre o público e o privado. Em seu show, joga no lixo, junto com a pompa, a liturgia mínima exigida pelo cargo.

Nisso o acompanha, literalmente como sombra, a primeira-dama, Marisa Leticia, de quem se pode dizer que é praticamente muda, mas não

discreta. A única entrevista que concedeu até agora, para uma revista feminina convencional, escolhida a dedo, é uma coleção de platitudes domésticas. Sua economia verbal contrasta com a pouca cerimônia que dedicou ao recebimento de favores e pequenos cuidados cosméticos.

O casal Cardoso teria muito a ensinar, neste capítulo, aos atuais inquilinos do Alvorada. Sua conduta foi exemplar num governo de resto marcado por intelectuais-banqueiros que transitaram com desenvoltura ímpar entre o público e o privado.

Descontadas as diferenças, que existem, o estilo Lula-Marisa está mais próximo de Collor-Rosane do que pode parecer. Basta comparar, como exemplo, os termos usados por ambos para exaltar a própria masculinidade e o papel que cada uma das primeiras-damas reservou a si.

É até uma ironia que, depois de sucumbir ao programa histórico do tucanato, Lula faça ressuscitar também a espécie de seu maior inimigo.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário a respeito da nossa economia, com base na matéria “Reajuste de tarifa rende R\$10,5 bi ao governo”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 5 de julho do corrente ano. Ao solicitar que a matéria seja inserida nos Anais do Senado, destaco que o governo afirma que não quer os reajustes, assustando os investidores com decla-

rações intempestivas mas, no fundo, termina aumentando o arrocho tributário sobre os brasileiros.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FIBUTOS Setores de combustíveis, telefonia e energia respondem por 40% do ICMS arrecadado em todo o país, diz IBPT

Reajuste de tarifa rende R\$10,5 bi ao governo

SANDRA BALBI

REPÓRTER DA FOLHA

Os aumentos de tarifas de telefone e energia elétrica aprovados neste mês pelas agências reguladoras vão injetar R\$ 10,5 bilhões extras nos cofres do governo, no segundo semestre, em impostos federais e estaduais (ICMS). As projeções foram feitas pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) para a Folha.

Segundo Gilberto Amaral, presidente do IBPT, a saída de reajustes tarifários aumenta não só o caixa das empresas mas, principalmente, os dos governos estaduais e federal. “Por isso é tão complicado para o governo tentar conter os reajustes tarifários”, diz

o aumento da moradia do feio poderá chegar a R\$ 16,89 bilhões, segundo ele, se a arrecadação tributária no setor de combustíveis for turbinada nos próximos meses por aumentos de preços semelhantes aos praticados no ano passado. O setor pagará R\$ 6,37 bilhões a mais em impostos. A arrecadação estimada no próximo semestre, com combustíveis, é de R\$ 42,5 bilhões.

Segundo Amaral, os três setores — combustíveis, telefonia e energia — respondem por 40% do ICMS arrecadado em todo o país. “O governo teria de comprar bilhões a mais devido aos aumentos concedidos nas revisões tarifárias divulgadas pela Anel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

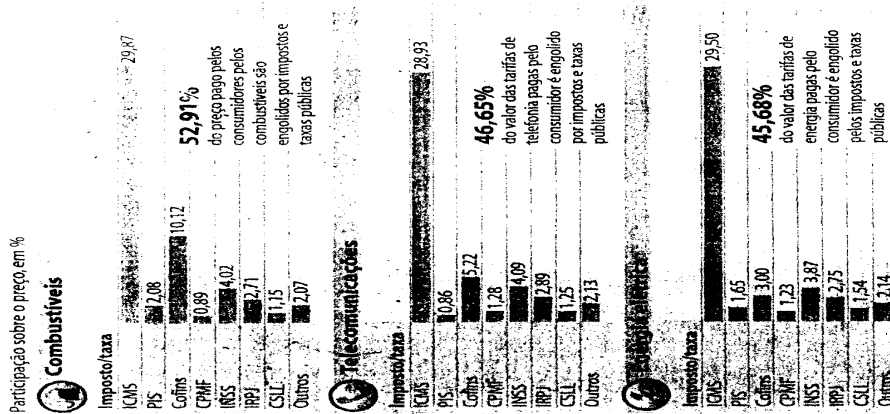
Imposto engole maior porção de preço público

A cada vez que o consumidor enche o tanque de gasolina, 52,9% do valor pago se transforma em impostos. A cada conta de luz paga, 45,68% do preço da tarifa também é engolido pelo fisco e sobre a conta do telefone a moradia é de 46,65%. Os dados são do IBPT.

Até maio deste ano, esses setores recolheram R\$ 10,5 bilhões em impostos federais segundo a Receita Federal, e R\$ 19,7 bilhões em ICMS, segundo o IBPT.

Uma medida do impacto dos reajustes tarifários foi o aumento de 27,44% de arrecadação do ICMS em Minas Gerais em junho em relação ao mês anterior. “Isso se deve, principalmente, ao reajuste [31,53%] concedido à Cemig”, diz Antônio de Paula, presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais de Tributos do Estado.

Carga tributária incidente sobre tarifas públicas em 2003



A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho a essa tribuna para fazer o registro de aniversário do Banco da Amazônia, o nosso BASA, que a revista **Exame** deste mês relaciona como o 25º maior do país, o que é algo a ser comemorado principalmente depois que governantes neoliberais tudo fizeram para desacreditar instituições públicas, inclusive bancos públicos.

Criado em 9 de julho de 1942, com o nome de Banco de Crédito da Borracha S. A. (BCB), com a missão de estimular a proteção e comercialização da borracha natural, então matéria-prima estratégica para as forças aliadas durante a 2ª Guerra Mundial.

Em 30 de agosto de 1950, o BCB foi transformado em Banco de crédito da Amazônia (BCA) passando a financiar todas as agentes da economia regional. Em 28 de setembro de 1966, o BCB passa a se chamar Banco da Amazônia S. A. (BASA), com a missão de promover o desenvolvimento econômico e social, como o agente financeiro do governo federal para a região.

Na Constituição de 1988, foram criados os Fundos Constitucionais, fontes de recursos que permitem a promoção do desenvolvimento econômico nas regiões mais carentes, voltado à promoção da inclusão social, mediante linhas de crédito para os setores produtivos. E, para 2004, a política de crédito do BASA está sendo redesenhada, para que a concessão de financiamento se torne mais rápida e mais simples. A prioridade é a redução das desigualdades sociais, por isso serão apoiadas exclusivamente iniciativas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e ajudem a inserir a população amazônica nos benefícios do nosso crescimento econômico através da ampliação das fontes de recursos à economia solidária – via microcrédito – na perspectiva da democratização desse crédito, promoção do desenvolvimento sustentado, em especial o manejo florestal madeireiro e não madeireiro, incluindo o extrativismo da água e da terra, ao zoneamento sócio-econômico-ecológico, à assistência técnica e à pesquisa e capacitação profissional.

Afinal, a atividade madeireira na Amazônia movimentada em torno de R\$7,5 bilhões, equivalentes a 15% do PIB regional e gera 600 mil empregos diretos e indiretos. Em 2002, as exportações de produtos madeireiros representaram cerca de 1,7 bilhão. É óbvio que números tão expressivos despertam interesses de agentes econômicos diversos, daí a necessidade de uma intervenção eficiente do BASA.

De fato, um novo momento se inaugura na atuação do Banco da Amazônia. Há poucos dias, por deci-

são do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, o Basa foi credenciado para operar com recursos do FAT, atendendo a um pleito que já havia seis anos. O Banco já possui larga experiência em apoio às atividades econômicas de menor porte, como as que caracterizam as aplicações do FAT para geração de emprego e renda. Tenho a convicção de que esta decisão acertada, na gestão do Ministro do Trabalho Jacques Wagner, vai propiciar o aumento das aplicações do FAT na região amazônica, corrigindo uma injustiça histórica. No leito desta decisão, esperamos aprovar o Projeto de Lei do Senado Nº 52-2002, que estabelece critérios regionais para aplicações dos recursos para geração de emprego e renda do FAT, que favorecem as regiões menos desenvolvidas do País, notadamente regiões Norte e Nordeste.

Nessa sua nova fase, o BASA, além de contar com a agregação de recursos do FAT, contará também com novas fontes de financiamento provenientes do Orçamento Geral da União, além de recursos internacionais. Isso permitirá o governo federal promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir desses investimentos e um apoio ao cooperativismo e associativismo, bem como no estímulo às inovações tecnológicas adaptadas à agropecuária e à agroindústria, incluindo definitivamente o BASA entre os agentes financeiros de fundos, cujas fontes estáveis permitirão definitivamente a integração da região Amazônica em uma nova área rica em gerar oportunidades de trabalho.

Para mostrar que se vai além da retórica, a proposta orçamentária do BASA para 2004 dobra o investimento em qualificação profissional, passando dos atuais R\$10 milhões para R\$20 milhões. Ora, isso é algo digno de registro porque demonstra a volta da valorização do quadro funcional daquela instituição bancária, como um setor fundamental no diálogo com a sociedade local e criando a expectativa mais positiva possível, em relação aos corajosos objetivos traçados.

Portanto, este registro não é uma mera formalidade política movida por um sentimento bairrista ou corporativo. É, antes de tudo, um registro feliz de quem vê, de fato, que novos ventos estão soprando no rumo de uma rica, longínqua e esquecida região dando-lhe, finalmente, a oportunidade de experimentar um desenvolvimento como nunca dantes experimentara, como, de forma feliz, ao lembrar Chico Mendes e Wilson Pinheiro, pioneiros na busca da realização do sonho que estamos construindo, bem lembrou o atual presidente do BASA Mâncio Lima : "...Um so-

inho para o qual convergiram tantos homens e tantas mulheres, alguns dos quais talvez a historia nunca lhes registre o nome, mas que estão impressos nas conquistas, nas inovações políticas e institucionais e nas mudanças conceituais que aos poucos operam uma verdadeira revolução no atendimento do que, para nós, significa desenvolvimento e crescimento". Que assim seja. Parabéns povo amazônico.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, o Brasil recebeu uma notícia que, a meu ver, não teve a devida repercussão: a Petrobras registrou, no primeiro trimestre deste ano, o maior lucro de sua história.

De fato, entre janeiro e março de 2003, o lucro líquido da empresa foi superior a cinco bilhões e meio de reais, quando, no mesmo período do ano passado, mal havia alcançado oitocentos e sessenta milhões de reais. Desse modo, no espaço de apenas um ano, a Petrobras pôde comemorar um aumento de 540% em seu lucro líquido. Um aumento, Sr. Presidente, que deve ser enaltecido.

Ademais, não foi somente no lucro líquido que os números foram dignos de registro: comparados os mesmos trimestres, a receita operacional líquida saltou de onze bilhões e duzentos milhões para vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões de reais, o que equivale a um aumento de 118%; e a dívida líquida no primeiro trimestre de 2003, quando comparada ao último trimestre de 2002, recuou de trinta e oito bilhões e quinhentos milhões para trinta e quatro bilhões e novecentos milhões, o que representa uma redução de 9,1%.

É evidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que parcela substancial desse resultado decorre da conjuntura favorável. A valorização do real frente ao dólar, por exemplo, contribuiu para reduzir a dívida da empresa no mercado internacional.

Mas grande parte do sucesso se deve, também, aos esforços da empresa e, especialmente, de sua equipe técnica. Observem que, entre o primeiro trimestre de 2002 e o primeiro trimestre de 2003, a produção de petróleo cresceu 6%, o que permitiu à Petrobras atingir, neste último período, a média de um milhão, seiscentos e treze mil de barris produzidos por dia. Esse aumento da produção, por seu lado, além de contribuir para assegurar a oferta no mercado interno, propiciou um forte incremento das exportações de petróleo, com reflexos positivos no balanço de pagamentos do País.

Há que se destacar, ainda, que os bons resultados obtidos pela Petrobras têm trazido vantagens aos

pequenos investidores que optaram por aplicar recursos do FGTS em fundos de ações da empresa. Desde sua criação, em agosto de 2000, esses fundos obtiveram ganho médio superior a 85%, enquanto a rentabilidade da conta vinculada, no mesmo período, não chegou a 20%.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e por diversas outras razões cuja enumeração seria cansativa, penso ser inquestionável a constatação de que o desempenho da Petrobras tem sido mais que satisfatório, tanto em termos meramente empresariais, quanto no que diz respeito aos benefícios transferidos à sociedade.

E é exatamente a manutenção de tal desempenho que interessa não somente à empresa, mas também ao povo brasileiro.

Faço a observação porque, se os números que transcrevi há pouco, sobre os resultados da Petrobras no primeiro trimestre de 2003, são dignos de comemoração, há outra informação, esta menos airosa, que cumpre destacar: nossa produção nacional de petróleo está se igualando à capacidade que temos de transformar óleo bruto em derivados. Em outras palavras: a capacidade de refino do Brasil está próxima de se esgotar.

Ora, se atualmente o Brasil já exporta óleo bruto e importa derivados, arcando com o prejuízo decorrente da brutal diferença de preços entre os dois tipos de produto, o quadro, então, só tenderá a se agravar. Segundo estudo da Agência Nacional do Petróleo, se nenhuma providência for adotada, o Brasil, que hoje importa entre 10% e 15% dos derivados de petróleo que consome, em 2010 importará cerca de 30%. E isso fará com que nossas despesas anuais com a importação de combustíveis, no mesmo período, saltem dos atuais dois bilhões e meio para quatro bilhões de dólares.

Tal previsão, cabe destacar, é otimista: parte do princípio de que não ocorram grandes conflitos entre as nações. Num cenário de crise, a situação seria ainda pior, pois nessas circunstâncias é mais difícil encontrar derivados de óleo bruto no mercado mundial.

Portanto, não há alternativa: temos que aumentar nossa capacidade de refino. Um objetivo que, em princípio, pode ser alcançado por meio de dois caminhos: o primeiro, ampliar ou construir refinarias em nosso próprio País; o segundo, comprar ou arrendar refinarias no exterior.

Pois é justamente essa questão, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que eu gostaria de ver debatida, para que o caminho escolhido não seja fruto de considerações simplesmente mercadológicas.

Adotada a racionalidade econômica e consideradas as restrições que a própria Agência Nacional do Petróleo tem o dever de impor à atuação da Petrobras, para que não haja desestímulo à desejável competição no setor, talvez a empresa julgasse mais atracente a opção de adquirir uma refinaria no exterior.

Ocorre, porém, que tal opção tem uma característica terrível: deixa de gerar um número significativo de empregos em nosso País, para criá-los em outros Países. E isso é tudo que não queremos, neste momento em que os índices de desemprego no Brasil se tornam cada vez mais preocupantes.

Então, Sr. Presidente, penso que só há um caminho a seguir: unir esforços do Governo Federal, de Governos Estaduais e Municipais interessados, do Ministério de Minas e Energia, da Agência Nacional de Petróleo, da Petrobras, das demais empresas que atuam no setor de petróleo, enfim, de todos os segmentos envolvidos, para viabilizar a construção das novas refinarias, tão necessárias, em nosso solo, dando emprego a nossos cidadãos.

Muito obrigado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, passo a ler, para que conste dos Anais, depoimento do Ministro do TCU Adilson Motta sobre resultados da auditoria operacional para apurar irregularidades de contas CC-5, perante o Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista que foi criada para essa incumbência.

Trata-se, Sr. Presidente, de um depoimento bastante elucidativo, consistente e aprofundado sobre tão importante questão que resultou em prejuízos incalculáveis para a nação e precisa ser desvendada para a exemplar punição dos culpados.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**DEPOIMENTO DO MINISTRO DO TCU ADYLSON
MOTTA SOBRE RESULTADOS DA AUDITORIA
OPERACIONAL PARA APURAR UTILIZAÇÃO
IRREGULAR DE CONTAS CC-5**

1 – Introdução

É com grande satisfação que atendo o convite feito pelo Senador Antero Paes de Barros ao Tribunal de Contas da União e compareço a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em primeiro lugar, pela oportunidade de rever amigos que fiz no Parlamento ao longo dos muitos anos em que desempenhei honrosos mandatos de Deputado Federal conferidos pelo generoso povo do Rio Grande do Sul.

Em segundo lugar, pela oportunidade de prestar ao Congresso Nacional o auxílio que a Constituição Federal estipula ser a finalidade maior do TCU.

Meu objetivo hoje é, na condição de Relator do processo sobre as contas CC5, apresentar a Vossas Excelências os resultados da auditoria operacional realizada pelo TCU no Banco Central do Brasil, ao longo do final do segundo semestre de 1998 e do início do primeiro semestre de 1999, para atender solicitação do Congresso de apuração de denúncias.

Inicialmente, definirei o que é uma auditoria operacional, já que esse é um procedimento diferente da auditoria tradicional.

Em seguida, farei um breve histórico da origem do trabalho realizado e das dificuldades enfrentadas para sua execução, em particular no tocante à obtenção de dados junto ao Banco Central do Brasil.

O passo seguinte será descrever a origem, a evolução e o funcionamento das contas CC-5, a fim que Vossas Excelências possam ter uma compreensão adequada não só daquele mecanismo, mas também das constatações a que chegou o TCU após concluir seus trabalhos.

A etapa posterior será a descrição dos resultados desses trabalhos, ao que se seguirá, finalmente, a exposição da deliberação tomada pelo Tribunal de Contas e das respectivas implicações.

Não pretendo fazer uma apresentação exaustiva de normas, dados e fatos, pois eles estão minuciosamente detalhados no relatório e no voto que prefeiri quando do julgamento do processo pelo TCU. Se Vossas Excelências necessitarem de informações específicas, poderão obtê-las naquele documento, que distribuí no início desta sessão.

Desse modo, caso esta Comissão esteja de acordo com essa proposta de roteiro que sugeri, início – sem grande rigor conceitual, para não tomar árido o tema – a descrição do que seja uma auditoria operacional.

2 – Conceito de Auditoria Operacional

Auditoria operacional é uma das modalidades de auditoria que mais se desenvolveu ao longo das últimas duas décadas, e teve um papel crucial na modernização e na melhoria de desempenho das instituições públicas em todo o mundo, particularmente nos países anglo-saxões.

No Brasil, a técnica começou a ser introduzida pelo TCU a partir de 1995, quando foram realizados estudos em conjunto com a Academia Nacional de Administração Pública dos Estados Unidos, a Universidade americana de West Virginia e a Fundação Getúlio Vargas.

Posteriormente, os estudos foram acelerados com a celebração de convênio entre o TCU e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, convênio este ainda em vigor.

Basicamente, a auditoria de natureza operacional consiste na avaliação sistemática de programas, projetos, atividades e sistemas governamentais, bem como de entidades e órgãos públicos.

Nesse tipo de auditoria, embora não deixe de haver preocupação com a legalidade dos procedimentos examinados, o foco principal está na avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade da ação dos entes públicos.

Os objetivos maiores são identificar como tais entes gerem seus recursos, identificar quais são suas práticas antieconômicas ou ineficientes e como aprimorá-las, saber se as metas operacionais estão sendo cumpridas, avaliar as estratégias institucionais e sua compatibilidade com objetivos do Governo, avaliar estruturas organizacionais e seus sistemas de controle e, por fim, avaliar a efetividade dos programas e projetos, ou seja, saber se os benefícios para a população que tais programas e projetos almejavam estão realmente sendo atingidos.

Assim, a auditoria de natureza operacional extrapola o exame da legalidade. Ela tem por objetivo assegurar o princípio da eficiência da ação estatal que o art. 37 da Constituição Federal estipula como um dos princípios fundamentais da administração pública.

Visto este conceito, vejamos agora a origem e as dificuldades encontradas na auditoria operacional realizada no Banco Central.

3 – Origem e Dificuldades da Auditoria Operacional

3.1. Origem do Trabalho

Devo destacar, primeiramente, que o Tribunal, na realidade, executou duas auditorias com foco nas contas CC5.

A primeira delas ocorreu no período de novembro/1996 a março/1997, e tinha o objetivo de averiguar de denúncias veiculadas pela imprensa acerca da má utilização daquelas contas para evasão de divisas do País.

Aquele primeiro trabalho, porém, foi comprometido pela sonegação de informações pelo Banco Central, que alegou o sigilo bancário previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/64 para não fornecê-las ao TCU. Assim, não foi possível avaliar, por exemplo, o processo de fiscalização das transferências internacionais de recursos.

Houve, entretanto, duas constatações importantes. A primeira delas foi a da carência de normas oriundas do poder Legislativo acerca da matéria. A segunda foi a da fragilidade do combate a infrações, fruto da escassa cooperação entre o Banco Central, a Polícia Federal e a Receita Federal.

Registro, para conhecimento de Vossas Excelências, que cópia do relatório daquela primeira auditoria, apesar da precariedade decorrente da falta de cooperação do Banco Central, foi encaminhada à CPI dos Precatórios em junho de 1997, a pedido daquela Comissão.

Posteriormente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em atenção a requerimento do Deputado Arlindo Chinaglia, que havia tomado conhecimento das dificuldades enfrentadas na primeira auditoria, solicitou ao Tribunal, no final de maio de 1998, a realização de uma auditoria operacional nos setores do Banco Central responsáveis pela execução e controle de operações cambiais, com o objetivo principal de conhecer o funcionamento e a fiscalização das contas CC5 e, subsidiariamente:

- a) avaliar a eficiência e a eficácia do processo de fiscalização das operações;
- b) definir ações conjuntas de fiscalização a serem implementadas pelo Banco Central, pela Secretaria da Receita Federal e pelo Departamento de Polícia Federal para garantir a efetividade do controle das operações;
- c) obter documentos sonegados pelo Banco Central na auditoria anterior.

Ao atender a solicitação, o TCU, a fim de melhorar os resultados a serem fornecidos à Comissão, ampliou o escopo do trabalho, de modo a incluir a apuração de eventuais irregularidades na utilização das contas CC5.

Desse modo, os trabalhos de auditoria foram iniciados em 19-10-1998 e se prolongaram até 29-1-1999. Nesse período, muitos foram os imprevistos e dificuldades enfrentados.

Primeiramente, houve novamente a questão do sigilo bancário, que o Banco Central tem recorrentemente utilizado para impedir as atividades de fiscalização que o TCU realiza em nome do Congresso Nacional.

Sob esse argumento, o Departamento de Câmbio não forneceu à equipe de auditoria documentos dos processos de fiscalização cambial e as denúncias que teria encaminhado ao Ministério Público Federal.

Assim é que, ao longo da auditoria operacional, realizada ainda sob a égide do art. 38 da Lei n. 4.595/64, a postura do Banco Central impediu a equipe de verificar diversos aspectos relativos ao controle das contas CC5, como por exemplo, se os registros dessas contas encontram-se preenchidos de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas.

Chamo a atenção de Vossas Excelências para o fato de que o art. 38, hoje revogado, assegurava a transferência de informações ao Poder Legislativo, desde que mantido o devido sigilo.

Ora, a auditoria operacional foi realizada em atendimento a uma solicitação da Câmara dos Deputados. Assim, foram completamente descabidas e desnecessárias as insistentes negativas de informação.

Neste ponto, permito-me abrir um parêntesis para alertar Vossas Excelências do grave problema enfrentado pelo Tribunal de Contas da União no que tange à obtenção de informações supostamente protegidas por sigilo bancário.

Atualmente, a matéria está regulamentada pela Lei Complementar nº 105/2001, que é marcada pela preocupação com o sigilo das operações ativas e passivas e dos serviços prestados pelas instituições financeiras e pelas empresas a elas equiparadas.

Ressalte-se, entretanto, que o sigilo não obsta os procedimentos de interesse das próprias instituições financeiras, inclusive do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, no desempenho de suas atribuições, nem o fornecimento à Receita Federal e às autoridades tributárias de informações referentes a CPMF e a operações financeiras. O acesso a informações referentes a ilícitos penais ou administrativos também está garantido às autoridades competentes e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

A Lei Complementar nº 105/2001 garante também, sob certas condições, o acesso a informações e documentos sigilosos pela Advocacia-Geral da União, pelo Poder Judiciário – que também pode de-

terminar a quebra do sigilo – pelo Poder Legislativo e pelas comissões parlamentares de inquérito.

Contudo, nenhuma garantia foi explicitamente estendida ao Tribunal de Contas da União, a quem se facultou apenas a possibilidade de fiscalizações conjuntas com o Banco Central ou com a Comissão de Valores Mobiliários, realizadas por meio de convênios.

Como diversas entidades do Sistema Financeiro Nacional são fiscalizadas pelo TCU, é indispensável a revisão da Lei Complementar nº 105/2001, para eliminar as eventuais limitações impostas ao exercício da missão institucional do Tribunal.

Nesse sentido, é fundamental ter em conta que a Constituição Federal, que fixa as competências do TCU, é superior à legislação complementar e ordinária, incluindo-se aí tanto a Lei nº 4.595/64 quanto a Lei Complementar nº 105/2001. Isso torna inadmissível qualquer negativa de acesso a documentos de órgãos sob a jurisdição do Tribunal.

Note-se, ainda, que o fornecimento de informações constituiria mera transferência do sigilo, e não sua quebra. O Tribunal continuaria a dar tratamento reservado aos dados recebidos, a exemplo do que já faz, por força de leis específicas, com declarações de bens e rendas de autoridades públicas, com informações relativas à segurança nacional e com denúncias recebidas de terceiros.

Diante das dificuldades, em 26-11-98, a equipe dirigiu-se à Presidência da autarquia, solicitando um posicionamento formal. A resposta ocorreu em 16-12-98, sob a forma de nota informal do Departamento Jurídico, que confirmou o posicionamento do Decam, quanto à negativa de vista ou obtenção de cópias de documentos que exponham operações ativas e serviços prestados por instituição financeira.

Outro grave problema foi a resistência do Departamento de Câmbio do Banco Central, que dificultou em muito o andamento dos trabalhos. Apesar da Lei Orgânica do TCU garantir amplo acesso de suas equipes de auditoria a pessoas, documentos e informações, os contatos da equipe foram restringidos à pessoa do Chefe-Adjunto do Departamento, houve negativa de vistas de processos e ocorreram frequentes atrasos no atendimento de solicitações de informações.

Exemplo disso é que, um mês depois de iniciada a auditoria operacional, a equipe encarregada não conseguia ser recebida pelos técnicos do Banco Central, nem obter os documentos que solicitara. Após ter questionado o assunto junto à Direção do Banco, em

26-11-98, recebeu em resposta uma nota técnica do Departamento Jurídico do Banco, que confirmava a posição reticente do Departamento de Câmbio.

Assim, a fim de evitar um novo fracasso, a equipe de auditoria passou a buscar informações junto ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao COAF e à Receita Federal. Esse esforço permitiu a conclusão do trabalho, a despeito das restrições impostas pelo Banco Central.

Por fim, a terceira grande dificuldade relacionou-se à discussão do relatório de auditoria com o Banco Central. Diante da complexidade do trabalho e das restrições impostas pelo Banco ao contato com os técnicos do Departamento de Câmbio, essa discussão, prevista nos manuais de auditoria do Tribunal, tomou-se extremamente relevante.

A área de câmbio do Banco, entretanto, resistiu à discussão com a equipe de auditoria, e somente se manifestou após minha interferência pessoal, na condição de Relator do processo.

Pretendo voltar a esse ponto específico da discussão do relatório um pouco mais à frente. Por ora, vejamos como foi a evolução das contas CC5, o que facilitará a Vossas Excelências a compreensão dos resultados obtidos nos trabalhos desenvolvidos pelo TCU.

4 – Histórico da EVolução das Contas CC5

4.1 Origem

O termo “contas CC5” tem origem na Carta-Circular nº 5 do Banco Central, editada em 27-2-1969, que criou contas de não-residentes na padronização contábil das instituições financeiras. Os recursos oriundos do exterior, após conversão em moeda nacional, eram depositados nessas contas, que eram contas correntes comuns, movimentadas por cheques.

O objetivo das CC5 era controlar o valor de retorno ao país de origem. Este valor era limitado às sobras não sacadas dos valores ingressados, cuja comprovação podia ser feita pelo respectivo extrato bancário.

As contas de não-residentes atendiam ao trânsito de recursos de estrangeiros em serviço no País, principalmente de diplomatas. Por esse motivo, não movimentavam somas relevantes, situação que se manteve até 1989.

4.2 1989 – A Liberação Cambial

Em 1989, o Banco Central iniciou uma liberalização do fluxo de capitais com o exterior, até então marcado pelo racionamento de divisas e por rigoroso controle das remessas.

Em fins de 1988, uma Resolução do Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco Central a credenciar instituições financeiras, agências de turismo e hotéis a realizarem operações de câmbio a taxas convencionadas entre as partes. Com isso, foi criado um mercado interno de moeda estrangeira.

Além de operarem entre si, essas instituições podiam vender até US\$4.000 aos viajantes e comprar moeda estrangeira, sem limites e sem necessidade de identificação de origem.

Na época, o novo mercado foi apelidado de “Dólar Turismo”, dada a repercussão da medida, que permitia aos turistas adquirirem, pelas vias oficiais, até US\$4.000,00 para seus gastos de viagem.

Até então, eram impostos ao viajante brasileiro limites sabidamente insuficientes para cobertura de suas despesas. Assim, o turista tinha que recorrer ao mercado paralelo de moeda estrangeira para complementar suas necessidades, o que consistia em contravenção penal.

Em publicação que editou em novembro de 1993, conhecida como “Cartilha CC5”, o Banco Central justificou a mudança de rumo com os seguintes argumentos:

a) a partir do início dos anos 90, a escassez de divisas teria se transformado em abundância;

b) a taxa de câmbio teria passado a refletir uma realidade de mercado, especialmente após 1990, com a supressão de artifícios que produziam taxas diferenciadas para exportação e para importação;

c) a inserção da economia brasileira nos circuitos financeiros internacionais teria passado a exigir maior mobilidade de capitais.

Uma conseqüência desejada e alcançada pelas medidas tomadas foi o progressivo esvaziamento do mercado paralelo, com a gradativa inclusão de outros tipos de operações além do turismo.

O Banco Central ressaltou que uma das condições para que esse objetivo fosse alcançado era a equivalência entre a taxa de câmbio do novo mercado e do mercado paralelo. Por tal razão, haveria necessidade de se autorizar total liberdade de movimentação de moeda estrangeira entre os dois mercados.

Assim, o novo mercado passou a ter as mesmas portas de entrada e saída de moeda estrangeira que o mercado paralelo tinha, trazendo para dentro do

Sisbacen transações cujos valores eram, antes, desconhecidos pela autoridade monetária.

Outra condição importante era a permissão para que o vendedor não se identificasse, o que abria uma porta para atrair de volta ao País recursos de origem ignorada, pertencentes a brasileiros, que se encontravam depositados no exterior.¹

A nova política cambial estava baseada nas seguintes diretrizes:

- a) abrir comportas para retorno ao País de recursos depositados no exterior, ainda que de origem ignorada;
- b) abrir comportas para saída de quaisquer recursos, na crença de que o dinheiro só ingressaria no País se pudesse sair livremente;
- c) acabar com o mercado paralelo do dólar, pela criação de um novo mercado, sob controle do governo.

Na época, ainda não estavam bem sedimentados os esforços internacionais para combate à lavagem de dinheiro, iniciados após a Convenção de Viena de 1988.

Frise-se, aliás, que o Brasil só veio a aderir a tais esforços dez anos depois, em 1998, com a edição da Lei da Lavagem de Dinheiro.

Em 1989, o Banco Central promoveu uma mudança nas contas CC5 que produziu uma reviravolta completa na política cambial: concedeu uma autorização genérica para que instituições financeiras estrangeiras, que no caso eram consideradas pessoas não-residentes, abrissem contas CC5 no Brasil. Assim, o Citibank, por exemplo, foi autorizado a abrir uma ou mais contas CC5 no Bradesco.

Desse modo, ao brasileiro que desejasse transferir recursos ao exterior bastava depositar moeda nacional nessa conta CC5. Os bancos transformavam o depósito em moeda estrangeira e, a seguir, enviavam os recursos para o destino no exterior que lhe fosse estipulado.

Daí em diante, as CC5 passaram a ser utilizadas por residentes no Brasil para enviar recursos ao exterior.

Note-se que, de acordo com a nova sistemática, o cliente não realizava uma operação de câmbio, mas apenas um depósito em moeda nacional numa conta corrente CC5, mantida no Brasil por um banco estrangeiro.

Por não se tratar de operação de câmbio, a operação não se sujeitava a um sem número de restrições legais que ainda vigoravam, oriundas do período restritivo anterior.

Provavelmente, esse é o motivo pelo qual o Banco Central insiste em denominar as CC5 como Transferências Internacionais em Reais, muito embora nossa moeda não circule fora do País.

Como, então, o Banco Central passou a permitir operações sem identificação de origem, o mercado paralelo ficou esvaziado e passou a restringir-se a operações com dinheiro sujo.

4.3 1992 – Identificação da Origem

Em 1992, o Banco Central editou a Resolução nº 1.946, que obrigou a identificação de origem e destino de operações no sistema eletrônico do banco, conhecido como Sisbacen.

Sinteticamente, essa identificação consistia na indicação, pelo emissor do cheque depositado na CC5, do recebedor de moeda estrangeira no exterior e da finalidade ou código da natureza da operação.

O art. 5º dessa Resolução tinha especial importância.

Ele determinava que o depósito em contas CC5 fosse processado exclusivamente por transferência interbancária. Isso era de extrema relevância, pois eliminava a possibilidade de depósitos sem identificação de origem. As únicas exceções eram os depósitos em valores inferiores ao equivalente a US\$10 mil e os depósitos em contas CC5 de diplomatas.

Entretanto, um mês depois, o art. 4º da Carta-Circular nº 2.307, de 27-8-92, estabeleceu que a movimentação física de moeda estrangeira e de moeda nacional para dentro ou para fora do País não era regida pelos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.946.

Percebiam Vossas Excelências a importância desse dispositivo: além de restabelecer a sistemática anterior, que não exigia identificação de origem, destino e natureza dos recursos, ele contrariava frontalmente uma Resolução do Conselho Monetário Nacional, o que jamais poderia ser feito por uma mera carta-circular do Banco Central.

Além disso, ao regulamentar a forma de identificação de origem dos recursos, o Banco Central estabeleceu que o controle cabia ao banco emissor do cheque, a quem cabia escrever no verso do cheque, de forma clara e destacada, a expressão “Transferência Internacional em Cruzeiros – Natureza da Operação ... (código completo)”. Cabia ao banco emissor, também, a responsabilidade de registrar a operação¹ no Sisbacen.

¹ A partir da edição da Resolução CMN nº 1.946, de 29-7-92, a identificação passou a ser obrigatória para operações acima de US\$10 mil.

¹ As movimentações de valores inferiores a US\$10 mil podiam ser feitas por cheques comuns e demais instrumentos, estando dispensadas de registro no Sisbacen.

Algumas vezes, esse registro não tinha sequer como ser efetuado, pois havia instituições financeiras, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal, que não possuíam terminal do Sisbacen e, conseqüentemente, não podiam registrar a operação.

Esses e outros problemas de controle inviabilizaram a fiscalização do cumprimento da Resolução nº 1.946/92 no tocante à identificação da origem das remessas.

O Banco Central reconhece que errou ao atribuir ao banco emissor do cheque a obrigação de registrar a transação CC5. Posteriormente, em 1996, o registro passou a ser responsabilidade do banco depositário do cheque, onde estava a conta CC5 e de onde seria feita a remessa ao exterior.

4.4 1995 – Determinação Legal de Identificação de Origem

Em 1995, o art. 65 da Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real, tornou obrigatório o uso da via bancária para todo ingresso e saída de moeda estrangeira acima de R\$10 mil e exigiu do estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário da transação.

Curiosamente, o Banco Central, ao indicar à equipe de auditoria do TCU as principais normas relacionadas à transferência de recursos para o exterior, não mencionou este importante dispositivo legal, que terminou por ser a base da decisão do TCU que multou o ex-Diretor de Assuntos Internacionais, Senhor Gustavo Henrique de Barroso Franco.

O art. 65 apenas dispensava o uso da transferência bancária quando se tratasse do porte, em espécie, de moeda nacional até R\$10.000,00, de moeda estrangeira em valor equivalente aos mesmos R\$10.000,00 e de valores cuja entrada ou saída do País tivesse sido comprovada de acordo com a regulamentação pertinente.

O mesmo dispositivo estipulou, ainda, que sua regulamentação caberia ao Conselho Monetário Nacional e deveria ser feita segundo diretrizes do Presidente da República.

Fica claro que a lei pretendia que a movimentação de recursos com o exterior fosse feita por meio de transferência bancária, de modo a permitir a identificação da origem dos recursos e garantir que proviessem de algum correntista cadastrado nos bancos.

A única exceção aberta pela lei foi para o porte de recursos em espécie. E quando se fala em porte em espécie, fala-se de viajantes, de pessoas que viajam ao exterior ou de lá provêm, o que não pode, de forma alguma, ser confundido com o transporte de re-

ursos em carros-fortes, uma atividade estritamente comercial.

4.5 1996 – A Circular nº 2.677/96

Em 10-4-96, o Banco Central editou a Circular 2.677, hoje o principal normativo a reger as contas CC5.

À época, o Banco Central determinou aos bancos o encerramento de todas as contas CC5, com o objetivo de um recadastramento no Sisbacen no prazo de 15 dias. O resultado foi o cancelamento de boa parte das contas, que não se adaptavam às novas e mais rigorosas exigências.

As remessas ao exterior passaram a ser privativas do banco depositário no qual fosse mantida a conta CC5 (art. 6º, § 1º). Com isso, o controle foi centralizado no responsável direto pelo gerenciamento das contas, ao contrário do que ocorria até então, quando qualquer banco depositário do cheque podia realizar a operação de câmbio para fazer a remessa ao exterior, mas a responsabilidade pelo respectivo registro no Sisbacen era do banco emissor do cheque.

Embora a Circular 2.677/96 tenha revogado a Carta Circular nº 5/69, o termo “contas CC5” permaneceu sendo utilizado pelos meios de comunicação para se referirem a transferências internacionais.

O conjunto dessas modificações trouxe para o Sisbacen as informações suficientes para que o Banco Central deixasse de depender exclusivamente de fiscalizações *in loco* para conhecer o que se passava na movimentação de contas CC5. Acabou, também, com a possibilidade de depósitos em espécie sem identificação de origem.

4.6 As Autorizações Especiais

Logo após a entrada em vigor da Circular nº 2.677/96, alegou o Banco Central que o ágio no mercado paralelo teve elevação abrupta, atribuída ao comércio de fronteira terrestre com Ciudad del Leste, no Paraguai, via Foz do Iguaçu, em vista da eliminação da possibilidade de depósitos em espécie de origem não identificada.

Até então, os brasileiros pagavam suas compras no Paraguai preponderantemente em reais. Os comerciantes de lá os transportavam para o Brasil e os depositavam em contas CC5 mantidas por bancos paraguaios. Estes, então, os convertiam em dólares no mercado de câmbio de taxas flutuantes e os remetiam de volta.

Como esse tipo de operação era agora proibida, os reais passaram a pressionar o mercado paralelo, única alternativa para conversão em dólares.

Segundo o Banco Central, a preocupação em solucionar o problema do paralelo e dos chamados "sacoleiros" levou a Autarquia a conceder autorizações especiais para cinco agências bancárias de Foz do Iguaçu acolherem depósitos em espécie em Contas CC5, mediante solicitações desses bancos formuladas por correspondência ou correio eletrônico².

A Circular 2.677 foi publicada em 11-4-96. Duas semanas depois, as primeiras autorizações especiais foram concedidas ao Banco do Brasil e ao Banestado. No mês seguinte, foram estendidas ao Banco Araucária e ao Bemge e, em novembro de 1997, ao Banco Real.

No total, foram permitidas 38 contas CC5 relacionadas nessas autorizações especiais, assim distribuídas: Banco do Brasil (25 contas), Banestado (2 contas), Araucária (4 contas), Bemge (6 contas) e Real (1 conta). Todas elas foram assinadas pelo Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, Senhor José Maria Ferreira de Carvalho.

O Diretor da Área Internacional do Banco, Senhor Gustavo Franco respaldou a concessão dessas autorizações especiais 13 dias depois de efetuada a primeira, por meio da Comunicação DIREX (BCB 197/96), de 08/05/96.

Essa foi, em síntese, a evolução das chamadas contas CC-5. Vejamos, agora, quais foram os resultados da auditoria operacional executada pelo Tribunal de Contas da União.

5 – Resultados da Auditoria Operacional

5.1 Ilegalidade das Autorizações Especiais

A autorização especial permitia que determinadas contas CC5 mantidas nas agências em Foz do Iguaçu dos bancos que mencionei acolhessem depósitos em espécie em valor superior a 10 mil reais.

Sobre a identificação de origem, a autorização continha orientação para o preenchimento do SISBACEN. Determinava que o campo que normalmente continha o nome do depositante fosse preenchido com o nome do banco brasileiro. Ou seja, em um depósito em espécie no Banestado, por exemplo, o campo origem seria preenchido com Banestado, e não com o nome do efetivo proprietário dos recursos.

² O TCU não conseguiu reunir elementos suficientes para saber se houve casos de bancos que fizeram solicitações e não foram atendidos.

³ A Portaria nº 61/94 refere-se de forma genérica a viajantes, sem orientações ou disposições relativas ao trânsito de carros-fortes, que não podem ser considerados viajantes.

Por essa razão, a autorização especial, da forma como era concedida, contrariava o art. 65 da Lei nº 9069/95, pois permitia a não identificação da origem dos depósitos em espécie acima de R\$10 mil.

O único documento exigido para esse depósito em espécie era uma cópia da declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal no posto de fronteira. Essa declaração, entretanto, era inútil, pois mesmo que a Receita Federal parasse os carros-fortes na Ponte da Amizade e contasse o dinheiro, ainda assim não haveria a identificação da origem, pois a autorização especial determinava que o campo de identificação do SISBACEN fosse preenchido com o nome do banco.

Acrescente-se, ainda, que as autorizações especiais, além de estarem em desacordo com a Lei nº 9069/95, foram concedidas sem observância do devido processo legal. O Diretor de Assuntos Internacionais e o Chefe do Departamento de Câmbio as concederam sem respeitar as normas do Banco Central, que exigiam que a matéria fosse decidida pela Diretoria do Banco.

Isso, entretanto, não ocorreu, eis que, como visto, as mencionadas autoridades emitiram as autorizações e apenas posteriormente as comunicaram à Diretoria, que não se manifestou formalmente sobre elas em qualquer instante, conforme exigiam os regulamentos.

Tal necessidade de manifestação expressa é comprovada pelo fato de que a posterior extinção das autorizações especiais, quando se tomaram públicos os inconvenientes e prejuízos que elas acarretavam para o país, teve que ser decidida pelo Diretoria do Banco, que se manifestou formalmente por intermédio de um Voto.

5.2 Impropriedade da Utilização da Portaria nº 61 do Ministério da Fazenda de 1-2-94

O Banco Central alegou que pretendia implementar uma sistemática para garantir que os depósitos em espécie fossem efetivamente provenientes do comércio de Ciudad dei Leste.

Para tanto, recorreu à Portaria MF nº 61/94, que exige a apresentação à Alfândega de "Declaração de Porte de Valores em Espécie", em duas vias, pelos viajantes³, por ocasião do ingresso em território nacional de valores superiores a 21.384,98 UFIR, equivalentes a cerca de R\$20 mil.

A Portaria nº 61 tratava apenas de viajantes, e não de carros-fortes. Refere-se ao porte de moeda em espécie por viajantes, e não ao transporte de valores por empresas especializadas. Nitidamente, era inaplicável ao controle pretendido pelo Banco Central.

Note-se que, por ocasião da CPI dos Bancos, no primeiro semestre de 1999, o Secretário da Receita à época, Senhor Everardo Maciel, foi enfático ao referir-se à pretensão do Banco Central. Chegou a afirmar que era uma loucura decorrente de um relacionamento extremamente conflituoso e mal-resolvido da Receita Federal com o Banco Central.

O ex-Secretário deixou claro, também, que abrir os Carros-fortes na Ponte da Amizade para contar o dinheiro era o mesmo que estabelecer uma zona concentrada de assalto, pondo em perigo a vida dos fiscais.

Quando a Procuradoria da Fazenda Nacional, por meio do Parecer nº 1.354/97, confirmou a impossibilidade legal desse controle de carros-fortes, o Banco Central ficou inconformado e solicitou o reexame da matéria.

A Secretaria da Receita Federal confirmou ao TCU dois fatos que inviabilizaram o uso das Declarações de Porte de Valores como instrumento para verificar a origem dos recursos:

a) a impossibilidade de conferência física do numerário transportado pelos Carros-fortes, em vista da inadequação das instalações existentes e da ausência de esquema de segurança que garantisse a realização de tais tarefas sem riscos, especialmente de assaltos;

b) a fiscalização na Ponte da Amizade só abria Carros-fortes quando o transportador declarava que estavam vazios; nos demais casos, a fiscalização limitava-se a exigir a apresentação da Declaração de Porte e a conferir seus aspectos formais.

O Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, em depoimento à CPI do Bancos, chegou a alegar que o problema de confiabilidade dessas Declarações de Porte era da Receita Federal, e não do Banco Central.

O TCU concluiu, entretanto, que a Receita Federal não era obrigada a desvirtuar a finalidade de uma Portaria do Ministério da Fazenda somente para atender a um pedido do Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central.

Entendeu o Tribunal, também, que o Banco Central, ao constatar que o controle cambial por ele instituído era ineficaz, deveria ter corrigido as falhas detectadas, e não simplesmente atribuído o problema à Secretaria da Receita Federal.

Todo esse problema de transporte e conferência de valores, contudo, poderia ter sido evitado. Bastaria, por exemplo, que os carros-fortes fossem lacra-

dos na Ponte da Amizade e, posteriormente, conferidos em locais apropriados.

Mais simples ainda, já que o objetivo declarado do Banco Central era facilitar a conversão de dólares oriundos de Ciudad dei Leste, teria sido determinar a centralização de depósitos em moeda americana na agência do Banco do Brasil naquela cidade paraguaia e sua posterior transferência para a agência do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu, que poderia redistribuí-los para os demais bancos. Isso seria suficiente para assegurar o controle das transferências, mas não chegou a ser cogitado pelo Banco Central.

5.3 – Ausência e Permissividade da Fiscalização

Ainda no tocante à fiscalização, o TCU constatou, com base em dados fornecidos pelo próprio Banco Central após árduas discussões, que, no período de julho de 1996 a novembro de 1998, apenas 7 praças bancárias registraram operações de remessas de recursos ao exterior superiores a R\$500 mil. São Paulo foi a líder, com um saldo de remessas líquidas de R\$29,1 bilhões. Vieram a seguir Foz do Iguaçu, com R\$15,5 bilhões, e o Rio de Janeiro com R\$4,4 bilhões.

Vejam bem os Senhores a magnitude dos valores envolvidos: uma única cidade, Foz do Iguaçu, movimentou quantia correspondente a metade do que movimentou todo o Estado de São Paulo, responsável por cerca de 25% do PIB nacional, e o triplo de todo o Estado do Rio de Janeiro!

No total, a remessa líquida de recursos para o exterior no período a que me refiro foi de cerca de R\$54,5 bilhões, mediante aproximadamente 9.700 operações. E reparem que estou a me referir apenas às operações de valor individual superior a R\$500 mil!

Esses números tão discrepantes deixam claro que era virtualmente impossível a fiscalização do Banco Central, que possuía registro de tais valores em seus sistemas eletrônicos, não perceber que alguma coisa errada estava ocorrendo. Tal fato termina por comprovar a ausência de fiscalização adequada e de medidas para correção dos problemas existentes.

Alguns outros números detectados pelo TCU a partir dos dados fornecidos pelo Banco Central merecem destaque:

a) de 1991 a 1998, escoaram para fora do país, por meio de contas CC5, aproximadamente US\$84 bilhões líquidos;

b) em 1998, até 27 de novembro, o valor líquido das saídas de moeda estrangeira atingiu R\$23,2 bilhões, intermediados por cerca de 205 contas CC5 de bancos não residentes;

c) em cerca de 25 mil operações de valor superior a R\$500 mil realizadas por

bancos não residentes por meio de contas CC5 no período de julho de 1996 a novembro de 1998:

c.1) 95% dos depositantes eram pessoas jurídicas;

c.2) o valor dos depósitos atingiu R\$ 60 bilhões, dos quais R\$39 bilhões depositados por apenas 137 pessoas físicas e jurídicas;

c.3) 86% dos depósitos foram efetuados em contas CC5 de instituições sediadas nas Bahamas (39%), Uruguai (25%) e Paraguai (22%);

c.4) em Foz do Iguaçu, apenas 4 pessoas jurídicas realizaram cerca de 2.600 operações de depósito, no valor de R\$ 8,5 bilhões⁴;

c.5) o destino declarado dos R\$60 bilhões depositados em CC5 tinha a seguinte distribuição: 23% para bancos com sede nas Bahamas, 20% para o Paraguai, 15% para bancos norte-americanos, 13% para as Ilhas Cayman, 9% para o Uruguai e 16% para o resto do mundo;

Apesar da magnitude dos valores, o TCU não pode identificar os responsáveis pelas transações e os itinerários destas.

Em primeiro lugar, pela resistência do Banco Central, que, sob alegação de sigilo bancário, encaminhou os dados com omissão de nomes de pessoas e bancos, substituídos por códigos.

Em segundo lugar, pela própria regulamentação estabelecida pelo Banco Central, que, como visto, em desacordo com o art. 65 da Lei nº 9069/95, impossibilitava a identificação dos envolvidos nas transferências para o exterior via depósitos em espécie em Foz do Iguaçu.

Em função da negativa do Banco Central em fornecer dados com a identificação dos bancos e das pessoas físicas e jurídicas envolvidas com as contas CC5, o TCU também ficou impossibilitado de verificar se o campo de identificação de origem é preenchido corretamente.

Não sabemos, por exemplo, se o CPF ou CGC informado ao SISBACEN corresponde ao nome ou razão social do transferente, o que somente esta CPI terá a oportunidade de verificar.

Nos sistemas do TCU, o nome e CPF dos responsáveis é automaticamente conferido com os registros da Receita Federal. Não sabemos, entretanto, se o mesmo ocorre com o SISBACEN.

Note-se, ainda, que a sistemática implementada pelo Banco Central para controle das transferências relega a fiscalização a segundo plano, por vários motivos.

O primeiro é que ela, a fiscalização, só é feita após a realização das operações, razão pela qual não há como impedir ou suspender transferências suspeitas.

O segundo é que a fiscalização cambial não é sistemática. Ela só age se houver evidência razoável de irregularidade, encontrada incidentalmente. E, no caso específico da praça de Foz de Iguaçu, não atendeu para as gritantes discrepâncias de valores que aponte há pouco.

O terceiro é a ausência de cooperação entre os órgãos de fiscalização, como deve ter ficado evidente para Vossas Excelências no caso do conflito surgido entre o Banco Central e a Secretaria da Receita Federal no tocante ao controle dos carros-fortes.

Nesse particular, a Receita encaminhou ao TCU seus registros do trânsito de carros-fortes, com as placas e valores. As principais transportadores eram a TGV e a Prosegur. Creio que essas informações auxiliarão o esclarecimento de dúvidas levantadas por parlamentares sobre a existência ou não dos carros-fortes.

Ainda no tocante à fiscalização do Banco Central, o TCU constatou que, à época da auditoria operacional, só havia um único processo administrativo contra bancos cujas agências de Foz do Iguaçu recebera autorizações especiais. Mesmo assim, tratava-se de um processo instaurado contra o Banco do Brasil em 1997 e ainda não decidido. Segundo informações do Banco Central, os elementos constantes desse processo serviriam de base para formalização de outros processos contra o Banestado, o Bemge e o Banco Araucária. O Banco Central negou ao TCU acesso a esse material, o que impediu a verificação de eventuais falhas em seu andamento.

Outro ponto merece ser destacado. As anormalidades em Foz do Iguaçu foram detectadas pelo Banco Central em julho de 1996. Ao encaminhá-las ao Ministério Público Federal, o Banco as definiu como um “esquema destinado a promover evasão de divisas do país, sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos”.

Somente esse trecho já seria suficiente para desmontar os argumentos do Banco Central para defender as chamadas contas CC-5, que analisarei um pouco mais adiante.

Quero chamar a atenção, contudo, para o fato de que esse esquema, detectado em 1996, somente foi levado ao conhecimento do Ministério Público Federal no final de abril de 1997, depois que as investigações da CPI dos Precatórios constataram que boa

⁴ Provavelmente, trata-se de 4 dos 5 bancos que receberam autorizações especiais.

parte dos recursos irregulares escoavam para fora do país por Foz do Iguaçu.

Ainda assim, o TCU constatou que 81,5% das comunicações de indícios de ilícitos cambiais efetuadas ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal referiam-se a pessoas físicas, enquanto o perfil das operações, conforme descrevi há pouco, revelava que apenas 11,8% dos depósitos superiores a R\$500 mil eram oriundos de pessoas físicas. Isso sugere que as denúncias se concentravam sobre pequenos correntistas.

Como constatou a auditoria, as remessas para o exterior vinham sendo praticadas por pessoas físicas e jurídicas com características de "laranjas". Várias delas possuíam patrimônio e renda incompatíveis com o volume das operações efetuadas pelas contas CC5. Segundo a equipe de auditoria, o Banco Central tinha conhecimento de tais fatos e só os denunciou quando se tomaram conhecidos pela CPI dos Precatórios.

Assim, foi revelada a ausência de um comportamento proativo da fiscalização cambial, voltado a evitar que em Foz do Iguaçu ocorressem operações de lavagem de dinheiro.

Apesar do sucesso econômico alegado pelo Banco Central, ocorreram também perdas decorrentes da evasão de divisas, inclusive perdas de receita para os cofres públicos, ao menos do ponto de vista tributário.

Chamo a atenção de Vossas Excelências, ainda, para o fato de que boa parte das operações CC5 eram remessas a título de transferência de disponibilidades de curto prazo, o que significa até um ano. O dinheiro que não retomou nesse prazo pode estar em situação irregular perante o Banco Central ou a Receita Federal.

5.4 Improcedência dos Argumentos de Defesa das Contas CC5

Basicamente, o Banco Central defende a regulamentação que efetuou das contas CC5 com os seguintes argumentos:

a) há dinheiro de origem ilícita também em outras modalidades de aplicações financeiras, como cadernetas de poupança, fundos de investimento e outros;

b) a facilidade de saída de recursos estimula seu ingresso no país, o que não ocorreria se houvesse restrições;

c) em todos os países do mundo, o crime organizado sempre teve êxito em remeter recursos para o exterior;

d) sem as facilidades permitidas pelas contas CC5, voltaria a existir as práticas de superfaturamento de importações, de subfaturamento de exportações e outras operações

irregulares, cujo controle a Secretaria da Receita Federal e o Departamento de Polícia Federal não estariam aptos a fiscalizar;

e) com as contas CC5, a política cambial tem acesso a estatísticas do fluxo financeiro;

f) os controles existentes permitem rastrear os recursos, o que possibilitou ao Banco Central prestar informações à CPI dos Precatórios, por exemplo;

g) o Brasil é o único país do mundo a dispor de registro direto de operações;

h) o controle das transações traria de volta o mercado paralelo, o que seria um retrocesso de política econômica.

Nota-se que a visão do Banco Central é uma visão pragmática no tocante à movimentação de recursos de origem ignorada, que busca apenas trazê-los para dentro das estatísticas oficiais a partir do princípio de que o poder público não tem condições de impedir tal movimentação.

O TCU, entretanto, discordou desse ponto de vista. A partir da ótica de que a sistemática de controle das contas CC5 deveria contribuir para evitar a circulação de recursos obtidos em atividades ilícitas, o Tribunal entendeu que:

a) embora seja uma realidade a existência de recursos de origem ilícitas em outras aplicações financeiras, a eventual descoberta e recuperação desses recursos toma-se bem mais difícil se eles são enviados para fora do país;

b) se sempre haverá como remeter recursos ilícitos para exterior, o que o Poder Público deve fazer é aprimorar os controles, e não conceder facilidades oficiais para o trânsito desses recursos;

c) o registro automático das transações pouco adianta se a fiscalização é feita **a posteriori**;

d) é duvidoso que o aumento do rigor dos controles viesse a fazer ressurgir o mercado paralelo de moeda estrangeira.

6 – Decisão do TCU

Como o objetivo de uma auditoria operacional é contribuir para melhoria dos procedimentos adotados pelo ente auditado, os resultados do trabalho foram remetidos ao Banco Central antes da apreciação definitiva pelo Plenário do Tribunal, para que aquela autoridade fizesse suas críticas e sugestões.

Inicialmente, houve uma reunião de trabalho no final de janeiro de 1999, quando foram feitas críticas

ao relatório por técnicos dos Departamentos de Câmbio e de Fiscalização do Banco.

As sugestões resultantes do encontro foram incorporadas ao relatório, que foi, no início de fevereiro de 1999, encaminhado à manifestação formal do Banco Central.

A autarquia, entretanto, negou-se, a princípio, a se manifestar. Alegou que seria inócua a discussão, já que a equipe de auditoria, em sua opinião, teria adotado um enfoque político e ideológico, e não técnico. Todavia, não apontou especificamente quais os aspectos passíveis de crítica.

O Tribunal, entretanto, preocupado em oferecer ao Congresso Nacional informações confiáveis, insistiu na manifestação formal do Banco. Assim, fixei, mediante despacho, um prazo para que ela ocorresse, o que, finalmente, se deu em junho de 1999.

As críticas e sugestões do Banco Central foram, assim, incorporadas ao relatório final submetido à deliberação do Plenário do TCU.

Com base nas constatações feitas pela equipe de auditoria, em especial na de que as autorizações especiais, além de contrariarem o art. 65 da Lei nº 9.069/95, foram concedidas pelo Chefe do Departamento de Câmbio e pelo Diretor de Assuntos Internacionais em desacordo com os regulamentos do Banco Central, o Tribunal determinou a audiência prévia daqueles responsáveis, nos termos de nossa Lei Orgânica.

Os argumentos apresentados foram devidamente analisados e rechaçados na Sessão do Plenário do TCU de 30 de maio de 2001. Dispensou-me de repetir as justificativas do Senhor Gustavo Henrique Barroso Franco e do Senhor José Maria Ferreira de Carvalho, bem como as razões do Tribunal para não acolhê-las, por entender que já as expus, ainda que indiretamente, ao longo desta apresentação, o que tornaria enfadonha nova enumeração. Caso algum dos senhores deseje conhecer com maior minúcia esses argumentos, eles estão disponíveis, como já destaquei, no Relatório e no Voto que distribuí no início desta sessão.

Friso, apenas, que os responsáveis, em instante algum, lograram demonstrar, no entender do Tribunal, que seus atos, contrários ao disposto no art. 65 da Lei nº 9.069/95 e, como já expus, lesivos aos interesses nacionais, tivessem sido de alguma forma referendados formalmente pela Diretoria do Banco Central, como exigiam os normativos internos daquela autarquia especial.

Assim, o TCU decidiu aplicar multas aos dois responsáveis, a do Senhor Gustavo Franco no valor de aproximadamente R\$20.300,00 e a do Senhor José Maria Ferreira no valor de cerca de R\$8.100,00.

Além disso, o Tribunal encaminhou o trabalho aos órgãos que já atuavam havia algum tempo nesse tema, como o Departamento de Polícia Federal de Foz do Iguaçu, a Secretaria da Receita Federal, o Mi-

nistério Público Federal e a Procuradoria da República no Estado do Paraná, para as providências cabíveis em suas esferas de competência.

Por fim, com o intuito de estimular a discussão de alternativas para aperfeiçoamento da sistemática de controle das contas CC5 e de auxiliar outras investigações a respeito dos fatos ocorridos, o Tribunal remeteu as informações obtidas à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ao Ministério Público da União, ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério da Fazenda e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

O trabalho também foi encaminhado à CPI dos Bancos no primeiro semestre de 1999, por solicitação daquela Comissão.

Os Senhores Gustavo Franco e José Maria de Carvalho, entretanto, recorreram da deliberação que os apenou. Por tal motivo, os efeitos da decisão do Tribunal estão suspensos até que haja manifestação definitiva acerca do recurso, cujo relator é o Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues.

7 – Conclusão

São essas, Senhores Parlamentares, as informações que o Tribunal de Contas da União desejava prestar para, no cumprimento de sua missão institucional, auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço questão de destacar que o papel do Tribunal limitou-se à fiscalização da ação do Banco Central, já que o TCU, dadas suas competências específicas, não poderia jamais exercer a fiscalização das operações financeiras, diretamente, matéria a cargo exclusivamente do Banco Central.

Em síntese, concluiu o TCU, numa decisão a ser eventualmente confirmada após apreciação do recurso contra ela interposto, que os Senhores Gustavo Henrique Barroso Franco, ex-Diretor de Assuntos Internacionais, e José Maria Ferreira de Carvalho, ex-Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, foram responsáveis por autorizações especiais, concedidas em desacordo com o art. 65 da Lei nº 9.069/95 e com os normativos internos do banco, que permitiram a remessa para o exterior, por agências bancárias localizadas em Foz do Iguaçu, de recursos no montante aproximado de R\$15,5 bilhões no período de julho de 1996 a novembro de 1997, de acordo com dados do próprio Banco Central acerca de transações acima de R\$500.000,00.

A partir de janeiro de 1999, o Banco Central começou a alegar que as autorizações especiais poderiam ser extintas, diante da redução do movimento de sacoleiros em Foz do Iguaçu, após a alta do dólar ocorrida naquele mês.

Todavia, tal extinção somente ocorreu em 28-12-1999, por coincidência, dois dias depois de uma importante reportagem, publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 26-12-1999, em que o Brasil foi apontado como um paraíso da lavagem de dinheiro, atraindo mais de 6% dos recursos ilícitos do mundo, apesar de somente representar menos de 1% do comércio global legal.

Friso que essa extinção ocorreu como prevêm os normativos internos do Banco, mediante Voto da Diretoria, o que reforça o entendimento inicial do Tribunal acerca da irregularidade do procedimento adotado anteriormente para concessão das autorizações especiais.

Lastimo, apenas, que o término dessas autorizações tenha ocorrido depois de, no período de 1991 a 1998, terem sido remetidos para o exterior, por intermédio das contas CC5, cerca de US\$84 bilhões de reais líquidos.

Lastimo, também, que o sigilo bancário oposto ao TCU pelo Banco Central tenha dificultado a atuação do Tribunal na apuração das irregularidades.

Lastimo, ainda, que nem todas as decisões do Banco Central do Brasil, a exemplo do que ocorre em outros países, recebam sempre a ampla publicidade devida, para que possam ser discutidas e avaliadas pela sociedade.

Lastimo, por fim, que as autorizações para remessas ao exterior sem o registro adequado de origem, destino e finalidade dos recursos venham a criar dificuldades para identificação dos responsáveis por eventuais transações ilícitas e para rastreamento e recuperação dos valores transferidos.

Espero que tais dificuldades venham a ser superadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Será um trabalho árduo, mas que o Tribunal de Contas da União, que hoje já cede servidores para o assessoramento técnico dessa Comissão, estará sempre a postos para apoiar, no limite de sua competência legal e de sua capacidade operacional.

Mais uma vez, agradeço a Vossas Excelências, e em especial ao Senhor Presidente, Senador Antero Paes de Barros, a oportunidade de comparecer a este colegiado e cumprir a missão de auxílio ao Congresso Nacional para a qual foi criado o Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2003. –
Adylson Motta, Ministro do TCU.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ressalto hoje, desta tribuna, a difícil situação que vem enfrentando o sistema de doenças crônicas, especialmente o da hemodiálise, integrante da saúde pública de nosso País.

Estamos cansados de ouvir que as dificuldades da saúde pública continuam sendo fruto da insuficiência de recursos.

Até quando, Sr. Presidente, a sociedade brasileira vai continuar a ouvir esta desculpa. Onde está o dinheiro da saúde proveniente da CPMF? Onde estão as obrigatoriedades previstas na nossa Constituição? A Saúde é ou não uma obrigação do Estado?

A minha perplexidade, Sr. Presidente, se transborda diante das dificuldades das autoridades em enxergar que a doença crônica não espera pelas futuras soluções conjunturais das questões do cenário econômico.

É grave, muito grave a atual crise que vem afetando o setor das doenças crônicas, como a hemodiálise, na rede de centros e clínicas conveniadas com o SUS, que estão a caminho da falência em virtude dos baixos repasses de valores percentuais que continuam sendo aplicados aos procedimentos para o atendimento aos pacientes de doenças renais crônicas patrocinados pelo sistema oficial.

Só me resta lamentar que esta triste herança, oriunda de governos anteriores, até a presente data não tenha conseguido sensibilizar o atual governo, que demora a reagir e enfrentar a situação dos 65.000 renais crônicos que sofridamente freqüentam clínicas de diálise.

Com estas palavras, Sr. Presidente, tento expressar a angústia dos profissionais deste importante setor da medicina que a todo momento, assumem com determinação, coragem e risco a nobre missão de salvar vidas humanas.

Neste apelo, me associo a outros valorosos Senadores, como Papaléo Paes e Mão Santa, ambos do nosso PMDB, que aqui desta tribuna já deram, com brilhantismo, os seus depoimentos de protesto contra o tratamento que vem sendo dado ao sistema de hemodiálise.

Quero fazer um apelo, em nome dos nefrologistas e pacientes crônicos renais de meu Estado de Rondônia ao nobre Presidente Luis Inácio Lula da Silva, no sentido de determinar urgentes providências junto ao Ministério da Saúde para que se encontre uma solução adequada nesta dramática situação que vem acarretando inevitáveis e persistentes dificuldades para o atendimento dos pacientes providos pelo SUS, colocando em risco suas próprias vidas, como outrora acontecera em lamentável episódio, nos idos dos anos 90(noventa), na cidade de Caruaru – Estado de Pernambuco, e acaba de se repetir em pleno 2.003.

O Presidente Lula não pode e não deve concordar com a continuidade deste estado de coisas, daí a minha presença nesta tribuna para levar a manifestação, o repúdio e a perplexidade, como protesto de um segmento da saúde que luta no dia-a-dia, na defesa da vida humana.

A adequação da tabela de honorários profissionais no setor da hemodiálise é uma providência urgente, até

para garantir uma qualidade dos procedimentos médicos aos pacientes do SUS, para que os mesmos não se deteriorem, ou, simplesmente, os nefrologistas sejam compulsoriamente obrigados a abandonarem a sua profissão.

Apesar dos múltiplos aumentos de insumos importados, salários de funcionários, tributos, de serviços públicos, os centros e clínicas de diálise não receberam absolutamente nenhum acréscimo de percentuais em 2002. Quem investiu, quem se sacrificou, quem se qualificou e modernizou-se, perdeu, pois hoje se paga financiamento ancorado em dólar, com grande diferença cambial em desfavor dos tomadores.

Temos conhecimento de que algumas clínicas e centros de diálise já estão fechando as suas portas, entre elas se encontram o Instituto do Rim de Cianorte/PR – que há 13 anos vem atendendo aos pacientes oriundos de 11 municípios que compõe a 13ª Regional de Saúde do Paraná que não mais suportando a referida crise inicia o processo de desativação, repassando todos os seus atuais pacientes para outros centros.

No meu Estado de Rondônia, em Porto Velho e Ji-paraná também não é diferente; na cidade de Vilhena, onde se localiza o mais recente Centro de Hemodiálise daquele Estado, a crise está cada vez maior e o atendimento já está a desejar, e segundo alguns usuários, sob risco de fechamento.

O que me preocupa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o processo de exclusão social e abandono em que estão passando os atuais pacientes renais crônicos, à proporção em que ocorre um significativo aumento dos insumos usados em diálise; dos tributos; e dos custos ocasionados pelos atrasos permanentes com folhas salariais, sem que se processe a necessária recomposição de valores em tabelas por parte do Ministério da Saúde para encontrar a solução adequada a este grave problema.

Em Brasília, duas unidades situadas em hospitais públicos (Hospital Regional de Sobradinho e Hospital Regional de Taguatinga) estiveram na iminência de cerrar suas portas por falta de condições materiais para continuar o atendimento. São várias as cidades brasileiras, Sr. Presidente, que vêm noticiando esta situação caótica se caracterizando em um verdadeiro estado de insolvência das clínicas especializadas em hemodiálise e, em especial aquelas conveniadas com o SUS.

A persistir este estado de coisas, certamente ocorrerão tragédias. Um contingente considerável de profissionais que labutam nos 550 centros de diálise, desde médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, atendentes, pessoal administrativo, limpeza, manutenção e segurança, todos vêm testemunhando esta exaustão financeira e a concretização de uma ameaçadora tragédia tantas vezes proclamada, mas que, agora está prestes a acontecer: o encerramento das atividades das unidades de diálise por insolvência financeira.

Diante deste quadro, o Ministério da Saúde insiste em alegar a escassez de recursos, só que tais recursos não faltaram para a recomposição de custos em outras áreas da saúde que obtiveram recentes reajustes.

A responsabilidade social dos nefrologistas brasileiros, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda está conseguindo impedir o pior, não interrompendo suas atividades profissionais pois respondem por mais de 65.000 vidas no País. Mas até quando haverá esta capacidade financeira ?

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destacamos que sem uma correção imediata, com valores adequados, da tabela de hemodiálise, corre-se o risco deste tão importante setor ser inviabilizado, um setor que tanto vem investindo em qualidade e expansão dos serviços.

Apelamos ao Ministério da Saúde para que cumpra o seu papel, estude carinhosamente e com prioridade o problema, contribuindo para evitar uma nova tragédia social, valorizando a vida de milhares de pacientes renais crônicos e agudos no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho manifestar minha preocupação com problemas enfrentados por um importante órgão de fomento ao desenvolvimento econômico do País, especialmente na área da agroindústria. Trinta anos após a sua criação, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) tem o seu futuro ameaçado pelo contingenciamento de recursos e experimenta dificuldades, em níveis elevados, para manter a qualidade de seus serviços. E por toda a sua história, a empresa merece melhores condições.

O passado recente mostra que a situação não é de responsabilidade apenas do atual governo, que sabidamente enfrenta limitações orçamentárias. Mas independente da atribuição de culpa, o mais importante é que quadro apresentado inspira a necessidade de alternativas e providências urgentes.

Conforme divulgado na imprensa, a diminuição do repasse de recursos para a Embrapa nos últimos dois anos tem provocado um sucateamento gradual da empresa, impossibilitada, em algumas unidades, de bancar até despesas usuais, como contas de telefone e luz elétrica. Tal realidade é lamentável em um país que tem na agricultura o maior pilar de sua economia.

Para se ter uma idéia da escassez de verbas da Embrapa, nos primeiros cinco meses do ano a instituição recebeu apenas 50% do necessário para o seu custeio. Em números, de 12 milhões de reais que seriam necessários para pesquisa e manutenção, apenas 6 milhões chegaram à empresa.

Pelas privações impostas à empresa, informações dão conta que pesquisadores de algumas unidades regionais já chegaram a gastar recursos próprios para impedir que pesquisas relevantes para o setor sejam interrompidas.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo com todos os problemas, em meu querido Estado, o projeto da Embrapa Milho e Sorgo, que prevê a construção de miniaçudes em regiões secas de Minas Gerais, beneficiando diverso agricultores, ganhou o Prêmio Super Ecologia 2003. Com 25 mil pequenas barragens implantadas, o projeto beneficia mais de 50 comunidades mineiras.

O referido prêmio é apenas um dos inúmeros sinais que comprovam a importância da Embrapa para o setor agrícola nacional. Comprovando sua sensibilidade, o governo Lula já sinaliza com um provável desbloqueio, ainda neste mês, de 75 milhões de reais que estavam retidos, quantia que poderá garantir a cobertura de gastos de natureza imediata.

O objetivo deste meu pronunciamento é pedir um tratamento diferente para a Embrapa, que se inicie o quanto antes e permaneça nos próximos anos. Contando com servidores altamente qualificados, a empresa, se capacitada adequadamente, tem muito a contribuir com suas pesquisas para o crescente desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

O governo também deve ajudar a empresa a firmar novos convênios com organizações e entidades privadas, o que já acontece com sucesso em algumas unidades. Tal iniciativa pode gerar mais recursos que garantam o pleno funcionamento dos trabalhos.

O Brasil não pode prescindir de um sólido trabalho de pesquisa firmado nos pilares da agricultura familiar, do agronegócio e na ampliação do conhecimento científico. A agricultura é indiscutivelmente um de nossos tesouros, que, se bem gerenciado, deverá puxar a fila da geração de empregos e renda de que o País tanto necessita.

A Embrapa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é peça fundamental da estrutura do setor agrícola e merece ser tratada de maneira respeitosa. Tenho a convicção de que, ao superar o quadro econômico caótico no qual recebeu o País, o Governo Lula não irá repetir os erros do passado e dará outra realidade à Embrapa. Como aliado, é meu papel alertar para medidas a serem priorizadas, não por interesses pessoais, mas por absoluta necessidade e urgência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz ontem, como líder do PSDB, algumas observações sobre o comportamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nessa sua viagem a três países da Europa. Na vetusta Inglaterra, o Presi-

dente recorreu mais uma vez à informalidade que, aqui, o tem caracterizado. Esqueceu-se de normas primárias e foi um desastre.

Primeiro, a admoestação do Presidente da Polônia. Agora, a repercussão negativa mundial e a condenação expressa em editoriais, como o de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, que passa a fazer parte deste pronunciamento.

O jornal londrino **The Times** também faz o registro do incidente:

Europeus trocam encanto por sarcasmo

‘The Times’ critica ‘abraço’ de Lula e define sua fala como ‘um animado resmungo’

Londres – O entusiasmo da imprensa europeia com a ascensão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do Brasil começa a conviver, nas páginas dos principais jornais, com as primeiras pitadas de ironia. Um exemplo vem do jornal britânico **The Times** que, na edição de ontem, mostrou-se sarcástico com o discurso de Lula no encontro da Governança Progressista, no domingo. “(Lula) apresentou a sua solução para o problema de desigualdade no mundo: um abraço”, escreveu o analista parlamentar do tradicional diário, descrevendo a forma de falar do presidente como um “animado resmungo”.

Segundo o **Times**, que grafa o nome Lula entre aspas e prefere chamar o presidente brasileiro de “senhor Da Silva”, o discurso fez uma “análise populista” da distância entre os ricos e os pobres.

Na sessão de ontem, tive ocasião de opor reparos à fala de Sua Excelência, alertando-o de que, “com esses improvisos”, o Brasil pode ter problemas de relacionamento com os organismos internacionais, “que são dirigidos muito em função daquele país”.

Hoje, quase todos os jornais trazem a reação do governo norte-americano à “brincadeira” de Lula. Eis o que publica **O Estadão**:

Terça-feira, 15 de julho de 2003.

Ironias de Lula decepcionam governo dos EUA

Embaixadora Donna Hrinak diz que elas não traduzem a relação do presidente com Bush

Paulo Sotero e Roldão Arruda

Os comentários feitos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a respeito do governo dos Estados Unidos, durante o seminário sobre Governança Progressista, em Londres, decepcionaram as autoridades americanas. “A declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva não reflete o tipo de relação de colaboração que ele e o presidente Bush estabeleceram durante sua bem-sucedida visita a Washington, no mês passado”, disse ao Estado a embaixadora da-

quele país no Brasil, Donna Hrinak. Apontada como responsável pela aproximação entre Lula e o presidente George W. Bush e uma defensora de primeira hora do presidente brasileiro, a embaixadora parecia surpresa. Há menos de um mês, Lula mostrou-se tão entusiasmado após seu encontro com o presidente George W. Bush e com as possibilidades de estreitar as relações entre os dois países que disse: “Sem nenhuma dúvida, eu acredito que nós podemos surpreender o mundo em termos do relacionamento entre o Brasil e os Estados Unidos.”

Em Londres, no domingo, Lula acabou mudando de tom. “Se tem uma coisa que admiro nos Estados Unidos é que primeiro eles pensam neles, em segundo neles e em terceiro neles também. Se sobrar tempo, pensam um pouco neles outra vez.” – uma avaliação recebida com risos pela platéia. Depois, o presidente acrescentou: “Como têm hegemonia militar, tecnológica e econômica, se afastam mesmo, com medo de que todo mundo que se aproxime venha pedir dinheiro.”

Sinceridade – Na reunião com Bush, a 20 de junho, em Washington, depois de duas horas de conversas e um almoço, os dois presidentes haviam divulgado um comunicado oficial afirmando ser “hora de definir um novo e decidido rumo em nosso relacionamento, guiado por uma visão comum de liberdade, democracia, paz, prosperidade e bem-estar para os nossos povos, com vistas à promoção da cooperação hemisférica e global”.

Aquele foi o terceiro encontro entre os dois presidentes – o primeiro ocorreu em dezembro, logo após a eleição, e o segundo em maio, durante uma reunião do G-8, na Europa. Na época, Donna Hrinak disse ter ficado impressionada com a compreensão dos dois presidentes sobre quanto poderiam fazer juntos. Lula também disse, naquele dia, que desejava aprimorar ainda mais “a antiga e forte relação” e que isso deve se basear “na sinceridade das pessoas e na confiabilidade que os líderes precisam ter e não em jogo de cena para a imprensa e para o mundo”. Afirmando que “o Brasil é e pode continuar a ser um grande parceiro dos Estados Unidos”.

Em editorial, **O Estado de S. Paulo** analisa o assunto da seguinte forma:

Terça-feira, 15 de julho de 2003

Melhorar a informação histórica

As nações que já exerceram papel hegemônico no mundo, desde a Antiguidade, não se caracterizam pelo excesso de generosidade em relação aos povos estrangeiros. E, mesmo deixando de lado as dominações extremadas – do tipo Gêngis Khan, para não falar das tentativas igualmente sangüinárias de Adolph Hitler e Joseph Stalin -, o domínio de impérios

como o romano ou o britânico, assentados em fundamentos não desprovidos de alguma racionalidade, foram marcados pela imposição bélica e não pela espontânea cooperação em torno apenas de afinidades ou objetivos pacíficos comuns.

Dentro dessa perspectiva histórica é preciso reconhecer – desde que não tenhamos parti pris ideológico que nos impeça de fazê-lo – a importância que a nação norte-americana tem tido na ajuda ao desenvolvimento das democracias no mundo, em que pesem os erros, por vezes graves, que tenham cometido ou cometam seus governantes. Não dá para desconsiderar, por exemplo, a participação decisiva dos Estados Unidos da América nas duas grandes guerras do século 20, especialmente na 2.ª Guerra Mundial, quando, depois de comandar a invasão dos Aliados, nas praias da Normandia, para salvar a Europa dos nazistas, responsabilizaram-se pela formidável recuperação econômica, tanto européia quanto japonesa – fazendo o Plano Marshall para a Europa e promovendo a reestruturação político-administrativa do Japão, inclusive por meio de uma nova Constituição.

Eis por que faltou cabimento às observações críticas, contra os norte-americanos, feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do Seminário Progressista (nome do que se chamava Terceira Via) realizado em Londres. Ao responder – talvez de maneira mais descontraída do que o desejável – a perguntas da platéia assistente, o presidente Lula sustentou que era preciso “exigir” que os EUA cumprissem um papel importante na democratização do mundo. O presidente da Polônia – certamente um dos países que mais puderam avaliar o exercício desse “papel”, por parte da nação norte-americana, em sua libertação tanto do jugo nazista quanto do soviético – incumbiu-se de dar pronta resposta ao presidente brasileiro e pediu respeito aos EUA, pelo que se criou um clima de constrangimento e mal-estar, no evento.

Em sua tentativa de desconstruir o ambiente, o presidente Lula exagerou quando disse: “Se tem uma coisa que admiro nos Estados Unidos é que primeiro eles pensam neles, em segundo neles e em terceiro neles também. Se sobrar tempo, pensam um pouco neles outra vez.” É claro que a ironia haveria de arrancar alguns risos do auditório – mas ao custo de um desnecessário constrangimento, provocado pela reação do governante polonês, que assim se manifestou: “É muito fácil fazer piadas sobre americanos, mas isso é uma política errada”, acrescentando: “Não é verdade que os Estados Unidos nunca pensaram nos outros países. Nosso caminho para a democracia só aconteceu porque os EUA trabalharam com nossas forças democráticas contra o comunismo.

Temos de ter inteligência para saber que nosso papel é trabalhar juntos para manter o diálogo e res-

peitar os EUA. Respeitar os Estados Unidos é bom conselho para todos nós."

Ao replicar, Lula também não se saiu muito bem, quando disse: "O que eu falei claramente é que os EUA pensam como Estado e têm projeto de Estado.

Por isso, ajudaram na divisão do mundo entre comunistas e não comunistas, a derrubar o regime comunista, ajudaram a que houvesse golpe na América do Sul. Tudo isso porque pensam estrategicamente, enquanto nação." Ora, como um Estado soberano pode "pensar" a não ser como Estado? Que "projeto" haverá de ter – que não seja este, de Estado – e como deixar de pensar "estrategicamente", enquanto nação? Também os EUA não ajudaram a divisão do mundo entre comunistas e não comunistas – já que o próprio presidente Lula admite que o Muro de Berlim teria caído mesmo sem a influência da nação norte-americana -, embora seja inegável a influência norte-americana, na História contemporânea, no capítulo da resistência dos povos aos totalitarismos.

Há que se concluir que o presidente da República tanto precisa evitar excessivas descontrações – especialmente em missões no Exterior – quanto melhorar seu cabedal de informações históricas.

Por último, reproduzo também, para constar dos Anais do Senado, trechos da coluna de hoje da conceituada jornalista Dora Kramer, que assim se referiu ao episódio de Londres:

"Hora e lugar

Errada, a avaliação a respeito do modo de ser americano feita pelo presidente brasileiro, não estava. Muito provavelmente é por pensarem "primeiro neles, depois neles e, em terceiro lugar, neles mesmos" que os Estados Unidos são o que são, goste-se do que sejam ou não.

Inadequadas, porém, foram a oportunidade e o tom escolhidos por Luiz Inácio da Silva. O recurso a piadas e ironias em reuniões formais pode até render um certo sucesso de público.

Mas, de crítica, que é o que interessa nas relações internacionais, o resultado a médio e longo prazos certamente será prejudicial a Lula como interlocutor qualificado.

Ao presidente, que tanto preza a contingência de não falar inglês, seria de sobremaneira útil também guardar um certo apreço ao que diz em português."

Era o que tinha a dizer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Planejamento Regional dos gastos públicos da União sempre foi considerado matéria árida e de difícil trato, até mesmo por aqueles que estu-

dam a fundo o assunto. No Brasil, há muito se fala da necessidade de uma melhor distribuição dos recursos entre as diversas regiões brasileiras.

Nessa questão, faço minhas palavras do mestre Celso Furtado: "A disparidade de níveis de renda existente entre o Nordeste e o Centro-Sul do País constitui, sem lugar a dúvida, o mais grave problema a enfrentar na etapa presente do desenvolvimento econômico nacional."

Por isso, informo que apresentei Projeto de Lei Complementar, tratando da política de aplicação dos recursos financeiros da União em Programas de Caráter Regional, alterando o artigo 192 da Constituição Federal. Trata-se da primeira iniciativa de regulamentação deste artigo, após sua recente alteração pela Emenda Constitucional nº 40, deste ano. A proposta encontra-se, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A correção das desigualdades regionais é mandamento consagrado pela nossa Constituição. Nesse âmbito, ganha destaque o papel das agências financeiras oficiais regionais, como o Banco do Nordeste e o Basa. Adianto aos senhores que os recursos da União voltados para o desenvolvimento regional serão obrigatoriamente, conforme nosso Projeto, depositados nas instituições federais regionais, assegurando papel de relevo das instituições oficiais financeiras regionais.

Pois bem. Uma das dificuldades que se apresentava para o regramento do tema era o fato de o mesmo estar inserido no artigo 192 da Constituição, cuja regulamentação demandava a inclusão de várias outras matérias relacionadas ao Sistema Financeiro, inclusive as taxas de juros. Com a aprovação da Emenda 40, abriu-se espaço para que os temas bancários e financeiros possam ser tratados em mais de uma Lei Complementar.

Com isso, vejo-me na obrigação de dar um passo inicial no tratamento de assunto que é da mais elevada importância econômica e social: os Programas De Caráter Regional, a cargo da União.

O nosso projeto avança e oferece uma definição para tais programas, baseando-se nas modernas classificações programáticas já adotadas pelo Governo Federal. Para nós, os Programas de Caráter Regional são ações coordenadas pelo Governo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma demanda da sociedade da região. Com tal visão, reduz-se a possibilidade de criação de programas generalistas e pouco focados no epicentro da questão a ser atacada. Nesse aspecto, ganha a sociedade e ganha o Governo, a partir do estabelecimento de uma lógica racional de utilização de seus recursos.

Fomos além. Cuidamos de ofertar amplitude e flexibilidade ao conceito de região. A região passa a ser considerada, para fins de planejamento, como

um espaço sobre o qual atuarão os instrumentos de Governo para a solução de um determinado problema. De um lado, flexibiliza-se a elaboração dos programas e, de outro, dá-se maior foco na execução. Doravante, abre-se caminho para que os programas atuem em espaços mais delineados, racionalizando o uso dos recursos do Estado.

Essa percepção de região, como uma área definida pelo planejamento, é plenamente compatível com a eficácia dos programas regionais. Assim, deixa-se de lado a visão tradicional da região político-administrativa. O Semi-Árido do Nordeste, por exemplo, demanda um tratamento diferenciado em relação à Zona da Mata e por aí vai. Diante dessa heterogeneidade da própria região, a teoria do desenvolvimento regional já considera insatisfatória aquela visão tradicional baseada em regiões político-administrativas. A propósito, leio trecho da obra *Economia e Desenvolvimento Regional*, dos Professores Ademir Clemente e Hermes Higachi, que aborda o tema:

“(...) A utilização dos conceitos de espaços econômicos no contexto das unidades da federação seria completamente insatisfatória para a maioria dos propósitos, porque os territórios estaduais constituem espaços geográficos muito diferenciados e heterogêneos”.

Outro ponto importante do nosso Projeto, Sr^{as} e Srs. Senadores: evidenciamos o IDH como critério na priorização dos Programas de Caráter Regional, quando houver uso de recursos da União. O IDH, como sabem os senhores, leva em conta dados como a educação, a longevidade e renda. Logo, o presente projeto dá um “tempero” social na destinação dos recursos federais, seguindo um critério de justiça na sua aplicação, de maneira a que quem mais precisa mais será beneficiado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo ainda a atenção para o fato de que a adoção do IDH como elemento norteador das aplicações desses recursos da União tem outro efeito não tão óbvio e não tão visível. Quando incluímos o IDH, que leva em consideração muito mais o HOMEM do que essa coisa abstrata que é a Região estamos permitindo que o recurso financeiro atenda ao elemento humano, para que ele se desenvolva nos seus aspectos educacionais, de saúde e de renda.

Não nos esqueçamos, caros Senadores, que o simples aporte de recursos não é condição suficiente para a redução de desigualdades regionais. É, na linguagem matemática, condição necessária, mas não

suficiente. De nada adiantará o afluxo de capitais para regiões mais pobres se não houver uma desconcentração no seu uso. Para desconcentrar renda, temos de priorizar os pequenos negócios, temos de apoiar ações de segurança alimentar, no seu conceito amplo. Nosso projeto tratou de dar prioridade a esses segmentos.

O problema regional não deve ser dissociado da questão da criminalidade e das mazelas sociais. Dessa maneira, introduzimos um outro conceito: o de Região sob risco social. Nesse caso, estamos falando de todas as áreas que, por diagnóstico do Planejador, estejam submetidas aos fenômenos tais como a criminalidade, violência, prostituição e trabalho infantil. Identificadas essas zonas de risco social, o Projeto assegura a atuação de programas governamentais de geração de emprego e renda.

No tocante aos recursos financeiros das agências financeiras federais, digo a V. Ex^{as} que são de grande monta. Estima-se que, em 2003, as regiões Norte e Nordeste, as mais carentes relativamente falando, receberão apenas 20% de todas as aplicações das instituições financeiras de crédito. E a nossa preocupação deve prosperar, na medida em que os recursos totais dessas instituições chegarão, em 2003, a algo em torno dos R\$230 bilhões.

Antes de encerrar, quero chamar a atenção especial do ilustre Líder do Governo, homem afeito às questões econômicas e financeiras, e das demais autoridades que lidam com o desenvolvimento regional no País, para a importância desta proposta que dispõe sobre a utilização dos recursos da União pelos bancos regionais, ainda mais nas vésperas da análise congressual do Plano Plurianual do Governo Lula.

A nossa esperança é que as discussões em torno do Projeto de Lei Complementar atraiam a sociedade organizada, os políticos, as instituições acadêmicas e os organismos de desenvolvimento regional e nacional, tudo na direção de contribuir para o aprimoramento da ação estatal que vise ao verdadeiro desenvolvimento equilibrado do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para me manifestar sobre o significado que tem para o Brasil a existência de uma rede de saúde do porte e da qualidade da Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Sr. Presidente, a nobreza dos propósitos do projeto criado pelo Dr. Campos da Paz pode ser avaliada

pelo que se lê na página da Rede Sarah na Internet, que reproduzo aqui, tendo em vista o significado que possuem. Assim, Senhoras e Senhores Senadores, os hospitais Sarah se propõem a:

* Criar um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como Sujeito da Ação e não como Objeto sobre o qual se aplicam técnicas.

* Vivenciar a medicina do aparelho locomotor como um conjunto de conhecimentos e técnicas unificadas, destinados a restituir ao incapacitado físico o direito universal de ir e vir.

* Atuar na sociedade para prevenir a incapacidade e a deformidade, combatendo, ao mesmo tempo, preconceitos quanto à deficiência física, pois o que caracteriza a vida é a infinita variação da forma que no tempo muda.

* Defender o princípio de que nenhum homem pode ser discriminado por ser diferente da média em sua forma física ou maneira própria de realizar uma atividade.

* Libertar-se da dependência tecnológica pela utilização do potencial criador de nossa cultura, rejeitando a atitude passiva diante do consumismo e da imitação.

* Desenvolver uma atitude crítica diante de modelos importados, sejam técnicas, sejam comportamentos.

* Simplificar técnicas e procedimentos para adaptá-los às necessidades reais apresentadas pelos contrastes econômicos e culturais das regiões brasileiras; simplificação é a síntese crítica de sistemas e processos mais complexos: "não se simplifica aquilo que não se conhece".

* Valorizar a iniciativa inovadora e a troca de experiências, no ensino e na pesquisa, estimulando a criatividade de pessoas e grupos, "o indivíduo é a Instituição" e cada um por ela responde, a ela dedicando sua vida.

* Viver para a saúde e não sobreviver da doença.

* Transformar cada pessoa em agente de sua própria saúde.

* Trabalhar para que a Utopia deste Hospital seja educar para a saúde, de tal modo, até que todos, protegidos da doença, dele não mais necessitem.

* A Comunidade é a principal responsável por esta obra, cuja finalidade é a realização de sua vontade. Cabe, portanto, como dever de todos, cobrar desta Instituição o compromisso hoje consolidado.

Da leitura desses postulados, fica claro desde logo a profunda integração do projeto com a cidadania brasileira, com a cultura de nosso povo e com o fir-

me propósito de ser agente do desenvolvimento social e tecnológico da Nação brasileira.

A Rede Sarah não foi criada apenas para prestar serviços médicos. Ela existe como um projeto de saúde para o povo brasileiro, utilizando os recursos públicos do modo como devem ser usados, ou seja, dando à população o retorno em serviços de qualidade do dinheiro arrecadado com impostos pagos pelos contribuintes.

Um segundo marco na atuação das equipes que trabalham na Rede é o da distribuição para toda a população, sem distinção de classes, do benefício social do atendimento a que os hospitais se destinam. Seja um Ministro de Estado ou um humilde lavador de carros, todos são atendidos pelas equipes do Doutor Campos da Paz.

O centro hospitalar de Brasília é exemplo cabal dessa visão sobre o ser humano. Lá são atendidos desde altas autoridades da República até anônimos cidadãos, sem que haja distinção na qualidade do atendimento prestado. Lá não existem pacientes de primeira classe ou de segunda. E eu posso fazer tal afirmação, pois lá estive internado e sob tratamento por trinta dias, no início deste ano, e pude ver a forma igualitária como são tratados os brasileiros e brasileiras que buscam amparo nos profissionais que lá militam.

Sr. Presidente, a Rede Sarah funciona a partir dos recursos que recebe da União. A contrapartida que dá é o atendimento gratuito e de primeira linha a toda e qualquer pessoa que necessite de seus serviços, brasileiros ou não. Hoje são cerca de 210 milhões de reais/ano, como já informou o Senador Pedro Simon. São milhões mais do que bem empregados em atendimento hospitalar, ambulatorial, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Poucas, raríssimas instituições no mundo conseguem se posicionar nessa gama de atuação com os resultados que as equipes do Doutor Campos da Paz conseguem.

A repercussão do trabalho realizado pelo Sarah já atingiu a Europa e os Estados Unidos. Como noticiou o **Correio Braziliense** da última terça-feira, a Dinamarca deseja importar a tecnologia Sarah de tratamento de aparelho locomotor. A Dra. Lúcia Braga, diretora executiva da Rede Sarah, é reconhecida mundialmente como uma autoridade médica.

O modelo de operação dos hospitais Sarah no Brasil pode e deve ser copiado por outras instituições públicas e privadas. Abrindo hospitais em pontos estratégicos do território, a rede dá atendimento regionalizado, maximizando seu potencial de atendimento, e evitando o gigantismo de número excessivo de unidades.

Mais uma vez, Sr. Presidente, se entrarmos na página da Rede Sarah, poderemos ver a complexidade e abrangência das doenças tratadas por seus pro-

fissionais e dos recursos materiais e humanos necessários para fazê-lo com sucesso e competência. *Paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, espinha bífida, doenças metabólicas que afetam o cérebro, diagnóstico clínico-laboratorial das doenças genéticas, atrofia muscular espinhal, traumatismo crânio-encefálico, lesão medular, paralisia facial periférica, paralisia braquial obstétrica, distrofia muscular progressiva, artrogripose, pé torto congênito* compõem a lista das doenças que o Sarah trata. Nomes complicados e difíceis para significar males bem reais para muitos dos nossos irmãos e irmãs brasileiros. Por trás de expressões claras apenas para os afeitos à Medicina, estão problemas angustiantes de saúde, freqüentemente incapacitantes para a vida normal, e que os profissionais da Rede Sarah se propõem curar, ou reabilitar para uma vida saudável os que delas padecem.

Muitos de nós já tivemos pessoas próximas acidentadas com traumatismos graves, que passaram pela gratificante experiência de ser atendidas pelas equipes de um hospital da Rede Sarah. Sabemos o que isso pode significar de diferença entre a recuperação e a não-recuperação.

Sr. Presidente, reiterando a solicitação feita pelo Senador Pedro Simon, desta mesma tribuna, peço à Mesa o encaminhamento de voto de louvor à Rede Sarah de Hospitais, na pessoa do Doutor Campos da Paz e de sua equipe em todo o Brasil, pelo serviço público que presta à população brasileira.

E clamo, em seguida, para que não sejam feitos cortes de verbas para a Rede, sob pena de prejudicarmos um dos poucos serviços públicos de atendimento à saúde que funcionam a contento no Brasil. Ao contrário, que se busque espelhar no modelo de gestão da Rede Sarah para o gerenciamento de outros serviços importantes para a população brasileira em geral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o retorno do pagamento do salário-maternidade na própria empresa é uma conquista para as mães trabalhadoras e uma questão de justiça social. O benefício anteriormente era pago no local de trabalho. Mas, em 1999, o combate às fraudes levou o governo a concentrar a solicitação e o pagamento nas agências do INSS, pois havia dificuldade de fiscalizar a compensação da contribuição patronal à Previdência.

A iniciativa da Presidência da República de propor ao Congresso o retorno da antiga prática representa o reconhecimento à eficácia dos mecanismos

adotados no governo Fernando Henrique. Ganhamos em segurança ao dispor do Cadastro Nacional de Informações Sociais e da Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência, a GFIP.

É a confiança nos atuais sistemas de controle que leva o Ministério da Previdência a propor a mudança. Tanto que o projeto tramitou sem emendas, tendo o relatório da Senadora Fátima Cleide obtido aprovação na Comissão de Assuntos Sociais.

Com a aprovação do Projeto nº 41, de 2003, da Câmara, que altera a Lei 8213, de julho de 1991, solicitar e receber o benefício volta a ser mais fácil para a gestante e para as mães trabalhadoras. E bem mais rápido, já que a empresa tem vínculos com sua funcionária, dispõe de toda a documentação e é capacitada a conferir o pedido. O pagamento à mãe adotante, cujo benefício precisa de um controle cuidadoso, continuará sendo feito nas agências do INSS, da mesma forma que o salário maternidade da empregada doméstica.

Não há dúvidas: serão maiores o conforto e a segurança para a beneficiária que sofre uma cesariana. Da mesma forma, quem amamenta não perderá tempo se deslocando com o bebê até uma agência do INSS, com menor riscos para a saúde de mãe e filho, sem contar o transtorno no caso de uma greve de funcionários, como está ocorrendo, com prejuízo para gestantes e mães.

É bom esclarecer que a empresa vai compensar o pagamento do que deverá contribuir para a Previdência Social. Por isso não há custos adicionais nem prejuízos para as mães, pois a Constituição impede a redução salarial da segurada por motivo de gestação.

No último mês de abril, o INSS pagou salário maternidade a 71 mil e 800 mulheres. Uma vez que a maior parte desse público deixará de ir às agências, a análise de menor número de requerimentos deverá resultar em melhoria no atendimento aos demais beneficiários.

O governo aponta nessa linha, ao acenar com a possibilidade de redução de custos. Encaramos essa argumentação como um compromisso do Ministério da Previdência com a modernização das instalações e com adoção de processos modernos de gestão. Dispomos de tecnologia e de excelentes experiências de agências-modelo, onde se agenda o atendimento por telefone ou pela Internet. O atendimento humanizado nas agências do INSS é um direito do segurado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr.^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA**Às 15:30 horas****1****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548, de 2003 - art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal* (autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar operação de crédito externo no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM), tendo

Parecer favorável, sob nº 724, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes.

2**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 549, de 2003 - art. 336, II, combinado com o art. 388, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 725, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL)*.

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 15 e 732, de 2003, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

- da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs 140 e 141, de 2003), Relator: Senador Aelton Freitas, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

4**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 718, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que *retifica a alínea “i” do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997* (autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan - Jexim).

5**REQUERIMENTO Nº 513, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 513, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, solicitando, nos termos do art. 224 da Constituição, combinado com os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.389, de 1991, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003, seja submetido à apreciação do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 16-6-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar os sistemas de saneamento do Brasil e, particularmente, o sistema de abastecimento de água da região metropolitana do Recife.

Essa região ocupa uma área de 2,7 mil km² e conta com 3,3 milhões habitantes, de acordo com o censo de 2000. Atualmente, está distribuída em 14 Municípios, que são Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, Camaragibe, São Lourenço, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Moreno, Araçoiaba e Ipojuca.

Atualmente, 90% da sua população conta com abastecimento d'água intermitente e 30% com esgotamento sanitário. O IDH da região varia de 0,693 a 0,799. Se considerarmos que a taxa média de consumo é de 200 l/habitante/dia, a demanda atual por água da Região Metropolitana do Recife é estimada em 15m³/s.

A oferta de água atualmente totaliza cerca de 9,4m³/s e os principais sistemas produtores são os seguintes: Tapacurá/Duas Unas, 3,70m³/s; Botafogo, 1,50m³/s; Gurjaú, 0,98m³/s; Suape, 0,52m³/s; Monjope, 0,80m³/s; Poços profundos, perfurados em toda a região metropolitana, em torno de 1,60m³/s; outros sistemas, 0,30m³/s.

Somando todos esses sistemas, ainda há um déficit de 5,6 m³/s, acarretando racionamento, que restringe a oferta em um dia com água e dois sem água. O abastecimento é intermitente desde 1988.

Em síntese, a região metropolitana do Recife apresenta uma demanda em torno de 15 m³/s e uma oferta máxima de 9,4 m³/s. Digo "máxima", porque, na realidade, em determinados momentos, a oferta só se cumpre quando existe água no reservatório. Muitas vezes, temos a capacidade de produção do sistema, mas não há água no reservatório. Então, temos dois tipos de déficit na região metropolitana. Um tipo de déficit, que é permanente, é o fato de não termos a capacidade de produção igual à demanda. Temos, no caso, um déficit de 5 metros cúbicos por se-

gundo. Há um outro tipo de déficit que pode aumentar muito, quando essas barragens ficam sem água ou semivazias, como aconteceu em anos anteriores.

Esse desequilíbrio entre a oferta e a demanda pode ser atribuído ao crescimento populacional, à distribuição espacial não uniforme dos mananciais da região e à não ampliação da oferta compatível com a demanda, devido à carência de recursos financeiros. Ocasionalmente, a situação ainda é agravada por longo período de estiagem, como o ano de 1999, quando enfrentamos uma das maiores crises, ocasião em que chegamos a ter dez dias sem água e um dia com água – houve praticamente a inexistência de água para oferecer à população. Nesse período, as Barragens de Tapacurá e de Botafogo chegaram a apresentar menos de 10% de sua capacidade de acumulação. Essas são as duas maiores barragens.

A maioria das barragens desse sistema é localizada na região norte do Recife, que é exatamente a região onde se chove menos. Portanto, chovendo menos, há uma possibilidade maior de que as barragens fiquem vazias.

Durante o período de 1999 a 2002, o Governo do Estado executou uma série de obras de reforço ao Sistema de Produção Metropolitano, objetivando ampliar e garantir a oferta d'água com a construção de nova captação de adutoras no rio Arataca, rio Pujuca e a implantação de uma bateria de poços na zona norte da região metropolitana, a conclusão do sistema Várzea do Uma, bem como a construção da Barragem do rio Pirapama, com capacidade para acumular 61 milhões de m³. O incremento da oferta, com todas essas obras menos a de Pirapama, foi de 0,9m³. Portanto, um incremento razoável. Representa mais ou menos 10% do sistema atual, mas, de qualquer maneira ainda insuficiente para garantir o abastecimento. Foram investidos cerca de 40 milhões nesse reforço de abastecimento.

Agora, o ponto principal que eu gostaria de levantar neste momento é a questão do projeto Pirapama. Como vimos, temos um déficit de cerca de 5 m³ por segundo de água na região metropolitana. Existe um sistema projetado chamado sistema Pirapama, cuja barragem foi realizada agora no Governo Jarbas Vasconcelos, com recursos federais e estaduais. Essa barragem encontra-se pronta, é bastante grande, a maior da região metropolitana, com capacidade de acumular 61 milhões de m³ de água. Na verdade, a barragem está pronta, cheia, mas não existe ainda o sistema para levar essa água à população.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, se for dada prioridade à implantação desse sistema Pirapama, teremos condições de atender praticamente a toda a região metropolitana, visto que, com o acréscimo de 5m³/s dessa barragem aos 9m³/s

atuais, atingiremos próximo dos 15 m³/s necessários para suprir a sua carência.

Além da barragem que já está construída, está prevista a execução de uma estação elevatória de água bruta que levará a água da barragem para a estação de tratamento e que tem 3,4 Km de adução – uma grande estação de tratamento de água – e mais 19,3 Km de adutora de água tratada, que sairá da estação de tratamento de água até a canalização que levará a água aos moradores.

Teremos, além disso, subadutoras, quatro reservatórios, e obras de complementação que serão feitas no Anel de distribuição de Muribeca e Grande Anéis do Recife. Com esse sistema, se construirmos essas duas adutoras (uma da barragem até a estação de tratamento; outra da estação de tratamento até esses grandes anéis), então esses 5m³/s serão agregados imediatamente ao sistema de atendimento à região metropolitana do Recife.

O investimento previsto para a construção de todo esse sistema é de R\$240 milhões – um sistema caro, mas de grande capacidade – cujo projeto já se encontra na Caixa Econômica Federal incluído no programa pró-saneamento. E o pedido inicial foi de R\$44,5 milhões, porque o pedido de recurso tem que ser feito dentro do limite da capacidade de endividamento do Estado de Pernambuco, atualmente em torno de R\$50 milhões. Por conta disso, o Governo do Estado deu prioridade a esse projeto e o enviou à Caixa Econômica Federal, desde o final do Governo anterior, mas, infelizmente, até agora não foi aprovado.

Concedo um aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador José Jorge, cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz na tarde de hoje, tratando tema de extrema relevância: a água, que talvez signifique, num exercício de futurologia, um dos assuntos mais agudos para o século XXI. A água não é uma questão especificamente nordestina ou brasileira, mas mundial. O Brasil possui grandes mananciais de água doce – dizem que representam 12% da reserva de água doce do mundo –, mas é bom lembrar que são muito desigualmente distribuídas as reservas. Há uma grande concentração na região amazônica – não é à toa que temos o rio mais volumoso do mundo –, entretanto, outras regiões sofrem recorrentemente da escassez desse líquido fundamental à vida. É o que se passa no Nordeste, inclusive em Estados como o de Pernambuco, citado por V. Ex^a, que tem mais de 70% do seu território situado no semi-árido. V. Ex^a aborda a questão da melhoria do abastecimento d'água na região metropolitana do Recife, que afeta quase 3,5 milhões de habitantes. Na administração passada, ao tempo em que governava o País o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi dado ao Governo Jarbas Vas-

concelos apoio muito significativo, para que S. Ex^a executasse esse ambicioso programa – que está cumprindo – de melhoria do abastecimento de água no Estado e, de modo particular, na região metropolitana, área de maior densidade demográfica do nosso Estado. Por meio da Caixa Econômica Federal foi feita uma operação de crédito com a Compesa, empresa pública que explora o abastecimento de água do Estado, em convênio com muitos Municípios, no valor de aproximadamente R\$138 milhões. No entanto, lembro a V. Ex^a que esses recursos, além de outros repassados da dotação orçamentária, são insuficientes para que se conclua o sistema de Pirapama, que dará um alívio muito significativo de oferta de água à região metropolitana e, particularmente, ao Recife. Portanto, Senador José Jorge, junto a minha voz à de V. Ex^a, no sentido de solicitar ao Governo Federal e, de modo especial, ao Ministro da Fazenda e à direção da Caixa Econômica Federal, para que façam tramitar com prioridade esse pleito legítimo e justo do Governador Jarbas Vasconcelos que V. Ex^a encampa. Isso nos ajudará muito a melhorar também a qualidade de vida daqueles que vivem na região metropolitana, que, em sua grande maioria, é constituída de uma população de baixa renda. Espero que o apelo de V. Ex^a seja devidamente ouvido e que esse processo que se encontra na Caixa Econômica Federal seja rapidamente despachado. Muito obrigado a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel!

Realmente a água é uma questão vital no Nordeste, mas, particularmente, no caso específico do Sistema Pirapama, já temos a água acumulada – o que é mais grave – já temos a barragem construída. Falta apenas a construção do sistema para que essa água possa chegar à população.

Então, além desse projeto na Caixa Econômica Federal de R\$44,5 milhões de reais, temos também, no AGU/2003, um valor de R\$28 milhões para serem utilizados na implantação desse sistema Pirapama.

O que verificamos? Na realidade, somando esse valor da Caixa Econômica Federal com o valor que está no AGU/2003, já poderíamos trabalhar praticamente durante um ano na implantação do sistema. Outra informação importante é que o tempo estimado para construir esse sistema de adução mais a estação de tratamento é de 36 meses; portanto, três anos. Então, desde o momento em que o recurso for liberado até o momento em que a água vai chegar à casa das pessoas que estão necessitando, vamos precisar de um tempo de três anos. Portanto, há que se tentar realizar isso o mais rapidamente possível.

Pelo fato de estar aqui falando especificamente sobre a região metropolitana de Recife, isso não me tira a preocupação sobre as questões gerais do saneamento e do abastecimento da água no Brasil.

Infelizmente, até agora, o novo Governo não definiu como vai implantar a nova política de saneamento básico para o Brasil. Atualmente, a Secretaria Nacional de Saneamento, que é ligada ao Ministério das Cidades, e uma diretoria na Caixa Econômica Federal trabalham especificamente em saneamento.

Então, é preciso que esses dois organismos governamentais, a Secretaria de Saneamento e a Diretoria da Caixa Econômica Federal na área de saneamento, entendam-se e divulguem a política nacional de saneamento, para que esses projetos comecem a ser aprovados. Já estamos atingindo a metade do ano, já são seis meses de Governo, e, na realidade, a Caixa Econômica Federal ainda não aprovou o projeto do Sistema Pirapama, de Pernambuco, nem centenas de outros projetos. Certamente deve haver projetos do Piauí (está aqui o Senador Mão Santa), do Rio de Janeiro e de todo o País, que, na realidade, não são aprovados, porque não há uma política definida de como a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades vão enfrentar essa questão do saneamento básico.

Essa é uma questão complexa. Aqui no Congresso questões constitucionais que envolvem saneamento básico não foram ainda resolvidas. Mas, na verdade, a Caixa Econômica Federal dispõe de recursos para saneamento. Li uma entrevista, no final de semana, em que o Presidente da Caixa Econômica Federal dizia que havia R\$2 bilhões de reais para investir em saneamento, mas que não estava podendo fazê-lo, porque os municípios não tinham capacidade de endividamento. Ora, os municípios, na realidade, não têm capacidade de endividamento, mas alguns Estados têm, como é o caso de Pernambuco. As próprias empresas de saneamento têm capacidade de endividamento.

Então, se esses investimentos não puderam ser feitos pelo município – na realidade, são feitos apenas para sistemas menores –, que sejam feitos pelos Estados que dispõem de capacidade de endividamento. Entendo que o caso de Pernambuco, do Sistema Pirapama, é clássico, para exemplificar o que ocorre e o que deveria ocorrer. Ou seja, o Governo deve definir que política de saneamento vai adotar a fim de que a Caixa Econômica Federal inicie a aprovação dos proje-

tos e, dessa forma, as obras possam ser realizadas. Obra parada significa desemprego, falta de água nas residências e falta de investimento no País.

É o apelo que faço ao Ministro das Cidades, Sr. Olívio Dutra, ao Presidente da Caixa Econômica Federal e ao próprio Governo, por intermédio dos líderes aqui presentes, para que aprovelem o projeto do Sistema Pirapama o mais rápido possível a fim de que com ele possam ser aprovados os projetos de outros Estados brasileiros.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

**DISCURSO ENCAMINHADO À
PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 203 DO
REGIMENTO INTERNO, PELA SR^a
SENADORA LÚCIA VÂNIA, NA SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 09-7-2003,
QUE SE REPUBLICA POR HAVER SIDO
OMITIDO O SEGUNDO ASSUNTO.**

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras, pelo MST, desta vez nos Estado de Pernambuco e Paraná.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, e que foram publicadas nos jornais **Folha de S.Paulo** e **O Globo**, ressaltam mais uma vez a necessidade de uma providência por parte do governo Lula para evitar a situação de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

1 – Polícia retira sem-terra de engenho em PE – **Folha de S.Paulo** – A6 – 04.07.03”;

2 – MST acusa dirigente da UDR se ser mandante – **O Globo** Caderno 1 – 5A – 05.07.03”.

Desejo, também, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, abordar um segundo assunto.

Há cerca de 15 dias, os moradores de Brasília que transitavam pela Esplanada dos Ministérios se depararam com um cenário inusitado: uma extensa mesa de 700 metros de comprimento, onde foi servido um almoço para três mil pessoas. Não se tratava de uma comemoração, como se poderia supor. O al-

moço foi a forma pacífica que os servidores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa encontraram para protestar contra os baixos salários e contra a escassez de recursos para as pesquisas da instituição.

A indignação de dirigentes e servidores daquela entidade, Sr. Presidente, é amplamente justificada. A Embrapa, desde sua criação, em 1973, vem apresentando o povo brasileiro, ano após ano, com inovações tecnológicas de amplo emprego na agroindústria. Ao longo do tempo, consolidou-se internacionalmente como uma das maiores instituições de pesquisa agropecuária e proporcionou aos brasileiros ganhos de produtividade altamente significativos, que redundaram na oferta de alimentos a preços consideravelmente mais baixos.

Presente em quase todos os Estados da Federação, a Embrapa tem hoje, entre os seus 8.530 empregados, 2.045 pesquisadores altamente qualificados: 47% deles com mestrado e 49% – ou seja, praticamente a metade – com doutorado em áreas ligadas à agroindústria.

Na coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, do qual participam instituições públicas federais e estaduais, universidades, fundações e empresas privadas, a Embrapa tem contribuído, nessas três décadas, para mudar a agricultura brasileira. No que respeita aos intercâmbios e parcerias, sua atuação se estende ao plano internacional, com 275 acordos de cooperação com instituições de 56 países.

Um de seus maiores feitos foi a incorporação dos cerrados ao sistema produtivo. Essa extensa área, que era considerada imprestável para a agricultura, é responsável hoje por nada menos que 40% da produção nacional de grãos. Hoje, somos o segundo maior produtor mundial de soja, superando, em produtividade, os Estados Unidos. No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse cultivo, típico de regiões temperadas, era considerado impossível no Centro-Oeste brasileiro, até que a Embrapa, adaptando a soja ao nosso clima, provasse o contrário.

Os exemplos de sucesso da Embrapa são inúmeros: a produção das carnes bovina e suína se multiplicou por três, e a de frango, que tem no Oriente Médio um grande mercado importador, aumentou dez vezes. O aumento de produtividade tem nas hortaliças um exemplo inquestionável: entre 1980 e 1999, a área plantada cresceu apenas de 700 mil para 850 mil

hectares; no entanto, a produção saltou de 9 milhões de toneladas para 14 milhões de toneladas, ao final do período.

Aliás, vale registrar o empenho e o sucesso da Embrapa no desenvolvimento da agricultura orgânica. Durante a Feira de Negócios e Tecnologias Rurais do Centro-Oeste, realizada recentemente em Goiânia, a Embrapa mostrou os resultados desse trabalho, que prevê a transformação do sistema agrícola tradicional, baseado no uso intensivo de insumos, em um sistema voltado para a recuperação do solo e para a adubação e o controle de pragas e doenças sem utilização de produtos químicos.

Trabalho semelhante foi realizado com a cultura do algodão, por ser o algodoeiro uma das plantas mais atacadas por insetos e ácaros. Basta dizer que esse cultivo, ocupando apenas 2% da área mundial de plantio, consideradas todas as culturas, consome 25% de todo o inseticida utilizado pelos lavradores. Para reverter essa situação, a Embrapa desenvolveu tecnologias como o uso de cultivares precoces, o plantio uniforme, o uso de inseticidas fisiológicos ou biológicos, a modificação genética, a pulverização em bordadura e o controle biológico, entre outras. Com isso, os cotonicultores diminuíram sensivelmente o uso de inseticidas, reduzindo a agressão ambiental e o custo da lavoura em até 50%. De quebra, a Embrapa também conseguiu a façanha de produzir o algodão originalmente azul.

O sucesso obtido no cultivo do girassol é motivo de orgulho para a Embrapa e para os brasileiros. As pesquisas iniciais, em torno desse produto, visavam à sua utilização como óleo combustível, ou seja, para fins energéticos. Ao retomar as pesquisas, em 1989, os estudos se voltaram para a produção de óleo comestível, considerando-se sua excelente qualidade e a demanda mundial por óleos vegetais. Para isso, a Embrapa buscou parcerias com as universidades, as empresas estaduais de pesquisa e os produtores de grãos, num primeiro momento, e com as indústrias de óleo, numa etapa posterior.

Hoje, o óleo de girassol, cada vez mais utilizado na cozinha do brasileiro, é facilmente encontrado nas prateleiras dos supermercados, e a procura se explica por ser uma planta de grande valor nutricional. O pesquisador José Lopes Ribeiro, da Embrapa, explica: “Com a difusão do conhecimento das qualidades do óleo de girassol na prevenção das enfermidades cardiovasculares, devido ao seu elevado teor de áci-

dos graxos poliinsaturados (50 a 70%) a demanda por esse tipo de óleo comestível está crescendo acentuadamente em todas as regiões do Brasil." Vale lembrar, Sr. Presidente, que o girassol sempre foi considerado uma cultura de clima temperado, até que a Embrapa o adaptasse às regiões climáticas mais quentes do Brasil. O mesmo êxito já ocorrera, e de forma semelhante, com o trigo, que hoje tem altos índices de produtividade na região Centro-Oeste.

Mas a Embrapa, meus caros Colegas, não se resume a fazer pesquisas para as grandes empresas de agroindústria ou para o plantio em larga escala. É de se ressaltar o trabalho dessa empresa voltado para o pequeno produtor e para a agricultura familiar. Essa atividade, por sinal, abrange a imensa maioria dos produtores rurais brasileiros – são mais de 4 milhões de produtores, que detêm 20% das terras e produzem 30% da safra nacional. Quando se trata de produtos básicos, como o arroz e o feijão, milho e hortaliças, além de pequenos animais, sua participação, não raro, ultrapassa 50% da produção nacional.

Para esses pequenos produtores, a Embrapa, carinhosamente, desenvolveu tecnologias de pequeno custo, além de projetos de modernização gerencial e de verticalização da produção, para agregação de valor, entre outros fatores.

Ao voltar-se para os pequenos produtores e para o desenvolvimento de culturas orgânicas, a Embrapa mostra uma rara sensibilidade social. No meu Estado de Goiás, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou testemunha desse admirável trabalho. Presenciei, por exemplo, a participação da Embrapa nas atividades do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida (COEP), instituído em 1993.

Entre muitas outras atividades de amplo alcance social desenvolvidas pela Embrapa, destaco o Projeto Lavoura Comunitária, implementado em 1994, e cujo **slogan** diz tudo: "Sementes de Solidariedade: plante esta idéia." Em tempos do "Fome Zero", é mister destacar projetos como esse, desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Agricultura, para produzir alimentos em benefício de comunidades carentes, numa demonstração de como os setores de pesquisa podem contribuir para a erradicação da miséria.

O Estado de Goiás é emblemático de como a ação da Embrapa transformou uma região menosprezada num verdadeiro celeiro agrícola. Um dos pesquisadores da Embrapa, Pedro Arraes Pereira, destacou a vocação agrícola do Estado num artigo publicado há dois anos, no qual pontificava: "No que se refere a

Goiás, o Estado se insere no eixo Araguaia-Tocantins, cuja expressiva possibilidade de crescimento apóia-se na produção primária. Com atividades econômicas fortemente ligadas aos recursos naturais, torna-se imprescindível promover a organização das cadeias produtivas, com agregação de valor aos produtos primários. Nesse contexto, a Embrapa busca gerar e disponibilizar ferramentas tecnológicas para que o Estado concretize seu potencial no segmento do agronegócio."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa empresa, que é um orgulho do nosso povo e que tem contribuído de forma significativa para a queda real dos preços dos produtos agrícolas, encontra-se hoje ameaçada por absoluta falta de recursos para dar continuidade às suas pesquisas. Neste ano, em que completou 30 anos de existência, a Embrapa recebeu simplesmente 3% das verbas previstas para investimento e custeio das pesquisas, o que explica o protesto realizado na Esplanada dos Ministérios, ao qual aludi no início deste pronunciamento.

A situação é extremamente grave. Algumas das unidades da Embrapa não têm recursos sequer para pagar as contas de luz e de telefone. É natural que, em determinadas circunstâncias, o setor público contingencie ou mesmo corte algumas verbas. No caso da Embrapa, deve-se lembrar que os atrasos daí decorrentes podem ser irreversíveis, porque as pesquisas, comumente, demandam longo prazo de maturação e, naturalmente, continuidade.

Para evitar que problemas dessa natureza afetem assim a pesquisa agropecuária, tão essencial ao nosso desenvolvimento, uma solução pode ser a inclusão da empresa na legislação que proíbe o contingenciamento dos recursos, a exemplo do que ocorre com as áreas de Saúde, Educação, e Ciência e Tecnologia. De qualquer forma, quero registrar o meu protesto pelo tratamento que a Embrapa vem recebendo do Poder Público, e a minha esperança de que a equipe econômica se conscientize da importância das pesquisas dessa instituição, que são vitais não apenas para o setor agropecuário, mas para todo o setor produtivo brasileiro.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MST acusa dirigente da UDR de ser mandante

Presidente da entidade nega e diz que funcionários de fazenda foram tocaiados

• NOVA ESPERANÇA (PR). O Movimento dos Sem Terra (MST) acusou ontem o presidente da União Democrática Ruralista (UDR) do Paraná, Marcos Prochet, de ser o mentor do ataque aos acampamento de sem-terra anteontem à noite. Ontem, Prochet visitou as fazendas Roma e Pitanga e acompanhou as operações policiais na região. Irritado, parou diante da porteira da Fazenda Roma e tentou convencer os policiais de que a revista na propriedade seria uma vergonha. Pouco depois disse que iria embora para não ser preso por desacato.

Segundo o MST, as recentes declarações do presidente da UDR em defesa da formação de milícias armadas e outros atos de violência, mostram que ele seria o "mentor da ação terrorista". Prochet nega a acusação.

— O que houve lá foi uma armação do MST e eu não deixaria de ir às fazendas prestar solidariedade aos produtores rurais. O que aconteceu foi que dois funcionários foram tocaiados dentro da Fazenda Roma e os policiais não tiveram sequer a coragem de revistar o acampamento do MST, que está sempre carregado de armas — disse Prochet.

O ruralista já foi acusado pelo MST do assassinato do sem-terra Sebastião Camargo, numa violenta desocupação promovida pelas milícias da UDR em fevereiro de 1998, no município de Marilena. O fazendeiro argumenta que foi ele quem foi ameaçado por militantes sem-terra.

MST acusa UDR de várias violações a direitos humanos

O MST argumentou que durante o governo Jayme Lerner, a PM e as milícias da UDR protagonizaram várias violações de direitos humanos em despejos ocorridos na região noroeste do estado. Também datam dessa época os assassinatos dos sem terra Sétimo Garibaldi (1998) em Marilena, de Eduardo Anghinoni (1999), e de Sebastião da Maia (2000), em Querência do Norte.

O MST e a ONG Terra de Direitos encaminharam uma representação ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos para que o caso seja investigado.

O presidente da UDR do Paraná disse ainda que os fazendeiros agem na defesa de seus direitos ao usarem seguranças armados em suas propriedades.

— Eles (os militantes do MST) invadem propriedades e querem levar o quê? Lanchinho? — perguntou o dirigente da UDR. (S.A) ■

CONFLITO AGRÁRIO PM mobiliza 385 homens, mas não encontra resistência; tratores destroem as lavouras dos invasores

Polícia retira sem-terra de engenho em PI

Os 1.500 sem-terra acampados no engenho Prado, em Tracuphaém (PE), foram despejados ontem pela Polícia Militar, por ordem judicial. A operação, que durou 12 horas, mobilizou 385 policiais e resultou na detenção de três lavradores, dois deles acusados de porte ilegal de armas.

Não houve confronto, mas foram feitas várias denúncias de truculência policial. Os sem-terra afirmam que a líder do grupo, Luíza Cavalcanti, foi espancada antes de ser presa, acusada de desacatar os PMs em serviço. Até o fim da tarde, os despejados permaneciam próximos às áreas, às margens da rodovia, alegando não ter para onde ir. Tratores destruíram seus barracos e cultivos.

O despejo ocorreu um dia após o encontro dos líderes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que não obteve promessa de trégua para as invasões e saques.

O engenho Prado, invadido há sete anos por integrantes da CPI (Comissão Pastoral da Terra), braço agrário da Igreja Católica, foi palco de uma das ações mais violentas do MST neste ano.

No dia 19 de maio, cerca de mil lavradores invadiram a sede da propriedade, depredaram e incendiaram casas, galpões e tratores. O movimento classificou o ataque como "um ato de solidariedade" aos acampados.

No dia seguinte, os trabalhadores rurais perseguiram dois seguranças da Usina Santa Teresa, dona do engenho, incendiaram suas motos e os tomaram como reféns.

Ontem, os 180 barracos dos três acampamentos montados no engenho (Chico Mendes 1, 2 e 3) foram destruídos. Os tratores derubaram ainda quatro igrejas dos colonos e passaram por cima de lavouras e pomares que já estavam em período de colheita.

Adultos e crianças choraram. "Perdi mil pés de inhame, alface, macaxeira, milho, feijão e cebolinha", disse a agricultora Maria José Monteiro. 49, há sete anos acampada no local. "Para onde vamos agora?", perguntou.

O comandante da operação, coronel da PM Romero Queiróz, disse que os sem-terra poderiam ir "para onde quisessem". Afirmou também que toda a ação foi pacífica e negou a acusação de truculência e agressão contra a líder do acampamento.

Segundo ele, a agricultora "gritava, esperneava e desacatava" os policiais. Ainda de acordo com o coronel, os outros dois detidos portavam espingardas artesanais, conhecidas por "soca-socas".

Helicóptero e caminhões

Além de 385 homens armados com escopetas, pistolas e bombas de efeito moral, a PM contou com o apoio de um helicóptero da Secretaria da Defesa Social do Estado e 17 caminhões e ônibus cedidos pelo proprietário das terras para a remoção dos lavradores.

O secretário da Defesa Social, Gustavo Lima, negou que o despejo tenha conotação política: "Cumprimos o que a justiça determinou". Lima afirmou que o efetivo policial "foi o necessário para a manutenção da ordem".

A operação começou às 5h30, com a interdição de nove quilômetros da rodovia PE-41, que passa em frente aos acampamentos. O trabalho só terminou no final da tarde, com a suspensão, pela Justiça, do despejo de 38 famílias (180 pessoas) que vivem em outro engenho, o Penedinho, também pertencente à Usina Santa Teresa.

Segundo o superintendente do Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) em Recife, João Farias de Paula Júnior, a área não pode ser alvo de ações de reintegração de posse por se tratar de um assentamento.

Não é o caso dos acampamentos no engenho Prado, cujas áreas estão em processo de vistoria. O pedido de reintegração dessas glebas foi feito em 1997, mas a liminar só foi concedida pela Justiça na terça-feira. O gerente-geral da Usina Santa Teresa, José Mário Santos, disse que as áreas invadidas (cerca de 400 ha dos 800 ha do engenho) serão usadas para o plantio de cana-de-açúcar.

Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Papaléo Paes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 149, de 2003 (nº 337/2003, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003.

A Mensagem nº 149, de 2003, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Nº 139/2003, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 404, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

*As informações foram enbcam, inhdas, em cópia, ao Requerente
O Requerimento vai ao arquivo.*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2003**Institui a obrigação do ensino do Direito Internacional Humanitário nas escolas e academias militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os programas curriculares das escolas de formação, das escolas de aperfeiçoamento e das escolas de altos estudos militares das Forças Armadas serão integrados pelo ensino do Direito Internacional Humanitário, como disciplina autônoma e obrigatória.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, o ensino do Direito Internacional Humanitário deverá levar em consideração, além de outras fontes, os seguintes acordos internacionais:

I – 1ª Convenção de Genebra para Melhoria da Sorte dos Feridos e Enfermos dos Exércitos em Campanha;

II – 2ª Convenção para a Melhoria da Sorte dos Feridos, Enfermos e Náufragos das Forças Armadas no Mar;

III – 3ª Convenção Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra;

IV – 4ª Convenção Relativa a Proteção dos Civis em Tempo de Guerra; e

V – Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ensino do Direito Internacional Humanitário nos programas de instrução militar é uma obrigação instituída pelas quatro Convenções de Genebra e pelos seus dois Protocolos Complementares, da qual depende a eficácia das obrigações internacionais pactuadas para a proteção às vítimas dos conflitos armados, uma vez que o ensino e a conscientização dos deveres legais é o primeiro e necessário passo para se evitar a perpetração de crimes em tempo de guerra. Especificamente, esse dever encontra-se previsto na Convenção de Genebra I para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha (art. 47); na Convenção de Genebra II para Melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar (art. 48); na Convenção de Genebra III Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra (art. 127); na Convenção de Genebra IV

Relativa à Proteção de Civis em Tempo de Guerra (art. 144); e no Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra Relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (arts. 83 e 87).

No Brasil, a grade curricular das escolas e das academias militares é definida por deliberação de órgãos da burocracia dos respectivos sistemas de ensino do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, instituídos, respectivamente, pela Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; pela Lei nº 6.540, de 28 de junho de 1978; e pela Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986.

Tem-se constatado, todavia, que deixar ao talante dessas burocracias a instituição da disciplina do Direito Internacional Humanitário não tem garantido seu ministério obrigatório e continuado, o que afronta as obrigações pactuadas pelo Brasil frente à comunidade internacional e faz com que o País incorra em Responsabilidade Internacional.

Tendo o País incluído no rol de princípios fundamentais a prevalência dos direitos humanos e a defesa da paz, entre outros, como princípios regentes nas suas relações internacionais, nada mais apropriado do que a promoção interna dos Direitos Humanos e do Direito Humanitário na sua via mais imediata: o ensino.

O Brasil, que sempre se notabilizou no cenário internacional pela defesa desses princípios, não pode olvidar implementá-los em âmbito interno. A recente experiência do controverso tratamento conferido pelos Estados Unidos a prisioneiros afegãos e talibãs mantidos na base naval de Guantânamo, em razão da última Guerra do Afeganistão, motivada pelos ataques terroristas àquele país em 11 de setembro de 2001, foi motivo de preocupação por parte da Chancelaria e de diversos doutrinadores brasileiros do Direito Internacional, reconhecidos internacionalmente. Um país que exerce forte protagonismo internacional denunciando violações ao Direito Humanitário não pode permitir que lacunas em seu ordenamento jurídico venham a torná-lo leniente em relação às obrigações internacionais e incoerente em relação ao seu discurso externo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Efraim Morais.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 6.540, DE 28 DE JUNHO DE 1978

Dispõe, sobre o Ensino na Marinha.

LEI Nº 7.549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

LEI Nº 9.786, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A proposição vai à publicação e terá tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 97/2003 – GLDBAG

Brasília, 15 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar o desligamento do Senador Sibá Machado da vaga de suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2003

Requeiro, na forma do artigo 222, do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste votos de aplausos ao Banco da Amazônia S. A. (BASA) pela passagem dos seus sessenta e um anos de existência, transcorrida no dia nove de julho p.p.

Justificação

O presente requerimento cumpre o papel de registrar o aniversário do Banco da Amazônia, o nosso Basa, que a revista **Exame** deste mês relaciona como o 25º maior do País, o que é algo a ser comemorado principalmente depois que governantes neoliberais tudo fizeram para desacreditar instituições públicas, inclusive bancos públicos.

Criado em 9 de julho de 1942, com o nome de Banco de Crédito da Borracha S. A. (BCB), com a missão de estimular a proteção e comercialização da bor-

racha natural, então matéria-prima estratégica para as forças aliadas durante a 2ª Guerra Mundial.

Em 30 de agosto de 1950, o BCB foi transformado em Banco de Crédito da Amazônia (BCA) passando a financiar todas as agentes da economia regional. Em 28 de setembro de 1966, o BCB passa a se chamar Banco da Amazônia S. A. (BASA), com a missão de promover o desenvolvimento econômico e social, como o agente financeiro do Governo Federal para a região.

Na Constituição de 1988, foram criados os Fundos Constitucionais, fontes de recursos que permitem a promoção do desenvolvimento econômico nas regiões mais carentes, voltado à promoção da inclusão social, mediante linhas de crédito para os setores produtivos. E, para 2004, a política de crédito do Basa está sendo redesenhada, para que a concessão de financiamento se torne mais rápida e mais simples. A prioridade é a redução das desigualdades sociais, por isso serão apoiadas exclusivamente iniciativas sustentáveis, que respeitem o meio ambiente e ajudem a inserir a população amazônica nos benefícios do nosso crescimento econômico através da ampliação das fontes de recursos à economia solidária – via microcrédito – na perspectiva da democratização desse crédito, promoção do desenvolvimento sustentado, em especial o manejo florestal madeireiro e não madeireiro, incluindo o extrativismo da água e da terra, ao zoneamento socioeconômico-ecológico, à assistência técnica e à pesquisa e capacitação profissional.

Afinal, a atividade madeireira na Amazônia movimentada em torno de R\$7,5 bilhões, equivalentes a 15% do PIB regional e gera 600 mil empregos diretos e indiretos. Em 2002, as exportações de produtos madeireiros representaram cerca de 1,7 bilhão. É óbvio que números tão expressivos despertam interesses de agentes econômicos diversos, daí a necessidade de uma intervenção eficiente do Basa.

Nessa sua nova fase, o Basa contará com a agregação de novas fontes de financiamento, dentre essas, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Orçamento Geral da União, além de recursos internacionais. Isto permitirá o Governo Federal promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir desses investimentos e um apoio ao cooperativismo e associativismo, bem como no estímulo às inovações tecnológicas adaptadas à agropecuária e à agroindústria, incluindo definitivamente o Basa entre os agentes financeiros de fundos, cujas fontes estáveis permitirão definitivamente a integração da região amazônica em uma nova área rica em gerar oportunidades de trabalho.

Para mostrar que se vai além da retórica, a proposta orçamentária do Basa para 2004 dobra o investimento em qualificação profissional, passando dos atuais R\$10 milhões para R\$20 milhões. Ora, isto é algo digno de registro, porque demonstra a volta da valorização do quadro funcional daquela instituição bancária, como um setor fundamental no diálogo com a sociedade local e criando a expectativa mais positiva possível, em relação aos corajosos objetivos traçados.

Portanto, este registro não é uma mera formalidade política movida por um sentimento bairrista ou corporativo. E, antes de tudo, um registro feliz de quem vê, de fato, que novos ventos estão soprando no rumo de uma rica, longínqua e esquecida região, dando-lhe, finalmente, a oportunidade de experimentar um desenvolvimento como nunca dantes experimentara, como, de forma feliz, ao lembrar Chico Mendes e Wilson Pinheiro, pioneiros na busca da realização do sonho que estamos construindo, bem lembrou o atual Presidente do Basa Mâncio Lima: "...Um sonho para o qual convergiram tantos homens e tantas mulheres, alguns dos quais talvez a história nunca lhes registre o nome, mas que estão impressos nas conquistas, nas inovações políticas e institucionais e nas mudanças conceituais que aos poucos operam uma verdadeira revolução no atendimento do que, para nós, significa desenvolvimento e crescimento". Que assim seja. Parabéns povo amazônico.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder da Bancada de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003** (nº 1.910/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul*.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto encaminhado à promulgação.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 44, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **João Ribeiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra, em primeiro lugar, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável no momento em que V. Exª entender adequado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, eu gostaria de pedir permissão para me inscrever para uma comunicação inadiável no momento em que V. Exª entender oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como já há três inscritos, limite estabelecido pelo Regimento, eu me inscrevo em quarto lugar, como fez a Senadora ontem, pois se houver uma desistência eu me candidato a ocupar a vaga.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pelo ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já que os Senadores Paulo Paim e Mão Santa deixaram ao alvitre de V. Ex^a a escolha do momento oportuno para se pronunciarem, se V. Ex^a entender que eu também posso usar da palavra, eu gostaria de fazê-lo, com o maior prazer. Por isso, inscrevo-me também para fazer uma comunicação inadiável, na falta de um outro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, ficando inscrita, em primeiro lugar, a nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás, em segundo, o Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente desta Casa, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul, e, em terceiro, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Estado do Piauí.

Ficam ainda inscritos, em caso de eventual vacância, em primeiro lugar, o 1º Secretário desta Casa, o nobre Senador Romeu Tuma, do PFL do Estado de São Paulo e, em seguida, o Senador Leonel Pavan, do PSDB do Estado de Santa Catarina.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar após a Ordem do Dia, na condição de Líder da Minoria, sendo que, na oportunidade, quem utilizará da palavra será o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno.

Ainda há sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

A Mesa aguardará o autor de um requerimento que está sobre a mesa, para que seja lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passamos, portanto, à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Roberto Saturnino, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem que o fenômeno do crescimento da violência, das manifestações de violência e criminalidade em todas as nossas grandes cidades, tem uma causação múltipla, é resultado de diversos fatores que se compõem para produzi-lo. Entretanto, todos sabem que esse fenômeno tem muito a ver com o quadro social do Brasil de hoje. Uma coisa é certa: esse fenômeno tem a ver com a degradação dos padrões, das condições de vida de uma parcela enorme da população brasileira, de dezenas de milhões de brasileiros, da falta de condições de vida digna, de emprego, e o próprio sentimento de injustiça está enraizado no coração desses brasileiros excluídos.

Sr. Presidente, agora vem à luz um estudo técnico, específico, do Ipea, a respeito dessa questão, que **O Globo**, na sua edição de 10 de julho último, noticiou. Segundo o estudo, o número de homicídios, no Rio de Janeiro, poderá aumentar em até 66% até 2006, caso as condições socioeconômicas do País e os investimentos em segurança pública permaneçam como estão hoje.

As projeções fazem parte de um documento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, publicado esta semana. Segundo o estudo, o número de vítimas saltaria de 9.365, registrado em 2002, para 15.555, no fim de 2006, concluindo os pesquisadores que, se o País conseguir diminuir em apenas 2% ao ano a concentração de renda e aumentar a renda **per capita** em 4% ao ano – o que é um nível até modesto – e elevar os investimentos em segurança pública em 10%, haverá uma redução de 76% nos assassinatos.

Sr. Presidente, eu, evidentemente, como toda pessoa de bom senso, coloco essas projeções numéricas, quantitativas, em dúvida. Como eu disse, a causação é de múltiplos fatores, o que torna impossível determinar, matematicamente, crescimentos. Mas o fato é que o Ipea dedicou-se ao assunto, estudou, procurou quantificar de alguma forma e concluiu que o fator decisivo são os investimentos sociais, a melhoria das condições de vida das populações urbanas, aliados, obviamente, aos investimentos em segurança. Do contrário, esse fenômeno não se abrandará; ao contrário, se agravará.

Todos os dias, tem-se notícia dessa situação. Ainda ontem, foi assaltado mais um desembargador no Rio de Janeiro, mais um magistrado foi atingido, não obstante haver a legislação que agora agrava os crimes cometidos contra magistrados.

Será incontrolável essa explosão de violência se não houver uma regressão, uma regressão substancial, no quadro de desigualdades e de injustiças sociais neste País, que exige, antes de tudo, a retomada do crescimento da economia brasileira, porque todos sabemos que redistribuir renda e riqueza, numa economia parada, é algo praticamente impossível.

Portanto, investimentos sociais e investimentos em segurança dependem, intrínseca e fundamentalmente, de crescimento econômico, que, por sua vez, depende essencialmente de investimentos públicos em infra-estrutura, notadamente. Os próprios investidores privados, os que tomam decisões de investimento no Brasil e fora do País, orientam-se pelo comportamento governamental, pelo comportamento do Estado, no que tange a esses investimentos essenciais em infra-estrutura. Essa é uma relação histórica no Brasil.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Com prazer, concederei o aparte a V. Ex^a.

Trata-se de uma ligação histórica, cultural, enraizada na cultura do País. A sinalização é o investimento governamental.

É claro que, se o Brasil fizer as reformas e melhorar a sua credibilidade, se o índice de risco-Brasil cair, os investimentos podem-se fazer com maior ou menor intensidade. Porém, assim como a violência tem uma causalidade múltipla, mas com raiz na desigualdade social, também a retomada dos investimentos e do dinamismo da economia brasileira tem uma causalidade múltipla. Mas o fundamental está na realização de investimentos públicos maciços em infra-estrutura, os quais, historicamente, nos períodos de crescimento avantajado, em que o Brasil teve êxito na sua política de desenvolvimento, sempre estiveram próximos a 8% ou 10% do PIB. Essa relação significa a vontade política do Governo e da Nação de crescer economicamente traduzida em investimentos públicos, que hoje se situam em menos de 2% do PIB. O investimento público, no Brasil, nos últimos dez anos, caiu verticalmente e, hoje, está numa posição ridícula de 1,5% a 2% do PIB, o que é absolutamente insuficiente para se pensar sequer numa retomada do desenvolvimento econômico. Sem isso, fica difícil reali-

zarem-se investimentos sociais e investimentos em segurança para melhorar a situação de insegurança que vive o nosso povo.

Antes de continuar, concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, um dos Senadores mais preocupados com o assunto e que tem saber acumulado no que se refere à segurança.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Roberto Saturnino, interrompo V. Ex^a num discurso importante e que, em alguns aspectos, está bem relacionado ao sistema de segurança. Quando se faz uma pesquisa, a metodologia varia de um instituto para outro, mas o âmago da questão é o que V. Ex^a está apresentando: o aumento de investimentos, para que, realmente, sejam melhoradas as condições de vida do cidadão. Apesar de ocorrer situação semelhante em São Paulo e em outros Estados, no Rio de Janeiro os bolsões se identificam pelos morros, onde praticamente as favelas cresceram. Nelas, há uma miscigenação entre a criminalidade e os jovens que nascem e criam-se admirando como herói o marginal. Dou a V. Ex^a um exemplo muito claro e desgostoso para nós, policiais: quando um traficante desce o morro e encontra um policial que lhe paga dinheiro em vez de cobrir a ação criminosa – e esta seria a obrigação do policial –, quem é o herói daqueles meninos que estão no morro? É o policial ou o marginal? Para eles, o criminoso é o policial. A corrupção atinge uma minoria, mas tem trazido sofrimento para a sociedade. Assim, precisamos voltar a controlá-la, porque ela é um mal que destrói, e, para isso, é necessário que se invista mesmo, melhorando a situação da população. Quando o Estado responde à altura das suas necessidades, o cidadão não vai bater à porta de um marginal para lhe pedir um favor, como hoje ocorre. Quando se estudou a máfia da Colômbia, observou-se que os traficantes e os produtores de droga eram os “donos do pedaço”. Os cartéis dominaram a sociedade, criaram escolas e deram atendimento às populações menos favorecidas. Então, eles foram se fortalecendo e, hoje, concorrem com o Estado de direito que lá se instalou. Naquele país, hoje se luta como se fosse uma guerra. É isso que V. Ex^a está expondo, para evitar que aconteça o mesmo no Brasil. Assim, cumprimento V. Ex^a e solidarizo-me, para que continue nessa jornada de busca de mais investimentos, a fim de que possamos, realmente, melhorar a situação da segurança pública, que é um desejo individual de cada cidadão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Agradeço a participação de V. Ex^a, sempre muito bem-vinda em qual-

quer circunstância, mas muito especialmente quando desta discussão sobre segurança pública.

Como eu disse, a Nação está ansiosa e exigindo mesmo a retomada dos investimentos públicos com um percentual numa presença, numa densidade próxima da que existiu no passado, quando o Brasil alcançou taxas de crescimento entre as maiores do mundo.

Sr. Presidente, tenho informações de que essa decisão estará sendo tomada nos próximos dias, nesta semana, na volta do Presidente Lula de sua viagem. Será tomada a decisão de investir, de destinar recursos ao Estado, ao setor público, ao Governo. Esses recursos, obviamente, terão que ser disponibilizados, para que haja a retomada do investimento público no nível, pelo menos, de 50 bilhões por ano, nos próximos anos, especialmente em infra-estrutura de transporte e de energia e, é claro, também em investimentos sociais, para produzir aquele tipo de crescimento que é um compromisso do Governo atual.

Ainda ontem, na Inglaterra, o Presidente Lula declarou que o desafio maior da Esquerda, no mundo, é precisamente o da retomada do crescimento econômico, porque todas as forças políticas que outrora pontificaram com os seus projetos sociais encontram-se, hoje, presas numa armadilha, ditada pelas forças econômicas do mercado internacional financeiro, que impede o crescimento ou que, quando o possibilita, abre espaço para crescimentos medíocres de 2,5%, 3% ou 3,5%. Não é disso que o Brasil precisa. O Brasil precisa crescer 6% ou 7% ao ano, na suas taxas históricas, e para isso é preciso que se invistam 8% ou 9% do PIB no setor de infra-estrutura, o qual comanda exatamente a reação e a decisão de investimentos dos empresários privados brasileiros e estrangeiros.

Essa história de se dizer que o capital estrangeiro depende do comportamento do País, segundo os parâmetros do FMI, não convence ninguém, porque o Brasil, a Argentina e outros países adotaram esse comportamento e não tiveram resposta alguma. A resposta vem daquela sinalização fundamental e essencial: a de o Governo bancar os investimentos fundamentais em infra-estrutura. Dessa forma, a economia ganhará fôlego e o Brasil voltará a ter o desempenho que já teve em outros momentos. Aí sim, haverá condições – e acredito completamente, firmemente, que isso será feito nos próximos três anos do Governo Lula – de cumprir os compromissos fundamentais dessa candidatura que arregimentou o sentimento de todo o Brasil, e não apenas do Brasil, mas do mundo, Sr. Presidente. Como disse, o mundo está preso na

armadilha neoliberal, portanto, é preciso o Brasil mostrar que não é mais neoliberal, que o BNDES está aí para coordenar e capitanear um programa de investimentos públicos, participando com boa parte dos recursos, mas, com a sua presença e a sua capacidade de demonstração e racionalização, arregimentar recursos de outras fontes, como fundos de pensão e investidores nacionais e internacionais que acreditam no Brasil, desde que se rompa essa armadilha do neoliberalismo, na qual estivemos presos. Agora, estamos dela nos libertando, com os compromissos do Governo Lula. Para isso, Sua Excelência foi eleito, e isso Sua Excelência cumprirá, porque essa responsabilidade está na essência da sua atuação política, é o compromisso essencial de Sua Excelência, é o compromisso que o faz vivo e acreditado no mundo inteiro.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fui um daqueles que disseram – e eu disse com muita ênfase – que acreditavam que o Presidente Lula mudaria o Brasil, e, conseqüentemente, o mundo. Quero repetir esta crença com muita ênfase: acredito que isso é o que vai suceder. Hoje, outras pessoas com muita representatividade estão dizendo isso. O Sr. Anthony Giddens, Diretor da London School of Economics e líder da teorização da socialdemocracia européia, disse isso com todas as letras: que Lula pode mudar o mundo! Pois é claro que, rompendo com as amarras do neoliberalismo, como está começando a ter condições de fazer agora, supera a crise de transição dos primeiros seis meses, Sua Excelência dará...

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Senador Roberto Saturnino, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Já ouvirei V. Ex^a, com muito prazer.

...dará condições a que o Brasil se expanda economicamente, mostrando ao mundo uma economia e uma diretriz de política econômica que não é liberal, mas tem a presença forte e substancial do Estado, por intermédio do planejamento e da execução de investimentos fundamentais em infra-estrutura. O Presidente Lula estará mostrando ao mundo um novo caminho e, por conseguinte, libertando toda a esquerda mundial deste drama, desta prisão em que se viu metida nos últimos 25 anos, um quarto de século, por essa afirmação neoliberal.

Com muita satisfação, ouço o Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Senador Roberto Saturnino, gostaria de parabenizá-lo pelo discurso e dizer que essa é uma preocupação de to-

dos nós, principalmente daqueles que estão na base do Governo. Acredito também que deve ser feito algo no sentido de um dever de casa, pois não podemos conviver com anomalias vividas no passado. Temos um problema que não é tão difícil para o Governo resolver, e, acredito, nos renderia mais empregos e maior crescimento econômico. Trata-se daquele probleminha, que é um problemão, do depósito compulsório, que retira 70% do dinheiro do mercado. Isso está fazendo com que não tenhamos crescimento naquilo que diz respeito à geração de emprego e de renda. Portanto, o Governo tem que ficar atento, senão continuará cometendo os mesmos erros do passado. Era esse o alerta que queria fazer a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a. Não há como não concordar com V. Ex^a.

Entendo que as questões de política monetária como as de política fiscal são importantes. Reduzir juros vai aumentar o ritmo da economia; reduzir o compulsório vai liberar mais recursos para o crédito e dinamizar a economia. Tudo isso é certo, há uma relação causal evidente. Entretanto, repito, o fator essencial – e o Presidente Lula tem dito isto e comandou uma prospecção interministerial neste sentido – é a realização de investimentos públicos maciços em infra-estrutura. Nós vamos ter, nesta semana ainda, notícias importantes nesse particular advindas do BNDES, que retomou sua condição de banco de desenvolvimento – finalmente! – para dizer ao mundo: “Olha, isto aqui não é mais neoliberalismo. Agora existe a presença do Estado planejando e investindo”, claro que em parceria com a iniciativa privada. Todos os empreendimentos e a diretriz de economia mista são grandes descobertas do mundo, das quais o Brasil participou com muito êxito e com muita presença.

De forma que isso está acontecendo. A viagem do Presidente Lula foi importante para o reconhecimento dessa necessidade, importante para as afirmações que fez, importante para as afirmações que ouviu, importante para mostrar ao mundo a saída do neoliberalismo. Se Lula mudar o Brasil, o Brasil muda o mundo! Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso, dada a dimensão, a importância e a flagrante posição de liderança que hoje o nosso País já desfruta no cenário internacional!

Assim, Sr. Presidente, queria dar essa notícia basicamente. Sei que vai haver essa retomada de investimentos, que é fundamental, e isso é um fator decisivo. Claro que os juros vão cair, os depósitos compulsórios vão ser aliviados, haverá outras medidas de contribuição para esse fenômeno, mas o fator decisivo

é este: a decisão de investimento público maciço nos próximos meses, decisão essa que só vai produzir resultados daqui a alguns meses. Não vamos esperar resultados da redução dos juros, que vai acontecer na semana que vem, com certeza, mas tudo isso só renderá resultados a partir do fim deste ano e do início do próximo.

Este é o caminho certo que tem que ser trilhado, e trilhado de forma decisiva e definitiva para reconstruir, no Brasil, o espírito de progresso e o espírito de justiça social, fazendo crescer a economia, mas em outros padrões, com uma distribuição mais justa e mais equânime entre todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda Senadora inscrita, a nobre Senadora Iris de Araújo, do PMDB do Estado de Goiás.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a sociedade brasileira quer mudança, por isso elegeu Luiz Inácio Lula da Silva Presidente. Dessa forma, quanto mais lentas forem as transformações – e o orador que me antecedeu, Senador Roberto Saturnino, de uma certa forma toca nesse tema, dando-nos a esperança de que haverá realmente transformações, as quais, de fato, esperamos –, quanto mais lentas forem acontecendo, mais estaremos dando argumentos aos radicais de todos os matizes, gente que não está em sintonia com a vontade expressa do povo brasileiro, gente que, no fundo, quer que tudo permaneça como está.

Olhemos para a questão da posse da terra. Angustiada, acompanho o entusiasmo com que alguns realizam ou comentam os atos de violência no campo. Há uma espécie de trágica euforia no ar: a euforia do confronto. Colocados, supostamente, no interesse dos proprietários ou no interesse dos sem-terra, esses entusiastas do confronto precisam ser alertados de que há um valor maior nesta contenda: os interesses do Brasil e de todos os brasileiros, que votaram pela mudança, inclusive pela paz social e contra toda violência.

No Brasil, Sr. Presidente, a posse da terra é injustamente distribuída, desde as nossas origens como Nação. Está na hora de mudarmos essa realidade.

Não sou muito afeita à citação de números. Mas, desta vez, fiz questão de me fundamentar no rigor da matemática. A meu pedido, especialistas da Consultoria Legislativa do Senado levantaram estatísticas históricas, cruzaram dados, organizaram tabelas. Tive o cuidado de solicitar que se trabalhasse com números relativos à população rural do Brasil, não a população total, porque estamos questionando a posse da terra para quem nela produz, ou seja, a nossa população do campo.

A base de todos esses dados é o Censo Agropecuário do IBGE, de 1996, o que mostra a necessidade urgente de se atualizarem essas informações, pois, num tema em que tanto se exaltam as subjetividades, a objetividade dos números ajuda a clarear a discussão.

Mas, segundo a maioria dos estudiosos, a imobilidade social no Brasil é tamanha que, em relação à propriedade, os dados de 1996 continuam atuais, da mesma forma que a renda da população, que não muda há mais de 30 anos, com tendência forte para a perda de valor do trabalho.

Depois de acompanhar tantos números, fiz a escolha da simplicidade, ficando com o que me parece mais significativo.

No Brasil, 90% dos proprietários rurais são donos de apenas 20% das terras. No outro extremo, 1,3% dos proprietários são donos de incríveis 40% da área total. Isso sem falar nos sem-terra. Portanto, para mudar o Brasil é preciso fazer a reforma agrária.

Em relação à posse da terra, da mesma forma que em relação à distribuição de renda, em todos os seus aspectos, é mais do que evidente que é preciso que se faça uma redistribuição, modificando a enorme distância que separa os que nada têm dos que têm mais.

Só é possível, inclusive, garantir a propriedade quando são muitos os proprietários. Democracia é descentralização, de poder e de propriedade. O capitalismo se afirma no aumento do número dos capitalistas e dos consumidores.

Mas, em um País de tão grande concentração da propriedade da terra, é entusiasmante saber que a agricultura familiar – que ocupa 37% da área – é responsável por 40% da produção. Está aí a resposta: pequenos e médios proprietários são altamente produtivos, trabalham com menor desperdício e, em grande parte, dedicam-se a cultivos tradicionais, como feijão, arroz, milho, mandioca, os alimentos básicos da mesa do brasileiro pobre.

Portanto, o Governo precisa – com urgência – injetar dinheiro e eficiência na efetivação da reforma agrária. Quando o brasileiro elegeu este Governo, foi exatamente para administrar com eficiência o pouco que temos. Está na hora de acelerar o ritmo e assumir com mais velocidade as decisões.

Sim, está na hora de o Governo federal, em harmonia com os Estados e Municípios, assumir a responsabilidade pela paz no campo, porque os confrontos estão indo muito longe e a lentidão do Estado faz crescer o número de acampados, oferece argumentos aos incendiários e permite um ambiente de provocação – o que é muito perigoso. Todos sabemos disso.

As lideranças mais radicais dos sem-terra sentem-se justificadas ao estimular os saques do comércio ou de caminhões, utilizando a fome dos saqueadores como argumento. Mas nenhum argumento é suficiente para justificar a destruição do patrimônio, seja público ou privado. De uma forma ou de outra, estão destruindo dinheiro que é de todos, porque é natural que os proprietários que sofrem prejuízos peçam indenização. No mesmo sentido, para reconstruir o patrimônio público destruído, estaremos gastando recursos que poderiam ser empregados na melhoria da vida de todos.

Mais e mais invasões, aumento do tom provocativo dos discursos, violência de milícias organizadas, estradas bloqueadas. O que é um justo direito dos cidadãos, seja o de lutar pela democratização da propriedade da terra, seja o de defender legitimamente sua propriedade, está-se transformando em ação criminosa.

No domingo, o jornal **O Globo** noticia: “No rastreamento das milícias armadas por fazendeiros, a Polícia Federal conseguiu comprovar a contratação de jagunços para enfrentar as invasões do MST. A confirmação foi obtida pela Delegacia da PF em Guaruava, no Paraná: os investigadores encontram indícios de que produtores rurais arregimentaram até pessoas com antecedentes criminais para formar a tropa contra o MST”. Sr^{as} e Srs. Senadores, isso já é ir longe demais!

Do outro lado, na segunda-feira, o jornal goiano **Diário da Manhã** traz reportagem exclusiva em que revela o conteúdo de uma cartilha aplicada em curso de capacitação de militantes do MST. O conteúdo do documento choca a sociedade, porque prega a desobediência civil, a revolução e a guerrilha enquanto métodos de luta.

Já vivemos vários momentos históricos dramáticos no Brasil por conta dessa mesma sanha equivo-

cada e radical, supostamente avançada e transformadora quando, na verdade, acaba se constituindo em massa de manobra para justificar terríveis retrocessos e fechamentos, ferindo mortalmente a democracia e permitindo o florescer de novas ditaduras. Tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, à custa do sofrimento, da dor e do sangue do povo brasileiro.

O MST pode até ser avaliado como um movimento que, supostamente, defende uma causa justa, ao reivindicar terra para os que nada têm. Sem as suas ações, é bem possível que a reforma agrária andasse ainda mais lentamente. Mas a lei existe também para aqueles que defendem uma causa justa. O MST, da mesma forma que os ruralistas, deve agir dentro da lei. E o Governo precisa, imediatamente, se mostrar capaz de impor a todos o respeito às leis.

É difícil entender como é que a imprensa fotografa, entrevista, faz gravações para a televisão com representantes de milícias rurais e a polícia não consegue identificar quem sejam. Da mesma forma, invasões são anunciadas, muitas vezes com grande antecedência, e acontecem sem que as autoridades se movam para evitá-las.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o confronto, neste momento, só interessa aos reacionários de todas as cores políticas. E o Governo, se não agir com rapidez e eficiência, estará estimulando a ação desses reacionários, e isso não interessa ao Brasil.

Concedo ao nobre Senador César Borges um aparte, com muito prazer.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Iris de Araújo, quero congratular-me com V. Ex^a e parabenizá-la pelo discurso lúcido que faz nesta tarde, nesta Casa, analisando todos os pontos de vista, dizendo da necessidade que o País tem de fazer uma reforma agrária o quanto antes, mas também apontando que são inaceitáveis excessos e desrespeitos à lei, porque estamos num regime democrático, num regime de direito e não podemos aceitar que se traga um conflito artificial, que se está criando às margens das nossas rodovias, com a arregimentação de pessoas nos centros urbanos, que estão desempregadas por falta de uma política de crescimento e de desenvolvimento, que são levadas para fazer essa intranquilidade no campo. V. Ex^a coloca muito bem, de forma precisa e pontual, essa grave questão que está hoje angustiando os brasileiros, e num setor que é responsável ainda pela sustentabilidade econômica deste País. Neste ano, Senadora, vamos crescer 1,5%, mas o setor agrícola, o setor primário, vai crescer 5,8% a 6%. Se trouxermos uma intranquilidade para esse se-

tor, não cresceremos nada. Então, é preciso que o Governo Federal, ao invés de ficar fazendo convésco-te, fazendo reuniões que não são produtivas, possa dizer efetivamente quanto vai alocar de recursos. Nesses seis meses foram assentadas apenas 2.500 famílias. Isso é que traz intranquilidade. E o próprio MST, na hora em que promove essa posição hoje adotada, o faz por falta de uma ação do Governo Federal, que fala em assentar 60 mil famílias no segundo semestre. Não há dotação orçamentária para isso, só se vier uma suplementação. Então, é preciso que o Governo tome medidas, como V. Ex^a está exigindo. Cumprimento-a pela coragem, porque V. Ex^a é do partido da base do Governo e está fazendo um grande favor alertando-o. Que alguém lhe ouça rapidamente, Senadora, e possa tomar providências. Sentar à mesa de forma séria, coerente, respeitando o MST, dizendo que vão agir de tal modo, e que eles, em contrapartida, tragam tranquilidade para a família brasileira. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte do nobre Senador.

Antes de conceder um aparte ao Senador Juvêncio e à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, gostaria de dizer que fazer parte da base de apoio ao Governo significa mostrar a realidade dos números, fazer alertas, nobre Senador, porque temos a esperança e acreditamos neste Governo.

Ao trazer esta colocação, das duas partes dentro desse conflito, de que se não tivermos realmente, neste momento, uma ação imediata e efetiva corremos risco de que esse confronto se estabeleça e não tenhamos sequer tempo de agir dentro da lei como deveria ser feito.

Concedo o aparte ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senadora Iris de Araújo, como é bom ver uma mulher da estatura de V. Ex^a assumir a tribuna do Senado Federal enfocando um problema atual e de maneira corajosa. Há três anos e meio já usei dessa tribuna, dizendo, naquela época, que, em razão da complacência do Executivo, da falta de investimento para a reforma agrária, da falta de levar a sério essa questão da reforma agrária, um dia ou outro, mais cedo ou mais tarde, tanto o fazendeiro quanto o sem-terra virariam os vilões da pátria. E já estou começando a sentir isso. Enquanto apenas o fazendeiro e o sem-terra forem os vilões da pátria, não tem tanta importância. O grande problema é fazer com que, em razão disso, a nossa democracia seja violentada. O Governo Federal ao fazer a distribuição da terra o faz da maneira

mais frágil possível, colocando inclusive o trabalhador em favelas rurais, desassistido, sem saúde, sem educação e sem transporte. Penso que estão cometendo um crime contra aqueles que precisam colocar a sua mão-de-obra no campo. Estamos num momento decisivo da Nação. Ou chegamos a uma solução pacífica, de colocação dessa mão-de-obra, sim, na terra, em respeito, sim, às propriedades privadas que estão produzindo de maneira excelente, segurando a nossa balança de pagamento, o nosso PIB, trazendo tranquilidade para o País com o agronegócio. Qualquer atitude de complacência do Governo Federal, como está acontecendo, é um crime contra o desenvolvimento do País. Preocupa-me muito, Senadora, ver, como disse o Senador César Borges – S. Ex^a falou a palavra convescote, piquenique –, grandes autoridades, o Presidente do Incra fazendo piquenique na beira da estrada, incentivando aqueles que estão prestes a invadir terra. E o Presidente colocando o boné do MST na cabeça, como se estivesse atendendo as grandes reivindicações do movimento, que sabemos não é simplesmente para a reforma agrária, mas é, antes de tudo, uma questão política, bem clara, bem evidente. E a Nação hoje não ignora mais isso. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Eu gostaria que todas as mulheres fossem assim tão corajosas com esse problema como está sendo V. Ex^a. Gostaria também de fazer uma homenagem a nossa Senadora Heloísa Helena, um dos exemplos de mulher corajosa; em momento nenhum ela deixou de afirmar as suas idéias, que são idéias do PT, originariamente, tradicionalmente. Ela pode até cair na estrada, na estrada da luta ideológica que ela está travando com o Governo Federal, mas é, como V. Ex^a, coerente nas proposituras. Muito obrigado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador o aparte, que engrandece e acrescenta o meu discurso. Mas, coloco neste momento uma preocupação muito grande. O que V. Ex^a diz em relação à coragem de assumir a tribuna para tratar desse assunto, como de outros que eu já trouxe a este Plenário, diz muito mais respeito à preocupação de uma mulher que conhece muito de perto essa base, que vive muito de perto esses problemas, sente muito de perto essas aflições, e que tem uma história, uma história de um passado de lutas e de trabalho, que viveu o regime autoritário, o estado de exceção e, depois, a luta pelo retorno ao Estado de Direito. Isso certamente me faz ter essa coragem e de uma forma me credencia assumir esta tribuna para tratar, tocar em assuntos tão necessários, os quais devemos discutir. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

E gostaria de ouvir a opinião da Senadora Ana Júlia Carepa, companheira valorosa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Iris de Araújo. V. Ex^a está de parabéns por tratar deste tema da reforma agrária. Por diversas vezes, já ocupei a tribuna para tratar do assunto, assim como em diversos apartes. Sou do Estado do Pará, que, infelizmente, é considerado o campeão de mortes no campo. Diga-se de passagem, essas mortes não são de fazendeiros, 99% delas são de trabalhadores rurais. É o Estado também campeão na libertação, até hoje, do que foi encontrado de trabalho análogo ao trabalho escravo, que, principalmente, está no campo. Há necessidade, sem dúvida alguma, de se fazer a reforma agrária. E fazer isso com paz é o que todos queremos. Desejamos a paz no campo. Mas ela não será feita com o que aconteceu, por exemplo, com as 524 mil famílias que o Governo anterior divulgou amplamente ter assentado. Dessas 524 mil famílias, 460 mil não têm acesso à estrada, 480 mil não têm acesso à água potável, 420 mil não têm acesso à energia elétrica, 299 mil não têm casa, mais de 250 mil não tiveram acesso a crédito, mais de 200 mil não tiveram nenhum projeto de assistência técnica. Então, a favelização agrária, a que fez referência o Senador Juvêncio da Fonseca, foi feita pelo governo anterior, que propagandeou ter feito reforma agrária e assentamentos. Nós não queremos assentar 500 mil famílias nessas condições, porque assim não estaremos fazendo a reforma agrária, mas a favelização agrária. Ninguém pode, com certeza, produzir com dignidade, manter a sua família no campo, produzir em paz, nas péssimas condições em que foram colocadas aquelas pessoas. Eu falo como representante de um Estado onde há mais de 300 assentamentos, o Estado do Pará. Tenho, portanto, conhecimento de causa. Não sei apenas os números, mas conheço esses assentamentos e as péssimas condições em que aquela população está vivendo. Então, nós vamos fazer...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Ana Julia Carepa (Bloco/PT – PA) – Vou concluir, Sr. Presidente. Vejam os recursos que o Governo está colocando para o Pronaf, para o agricultor familiar, um recorde na história brasileira: são R\$5,7 bilhões para o pequeno produtor, para o agricultor familiar – que, sabemos, é o maior responsável pela manutenção do homem na terra e, com certeza, o maior responsável também pela produção agrícola. Portanto, parabéns, Senadora. O clima que se está tentando criar faz muito bem aos reacionários que não querem mudanças para o nosso País.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Muito obrigada, Senadora Ana Júlia Carepa.

Sr. Presidente, eu vou terminar, obedecendo aos sinais da Mesa.

Antes de concluir, faço uma conclamação, porque o tema mexe imediatamente com o Plenário, gerando discussões. Nós temos de levar em consideração que, acima de todas as razões, nós temos a maior de todas, simbolicamente representada neste Plenário. Eu gostaria de terminar o meu discurso apondo para esta bandeira e dizendo que, além de todos esses confrontos, prevaleça o bem deste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, do PMDB de Mato Grosso do Sul.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores, tenho relutado em trazer a esta tribuna mazelas da administração do meu Estado. Quando se fazem denúncias de dificuldades da administração, no campo de uma gestão transparente, naturalmente acabamos por deslustrar o próprio Estado, trazendo-lhe uma imagem negativa. No entanto, esta minha conduta de pouco falar aqui sobre as mazelas do meu Estado não pode significar ignorância daquilo que se passa na administração do Estado de Mato Grosso do Sul.

Na semana passada, abordamos aqui o parecer do Tribunal de Contas do Estado, que apontou quatorze irregularidades nas contas de 2002, com vinte recomendações a serem acatadas pelo Governo para que suas contas não fossem rejeitadas.

Trago hoje um assunto interessante.

O Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 82, pretendeu transferir, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo critério, o domínio de até 18 mil quilômetros da malha rodoviária federal.

A Medida Provisória nº 82 estabelece que a União transferirá às unidades da Federação, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da CIDE, e que o valor do repasse será de R\$130 mil por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata essa medida provisória ficam condicionados a quê? Declaração pelo Estado, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da

União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e aplicação de recursos, efetuados por sua conta e ordem, não constituem obrigação da União. Ou seja, a União estava transferindo a obrigação aos Estados de fazer a manutenção das suas próprias estradas federais, como se isso fosse um ressarcimento das despesas que os Estados fizeram nas estradas federais, à sua própria conta – os Estados como credores da União.

Ora, quem é que paga uma conta, obrigando-se a pagar outras contas?

A Medida Provisória nº 82 é uma contra-senso, um presente de grego, uma falta de respeito às unidades da Federação, uma falta de coerência inclusive com o espírito federativo da nossa República. O Estado está credor da União, fez 500 quilômetros de estradas federais às suas custas, tem um crédito contra a União. E a União agora vai pagar transferindo tantos mil quilômetros de conservação dessas estradas, e o Estado fica encarregado de produzir todos os trabalhos necessários para a conservação das estradas, e a União vai pagar R\$130 mil por quilômetro dessas estradas transferidas para os Estados. Ora, R\$130 mil por quilômetro seria o caso de dizer que, sobrando R\$100 mil por quilômetro, talvez sobrasse alguma coisa para recuperar as despesas feitas pelos Estados. No entanto, não é bem assim, porque as estradas são transferidas em péssimas condições, às vezes sem pavimentação, e o Estado fica com todas as obrigações de sua recuperação.

E estabelece mais: é obrigatória a renúncia em juízo, a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

O recebimento do repasse a que se refere esse artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais.

Aqui no Senado Federal, lembro perfeitamente bem que contrariamos essa medida provisória e conseguimos, com a inteligência do Senador Sérgio Cabral, Relator do projeto de conversão, estabelecer nesse projeto que o recurso que entraria para os Estados não representaria uma receita líquida corrente, evitando que, sobre esses valores repassados, além de pequenos, ainda incidisse a percentagem de amortização da dívida dos Estados para com a União. E S. Ex^a também inseriu uma emenda dispondo que o

Estado credor da União que ainda permanecesse com crédito contra a União não precisaria renunciar ao crédito restante para receber aquela importância. O projeto de conversão foi aprovado com essas duas ressalvas importantíssimas, evitando mais prejuízos para os Estados.

No entanto, Sua Excelência o Presidente da República vetou integralmente o projeto que foi convertido em lei aqui, porque não aceitava, de forma alguma, que esses valores tivessem natureza de receita líquida corrente. O Presidente queria, sobre esses valores que repassa, ainda deduzir o valor da cota-parte do ressarcimento da dívida dos Estados para com a União. Vetou a não renúncia dos Estados a seus créditos excedentes. Por essas duas razões, vetou integralmente o projeto.

Mas como a União havia assumido o compromisso de repassar aqueles recursos aos Estados, e para Mato Grosso do Sul ela entendia que tinha que repassar o valor de R\$89,128 milhões, referente às estradas que transferiu àquele Estado, enviou ao Congresso a Medida Provisória nº 119, abrindo crédito extraordinário naquele valor para ressarcir o Estado da importância.

Observem que continua a pretensão da transferência das estradas, continua a pretensão de ressarcimento dos R\$89 milhões, mas o Governo vetou a medida provisória que disciplinava esse ato. Continuava também a pretensão de exigir de Mato Grosso do Sul a renúncia dos créditos excedentes. Também exigia do Estado, pelo que está na medida provisória, que não reconhecesse uma receita líquida corrente. E no valor repassado, de ressarcimento das estradas, também incidiria a cota da dedução da dívida do Estado de Mato Grosso com a União.

Essa medida provisória – muito bem relatada pelo nobre Senador Luiz Otávio –, transformada em lei, abriu crédito suplementar. Com isso, a União está pronta para assinar o convênio de repasse dessas estradas para Mato Grosso do Sul, e o Estado pronto para renunciar, em primeiro lugar, a seu crédito de R\$370 milhões, e a assumir a conservação, construção, manutenção, enfim, todas as obrigações de centenas e centenas de quilômetros de estradas federais.

A Senadora Iris de Araújo, tendo assumido a tribuna há poucos minutos, mostrou-se perplexa com as invasões de terras produtivas neste País, o que intranqüiliza a democracia brasileira. Mas atos como o da Medida Provisória nº 82 e o da Medida Provisória nº 119, em que há contradição absoluta entre os interesses da União e do Estado, falseando-se, inclusive, um processo de ressarcimento de crédito do Estado

de Mato Grosso do Sul, bem mostram como estamos sem rumo no Executivo. Não sabemos o que queremos ou, se sabemos, não mostramos o caminho correto e lógico das ações que têm que ser definidas para a elucidação de questões certamente importantes para este País.

E o que acontece? O Governador do meu Estado, Mato Grosso do Sul, satisfeito com a iniciativa da União, que coloca em seu colo grandes obrigações, a manutenção de centenas de estradas federais, e com a alegação de que se tratava de ressarcimento de uma dívida da União, e pagando com novas obrigações, com novas despesas, concordou com tudo. Ele concordou com tudo.

E o que faz o Governador? Renuncia aos créditos excedentes, pois o Estado não precisa de R\$370 milhões. O Governador perdoa a União os R\$370 milhões e concorda em receber apenas R\$89 milhões, porque com esse montante reequilibraria o Estado financeiramente. Essa necessidade imediata de reequilíbrio, essa necessidade imediata de caixa fez que o Governador do Estado do Mato Grosso do Sul renunciasse a R\$370 milhões em favor da União. E ele assinou o documento.

A Medida Provisória nº 82 não foi convertida em lei, porque o projeto de conversão aprovado aqui, no Congresso, foi vetado integralmente pelo Presidente da República. Em seguida, a medida provisória que abre crédito suplementar de R\$89 milhões é aprovada no Congresso. No entanto, antes mesmo da sua aprovação pelo Congresso, já estava nas mãos do Governo Federal uma declaração do Governador do meu Estado, dizendo o seguinte:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Governador, José Orcírio Miranda dos Santos, nos termos do § 3º, inciso III, e do § 4º do art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2 de dezembro de 2002, tendo firmado o termo de transferência de domínio de rodovias federais, declara que não possui qualquer demanda judicial contra a União envolvendo pedido de ressarcimento ou indenização por despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, com ou sem convênio, renunciando a qualquer pretensão direito, uma vez recebida a importância a que se refere o mencionado termo de transferência.

Essa renúncia não tem autorização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. E pergunto a V. Ex^{as}: pode um Governador de Estado

perdoar, ou fazer a remissão, ou devolver, ou entregar R\$370 milhões, de graça, à União, sem que haja lei autorizativa para isso?

Na semana passada, desta mesma tribuna, de posse de um parecer do Tribunal de Contas do Estado, denunciamos que o Governador de Mato Grosso do Sul, no ano passado, cancelou R\$63 milhões de dívida ativa do Estado sem justificativa. É como se o Estado estivesse nadando em dinheiro. Também deixou de aplicar R\$44 milhões na educação no meu Estado e não aplicou outros valores, obrigatórios constitucionalmente, na saúde. E o que é pior, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já expliquei na semana passada, também houve empenho de milhões de reais sem a correspondente dotação orçamentária.

Vemos, portanto, a inversão total e completa de toda a legislação que disciplina a contabilidade de um Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal não vale nada no meu Estado! A Constituição não vale nada no meu Estado! Não há obrigação de o Governo do Estado aplicar as verbas constitucionais nos seus valores respectivos. Até empenho sem dotação orçamentária se faz. E perdão de créditos que tem, com a União, de R\$370 milhões.

Acredito que estamos vivendo um instante, em Mato Grosso do Sul, que poderíamos chamar de “síndrome da impunidade”. E quando um chefe de Estado, um governador, um executivo qualquer se sente impune para praticar o ato que bem entender e nenhuma mão o alcança – seja a mão da Justiça, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Constituição –, começa a cometer atos de leviandade. E isso está acontecendo no meu Estado, infelizmente.

Peço perdão ao meu povo sul-mato-grossense, meu querido Presidente, por fazer denúncias como esta, porque isso não eleva o nome de Mato Grosso do Sul. E nos traz muita preocupação quanto aos destinos do nosso Estado, que é promissor, potencialmente rico, e está pronto para o grande desenvolvimento, principalmente na área do agronegócio: temos o maior rebanho de gado de corte do País, entre 23 e 25 milhões de cabeças. Existe uma infra-estrutura necessitando de investimento para que a riqueza possa fluir, ainda mais no meu Estado, neste querido Centro-Oeste, que é o futuro promissor deste País.

Portanto, faço esta denúncia – mesmo porque tenho obrigação de fazê-la –, mas fico constrangido, porque o meu Estado não merece notícias como esta e um Governo com a “síndrome da impunidade”, como está acontecendo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência aproveita a oportunidade para agradecer aos profissionais da imprensa, que estão na tribuna de imprensa; às autoridades e personalidades que integram a nossa querida tribuna de honra; aos populares, membros da sociedade civil, que acompanham os trabalhos desta Casa, nas suas galerias; e, por fim, aos telespectadores da **TV Senado** e da **Rádio Senado** pela audiência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, desejo usar a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, portanto, a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

Fica prorrogada a Hora do Expediente, por quinze minutos, para que possamos ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães e os três Senadores inscritos para fazer comunicações inadiáveis.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se tem falado sobre o combate à violência, ao narcotráfico e ao uso de drogas. Entretanto, poucas medidas concretas têm sido tomadas não apenas por esta Casa, como também por parte do Governo Federal. Daí por que quero apresentar um projeto de lei alterando o Decreto-Lei nº 3.689, que diz respeito ao Código de Processo Penal:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 261-A. Compete exclusivamente à Defensoria Pública a defesa de acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes, ressalvado o acusado que comprove, mediante apresentação de declaração de Imposto de Renda, recursos suficientes para a contratação de profissional de sua escolha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atribuição da representação de acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes à Defensoria Pública é uma medida necessária para coi-

bir os abusos verificados quando grandes criminosos se valem do produto de seus crimes para pagar honorários milionários a advogados que, sem levar em conta os princípios éticos e morais que devem nortear o exercício da advocacia, dão prevalência a interesses pessoais e vantagens materiais, ainda que de precedência criminosa.

Esta Proposta não pretende cercear o direito de ampla defesa que, de resto, é assegurada a qualquer cidadão.

Menos ainda, o projeto busca limitar, restringir ou impor condições ao exercício da profissão de advogado, que é absolutamente indispensável à manutenção do pleno Estado de Direito.

A medida, se aprovada, engrandece a figura do advogado. Livra-o do estigma que uns poucos vêm ajudando a erguer: de que ao advogado não interessa, não importa a origem dos recursos que pagarão pelo seu trabalho.

Trata-se, é claro, de uma avaliação incorreta, embora compreensível, pelas razões já expostas.

Em verdade, o cidadão que abraça a profissão de advogado assume um compromisso consigo próprio e com a sociedade. E pautar a sua conduta profissional pelo caminho da honradez, o único caminho que conhece e por onde passa o homem de bem.

A proposta é ótima, oportuna, e, tenho certeza, terá o apoio dos meus Pares, da comunidade e, em especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, que quer o melhor para os seus membros e, principalmente, para o País.

Vejam V. Ex^{as} que se trata de um projeto corajoso. É um projeto que enfrenta, da melhor maneira possível, o problema do uso do dinheiro ilícito pelos traficantes. Os traficantes pagam quantias milionárias a advogados que não têm escrúpulo em escolher a causa que defendem, e a sociedade fica à mercê dessas figuras. Quem não pode pagar advogado não fica sem defesa, porque há a Defensoria Pública, mas não é justo que quem não tenha recursos lícitos utilize-os em sua defesa, pagando advogados milionários.

Quero chamar a atenção desta Casa para a seguinte questão: muitos vão querer julgar inconstitucional o projeto. Por quê? Defesa, ampla defesa? Sim, ampla defesa pela Defensoria Pública, quando não houver recursos. Porém, não podem ser utilizados re-

ursos ilícitos para pagar figuras que denigrem a própria Advocacia, figuras que não podem merecer o respeito da própria OAB. Cada julgador analisa também, por meio do advogado, a pessoa que julga.

Portanto, quero, neste instante, pedir o apoio desta Casa. Graças à Liderança do meu Partido, estou tendo a oportunidade de apresentar um projeto que só pode defender a sociedade. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados estariam maculados se esse projeto não fosse aprovado à unanimidade.

Agradeço à Liderança do meu Partido, ao Senador José Agripino, a oportunidade que me dá de defender uma tese tão boa e tão justa para a sociedade brasileira, que vai ficar feliz com essa atitude. Se outros órgãos não ficarem felizes é porque não estão querendo se entrosar no caminho da decência e da dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Lúcia Vânia, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da produção rural. É um tema que muito me preocupa, tanto por sua participação expressiva na economia e na balança comercial quanto pela sua importância para o meu Estado, o Estado de Goiás – segundo pólo produtor de grãos.

Da mesma forma que tenho cobrado um plano de reforma agrária que garanta a paz no campo num momento de tensão, registro aqui a minha preocupação com as matérias que hoje estão estampadas na imprensa nacional, especialmente na imprensa de Goiás, por meio de um jornal de maior circulação, **O Popular**. Em seu caderno de Economia, há um título preocupante: “Produtores pedem socorro”. De forma resumida, a matéria do jornal **O Popular** diz o seguinte:

CNA e federações da agricultura alertam Ministro e Congresso Nacional sobre o risco de “catástrofe” na comercialização da safra de milho.

A matéria diz que as federações de agricultura de todo o País solicitam ao Congresso Nacional medida de emergência para liberar recursos para apoiar a comercialização da safra de milho.

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás (Faeg), Macel Caixeta, que também preside a Comissão de Grãos da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), entregou ontem ao Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, documento descrevendo o quadro caótico do mercado brasileiro de milho. Junto a esse documento, ele propõe medidas para evitar uma catástrofe para os produtores.

De acordo com o dirigente da CNA, em Goiás, onde o custo de produção por saca de milho foi de R\$13,95, esse produto está sendo comercializado no mercado, a valor de ontem, a R\$12,00. O mesmo produto, que tem o mesmo custo de produção em Mato Grosso, está sendo comercializado ao preço de R\$9,00 a saca.

Segundo o Presidente da CNA, Macel Caixeta, "se o Governo não anunciar medidas concretas nos próximos dias, não temos alternativa senão recomendar aos produtores que não plantem milho na próxima safra". Diz o Presidente da CNA que teme por um novo endividamento do segmento agrícola. Segundo ele, já são inúmeros os casos de produtores que estão devolvendo sementes de milho aos seus fornecedores.

Entre as alternativas apresentadas no documento para amenizar a crise na comercialização de milho, os produtores sugerem um esforço concentrado no sentido de promover a exportação de 4 milhões de toneladas do produto, bem como a liberação dos contratos de opção para mais 2 a 2,5 milhões de toneladas.

Segundo o Sr. Macel Caixeta, temos um excedente de aproximadamente 8 milhões de toneladas de milho no País e o mercado interno não tem capacidade para absorver essa quantidade do produto. Somente por meio de um esforço concentrado na área de exportação poderemos regular o mercado.

O Presidente da Comissão de Grãos da CNA reconhece o esforço do Sr. Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que tem demonstrado empenho na busca de alternativas de apoio à comercialização do milho, embora ressalte que o Ministro não tem autonomia para empenhar recursos financeiros para essa comercialização. Ressalta ainda o Sr. Macel Caixeta que não pode dizer o mesmo do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que, segundo ele, parece entender muito pouco de agricultura e tem mostrado, até agora, pouca sensibilidade para o caso. Afirma o Sr. Macel Caixeta que tudo indica que se manterá a ciclotimia na produção brasileira de milho, alternando anos de grandes safras com outros de forte escassez do produto.

Quero, nesta oportunidade, solicitar ao Líder do Governo e aos líderes partidários que somemos forças no sentido de sensibilizar o Governo para esse grave problema que afeta, hoje, a agricultura brasileira. Tenho perfeita clareza de que o Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, a quem conheci no Congresso Nacional, pela sua retidão e pelo seu compromisso com o País, haverá de tomar medidas urgentes no sentido de solucionar esse grave problema para um setor que, sem dúvida alguma, é reverenciado em todo o País, porque foi o responsável pela resposta positiva na nossa balança comercial, num momento de extrema necessidade, em que o Brasil clama por mais emprego e mais produção.

Portanto, deixo meu apelo em nome do meu Estado, Goiás, o terceiro pólo produtor de grãos, para que haja sensibilidade do Governo para resolver a grave crise que afeta os produtores de milho de todo o País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência destaca a presença, em plenário, da grande Deputada Kátia Abreu, do PFL do Estado de Tocantins, acompanhada do empresário Edilon Santos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Paulo Paim.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com tristeza e com pesar que uso a palavra, neste momento, para registrar o assassinato, no cumprimento do dever, do cabo Luceno Alencar Pereira, do 15º Batalhão da Polícia Militar, nesta madrugada, na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O cabo Luceno era um profissional e um militante ativo, que trabalhou muito junto à corporação e à sociedade para que eu chegasse a esta Casa.

Profissional dedicado e homem de grande determinação, o cabo Luceno Alencar, morto em serviço, dignificava e honrava com seu exemplo a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, em cujas fileiras ingressou em 1989.

O cabo Luceno deixa viúva a Sr^a Ângela Rosa Pereira e quatro filhos menores: Osvaldo, de 12 anos; Luciana, de 10 anos; Jéferson, de 7 anos.

Com a morte do cabo Luceno, trago também um depoimento do quanto a violência avança em nosso

País. No meu Estado, somente neste ano, quatro policiais militares foram assassinados.

O cabo Luceno, por ter uma ligação com este Parlamentar, esteve em Brasília na semana retrasada e eu, como Presidente em exercício desta Casa, o recebi na sexta-feira, juntamente com os comandantes da Brigada Militar de praticamente todos os Estados do País. Lembro-me das palavras do cabo Luceno que dizia que a profissão dos policiais militares é de alto risco e que, infelizmente, existe a possibilidade, na PEC 40, da previdência, de eles serem retirados da categoria de servidor público para efeito de aposentadoria, ou seja, deixarem de participar da previdência pública e entrarem no regime geral da previdência. Todos os comandantes, que lideravam o cabo Luciano, pediram a este Parlamentar que as Polícias Militares do nosso País não tenham privilégios, mas somente o mesmo tratamento dado às Forças Armadas – Aeronáutica, Marinha e Exército –, pois enfrentam bandidos e criminosos diariamente, em defesa da população.

A morte do cabo Luciano no exercício da função, ou seja, trabalhando em defesa da população, demonstra o quanto é forte essa reivindicação.

Por isso, Sr. Presidente, ao entregar este pronunciamento, faço um apelo para que se dê a todos os policiais militares o mesmo tratamento que será dado às Forças Armadas na reforma da previdência.

Também encaminho à Mesa, Sr. Presidente, um outro pronunciamento, aproveitando o tempo de que ainda disponho, apenas para demonstrar minha alegria por esta Casa ter aprovado ontem um projeto de iniciativa do Presidente Lula que faz com que a gestante receba na própria empresa a concessão de licença, à qual tem direito, não mais necessitando aguardar na fila da Previdência, até porque, na Câmara dos Deputados tramita, desde 2000, um projeto do mesmo teor, de autoria deste Parlamentar. Importante para mim é que a lei está consagrada por iniciativa do Presidente e será sancionada. Sinto-me contemplado. Inclusive eu diria que milhões de mulheres deste País agradecem ao Congresso Nacional e ao Presidente da República por esta Casa ter aprovado este projeto que, com certeza, será sancionado.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado aprovou on-

tem projeto que restabelece a responsabilidade das empresas privadas em pagar diretamente o benefício do salário-maternidade de suas funcionárias.

Com o projeto, a empresa voltará a pagar o salário-maternidade – hoje feito diretamente pelo INSS – e será compensada no momento do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários.

Oriundo do Poder Executivo, esse projeto chegou ao Congresso Nacional no dia 12 de março deste ano e, como se observa, teve rápida tramitação.

Tal proposta coincide em seu objetivo e mesmo em diversos aspectos de redação com o Projeto de Lei nº 2520/2000, de minha autoria, apresentado quando ainda exercia o mandato de Deputado Federal.

Nosso principal objetivo era corrigir uma injustiça da Lei nº 9.876, que obrigava as trabalhadoras gestantes a se submeterem ao desconforto de enormes filas e à burocracia dos postos da Previdência Social para requererem um benefício que vinha sendo pago regularmente e com segurança pelas empresas.

O objetivo daquela lei era combater a fraude, mas desde sua edição entendíamos que esse combate poderia ser alcançado com o aperfeiçoamento da máquina de fiscalização do INSS e não por meio do sacrifício imposto às seguradas.

O projeto aprovado ontem vem nos dar razão. Ele coincide com o aprimoramento do setor de fiscalização do INSS, após a introdução da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), que deu à Previdência Social mecanismos que garantem o controle e a segurança do sistema, possibilitando que sejam coibidas fraudes.

Por meio da GFIP a Previdência Social obtém, das empresas, mensalmente, e de forma discriminada, informações sobre os fatos geradores de contribuições previdenciárias e outras de interesse do INSS, inclusive relativas às deduções e compensações cabíveis.

O projeto do governo também vem ao encontro do que era nosso objetivo, pois efetivamente beneficiará as empregadas gestantes, proporcionando a elas maior conforto e proteção à saúde, já que estarão dispensadas de recorrerem às agências da Previdência Social para o recebimento do benefício.

De acordo com o projeto, o INSS continuará responsável pelo pagamento do salário-maternidade à segurada adotante, “em razão da necessidade de

melhor análise e controle da legalidade da pretensão”, e à trabalhadora avulsa.

A mudança prevista na proposta não atinge o universo das mulheres que são empregadas domésticas e trabalhadoras rurais. Elas continuarão a receber o salário-maternidade no INSS.

O projeto do governo também mantém a responsabilidade do INSS para pagar o salário-maternidade das mães adotivas e das trabalhadoras avulsas, o que em nosso projeto transferia para as empresas.

Portanto, diante das coincidências de princípios e de objetivos, não poderia deixar de aplaudir a aprovação pelo Senado do projeto de lei do governo que em todo o seu conteúdo veio contemplar o que propugnávamos com a proposta que apresentamos na Câmara dos Deputados há mais de três anos.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa, último orador inscrito antes do início da Ordem do Dia.

Peço a V. Ex^a, que tem cinco minutos, que se atenha ao tempo que lhe é destinado para que possamos cumprir o nosso horário.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem à TV e à Rádio Senado neste 16 de julho, mês que é o ponto alto do turismo no Piauí, no delta do rio Parnaíba.

Ocupo esta tribuna hoje para agradecer antecipadamente a Deus por ter feito o litoral do Piauí, um dos mais belos do mundo. Sessenta e seis quilômetros apenas, o menor litoral de um Estado brasileiro, mas é como perfume francês: pequenino, com muita essência. Lá está encravado o delta. O rio Parnaíba abre-se diferentemente, não único, como o grandioso Amazonas, mas lembrando a letra grega delta. Abre-se em cinco rios – e, para nós que não estudamos o grego, lembra mais uma “mão santa”, uma mão, com certeza santa, que cria setenta e oito ilhas encantadoras. São dois terços situados no Maranhão do Presidente Sarney e um terço no nosso Piauí.

Mas o Brasil, com essas dificuldades em suas linhas aéreas, ficou sem a linha que pousava em Paranaíba, quando cortaram mais de cem delas. O transporte brasileiro é o rodoviário. O Governo da revolução, o da ditadura, que tenho que agradecer aqui, foi capaz de colocar asfalto desde os verdes mares bravios até a Bahia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como é longo o percurso do mar à Bahia! E nós, no momento, somos incapazes e incompetentes de tapar os buracos daquela estrada. Há sete meses que tentamos – o Ministério do Transporte e o Governo – tapar esses buracos. É tempo de o Presidente Lula se lembrar de que tem que governar o Governo.

As estradas estão esburacadas. Então, o turismo do Piauí se faz da capital, a encantadora Teresina, rumo às cidades interioranas. Quando a BR foi construída, no Governo da revolução, era Governador do Estado o hoje Engenheiro e Senador Alberto Silva. Uma estrada tem uma vida média. Se nós, humanos, temos uma vida média de 68 anos, no Brasil, a estrada tem, no máximo, 30 anos. Como já faz trinta anos, ela foi bem construída pelo Governo revolucionário, mas fomos incapazes de conservá-la. Portanto, a estrada que vai de Teresina, onde chega todo o fluxo turístico da encantadora capital, em direção às cidades de Altos, Campo Maior, Coccal de Telha, Capitão de Campos, Piri-piri, Piracuruca, Buriti dos Lopes, Paranaíba, está impossibilitando o desenvolvimento e a riqueza do turismo do Piauí e a felicidade do povo brasileiro que não pode conhecer os encantos da natureza que Deus fez lá.

Chega lá porque, no nosso Governo, Sr. Presidente, construímos uma estrada acompanhando o rio Parnaíba, que não separa, mas que une o Piauí ao Maranhão. Então, a estrada, que sai de Teresina, passando por José de Freitas, Cabeceiras do Piauí, Barras, Batalha, Esperantina, Joaquim Pires e Buriti dos Lopes, chega à Parnaíba. É a estrada estadual que está permitindo o fluxo do turismo.

Esse é o nosso apelo. Como homem do Nordeste, lembro-me da Bahia, da Bahia mãe de todos nós, da Bahia sede da nossa primeira capital. Lá, sabidamente, o povo baiano certa vez chamou um de seus governos de vagareza. Que isso não aconteça neste Governo, que ele não seja chamado de vagareza II por não trazer ao povo brasileiro aquilo que está escrito em nossa bandeira: ordem e progresso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 261-A. Compete exclusivamente à Defensoria Pública a defesa de acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes, ressalvado o acusado que comprove, mediante apresentação de declaração de imposto de renda, recursos suficientes para a contratação de profissional de sua escolha.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atribuição da representação de acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes à Defensoria Pública é uma medida necessária para coibir os abusos verificados quando grandes criminosos valem-se do produto de seus crimes para pagar honorários milionários a advogados que, sem levar em conta princípios éticos e morais que devem nortear o exercício da advocacia, dão prevalência a interesses pessoais e vantagens materiais, ainda que de procedência criminosa.

Esta Proposta não pretende cercear o direito de ampla defesa que, de resto, é assegurada a qualquer cidadão.

Menos ainda, o projeto busca limitar, restringir ou impor condições ao exercício da profissão de advogado, que é absolutamente indispensável à manutenção do pleno Estado de Direito.

A medida, se aprovada, engrandece a figura do advogado. Livra-o do estigma que uns poucos vem ajudando a erguer: de que, ao advogado, não interessa, não importa a origem dos recursos que pagarão pelo seu trabalho.

Trata-se, é claro, de uma avaliação incorreta, embora compreensível, pelas razões já expostas.

Em verdade, o cidadão que abraça a profissão de advogado assume um compromisso consigo próprio e com a sociedade. E pauta sua conduta profissi-

onal pelo caminho da honradez. O único caminho que conhece e por onde passa o homem de bem.

A proposta é boa, oportuna e, tenho certeza, terá o apoio de meus Pares e da comunidade, em especial da Ordem dos Advogados do Brasil, que quer o melhor para seus membros e, principalmente, para o País.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2003. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
*(Á comissão de Constituição Justiça e
cidadania – decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2003

Altera a Lei nº 9.504, de 1997, para permitir a propaganda eleitoral logo após a escolha da candidatura em convenção partidária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 36 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. A propaganda eleitoral somente será permitida após a escolha da candidatura em convenção partidária

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

A sociedade brasileira, a cada dia que passa, demanda mais clareza, objetividade e qualidade na comunicação entre os candidatos a cargos eletivos e o eleitorado. Do ponto de vista do eleitor, o voto pode se transformar em um enigma, na medida em que ele corre contra o tempo para conhecer e discutir as idéias do candidato e avaliar a sua capacidade para implementá-las. Quanto menor o tempo em que o candidato pode se dar a conhecer, maiores tornam-se as chances de uma escolha equivocada. E nosso País não pode se dar ao luxo de decidir sem lançar mão de

todos os meios disponíveis para a otimização das decisões.

E o tempo é um desses meios. Podemos afirmar, pois, que, quanto maior for o tempo de que puder dispor um candidato para comunicar suas idéias e projetos ao eleitorado, maior será a qualidade de nossa política. Mais eleitores serão alcançados; mais discussões poderá haver; maior será, enfim, o conhecimento publicamente disponível acerca do candidato.

É nesse sentido que venho, com o presente projeto de lei, conclamar os nobres pares a apoiarem esta iniciativa de racionalização das condições de comunicação entre candidatos e eleitores. Os novos termos propostos para o art. 36 da Lei nº 9.504/97 objetivam o início da comunicação política tão haja a definição da candidatura em convenção. Sem protelações ou limitações que parecem presumir certa necessidade de poupar o eleitor da comunicação política. Antes, nosso postulado é o de que o Brasil tem pressa de uma política tão esclarecida quanto possível, e este projeto visa justamente a isso: sem atropelos, mas com decisão, lançar mão de todo o tempo disponível para a melhora de nossa política.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **Cesar Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Políticos

Art. 16. (*) A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

(*) Emenda Constitucional nº 4, de 1993

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Gerais

Art. 1º

Art. 36. À propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e **outdoor**.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinqüenta mil Ufir ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Brasília, 30 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL, Iris Rezende**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284 , DE 2003

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 41-A

§ 1º As penalidades previstas no **caput** deste artigo terão eficácia após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória.

§ 2º A representação fundamentada em captação de sufrágio prevista no **caput** deste artigo poderá ser proposta até cinco dias após a data da eleição.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem o objetivo de promover o acréscimo de dois parágrafos ao art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Como é sabido, esse artigo foi aditado à chamada Lei das Eleições pela Lei nº 9.840/1999, que resultou de projeto popular encabeçado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com o objetivo de tolher e punir a chamada compra de votos.

Entretanto, sem embargo do fim meritório do projeto, a sua aplicação, por vezes, tem implicado a inobservância dos princípios constitucionais da presunção de inocência (art. 5º, LVII) e da segurança jurídica (art. 5º, **caput**).

Por essa razão, estamos propondo o acréscimo de dois parágrafos ao art. 41-A da Lei nº 9.504/97, primeiro para que a aplicação das penalidades previstas ocorra somente após o trânsito em julgado da decisão condenatória e, também, para fixar o quinto dia após a data da eleição como termo final para a apresentação da ação prevista no supracitado artigo.

A propósito, cabe registrar aqui que o próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem, por assim dizer, flexibilizado o entendimento de que a decisão condenatória prevista na norma legal em questão tem eficácia imediata.

Com efeito, ao editar a Resolução nº 20.993, de 26-2-2002, que dispôs sobre a escolha e o registro de candidatos às eleições de 2002 o TSE assim estatuiu:

Art. 56. Os tribunais deverão cancelar automaticamente o registro de candidato/a que venha a renunciar ou falecer.

Parágrafo único. No caso de o/a candidato/a ser considerado/a inelegível ou ter seu registro cassado, os tribunais regionais eleitorais cancelarão o registro *após o trânsito em julgado da decisão*. (Grifo nosso).

Desse modo, o projeto de lei que ora submetemos à Casa vai ao encontro dessa atitude prudente da Corte Superior Eleitoral, no sentido de fazer prevalecer o princípio constitucional da presunção da inocência do acusado até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Pondere-se, a propósito, que se o candidato, tendo o registro cassado em primeira instância, for impedido de concorrer a eleição e vier a ter a condenação afastada em instância recursal, sofrerá prejuízo injusto e irreparável.

E é tal prejuízo que pretendemos evitar com a proposição ora justificada.

Por outro lado, no que diz respeito à fixação do quinto dia após o pleito como termo final para proposição da representação prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, cabe anotar o seguinte.

Primeiro, devemos consignar que a celeridade, sendo já uma característica necessária ao direito processual, o é mais ainda em se tratando de processo eleitoral.

Essa a opinião dos doutrinadores do direito eleitoral, a exemplo de Torquato Jardim, (Cf. **Direito Eleitoral** Positivo, Ed. Brasília Jurídica, 1994, p. 78).

E ocorre que tem havido decisões judiciais com o entendimento de que não há prazo prescricional para a representação prevista no art. 41-A.

A propósito, contestando uma dessas decisões, veja-se a dicção do TSE no Acórdão nº 11.524 lê-se:

Afirmar inexistir termo final para proposição da representação do art. 22 citado é tornar inócuo o prazo de quinze dias do § 10, art. 14, da Constituição Federal, ou seja, vencido o prazo da ação constitucional, disporia o representante de outro, de seu alvitre, com a representação da lei complementar. Tal solução afronta a Constituição Federal. (Cf. Alberto Rollo e Enir Braga, **Inelegibilidade à Luz da Jurisprudência**, Fiúza, 1995, p. 64).

Com efeito, a afirmação referida na passagem da decisão do TSE acima transcrita, consta de decisão de Tribunal Regional Eleitoral então recorrida, e contraria o direito à segurança, apanágio do Estado de direito, norma basilar da nossa Constituição (art. 5º, **caput**, combinado com art. 1º, **caput**).

Como o lapso coberto pelos atos ilegais previstos no art. 41-A vão desde o registro da candidatura até o dia da eleição e tendo em vista que o art. 3º, **caput**, da Lei Complementar nº 64/90 prevê o prazo de cinco dias após o registro da candidatura para a apresentação de impugnação desse registro, estamos propondo, por raciocínio analógico, que o termo final para o oferecimento da representação prevista no art. 41-A se dê no quinto dia após as eleições.

Tal prazo nos parece razoável para que o representante colha e prepare os elementos necessários para fazer o seu pedido, pois ele teria no mínimo cinco dias para tanto, uma vez que, como já visto acima, a captação ilegal de sufrágio prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97 termina no próprio dia do pleito eleitoral.

Ademais, cabe não olvidar que o fim do prazo para oferecer a representação prevista no art. 41-A em questão não implica que candidatos porventura eleitos não possam mais responder por abuso de poder.

Com efeito, como é sabido, o art. 14, § 10, da Constituição Federal prevê a impugnação do mandato eletivo no prazo de quinze dias contados da diplomação.

Ademais, o art. 262 do Código Eleitoral arrola os casos em que cabe recurso contra a expedição de di-

ploma e entre esses se encontra o caso em que o diploma foi concedido – ou denegado – em manifesta contradição com a prova dos autos, inclusive na hipótese do art. 41-A da Lei nº 9.504/97.

Como conclusão do aqui exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **César Borges**.

ACÓRDÃO N.º 11.357
(de 31 de agosto de 1990)

RECURSO Nº 9.090 - CLASSE 4ª - SÃO PAULO (São Paulo).

Recorrente: Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Delegado.

Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral.

Registro de candidato. Documentação incompleta.
Recurso não conhecido.

Vistos, etc.

A C O R D A M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos das notas taquigráficas em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

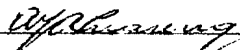
Brasília, 31 de agosto de 1990.



SYDNEY SANCHES - Presidente



VILAS BOAS - Relator



ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

RECURSO Nº 9.090 - CLASSE 4ª - SÃO PAULO (São Paulo).**R E L A T Ó R I O**

O SENHOR MINISTRO VILAS BOAS: Senhor Presidente, adoto o parecer do digno Subprocurador Haroldo F. da Nóbrega como relatório: (LÊ, fls. 38 anexo).

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO VILAS BOAS (Relator): Senhor Presidente, o eminente Relator, Dr. José de Castro Bigi, baixou o processo em diligência para que o candidato juntasse certidões (fls. 14).

2. Transcorrido o prazo legal, nenhuma providência se tomou, conforme certidão de fls. 15.

3. Assim, nada a reparar no v. acórdão recorrido, que aplicou pontualmente o inc. V do art. 25 da Res. 16.347/90 - TSE.

4. Destarte, não conheço do recurso.

É o meu voto.

DECISÃO UNÂNIME.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei, dentre outros:

I – confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II – propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III – aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV – despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;

V – correspondência e despesas postais;

VI – despesa de instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;

VII – remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII – montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX – produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

X – produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI – pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral;

XII – realização de pesquisa ou testes pré-eleitorais;

XIII – confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV – aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV – custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI – multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

.....
Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.
.....

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do

Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, **ex officio** ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processos por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representante e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

LEI Nº 9.840, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”

Art. 2º O § 5º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

“§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.” (NR)

Art. 3º O inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262.

“IV – concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta lei, e do art. 41-A da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 6º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Brasília, 28 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Carlos Dias.**

RESOLUÇÃO Nº 20.993, DE 26
DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2002.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 56. Os tribunais eleitorais deverão cancelar automaticamente o registro de candidato/a que venha a renunciar ou falecer.

Parágrafo único. No caso de o/a candidato/a ser considerado/a inelegível ou ter seu registro cassado, os tribunais regionais eleitorais cancelarão o registro após o trânsito em julgado da decisão.

Rec. nº 9.090 - Cls. 4ª - SP.

E X T R A T O D A A T A

Rec. nº 9.090 - Cls. 4ª - SP - Rel. Min. Vilas Boas.

Recorrente: Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Delegado.

Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral.

Decisão: Não se conheceu do recurso. Decisão unânime.

Presidência do Ministro Sydney Sanches. Presentes os Ministros Octávio Gallotti, Célio Borja, Bueno de Souza, Pedro Acioli, Roberto Rosas, Vilas Boas e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 31.08.90.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PARECER Nº 9.192/AJA

RECURSO ELEITORAL Nº 9.090 - SP - Cls. 4ª

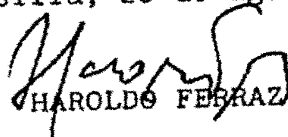
RECORRENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

RECORRIDO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

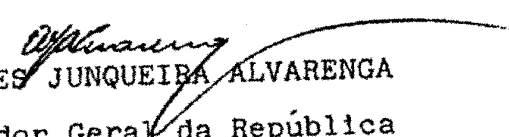
RELATOR : Exmo. Sr. Min. VILAS BOAS

1. Trata-se de Recurso Especial interposto pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT contra decisão do TRE de São Paulo que indeferiu o registro da candidatura de Edilson Braga para o cargo de Deputado Federal, por não haver instruído o pedido com certidões do distribuidor cível e criminal da Comarca de Santa Branca e da Justiça Federal em São Paulo.
2. O pedido, realmente, fora instruído de forma deficiente.
3. Todavia, fez o recorrente anexar aos autos, com suas razões de recurso, os documentos faltantes, pelo que entendemos suprida a omissão.
4. Isto posto, somos pelo provimento do recurso

Brasília, 29 de agosto de 1990

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
Sub-Procurador Geral da República

APROVO:


ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
Procurador Geral da República

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 2003**Altera a redação do inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262.

IV – concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta lei e do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, desde que instruído com a decisão transitada em julgado em ação para apuração de abuso de captação de sufrágio. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, faz menção a dois dispositivos importantes para o entendimento da modificação que se pretende introduzir com este projeto. Trata-se do art. 222 do Código Eleitoral e do art. 41-A da Lei Eleitoral, dispositivos que se referem à captação de sufrágio, considerada fraude e punida por lei.

O art. 222 do Código Eleitoral determina que “é também anulável a eleição, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o art. 237, ou emprego de processo de propaganda ou captação de sufrágio vedado por lei.” O art. 237 do Código Eleitoral estabelecia apenas dois casos de negação da diplomação: 1) procedência da investigação feita na Corregedoria Eleitoral, na forma do art. 237, após a eleição e antes da diplomação (quando se negava o diploma) e 2) imotivadamente, sem fundamento em processo regular. O recurso para se obter à diplomação negada deveria seguir o mesmo rito processual usado para negar a diplomação. A Lei Complementar nº 64/90, que trata das inelegibilidades, revogou o art. 237 e criou, nos arts. 19 a 22, a investigação judicial eleitoral.

O art. 41-A da Lei Eleitoral, também referido no art. 262, estabelece que, “ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta lei, o candidato doar, oferecer, pro-

meter, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura, até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”

O presente projeto de lei altera o inciso IV do art. 262 do Código Eleitoral para tomar o dispositivo mais adequado às mudanças efetuadas pela Lei Complementar nº 64/90, além de tomar mais rigoroso o procedimento para a interposição de recurso contra a expedição de diploma, ao exigir que seja instruído com a decisão transitada em julgado da ação que julgou o abuso de captação do sufrágio.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988****TÍTULO I**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 – A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 26. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional serão eleitos por este dentre os três

desembargadores do Tribunal de Justiça; o terceiro desembargador será o Corregedor Regional da Justiça Eleitoral.

§ 1º As atribuições do Corregedor Regional serão fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e, em caráter supletivo ou complementar, pelo Tribunal Regional Eleitoral perante o qual servir.

§ 2º No desempenho de suas atribuições o Corregedor Regional se locomoverá para as zonas eleitorais nos seguintes casos:

- I – por determinação do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral;
- II – a pedido dos juizes eleitorais;
- III – a requerimento de Partido, deferido pelo Tribunal Regional;
- IV – sempre que entender necessário.

.....
 Art. 222. É também anulável a votação, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o Art. 237, ou emprego de processo de propaganda ou cotação de sufrágios vedado por lei.

§ 1º Revogado

Texto original: A prova far-se-á em processo apartado, que o Tribunal Superior regulará, observados os seguintes princípios:

I – é parte legítima para promovê-lo o Ministério Público ou o representante de partido que possa ser prejudicado;

II – a denúncia, instruída com justificação ou documentação idônea, será oferecida ao Tribunal ou juízo competente para diplomação, e poderá ser rejeitada in limine se manifestamente infundada;

III – feita a citação do partido acusado na pessoa do seu representante ou delegado, terá este 48 (quarenta e oito) horas para contestar a arguição, seguindo-se uma instrução sumária por 5 (cinco) dias, e as legações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as quais se encerrará provisoriamente o processo incidente;

IV – antes da diplomação o Tribunal ou Junta competente proferirá decisão sobre os processos, determinando as retificações conseqüentes às nulidades que pronunciar.

§ 2º Revogado

Texto original: A sentença anulatória de votação poderá, conforme a intensidade do dolo, ou grau de culpa, denegar o diploma ao candidato responsável, independentemente dos resultados escoimados das nulidades.

.....

Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.

§ 1º O eleitor é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, e a nenhum servidor público. Inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim.

§ 2º Qualquer eleitor ou partido político poderá se dirigir ao Corregedor Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, e pedir abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político.

§ 3º O Corregedor, verificada a seriedade da denúncia procederá ou mandará proceder investigações, regendo-se estas, no que lhes for aplicável, pela Lei nº 1.579 de 18-3-1952.

.....

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

I – inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato;

II – errônea interpretação da lei quanto à aplicação do sistema de representação proporcional;

III – erro de direito ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação de candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda;

IV – concessão ou denegação do diploma em manifesta contradição com a prova dos autos, nas hipóteses do art. 222 desta lei, e do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
 DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

.....

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimida-

de das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 20. O candidato, partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquias, de entidade para-estatal e de sociedade de economia mista será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta lei complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nos 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta lei complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar.

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do

Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo s por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação

do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta lei, dentre outros:

I – confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II – propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III – aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV – despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;

V – correspondência e despesas postais;

VI – despesa de instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;

VII – remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII – montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX – produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

X – produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI – pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados à campanha eleitoral;

XII – realização de pesquisa ou testes pré-eleitorais;

XIII – confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV – aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV – custos com a criação e inclusão de sítios na internet;

XVI – multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições

públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

§ 1º Em caso de não-comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

§ 2º O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta.

Art. 4º Constitui crime:

I – Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena – A do art. 329 do Código Penal.

II – fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Pena – A do art. 342 do Código Penal.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorga, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da legislação em curso.

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta lei, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1952; 131º da Independência e 64º da República.

LEI Nº 4.410, DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

Institui prioridade para os feitos eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os feitos eleitorais terão prioridade na participação do Ministério Público e na dos juizes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança.

§ 1º Consideram-se feitos eleitorais as questões levadas à Justiça que tenham por objeto o provimento ou o exercício dos cargos eletivos.

§ 2º Na segunda instância, para a referida prioridade ser cumprida, serão convocadas sessões extraordinárias quando preciso.

Art. 2º Os que infringirem o disposto no art. 1º cometem o crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Milton Soares Campos.**

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 329. Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal:

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º As penas aumentam-se de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2003

Institui forma alternativa de pagamento dos débitos relativos a empréstimos e financiamentos à rede hoteleira nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui forma alternativa de pagamento dos débitos relativos a empréstimos e financiamentos à rede hoteleira nacional.

Art. 2º Os débitos de que trata esta lei têm como data-base 31 de dezembro de 2002 e referem-se a:

I – totalidade dos financiamentos (principal e encargos), vencidos e a vencer, renegociados ou não, obtidos por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou de repasses de seus agentes financeiros;

II – valores vencidos de empréstimos tomados junto ao sistema financeiro.

§ 1º O saldo devedor consolidado, resultado da soma dos valores referentes aos incisos I e II do **caput** deste artigo, sujeitar-se-á à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de juros anuais, observados os seguintes limites:

I – dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano, para hotéis com até 30 apartamentos;

II – três inteiros e cinco décimos por cento ao ano, para hotéis contendo de 31 a 100 apartamentos;

III – seis por cento ao ano, para hotéis contendo acima de 101 apartamentos.

§ 2º O saldo devedor consolidado será pago em prestações mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela limitado ao percentual de cinco por cento do faturamento líquido do mutuário auferido no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela.

Art. 3º De comum acordo entre o mutuário e a instituição financeira credora e desde que demonstrada a capacidade de pagamento do devedor, a renegociação poderá prever comprometimento superior ao limite máximo estabelecido.

Art. 4º A instituição financeira não poderá exigir garantias adicionais, relativamente àquelas já comprometidas nas operações objeto de renegociação.

Art. 5º No limite dos bens herdados e em função das garantias prestadas, os herdeiros e sucessores do mutuário responderão pelas dívidas renegociadas ao amparo desta lei.

Art. 6º O não pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis parcelas alternadas implicará a rescisão automática do contrato de renegociação, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, as condições de pagamento anteriores à renegociação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Justificação

A partir da 2ª Guerra Mundial, a produção em grande escala de bens materiais, que caracterizava a sociedade industrial, deu lugar à produção de bens materiais (serviços, informações, valores), fundamento da sociedade pós-industrial.

Nessa nova sociedade, o tempo livre é tão importante quanto o tempo dedicado ao trabalho e a questão da qualidade de vida permeia as discussões sobre a organização da produção. A redução da jornada de trabalho, conjugada ao aumento da expectativa de vida da população, eleva o lazer a primeiro plano. Quem souber organizá-lo e implementá-lo terá a seu lado poderoso instrumento para o desenvolvimento.

Neste contexto, insere-se a indústria do turismo e do lazer, que é, sem dúvida, a indústria deste milênio.

Considerando a fase de estabilização da economia por que passa o Brasil, há que se buscar uma forma criativa e ousada para o adequado tratamento da questão do endividamento do setor de serviços, em especial, do setor hoteleiro nacional, garantindo-se sua competitividade frente aos grupos externos.

As fórmulas até então praticadas, de alongamento do perfil da dívida, não venceram a barreira maior para a superação do problema, ou seja, o reduzido resultado proporcionado pela atividade, dado o seu caráter eminentemente sazonal. Além dessa dificuldade, o setor vê-se na contingência de manter os valores da contraprestação de serviços compatíveis com o poder aquisitivo da sociedade brasileira, em contraposição ao elevado preço dos insumos e à alta taxa de juros praticada pelo setor financeiro.

A impossibilidade, clara e patente, de tantos empresários de honrar os compromissos assumidos nas negociações feitas nos últimos anos atesta essa assertiva e comprova a necessidade de se buscar nova alternativa para os procedimentos até aqui adotados.

Outrossim, o outro caminho seguido pelos empreendedores para a expansão da rede hoteleira no Brasil, consubstanciado na alta procura por investimentos para a construção de “flats”, poderá constituir-se em um problema, eis que a sua proliferação, nos últimos anos, tende a agravar a queda nas taxas de ocupação e, conseqüentemente, a rentabilidade do investimento.

A elevada inadimplência dos empresários do setor hoteleiro, bem como o perigo do colapso dos investimentos em “flats”, nos leva a uma reflexão séria sobre a matéria, o que fazemos ao amparo e inspiração da ação do Poder Executivo, ao buscar um adequado equacionamento do grande passivo fiscal das empresas brasileiras, reeditando o Refis, que permite a consolidação das dívidas fiscais e previdenciárias e sua regularização, condicionando a renegociação à capacidade de pagamento do contribuinte, medida pelo seu faturamento mensal.

Assim, a proposta contida neste projeto de lei estabelece a possibilidade de renegociação da dívida decorrente de operações realizadas pelos BNDES e seus agentes financeiros, bem como pela rede bancária, condicionando o valor de cada parcela a ser paga ao efetivo faturamento líquido do mutuário e alongando-se, conseqüentemente, os prazos de pagamento. A vinculação do valor das prestações ao faturamento torna absolutamente racional o tratamento a ser dado ao pagamento das dívidas, permitindo, efetivamente, ao sistema financeiro oficial e aos bancos privados receberem seus créditos e, ao empresário investidor, pagar os seus débitos. Ao mesmo tempo, restabelece a saúde financeira e a capacidade competitiva do setor hoteleiro nacional frente aos grupos externos instalados em nosso País.

Peço, portanto, aos nobres pares, o apoio a este projeto de lei que, tenho absoluta certeza, significará uma solução criativa para o impasse em que se encontram a Rede Hoteleira Nacional e o sistema financeiro, ensejando a reforma do processo de desenvolvimento da indústria do turismo e do lazer em nosso País e a grande oportunidade de sua inserção nos grandes cometimentos nacionais e internacionais neste novo milênio.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As proposições vão à publicação e terão tramitação iniciada a partir do dia 1º de agosto.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 55, DE 2003**

Dá nova redação ao art. 165 da Constituição Federal, criando regras para introduzir, no processo orçamentário brasileiro orçamento das agências financeiras oficiais de fomento e os princípios da transparência, da programação, da totalidade e da regionalização.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 2º O art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso IV parágrafo 5º e do parágrafo 10, com a seguinte redação:

“Art. 165.

§ 5º A lei orçamentária compreenderá:

.....

IV – o orçamento das agências financeiras oficiais de fomento (NR).

.....

§ 10. os orçamentos a que se refere § 5º desse artigo serão apresenta dos em linguagem uniforme, obedecidos os princípios da transparência, da programação, da totalidade e da regionalização. (NR).

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente a sua a provação.

Justificação

Esta proposta de emenda constitucional tem por escopo introduzir, no processo orçamentário brasileiro o orçamento das agências financeiras oficiais de fomento e os princípios da transparência, da programação, da totalidade e da regionalização.

Propomos a presente emenda à Carta Magna, de sorte a corrigir algumas inadequações no regime orçamentário existente em nosso País. A preponderância histórica do Poder Executivo nas decisões orçamentárias relativas aos investimentos, como já afirmamos antes, não nos trouxe bons resultados. Temos inúmeros investimentos inacabados, precatórios não

pagos, dívidas e compromissos não contabilizados, um fluxo de caixa para lá de confuso, políticas públicas sem a adequada continuidade, níveis de endividamento inaceitáveis, prioridades definidas unilateralmente, por burocratas não submetidos ao escrutínio das urnas.

Inexiste país no mundo desenvolvido que concentre o poder financeiro tão decisivamente nas mãos do Poder Executivo. Ou o parlamentarismo ou outras instituições impedem esse estado de coisas. Os que adotam essa prática, tal qual o Brasil, não atingiram adequado grau de estabilidade econômica, governança e eficiência no gerenciamento financeiro nas atividades finalísticas do aparelho de estado.

A atual dinâmica da gestão orçamentária e financeira no Brasil não é compatível com a democracia. O Legislativo decide apenas parcialmente sobre os investimentos que serão efetivados, por vezes, para o Poder Executivo refazer sua decisão logo a seguir. Existe, na prática, um grande conjunto de investimentos, vitais para o desenvolvimento nacional e regional, sobre os quais o Congresso tem quase nenhum poder de decisão, que são aqueles efetivados mediante as denominadas agências financeiras oficiais de fomento.

O BNDES é emblemático para a situação que apresentamos. Aporta, anualmente, em investimentos, mais do que os orçamentos fiscal e da seguridade social que o Parlamento vota. Como se dão esses investimentos? Que objetivos perseguem? Que programas apóiam? Como contribuem para a redução da desigualdade regional? Nada disso é claro. E quando o Congresso nacional busca orientar suas políticas de aplicação exercitando sua competência constitucional para tanto, o Poder Executivo veta reiteradamente essa pretensão.

De fato, nós que fomos eleitos por todos os estados brasileiros temos que saber dos investimentos do BNDES por requerimentos de informações ou, pior, pela mídia. Recentemente ficamos sabendo que o BNDES vai emprestar recursos para empresas de outros países da América Latina. Perguntamos: por decisão de quem? Como o Brasil, País que está entrando em recessão e carece de investimentos fundamentais em sua infra-estrutura produtiva pode se dar ao luxo de emprestar seus escassos recursos para outras nações, por mais que com ela simpatizemos?

Pensamos que é tempo de tomar uma decisão a esse respeito.

Sem qualquer conotação partidária, mas com elevado senso de responsabilidade pelo papel institucional do Poder Legislativo no presente estágio de desenvolvi-

mento da democracia brasileira é que apresentamos a presente proposição que se fundamenta em nossa experiência como membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, relator setorial do Projeto de Lei Orçamentária Anual e membro da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados.

Assim é que sugerimos alterar o art. 165 da Carta Magna com o desiderato de introduzir, no processo orçamentário brasileiro o orçamento das agências financeiras oficiais de fomento – AFOF e os princípios da transparência, da programação, da totalidade e da regionalização.

Entendemos que se os dispêndios das AFOF passarem a fazer parte do orçamento e apresentados de forma regionalizada, transparente e observando a técnica do orçamento-programa, bem como submetidos ao escrutínio do Congresso Nacional conseguiremos obter uma melhor aplicação dos recursos e responder melhor as questões anteriormente elencados.

Para os que crêem que essa seja uma inovação inusitada, afirmamos aqui que estamos seguindo estritamente o que prescrevem para o tema instituições como o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e a OCDE para seus Países membros. Asseveramos ainda que esta é a prática comum em países que tem práticas de gestão financeira mais eficientes e democráticas que o Brasil.

Por fim, fixamos sua vigência para o primeiro dia do exercício financeiro subsequente a sua aprovação; de sorte a evitar modificações de normas financeiras no decorrer do exercício, o que provocaria inúmeras dificuldades. Dessa forma concedemos aos envolvidos o necessário prazo para adaptação ao novo mandamento que ora sugerimos ao País adotar.

Pelo que acima discorremos, acreditamos justo e oportuno solicitar o apoio dos nobres colegas Senadores para aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Efraim Morais – Eduardo Siqueira – Íris de Araújo – Eurípedes Camargo – Mozarildo Cavalcanti – Heráclito Fortes – Mão Santa – Garibaldi Alves Filho – Roberto Saturnino – José Agripino – Augusto Botelho – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Juvêncio da Fonseca – Valdir Raupp – Antônio Carlos Valadares – Paulo Paim – Amir Lando – Jorge Bornhausen – Luiz Otávio – Fernando Bezerra – Papaléo Paes – Leonel Pan – Marco Maciel – Selton Freitas – Heloísa Helena – Tião Viana (apoio) – Rodolpho Tourinho – Patrícia Saboya Gomes – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Lúcia Vânia.**

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

SEÇÃO II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o Plano Plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Senado Federal – Constituição Federal de 1988

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes no art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes

Ofício GAB-306/I nº 47/03

Brasília, 14 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar os parlamentares Deputado Elimar Máximo Damasceno e Deputado Enéas Ferreira Carneiro, titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MP nº 124, de 2003, em substituição à designação anterior.

Respeitosamente, – **Dr. Enéas Carneiro**, Deputado Federal.

Ofício nº 85/03 GAB – DF

Brasília, 14 de julho de 2003

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Dr. Amauri Robledo Gasques, na qualidade de Deputado Federal e Vice-Líder do PRONA, vem mui respeitosamente indicar a Vossa Excelência o Deputado Amauri Robledo Gasques como titular, na Comissão Mista do Orçamento, substituindo o Parlamentar anteriormente indicado.

Atenciosamente, – **Dr. Amauri Robledo Gasques**, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte

Ofício nº 101/2003 – GLDBAG

Brasília, 15 do julho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, em resposta ao Of. nº 382/2003-CN, índico os Senadores Fernando Bezerra, Antônio Carlos Valadares e Sérgio Zambiasi para integrarem, como membros titulares, a Comissão Mista Especial “destinada a fiscalizar, em todo o território nacional, a posse, ou porte e a comercialização de armas e munições”, e os Senadores Eurípedes Camargo, Eduardo Suplicy e a Senadora Serys Slhessarenko, nesta ordem, como suplentes na referida Comissão..

Senador **Tião Viana**, Líder do PT/Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa os Srs. Senadores Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares e Sérgio Zambiasi, como titulares, e os Srs. Senadores Eurípedes Camargo e Eduardo Suplicy, e a Sr^a Senadora Serys Slhessarenko, como suplentes, para integrarem a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 581, de 2003

Requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Voleibol, pela conquista do tricampeonato em nível mundial de voleibol masculino.

Nós, Senadores da bancada do PSDB no Senado, Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Voleibol Masculino, pela conquista, em Madrid, no dia 13 de julho de 2003, do Campeonato da Liga Mundial de Voleibol, ao derrotar a equipe da Sérvia e Montenegro.

Requeremos mais que o Voto de Aplauso seja encaminhado à Confederação Brasileira de Voleibol, para que seja comunicado a cada integrante da seleção campeã, ao técnico Bernardinho e aos dirigentes da entidade.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeremos justifica-se pelo notável desempenho da Seleção Brasileira de Voleibol, que acaba de conquistar o tricampeonato dessa modalidade esportiva em nível mundial.

A Seleção Brasileira de Voleibol vem colecionando vitórias. Primeiro, conquistou o vice-campeonato; a seguir, o primeiro campeonato, repetido um ano depois, para este ano sagrar-se tricampeã.

No ano em que conquistou o primeiro campeonato, os jogadores foram recebidos pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem prometeram que, no ano seguinte, trariam a taça de campeões.

Naquela oportunidade, o então Presidente Fernando Henrique destacou a determinação dos atletas na conquista inédita do vôlei do Brasil, com uma vitória por 3 **sets** a 2 sobre a Rússia.

“Acho que a coisa mais importante para quem compete é ter garra, é ter determinação. E aquilo que você acabou de dizer, a respeito da promessa feita e cumprida, é o que valeu. Não foi a promessa a mim. Foi a promessa a vocês próprios. Foi a promessa ao Brasil. Foi a vontade que vocês demonstraram de vencer”, comentou o Presidente. Os craques foram agraciados, por Fernando Henrique, com a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. –
Arthur Virgílio – Leonel Povan – Lúcia Vânia – Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso à Seleção Brasileira de Voleibol.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Tião Viana** – Senador **Renan Calheiros** – Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003 (nº 1.644/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Efraim Moraes** – Senadora **Lúcia Vânia** – Senador **José Agripino** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Sala das Sessões, 16 julho de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Lúcia Vânia** – Senador **José Agripino** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 585, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de

origem), que altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir. Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Tião Viana** – Senador **Renan Calheiros** – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos, na forma regimental, serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal* (autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar operação de crédito externo no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM), tendo

Parecer favorável, sob nº 724, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo Relatora a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2003, que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte

PARECERNº 778, DE 2003

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2003, que restabelece a Resolução nº 8, de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

ANEXO AO PARECER Nº 778, DE 2003

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Restabelece a Resolução nº 8 de 2001, do Senado Federal, que “autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/ª – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 300 (trezentos) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal, que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/ª – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 549, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 388, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do *Projeto de Resolução nº 29, de 2003* (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 725, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a, como é Relator, falará por último.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde 1999 – e certamente os Senadores mais antigos na Casa devem lembrar-se disso –, tivemos oportunidade de travar algumas discussões nesta Casa a respeito dos chamados empréstimos programáticos de ajuste do setor público.

Sr. Presidente, creio que todos se lembram de uma polêmica havida nesta Casa, quando conseguimos fazer o debate sobre essas operações de crédito não apenas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, mas também na Comissão de Assuntos Sociais, já que esses empréstimos – lógico que de

forma dissimulada – apresentavam-se como mecanismos de viabilizar operações de crédito aos países, para possibilitar a chamada rede de proteção social.

Posteriormente, nas investigações feitas tanto na Comissão de Assuntos Econômicos, quanto na Comissão de Assuntos Sociais, descobriu-se – até porque a própria diretoria do Banco Mundial teve que responder a uma ação, protocolada na Procuradoria Geral da República, pela Rede Brasil, várias entidades e vários Parlamentares também – que se tratava de operações de crédito que significavam, simplesmente, dólar em caixa, aumento do endividamento para pagar juros de serviços da dívida.

Portanto, trata-se de operações de crédito que, embora estejam aqui apresentadas, como a possibilidade de recebimento, pelo Brasil, de US\$404 milhões, nada mais significam do que dólar em caixa para pagar juros e serviços da dívida, mesmo porque é proibida a conversão em moeda corrente. Portanto, trata-se de um recurso que pode ser comparado, por exemplo, a uma pessoa que estivesse devendo R\$100,00 a um agiota e este lhe emprestasse outros R\$ 100,00 para pagamento da dívida. Essa pessoa, em vez de estar devendo R\$100,00 ao agiota, deveria R\$200,00. Isso é a velha política das instituições de financiamento multilaterais, que, tanto o Banco Mundial quanto o Banco Interamericano, ao longo da história, vêm fazendo, a serviço do parasitismo do Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a carta do Ministro Palocci é extremamente clara, porque, na solicitação que foi encaminhada ao Banco Mundial, em 9 de maio, estão muito evidentes os compromissos que foram assumidos pelo Governo brasileiro: aumento da meta do superávit; corte substancial das despesas – portanto, contingenciamento e não-execução de investimentos nas áreas de políticas públicas e de políticas sociais –; aumento da taxa de juros, aqui no item 04; no Item 6, há uma pérola, pois é onde se expõem todas as modificações, os compromissos assumidos pelo nosso Governo, como as modificações do sistema da Previdência Social, dos funcionários públicos; aqui está dizendo para que esse dinheiro seja liberado para ficar dólar em caixa para pagar os agiotas internacionais. Aqui está dizendo: dobrar o período de serviço, para que os funcionários públicos tenham direito à pensão; mudar a base de cálculo dos benefícios da aposentadoria, do último salário para o salário médio líquido; pretende reduzir benefícios futuros do cônjuge sobrevivente, de 100% para 70% do salário de referência; aumentar a autônoma do Banco Central do Brasil, e a lei de falências.

É claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, certamente, quem acompanha o parasitismo do Fundo Monetário Internacional e das instituições de financiamento multilaterais sabe que isso não é novidade, porque eles se metem mesmo. Por isso, é importante que o nosso Governo mude a política econômica, cumpra inclusive o que está na Constituição, no Capítulo I do Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, em cujo art. 170, I, dispõe que o primeiro princípio é o da soberania nacional, portanto, como requisito irrenunciável para o estabelecimento da política econômica.

No entanto, sabemos como essa gente é. Saibam V. Ex^{as} que, desde novembro do ano passado, logo que o nosso Governo foi eleito – e esse documento está à disposição do Brasil todo na página do Banco Mundial: Brazil – e aqui estão os compromissos que foram encaminhados pelo Banco Mundial, por uma das instituições que servem ao parasitismo dos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, como contribuição para o debate das políticas do novo governo eleito em outubro de 2002. Esse documento foi entregue em novembro de 2002 e traz pérolas, Sr. Presidente. Aliás, na página 16 do documento, infelizmente está em inglês, mas tem tradução também, é muito interessante como as propostas que foram apresentadas pelo Banco Mundial são exatamente iguais à proposta de reforma da previdência assumida pelo nosso Governo. A questão da contribuição de 11% sobre os benefícios dos aposentados – esse documento é do Banco Mundial –, aumentar a contribuição dos atuais funcionários públicos federais, elevar a idade de aposentadoria, aumentar o período de referência para o cálculo do benefício, de modo que cubra toda a carreira do cidadão, mudar a fórmula de cálculo dos beneficiados e da aposentadoria para incluir o mesmo fator previdenciário que vinculou os benefícios, estender as reformas aos regimes especiais dos servidores públicos, aumentar o superávit primário, a institucionalização da independência do Banco Central – segundo eles – para aprimorar a eficiência monetária.

Portanto, Sr. Presidente, é em função disso que eu não poderei votar mais uma dessas operações de crédito porque, infelizmente, significa aumentar o endividamento e deixar dólar em caixa para continuar financiando e pagando os gigolôs do Fundo Monetário Internacional. E, mais ainda, porque assume o compromisso, para a liberação desse montante, com uma reforma da previdência, com a autonomia do Banco Central e com a Lei de Falências que, efetivamente,

colide com o conceito que alguns de nós temos em relação à soberania nacional.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres para discutir.

V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra, como Relator, pelo Regimento, falará por último.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, me dói quando tenho que discordar da minha amiga Senadora Heloísa Helena, mas esse empréstimo, à semelhança de outros feitos, destina-se principalmente a reforçar o colchão de proteção cambial de que o País necessita. Nossas reservas estão relativamente baixas. A situação atual é de relativa folga, mas vivemos num mundo de incertezas, não sabemos o que pode acontecer amanhã.

Lembro-me muito de 1998, Sr. Presidente. Aliás, ao contrário do que disse o nosso Presidente Lula, de forma muito inadequada e imprópria na Inglaterra, que o Clinton nunca ajudou Fernando Henrique e nem os Estados Unidos ao Brasil, em 1998, o Brasil quebrou. O FMI, com o apoio dos Estados Unidos e contra o voto da França, da nossa amiga França, entrou com US\$42 bilhões, US\$5 bilhões do Tesouro americano. Só assim não ficamos numa situação de crise profunda, como a Argentina. Graças ao apoio americano. Dir-se-á que a atitude dos Estados Unidos foi porque a quebradeira do Brasil, depois da quebradeira da Rússia, desencadearia um processo de crise financeira em escala planetária. É possível, mas o certo é que nos ajudou.

De forma, Sr. Presidente, que voto conscientemente a favor desse empréstimo, porque acho que ele é útil e necessário ao País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão. (Pausa)

Não havendo mais oradores, dou a palavra ao Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contrário do que pensa a Senadora Heloísa Helena, esta operação é extremamente favorável ao nosso País. Na verdade, é uma espécie de prêmio que afirma a confiança do Banco Mundial nos rumos do Brasil.

Senão, vejamos. Uma operação de US\$404 milhões, com carência de seis anos, pagamento do principal em dez parcelas semestrais, com início em 1º de

maio de 2009, juros pagos semestralmente à taxa **Libor** de seis meses para o dólar norte-americano, mais **spread** de 0,5% ao ano, comissão de compromisso de 0,85% ao ano sobre os saldos desembolsados, dentre outros.

É uma operação meramente financeira do ponto de vista técnico. Não haverá nenhuma contrapartida nacional e o dinheiro passa a compor, de imediato, as reservas internacionais do Brasil, podendo até ser utilizado para saldar compromissos financeiros externos. Grosso modo, é uma operação de substituição de dívida, ou seja, uma troca de dinheiro caro por dinheiro barato.

Só para ilustrar, empresas brasileiras hoje captariam recursos externos à taxa de 6% a 7% ao ano. Os bônus emitidos pelo nosso País, considerado o risco hoje da ordem de 800 pontos, as taxas se situariam entre 12% a 15% ao ano. Nesta operação vamos pagar apenas e tão-somente 2% ao ano, o que significa, na substituição do dinheiro caro pelo dinheiro barato, uma economia da ordem de US\$400 milhões; ou seja, a própria economia na substituição pagará o empréstimo.

Por isso, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos, presidida nessa reunião pelo competente Senador Mão Santa, aprovou a operação de crédito por unanimidade, e aqui encaminho o meu parecer favoravelmente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 29, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 779 , DE 2003

(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2003, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares nor-

te-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL).

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de julho 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**

ANEXO AO PARECER Nº 779, DE 2003

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL).

Parágrafo único. Os recursos do empréstimo a que se refere o **caput** serão destinados à implementação da Segunda Fase do Programa de Reforma Fiscal, que visa a sustentabilidade fiscal e ao aperfeiçoamento da gerência das despesas e obrigações financeiras públicas, passarão a compor as reservas externas do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º apresenta as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2003;

V – carência do principal: 6 (seis) anos;

VI – pagamento do principal: em 10 (dez) parcelas semestrais, com início em 1º de maio de 2009 e término em 1º de novembro de 2013, sujeitas essas datas à alteração em função da data em que vier a ser celebrado o contrato, mas mantidas as periodicidades aqui previstas;

VII – juros: pagos semestralmente à taxa **Libor** de 6 (seis) meses para o dólar norte-americano mais **spread** de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir de cada desembolso, com primeiro pagamento previsto para 1º de novembro de 2003 e o último pagamento previsto para 1º de novembro de 2013, sujeitas essas datas à alteração em função da data em que vier a ser celebrado o contrato, mas mantidas as periodicidades aqui previstas;

VIII – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

IX – comissão à vista: 1,00 % a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 15 e 732, de 2003, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs 140 e 141, de 2003), Relator: Senador Aelton Freitas, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas, em turno único.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peça a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para discutir têm a palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, José Agripino e Tião Viana.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos tratando do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de autoria do Deputado Murilo Domingos. Esta matéria foi apresentada pela primeira vez em 1996 pelo Deputado Valdir Colatto e se reveste da maior importância para a agricultura brasileira.

Como assinala do próprio autor da proposição, existe uma demanda cada vez maior de produtos obtidos por sistema orgânico, para o qual surge um novo mercado de produtos orgânicos de origem animal ou vegetal. Portanto, há uma necessidade premente quanto à instituição de medidas que definam a agricultura e a industrialização de produtos de origem orgânica.

O projeto de lei em apreço conceitua o sistema orgânico de produção e os produtos da agricultura orgânica, estabelece as condições sob as quais possa ser emitida a certificação dos produtos dessa espécie de agricultura e os procedimentos para a

sua produção, bem como os insumos que nela podem ser utilizados, e ainda esclarece as condições de processamento que podem ser aceitas na agricultura orgânica.

Sr. Presidente, no momento que se discute a introdução em nosso País da cultura transgênica, este projeto tem uma importância fundamental, principalmente para os nossos pequenos produtores rurais, notadamente do Nordeste do Brasil.

Aproveito o ensejo para lembrar à Casa a tramitação de projetos sobre transgênicos de autoria da Senadora Marina Silva. Há também outro de nossa autoria, que suspende, em território nacional, os produtos de origem transgênica e cria penalidades para o caso do descumprimento da lei.

Sr. Presidente, devo esclarecer que, até que pesquisas sejam efetivamente comprovadas, a produção de alimentos transgênicos deve ser realizada com cautela, restrita aos meios científicos para efetivo desenvolvimento da ciência e da pesquisa.

Como se vê, a questão dos alimentos transgênicos sempre retorna ao debate nesta Casa, e esse projeto traz à baila novamente esse assunto.

Quero lembrar que o vocábulo “transgênico” foi usado em 1982, época em que foram divulgados, nos Estados Unidos, os camundongos gigantes “fabricados” por Palminter Brinster e Hammer. Em 1983, foi feita a primeira planta transgênica. A transgênese é uma biotecnologia aplicável em animais e vegetais que consiste em adicionar um gene, de origem animal ou vegetal, ao genoma que se deseja modificar.

Sr. Presidente, o grande mérito do PLC nº 14, de 2002, é criar espaço e sobrevida para a agricultura orgânica, aquela que mantém o homem no campo e não faz o gigantesco Brasil pagar fábulas de dinheiro de **know how** e patentes. Justifica-se o acolhimento do projeto com a assertiva de que a produção e a comercialização de transgênicos têm sido muito debatidas nos últimos tempos. Movimentos sociais reclamam ações do Poder Público, ante as ameaças representadas pelos organismos geneticamente modificados (OGMs) para o meio ambiente, o emprego rural, a saúde pública, o padrão alimentar, o modelo agrícola e o próprio futuro da humanidade.

É bom lembrar que a Áustria e a Grécia proibiram plantações experimentais de transgênicos em seus territórios, e o Comitê Ambiental do Parlamento Europeu estuda uma moratória para os transgênicos. Redes de supermercados, como Tesco e Carrefour, já

anunciaram, no passado, que não terão produtos transgênicos e seus derivados em suas prateleiras. A Nestlé está sendo pressionada por consumidores, em vários países, para que assuma o compromisso de não utilizar transgênicos em seus produtos, conforme notícia o **Jornal da Ciência da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC**.

No Brasil, o fio detonador do debate atual sobre os transgênicos foi a soja da Monsanto. Todavia, a soja transgênica acabou por não ser liberada, porque o Poder Judiciário, atendendo às ações judiciais impetradas por duas entidades civis, suspendeu a sua produção, que intentava estabelecer concorrência com os produtos orgânicos.

Sr. Presidente, é evidente que, na pecuária, a transgênese é realizada para acelerar o crescimento e aumentar o peso do rebanho. Todavia, isso representa perigo para a saúde pública, pois, apenas para se ter uma idéia, pesquisas realizadas em 1998 demonstraram que batatas transgênicas de genes que produzem lectins – proteína que danifica as células do sistema imunológico – podem modificar o metabolismo humano.

As pesquisas sobre a fabricação de substâncias úteis, em geral remédios raros e caros, ou a humanização de animais para transplantes em seres humanos devem continuar, pois poderão representar a salvação de milhares de vidas humanas; mas isso não significa a imediata venda e uso dessas substâncias, em larga escala, pelo mercado consumidor. Portanto, esses estudos científicos são de muita utilidade e precisam de melhores e maiores pesquisas.

Daí, Sr. Presidente, que este projeto, como eu disse no início, avulta como da maior utilidade para o nosso País, porque coloca, em primeiro lugar, com importância fundamental para o desenvolvimento da agricultura, os produtos orgânicos, muitos dos quais já são vendidos em supermercados e feiras livres atualmente.

Sobre esse aspecto, tenho o prazer de dizer que, quando governei o Estado de Sergipe, entre 1987 e março de 1991, introduzi, nas feiras livres, com a participação de pequenos agricultores, produtos orgânicos que eram trazidos do interior do Estado, da zona rural, produtos que passaram então a ser utilizados com prioridade pelas donas de casas.

Mais recentemente, a Aease (Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sergipe), sob a coordenação de seu ex-presidente Dr. Paulo Viana, também criou uma feira livre que funciona todas as quartas-feiras, na cidade de Aracaju, para comercialização dos produtos orgânicos.

Assim, Sr. Presidente, como Líder do PSB nesta Casa, encaminho a votação deste projeto de forma favorável, aprovando, **in totum**, os relatórios e pareceres dos eminentes Senadores Jonas Pinheiro, da Comissão de Assuntos Econômicos, e Aelton Freitas, da Comissão de Assuntos Sociais. S. Ex^{as} manifestaram-se de forma sábia, inteligente, competente sobre a utilidade desta matéria para o progresso da agricultura em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos votando um projeto interessante e importante, que vai instituir e qualificar o sistema produtivo de produtos agrícolas orgânicos. Ele é importante, pois há uma demanda crescente sobre esse tipo de produtos por parte de um grande conjunto de pessoas que não querem se submeter ao uso cotidiano de alimentos impregnados de adubos químicos, defensivos, pesticidas e agrotóxicos de modo geral. Tais pessoas requerem um produto que seja puro sob esse ponto de vista, isto é, produzido em condições livres desses aditivos químicos, que efetivamente aumentam, e muito, a produtividade agrícola e são largamente utilizados, especialmente pelos grandes produtores.

Assim é que estava faltando, para orientação dessa população, um sistema de qualificação e de inspeções dos produtos orgânicos com vistas à sua certificação adequada, de forma a dar, de um lado, tranquilidade ao exigente consumidor e, de outro, crescimento na rentabilidade do agricultor que se dedica a essa produção especial. Comumente, é um pequeno agricultor, tendo em vista que o grande agricultor, como é obrigado a remunerar grande investimento em mecanização e na própria terra, quer obter mais produtividade e, por conseguinte, usa todo tipo de produto químico que propicie essa produtividade.

Esse tipo de produção e essa demanda são mais comumente atendidos por pequenos agricultores, que, com esse projeto, com a criação desse siste-

ma produtivo, conseguirão uma remuneração um pouco melhor do que atualmente conseguem.

O projeto dá também tranqüilidade ao consumidor, institui uma organização nesse tipo de mercado, seja em feiras livres, seja em supermercados, criando um espaço próprio de venda de produtos orgânicos, não só produtos agrícolas para o consumo direto, como para a industrialização. O sistema produtivo compreende também a produção de matérias-primas agrícolas para fins de industrialização, que também poderão ter a certificação, o certificado de produto orgânico.

Nessas condições, Sr. Presidente, penso que o Senado dará uma contribuição importante para o avanço desse tipo de produção, instituindo o sistema produtivo orgânico.

Cumprimento os Senadores Jonas Pinheiro e Aelton Freitas, que foram os Relatores e que definiram muito bem e aperfeiçoaram o projeto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, farei um encaminhamento rápido sobre essa matéria, que foi, no primeiro momento, na Comissão de Assuntos Econômicos, relatada pelo Senador Jonas Pinheiro, um **expert** em matéria que diga respeito à agricultura, e, em seguida, na Comissão de Assuntos Sociais, foi brilhantemente relatada pelo Senador Aelton Freitas, que, segundo depoimento do próprio Senador Jonas Pinheiro, aperfeiçoou seu relatório e deu forma final de maneira muito consistente.

Entendo essa matéria, Sr. Presidente, como o estabelecimento de referências e balizamentos para um produto que queira ser rotulado como produto da natureza. Hoje existe o transgênico, existe o produto cultivado com defensivo agrícola, com fertilizante químico e existe até o que é produzido a partir de semente transgênica modificada, mas, no mundo, existe um nicho de mercado sofisticado, exigente, que deseja o produto orgânico, que é o produto da natureza, sem mistura.

E o Brasil, sendo um grande produtor agrícola, não tinha legislação para ter sua norma de classificação de produto orgânico, não tinha seu carimbo “Produto da Natureza Genuíno”.

Esse projeto detalhado, amadurecido, discutido por muita gente competente, traz à luz a legislação que reputo de muito boa qualidade para que o Brasil, um País que tem vocação agrícola, que tem respeito no contexto internacional das nações no campo da produção rural, tenha a sua legislação para ser aplicada e respeitada e tenha o seu carimbo de produto da natureza.

Parabéns aos dois Relatores. O meu voto é “sim”, e peço ao PFL o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também desejo externar a minha concordância com essa matéria, que teve como autor, em sua fase original no Parlamento, o Deputado Murilo Domingos. Depois, contou com o apoio, por meio de emendas e a Relatoria do Senador Jonas Pinheiro. Agora, encontrou brilhante manifestação e condução política do Senador Aelton Freitas. Vale destacar o esforço, a qualidade e a responsabilidade como o Senador conduziu a matéria, procurando ouvir toda a sociedade organizada envolvida com o tema da agricultura orgânica, desse tipo de atividade familiar.

S. Ex^a entendeu a importância e o potencial de expansão dessa atividade ligada ao setor produtivo rural para o Brasil. Essa é uma atividade que se expande de maneira vertiginosa em todo o Planeta. Os Estados Unidos têm hoje um belíssimo e forte exemplo de ampliação desse tipo de atividade, enquanto o Brasil tem uma legislação e um processo regulador altamente atrasado, que prejudica efetivamente aqueles que, com a atividade familiar dirigida, em interação com a natureza e com menos invasão dos produtos tóxicos, têm o entendimento de que é possível atender a uma parcela da sociedade que quer se alimentar melhor, que quer ter mais qualidade de vida na sua alimentação. Ou seja, temos um mercado adormecido, um potencial de expansão dessa atividade extraordinário e uma legislação altamente atrasada, capaz de engessar o produtor dessa atividade rural.

Então, o Senador Aelton Freitas, numa atividade de enorme sensibilidade, procurou ouvir toda a sociedade ligada ao setor, trouxe uma posição ponderada, convenceu os setores envolvidos, fez uma

defesa brilhante na Comissão, e a matéria chega ao plenário.

A minha manifestação é de total apoio, reconhecimento e agradecimento ao Senador Aelton Freitas, pela condução da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar a favor do projeto, que sem dúvida traz uma grande contribuição à agricultura brasileira. Mas quero, em primeiro lugar, discordar dos meus antecessores, quando fizeram uma condenação aos transgênicos.

Não morro de simpatia pelos transgênicos, mas o projeto não tem relação nenhuma com transgênicos, Sr. Presidente. Desculpem-me, mas não tem. O projeto trata de agricultura orgânica.

Sr. Presidente, transgênico é produto de uma modificação genética de laboratório, mas inorgânico não é. Claro que não é, Sr. Presidente! Uma plantação de soja transgênica pode ser feita com uma agricultura orgânica, se for utilizado adubo natural e se não usarem defensivos químicos. Não tem nenhuma relação. Penso que os colegas estão incorrendo num equívoco.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, faço apenas uma observação. Como se redigem mal! As leis, no País, são pessimamente redigidas. Não há somente agressões à língua portuguesa, mas a inclusão de coisas inúteis que não têm relação com o conteúdo das leis.

Veja o **caput** deste artigo, é um primor, Sr. Presidente; define como sistema orgânico de produção aquele feito mediante a otimização do uso de recursos socioeconômicos que visam à maximização dos benefícios sociais. Pergunto, Sr. Presidente, que relação tem o uso de recursos socioeconômicos e otimização dos benefícios sociais com agricultura orgânica? Uma propriedade agrícola pode ser anti-social e praticar uma agricultura orgânica. E, se não houver a otimização dos benefícios sociais, não se emitirá o certificado de que o produto é proveniente de uma agricultura orgânica?

Bem, Sr. Presidente, acredito que deveria haver uma Comissão de Redação Final no Senado Federal

para expungir dos projetos essas aberrações. Era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, Relator da matéria.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PLC nº 14, de 2002 (PL nº 659, na sua origem, de 1999), define o sistema orgânico de produção “aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização ou a eliminação da dependência de energia não-renovável e de insumos sintéticos, e a proteção do meio ambiente”.

Realmente, não menciona transgênicos, uma vez que não cabe ao projeto. Meu intuito, como relator, foi buscar todos os meios para que esse sistema apresente os seguintes objetivos básicos:

- a) garantir a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes;
- b) a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais em que se insere o sistema de produção;
- c) a conservação do solo e da água;
- d) a manutenção ou o incremento da fertilidade do solo e a reciclagem de resíduos de origem orgânica para o solo.

Segundo modelos internacionais de padronização, a responsabilidade relativa à qualidade do produto da agricultura orgânica fica sob a responsabilidade do produtor, do certificador e do comerciante, “segundo o nível de participação de cada um”.

O projeto de lei em análise foi apreciado inicialmente na Câmara dos Deputados. Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM) recebeu parecer favorável, com dez emendas adotadas pela Comissão.

Na Comissão de Agricultura e Política Rural (CAPR), o projeto foi aprovado na forma de um substitutivo que incorporou e aperfeiçoou as emendas da primeira comissão. Destaca-se, nessa etapa, a inclusão de nova emenda, permitindo o uso de alguns extratos vegetais para tratamento fitossani-

tário, desde que elaborados com plantas “não-transgênicas” e provenientes de sistemas orgânicos de produção.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara, o projeto foi aprovado em termos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No Senado Federal, o projeto foi primeiramente aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com emenda do eminente Relator Jonas Pinheiro sobre a possibilidade de “utilização de produtos de origem mineral, desde que não obtidos por processos de transformação química”.

Na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com apoio de todos os membros da Comissão, foi aprovado substitutivo de minha autoria, que visava tornar facultativa a certificação dos pequenos e médios produtores cadastrados em âmbito municipal, uma vez que já disponibilizam acesso a seu sistema produtivo e seus produtos têm alta possibilidade de rastreamento.

Considerando a complexa estrutura de desenvolvimento regional e social existente no Brasil e o alto custo para certificação desses produtos enfrentados por esse segmento da agricultura familiar, entendemos que a modificação ao texto anterior foi fundamental para o aprimoramento do projeto de lei e também para fazer justiça ao sofrido homem do campo, que já enfrenta sérias restrições.

Faz-se necessário lembrar que, entre as linhas mestras da agricultura orgânica, se encontram os princípios de inserção e universalização da produção. A eliminação da obrigatoriedade de certificação e a consideração de seu caráter facultativo garantem aos pequenos agricultores familiares o acesso de seus produtos ao mercado, incentivando a geração de emprego e renda, fatores tão necessários para o desenvolvimento no meio rural.

A condição facultativa de certificação reduz a possibilidade de entraves operacionais e de ordem financeira, o que pode fomentar a produção, fator essencial para manutenção dos níveis de preços e controle da inflação, e combate à fome.

O substitutivo por mim apresentado foi avaliado por vários segmentos interessados da sociedade civil, recebendo considerável apoio. No âmbito do Governo Federal, contou com pareceres favoráveis do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) – pelo Dr. Rogério, aqui presente, que nos deu grande apoio junto ao Ministério –; do

Colegiado Nacional da Produção Orgânica; e da Secretaria de Defesa Agropecuária, que entendeu que a aprovação do atual substitutivo representa um avanço da legislação sobre a matéria. Além disso, essa Secretaria entende que medidas complementares poderão ser adotadas, quando da regulamentação da lei, para garantir ao consumidor a qualidade dos produtos orgânicos e para dar credibilidade ao sistema brasileiro de certificação que ora se debate.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, pois ele representa um importante passo para a consolidação da certificação de produtos orgânicos e aumento da produção nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 586, DE 2003

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002.

Sala das Sessões, 16 julho de 2003. – **Aelton Freitas**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 1.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada

EMENDA Nº 2-CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 14 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente. A finalidade de um sistema de produção orgânico é:

I – a oferta de produtos saudáveis, cujo processo de produção não ponha em risco a saúde dos consumidores, dos produtores, trabalhadores rurais e agroindustriais, e do meio ambiente;

II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;

III – incrementar a atividade biológica do solo;

IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação destes elementos que possam resultar das práticas agrícolas;

V – manter ou incrementar a fertilidade do solo em longo prazo;

VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não renováveis;

VII – basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente;

VIII – incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos;

IX – manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

Parágrafo único. O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados:

ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura, e outros que atendam os princípios estabelecidos por essa Lei.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele in natura ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Parágrafo único. Toda a pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto definido no caput deste artigo é considerada como produtor para efeito desta Lei.

Art. 3º Para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º No caso da comercialização direta aos consumidores, por parte dos agricultores familiares, inseridos em processo próprios de organização e controle social, previamente cadastrados junto ao órgão fiscalizador, a certificação será facultativa, uma vez assegurado aos consumidores e ao órgão fiscalizador a rastreabilidade do produto e o livre acesso aos locais de produção ou processamento;

§ 2º A certificação da produção orgânica, de que trata o caput deste artigo, enfocando sistemas, critérios e circunstâncias de sua aplicação, será matéria de regulamentação desta Lei, considerando os diferentes sistemas de certificação existentes no país.

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade relativa às características regulamentadas para produtos orgânicos caberá aos produtores, distribuidores, comerciantes e entidades certificadoras, segundo o nível de participação de cada um.

Parágrafo único. A qualidade que trata o caput deste artigo não exime os agentes dessa cadeia produtiva do cumprimento de demais normas e regulamentos que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade de produtos e processos.

Parágrafo único. A qualidade que trata o caput deste artigo não exime os agentes dessa cadeia produtiva do cumprimento de demais normas e regulamentos que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade de produtos e processos.

Art. 5º Os procedimentos relativos à fiscalização da produção, circulação, armazenamento, comercialização e certificação de produtos orgânicos nacionais e estrangeiros, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

§ 1º A regulamentação deverá definir e atribuir as responsabilidades pela implementação desta Lei no âmbito do Governo Federal.

§ 2º Para a execução desta Lei poderão ser celebrados convênios, ajustes e acordos entre órgãos e instituições da Administração Federal, Estados e Distrito Federal.

Art. 6º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições dessa Lei será apurada em processo administrativo e acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – suspensão da comercialização do produto;

IV – condenação de produtos, rótulos, embalagens e matérias primas;

V – inutilização do produto;

VI – suspensão do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença; e

VII – cancelamento do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença.

Art. 7º Caberá ao órgão definido em regulamento adotar medidas cautelares que se demonstrem indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta Lei, assim como dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma de seu regulamento.

§ 1º O detentor do bem que for apreendido poderá ser nomeado seu depositário.

§ 2º Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, co-

mercializem ou armazenem produtos orgânicos ficam obrigadas a promover a regularização de suas atividades junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os procedimentos de registro, cadastramento, licenciamento e outros mecanismos de controle deverão atender ao disposto no regulamento desta lei e nos demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 9º Os insumos com uso regulamentado para a agricultura orgânica deverão ser objeto de processo de registro diferenciado, que garanta a simplificação e agilização de sua regularização.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes definirão em atos complementares os procedimentos para a aplicabilidade do disposto no caput deste artigo.

Art. 10. Para o atendimento de exigências relativas a medidas sanitárias e fitossanitárias, as autoridades competentes deverão, sempre que possível, adotar medidas compatíveis com as características e especificidades dos produtos orgânicos, de modo a não descaracterizá-los.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo as normas técnicas para a produção orgânica e sua estrutura de gestão no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º A regulamentação deverá contemplar a participação de representantes do setor agropecuário e da sociedade civil, com reconhecida atuação em alguma etapa da cadeia produtiva orgânica.

§ 2º A regulamentação da presente lei será revista e atualizada sempre que necessário e, no máximo, a cada quatro anos.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até noventa dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento desta lei deverá estabelecer um prazo mínimo de um ano para que todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva possam se adequar aos procedimentos que não estejam anteriormente estabelecidos por regulamentação oficial.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 718, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que *retifica a alínea “i” do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997* (autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan – Jexim).

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2003

Retifica a alínea i, do art. 2º da Resolução nº 25, de 3 de março de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea **i**, do art. 2º da Resolução nº 25, de 3 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

i – condições de pagamento:

– do principal: em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009;

..... (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 513, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, solicitando, nos termos do art. 224 da Constituição, combinado com os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.389, de 1991, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003, seja submetido à apreciação do Conselho de Comunicação Social.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2003

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 513/2003, a fim de ser feita na sessão de 29 de julho.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra para encaminhar à autora do requerimento, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este requerimento tem por objetivo conceder prazo de dez dias, para que os interessados no processo, a Universidade Federal do Estado de Goiás e a Fundação Cristã, possam chegar a um acordo.

Mediamos, eu e a Senadora Lúcia Vânia, esse entendimento e já houve a abertura de negociações, a partir de ontem, entre as duas entidades interessadas no processo, no sentido de – conforme solicitação em requerimento anterior – que o processo seja submetido ao Conselho de Comunicação Social, uma vez que existe ação civil pública impetrada pelo Ministério Público Federal no Estado de Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia do PSDB de Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer aos líderes partidários, especialmente os Líderes do PT, do PFL, do PMDB, enfim, todos os líderes que se fazem representar nesta Casa. Agradeço particularmente à Senadora Fátima Cleide pelo entendimento encontrado para a votação dessa resolução.

Acreditamos que, em dez dias, as partes interessadas já estarão acordadas e contamos com a compreensão daqueles envolvidos no processo. Esse adiamento vem ao encontro de um entendimento que será benéfico para o Estado de Goiás.

Portanto, agradeço a todos. Aguardaremos o dia 29 de julho para que este requerimento, que hoje faz parte da nossa pauta, venha à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Requerimento nº 587, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia em data oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 28, de 2003, que, nos termos do art. 320, parágrafo único, do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 780, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2003, que retifica a alínea **i** do art. 2º da Resolução nº 25, de 3 de março de 1997, do Senado Federal, que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268, 000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – Eximbank”.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

ANEXO AO PARECER Nº 780 DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Retifica a alínea *i* do art. 2º da Resolução nº 25, de 3 de março de 1997, do Senado Federal, que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – Eximbank”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea **i** do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

i) condições de pagamento:

– do principal: em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2003

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2003, que retifica a alínea **i** do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 582, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 583, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 584, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 585, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 292, 386, de 1999 e 202 de 2003).

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Renan Calheiros – Tião Viana – Fernando Bezerra – José Agripino – Efraim Moraes**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 590 DE 2003

Requer Voto de Aplauso à jornalista Mônica Bergamo, do jornal Folha de São Paulo, pela publicação de reportagem sobre o concurso de garis da Comlurb.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **Folha de S. Paulo** e, em especial, à jornalista Mônica Bergamo, pela publicação, na edição de 6-7-03 do jornal **Folha de São Paulo**, de reportagem oportuna, sensível e corajosa sobre o concurso de garis da Comlurb, enfocando as dificuldades enfrentadas pela população na busca por um emprego.

Justificação

As homenagens que ora formulamos justificam-se ante o quadro da grave crise social que hoje se encontra o País. Nesse contexto, são motivos para registro toda e qualquer matéria com o intuito de chamar a atenção para as dificuldades encontradas pela população brasileira na busca por uma oportunidade de emprego no país. Nesse sentido se insere a reportagem que o jornal **Folha de São Paulo** editou no dia 6-7-03, sob o título "Uma noite na fila dos garis". A reportagem é de autoria da jornalista Mônica Bergamo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Reginaldo Duarte – Arthur Virgílio – Leonel Pavan – Lucia Vânia – Romeu Tuma**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2003

Requer Voto de Aplauso ao jornalista Xico Sá do Jornal do Brasil, pela publicação de reportagem sobre a população carente no sertão de Minas Gerais.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto De Aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial, ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6-6-03 do Jornal do Brasil, de reportagem altamente ilustrativa, enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente do sertão de Minas Gerais.

Justificação

As homenagens que ora formulamos justificam-se ante o quadro que hoje se encontra presente em várias regiões do País, ameaçando principalmente a cidadania da população. Nesse cenário, são motivo para júbilo as ações construtivas levadas a efeito com o intuito de chamar a atenção dos brasileiros para os segmentos sociais menos privilegiados do estado de Minas Gerais. Nesse sentido se insere a reportagem que o **Jornal do Brasil** editou no último domingo, dia 6-07-03, sob o título "Miséria sem identidade". A reportagem é de autoria do jornalista Xico Sá.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2003. – **Eduardo Azeredo.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimentos vão à Comissão competente.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 781, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 659, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de julho de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente; Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Relator; Senador **Romeu Tuma**; Senador **Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 781, DE 2003

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

§ 1º A finalidade de um sistema de produção orgânico é:

I – a oferta de produtos saudáveis, cujo processo de produção não ponha em risco a saúde dos consumidores, dos produtores, trabalhadores rurais e agroindustriais, e do meio ambiente;

II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;

III – incrementar a atividade biológica do solo;

IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas;

V – manter ou incrementar a fertilidade do solo em longo prazo;

VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis;

VII – basear-se em recursos renováveis e em sistema agrícolas organizados localmente;

VIII – incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos;

IX – manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

§ 2º O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura e outros que atendam os princípios estabelecidos por esta lei.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele **in natura** ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Parágrafo único. Toda pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto definido no **caput** deste artigo é considerada como produtor para efeito desta lei.

Art. 3º Para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º No caso da comercialização direta aos consumidores, por parte dos agricultores familiares, inseridos em processos próprios de organização e contro-

le social, previamente cadastrados junto ao órgão fiscalizador, a certificação será facultativa, uma vez assegurado aos consumidores e ao órgão fiscalizador a rastreabilidade do produto e o livre acesso aos locais de produção ou processamento.

§ 2º A certificação da produção orgânica de que trata o **caput** deste artigo, enfocando sistemas, critérios e circunstâncias de sua aplicação, será matéria de regulamentação desta lei, considerando os diferentes sistemas de certificação existentes no País.

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade relativa às características regulamentadas para produtos orgânicos caberá aos produtores, distribuidores, comerciantes e entidades certificadoras, segundo o nível de participação de cada um.

Parágrafo único. A qualidade de que trata o **caput** deste artigo não exime os agentes dessa cadeia produtiva do cumprimento de demais normas e regulamentos que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade de produtos e processos.

Art. 5º Os procedimentos relativos à fiscalização da produção, circulação, armazenamento, comercialização e certificação de produtos orgânicos nacionais e estrangeiros, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

§ 1º A regulamentação deverá definir e atribuir as responsabilidades pela implementação desta lei no âmbito do Governo Federal.

§ 2º Para a execução desta lei poderão ser celebrados convênios, ajustes e acordos entre órgãos e instituições da Administração Federal, Estados e Distrito Federal.

Art. 6º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições desta lei será apurada em processo administrativo e acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – suspensão da comercialização do produto;

IV – condenação de produtos, rótulos, embalagens e matérias-primas;

V – inutilização do produto;

VI – suspensão do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença; e

VII – cancelamento do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença.

Art. 7º Caberá ao órgão definido em regulamento adotar medidas cautelares que se demonstrem indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta lei,

assim como dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma de seu regulamento.

§ 1º O detentor do bem que for apreendido poderá ser nomeado seu depositário.

§ 2º Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos ficam obrigadas a promover a regularização de suas atividades junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os procedimentos de registro, cadastramento, licenciamento e outros mecanismos de controle deverão atender ao disposto no regulamento desta lei e nos demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 9º Os insumos com uso regulamentado para a agricultura orgânica deverão ser objeto de processo de registro diferenciado, que garanta a simplificação e agilização de sua regularização.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes definirão em atos complementares os procedimentos para a aplicabilidade do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 10. Para o atendimento de exigências relativas a medidas sanitárias e fitossanitárias, as autoridades competentes deverão, sempre que possível, adotar medidas compatíveis com as características e especificidades dos produtos orgânicos, de modo a não descaracterizá-los.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo as normas técnicas para a produção orgânica e sua estrutura de gestão no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º A regulamentação deverá contemplar a participação de representantes do setor agropecuário e da sociedade civil, com reconhecida atuação em alguma etapa da cadeia produtiva orgânica.

§ 2º A regulamentação desta lei será revista e atualizada sempre que necessário e, no máximo, a cada 4 (quatro) anos.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento desta lei deverá estabelecer um prazo mínimo de 1 (um) ano para que todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva possam se adequar aos procedimentos que não este-

jam anteriormente estabelecidos por regulamentação oficial.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Está inscrito pela Liderança do Bloco da Minoria o Senador Jorge Bornhausen, a quem concedo a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT — SC) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Pela ordem, com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT — SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, faço um convite às Sr^{as} e aos Srs. Senadores. Hoje à noite, a partir das 20 horas, no Clube do Congresso, no Lago Norte, realizaremos a Festa da Tainha, uma festa tradicional da cultura açoriana do Estado de Santa Catarina. Então, estendemos o convite a todos os membros do Senado da República para que possam prestigiar este evento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O Parecer lido vai à Publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Já está na tribuna o Senador Jorge Bornhausen, a quem concedo a palavra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para, em nome de meu Partido, fazer considerações a respeito do Projeto de Reforma Tributária, emenda constitucional que está tramitando na Câmara dos Deputados.

Inicialmente, quero registrar que o projeto, tal como os anteriores, tem um vício de origem. A reforma tributária é uma consequência do pacto federativo, que ficou intocável no projeto apresentado.

O atual pacto federativo estabelece as competências e admite duplicidade e triplicidade de despesas criadas e que se tornam grandes ralos da arrecadação municipal, estadual e da União. Seria preciso, portanto, que houvesse embutido, e como primeiro passo, uma definição correta e concreta do que compete à União, ao Estado e ao Município, para que, depois, examinando o tamanho dos respectivos Estados, dos entes federativos, tivéssemos uma receita adequada ao cumprimento das ações determinadas por competências à União, Estados e Municípios.

Cito um exemplo, o do salário-educação. Há unanimidade na consciência nacional de que os mu-

nicípios devem ser responsáveis pelo ensino fundamental. Mas, para que isso ocorra, é preciso que se modifique a competência que hoje admite Municípios, Estados e União: triplicidade de gastos.

E como é distribuído o salário-educação? Dois terços para os Estados; um terço para a União. Fica o Município sujeito à boa-vontade, aos critérios da União e do Estado para poder cumprir com aquilo que deveria ser o seu dever, de dar condições a um bom ensino, boa qualidade, na parte fundamental.

O Projeto de Reforma Tributária apresentado pelo Governo aumenta a carga tributária quando estabelece que serão cinco as alíquotas. E posso explicar: no momento em que fizemos essa redução de alíquotas e a entregarmos, como está expresso no Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), o estabelecimento, o novo enquadramento dos produtos sujeitos ao ICMS, é evidente que, na ânsia de arrecadação, o Conselho de Secretários da Fazenda faça com que a alíquota maior venha a prevalecer hoje sobre a alíquota menor.

Também chamo a atenção para a posição adotada no projeto em relação à CPMF, que se transforma em contribuição permanente, a CMF, e, inusitadamente, da colocação de um teto de 0,38%. Votamos, ano passado, nesta Casa, no Congresso Nacional, uma alíquota de 0,08% para o ano que vem. Portanto, a inserção na Constituição inadequadamente da alíquota de 0,38% já nos mostra que, por meio de qualquer medida provisória, poderá haver essa alteração, saindo a alíquota de 2004, prevista em lei de 0,08% para 0,38%.

Cabe ao PFL, como Oposição responsável, não só apontar erros que possam ser corrigidos, mas também apresentar alternativas. Fizemos isso por meio da nossa bancada na Câmara Federal. E apresentamos as nossas emendas, sobre as quais quero discorrer, para que, antecipadamente, o Senado possa ter consciência da nossa atitude responsável em relação a um tema tão difícil, tão importante e tão protelado.

Em primeiro lugar, a CMF proposta pelo Governo, por meio da emenda que apresentamos, transforma-se numa antecipação do Imposto de Renda. Assim é que, no final do ano, cada pessoa jurídica e cada pessoa física poderá pedir ao banco o valor que arrecadou antecipadamente no curso daquele exercício para abater do valor que terá que pagar de Imposto de Renda na declaração subsequente.

Com isso, beneficia-se o bom contribuinte, desaparece a cumulatividade, a bitributação, e, em relação ao sonegador ou àquele que está fora da lei, esse mesmo valor se transformará em receita da União, já

que não poderá compensar porque não declara. O bom contribuinte, portanto, recebe do Estado a posição correta. O sonegador e o fora-da-lei é apenado. E a Receita Federal mantém as condições de fiscalização, de cruzamento de dados, que é sempre o que mais se defende ao se tratar da CPMF.

A segunda emenda diz respeito às contribuições sociais. É oportuno pensarmos no assunto neste momento. O País entrou em recessão. A queda da arrecadação é evidente. Houve uma queda enorme no Fundo de Participação dos Municípios. Há Municípios ameaçando moratória. E por quê? Porque no curso de 1988 para cá a União pretendeu, agiu e conseguiu a criação de contribuições sociais (CPMF, Cide, Cofins, etc.) que não fazem parte do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Ao ser promulgada a Constituição Federal de 1988, do total arrecadado pela Receita Federal, 25% era de contribuições, 75% de impostos. Hoje o quadro é: 55% de contribuições e 45% de impostos. É justo, portanto, que se faça essa correção e se dê condições aos Municípios e aos Estados para que corretamente tenham justiça fiscal.

A terceira emenda apresentada pela nossa Bancada na Câmara diz respeito a quem deve competir o enquadramento nas cinco alíquotas do ICMS: ao Confaz. O Confaz é um Conselho de Secretários de Fazenda. Quem tem de estabelecer os critérios é o Senado, que representa a Federação, e vai haver equilíbrio, porque nesta Casa a representação é autêntica, é majoritária. Portanto, devemos defender a prerrogativa do Senado, para que possamos, com equilíbrio e justiça, fazer o enquadramento nas cinco alíquotas.

Outra emenda apresentada na Câmara é a que garante ressarcimentos de acordo com a Lei Kandir, que hoje é cumprida em parte, porque realmente não há um fundo específico e tem retorno difícil e deficiente para os Estados e, sobretudo, para os exportadores.

Ainda em relação à reforma tributária, não podemos esquecer a desoneração de investimentos na aquisição dos bens de capital. Precisamos crescer na produtividade. As exportações têm segurado o País, mas, se continuarmos a impor determinados impostos nos ativos imobilizados, não iremos liberar o setor produtivo, que gera empregos. Já estamos com alta deficiência de empregos. Há cerca de 600 mil novos desempregados em um semestre. É preciso liberar, portanto, o setor produtivo, para que ele responda, e responda ao País, responda à Nação. O emprego é cidadania.

Em torno das emendas relativas ao texto, apresentamos, por intermédio também da Liderança, uma salvaguarda, uma emenda que determina que a carga tributária não pode superar 35% do PIB.

Finalmente, apresentamos um substitutivo. Devo dizer que essa idéia nasceu de uma conversa no café da manhã na casa do Senador José Agripino. Estavam presentes os Senadores Efraim Morais, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio e o Ministro Palocci. Essa idéia nasceu quando o Senador Tasso Jereissati perguntou por que não avançávamos na reforma tributária, pois a reforma tributária proposta era insuficiente, absolutamente diferente daquilo que desejamos para que o setor produtivo possa florescer e o país crescer. E de forma inteligente e correta o Ministro da Fazenda respondeu: "Traga-me o apoio dos Governadores, que poderemos avançar, como o Senador deseja". Então nos reunimos e nasceu a idéia de um substitutivo global, que possa realmente fazer a verdadeira reforma tributária, para ter início em 2007.

A grande dificuldade da reforma tributária é a preocupação dos governantes – aliás, justa – de perder, no curso do seu mandato, receitas, que só serão recuperadas no curso do próximo mandato. E, por isso mesmo, pensamos num substitutivo global que incorporasse essas idéias todas, realmente simplificasse impostos, criasse o IVA, desse novo rumo ao País para o crescimento. A intenção do PFL foi apresentar, dessa forma, uma emenda para que possamos progredir.

Lembro-me, aqui, de que o prazo, muitas vezes, é necessário. Na reforma política, se não tivéssemos colocado, em 1995, a cláusula de desempenho, ela não entraria em vigor agora, na sua integralidade, em 2006. A oportunidade de fazer uma reforma para o País é permitir esse período de transição, para que os Governadores e o próprio Presidente da República possam adequar a máquina ao que vai ocorrer mais adiante. Se alguém ficar contra, se o candidato a Governador, ou à Presidência da República entender que não é possível fazer esse gesto para o crescimento do Brasil, que não concorra à eleição. Caso contrário, prepare o seu Estado, a máquina administrativa do País, de forma que possa corresponder à nova etapa que virá em 2007.

Para administrar um País, um Estado, fazer leis, preparar a constituição, é preciso uma visão de médio e longo prazo. Devemos olhar a situação do País, a realidade em que vivemos e a vontade que temos de crescer.

Eram essas, Sr^{as} e Srs. Senadores, as palavras que teria de dizer, com muito respeito, a esta Casa.

Desejo que haja uma grande discussão porque o PFL não faz oposição ao País; faz, responsabilmente, oposição ao Governo.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já está anotado, Senadora. V. Ex^a terá o quarto lugar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero comunicar aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que teremos uma reunião amanhã, para votar três projetos que são objeto de análise na convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, pelo prazo de 20 minutos.

Renovo o apelo da Mesa aos Srs. Senadores, para que, por favor, cumpram o horário a fim de não prejudicar os demais inscritos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem e também hoje, avançamos como nunca neste Congresso Nacional em relação à necessidade de restringirmos o uso e a venda de armas no Brasil.

Ontem, avançamos ao votar, na Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o substitutivo do Senador César Borges ao meu projeto e a outros que tramitam simultaneamente, proibindo o porte e a venda de armas no Brasil, submetendo essa proibição ao referendo popular, prática que devemos adotar no País, pois fortalece a democracia, a representatividade. O referendo é uma consulta direta. Atual-

mente, com o voto eletrônico, podemos fazer essa consulta sem gastar absolutamente nada.

Aprovamos hoje um requerimento, assinado por todos os Líderes partidários desta Casa do Congresso Nacional, determinando que esses projetos tramitem em caráter de urgência urgentíssima e possamos votá-los no próximo dia 23, quarta-feira.

Sobre o trabalho da Subcomissão de Segurança Pública, destaco o papel fantástico exercido por seu Presidente, Senador Tasso Jereissati, no sentido de chamar a atenção do País para essa discussão fundamental e inadiável.

Sr. Presidente, estou muito otimista. O País não pode continuar indulgente para com essa epidemia. O Brasil tem 2,78% da população do mundo, ou seja, menos de 3%, e registra, anualmente, de 9% a 13% dos crimes que acontecem no Planeta. Na década de 90, morreram assassinados por arma de fogo no mundo três milhões de pessoas, dentre elas, 270 mil no Brasil. No ano que passou, morreram 49 mil pessoas assassinadas por arma de fogo no País.

Sr. Presidente, estamos falando de uma epidemia que, como epidemia, tem de ser enfrentada.

Este Congresso, ao votar o requerimento, dá uma sobeja demonstração de que isso, sem dúvida nenhuma, acontecerá. Daí meu sincero otimismo.

De cada dez crimes que acontecem no Brasil, nove são por motivos fúteis. Dizem as estatísticas que 82% dos crimes em nosso País acontecem por motivos fúteis. Por quê, Sr. Presidente? Porque numa discussão, acalorada ou não, em que alguém está armado – a banalização da arma de fogo no Brasil é indiscutível e evidente – e saca aquela arma, atira, mata, morre, aumentando nossos índices de criminalidade e envergonhando nosso País na comparação com os outros países do mundo.

É importante que avancemos. O substitutivo do Senador César Borges é fundamental para consagrar, na prática, esse avanço. Por isso, precisamos aprová-lo e, na Câmara dos Deputados, fazer o que estamos fazendo aqui, ou seja, conseguir as assinaturas de todos os Líderes partidários, para que lá, como aqui, a proibição da comercialização e do uso de armas no Brasil tramite em caráter de urgência.

Quanto ao referendo, Sr. Presidente, é uma concessão que se faz. Como o assunto é polêmico e divide opiniões, para aprová-lo temos que ceder ao referendo, a essa consulta popular. Significa, na prática, dizer que tornaremos obrigatório esse assunto; ou na eleição municipal ou na eleição nacional, será parte

obrigatória do debate, que é, da mesma forma, é insubstituível.

Quero, nessas poucas palavras, como Líder do PMDB, agradecer o empenho dos Líderes e destacar o papel do Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, que tem sido firme na condução de uma política que nos leve a um clima de paz em nosso País.

Nós sabemos, é claro – e não podemos criar nenhuma expectativa diferente –, que não resolveremos o problema da criminalidade no Brasil com uma lei apenas, mas com certeza resolveremos os chamados crimes imotivados, que acontecem exatamente porque têm na sua raiz a arma de fogo. É fundamental que haja o engajamento de todos.

Queria agradecer também a participação do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que estabeleceu prioridade para este assunto na convocação do Senado Federal durante este recesso.

O País cobra que o Senado dê uma resposta, e tenho absoluta convicção de que ela será dada no dia 23. É importante continuarmos com esse processo de mobilização, de conscientização; é importante aprofundarmos o debate e multiplicarmos essa discussão, para que o País se engaje cada vez mais e crie condições para que possamos não só votar, mas aprovar essa matéria, a fim de que consigamos dar o primeiro passo no rumo da diminuição da criminalidade no Brasil.

É claro que a violência tem muitas causas, que passam pelas desigualdades sociais, pela urbanização crescente e pela impunidade. A impunidade no Brasil é algo gritante. Em São Paulo, por exemplo, só 1,7% dos crimes – cujos autores não se conhecem na hora dos fatos – são esclarecidos. Essa situação de impunidade, que arma o braço da violência, não pode continuar.

Precisamos atualizar o nosso Código Penal, que é da década de 40 e que não comina muitos dos crimes com os quais a sociedade convive atualmente. Precisamos também mudar o Código de Processo Penal, a investigação criminal e o inquérito policial. No Brasil, investiga-se na Polícia e, depois, repete-se na Justiça toda a investigação em favor do criminoso, que utiliza essa delonga em benefício da sua impunidade. Muitas vezes, ele mata porque conta com a impunidade.

Esses fatos não podem continuar a acontecer; portanto, o Congresso Nacional tem que fazer a sua parte. Tenho a absoluta convicção – o meu otimismo é cada vez maior – de que isso acontecerá no próximo dia 23.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com muito prazer, concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Renan Calheiros, gostaria de parabenizá-lo pela abordagem do tema e de expor para a sociedade – que muitas vezes questiona o papel do Parlamentar e cobra como se eles nada fizessem – exatamente a responsabilidade que assumimos quando colocamos esse assunto na convocação extraordinária, pois ele é um problema que, sem dúvida nenhuma, atinge a todos, independentemente de classe social, cor, raça, opção sexual ou religião. Portanto, gostaria de parabenizá-lo e dizer que essa é uma demonstração para a sociedade da necessidade de estarmos aqui trabalhando neste mês de julho.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte da Senadora Ana Júlia Carepa, que honra o meu pronunciamento. É importante que esse engajamento aconteça, para que possamos fazer no Brasil o que faz o mundo todo: caminhar no rumo da restrição do uso e da venda da arma de fogo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Renan Calheiros, Líder do nosso Partido, o PMDB, quero cumprimentá-lo pela sua posição firme no assunto, que é de interesse da família brasileira. Afinal de contas, são os jovens as primeiras vítimas da violência em todo o Brasil. Recentemente, acompanhando o ilustre Senador Renan Calheiros, tive oportunidade de participar de manifestação defronte ao Congresso Nacional, onde foram colocados os sapatos das vítimas da violência. Aquela cena me deixou profundamente chocado, porque aqueles calçados, que representavam a lembrança das vítimas da violência, mostravam que realmente as principais vítimas têm no máximo 27 ou 28 anos; são todos jovens. Por isso, Senador, fico tão feliz de ver V. Exª, com a sua liderança, assumir essa batalha, essa luta, por tudo que citou em seu discurso: um país que tem menos de 3% da população do mundo e 10% dos crimes cometidos. V. Exª citou que quase 50 mil pessoas são assassinadas por ano, o que representa – e gosto muito de fazer essas comparações – dez anos de guerra no Vietnã para as mortes registradas pelos americanos. Então, durante dez anos morreram 50 mil soldados americanos no Vietnã e, em um ano, morreram 50 mil pessoas no Brasil. Parabéns a V. Exª!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço, Senador Hélio Costa, o aparte. V. Exª tem absoluta razão. Precisamos fazer algo para que a situação não se agrave. Na última sexta-feira, o **Jornal Nacional** divulgou ampla matéria, citando inclusive dados de um hospital de Belo Horizonte, dizendo que, em comparação com o ano anterior, houve um aumento, nos primeiros meses do ano, de 15% de pessoas atingidas por arma de fogo em Minas Gerais, apenas naquele hospital, o que significa dizer que a situação está se agravando e o problema precisa ser irreversivelmente enfrentado.

Ouçõ com satisfação o aparte do Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Renan Calheiros, sou vizinho de V. Exª e tenho a honra de dizer que, apesar de no passado o Estado de Alagoas ser marcado pela violência, pela criminalidade sem justificativa, V. Exª é um dos exemplos de homem de paz e de trabalho. E tem revelado essa propriedade que é típica do homem de bem ao longo da carreira política, seja como Líder do PMDB, seja como Ministro da Justiça, sempre trabalhando pelas boas causas. Prova disso é que, nesta convocação extraordinária feita pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a apreciação das Reformas Previdenciária e Tributária, chamou a atenção não só da Casa, mas de todo o Brasil, o projeto que V. Exª retomou sobre a questão do desarmamento do povo brasileiro. Não se trata apenas do desarmamento de espírito, mas de dar instrumentos à população e conscientizá-la de que a violência leva à violência e que a arma, em vez de proteger, muitas vezes é a causa da morte. Temos visto na televisão e nos jornais casos de pessoas que puxam a arma para um bandido. Mas ele já está prevenido, treinado, disposto a matar, e consegue seu intento, principalmente em se tratando de uma pessoa despreparada para prevenir o crime, para enfrentar o criminoso. V. Exª tem razão nesta luta e, por esse motivo, tem o apoio e o beneplácito de todos os Senadores, indiferentemente de partido político. V. Exª dá um exemplo nesta Casa de como um Parlamentar do Nordeste, uma região tão sacrificada não apenas pela violência do crime, mas também pela pobreza, deve se comportar no exercício de sua função de Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço feliz e honrado o aparte de V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Exª tem absoluta convicção de que, muitas vezes, as pessoas armadas entendem que estão protegidas, porque o Estado não faz sua parte. Mas há um pouco do desenvolvimento

da chamada cultura do medo. Como o Estado não faz sua parte, as pessoas procuram se armar para se defender. Porém, as pessoas que agem assim, na maioria das vezes V. Ex^a o disse muito bem, não sabem manejar armas, nunca atiraram. Além do mais, o bandido sempre surpreende a vítima. Se o bandido presenciar que o cidadão de bem, que a vítima está armada, ele não lhe dará as costas jamais, porque teme ser alvejado. Ele prefere atirar. Seria mais um na triste e fria estatística criminoso dele. Ele surpreende, sabe manejar armas; já a pessoa de bem não sabe manejá-las e é surpreendida. Então, se as armas não servem para proteger o cidadão, armas para quê? Para continuar envergonhando o Brasil, pela banalização dos crimes?

Fizemos uma lei aqui, a Lei do Sinarm, com a melhor das intenções. Foi uma lei criteriosa, que permitiu avanços. Porém, lamentavelmente, ela apertou criteriosamente, mas burocratiza o acesso às armas, pois, para que a pessoa compre uma arma e tenha o seu registro, exige-se um teste psicotécnico e uma demonstração de que sabe atirar. Assim, os interessados em obter armas preferem ficar na ilegalidade.

Hoje não se tem mais no Brasil um estabelecimento que venda somente armas. Vende-se conjuntamente outros tipos de produtos, porque as pessoas preferem comprar armas clandestinamente. Em qualquer lugar que se chegue, diante das dificuldades estabelecidas pela lei e muito bem estabelecidas, as pessoas preferem comprar uma arma sem dificuldades, sem burocracia. O **Jornal Nacional** apresentou, há dias, uma matéria com enorme repercussão sobre armas vendidas no Paraguai e entregues no Brasil, sem que houvesse absolutamente nenhuma ação para impedir tal operação.

O sistema de segurança precisa ser modificado como um todo. Precisamos unificá-lo, redefinir o papel das polícias, as atribuições da guarda municipal. Concordo com o Senador Romeu Tuma: esse é um assunto inadiável, que precisa ser discutido. É necessário garantir mais recursos para a segurança pública, precisamos regulamentar a Lei de Abate, para guardar melhor nossas fronteiras. Esse também foi um avanço que se permitiu no Congresso Nacional, mas que não teve a correspondente regulamentação do Poder Executivo.

Quando fui Ministro da Justiça, negociei com os ministérios militares a regulamentação dessa lei e mandei para o Palácio do Planalto. Infelizmente, essa regulamentação não se concretizou, não evoluiu, em detrimento do interesse nacional. Na oportunidade, disseram que houve reação dos Estados Unidos. Isso

não pode ocorrer, porque só teremos condições de guardar nossas fronteiras se houver a Lei do Abate, para que as pessoas tenham ocupado nosso espaço aéreo, como temem ocupar o de outros países. Da forma como está, é impossível. Temos que proibir a comercialização de armas, mas, primeiramente, é mister combater o tráfico, a venda ilegal, a importação clandestina de armas para o nosso País.

Esse esforço tem que ser feito ao mesmo tempo, para que possamos, como disse o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo que tem ajudado demais no andamento e na tramitação dessa matéria, construir no Brasil uma cultura de paz.

Quero agradecer a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, que tem ajudado muito na condução de assuntos de segurança aqui no Senado Federal, bem como, mais uma vez, ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, ao Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, Senador Tasso Jereissati, e principalmente ao Senador César Borges, autor do mais conseqüente relatório já feito aqui no Senado Federal. O relatório proíbe o porte de armas desde já, a comercialização de armas mas com consulta à população para que isso se concretize e cria as maiores restrições que se podem criar para a venda de armas no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Renan Calheiros, não sei se V. Ex^a permitiria que eu fizesse um apelo. Sei que a Mesa não pode interferir, mas V. Ex^a poderia compor o seu discurso com um apelo ao Ministério das Relações Exteriores para que faça cumprir os acordos internacionais, principalmente com o Paraguai, a fim de que a autoridade diplomática do lado de lá comunique, quando da venda das armas, quem as compra e para onde vão. Penso que isso tem importância nesse quadro incontrolável de contrabando e tráfico de armas.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão. É importante que isso ocorra. Quando Ministro da Justiça, não conseguimos acesso ao cadastro de venda de armas dos Estados Unidos, informação importantíssima para que tivéssemos conhecimento sobre quem comprava, importava armas, sobretudo armas pesadas, no Brasil. E isso ocorre como menciona V. Ex^a também com países limítrofes nossos, para onde, muitas vezes, é vendida a nossa exportação, a nossa produção legal. A venda é feita legalmente, mas seu produto retorna ilegalmente para circular no nosso mercado, armar a nossa população e aumentar a violência.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan. Faço um apelo a V. Ex^a para que encurte o tempo, a fim de dividi-lo com a Senadora Ana Júlia Carepa, que também está inscrita.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade eu havia me inscrito para falar sobre a minha cidade, Balneário Camboriú, que completará 39 anos de emancipação político-administrativa. A cidade é exemplo para tantas e tantas cidades do Brasil, pela modo de agir, de governar, pela forma como trabalha o seu potencial econômico, o turismo. Mas quero dar como lido o pronunciamento que eu faria sobre a minha querida cidade, que tanto amamos, por meio da qual fui Vereador, Deputado Federal, três vezes Prefeito e agora Senador. Nesses 39 anos, já exerci várias funções públicas e certamente contribuimos com a evolução da cidade, a primeira em qualidade de vida em Santa Catarina, classificada também entre as 10 melhores do País, segundo a Unesco.

Dou como lido o discurso sobre os 39 anos de aniversário da minha cidade e aproveito a ocasião para cumprimentar o Prefeito Rubens Spornau, os vereadores, empresários, comerciantes, funcionários públicos, todos os que colaboraram com o crescimento e evolução da nossa cidade.

Sr. Presidente, resolvi alterar a minha fala em função do pronunciamento do respeitado homem público, que certamente é um orgulho não apenas do PT, mas deste Senado, o Líder do Governo, Aloizio Mercadante.

Exercemos o mandato de Deputado Federal no mesmo período, e sempre o admirei por sua forma atuante. Contudo, admirava-o ainda mais pela cobrança incansável que fazia ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Aloizio Mercadante fazia oposição intransigente. O PT não poupava esforços. Todos os dias fazia oposição ao Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Perguntaria qual foi a colaboração da Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso quando das reformas: da Previdência e tributária. Todos sabíamos das necessidades de realizá-las. Elas eram importantes, mas eles trancaram as matérias, vetaram, impediram, agitaram, gritaram, fizeram de tudo para que as reformas não fossem feitas. Diziam que o Governo Fernando Henrique Cardoso estava pisando o pescoço do servidor público, onerando as empresas ainda

mais e criando meios para impedir o crescimento do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o PSDB faz oposição colocando o dedo na ferida, alertando o Governo das falhas. Estamos colaborando. Poderíamos ficar calados, mas estamos colaborando com o Governo, dizendo das falhas e até alertando-o das gozações e dos risos provocados no exterior pelas inúmeras falhas do Governo do Presidente Lula. Até a imprensa faz chacota. São as imprensas internacional e nacional que falam sobre as inúmeras falhas e sobre as gafes cometidas pelo Presidente Lula. Não somos nós.

O PSDB quer ajudar, colaborar, fazer uma oposição madura, inteligente, e não apenas oposição por oposição. Quantas e quantas vezes aprovamos projetos do Governo porque achamos que as coisas boas têm de ser aprovadas! Mas temos de alertar a população de coisas que eram ditas no passado e que hoje são feitas de forma diferente. Há um ditado que diz que a unanimidade é burra. Num Congresso, num Parlamento, precisa haver oposição, o outro lado, o diálogo, o debate. E não haverá se o PSDB, o PFL e outros tantos Partidos e Senadores não vierem para a tribuna mostrar as gafes, as falhas, os descuidos e os desmandos que estão ocorrendo no Governo.

Não queríamos polemizar esse assunto, mas não podemos aceitar quando ouvimos uma pessoa que respeitamos tanto – para mim é uma honra muito grande conversar com o Senador Aloizio Mercadante, com o Líder do Governo e com tantos Senadores – dizer e falar mal do PSDB, usando palavras de gozação sobre o termo tucano.

Eu poderia também dizer que onde o PT governou, praticamente não venceu as eleições. Montaram um Ministério de perdedores. Eu poderia dizer que PT significa “pouco tempo”. Da forma que estão governando, significa pouco tempo, porque a sua base está sendo prejudicada, sendo pisoteada.

A oposição que o PT fez no passado não foi construtiva, ao contrário do que estamos fazendo agora, Sr^{as} e Srs. Senadores. Não estamos fazendo “baldernaço”, “apitação”, não estamos votando contra tudo e contra todos. O que hoje se faz neste Senado Federal é um debate claro, transparente e democrático.

Como o PT e o Senador podem falar de economia se os mesmos ajustes econômicos hoje estão sendo plagiados? O PSDB poderia entrar na justiça contra o plágio na economia. Ora, não somos nós que estamos mentindo. Há uma carta do Ministro Antônio Palocci, enviada ao Presidente do Banco Mundial, em que explica que a economia do Brasil nos últimos seis

meses do ano passado se moveu em função da insegurança externa. Os problemas que o Brasil teve não se deveram ao Governo Fernando Henrique Cardoso. O Palocci escreveu que ocorreram em função da insegurança externa que havia.

Quanto à agricultura familiar, os 25,6% da verba para a agricultura familiar ainda não saíram do papel, estão apenas na mídia, em falácias, e aplaudiremos quando ocorrer. Mas não podemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que um empréstimo de R\$400 ou de R\$600 para o agricultor familiar vai tirá-lo do buraco. Isso não paga a prestação de uma tobata. Eu teria vergonha de dizer na imprensa que o Governo Federal emprestará R\$400 para um agricultor. Isso é uma vergonha!

Lamento profundamente que se fale isso, um governo que diz estar fazendo um trabalho para a agricultura familiar, sabendo-se que os 25,6% da verba para a agricultura ainda não saíram do papel.

O Programa Fome Zero é só mídia. Atenderam dez, quinze, vinte, quinhentas famílias, mas há quantos meses estão falando do Fome Zero! Há pessoas sendo enterradas todos os dias por falta de comida, e esse programa ainda não saiu do papel. É só mídia. Quem está assistindo à **TV Senado** sabe. Será que nós estamos mentindo? Será que a imprensa está mentindo? Todos os dias, lêem-se nos jornais **Folha de S.Paulo**, **Jornal do Brasil**, **O Globo** e nos jornais dos nossos Estados, críticas e mais críticas. São de presidentes de ONGs, do povo nas ruas, dos sindicalistas, do funcionário e do trabalhador. Mas será que estamos mentindo aqui, quando falamos em desemprego? Agora mesmo, 4,5 mil pessoas ficaram desempregadas em São Paulo; nesses últimos dias, surgiram mais de 700 mil novos desempregados.

Estamos alertando, apenas comunicando ao Governo, que prometeu dez milhões de empregos, que o desemprego está aumentando no Brasil em função da recessão, da não diminuição dos juros. Ora, por que não se toma uma atitude radical?

Quando se fala no dólar, a cotação aumentou em função do "perigo Lula". E o Fernando Henrique Cardoso abriu as portas após a eleição, formando uma equipe de transição com o novo Governo. Elaboraram o Orçamento como quiseram, com a participação dos Ministros Guido Mantega e Antônio Palocci e de Sérgio Machado, Relator, que hoje tem um grande cargo no Governo Federal e que antes apoiava o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quando falam da safra e mencionam vários aspectos positivos referentes a soja, açúcar, café, laran-

ja entre outros, é preciso lembrar que esse é o resultado do que se investiu no passado. Por isso, a safra aumentou. Ou será que investiram agora e ocorreu toda essa produção?

Temos de reconhecer os fatos. Temos de ser humildes e reconhecer esses fatos e não apenas vir dizer o que todos sabemos não ser verdade.

Lamento que o Governo que diz querer enxugar a máquina, economizar e investir no social é inconsistente na sua política social, Sr. Presidente.

Criaram inúmeras secretarias: Secretaria de Programas de Segurança Alimentar, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério das Cidades e por aí afora. Incharam para atender apaniguados políticos, companheiros, perdedores por este Brasil afora. Todos sabemos disso, que é claro. Mas, na verdade, não existe nenhuma política consistente que venha a atender realmente o povo brasileiro.

Eu poderia falar mais. Sobre a invasão de terras, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} se recordam de que, nas eleições para o Governo Federal, se paralisaram as invasões de terra, o que mostra que o PT tem lideranças e influências no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no MST. No período eleitoral, não houve invasão, porque, se houvesse, prejudicaria o candidato Lula. Agora, bateram recorde de invasão. Abriu-se a porteira.

Estão contra a prisão de José Rainha, líder do MST, que foi preso com armas. Ora, existe na Casa um projeto para desarmar o Brasil, para trabalharmos pela paz neste País. Quando se prende um homem que inflama, invade e anda armado, o PT toma as dores por ele, mas não toma por um pequeno trabalhador, por alguém que às vezes comete um deslize, um pequeno crime até por uma questão de sobrevivência. Quando prendem um homem que estava armado com armas de grosso calibre, o PT toma as dores.

Ora, prometeram dobrar o salário, e hoje para o servidor público ofereceram 1% de aumento. Para os outros trabalhadores, o aumento não chegou a 2%. Há violento desemprego e recessão neste País. Empresas estão falindo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, já estou encerrando. Em estado falimentar, micro, pequena e médias empresas, como a Chape-

có, pedem ao BNDES empréstimos. Colômbia e Bolívia recebem financiamentos; Argentina e outros países recebem empréstimos; não se faz o mesmo com as empresas do nosso País!

A CPMF, duramente criticada pelo PT, hoje, querem transformá-la em um imposto fixo. O seguro apagão, contra o qual fizeram uma caminhada, uma revolta, hoje, querem criar um imposto fixo. Há o calote da dívida; estão endividando ainda mais o País. A Alca é vista como a solução para o País. Hoje, o FMI é o principal parceiro deste Governo. Os próprios petistas estão dizendo que “Lula é igual ao FMI”; “O PT e o Lula são iguais ao FMI”.

Faço essas afirmações porque é o que o Brasil está vendo. Perdoem-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também o PT, não queria usar a tribuna para fazer essas declarações. Mas a verdade não pode ser escondida. Não só a Oposição, o Brasil todo está vendo isso. Nós apenas fazemos esse alerta para que o Governo observe a insegurança, o desemprego, o aumento da fome em nosso País! Quando cumprir os compromissos assumidos em campanha, aplaudiremos o Governo. Estamos alertando o Governo Lula para o fato de que nós, do PSDB, queremos ser uma Oposição construtiva e coerente para o bem do Brasil.

Os casos são inúmeros, mas respeitarei o pedido do Sr. Presidente, para que possamos ouvir a nobre colega, Senadora Ana Júlia, representante do Pará.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para uma homenagem muito especial: os 39 anos de emancipação político-administrativa do município de Balneário Camboriú-SC, cidade pela qual tive a honra de ter sido vereador, deputado federal e prefeito por três vezes.

De uma vila de pescadores de origem açoriana a Capital Turística do Mercosul, Balneário Camboriú atrai pela natureza e infra-estrutura. Ao completar 39 anos, neste dia 20 de julho próximo, os indicadores sociais favoráveis à cidade – o fato de estar entre as 10 melhores cidades do Brasil para se viver e a primeira em qualidade de vida em Santa Catarina – comprovam que o processo de desenvolvimento econômico e social, resultante do investimento no turismo em

Balneário Camboriú, não é circunstancial à presença do litoral, mas resultado da vontade política e do trabalho de seus moradores. Uma cidade de comércio de primeira qualidade, amplamente diversificada de mercadoria caseira, hotéis de qualidade e gastronomia que causam inveja a qualquer outro centro turístico em potencial no mundo. Com um povo trabalhador e preparado para bem receber os seus visitantes, Balneário Camboriú é o nosso orgulho.

Balneário Camboriú ingressou neste novo século, com, pelo menos, dois grandes diferenciais em relação a muitas outras cidades brasileiras: com apenas 39 anos, apresenta, ao mesmo tempo, maturidade como fruto de experiências bem-sucedidas no planejamento turístico e o esplendor de uma comunidade jovem que tem ainda muitos outros projetos encaminhados para a melhoria da qualidade de vida da população e dos turistas que nos visitam.

Essa característica positiva e invejável só é realidade porque, em nossos compromissos, quando de nossos mandatos e, também, no do atual prefeito Rubens Spornau, nosso companheiro tucano, sempre aliamos o crescimento da cidade aos desejos da população, desenvolvendo um trabalho integrado e em parceria com todas as camadas sociais.

Sempre temos dito que a *“uma cidade só é boa para o turista se também for para quem nela mora”*. E nunca ficamos na teoria. Ao contrário, esta máxima é prática nas ruas e no cotidiano da administração municipal deste município catarinense, que vive 100% do turismo e investe a maior parte de sua arrecadação em infra-estrutura, saneamento, saúde, educação, projetos e ações sociais permanentes, além de desenvolver e aprimorar cada vez mais as parcerias para tornar realidade projetos arrojados no desenvolvimento e modernização do setor turístico.

Em Balneário Camboriú, o investimento para o turismo é feito no trabalho, na cultura, na conscientização que vai desde o trabalhador braçal à secretária, ao balconista, do vendedor ao empresário. É oferecido a todos um curso gratuito de turismo. Nenhum ambulante retira um alvará sem antes ter um curso de turismo, já que o primeiro documento entregue na prefeitura é o diploma. É importante saber a localização de todos os pontos da cidade e é por isso que a cidade tem um turismo de qualidade.

Como resultado destas ações públicas e por viver exclusivamente da “indústria do turismo”, a população se conscientizou deste potencial e recebe muito

bem o turista. Conhecer e, por isto, retornar a Balneário Camboriú é desfrutar de uma hospitalidade e de uma excelente infra-estrutura que se traduz em ruas limpas, comércio diversificado, serviço eficiente, sistema viário em fase de modernização e humanização e proximidade das principais cidades do Estado como Florianópolis, a capital, Joinville, Blumenau, Brusque, Itajaí, Navegantes, dentre outras.

Tudo isso em meio a uma natureza exuberante com obras de urbanização integradas à paisagem e que socializam o acesso às praias agrestes, como é o caso da Linha de Acesso às Praias – a rodovia cênica interpraias. Outros modernos equipamentos turísticos se destacam como é o caso do Complexo Turístico Cristo Luz e do Parque Unipraias com seus bondinhos aéreos, sendo o único teleférico do mundo a ligar duas praias.

É claro que não podemos dissociar Balneário Camboriú e Santa Catarina do resto do Brasil. Nem tudo são flores. Temos ainda muitos problemas sociais e econômicos a resolver. Mas os números indicadores do crescimento da qualidade de vida não deixam dúvidas. Avançamos muito. E como avançamos! No ano de 1970, Balneário Camboriú ocupava o 33º lugar em Índice de Desenvolvimento Humano. Em 2001, a cidade saltou para o terceiro lugar e hoje me orgulho em dizer que nossa cidade é a primeira colocada em qualidade de vida entre os 293 municípios catarinenses e está entre as 10 melhores do País, de acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano apresentado em 2002 pela ONU – Organização das Nações Unidas.

Esse modelo de desenvolvimento é mérito conjunto da população e do governo municipal que diariamente apostam, valorizam, reconhecem e, como eu, divulgam *“este pedacinho do Brasil que esta dando certo” e que merece ser visitado.*

Com relação a sua história, Balneário Camboriú, ou seja, Rio de Robalo Grande ou a Curva do Rio, foi povoado inicialmente por índios tupis-guaranis. A presença dos índios foi registrada, principalmente, através de fósseis e objetos encontrados na reserva arqueológica da praia de Laranjeiras, hoje expostos no museu do Parque da Santur.

Por volta de 1826, o português Baltazar Pinto Correa recebeu da Província de Santa Catarina esta área para povoar. Foi no atual Bairro da Barra onde tudo começou, inclusive a construção da Igreja Santo Amaro, hoje patrimônio histórico tombado pelo Go-

verno do Estado. Lá, começaram a se instalar diversas famílias, formando, assim, o ARRAIAL DO BOM SUCESSO – primeiro nome de Balneário Camboriú. Em 1884, a freguesia de Bom Sucesso torna-se município, desmembrando-se de Itajaí.

No final da década de 1920, tem início o processo de desenvolvimento turístico. Começam a surgir as primeiras casas de veraneio no centro da praia, pertencentes a moradores da região do Vale do Itajaí. Em 1928, surge o primeiro hotel e, seis anos depois, o segundo empreendimento hoteleiro. O grande impulso turístico que a cidade tomou foi mesmo em 1959, quando esta área foi elevada à categoria de distrito. Em 1964, foi criado o município de Balneário Camboriú, emancipando-se de Camboriú.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com nossa gratidão ao povo de Balneário Camboriú que hoje, depois de 39 anos de emancipação político-administrativa, vemos orgulhosos a antiga aldeia do Arraial do Bom Sucesso transformar-se num dos principais pólos turísticos de todo o País. E este modelo de desenvolvimento é mérito de toda a comunidade e do governo que, diariamente, apostam, valorizam e reconhecem este pedacinho do Brasil que está dando certo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a usou integralmente o tempo destinado ao Líder.

Concedo a palavra à eminente Senadora Ana Júlia Carepa, a quem peço compreensão quanto ao uso do tempo, porque há o compromisso moral da Mesa de conceder a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, pelo menos a um dos inscritos – S. Ex^a é o quarto.

Desde logo, agradeço a simpatia de V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa. Sei que V. Ex^a será compreensiva.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tendo em vista a solicitação de V. Ex^a, não responderei ao meu companheiro e eminente Líder do PSDB, Senador Leonel Pavan – cujo irmão e sobrinho são meus eleitores no Pará, graças a Deus.

Ater-me-ei a dar mais um exemplo, como já o fez o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, de como se faz oposição de forma inconseqüente.

Refiro-me ao artigo de autoria do eminente Líder do PFL na Câmara Federal, Deputado José Carlos Aleluia, intitulado: **O Desmonte da Petrobras**. Um título até pomposo, porém enganoso, pois parecia que iria indicar a crítica a alguma decisão equivocada do Governo em relação à empresa; contudo, o Deputado desfiou um rosário de desinformações e preconceitos, como poucas vezes já se viu, particularmente eu.

O reclamo principal do Líder do PFL é que o Governo Lula vem efetivamente mudando os rumos da empresa e, conseqüentemente, modificando a composição de sua diretoria – isso tinha que ser realmente feito. Mas a mudança só quanto à diretoria, pois é nossa obrigação elogiar o quadro técnico, os funcionários da empresa, um exemplo de compromisso com o nosso País.

Um “exemplo” do que seria esse “desmonte de empresa” teria sido a indicação do ex-Senador José Eduardo Dutra para ocupar a Presidência da Petrobras. Ora, grande parte dos aqui presentes conviveu por oito anos com o Dr. José Eduardo Dutra, geólogo, funcionário da Petromisa, uma empresa com especialidade inclusive na prospecção de petróleo, do ramo de petróleo, é homem de preparo e capacidade inquestionáveis, de maneira que só com muita má vontade pode-se atribuir sua indicação para a Petrobras como um “prêmio de consolação”, como disse o Deputado.

Mais à frente, o Deputado acusa o engenheiro Antônio José Pinheiro Rivas, nomeado gerente-geral da unidade da Bahia, de estar “afastado há dez anos da Petrobras e dedicado a atividades classistas...” Aqui, a má vontade se alia à mais completa desinformação, já que o engenheiro nunca esteve afastado da empresa, inclusive respondendo como geólogo dos campos de Fazenda Bálsamo, cidade de Entre Rios, Maiombê e Riacho Ouricuri, até dia 23 de março deste ano. Diz S. Ex^a que ele comanda vinte mil funcionários, quando, na verdade, comanda pouco mais de sete mil funcionários, entre empregados diretos e contratados.

O artigo chega a seu momento mais infeliz quando acusa o Diretor de Exploração e Produção Guilherme Estrella, de ter afirmado que “acionista da empresa não passa de especulador”.

Nesse ponto, a desinformação do Deputado deturpa, de maneira grosseira, a entrevista dada pelo Diretor à revista **Brasil Energia**, em março deste ano.

Faço questão, para repor a verdade, de citar textualmente as palavras do Diretor Guilherme Estrella. A pergunta da revista foi a seguinte: “Será que os acionistas estarão dispostos a ter essa visão de longo prazo?” A resposta do Diretor Guilherme Estrella foi a seguinte:

Claro que o acionista continua sendo remunerado. Pode não remunerar integralmente, pode haver, de início, uma certa erosão da remuneração do acionista, mas, com certeza, ele terá maior lucratividade adiante. Se o acionista não for especulador, ele vai ter essa visão de longo prazo. Quem investe na Petrobras ou em qualquer outra empresa ligada ao setor de petróleo precisa ter uma visão de longo prazo.

Como se vê, o que foi dito, em nenhum momento, corrobora a versão maldosa propalada pelo Deputado José Carlos Aleluia. Aliás, sobre as ações da Petrobras, ao que temos assistido, no Governo Lula, é justamente o contrário da tendência de “desmonte” alardeada pelo Líder do PFL, pois, se as ações fecharam o ano de 2002 valendo, conforme informações da Bovespa, R\$ 45,00, hoje, segundo a cotação de 14 de julho, valem R\$ 54,90, ou seja, um ganho para os acionistas de 22% em seis meses. Isso vem acontecendo justamente porque, ao contrário do que diz o Líder do PFL, a Petrobras vem sendo fortalecida no Governo Lula e mostrando resultados.

Do início do ano até a primeira quinzena de julho, foram registradas sete descobertas de jazidas, das quais seis localizadas no chamado bloco BC-60, no litoral sul do Espírito Santo, onde são estimados cerca de 2,1 bilhões de barris de petróleo.

Na bacia de Santos, foi feita a maior descoberta de gás natural já noticiada na plataforma continental brasileira, com reservas da ordem de 70 bilhões de metros cúbicos.

Com a melhora da imagem da empresa e da percepção do risco Brasil, a Petrobras conseguiu realizar captações no mercado financeiro internacional da ordem de US\$3,2 bilhões, alongando o perfil de sua dívida e diminuindo seus custos. Isso, inclusive, sem pedir garantias, mas pela confiança que a comunidade internacional tem na empresa.

Foram alteradas as licitações das Plataformas P-51, P-52 e PRA-1, possibilitando a participação de empresas nacionais no processo de construção desses equipamentos. Combatendo sim o desemprego

gerado, porque essas plataformas, pelo Governo anterior, seriam compradas do exterior, Senador Botelho, gerando desemprego. Estamos fazendo diferente, permitindo que a indústria nacional possa gerar emprego aqui, em nosso País. Portanto, alteramos sim a licitação, com muito orgulho.

Já estão sendo negociados, junto ao BNDES, financiamentos para a construção de mais quatro navios, dois do tipo Suezmax e dois Panamax.

A capacidade de refino do País obteve, nesse período, um acréscimo de 25 mil barris/dia, e prosseguem os investimentos para o incremento da capacidade das refinarias.

Tudo isso tem levado à valorização das ações da empresa. Ao contrário do passado recente, marcado pelos desastres ambientais, pelo afundamento...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senhora Ana Júlia Carepa, permita-me interrompê-la para prorrogar a sessão por quinze minutos, a fim de que V. Ex^a termine o seu pronunciamento e o Senador Garibaldi Alves Filho possa usar da palavra.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

Exatamente na gestão passada da Petrobras, houve o afundamento da maior plataforma marítima do mundo, pela absurda tentativa – essa foi uma atitude do Governo anterior, entre outros fatores – da antiga diretoria de mudar o nome da empresa Petrobras, em uma iniciativa que apenas gerou prejuízos à empresa.

Talvez, o que esteja incomodando o Líder do PFL na Câmara dos Deputados não seja o “desmonte” da Petrobras que, como verificamos, em nenhum momento vem ocorrendo. Muito pelo contrário. Esse chamado “desmonte” é uma herança perversa que a antiga diretoria deixou. Essa herança está sendo e será desmontada; a herança daqueles que, hoje, devem estar tendo pesadelos, porque pretendiam privatizar uma empresa que é um orgulho para brasileiros e brasileiras. Hoje estamos mostrando que é possível não apenas fazê-la crescer e produzir mais, mas torná-la um exemplo. A Petrobras entrou para o **ranking** das melhores empresas do mundo.

Na verdade, o que está havendo é o desmonte do pesadelo que queriam imputar ao povo brasileiro, mas as ações praticadas têm em vista o benefício da Petrobras e do Brasil e não do PFL.

Lamento que se publique um artigo desses num jornal. Enviei a esse jornal um artigo, espero seja publicado, revelando as absolutas inverdades e incorreções dessa matéria. Esse é um exemplo de como não se deve fazer Oposição, de como, na verdade, se torce contra o País. Com certeza, o povo confia em que o Brasil dará certo.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna dizer da minha satisfação ante o decreto presidencial que criou uma comissão interministerial para tratar da transposição das águas para o Nordeste setentrional e outras obras hídricas do Nordeste.

O grupo interministerial, para felicidade nossa, será presidido, coordenado, pelo Vice-Presidente da República José Alencar, que já nos convidou – em visita ao gabinete de S. Ex^a –, já se colocou à disposição dos Senadores nordestinos interessados no assunto, para que possamos fazer o primeiro debate.

Sei, Sr. Presidente, que este é apenas o primeiro passo. Em outras oportunidades foi dado esse passo, mas não obtivemos o desdobramento esperado. Chegamos até, em algumas oportunidades – por exemplo, no Governo Itamar Franco – à quase contratação das obras da transposição das águas, quando era Ministro Aluísio Alves. Mas agora estamos convencidos de que o programa de águas do Nordeste não se pode fixar apenas na transposição; ele tem que ir mais adiante, tem que beneficiar todos os Estados da Região. Não há como numa Região como a nossa – quem conhece o Nordeste sabe disso – se excluir alguém, não há como dizer que determinado Estado mereça receber a transposição e que um outro só irá doar as águas para a transposição. Isso é inviável e impraticável; é jogar irmão contra irmão.

Todos tivemos notícia que audiências públicas realizadas no Nordeste sobre a transposição das

águas terminaram se transformando, para tristeza nossa, num grande tumulto. Ninguém se entendia. Lembrava-me aquela frase popular: “Em casa que não tem pão, todos falam e ninguém tem razão”.

Agora não, Sr. Presidente. O Presidente José Alencar, que exerce interinamente a Presidência, está disposto a fazer com que tenhamos esse plano, com o apoio do Presidente Lula, é claro, e que ele venha a ser executado em dez anos.

Se vai haver a transposição das águas, se o São Francisco é a única alternativa, se o problema é a revitalização das águas do Rio São Francisco, façamos a revitalização do rio, e façamos a transposição. Recursos existem. O problema já não é apenas de viabilidade financeira, é uma obra gigantesca, que envolve recursos da ordem de R\$2 bilhões. Mas quanto o Nordeste gastou apenas em uma seca?

Estou convencido de que, se agirmos com essa prudência, com esse espírito de unidade, de união, pondo fim a confrontos, porque se unidos não representamos muito, divididos, não chegaremos a lugar nenhum. Então, façamos com que o Nordeste se apresente unido, para obter aquelas obras necessárias porque não há desenvolvimento sem água, tanto no aspecto social de saciar a sede do povo, como também na vertente econômica. É preciso considerar não o aspecto da irrigação, mas do desenvolvimento mais abrangente possível.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex.^a que possibilitou o meu discurso que estava mais difícil do que a própria transposição e também aos Senadores que aqui permanecem.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. Fazendo soar a campainha.) – Senador Mão Santa, quero lembrar a V. Ex.^a, como também ao Senador Augusto Botelho, que o aparte deverá ser, no máximo, de dois minutos,.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nestes dois minutos, quero trazer uma história de um século. Os Estados Unidos fizeram uma transposição do rio Colorado. Estivemos lá, quando eu era Governador do Estado, liderado pelo Ministro da Integração Regional, à época, Fernando Bezerra, do Estado de V. Ex.^a. Essa é uma história de cem anos. Queremos lembrar que o Rio Grande do Norte, na pessoa do Ministro

Fernando Bezerra, tem liderado esse processo. E V. Ex.^a, como Senador, algumas vezes, tem defendido essa importante iniciativa de reestudar a transposição do rio São Francisco, para possibilitar a irrigação da agricultura desenvolvida no Nordeste, como ocorre hoje em Petrolina, cuja produção está alimentando o Nordeste, o Brasil e o mundo.

O SR. GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador, sou lá de Roraima e pela primeira vez exerço o mandato de Senador. Todavia, há muitos anos, interesse-me por assuntos referentes ao Nordeste, como a transposição do rio São Francisco. Gostaria de fazer-lhe uma pergunta. Não sei se V. Ex.^a poderá responder-me claramente, ou se ficará sempre uma dúvida na minha cabeça. Essa solução já foi discutida e analisada, e sabemos das vantagens dela para o Nordeste, que, graças a Deus tem uma terra ótima – basta chover uma vez para haver uma safra abundante e mandar feijão até para o meu Estado, Roraima, quando sobra no Nordeste. Gostaria de saber qual o principal empecilho que o Nordeste enfrenta para levar adiante a obra. Se o Governo gasta com a seca R\$2 bilhões, tal quantia poderia ser investida na obra. Seria uma forma de acabar com a seca, e o dinheiro retornaria. Acredito que em cinco, seis anos, o Nordeste devolveria esse dinheiro ao País, pois as terras do Nordeste são boas e o nordestino é trabalhador. Como nordestino que vive, batalha, luta e sofre com seu povo, qual V. Ex.^a pensa ser o principal motivo de a obra não ter sido iniciada até agora, apesar de vir sendo estudada há tantos anos? É o que gostaria de indagar a V. Ex.^a.

O SR. GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Augusto Botelho, compreendo a sua estranheza. V. Ex.^a me pergunta qual o principal problema. Eu diria a V. Ex.^a que há três problemas envolvendo a transposição das águas do rio São Francisco. Em primeiro lugar, o problema político, pois não há um acerto entre os Estados do Nordeste, mas isso agora será superado, pois haverá a comunhão de todos os Estados com a realização dessa série de obras dentro de um plano decenal. Outro problema diz respeito à viabilidade econômica e social, mas à medida que o social é tão presente na obra, o econômico passa a se justificar. Não há dúvida quanto a

isso. Finalmente, há o problema de natureza eminentemente financeira.

Entretanto, a meu ver, o principal problema é o político. Ainda há resistências. O Senador Mão Santa falou das transposições. Houve muitas transposições pelo mundo afora. Para que elas pudessem ser realizadas sempre tiveram atrás de si um acordo entre os chamados Estados doadores e aqueles que vão receber a água.

Agradeço a V. Ex.^a o aparte. Digo a V. Ex.^a que voltarei a falar inúmeras vezes a respeito desse assunto, porque – e o Senador Mão Santa sabe disso e também muitos outros Senadores, que, sei, governaram seus Estados – não há emoção maior do que ver uma pessoa receber água na sua casa, depois de passar a vida inteira sem ela.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Garibaldi, comunico a V. Ex.^a que a Presidência proroga por cinco minutos a sessão, tendo V. Ex.^a três minutos para concluir seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu estava falando sobre minha experiência como Governador. Deus me deu oportunidade de fazer, no meu Estado, uma série de transposições. O problema não é a inexistência de água; o problema é a distribuição espacial da água, levá-la para onde ela não existe. Resolvi enfrentar esse desafio no meu Estado, chegando a construir adutoras que somaram mais de mil quilômetros. Construímos também grandes barragens e pequenos sistemas de abastecimento. Depois de ver o êxito de nossa experiência no Rio Grande do Norte, ficamos pensando por que não fazer isso em grau maior, em extensão e dimensão maiores no chamado Nordeste do semi-árido, que tem 90% do seu território no Polígono das Secas.

Quero, portanto, agradecer o apoio de V. Ex.^{as} e dizer que, se Deus quiser, vamos continuar essa luta aqui e registrar avanço após avanço. E esse avanço de agora já foi um grande avanço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que se pronuncie sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLC/48/03, Que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e das outras providências”.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2003. – **Geraldo Mesquita Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Heráclito Fortes, as Sr^{as} Senadoras Ana Júlia Carepa e Fátima Cleide, os Srs. Senadores Romeu Tuma e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar três matérias publicadas no jornal **O Globo**, em suas edições de 12 e 14 de julho do corrente ano, que tratam das negociações para a viabilização da reforma da previdência.

Os artigos intitulados “Comédia de Erros”, Qual o rumo?” e “Bodes, togas e seqüelas”, que solicito sejam inseridos nos Anais do Senado Federal, tratam do recuo do governo na sua proposta de reforma no regime previdenciário. Esse recuo traz, como resultado, um enorme desgaste político e a sensação de insegurança que o governo passa em relação às suas convicções.

Os textos que passo a ler para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ZUENIR VENTURA

Comédia de erros

Se era para ceder logo às pressões do Judiciário e fazer de Maurício Corrêa herói da resistência, se era para dar razão a Babá, se era para revogar sumariamente o que fora proposto, terá valido a pena para o governo expor-se a tanto desgaste político durante tanto tempo, transformando aliados de ontem em adversários de hoje? Não teria sido melhor costurar antes esse acordo? Ou tudo o que se dizia em defesa da reforma da Previdência, de sua intocabilidade, não passava de conversa para boi dormir ou de bode a ser retirado da sala, como sugeriu Tereza Cruvinel?

É bem verdade que não foi um movimento qualquer, esse que mobilizou a elite dos servidores públicos em vários estados. Não é todo dia que se vêem na rua juizes, professores e policiais protestando. Basta reparar nas fotos das manifestações, lembrando desfile de moda. Como sou do tempo em que delegado, quando saía à rua em dia de passeio, era para reprimir a ação dos participantes, não vens tiras engravatados e de óculos escuros prontos a gritar “o povo unido jamais será vencido”.

Nada contra o consenso; pelo contrário, faz-se aqui o seu elogio. Mas por que tantas voltas para chegar a ele, como se o caminho obrigatório passasse primeiro pelo confronto? O governo alega

que os atuais e futuros funcionários públicos terão aposentadoria integral, mas em compensação vão ter de cumprir as exigências de aumentar os limites de idade e de contribuição. Também acha que economicamente foi um bom negócio e apresenta números que mostram ganho fiscal. Só não disse por que não lhe ocorreu fazer esses cálculos antes. Com que cara fica o ministro Ricardo Berzoini, que até outro dia garantia não haver nenhum ponto negociável, “porque não colocamos nada na proposta para ser retirado”?

O pior é que além do descrédito que gerou e dos problemas que criou, inclusive com os governadores, a capitulação não contenta os funcionários, que prometem pressionar por mais concessões, como a não exigência de idade mínima para homens e mulheres se aposentarem. Não vai ser fácil para Lula demonstrar ao país que a reforma não morreu, como se tem ouvido, e nem convencer aliados como o presidente da CUT, Luiz Marinho, de que não se sujeitou à pressão da turma dos altos salários. Por enquanto, a impressão é de que o governo está mudando para que tudo continue na mesma. Ah, sim, fala-se agora em recuo no recuo da reforma da reforma. Só não avisaram que a peça era uma comédia de erros.

Bodes, togas e seqüelas

• O governo tirou o bode da sala e deixou um cabritinho — aposentadoria integral para os atuais servidores, com exigências de idade e tempo de serviço. A fórmula deve ser sacramentada amanhã pelos governadores, instrumento de pressão do Planalto sobre o Congresso. Problema resolvido?

Longe disso. Em política, nem sempre está tudo bem quando acaba bem, ainda que o final seja a aprovação das reformas em algumas semanas. Os meios usados para se atingir os fins desejados deixam marcas no caminho e nos caminhantes. Mais dia menos dia, seqüelas se fazem sentir, às vezes antes do último capítulo. Por exemplo:

O GLOBO
14.07.03

1. Líderes mandam para o espaço política de governadores: Semana passada, no auge da negociação em torno da alternativa para a Previdência, o Planalto percebeu estar desfigurando sua proposta e resolveu recuar. Para isso, escudou-se na posição contrária dos governadores. Um líder partidário da base passou a mão no telefone e deu o recado: "então, vocês mandam os governadores virem votar aqui no plenário". A coisa irá de mal a pior se o governo não der a César o que é de César, ou seja, ao Congresso o papel de protagonista nessa reta final. Nem que seja pela simples constatação de que o poder de fogo dos chefes dos executivos estaduais junto às bancadas não é, com raras exceções, tão grande assim. Quem tem que fazer número na votação é o líder, quem vota é deputado e senador. Nessas horas, aliás, quando a coisa aperta, muito governador costuma tomar Doril.

2. Vai ser difícil o Gatinho virar Leão de novo: Não que a disposição de negociar não seja louvável e necessária. Talvez o problema tenha sido a inflexibilidade inicial. Mas, ao passar da noite para o dia, do autoritarismo de quem renega qualquer mudança, proibindo aliados de apresentar emendas, à posição de quem aceita virar seu projeto de ponta-cabeça, o governo atravessou o Rubicão. Não tem mais volta. PMDB, PTB, PL, PPS, PSB, PCdoB e parte do próprio PT, que não queriam votar o lado impopular da Previdência mas morriam de medo do Planalto, perceberam que o cão ladra mas não morde, e que o leão, na verdade, pode não passar de um gatinho. Isso, para efeito de base parlamentar, é dramático. Quando volta atrás no discurso e perde autoridade para fazer valer suas propostas, só resta ao governo recorrer a velhos

métodos para fazer as coisas acontecerem. Sai caro.

3. O problema com o exército da toga não está resolvido: A promessa de integralidade da aposentadoria para os atuais servidores adota apenas parcialmente a boca dos juizes. Há outras questões melindrosas nas quais o governo não pode ceder, como o fim da paridade entre ativos e inativos e a fixação do teto salarial. Sem falar na situação dos futuros servidores, aqueles destinados ao regime único, também objeto de briga com o exército da toga. Afinal, o principal argumento do Judiciário contra a reforma é de que, acabando a integralidade, a função não terá mais atributos e o nível dos juizes vai cair muito.

4. PT vai ter que fazer malabarismos: Sinais trocados. Os que defendiam a dura proposta do governo com unhas e dentes, abrindo mão de posições do passado e discursos caros ao eleitorado, sentiram-se traídos com a reviravolta. Os radicais ameaçados de punição em praça pública ficaram cheios de moral com a negociação no estilo "esqueçam o que mandei para o Congresso". Agora, que as coisas não vão ficar nem tanto ao mar, nem tanto à terra, o partido espera a convergência. Conseguiu tirar da reunião do diretório deste fim de semana a resolução para obrigar todo mundo a votar a reforma, seja ela qual for. Mas o clima ainda é de descon-fiança. O risco é que, em vez de destruir sinais, liquem os dois lados insatisfeitos.

5. Oposição pode fatu-rar: Foi preciso uma reunião com os líderes Jutahy Junior (PSDB) e José Carlos Aleluia (PFL) e outros opositoristas, quinta-feira, para alguém abrir lá uma Constituição e mostrar ao ministro José Dirceu que o artigo 40, redigido na pífia reforma previdenciária do governo FHC, já prevê teto, regime geral e previdência complementar para futuros servidores, faltando apenas regulamentar. Ou seja, naquele momento, o governo do PT estava recuando até em relação ao pouco que o antecessor conseguira fazer nessa área. A rota foi corrigida, mas o piloto ainda não conseguiu pousar. Apertem os cintos que novas emoções vêm por aí...

O mais grave dessa crise na reforma da Previdência, que, pela reação de vários setores — especialmente a maioria do PT e dos governadores — será superada, é a sensação de insegurança que o governo passa de suas convicções e a perplexidade que toma conta da sociedade diante dos sinais trocados que recebe. Em outras ocasiões já havia aparecido essa síndrome, como, por exemplo, no caso do MST.

Receber em audiência os líderes do movimento na semana mais radical de suas ações de invasão e depredação, inclusive de prédios públicos, já demonstrava fraqueza. E o episódio do boné coroou os sinais dúbios emitidos por um governo que, logo depois, reiterou seu compromisso com a ordem. Mas então a terra já estava em transe, com excessos dos invasores e dos invadidos, e sem mediação confiável.

No caso das telefônicas, a mesma indefinição, com o governo se colocando contra e a favor da Anatel, dependendo do momento e do ministro com que se falava.

Só dois ministros mantiveram suas posições inalteradas: o da Fazenda, Antonio Palocci, a favor de cumprir a determinação da Anatel depois de tentar um acordo de redução das tarifas; e o das Comunicações, Miro Teixeira, que, depois do acordo frustrado, insistiu em incentivar os consumidores a procurar a Justiça. Ontem, Miro teve sua persistência premiada pela decisão do STJ de limitar liminarmente em 23,9% o aumento das tarifas.

No episódio da reforma da Previdência, o exemplo mais evidente dessa dubiedade do governo é encarnado pelo presidente da Câmara, deputado João Paulo Cunha, o protagonista de um dos fatos mais polêmicos da recém-instalada administração petista, ao explicar candidamente que o PT votara contra as reformas no governo Fernando Henrique não por convicção, mas simplesmente porque estava disputando o poder no país.

Com essa revelação, ele pensava estar demonstrando que não havia contradição no fato de o PT ter feito uma oposição terrível às reformas na administração anterior e, chegando ao governo, estar enviando ao Congresso reformas até mais drásticas.

Apesar da grave questão moral que nunca se dissipou, a explicação de um líder petista do nível do presidente da Câmara dava pelo menos a certeza de que havia a convicção do atual governo de que as reformas, mesmo as que afrontavam suas bases políticas, deveriam ser feitas numa perspectiva mais ampla de país, e não apenas na visão estreita de uma disputa política entre partidos.

Pois vem agora o mesmo personagem liderar uma tentativa de recuo do governo, tão profunda que transforma vencedores em vencidos num estalar de dedos e abre mão de conceitos tão caros ao PT quanto o de justiça social. Qual é o verdadeiro João Paulo, o moderado que quer punir os radicais ou o que apóia os radicais? O que luta pelo poder sem remorsos ou o que tem uma visão de país mais generosa? Qual é a sua verdadeira convicção em relação às reformas?

Peguemos agora o chefe da Casa Civil, José Dirceu, tido e havido como o manda-chuva do governo, quem dá as cartas. Ele já disse, peremptório, do alto de sua autoridade, que o governo não negociaria as reformas. Já ameaçou punir os dissidentes, já mandou instaurar processos de expulsão uma dúzia de vezes, e uma dúzia de vezes o PT ameaçou e voltou atrás.

Agora, no episódio do recuo da Previdência, se reuniu com os líderes do governo no Congresso, autorizou o balão de ensaio das mudanças, e teve que voltar atrás pela reação dos governadores. Afinal de contas, o que pensa José Dirceu sobre as reformas? No fundo do seu coração, ele está mais próximo das teses dos chamados radicais do PT ou se convenceu mesmo de que as reformas são necessárias ao país?

E o que dizer do nosso presidente? Ele parecia convencido de que estava diante de uma oportunidade histórica de fazer justiça social através da reforma da Previdência e parecia disposto a enfrentar as corporações se declarando presidente "de todos os brasileiros".

Chegou mesmo a exagerar em certos improvisos, como naquele em que afirmou que não havia força da natureza, nem Judiciário nem Congresso que o impediriam de fazer o país se desenvolver. Teve, isso sim, que desenvolver todo um raciocínio para convencer as pessoas de que não pretendia afrontar os outros poderes da República.

Agora mesmo, em Lisboa, disse que cabe ao Congresso — que definiu como o maior símbolo de uma democracia — dar o tom final das reformas. Ora, há uma distância enorme entre afirmar que não há Congresso que o faça abdicar das reformas e, ao contrário, abdicar de defendê-las em sua integridade para transferir o papel final para o Congresso.

Ainda mais quando o que se negocia lá é uma mudança tão drástica que corrói a alma da reforma — que era a defesa da igualdade entre as aposentadorias — e pereniza as causas do rombo estrutural na Previdência. Afinal, o que pensa o presidente Lula sobre o assunto? Negociar é uma coisa, capitular diante das pressões corporativas é bem outra.

Até o momento, a área mais coerente do governo é a econômica, comandada sem tergiversações pelo ministro Antonio Palocci. Mas é afetada pelas incongruências das outras áreas.

O presidente Fernando Henrique viu-se diversas vezes diante dessa mesma pressão, orquestrada pelo próprio PT. Perdeu várias votações, desistiu de manter alguns projetos na pauta. Mas, gostássemos ou não, o país tinha um rumo, como costumava dizer.

Jornal: O GLOBO
Editoria: O País
Edição: 2
Coluna:
Caderno: Primeiro Caderno

Autor:
Tamanho: 901 palavras
Página: 4
Seção:

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna nesta tarde para um breve comentário a respeito da nossa economia abordado no artigo intitulado “Banco Central, juros e aritmética”, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 14 de julho do corrente.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, trata dos efeitos devastadores da atual política de juros praticada pelo Banco Central

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Correio Braziliense • Brasília, segunda-feira, 14 de julho de 2003 • 9

Banco Central, juros e aritmética

MARCO A. C. MARINHO

Ph.D. pela Universidade de Chicago

Políticas de juros de bancos centrais podem gerar crescimento ou estagnação e pobreza. Sua escolha é do campo da economia política. Ocorre em instâncias do poder e é mediada por correlações de forças sociais e econômicas. Podem servir para transferir renda de uns para outros. A política de juros em vigor, praticada pelo Banco Central, é a ruína. Um pouco de aritmética ajuda a ilustrar a questão.

O PIB do Brasil ficará em torno de 1.500 bilhões de reais em 2003. Juros, sob a égide da dívida pública, alcançarão 150 bilhões. O superávit primário deste ano, de 3,25% do PIB, cerca de 38,75 bilhões de reais, será insuficiente. Há 20 bilhões de reais para fechar a conta dos juros. O Banco Central, portanto, terá de emitir 20 bilhões de reais para pagar os juros. Com milhões, em 10 anos, esse é o tamanho das transferências feitas e a serem feitas para o setor privado pela política vigente.

Essas transferências são caríssimas

das, pela dívida pública, que opera como um grande jurosduto. A política de juros e de superávits fiscais é a bomba que suga impostos para lá injetá-los.

Sugam juros sobre juros sobre juros. Um salto contínuo. Técnicas de indexação e dolarizações calibram a bitola do jurosduto e o fluxo das sucessões. Mantém o doador vivo e protegem aquele de explosões. De vez em quando, a bomba enguiça. Não suga tudo que deveria. É reparada com planos de estabilizações.

Neste momento, a carencia é de mais R\$ 86,25 bilhões por ano, além dos R\$ 63,75 bilhões do superávit de 4,25% do PIB. É o desequilíbrio fiscal.

Incêndio? Procure então defensores dela e pergunte-lhes o seguinte. Em quais artigos, por exemplo, dos teóricos que ganham o prêmio Nobel, está escrito: (1) que bancos centrais devem responder à aumento da taxa de inflação com elevações das taxas nominais dos juros pagos em títulos públicos indexada e esses juros, juros, ao dólar e à inflação? (2) que combates a inflações exigem decisões de transferências maciças e rotineiras de bilhões e bilhões de dólares, da produção para o setor financeiro? (3) que tais transferências devem ser va-

rantidas por indexações da dívida em dólar, aos juros e à inflação, e por posições da carga tributária necessária à cobertura de seus custos gerais? Alguém pode dizer onde isso está escrito?

A Selic e apenas uma parte ínfima substituível da energia elétrica. O problema é outro. A dívida pública, o salário de reais, vão para fora, não são pagas. Mesmo para se pagar, a inflação vai para a poupança. De juros formais e de juros reais, o pagamento. Esperavam o favorecimento da questão.

Essa energia é subjugada a economia brasileira. Dificilmente o Brasil vai crescer. Nem de boiões. O crescimento oferecido é o crescimento dependente a mais 250 milhões de reais, a mais 250 milhões de reais, a mais 250 milhões de reais, a mais 250 milhões de reais, a mais 250 milhões de reais.

A energia vem do petróleo. Há evidências apontando para a manutenção de manter a taxa de juros em altos níveis. Há evidências apontando para a manutenção de manter a taxa de juros em altos níveis. Há evidências apontando para a manutenção de manter a taxa de juros em altos níveis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o século XXI colocou a Amazônia frente a frente com uma série de novos desafios ocasionados pelos recentes avanços tecnológicos e pelas modernas tendências nos campos energético, econômico e ecológico.

A população mundial, cada vez mais consciente da extrema importância da preservação da biodiversidade, pleiteia, incessantemente, formas mais radicais de proteção aos santuários naturais do planeta, dentre os quais se destaca a nossa floresta amazônica.

Por outro lado, é justamente dos recursos que a floresta disponibiliza que depende, em última instância, a sobrevivência de boa parte dos amazônidas. E eu tenho a nítida impressão de que as pessoas se esquecem desse fato crucial. Costumo ouvir, com bastante frequência, opiniões que escondem, por trás de um discurso de preservação a qualquer preço, a mais crassa ignorância a respeito das condições de vida dos habitantes da região.

Em consonância com essa realidade, qualquer reflexão que se faça sobre a Amazônia deve contemplar, necessariamente, a população da região, parte integrante e indissociável daquele ambiente.

Lembrar-nos dessas e de outras verdades é um dos inúmeros intentos de uma iniciativa exemplar, que já chega à sua terceira edição. Refiro-me à prestigiosa feira tecnológica Amazontech.

Desde 2001, a Amazontech é um espaço privilegiado de negócios, intercâmbio técnico-científico e exposição de projetos ecologicamente corretos que visem à auto-sustentabilidade da região amazônica.

A primeira edição, realizada em Boa Vista, Roraima, foi visitada por 64 mil pessoas, reuniu mais de 130 expositores nacionais e internacionais e movimentou mais de 28 milhões de reais em seis dias de evento.

Em 2002, a Amazontech foi montada em Rio Branco, no Acre, e repetiu o sucesso da primeira edição: foram 60 mil visitantes, 98 expositores e movimentação de mais de 23 milhões de reais.

De acordo com o caráter itinerante do evento, cabe ao Estado do Amazonas a honra de sediar a terceira edição da Amazontech, que acontecerá na capital do Estado, Manaus, de 24 a 27 de setembro deste ano. Estima-se que 70 mil visitantes comparecerão aos diversos eventos e que o volume de negócios ultrapassará os 30 milhões de reais.

A Amazontech 2003, como as edições anteriores da feira tecnológica, é promovida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com o apoio, entre outros órgãos e instituições, da Embrapa, do Governo do Estado do Amazo-

nas, da Universidade Federal do Amazonas e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O tema desta terceira edição – “Novos rumos para a ciência e tecnologia e negócios sustentáveis” – concentra em si os conceitos mais importantes para o desenvolvimento da região.

Ciência e tecnologia, por um lado, são as forças que, manejadas com inteligência, permitirão que se realizem, de maneira limpa, economicamente viável e ecologicamente correta, as tremendas potencialidades da região amazônica.

Por outro lado, é absolutamente necessário que a economia amazônica tenha como centro de gravidade o conceito crucial da auto-sustentabilidade. Mais que qualquer outro, o ecossistema amazônico é sensível à mínima alteração em seu equilíbrio. E a preservação desse equilíbrio é premissa fundamental para que a economia da Amazônia Legal se desenvolva sobre bases permanentes, seguras e sólidas.

Usufruir plenamente os recursos desse idiossincrático ecossistema, sem comprometê-lo ou mesmo destruí-lo, é o maior dos desafios enfrentados pelos diversos organismos estatais e privados que atuam na região.

Essas entidades têm na Amazontech uma excelente oportunidade de divulgar suas iniciativas, angariar apoio e recursos financeiros, intercambiar conhecimentos e negociar seus produtos.

Como nas edições anteriores, a Amazontech 2003 contará com estandes para exposição, além de espaços para rodadas de negócios, cursos, palestras e seminários técnicos. Além disso, ocorrerão, simultaneamente, mais de dez eventos paralelos de grande interesse, entre eles a Reunião dos Governadores da Amazônia, o Fórum de Reitores da Amazônia Internacional, o Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia da Região Norte e a Mostra Amazônica de Oportunidades de Turismo. Temos, também, a presença confirmada do Exm^o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral.

Sr. Presidente, a Amazontech, desde seu início, sempre foi mais que uma simples feira tecnológica. Ela não é uma simples vitrine de produtos e tecnologias, apesar de ser uma ótima vitrine. Ela não é um mero balcão de negócios, apesar de ser um excelente balcão de negócios. A Amazontech é muito mais que isso. Ela é um verdadeiro manancial de idéias, de oportunidades, de inovações e de soluções para os problemas da Amazônia Legal.

É com imenso prazer, portanto, que convido V. Ex^{as} para participarem desse importante megaevento e enriquecerem, com suas idéias e opiniões, os debates sobre a região amazônica.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a igualdade de todos perante a lei é um princípio fundamental da Constituição de 1988. É nesse contexto que saúdo, com grande satisfação, a publicação, no último dia 13 de julho, no Jornal do Brasil, do artigo de autoria do Diretor-Geral desta Casa, Agaciel da Silva Maia, intitulado “O Senado e o Idoso”.

É digno de louvar constatar que, não obstante as muitas responsabilidades inerentes ao seu cargo, o nosso Diretor tenha sido sensível ao fato de que é necessário que os Poderes Constituídos concedam uma maior atenção à situação adversa por que passa a grande maioria do contingente populacional do Brasil, formado pelos cidadãos e cidadãs da terceira idade.

No artigo em destaque, Agaciel Maia faz um brilhante resumo da matéria legislativa visando à inclu-

são social dos idosos, ao tempo em que fornece dados estatísticos sobre os 13% de idosos existentes no País, conforme o censo de 2002, ou seja, uma população de cerca de 32 milhões de brasileiros.

Sinto que este texto, por sua importância social, merece constar dos Anais desta Casa, uma vez que bem retrata os esforços e decisões do Senado Federal visando beneficiar esse importante segmento da população.

Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)

O Senado e o idoso

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR GERAL DO SENADO

Em 2025, dos 250 milhões de brasileiros, uns 32 milhões (13%) terão mais de 60 anos. Nesse ritmo, dentro de um quarto de século seremos a quinta nação do mundo em número de idosos. Um quarto de século pode não significar nada para quem não visualiza o futuro de um país, mas no âmbito da demografia é apenas um lapso de tempo. Portanto, a idéia de que o Brasil ainda é um país jovem deve começar a ser cuidadosamente deixada de lado em qualquer estratégia de longo prazo.

No Senado, atualmente, tramitam 29 matérias que dizem respeito ao tema, e a mais importante delas é a que dispõe sobre o Estatuto Nacional do Idoso, que nos primeiros dias de junho teve sua aprovação na Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos atores Oswaldo Louzada e Carmen Silva.

Pelos dois, o país inteiro tomou conhecimento, a partir de um diálogo apresentado na telenovela *Mulheres Apaixonadas*, de que fora criada no Senado a Central do Idoso, permitindo que cidadãos e cidadãs de todos os quadrantes do país pudessem utilizar o serviço A Voz do Cidadão, pelo número 0800 612211, originando, imediatamente após a

informação transmitida, cerca de 800 ligações, naquela mesma noite. Nelas, toda sorte de registros, tais como denúncias de maus-tratos e de péssimo atendimento aos idosos nos hospitais, empresas de transporte coletivo e bancos. Aproximadamente

Tramitam na Casa quase 30 matérias relativas ao tema 20% das ligações recebidas foram de saudação à Subcomissão do Idoso e ao Senado pela iniciativa de realizar a campanha e disponibilizar o serviço para receber as mensagens sobre a

questão da terceira idade. Dez por cento das chamadas destinaram-se a esclarecimentos e pedidos de cópia da legislação vigente e tramitação de projetos sobre a terceira idade. Outros 10% das ligações tratavam de denúncias contra o INSS ou de familiares que se apropriaram dos cartões de aposentadoria dos idosos em benefício próprio. Ressalte-se que nossa Central do Idoso não registra dados oriundos de denúncias anônimas.

Nos dias subseqüentes, como que a demonstrar o alcance da informação e o estado da preocupante situação do idoso brasileiro, registraram-se outros milhares de ligações.

Montada com esse escopo, podemos afirmar com segurança, que até então nenhuma instituição nacional dera tanta visibilidade à questão do idoso no país. E o trabalho de recebimento das denúncias prossegue.

É a visão do futuro impregnada na consciência do Poder Legislativo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro hoje, com prazer, desta tribuna, a vitória de uma conterrânea no 3º Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas, um dos eventos da Semana Nacional Antidrogas, realizada em Brasília de 19 a 26 de junho. Teresa Rachel Dias Pires, da Faculdade Santo Agostinho, em Teresina, foi a segunda colocada entre mais de 600 estudantes inscritos em todo o Brasil, dissertando sobre o tema “Proposta de Prevenção de Drogas para a Minha Faculdade”. Seu trabalho sugeria a integração do mundo acadêmico à realidade dos estudantes viciados.

O Brasil já é o segundo maior consumidor de drogas do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos, segundo dados do Centro de Integração Empresa-Escola, CIEE, um dos patrocinadores do concurso, juntamente com a Secretaria Nacional Antidrogas da Presidência da República. Os jovens, inclusive de classe média, constituem grande parcela entre esses consumidores. Todas as iniciativas, portanto, que visem a esclarecer e combater o uso de drogas entre esse público são muito bem-vindas.

O CIEE foi escolhido como parceiro preferencial do governo exatamente por atuar diretamente com estudantes, público alvo na guerra aos entorpecentes. Em parceria com instituições de ensino superior, o CIEE utiliza sua rede de 173 unidades espalhadas pelo País para distribuição de material informativo e conscientização da população jovem sobre o problema.

O concurso promovido pelo CIEE e pela Senat tem justamente o objetivo incentivar os estudantes para que apresentem propostas de prevenção ao uso das drogas no seu ambiente. E foi o que fez Teresa Rachel, uma jovem que luta com dificuldades para custear seus estudos. Seu esforço foi recompensado. Entre os três premiados, foi a única mulher e a única de um Estado do Nordeste.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui apenas esta singela homenagem, como forma de incentivo a jovens como Teresa Rachel, para que continuem persistindo na luta por seus ideais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 6 de julho do corrente, o jornal paraense **O Liberal** publicou o artigo do professor universitário, advogado, tributarista Fernando Faccury Scaff, intitulado **“E OS CRÉDITOS DE ICMS DOS EXPORTADORES?”**.

O mérito maior do artigo é lançar luzes sobre um dos pontos mais polêmicos da proposta de Reforma Tributária – a criação de um fundo de compensação dos estados exportadores pela perda da receita do ICMS –, fazendo um histórico da situação, a partir da entrada em vigor da Lei Kandir e do seu sistema de fundo compensatório. Fundo esse que, como temos repetido, não chegou a superar o problema, já que não ficava claro a quem deveriam ser destinados os créditos com desoneração.

Ao fazer coro com a proposta que apresentamos nesta Casa para a “transformação dos créditos dos exportadores em títulos públicos a serem utilizados para pagamento de tributos federais, que posteriormente a União compensaria com os Estados”, o eminente tributarista demonstra ser viável tal securitização, na medida em que ressarcir os Estados exportadores de matérias-primas e semi-elaborados penalizados com a desoneração, como é o caso do Pará, sem onerar a União e sem deixar de estimular a geração de superávits na balança de transações internacionais.

Quero agradecer ao tributarista a generosidade de acompanhar as ações do mandato e, pela sua profunda compreensão dos propósitos a que atinamos, solicitar que conste dos Anais do Senado Federal o dito artigo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

E os créditos de ICMS dos exportadores?

■ FERNANDO FACURY SCAFF

O governador Simão Jatene lidera a criação de um fundo composto por valores decorrentes do imposto de Importação para compensar os Estados exportadores pela perda de receita com o ICMS. Parece-me uma boa idéia, na esteira do que foi criado pela Lei Kandir, ou seja, um sistema de fundo compensatório.

Será que os empresários exportadores finalmente receberão o ICMS que pagaram nas etapas de comercialização/produção anteriores a exportação, e que se acumulam em todos os Estados brasileiros desde 1996? Existe uma proposta de emenda constitucional, apresentada semana passada pela senadora Ana Júlia, que se debruça sobre esta matéria.

A idéia é fazer a securitização dos créditos, ou seja, a transformação dos créditos dos exportadores em títulos públicos a serem utilizados para pagamento de tributos federais, que posteriormente a União compensaria com os Estados.

A proposta é igualmente interessante pois visa solucionar várias situações pendentes desde 1996. A primeira, e mais importante, é atingir com efetividade a desoneração das exportações do ICMS, pois os Estados, como regra geral, não têm pago os valores que as empresas exportadoras têm direito, gerando para estas um acúmulo de créditos.

Com a securitização será possível aos exportadores transformar seus créditos em títulos públicos para serem utilizados no pagamento de tributos federais, ou em outras atividades que lei ordinária poderá vir a estabelecer.

A União não será onerada com este procedimento, pois o art. 160 da Constituição permite que os valores devidos aos Estados a título de transferências obrigatórias aos Fundos de Participação possam ser retidos para pagamento de seus créditos. Desta maneira a União atingirá o seu objetivo, que é o da desoneração das exportações, estimulando a geração de superávits na balança de transações

internacionais, e não terá dispêndios, pois poderá receber tudo que tiver sido desembolsado a este título.

Também para os Estados é um boa alternativa, pois na compensação será possível distinguir a quem foi pago o ICMS interno, usado como insumo no produto exportado. Se a operação interna intermediária decorrer de uma aquisição de mercadoria de São Paulo remetida ao Pará, e por este exportada, a compensação a ser feita pela União deverá obedecer a este rateio, pois será injusto que o Pará tenha seus valores de Fundo de Compensação retidos em razão de ICMS recolhido em São Paulo. Logo, apenas para seguir no exemplo, o ICMS pago em São Paulo, de produtos que acabarão sendo exportados no Pará, deverá ser ressarcido por São Paulo, e não pelo Pará.

Desta forma, ganham todos com este sistema, de securitização dos créditos de ICMS na exportação, pois União conseguirá, de uma vez por todas, desonerar as exportações do ônus financeiro do ICMS, que não tem sido ressarcido pelos Estados às empresas exportadoras. E fará isso sem qualquer dispêndio adicional, pois o valor utilizado para pagamento dos tributos federais poderá ser compensado através de retenção no repasse dos Fundos de Participação. Os Estados também ganham porque retirarão este passivo de suas contas, e ressarcirão a União apenas o valor do ICMS que tiver sido gerado em seu próprio território. E as empresas exportadoras conseguirão utilizar seus créditos de ICMS para pagamento de dívidas tributárias, consolidadas em seu passivo ou vincendas. O rol de possibilidades de utilização destes créditos poderá ser ampliado por lei ordinária. E ganha a sociedade, pois com a efetiva desoneração das exportações o Estado terá maior suporte no balanço de pagamentos, possibilitando maior equilíbrio fiscal, que poderá ser traduzido em políticas públicas que retomem o crescimento econômico com maior agilidade e reduzam a carga tributária.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, mais uma vez, é retratado como um País que apresenta formidável desigualdade. Divulgado terça-feira última, o Relatório do Desenvolvimento Humano Mundial, edição 2003, mostra que a renda dos 10% mais ricos do Brasil é 65,8 maior do que a dos 10% mais pobres.

Na lista dos desiguais, o Brasil está em nona posição, ficando atrás apenas de pobres países como a Namíbia, Lesoto, Honduras, Paraguai, Serra Leoa, Botsuana e Nicarágua.

A concentração de renda é um indicador que preocupa, e muito, porque a cada edição do relatório verificamos que os ricos continuam mais ricos. A iniquidade é tamanha, que apesar do percentual de pobreza ter caído, os bolsões de miséria e a privação pelas quais passam milhões de famílias persistem.

Retratado por vezes como o País das diversidades, dos contrastes, da integração multirracial, cordial e colorida, o Brasil, na verdade, é um inferno de desigualdades, desigualdades construídas ao longo de 500 anos.

Alguns milhares de proprietários detêm 80% das terras, enquanto milhões de pequenos proprietários resistem bravamente no percentual restante.

Banqueiros e empresários são donos de bilhões de reais em patrimônio, enquanto milhares moram em favelas, cortiços, a reboque de uma vida de miséria e desalento, chegando a 9,9%, proclama o relatório, o percentual da população que vive com menos de 1 dólar por dia.

Menos de 1 dólar por dia, Sr^{as} e Srs. Senadores!... Isso significa pouco mais de 2 reais ao dia, o que, desgraçadamente, para essas pessoas, não permite alimentar sua numerosa família.

Os mais ricos, sempre mais ricos, comem o que querem, esbanjam, trocam de carro todo ano, por modelos mais e mais sofisticados, enquanto outros milhares, que também têm o direito de ir e vir, com suas roupas rotas e sandálias surradas, equilibram-se em velhas bicicletas, por este País afora.

Essas desigualdades são terríveis, perversas, mas têm limites, sendo preciso lutar para que a pobreza diminua com maior rapidez, com investimentos mais largos em políticas que possam superar as desigualdades. E tenho a firme convicção de que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se empenhará para isso.

Há entretanto uma desigualdade que gera mais desigualdade, que limita o crescimento do ser huma-

no, que destrói a capacidade de tomar decisões durante a vida. Falo da desigualdade do saber, a desigualdade da educação, que gera ainda mais desigualdades, aprofundando a distância entre ricos e pobres.

O Índice de Desenvolvimento Humano conferido ao Brasil, no relatório da ONU, melhora a posição do País, que em 26 anos de existência do **ranking** ganhou 16 posições, saindo da octogésima primeira (81^a) posição para a sexagésima quinta (65^a).

Segundo o estudo, essa posição deve-se à elevação da taxa de matrículas no ensino básico e à melhoria no índice de alfabetização, além de alguns indicadores na área de saúde.

Mas é preciso refletir sobre essa análise, sobre os indicadores subjacentes, e não perder o senso crítico para que toda a sociedade, não somente o Governo, possa se debruçar na tarefa de trabalhar para qualificar a educação pública brasileira.

Em matéria que teve repercussão em programa televisivo de grande audiência, recentemente veiculada, as crianças do Brasil foram reprovadas em matemática e leitura.

Nossos meninos e meninas têm dificuldade para fazer cálculos e para interpretar textos. De que adiantou, então, incluir milhares de novos alunos no ensino fundamental, aumentar as taxas de matrícula?

Assistimos a um sem número de crianças que na escola se espremem em salas de aula com 50 a 60 alunos, ao passo que os filhos dos 10% mais ricos gozam de toda uma estrutura educacional que os torna mais aptos a enfrentar a vida.

Conforme disse, a desigualdade do saber aprofunda a distância entre as classes sociais. Ter oito anos de ensino fundamental já é possível para qualquer brasileiro, entretanto uns aprendem e outros não. O acesso ao ensino superior é elitizado, e a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais é de 12,7%, segundo o relatório da ONU.

Herdados pelo ministro Cristovam Buarque, os números da educação pública estão longe de causar orgulho aos cidadãos brasileiros. O próprio ministro os apresentou aqui nesta Casa. Eis alguns deles: apenas 19,3% dos jovens com 18 anos terminam o ensino médio; 59% dos alunos da 4^a série não lêem; 73,1% dos brasileiros não têm o ensino médio; 57% das crianças com 10 anos não sabem ler e 23% não lêem nada.

Não tenho dúvida do esforço e do compromisso do ministro em melhorar o ensino público brasileiro. É tarefa a que está integralmente debruçado, e toda ra-

ção tem ele quando reclama por mais recursos para a educação.

É possível ampliar os recursos para a educação na fatia do PIB brasileiro, hoje em apenas 3%. Mas é preciso, também, analisar de que forma estão sendo distribuídos os investimentos, tanto nas esferas de poder, quanto nas famílias, para traçar as metas de mudança.

Isso é importantíssimo. Os gastos de uma família pobre com educação em comparação com os de uma família rica, de classe média alta, são ultrajantes. A diferença é de 40 vezes, e considerando os casos em que a criança pobre não ultrapassa a quarta série do ensino fundamental e o adulto rico que conclui pós-doutorado a diferença é de 100 vezes.

Outra medida igualmente importante, e sei que o ministro Cristovam Buarque pretende mudar isso, é melhorar o salário do professor. Na ocasião em que conosco esteve, o ministro disse que 75% dos professores ganham em média, no País, R\$370.

Não é a toa que, com este salário, tenha se detectado, em estudo apresentado recentemente pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), após pesquisa em diversos Estados do País, a falta de atração para a carreira de magistério. Com isso, avalia-se que, se não houver uma rápida campanha de valorização profissional, a educação brasileira entrará em colapso.

Com este discurso, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero enfatizar que, a despeito da pesquisa da ONU ter feito referencia elogiosa ao País por ter ampliado o acesso a escola, levando em conta, desta vez, os números apresentados pelo governos referentes às matrículas efetuadas, sem subtrair os alunos com mais de 14 anos que não saíram do ensino fundamental, é preciso abraçar de verdade, usando todas as potencialidades já existentes, a causa da educação.

Reverter a evasão escolar, a repetência, o fraco desempenho de nossas crianças e jovens, oferecer a mesma qualidade de educação a que tem acesso os alunos abastados são medidas vitais para a superação das desigualdades, registradas no documento da ONU.

Este é, sem dúvida, um grande desafio. Mas é um desafio que nos anima e nos enche de entusiasmo ao ver reveladas, em cada rosto infantil, de cada rincão de terra por mim visitado, a curiosidade e vivacidade próprias do querer aprender, querer inventar, querer saber, querer estudar, para mudar, para vencer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, honrosa delegação outorgada por nosso Presidente, Exm^o Senador José Sarney, levou-me a participar da abertura e de outras atividades desenvolvidas durante a 11^a Bienal Internacional do Livro, recentemente realizada na cidade do Rio de Janeiro.

Prestigiada por altas autoridades e personalidades, como o Ministro da Educação e Senador licenciado, Cristovam Buarque, o Ministro da Cultura, Gilberto Gil, e a Governadora fluminense, Rosinha Mateus, a Bienal permitiu ao Senado Federal apresentar várias obras de grande interesse para a cidadania, num estande primoroso, alvo de elogios generalizados e palco de recordes de venda das publicações feitas por esta Casa.

Levamos cerca de 120 títulos entre publicações do Conselho Editorial e da Subsecretaria de Edições Técnicas. Como sempre, despertaram grande interesse, principalmente por se tratar de livros esgotados nos catálogos das editoras comerciais e, graças ao Senado, colocados ao alcance do grande público. Ou seja: são oferecidos a preço de custo. Naturalmente, os maiores índices de venda ficaram com as obras ligadas ao Rio de Janeiro, entre elas **O Rio de Janeiro do Meu Tempo** (da coleção O Brasil Visto por Estrangeiros); **Rio de Janeiro no Tempo dos Vice-Reis**; **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho**; e **Rio de Janeiro Como É**.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Trânsito Brasileiro também tiveram grande procura. Em conseqüência, nosso estande registrou recordes de visitaçãõ e venda. Atingimos a marca de 4.680 volumes vendidos. A maior procura ficou com a Constituição, entregue a R\$7,00, e o Texto Constitucional Condensado, vendido a R\$3,00.

Devemos creditar o sucesso ao criterioso trabalho desenvolvido pelo Conselho Editorial e pelas Edições Técnicas, somado à qualidade de impressão alcançada por nossa Secretaria Especial de Editoração e Publicações, dotada de um dos parques gráficos mais conceituados da América Latina. Realmente, a dedicação e eficiência dos dirigentes e demais funcionários desses órgãos são exemplares.

Ainda durante a mostra, os ilustres Senadores fluminenses Marcelo Crivella, Sérgio Cabral Filho e Roberto Saturnino lançaram obras de sua autoria. Dia 22 de abril, Sérgio Cabral promoveu noite de autógrafos do livro **Os Direitos da Terceira Idade**. No dia seguinte, Roberto Saturnino apresentou a publicação

Atividade Parlamentar 2002/2003. E, dia 24, Marcelo Crivella lançou **Um Sonho que se Tornou Realidade**.

A presença de outros nobres pares, como a Senadora Heloísa Helena e os Senadores José Jorge e Eduardo Suplicy, também contribuiu para abrilhantar o funcionamento de nosso estande na Bienal Internacional do Livro.

Sucederam-se ali momentos emocionantes, como o da entrega de publicações em braile a representantes de instituições de deficientes visuais do Rio de Janeiro. Fizemo-la em nome do Presidente José Sarney, ao lado da Senadora Heloísa Helena, acompanhada da estudante deficiente visual Fabrícia Barbosa de Omena, que ela amamentou em Alagoas. Como sabemos, nossa ilustre colega é autora de proposta para ampliar a capacidade de o Senado editar obras, inclusive literárias e acadêmicas, merecedora de todo o nosso apoio.

Com tais publicações, possibilitamos aos cegos o acesso a textos importantes para a cidadania, como o Código de Defesa do Consumidor, Lei de Doação de Órgãos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente e os textos constitucionais. Os deficientes visuais representam um numeroso grupo da população, pois o Censo de 2000 apurou que aproximadamente 10% dos brasileiros têm algum tipo de problema visual. Pelo menos 0,4% da população não consegue ler em função de cegueira total ou parcial.

Infelizmente, porém, apenas o Senado Federal demonstrou preocupação com os deficientes visuais, embora a Bienal abrangesse quase mil expositores. Isso levou a Senadora Heloísa Helena a comentar sobre a necessidade de as editoras serem estimuladas a lançarem mais obras em braile.

A Diretora do Instituto Benjamin Constant, de Amparo aos Cegos, Érica Deslandes Oliveira, assegurou que as publicações recebidas são muito importantes para o acervo da instituição. “Os deficientes não podem ser vistos como incapazes. O Senado mostra que está consciente de que todos têm direito à cultura e à vida” – foram as suas palavras.

“Estamos imensamente gratificados por esse trabalho do Senado” – afirmou, por sua vez, o presidente da Sociedade Pró-Livro em Braile, Marcus Vinícius.

Estiveram presentes à mostra o Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia; o Diretor da SEEP e Coordenador da Comissão Especial de Feiras de Livros, Júlio Werner Pedrosa; o Diretor do Instituto Le-

gislativo Brasileiro, Florian Madruga; a Diretora da Biblioteca Luiz Viana Filho, Simone Bastos Vieira; e o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Armando Rollemberg.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a importância de uma atividade desse gênero para o Senado é imensa. Por envolver atribuições da Primeira Secretaria da Casa, que me foram confiadas, asseguro que continuará intensa e contemplará todos os segmentos sociais possíveis. E prosseguirá tendo em vista também as crianças e os adolescentes, como aconteceu na Bienal com a publicação **Jovem Cidadão**, distribuída gratuitamente, da mesma forma que folhetos informativos sobre as diversas Secretarias. Para os professores, destinamos a obra intitulada **O Senado na História**.

Merece registro o apoio da imprensa em divulgar o estande do Senado. Internamente, o Jornal, a TV e a Rádio do Senado deram toda a cobertura necessária e, externamente, jornalistas do porte de Élio Gaspari e Artur Xexéo popularizaram as obras do Conselho Editorial em suas colunas.

Quero agradecer, por fim e de maneira especial, ao nosso Presidente José Sarney pela oportunidade de participar de evento de tamanha magnitude na condição de seu representante.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PTB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acaba de ser concluído o primeiro levantamento sobre os custos da obesidade no Brasil. Estima-se que um bilhão e cem milhões de reais são gastos anualmente com internações hospitalares, consultas médicas e remédios para o tratamento do excesso de peso e das doenças ligadas a ele. Só o SUS destina cerca de 600 milhões de reais para as internações relativas à obesidade, o que representa algo como 12% dos gastos do Governo Federal com todas as demais enfermidades.

Este, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o início da reportagem publicada pela revista **Veja** na semana de 9 de abril deste ano. É uma reportagem serena, mas que relata um verdadeiro drama nacional, que, infelizmente, costuma deixar insensíveis até mesmo os próprios obesos.

Os dados são, na verdade, alarmantes em termos de saúde pública. O Brasil é, hoje, o sexto país do mundo em número de obesos. Só perdemos para os Estados Unidos, o recordista, e para Alemanha, Inglaterra, Itália e França. Não se pode negar que estamos ao lado de ilustres companhias, mas, desgraçadamente, numa matéria que em nada nos enobre-

ce. Estamos ao lado de países desenvolvidos, nos quais o problema da obesidade está ligado ao elevado padrão de vida, ao sedentarismo e a padrões alimentares degradados pela ingestão de alimentos ricos em gorduras.

Ora, o Brasil, um país onde ainda há problemas de desnutrição, apresenta 70 milhões de brasileiros e brasileiras acima do peso recomendável. E desses, 17,5 milhões são obesos na definição clássica do termo, isto é, apresentam peso 45 quilos ou mais acima do ideal.

Não há como deixar de ver o comprometimento de nosso projeto de desenvolvimento, se já começamos a padecer de males de Primeiro Mundo, quando ainda sequer conseguimos resolver nossas questões básicas de cidadania. A discussão em torno da viabilidade do financiamento da saúde pública brasileira passa, obviamente, pelo controle dos gastos evitáveis por meio de campanhas de educação popular. E a obesidade, diante desses números, é uma questão inequivocamente de saúde pública.

O índice de obesidade no Brasil duplicou nos últimos 30 anos. No caso da infância e adolescência, a situação é ainda pior, pois a incidência de sobrepeso e obesidade nessas faixas etárias passou de 4% para 14% da população. Fica fácil identificar a causa, quando se vê o número incrível de **fast foods** que se disseminou pelo Brasil e o regime cada vez mais corrido de vida das pessoas.

Sr. Presidente, dizem que todo gordo é simpático. Ele, contudo, carrega dentro de si verdadeiras bombas de retardo que podem comprometer de modo irremediável sua saúde e, por extensão, a saúde global do País. É um homem bomba pronto para explodir.

Faltas ao trabalho, licenças médicas e morte precoce se inscrevem entre as mazelas socioeconômicas associadas ao excesso de peso. Distúrbios cardiovasculares, diabetes do tipo 2, hipertensão arterial, taxas elevadas de colesterol e triglicérides no sangue, cálculos na vesícula e câncer de cólon, entre outras enfermidades, são as conseqüências derivadas do excesso de peso. Esses são ônus com os quais o Brasil não pode arcar sem comprometer seu projeto de desenvolvimento. Devemos, pois, implementar, imediatamente, políticas de educação ou de reeducação para a saúde da população que já é ou tende a se tornar obesa.

Sr. Presidente, a obesidade, como vimos, não se resume apenas a uma questão estética ou funcional. Ela pode ser enquadrada como uma enfermidade

por si mesma e pelas doenças que acarreta. E se o problema é grave e oneroso para um país como os Estados Unidos da América, onde mais de 140 milhões de pessoas padecem do mal, a um custo anual para a sociedade de mais de 100 bilhões de dólares, imaginem as Senhoras e os Senhores Senadores, o peso que têm, sem falso trocadilho, no orçamento nacional, os milhões de brasileiros e brasileiras na mesma situação. E o Brasil não pode se dar ao luxo de gastar dinheiro com doença de rico, como se diz popularmente.

Sabemos que disfunções orgânicas podem estar na origem de casos de obesidade, mas, na maior parte das vezes, suas causas estão em hábitos errados de vida e de alimentação. Por isso, compete aos organismos esclarecidos da sociedade e ao Estado a tarefa primeira de educar para a saúde. Às famílias cabe, também, educar-se para a saúde.

Sr. Presidente, num Brasil no qual, cada vez mais, se fazem campanhas para todo tipo de matéria, um programa permanente de educação para a saúde e para o combate a males sociais como a obesidade deve estar em todo orçamento e planejamento da União, dos Estados e dos Municípios. O exemplo do Município gaúcho que criou um programa coletivo de emagrecimento de sua população deveria ser modelo para todo o País.

A prevenção da obesidade é uma responsabilidade social coletiva e do Estado. Não podemos nos dar ao luxo de chegar à situação dos EUA, que gastam cerca de 395 dólares anuais **per capita** no tratamento de doenças crônicas associadas à gordura. Nós já gastamos 100 reais, o que significa cerca de 30 a 35 dólares. Ainda é menos de um décimo do que despendem os norte-americanos. Oxalá fiquemos por aqui e, quiçá, possamos reduzir, pelo menos em termos relativos, essa cifra.

Sr. Presidente, invistamos em maciços programas de educação de nossa população. Que nossas escolas tenham programas de educação alimentar. Um passo salutar seria, por exemplo, fazer com que as lanchonetes escolares evitassem alimentos altamente calóricos e gordurosos.

As campanhas que têm sido feitas contra o tabagismo e outras questões de ampla repercussão social têm tido boa resposta da sociedade em geral. Almejo, pois, ver uma campanha intensa de combate à obesidade ganhar a mídia e reverter a atual tendência que o Brasil vem apresentando de agravamento do número de obesos na população e das doenças conexas com este mal social.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 15-7-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao Senador Aloizio Mercadante. A sessão irá até 18h31min, mas a Mesa prorrogará o tempo dela para que V. Ex^a disponha dos 20 minutos, de forma idêntica aos demais Líderes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Por favor, a Mesa poderia começar a contar o tempo agora?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Começaremos depois que V. Ex^a iniciar o seu discurso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria de começar a discutir, em primeiro lugar, a visita do Presidente Lula à Inglaterra, aqui criticada de forma tão enfática – e eu diria, em algumas passagens, de forma agressiva e grosseira – por parte do Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio.

Assim como S. Ex^a mencionou, de passagem, um artigo em uma publicação estrangeira, eu gostaria de ler trechos da Professora Sandra Jovchelovitch, diretora do Mestrado em Psicologia Social da London School of Economics. Ela diz o seguinte:

A aula do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na London School of Economics inseriu-se em uma série de aulas proferidas por chefes de Estado, das quais já participaram Bill Clinton e Nelson Mandela.

Ovacionado pela platéia de forma estrondosa e saudado pelo diretor da escola, Professor Anthony Giddens, como o Presidente que representa a possibilidade de mudar não só o Brasil, mas o mundo todo, Lula impressionou acadêmicos e estudantes.

Que ele tenha vindo à London School já é bastante significativo. A instituição teve um papel decisivo na construção do Estado de bem-estar social euro-

peu. Ele nasceu aqui no Departamento de Políticas Sociais, logo após a Segunda Grande Guerra. É aqui, ainda hoje, que se continua discutindo e pesquisando a sua viabilidade e os dilemas colocados por sua experiência histórica.

A aula do Presidente teve muitos méritos. Lula impressionou pela sua descontração, articulação e calor humano. Dois aspectos de sua fala, entretanto, destacam-se: primeiro, ele apontou com clareza os rumos da política de relações exteriores do Brasil, renovada atenção à América Latina e à África, bem como a construção do G-3 África do Sul, Brasil e Índia. Lula deixou claro que o Brasil reconhece sua responsabilidade histórica com os países pobres e, ao mesmo tempo, uma peça fundamental na construção de blocos sólidos que possam dar fundação ao multilateralismo das relações internacionais.

Segundo, Lula falou de si mesmo, de sua trajetória, de sua responsabilidade e da sua crença na importância das relações diretas entre os seres humanos, seu desejo de mudar o Brasil e responder de forma conseqüente aos sonhos que nortearam a sua trajetória política.

Ao assim expor-se, Lula não só reafirmou a política como prática humana, mas também revelou a sua abertura e capacidade para o entendimento e para a ação comunicativa.

As grandes questões que norteiam as ciências sociais hoje referem-se às possibilidades e limites das novas esferas públicas contemporâneas, à construção de novas identidades sociais, à governabilidade internacional e ao manejo da diversidade face à simultânea expansão do encolhimento do mundo. Em um momento em que os acadêmicos do mundo todo se debruçam sobre sistemas, a aula do Presidente na London School marcou de forma excelente a presença do Brasil nesses debates. Há hoje um interesse renovado pelo Brasil, e é importante sempre lembrar que, nesse contexto, pela sua experiência histórica, social e cultural, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem muito a ensinar.

Esse é um outro olhar sobre a viagem do Presidente Lula, que reafirma a mudança substantiva da política de relações exteriores e a mudança da inserção do Brasil no cenário internacional, a partir do novo Governo.

Sr. Presidente, a política externa é inegavelmente uma das áreas de maior avanço do Brasil e deste Governo nesse período de seis meses. Quando assumimos, havia uma crise generalizada na América Latina: guerra civil na Venezuela, com uma crise institucional que ameaçava inclusive a sua estabilidade ins-

titucional; guerra civil na Colômbia; pedido de estado de sítio no Paraguai; rebelião popular na Bolívia, com mais de trezentos feridos, trinta e três mortos nas ruas, queda de todo o ministério; colapso econômico, institucional e social na Argentina.

A América Latina está mudando, e para melhor. Uma das referências fundamentais desse evento novo, dessa esperança e dessa mudança expressiva foi a vitória do Presidente Lula. Sua Excelência teve um papel decisivo para reequilibrar e para resgatar a democracia como instituição na Venezuela.

Estive na audiência do Presidente Lula com o Presidente Bush, quando Sua Excelência afirmou com toda ênfase que assumiria a liderança da América do Sul, que queria opinar sobre as matérias da região e que não poderia haver mais soluções que não fossem institucionais e no marco do Estado de Direito, e obteve a concordância do Presidente Bush. Ali, formou-se o grupo Amigos da Venezuela, para impedir que aquela crise pudesse causar um golpe de estado e uma quebra da institucionalidade democrática. Não foi apenas essa a inovação. O Mercosul era tido como um projeto fracassado, em crise, totalmente desagregado. Ele se recompôs e se fortaleceu. O Presidente Néstor Kirchner e a Argentina olham pela primeira vez para essa relação estratégica com o Brasil com uma perspectiva de futuro. Reconheceu, inclusive publicamente, o Ministro das Relações Exteriores da Argentina a liderança e o lugar do Brasil no Conselho de Segurança da ONU. Essa é uma luta histórica para que o Brasil aumente a sua participação nas decisões multilaterais.

E por quê? Porque a primeira viagem ao exterior do Presidente Lula foi para a Argentina, no momento mais difícil daquele país, e Sua Excelência, perante o Banco Mundial, o FMI, as instituições internacionais multilaterais e o próprio Governo americano, pediu o apoio, a solidariedade, o respaldo e o respeito ao povo e à nação argentina.

A consolidação do Mercosul hoje expande-se para a região andina. O Presidente Lula foi o primeiro Presidente na história a ser convidado para uma reunião dos Presidentes da região andina. Sua Excelência fez o convite para ampliarmos e consolidarmos o Mercosul, integrando toda a América do Sul.

Por sinal, o Presidente Lula foi o primeiro Presidente da América Latina eleito a ser convidado, antes de tomar posse, pelo Presidente Bush para uma audiência. É a primeira vez, na história do Brasil, que há uma reunião de cúpula entre os Governos brasileiro e americano.

O Presidente Lula não chegou a essa credibilidade no Fórum de Davos, no Fórum Social de Porto Alegre ou na Reunião, agora, da Governabilidade Internacional, a convite de Tony Blair, com uma atitude passiva e subserviente, muito menos fazendo diplomacia presidencial das suas virtudes.

E lembro o ex-Presidente deste País, que gostava muito de se apresentar como o homem moderno, o homem do mundo, o homem contemporâneo, mas que, infelizmente, representava uma nação atrasada, sem cultura, sem, portanto, entender os desafios da globalização.

Não, trata-se de um Presidente que se assume com a cara do povo, do Brasil e da América Latina. E é essa a força de Sua Excelência. É por isso que Nelson Mandela foi à London School, que também está convidando Lula para proferir palestra. São poucos os homens públicos que têm o privilégio de fazer palestra para todo o corpo docente daquela instituição. Sua Excelência fala uma linguagem diferente da diplomacia. Sua Excelência é o novo, como Mandela foi o novo na África do Sul e na história do fim do apartheid racial, depois de 27 anos de cadeia. Lula representa a ruptura do apartheid social na América do Sul e tem uma excelente relação com o Presidente George Bush.

O Governo brasileiro faz questão de ter relação respeitosa, construtiva e propositiva com o Governo americano, entre outras coisas, porque os Estados Unidos são a nação que tem o maior peso econômico, político e diplomático internacional, são o maior parceiro comercial do Brasil e têm, evidentemente, peso decisivo nas decisões internacionais. Mas está correta a crítica que o Presidente Lula teceu ao Governo americano. Temos de valorizar as instituições multilaterais, como a ONU, visando permitir o novo padrão civilizatório neste Planeta. Não podemos aceitar a tese de ruptura da ONU como instituição multilateral, nem o ataque ao Iraque, cujas justificativas são precárias, pois até os Governos americano e inglês hoje sofrem críticas internacional e interna por terem fornecido informações que não se confirmaram relativas à produção de artefatos atômicos e, mais do que isso, de armamentos de destruição em massa.

Portanto, a ONU estava correta na sua interpretação sobre a existência de uma solução diplomática para o desarmamento do Iraque. E essa foi a posição madura da diplomacia brasileira neste novo Governo. Não fizemos nenhum ataque ao governo americano, nenhum confronto, mas defendemos a paz, a diplomacia, os organismos multilaterais. E é essa atitude que o Governo brasileiro deve ter. É essa a atitude

que o mundo espera e aplaude. E é esse o reconhecimento desse novo posicionamento.

É muito fácil ser aplaudido lá fora, especialmente o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando começa com um superávit comercial de U\$10,5 bilhões e, quatro anos depois, tem um déficit de U\$6,5 bilhões. Se, num mundo em que todos precisam exportar, vender, gerar emprego, há um País que só compra, só compra, só compra e vende o seu patrimônio, ele recebe tapete vermelho nos aeroportos.

Mas o Presidente Lula vai de cabeça erguida, por representar um país que está recuperando superávits, aumentando as exportações neste ano em 10%, quando o comércio internacional cresce de 1% a 2%, e defendendo a paz, com uma posição altiva que é a história da nossa cultura. Somos um País que cultua a paz e a diplomacia como solução dos conflitos internacionais. Há 150 anos não temos guerra com nenhum vizinho. E é esse o exemplo diplomático e de grandeza que o Presidente Lula inspira, de uma mudança de qualidade na política internacional.

O G-3 – Brasil, África do Sul e Índia – hoje é uma realidade que quer uma nova presença nas instituições multilaterais. Como é que pode o Conselho de Segurança da ONU não ter nenhum representante da América Latina ou da África ou da maioria da Ásia?

Por tudo isso, o Presidente significa a grande mudança na política externa e tem sido aplaudido nos grandes centros de pensamento crítico e reconhecido.

O Líder da Oposição mencionou neste plenário que o Presidente Lula teria sido inábil, inadequado ao mencionar que o Primeiro-Ministro Tony Blair poderia não estar mais à frente do Governo da Inglaterra numa próxima eleição. Eu diria que o Presidente foi muito elegante, porque, em 1994, um Ministro do Governo Blair veio ao Brasil atacar o então candidato Lula e fazer campanha aberta, grosseira e inaceitável no processo eleitoral a favor do então candidato Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Lula relevou esse episódio e imediatamente aceitou o convite para participar do evento. E mais: o Presidente recebeu elogios do Primeiro-Ministro Tony Blair, que saudou o Presidente Lula e mostrou a disposição da Inglaterra de apoiar a indicação do Brasil, como País, como Nação, como Estado, para o Conselho de Segurança da ONU, algo que a diplomacia presidencial anterior, com as virtudes do então Presidente, jamais permitiu na história recente do Brasil.

Há uma mudança de qualidade reconhecida pelo mundo. Está aqui o artigo da Diretora do Mestrado de Psicologia Social da London School of Econo-

mics, descrevendo o que representou – vimos algumas cenas passageiras na televisão – a presença do Presidente Lula, a firmeza e a altivez com que tem representado o Brasil e inovado na qualidade da nossa política externa.

Pretendo falar de outros aspectos mencionados em plenário, mas, antes disso, concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Aloizio Mercadante, eu já estava em meu gabinete, mas, escutando o discurso de V. Ex^a, fiz questão de vir ao plenário cumprimentá-lo por traduzir exatamente aquilo que as elites e os líderes mais conservadores do País não conseguem entender, porque realmente é algo novo, e eu diria novo até no contexto mundial. A expressão utilizada por Lula, como Líder de um País, de um povo como o brasileiro, da sua raiz, da sua biografia, o que fala, como traduz o sentimento brasileiro e as suas proposições, que são não só para o Brasil, mas também para o mundo oprimido, tudo isso causa espécie. É óbvio, causa estranheza a uma elite eminentemente conservadora, da qual o Presidente anterior era parte integrante, era a própria essência. Então, efetivamente, Lula representa um vetor novo e muito importante; e não é à toa que o Sr. Antony Giddens reconheceu que o Lula pode mudar o mundo, porque mudando o Brasil, o Brasil poderá mudar o mundo. Senador Aloizio Mercadante, acredito que essa mudança possa acontecer. Tudo isso, V. Ex^a expressa muito bem da tribuna, razão pela qual vim aqui cumprimentá-lo. Meus parabéns!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento, atentamente ouvido pelo País. Sua luta e sua história têm muito significado. Aprendemos que o Senador Joaquim Nabuco foi o Parlamentar do Império; Rui Barbosa, da República, outros se sucederam, e V. Ex^a, Parlamentar do momento, do Governo Lula, tem se comportado com o mesmo brilho. Mas gostaria de contribuir com o pronunciamento de V. Ex^a – já que colaborei também com a eleição do Presidente Lula –, não citando os vivos, que Sua Excelência visitou na Europa, mas os mortos, pois eles ensinam os vivos. Relembro a figura de um homem que, como Sua Excelência, lutou e perdeu algumas vezes: François Mitterrand. Governante socialista e trabalhista, reeleito, presidiu a França por duas ve-

zes, por quatorze anos. Terminado seu mandato, já no fim de sua vida, fez um livro. Com câncer, não tinha mais força para escrever, ditava-o para um amigo, Prêmio Nobel de Literatura. Miterrand queria dar o ensinamento ao mundo – quero que V. Ex^a manifeste esse pensamento ao nosso Presidente – de que todo governante deveria fortalecer os outros Poderes. Depois do grito de liberdade, igualdade e fraternidade, nasceu com Montesquieu o tripé de que os Poderes devem ser independentes e harmônicos. É necessário que haja a compreensão de que o Congresso representa outro Poder. Aqui, neste Parlamento, serão decididas as reformas. Embora devam ser ouvidos, houve um equívoco quando buscaram forças nos Governadores. Fui Governador do meu Estado e também Prefeito. Senador Aloizio Mercadante, sou mais velho do que V. Ex^a e do que o Presidente Lula. Lutamos de maneira igual e temos o mesmo amor pelo Brasil. Sabemos que Governador não recebe os votos de Senador nem Senador manda em Governador. Então, que venham as reformas! Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a traduz a grandeza deste Parlamento, pois obteve dez milhões de votos. Este Parlamento levou este País à paz, à ordem e ao progresso. Basta fazer uma indagação ao Presidente da República. Desde 15 de novembro de 1889, tivemos muitos Presidentes. Não sabemos o nome de dez; entretanto, todos os brasileiros, cento e setenta milhões de pessoas, da criança ao mais velho, conhecem Rui Barbosa, símbolo desta Casa. O Presidente tem de entender que esta é a Casa do debate e, portanto, nossa pretensão é melhorar as reformas enviadas pelos técnicos. Essa reforma é técnica, por isso, é preciso responsabilidade administrativa e sensibilidade política para fazê-la; todos esses atributos nossos, dos que representam o povo brasileiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a oportuna intervenção de V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Ela reforça a mudança de qualidade, o novo padrão de inserção do Brasil na política externa, a recomposição do Mercosul, a constituição do G-3 da África do Sul e da Índia.

Aqui registro a manifestação da Diretora do Mestrado do Departamento de Psicologia Social da London School sobre nosso Presidente, demonstrando a grandeza, a força da presença internacional de Sua Excelência, ao dizer:

“Impressionou pela sua descontração, articulação e calor humano. Ele conseguiu expressar uma nova política externa no seu pronunciamento, uma mudança de qualidade, e falou de temas fundamentais ao desafio acadêmico de uma escola onde nasceu

o Estado do bem-estar social, teoricamente, e que hoje busca para esse apartheid social, para esse projeto neoliberal desagregador.

O Senador Mão Santa, com muita oportunidade, discute o papel decisivo do Congresso Nacional nas reformas. Aqui será decidido o destino da Previdência Social e da política tributária no Brasil. Aqui e só aqui; é o que a Constituição estabelece.

O Governo tem consciência dessa prerrogativa, haja vista a vinda do Presidente ao Congresso Nacional acompanhado por 27 Governadores – cujo papel foi importante na construção de um pacto pelas reformas previdenciária e tributária – para entregar o projeto na Câmara dos Deputados aos Senadores e Deputados e dizer que passava a reforma para o Congresso Nacional, ao órgão responsável pela feitura das alterações necessárias, acrescentando que as duas reformas teriam que ser aprovadas, pois o Brasil precisava delas.

Esse gesto foi uma demonstração de que o Executivo encaminhava o projeto a este Poder e a um Plenário como este, composto por 22 ex-Governadores, 15 ex-Ministros de Estados, figuras com uma longa e rica trajetória de vida pública nacional. Tenho certeza de que as contribuições irão aprimorar as reformas, mas aquele pacto suprapartidário, que mostra uma grandeza de espírito público, a capacidade que temos de divergir, disputar, mas de construir soluções conjuntas de temas relevantes, foi muito importante e, seguramente, ajudou decisivamente a colocar esses dois temas na pauta e a permitir uma mudança que faremos, seguramente, ainda neste segundo semestre.

Passo a palavra ao Líder Arthur Virgílio, a quem peço brevidade, para que eu possa concluir meu pronunciamento e também responder a outros temas apresentados.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei breve, nobre Líder. Aqui acorri por duas razões: pela atração que o brilho de V. Ex^a exerce sobre quem o admira; e porque me senti injustiçado. Como atendia a um grupo de policiais federais insatisfeitos com o Governo do qual V. Ex^a é Líder, perdi o início de seu pronunciamento. V. Ex^a teria dito que, além de contundente, eu teria sido grosseiro em relação ao Presidente Lula. Não fui grosseiro. Li e cuidei muito pouco da viagem do Senhor Presidente da República. Volto a repetir minha opinião – morro tendo o direito de explicitá-la ou vivo tendo o direito de fazê-lo ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero informar que terminou o tempo do orador e o da sessão.

Portanto, peço urgência para que possamos garantir a conclusão.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Líder, grosseria pode ter feito o **The Times**, ao publicar que “improviso de Lula provoca deboches”. Mas não foi, porque o jornal exercitou o seu direito de criticar. Ou o jornalista Clóvis Rossi, que é um cavalheiro por excelência, que em nenhum momento foi grosseiro. Apenas afirmei que o Presidente precisa falar menos de improviso, Senador Aloizio Mercadante, e mais com ponderação. Mirando o estratégico, Sua Excelência alvejou a todos – parecia uma metralhadora giratória sindical, e não um homem de Estado. Não vou cair no jargão de elite passada, porque, se formos pegar a política econômica hoje executada, ela arraiga qualquer heterodoxia que já tenha sido praticada neste País. O que cuidei de fazer foi uma denúncia – V. Ex^a não estava presente – de algo que me parece escandaloso: o INSS procura sindicalistas e, pelos critérios do INSS, do Governo do qual V. Ex^a é Líder – e sei que V. Ex^a deverá tomar providências –, vale mais ter sido do sindicato do que ter MBA, curso superior, mestrado ou doutorado. Essa posição me parece uma clara tentativa de se aparelhar partidariamente a máquina pública, com o desdobramento de ser um claro desestímulo a que servidores públicos façam cursos para servir bem ao público, porque basta ter um ano ou mais de sindicato. Esse foi o cerne do meu pronunciamento. No mais, ouço V. Ex.^a com o respeito de sempre e lhe digo que a minha intenção não foi, de maneira alguma, ter sido grosseiro com o Presidente Lula. Contundente tenho o dever de sê-lo quando assim o entender. Grosseiro, quero que V. Ex.^a me diga para eu fazer a autocrítica porque não pretendo ser. Vi o seu partido, por exemplo, ser grosseiro em relação ao Presidente Fernando Henrique duas mil e quinhentas vezes e chegou até a ser golpista com aquela história do “Fora, FHC”, a quinze dias do segundo Governo instalado e depois de uma vitória eleitoral consagrada, a ponto de ter sido no primeiro turno. Mas sobre esse assunto, eu lhe passo, Sr. Líder, porque creio que merece providências. Quando ao mais, insisto em que podem vender como vitoriosa, mas para mim foi perigosa, não diria nem desastrosa, a linha adotada pelo Presidente Lula de metralhadora giratória nesse recente giro que tem feito pela Europa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, ao concluir, destaco o prestígio, o reconhecimento que se expressam sobretudo nos

convites que o Presidente Lula tem recebido para estar presente nos fóruns mais importantes da política internacional: na reunião do G-10, na reunião do Fórum Econômico de Davos, no Fórum Social de Porto Alegre. Agora, na London School, exatamente onde falaram Nelson Mandela e Bill Clinton, uma escola privilegiada, que elaborou a política do bem-estar social, Sua Excelência foi ovacionado pela força inovadora do seu discurso.

O Presidente Lula quando viaja e apresenta aquela mão sem um dedo parece um rei bárbaro visitando o Império Romano. Quando ele faz intervenções absolutamente desconcertantes, foge a um certo protocolo formal, diria, cansativo da diplomacia internacional.

O que adiantou ao Brasil um Presidente que fazia uma diplomacia de si mesmo, tentando mostrar o homem contemporâneo, da modernidade, da globalização, mas que fazia questão de dizer que representava um país arcaico, um país atrasado, um país que tinha dificuldade? Não! O Presidente Lula é a cara do povo da América Latina! É a cara da maioria do povo do Brasil! E essa é a força da presença que traz no cenário internacional.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me concede mais um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não. Deixe-me concluir, porque já estourei o tempo e ouvi V. Ex^a com toda a atenção, tanto no aparte quanto na intervenção.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A quota de aparte é uma?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É realmente difícil ter um presidente colocando o tema da fome na política internacional, um tema social, não aceitar a ruptura do multilateralismo que o Governo americano patrocinou nesse ataque ao Iraque, cuja legitimidade ainda não está respaldada, não só pelas instituições multilaterais, como pela opinião pública internacional.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a não vai poder me conceder o aparte? Não me dará o aparte desta vez?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A crítica à política externa americana do unilateralismo não significa deixar de lado os laços históricos do Brasil com os Estados Unidos. Mais do que isso: o respeito mútuo entre o Governo americano e o Governo brasileiro. Disse aqui e repito a V. Ex^a: o primeiro presidente da história latino-americana a ser convidado, na condição de Presidente eleito, antes de

tomar posse, para uma audiência, por um presidente americano, foi o Presidente Lula.

A primeira reunião de cúpula de dois ministérios entre o Governo americano e o Governo brasileiro foi realizada agora. Não foi visitando Camp Davis, não foi destruindo o saldo comercial do Brasil com os Estados Unidos. Tínhamos um saldo comercial positivo. Nos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, as exportações brasileiras cresceram 5,6% para os Estados Unidos; as importações brasileiras nos Estados Unidos cresceram 116%. É muito fácil fazer diplomacia comprando cada vez mais, endividando-se, vendendo o patrimônio do País.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Difícil é fazer diplomacia defendendo os interesses nacionais; difícil é dizer no exterior que não podem desestabilizar a Venezuela porque estamos cansados de golpe de Estado, queremos uma saída democrática no Estado de direito e propor um grupo de amigos. E o Presidente George W. Bush disse, na minha frente, pois estava presente na audiência, de pronto: “Estou de acordo, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Buscaremos uma saída democrática para a Venezuela”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me meio minuto, nobre Líder?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Difícil é não se curvar às pressões e dizer que o Mercosul tem que se recompor, e assistir a Argentina dizer que é o Mercosul. Esse é o projeto estratégico. Tenho certeza de que o Uruguai seguirá o mesmo caminho, o Paraguai e a Bolívia também. E o Presidente Ricardo Lagos*, que caminhava para um acordo bilateral, olhar para o Brasil e dizer: estamos juntos...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me meio minuto, nobre Líder?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não é possível. Sr. Presidente, gostaria de concluir minha intervenção.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Então não tenho direito ao aparte, é isso? É apenas para esclarecer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já o concedi a V. Ex^a e ao Senador Roberto.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Gostaria de solicitar mais um. Não tenho direito a mais um aparte? Se não tenho, eu recolho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Já encerrou o tempo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que não fumo. Gostaria de dispensar o cachimbo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então pode dispensar porque...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apenas para concluir.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É um prazer enorme debater com o Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para mim também.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Deveríamos fazer isso mais vezes. É que fica desigual. V. Ex^a fala sem que agora eu possa falar. Fica desigual...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a falou por vinte minutos. Ouvi atentamente. Mas agora gostaria de concluir meu pensamento e minha intervenção. Pois esta é a mudança de qualidade na política externa. E está aqui a Diretora de Política Social de meu Estado trazendo a informação de que o Diretor da London School, a mais importante escola do pensamento social e econômico da Inglaterra, Anthony Giddens, disse que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva representa a possibilidade de modificar não apenas o Brasil como o mundo todo. Luiz Inácio Lula da Silva impressionou acadêmicos e estudantes e foi ovacionado pela London School.

Trata-se da mesma viagem. V. Ex^a disse que Sua Excelência havia sido descortês, até grosseiro, com o Primeiro-Ministro Tony Blair por haver dito que poderia não ser mais Primeiro-Ministro na próxima eleição. O Presidente disse, mas de forma elegante, de forma diplomática aquilo que não recebeu do Primeiro-Ministro Tony Blair. Na campanha de 1994, o Ministro de Relações Exteriores do Governo Tony Blair, o Chanceler, esteve no Brasil, atacou o Lula grosseiramente e fez campanha aberta do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Apesar disso, o Presidente Lula foi visitar o Primeiro-Ministro Tony Blair. Jamais tratou esse incidente como um problema de relação entre duas nações. Participou do encontro, e mais: nada melhor do que o Primeiro-Ministro Tony Blair, depois do encontro, dizer: “Quero defender o Governo brasileiro e o Brasil para terem assento no Conselho de Segurança da ONU”.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador Mercadante, faço um apelo a V. Ex^a para a urgência...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero concluir, Sr. Presidente, só dizendo que lembro-me que subi à tribuna indignado. Acho que, sobre a política externa, há mudança de qualidade, uma mudança para melhor, o mundo reconhece, o Brasil cresce assim como a nossa diplomacia. Mas quero responder a segunda questão do Senador Arthur Virgílio. Não vou ter tempo para alongar-me, pretendia até aprofundar esse tema. Lembro-me que uma vez subi à tribuna indignado porque o Banco Central, ainda na gestão do Armínio Fraga – uma figura que respeito muito, com a qual sempre tive um excelente relacionamento –, tinha publicado um edital que só reconhecia como diploma os de cursos de pós-graduação feitos em universidades americanas.

O Conselho Federal de Economia, inclusive, entrou com uma representação na Justiça, dizendo que aquilo era uma agressão às instituições acadêmicas do Brasil. Exatamente por isso, sou muito atento a edital de concurso. Acho que o fundamental da República é o mérito. E é verdade que o ensino formal é muito importante, a escolaridade. Eu mesmo passei minha vida inteira estudando, mestrado, doutorado, não fiz outra coisa. Considero-o muito importante e valorizo a minha história.

Agora, existem funções para as quais não apenas o ensino formal deve ser reconhecido. O professor Paulo Freire dava muito destaque ao saber que vem da prática, que vem da vida. Vi outro dia, por exemplo, um concurso para gari no Rio de Janeiro com 127 mil pessoas inscritas; 22 mil pessoas se inscreveram para cozeiro em Santo André. Por exemplo, jamais eu poderia trabalhar como gari. Tenho uma hérnia de disco, passei muito mal a semana passada. Não consigo correr e muito menos fazer força. Há profissões em que a ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, apelo a V. Ex^a que conclua pois seu tempo já terminou.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ... formação acadêmica não é determinante. Sr. Presidente, quero somente concluir. Temos que reconhecer o valor, porque não é fácil executar um trabalho como aquele, não é qualquer um que faz esse tipo de trabalho, de correr atrás de um caminhão o dia inteiro. E é um trabalho que temos de superar. Espero que as novas tecnologias consigam isso. É um trabalho que tem que ser reconhecido e valorizado, porque é um trabalho duríssimo, difícilíssimo, que exige um preparo físico absolutamente decisivo para o seu exercício. Por exemplo, sou absolutamente incompetente e incapaz de fazer, assim como jamais poderia fazer uma cirurgia como o Senador Mão Santa. A competência acadêmica é por área específica do conhecimento.

Por isso que já no Governo anterior mestrado e doutorado, por exemplo, valia metade do ensino secundário. Não é porque o doutorado vale menos, é porque, para aquela função, o ensino superior inclusive valia quatro vezes mais que o doutorado, pois a função era de atendimento ao público, com capacidade de relacionamento, de respeitar o aposentado, respeitar quem procura.

Não existe aqui no edital participação em sindicato. O que existe é participação em entidades associativas, comunitárias, sociais, ONGs. O terceiro setor cresce cada vez mais na economia e na sociedade. Tem que ser valorizado. As ONGs prestam serviços inestimáveis a este País, sobretudo nas políticas sociais. Programas como Viva Rio, como a Fundação Ayrton Senna*, tantos outros programas de ONGs. Cada um de nós conheceu as ONGs no trabalho social de atendimento ao público e de reconhecimento. Trabalho comunitário, isso é um valor, é um saber, é uma experiência fundamental no serviço de atendimento ao público.

V. Ex^a podia dizer que o peso está desequilibrado. Digo: talvez. Não deveria ser meio ponto. Mas, por exemplo, no currículo do governo anterior, participação em seminários, congressos, fóruns e painéis valia 0,3, valia quase o mesmo que o curso de doutorado. Participação em seminários e painéis era quase igual ao curso de doutorado.

Poderíamos, talvez, repensar a ponderação. Acho que está exagerado. Deveria ser entre 0,5 e 1. Devíamos dar mais peso à escolaridade formal, aos cursos, porque é uma base de pensamento e de reflexão. Trata-se da função de gerente executivo das agências, que tem uma função de coordenação. Então, a formação acadêmica é muito importante.

O próprio Governo anterior considerava mestrado e doutorado como um quarto do curso de graduação, quer dizer, basicamente precisava ter a graduação; esse era o objetivo da formação. Porém, a experiência social não pode ser desconsiderada. A experiência comunitária, social, a experiência em ONGs associativas é um valor importante que pode ser incorporado ao serviço público, especialmente quando se trata do atendimento. Assim como no caso de outras funções, precisamos ver o esforço físico, a capacidade física ou o conhecimento especializado em qualquer uma das atividades.

Não estamos falando de professor universitário, de concurso para o Ipea, nem para o IBGE; estamos tratando, neste momento, de uma função de atendimento ao público. Por isso, talvez tenha exagerado na ponderação. Vou me informar.

Se tiver, lutarei para que seja alterada, para que haja adequação. Não pode haver mudança de ênfase, mas é um critério a mais que pode, e deve, ser incor-

porado às funções de atendimento ao público, as atividades de trabalho em ONGs, atividades sociais comunitárias e associativas. Acho que isso é um valor e V. Ex.^a seguramente, na sua longa vida pública, sabe o quanto significam pessoas que se dedicaram, como a Dr^a Zilda Arns – não sei se ela tem mestrado ou doutorado –, a qual teve funções fantásticas de serviços prestados, bem como todas as outras ONGs. Há a Pastoral da Criança, a Pastoral da Juventude, trabalhos espetaculares de atendimento ao público, com idosos, sobretudo, de respeito, de consideração, de preparo humano para essa atividade, experiências que devemos incorporar ao serviço público, sem mérito da formação acadêmica, absolutamente vital,

que é a minha história de vida, é aquilo que sei fazer, aquilo a que me dediquei – a sala de aula, estudar a vida inteira.

Fiz a denúncia do diploma americano como única exigência no edital e não fui atendido pelo Banco Central. Entretanto, V. Ex.^a será atendido. Vou me esforçar para saber exatamente o porquê dessa ponderação. Tenha V. Ex.^a certeza de que, se isso prejudicar o processo do edital, deveremos corrigi-lo, estando sempre atentos ao diálogo construtivo. Mas não concordo em negar a entidades associativas, comunitárias, sociais e ONGs a participação, a experiência curricular como um elemento a mais para avaliar um currículo na primeira fase de seleção de um trabalho de atendimento ao público.

ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2003

(Publicada no DSF nº 102, de 15 julho de 2003)

2ª Retificação

Nas páginas nºs 18019 a 18025, republica-se na íntegra o Projeto de Resolução nº 30, de 2003, por haver saído com incorreções na 1ª retificação.

É o seguinte projeto:

À publicação.

Ficará sobre a Mesa pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de emendas.

Em.

Projeto de Resolução nº , de 2003

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO V

DO USO DA PALAVRA

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – Como orador inscrito, para as considerações que entender, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos ou, após a Ordem do Dia, por trinta minutos;

II – se líder, **uma única vez, por dez minutos**, em qualquer fase da sessão, **exceto na Ordem do Dia**, para comunicação urgente de interesse partidário, **com preferência sobre os oradores inscritos**;

III – na discussão de qualquer proposição **constante da Ordem do Dia** (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final (art. 321), uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada **bloco** ou partido;

V – no encaminhamento de votação (art. 308 e parágrafo único do art. 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato **desabonador** que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – revogado;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

1 – ao Presidente;

2 – a parecer oral;

3 – ao orador quando no uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, exceto nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e, para a réplica, por dois minutos (art. 398, X).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º O uso da palavra, na hipótese prevista no inciso II, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer de seus liderados, mediante prévia comunicação escrita à Mesa. (NR)

Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha.

Art. 16. A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.

Art. 17. Haverá, sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas. (NR)

§ 3º As inscrições serão abertas ao final de cada sessão, desconsideradas as prorrogações.

Art. 18. O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

I – pelo Presidente:

a) para leitura e votação de requerimento de urgência, no caso do art. 336, I, e deliberação sobre a matéria correspondente;

b) para apreciação de matérias a que se referem os arts. 62 e 64, § 1º, da Constituição Federal e 353 deste Regimento, cujo prazo esteja esgotado;

c) para votação não realizada no momento oportuno, por falta de número (arts. 304 e 305);

d) para comunicação importante;

e) para recepção de visitante (art. 199);

f) para votação de requerimento de prorrogação da sessão;

g) para suspender a sessão, em caso de tumulto no recinto ou ocorrência grave no edifício do Senado;

h) para adverti-lo quanto à observância do Regimento;

i) para prestar esclarecimento que interessem à boa ordem dos trabalhos;

II – por outro Senador:

a) com o seu consentimento, para apartear-lo;

b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador, salvo quanto ao disposto no inciso II, a.

Art. 19. Ao Senador é vedado:

I – usar de expressões descorteses ou insultuosas;

II – falar sobre resultado de deliberação definitiva do Plenário.

Art. 20. Não será lícito ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte, declaração de voto ou em qualquer outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa.

Art. 21. O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.

“Seção II**Da Hora do Expediente**

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do § 2º, somente poderão usar da palavra três Senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo **que restar** da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º, transferir-se-ão para a sessão do dia seguinte e as desta para a subsequente.

§ 5º Havendo, sobre a mesa ou na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, I, e **matéria com prazo de tramitação esgotado** (art. 62 e 64, § 1º da Constituição Federal e art. 353 do Regimento Interno), não serão permitidos oradores na Hora do Expediente (art. 14, I, b)..

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, II, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado. (NR)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Reportando à comunicação feita pelo Presidente ao Plenário na sessão do dia 12 do corrente mês, a Mesa, em reunião realizada nesse dia, considerando as várias manifestações dos oradores inscritos, resolveu apresentar o presente projeto de resolução com vistas a mudar ou introduzir mecanismo no Regimento Interno que vise a preservar direito do Senador, especialmente quanto ao uso da palavra.

Entre as propostas está a alteração do tempo do uso da palavra pelas lideranças, e ainda, pelos Senadores após a Ordem do Dia

Outra reivindicação diz respeito à inscrição para falar na sessão seguinte que, atualmente, o Regimento determina seja aberta ao final de cada sessão. Como as sessões vêm se prolongando além do horário regimental, os Senadores são obrigados a aguardar o seu término para se inscreverem. Nesse sentido, as inscrições passarão a ser permitidas ao término da sessão, desconsideradas as prorrogações.

Sala da Comissão Diretora, em

de junho de 2003

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Flávio Arns. Em 1999, apresentei um requerimento à presidência do Senado Federal, tratando do tema dos portadores de necessidades especiais e pedindo acomodações na estrutura física do Senado ao fluxo de pessoas. Infelizmente, até hoje não obtive resposta – quatro anos já se passaram – a respeito dessa matéria. Sei que V. Ex^a tem extrema sensibilidade com o tema e irá agir a respeito.

Minha questão de ordem atende a um pedido da Bancada do PT na reunião de hoje. Sei que V. Ex^a já determinou um estudo sobre a matéria entre os membros da mesa. Espero que se consiga fazer com que haja o cumprimento preciso do Regimento no que diz respeito ao tempo dos oradores quando do uso da tribuna. Temos um prejuízo declarado e observado por todos no cumprimento do tempo pelo fato de que os Líderes infelizmente tem extrapolado o período de fala dado pelo Regimento Interno do Senado Federal, o que tem causado sérios prejuízos aos Parlamentares.

Sugiro a Mesa que não seja dilatado o prazo de três minutos além do 20 minutos regimentais antes da Ordem do Dia e dos 50 – reduzidos para 20 ou 30 -, que não fossem dados mais três minutos. Com isso ganham o Parlamento e a sociedade, que quer ouvir esse comportamento plural do Senado Federal. Quero prestar, na verdade, minha solidariedade a que a Mesa obtenha êxito preciso no cumprimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a intervenção de V. Ex^a porque sabe como tem sido difícil o controle do tempo na casa. Evidentemente, a nossa posição tem sido a de pedir aos Srs. Senadores a colaboração para que tenham toda oportunidade de usar da palavra e que o regimento seja cumprido.

Ainda hoje remeti aos Líderes um projeto de reforma do Regimento, de modo a que a casa possa ter instrumentos capazes de evitar o que V. Ex^a acaba de denunciar.

A presidência tem que informar ao Plenário que nesta sessão foi concedida a palavra a Senadores pela liderança de partido que não era o deles, o que não tem amparo regimental. Eu não estava presidindo nesse momento a sessão, mas comunico à Casa que não concederei palavra em nenhuma hipótese, uma vez que isso fere o art. 15 do nosso Regimento.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exm^o senador Jefferson Péres
Líder do PDT
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Ex^a minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

OFGSJP nº 73/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Ao Exm^o Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção a sua solicitação referente ao projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, informo que concordo com as mudanças propostas e sugiro que os cinco minutos do aparte sejam expressamente descontados do tempo do orador.

Atenciosamente, – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exm^o Sr.
Senador Antonio Carlos Valadares
Líder do possible
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Ex^a minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

GLPSB Of. Nº 110/2003

Brasília, 3 de Julho de 2003

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para opinar sobre a minuta de Projeto de

Resolução que busca alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de melhor disciplinar o uso da palavra pelos senhores senadores, a qual foi encaminhada a esta liderança para manifestação.

Primeiramente esclareço à Vossa Excelência que sou relator do Projeto de Resolução nº 16, de 2003 (PRS nº 16/03), de autoria do senador Antero Paes de Barros, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao qual já devolvi o respectivo processado com relatório a ser apreciado por aquele Plenário.

Assim, comparando o aludido PRS nº 16/02 com a Proposta encaminhada, vislumbro que o PRS nº 16/03 disciplina melhor a matéria, muito embora seja sempre bem-vinda toda e qualquer proposição que objetive possibilitar o aumento da participação dos Senadores na atividade parlamentar, como é o caso do Projeto em exame.

Contudo, o multicitado PRS nº 16/02 reduz de vinte para dez minutos, do tempo de que dispõe o senador para fazer uso da palavra, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia (art. 14, I). Também reduz, de cinqüenta para trinta minutos, o tempo para quaisquer considerações, após a Ordem do Dia (art. 14, IX). Finalmente, propõe, como regra geral, o uso da palavra pelo Senador apenas uma vez por semana. A exceção dependerá da ausência de inscrição de outro Senador para ocupar a tribuna (art. 17, § 1º). O Senador interessado em ocupar a tribuna deverá se inscrever para cada sessão, com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em lugar de duas, como determina atualmente o Regimento (art. 17, § 2º).

Ressalvo que o relatório encaminhado à CCJ sobre o mérito do PRS nº 16/03 não acata a restrição do uso da palavra uma vez por semana, na nova redação do § 1º do art. 17, pois entendo que tal medida configura uma limitação, mais do que um estímulo, à participação dos Senadores nas diversas fases das sessões.

Todavia, no que tange a redução de duas para uma vez por semana as ocasiões em que o Senador poderá se inscrever para ocupar a tribuna, exceto se não houver orador inscrito, bem como, acerca do prazo para a inscrição, que está sendo ampliado de duas para cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em meu entender, facilitam o processo de inscrição dos senadores interessados em discursar.

Aliás, a redução do tempo dos pronunciamentos, antes da Ordem do Dia, de vinte para dez minutos, e depois da Ordem do Dia, de cinqüenta para trinta minutos, contribuirá para aumentar o número de

Senadores que fará uso da palavra, o que certamente imprimirá maior dinamismo às sessões.

Portanto, entendo que o PRS nº 16/03 atende melhor as necessidades que se fazem presente.

À oportunidade, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2000

Altera os incisos e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 14.....

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos; (NR)

.....

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176); (NR)

.....

Art. 17.....

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. (NR)

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é permitir que maior número de Senadores possa ocupar a tribuna para proferir discursos, pois a regra regimental vigente limita bastante a oportunidade de muitos Senadores exercerem, na plenitude, a atividade parlamentar.

Desse modo, sugerimos que o Senador se inscreva para ocupar a tribuna apenas uma vez por semana, em vez de duas, como prevê o Regimento Interno do Senado Federal, exceto se não houver orador inscrito de acordo com essa regra.

Também estamos propondo a ampliação do prazo para que o Senador possa habilitar-se para assomar a tribuna em sessão a realizar-se nos dias seguintes, podendo fazer sua inscrição com essa finalidade com a antecedência de até cinco sessões ordinárias, seja deliberativa ou não, em vez das atuais duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação desse projeto de resolução que, a nosso ver, vai ao encontro do princípio da igualdade da representação da Federação nesta Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
 Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:
 I — nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

.....
 IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
 Senador Efraim Morais
 Líder da Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)
 Senado Federal

Prezado Líder,
 Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
 Senador José Agripino
 Líder do PFL
 Senado Federal

Prezado Líder,
 Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
 Senador Arthur Virgílio
 Líder do PSDB
 Senado Federal

Prezado Líder,
 Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr. Senador Aloizio Mercadante
 Líder do Governo
 Senado Federal

Prezado Líder,
 Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
 Senador Tião Viana
 Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)
 Senado Federal

Prezado Líder,
 Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Ofício nº 89/2003 – GLDBAG.

Brasília, 10 de julho de 2003

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste externar nossa posição a respeito da minuta de Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao uso da palavra.

No intuito de colaborar para o aprimoramento das modificações propostas na referida matéria, sugerimos uma alteração no **caput** do Artigo 158, o qual passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.”

Com relação ao § 2º do mesmo Artigo 158, discordamos da redação proposta por entender que restringe excessivamente o uso da palavra, nas condições que especifica. Somos, portanto, contrários a essa alteração, e favoráveis a que se mantenha a atual redação.

Aproveitando o ensejo, sugerimos, ainda, que o início da Sessão seja antecipado regimentalmente para as 14:00 horas, de modo a permitir que um número maior de oradores possa se manifestar antes da Ordem do Dia.

Assim sendo, consideramos oportunas e justas as modificações oferecidas à apreciação desta Liderança, ressaltando-se as sugestões aqui apresentadas.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Roberto Saturnino**,
Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Fernando Bezerra
Líder do PTB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Fede-

ral, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Magno Malta
Líder do PL
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Mozarildo Cavalcanti
Líder do PPS
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Luiz Otávio, Hélio Costa e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os seguintes ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados:

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 490/2003, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, sancionado e transformado na Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

Nº 491/2003, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de cento e vinte e oito milhões de reais, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 105, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.675, de 19 de maio de 2003.

Nº 492/2003, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2003

(Nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o
Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina
para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias
sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA PARA A VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE NOVAS TRAVESSIAS RODOVIÁRIAS SOBRE O RIO URUGUAI

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados “Partes”),

Tendo em conta o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, firmado entre os dois países em 29 de novembro de 1988;

Considerando o disposto no Protocolo nº 23 (Regional Fronteiriço), de 29 de novembro de 1988,

relativamente à ampliação da integração física entre ambos os países;

Recordando a vontade expressa no Comunicado Conjunto firmado pelos Presidentes dos dois países em 11 de novembro de 1997, especialmente no seu parágrafo 12, relativo às ligações rodoviárias Itaqui – Alvear, Porto Mauá – Alba Posse e Porto Xavier – San Javier; e

Tendo presente os entendimentos entre o Ministro dos Transportes do Brasil e o Ministro da Infra-Estrutura da Argentina, por ocasião da Reunião Tripartite de Ministros realizada em Montevideú, Uruguai, no dia 23 de março de 2000,

Acordam:

Artigo I

As Partes se comprometem a iniciar, por intermédio das suas respectivas autoridades competentes e com a brevidade requerida, o exame das questões referentes à construção e exploração, preferencialmente em regime de concessão de obra pública, das três novas pontes rodoviárias sobre o rio Uruguai incluindo-se as suas obras complementares e seus acessos, frente aos municípios fronteiriços de Itaqui – Alvear, Porto Mauá – Alba Posse e Porto Xavier – San Javier.

Artigo II

Para os fins mencionados no Artigo I do presente Acordo, as Partes criam uma Comissão Binacional para as Novas Pontes sobre o rio Uruguai doravante designada Comissão Binacional, integrada:

a) pela Parte brasileira: pelo Ministério dos Transportes, Ministério da Relações Exteriores e outros organismos nacionais;

b) pela Parte Argentina: pela Secretaria de Obras Públicas, Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto e outro organismos nacionais; em igual número de representantes de cada país, conforme designação que cada Parte comunicará à outra no prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar da data de entrada em vigor deste ato.

Artigo III

A Comissão Binacional deverá considerar nos seus trabalhos a decisões e acordos resultantes do Protocolo nº 14 (Transporte Terrestre), de 10 de dezembro de 1986, inclusive os relativos a medidas de controle harmonizado de fronteira.

Artigo IV

1. Será da competência da Comissão Binacional:

a) reunir os antecedentes necessários a fim de elaborar os Termos de Referência para a contratação, junto à iniciativa privada, de um estudo comparativo de viabilidade das três referidas novas travessias rodoviárias, que tenha em conta os aspectos físicos, ambientais econômicos, financeiros e legais do empreendimento, bem com outros julgados necessários pela Comissão, devendo fornecer e seus resultados uma ordem de prioridade técnica para a execução do projetos;

b) analisar os mencionados estudos e determinar, com base nos mesmos, os próximos passos com vistas à concretização dos projetos que as partes decidam executar;

c) preparar a documentação necessária para levar a cabo a licitação pública e a posterior adjudicação para a construção e exploração das novas pontes, a realização das suas obras complementares e acessos devendo ser submetida à prévia aprovação das Partes, bem como levar em conta a decisão de que sejam realizadas preferencialmente sob o regime de concessão de obra pública, sem aval dos governos sem garantia de trânsito mínimo;

d) no caso de uma decisão em favor da realização de obras mediante regime de concessão de obras públicas, estabelecer as condições a serem cumpridas pelos concessionários para a realização das obras a exploração das respectivas concessões;

e) designar anteriormente à licitação um representante de cada Parte para integrar um órgão de controle, o qual terá como função supervisionar o cumprimento do contrato de concessão ao longo de seu prazo de vigência.

2. A Comissão Binacional terá plenos poderes para solicitar a assistência técnica e toda informação que considerar necessária.

Artigo V

1. Os custos referentes às desapropriações necessárias à implantação da obras, bem como às ligações ferroviárias e rodoviárias até o ponto de acesso às obras contratadas, em cada território nacional, serão da responsabilidade exclusiva da Parte respectiva, segundo as condições que vierem a ser acordadas internamente com os seus governos locais ou regionais.

2. Os custos do estudo comparativo de viabilidade a que se refere o Artigo IV, item 1, letra **a**, serão cobertos pelas Partes, na proporção de 50% para cada uma.

3. Cada Parte será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na Comissão Binacional.

4. Os custos dos estudos, projetos e obras relativos à construção de cada ponte objeto da concessão, suas obras complementares e acessos, estarão a cargo do consórcio vencedor da correspondente licitação.

Artigo VI

1. As Partes se notificarão sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor a partir da segunda notificação.

2. Qualquer uma das Partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Acordo, por via diplomática e com uma antecedência de um ano.

Feito na cidade de Florianópolis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2000, em dois exemplares igualmente autênticos, nos idiomas português e espanhol.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Elizeu Padilha**, Ministro dos Transportes

Pelo Governo da República Argentina – **Adalberto Rodríguez Giavarini**, Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina

MENSAGEM Nº 256, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Brasília, 23 de março de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 46/MRE.

Brasília, 22 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Cons-

trução e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, assinado em Florianópolis (SC), em 15 de dezembro de 2000, pelo Ministro dos Transportes do Brasil, Elizeu Padilha, e pelo Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina, Adalberto Rodrigues Giavarini.

2. O presente Acordo visa a dar início ao exame das questões referentes à construção e exploração, preferencialmente em regime de concessão de obra pública, das três novas pontes rodoviárias sobre o Rio Uruguai, frente aos municípios fronteiriços de Itaquí-Alvear, Porto Mauá-Alba Posse e Porto Xavier-San Javier.

3. Para tanto, as Partes se comprometem a construir uma Comissão Binacional, integrada, em igual número de representantes de cada país, por representantes dos Ministérios dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores e outros organismos nacionais do Brasil, e por representantes da Secretaria de Obras Públicas, Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto e outros organismos nacionais da Argentina. Caberá à Comissão elaborar os Termos de Referência para a contratação, junto à iniciativa privada, de um estudo comparativo de viabilidade das alternativas de novas travessias rodoviárias fronteiriças sobre o rio Uruguai. As comunidades de fronteira acima citadas reivindicam a construção das novas pontes, e o referido estudo deverá fornecer em seus resultados uma ordem de prioridade técnica para execução dos projetos.

4. Em etapa posterior, a Comissão terá como atribuição preparar a documentação necessária para levar a cabo a licitação pública e a adjudicação para a construção e exploração das novas pontes. No caso de uma decisão em favor da realização de obras mediante regime de concessão de obras públicas, a Comissão estabelecerá as condições a serem cumpridas pelos concessionários para a realização das obras e a exploração das respectivas concessões, bem como designará um representante de cada Parte para integrar um órgão de controle, o qual terá como função supervisionar o cumprimento do contrato de concessão ao longo de seu prazo de vigência.

5. Os custos do estudo comparativo de viabilidade deverão ser cobertos pelas Partes, na proporção de 50% para cada uma. Cada país será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na Comissão Binacional. Já os custos dos estudos, projetos e obras relativos à construção de cada ponte objeto da concessão, suas obras complementares e acessos, estarão a cargo do consórcio vencedor da correspondente licitação.

6. Uma vez implementado, o presente Acordo constituirá valioso instrumento para o encaminhamento, de acordo com padrões técnicos definidos, dos pleitos das comunidades fronteiriças no sentido de reforçar a integração física entre os dois países, no âmbito da integração regional.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores

RELATÓRIO Nº , DE 2001

Da COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL, sobre a Mensagem nº 256, de 2001, do Poder Executivo, que Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Relator: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem em epígrafe. Também por preceito constitucional, a Mensagem Presidencial, veiculadora de um acordo internacional, foi destinada para iniciar sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, a Mensagem foi encaminhada em 7 de junho de 2001 à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para o presente relatório, e seguirá após para as comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul a Mensagem foi distribuída primeiramente ao Deputado Edison Andrino e, em seguida, em 12 de setembro de 2001, à relatora signatária.

É o relatório.

II – Voto

O presente acordo foi firmado para ampliar a integração física entre os territórios do Brasil e da Argentina. O acordo visa explicitamente a dar início ao “exame das questões referentes à construção e exploração, preferencialmente em regime de concessão de obra pública, das três novas pontes rodoviárias sobre o Rio Uruguai, incluindo-se as suas obras

complementares e seus acessos, frente aos Municípios de Itaqui-Alvear, Porto Mauá-Alba Posse e Porto Xavier-San Javier”.

Com essa finalidade, o acordo prevê a criação de uma Comissão Binacional entre Brasil e Argentina, paritária, integrada do lado brasileiro pelo Ministério dos Transportes, Ministério das Relações Exteriores e outros organismos nacionais, e pela parte argentina, pela Secretaria de Obras Públicas, Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto e outros organismos nacionais.

A Comissão Binacional a ser criada terá como competências: **a)** elaborar os Termos de Referência para a contratação junto à iniciativa privada de estudo comparativo de viabilidade das três novas pontes; **b)** analisar tais estudos e determinar os próximos passos para a concretização dos projetos; **c)** preparar a documentação necessária para promover a licitação pública e a construção e exploração das novas pontes; **d)** caso se decida pelo regime de concessão de obras públicas, estabelecer as condições a serem cumpridas pelos concessionários para a realização das obras e a exploração das respectivas concessões; **e)** designar, antes da licitação, um representante de cada Parte para integrar um órgão de controle cuja função será supervisionar o cumprimento do contrato de licitação.

O estudo comparativo de viabilidade das estruturas a serem construídas terá seu custo coberto igualmente pelas partes. Cada parte deverá arcar também com os gastos decorrentes de sua participação na Comissão Binacional. Tendo em conta os resultados que vierem a ser demonstrado por esse estudo, os dois Governos decidirão quanto à etapa seguinte a ser cumprida pela Comissão, com vistas à concretização do empreendimento.

Cuida-se, como pode se depreender, de um entendimento bigovernamental com vistas a atender a urgente demanda por ligações terrestres entre os países do Mercosul. Há que se ter consciência que essa é uma questão vital para a saúde do bloco regional, O incremento do fluxo comercial no interior da área é, muitas vezes, dificultado pelas más condições das estradas, por congestionamentos nos postos de fronteira e mesmo pela ausência de ligações suficientes. O aumento das vias terrestres entre os territórios da Argentina e do Brasil, os dois maiores parceiros econômicos do bloco, detentores de um grande volume de trocas comerciais, se constitui, indubitavelmente, numa prioridade para a intensificação dos fluxos de comércio terrestre e do comércio regional.

Com o presente acordo, portanto, Brasil e Argentina estão criando as condições institucionais necessárias para a edificação de novas travessias rodoviárias entre os dois países. O texto do Acordo define normas gerais que devem pautar a realização da obra, desde a necessidade do estudo prévio, a criação da Comissão Binacional e de um futuro órgão de controle. Essas regras visam a garantir a transparência do processo de construção das novas pontes, dividindo as responsabilidades e custos entre os dois países.

Pela importância da matéria, e tendo em vista o impacto econômico extremamente positivo que causará a todo o País, melhorando as condições de ligação com o território argentino, entendemos ser alta relevância e prioridade para o Congresso Nacional a tramitação dessa Mensagem. Pelo que enviaremos, desde já, aos próximos órgãos técnicos que a examinarão os votos para que essa urgência seja valorizada.

Sendo o que se pode aduzir no âmbito deste Relatório, acreditamos que os ilustres membros dessa Comissão já possuem os elementos suficientes para tomarem conhecimento da presente Mensagem Presidencial que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre Brasil e Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000

Sala da Comissão, **Emilia Fernandes**, relatora.

MENSAGEM Nº 256, DE 2001
(Do Poder Executivo)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável da Senadora Emilia Fernandes oferecido à Mensagem nº 256/01, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000."

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Senador Roberto Requião, Presidente; Emilia Fer-

nandes, Secretária-Geral Adjunta; Senadores Pedro Piva e Arlindo Porto; Deputados Marisa Serrano; Paulo Gouvêa; Confúcio Moura; Vicente Caropreso; Edinho Bez e Celso Russomanno.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2001. – **Roberto Requião**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2003**

(Nº 2.307/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA ARGENTINA PARA O
PROVIMENTO DE CAPACIDADE ESPACIAL

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes"),

Considerando os fortes laços de amizade entre
os Governos da República Federativa do Brasil e da
República Argentina;

Reconhecendo o direito soberano de ambas as
Partes de administrar e regular suas comunicações
via satélite;

Conscientes dos benefícios mútuos derivados do
estabelecimento de um acordo relativo ao acesso ao
mercado de provimento de capacidade espacial em
cada país conforme as suas respectivas leis e regula-
mentos nacionais e os compromissos internacionais;

Levando em conta as disposições do Artigo 42
da Constituição da União Internacional de Telecomu-
nicações (UIT), adotada na cidade de Genebra em 22
de dezembro de 1992, e suas modificações, com rela-
ção aos "Acordos Especiais";

De acordo com as disposições do Artigo S9 do
Regulamento de Radiocomunicações da UIT;

Reconhecendo as oportunidades que surgem do
Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Orga-
nização Mundial do Comércio, as necessidades cres-
centes do setor de comunicações por satélite e o inter-
esse público no desenvolvimento destes serviços; e

A fim de estabelecer as condições para o provi-
mento comercial de capacidade espacial na Repúbli-
ca Federativa do Brasil (doravante Brasil) e na Repú-
blica Argentina (doravante Argentina), na forma defini-
da neste Acordo;

Acordam o seguinte

Artigo 1º

Definições

No presente Acordo, aplicam-se as seguintes
definições:

1. Administração: qualquer departa-
mento ou órgão governamental responsável
pelo cumprimento das obrigações assumi-
das na Constituição, na Convenção e nos
Regulamentos Administrativos da União
Internacional de Telecomunicações – UIT.

2. Capacidade Espacial ou facilidades
via satélite, doravante denominadas Capaci-

dade Espacial: são os recursos de órbita e
espectro radioelétrico oferecidos, respecti-
vamente, no Brasil, pela exploradora de sa-
télite às concessionárias, permissionários
ou autorizadas ou, na Argentina, pelo prove-
dor de facilidades via satélite aos licencia-
dos, permissionários ou autorizados;

3. Estação Espacial: significa a estação
localizada em um objeto que está situado,
que se pretende situar ou que tenha estado
situado além da maior parte da atmosfera ter-
restre;

4. Estação Terrena: significa a estação
localizada sobre a superfície da Terra ou
dentro da atmosfera terrestre que se comu-
nica com uma ou mais estações espaciais
ou, ainda, com uma ou mais estações do
mesmo tipo, por meio de um ou mais satéli-
tes refletores ou outros objetos no espaço;

5. Licença: significa o direito ou a auto-
rização para prover capacidade espacial;

6. Provedor de facilidades via satélite
ou exploradora de satélite: é o titular da Li-
cença de uma das Autoridades de Aplicação
para prover capacidade espacial;

7. Rede de Satélite: significa um siste-
ma de satélites ou parte de um sistema de
satélites que consta de um único satélite e
as estações terrenas associadas;

8. Satélite: significa uma estação espa-
cial que provê capacidade espacial;

9. Satélite Argentino: é o satélite geo-
estacionário com Licença da Argentina, cujo
procedimento de coordenação e notificação
junto à União

Internacional de Telecomunicações é
realizado pela Argentina;

10. Satélite Brasileiro: é o satélite geo-
estacionário com Licença do Brasil, cujo
procedimento de coordenação e notificação
junto à União Internacional de Telecomuni-
cações é realizado pelo Brasil;

11. Sistema de Satélites: significa um
sistema espacial que compreende um ou
vários satélites artificiais da Terra;

12. Serviço Fixo por Satélite (SFS):
significa qualquer sinal de radiocomunica-
ções que é transmitido e/ou recebido por es-
tações terrenas, localizadas em posições fi-
xas específicas ou em qualquer ponto fixo
em uma área específica, utilizando um ou

mais satélites e inclui os enlaces de alimentação para outros serviços de radiocomunicação espacial;

13. Direct to Home (DTH): são sinais de radiocomunicações codificados unidirecionais que são transmitidos por satélites brasileiros ou argentinos para recepção direta por parte dos assinantes. No Brasil, trata-se do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite. Na Argentina, trata-se de um Serviço Complementar de Radiodifusão.

Artigo 2º

Finalidades

As finalidades do presente Acordo são:

1. Facilitar o provimento de capacidade espacial no Brasil e na Argentina por meio de satélites comerciais brasileiros ou argentinos, coordenados em conformidade com o Regulamento de Radiocomunicações da UIT; e

2. Estabelecer as condições e os critérios técnicos para o provimento de capacidade espacial no Serviço Fixo por Satélite, inclusive DTH, da forma como estão definidos neste Acordo, por meio de satélites brasileiros e argentinos.

Artigo 3º

Entidades de Aplicação

As entidades encarregadas de aplicar este Acordo, doravante denominadas as "Autoridades de Aplicação", serão, pelo Brasil, a Agência Nacional de Telecomunicações e, pela Argentina, a Secretaria de Comunicações.

Artigo 4º

Condições de Uso

1. Em conformidade com este Acordo e especialmente com o item 2 do Artigo 1º:

1.1 Será permitido aos satélites argentinos proverem capacidade espacial até, desde e dentro do Brasil, conforme as disposições das leis e regulamentos brasileiros.

1.2 Será permitido aos satélites brasileiros proverem facilidades via satélite até, desde e dentro da Argentina, conforme as disposições das leis e regulamentos argentinos.

2. Para os fins deste Acordo, as Partes concordam que as entidades com Licença do Brasil ou da

Argentina que operam satélites comerciais podem ser estabelecidas com participação pública ou privada em conformidade com as disposições legais e reguladoras de cada país.

3. O direito de exploração de satélite estrangeiro requerido no Brasil e a autorização para o provimento de facilidades via satélite por meio de satélite não argentino requerida na Argentina serão outorgados em aplicação aos itens 1.1 e 1.2 deste Artigo.

4. Os provedores de facilidades via satélite ou as exploradoras de satélite devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

5. Cada Parte aplicará suas leis e regulamentos de maneira transparente e não discriminatória ao emprego de satélites brasileiros ou argentinos e a todas as entidades que solicitem uma Licença para prover capacidade espacial por meio de satélites brasileiros ou argentinos.

6. As Licenças para o provimento de capacidade espacial serão emitidas tão eficiente e expeditamente quanto seja possível pelas Autoridades de Aplicação.

7. O não cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis de uma das Partes pode resultar na revogação da Licença emitida pela Autoridade de Aplicação correspondente.

8. Nenhuma disposição deste Acordo será interpretada como restrição provisória ou permanente sobre o número de:

8.1 Satélites brasileiros ou argentinos no SFS e no DTH que possam transmitir para, desde e/ou dentro do Brasil ou da Argentina, nas condições estabelecidas neste Acordo.

8.2 Entidades que tenham recebido uma Licença no Brasil para prover capacidade espacial no SFS e no DTH por meio de satélites argentinos.

8.3 EntidadeS que tenham recebido uma Licença na Argentina para prover facilidades via satélite no SFS e no DTH por meio de satélites brasileiros.

8.4 Estações terrenas para transmitir ou receber sinais no SFS e no DTH até, desde e/ou dentro do Brasil e da Argentina, por meio de satélites brasileiros ou argentinos.

9. As Autoridades de Aplicação permitirão que os sinais do SFS e do DTH sejam oferecidos diretamente às estações terrenas por meio de satélites brasileiros ou argentinos, sem requerer a retransmissão por meio de um sistema via satélite intermediário ou por meio de uma estação terrena intermediária.

10. Os sinais do SFS e do DTH podem ser transmitidos e/ou recebidos entre uma das Partes e terceiros países por meio de satélites brasileiros e argentinos. A transmissão e/ou recepção de tais sinais até ou desde terceiros países estarão sujeitas às leis e regulamentos pertinentes de cada Parte, aplicadas de maneira não discriminatória e transparente.

Artigo 5º

Coordenação de Frequências na UIT

1. O Regulamento de Radiocomunicações da UIT é à base da coordenação de frequências das redes de satélite.

2. Em qualquer caso, depois que uma Parte tenha iniciado os procedimentos de coordenação e notificação requeridos conforme o Regulamento de Radiocomunicações da UIT, as Partes se encarregarão, de boa fé, da coordenação dos satélites pertinentes de modo oportuno, cooperativo e mutuamente aceitável.

3. As Partes acordam que os procedimentos de coordenação técnica serão conduzidos a fim de efetuar o uso mais eficaz dos recursos de órbita e espectro radioelétrico e acordam colaborar na coordenação técnica de novas redes de satélite para satisfazer as crescentes necessidades de comunicações nacionais e internacionais do setor de satélites de cada país.

Artigo 6º

Frequências

1. Este Acordo se aplica exclusivamente às seguintes faixas de frequências:

Frequências do enlace de subida	Frequências do enlace de descida
5.850 – 6.425 MHz	3.625 – 4.200 MHz
13,75 – 14,00 GHz	10,95 – 11,20 GHz
	11,45 – 11,70 GHz
27,00 – 30,00 GHz	17,70 – 20,70 GHz

2. O uso das faixas de frequências indicadas no primeiro parágrafo deste artigo deve ser efetuado em conformidade com as leis, os regulamentos e os procedimentos do Brasil e da Argentina, com o Regulamento de Radiocomunicações da UIT, com as condições estipuladas no presente Acordo, e com as respectivas tabelas nacionais de atribuição de faixas de frequências. Deve ser observado que, em algumas faixas de frequências, será necessária uma prévia coordenação com os sistemas que atualmente operam nestas faixas.

3. As Autoridades de Aplicação poderão modificar as faixas de frequências indicadas no item 1 deste Artigo por mútuo consentimento.

Artigo 7º

Procedimentos de Coordenação Técnica

1. Nenhuma disposição deste Acordo afetará os direitos e as obrigações de uma Parte com respeito às designações de frequências e às posições orbitais associadas que já lhe tenham sido designadas em conformidade com o Regulamento de Radiocomunicações da UIT, incluindo os Apêndices S30, S30A e S30B.

2. Nenhuma disposição deste Acordo afetará os direitos e as obrigações de uma Parte com respeito à coordenação técnica de frequências e às posições orbitais associadas dos satélites da outra Parte ou de terceiros países não abrangidas por este Acordo, em conformidade com o Regulamento de Radiocomunicações da UIT.

3. Os satélites argentinos ou brasileiros que estejam incluídos nos procedimentos de coordenação e notificação ou que se encontrem em operação, em conformidade com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, conservarão tal condição, independentemente das disposições do presente Acordo.

4. Cada uma das Administrações concorda em realizar o maior esforço para auxiliar a outra Administração na coordenação técnica de novas e eventuais modificações às atuais designações de frequências a redes de satélite e posições orbitais associadas. Cada Administração colaborará com os pedidos da outra Administração, efetuados por meio da UIT, para a coordenação das redes de satélite e suas modificações, sempre que estes pedidos sejam consistentes com as regras e regulamentos da UIT e com as regras e regulamentos técnicos nacionais aplicáveis e que resultem em uma compatibilidade técnica com as redes de satélite e sistemas terrestres que possam ser afetados.

5. Este Acordo não obriga as Administrações a requererem que alguma exploradora de satélite ou provedor de facilidades via satélite, com licença de uma das Autoridades de Aplicação, altere suas operações em curso e suas características técnicas para acomodar novos satélites argentinos ou brasileiros para o provimento de capacidade espacial no SFS e no DTH.

6. Caso ocorra interferência prejudicial a um satélite argentino ou brasileiro, a Administração responsável pela outorga da licença do satélite ou esta-

ção terrena interferente será notificada. Ambas as Administrações analisarão a informação sobre o sinal interferente, consultar-se-ão a respeito das possíveis soluções e procurarão colocar-se em conformidade com as ações apropriadas para eliminar a interferência.

Artigo 8º
SFS e DTH

1. Brasil aceita permitir que os satélites argentinos provejam capacidade

espacial no SFS e no DTH até, desde e dentro do Brasil, sujeitos ao cumprimento das condições estabelecidas no Artigo 4º deste Acordo. A fim de receber uma Licença no Brasil para prover capacidade espacial, nas faixas de freqüências indicadas no Artigo 6º deste Acordo, por meio de satélites argentinos, as entidades devem cumprir as leis e os regulamentos brasileiros que sejam aplicáveis.

2. Argentina aceita permitir que os satélites brasileiros provejam facilidades via satélite no SFS e no DTH até, desde e dentro da Argentina, sujeitos ao cumprimento das condições estabelecidas no Artigo 4º deste Acordo. A fim de receber uma Licença na Argentina para prover facilidades via satélite, nas faixas de freqüências indicadas no Artigo 6º deste Acordo, por meio de satélites brasileiros, as entidades devem cumprir as leis e regulamentos argentinos que sejam aplicáveis.

Artigo 9º
Cooperação

As Partes cooperarão para assegurar que sejam respeitadas as respectivas leis e regulamentos da outra Parte, relacionados com as disposições deste Acordo.

Artigo 10
Propriedade Estrangeira

As disposições aplicáveis sobre propriedade estrangeira são aquelas definidas pelas leis e regulamentos de cada uma das Partes.

Artigo 11
Exceção de Segurança

O presente Acordo não impedirá a aplicação, por qualquer das Partes, de medidas que considerem necessárias para a proteção de seus interesses de segurança ou o cumprimento de suas obrigações em virtude da Carta das Nações Unidas com respeito à

manutenção ou à restauração da paz ou à segurança internacional.

Artigo 12
Modificação do Acordo

Este Acordo pode ser modificado por mútuo consentimento escrito das Partes. As modificações entrarão em vigor segundo o disposto no Artigo 13.

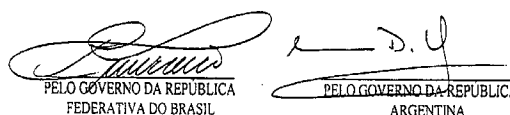
Artigo 13
Entrada em Vigor e Duração

O presente Acordo entrará em vigor no momento da recepção da última notificação mediante as quais as Partes comuniquem o cumprimento dos requisitos previstos em suas legislações internas e terá duração indeterminada.

Artigo 14
Encerramento do Acordo

Este Acordo pode ser encerrado por mútuo consentimento das Partes ou por manifestação de uma das Partes efetuada por notificação escrita à outra Parte. Essa notificação de encerramento surtirá efeito 6 (seis) meses após o recebimento da notificação.

Feito no Rio de Janeiro, 8 de maio de 2001, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
ARGENTINA

MENSAGEM Nº 1.105, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, 8 de maio de 2001.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 302/MRE

Brasília, 15 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., EMBRATEL, atenta às conseqüências da globalização e do rápido avanço tecnológico no ramo das telecomunicações, decidiu, em meados de 1999, criar uma subsidiária voltada exclusivamente ao setor de satélites, a "NewSatCo". A empresa planeja investir na nova subsidiária oitocentos milhões de dólares até 2005 e espera receitas anuais crescentes, que devem chegar a seiscentos milhões de reais naquele mesmo ano.

Para que isso seja alcançado, um dos pilares da estratégia de crescimento da "NewSatCo" é se tornar prestadora de serviços de satélite de âmbito regional nas Américas.

2. A nova empresa planeja criar um novo serviço de alto valor adicionado, o "Serviço Internet Via Satélite em Faixa Larga", cujos usuários, onde quer que estiverem – inicialmente dentro da América do Sul –, poderão conectar-se à rede universal de computadores com acessos confiáveis, de alta qualidade e em velocidade muito superior à proporcionada pelos meios tradicionais de telecomunicações. As possibilidades de êxito na oferta desse serviço em todos os países do continente sul-americano vinculam-se ao grau de integração regional na prestação de serviços por satélite nas Américas.

3. O mercado argentino afigura-se de fundamental importância para o avanço dessa integração regional. Nesse sentido, com o objetivo de obter licença para oferta de capacidade espacial dos satélites "Brasilsat" no mercado argentino, a Embratel encaminhou, em novembro de 1999, solicitação formal à Secretaria de Comunicações argentina. Em resposta, a Comisión Nacional de Telecomunicaciones (CNC), órgão regulador das telecomunicações na Argentina, esclareceu que, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 793/99 – Regulamento General de Gestión y Servicios Satelitales – a celebração de acordo de reciprocidade entre Argentina e Brasil constituiria requisito indispensável à autorização de redes satelitais não argentinas. Cabe ressaltar, por oportuno, que, no mesmo ano de 1999, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) autorizou empresa argentina de telecomunicações a comercializar a capacidade espacial de seus satélites no Brasil, uma vez que a agência reguladora brasileira não condiciona a concessão dessa licença à existência de reciprocidade.

4. Para viabilizar, portanto, que satélites brasileiros tenham acesso ao mercado argentino de provimento de capacidade espacial – da mesma forma que satélites argentinos já possuem acesso ao mercado brasileiro –, a ANATEL, do Brasil, e a Secretaria de Comunicações, da Argentina, elaboraram acordo para provimento de capacidade espacial entre os dois países, que foi concluído e assinado pelos Governos dos dois países na cidade do Rio de Janeiro em Oito de maio de 2001.

5. A Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores já examinou o texto do acordo, e opina pela sua juridicidade e constitucionalidade. Ademais, a Agência Nacional de Telecomunicações, responsável pelo acompanhamento setorial do tema, conhece os termos do acordo e não se opõe ao seu teor.

6. Elevo à consideração de Vossa Excelência projeto de mensagem ao Congresso Nacional para a aprovação legislativa necessária à ratificação do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial".

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

RELATÓRIO Nº , DE 2002

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é chamada a opinar sobre o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, 8 de maio de 2001.

Por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, o diploma internacional em pauta é submetido ao exame preliminar desta representação, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN. O objetivo dos dispositivos supramencionados é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no Mercosul.

Segundo esclarece a exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Professor Celso Lafer, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL) decidiu criar uma subsidiária voltada exclusivamente ao setor de satélites, a "NewSatCo". A empresa planeja investir na nova subsidiária oitocentos milhões de dólares até 2005 e espera receitas anuais crescentes, que devem chegar a seiscentos milhões de reais naquele mesmo ano. Para que isso seja alcançado, é necessário que a "NewSatCo" possa prestar serviços de satélite em todo o continente sul-americano.

Nesse sentido, a Embratel encaminhou solicitação formal à Secretaria de Comunicações argentina com pedido de licença para oferta de capacidade espacial dos satélites "Brasilsat" no mercado argentino, fator de grande importância para os fins desse projeto. Em resposta, a Comisión Nacional de Telecomunicaciones (CNC), órgão regulador das telecomunicações na Argentina, esclareceu que a celebração de acordo de reciprocidade entre Argentina e Brasil constituiria requisito indispensável à autorização de redes satelitais não argentinas.

Para viabilizar, portanto, que satélites brasileiros tenham acesso ao mercado argentino de provimento de capacidade espacial, a Anatel, pelo lado brasileiro, e a Secretaria de Comunicações da Argentina elaboraram acordo para provimento de capacidade espacial entre os dois países, assinado no Rio de Janeiro em oito de maio de 2001.

Segundo dispõe o artigo 2º do Acordo em tela, as suas finalidades são de facilitar o provimento de capacidade espacial no Brasil e na Argentina por meio de satélites comerciais brasileiros ou argentinos, coordenados em conformidade com o Regulamento de Radiocomunicações da UIT, e estabelecer as condições e os critérios técnicos para o provimento de capacidade espacial no Serviço Fixo por Satélite, inclusive DHT, da forma como estão definidos no presente Acordo, por meio de satélites brasileiros e argentinos.

O artigo 4º especifica as condições de uso. Os incisos 5 e 6 determinam que cada parte aplicará suas leis e regulamentos de maneira transparente e não discriminatória ao emprego de satélites brasileiros ou argentinos e a todas as entidades que solicitem uma licença para prover capacidade espacial por meio de satélites brasileiros ou argentinos, e que as Licenças serão emitidas tão eficien-

te e expeditamente quanto seja possível pelas autoridades competentes.

É importante ressaltar que o presente Acordo foi objeto de amplas discussões entre as áreas técnicas dos países envolvidos, representadas pela Anatel, pelo Brasil, e pela Secretaria de Comunicações da Argentina, pelo país vizinho.

Em face de todo o exposto, e da importância de que se reveste o presente instrumento internacional para o bom êxito na oferta de serviços de satélite em dimensão regional pela subsidiária da Embratel, e considerando que o estabelecimento de um acordo relativo ao acesso ao mercado de provimento de capacidade espacial entre Argentina e Brasil muito contribui para o fortalecimento do processo de integração regional do Mercosul, recomendamos a aprovação pelas Comissões temáticas do Congresso Nacional às quais for distribuído do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001.

Sala da Comissão, . – **Casildo Maldaner**,
Relator.

MENSAGEM Nº 1.105, DE 2001 (Do Poder Executivo)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Senador Casildo Maldaner oferecido à Mensagem Nº 1.105/01, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001."

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emília Fernandes, Secretária-Geral Adjunto; Senadores Arlindo Porto; Lúdio Coelho e Luiz Otávio; Deputados Júlio Redecker; Marisa Serrano; Paulo Gouvêa; Edinho Bez e Osmar Serraglio.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002.– Senador **Roberto Requião**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PROJETO E DECRETO LEGISLATIVO
Nº 390, DE 2003**

(Nº 2.309/2002, Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”¹, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso 1 do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Ar. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO EM APLICAÇÕES PACÍFICAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIAS ESPACIAIS ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA RELATIVO À CONCESSÃO DE RECIPROCIDADE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COOPERAÇÃO ESPACIAL

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados “Partes”),

Considerando o Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 9 de abril de 1996 (doravante denominado “Acordo”);

Considerando a vontade das partes de incluir uma cláusula que permita estabelecer certas facilidades mútuas para a implementação dos programas e/ou projetos acordados mediante entendimentos específicos previstos no Artigo III do citado Acordo.

Acordam o seguinte:

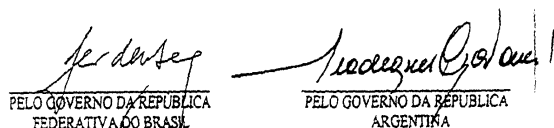
Artigo I

Para a implementação dos programas e/ou projetos acordados mediante os entendimentos específicos previstos no Artigo III do Acordo, e no caso em que uma das Partes, para cumprir com suas obrigações no âmbito dos referidos entendimentos, necessite adquirir sistemas, equipamentos ou serviços que não possam ser fornecidos pelas companhias ou organismos nacionais, essa Parte concederá à outra direito prioritário para o fornecimento desses elementos às companhias ou organismos da outra Parte que sejam certificados por essa Parte como provedores apropriados desses elementos.

Artigo II

O presente Protocolo entrará em vigor na data da última notificação em que as Partes se comunicarem, por via diplomática, a conclusão das formalidades internas necessárias para tanto.

Feito em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



MENSAGEM Nº 49, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Brasil 30 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 7 /MRE.

Brasília, 11 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado, em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

2. O Protocolo firmado, pelo lado brasileiro, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, estabelece a concessão de preferências recíprocas na aquisição de sistemas, equipamentos ou serviços que não possam ser fornecidos por companhias ou organismos nacionais, quando da implementação dos programas e projetos conjuntos na área espacial.

3. O mecanismo acordado coaduna-se com o espírito cooperativo que norteia nosso relacionamento com o sócio majoritário do Mercosul, e reflete a

convergência de interesses no que concerne aos esforços nacionais de desenvolvimento nas áreas de alta tecnologia.

4. O aprofundamento da cooperação espacial bilateral – com o estímulo do mecanismo instituído pelo Protocolo Adicional em tela – fomentará o incremento do intercâmbio de produtos de valor agregado. Contribuindo, igualmente, para a consolidação da aliança estratégica entre os dois países.

5. Tendo em vista que a ratificação do presente Protocolo depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, para encaminhamento do referido Protocolo ao exame do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 49, DE 2002

(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Doutor Rosinha**

I – Relatório

O excelentíssimo senhor Presidente da República encaminha, por intermédio da Mensagem nº 49, de 2002, o texto do “Protocolo Adicional ao Acordo Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2002, para ser devidamente apreciado pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

Conforme a exposição de motivos enviada pelo Poder Executivo, o Protocolo em comento:

..... estabelece a concessão de preferências recíprocas na aquisição de sistemas, equipamentos ou serviços que não possam ser fornecidos por companhias ou organismos nacionais, quando da implementação dos programas e projetos conjuntos na área espacial.

Ainda segundo o Poder Executivo:

O mecanismo acordado coaduna-se com o espírito cooperativo que norteia nosso relacionamento com o sócio majoritário do Mercosul, e reflete a convergência de interesses no que concerne aos esforços nacionais, quando da implementação dos programas e projetos comuns na área espacial.

O ato internacional em debate é extremamente simples e tem apenas dois artigos.

O artigo I estipula que, para a implementação de programas e projetos previstos no Artigo III do Acordo-Quadro, e caso as companhias de uma Parte não tenham condições de produzir os sistemas e equipamentos necessários, essa Parte concederá à outra direito prioritário para o seu fornecimento. Assim, na eventualidade de que empresas argentinas da área de tecnologia espacial não possam produzir determinados equipamentos e sistemas importantes para a implementação de programas e projetos no campo espacial, o Governo argentino deverá dar prioridade às empresas brasileiras congêneres para que os forneçam, e vice-versa.

Já o artigo II estabelece apenas que o Protocolo entrará em vigor, após a notificação mútua da conclusão das formalidades internas necessárias para tanto.

Nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1996, cabe a esta Representação emitir relatório sobre a matéria em pauta, o qual servirá de subsídio para as demais comissões.

É o Relatório.

II – Parecer

Brasil e Argentina, principais sócios do Mercado Comum do Sul, vem envidando esforços para viabilizar tecnológica e comercialmente os seus programas e projetos na área espacial. Com este objetivo, foi firmado o Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da Argentina, o qual este Protocolo visa complementar.

Como se sabe, a tecnologia espacial é muito cara e demanda longo tempo de investimento e maturação. Apesar disso, o Brasil e, em menor medida, a Argentina possuem empresas e institutos, privados ou públicos, que têm competitividade nesse campo.

No caso específico do Brasil, o desenvolvimento do veículo lançador de satélites (VLS) e o programa sino-brasileiro de implementação de satélites de mapeamento terrestre são exemplos de excelência. Tais programas, caso venham a ser desenvolvidos em toda a sua plenitude, permitirão que o País se converta num dos principais fornecedores de serviços aeroespaciais e de lançamentos de satélites em todo o mundo.

Contudo, é sabido que a desejada autonomia do Brasil na área espacial não é bem vista pelo Governo dos EUA, o qual deseja que o nosso País renuncie ao seu programa de desenvolvimento de veículos lançadores de satélites. Esse desejo ficou patente no texto do famigerado Acordo de Alcântara.

Pois bem, este Protocolo, na medida em que assegura a concessão mútua de direitos de aquisição de equipamentos e serviços na área espacial, poderá estimular comercial e tecnologicamente as empresas e institutos que atuam nesse campo em ambos os países.

Ademais, o ato internacional em apreço deverá resultar num estreitamento da cooperação entre Brasil e Argentina, no âmbito tecnológico e científico, o que produzirá efeitos muito positivos para o Mercosul.

Em vista do exposto, o nosso parecer é favorável ao texto do “Protocolo Adicional ao Acordo Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial”, celebrado em Buenos Aires, 14 de agosto de 2002.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2002. – Deputado **Doutor Rosinha**, Relator

MENSAGEM Nº 49, DE 2002

(Do Poder Executivo)

PARECER DA COMISSÃO

A representação brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Dr. Rosinha oferecido a MENSAGEM Nº 49/02, que “Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do ‘Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações

Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativa à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial', celebrado em Buenos Aires, 14 de agosto de 2001".

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadores Arlindo Porto; Casildo Maldaner, Lúdio Coelho; Luiz Otávio e Waldeck Ornelas; Deputados Confúcio Moura; Júlio Redecker; Paulo Delgado; Paulo Gouvêa; Dr. Rosinha e Inácio Arruda.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – Senador **Roberto Requião**, Presidente

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 391, DE 2003**

(Nº 2.311/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Assistência aos Nacionais de cada uma das Partes que se encontrem em Território de Estados nos quais não haja Representação Diplomática ou Consular de seus Respetivos Países, celebrado em Buenos Aires, 14 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Assistência aos Nacionais de cada uma das Partes que se encontrem em Território de Estados nos quais não haja Repre-

sentação Diplomática ou Consular de seus Respetivos Países, celebrado em Buenos Aires, 14 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE
ASSISTÊNCIA AOS NACIONAIS DE CADA
UMA DAS PARTES QUE SE ENCONTREM
EM TERRITÓRIO DE ESTADOS NOS QUAIS
NÃO HAJA REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA
OU CONSULAR DE SEUS RESPECTIVOS PAÍSES**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes"),

Inspirados nos laços de amizade e cooperação existentes entre ambos os países;

Considerando que, conforme as normas do direito consular internacional a representação consular de um Estado pode exercer funções consulares da parte de um terceiro Estado no Estado receptor, sempre que este seja devidamente notificado e não se oponha.

Convêm o seguinte:

Artigo 1º

As Partes prestar-se-ão assistência consular mútua, em conformidade com o autorizado pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares, subscrita naquela cidade em 24 de abril de 1963, em favor de pessoas naturais nacionais da outra Parte que se encontrem no território de Estados nos quais não haja representação diplomática ou consular de seu país, nos seguintes casos:

a) proteção e assistência em situações de emergência ou necessidade comprovada;

b) proteção e assistência às pessoas menores de idade que se encontrem desprovidas de representantes legais;

c) assistência, dentro dos limites permitidos pelo direito internacional, à pessoa que se encontre presa, detida ou em prisão preventiva, desde que a solicite e a fim de facilitar sua defesa, bem como a comunicação ao país de origem.

Artigo 2º

A assistência consular mútua a que se refere o Artigo anterior aplicar-se-á após a adequada notificação, pelo Estado que envia e pela outra Parte, ao Estado receptor, e desde que este manifeste o seu consentimento. As Partes farão notificações correspondentes ao Estado receptor, de forma simultânea. As Partes, por via diplomática, determinarão a ordem e as datas em que se realizarão as notificações respectivas correspondentes a cada caso.

Artigo 3º

As representações consulares de cada uma das Partes promoverão, nas circunscrições onde não haja Representação Diplomática ou Consular da outra, a inscrição dos nacionais da última, residentes nas referidas circunscrições ou que se encontrem ali temporariamente, outorgando-lhes um certificado de matrícula. Os Ministérios de Relações Exteriores de cada uma das Partes entregarão ao outro os formulários correspondentes à inscrição de matrícula e aos certificados que com base nela sejam expedidos.

Artigo 4º

Por troca de Notas, a serem tramitadas por via diplomática, as Partes detalharão os Consulados Gerais, Consulados e Seções Consulares de Embaixadas das Partes aos quais compete aplicar os termos do presente Convênio.

Artigo 5º

Por troca de Notas, a serem tramitadas por via diplomáticas, as Partes poderão modificar a lista de Consulados Gerais, Consulados e Seções Consulares de Embaixadas mencionadas no Artigo anterior.

Artigo 6º

O presente Convênio entrará em vigor na data da última notificação pela qual as Partes comunicarem entre si o cumprimento dos requisitos internos necessários a tal fim. Qualquer das Partes poderá denunciá-lo mediante aviso escrito, efetuado por via diplomática. A denúncia será efetiva a partir de 60 (sessenta) dias da realização da mencionada notificação.

Feito em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República Argentina, **Adalberto Rodrigues Giavarini**, Ministro das Relações Exteriores comercio Interior e Culto.

MENSAGEM Nº 245, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Assistência aos Nacionais de cada uma das Partes que se encontrem em Território de Estados nos quais não haja Representação Diplomática ou Consular de seus Respective Países, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 104/MRE

Brasília, 28 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo. O texto do “Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Assistência aos Nacionais de cada uma das Partes que se encontrem em Território de Estados nos quais não haja Representação Diplomática ou Consular de seus Respective Países”, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

2.O Convênio estabelece a prestação de assistência consular mútua em favor de cidadãos da outra Parte que se encontrem no território de Estados nos quais não haja representação diplomática ou consular de seu país, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963, da qual os dois Estados são Partes.

3.Os termos da assistência consular ora pactuada com a Argentina contemplam os seguintes casos:

a) proteção e assistência em situação de emergência ou necessidade comprovada,

b) proteção e assistência às pessoas menores de idade que se encontrem desprovidas de representantes Legais;

c) assistência, dentro dos limites permitidos pelo Direito Internacional, à pessoa que se encontre presa, detida ou em prisão preventiva, desde que a solicite e a fim de facilitar a sua defesa, bem como a comunicação ao país de origem.

4. Trata-se de instrumento de substancial importância política, ao ter-se em conta a prioridade atribuída pelo Governo ao tema da assistência a brasileiros no exterior.

5. No que diz respeito às relações com a Argentina, o mecanismo servirá ao aprofundamento do relacionamento bilateral na área consular, bem como à harmonização das relações consulares com os objetivos políticos da integração. O Convênio reafirma o espírito cooperativo que norteia nosso relacionamento com o país vizinho e reflete a convergência de interesses no que tange aos esforços nacionais de proteção do cidadão no exterior.

6. Tendo em vista que a ratificação do presente Convênio depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, para encaminhamento do referido Convênio ao exame do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 782, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca da elaboração dos editais dos processos de seleção aos cursos de educação superior.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, tem como objetivo fixar em lei – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) –, a obrigação das instituições de educação superior de fazer constar dos editais relativos aos processos de admissão de estudantes informações sobre a autorização, o reconhecimento, o credenciamento e os resultados dos exames nacionais de avaliação, previstos no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

De acordo com a justificação do autor, a iniciativa poderá inibir a expansão de instituições e de cursos de educação superior que se encontrem em situação irregular, no que diz respeito a tais procedimentos.

II – Análise

Após longo período de estagnação, a educação superior brasileira apresentou, nos últimos anos, crescimento significativo. Entre 1994 e 2001, o número de instituições de ensino superior passou de 851 para 1.391, incluídas aí universidades, faculdades integradas, centros universitários e estabelecimentos isolados (faculdades, escolas e institutos). Desses totais, destacam-se 633 e 1.208 estabelecimentos privados, respectivamente. E, nessa categoria, o número de estabelecimentos isolados quase duplicou.

Entre os fatores que estimularam tal expansão, encontram-se as medidas implementadas pelo governo federal para universalizar o ensino fundamental e regularizar o fluxo escolar que refletiram no crescimento da cobertura do ensino médio; a aprovação da Lei nº 9.131, de 1995 e da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A Lei nº 9.131, de 1995, além de dispor sobre as atribuições do Conselho Nacional de Educação, prevê o credenciamento periódico das instituições de ensino superior, baseado em avaliações implementadas pelo Ministério da Educação (MEC). Como instru-

mento de avaliação, instituiu o Exame Nacional de Cursos – que se tomou conhecido como Provão.

A LDB, ao reestruturar os sistemas de ensino do País, criou condições para a diversificação da educação superior, que passou a contar com novas modalidades de instituições e de cursos: os centros universitários, as faculdades integradas e os cursos seqüenciais.

Entretanto, apesar desse substrato legal e do envolvimento do MEC, observa-se que a expansão do sistema não foi acompanhada de melhoria da qualidade do ensino ministrado pelas novas faculdades, escolas e institutos.

Muitos desses estabelecimentos mantêm em funcionamento cursos de graduação que não atendem sequer aos critérios de legalidade instituídos pelo MEC. Sem reconhecimento, os diplomas que expedem não permitem aos jovens concluintes o exercício da profissão escolhida.

Trata-se de uma situação real que nos possibilita compreender a preocupação e a iniciativa do autor do PLS nº 188, de 2002. Contudo, cumpre informar que a matéria já se encontra regulamentada e da forma que julgamos mais adequada.

Com efeito, a exigência de que os editais dos processos de admissão de estudantes contenham informações sobre a situação dos estabelecimentos de ensino superior e dos cursos que oferecem, no que diz respeito à autorização, ao reconhecimento, ao credenciamento e aos resultados do Provão, está contemplada nas seguintes normas:

**PORTARIA Nº 971, DE 22 DE AGOSTO DE 1997,
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

Art. 1º As instituições de ensino superior deverão tornar público, até o dia 30 de outubro de cada ano, por meio de catálogo, as condições de oferta dos cursos quando da divulgação dos critérios de seleção de novos alunos.

Parágrafo único. Das condições de ofertas dos cursos deverão constar as seguintes informações:

.....
VIII – relação de cursos reconhecidos, citando o ato legal de seu reconhecimento, e dos cursos em processo de reconhecimento, citando o ato legal de sua autorização;

IX – conceitos obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação e do Desporto, quando houver;

.....

**2. PORTARIA Nº 1.120, DE 16 DE JULHO DE 1999,
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

Art. 1º Sem prejuízo do que estabelece a Portaria Ministerial nº 971, de 22 de agosto de 1997, as instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino deverão fazer publicar na íntegra seus editais de abertura de processo seletivo para ingresso em cursos de graduação.

Parágrafo único. A publicação a que se refere esse artigo deverá ser realizada com antecedência mínima de quinze (15) dias da data de abertura das inscrições.

Art. 2º O edital de abertura de processo seletivo de que trata esta Portaria deverá conter pelo menos as seguintes informações:

.....
b) data, número e natureza do ato de autorização ou reconhecimento de cada curso;

.....

Art. 4º Nos processos de credenciamento das instituições de ensino superior, de reconhecimento e de renovação do reconhecimento de cursos de graduação, é obrigatória a prova da publicação dos editais dos processos seletivos realizados a partir da vigência desta Portaria, demonstrando o atendimento dos requisitos mínimos previstos no seu art. 2º

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão do credenciamento institucional ou do reconhecimento do curso por um período de até cinco anos, ouvida a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**3. DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001,
QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO
ENSINO SUPERIOR, A AVALIAÇÃO DE CURSOS
E INSTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 15. Anualmente, antes de cada período letivo, as instituições de ensino superior tornarão públicos seus critérios de seleção de alunos nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, e de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Na ocasião do anúncio previsto no caput deste artigo, as instituições de ensino superior também tornarão públicas:

.....

III – o elenco dos cursos reconhecidos e dos cursos em processo de reconhecimento;

IV – os resultados das avaliações do Exame Nacional de Cursos e das condições de oferta dos cursos superiores, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP; e

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem assim a publicação de informação inverídica, constituem deficiências para os fins do § 1º do art. 46 da Lei nº9.394, de 1996.

Por fim, cabe observar que, por se tratar de detalhamento da ação educativa, a sugestão do PLSº 188, de 2002, não deve constar de leis como a LDB, que dispõe sobre diretrizes e bases da educação.

Deve, isso sim, ser disciplinada por normas do Ministério da Educação ou do Conselho Nacional de Educação, como já se mostrou que está.

Se os estabelecimentos de ensino não estão obedecendo às normas, é possível que esteja faltando um acompanhamento mais rigoroso por parte do MEC.

III – Voto

Face ao exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002.

Sala da Comissão. – **Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte Almeida Lima** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azevedo**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 188 / 02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SENADOR	SUPLENTE	BLQ	DE	APÓIO	AO	GOVERNO	(PT, PSB, PTB, PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATYVA CLEIDE											
PLAVIO AIRS											
IDELI SALVATTI											
JOÃO CAPIBERIBE											
DUCIONAR COSTA											
AELTON FREITAS											
VALDIR AMARAL											
HELOISA BELENA											
TITULAR - PMDB											
HELO COSTA											
IRIS DE ARAÚJO											
VALDIR RAUPP											
GERSON CAMATA											
SÉRGIO CABRAL											
JOSÉ MARANHÃO											
TITULARS - PFL											
DEMÓSTENES TORRES											
JORGE BORNHAUSEN											
JOSE JORGE											
LEOMAR QUINTANILHA											
RENILDO SANTANA											
ROSEANA SARNEY											
SÉRGIO GUERRA											
LEONEL PAVAN											
REGINALDO DUARTE											
ANTERIO PAES DE BARROS											
TITULAR - PDT											
OSMAR DIAS											
ALMEIDA LIMA											
TITULAR - PPS											
MOZARILDO CAVALCANTI											
TITULARS - PSDB											
ARTHUR VIRGILIO											
EDUARDO AZEREDO											
TEOTÔNIO VILELA FILHO											
LÚCIA VÂNIA											
TITULAR - PPSB											
JEFFERSON PERES											
ALVARO DIAS											
TITULARS - PPSB											
PATRICIA SABOYA GOMES											
EDISON LOBAO											
JONAS PINHEIRO											
JOSÉ AGRIPINO											
MARCO MACIEL											
PAULO OCTAVIO											
JORO RIBEIRO											
TITULARS - PPSB											
AMIR LANDO											
TITULARS - PFL											
GABRIEL ALVES FILHO											
JUVENCIO DA FONSECA											
ROMERO JUCA											
TITULARS - PFL											
EDISON LOBAO											
JONAS PINHEIRO											
JOSÉ AGRIPINO											
MARCO MACIEL											
PAULO OCTAVIO											
JORO RIBEIRO											
TITULARS - PSDB											
ARTHUR VIRGILIO											
EDUARDO AZEREDO											
TEOTÔNIO VILELA FILHO											
LÚCIA VÂNIA											
TITULAR - PDT											
JEFFERSON PERES											
ALVARO DIAS											
TITULARS - PPSB											
PATRICIA SABOYA GOMES											

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 14 ABS; 14 AUTOR; 14 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 188, de 2002, de iniciativa do Senador Carlos Bezerra, acrescenta nova disposição ao art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Conforme a sugestão do projeto, os editais dos processos de admissão de estudantes aos cursos de graduação devem conter informações sobre os respectivos cursos e instituições de ensino, no que diz respeito aos processos de autorização, reconhecimento, credenciamento e avaliação previstos na LDB. Devem conter, ainda, os três últimos resultados do Exame Nacional de Cursos, o Provão, criado pelo art. 3º, § 1º da Lei 9.131, de 24 de novembro de 1995.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O projeto de lei em apreço dispõe sobre matéria que merece a atenção de todos. O crescimento da demanda pelo ensino superior acarretou aumento significativo no número de instituições desse nível de ensino, bem como no de cursos superiores oferecidos. Entre 1995 e 2000, as matrículas dos cursos de graduação, o número de instituições de ensino e o de cursos de graduação presenciais cresceram, respectivamente, 54%, 32% e 69%.

Ocorre, todavia, que a rapidez desse processo produziu o fenômeno do grande número de estabelecimentos de ensino e cursos que funcionam em caráter precário, sem a finalização dos devidos requisitos legais de credenciamento e reconhecimento.

Muitos estudantes, movidos por justo entusiasmo pelo sucesso obtido nos processos de seleção, deixam de buscar informações sobre a situação dessas instituições de ensino e de seus cursos. Adiante, quando já estão adiantados nos estudos ou mesmo prestes a se formar, tomam conhecimento de que seus diplomas podem não ter validade legal devido ao caráter irregular em que se encontram sua escola ou o curso escolhido.

Além desse problema, muitos estudantes, ao se verem na iminência de optar por uma instituição de ensino, sentem dificuldades de obter informações precisas sobre os resultados das avaliações que o poder público efetuou sobre a qualidade do ensino.

Assim, de modo simples, mas eficaz, o PLS acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a finalidade de exigir que os editais dos processos de seleção aos cursos de ensino su-

perior contenham informações sobre a situação legal da instituição de ensino, assim como dos respectivos cursos, inclusive no que diz respeito aos resultados do exame nacional de cursos. Isso permitirá aos candidatos ter maior segurança no momento de efetuar suas escolhas.

Parecer-nos possível, todavia, ampliar o alcance do projeto, mediante o acréscimo da exigência de que tais informações estejam contidas na publicidade impressa dos processos de seleção, já que, nem sempre, os editais são reproduzidos integralmente.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002, com a inclusão da emenda apresentada a seguir.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 46.....

.....

§ 3º Os editais e toda publicidade impressa dos processos de admissão de estudantes devem conter informações sobre os cursos e instituições de ensino pertinentes quanto & autorização, ao reconhecimento, ao credenciamento e & avaliação de que tratam este artigo, bem como aos três últimos resultados dos exames nacionais previstos no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. (NR)

Sala da Comissão, . – **José Jorge**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.

.....
Art. 15. Anualmente, antes de cada período letivo, as instituições de ensino superior tornarão públicos seus critérios de seleção de alunos nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, e de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Na ocasião do anúncio previsto no caput deste artigo, as instituições de ensino superior também tornarão públicas:

.....

III – o elenco dos cursos reconhecidos e dos cursos em processo de reconhecimento;

IV – os resultados das avaliações do Exame Nacional de Cursos e das condições de oferta dos cursos superiores, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP; e

.....
 § 2º O não-cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem assim a publicação de informação inverídica, constituem deficiências para os fins do § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
 Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

PARECER Nº 783, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que adota o Tuiuiú (Jabiru mycteria) como Ave Símbolo do Brasil.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Carlos Bezerra, propõe que o tuiuiú passe a ser considerado a “Ave Símbolo do Brasil”.

Conforme as normas regimentais, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Educação (CE) para análise, em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas nos prazo regimental.

O Senador Gilvam Borges, anteriormente designado relator do projeto, apresentou parecer pela rejeição, o qual, entretanto, não chegou a ser votado pela Comissão. Com o término da legislatura e em virtude do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, a proposição permaneceu em tramitação e nos coube relatar a matéria.

II – Análise

O Senador Gilvam Borges, no relatório inicialmente apresentado a esta Comissão e que não foi apreciado, faz uma competente e rigorosa análise da

matéria, com a qual manifestamos plena concordância, motivo pelo qual tomamos a liberdade de fazer nossas as suas palavras:

O projeto de lei em exame adota como “Ave Símbolo do Brasil” o tuiuiú, também conhecido por jaburu. Segundo o autor da proposta, sua iniciativa objetiva, a exemplo do que ocorre em muitas outras nações, “eleger uma ave que evoque nosso País”.

Ainda de acordo com a justificação que acompanha a proposição, a escolha do tuiuiú como ave símbolo do País “responde ao intento de eleger uma ave que sintetize a diversidade ambiental brasileira (...)”.

O tuiuiú – parente das cegonhas europeias – é uma das maiores aves do Brasil. Encontrado às margens de rios, brejos, lagoas, corixos e vazantes, com área de distribuição da América Central até o norte da Argentina, é ave muito comum na região amazônica e no pantanal, sendo, inclusive, considerada símbolo do Pantanal mato-grossense.

À parte qualquer juízo de valor sobre a pertinência ou não da escolha, tal matéria não deve ser regulada por lei, uma vez que norma dessa natureza implica estabelecer obrigações, direitos e deveres, o que não é o caso. À lei cabe disciplinar tão-somente o símbolo representativo da República Federativa do Brasil – a Bandeira, o Hino, as Armas e o Selo nacionais – instituídos pelo § 10 do art. 13 da Constituição Federal.

Outro aspecto a ser discutido diz respeito ao mérito da proposta, ainda que os atributos da espécie tomem a escolha adequada. Em razão das peculiaridades regionais, da pluralidade dos ecossistemas e da diversidade biológica nacional, a adoção de uma ave que represente de forma condigna nosso País é tarefa bastante delicada – diferentemente do que ocorre em grande parte das nações -, e seria melhor conduzida no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, ouvidos os anseios da sociedade.

Recordemos que a própria comunidade ornitológica brasileira há muito discute sobre que representante da avifauna brasileira mereceria ser alçado à condição de ave símbolo do País, não havendo até hoje um consenso. Enquanto um grupo defende o mavioso e delicado sabiá, exaltado na literatura e na música brasileiras, outro prefere a não menos bela e rara ararajuba, cuja plumagem traz o verde-amarelo da bandeira nacional.

A regulamentação da matéria, no caso de se entender indispensável, deve ficar

restrita ao Poder Executivo. Recentemente, foi editado o Decreto de 3 de outubro de 2002, que "dispõe sobre o 'Dia da Ave', e dá outras providências". Reza esse instrumento que o dia da ave, instituído pelo Decreto nº 63.234, de 12 de setembro de 1968, será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano. Determina ainda que "o centro de interesse para as festividades do 'Dia da Ave' será o sabiá (Turdus rufiventris), como símbolo representativo da fauna ornitológica brasileira e considerada popularmente Ave Nacional do Brasil".

III - Voto

Não obstante reconhecamos o valor da proposta, nosso voto, em face das considerações expostas, é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2002.


Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. - **Osmar Dias**, Presidente - **Juvêncio da Fonseca**, Relator - **Eurípedes Camargo** - **João Capiberibe** - **Duciomar Costa** - **Aelton Freitas** - **Hélio Costa** - **Valdir Raupp** - **Luiz Otávio** - **Edison Lobão** - **Marco Maciel** - **Renildo Santana** - **Arthur Virgílio** - **Reginaldo Duarte**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 221/02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÁIO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO		X		
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA		X			MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA		X		
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO		X		
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LÂNDIO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO		X		
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL		X		
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO		X		
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTEROPAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; ~ NÃO: 15 ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§1º – São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre o “Dia da Ave” e dá outras providências.

DECRETO Nº 63.234,
DE 19 DE SETEMBRO DE 1968

Revogado pelo Decreto de 3 de outubro de 2002

Instituição “Dia da Ave” e dá outras providências.

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos ter do art.250, parágrafo único, do Requerimento Interno.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra.

Pela proposta, o tuiuiú passa a ser considerado “Ave Símbolo do Brasil”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O projeto de lei em exame adota como “Ave Símbolo do Brasil” o tuiuiú, também conhecido por jaburu. Segundo o autor da proposta, sua iniciativa ob-

jetiva, a exemplo do que ocorre em muitas outras nações, “eleger uma ave que evoque nosso País”.

Ainda de acordo com a justificação que acompanha a proposição, a escolha do tuiuiú como ave símbolo do País “responde ao intento de eleger uma ave que sintetize a diversidade ambiental brasileira (...)”.

O tuiuiú – parente das cegonhas européias – é unia das maiores aves do Brasil. Encontrado às margens de rios, brejos, lagoas, corixos e vazantes, com área de distribuição da América Central até o norte da Argentina, é ave muito comum na região amazônica e no pantanal, sendo, inclusive, considerada símbolo do Pantanal Mato-Grossense.

À parte qualquer juízo de valor sobre a pertinência ou não da escolha, tal matéria não deve ser regulada por lei, unia vez que norma dessa natureza implica estabelecer obrigações, direitos e deveres, o que não é o caso.

À lei cabe disciplinar tão-somente os símbolos representativos da República Federativa do Brasil – a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais -instituídos pelo § 10 do art. 13 da Constituição Federal.

Outro aspecto a ser discutido diz respeito ao mérito da proposta, ainda que os atributos da espécie tomem a escolha adequada. Em razão das peculiaridades regionais, da pluralidade dos ecossistemas e da diversidade biológica nacional, a adoção de uma ave que represente de forma condigna nosso País é tarefa bastante delicada – diferentemente do que ocorre em grande parte das nações -, e seria melhor conduzida no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, ouvidos os anseios da sociedade.

Recordemos que a própria comunidade ornitológica brasileira há muito discute sobre que representante da avifauna brasileira mereceria ser alçado à condição de ave símbolo do País, não havendo até hoje um consenso.

Enquanto um grupo defende o mavioso e delicado sabiá, exaltado na literatura e na música brasileiras, outro prefere a não menos bela e rara ararajuba, cuja plumagem traz o verde-amarelo da bandeira nacional.

A regulamentação da matéria, no caso de se entender indispensável, deve ficar restrita ao Poder Executivo. Recentemente, foi editado o Decreto de 3 de outubro de 2002, que “dispõe sobre o ‘Dia da Ave’ e dá outras providências”. Reza esse instrumento que o dia da ave, instituído pelo Decreto nº 63.234, de 12 de setembro de 1968, será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano. Determina ainda que “o centro de interesse para as festividades do ‘Dia da Ave’ será o

sabiá (*Turdus rifiventris*), como símbolo representativo da fauna ornitológica brasileira e considerada popularmente Ave Nacional do Brasil”.

III – Voto

Ressalvando as nobres intenções do ilustre Senador Carlos Bezerra, manifestamo-nos, em face dos motivos acima expostos, pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2002.

Sala da Comissão, . – **Gilvam Borges**, Relator.

PARECER Nº 784, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2002 (nº 1.395 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gajobi, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Amir Lando**

Relator ad hoc: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 508, de 2002 (nº 1.395, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 32, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 508, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 508, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que outorga permissão à **Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão em 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Hélio Costa**, Relator ad hoc – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Duciomar Rocha** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Piniheiro** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 58 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO LUGA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 37 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 785, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2002 (nº 1.952/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 511, de 2002 (nº

1.952, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 424, de 22 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 511, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 511, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Reso-

lução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato que outorga permissão à **Kyno Filmes Produções** Cinematográficas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Ideli Salvatti**, – **João Capiberibe**, – **Dulcimar Costa**, – **Aelton Freitas**, – **Iris de Araújo**, – **Valdir Raupp** – **Juvêncio Fonseca** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE ELA CACÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 511 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUÇIONAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO ALCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 786, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2002 (nº 1.951 2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.*

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2002 (nº 1.951, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 423, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 512, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 512, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Kyno Filmes Produções*

Cinematográficas Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Iris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 512/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					ILÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIONAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 787, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2002 (nº 1.950/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto

Legislativo (PDS) nº 513, de 2002 (nº 1.950, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 513, de 2002 não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que outorga concessão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, _____, – **Osmar Dias**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 513 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEÃO PAES				
DIUCOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO LUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 788, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2002 (nº 1.769, 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2002 (nº 1.769, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípi-

os da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 613, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 613, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 613, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – , **Valmir Amaral**, Relator – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 613 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 07 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 613 102

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA	X				VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 613, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **bocópia**, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 789, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2002 (nº 1.772/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Amir Lando**

Relator **ad hoc**: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2002 (nº 1.772, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 301, de 16 de maio de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 614, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez

anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 614, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 614, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 26 de junho 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Hélio Costa**, Relator *ad hoc* – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 614 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

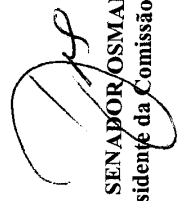
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 619 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOAO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MAO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 614, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 26 de 06 de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Hélio Costa**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – Apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117 (*), DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço. Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos,

permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada nela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....
PARECER Nº 790, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2002 (nº 1.729/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2002 (nº 1.729, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta

Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 643, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez

anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 643, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 643, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária São Miguel, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Hélio Costa**, Relator *ad hoc* – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 643/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 643/2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MAO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação



TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 643, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária São Miguel, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Hélio Costa**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposi-

ções legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 791, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2002 (nº 1.7611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de

Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Amir Lando**

Relator (**Ad Hoc**) Senador **Hélio Cost**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 658, de 2002 (nº 1.761, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre a Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pro-

nunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 658, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade

da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do ad. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 658, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 658, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Podaria nº 398, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Hélio Costa**, Relator –
Ideli Salvati – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** –
Íris de Araújo – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** –
Jonas Pinheiro – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** –
Renildo Santana – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS - C/25 - 2003

TIULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, P/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, P/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FAVEM VOTEI					TIÃO VIANA				
EL SAUD ARNS					ROBERTO SAUERIANO				
DELLI SAVALTI	X				EL REDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBI	X				PAPAI FO PAES				
DUCOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
VELOS FREITAS	X				MARCELO CRIVILLA				
VALDIR AMARAL					VAGO				
BELOSA HELENA					VAGO				
TIULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VÁLDER RAU PP	X				JUVENIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROSCAR JACÓ				
ROSE MARAMBAO					AMIR LAMDO				
TIULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
BOGAGE BORNHAI SEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE BORG					JOSE AGRIPINO	X			
ETÓPER DE FIANELLA	X				MARCOMACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO CUSTAVO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TIULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
ELONEI PAVAN					EDUARDO AZEVEDO	X			
REGINALDO DE ARTE	X				TEOTONIO VIELLA FILHO				
ANTÔNIO PAES DE BARROS					LUCIA VIANA				
TIULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				BREYERSON PERES				
AMÉDIA LIMA					ALVARO DIAS				
TIULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NOZARILDO CAVALCANTE					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 45 NÃO: 10 ABS: 10 AUTOR: 10 PRESIDENTE: 10

SALA DAS REUNIÕES, 11/11/2003 - C/25 - 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 653 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAU PP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMÉRC JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JÓRGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONET PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 36 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: C-J

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 658, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaguareense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itaguareense de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Hélio Costa**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se

cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 792, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2002 (nº 1.799/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I - Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 696, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 682, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 682, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 682/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo

fo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24. 12. 1996)

.....
 Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24.12.1996)

.....
 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24.12.1996)

PARECER Nº 793, DE 2003

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2003 (nº 1.521/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator (ad hoc): Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2003 (nº 1.521, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade e com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão, decisão terminativa sobre a matéria.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 25, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL NIVALDO FRANCO BUENO, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na ci-

dade de Andradina, Estado de São Paulo, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator (ad hoc) – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 025 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO LUCHA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


SENADOR-OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro

de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

10. As outorgas aos Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....

PARECER Nº 794, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de

2003 (nº 1.984/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator (Ad Hoc): Senador **Reginaldo Duarte**

I - Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2003 (nº 1.984, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão, decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o dispo-

to na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação, que propomos ao final.

III — Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01—CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 67, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. —
Osmar Dias, Presidente — **Reginaldo Duarte**, Relator (ad hoc) — **Ideli Salvati** — **João Capiberibe** — **Duciomar Costa** — **Aelton Freitas** — **Íris de Araújo** — **Valdir Raupp** — **Luis Otávio** — **José Jorge** — **Leomar Quintanilha** — **Renildo Santana** — **Jonas Piniheiro** — **José Agripino** — **Marco Maciel** — **Eduardo Azeredo** — **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 67103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUÇOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMÉAO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 67103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENCO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JÚCCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 67, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D' oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator (Ad Hoc).

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 795, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2003 (nº 2.046/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator (Ad Hoc) – Senador **Jonas Pinheiro.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2003 (nº 2.046, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições

que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 3 9-92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 3 9-92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 87, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator (ad hoc) – **Ideli Salvati** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 87103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIONAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 27103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 87, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator (ad hoc).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....
DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

PARECER Nº 796, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2003 (nº 2.076/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2003 (nº 2.076, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art.

49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas aos estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende

os requisitos constitucionais formais relativos à competência do Poder Executivo e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 90, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 90 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 00 PRESIDENTE; 00


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusi-

vamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 797, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2003 (nº 2.078/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotonio Vilela Filho**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2003 (nº 2.078, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 129, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de São Paulo.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2003, não evidenci-

ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Renildo Santana (Ad Hoc)** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luís Otávio** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 91 / 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE, PL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	TÁO VIANA								
FLÁVIO ARNS	ROBERTO SATURNINO								
IDELI SALVATTI	EURÍPEDES CAMARGO	X							
JOÃO CAPIBERIBE	PAPALEO PAES	X							
DUCIONAR COSTA	SIBÁ MACHADO								
AELTON FREITAS	MARCELO CRIVELLA	X							
VALMIR AMARAL	VAGO								
HELOISA HELENA	VAGO								
HELO COSTA	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IRIS DE ARAÚJO	MÃO SANTA	X							
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES FILHO	X							
GERSON CAMATA	JUVÊNCIO DA FONSECA								
SÉRGIO CABRAL	LUÍZ OTÁVIO								
JOSÉ MARANHÃO	ROMERO JACÓ								
TITULARES - PFL	AMIR LINDO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	SUPLENTE - PFL								
JORGÊ BORNHAUSEN	EDISON LOBAO								
JOSÉ JORGE	JONAS PINHEIRO								
LEOMAR QUINTANILHA	JOSÉ AGRIPINO	X							
RENILDO SANTANA	MARCO MACIEL	X							
ROSEANA SARNEY	PAULO OCTÁVIO								
TITULARES - PSDB	JOÃO RIBEIRO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	SUPLENTE - PSDB								
LEONEL PAVAN	ARTHUR VIRGÍLIO								
REGINALDO DUARTE	EDUARDO AZEREDO	X							
ANTERO PAES DE BARROS	TEOTÔNIO VILELA FILHO								
OSMAR DIAS	LÚCIA VIANA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	SUPLENTE - PDT	X							
TITULAR - PPS	JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	ALVARO DIAS								
	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	PATRICIA SABOYA GOMES								

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei Nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 798, DE 2003

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2003 (nº 2.079/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio V. Filho**

Relator **ad hoc**: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2003 (nº 2.079, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com uns exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Con-

gresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, jurídic-

idade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Teotônio V. Filho**, Relator – **Renildo Santana**, Relator (ad hoc) – **Ideli Salvati – Aelton Freitas – Íris de Araújo – Juvêncio da Fonseca – José Jorge – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Antero Paes de Barros – Eduardo Azeredo – Almeida Lima**.

COMISSÃO DE ELIÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 92 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SUPLENTE - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SUPLENTE - PFL	SUPLENTE - PFL	SUPLENTE - PSDB	SUPLENTE - PSDB	SUPLENTE - PDT	SUPLENTE - PPS	SUPLENTE - PPS	SUPLENTE - PPS	SUPLENTE - PPS
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
FÁTIMA CLEIDE												
FLÁVIO ARNS	X											
IDELI SALVATI	X											
JOÃO CAPIBERIBE	X											
DUCOMAR COSTA	X											
AELTON FREITAS	X											
VALMIR AMARAL	X											
HELOISA HELENA												
HELIO COSTA												
IRIS DE ARAÚJO	X											
VALDIR RAUPE	X											
GERSON CAMATA	X											
SERGIO CABRAL	X											
JOSÉ MARANHÃO												
DEMÓSTENES TORRES												
JORGÊ BORNHAUSEN												
JOSÉ JORGE	X											
LEOMAR QUINTANILHA	X											
RENILDO SANTANA	X											
ROSEANA SARNEY	X											
SERGIO GUERRA												
LEONEL PAVAN												
REGINALDO DUARTE	X											
ANTERO PAES DE BARROS	X											
OSMAR DIAS												
ALMEIDA LIMA	X											
MOZARILDO CAVALCANTI												

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01
 SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo

fo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 10. As outorgas aos estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 799, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2003 (nº 2.080/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

Relator (Ad Hoc): Senador **Leonel Pavam**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo de permissão para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro e 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação

do ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – Ideli Salvatti – João Capiberibe – Aelton Freitas – Íris de Araújo – Valdir Raupp – Juvêncio da Fonseca – Luiz Otávio – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Leonel Pavan, Relator (Ad Hoc) – Eduardo Azeredo – Almeida Lima.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO... NOMINAL - PDS

93/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUOTOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMÉRO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 800, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2003 (nº 2.067/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2003 (nº 2.067, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 789, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

EMENDA AO PDS 102/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO		LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		EMENDA AO PDS 102/03	
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PUBE, PL)	TIPO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PUBE, PL)	TIPO	SIM	ABSTENÇÃO
FATIMA CELEDE		TIÃO VIANA			
FLAVIO ARNS		ROBERTO SATURNINO			
IDELI SALVATI	X	EURÍPEDES CAMARGO			
JOÃO CAPIBERIBE	X	PAPALÉO PAES			
DILCIOMAR COSTA		SIBA MACHADO			
ABELTON FREITAS	X	MARCELO CRIVELLA			
VALMIR AMARAL		VAGO			
HELOISA HELENA					
TITULARES - PMDB		SUPLENTE - PMDB			
HÉLIO COSTA	SIM	MÃO SANTA	SIM		ABSTENÇÃO
IRIS DE ARAÚJO	X	GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPE	X	JUVENIO DA FONSECA	X		
GERSON CAMATA		LUIZ OTÁVIO	X		
SERGIO CABRAL		ROMERO LACERDA			
JOSE MARANHAO		AMIRLANDO			
TITULARES - PFL		SUPLENTE - PFL			
DEMOSTENES TORRES	SIM	EDISON LORRÃO	SIM		ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN		JONAS PINHEIRO			
JOSE FORGE		JOSE AGRIPINO	X		
LEOMAR OLINTANILHA	X	MARCO MACIEL	X		
RENILDO SANTANA	X	PAULO OCTAVIO			
ROSEANA SARNEY		JOÃO RIBEIRO			
TITULARES - PSDB		SUPLENTE - PSDB			
SERGIO GUERRA	SIM	ARTHUR VIRGILIO	SIM		ABSTENÇÃO
LEONEL PAVAN		EDUARDO AZEREDO	X		
REGINALDO DUARTE	X	TEOTONIO VILELA FILHO			
ANTERO PAES DE BARROS		LUCIA VANIA			
TITULAR - PDT		SUPLENTE - PDT			
OSMAR DIAS	SIM	JEFFERSON PERES	SIM		ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X	ÁLVARO DIAS			
TITULAR - PPS		SUPLENTE - PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM		ABSTENÇÃO

TOTAL: SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 JUNHO / 2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 102, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 789, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator (ad hoc).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 801, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2003 (nº 2.115/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2003 (nº 2.115, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 714, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Podo Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 116, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 714, de 26 de novembro

de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

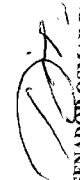
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 116 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPSB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PPSB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURIPES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON FERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 116 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMÉRO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÁNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 116, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 714, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho 2003. – **Osmar Dias**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada dela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

PARECER Nº 802, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2003 (nº 1.867/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Terra Nova FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Terra Nova, Estado do da Bahia.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2003 (nº 1.867, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Terra Nova FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Terra Nova, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional

o ato constante da Podaria nº 647, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Con-

gresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, na- da havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitu- cionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolu- ção nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não haven- do reparos quanto aos aspectos de constitucionalida- de, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que outorga permissão à Rá- dio Terra Nova FM Ltda., para executar serviço de ra- diodifusão sonora em frequência modulada, na cida- de de Terra Nova, Estado da Bahia, na forma do Pro- jeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Ideli Salvat** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS J 85 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
OSMAR DIAS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ÁLVARO DIAS				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 803, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2003 (nº 2.063/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora Iris de Araújo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2003 (nº 2.063, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por for-

ça da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art 1º do PDS nº 229, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – ,
Osmar Dias, Presidente – Ideli Salvatti – João Capi-beribe – Aelton Freitas – Íris de Araújo, Relator – Valdir Raupp – Luiz Otávio – Juvêncio da Fonseca – José Jorge – Leomar Quintanilha – Renildo Santana – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Almeida Lima.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 229 / ZCC-3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TAO VIANA				
IDELI SALVATTI	X				ROBERTO SATURNINO				
JOAO CAPIBERIBE	X				EURIPDES CAMARGO				
DUCIONAR COSTA					PABALO PAES				
AELTON FREITAS	X				SIBA WACHADO				
VALMIR AMARAL					MARCELO CRIVELLA				
HELOISA HELENA					VAGO				
HELO COSTA					SUPLENTE - PMDB				
IRIS DE ARAUJO	X				MÃO SANTA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPE	X				GABRIEL ALVES FILHO				
GERSON CAMATA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
SERGIO CABRAL					LUIZ OTAVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					ROMÉO JUCA				
DEMÓSTENES TORRES					AMIR LANDO				
JORGE BORNHAUSEN					SUPLENTE - PFL				
JOSÉ JORGE	X				EDISON LOBAO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				IONAS PINHEIRO	X			
RENILDO SANTANA	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY	X				MARCO MACIEL	X			
SERGIO GUERRA					PAULO OCTAVIO				
LEONEL PAVAN					JOAO RIBEIRO				
REGINALDO DUARTE	X				SUPLENTE - PSDB				
ANTERO PAES DE BARROS					ARTHUR VIRGILIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					EDUARDO AZEREDO	X			
ALMEIDA LIMA	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
MOZARILDO CAVALCANTI					LUCIA VANIA				
					SUPLENTE - PDT				
					JEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					ÁLVARO DIAS				
					SUPLENTE - PPS				
					PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 15 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO		LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				EMENDA AO PDS 229/2003	
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	TITULARES - PMDB	TITULARES - PSDB	TITULARES - PFL	TITULARES - PPS	TITULARES - PPSD	TITULARES - PPS	TITULARES - PPSD
FÁTIMA CLEIDE	HELOISA HELENA	ROBERTO SATURNINO	AMIR LANDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
FLÁVIO ARNS	HÉLIO COSTA	EUFRÉDES CAMARGO	AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
IDELI SALVATI	IRIS DE ARAÚJO	PAPALÉO PAES	AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
JOÃO CAPIBERIBE	VALDIR RAUPP	SIBA MACHADO	AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
DUCIONAR COSTA	GERSON CAMATA	MARCELO CRIVELLA	AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
AELTON FREITAS	SERGIO CABRAL	VAGO	AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
VALMIR AMARAL	JOSE MARANHÃO		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
HELOISA HELENA	DEMÓSTENES TORRES		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
HÉLIO COSTA	JORGE BORNHAUSEN		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
IRIS DE ARAÚJO	JOSÉ JORGE		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
VALDIR RAUPP	LEOMAR QUINTANILHA		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
GERSON CAMATA	RENILDO SANTANA		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
SERGIO CABRAL	ROSEANA SARNEY		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
JOSE MARANHÃO	SERGIO GUERRA		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
DEMÓSTENES TORRES	LEONEL PAVAN		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
JORGE BORNHAUSEN	REGINALDO DUARTE		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
JOSÉ JORGE	ANTONIO PAES DE BARROS		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
LEOMAR QUINTANILHA	OSMAR DIAS		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
RENILDO SANTANA	ALMEIDA LIMA		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
ROSEANA SARNEY	MOZARILDO CAVALCANTI		AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
SERGIO GUERRA			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
LEONEL PAVAN			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
REGINALDO DUARTE			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
ANTONIO PAES DE BARROS			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
OSMAR DIAS			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
ALMEIDA LIMA			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		
MOZARILDO CAVALCANTI			AMIR LINDO	ALVARO DIAS	ALVARO DIAS		

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 07 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 229, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Íris de Araújo**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

Art. 1º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....

PARECER Nº 804, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2003 (nº 2.073/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Íris De Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2003 (nº 2.073, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende

os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 230, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Presidente, **Osmar Dias – Ideli Salvati – João Capiberibe – Aelton Freitas – Relatora, Íris de Araújo – Valdir Raupp – Juvêncio da Fonseca – Luiz Otávio – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Almeida Lima.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 230 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: --- ABS: --- AUTOR: --- PRESIDENTE: OJ



SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 230/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLÉIDE											
FLÁVIO ARNS											
IDEELI SALVATI		X									
JOÃO CAPIBERIBE		X									
DUCOMAR COSTA											
AELTON FREITAS		X									
VALMIR AMARAL											
HELOISA HELENA											
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA											
IRIS DE ARAÚJO		X									
VALDIR RAUPP		X									
GERSON CAMATA											
SÉRGIO CABRAL											
JOSÉ MARANHÃO											
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES											
JORGE BORNHAUSEN											
JOSÉ JORGE											
LEOMAR QUINTANILHA		X									
RENILDO SANTANA		X									
ROSEANA SARNEY											
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA											
LEONEL PAVAN											
REGINALDO DUARTE		X									
ANTERO PAES DE BARROS											
TITULAR - PDI		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDI	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS											
ALMEIDA LIMA		X									
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI											
PATRICIA SAROYA GOMES											

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2003

OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 230, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Osmar Dias, Presidente – Íris de Araújo, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
 XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
 Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
 Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 805, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2003 (nº 2.417/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2003 (nº 2.417, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Floresta Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.101, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam con-

cessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Floresta Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Presidente, **Osmar Dias – Ideli Salvati – João Capiberibe – Aelton Freitas – Íris de Araújo – Valdir Raupp – Juvêncio da Fonseca – Luiz Otávio – Jonas Pinheiro – José Jorge**, Relator – **Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 258 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VÁLDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 806, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O projeto em tela, de autoria do Poder Executivo, trata de questão fundamental para a defesa dos interesses dos Estados e do Distrito Federal, visto que torna regra impositiva que os representantes judiciais dos Poderes dos Estados e do Distrito Federal sejam pessoalmente intimados dos atos processuais de que sejam aquelas entidades parte. Disciplina, ainda, que quando essas intimações devam ser feitas fora da sede da demanda judicial, sejam feitas por carta registrada com aviso de recebimento.

No prazo regimental, foi oferecido Voto em Separado à proposição, pelo ilustre Líder do PT, Senador Tião Viana. Solicitei, então, o reexame da matéria, com o propósito de acolher as ponderações levantadas, em meu Parecer, na hipótese de com elas concordar.

II – Análise

Em primeira versão do Relatório, assim me expressei, analisando a proposição:

“Preliminarmente, não haveria reparos ao relatório e voto do eminente Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Antonio Fleury Filho, que discorreu com perfeição sobre a necessidade de estender aos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal a norma que determina a intimação pessoal desses servidores. O Poder Público é, muitas vezes, flagrado em deserção da defesa dos interesses públicos pelo defeito em atos processuais e procedimentais, especialmente quando a representação em juízo é cometida a um conjunto de procuradores. Ora, a intimação pessoal e a intimação por carta registrada haverão de encontrar sempre o procurador responsável pelo processo, que praticará disciplinadamente os atos que lhe são exigidos, eliminando-se as hipóteses de revelia ou ausência de defesa do Poder Público”.

Entretanto, à proposição se propõe apresentar emenda substitutiva, vez que acrescenta expressão ao texto original, visando incorporar na lei a intimação dos procuradores de todos os Poderes dos Estados e do Distrito Federal e, assim como, dos membros da carreira de Procurador Federal. O que o substitutivo procura inovar é, na verdade, uma correção a uma postura cultural que vem sendo imposta desde a instituição da República, qual seja, a hipertrofia do Poder Executivo.

Se a Constituição Federal adotou – e é princípio fundamental, cláusula pétrea – a separação dos poderes de Estado, há que se concluir que a República divide o Governo em três poderes, o Executivo, Legislativo e o Judiciário. Distribuiu entre estes competências, assegurou-lhes independência e autonomia, atribuiu-lhes orçamentos. Nessa medida, cada Poder é responsável por seu quinhão, sendo defeso que um poder interfira em outro, ou usurpe competências que sejam exclusivamente suas.

Nesta medida, o País tem praticado a leitura – que este Relator entende equivocada e anacrônica – de que só o Poder Executivo tem representação judicial. Não é assim, porém, tanto que o constituinte instituiu sistema de procuradorias para a União e para os Estados e Distrito Federal, mas direcionadamente para o Poder Executivo, tanto é que o Advogado-Geral da União está vinculado à Presidência da República, assim como as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal são parte integrante dos gabinetes dos respectivos governadores.

Ademais disso, a despeito da independência e da autonomia dos poderes, há numerosos pontos de conflito em que um poder é forçado a reivindicar em juízo medidas que têm no pólo adverso, em geral, o Poder Executivo. Como imaginar ou admitir que, nessas circunstâncias, os poderes não exerçam sua autonomia e devam suprir-se de procuradores que são membros do Poder Executivo?

Se o Poder Judiciário, assim como o Poder Legislativo, dispõe de autonomia administrativa para licitar, firmar contratos, rescindi-los, prorrogá-los, modificá-los, administrar seus recursos humanos, enfim, realizar todas as tarefas executivas da sua gestão, são eles que devem responder em juízo sobre as consequências dessa gestão, sendo que, em caso de condenação pecuniária, a verba decorrente evidentemente será à conta do seu orçamento próprio.

A matéria não é nova. Este Relator apresentou no Senado proposta de emenda constitucional – PEC nº 71/99 –, modificando a redação do artigo 18 e alterando o teor do artigo 132 da Carta Federal, exatamente com o escopo de assegurar a representação judicial dos poderes de Estado. Igualmente, foi apresentado projeto de lei – PLS nº 539/99 – visando alterar o artigo 12 do Código de Processo Civil, impondo que, dentro das respectivas competências, as ações judiciais devam ser patrocinadas pelos procuradores dos respectivos poderes.

Por outro lado, a matéria foi levada ao conhecimento pessoal do Senhor Presidente do Senado Federal, em administração recente, mediante ofício e de viva voz, pleiteando os interlocutores, primeiro, o exame da proposta de emenda constitucional e do projeto de lei e, segundo, que o próprio Senado Federal (e a Câmara dos Deputados, igualmente), entregassem, por Resolução, a representação judicial aos seus corpos de procuradores. Assim, o Senado, que possui sua Advocacia-Geral, passaria a representar a Casa em juízo. A Câmara dos Deputados, que não possui instituição com essa característica, também adotaria a representação judicial por intermédio de servidores daquela Casa. O pleito não prosperou.

Ambas as providências – a tramitação das propostas e a entrega da representação judicial às respectivas procuradorias – significariam o exercício pleno da autonomia do Poder Legislativo praticado pelo Congresso Nacional. Hoje, qualquer incidente judicial que envolva a administração do Senado e da Câmara resulta em que os advogados do Poder Legislativo elaboram as peças judiciais, mas quem as assina e acompanha em juízo são os membros da Advocacia-Geral da União, órgãos do Poder Executivo.

Nos Estados e no Distrito Federal não é diferente. Alguns estados reconhecem a existência e o exercício da representação judicial das procuradorias dos demais poderes que não o Executivo. Em outros, porém, há a cultura da hipertrofia do Poder Executivo, estendendo sua mão longa sobre a administração dos demais poderes, num processo de usurpação de competências que se mostra superado pela evolução da teoria da separação dos poderes.

O predomínio do Poder Executivo se firmou ao longo de décadas, desde a implantação da República, em 1891. A esse tempo, os ideólogos republicanos exerciam o positivismo que centralizava o Governo nas mãos do presidente da República, distribuindo a doutrina pelos Estados, onde esse domínio pertencia ao governador. Entremeadada nossa história por períodos de ditadura, evidentemente o Poder Executivo se tornou extremamente forte. As Assembléias Legislativas, na visão dos positivistas, teriam como tarefa principal – e quase que exclusiva – examinar o orçamento.

Com a promulgação da Constituição democrática, em 1988, surge como imprescindível e inadiável rearticular o equilíbrio entre os poderes de Estado, retomando os Poderes Legislativo e Judiciário as prer-

rogativas que caracterizam sua independência e sua autonomia. Dentre essas prerrogativas exsurge, obviamente, a representação judicial.

A segunda modificação ao texto original inclui na norma a intimação pessoal dos membros da carreira de Procurador Federal, com a inserção da expressão 'e bem assim dos membros da carreira de Procurador Federal', os quais, na forma do disposto no inciso I do art. 37 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, detêm 'a representação judicial e extrajudicial da União, quanto às suas atividades descentralizadas a cargo de autarquias e fundações públicas, bem como a representação judicial e extrajudicial dessas entidades'.

Esse dispositivo vem ao encontro do art. 131 da Constituição Federal, que define a Advocacia-Geral da União como 'instituição que representa a União, diretamente ou por meio de órgão vinculado (...)'. A Procuradoria-Geral Federal, integrada pelos membros da carreira de Procurador Federal, na forma da Lei nº 10.480, de 2002, é o órgão vinculado a que se refere a Carta Magna, subordinado à Advocacia-Geral da União.

Na iniciativa da lei em foco, o Poder Executivo exclui os representantes judiciais diretos da União (Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional), eis que esses estão contemplados com a intimação pessoal na Lei Complementar nº 73, de 1993. Mas não poderia fazê-lo em relação aos Procuradores Federais, que hoje integram os quadros estatutários (Administração Direta) da Procuradoria-Geral Federal, esta última, por sua vez vinculada à Advocacia-Geral da União.

Os Procuradores Federais atuam em nome dos interesses da União em todo o território nacional, envolvidos em milhares de demandas judiciais, não sendo justo – mais que qualquer outro segmento jurídico – que não se beneficiem da intimação pessoal para sua própria segurança funcional e do Erário contra a ocorrência da perda de prazos, a par do planejamento, a tempo, da boa defesa do patrimônio e dos interesses públicos.”

Tal era o meu entendimento sobre a proposição, até tomar conhecimento do questionamento feito pelo Senador Tião Viana. Com efeito, Sua Excelência argumenta, com propriedade, que, da forma como estava sendo proposta a nova redação substitutiva, ensejaria interpretações variadas sobre a legalidade das representações judiciais dos Poderes dos Estados e

do Distrito Federal, cujo ponto central seria o não-embasamento constitucional de tais representações.

Acredito, inclusive, que tal problema seria sanado, pelo menos em parte, se o Congresso Nacional aprovasse a PEC nº 71/99, que confere personalidade jurídica e representação judicial às procuradorias dos poderes dos Estados e do Distrito Federal. Esta proposição está tramitando em conjunto com a reforma do Judiciário.

III – Voto

Mais do que não se opor ao texto constitucional, a presente proposição recoloca a autonomia e a independência dos poderes no seu devido patamar relativamente à representação judicial, ao mesmo tempo em que inclui o comando para que os Procuradores Federais passem a ser intimados pessoalmente, também. Por isso, voto pela constitucionalidade do texto em exame, correto em relação à técnica legislativa e à juridicidade, e propugno por sua aprovação na forma do substitutivo proposto, acolhendo a redação oferecida no Voto em Separado do Senador Tião Viana.

EMENDA CCJ Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

§ 1º As intimações a serem realizadas fora da sede do juízo serão feitas por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 2º Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos Advogados ou Procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizados em carreira, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Aelton Freitas** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **Pedro Simon** – **Luís Otávio** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Renildo Santana** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR TIÃO VIANA,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Adoto, sem restrições, o bem elaborado relatório apresentado pelo Senador Pedro Simon.

Quanto ao mérito, também concordo com a alteração proposta por Sua Excelência, a respeito da extensão da intimação pessoal sob exame aos Procuradores Federais.

Cingem-se minhas restrições apenas à previsão de “representação judicial dos Poderes dos Estados e do Distrito Federal”, quando o texto aprovado na Câmara dos Deputados fala tão-somente em “representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal”.

O art. 131 da Constituição Federal reza que “a Advocacia-Geral da União é instituição que, diretamente ou por intermédio de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente”, estabelecendo, outrossim, que lei complementar deve dispor sobre sua organização, funcionamento e suas funções de consultoria e assessoramento do Poder Executivo. Assim, não é clara a intenção da norma constitucional: a AGU, afinal, representa direitos e interesses de todos os órgãos que compõem a esfera político-administrativa federal – consubstanciados no ente de direito público denominado União – ou apenas aqueles relativos do Poder Executivo?

A questão não é de somenos importância. No sistema presidencialista de governo, as divergências entre Executivo e Legislativo são mais que naturais: são da própria essência do mecanismo de “freios e contrapesos” (**checks and balances**). Em certa ocasião o Chief Justice Warren Burger, da Suprema Corte dos EUA, afirmou que o presidencialismo era um sistema de governo criado, “propositadamente para gerar polêmicas, confusão e discordâncias”.

Assim, à guisa de ilustração, se em processo de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, se apresentar um contencioso entre o Congresso Nacional e o Presidente da República, a quem deve atender a Advocacia-Geral da União, à luz do disposto no **caput** do dito art. 131 e do § 3º do art 103 da Constituição Federal: Ao Chefe de Governo ou às Casas que compõem o Parlamento?

Ao comentar o referido § 3º do art. 103, assim se manifestou o Ministro Gilmar Mendes:

“É difícil identificar a **ratio** dessa disposição. Uma interpretação gramatical poderia levar à conclusão de que o Advogado-Geral da União está obrigado a defender a constitucionalidade da lei, mesmo naqueles casos em que o controle abstrato de normas foi instaurado a pedido do Presidente da República. Essa interpretação poderia legitimar o

entendimento de que o Advogado-Geral da União está obrigado a defender a constitucionalidade da lei questionada, mesmo nos casos de manifesta inconstitucionalidade” (**Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 42-43).

É razoável, portanto, o entendimento de que os demais Poderes devem ter representação judicial própria, mormente para as situações que se oferecem ao Poder Judiciário como necessidade de arbitramento de conflito entre Executivo e Legislativo.

Todavia, a redação do art. 131 não confere a necessária segurança para esse propósito. Não por acaso, tramita, perante esta mesma Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, cujo substitutivo, de lavra do nobre Senador Jefferson Peres, dá conta exatamente do problema aqui suscitado.

Por outro lado, se prevalecente o entendimento de que a AGU representa judicial e extrajudicialmente a União, sem distinção de Poderes e, ainda, se essa norma for considerada, na esteira da doutrina de Machado-Horta, como regra de “pré-ordenamento” para os Estados, a redação dada ao substitutivo ora em apreço não poderia vingar, por inconstitucionalidade.

Entendo, porém, que a discussão está aberta e longe de ser esgotada. Melhor seria que a presente proposição viesse a ser sobrestada até a promulgação da nova regulação sugerida pela PEC nº 39, de 2001. Creio que o importante objetivo visado pela proposição não nos autoriza a impor-lhe solução de continuidade. Para que o debate possa ter seguimento, sem prejuízo do elevado mérito que o projeto encerra, proponho, então, com a devida licença do relator, o desmembramento do **caput** do art. 1º do substitutivo, na forma da seguinte subemenda. Caso Sua Excelência venha a declinar da contribuição, fica a mesma consignada como emenda modificativa autônoma.

Dê-se ao art. 1º da proposição a seguinte redação:

“Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, bem assim como dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

§ 1º As intimações a serem realizadas fora da sede do juízo serão feitas por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 2º Aplica-se, quando couber, o disposto neste artigo aos Advogados ou Procuradores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizados em carreira, na forma do art. 132 da Constituição Federal.”

Sala das Reuniões, de julho de 2003. – Senador **Tião Viana**.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O projeto em tela, de autoria do Poder Executivo, trata de questão fundamental para a defesa dos interesses dos Estados e do Distrito Federal, visto que torna regra impositiva que os representantes judiciais dos Poderes dos Estados e do Distrito Federal sejam pessoalmente intimados dos atos processuais de que sejam aquelas entidades parte. Disciplina, ainda, que quando essas intimações devam ser feitas fora da sede da demanda judicial, sejam feitas por carta registrada com aviso de recebimento.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Preliminarmente, não haveria reparos ao relatório e voto do eminente Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Antonio Fleury Filho, que discorreu com perfeição sobre a necessidade de estender aos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal a norma que determina a intimação pessoal desses servidores. O Poder Público é, muitas vezes, flagrado em deserção da defesa dos interesses públicos pelo defeito em atos processuais e procedimentais, especialmente quando a representação em juízo é cometida a um conjunto de procuradores. Ora, a intimação pessoal e a intimação por carta registrada haverão de encontrar sempre o procurador responsável pelo processo, que praticará disciplinadamente os atos que lhe são exigidos, eliminando-se as hipóteses de revelia ou ausência de defesa do Poder Público.

Entretanto, à proposição se propõe apresentar emenda substitutiva, vez que acrescenta expressão ao texto original, visando incorporar na lei a intimação dos procuradores de todos os Poderes dos Estados e do Distrito Federal e, assim como, dos membros da carreira de Procurador Federal. O que o substitutivo procura inovar é, na verdade, uma correção a uma postura cultural que vem sendo imposta desde a instituição da república, qual seja, a hipertrofia do Poder Executivo.

Se a Constituição Federal adotou – e é princípio fundamental, cláusula pétrea – a separação dos poderes de Estado, há que se concluir que a República divide o governo em três poderes, o Executivo, Legis-

lativo e o Judiciário. Distribuiu, entre estes, competências, assegurou-lhes independência e autonomia, atribuiu-lhes orçamentos. Nessa medida, cada Poder é responsável por seu quinhão, sendo defeso que um poder interfira em outro, ou usurpe competências que sejam exclusivamente suas.

Nesta medida, o País tem praticado a leitura – que este Relator entende equivocada e anacrônica – de que só o Poder Executivo tem representação judicial. Não é assim, porém, tanto que o constituinte instituiu sistema de procuradorias para a União e para os Estados e Distrito Federal, mas direcionadamente para o Poder Executivo, tanto é que o Advogado-Geral da União está vinculado à Presidência da República, assim como as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal são parte integrante dos gabinetes dos respectivos governadores.

Ademais disso, a despeito da independência e da autonomia dos poderes, há numerosos pontos de conflito em que um poder é forçado a reivindicar em juízo medidas que têm no pólo adverso, em geral, o Poder Executivo. Como imaginar ou admitir que, nessas circunstâncias, os poderes não exerçam sua autonomia e devam suprir-se de procuradores que são membros do Poder Executivo?

Se o Poder Judiciário, assim como o Poder Legislativo, dispõe de autonomia administrativa para licitar, firmar contratos, rescindi-los, prorrogá-los, modificá-los, administrar seus recursos humanos, enfim, realizar todas as tarefas executivas da sua gestão, são eles que devem responder em juízo sobre as consequências dessa gestão, sendo que, em caso de condenação pecuniária, a verba decorrente evidentemente será à conta do seu orçamento próprio.

A matéria não é nova. Este Relator apresentou no Senado proposta de emenda constitucional – PEC nº 71/99 –, modificando a redação do artigo 18 e alterando o teor do artigo 132 da Carta Federal, exatamente com o escopo de assegurar a representação judicial dos poderes de Estado. Igualmente, foi apresentado projeto de lei – PLS nº 539/99 – visando alterar o artigo 12 do Código de Processo Civil, impondo que, dentro das respectivas competências, as ações judiciais devam ser patrocinadas pelos procuradores dos respectivos poderes.

Por outro lado, a matéria foi levada ao conhecimento pessoal do Senhor Presidente do Senado Federal, em administração recente, mediante ofício e de viva voz, pleiteando os interlocutores, primeiro, o exame da proposta de emenda constitucional e do projeto de lei e, segundo, que o próprio Senado Federal (e a Câmara dos Deputados, igualmente), entregassem, por Resolução, a representação judicial aos seus corpos de procuradores. Assim, o Senado, que possui

sua Advocacia Geral, passaria a representar a Casa em juízo. A Câmara dos Deputados, que não possui instituição com essa característica, também adotaria a representação judicial por intermédio de servidores daquela Casa. O pleito não prosperou.

Ambas as providências – a tramitação das propostas e a entrega da representação judicial às respectivas procuradorias – significariam o exercício pleno da autonomia do Poder Legislativo praticado pelo Congresso Nacional. Hoje, qualquer incidente judicial que envolva a administração do Senado e da Câmara resulta em que os advogados do Poder Legislativo elaboram as peças judiciais, mas quem as assina e acompanha em juízo são os membros da Advocacia-Geral da União, órgão do Poder Executivo.

Nos Estados e no Distrito Federal não é diferente. Alguns Estados reconhecem a existência e o exercício da representação judicial das procuradorias dos demais poderes que não o Executivo. Em outros, porém, há a cultura da hipertrofia do Poder Executivo, estendendo sua mão longa sobre a administração dos demais poderes, num processo de usurpação de competências que se mostra superado pela evolução da teoria da separação dos poderes.

O predomínio do Poder Executivo se afirmou ao longo de décadas, desde a implantação da República, em 1891. A esse tempo, os ideólogos republicanos exerciam o positivismo que centralizava o Governo nas mãos do Presidente da República, distribuindo a doutrina pelos Estados, onde esse domínio pertencia ao Governador. Entremeadada nossa história por períodos de ditadura, evidentemente o Poder Executivo se tornou extremamente forte. As Assembléias Legislativas, na visão dos positivistas, teria como tarefa principal – e quase exclusiva – de examinar o orçamento.

Com a promulgação da constituição democrática, em 1988, surge como imprescindível e inadiável rearticular o equilíbrio entre os poderes de Estado, retomando os Poderes Legislativo e Judiciário as prerrogativas que caracterizam sua independência e sua autonomia. Dentre essas prerrogativas exsurge, obviamente, a representação judicial.

A segunda modificação ao texto original inclui na norma a intimação pessoal dos membros da carreira de Procurador Federal, com a inserção da expressão “e bem assim dos membros da carreira de Procurador Federal”, os quais, na forma do disposto no inciso I do art. 37 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, detêm “a representação judicial e extrajudicial da União, quanto às suas atividades descentralizadas a cargo de autarquias e fundações públicas, bem como a representação judicial e extrajudicial dessas entidades”

Esse dispositivo vem ao encontro do art. 131 da Constituição Federal, que define a Advocacia-Geral

da União como “instituição que representa a União, diretamente ou através de órgão vinculado (...)”. A Procuradoria-Geral Federal, integrada pelos membros da carreira de Procurador Federal, na forma da Lei nº 10.480, de 2002, é o órgão vinculado a que se refere a Cada Magna, subordinado à Advocacia-Geral da União.

Na iniciativa da lei em foco, o Poder Executivo exclui os representantes judiciais diretos da União (Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional), eis que esses estão contemplados com a intimação pessoal na Lei Complementar nº 73, de 1993. Mas não poderia fazê-lo em relação aos Procuradores Federais, que hoje integram os quadros estatutários (Administração Direta) da Procuradoria-Geral Federal, esta última, por sua vez, vinculada à Advocacia – Geral da União.

Os Procuradores Federais atuam em nome dos interesses da União em todo o território nacional, envolvidos em milhares de demandas judiciais, não sendo justo – mais que qualquer outro segmento jurídico – que não se beneficiem da intimação pessoal para sua própria segurança funcional e do Erário contra a ocorrência da perda de prazos, a par do planejamento, a tempo, da boa defesa do patrimônio e dos interesses públicos.

III – Voto

Mais do que não se opor ao texto constitucional, a presente proposição recoloca a autonomia e a independência dos poderes no seu devido patamar relativamente à representação judicial, ao mesmo tempo em que inclui o comando para que os Procuradores Federais passem a ser intimados pessoalmente também. Por isso, voto pela constitucionalidade do texto em exame, correto em relação à técnica legislativa e à juridicidade, e propugno por sua aprovação na forma do substitutivo proposto.

EMENDA CCJ Nº (SUBSTITUTIVA)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A intimação dos representantes judiciais dos Poderes dos Estados e do Distrito Federal bem assim dos membros da carreira de Procurador Federal, será feita pessoalmente, em qualquer processo e grau de jurisdição.

Parágrafo único As intimações a serem realizadas fora da sede do juízo serão feitas por carta registrada, com aviso de recebimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Pedro Simon**, Relator.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta-se, ao art. 18 da Constituição Federal, um § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º A personalidade jurídica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios se integra em cada um dos seus Poderes, autônomos e independentes, que terão representação judicial própria.” (NR)

Art. 2º Dê-se, ao art. 132 da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 132. A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal serão exercidas por suas respectivas procuradorias, organizadas em carreira, sob a responsabilidade de cada Poder, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.” (NR)

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação .

Justificação

Trata-se de Emenda tendente a resolver a questão da personalidade jurídica e da representação judicial dos Poderes, em face da independência constitucional atribuída a cada um.

Como redigido atualmente, o art. 132 leva à conclusão de que o Estado é igual ao Poder Executivo, na medida em que as Constituições estaduais, via de regra, vinculam a procuradoria do Estado ao Gabinete do Governador.

Doutrinariamente, o Estado tem personalidade jurídica. Entretanto, em face da separação dos poderes, o Estado é a soma dos três poderes. Como a Constituição dispõe sobre competência exclusiva, os atos gerados por essas competências devem ser respondidos pelos titulares de cada Poder.

Alguns Estados resolveram a questão inserindo regras claras na sua legislação própria, como é o caso do Estado do Rio Grande do sul, no art. 54 da Carta Estadual.

Entretanto e a despeito disso, alguns juízes não admitem a representação da Assembléia Legislativa. Já os juízes federais, os juízes do trabalho desconsideram a representação da Assembléia Legislativa, tornando-a cativa do Poder Executivo, em flagrante desrespeito ao princípio da separação dos Poderes.

Esta proposta pretende a resolução do problema, tanto na via horizontal, permitindo a representação judicial por Poder, face às suas competências, quanto na linha vertical, admitindo a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1999.

Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – Paulo Hartung – Roberto Saturnino – Alberto Silva – João Alberto Souza – Carlos Bezerra – Luiz Pontes – Edson Lobão – Mauro Miranda – Luzia Toledo – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha – Wellington Roberto – Artur da Távola – Ramez Tebet – Gilvam Borges – Lúcio Alcântara – Alberto Silva – José Jorge – Geraldo Melo – Carlos Wilson – Romero Jucá – Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

.....
Art. 132. (*) Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo

far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;

II – o Município, por seu Prefeito ou procurador;

III – a massa falida, pelo síndico;

IV – a herança jacente ou vacante, por seu curador;

V – o espólio, pelo inventariante;

VI – as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não os designando, por seus diretores;

VII – as sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens;

VIII – a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (art. 88, parágrafo único);

IX – o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.

§ 1º Quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte.

§ 2º As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição.

§ 3º o gerente da filial ou agência presume-se autorizado, pela pessoa jurídica estrangeira, a receber citação inicial para o processo de conhecimento, de execução, cautelar e especial.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 37. São atribuições dos titulares do cargo de Procurador Federal:

I – a representação judicial e extrajudicial da União, quanto às suas atividades descentralizadas a cargo de autarquias e fundações públicas, bem como a representação judicial e extrajudicial dessas entidades;

LEI Nº 10.480, DE 2 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 73,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

PARECERES Nº 807, 808 E 809, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, de autoria do Senador José Sarney, que institui a Política Nacional do Livro; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002, de autoria do Senador Freitas Neto, que dispõe sobre a utilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 201, de 2002)

PARECER Nº 807, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, antes da aprovação do requerimento de tramitação conjunta com o PLS 62/2002)

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, compete a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 186, de 2001, distribuído também à Comissão de Educação, nos termos do art. 49, I do Regimento.

2. O projeto, de autoria do Senador José Sarney, busca criar condições para que o Poder Público promova o mais amplo acesso de todo cidadão brasileiro aos nossos bens culturais, em consonância com o disposto no art. 215 da Constituição Federal: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.”

3. Para atingir esse objetivo, propõe a instituição da Política Nacional do Livro, por meio de dezoito artigos, organizados em cinco capítulos, que tratam de: I – Diretrizes Gerais; II – Do Livro; III – Da Editoração,

distribuição e comercialização do livro; IV – Da Difusão do Livro e V – Das Disposições Gerais.

4. Em defesa do projeto, o autor argumenta que a democratização do acesso ao livro é condição básica para que se tenha uma nação desenvolvida. E acrescenta: “por intermédio da leitura é que se forma o cidadão letrado, apto a ler e a entender a informação fixada pela escrita; a conviver com familiaridade com o livro, a imprensa escrita e o computador; a consumir literatura, ciência e informação, em benefício da ampliação do seu universo de conhecimento, melhoria de sua qualidade de vida e resgate social e econômico do País.”

5. Durante o prazo regimentalmente concedido para a apresentação de emendas, nenhuma iniciativa nesse sentido chegou ao conhecimento desta comissão.

II – Análise

6. Dentre os aspectos mais importantes do projeto destacam-se, de início, as diretrizes gerais da política nacional do livro:

I – assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso ao livro, meio principal e insubstituível na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, no fomento da pesquisa social e científica, na conservação do patrimônio cultural do País e no melhoramento da qualidade de vida;

II – fomentar e apoiar a produção, a edição, a distribuição, a comercialização e a difusão do livro;

III – estimular a produção intelectual dos autores brasileiros de obras científicas e culturais;

IV – promover e incentivar o hábito da leitura;

V – propiciar os meios para converter o Brasil em um grande centro editorial;

VI – fomentar a exportação de livros nacionais, a fim de assegurar sua presença no mercado internacional;

VII – apoiar a livre circulação do livro no País;

VIII – capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e para a justa distribuição de renda;

IX – fornecer a instalação e a ampliação, no País, de livrarias, bibliotecas e pontos de venda do livro;

X – identificar e criar parcerias para a implementação dos programas estabelecidos nesta lei;

XI – propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

7. Também são dignos de nota a definição de livro, de editor, de distribuidor, de livreiro, a obrigatoriedade de se inscrever em cada exemplar de uma edição o Número Internacional Padronizado (ISBN), assim como a norma de catalogação na publicação.

8. Ressaltar esses e outros méritos do projeto, entretanto, foge ao âmbito de competência desta comissão, pois tal tarefa compete à Comissão de Educação, que o examinará em decisão terminativa.

9. Quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, três questões devem ser reformuladas por esta comissão. A primeira delas, facilmente sanável, é incluir ao seu final, como art. 18, a cláusula de vigência, em substituição ao artigo que determina ao Poder Executivo de regulamentar esta lei em cento e oitenta dias após a data de publicação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

10. Em obediência a essa orientação, sugere-se o acréscimo de cláusula de vigência, em substituição à determinação de prazo, ao Poder Executivo, para a regulamentação da lei, medida considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, como se observa na decisão proferida na seguinte ação direta de inconstitucionalidade:

ADIN 546-4. Movida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Sul contra a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator Ministro Moreira Alves. Concedida a liminar. Decisão do mérito:

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 4º e 5º da Lei nº 9.265, de 13 de junho de 1991, do Estado do Rio Grande do Sul.

– Tratando-se de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do

Poder Executivo, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa sua. (grifo nosso)

– Não havendo aumento de despesa, o Poder Legislativo pode emendar projeto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, mas esse poder não é ilimitado, não se estendendo ele a emendas que não guardem estreita pertinência com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo e que digam respeito a matéria

que também é da iniciativa privativa daquela autoridade.

Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.265, de 13 de junho de 1991.

Aduz o relator em seu voto:

“Tenho esse dispositivo como inconstitucional por infringência do artigo 2º da Constituição Federal, uma vez que, em se tratando de projeto de lei que é da iniciativa privativa do Chefe do Poder executivo, a quem compete exclusivamente examinar a oportunidade e a conveniência de exercê-la, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa sua, por caracterizar-se tal imposição uma modalidade de usurpação de atribuição que lhe é própria.”

11. A segunda questão diz respeito à admissibilidade de projetos autorizativos em matéria administrativa. O assunto tem gerado controvérsias no Congresso, resolvidas de modo diferente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Contrária à adoção de projetos autorizativos em matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, a Câmara dos Deputados admite, por força de alteração regimental efetuada em 1991, a indicação direcionada a outro Poder, sugerindo a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua competência exclusiva, conforme dispõe o Regimento Interno no art. 113, inciso I.

12. Assim, proposições que autorizam o Poder Executivo a criar escolas, a instituir serviços no âmbito da administração pública federal, a aumentar remuneração de servidores, a alterar carreiras, e que, portanto, invadem a competência de iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, têm sido devolvidas ao autor, pela Mesa Diretora daquela Casa, com a orientação de que seja transformado em indicação, nos termos do art. 113 do Regimento Interno.

13. Semelhante orientação tem sido oferecida aos Deputados pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara, que as consolidou na Súmula de Jurisprudência nº 1, de 1º de dezembro de 1994, em que se fixam dois entendimentos fundamentais. O primeiro deles estabelece que projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, de sua competência exclusiva, é inconstitucional.

14. O segundo determina que projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino é inconstitucional. São apresentados, como fundamentos da deci-

são, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal e § 1º e inciso II do art. 164 do Regimento Interno.

O Senado Federal, ao contrário, adota postura favorável à constitucionalidade dos projetos de lei autorizativos, conforme entendimento expresso no Parecer nº 527/98, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta ao requerimento nº 771, de 1996, em consulta do Plenário, formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara. O parecer, que teve como relator o Senador Josaphat Marinho, foi aprovado pelo Plenário em 12 de novembro de 1998 e conclui pela admissibilidade de lei autorizativa, nos seguintes termos:

“Descabe a impugnação de toda e qualquer lei autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentária e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.”

Acrescenta ainda:

1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui da sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5,

asseverando que a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo’.

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.”

15. A terceira questão diz respeito à competência da União para legislar sobre o assunto. Conforme dispõe a Constituição, em seu art. 24, IX, compete à União e os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, legislar concorrentemente sobre “educação, cultura, ensino e desporto”. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União se limita ao estabelecimento de normas gerais.

16. Estabelecer normas gerais não significa determinar ações diretas para os Estados e Municípios, como faz o projeto, no art. 12. No entanto, a inconstitucionalidade do art. 12 pode ser sanada mediante emenda que lhe retire o inciso que atribui ações específicas aos Estados e Municípios. A imposição contida no art. 18 também padece de vício de iniciativa, pois não compete ao Poder Legislativo fixar tarefas ao Poder Executivo.

III – Voto

Assim, em observância à orientação contida no Parecer nº 527/98 desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ

Suprima-se o inciso I do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, remunerando-se os demais.

EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, a seguinte redação:

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornélas** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Sérgio Machado** – **Iris Rezende** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Antônio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 808, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
(Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 186,
de 2001, e 62, de 2002, após a aprovação
do requerimento de tramitação conjunta)

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, compete a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 186, de 2001, e do PLS nº 62, de 2002, que tramitam em conjunto (Requerimento nº 201, de 2002, do Senador Ricardo Santos, aprovado na sessão deliberativa ordinária do dia 16 de maio de 2000), distribuídos também à Comissão de Educação, conforme dispõe o art. 49, I do Regimento.

O PLS nº 186, de 2001, de autoria do Senador José Sarney, objetiva criar condições para que o Poder Público promova o mais amplo acesso de todo cidadão brasileiro aos nossos bens culturais, em consonância com o disposto no art. 215 da Constituição Federal, que determina, ao Estado, garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

Organizado em dezoito artigos, distribuídos em cinco capítulos, o projeto institui a Política Nacional do Livro, estabelece diretrizes e conceitos, dispõe sobre o livro, sua editoração, distribuição e comercialização, prevê formas de incentivo fiscal e cria mecanismos para a difusão do livro.

Em defesa do projeto, o autor argumenta que a democratização do acesso ao livro é condição básica para que se tenha uma nação desenvolvida. E acrescenta: “por intermédio da leitura é que se forma o cidadão letrado, apto a ler e a entender a informação fixada pela escrita; a conviver com familiaridade com o livro, a imprensa escrita e o computador; a consumir literatura, ciência e informação, em benefício da ampliação do seu universo de conhecimento, melhoria de sua qualidade de vida e resgate social e econômico do País.”

De autoria do Senador Freitas Neto, o PLS 62 de 2002 tem por objetivo simplificar a adoção de livros didáticos no ensino fundamental e médio e preservar a liberdade de escolha por parte de professores e das instituições educacionais. O autor pretende também estabelecer um controle sobre a substituição forçada dos livros a cada ano letivo, para “combater a utilização de livros descartáveis, a prática de modificações em pequena escala e as condições visivelmente ina-

dequadas de apresentação e acabamento que oneram o Poder Público e as famílias”, conforme salienta em sua justificativa.

Os projetos em exame não receberam emendas no prazo regimental.

II – Análise**a) PLS nº 186, de 2001**

Dentre os aspectos mais importantes do projeto destacam-se, de início, as diretrizes gerais da política nacional do livro:

I – assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso ao livro, meio principal e insubstituível na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, no fomento da pesquisa social e científica, na conservação do patrimônio cultural do País e no melhoramento da qualidade de vida;

II – fomentar e apoiar a produção, a edição, a distribuição, a comercialização e a difusão do livro;

III – estimular a produção intelectual dos autores brasileiros de obras científicas e culturais;

IV – promover e incentivar o hábito da leitura;

IV – propiciar os meios para converter o Brasil em um grande centro editorial;

V – fomentar a exportação de livros nacionais, a fim de assegurar sua presença no mercado internacional;

VI – apoiar a livre circulação do livro no País;

VII – capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e para a justa distribuição de renda;

VIII – fornecer a instalação e a ampliação, no País, de livrarias, bibliotecas e pontos de venda do livro;

IX – identificar e criar parcerias para a implementação dos programas estabelecidos nesta lei;

X – propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Também são dignos de nota a definição de livro, de editor, de distribuidor, de livreiro, a obrigatoriedade de se inscrever em cada exemplar de uma edição o Número Internacional Padronizado (ISBN), assim como a norma de catalogação na publicação.

Ressaltar esses e outros méritos do projeto, entretanto, foge ao âmbito de competência desta comissão, pois tal tarefa compete à Comissão de Educação, que o examinará em decisão terminativa.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, três questões devem ser reformuladas por esta comissão. A primeira delas,

facilmente sanável, é incluir ao seu final, como art. 18, a cláusula de vigência, em substituição ao artigo que determina ao Poder Executivo de regulamentar esta lei em cento e oitenta dias após a data de publicação, conforme estabelece a lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Em obediência a essa orientação, sugere-se o acréscimo de cláusula de vigência, em substituição à determinação de prazo, ao Poder Executivo, para a regulamentação da lei, medida considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, como se observa na decisão proferida na seguinte ação direta de inconstitucionalidade:

ADIN 546-4. Movidada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul contra a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Relator Ministro Moreira Alves. Concedida a liminar. Decisão do mérito:

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 4º e 5º da Lei nº 9.265, de 13 de junho de 1991, do Estado do Rio Grande do Sul.

– Tratando-se de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa sua. (grifo nosso)

– Não havendo aumento de despesa, o Poder Legislativo pode emendar projeto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, mas esse poder não é ilimitado, não se estendendo ele a emendas que não guardem estreita pertinência com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo e que digam respeito à matéria que também é da iniciativa privativa daquela autoridade.

Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 4º e 5º da Lei nº 9.265, de 13 de junho de 1991.

Aduz o relator em seu voto:

“Tenho esse dispositivo como inconstitucional por infringência do art. 2º da Constituição Federal, uma vez que, em se tratando de projeto de lei que é da iniciativa privativa do Chefe do Poder executivo, a quem compete exclusivamente examinar a oportuni-

de e a conveniência de exercê-la, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa sua, por caracterizar-se tal imposição uma modalidade de usurpação de atribuição que lhe é própria”.

A segunda questão diz respeito à admissibilidade de projetos autorizativos em matéria administrativa. O assunto tem gerado controvérsias no Congresso, resolvidas de modo diferente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Contrária à adoção de projetos autorizativos em matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, a Câmara dos Deputados admite, por força de alteração regimental efetuada em 1991, a indicação direcionada a outro Poder, sugerindo a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua competência exclusiva, conforme dispõe o Regimento Interno no art. 113, inciso I.

Assim, proposições que autorizam o Poder Executivo a criar escolas, a instituir serviços no âmbito da administração pública federal, a aumentar remuneração de servidores, a alterar carreiras, e que, portanto, invadem a competência de iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, têm sido devolvidas ao autor, pela Mesa Diretora daquela Casa, com a orientação de que sejam transformadas em indicação, nos termos do art. 113 do Regimento Interno.

Semelhante orientação tem sido oferecida aos Deputados pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara, que as consolidou na Súmula de Jurisprudência nº 1, de 10 de dezembro de 1994, em que se fixam dois entendimentos fundamentais. O primeiro deles estabelece que projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, de sua competência exclusiva, é inconstitucional.

O segundo determina que projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino é inconstitucional. São apresentados, como fundamentos da decisão, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal e § 1º e inciso II do art. 164 do Regimento Interno.

O Senado Federal, ao contrário, adota postura favorável à constitucionalidade dos projetos de lei autorizativos, conforme entendimento expresso no Parecer nº 527/98, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta ao requerimento nº 771, de 1996, em consulta do Plenário, formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara. O parecer, que teve como relator o Senador Josaphat Marinho, foi aprovado pelo Plenário em 12 de novembro de 1998 e con-

clui pela admissibilidade de lei autorizativa, nos seguintes termos:

“Descabe a impugnação de toda e qualquer lei autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentária e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade”.

Acrescenta ainda:

“1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui da sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que ‘a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo’.

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado”.

A terceira questão diz respeito à competência da União para legislar sobre o assunto. Conforme dispõe a Constituição, em seu art. 24, IX, compete à

União e os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, legislar concorrentemente sobre “educação, cultura, ensino e desporto”. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União se limita ao estabelecimento de normas gerais.

Estabelecer normas gerais não significa determinar ações diretas para os Estados e Municípios, como faz o projeto, no art. 12. No entanto, a inconstitucionalidade do art. 12 pode ser sanada mediante emenda que lhe retire o inciso que atribui ações específicas aos Estados e Municípios. A imposição contida no art. 18 também padece de vício de iniciativa, pois não compete ao Poder Legislativo fixar tarefas ao Poder Executivo.

b) PLS nº 62, de 2002

Organizado em 6 artigos, o referido projeto determina a todo estabelecimento de ensino fundamental, médio e supletivo, sob pena de incorrer em prática abusiva, sujeita às sanções da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), que forneça, no ato da matrícula, a lista completa de materiais didáticos e escolares indispensáveis para o desempenho do aluno e que serão por ele utilizados durante o ano letivo (art. 1º)

Obriga também a adoção dos livros didáticos que constarem da lista referida no art. 1º pelo prazo mínimo de três anos letivos. Qualquer substituição dos livros didáticos antes desse prazo dependerá de prévia autorização do Ministério da Educação. Os livros didáticos não conterão espaços em branco para respostas a exercícios nem para o desenvolvimento de outras atividades didáticas. Para essas atividades serão publicados cadernos de exercícios, como anexos (art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º)

O projeto estabelece ainda critérios para avaliação, por comissão especializada, dos livros didáticos que serão adquiridos com recursos públicos:

liberdade de ensino e pluralidade de concepções pedagógicas; conteúdo; custo do exemplar, inclusive para o consumidor particular; condições de apresentação e acabamento e prática de igual preço, por parte da editora, para os consumidores particulares (art. 3º).

Finalmente, impõe ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para o cumprimento das determinações relativas à compra dos livros, inclusive para o acompanhamento dos preços praticados pelas editoras, além de impor o prazo de noventa dias para a regulamentação da lei.

A Constituição Federal estabelece que a educação é dever do Estado, e que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas duas condições:

cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo poder público (CF, arts. 208 e 209). Também delega ao legislador ordinário a fixação de conteúdo mínimo para o ensino fundamental, que deverá respeitar os valores culturais e artísticos, nacionais e regionais (art. 210).

Qualquer intervenção estatal junto às entidades particulares de ensino, à exceção das constantes do art. 209, I e II da Constituição Federal, é considerada inconstitucional, conforme decidiu o Pleno do Tribunal Regional Federal, na Arguição de Inconstitucionalidade na MAS 2439/RN (TRF – 5ª Região – 2ª T – Apelação em MS nº 91.05.02585/CE – Rel. Juiz Petrucio Ferreira). Assim, não pode a lei determinar aos estabelecimentos de ensino, fundamental, médio e supletivo, que forneçam, no ato da matrícula, lista completa de materiais didáticos e escolares. Também não pode estabelecer prazo para a adoção de livros didáticos, sob pena de ferir a autonomia dos estabelecimentos de ensino, aos quais cabe a liberdade para escolher esses livros e determinar o tempo de utilização deles pelos alunos.

A Constituição consagra a livre iniciativa e a valorização do trabalho humano como fundamentos da ordem econômica, que tem por finalidade assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e observados os princípios que indica (art. 170). As limitações à livre iniciativa devem corresponder às justas exigências do interesse público, de modo a não prejudicar as atividades reguladas. Assim, embora importante, a posição do Estado na ordem econômica deve ser secundária, subsidiária, deixando ao particular total liberdade de atuação, obedecidas as restrições e limitações previstas na Constituição e definidas em lei. Desse modo, afiguram-se inconstitucionais as exigências contidas no PLS nº 62, de listas de materiais didáticos a serem fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, de prazo para utilização dos livros e de critérios para sua substituição. Também é inconstitucional a determinação, ao Ministério da Educação, de que se manifeste sobre a substituição dos livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino, em qualquer prazo.

Quanto à exigência de que os livros didáticos, para serem adquiridos com recursos públicos, sejam avaliados e aprovados por comissão especializada, o dispositivo fere a iniciativa privativa do Presidente da República, a quem cabe iniciar as leis que tratam da

administração pública, em especial criação de Ministérios e órgãos.

III – Voto

Por essas razões, opino pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002, por inconstitucionalidade, e pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (em observância à orientação contida no Parecer nº 527/98 desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ

Suprima-se o inciso I do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao ad. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, a seguinte redação:

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2002.
– **Bernado Cabral**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos** – **Amir Lando** – **Olivir Gabardo** – **José Eduardo** – **Bello Parga** – **João Alberto Souza** – **Casildo Maldaner** – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Benício Sampaio** – **Luiz Pastore**.

PARECER Nº 809, DE 2003

Da Comissão de Educação

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Tramitam em conjunto, nesta Casa Legislativa, por força do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o PLS nº 186, de 2001, e o PLS nº 62, de 2002.

O PLS nº 186, de 2001, de autoria do Senador José Sarney, institui a Política Nacional do Livro, com o intento de implementar o disposto no art. 215 da Constituição Federal, que estipula, como dever do Estado, a promoção do completo acesso da sociedade às fontes da cultura nacional.

O Capítulo I da proposição estabelece as diretrizes que nortearão a política do livro, em prol do cidadão, da cultura brasileira e do desenvolvimento do País.

No Capítulo II, o projeto define o livro e os produtos a ele equiparados, ao mesmo tempo em que

conceitua, no art. 3º, o livro brasileiro e estabelece a livre entrada, no Brasil, de livros em língua portuguesa ou estrangeira, isentos de quaisquer impostos.

O Capítulo III dispõe sobre a editoração, a distribuição e a comercialização de livros, definindo, entre outras, a obrigatoriedade de adoção do Número Internacional Padronizado (ISBN), bem como a norma de catalogação para a publicação. No mesmo capítulo, são definidas as regras da criação de um fundo de provisão para depreciação de estoques e de adiantamento de direitos autorais.

Na seqüência, o Capítulo IV trata das questões diretamente relacionadas à difusão, por intermédio de projetos de acesso ao livro, de incentivo à leitura e de ampliação do número de pontos de venda.

Por fim, no Capítulo V, o projeto prevê a inserção de rubrica orçamentária especialmente destinada à expansão e modernização do sistema bibliotecário e apoio aos programas de incentivo à leitura.

O PLS nº 62, de 2002, de autoria do nobre Senador Freitas Neto, trata da utilização de livros didáticos no ensino médio e fundamental. Para tanto, prevê o fornecimento, no ato da matrícula, da lista de materiais a serem utilizados durante o ano letivo, bem como dos livros didáticos, a serem adotados pelo prazo mínimo de três anos letivos.

Esse e outros procedimentos regulados pela proposição em tela têm o explícito objetivo de tornar mais simples o processo de adoção do livro didático, ao tempo em que facultam, ao professor e às instituições de ensino, maior liberdade de escolha relativamente à eleição do material didático.

As proposições foram inicialmente apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o PLS nº 62, de 2002, recebeu parecer pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, e o PLS nº 186, de 2001, apreciadas a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade, foi acolhido nos termos das emendas oferecidas.

Na seqüência, esta Comissão ocupa-se do exame do mérito de ambas as proposições, em decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

a) PLS nº 186, de 2001

Em boa hora este projeto de lei vem suprir a lacuna relacionada à política do livro, no País.

No atual ambiente de expectativa que cerca o novo governo, a definição de uma política para a área da cultura é esperada com a prevista ansiedade. Nesse sentido, são inegáveis a oportunidade e a perti-

nência do aporte oferecido pela proposição em comento as questões relacionadas ao livro e à leitura.

Estratégica, relativamente ao desenvolvimento da nação, a Política Nacional do Livro vem contribuir, de modo efetivo, para a almejada revisão sistêmica do setor cultural, no intuito de abranger todos os segmentos da área.

Como bem expressa o ilustre autor do PLS nº 186, de 2001, em plena era da sociedade da informação, o livro e a leitura continuam a ser os principais instrumentos para a difusão da cultura e do saber.

São muitos os avanços propostos pelo ato em comento, a começar pela minuciosa definição das diretrizes norteadoras dessa nova política, que contempla o livro em sua inteira natureza.

De um lado, aborda-o como bem de ordem econômica, para o qual a circulação e a instalação da infra-estrutura industrial e comercial, aliadas ao fomento à produção, assumem capital importância. De outro, toma o livro como bem cultural, cujo acesso é constitucionalmente definido como um dever do Estado.

Providências fundamentais indicadas na proposição merecerão desdobramento e implementação, o que permite ao projeto o exercício do procedimento conjugado – prerrogativa do Poder Legislativo, conforme entendimento do Senador Josaphat Marinho, consignado no Parecer nº 527, de 1998, da CCJ –, ao sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, práticas de sua competência, sem, contudo, ferir a autonomia entre os poderes.

Tais práticas contribuirão, de forma decisiva, para a valorização do livro e da leitura, para a redefinição do suporte governamental à atividade editorial e para o urgente amparo às nossas bibliotecas.

Relativamente às emendas oferecidas pelo eminente Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao tempo em que sanam vício de inconstitucionalidade, oferecem oportuno aprimoramento ao PLS nº 186, de 2001.

De nossa parte, consideramos oportuno lembrar o art. 215 da Constituição Federal, ao preconizar que *o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional*.

A propósito, destaque-se a histórica exclusão sofrida pelos portadores de deficiências. Nesse sentido, consideramos meritória a associação do Congresso Nacional ao recente esforço do Estado e da sociedade civil na adoção de novas atitudes, no intuito de propiciar aos deficientes físicos – em particular,

os deficientes visuais – as condições de sua inclusão social e do pleno exercício da cidadania.

Sabe-se que são inúmeras as dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais para entrar em contato com a produção cultural editada, em função das necessidades de utilização de equipamentos e sistemas de leitura e escrita diferenciados, como o sistema *Braille*, por exemplo.

Entendemos que a apresentação do projeto de lei que dispõe sobre a Política Nacional do Livro constitui singular oportunidade para assegurar às pessoas com necessidades especiais, por via legislativa, as condições e os meios diferenciados para a sua legítima inserção à vida política, social e cultural do País.

Inspirados por essa nobre intenção e levando em conta o elevado mérito do projeto em apreço, oferecemos quatro emendas voltadas para a consecução do objetivo referido.

b) PLS nº 62, de 2002

É inegável o mérito da proposição ao determinar novas regras para a adoção do livro didático, no intuito de simplificar os mecanismos em vigor. O mesmo espírito preside a intenção de preservar a liberdade dos professores e das instituições de ensino, nesse processo.

Parece-nos óbvio que o objetivo maior não foi outro senão desonerar o Estado e, em particular, o cidadão, dos gastos envolvidos na substituição anual dos livros didáticos, o que confere elevado sentido social à proposição.

Entretanto, é mister levar em conta à ampla análise levada a efeito pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da vulnerabilidade do projeto relativamente à constitucionalidade.

Com efeito, conforme aponta o parecer da CCJ, a proposição em exame afronta o princípio constitucional que consagra a livre iniciativa e a valorização do trabalho humano como fundamentos da ordem econômica, conforme reza o art. 170 da Constituição Federal.

Por outro lado, o projeto padece de vício de iniciativa, ao dispor sobre a criação de comissão especializada, com a finalidade de proceder à análise e à eleição dos livros didáticos a serem adquiridos com recursos públicos. Ocorre que, por força do ditame constitucional, a organização da administração pública é iniciativa de competência privativa do Presidente da República.

III – Voto

Pelo exposto, malgrado o inegável mérito, adotamos o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002, em vista das razões alegadas, e, apreciados o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 acatadas as Emendas nº 1 e nº 2 da CCJ, e com as emendas que ora oferecemos

EMENDA Nº 3 – CE

Acrescente-se ao art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, o seguinte inciso XII:

Art. 1º
XII – assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

EMENDA Nº 4 – CE

Inclua-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, os seguintes incisos VII e VIII:

Art. 2º
VII – livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual; VIII – livros impressos no sistema Braille.

EMENDA Nº 5 – CE

Acrescente-se ao Capítulo III do Projeto de Lei nº 186, de 2001, o seguinte art. 12, renumerando-se os demais:

Art. 12 Fica facultado ao Poder Executivo a fixação de normas para o atendimento do disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º desta lei.

EMENDA Nº 6 – CE

Acrescente-se ao Capítulo IV do Projeto de Lei nº 186, de 2001, a seguinte alínea “o ao inciso III do art. 12:

Art. 12
III –
c – exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Hélio Costa**, Vice Presidente no exercício da Presidência – **José Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Papaléo Paes** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio Fonseca** – **Renildo Santana** – **Edison Lobão** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Reginaldo Duarte**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 186/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
ABELTON FREITAS					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
ÍRIS DE ARAÚJO					GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; -- ABS; -- AUTOR; -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 07 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 01 E 02 C C J E 03, 04

05 E 06 CE AO PLS 186/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PEL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PEL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PEL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PEL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 07 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 62 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS		X			ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI		X			EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE		X			PAPALEO PAES		X		
DUCIOMAR COSTA		X			SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA		X			MÃO SANTA		X		
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO		X		
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA		X		
GERSON CAMATA		X			LUIZ OTÁVIO		X		
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO		X		
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA		X			PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA		X			ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN		X			EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE		X			TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: -- NÃO: 15 ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 07 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2001**Institui a Política Nacional do Livro.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional do Livro – Diretrizes Gerais

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

I – assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;

II – o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;

III – fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;

IV – estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;

V – promover e incentivar o hábito da leitura;

VI – propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;

VII – competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;

VIII – apoiar a livre circulação do livro no País;

IX – capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e para promover a justa distribuição do saber e da renda;

X – instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda do livro;

XI – propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;

XII – assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

CAPÍTULO II

Do Livro

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

I – fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II – materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;

III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV – álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V – Atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI – textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII – livros em meio digital, magnético e óptico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII – livros impressos no sistema Braille.

Art. 3º É livro brasileiro o publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediado no Brasil.

Art. 4º É livre a entrada no país de livros em língua estrangeira ou portuguesa, isentos de imposto de importação ou de qualquer taxa, independente de licença alfandegária prévia.

CAPÍTULO III

Da Editoração, Distribuição e Comercialização do Livro

Art. 5º Para efeitos desta lei, 6 considerado:

I – autor a pessoa física criadora de livros;

II – editor a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III – distribuidor a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV – livreiro a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

Art. 6º Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação.

Parágrafo único. O número referido no **caput** deste artigo constará da quarta capa do livro impresso.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá formas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição do livro, por meio de criação de linhas de crédito específicas.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Poder Executivo implementar programas anuais para manutenção e atualização do acervo das bibliotecas públicas, universitárias e escolares.

Art. 8º É permitida a formação de um fundo de provisão para depreciação de estoques e de adiantamento de direitos autorais.

§ 1º Para a gestão do fundo levar-se-á em conta o saldo existente no último dia de cada exercício financeiro legal, na proporção do tempo de aquisição, observados os seguintes percentuais:

I – mais de um ano e menos de dois anos: trinta por cento do custo direto de produção;

II – mais de dois anos e me nos de três anos: cinquenta por cento do custo direto de produção;

III – mais de três anos: cem por cento do custo direto de produção.

§ 2º Ao fim de cada exercício financeiro legal será feito o ajustamento da provisão dos respectivos estoques.

Art. 9º O fundo e seus acréscimos serão levados a débito da conta própria de resultado, sendo seu valor dedutível, para apuração do lucro real; as reversões por excesso irão a crédito para tributação.

Art. 10. É facultada às editoras a contratação de trabalho autônomo de revisores, redatores, capistas, tradutores, diagramadores, e outros similares, sem configuração de vínculo empregatício.

Art. 11. Os contratos firmados entre autores e editores de livros para cessão de direitos autorais para publicação deverão ser cadastrados na Fundação Biblioteca Nacional, no Escritório de Direitos Autorais.

Art. 12. Fica facultado ao Poder Executivo a fixação de normas para o atendimento ao disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º desta lei.

CAPÍTULO IV Da Difusão do Livro

Art. 13. Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e a implementar, isoladamente ou em parcerias públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito nacional:

I – criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

II – estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares.

III – instituir programas, em bases regulares, para a exportação e venda de livros brasileiros em feiras e eventos internacionais;

IV – estabelecer tarifa postal preferencial, reduzida, para o livro brasileiro;

V – criar cursos de capacitação do trabalho editorial, gráfico e livreiro em todo o território nacional.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o desenvolvimento de programas de ampliação do número de livrarias e pontos de venda no País, podendo ser ouvidas as Administrações Estaduais e Municipais competentes.

Art. 15. Inclua-se a seguinte alínea f no § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

“Art. 18.
§ 3º
f) instalação de novas livrarias.” (NR)

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 16. A União, Estados, Distrito Federal e Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Art. 17. A inserção de rubrica orçamentária pelo Poder Executivo para financiamento da modernização e expansão do sistema bibliotecário e de programas de incentivo à leitura será feita por meio do Fundo Nacional de Cultura.

Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **José Jorge**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX – educação, cultura, ensino e desporto;
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

.....
 Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....
 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....
 Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

PARECER Nº 527, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento nº 771, de 1996, em "Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa".

Relator: Senador Josaphat Marinho.

Relatório

1) O Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 101, V, do regimento Interno do Senado Federal, requer ao Presidente do Senado Federal que submeta a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

2) Justifica a formulação da consulta em razão das "dúvidas freqüentes" quando da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

3) Indaga, a propósito:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

4) É o relatório.

Discussão

5) A Natureza da Norma Jurídica

Segundo Paulino Jacques, por "natureza da norma jurídica" entende-se o vínculo que une a "configuração, forma ou continente da norma, ao seu substrato, essência ou conteúdo. Esse vínculo é coercitivo ou paracoercitivo, conforme se manifesta pela coerção ou opção. O vínculo coercitivo gera as normas coercitivas, que se caracterizam pela imperatividade, e o vínculo paracoercitivo, as normas paracoercitivas, que se caracterizam pela optatividade. Se a norma proíbe, determina, restringe ou suprime, o seu vínculo é coercitivo; se, porém, declara, permite, esclarece ou supre, o é paracoercitivo". (In "Da Norma Jurídica (Forma e Matéria). 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 43)

Daí a classificação genérica das normas jurídicas, quanto ao vínculo, isto é, quanto à natureza, em normas coercitivas e normas paracoercitivas, que, à sua vez, se subdividem, respectivamente, em normas proibitivas, preceptivas, taxativas e ab-rogativas, e normas simplesmente declarativas, permissivas, interpretativas e supletivas.

As normas coercitivas constituem o chamado **jus cogens**, que Paulo Dourado de Gusmão define como sendo aquele "direito que as partes não podem alterar", e as paracoercitivas constituem o chamado **jus dispositivum**, que reúne as normas optativas, ou seja, aqueles que declaram ou facultam direitos e atuam nos casos duvidosos ou omissos. (In *Introdução à Ciência do Direito*, Rio, 1956, p. 152).

6) Natureza das Normas Permissivas

As normas permissivas, que pertencem ao denominado **jus dispositivum**, são normas paracoercitivas que asseguram uma faculdade. Permitem ou facultam fazer alguma coisa; não enunciam nem programam, mas declaram a permissão ou a faculdade de fazer.

Tendo em vista o velho princípio de que **permittitur quod non prohibetur**, Giorgio Del Vecchio entende que "as normas permissivas não têm razão de ser," mas, não obstante, cita as normas "precipuamente permissivas," abundantes no direito civil e comercial. (In *Lezioni di Filosofia del Diritto*, Milão, 1950, p. 222)

Entre vários exemplos, cita-se o Código Civil, arts. 42 e 70. O primeiro diz que "nos contratos escritos, poderão os contraentes especificar domicílio...;" na segunda, "é permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta..." Ou o Código Comercial, art. 1º que reza que "podem comerciar no Brasil..."

Estabelece também a Lei Magna normas dessa mesma natureza: a que prescreve que "a Constituição poderá ser emendada (art. 60;" ou a que reza que "na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato (art. 56, § 3º)".

Observe-se que, embora grande parte das normas do **jus cogens** seja de direito público, e as do **jus dispositivum**, de direito privado, conlui-se que há normas de direito público paracoercitivas, como também normas de direito privado coercitivas.

Assim, torna-se de grande importância a classificação das leis do ponto de vista da sua finalidade, ou dos seus efeitos.

7) Das Normas Constitucionais: validade e eficácia

Quando a Constituição se refere a leis ordinárias – que efetivamente abrangem várias modalidades, – há que admitir-se que entre elas podem ser editadas as leis autorizativas ou permissivas. A Constituição, entretanto, não especificou a natureza dessas leis ordinárias nem seu alcance ou sua eficácia.

A fixação das características da norma jurídica é tema introdutório ao conhecimento da norma constitucional. A norma jurídica distingue-se por duas propriedades fundamentais: a validade e a vigência. Ensina Legaz Lacambra que a validade pertence à essência do Direito, e a vigência é qualidade extraída da experiência. Validade é a exigibilidade da norma. A vigência exprime a obediência dispensada à

norma jurídica. (In *Filosofia del Derecho*, Barcelona: Bosch, 1953, p. 246)

Para Kelsen, a validade do Direito quer dizer que as normas jurídicas são vinculantes e todos devem comportar-se de acordo com as prescrições da norma, obedecendo e aplicando as normas jurídicas. Eficácia do direito envolve outro plano da norma jurídica. É o do comportamento efetivo em face da norma jurídica aplicada e do correlato acatamento que ela impõe. A validade é uma qualidade do Direito e a eficácia decorre do comportamento efetivo em relação à norma jurídica. A coincidência entre a vigência e a obediência às normas caracteriza a efetividade do ordenamento jurídico. (In *Teoria generale del diritto e dello stato*. Edizioni di Comunità. Milano, 1952, p. 39)

Miguel Reale, na teoria tridimensional do Direito, demonstrou que não é possível separar vigência e eficácia. A vigência põe e exige a certeza do Direito, enquanto a eficácia projeta a norma no grupo humano a que ela se destina.

A norma constitucional é a norma fundamental que ocupa o vértice do ordenamento jurídico. A posição hierarquicamente superior da norma constitucional provoca a sanção da inconstitucionalidade, quando se verificar o conflito entre a norma fundamental e primária e as normas ordinárias e secundárias.

Rui Barobosa, na sábia interpretação da Constituição de 1891, fixou conceitos de oportuna aplicação para o esclarecimento conceitual da estrutura da norma constitucional. Partindo do pressuposto da brevidade constitucional, ensinava Rui que as Constituições "são largas sínteses, suma de princípios gerais, onde, por via de regra, só se encontra o **substractum** de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vezes, a uma característica, a uma indicação, a um traço". Proclamando que as cláusulas constitucionais são regras imperativas e não meros conselhos, avisos ou lições, e louvando-se na doutrina constitucional norte-americana, distinguia as disposições auto-executáveis ou auto-aplicáveis e as disposições constitucionais não auto-aplicáveis, que requerem a complementação do legislador, em cada caso. A lição de Rui vinculava-se à distinção da jurisprudência norte-americana sobre as duas categorias das normas constitucionais: as prescrições mandatórias (mandatory provisions) e as prescrições diretórias (directory provisions). In *Comentários à Constituição Federal Brasileira*. Coligidos e ordenados por Homero Pires. Livraria Acadêmica, 1933, v.2, p.477/478)

8) Da autorização legislativa e da lei autorizativa:

Exerce-se a função legislativa por meio da edição de leis que, no sentido material, significam a elaboração de normas gerais e abstratas.

Não se confunde, entretanto, autorização legislativa e lei autorizativa. Para Goffredo Telles Jr., a autorização é a essência específica da norma do direito, pois só "com o autorizamento da norma jurídica fica o lesado autorizado a coagir o violador da norma a cumpri-la ou a reparar o mal por ele produzido" (*In Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*, ps. 341/342)

As características de generalidade e abstratividade de norma, entretanto, não obstam a que algumas tenham caráter especial. Assim, o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal dispõe: "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública".

A propósito, manifesta-se Maria Sylvia Zanella di Pietro (*In Direito Administrativo*, 1990, p. 284):

"Embora a Constituição, no inciso XIX do artigo 37, repetindo o mesmo erro do Decreto-Lei nº 200, fale em criação por lei, na realidade a lei apenas autoriza a criação (como consta no art. 236 da Lei das S.A), pois essas pessoas jurídicas, como todas as demais do direito privado, só entram no mundo jurídico com a transcrição de seus atos constitutivos no órgão de registro público competente.

Além disso, nem sempre a entidade surge, originariamente, da lei, podendo resultar da transformação de órgãos públicos ou de autarquias em empresas, ou da desapropriação de ações de sociedade anônima já constituída por capital particular. O importante é que a lei resulte a clara intenção do Estado de fazer da entidade instrumento de sua ação."

E ressalta a autora:

"A exigência de autorização legislativa de tal forma se incorporou ao conceito de sociedade de economia mista, que a doutrina e a jurisprudência vêm entendendo que, se não houver autorização legislativa, não existe esse tipo de entidade, mas apenas uma empresa estatal, sob controle acionário do Estado (cf. acórdãos do STF *in RED*

143/118 e 145/170; e do TFR *in RDA* 157/222). Esse entendimento foi consagrado pelo legislador constituinte, como se verifica pela referência, em vários dispositivos, a esse tipo de empresa, como categoria à parte." (*Id.* p. 284)

Essa nos parece, em matéria administrativa, a melhor interpretação da norma inscrita no inciso XIX do artigo 37, que aponta a lei como autorizativa da criação de tais entidades.

Quanto ao inciso XX do mesmo art. 37, observa Celso Bastos:

"A forma como está redigido o preceito sob comento é de molde a extirpar qualquer dúvida. Tanto a criação de subsidiária como a participação das entidades da Administração descentralizada em outras sociedades depende de autorização legislativa específica." (*In Direito Administrativo Brasileiro*, p.142)

Fundado em observação de Mauro Rodrigues Penteado, ressalta o referido autor:

"Foi, desse modo, lançada a definitiva pá de cal em incipiente polêmica que chegou a se esboçar em nossos meios jurídicos – que, contudo, já se achava pacificada nos âmbitos doutrinários, administrativos e judiciais – acerca das soi-disant sociedades de economia de 'segundo grau'. Doravante ao teor dois preceitos constitucionais citados, a criação de sociedade de economia mista e sua subsidiárias, bem como a participação de entidades da Administração Direta ou Indireta em empresas privadas passa a depender de empresa e específica autorização do Poder Legislativo." (*Id.*, p. 142)

Quanto à forma que deverá assumir a autorização legislativa, Celso Bastos afirma que se trata de lei.

"Vê-se, assim, que o Texto Constitucional (sic) procura extirpar, pelo menos impedindo a criação de novas, a existência de entidades da Administração descentralizada não antecedidas de autorização legislativa, a não ser nos casos em que a própria lei as crie. A inexistência da lei faz com que as entidades nunca ascendam à condição de sociedade de economia mista ou de empresa pública."

Conclui-se que há legitimidade constitucional e jurídica no uso de lei autorizativa em ambas as hipóteses – incisos XIX e XX do art. 37 C.F. – descabendo qualquer censura à adequação desse instrumento legislativo para a espécie.

Ademais, cabe o uso de lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a servidores públicos, autorizando a concessão por autoridade competente, de determinada vantagem, ou mesmo para a venda de bens públicos, conforme a jurisprudência reiterada e a doutrina atual.

9) Da Lei autorizativa orçamentária:

A Constituição e as leis que tratam das leis orçamentárias, ou que a elas se referem, exibem com alguma constância as expressões aprovação e autorização, o que deu margem a acirradas e eruditas discussões acerca do caráter autorizativo da lei orçamentária, pelas quais se buscava a identificação de mecanismos jurídicos para tratar da não-execução, pelo Poder Executivo, de autorizações orçamentárias incluídas no orçamento anual.

A respeito, manifesta-se James Giacomoni (*In A Controvérsia sobre o caráter autorizativo da lei orçamentária*, Tributação em Revista, pp. 559/60):

"Duas expressões são comumente empregadas nas Constituições e nas leis que disciplinam essa competência (orçamentária): aprovação e autorização. Ao Poder Legislativo cabe aprovar a lei orçamentária, ou, dito de outra forma, cabe autorizar a cobrança das receitas e a realização das despesas públicas. Entender o exato sentido da expressão autorização, nesse contexto, é o ponto de partida da presente análise.

Possivelmente, encontrar-se-á alguma resposta para a questão olhando mais de perto a longa controvérsia, iniciada ainda na segunda metade do século passado, a respeito da natureza jurídica do orçamento público. Para a corrente liderada pelos alemães Rudolf Von Gneist e, principalmente, Paul Laband, a lei orçamentária limita-se a autorizar a arrecadação de receitas criadas por outras leis e a realização de despesas para a manutenção de serviços, igualmente estabelecidos por leis próprias. Nesse sentido, o orçamento não é uma lei no sentido material, pois "não fundamenta a obrigação jurídica de obter receitas ou realizar gastos". Seria um ato administrativo com forma de lei, ou apenas lei formal.

O significado da expressão autorização, papel atribuído ao Poder Legislativo nas definições orçamentárias, tem interpretação diversa por parte dos referidos autores. Eusebio Garcia cita algumas destas opiniões (*In introducción al derecho presupuestario*, Madrid: Editorial de Derecho Financiero, 1973, p. 160-61):

Para Constantino Mortati, "a lei relativa ao orçamento, mesmo denominando-se de aprovação, reveste-se substancialmente de autorização, tendo a função de exprimir, de forma concretamente operativa, faculdades já atribuídas ao governo pelas leis em vigor". O publicista italiano lembra que a lei orçamentária não cria legislação financeira sobre receitas e despesas; apenas autoriza o Poder Executivo a cumpri-las sob certas condições e limites financeiros."

O mesmo autor cita ainda o entendimento de Louis Trotabas sobre a matéria:

"A essência da lei do Orçamento reside no termo 'autorização', conceito que vem caracterizado em função de seus efeitos jurídicos. Quanto aos gastos, a autorização orçamentária carece de virtude criadora, ela é simplesmente a condição de realização das despesas públicas, ou seja, juridicamente, um ato-condição. Quanto às receitas, a autorização tampouco estabelece regra geral alguma, é a condição necessária para que possam ser arrecadadas." (*Id*, p. 171)

Já José Afonso da Silva menciona, a respeito:

"É certo que os funcionários administrativos devem cumprir as metas previstas na programação orçamentária, e não o podem fazer livremente, mas nos termos e limites fixados na lei do Orçamento. Não podem deixar de cumprir as atividades e projetos constantes da lei de orçamento sem justificativa para tanto, ou com a simples justificativa de que não eram obrigadas a executá-las, porquanto a lei não lhes dá mais do que uma autorização para isso, ficando sua efetivação dependendo de sua vontade exclusivamente." (*In "Orçamento-programa no Brasil"* São Paulo: Rev. dos Tribunais. 1973, p. 272)

Reconhece-se, pois na lei autorizativa em matéria orçamentária não uma delegação de poder para decidir discricionariamente, mas, antes, uma vinculação ao Poder Executivo quanto ao que reali-

zar, e em que montante, de acordo com sua programação de trabalho, que é constitucional e juridicamente legítima.

10) Das Leis Autorizativas em Área de Competência do Poder Executivo

Inúmeras iniciativas legislativas de deputados federais e senadores têm tido como objeto a concessão de uma autorização ao chefe do Poder Executivo para que essa autoridade pratique determinados atos situados sob sua competência constitucional. A Suprema Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 21.769-DF, do Rel. Ministro Célso de Mello, 1ª Turma, assim está ementado:

"A Lei nº 8.025/90, ao conceder mera autorização ao Poder Executivo para o ato de venda dos imóveis funcionais situados no Distrito Federal, não impôs à Administração Pública o dever de praticar essa operação negocial. A alienação dos imóveis funcionais, meramente autorizada por esse ato legislativo, dependia da concreta formulação, pela Administração Federal, de um juízo prévio de conveniência e oportunidade."

O voto vencedor assim conclui:

"Por fim, a questão já foi objeto de exame por esta Terceira Seção, no julgamento do MS nº 1.873-2, relatado pelo Ministro Costa Lima, que ressaltou ter o Poder Executivo a faculdade de alienar seus imóveis, não a obrigação de vendê-los, como querem os impetrantes. Do seu voto, por pertinente, destaco:

"É preciso que se entenda que a Lei nº 8.025/90, de 12-4-90, apenas autorizou o Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, situado no Distrito Federal. Não estabeleceu nenhum prazo para o início ou término das vendas. Cingiu-se a autorizá-las. Logo, não impôs o dever legal da administração de praticar o ato de venda.

Não há como considerar lesado o direito líquido e certo dos impetrantes ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas, nem de longe, obriga. Ademais, cumpre lembrar que a alienação de bens públicos está condicionada à verificação da conveniência e oportunidade de tal medida,

pela Administração Pública" (In RTJ 135, pp. 529/530, grifamos).

Do mesmo teor é o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Relator Ministro Edson Vidigal, no Mandado de Segurança nº 1796-0-DF, assim ementado:

"A lei apenas autoriza o Poder Executivo a vender os imóveis residenciais que a União possui no Distrito Federal; não impõe a obrigação de vendê-los. Por isso, o Poder Executivo só vende o que achar por bem vender."

Com remissão ao precedente – MS nº 1.873-2 assentou:

"Não há como considerar lesado direito líquido e certo dos impetrantes, ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas nem de longe obriga." (MS nº 1.796-0-DF, de 6-5-93).

Caracteriza-se, pois, a essência do comando legal: apenas autoriza, indica, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Este aspecto é enfrentado no Recurso Extraordinário nº 134.231-5-SP, Relator Ministro Moreira Alves, julgado em 11-5-95:

"Isso (a fixação de multas por decreto do Executivo a partir de lei autorizativa) implica dizer que, para o acórdão recorrido, a multa foi instituída por lei, não havendo portanto, quanto a isso, que se falar em violação do princípio constitucional da reserva legal; já com referência à fixação em abstrato dessas multas, o mesmo dispositivo legal estadual autorizou – o que significa delegou – o Executivo a fazê-la por meio de Decreto. O problema, portanto foi deslocado para essa autorização (delegação) ao Executivo da fixação por decreto das multas em abstrato, o que não é atacável com base no artigo 5º, II, da Constituição, mas poderia ser discutido – e não o é – sob o ângulo da constitucionalidade ou não, dessa delegação, se fosse isso prequestionado em embargos declaratórios."

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre

si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa da lei, através da sanção. José Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa a regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, p. 191). Para o citado constitucionalista a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição conferiu ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lei, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento. Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Seabra Fagundes, (RDA nº 72:423).

11) Conclusões

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Assim exposta a questão geral, podem ser firmadas as seguintes conclusões em respostas às questões formuladas:

1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que "a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo".

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Sala das Sessões,

[Handwritten signatures and stamps]

Presidente
Relator

13

PARECER Nº 810, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003 (nº 1.644/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto de Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relatora *ad hoc*: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Com base no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 882, de 2001, a qual encaminha o texto da “Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto de Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001”.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi destinada, em primeira instância, à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprovou, sem restrições, o texto da Convenção em apreço, mediante o presente projeto de decreto legislativo.

Ainda na Câmara dos Deputados, a matéria foi também apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação, que concluiu pela não implicação do projeto de decreto legislativo em aumento ou diminuição da receita ou despesa pública e, no mérito, por sua aprovação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciou por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Em 27 de fevereiro do corrente ano, a matéria foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, tendo sido em seguida encaminhada ao Senado Federal. Nesta Casa, a Secretaria-Geral da Mesa enviou-a à Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, corrigindo, dessa forma, erro de distribuição, pois, de acordo com a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1996, as matérias que dizem respeito ao Mercosul devem ser apreciadas preliminarmente pela referida comissão, antes do pronunciamento de qualquer instância do Legislativo.

Na Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, foi aprovado o relató-

rio do Senador Romero Jucá, o qual recomenda o voto favorável ao texto da “Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto de Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001”.

Finalmente, em 27 de junho do corrente a matéria foi enviada a esta Comissão e, em 8 de julho, ao relator signatário.

II – Análise

Segundo a exposição de motivos encaminhada pelo Poder Executivo, a Convenção em apreço tem como objetivo principal “criar um quadro jurídico-fiscal que, ao proporcionar previsibilidade e segurança aos investidores de ambos os países, ao estabelecer regras mais precisas para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os países e ao evitar a dupla tributação, favoreça um crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre Brasil e Chile, além de beneficiar a atividade comercial em geral”.

A Convenção incorpora em seu texto as alterações sofridas pelas legislações fiscais de ambos os países, nos últimos trinta anos. Trata-se, portanto, de implantar, no âmbito das relações bilaterais Brasil-Chile, modernos mecanismos que evitem a dupla tributação e a evasão fiscal.

Deve-se ressaltar que convenções desse tipo são bastante comuns. De fato, o nosso País celebrou cerca de 20 instrumentos jurídicos semelhantes com outras nações, sendo que 4 deles foram assinados no âmbito regional (Argentina, Equador, Paraguai e Chile).

De um modo geral, as convenções a este respeito estipulam regras e processos destinados a impedir que pessoas residentes num Estado Contratante, mas que tenham empresas constituídas no outro Estado Contratante, sejam duplamente tributadas, o que configuraria excesso de impostos. De comum acordo, os Estados Contratantes distribuem, conforme as suas legislações o permitam, a carga fiscal a ser imposta às pessoas e empresas naquela situação.

Por outro lado, essas regras tendem a evitar também que se estabeleçam mecanismos de evasão fiscal, em virtude da situação híbrida daquelas pessoas e empresas.

As regras e procedimentos essenciais são definidos nos capítulos III e IV.

No Capítulo III (arts. 6 a 21), são acordadas as regras de “Tributação dos Rendimentos” relativamente aos bens imobiliários, lucros das empresas, nave-

gação marítima e aérea, empresas associadas, dividendos, juros, **royalties**, ganhos de capital, serviços profissionais independentes, profissões dependentes, remunerações de conselheiros e diretores, artistas e desportistas, pensões, funções públicas, professores e estudantes.

O princípio básico que rege a tributação desses rendimentos é o de que as pessoas físicas devem ser tributadas no Estado de residência, o que é condizente com a prática internacional. Assim, tais rendimentos, quando são pagos a um residente de um Estado Contratante, devem ser tributados essencialmente nesse Estado, mesmo quando provenientes de empresas situadas no outro Estado Contratante.

Contudo, a presente Convenção também estabelece que dividendos, juros e **royalties** pagos a residentes de um determinado Estado Contratante podem ser também tributados no outro Estado Contratante, no qual estão estabelecidas as empresas, dentro de determinados limites restritos (não superior a 15% do montante bruto, tal como determina a legislação em vigor).

Entretanto, a Convenção estipula, como é o correto, que a tributação sobre os lucros só pode ser efetuada no Estado Contratante no qual esteja estabelecida a empresa. Da mesma forma, os bens imobiliários serão tributados no Estado Contratante em que estejam situados.

Já no Capítulo IV são definidas as regras relativas ao impedimento da dupla tributação. O essencial a este respeito está contido no parágrafo 2 do art. 22, o qual reza que:

2. Quando um residente do Brasil obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto da presente Convenção, sejam tributáveis no Chile, o Brasil admitirá a dedução, do imposto sobre os rendimentos desse residente, de um montante igual ao imposto sobre rendimentos pagos no Chile, de acordo com as disposições aplicáveis da legislação brasileira.

Todavia, tal dedução não poderá exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributados no Chile.

Dessa forma, evita-se que o indivíduo seja tributado integralmente duas vezes pela mesma atividade e distribui-se, entre os Estados, a carga fiscal a ser arrecadada.

Do nosso ponto de vista, a Convenção em debate se insere, em seus aspectos gerais, dentro da nor-

ma internacional costumeira referente à tributação e respeita a legislação fiscal em vigor.

Não obstante, há uma cláusula que pode ensejar situações de privilégio, no futuro. No caso específico dos dividendos, a alínea **a** do parágrafo 2 do art. 10 estabelece que o Estado Contratante de onde eles são remetidos poderá taxá-los desde que o imposto não exceda:

a) 10 por cento do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efetivo for uma sociedade que controle, direta ou indiretamente, pelo menos 25 por cento das ações com direito a voto da sociedade que pague tais dividendos.

Assinale-se que nos demais casos (beneficiários com menos de 25% das ações com direito a voto, ou seja, pequenos e médios investidores) a alíquota determinada é de 15%.

Embora a legislação nacional em vigor isente a remessa de dividendos de qualquer taxação, a possível reintrodução de alíquotas de imposto para este fim, dentro do contexto de uma legislação mais rigorosa sobre o capital especulativo, poderia ficar condicionada a este privilégio concedido pela presente Convenção aos grandes investidores.

Porém, tal cláusula é compatível com a legislação nacional e consta de algumas outras convenções congêneres firmadas pelo Brasil. Portanto, não há nenhum óbice jurídico ou técnico para a aprovação, sem restrições, do diploma em pauta. Ademais, caso o Brasil decida pela reintrodução de impostos sobre remessa de dividendos, a referida cláusula poderá ser renegociada, consoante à nova legislação que porventura entre em vigor.

Por último, devemos sublinhar que a centralidade do Mercosul na atual política externa brasileira e o fato de que o Chile é membro associado deste bloco econômico tornam a presente Convenção de grande relevância para o Brasil.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente em exercício – **Aloizio Mercadante** – **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora ad hoc – **Rodolpho Tourinho** – **Aelton Freitas** – **Lúcia Vânia** – **Marco Maciel** – **Gilberto Mestrinho** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **Tião Viana**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2003**

(Da Comissão de Relações Exteriores
e de Defesa Nacional)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Senador Romero Jucá oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/03, que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral e Deputado Roberto Jefferson – Secretário-Geral Adjunto – Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Sérgio Zambiasi e Leonel Pavan; Deputados Feu Rosa, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, Osmar Serraglio, Welinton Fagundes, Zulaiê Cobra, Arnaldo Faria de Sá, Júlio Redecker e Neucimar Fraga.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente.

RELATÓRIO

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003, que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é chamada a opinar sobre o texto da “Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda”, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

O instrumento internacional em epígrafe está dividido em cinco capítulos. O Capítulo I define o seu âmbito de aplicação. São abrangidas as pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes, conforme definição contida no inciso (d) do art. 3, segundo a qual o termo “pessoa” compreende as pessoas físicas ou naturais, as sociedades e qualquer outro grupo de pessoas. Define ainda os impostos abrangidos por sua aplicação, quais sejam, os impostos sobre a renda exigíveis por cada um dos Estados Contratantes. O Capítulo II apresenta as definições gerais dos termos utilizados pela Convenção. Segundo o art. 4, a expressão “residente de um Estado Contratante” significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita a tributação no mesmo em razão de seu domicílio ou residência, ou de sua sede de administração ou de seu lugar de constituição, no caso de pessoas jurídicas. O art. 5 esclarece que a expressão “Estabelecimento Pertinente” significa, para os fins da presente Convenção, uma instalação fixa de negócios por meio da qual uma empresa realiza toda ou parte de sua atividade.

O Capítulo III enumera os rendimentos sobre os quais incidem as disposições da Convenção. São eles os rendimentos imobiliários, os lucros das empresas, inclusive os provenientes da exploração de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre, e os de empresas associadas, em alguns casos. Figuram ainda no Capítulo III os dividendos, os juros, os **royalties**, os ganhos de capital, os serviços profissionais, as remunerações que Conselheiros ou Diretores residentes em um Estado Contratante obtenham de uma sociedade estabelecida em outro Estado Contratante; os rendimentos de artistas e desportistas de um Estado Contratante, por atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante, as pensões, os salários pagos por um Estado Contratante ou por uma de suas subdivisões políticas por serviços prestados a uma pessoa física, e pagamentos recebidos por estudantes ou aprendizes.

O Capítulo IV estabelece os métodos para eliminar a dupla tributação. No caso do Chile, quando um residente obtiver rendimentos que, de acordo com a presente Convenção, sejam tributáveis no Brasil, poderá creditar contra os impostos chilenos correspondentes a esses rendimentos os impostos pagos no Brasil. Por outro lado, quando um residente do Brasil obtiver rendimentos tributáveis no Chile, o Brasil admitirá a dedução do imposto sobre rendimentos deste residente, de um montante igual ao imposto sobre os rendimentos, pago no Chile.

O Capítulo V determina, em seu art. 23, a não-discriminação de nacionais no que concerne à tributação, estabelecendo que os nacionais de um Estado Contratante não estarão sujeitos no outro Estado Contratante a qualquer tributação ou obrigação a ela correspondente que não se exija ou que seja mais gravosa do que aquelas a que estiverem sujeitos os nacionais desse outro Estado e que se encontrem nas mesmas condições. O art. 24, n° 1, outorga ao residente de um Estado Contratante que julgar que as medidas adotadas por um, ou por ambos os Estados Contratantes, implicam ou podem implicar, em relação a si, uma tributação em desacordo com as disposições da Convenção, o direito de submeter seu caso à autoridade competente do Estado Contratante de que seja residente. O n° 4 do mesmo artigo faculta às autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicarem-se diretamente, a fim de chegarem a um acordo, ou dirimirem as dúvidas a que possa dar lugar a aplicação da Convenção.

O art. 25 trata da troca de informações, entre as autoridades competentes dos Estados Contratantes, necessárias à aplicação das disposições da Convenção em tela.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, e pelas Comissões de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Redação, também daquela Casa.

É importante assinalar que a tramitação da presente proposição padece de erro de distribuição, visto que a Resolução n° 1, de 1996, do Congresso Nacional, determina a emissão de relatório, preliminar ao exame das demais Comissões, pela representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre toda matéria de interesse do Mercosul que venha a tramitar no Congresso Nacional.

Tal falha foi assinalada pelo Deputado Antônio Carlos Pannunzio, Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que apresentou requerimento a fim de que fosse obedecido o requisito processual legislativo supramencionado. Tendo em vista, todavia, o requisito da economia processual, conforme frisou, sugeriu que se concluísse a análise da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já em fase de parecer, e que, antes de serem ouvidas as demais comissões temáticas, fossem os autos encaminhados à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme prevêem as normas do art. 2° da Resolução CN n° 1, de 1996.

No entanto, a matéria prosseguiu tramitando pelas Comissões temáticas da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovada em plenário em 27 de fevereiro de 2003, quando foi remetida ao Senado Federal. Nessa Casa, a Secretaria-Geral da Mesa cuidou de sanar o erro processual de que padecia a tramitação da matéria, encaminhando-a ao exame dessa Representação, e fazendo finalmente cumprir o disposto na Resolução CN n° 1, de 1996.

II – Análise

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo então Ministro de Estado interino, das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Correia principal objetivo da Convenção em exame é o de criar um quadro fiscal que proporcione previsibilidade e segurança aos investidores de ambos os países signatários, estabelecendo regras mais precisas para a tributação das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os países. Ao evitar a dupla tributação, a Convenção favorece um crescente fluxo de pessoas, de investimentos e de serviços entre o Brasil e o Chile, além de beneficiar a atividade comercial em geral.

Afirma ainda a Exposição de Motivos que a Convenção preserva uma adequada receita fiscal em ambos os países e proporciona uma oportunidade para a troca de informações entre as autoridades fiscais do Brasil e do Chile, mecanismo esse que muito pode contribuir para a coerção à evasão fiscal.

Do ponto de vista do processo de integração do Mercosul a Convenção em tela reveste-se da maior importância, pois propiciará uma maior aproximação entre o Brasil e o Chile, membro associado do Mercosul, favorecendo uma maior integração entre as duas economias.

III – Conclusão

Em face de todo o exposto, recomendamos a aprovação do texto da “Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda”, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**, Relator.

PARECER N° 811, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 364, de 2003 (n°

2.317/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003 (nº 2317, de 2002, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.”

Na Câmara dos Deputados, a matéria em tela foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e Redação, e da Comissão de Finanças e Tributação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 4 de junho de 2003.

Vindo ao Senado Federal, a matéria em pauta foi distribuída preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 01-96, do Congresso Nacional, cujo relatório visa fornecer subsídios às demais comissões temáticas do Congresso Nacional quanto ao conteúdo do Acordo do ponto de vista do processo de integração do Mercosul. Tendo aquele órgão colegiado emitido relatório favorável à aprovação do ato internacional em pauta, veio este ao exame dessa Comissão.

Esclarece a Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, Professor Celso Lafer, que a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem sede em Madri e conta com escritórios regionais na Argentina, Colômbia, México e Peru, além de escritórios técnicos no Chile e em El Salvador.

Os objetivos da citada Organização são: contribuir para fortalecer o conhecimento, a compreensão mútua, a integração, a solidariedade, e a paz entre os povos ibero-americanos; fomentar o desenvolvimento da Educação e da Cultura como alternativa válida e viável para a construção da paz; colaborar permanen-

temente na transmissão e intercâmbio das experiências de integração econômica, política e cultural produzidas por europeus e latino-americanos; colaborar com os Estados-Membros no objetivo de conseguir que os sistemas educativos cumpram sua tripla função humanista, desenvolvendo a formação ética, integral e harmoniosa das novas gerações.

Desde 1991, quando foi instituída a Reunião de Ministros da Educação dos Países do Mercosul, a colaboração técnica e financeira da OEI com o Mercosul vem-se intensificando. As Conferências de Cúpula Ibero-Americanas têm encomendado tarefas à Organização, que utiliza suas conferências anuais de Ministros da Educação para subsidiar as declarações dos Chefes de Governo ibero-americanos.

O Acordo de Sede, ora em exame por essa Comissão, foi assinado pelo então Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, e pelo Secretário-Geral da OEI, Francisco Piñon. Prevê a instalação, na cidade de Brasília, de uma sede permanente da Organização, com o objetivo de facilitar o cumprimento dos fins para os quais foi criada.

Para tanto, o art. 3º outorga à Organização capacidade jurídica para efetuar contratações; adquirir bens móveis e imóveis e possuir recursos financeiros, dispondo livremente de tais recursos; realizar procedimentos judiciais ou administrativos; receber doações e subvenções; ter fundos, ouro ou divisa corrente de qualquer classe e realizar sua contabilidade em qualquer divisa; e transferir seus fundos, ouro ou divisa corrente dentro do país ou no exterior.

O art. 4º preceitua que a sede estará sob a autoridade e responsabilidade da organização, sendo-lhe, entretanto, aplicáveis os regulamentos sanitários e outras disposições legais pertinentes.

O art. 6º preceitua que a sede e seus arquivos são invioláveis, podendo as autoridades locais entrar na sede com o consentimento do Diretor. O art. 7º dispõe que a sede não será utilizada para finalidade incompatível com os fins e funções da Organização.

O art. 8º versa sobre o livre trânsito e a permanência em território nacional que o Governo brasileiro concede aos funcionários da Organização e às pessoas por ela convidadas oficialmente. O art. 9º dispõe sobre a imunidade de jurisdição e de execução de que desfrutarão a Organização e seus bens no território brasileiro, exceto no caso de infração de trânsito envolvendo veículo pertencente à Organização, em caso de renúncia expressa através de seu Secretá-

rio-Geral em relação a um caso particular; no caso de ação civil interposta por terceiros por danos, lesões ou mortes decorrentes de acidente causado por veículo pertencente ou utilizado pela Organização; no caso de contra-demanda relacionada diretamente com ações iniciadas pela Organização; e no caso de atividades comerciais da Organização.

O art. 10º sujeita o pessoal local, que trabalhe na Organização, à legislação trabalhista e de previdência social brasileira, estipulando que a Organização deverá fazer para este pessoal as contribuições correspondentes.

Os artigos seguintes estendem à Organização e seus diretores isenções fiscais em matéria de impostos federais, estaduais e municipais e de toda classe de direitos de alfândega referentes à importação e exportação de artigos destinados ao uso oficial da Organização, e de bens pessoais de seus diretores e membros do quadro de pessoal.

O art. 21 detalha os privilégios, isenções e facilidades de que desfrutarão os membros do quadro de pessoal e especialistas. Entre eles convém destacar a isenção das disposições restritivas de imigração e trâmite de registro de estrangeiros; facilidades para repatriação, em caso de crise internacional; isenção de imposto de renda ou qualquer imposto direto sobre salários e emolumentos pagos pelo Organismo.

O art. 33 preceitua que a República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor e dentro de suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

O art. 35 dispõe sobre a prorrogação tácita do Acordo por iguais períodos sucessivos de cinco (5) anos, podendo ser denunciado por qualquer das Partes, mediante comunicação escrita à outra. A denúncia surtirá efeito aos seis (6) meses contados a partir da data de recibo da notificação à outra Parte.

II – Análise

O Brasil, tendo permanecido fora da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) por 18 (dezoito) anos, con-

cluiu o presente Acordo Sede com aquela entidade, cujos objetivos revestem-se de inegável importância.

Cumpra ressaltar o relevante papel desempenhado pela Reunião de Ministros da Educação do Mercosul no tocante à reintegração do Brasil ao referido órgão, que tem como um dos objetivos a colaboração permanente no intercâmbio de experiências de integração econômica, política e cultural.

Como é de praxe na convivência internacional, o Acordo em tela estabelece uma série de imunidades e privilégios para a sede da Organização dos Estados Ibero-Americanos, todos eles em conformidade com a “Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas” (1961) e com a “Convenção sobre a Representação dos Estados em suas Relações com as Organizações Internacionais de Caráter Universal” (1975), ambas ratificadas pelo Brasil.

A presença de uma sede da OEI em Brasília muito contribuirá para o estreitamento dos laços entre o Brasil e os países ibero-americanos, bem como para a intensificação das atividades de cooperação entre o Brasil e aquela organização.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente Em Exercício, **Valdir Raupp**, Relator – **Rodolpho Tourinho** – **Marco Maciel** – **Gilberto Mestrinho** – **Aelton Freitas** – **João Alberto Souza** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Tiao Viana** – **Sérgio Guerra** – **Aloizio Mercadante** – **Lúcia Vânia**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2003

(Da Comissão de Relações Exteriores
e de Defesa Nacional)

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Dr. Rosinha oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral e Deputado Roberto Jefferson – Secretário-Geral Adjunto – Senadores Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Sérgio Zambiasi e Leonel Pavan; Deputados Feu Rosa – Inácio Arruda – João Herrmann Neto – Leodegar Tiscoski – Osmar Serraglio – Welinton Fagundes – Zulaiê Cobra – Arnaldo Faria de Sá – Júlio Redecker e Neucimar Fraga.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Pedro Simon**, Vice-Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2003

(PDC nº 2317, de 2002, na origem)

MENSAGEM Nº 697, DE 2002

Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional(CD)

Relator: Deputado **Dr. Rosinha**

Relatório

A Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional determina que cabe à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul manifestar-se previamente sobre toda matéria de interesse do Mercosul que venha a tramitar no Legislativo.

Dessa forma, ofereço a esta Comissão relatório sobre Projeto de Decreto Legislativo (SF) no 364, de 2003, o qual aprova o texto do “Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002”.

Na Câmara dos Deputados, o texto do Acordo em comento foi aprovado pela Comissão de Relações

Exteriores e de Defesa Nacional, pela Comissão de Finanças e Tributação, que manifestou-se pela adequação financeira e orçamentária da matéria, pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, a qual pronunciou-se pela constitucionalidade, juricidade e técnica legislativa do PDC, e, finalmente, pelo Plenário.

Chegada a matéria ao Senado Federal, ela foi encaminhada, por determinação do Primeiro Vice-Presidente, Senador Paulo Paim, em 16-6-2003, a esta Comissão para receber relatório, nos termos do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

A Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem como objetivos principais o fomento da Educação e da Cultura como alternativa válida para a construção da paz e a colaboração permanente no intercâmbio de experiências de integração econômica, política e cultural, bem como o aprimoramento dos sistemas educativos dos Estados-Membros.

Trata-se, portanto, de organismo internacional de relevância e com propósitos nobres. Contudo, o Brasil permaneceu fora de tal entidade por 18 anos, tendo nele reingressado em 1999, durante a 67ª Reunião do seu Conselho Diretivo.

Pois bem, as crescentes atividades de cooperação educacional e cultural entre o Mercosul e a OEI, levaram à proposta de instalação de uma sede permanente da Organização em Brasília.

O PDC ora em apreciação aprova justamente o texto do “Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos Para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002”. Mediante esse ato internacional a OEI poderá instalar sede permanente em nosso território. Dessa forma, a OEI terá duas sedes permanentes: uma em Madri (já existente) e outra em Brasília, além dos escritórios na Argentina, Colômbia, México, Peru, Chile e El Salvador.

Como é o costumeiro nesses casos, o Acordo em discussão estabelece uma série de imunidades e privilégios para a sede da Organização dos Estados Ibero-Americanos.

O artigo 9, por exemplo, estipula a imunidade de jurisdição e de execução para a Organização e faz as

exceções de praxe (renúncia expressa, acidentes de trânsito, contra-demanda e atividades comerciais).

O artigo 13, por sua vez, isenta a Organização e seus diretores do pagamento de impostos estaduais e municipais referentes aos locais e as dependências dos quais forem proprietários e inquilinos. Já o artigo 15 isenta o Diretor e os demais membros da Organização do pagamento de impostos federais, à exceção dos imposto indiretos, taxas sobre ganhos de capital, taxas relativas à remuneração por serviços públicos e direitos de registro e custas judiciais.

Entretanto, o artigo 25 determina claramente que:

Os privilégios e as imunidades reconhecidos no presente Acordo não se outorgam ao Diretor, aos membros do pessoal e aos especialistas para o seu benefício pessoal, mas para salvaguardar o exercício independente das suas funções. Portanto, a Organização tem o dever de renunciar à imunidade concedida àqueles que, segundo a sua opinião, a imunidade impediria o curso da justiça. Se a Organização não renunciar à imunidade deverá fazer todo o possível para chegar a uma solução justa em relação ao caso.

Saliente-se, ademais, que as imunidades e privilégios concedidos pelo presente Acordo à OEI são consentâneos com a "Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas" (1961) e com a "Convenção sobre a Representação dos Estados em suas Relações com as Organizações Internacionais de Caráter Universal" (1975), ambas ratificadas pelo Brasil.

Assim sendo, não vislumbramos quaisquer óbices para a aprovação do Acordo em debate.

Acrescente-se que a instalação da sede da OEI em Brasília aumentará o nosso protagonismo nos países ibero-americanos e intensificará as atividades de cooperação entre o Mercosul e a referida organização, com resultados muito positivos para o desenvolvimento cultural e educacional dos Estados Partes.

Diante do exposto, recomendamos que o de Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 364, de 2003, o qual aprova o texto do "Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002", receba voto favorável no Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em de 2003. – Deputado **Dr. Rosinha**, Relator.

PARECER Nº 812, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2003 (nº 169/2002 Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 22 de junho de 2001.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Relator *ad hoc*: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.068, de 2001, veiculadora do tratado em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi encaminhada em 19 de fevereiro de 2002 à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para relatório, seguindo depois para as comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul a Mensagem teve relatório aprovado em 2 de abril de 2002. Na Comissão de Relações Exteriores, a Mensagem foi aprovada na forma do presente projeto de decreto legislativo em 8 de maio de 2002, o qual seguiu ainda para apreciação das Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em 7 de agosto de 2002, e de Constituição e Justiça e de Redação, em 23 de abril de 2003, tendo sido aprovado no plenário da Câmara dos Deputados em 4 de junho de 2003.

Em 11 de junho subsequente o Projeto de Decreto Legislativo em análise foi encaminhado ao Senado Federal, onde foi designado para ser examinado pela presente Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Neste órgão técnico, após o prazo regimental durante o qual não foram apresentadas emendas, a proposição foi distribuída ao Relator signatário.

II – Análise

Cuida-se aqui de um importantíssimo acordo do sistema Mercosul, um dos mais sensíveis e geradores de efeitos no âmbito da integração sub-regional. Um dos grandes temas do direito internacional con-

temporâneo, se não o que mais produz entendimentos entre as Nações, é justamente o que trata das questões ambientais. Isto se deve precipiamente ao fato que o intercâmbio entre os países é impactante ao meio ambiente e, ademais, que os danos ambientais, sejam depredação de espécies, poluição de águas ou ar ou deposição de rejeitos, não respeitam fronteiras políticas e afetam indiferenciadamente países vizinhos ou mesmo distantes.

Conscientes disso, o cenário internacional hoje torna-se coalhado de diferentes tratados ambientais, sobre os mais diferentes tópicos, eis que se sabe já há muito que a ação isolada, por meio de legislação e políticas internas, são insuficientes para enfrentar-se e debelar-se as síndromes ambientais mais complexas.

Não admira, portanto, o longo tempo que tomaram as negociações desse acordo-quadro. Destinado a produzir efeitos duradouros e harmônicos e balizar os demais protocolos implementadores de seus objetivos, tal acordo teve que principalmente superar os óbices das diferenças geográficas e institucionais entre os quatro países. Defensor de uma política mais rígida de proteção ambiental, o Brasil teve que transacionar com eficiência na negociação com países como o Paraguai, cuja preocupação ainda reside na importação de desenvolvimento sem se preocupar demasiadamente com o custo disso.

Assim, produziu-se o presente acordo-quadro, momento culminante de nosso bloco regional, e que se espera possa trazer os resultados mais que esperados.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, de autoria do Ministro das Relações Exteriores, podemos retirar sinteticamente o significado do presente acordo:

O Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul atende às diretrizes básicas para o desenvolvimento de uma política ambiental para o Mercosul, consolidadas na Resolução nº 10/94 do Grupo Mercado Comum (órgão executivo do Mercosul 1), assinada pelo Brasil em 3 de agosto de 1994, e ratificadas na Decisão nº 9/95 do Conselho do Mercado Comum, assinada pelo Brasil em 6 de dezembro de 1995.

A implementação do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul facilitará a coordenação de políticas ambientais dos Estados Partes, e constitui marco jurídico ao abrigo do qual, no contexto do livre comér-

cio e da União Aduaneira, poderão ser assinados acordos específicos para o desenvolvimento de ações de cooperação para a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade do meio ambiente e de vida das populações.

À luz da dimensão global do processo de integração regional, o Acordo-Quadro de Meio Ambiente do Mercosul, cuja negociação contou com a ativa participação do Ministério do Meio Ambiente, está em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável emanados da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, e permite que os Estados Partes do Mercosul trabalhem, de forma coordenada, em busca de melhores condições ambientais regionais e globais.

Na qualidade de acordo-quadro, a se desdobrar em protocolos adicionais, o presente tratado é extremamente sintético, e sua essência consta de um só artigo, onde se listam os objetivos centrais do acordo. Pelo art. 60, os países determinaram 14 (quatorze) objetivos a serem perseguidos, entre os quais permito destacar os seguintes:

- Incrementar o intercâmbio de informação sobre legislação e políticas ambientais;
- Buscar a harmonização das legislações ambientais, levando em consideração as diferentes realidades ambientais, sociais e econômicas;
- Identificar fontes de financiamento para o desenvolvimento das capacidades dos Estados Partes;
- Contribuir para a promoção das condições de trabalho ambientalmente saudáveis e seguras para, no marco de um desenvolvimento sustentável, possibilitar a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar social e a geração de emprego;
- Promover o uso de instrumentos econômicos de apoio à execução das políticas para a promoção do desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente;
- Prestar, de forma oportuna, informações sobre desastres e emergências ambientais que possam afetar os demais Estados Partes e, quando possível, apoio técnico e operacional;

- Promover a educação ambiental formal e não formal e fomentar conhecimentos, hábitos de conduta e a integração de valores orientados às transformações necessárias ao alcance do desenvolvimento sustentável no âmbito do Mercosul; e
- Desenvolver acordos setoriais, em temas específicos, conforme seja necessário para a consecução do objetivo deste Acordo.

Além das duas cláusulas essenciais de conteúdo referidas, o Acordo traz os mecanismos clássicos de vigência e de solução de eventuais controvérsias, e um importante e suficientemente detalhado Anexo em que se listam os principais temas para eventuais protocolos de implementação do Acordo-Quadro. Estes protocolos, por suposto, deverão em cada caso serem submetidos ao Congresso Nacional.

Com o presente acordo, portanto, o Mercosul está criando as condições institucionais necessárias para a edificação do regime ambiental do Bloco, O texto do Acordo define normas bastante gerais, como é típico de um Acordo-Quadro, que devem pautar a negociação dos futuros protocolos implementadores.

III – Voto

Pela importância da matéria, e tendo em vista a urgência que reveste tal tema, propiciando a moldura para a assinatura de importantes instrumentos de ação conjunta no campo ambiental, entendemos ser alta relevância e prioridade para o Congresso Nacional a tramitação dessa proposição. Motivo pelo qual, ademais de todo o exposto, opinamos pela pronta aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2003, que aprova o Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 22 de junho de 2001.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente em exercício – **Sérgio Guerra** – **Rodolpho Tourinho** – **Aelton Freitas** – **Valdir Raupp** – **Marco Maciel** – **Gilberto Messtrinho**, Relator ad hoc – **João Alberto Souza** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Tião Viana** – **Luiz Otávio** – **Aloízio Mercadante** **Lúcia Vânia**.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2001

(Do Poder Executivo)

Parecer da Comissão

A representação brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Senador Antero Paes de Barros oferecido à MENSAGEM Nº 1.068/01, que “Submete a apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em 22 de junho de 2001.”

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Ney Lopes, Vice-Presidente; Senadores Arlindo Porto e Marluce Pinto; Deputados Mansa Serrano; Confúcio Moura; Paulo Gouvêa; Celso Russomanno; Júlio Redecker e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Roberto Requião**, Presidente.

RELATÓRIO

Da Comissão Parlamentar Conjunta Do Mercosul, sobre a Mensagem nº 1.068, de 2001, do Poder Executivo, que “Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), 22 de junho de 2001”.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem em epígrafe. Também por preceito constitucional, a Mensagem Presidencial, veiculadora de um acordo internacional, foi destinada para iniciar sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Naquela Casa, a Mensagem foi examinada pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Em 19 de fevereiro de 2002 foi encaminhada à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul para parecer.

Cuida-se aqui de um importantíssimo acordo do sistema Mercosul, um dos mais sensíveis e geradores de efeitos no âmbito da integração sub-regional.

Um dos grandes temas do direito internacional contemporâneo, se não o que mais produz entendimentos entre as Nações, e justamente o que trata das questões ambientais. Isto se deve precipuamente ao fato de que o intercâmbio entre os países é impactante ao meio ambiente e, ademais, que os danos ambientais, seja depredação de espécies, poluição de águas ou ar ou deposição de rejeitos, não respeitam fronteiras políticas e afetam indiferenciadamente países vizinhos ou mesmo distantes.

Com efeito, há, hoje, no cenário internacional uma miríade de tratados ambientais, sobre os mais diferentes tópicos, eis que se sabe já há muito que a ação isolada, da legislação e políticas internas, são insuficientes para enfrentar-se e debelar-se as síndromes ambientais mais complexas.

Não admira, portanto, o longo tempo que tomaram as negociações desse acordo-quadro. Destinado a produzir efeitos duradouros e harmônicos e a balizar os demais protocolos implementadores de seus objetivos, tal acordo teve que superar, principalmente, os óbices das diferenças geográficas e institucionais entre os quatro países. Defensor de uma política mais rígida de proteção ambiental, o Brasil teve que transacionar com eficiência na negociação com países como o Paraguai, cuja preocupação ainda reside na importação de desenvolvimento sem se preocupar demasiadamente com o custo disso.

Assim, produziu-se o presente acordo-quadro, momento culminante de nosso bloco regional, que se espera, possa trazer os resultados mais que esperados.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, de autoria do Ministro das Relações Exteriores, podemos retirar sinteticamente o significado do presente acordo:

O Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul atende às diretrizes básicas para o desenvolvimento de uma política ambiental para o Mercosul, consolidadas na Resolução nº 10/94 do Grupo Mercado Comum? (órgão executivo do Mercosul), assinada pelo Brasil em 3 de agosto de 1994, e ratificadas na Decisão no 9/95 do Conselho do Mercado Comum, assinada pelo Brasil em 6 de dezembro de 1995.

A implementação do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul facilitará a coordenação de políticas ambientais dos Estados Partes, e constitui marco jurídico ao abrigo do qual, no contexto do livre comér-

cio e da União Aduaneira, poderão ser assinados acordos específicos para o desenvolvimento de ações de cooperação para a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade do meio ambiente e de vida das populações.

Além das duas cláusulas essenciais de conteúdo referidas, o Acordo traz os mecanismos clássicos de vigência e de solução de eventuais controvérsias, e um importante e suficientemente detalhado Anexo em que se listam os principais temas para eventuais protocolos de implementação do Acordo-Quadro. Estes protocolos, por suposto, deverão em cada caso serem submetidos ao Congresso Nacional.

Com o presente acordo, portanto, o Mercosul está criando as condições institucionais necessárias para a edificação do regime ambiental do Bloco. O texto do Acordo define normas bastante gerais, como é típico de um Acordo-Quadro, que devem pautar a negociação dos futuros protocolos implementadores.

Pela importância da matéria, e tendo em vista a urgência de que se reveste tal tema, propiciando a moldura para a assinatura de importantes instrumentos de ação conjunta no campo ambiental, entendemos ser de alta relevância e prioridade para o Congresso Nacional a tramitação dessa Mensagem. Pelo que encarecemos, desde já, aos demais órgãos técnicos que a examinarão o esforço para que essa urgência seja valorizada.

Sendo o que se pode aduzir no âmbito deste Relatório, acreditamos que os ilustres membros dessa Comissão já possuem os elementos suficientes para tomarem conhecimento da presente Mensagem Presidencial que submete à consideração do Congresso Nacional o Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 22 de junho de 2001.

Sala da Comissão, – **Antero Paes de Barro**, Relator.

PARECER Nº 813, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2003 (nº 1.061/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevideu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro Anexos Setoriais, adota-

dos pela Decisão nº 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Relator **ad hoc**: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2003, que aprova o texto do “Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos setoriais, adotados pela Decisão nº 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.”

Na Câmara dos Deputados, o texto do Protocolo em tela foi distribuído à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para relatório preliminar. Aquele colegiado, avaliando-o do ponto de vista do processo de integração do Mercosul, recomendou a sua aprovação pelo Congresso Nacional. Na Câmara foi a matéria aprovada ainda pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo então vindo ao Senado, onde foi distribuída a essa Comissão.

II - Análise

A negociação do Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do Mercosul objetivou cumprir o disposto no Tratado de Assunção, em seu artigo I, que determina o compromisso dos Estados Partes de alcançar a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os Membros do Mercosul. Trata-se, portanto, de instrumento jurídico destinado a promover a liberalização do comércio de serviços no plano sub-regional.

Em uma primeira etapa, adotou-se o Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, em 15 de dezembro de 1997. A segunda etapa destinou-se à elaboração de Anexos Setoriais e à apresentação das Listas de Compromissos Específicos Iniciais de cada país. Os Anexos e as Listas de Compromissos foram adotados em conjunto pela Decisão nº 9/98 do Conselho do Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

O Protocolo abrange obrigações de caráter geral aplicáveis ao comércio regional de serviços; um programa de liberalização comercial que deverá completar-se em dez anos; e disposições que possibilitam o recurso aos mecanismos de solução de controvérsias intra-Mercosul.

Há quatro Anexos Setoriais contendo disposições específicas para determinados setores de serviços. São eles: o Anexo sobre Movimento de Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, o Anexo sobre Serviços Financeiros, o Anexo sobre Serviços de Transportes Terrestres e por Água e o Anexo sobre Serviços de Transporte Aéreo.

Por se tratarem os serviços de tema eminentemente complexo, posto que as responsabilidades setoriais espalham-se por distintas áreas do Governo brasileiro, as negociações foram realizadas por um Grupo Interministerial de Serviços, do qual participaram o Ministério da Fazenda, o Ministério das Relações Exteriores, de Indústria, Comércio e Turismo (hoje Desenvolvimento), Educação, Cultura, Trabalho e Emprego, Transportes, Comunicações, Banco Central, SUSEP, CERNAI e com acompanhamento de representantes da Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional da Indústria e diversos Conselhos Profissionais.

Os princípios presentes no Protocolo em pauta inspiram-se no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio, cujo artigo V faculta expressamente a conclusão de acordos de integração regional em matéria de serviços.

De acordo com a sistemática adotada pelo GATS, também adotada pelo Protocolo de Montevidéu, o comércio de serviços é definido por quatro “modos de prestação”, conforme segue: (1) transfronteiras; (2) consumo no exterior; (3) presença comercial e (4) movimento temporário de pessoas naturais. O Protocolo estabelece um prazo de dez anos para instituir o livre-comércio de serviços entre os membros do Mercosul.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, o acordo em tela inscreve-se no tipo “GATS-plus”, o que significa que é mais profundo do que o GATS, ao contemplar preferências no comércio de serviços intra-zona, em relação às concessões estendidas pelos quatro sócios, à luz do GATS, a todos os membros da OMC. Trata-se, a “preferência Mercosul”, do acesso ampliado aos mercados domésticos de serviços e menores limitações em matéria de tratamento nacional. A “preferência Mercosul” irá sendo ampliada à medida em que o programa de liberalização regional for avançando. Esse aprofundamento da abertura comercial no âmbito do Mercosul possibilita que, mesmo se for concluído um acordo hemisférico de serviços no marco da Área de Livre

Comércio das Américas, o Acordo de Serviços do Mercosul não deixará de existir.

A Exposição de Motivos esclarece ademais que a Lista de Compromissos Específicos Iniciais do Brasil no setor de telecomunicações estava sendo modificada e que seria encaminhada tão logo cumpridos os procedimentos institucionais aplicáveis no processo negociador.

O Protocolo, conforme dispõe o seu Artigo II, aplica-se às medidas adotadas pelos Estados Partes que afetem o comércio de serviços no Mercosul, incluídas as relativas à prestação de um serviço; compra, pagamento ou utilização de um serviço; acesso e utilização, por ocasião da prestação de um serviço, de serviços que o Estado Parte exija sejam oferecidos ao público em geral; presença, inclusive no sentido comercial, de pessoas de um Estado Parte no Território de outro Estado Parte para a prestação de um serviço.

Define ainda o comércio de serviços como a prestação de um serviço do território de um Estado Parte ao território de qualquer outro Estado Parte; no território de um Estado Parte a um consumidor de serviços em tela, determina o Artigo XXIV que estas serão resolvidas em conformidade com os mecanismos já vigentes no Mercosul.

Cabe ressaltar a crescente importância do setor de serviços em um quadro de globalização e de emergência da chamada “nova economia”, bem como o fato de que o Protocolo em tela vai mais além e é mais profundo do que o acordo de serviços da OMC (GATS), o que permitirá que o Acordo de Serviços do Mercosul continue a existir mesmo após a conformação da Área de Livre Comércio das Américas. A intensificação do ritmo de abertura dos mercados regionais de serviços é importante, ademais, pelas oportunidades que dela resultarão para empresas prestadoras de serviço brasileiras, e para o aprofundamento do processo de integração do Mercosul.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2003, que aprova o texto do “Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos setoriais, adotados pela Decisão nº 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.”

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente em exercício; Senador **Sérgio Guerra**; Senador **Rodolpho Tourinho**; Senadora **Patrícia Saboya Gomes**; Senador **Aelton Freitas**; Senador **Valdir Raupp**; Senador **Marco Maciel**; Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator **ad hoc**; Senador **João Alberto Souza**; Senador **Luiz Otávio**; Senador **Aloízio Mercadante**; Senador **Tião Viana**; Senadora **Lúcia Vânia**.

MENSAGEM Nº 750, DE 2000

(Do Poder Executivo)

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado João Herrmann Neto oferecido à Mensagem nº 750/00, que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos Setoriais, adotados pela Decisão nº 9/98 do Conselho Mercado comum, em 23 de julho de 1998”.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Deputado Nelson Marchezan, titular, Deputados: Luciano Pizzatto, Mária Serrano, João Herrmann Neto e Celso Russomanno, suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, Henrique Loyola e Roberto Requião, titulares.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2000. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

MENSAGEM Nº 750, DE 2000

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos Setoriais, adotados pela Decisão nº 09/98 do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Herrmann Neto**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 750, de 2000, acompanhada de exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevideu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos Setoriais, adotados pela Decisão nº 09/98 do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

A Mensagem nº 750/2000 ao ser encaminhada ao Congresso Nacional, foi recebida pela Câmara dos Deputados e, por se tratar de assunto atinente ao Mercosul, foi inicialmente distribuída à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em conformidade com o disposto no artigo 20, inciso I e § 1º e 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN.

O Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul tem por objetivo o estabelecimento de uma disciplina jurídica internacional, no âmbito do Mercosul, destinada a regulamentar a liberalização dos serviços, no interior da união aduaneira. Esse ato internacional foi negociado em cumprimento do mandamento contido no artigo I do Tratado de Assunção, o qual previa a instituição da livre circulação dos bens, dos serviços e de fatores produtivos entre os membros do Mercosul, como meio de se alcançar a formação de um mercado comum.

O instrumento que ora consideramos é composto pelo Protocolo em si, que contém um preâmbulo e 30 artigos divididos em cinco partes e, também, quatro anexos, nos quais são regulamentados alguns temas e segmentos sensíveis do setor de prestação de serviços.

No preâmbulo, os Estados Partes do Mercosul: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai reafirmam seus compromissos, de acordo com o Tratado de Assunção, de implementar a livre circulação de serviços no interior do mercado ampliado, ao mesmo tempo em que reconhecem a importância da liberalização do comércio de serviços para o desenvolvimento das economias dos países do Mercosul, para o aprofundamento da União Aduaneira e a progressiva conformação do mercado comum. Na parte preambular, os Estados Partes reconhecem, ainda, a necessidade de que os países e regiões menos desenvolvidos do Mercosul tenham uma participação crescente no mercado de serviços e, também, seu intuito de consagrar em um instrumento comum (o presente Protoco-

lo) as normas e princípios para o comércio de serviços entre os Estados Partes. Por fim, os signatários do protocolo declaram, ao estabelecer o acordado, haver levado em conta as disposições contidas no Acordo Geral sobre Comércio de Serviço (o GATS) da Organização Mundial do Comércio, OMC.

O Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços, conforme referimos, é composto de cinco partes. A *Parte I* dispõe acerca de seu objeto e âmbito de aplicação. O Artigo I é simples e claro ao dispor sobre o objetivo do Protocolo, ou seja, promover o livre comércio de serviços no Mercosul. O Artigo II cuida do âmbito de aplicação. Segundo seus termos, o protocolo se aplica às medidas adotadas pelos Estados Partes que afetem o comércio de serviços no Mercosul. O dispositivo elenca também quais formas de prestação de serviços serão consideradas comércio de serviços para fins da disciplina do protocolo.

Na *Parte II* são tratadas as questões das obrigações dos Estados Partes e determinadas disciplinas gerais. No Artigo III é consagrado o princípio da nação mais favorecida, segundo o qual cada país outorgará imediata e incondicionalmente aos serviços e aos prestadores de serviços de qualquer outro Estado Parte um tratamento não menos favorável do que aquele que conceda aos serviços similares e aos prestadores de serviços similares de qualquer outro Estado Parte ou de terceiros países.

O Artigo IV regulamenta o tema de “acesso a mercados”. Aqui, além dos Estados Partes obrigarem-se a conceder um tratamento não menos favorável que o previsto em sua “Lista de Compromissos Específicos, comprometem-se também a permitir o movimento transfronteiriço de capitais que constituam parte essencial de um compromisso de acesso aos mercados contido em sua lista de compromissos específicos com respeito ao comércio transfronteiriço, assim como as transferências de capital aos seu território, quando se tratar de compromissos de acesso aos mercados assumidos com respeito à presença comercial. O Artigo IV contém ainda uma série de limites à ação dos Estados Partes no sentido de restringir a oferta de serviços e de prestadores de serviços.

O Artigo V consagra o princípio do tratamento nacional, segundo o qual os Estados Partes obrigam-se a conceder aos serviços e aos prestadores de serviços oriundos dos demais países do Mercosul um tratamento não menos favorável que o concedido aos serviços e aos prestadores de serviços nacionais.

O Artigo VII disciplina a constituição das Listas de Compromissos Específicos. Segundo esse dispositivo, cada Estado Parte especificará em uma Lista

de Compromissos Específicos os setores, subsetores e atividades com respeito aos quais assumirá compromissos e, para cada modo de prestação correspondente, indicará os termos, limitações e condições em matéria de acesso aos mercados e tratamento nacional. O Artigo VII prevê também que as regras de acesso a mercados e o princípio de tratamento nacional não se aplicam aos setores, subsetores, atividades ou medidas que não estejam especificadas na Lista de Compromissos Específicos. Dispõe, ainda, que as referida Listas de Compromissos Específicos serão anexadas ao Protocolo e serão parte integrante do mesmo.

O Artigo VIII afirma o princípio da transparência, segundo o qual os Estados Partes comprometem-se a dar publicidade a todas as medidas que se refiram ao Protocolo ou afetem sua operação, bem como a informar a Comissão de Comércio do Mercosul sobre o estabelecimento de novas leis, regulamentos, etc., que afetem o comércio de serviços, entre outros compromissos ligados à plena informação.

O Artigo X trata, sob o título “regulamentação nacional”, do tema da obrigação de manutenção, por parte de cada Estado, de foros administrativos, arbitrais e judiciais, aptos a rever e decidir a respeito de todas as medidas que possam afetar o comércio de serviços, entre outras competências.

O Artigo XI aborda a questão do reconhecimento da educação, da experiência, das licenças, das matrículas ou dos certificados pelos prestadores de serviços.

O Artigo XII regulamenta o tema da defesa da concorrência no âmbito do comércio de serviços, determinando a aplicação, em tais casos, das disposições do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul.

O Artigo XIII estabelece exceções gerais, as quais asseguram a interpretação das normas do Protocolo sobre serviços não poderão impedir a adoção de medidas relacionadas à proteção da moral, à manutenção da ordem pública, à proteção da vida e à saúde das pessoas e à aplicação de outras leis e regulamentos adotados pelos Estados Partes.

O Artigo XV disciplina as questões relativas à contratação de serviços por órgãos governamentais, enquanto que os Artigos XVI e XVII tratam das questões dos subsídios e dos benefícios governamentais e de seus efeitos sobre o comércio de serviços. O Artigo XVIII contém definições de expressões e termos técnicos e o sentido em que os mesmos são utilizados no texto do Protocolo.

O Artigo XIX e Artigo XV compõem a Parte III do Protocolo. Ambos contêm a disciplina a respeito do denominado Programa de Liberalização, nos termos do qual os Estados Partes assumem o compromisso de manterem sucessivas rodadas de negociações com vistas a completar, em um prazo de dez anos, contados a partir da data de entrada em vigor do Protocolo, o Programa de Liberalização do Comércio de Serviços do Mercosul. Com esse objetivo, realizar-se-ão rodadas anuais de negociações visando a incorporação progressiva de setores, subsetores, atividades e modos de prestação ao Programa de Liberalização.

A Parte IV do Protocolo contém as disposições institucionais. Na verdade, os dispositivos ali encontrados estabelecem as competências de determinados órgãos institucionais do Mercosul relativamente ao comércio de serviços. Assim, ao Conselho do Mercado Comum caberá aprovar os resultados das negociações, modificações ou retirada de compromissos específicos (Artigo XXI). Ao Grupo Mercado Comum cumprirá efetuar as negociações em matéria de serviços no Mercosul, receber as notificações e os resultados das consultas relativas à modificação ou retirada dos compromissos específicos e outras atribuições menores (Artigo XVII). À Comissão de Comércio do Mercosul competirá, de modo geral, a aplicação do Protocolo sobre Serviços.

Ainda na Parte IV do Protocolo encontra-se definido, no Artigo XXIV o regime para a solução das controvérsias que eventualmente surgirem quanto à aplicação, interpretação ou o descumprimento dos compromissos estabelecidos no âmbito do Protocolo.

A Parte V contém as disposições finais. Nela, é estabelecido que os Anexos do Protocolo são parte integrante do mesmo (Artigo XXV). Já o Artigo XXVI prevê a possibilidade de revisão do Protocolo, com vistas à sua adequação à evolução e da regulamentação do comércio de serviços, bem como os avanços logrados no tratamento da matéria no âmbito da OMC.

Os Artigos XXVII a XXX contêm normas adjetivas versando sobre a vigência, a ratificação, a adesão e a denominação do protocolo, que formalmente receberá o nome de “Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul”.

É o relatório.

II – Voto do Relator

E crescente a importância e a participação do setor de serviços na economia dos países, sobretudo nos países em desenvolvimento. Nos países ricos, a

importância do setor de serviços aumentou tanto, principalmente em relação aos demais setores, indústria e agricultura, a ponto de dar origem a um neologismo para designar essa nova realidade: a "sociedade pós-industrial", ou seja uma sociedade baseada preponderantemente em serviços e que somente é possível graças à transferência para os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos de boa parte da indústria (sobretudo as que produzem elevados níveis de poluição) e da agricultura (cujos produtos possuem baixas razões de troca no mercado internacional, por serem de baixo valor agregado e também graças ao protecionismo praticado pelos países "pós-industriais").

Observa-se assim, uma tendência no desenvolvimento econômico dos países, de passagem do ciclo industrial para um nova economia, que transforma a sociedade e é baseada nas tecnologias da informação e nas prestações de serviços. Esse processo vem se acelerando ainda mais com a influência do fenômeno da globalização. Verifica-se assim outra tendência, a da internacionalização das prestações de serviços, criando-se assim novas oportunidades de negócios, as quais deverão provavelmente ser aproveitadas pelas sociedades que já possuem um setor de serviços bastante desenvolvidos, que operam com custos mais baixos e são, portanto, mais competitivas. Não é por acaso que os países pósindustriais, notadamente, os EUA, os países da União Européia (com poucas exceções) e o Japão foram tão ciosos e interessados na aprovação do Acordo Geral sobre Comércio de Serviço (o GATS) da Organização Mundial do Comércio, OMC.

Assim, o protocolo que ora apreciamos representa uma resposta do MERCOSUL aos desafios dessa nova realidade. Considerando o estágio de desenvolvimento das economias dos países do MERCOSUL e o seu firme propósito de garantir um melhor inserimento das mesmas no contexto internacional por meio da integração de suas economias, o Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL - e a conseqüente liberalização dos serviços - constitui-se em um importante avanço no sentido da formação do mercado comum, objeto último e maior do MIERCOSUL.

A estratégia que os países do MERCOSUL se utilizam para integração é mesma que vem sendo utilizada para a liberalização do comércio de bens em geral, ou seja a, com avanços graduais, paulatinos, com listas de exceções e, na medida do possível, sem retrocessos, uma vez alcançada a liberalização em determinado subsetor.

A negociação do Protocolo de Montevideu, conforme refere o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em sua exposição de motivos, "(...)teve por objetivo responder ao compromisso do Artigo 1 do Tratado de Assunção sobre a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os Membros do MERCOSUL (...)". Dessa forma, a liberalização do comércio de serviços determinará, em um primeiro momento, o aprofundamento da União Aduaneira (estágio em que hoje se encontra o MERCOSUL) para, mais tarde, viabilizar a conformação do mercado comum.

O instrumento internacional sob exame contém uma parte com as obrigações de caráter geral aplicáveis ao comércio regional de serviços, uma parte com o programa de liberalização comercial e uma parte sobre as competências das instituições do MERCOSUL no processo de liberalização.

Por razões diversas, inclusive cumulativas, como a impossibilidade de alcançar uma convergência sobre o tratamento a ser dado a setores ou subsetores que, por sua especificidade, não podem ser objeto de imediata liberalização, os negociadores optaram por excluí-los do corpo do acordo-quadro (o próprio protocolo) e estabelecer a sua disciplina a parte, em anexos, os quais, nos termos do Artigo XKV, são vinculados ao Protocolo.

Os serviços a serem alvo da liberalização são: aqueles prestados desde o território de um Estado Parte ao território de qualquer outro Estado Parte; desde o território de um Estado Parte a um consumidor de serviços de qualquer outro Estado Parte; por um prestador de serviços de um Estado Parte mediante presença comercial no território de qualquer outro Estado Parte e; por um prestador de serviços de um Estado Parte mediante presença de pessoas físicas de um Estado Parte no território de qualquer outro Estado Parte. Nesse âmbito, em conformidade com o Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio, o Protocolo de Montevideu define o comércio de serviços por quatro "modos de prestação": (1) transfronteiras, (2) consumo no exterior, (3) presença comercial e (4) movimento temporário de pessoas naturais.

Além das obrigações e disciplinas gerais, que incluem o compromisso com o princípio do tratamento de nação mais favorecida, de permissão de acesso a mercados e de concessão de tratamento nacional paritário e de determinados compromissos adicionais, o protocolo contempla a criação de Listas de Compromissos Específicos, a serem apresentadas por cada um dos países, das quais constarão os termos, limitações e condições em matéria de acesso a mer-

cados e tratamento nacional para setores, subsetores e atividades considerados sensíveis.

O Programa de Liberalização é um dos instrumentos fundamentais instituídos pelo Protocolo de Montevideu para alcançar a liberalização do comércio de serviços. Ele estabelece o prazo de dez anos para a implementação completa do livre-comércio de serviços e seu avanço se dará por meio de rodadas de negociações anuais, em que cada membro ampliará a cobertura setorial de sua Lista de Compromissos Específicos.

Ainda, conforme referimos, determinados setores de serviços, que demandavam regulamentação específica, em virtude de sua sensibilidade econômica ou de sua peculiaridade regulatória, foram objeto de disciplina constante de instrumentos anexos ao protocolo. Assim, o Anexo sobre Movimento de Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços exclui do escopo do Protocolo as medidas internas relativas a acesso ao mercado de trabalho, cidadania, residência e emprego permanente, e a prerrogativa dos Estados de regulamentar a entrada e permanência de pessoas em seu território. O Anexo sobre Serviços Financeiros estabelece regras prudenciais, de transparência e confidencialidade e um compromisso de harmonização, além de excetuar expressamente da cobertura setorial aqueles serviços financeiros prestados no “exercício da autoridade governamental (atividades dos Bancos Centrais, de autoridades monetárias, ou destinadas à manutenção de sistemas legais de seguridade social e de pensões/aposentadorias públicas).

O Anexo sobre Serviços de Transportes Terrestre e por Água determina que direitos e obrigações decorrentes de acordos multilaterais e bilaterais firmados pelas partes não serão inicialmente afetados pelo protocolo. Finalmente, o Anexo sobre Serviços de Transporte Aéreo dispõe que o protocolo não afetará a aplicação de acordos bilaterais, plurilaterais ou multilaterais em vigor, nem será aplicável a medidas relacionadas a direitos de tráfego aéreo comercial. Os Anexos sobre transportes deverão ser reexaminados três anos depois da entrada em vigor do Protocolo de Montevideu.

Por fim, cumpre ressaltar a compatibilidade do Protocolo de Montevideu sobre o comércio de Serviços do Mercosul com o Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (no qual ele se inspira diretamente), em vigor desde 1995, cujo artigo “V” faculta expressamente a conclusão de acordos de integração econômica regional ou bilateral em matéria de serviços. Aliás, o Protocolo pode ser considerado como um acordo do tipo

GATS-plus, ou seja, um instrumento que atribui preferências comerciais maiores, a vigorarem entre os parceiros de um bloco econômico, o que o torna lícito perante as normas da OMC. Inclusive, algumas disciplinas do Protocolo de Montevideu vão além do exigido pelo acordo de serviços da OMC, notadamente as referentes à aplicação incondicional e sem exceções da regra da Nação Mais Favorecida, aos compromissos ampliados de transparência, regulamentação doméstica e reconhecimento, e à impossibilidade de modificação ou retirada de compromissos, uma vez completado o Programa de Liberalização.

Assim, o Protocolo de Montevideu – ao estabelecer um sistema de livre comércio mais profundo que o regime previsto pela OMC – institui o que pode-se chamar de “preferência Mercosul”, que se traduz como acesso ampliado aos mercados domésticos de serviços e menores limitações em matéria de tratamento nacional, os quais serão paulatinamente intensificados ao longo dos próximos anos, à medida em que o programa de liberalização regional for avançando.

O aprofundamento da abertura comercial no contexto sub-regional, segundo a exposição de motivos ministerial, constitui, ainda, uma garantia frente ao progresso das negociações de um acordo hemisférico de serviços, possibilitando que o Acordo de Serviços do Mercosul continue a existir mesmo após a conformação da Área de Livre Comércio das Américas. Suplementarmente, segundo o Senhor Ministro, a aceleração do processo e a conseqüente ampliação do mercado, além de criar importantes oportunidades para os serviços e prestadores de serviços brasileiros e de contribuir para o aprofundamento da integração, traz consigo a conveniência estratégica de se consolidar o funcionamento de uma preferência Mercosul em matéria de serviços ante o avanço do processo de formação da Alca e ante as recém-lançadas negociações de serviços no âmbito da OMC.

Sendo esses os principais pontos do ato internacional em apreciação, considerado o sistema de liberalização de serviços por ele previsto e consideradas a boa técnica legislativa e a juridicidade de seu texto, bem como a procedência dos argumentos constantes da exposição de motivos, parece-nos, S.M.J., que cumpre à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul recomendar a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevideu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro ane-

xos Setoriais, adotados pela Decisão 9-98 do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2000. – Deputado **João Herrmann Neto**, Relator.

PARECER Nº 814, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre O Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relatora: **ad hoc** Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 672, de 30 de julho de 2002, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser distribuído, também, para as comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Finanças e Tributação. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 31 de julho de 2002, e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela daquela casa em 18 de junho de 2003, chegando ao Senado Federal no dia 26 de junho subsequente.

Incluído na pauta da convocação extraordinária, a proposição em epígrafe nesta Casa foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 10 de julho de 2003, e, na Comissão, a este relator, em 1º de julho seguinte.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre o Brasil e a República da África do Sul que visa basicamente a fortalecer as relações entre os aparatos de ciência e tecnologia dos dois países, por meio da coope-

ração entre programas e políticas correlatas dos dois países e da criação de mecanismos institucionais necessários a essa cooperação.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Cuida-se, em suma, de um típico acordo-quadro que só se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste acordo.

Na Exposição de Motivos nº 244, de 18 de julho de 2002, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, depreende-se o caráter do acordo em apreço, expresso no seguinte trecho:

A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, educação, energia, indústria, meio ambiente e recursos minerais, mineração, micro e pequenas empresas, saúde, transporte e comunicações, privatização, navegação e turismo.

A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, poderão ser convocadas reuniões entre as partes quando necessário para assegurar a implementação do acordo.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2003. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente em exercício – **Jefferson Péres** – **Gilberto Mestrinho** – **Rodolpho Tourinho** – **Aelton Freitas** – **Lúcia Vânia** – **Marco Maciel** – **João Alberto Souza** – **Patrícia Saboya Go-**

mes, Relatora (ad hoc) – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 815, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2003 (nº 726, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.104, de 2000, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Da exposição de motivos formulada pelo Senhor Ministro de Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, cumpre destacar o seguinte:

O referido Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperação entre as Partes no sentido de combater o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. Nesse sentido, os dois Governos comprometem-se a intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico ou operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos, além de assistência técnica mútua. O Ministério da Defesa, especialmente o Comando da Aeronáutica, participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou seu texto final.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional sob exame foi apreciado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Viação e Transportes; e de Finanças e Tributação, tendo sido aprovado.

II – Análise

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional altamente relevante e conveniente aos interesses nacionais. O crime organizado transnacional, altamente insidioso, mormente pelo tráfico ilícito de drogas, utiliza o transporte aéreo clandestino em grande escala, dos países considerados de produção, rumo aos centros de consumo.

A fronteira entre os países signatários do Acordo de Cooperação ora apreciado, como todos sabemos, corresponde a espaço copiosamente utilizado como rota de tráfico de drogas. A cooperação que se pretende instituir entre o Peru e o Brasil, seguramente irá colaborar para uma maior repressão ao crime organizado, provendo maior eficiência da atuação policial, um dos grandes clamores da sociedade.

Estima-se, em dados das Nações Unidas, que o tráfico internacional de estupefacientes movimentava cerca de 500 bilhões de dólares/ano, o que bem demonstra as dimensões do imenso espectro que deve ser enfrentado pelos estados, singularmente, em suas legislações nacionais, e coletivamente, por meio de cooperação judiciária e coordenação política, como é o objeto do Acordo bilateral que aqui examinamos.

Versado em um documento singelo, de apenas nove artigos, o Acordo possui, no entanto, um grande alcance e, se efetivamente implementado, poderá transformar-se em uma ferramenta de grande utilidade na repressão e prevenção das atividades criminais internacionais.

III – Voto

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses do País, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividade Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente em exercício; Senador – **Antônio Carlos Magalhães** – Relator; Senadora **Patrícia Saboya Gomes** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Senador **Aelton Freitas** – Senadora **Lúcia Vânia** – Senador **Marco Maciel** – Senador **João Alberto Souza** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Luiz Otávio** – Senador **Aloizio Mercadante** – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/35/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra, que “Acréscenta parágrafo ao artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca da elaboração dos editais dos processos de seleção aos cursos de educação superior”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/37/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra, que “adota o Tuiuiú (**Jabiru mycteria**) como ave símbolo do Brasil”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §§3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia 1º de agosto, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 221, de 2002**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº CE/39/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião reali-

zada no dia de hoje, os Projetos de Decreto Legislativo nºs: 508, 511, 512, 513, 613, 614, 643, 658, e 682, de 2002, e 25, 67, 87, 90, 91, 92, 93, 102, 116, 185, 229, 230 e 258, de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias a que se refere o expediente sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte

Of. Nº CE/45/2003

Brasília, 16 de julho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney que, “Institui a Política Nacional do Livro, e dá outras providências”, rejeitando o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Freitas Neto, que “Dispõe sobre a utilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio”, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002), seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 388 a 391, de 2003, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Co-

missão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 748-L-PFL/03

Brasília, 16 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Batista para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado João Batista, como suplente, para compor a referida Comissão, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 27/Lid.Minoria/3

Brasília, 16 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Requerimento nº 5/2003-CN, “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 milhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas con-

tas CC5”, solicito tornar sem efeito a indicação do Senador Rodolfo Tourinho para membro suplente.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica o desligamento do Senador Rodolpho Tourinho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, em atendimento ao expediente que acaba de ser lido. Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício N°28/Lid.Minoria/3

Brasília, 16 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do Requerimento nº 2/2003-CN, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, solicito de V. Exª a gentileza de providenciar a substituição do Senador Demóstenes Torres pelo Senador Renildo Santana, que passa a integrar a comissão como membro titular.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

Ofício nº 96/2003 – GLDBAG

Brasília, 16 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho por meio deste indicar a Senadora Ideli Salvatti, membro da bancada do PT no Senado, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão de Serviços de Infra-estrutura, em substituição ao Senador Duciomar Costa.

Atenciosamente, – Senador **Tiã Viana**, Líder do PT – Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2003

Permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até vinte e quatro anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com redação dada pelas Leis nos 8.678, de 1993, 8.922, de 1994, 9.491, de 1997, e 9.635, de 1998, e pelas Medidas Provisórias nos 2.197-43 e 2.164-41, ambas de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
 XVI – pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até vinte e quatro anos de idade, limitado a setenta por cento do valor de cada parcela e ao saque total de no máximo trinta por cento do saldo da respectiva conta vinculada, quando devidamente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição registrada no Ministério da Educação;

.....
 § 19º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso XVI, visando beneficiar os trabalhadores e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem como objetivo facilitar ao trabalhador, ou a seus dependentes de até vinte e quatro anos de idade, a obtenção de um título de nível superior.

As altas mensalidades das faculdades particulares dificultam a permanência do aluno nessas instituições de ensino. O Estado mantém universidades públicas; no entanto, o acesso a elas fica restrito, na maioria dos casos, aos jovens provenientes de escolas particulares.

O projeto foi elaborado de maneira a não sacrificar a capitalização do FGTS, permitindo, assim, que continue a financiar projetos de habitação popular e infra-estrutura para as camadas mais pobres da população.

O FGTS, regulado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, constitui patrimônio do trabalhador, sendo regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador tripartite e paritário. Embora seus recursos não representem parcela de recursos públicos, são aplicados em projetos fundamenta-

is nas áreas de habitação popular (pelo menos 60% do total), saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Tal fundo só pode ser sacado pelo trabalhador nas seguintes situações:

a) desemprego involuntário, aposentadoria ou morte;

b) compra de moradia própria;

c) carência de depósitos na conta vinculada por pelo menos três anos (o que implica ausência do trabalhador da iniciativa privada do mercado de trabalho formal);

d) aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização;

e) ocorrência de neoplasia maligna (câncer), Aids ou outra doença grave em estágio terminal;

f) idade superior a 70 anos.

Essas hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS representam elenco restritivo de condições de forma a garantir a formação de patrimônios individuais nas contas vinculadas. Assim, estará garantido suporte financeiro ao trabalhador em casos de cessação ou diminuição do seu fluxo de renda, bem como a acumulação de recursos para aplicações nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Considerando que o diploma de ensino superior alavanca a renda e as condições de trabalho do empregado, entendemos pertinente permitir ao trabalhador que utilize os recursos de sua conta vinculada do FGTS para custear sua faculdade ou a de seus dependentes de até vinte e quatro anos de idade. A medida tem alcance social, pois abre-se uma porta para facilitar o financiamento do ensino superior para os mais desprovidos de recursos.

Com as restrições propostas, não acreditamos que essa nova hipótese de saque do FGTS promoverá uma descapitalização maciça do Fundo, mesmo porque está submetida à regulamentação pelo Conselho Curador do FGTS.

Dessa maneira, esperamos contar com o apoio dos senadores, uma vez que esta proposição, além de apresentar constitucionalidade e juridicidade, ajusta-se aos objetivos do FGTS e aumenta as chances da classe trabalhadora de conseguir um diploma de curso superior, por consequência, ter acesso a melhores posições no mercado de trabalho, podendo auferir salários mais altos.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído pela MPV nº 2.197-43, de 24-8-2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela MPV nº 2.164-41 de 24-8-2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Cura-

dor, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 25-7-94)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7-12-76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Inciso incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela MPV nº 2.164-41, de 24-8-2001)

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela MPV nº 2.164-41, de 24-8-2001)

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8-9-1988, indisponíveis por seus titulares. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos

contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491 de 9-9-97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde reside, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela MPV nº 2.197-43, de 24-8-01)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela MPV nº 2.197-43, de 24-8-01)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 288, DE 2003**

Altera os incisos II e III do art. 17 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, para ressarcir os valores retidos a título de contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, relativa a salários, proventos e outros benefícios previdenciários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 17 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações ficam reduzidas em percentual idêntico ao da contribuição;

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, serão acrescidos de percentual idêntico ao da contribuição;

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inúmeros argumentos de ordem econômica e jurídica têm sido levantados contra a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, a CPMF.

Contribuição que o Congresso Nacional concordou em instituir, fiado nos argumentos importantes e ponderáveis do insigne médico brasileiro, então Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e que se destinava

precipualemente a minorar o grave problema financeiro que, eventualmente, afligia a saúde pública – daí o seu título de provisória e daí o comando expresso do § 3º do art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), sobre a total destinação de seu produto ao Fundo Nacional de Saúde.

Todavia, o que temos hoje? A alíquota inicial, que não poderia ultrapassar a vinte e cinco centésimos por cento, já está em trinta e oito centésimos por cento. O caráter de provisoriedade, que limitava a cobrança a dois anos, foi violentado de maneira que, numa verdadeira contradição em termos, já vamos para o oitavo ano de cobrança e tudo indica que, no bojo da reforma tributária nova prorrogação será efetivada. Isso, se não houver a simples perenização do tributo, passando o “P” de “provisório” a designar “permanente”.

A saúde, que estava no objetivo inicial da exação, é hoje quase sócia minoritária, do produto da arrecadação, recebendo apenas o equivalente à alíquota de vinte centésimos por cento.

Na verdade, a CPMF tornou-se um verdadeiro imposto e dos mais rentáveis para a União. Não bastassem todas as críticas de natureza econômica e jurídica que se levantam contra a CPMF, uma de natureza política extremamente relevante se impõe: trata-se de um tributo cuja natureza tem muito a ver com a tributação da renda e da circulação de riquezas, mas que não é dividido com os membros da Federação.

Para o exercício corrente, estima-se uma arrecadação acima de R\$21 bilhões. Destes, nada menos que R\$2,5 bilhões devem vir da incidência sobre as contas bancárias, cuja única finalidade é a de receber depósitos relativos a salários ou benefícios de aposentadoria ou pensão.

Percebe-se, então, que a CPMF está contribuindo decisivamente para o absurdo nível da carga tributária efetiva, que já beira os quarenta por cento da renda nacional. E que está incidindo pesadamente sobre as rendas pessoais relativas a salários, proventos e pensões.

A constatação é grave, quando se recorda que, em termos macroeconômicos, a renda de salários vem sendo comprimida por anos seguidos. Os jornais acabam de anunciar que, somente nos primeiros meses de 2003, este agregado já apresenta queda da ordem de sete por cento. A CPMF, neste contexto, contribui para maior achatamento dos rendimentos do trabalho, com sérias conseqüências sobre o nível de consumo e, portanto, do funcionamento da economia.

A incidência da CPMF sobre os salários recebidos em contas bancárias representa grave distorção da tributação sobre a renda, tornando ainda mais regressiva a taxaço das faixas mais baixas, agudizando seu caráter socialmente injusto.

A legislação original havia previsto compensação para os recebedores de salário mediante pequena rebaixa na contribuição previdenciária, porém apenas para os salários correspondentes a até três salários mínimos – e pequeno aumento nos benefícios continuados e de prestação única da previdência, atingindo apenas aqueles cujo valor estejam abaixo do equivalente a dez salários mínimos.

O projeto que ora se coloca à deliberação simplesmente retira tais limites, porque eles não se justificam. Os trabalhadores estão sendo prejudicados por igual e não cabe qualquer distinção entre eles. A progressividade tem de ser feita, na área do imposto de renda como determina, aliás, a Constituição Federal. Lembre-se que a mesma Constituição, em seu art. 150, II, proíbe qualquer tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Os rendimentos de trabalho devem estar desonerados da CPMF, qualquer que seja o seu nível.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003. – Senador **Mão Santa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I – somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários-mínimos, ficam reduzidas em pontos percentu-

ais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários -mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV – o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de vinte centésimos por cento, a ser creditada sobre o valor de saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....
Art. 150. (*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III – cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- IV – utilizar tributo com efeito de confisco;
- V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;
- VI – instituir impostos sobre:
 - a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, para declarar a gratui-

dade de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda, poderá ser procedida **ex officio** e, em qualquer hipótese, será sempre não-onerosa para o inscrito. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Cadastro das Pessoas Físicas foi instituído pela Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965. Inicialmente, destinava-se apenas a cadastrar as pessoas obrigadas à apresentação anual da declaração de rendimentos e de bens, para efeito do imposto de renda.

O Decreto-Lei nº 401, de 1968, ampliou a possibilidade de que, por um simples ato administrativo do Ministro da Fazenda, a obrigatoriedade fosse estendida para qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, independentemente ou não de suas obrigações para com o imposto de renda. Inclusive, a inscrição passou a ser, à discricção da autoridade administrativa, *ex officio*, independente da vontade do cidadão.

Com o passar do tempo, o Cadastro extrapolou em muito a sua finalidade, puramente de instrumento auxiliar do controle fiscal, para suprir a necessidade de um amplo cadastro nacional, com aplicações e usos bastante diversos, tais como os que se verificam na área bancária e em diversas áreas privadas e de governo.

Emerge claramente, de tudo isso, que o interesse de arrolar o cidadão nesse cadastro sempre foi o do Governo. O cidadão, para os fins de sua vida civil, já está suficientemente identificado a partir de seu registro civil e de seu registro nos órgãos de identificação próprios.

O ideal, inclusive, é que um único registro, com um único número, deveria ser o suficiente para o identificar, ao longo de sua vida, para qualquer finalidade pública ou privada. Não se entende que hoje, com todo o aparato tecnológico disponível, ainda se obri-

que o cidadão a acumular dezenas de registros, com códigos e números diferentes.

O importante, no caso, é a constatação que, sendo de interesse puramente público, a inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas deve ser inteiramente gratuita. Já é bastante exigir do cidadão que se inscreva em mais um cadastro, além das dezenas de outros que o Governo lhe impõe. O mínimo que se pode esperar é que ele não tenha ainda de pagar por isso.

A Secretaria da Receita Federal vem firmando convênios com diversas instituições, principalmente bancárias, para terceirizar a inscrição no Cadastro. Nada a objetar quanto a isso, na medida em que pode ser saudável do ponto de vista de racionalização administrativa e até mesmo proporcionar atendimento mais amplo para os cidadãos.

Todavia, tal como se vê do modelo de convênio anexo à Instrução Normativa nº 190, de 9 de agosto de 2002, a Receita Federal insere cláusula autorizando a instituição conveniada a cobrar uma taxa pelo serviço de atendimento de que trata esse convênio.

Essa autorização é inteiramente irrazoável e mesmo inconstitucional, na medida em representa na prática a criação de uma taxa de expediente sem qualquer fundamento legal. O cadastro é oficial, a inscrição é uma atividade administrativa vinculada e, seja ela procedida diretamente ou por pessoa conveniada, não pode dar ensejo à cobrança de qualquer encargo sem a observância do princípio da reserva legal (Constituição Federal, art. 150, inciso I).

O projeto que se coloca à deliberação tem a finalidade de restabelecer a ordem jurídica, determinando a não-onerosidade da inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003. – Senador **Mão Santa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 401,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

Altera dispositivos da legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 2º A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcança-

rá as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda e poderá ser procedido **ex officio**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 150.(*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à ren-

da e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida mediante lei específica, federal, estadual ou municipal.

(* Emenda Constitucional Nº 3, de 1993

LEI Nº 4.862, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

	<i>Altera a legislação do Imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária, e dá outras providências.</i>
--	--

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º O imposto progressivo, devido anualmente pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil será cobrado, no exercício financeiro de 1966, de acordo com a seguinte tabela:

Classes de renda líquida Cr\$1.000	Alíquotas		
Até		1.500	Isento
Entre	1.501	e 1.800	3%
Entre	1.801	e 2.400	5%
Entre	2.401	e 3.300	8%
Entre	3.301	e 4.800	12%
Entre	4.801	e 6.600	16%
Entre	6.601	e 9.000	20%
Entre	9.001	e 12.000	25%
Entre	12.001	e 18.000	30%
Entre	18.001	e 24.000	35%
Entre	24.001	e 36.000	40%

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 290, DE 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da
Universidade Federal do Piauí (UFPI).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFPAR), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º A UFPAR terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFPAR serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – transferir saldos orçamentários da UFPI para a UFPAR, as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com categorias econômicas e grupos de despesa previstos na lei orçamentária;

II – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o Censo da Educação Superior, em 2001, o Brasil contava com 67 instituições federais de ensino superior, das quais 39 eram universidades.

Fundamentais para o equilíbrio regional, as instituições federais desempenham papel importante no desenvolvimento da região Nordeste. Em seu Estado, a Universidade Federal do Piauí tem peso nas atividades de pesquisa científica e tecnologia e em programas de extensão universitária, garantindo, sobretudo, formação de quadros qualificados para postos no setor público e privado da economia, bem como preparação de professores para todos os níveis de ensino.

O cenário futuro do sistema educacional representado pela quase universalização do ensino fundamental e pelo acesso cada vez mais democrático ao ensino médio, sugere, na região do norte do Piauí, uma pressão social desconfortável para a cidade de Parnaíba.

O campus universitário local, denominado Ministro Reis Velloso, que representa o sistema federal de ensino superior, tem lamentável capacidade ociosa. São dezesseis salas de aula, com capacidade para quarenta alunos cada, sem utilização nos turnos da manhã e da tarde. Suas atuais instalações e equipamentos suportariam o substancial incremento de 1.280 vagas para a graduação.

Com efeito, o Campus Ministro Reis Velloso está pronto para sobrepor-se às metas pouco ousadas do Ministério da Educação de crescimento da oferta de vagas nos cursos de graduação. Desse modo, será possível atender, ainda que parcialmente, à demanda decorrente do expressivo crescimento do número de concluintes do ensino médio, fenômeno que tende a se intensificar nos próximos anos.

No atual cenário acadêmico parnaibano as vagas de acesso ao ensino superior são 1.063, sendo 205 as vagas dos cursos regulares de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Pedagogia-Magistério mantidos pela Universidade Federal do Piauí. Os cursos mantidos por instituição superior estadual somam 360 vagas e os mantidos por instituição privada somam 498. As vagas ofertadas pela Universidade Federal do Piauí, em Parnaíba, mantêm-se praticamente inalteradas há mais de uma década, graças à dependência total e direta da unidade de ensino à administração superior, localizada em Teresina. O sistema federal de ensino superior não se expande no norte piauiense, comprometendo o desenvolvimento sustentado da região.

O que se propõe como medida inicial e emergencial é a desvinculação do **campus** Ministro Reis Velloso da estrutura da Universidade Federal do Piauí e a conseqüente autorização legal para que na cidade de Parnaíba se instale a Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Esclareça-se, ainda, que não se tratará, de imediato, de pedido de autorização de novos cursos, mas da garantia de autonomia necessária e suficiente para futura expansão, qualificação e modernização da nascente instituição de ensino.

Tal estratégia revelar-se-á acertada por seu alto significado social.

Parnaíba, cidade fundada em 1844 (vila desde 1762) está localizada no extremo norte e distante 357 km. da capital Teresina. Reúne elementos históricos, econômicos, culturais e educacionais suficientemente fortes para credenciá-la como pólo de toda a mesorregião do norte piauiense, atraindo por sua influência todos os municípios da microrregião do litoral

piauiense e da microrregião do baixo Parnaíba piauiense, além de municípios localizados em território dos Estados do Ceará e do Maranhão.

Sua privilegiada condição de cidade pólo permite incluir em área semicircular, com raio de 150 km., três distritos de irrigação em fase adiantada de implantação, a saber: o Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (10 mil hectares, 3,5 mil na 1ª etapa); Distrito de Irrigação de São Bernardo, no Maranhão (20 mil hectares, 5 mil na 1ª etapa); Distrito de Irrigação de Piracuraca (10 mil hectares). Se somarmos às áreas dos três distritos os projetos de irrigação das margens do Rio Parnaíba e das cem lagoas do Buriti dos Lopes e de Joaquim Pires haverá, em médio prazo, 80 mil hectares irrigados, que corresponderão à área igual a do Distrito de Irrigação de Petrolina-Juazeiro, o maior do Nordeste brasileiro, num círculo de 100 km. de raio.

Pela sua posição geográfica, à beira do oceano e na foz de caudaloso rio, o antigo povoado de Porto das Barcas é sede ainda de pólo turístico que abrange quatro atrativos de gabarito internacional: os Lençóis Maranhenses, o Delta do Parnaíba, o litoral piauiense e o Parque Nacional de Sete Cidades.

Os municípios de Parnaíba, Buriti dos Lopes e Joaquim Pires possuem rebanho de gado leiteiro com produção diária da ordem de 50 mil a 100 mil litros de leite.

Grandes projetos industriais dedicados à carcinocultura estão instalados e produzindo no litoral, a 50 km. de distância máxima.

Sediar em Parnaíba a Universidade Federal Delta do Parnaíba é cometer um ato de justiça em benefício de uma população de 799.102 cidadãos: são 543.829 habitantes de 26 municípios piauienses — Barras, Batalha, Bom Princípio do Piauí, Brasileira, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Joaquim Pires, Joca Marques, Luiz Correia, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Morro do Chapéu do Piauí, Murici dos Portelas, Parnaíba, Piracuraca, Piripiri, Porto, São João da Fronteira e São José Divino; 173.741 habitantes de sete municípios maranhenses — Água Doce, Araióses, Brejo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo e Tutóia; e 81.532 habitantes de três municípios cearenses — Chaval, Barroquinha e Camocim.

Sediar em Parnaíba a nova universidade significa garantir a formação de professores para todos os níveis de ensino, formar os quadros de profissionais requeridos pelos setores privado e público da economia regional e, principalmente, conter ou aliviar a in-

suportável pressão social contra a “seleção natural” imposta pelo governo federal aos 21.192 estudantes matriculados no ensino médio em todos esses citados 36 municípios, que buscarão em Parnaíba vagas de acesso à graduação universitária e serão inexoravelmente barrados.

Empresários proprietários das atuais 6.098 empresas em funcionamento na área e empreendedores potenciais torcem por tal medida.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2003. —
Senador **Mão Santa**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2003

Acrescenta o inciso IX ao art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle das Atividades Financeiras — COAF, e dá outras providências), para prever o tráfico internacional de mulheres e crianças como crime pressuposto do crime de “lavagem” de dinheiro.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IX – tráfico internacional de mulheres e crianças” (NR).

Justificação

Certamente, um dos melhores instrumentos para a prevenção e repressão ao crime organizado internacional é a efetiva aplicação da Lei de Lavagem de Dinheiro. De fato, os grandes lucros ilícitos, sobretudo perpetrados pela criminalidade organizada, advindos de corrupção na Administração Pública, falsificação, tráfico de drogas e de armas etc. são consumidos pela lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro é a causa final de muitos crimes que assumem uma dimensão internacional.

A preocupação com a lavagem de dinheiro, sobremodo a partir dos anos 80, levou o Governo Federal a decretar uma verdadeira guerra a este crime. Várias medidas foram e continuam sendo tomadas para evitar que o produto de crimes de escala internacional sejam coroados pela possibilidade de “branqueamento” do “dinheiro sujo”.

Com a edição da Lei nº 9.613/98, buscou-se criar mecanismos eficientes de contenção dos crimes de lavagem de dinheiro, mormente por meio de rígida tipificação penal. De fato, de acordo com o art. 1º da referida lei, previu o legislador que constitui crime de lavagem de dinheiro “ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime: de tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins; de terrorismo, de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção; de extorsão mediante seqüestro; contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos; contra o sistema financeiro nacional; praticado por organização criminosa; praticado por particular contra a Administração Pública estrangeira (incisos I a VIII)”.

Consoante se depreende da regulamentação legal, o crime de lavagem de dinheiro é crime presumido, isto é, pressupõe a prática de outro crime. Nota-se que há a prática de um ato antecedente, descrito nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.613/98, de onde provém do dinheiro sujo, e a posterior lavagem de capitais. Para que se configure o crime de lavagem de dinheiro é necessário que este dinheiro tenha advindo da prática, por exemplo, de crime contra o sistema financeiro nacional (inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.613/98).

Feitas essas considerações preliminares, devemos nos indagar do por que não estar inserido, entre os crimes arrolados no art. 1º da sempre citada lei, o crime de tráfico internacional de mulheres e crianças.

Como é cediço, o crime de tráfico internacional de mulheres e crianças tem gerado grande repercussão na mídia e grande impacto social nos dias atuais e, definitivamente, este odioso crime deve estar entre os arrolados nos incisos do art. 1º da Lei nº 9.613. Noutro giro, contrariando a lógica, os delitos referentes ao tráfico internacional de seres humanos não se enquadram no tipo penal da lavagem de dinheiro. Há, sem dúvida, uma falha no sistema legal de enunciação de rol de crimes que devem ser alcançados pela norma punitiva. Segundo Damásio de Jesus, famoso

criminalista pátrio, “a razão histórica (da exclusão) está em que nos idos de 1998, quando a Lei entrou em vigor, não obstante o tráfico internacional de pessoas estivesse sendo cometido há muito tempo e em grande escala, não tinha grande repercussão social. Esquecido pela mídia, passou despercebido aos olhos do legislador. De maneira que não há crime de branqueamento de capitais na hipótese de o objeto material advir de tráfico internacional de pessoas, subsistindo apenas o delito antecedente”.

Convém ressaltar, ainda, que, consoante se depreende do 12º período de Sessões da Comissão das Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Penal, realizado neste ano, o crime de tráfico internacional de mulheres e crianças – tema principal do evento – foi colocado em terceiro lugar na lista dos delitos que mais obtêm lucros ilícitos. Estando em terceiro lugar, não há porque não se incluir este crime entre aqueles passíveis de serem abrangidos pelo espectro normativo da Lei de Lavagem de Dinheiro.

Por tudo isso, consideramos a proposição de suma importância, sobremodo se avaliarmos os ganhos obtidos pela diminuição ou arrefecimento do crime de tráfico internacional de crianças e mulheres que, pela intensidade em que é praticado com utilização de seres humanos brasileiros, representa uma mácula para nosso País. São necessários instrumentos jurídicos capazes de desestimular a prática de aludido delito e este projeto representa, não resta dúvida, um poderoso instrumento para que tal escopo seja atingido.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

“CAPÍTULO I

Dos crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos ou valores.

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

- I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- II – de terrorismo;
- III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- IV – de extorsão mediante seqüestro;
- V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indireta-

mente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a Administração Pública estrangeira” (arts. 337-B, 337-C e 337-D, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal).

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003. – Senador **Augusto Botelho**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao primeiro Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, peço a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável no momento em que entender possível.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está inscrito, portanto, para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente, o nobre Senador Paulo Paim.

Ainda restam, portanto, duas vagas para essa modalidade de uso da palavra, segundo o Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Hélio Costa, na relação de oradores inscritos, V. Ex^a consta como o primeiro inscrito. No entanto, uma inscrição para comunicação inadiável anularia a primeira e vice-versa, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, farei uso, então, do meu tempo disponível de vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Assim, concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem conhece Minas Gerais, quem anda pelo Vale do Jequitinhonha, uma das regiões mais pobres e necessitadas do nosso País, sabe da expressão “viúvas de maridos vivos”. No Jequitinhonha, em Minas Gerais, a viúva de marido vivo é aquela mulher cujo marido vai para São Paulo, quando do tempo do corte da cana-de-açúcar, trabalha durante três ou quatro meses no interior do Estado de São Paulo, cortando cana-de-açúcar, e volta depois. Nesse período em que trabalha ali, ele ganha o dinheiro para sustentar a família durante o ano inteiro.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, ainda vivemos, não só no Jequitinhonha, mas também no norte de Minas, situações em que algumas culturas, fundamentais para a região, não tiveram até agora o incentivo necessário para poderem voltar à sua grandeza no momento do lançamento dos programas de que fazem parte. É o caso específico do Proálcool.

O Brasil produz, hoje, cerca de 12 bilhões de litros de álcool por ano, mas tem a capacidade de dobrar essa produção. A atual produção de cana-de-açúcar é de aproximadamente 280 milhões de toneladas por ano. Os números são grandiosos, extraordinários, mas, infelizmente, muito pequenos diante da capacidade de produção do Brasil. Nos últimos anos, o consumo vem, na realidade, caindo por falta de incentivo. Segundo o Ministério da Agricultura, em 1997 o consumo chegou a 16 bilhões de litros de álcool.

O Presidente Lula e o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, fecharam um acordo com representantes do setor para manter o preço do álcool na bomba em cerca de 60% do valor máximo cobrado pela gasolina em todo o País. É tudo de que o País precisa neste momento, um valor menor para reduzir o chamado custo Brasil.

O Proálcool foi criado como alternativa para a explosão dos preços do petróleo na crise do Oriente Médio, em 1973, quando o mundo inteiro ficou assombrado, pensando que não haveria petróleo suficiente para continuar o seu desenvolvimento econômico. E os preços dos combustíveis duplicaram.

Hoje, o Brasil está a caminho de ser auto-suficiente em petróleo, e a Petrobras desponta como uma

das maiores empresas do mundo, reconhecida, na Europa, nos Estados Unidos, em todo o Continente, como uma empresa modelo. O Brasil tem o maior orgulho de mostrar para o mundo inteiro a capacidade dos seus técnicos e dos seus profissionais. Mesmo assim, o País não pode se dar ao luxo de depender, seja em que grau for, da importação do petróleo, ainda mais neste momento de retomada do crescimento econômico.

A invasão do Iraque foi um exemplo de como uma crise internacional, que envolve um setor do petróleo, pode nos prejudicar. Ainda bem que esse conflito foi rápido – pelo menos, está sendo para nós, brasileiros, que não nos envolvemos, mas que, pelo contrário, opusemo-nos a ele.

No entanto, o alerta não serviu apenas para o Brasil. Vários países do mundo perceberam a importância de ter energia alternativa. Os países ricos perceberam que não podem depender somente do petróleo – nem se precisa dizer dos países em desenvolvimento e dos países pobres.

Na Europa, o programa do álcool foi desengavetado e ganhou peso com as novas orientações da Comunidade Européia, anunciadas ainda este ano, em maio. O álcool foi considerado uma das melhores opções, pelo baixo preço, disponibilidade e reduzido grau poluente. O programa do Proálcool é uma das maiores histórias de sucesso de política energética pública e de desenvolvimento de tecnologia própria do Brasil e, possivelmente, do mundo.

O Brasil já exporta tecnologia para diversas partes do mundo, principalmente para a América Central e América do Sul. Como a Europa, os Estados Unidos estão investindo em novas tecnologias de combustíveis renováveis. A Califórnia, Sr. Presidente, propõe-se a comprar o álcool do Brasil. Se for firmado um acordo para que o Brasil exporte para os Estados Unidos o álcool excedente que vai produzir aqui, a Alca passará a ser viável para o Brasil, porque teremos um produto de que os Estados Unidos serão os maiores consumidores, certamente.

A Suécia e a Suíça, por mais surpreendente que possa nos parecer, Sr^{as} e Srs. Senadores, estes dois países europeus estão interessados no nosso Programa Nacional do Álcool e prontos para comprarem o álcool aqui produzido, desde que possamos produzir e garantir o abastecimento, certamente. Na Europa principalmente, e nos Estados Unidos, o álcool será adicionado à gasolina para reduzir o índice de poluição e, evidentemente, ser usado como um combustível alternativo.

Portanto, se o Brasil negociar bem e corretamente a nossa participação na Alca, como disse, o setor pode dar um salto espetacular, porque temos o melhor custo de produção de álcool do mundo.

O rendimento agrícola brasileiro é de 80 toneladas por hectare e de 6 mil litros por hectare. O custo, no Brasil, chega a ser três vezes menor do que nos Estados Unidos e na Europa.

A exportação de álcool combustível na safra de 2002/2003 foi a metade do produzido no Brasil, que representa 6 bilhões de litros. Isso significa um aumento de 60% em relação à safra anterior, com apenas um crescimento de 0,30% do volume produzido.

Como as exportações brasileiras confirmam, Europa, Estados Unidos, China, todos estão investindo em programas iguais ao Proálcool. Por isso, o Brasil precisa continuar investindo em tecnologia para se manter como um dos líderes do setor. Somente no próximo ano, o Brasil deve exportar 500 milhões de litros para o Japão, que é outra surpresa agradável para nós. E, nos próximos cinco anos, a previsão é de mais 4,5 bilhões de litros de álcool para os japoneses.

Assim como o Japão, vários países não só estão querendo usar o álcool como combustível, mas misturá-lo à gasolina, como disse. Essa foi uma das alternativas encontradas pelos países altamente dependentes de petróleo. Outros países da Ásia, como a Coreia do Sul, já se mostram interessados em comprar o produto do Brasil.

Para se ter uma idéia do potencial brasileiro, a produção do álcool atualmente é quase o dobro do que os Estados Unidos produzem por ano, apesar da falta de incentivo dos últimos anos. Porém, com incentivos que recebem do governo, os americanos podem dobrar sua produção em menos de 10 anos.

Os próprios empresários do setor estão buscando sobreviverem no crescente e altamente competitivo mercado internacional. Eles investiram, em 2002/2003, R\$550 milhões no total, 56% na área industrial e o restante na área agrícola.

O Presidente Lula assumiu o governo com a promessa de retomar o programa de incentivo à produção do álcool. Além de ser mais uma alternativa de energia, o álcool é menos poluente do que os tradicionais combustíveis: a gasolina, o óleo diesel ou qualquer outra mistura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vários países do mundo estão investindo na tecnologia do álcool combustível. O Brasil foi o pioneiro. O Brasil é uma referência para esses países. Podemos exportar não só tecnologia como o próprio álcool.

Em meados dos anos 80, mais da metade dos carros produzidos no País eram movidos a álcool. Essa dependência gerou abusos por parte dos usineiros, que, por muitos anos, eram considerados os principais vilões nacionais. Essa situação levou, até mesmo nos meios acadêmicos, ao estigma do fracasso do Proálcool.

Mas, hoje, o Governo tem o compromisso de trazer de volta o Programa Nacional do Álcool – o Proálcool. Os produtores sérios e compromissados com o País e a sociedade precisam do aval do Governo para voltar a aumentar a produção.

Hoje, o Brasil tem a capacidade de, no mínimo, dobrar a produção de álcool – e tem demanda interna e externa, Sr. Presidente, para vender o álcool combustível para os Estados Unidos e para a Europa. Nós não podemos desperdiçar o que já foi conquistado e consolidado, nem desprezar as novidades que vão surgindo, como a do automóvel capaz de utilizar, alternadamente, tanto a gasolina quanto o álcool, como foi anunciado há cerca de trinta dias.

Por isso, meus caros Colegas, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que temos que apoiar o Governo e os empresários do setor, aperfeiçoar a legislação e incentivar a política da retomada do Proálcool.

A indústria automobilística já está apostando na proposta do Governo, tanto que agora está lançando os modelos flexíveis, que podem usar até três tipos de combustíveis. No futuro, teremos carros que poderão usar gasolina, álcool e gás, o mesmo veículo.

Temos o exemplo de determinadas regiões pobres do Nordeste e do norte de Minas Gerais que transformaram a realidade local, levando desenvolvimento às cidades que antes dependiam totalmente da ajuda do Governo. E outras regiões também podem arrancar rumo ao crescimento em função do álcool.

Vejo, hoje, Sr. Presidente, que este é um assunto que merece a atenção do Governo, porque o plantio da cana-de-açúcar, a produção do álcool representa, no interior do Estado de Minas Gerais, nos Estados do Norte e do Nordeste, em vários Estados do Brasil, uma das principais fontes de mão-de-obra disponível no interior. É por essa razão que incentivamos e fazemos um apelo ao Governo para que volte, e depressa, a dar todo o apoio necessário à produção do álcool combustível no Brasil.

Quero também, nesta oportunidade de falar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, lembrar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva retornou hoje da Europa, e que, durante toda a visita de Sua Excelência ao conti-

nente europeu, houve inúmeras intervenções dos Srs. Senadores fazendo críticas à viagem do Presidente, à postura do Presidente, à fala do Presidente.

Hoje, faço questão de ressaltar, Sr. Presidente, algumas coisas que precisam ser colocadas, porque, infelizmente, parece que só se divulga aquilo que parece errado ou que aconteceu de errado na viagem do Presidente.

Começarei pelo que disse o próprio Presidente, em Madri, pouco antes de embarcar, segundo o jornal **O Globo**:

(...) Em entrevista no Palácio de Moncloa, sede do governo espanhol, ao lado do presidente de governo, José María Aznar, Lula disse que o povo brasileiro está cada vez mais confiante:

– só peço para as pessoas não me julgarem (...) com apenas seis meses de mandato...

Este é o problema maior que estamos sentindo nas discussões sobre o Governo do Presidente Lula: com seis meses de governo, querem resultados de quatro ou de oito anos, como no governo anterior.

Cito matéria do jornal **O Globo** procedente de Madri:

Prefeito de Madri cita discursos de pe-tista.

(...) Lula foi recebido pelo prefeito Alberto Ruiz Gallardón, que elogiou a história política do presidente brasileiro e chegou a citar trechos de seus discursos, além de destacar o programa Fome Zero.

Ao receber a chave, Lula disse que Madri representa e Espanha moderna e serve de espelho [para as relações do Brasil com a Espanha].

Todos os jornais da Espanha dizem que a Espanha apoiará as reformas do Presidente Lula.

A imprensa espanhola dá destaque ao Presidente e também ao Ministro da Fazenda, Antonio Pallocci.

Aqui está o que disse o Primeiro-Ministro espanhol, Jose María Aznar: “Espanha promete apoio às reformas do Presidente Lula”.

O jornal **El Mundo** também publica fotos de Lula na primeira página.

O jornal **El País** diz que “Lula moderou seu discurso desde que tomou posse e que começa a ser conhecido como ‘a quarta via da esquerda’”.

O jornal **El Mundo**, novamente: “Menos ajuda e mais abertura de mercado, pediu Lula”.

Isso é a imprensa internacional repercutindo a viagem do Presidente.

Aqui no Brasil, famoso colunista da **Folha de S.Paulo**, Clóvis Rossi, com tantos anos como jornalista, admirado por todos nós, diz, de Madri:

Impressionam a constância e a firmeza com que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fala de Mercosul e de América do Sul em suas viagens ao exterior.

A firmeza com que o Presidente defende as suas posições, reconhecidas por um jornalista da expressão de Clóvis Rossi.

Outra matéria vinda da Espanha, de um enviado especial:

Brasil e Espanha acertam plano de ação.

O governo espanhol propôs ontem, e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aceitou no ato, organizar ‘um plano de ação estratégica’ para aprofundar as relações entre os dois países. A idéia é “explorar todas as potencialidades da cooperação bilateral”, conforme explicou, em entrevista coletiva ao lado de Lula, o Presidente do governo espanhol, José Maria Aznar (Primeiro-Ministro).

O jornal **Folha de S.Paulo**, em editorial, que intitula “Crescer ou Perder”, diz o seguinte:

Perante 14 governantes, entre eles o alemão Gerhard Schröder, o britânico Tony Blair e o argentino Nestor Kirchner, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi bastante claro e pragmático ao apontar a importância de que os partidos de centro-esquerda, membros do grupo da Governança Progressista, voltem suas atenções para a questão do crescimento econômico.

O grande desafio, disse Lula é descobrir o caminho para retomar o desenvolvimento. E concluiu, fazendo alusão às futuras eleições: ‘Se não tivermos esse caminho, a direita ganha’.

A direita volta ao poder.

E as notícias que vêm de colunistas, também refletindo a viagem do Presidente ao exterior. Diz aqui o colunista Ancelmo Gois:

Alô, Berlusconi

Caetano Veloso, em excursão pela Europa, foi corajoso numa entrevista coletiva na Itália. Disse que Lula é impecável em matéria de ética e honestidade, “coisa rara na política italiana”.

E, finalmente, Sr. Presidente, mais notícia boa evidentemente. Dizem que notícia é tudo aquilo que acontece de incomum e, lamentavelmente, é colocado nesses termos nos melhores livros de jornalismo do mundo inteiro. Diz-se que notícia ruim é muito mais fácil de se colocar nas manchetes de jornais. Mas é importante que citemos também as notícias boas.

Manchete de notícia boa, também dos jornais de São Paulo:

Dólar cai e encosta no menor valor do ano.

O dólar tem se aproximado lentamente da cotação mínima que alcançou neste ano. Ontem, a moeda dos Estados Unidos caiu 0,25% e encerrou o dia a R\$2,85.

Não é surpresa, já falamos sobre isso aqui. Como é agradável, como é bom lembrarmos que agora é o dólar que está caindo, não é mais o real que está sendo desvalorizado. O dólar caiu. Quer dizer, na verdade, na virada do ano, o dólar estava cotado a R\$3,30, R\$3,40, e hoje está em torno de R\$2,80.

Existe um extraordinário progresso nos números da economia nacional. O risco Brasil, que cai de 2,4 mil pontos para 800 pontos. O superávit comercial que chega a US\$10 bilhões. O Brasil tem presença firme no mercado internacional, há o reconhecimento de que, no Brasil, a política econômica está no caminho certo. Tudo isso mostra a esperança, renovada a cada dia, nas palavras do Presidente, lá na Europa, quando disse: “eu tenho certeza de que o povo continua confiante e eu vou cumprir todos os compromissos que assumi com o povo brasileiro na campanha”.

Por isso, Sr. Presidente, trago, primeiro, esse apelo feito ao Governo para que realmente retome o programa do álcool, que é tão importante não só para o meu Estado, mas para vários Estados brasileiros, sobretudo para trazer de volta o mercado de trabalho no interior, nas regiões mais sofridas de Minas Gerais, do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste. Esse programa começa a ser reconhecido no mundo inteiro como um programa modelo, um programa importantíssimo, como a energia alternativa do futuro.

Tenho certeza de que o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, está empenhado no sentido de promover o retorno desse programa, com todos os incentivos, com toda a força, com toda a ajuda do Governo, para que o Brasil possa produzir mais, vender mais, obter divisas, por meio da venda deste combustível renovável, limpo, que é o álcool.

Da mesma forma, desejo trazer as notícias importantes, as boas notícias da viagem que o Presidente acaba de fazer ao velho continente, começando por Londres, na escola de negócios, a famosa London Business School of Economics, onde é ressaltado o seu trabalho, o seu empenho, a sua qualificação como um líder carismático, que está tirando o Brasil da letargia econômica e impulsionando novamente o País para o seu destino no progresso econômico.

Por essa razão, Sr. Presidente, assomo hoje a esta tribuna, com este discurso que menciona a importância do Proálcool e da confiança que renovamos a cada dia no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive ontem no Ministério da Educação, a convite do Ministro Cristovam Buarque, para o lançamento do Programa “Diversidade na Universidade”.

É um programa que se enquadra no conceito de ação afirmativa, já que busca melhores condições para que afro-brasileiros, afro-descendentes e indígenas possam chegar à universidade.

Os últimos dados do Censo IBGE assustam: 38,6% das crianças, de 4 a 6 anos, estão fora da escola.

Quando esses dados entram no campo de cor e raça, a disparidade entre brancos e negros aumenta. Considerando pretos e pardos, 16% de adolescentes negros, de 12 a 17 anos, estão fora da escola; brancos, 12%.

Na cerimônia de apresentação do Programa “Diversidade na Universidade”, o Ministro Cristovam Buarque, referindo-se às altas taxas de analfabetismo

existentes no País, afirmou que, infelizmente, 20 milhões de brasileiros não conseguem ler as palavras escritas na bandeira do Brasil.

O Ministro referia-se à impossibilidade de realização de direitos básicos de cidadania, apontando privações e carências no campo educacional, que contribuem, infelizmente, para gerar mais exclusão.

Os negros, conforme o discurso do Ministro, são somente 2,2% dos formandos em cursos superiores avaliados pelo MEC. A distância entre negros e brancos é menor no ensino fundamental. Aprofunda-se a partir do ensino médio.

O Programa Diversidade na Universidade é, finalmente, o reconhecimento pelo Estado da discriminação, marginalização e exclusão social sofrida pela população negra. Trata-se de criar condições mínimas para garantir o acesso de afros-descendentes ao curso superior.

Quero deixar bem claro aqui que estamos solidários com o Ministro da Educação em seu empenho na busca da melhoria da escola pública e na necessidade de mobilizar a sociedade civil para uma campanha que permita superar a tragédia de que 58% de nossas crianças deixam de concluir o ensino fundamental.

Sr. Presidente, mas é importante também assumir uma campanha de educação para todos. Não se deve considerar somente aqueles que, em tese, estariam excluídos da universidade.

A focalização de programas como o “Diversidade na Universidade” pode contribuir para corrigir desvios históricos que parecem querer perpetuar principalmente a marginalização dos afro-descendentes.

O Ministro Cristovam Buarque disse bem: as cotas – tão defendidas inclusive por este Senador, já que sou o autor do Estatuto da Igualdade Racial – não são suficientes para superarmos os graves problemas educacionais brasileiros. Mas sem elas nós não garantiremos, no curto prazo, oportunidades iguais para segmentos historicamente discriminados.

Diz o ministro: temos que sonhar, temos que lutar, temos que trabalhar para que, no máximo, daqui a quinze ou vinte anos, possamos dizer adeus às cotas. Não precisamos de cotas porque índios e negros conquistaram o espaço que têm de direito junto às universidades.

Precisamos, portanto, trilhar um caminho que articule medidas especiais de curto prazo com reformas estruturais de médio e longo prazos, e podermos aperfeiçoar, prosseguir para que efetivamente os benefícios de políticas sociais se tornem realidade.

Ao mesmo tempo em que atacamos fatores que determinam a reprodução da desigualdade – aí, diz o Ministro – as barreiras raciais são fatores, infelizmente, determinantes das desigualdades educacionais entre negros e não-negros.

O Ministro Cristovam Buarque, Sr. Presidente, fez também um apelo no sentido de que as entidades do Movimento Negro e Parlamentares presentes ao ato lançamento do programa se empenhassem no sentido de garantir, na Reforma Tributária, os recursos definidos na Constituição, provenientes da receita resultante de impostos e destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para que sejam efetivamente garantidos.

Então, diz o Ministro que não adianta nós aqui festejarmos que temos assegurado – e é bom lembrar, com a participação, inclusive, do Governo anterior – US\$9 milhões do Programa “Diversidade na Universidade”, e perdermos R\$17 bilhões com uma reforma tributária, que poderá ocorrer se for atendido o pedido dos Governadores na desvinculação das verbas destinadas à educação e também à saúde. Por isso, tenho certeza de que o Governo Lula, como dizia o Ministro Cristovam, não aceitará essa reivindicação dos Governadores para diminuir a verba destinada à saúde e à educação.

Sr. Presidente, a idéia de organizar cursinhos pré-vestibulares para negros e carentes surgiu na sociedade civil. O Movimento Negro desenvolveu, em muitos Estados, iniciativas bem-sucedidas e conseguiu sensibilizar as autoridades educacionais.

O Programa “Diversidade na Universidade” transforma em política pública uma iniciativa marcada, desde o início, por um movimento amplo de solidariedade entre brancos, negros e índios, que busca tornar mais democráticas as possibilidades de acesso ao ensino superior.

O Programa é uma conquista dos movimentos sociais, com destaque, naturalmente, para o Movimento Negro organizado, e se transformou em política pública já no final do Governo anterior.

Além do financiamento de cursinhos, os recursos do programa, que tem apoio, inclusive, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), serão utilizados no desenvolvimento de estudos e pesquisas que valorizem a diversidade, no apoio a iniciativas inovadoras voltadas para o combate à discriminação racial e étnica na educação.

Sr. Presidente, cumprimentamos, no encerramento do nosso pronunciamento, o Ministério da Educação e Cultura, na figura do Ministro Cristovam Bu-

arque, e o Ministério da Cultura, porque ambos estão trabalhando na linha das ações afirmativas.

Na minha opinião, com esse ato, o Ministro Cristovam Buarque marca a sua atuação no Ministério, de uma forma que, com certeza, terá o aval do conjunto da sociedade brasileira. Sempre digo, Sr. Presidente, que lutar contra o preconceito, contra o racismo, é um dever de todos os homens de bem, e quando o Ministro da Educação, num grande evento – inclusive com a presença da Ministra Matilde Ribeiro, do Presidente da Fundação Palmares, Deputados, Senadores, e com o aval do Presidente –, demonstra toda a sua intenção, no Ministério, de se transformar numa trincheira, que há de encaminhar, em âmbito nacional, uma grande cruzada pela educação de todos, já demonstra por que veio.

Por isso, meus sinceros cumprimentos ao Ministro Cristovam Buarque, pela forma clara e tranqüila como está trabalhando num Ministério que é fundamental não só para o crescimento do Estado brasileiro, mas, principalmente – eu diria – para buscarmos a igualdade social, política e cultural de todo o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o nobre Senador José Jorge como Líder do PFL, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar este período da Liderança do PFL para fazer uma comunicação à Casa, tendo em vista que há cerca de três semanas, ainda no mês de junho, no período normal de funcionamento do Congresso, tivemos a oportunidade de convocar uma audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura, da qual sou Presidente, tendo em vista a preocupação que existia no Senado, não só minha, como Presidente da Comissão, mas de diversos Senadores em relação à questão das agências reguladoras.

Criadas com o objetivo de intermediar a atuação entre os investidores nos setores de infra-estrutura, que já eram ou que foram privatizados aqui no Brasil, e os consumidores, essas agências têm um papel importantíssimo; nem são agentes do Governo nem também são elementos defensores do consumidor ou do investidor, mas foram exatamente criadas para intermediar essas relações, que muitas vezes geram

conflitos sobre tarifas ou sobre determinadas situações que precisam ser equacionadas.

Estávamos bastante preocupados porque essas agências tiveram contingenciamento de seus recursos. Sabemos que tem sido uma prática governamental, não só deste Governo, mas de outros governos, elaborar um Orçamento maior do que permitem as condições financeiras do Governo Federal. A partir daí, Sr. Presidente, são feitos contingenciamentos no âmbito do Legislativo, do Judiciário, do Executivo e dos diversos órgãos. Acontece que cada um deles tem uma forma de discutir com o Governo o seu contingenciamento. Por exemplo, aqui no Poder Legislativo, temos o poder de aprovar ou não as leis, e sempre os nossos contingenciamentos são discutidos com os Presidentes das duas Casas. O Judiciário também tem um certo poder de determinar ou de discutir o seu contingenciamento. E no Executivo, dependendo da prioridade que o Governo dá a cada setor ou do prestígio que cada Ministro tem, os seus contingenciamentos são discutidos.

Mas, no caso das agências, não. Elas não têm o poder político que, no caso, têm o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, nem também fazem parte interna do Governo. Então, ficam como órfãs de poder político para discutirem seus contingenciamentos.

E o que aconteceu? Todas as agências tiveram seus recursos contingenciados: a Aneel, a Anatel, a Ana, a ANP. Analisamos basicamente essas quatro, que são as mais importantes da área de infra-estrutura, mas as do setor de transporte e de outros segmentos também tiveram seus recursos contingenciados.

Por isso resolvemos fazer essa convocação, com o apoio de toda a Comissão. Todos os Senadores estiveram presentes à reunião, inclusive o Senador Luiz Otávio, que preside esta sessão. Naquela oportunidade, discutimos todas essas questões, e as agências colocaram suas dificuldades, mostrando que o contingenciamento estava prejudicando o bom andamento do trabalho.

Além de tudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o contingenciamento é, de certa maneira, irracional, porque os recursos que as agências usam são arrecadados pelas próprias agências, como a taxa de fiscalização, não podendo ser utilizados em outro segmento. Quer dizer, se não forem utilizados pela agência arrecadadora, ficam simplesmente depositados no Banco do Brasil, sem uso.

Então, a partir dessa audiência pública, onde todas as agências colocaram seus problemas, a Comissão de Infra-Estrutura decidiu designar uma comissão específica de Senadores para conversar com o

Ministro do Planejamento, Guido Mantega. Tivemos uma audiência na terça-feira, às 18h. A Comissão foi formada por mim, Presidente da Comissão; pelo Senador João Batista Motta, Vice-Presidente, e pelos Senadores Delcídio Amaral, Valdir Raupp e Rodolpho Tourinho, e lá colocamos a questão do contingenciamento de recursos. O Ministro alegou não estar tratando disso, porque o contingenciamento é feito por Ministério; no caso da Aneel e da ANP, o contingenciamento é feito para o Ministério de Minas e Energia, cabendo à Ministra definir onde será feito esse contingenciamento.

Ora, Sr. Presidente, a ANP e a Aneel não são subordinadas ao Ministério de Minas e Energia. São ligadas administrativamente ao Ministério das Minas e Energia, mas é evidente que não são comunicadas; são agências autônomas, devendo ser tratadas de forma autônoma pelo Ministério do Planejamento ou por quem fizer esse contingenciamento. Não tem sentido misturar o contingenciamento de uma agência com o contingenciamento de um Ministério.

Apresentamos esses argumentos ao Ministro, que ficou de analisá-los. Aparentemente, este assunto foi transferido para a Casa Civil, e não entendo por que, uma vez que a Casa Civil já tem inúmeras atribuições. A questão das agências deveria ser tratada, a meu ver, pelo Ministério do Planejamento ou por outro ministério que tivesse melhores condições técnicas de tratar da situação.

Para nós, a audiência foi frustrante no sentido de que as questões não foram efetivamente discutidas.

Outro assunto colocado foi a questão do pessoal. Os funcionários das agências ainda não conseguiram ser contratados ou nomeados, porque o PT ajuizou ação de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra o concurso realizado, tendo sido concedida uma liminar, até hoje não julgada.

Hoje, qual é a situação das agências? Elas têm os seus recursos contingenciados, e o pessoal é requisitado. Até agora não conseguiram fazer os seus concursos, e têm uma grande responsabilidade.

A Anatel, em razão do aumento das tarifas de telecomunicações, há mais de um mês está na mídia. O Ministro apresentou seu ponto de vista, assim como o Superior Tribunal de Justiça, os juizes, a população e até o Presidente Lula. Na realidade, a agência está apenas cumprindo um contrato que está assinado. A agência não pode mudar os termos do contrato. Quem pode mudar é o Governo, que, se em determinado momento quiser mudar o contrato, terá

que ir ao Judiciário, ao Legislativo, e não pressionar diretamente as agências.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, vou encerrar.

Neste momento, faço esta comunicação à Casa, porque a audiência foi marcada por um grupo da Comissão, de forma explícita. Assim, eu não poderia deixar de trazer aqui o resultado, que para nós foi frustrante, pois o Ministro entendeu que a situação não era de sua competência. E nós ficamos também sem saber especificamente onde tratar de uma questão como esta.

Agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente, e a atenção de todos do Plenário, contando agora com a presença do Senador Tião Viana, Líder do PT, um dos Líderes mais importantes do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que registro, nesta comunicação, os enormes avanços administrativos que se anunciam e já começam a ser observados em Minas Gerais, graças ao competente e hábil trabalho que vem sendo desenvolvido pelo correligionário e amigo, Governador Aécio Neves. Todos nós, seguramente, recordamos o caráter exemplar que teve a gestão de Aécio Neves na Presidência da Câmara dos Deputados. Uma exemplaridade que se manifestou em toda a linha, tanto na vertente política quanto administrativa. Constantemente preocupado com a eficiência e a eficácia do serviço público, não foram poucas as iniciativas então adotadas para tornar as estruturas do Legislativo mais ágeis e operosas, à altura dos desafios que a complexa e exigente realidade brasileira apresenta para todos nós.

Ainda como Governador eleito, Aécio Neves conseguiu ver aprovada pela Assembléia Legislativa a Resolução nº 5.210, de 12 de dezembro de 2002, que concedeu poderes ao chefe do Executivo para emitir normas relativas à reforma da administração estadual. Assim, já no dia 2 de janeiro de 2003, 24 horas depois de empossado Governador, Aécio decreta lei que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo estadual. É o co-

meço de uma formidável remodelação administrativa que está a caminho.

É certo que política se faz com idéias, palavras e ações, mas também com números, com resultados. Por isso, quero apresentar aqui alguns indicadores que ilustram a ação competente do Governador Aécio na esfera administrativa. Apesar das dificuldades que recebeu, com um déficit estimado em R\$2,4 bilhões para o corrente exercício, sem recursos para qualquer tipo de investimento, com as dificuldades financeiras das grandes empresas do Estado, como a Cemig e Copasa, que pela primeira vez na história começaram o ano com resultados negativos, com 75% das receitas estaduais comprometidas com a folha do funcionalismo, a mais alta taxa de todos os Estados brasileiros, Aécio começa a alterar o quadro radicalmente já nas primeiras horas de governo.

Para não deixar dúvidas sobre seu empenho e comprometimento com as reformas, o Governador reduziu os seus próprios vencimentos, além de determinar que as remunerações de todo o primeiro escalão também passassem pelos devidos ajustes. Foi reduzido em 30% o número de secretarias, e extintos dois mil cargos públicos. As despesas de custeio também sofreram drástica redução, bem como os serviços terceirizados; auditorias permanentes foram implantadas também em todos os órgãos públicos.

Na mesma linha de implacável austeridade, foi vetado o desenvolvimento de projetos, programas e ações sem a correspondente definição de fonte de recursos, gerente responsável, prazo, metas e controle de resultados. Os serviços essenciais, como segurança, educação e saúde, receberam a marca de prioridades absolutas, constituindo-se nas áreas mais preservadas dos cortes impostos para o ajuste e saneamento das contas públicas.

Registro aqui ainda a importante mudança de posição do Governo de Minas em relação ao tratamento com o Governo Federal – o entendimento do Governador Aécio com o Governo Lula e a retomada da interlocução internacional. Ao mesmo tempo em que cortou despesas, o Governador retomou a interlocução com os principais agentes internacionais de financiamento, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano, em que o Estado já negocia projetos nas áreas de saúde, educação, administração, transporte e desenvolvimento.

Registre-se que, quando me afastei do Governo, deixei aprovados projetos da ordem de US\$330 milhões com o Banco Mundial. Entretanto, a moratória decretada em Minas Gerais fez com que tais financiamentos fossem suspensos. Agora, o Governador

Aécio Neves retoma-os para buscar a credibilidade que o Estado precisa com o apoio e o aval do Governo Federal.

A conduta exemplar do Governo no processo de saneamento das contas públicas de Minas Gerais, atendendo até as metas traçadas pela própria equipe do Governo Federal, do Ministro Antonio Palloci, abriu espaço para o entendimento entre o Governo de Minas e o Governo Lula e a normatização e humanização dos repasses federais devidos aos Estados.

A profundidade e a amplitude das medidas adotadas nos primeiros cinco meses de Governo já deram os primeiros frutos. O déficit do Estado, da ordem de R\$2,4 bilhões, será reduzido em 39% no ano que vem. Um ajuste, portanto, da ordem de R\$1 bilhão.

O regime de absoluta austeridade continua e perdurará até o saneamento completo das contas do Estado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, cumprimento V. Ex^a, que fala como ex-Governador de Minas, conhecedor profundo da história administrativa do seu Estado e que, ao mesmo tempo, traz uma observação positiva e afirmativa sobre o desempenho do seu colega de Partido e amigo, Governador Aécio Neves, na condução dos destinos de Minas Gerais. É fundamental que se registre que o seu Estado ocupa um lugar destacado na história republicana do País. É um Estado que dá sua contribuição no campo cultural, siderúrgico e das relações humanas à sociedade brasileira, e à economia nacional de maneira muito especial. Gostaria de destacar, no entanto, em uma modesta contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a, o respeito com que tenho acompanhado a gestão do Governador Aécio Neves, o seu posicionamento público em relação a um tema que é fundamental para o Brasil, a reforma previdenciária. Em todos os momentos, S. Ex^a tem feito declarações públicas dando um diagnóstico sincero da realidade previdenciária no Brasil; a grave ameaça às futuras gerações se não fizermos que o cumprimento da responsabilidade contributiva seja efetivo no Brasil, se não fizermos o equilíbrio financeiro atuarial, e se não resolvermos a grave situação previdenciária em que o Brasil se encontra hoje. Nesse sentido, é fundamental uma ação conjunta dos Governadores e do Presidente da República naquilo que é necessário

para estabelecer um conceito verdadeiro de seguridade social, de justiça social e de construção orçamentária que nos permita fazer algo melhor por este País. Portanto, faço questão de registrar o respeito pela coerência e pela transparência com que o Governador Aécio Neves tem assumido este momento de desafio que se impõe a todo o povo brasileiro: a construção de uma proposta de Previdência Social que seja um elo entre a presente e as futuras gerações. Sem essa sinceridade com a sociedade, sem rompermos com atitudes de populismo, sem o convencimento imediato de setores da sociedade em troca de apoio político, não chegaremos a lugar nenhum. O Presidente da República, hoje, consagra a sua afirmação, a sua coerência e a sua densidade de compromisso, pois a reforma previdenciária foi construída junto com os 27 Governadores. E o Governador Aécio Neves tem sido um exemplo claro de transparência e coerência na defesa de um projeto bom para o Brasil e do qual todos participem. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento e o meu respeito ao Governador Aécio Neves.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelas suas palavras. Ainda ontem, o Governador Aécio Neves, na comemoração do Dia de Minas Gerais, na cidade de Mariana, com a presença do Senador Tasso Jereissati, do Senador Sérgio Cabral e também do Ministro José Dirceu e da Ministra Benedita da Silva, disse publicamente que tinha o compromisso de apoiar as reformas, pois elas são necessárias ao País. Inclusive, S. Ex^a se expôs, visto que somos de um Partido de Oposição. Mas o Governador Aécio Neves tem mostrado, com firmeza, que, longe do aplauso fácil, está pensando no futuro do Brasil, em garantir que o funcionário público possa receber o seu salário. E essa é a posição que queremos que avance. E eu, como responsável que fui pelo Governo de Minas Gerais durante quatro anos, não poderia pensar diferente.

É muito fácil dizermos para não cortar nenhum benefício. Mas não se estão cortando benefícios e, sim, preservando os benefícios futuros. Portanto, embora em um Partido de Oposição, também eu, como o Governador Aécio Neves, quero contribuir para esse debate importante, que está pensando no futuro do País. E o Governador Aécio Neves teve a grande virtude de não ficar brigando com o Governo Federal. Como responsável por um dos principais Estados da Nação, a sua obrigação, mesmo sendo da Oposição, é manter um diálogo permanente e o respeito, fazendo com que o nosso Estado e o Governo Federal possam ser beneficiados por essa articulação.

Voltando ao meu pronunciamento, gostaria de falar ainda da questão do retorno da confiança e os investimentos privados. Mesmo trabalhando com a realidade imposta pela permanência de R\$1,4 bilhão de déficit para 2004, já é possível identificar nitidamente o retorno da credibilidade e da confiança do investidor no Estado. Em apenas seis meses, o Governo de Minas Gerais já vem registrando o progressivo ingresso de cerca de R\$10 bilhões em novos investimentos privados, que agora chegam nas diversas áreas produtivas e que serão responsáveis pela geração de milhares de empregos, inclusive no interior do Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em linhas gerais e de forma rápida, são essas as primeiras medidas implantadas pelo Governo mineiro, decisões que agora começam a ser saudadas por alguns dos mais respeitados administradores brasileiros, assim como pelas figuras públicas sinceramente comprometidas com o Estado eficiente e responsivo às necessidades da sociedade.

É o Estado que se reabilita para as funções sociais que lhe são próprias.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Azeredo, gostaria de participar do seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Mão Santa, com muito prazer ouço a sua palavra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Gostaria de deixar aqui o meu testemunho de que, em 1995, V. Ex^a, como Governador de Minas Gerais, promoveu a primeira reunião entre todos os Governadores daquela época. Foi lá, sob a sua liderança, que nasceu a idéia de pensar nas grandes reformas: as reformas administrativas, o endividamento do Estado. Então, para o Governador Aécio Neves é fácil, porque ele não precisará buscar exemplos distantes em outros países. S. Ex^a pode buscar inspiração na história dos grandes e extraordinários governadores de Minas Gerais, podendo-se sintetizar todos eles naquele que foi o maior administrador deste País, Juscelino Kubitschek. Mas o exemplo de V. Ex^a, mais recente, também deve ser copiado. E Deus escreve certo por linhas tortas: V. Ex^a não foi reeleito, mas isso não o diminui em nada. Rui Barbosa, que está bem ali, perdeu eleições, mas deu um grande exemplo de como não perder a dignidade, a vergonha e a liderança. V. Ex^a governou tão bem o seu Estado que foi um exemplo para todos nós. Quero ainda lhe dizer que, nos meus 60 anos, uma das festas mais bonitas a que assisti foi aquela que V. Ex^a presidiu, na cidade onde nasceu, Tiradentes, na qual homenageava muitos brasileiros com a medalha Li-

bertas Quae Sera Tamen. E fui um dos brasileiros agraciados. O Governador Aécio Neves, portanto, tem o exemplo de V. Ex^a, um governador extraordinário. E daqueles 27 companheiros, nenhum o excedeu em competência, espírito público e seriedade. Ainda quero lhe dizer que Deus me possibilitou grandes bênçãos: ao instante em que V. Ex^a era abençoado pelo Papa, eu estava ao seu lado. Fui, portanto, abençoado duas vezes: uma pelo Papa, que transmitia a força de Deus, e a outra pela sua companhia, que é realmente um exemplo extraordinário, que, sem dúvida alguma, serve de inspiração para um governante moderno, como Aécio Neves. E ele está certo, Sr. Presidente Luiz Otávio, do nosso PMDB. Hoje se estuda como governar. Existe um livro chamado Reiventando o Governo. É norte-americano, mas é aceito no mundo todo. Os autores são os professores, administradores que receberam a influência do Presidente Bill Clinton: Ted Gaebler e David Osborne. Segundo o livro, governar na democracia é complicado. Está difícil. Esse Governo não deve ser muito grande como um transatlântico – ele dá até esse exemplo –, porque pode acabar como o Titanic, pode afundar. O Governo deve ser menor, mais ágil, como um **lear jet**. Essa é justamente a mentalidade moderna do Governador de Minas Gerais. S. Ex^a está diminuindo as despesas, para que, com mais rapidez, leve benefícios ao povo de Minas, que os merece.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe muito o aparte. Levarei a sua palavra ao Governador Aécio Neves.

Quero realmente lhe dizer que foi para mim muito bom poder compartilhar da sua companhia no período de 1995 a 1998. Guardo, com muita satisfação, a fotografia daquele primeiro encontro dos Governadores com o Presidente Fernando Henrique, na época, no meu gabinete, ainda aqui, em Brasília.

V. Ex^a sabe bem como foi difícil aquele período, o período pós-Real. Foram Governadores que enfrentaram a adaptação dos Governos da gestão pública ao fim da inflação.

Como se sabe, a inflação era boa para os Governos, pois trazia um ganho financeiro na medida em que os Governos tinham suas receitas indexadas. Suas despesas eram mais controladas. Os Governos, como um todo, tinham uma grande receita com as aplicações financeiras. A inflação, felizmente, foi-se embora – esperamos que definitivamente. Ainda hoje, há alguns lampejos de volta da inflação. Mas V. Ex^a sabe bem que enfrentamos, portanto, a hora da verdade, aquele momento em que o Governo tinha que

gastar exatamente o que arrecadasse, o que era mascarado no período de inflação alta.

Agora, podemos ter um orçamento real. Tudo isso é fruto da adaptação do Brasil à nova realidade, o que é muito melhor. Sabemos bem que, se a inflação era boa para os Governos, ela era péssima para a população mais pobre, que não tinha como se defender por meio de aplicações, como podiam fazer os órgãos públicos.

V. Ex^a pode, portanto, ficar muito orgulhoso de estar aqui, hoje, representando o seu Estado do Piauí, assim como estou aqui representando o meu Estado, em razão da votação majoritária que recebi dos meus conterrâneos, nas últimas eleições para Senador.

Aqui estou também para apoiar o Governador do meu Estado, Aécio Neves, eleito em primeiro turno. Como eu disse, S. Ex^a tem demonstrado uma coragem cívica para enfrentar as dificuldades.

Quero citar outras medidas que estão sendo tomadas, como a reforma previdenciária estadual, com base na proposta federal; a unificação das Procuradorias do Estado e da Fazenda Estadual e a criação da Advocacia-Geral do Estado; a revisão de direitos e vantagens pecuniárias dos servidores – algumas delas já não existem, há muito tempo, em nível federal e não foram implantadas em Minas Gerais, e o Governador Aécio Neves tem tido a coragem de enfrentar esse desafio; a extinção do quinquênio e do trintenário para os novos servidores, preservando-se, portanto, o direito adquirido daqueles que já os tinham incorporado ao salário; a substituição dos benefícios por tempo de serviço por adicionais de desempenho, a serem regulamentados em lei para os novos servidores; a implementação de regra de transição para os servidores em exercício; a criação do Afastamento Voluntário Incentivado (AVI), com o qual os funcionários podem tirar uma licença sem perder o seu vínculo durante algum tempo; a reforma do Ipsemg, Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais, para que este possa realmente ter condições de cumprir suas funções principais; a extinção do apostilamento, que é um instituto já extinto, em nível federal, há mais tempo e em vários outros Estados; a criação do Banco de Horas, que permite a compensação de horas extras trabalhadas; a instituição da avaliação de desempenho dos órgãos públicos, em que cada órgão passará a ter uma avaliação do seu desempenho, tomando como referência um Acordo de Resultados; a renegociação das dívidas internas do Estado, pois os credores serão chamados a participar de um leilão – os que baixarem mais o valor dos seus créditos receberão primeiro; e medidas tri-

butárias, com alterações nas formas de extinção e garantias do crédito tributário.

São medidas que exigiram coragem cívica, como já disse, do Governador Aécio Neves, algumas impopulares que são, que foram aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado, dirigida pelo Presidente e Deputado Estadual Amauri Torres, do meu Partido, o PSDB.

Quero registrar também, Sr. Presidente, que os membros do PT, em Minas, souberam entender a importância da hora e colaboraram para que tudo corresse conforme os interesses de Minas Gerais de uma maneira responsável.

Registro aqui também a importante colaboração do Prof. Dr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, e da Secretária Adjunta, Dr^a Renata Vilhena, na elaboração e implementação das medidas.

Não titubeio, Sr. Presidente, em afirmar categoricamente que a reforma administrativa por que passa o Estado de Minas Gerais, sob a liderança de Aécio Neves, servirá de verdadeiro paradigma para as demais unidades que ainda não enfrentaram essa grave e inadiável questão. Mais do que isso, ousar dizer que o trabalho que Aécio está realizando em Minas servirá de modelo para a imprescindível reforma também reclamada pela Administração Federal. E tenho certeza de que poderemos oferecer, a quem demandar todo o apoio, a experiência que acumulamos no percurso que nos traz a este momento singular da nossa história administrativa.

Concluindo, Sr. Presidente, permita-me ressaltar que Aécio Neves tem sabido honrar uma tradição familiar – tão admirada pelos mineiros, como de resto por todos os brasileiros –, que se inaugura no segundo quartel do século passado, com o começo da exemplar trajetória do nosso saudoso Presidente Tancredo de Almeida Neves, encontrando ainda referências indispensáveis nos Deputados Tristão da Cunha e Aécio Cunha. Essa continuidade, essa tradição que se desdobra em gerações, é motivo de inextinguível orgulho para toda a gente de Minas Gerais.

Sr. Presidente, antes de terminar as minhas palavras, eu gostaria ainda de contar com sua tolerância apenas para registrar que estou hoje também apresentando a esta Casa um projeto de lei que permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes de até 24 anos de idade. Faço, entretanto, algumas restrições, entre as quais a de que esses recursos poderão ser utilizados até o montante de

30% do saldo que o trabalhador dispuser na sua conta, para pagar até, no máximo, 70% do valor da anuidade.

Sabemos muito bem que as altas mensalidades das faculdades particulares dificultam a permanência do aluno nessas instituições de ensino. O Estado mantém universidades públicas. No entanto, o acesso a elas fica restrito, na maioria dos casos, aos jovens provenientes de escolas particulares.

O projeto foi elaborado de maneira a não sacrificar a capitalização do FGTS, permitindo, assim, que continue a financiar projetos de habitação popular e infra-estrutura para as camadas mais pobres da população.

Dessa maneira, pretendo que avancemos no sentido de facilitar um pouco mais ao trabalhador ou a seus dependentes de até vinte e quatro anos de idade a obtenção de um título escolar de nível superior, somando-se às demais hipóteses existentes hoje para a movimentação da conta do Fundo de Garantia.

Portanto, desde já, peço o apoio das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores, por considerar que esse projeto vem ao encontro de uma necessidade que estamos verificando e preserva a necessária viabilidade financeira do Fundo de Garantia. Se o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tem como objetivo proteger o trabalhador, é justo que se dêem condições ao trabalhador e aos seus dependentes de estudar de forma mais adequada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, do PMDB do Estado do Pará, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para fazer um apelo e, principalmente, para defender a causa municipalista. Prefeitos do Brasil inteiro, de mais de cinco mil e quinhentos Municípios, formaram a Frente Parlamentar Municipalista e já têm uma primeira e grande matéria a ser discutida com o Governo Federal e com o Legislativo, que é a questão do Fundo de Participação dos Municípios.

Na verdade, Sr. Presidente, houve uma redução drástica, muito grande realmente, no Fundo de Participação dos Municípios brasileiros, em especial para os Municípios menores, que têm maior dificuldade em

manter as suas contas em dia, pagar os seus funcionários e investir no que precisa de urgência nas áreas de saúde e infra-estrutura. Isso deixa os Prefeitos de todo o Brasil em uma situação bastante difícil, e nós, como Parlamentares e representantes da Federação, devemos apoiá-los.

Fui procurado pelos Prefeitos do Estado do Pará e da Região Amazônica, que tiveram, de imediato, uma redução de 30 a 50% no Fundo de Participação dos Municípios. Essa, com certeza, é uma fórmula encontrada para deixar os Municípios com o “pires na mão”, para fazerem maior pressão no Congresso. O Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e, principalmente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva devem tomar conhecimento dessa situação e entender a necessidade imperiosa de apoiarem a Frente Parlamentar Municipalista, tendo em vista essa grande e grave dificuldade que os Municípios atravessam.

Da mesma forma, o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) teve também uma redução bastante acentuada. O Ministro da Educação, Cristovam Buarque, deu algumas declarações, dizendo que está sendo repensado um novo valor por aluno/ano nas escolas de ensino fundamental. Esses recursos foram determinados pela Constituição, estão previstos no Orçamento da União e foram, com certeza, contingenciados por uma decisão unilateral do Ministério da Fazenda, a fim de que possa, realmente, viabilizar o superávit comercial e, principalmente, atender às reivindicações, ou, diria melhor, às imposições do Fundo Monetário Internacional.

Portanto, Sr. Presidente, precisamos tomar uma iniciativa de apoiar o movimento municipalista.

Estive, recentemente, em Marabá, no sul do Pará, onde tive oportunidade de participar de sua 17^a Exposição Agropecuária. Observei a qualidade do gado e o resultado dos investimentos que foram feitos naquela região.

Hoje, o Pará é o quinto Estado produtor de bovinos, com uma alta tecnologia genética. Também há condições de serem instalados, ao longo do sul do Pará, quinze frigoríficos de última geração, já com oportunidade de exportação para os países do Primeiro Mundo, principalmente aqueles que não tinham oportunidade de utilizar o boi verde. O pasto utilizado pelo boi verde não recebe fertilizantes e outros tipos de produtos, por isso a sua carne constitui-se na grande oportunidade que tem o Brasil de exportar para os Estados Unidos e os países da Europa.

O Estado do Pará pode demonstrar a sua capacidade não somente quanto à quantidade do plantel, mas, principalmente, no que diz respeito à qualidade

do seu gado, que, hoje, é grandemente reconhecida pelo País e pelo mercado internacional.

O mesmo ocorre com a soja, Sr. Presidente. Hoje, o Pará tem uma nova fronteira agrícola, e a soja, com certeza, dará oportunidade ao Brasil de buscar seu superávit comercial, o que é muito importante.

Há mais de onze anos, o Pará participa, anualmente, com mais de US\$2 bilhões para a balança comercial, pois exporta US\$2,4 bilhões e importa apenas cerca de US\$300 milhões por ano. Assim, é o segundo Estado da Federação com superávit na balança comercial e, com certeza, esse resultado se deve muito à sua capacidade de produção mineral, principalmente da Serra de Carajás e do complexo da Companhia Vale do Rio Doce. Há produção não somente de ferro, mas também de alumínio e de bauxita, explorados pela Mineração Rio do Norte, em Barcarena e em outros pólos de desenvolvimento do Estado.

Também devemos analisar o que será feito, em contrapartida, para o resultado dessa balança comercial. Foi importante a participação do Pará, por intermédio do Governador Simão Jatene, que conseguiu, juntamente com os outros vinte e seis Governadores, inserir na reforma tributária um fundo de compensação para os Estados exportadores, o qual, com certeza, dar-lhes-á condição de investimento em infra-estrutura e geração de emprego e renda.

Estive em Santa Maria das Barreiras para a inauguração do fornecimento de energia elétrica, o que ocorre pela primeira vez na região, proveniente da hidrelétrica de Tucuruí. Isso também levará desenvolvimento à região.

É importante lembrar que, apesar de ser exportador e viável econômica e financeiramente, o Estado precisa também de investimentos na área social, tendo em vista a necessidade dos Municípios. Assim, apelo ao Ministro Palocci e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que atendam a essa necessidade dos Estados produtores, como o Pará.

Tive oportunidade de ir a Santarém, onde há um porto que será, com certeza, o maior exportador do Brasil. Isso não é mais sonho, é realidade. O porto está pronto e nele foram investidos R\$60 milhões pelo Grupo Cargill. Por seu intermédio, serão exportados os grãos de soja produzidos no Centro-Oeste e no Sudeste do País, tendo em vista o grande engarrafamento encontrado nos portos de Paranaguá e Santos.

O Presidente Lula decidiu asfaltar o trecho Santarém/Cuiabá, com o apoio do Governador do Pará, Simão Jatene. Para o trecho de Santarém a Itaituba,

será realizada uma parceria entre o Governo do Estado e o Governo Federal, e o projeto contará com um PPP, Projeto de Parceria Privada. Será lançado um edital nacional de licitação para a formação de um consórcio entre os exportadores, os produtores de soja e até mesmo o Governo de Mato Grosso, do Governador Blairo Maggi, e, principalmente, dos Governos Federal e do Estado do Pará.

Sr. Presidente, gostaria de registrar também, já que ainda tenho tempo, a presença, no Estado do Pará, no dia de hoje, do Presidente da Eletronorte, Dr. Silas, que irá se reunir com o Governador do Estado para tratar, inicialmente, das eclusas de Tucuruí.

Sr. Presidente, as eclusas de Tucuruí representam o início da famosa hidrovia Araguaia/Tocantins que dará condições para que os rios Araguaia e Tocantins integrem o centro-oeste ao norte do Brasil, mediante comboios e barcaças que transportarão principalmente a soja a que me referi anteriormente.

Na verdade, Sr. Presidente, nós do PMDB, que apoiamos o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que portanto fazemos parte da base do Governo, sabemos da importância e da necessidade do Projeto Fome Zero. Conseguiremos combater a pobreza e erradicar a fome quando tivermos um sistema integrado de transporte que faça com que a nossa produção aumente, assim como a nossa produtividade. Assim, poderemos exportar a nossa soja para os Estados Unidos e para os países europeus, oferecendo-a mais barata do que a produzida nos Estados Unidos. Será mais caro produzir soja nos Estados Unidos do que comprar a que exportarmos para lá – sairá por cerca de US\$30 a US\$50.

Portanto, Sr. Presidente, quanto mais aperfeiçoarmos o sistema logístico, quanto mais fizermos o transporte integrado, unindo hidrovia e rodovia, juntando-as ao transporte marítimo – o navio que chega ao norte não precisaria vir ao sudeste para fazer o carregamento de soja – mais estaremos competitivos nessa produção. Se evitarmos que o navio que chega no norte venha ao sudeste para ser carregado de soja, estaremos fazendo uma economia de três mil milhas navegáveis, o que significa, Sr. Presidente, uma pernada, quase uma viagem inteira. Portanto, vamos economizar uma viagem de navio se fizermos o escoamento dessa produção via Região Norte.

Hoje temos, em Santarém, energia firme 24 horas, trazida também de Tucuruí, e temos o porto. Precisamos somente fazer a pavimentação, o asfaltamento de cerca de mil quilômetros para viabilizarmos esse escoamento, e o custo disso é aproximadamente de R\$300 milhões. Com isso, teremos resultados

imediatos. Certamente pagaremos esse investimento já na primeira safra. Com certeza, é um fator importante para nós.

Ainda com relação à Região Norte, em especial o meu Estado, o Pará, a visita do Presidente da Eletronorte é importantíssima para que possamos definir a proposta feita pelo Governo do Estado com relação às eclusas. As eclusas de Tucuruí estão orçadas em R\$360 milhões. O Governo do Estado propõe entrar com 50%, ou seja, R\$180 milhões, recursos oriundos dos cofres do Estado, e o Governo Federal com os R\$180 milhões restantes. Assim, concluiremos a construção das eclusas de Tucuruí.

O que houve, afinal? Para quem não conhece a hidrelétrica de Tucuruí, esclareço que, quando da construção da barragem, fechou-se o rio. Por isso, temos oito mil megawatts de capacidade de geração de energia em Tucuruí. Atendemos à Região Norte, parte da Região Nordeste e parte da Região Centro-Oeste com energia gerada em Tucuruí, toda ela gerada pelo fechamento do rio Tocantins. Então, com a construção das eclusas, daremos oportunidade e condição de o rio ser transposto ao invés de ser fechado. Assim, as embarcações poderão passar mesmo com a barragem funcionando, como é o caso hoje.

A construção de eclusas na barragem de Tucuruí permitirá a continuidade da navegabilidade, como por exemplo, descer de Tucuruí a Marabá, fazendo a ligação, num futuro próximo, com o Araguaia.

Sr. Presidente, só para que V. Ex^a tenha uma idéia, chegaremos bem próximo a Brasília quando concluirmos a construção das eclusas de Tucuruí, bem como a das duas barragens que também precisam ser transpostas: Santa Isabel e a do rio das Mortes, já no rio Araguaia. Vamos fazer com que a produção agrícola brasileira possa ser transportada por um meio mais barato, mais seguro e em quantidades bem maiores.

Com certeza, Sr. Presidente, essa reunião de hoje é da maior importância. O Pará recebe cerca de trinta milhões em royalties por ano, da geradora de Tucuruí, dinheiro com o qual poderemos financiar a construção das eclusas de Tucuruí, dando navegabilidade ao rio Tocantins, que, futuramente, será integrado ao rio Araguaia, criando a hidrovia que se chama Araguaia/Tocantins, grande redenção e a solução logística para os transportes. Estaremos dessa forma, repito, favorecendo sobremaneira as exportações da produção agrícola do Centro-Oeste e do Sudeste por intermédio do Norte do Brasil.

Sr. Presidente, deixo aqui também o meu apoio à frente parlamentar municipalista em relação ao ape-

lo feito pelos Prefeitos, que aqui estiveram na semana passada. Precisamos realmente, além de dar essa sustentação, darmos apoio, darmos condição para que S. Ex^{as} possam trabalhar.

Para encerrar, Sr. Presidente, registro a minha satisfação para com o Ministro Anderson Adauto, dos Transportes – inclusive S. Ex^a é de Minas Gerais, amigo dos Senadores Eduardo Azeredo e Hélio Costa –, que, pela primeira vez, teve um gesto positivo com relação ao norte do Brasil, à região Amazônica e, em especial, ao meu Estado, o Pará.

Sr. Presidente, por pouco não estávamos em estado de calamidade, tendo em vista o fato de que o nosso eixo principal, a famosa Belém/Brasília, estava praticamente interditado, uma vez que o trecho compreendido entre Belém e Castanhal estava sem condições de trafegabilidade. Fiz um apelo ao Ministro Anderson Adauto, e S. Ex^a me confirmou que tomou as providências cabíveis ao decretar estado de emergência nesse trecho, oportunidade em que contratou empresas, e elas já estão lá, a fim de restabelecerem a normalidade do tráfego. O diretor da DNIT local, Sr. Evandilson Andrade – primo ou irmão do ex-Senador Ademir Andrade, que hoje está à frente do DNIT no Pará –, também me falou da iniciativa do Ministério dos Transportes. Estávamos realmente chegando a uma situação de total abandono e calamidade sem nenhuma necessidade.

Sr. Presidente, não podemos cercear o direito de ir e vir, principalmente interrompendo, devido ao contingenciamento de verbas, um corredor de exportação, como o é o que liga Belém a Brasília, uma rodovia com grande fluxo. Não estamos falando da Transamazônica, que é um caso muito sério e grave, para o qual precisa haver liberação de recursos orçamentários, que já foram colocados no Orçamento da União pela Bancada Federal do Estado do Pará; não estamos falando da Cuiabá-Santarém, uma obra de vulto, que necessita ter uma engenharia financeira. Precisamos estabelecer como iniciar e concluir tal obra. Estamos falando da conservação da malha viária, do feijão com arroz, do dia-a-dia. Não é possível, de modo algum, que um Governo como o nosso deixe de lado uma rodovia tão importante e que gera tantos empregos e renda.

Sinceramente, se não houvesse essa manifestação, se não houvesse essa iniciativa eu poderia dizer que havia incompetência do Ministério, da direção regional, de quem quer que fosse, porque realmente não podemos mais comungar com tal situação. Não podemos ficar silenciosos com uma situação tão gra-

ve, tão séria, com mortes inclusive, na rodovia, e que realmente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Luiz Otávio, lamento ter que interromper V. Ex^a. O tempo de V. Ex^a esgotou-se. Mas V. Ex^a fez o País rever a figura de seu tio, Senador Jarbas Passarinho, com um pronunciamento tão importante.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente, pela atenção, pela oportunidade e, principalmente, pela referência ao Senador Jarbas Passarinho. Além de ser uma figura relevante na política nacional, é uma pessoa muito importante, muito representativa para o Estado do Pará. Todo paraense se orgulha muito pelo fato de Jarbas Passarinho ter sido Governador do Estado, Ministro de Estado e Senador da República por quatro mandatos. Com certeza, o Senador Jarbas Passarinho é uma referência nacional e muito me orgulha podermos fazer o registro, nesta tarde, de seu nome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lembro ao Senador Luiz Otávio que Leonardo da Vinci dizia: “Mau discípulo é o que não suplanta o mestre” V. Ex^a está suplantando o tio.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero repercutir aqui, da tribuna, duas notícias que considero muito importantes, que foram publicadas esta semana.

A primeira delas informa que o Ministério do Trabalho revogou a Portaria nº 865 e busca, com isso, frear a flexibilização trabalhista. No ano passado, travou-se um profundo debate no Brasil, quando houve a tentativa, por meio de projeto de lei, de colocar a negociação trabalhista acima de toda a legislação existente. Refiro-me ao projeto que, na realidade, revogava a CLT. Ou seja, o que se negociava, estava acima do que estivesse estabelecido em lei. Houve uma grande reação, capitaneada principalmente pela Central Única dos Trabalhadores, e, tão logo o Governo Lula assumiu, uma das primeiras providências foi, exatamente, retirar esse projeto de flexibilização da CLT da pauta do Congresso Nacional.

Agora, o Ministério do Trabalho está revogando a Portaria nº 865, porque tem constatado que as negociações têm sido prejudiciais aos trabalhadores. Os acordos têm revogado direitos, ou seja, aquilo que o projeto de lei pretendia fazer, na prática, vinha acontecendo. Essa Portaria nº 865, de 1995, inibia a ação

de fiscais, impedindo-os de realizar, efetivamente, a fiscalização, para que, nas negociações, os direitos, consagrados em lei, na CLT, acabassem sendo revogados por acordos.

A nova portaria que vai substituir a 865 dará mais poder aos fiscais, que serão orientados a multar as empresas que celebrarem acordos, contrariando as regras da Constituição e da CLT.

Então, trata-se de uma medida muito pertinente e que tem como objetivo completar já a ação do Governo Lula, no sentido de não permitir que a CLT seja flexibilizada, seja revogada por acordos ou por não-cumprimento da legislação. Como todos sabemos, há um compromisso do Governo Lula de fazer a reforma trabalhista, sim, mas de forma debatida, consensual, dentro de um acordo entre todos aqueles que trabalham e produzem a riqueza em nosso País, e os detentores do capital e de todos os meios de produção.

A outra questão que trago é que está em andamento a busca de um acordo que considero relativamente inusitado, porque não tenho conhecimento, apesar de já ter havido negociações entre Governo, trabalhadores e empresários, inclusive para solucionar inúmeras crises econômicas de diversos setores, de algo que tenha a complexidade e a importância do que está acontecendo entre os sindicatos dos trabalhadores em empresas automobilísticas.

Trata-se de um acordo em que se está buscando construir o programa de modernização de cargas, que vai renovar a frota de caminhões, e é principalmente voltado para os autônomos e pequenos frotistas. Esperamos que esse programa, que receberá financiamento com recursos do FAT, por meio do BNDES, na ordem, já no primeiro ano, de R\$2,5 bilhões, venha acompanhado de condições mais favoráveis para os trabalhadores do setor. Então, os empresários acabarão tendo benefícios por conta dos recursos que serão injetados nas indústrias montadoras, nas empresas automobilísticas, com o financiamento do BNDES para esse programa de modernização da frota de caminhões. Que esses recursos que vêm dos trabalhadores possam também resultar em benefício para os próprios trabalhadores. Então, o que se está buscando negociar é que todas as empresas que forem receber esse tipo de financiamento tenham que, em contrapartida, legalizar, regularizar a jornada de trabalho em quarenta horas. Essas empresas têm diferença de jornadas de trabalho. Algumas já praticam as quarenta horas; outras, quarenta e quatro horas. Ou seja, o objetivo do acordo é fazer com que toda a indústria automobilística que será beneficiada

pelo Programa Modercarga tenha uma única regra de jornada de trabalho. E também que os salários, que têm diferenças de uma fábrica para outra, de uma empresa para outra, que chega a 40% para a mesma função, para o mesmo tipo de trabalho, também possam ter uma nivelção, obviamente, pelo salário superior.

Considero essa negociação que está em andamento muito importante, tendo em vista que seria a primeira vez em que um recurso público que vem do trabalhador, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, é utilizado como investimento para um setor importante, que é o setor de carga, que todos sabemos tem importância estratégica. Estamos agora acompanhando toda a explosão da safra agrícola brasileira, da exportação, inclusive com aquelas questões todas de estrangulamentos das estradas, do transporte, dos portos. É muito importante que um programa como esse destine dinheiro, destine recursos para que o setor se modernize, para que o transporte possa ser feito com melhor qualidade, com menos prejuízo.

Agora, como o dinheiro vai vir do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do FAT, nada mais justo que os sindicatos, à mesa, tomem medidas, exijam contrapartida pela utilização dos recursos do próprio trabalhador.

Só para ter uma idéia do alcance da medida, se o acordo for fechado, o Modercarga prevê financiamentos de até 70% do valor total do veículo, em prazo de até sessenta meses, com juros de 17,5% a 20% ao ano. E, se tivermos as regras de diminuição de jornada estabelecida e nivelção pelos valores maiores dos salários, teremos a produção anual de 10 mil unidades de caminhões. Com isso teremos a criação de cento e vinte mil empregos.

Portanto, esse é um processo de negociação ao qual eu não poderia deixar de me referir desta tribuna e desejar que seja muito bem-sucedido, porque será algo inédito. Ou seja, a utilização de recursos dos trabalhadores num processo de investimento necessário para resolver um dos estrangulamentos das nossas condições de infra-estrutura, mas isso sendo feito com uma contrapartida para beneficiar os trabalhadores, principalmente na geração de empregos.

Além dessas duas questões, nesta semana fiz uma comunicação inadiável em que relatei rapidamente uma grande preocupação, certa angústia com um debate que vem sendo feito, principalmente por conta da reforma da Previdência. Disse que me causava espécie e estranheza o fato de o Plenário do Senado ter sido durante alguns dias palco de manifestações contundentes de inúmeros Senadores por conta

de declarações do Presidente da República que foram interpretadas como ofensivas ao Poder Judiciário. Em contrapartida, o Poder Judiciário tem tomado medidas, posições, pronunciamentos, as autoridades têm se manifestado, muitas vezes numa linha muito delicada, muito tênue, muito fio da navalha, entre o que é o legítimo direito de defender suas posições e seus interesses e a ingerência de um Poder em outro.

Recebi hoje pela manhã um e-mail reportando um artigo da jornalista Miriam Leitão, que acredito que acaba retratando, de forma mais explícita, aquilo que eu tentei passar naquela comunicação inadiável, tão rápida, de cinco minutos.

Por isso, Presidente, vou fazer a leitura do artigo da jornalista Miriam Leitão, que inicia assim:

“Senhor Juiz

A despesa anual do pessoal do Judiciário saiu de R\$2,6 bilhões, em 1995, para R\$10,3 bilhões no ano passado, ou seja, quadruplicou. Os juizes têm 60 dias de férias, salário e aposentadoria acima da média do funcionalismo, são inamovíveis, vitalícios, estáveis.

O Brasil está vendo uma absurda distorção do que os líderes de um poder devem fazer no exercício de sua autoridade. Desde que assumiu a presidência do STF, o ministro Maurício Corrêa tem usado suas declarações na defesa dos interesses da sua corporação. Seu comportamento é tão esquisito quanto se, na Presidência do País, Lula atuasse como presidente do sindicato dos metalúrgicos do ABC.

O mesmo padrão de comportamento tem sido seguido por outros integrantes do Judiciário. O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Francisco Fausto, lamentou não poder “pintar a cara e sair por aí pedindo que o Governo caia ou gritar ‘fora Lula’”.

O presidente do STJ, Ministro Nilson Naves, disse que o Governo estava jogando o Judiciário “na vala comum”. O ex-presidente do STF, Ministro Marco Aurélio, disse que a previdência só poderia ser alterada com revolução.

Nunca se viu tantos líderes de um poder usando tão mal o poder que lhes foi entregue pela sociedade. Eles estão onde estão para que o Judiciário funcione adequadamente, julgue e decida questões do interesse do País ou dos cidadãos. Não foram

escolhidos para presidir uma espécie de sindicato supremo do Judiciário. Pelo visto, é assim que se sentem: "A magistratura pode ficar tranqüila porque ela não está nem só nem desamparada", pontifica o Ministro Maurício Corrêa.

O despropósito atingiu o absurdo nas declarações de juizes publicadas nos jornais de sexta-feira. Um chamou a reforma da previdência de "canalhice", outro comparou Lula a Hitler. E vários outros pelo País afora em insistentes declarações dos últimos dias fizeram a farsa de sempre: de confundir a defesa dos seus interesses com a defesa da democracia; de comparar tudo o que reduz vantagens corporativas com atentados à liberdade.

São muitos os números e os fatos que mostram como o Judiciário tem tido privilégios em relação a outros funcionários públicos e aos brasileiros em geral. Na área dos números: durante o governo Fernando Henrique, a despesa anual de pessoal do Executivo, entre ativos e inativos, dobrou; do Legislativo, também dobrou e, do Judiciário, saiu de R\$2,6 bilhões, em 95, para R\$10,3 bilhões no ano passado, ou seja, quadruplicou.

Os juizes têm sessenta dias de férias, salário acima da média do funcionalismo, aposentadoria média muito acima dos outros funcionários, são inamovíveis, vitalícios, estáveis. A estrutura salarial do Judiciário tem inúmeras distorções criadas exatamente por julgamentos em causa própria que levam desembargadores a ganharem mais do que presidente do Supremo. Esse tipo de absurdo será corrigido pela Reforma da Previdência. Há outros erros que a reforma corrigirá. Tribunais superiores têm uma parte dos seus integrantes vindos da OAB. Normalmente profissionais que contribuíram para o INSS durante a maior parte de sua vida e que, com alguns anos nos tribunais, aposentam-se com salários integrais. Eles perderão esse privilégio na Reforma da Previdência.

A proposta do Governo afeta também advogados que depois de anos no exercício da profissão no campo privado ingressam na magistratura e se aposentam com o último salário integral. São esses os mais ira-

dos com as mudanças propostas pelo Governo. No comando da gritaria, o presidente do STF, que, em quase todas as declarações públicas que fez, dedicou-se ao exercício da defesa dos interesses corporativos como se fosse a defesa institucional do poder que preside. Contrastado com o fato de que ele próprio tem o privilégio de somar seu salário com dupla aposentadoria, o presidente do Supremo Tribunal Federal emitiu um duto juízo: "Não sou nenhuma mãe Joana para, tendo direito a algo, dizer que não quero".

Esta é a tragédia do País. Juizes que julgam em causa própria, presidentes de tribunais com linguagem rastaqüera na defesa de direitos impróprios e ilegítimos, elite usando o poder que tem na estrutura do Estado para defender interesses pecuniários travestidos de institucionais.

Um dos pontos da reforma contra o qual mais se insurgem determinados magistrados é o do fim da aposentadoria aos 48 anos para a mulher e 53 anos para o homem. Não tem cabimento juizes se aposentarem nesta idade. Em algumas profissões, pode-se até alegar que o tempo trabalha contra e que a idade torna os profissionais inadaptados a determinados rigores físicos do trabalho; mas não é o que acontece no exercício de julgar.

O tempo, a experiência e a maturidade, normalmente, aumentam o discernimento dos que julgam. A idade lhes faz bem, senhores juizes!

O Brasil está num momento decisivo de sua vida. Tem a chance de reordenar os gastos públicos para reduzir as desigualdades. Isso se faz reduzindo privilégios e ganhos dos que têm mais, para aumentar os gastos com quem recebe menos do Estado. O cortador de cana deve ser sim a preocupação maior do presidente da República e não um desembargador que ganha mais do que o presidente do Supremo, um advogado que entrou na magistratura para se aposentar com rendimento maior, profissionais que têm 60 dias de férias, membros da elite que se aposentam aos 53 anos.

Todos se envergonham do fato de o Brasil aparecer freqüentemente como vencedor no campeonato da desigualdade. Poucos se dão conta de que, para mudar

isso, é preciso combater combates como o da reforma da Previdência. A desigualdade se perpetua no Brasil porque, nas escolhas do que fazer com o dinheiro público, os mais pobres são sempre esquecidos e os privilégios, sempre mantidos”.

Fiz questão de trazer esse artigo da jornalista Miriam Leitão e de fazer a leitura porque considero que faz uma reflexão pertinente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Ideli Salvatti, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou lhe conceder o aparte, Senador Mão Santa.

Todos sabemos e reconhecemos a importância do Poder Judiciário para qualquer democracia no mundo. Sem um Poder Judiciário fortalecido é impossível haver democracia. Para exercer a tarefa de juiz, de desembargador, há necessidade inequívoca e indiscutível de condições de trabalho específicas: remuneração, vitaliciedade, inamovibilidade, sobre as quais não paira dúvida alguma de que são absolutamente necessárias para o desempenho da função, como ocorre com outras funções das carreiras de Estado, não só com juizes, mas também policiais, fiscais; ou seja, são condições sine qua non, sem as quais não se exerce efetivamente aquela função.

As condições de trabalho, necessárias e reconhecidas para bem exercer aquele trabalho, aquela função, serem automaticamente transferidas, como regra, para aposentadoria diferente de outros brasileiros é algo que...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora peço o aparte; caso contrário, não poderei fazê-lo, devido ao tempo regimental.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a, e, depois, o Presidente Luiz Otávio me concede um pouco mais de tempo. Desculpe-me. Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente é muito austero, muito rígido.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – S. Ex^a é muito simpático, sempre.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente da República deveria ser uma mulher – e deveríamos nos curvar diante disso –, pois a mulher sempre teve mais coragem do que o homem. Como médico que estudou Psicologia, penso que o machismo é um complexo de inferioridade. Ao longo da história do mundo, a mulher tem sido mais ativa, e V. Ex^a repetiu essa história. Quando o grande líder da humanidade, o filho de Deus, precisou, os homens todos falharam:

Anás, Caifás, São José, pai de Jesus, Pedro, os apóstolos, enfim, todos eles. Apenas um ajudou, forçado pelos guardas, Cireneu. As mulheres, não – a mulher de Pilatos, Verônica, Maria, e outras. E tinham de ser V. Ex^a e a Sr^a Miriam Leitão para repetir essa grandeza histórica das mulheres. Quero dar um testemunho – aproveitando a coragem da mulher que V. Ex^a está representando e o artigo de Miriam Leitão. E não é necessário saber muita Matemática. Basta saber tanto quanto eu e o Sr. Ministro da Fazenda – médico sabe pouca Matemática. O salário mínimo é de R\$240,00. Em qualquer sociedade civilizada, em qualquer sociedade organizada e democrática, diante da globalização que está aí, sabemos o maior salário é dez vezes maior do que o menor. O Senador Delcídio Amaral está ao nosso lado e S. Ex^a, sim, é matemático. Se calcularmos dez vezes o salário mínimo, teremos R\$2,4 mil; vinte vezes, R\$4,8 mil; trinta vezes, R\$7,2 mil, o que já seria injusto e não seria compatível com a civilização moderna, com a globalização da justiça e do Direito. Essa reforma está pedindo demais! Está aqui o nobre Senador Pedro Simon, símbolo das virtudes do Brasil, presença viva de Rui Barbosa: justiça tardia não é justiça. A lei é o único caminho. Então, a justiça salarial está aí. Há salários de R\$17 mil, setenta vezes o valor do salário mínimo. Está aqui o nosso Delcídio Amaral, que sabe Matemática e deveria estar no primeiro time do Executivo do PT. Justiça salarial é possível, e eu fiz isso no Piauí, Senadora Ideli Salvatti. Eu não sou mulher, mas sou filho de mulher e casado com mulher, que me deram coragem. E Deus foi bom, porque eu tenho quatro filhos, dentre eles três mulheres. Então, com essa coragem, fiz um redutor. Isso é possível. O Presidente Lula já cedeu. É demais! Salários setenta vezes mais altos do que o salário mínimo, isso é demais! Mas há uma vergonha maior, a maior nódoa: um salário para filhas inuptas. E as filhas de magistrados não se casam na lei, acasalam-se. É lógico que ninguém vai fugir do amor, que é um direito. Mas ganham salário igual ao do pai. E os militares copiaram isso. O Padre Antônio Vieira disse que um bem nunca vem só, Senador Pedro Simon. Mas um mal também não vem. As filhas inuptas de militares têm também esse direito. Quero dar um testemunho: eu vivi uma ditadura, a primeira, de um gaúcho muito bom, Getúlio Vargas. Homem bom! Eu era todo juscelinista – e sou. É uma modelagem: ele era médico como eu, cirurgião de santa casa, foi oficial, prefeito, governador, era otimista. Ele disse que é melhor ser otimista, porque o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando. Outro dia um advogado do Piauí, Regi-

naldo Furtado, me disse que o Getúlio era melhor. Senador Pedro Simon, eu fiquei meio São Tomé, e fui ler. E é mesmo. Ô homem trabalhador! O problema é que, para ele entrar, houve uma guerra; os paulistas quiseram colocá-lo para fora, e houve outra guerra, Senadora Ideli. No entanto, tudo o que tem aí – Previdência, TRE, Petrobras – foi resultado do trabalho de Getúlio Vargas. Naquele tempo, os presidentes do mundo, como Franklin Delano Roosevelt, vinham aprender com ele, um estadista. Então, foi outra ditadura boa. O velhinho era bom, o pai dos trabalhadores. Depois, vieram os militares. Tivemos bons. Castelo Branco era um homem bom; Geisel era excepcionalmente firme, bom; Figueiredo, aquela figura, não era mau; o Médici diz que fez as coisas, e o outro esteve doente. E agora vivemos a terceira ditadura: a do Judiciário. São essas as minhas palavras.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, quero pedir permissão para concluir.

O Judiciário, nossos juízes, desembargadores e ministros, todos merecem o reconhecimento e as condições de trabalho que são inerentes à função que desempenham; da mesma forma que diversas outras carreiras típicas de Estado.

Agora, temos de discutir o seguinte: se a condição para exercer bem essa função de Estado é justa. É justo que isso seja transferido para a aposentadoria, sendo pago pela totalidade da população? Exercido o cargo, remunerado condignamente, com as condições necessárias para que ele seja exercido bem, a serviço da nossa Nação e dos interesses da democracia, não é justo que todos tenhamos as mesmas regras para a aposentadoria?

Creio que, quando o Presidente Lula fez a observação de que não era justo uma cortadora de cana aposentar-se com idade superior à de uma juíza, 48 anos, em nenhum momento Sua Excelência estava buscando nivelar os salários. Todos sabemos que os salários de uma cortadora de cana e os de uma juíza não serão iguais. Podemos aproximá-los, mas jamais serão iguais, porque são funções diferenciadas e assim serão tratadas. No entanto, é justo que as duas tenham as mesmas regras para garantir a sua sobrevivência de forma digna, regras claras e equivalentes para todos, depois que terminam o exercício do seu trabalho.

Registro o meu agradecimento pelo aparte do Senador Mão Santa e pela gentileza do Presidente Luiz Otávio em me conceder mais alguns minutos.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, do PT de Mato Grosso do Sul.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna falar sobre segurança pública, problema que atormenta a todos nós, sociedade e governo. Num país como o Brasil, no qual parte significativa da população não tem sequer condições mínimas de dignidade de vida, pesquisas têm mostrado, reiteradamente, que a preocupação primeira de nossa gente é com a segurança. Tal constatação deve ser motivo de profunda reflexão para as autoridades constituídas.

Nossos concidadãos acreditam que necessidades vitais para a cidadania, como educação ou saúde, podem ser preteridas em favor de um mínimo de segurança para suas próprias vidas. Isso demonstra que o Estado brasileiro apresenta uma falha estrutural em sua organização e precisa aprimorar sua capacidade de ação e de prestação dos serviços essenciais, que são de sua competência exclusiva.

A preocupação com segurança é de tal ordem na sociedade brasileira, que um dos negócios mais prósperos neste País é o da segurança privada de bens e pessoas. O faturamento das empresas deste ramo, no ano passado, atingiu o patamar de R\$7,3 bilhões. Esse valor é quase vinte vezes superior ao do orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública para 2003, que é da ordem de R\$404 milhões. Grave é ainda saber que muitos dos que prestam esse serviço particular de segurança são os mesmos que deveriam assegurar proteção aos cidadãos no do aparelho do Estado.

Estudos têm demonstrado que o maior estímulo para o aumento da vigilância privada não está somente no aumento da criminalidade, mas também na incapacidade do Estado em proporcionar segurança aos cidadãos.

É preciso reverter esse quadro de insegurança. O centro da questão está no combate ao crime organizado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é hoje um país atacado por todos os lados pelo crime organizado e pelo narcotráfico. Nossa posição geográfica, nossas extensas fronteiras, nossa economia – a mais forte da América Latina – e, sobretudo, a fragilidade de nosso

aparelho de segurança são fatores que muito favorecem a ação dos criminosos.

Dentro desse quadro nebuloso para o nosso País, gostaria de destacar a situação particularmente sensível em que se encontram os Estados do Centro-Oeste, especialmente o Mato Grosso do Sul.

Hoje, a América Latina responde por mais de 80% da produção mundial de cocaína e abriga os maiores plantios de maconha do mundo.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a fronteira do Mato Grosso do Sul com os países vizinhos estende-se por 1.147 quilômetros – dos 587 quilômetros são secos e 560 quilômetros são molhados por rios e charcos. Isso constitui uma extensa faixa de circulação de bens e pessoas de difícil controle, sem recursos e equipamentos adequados. Agravam a situação a insuficiente repressão à produção de maconha na região e o poderio dos traficantes em relação à produção e à distribuição de cocaína.

O poder das organizações criminosas que lidam com as drogas é muitas vezes superior ao dos Estados nacionais, em cujos territórios se instalam. Será preciso uma mobilização muito grande da sociedade para que possa haver uma reversão desse quadro. É importante que haja uma decisão política firme para combater esse mal e suas fortíssimas garras sobre as sociedades subdesenvolvidas da América Latina.

Alguns países tentam a implantação de programas de substituição do cultivo da cocaína pelo da soja e do milho e têm enormes dificuldades de levar a cabo tal projeto pela importância econômica e social – impressionante – da atividade ilegal. Estima-se que mais de 500 mil pessoas trabalham na indústria da cocaína na região. Os governos não conseguem convencê-las a trocar uma atividade ilegal e rentável por outra produção sujeita à ordem internacional.

O crime, enquanto não é punido, é sempre mais lucrativo, justamente por sua margem de risco muito maior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Mato Grosso do Sul, que não é centro produtor nem consumidor de importância, torna-se uma vítima do crime organizado, por ser a rota natural do tráfico de drogas em direção aos grandes centros consumidores do Sul e do Sudeste.

O crime organizado nos ataca por todos os lados. Ora é a droga que nos invade por terra e pelos ares, ora é a saída ilegal de veículos furtados em outros Estados, que são vendidos ou trocados nos países vizinhos e retornam ao Brasil em forma de droga

ou armamento, para fomentar a criminalidade e a insegurança.

A constatação de que meu Estado se torna vítima desse ciclo perverso é fácil de verificar-se. Mais de 90% das prisões efetuadas no Mato Grosso do Sul são de criminosos naturais de outros Estados; a maior parte da droga apreendida dirige-se a São Paulo, maior centro consumidor do País.

Falando com um pouco de triste ironia, Mato Grosso do Sul entra como Pilatos no Credo, ou seja, não é produtor, não é consumidor significativo, mas tem todos os ônus de ser rota preferencial dessa nefasta rede criminosa.

O desafio é grande. O Governo de Mato Grosso do Sul tem desenvolvido importantes ações no sentido de melhorar a segurança pública no Estado.

Parcela significativa do Orçamento tem sido investida na modernização do aparelho policial. Implantação de laboratório de DNA, aquisição de viaturas, de equipamentos de comunicação e de Informática, de armas, de coletes antibalísticos, de munições etc. são alguns dos esforços empreendidos pelo Governo para a melhoria do sistema de segurança pública.

Os prédios que abrigam as unidades das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, na capital e no interior do Estado, estão sendo reformados e ampliados.

Para valorização dos profissionais do setor, foi adotado realinhamento salarial, iniciado em dezembro de 2000. Os quadros têm sido ampliados com convocação de aprovados para a Polícia Civil e com realização de novos concursos públicos para preenchimento de 400 vagas na Polícia Militar. Além dessas vagas, é imprescindível o aumento do efetivo policial militar em mais de 300 homens.

Outras medidas urgentes fazem-se necessárias, como a implantação da Polícia Comunitária, para atender aos assentamentos e às aldeias indígenas.

Deve ser criado um programa de incentivos que facilite a obtenção de financiamento para aquisição de casa própria e de veículo para os policiais civis, militares e bombeiros, conferindo-lhes maior dignidade e motivação para o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Polícia Federal e as Polícias Estaduais, em meu Estado, têm agido corajosa e decididamente no combate ao crime organizado. Nos últimos cinco anos, foram presos 4.110 traficantes e apreendidos mais de 300 toneladas de maconha, 20 toneladas de cocaína, 1.100 veículos terrestres e 60 aeronaves. São números expressivos e que não incluem dados de 2003, o que de-

monstra a operosidade das forças policiais brasileiras, apesar das deficiências estruturais que possuem.

O Departamento de Operações de Fronteira do Mato Grosso do Sul tem exercido importante contribuição para os resultados obtidos no combate ao crime no Estado. Esse departamento é pioneiro no trabalho integrado das Polícias Civil e Militar.

O Projeto Segurança na Fronteira, em parceria com o Governo Federal, prevê reaparelhamento das forças policiais e fixa um conjunto de ações para policiamento ostensivo em área crítica.

Apesar do esforço empreendido pelo Governo do Mato Grosso do Sul, a interestadualidade e a internacionalidade do crime ali praticado exigem a intervenção da União e o aporte de recursos humanos e de materiais que são de responsabilidade da área federal.

Nesse sentido, cabe ressaltar a iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, que está realizando convênios com vários Estados da Federação para implantar o Sistema Único de Segurança Pública, SUSP, concebido com o objetivo de integrar as ações das polícias nas três esferas do Poder Executivo para uniformizar as ações no combate à violência e, em especial, ao crime organizado.

O SUSP deve focalizar seis áreas de atuação prioritárias: gestão unificada da informação, gestão do sistema de segurança, formação e aperfeiçoamento de policiais, valorização das perícias, prevenção da violência e da criminalidade, ouvidorias independentes e corregedorias unificadas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que as ações sejam planejadas, articuladas e, principalmente, executadas com a utilização de tecnologia de ponta, para o aparelhamento das instituições policiais do País.

Um dos exemplos do emprego de tecnologia para o combate ao crime organizado é o projeto encaminhado ao Ministério da Justiça pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, elaborado em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina. O projeto prevê o monitoramento dos acessos à região da Grande Florianópolis. Conta com a implantação de 32 câmeras de TV e radares, a serem distribuídos ao longo deste trecho, monitorando 24 horas por dia o tráfego de veículos, com a possibilidade de acompanhar veículos suspeitos, preparar operações de fiscalização, controle de tráfego de cargas perigosas ou de transportadoras de cargas e de passageiros, assim como fiscalização para ações antidrogas. Funcionará tam-

bém para agilizar o atendimento às ocorrências de acidentes.

Porém, não podemos conviver com ações isoladas. É preciso que os outros Estados busquem alternativas com tecnologia agregada, para coibir a ação criminosa organizada. Não há mais tranquilidade possível para qualquer cidadão.

Vivemos uma crise real de segurança e de credibilidade na capacidade de o Estado atuar na defesa da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, planos mirabolantes de ação já foram propostos. Precisamos de resultados. O Estado do Mato Grosso do Sul deseja ver-se livre do aprisionamento, por ser rota de um crime do qual não participa e pelo qual não é responsável. A população sul-mato-grossense clama por proteção e por condições de vida pacífica, para poder realizar seu projeto de desenvolvimento social e econômico.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa. É uma grande honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, nesta Casa, V. Ex^a apresentou o melhor pronunciamento sobre o grave problema energético. Quanto ao tema, creio que ninguém excede V. Ex^a em competência. Outro dia, V. Ex^a nos surpreendeu com um discurso sobre estradas e transportes, justo o pregado por nosso ícone Juscelino Kubitschek: energia e estrada. Agora, V. Ex^a nos surpreende e ao País ao apresentar o pronunciamento mais sério já feito nesta Casa sobre segurança, um dos grandes males deste País. Portanto, aproveito a oportunidade da presença da Senadora Ideli Salvatti, também Senadora do PT – eu também participei da vitória do nosso querido Presidente Luiz Inácio Lula da Silva –, para dizer que está na hora de Sua Excelência mudar o time e convocar esta inteligência moça do Mato Grosso do Sul para participar do primeiro escalão do Governo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelas referências.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – S. Ex^a fala em nome da Casa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. É uma honra.

Ao encerrar, meu caro amigo Presidente, Senador Luiz Otávio, gostaria de registrar que estou apresentando um projeto de lei do Senado que institui o seguro obrigatório para uso de arma de fogo, muito

alinhado com as preocupações do Presidente José Sarney com relação à indenização de vítimas.

Sr. Presidente, agradeço a atenção e o carinho de todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Luiz Otávio, Sr^s e Srs. Senadores, tenho vindo pouco à tribuna neste primeiro semestre.

Estamos em um novo Governo, e sou daqueles que reza para que o Governo dê certo. Creio que seria uma tragédia para o Brasil se o Governo Lula não desse certo. Ele pode não ser um grande Governo, mas se fosse um fracasso, depois das esperanças que o Lula semeou, depois de o povo olhar para esse homem, com essa biografia, vindo de onde veio e tendo chegado onde chegou, se desse errado, em quem o povo confiaria? Viveríamos horas muito tristes.

Então, estou na expectativa de olhar as coisas passadas. Elogiar, com toda a sinceridade, não há muito motivo para isso. Mas criticar, como fazem os meus amigos da Oposição, principalmente aqueles que estavam no Governo até ontem, eu considero uma temeridade, pois acredito que seja cedo.

Penso que fazer comparações entre os oito anos que foram e os seis meses que estão aí não seja a maneira de ser. Por isso, estou me reservando. Quando começar a falar, falarei e, como sempre fiz ao longo da minha vida pública, o que estiver bom, eu direi que é bom, e o que considerar errado, eu direi que está errado.

Venho a esta tribuna, neste momento, para falar sobre uma questão que todos imaginavam seria a manchete do Congresso Nacional e que tinham muito medo que prejudicasse as reformas. Por isso, tentou-se evitar: a CPI do Banestado.

A ilustre Senadora de Santa Catarina e o ilustre Senador de Mato Grosso apresentaram duas propostas. A Mesa e as Lideranças tentaram apaziguar transformando-as num voto de confiança de que as autoridades policiais resolveriam a questão. A Câmara se rebelou e criou sua comissão. A Câmara criando sua comissão deixou o Senado em posição difícil, e o Senado teve que compor a sua comissão. E aí está a comissão mista funcionando.

Presidência competente, relator competente, trabalho bom, membros trabalhando... Mas chamo a atenção para um fato: é verdade que a direção da comissão escolheu por bem fazer um trabalho que, no

início, parecia até uma espécie de curso de preparação, pois ensinava os membros da comissão como funciona a Polícia Federal, como funciona a Procuradoria, como funciona o Banco Central e como funciona a Receita Federal, para depois irmos adiante.

Logo de saída me chamou a atenção – eu que me lembro que naquele Conselho de Ética que apurava o mandato de um companheiro nosso Senador, os Líderes não saíam da Comissão um minuto; eram Líderes de todos os Partidos, a Mesa e todos estavam ali presentes acompanhando o desenrolar da reunião –, mas me chamou a atenção que na nossa CPI, até agora, nós não tivemos a honra de receber nenhum líder de partido. Nenhum líder de partido teve a gentileza de sentar um minutinho conosco na Comissão, para dar uma olhadinha, para ver como é que está e como é que não está; ninguém apareceu. Ninguém apareceu – repito. Uma coisa realmente interessante e eu, que venho de longe e participo de uma infinidade de comissões, chamou-me atenção esse detalhe. Ao lado disso, também me chama a atenção o fato de que grandes empresas de comunicação, televisão, não dêem uma linha para esta CPI, como se ela não existisse. Se os senhores acompanharem algumas das televisões mais conhecidas do Brasil e observarem um noticiário nacional parece que não está havendo CPI.

Acho isso estranho, porque, o que se imaginava colocaria em risco o andamento das reformas constitucionais, de repente, não tem condições de aparecer no noticiário.

Aí eu fico a pensar: esta CPI deveria ter sido criada há oito anos. Quando criamos a CPI do sistema financeiro, a dos Precatórios e a CPI do sistema judicial, essa matéria já tinha aparecido. Ela apareceu várias vezes, apareceu tanto que, no final, recebi de um Procurador do Paraná, que mandou me entregar secretamente, cercado de aparato, um dossiê enorme de todas as referências às contas CC-5 apuradas em Foz do Iguaçu, em Cascavel. E, tendo levado um tiro e sido ameaçado de morte, dizia-me que ia sair fugido com a família e que não sabia a quem entregar aquela matéria.

Ele a entregou a mim, porque me acompanhava pela televisão e tinha confiança em mim. Eu a recebi. Também não nego que fiquei com medo: “Recebo essa documentação, e o que vai acontecer? O que faço?”. Tentei criar uma CPI, já naquela oportunidade. Não foi possível.

Então, no final daquela CPI, entreguei o dossiê ao Senador Bernardo Cabral, Presidente daquela CPI, dizendo: “Recebi esse dossiê do Procurador,

que diz que aqui estão todas as contas referentes ao escândalo dessa matéria. Penso que V. Ex^a deve pedir a instalação de uma CPI". Não deu.

O Senador entregou o dossiê ao Procurador – não a este Procurador, porque, se o tivesse entregado a este, as coisas tinham andado, mas entregou ao outro Procurador, que fez aquilo que era a sua especialidade: arquivou.

Agora, tantos anos depois, estamos debatendo a matéria. Quem vê o assunto fica boquiaberto. Se trouxermos Parlamentares dos Estados Unidos, da Alemanha, da Itália, da França, da Argentina e do Uruguai para acompanharem as análises da nossa CPI, ninguém vai acreditar. Ninguém vai acreditar que US\$25 bilhões ou US\$30 bilhões ou US\$80 bilhões desapareceram. E ouvir o primeiro delegado de polícia dizer: "Fui o primeiro. Fiquei tanto tempo, mas não podia ficar mais". Daí a dois meses: "Eu fui o segundo", e depois: "Eu fui o terceiro". Na nossa análise, nessa missão especial já devem ter passado 200 policiais em missão de apurar... A impressão que tive dos senhores policiais foi boa, mas, na verdade, o comando não teve interesse em tomar providências.

Verificamos os Procuradores: procurador um, procurador dois, procurador três, procurador quatro, procurador cinco. Até agora, nada.

O Banco Central, cujo Sr. Gustavo Franco foi condenado pelo Tribunal de Contas da União à unanimidade; está recorrendo administrativamente e, sobre o recurso administrativo, a Procuradoria do Tribunal de Contas já proferiu parecer negando o recurso, dizendo que ele deve ser condenado! Condenado a pagar não sei quantos mil, a dívida mais alta que há, porque condenar para colocar na cadeia, só Procurador. E o Procurador não fez...

O Banco Central, que editou a célebre medida permitindo que os quatro bancos atuassem à vontade com a CC-5 em Foz de Iguaçu... Até agora o nosso amigo Lula não mexeu no Banco Central. Os que vieram depor eram os mesmos do Governo passado. Um deles foi condenado juntamente com Gustavo Franco, no Tribunal de Contas, na ação impetrada naquele órgão e que continua lá. E veio à CPI representando o Banco Central do Governo Lula.

Nós do Senado tínhamos uma simpatia muito grande pela Receita Federal, que também sempre olhou esta Casa com a maior simpatia. O Sr. Everardo Maciel dizia que vibrava quando uma CPI era instalada, porque, assim, eram abertas as contas, e o Banco Central parava de boicotar a Receita. As portas estavam fechadas, e a Receita Federal não conseguia agir nem se posicionar.

Criou-se o imposto sobre cheque, e o Sr. Everardo Maciel queria receber a síntese das contas, para saber quanto determinadas empresas pagaram desse imposto – que não poderia ser sonegado –, a fim de compará-lo com o Imposto de Renda, mas o Banco Central não fornecia as informações.

O Sr. Everardo Maciel sempre esteve presente em todas as nossas CPIs. Agora, o Banco Central mandou esse cidadão – o amigo do condenado, sendo ele também um condenado –, que veio e não disse nada. O Banco Central veio e não disse nada. A Receita Federal veio e também não disse nada...

Hoje houve uma sessão realmente impressionante. O Delegado falou com muita competência, fez uma análise perfeita do quadro. E eu disse a ele: "Sr. Delegado, quando o senhor parou para respirar, pensei: parou para respirar e agora citará o nome das pessoas. São esses aqui". Nome nenhum foi citado.

Durante oito anos, carros-fortes cheios de dinheiro rodaram para lá e para cá sem a polícia fiscalizar, sem a Receita fiscalizar, sem ninguém fiscalizar. Os primeiros responsáveis, as primeiras pessoas condenadas foram as que fazem o troca-troca na fronteira. Mas a grande verdade é que até agora nada ocorreu.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ontem o Presidente da Comissão se reuniu com o Ministro da Justiça e fez uma proposta: que se unam o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República e representantes do Banco Central, da Receita Federal e da Polícia Federal a fim de estabelecer um comando para coordenar essa investigação. Cada um age por conta própria.

O delegado dizia o seguinte: "Pois é, mas, para quebrar o sigilo, para abrir as contas, eu tinha de pedir ao promotor, o promotor tinha de pedir ao juiz, o juiz tinha de concordar e devolver para o promotor, o promotor devolver para mim. Isso levava um mês".

Em qualquer lugar do mundo – o nobre Senador de Mato Grosso terminou de falar aqui sobre quadrilha e sobre crime organizado –, há uma organização relativa a isso. Há o crime comum, há o que mata, o que rouba, o que assalta, há as tristezas, as mágoas da vida, que acontecem permanentemente, e há o crime organizado, que está crescendo assustadoramente no Brasil, quase como na Colômbia, e se transformando num Estado dentro do Estado. Nas favelas do Rio de Janeiro é isso que está acontecendo. Em al-

guns lugares de São Paulo é isso que está acontecendo. E nós?

Ainda não se reuniram o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República, o presidente do Banco Central, o chefe da Receita Federal e o chefe da Polícia Federal, para se constituírem numa força-tarefa, reunindo-se diariamente para decidirem o que fazer.

Quanto ao Governo do Presidente Lula, gostaria de dizer que sinto simpatia pelo Ministro da Justiça, homem de bem, por quem tenho o maior respeito; Para Procurador-Geral da República foi escolhida uma das pessoas mais extraordinárias, dignas e corretas que conheço. Penso que o Presidente Lula e o Chefe da Casa Civil deveriam reunir esse pessoal e dizer: passaram-se oito anos desde o desvio de 25, 30, 40, 50 bilhões de dólares e não temos um nome? Não encontramos o dinheiro e não encontramos uma luz? Vamos organizar as tarefas. Vamos determinar algo que possa e deva ser feito. É verdade – o próprio delegado disse isso hoje – que muita gente importante, pessoas de todos os setores da sociedade estariam envolvidas. Será que isso nos impedirá de apurar? Será que isso impedirá um Governo popular, respeitado, com autoridade e com credibilidade, de apurar?

Respeito o medo que o Governo tinha – não aceito, mas respeito – de que a CPI fosse bombástica, de que o Congresso Nacional tremesse e não se falasse mais em reforma tributária, nem em reforma previdenciária, que só se falasse na CPI. Esse medo desapareceu. As manchetes falam, primeiro, da reforma da Previdência e, em segundo lugar, da reforma tributária. A coitada da CPI está em um canto da página. Não está atrapalhando a vida do Senado nem a vida do Congresso. Por isso, entendo que, à margem do trabalho da CPI, o Governo pode e deve coordenar o esforço no sentido de tomar as providências necessárias e dizer: é a CPI lá, mas sou eu aqui. É o Governo que tem isso como uma questão de honra e busca agir.

Concedo o aparte à Senadora Ideli Salvatti.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Pedro Simon, gostaria de esclarecer algumas coisas a respeito da CPI do Banestado. A primeira é que tenho insistido muito numa questão que, até agora, ninguém conseguiu explicar. Já havia indício de crime em 1996 quando as autoridades constituídas perceberam que havia problema e montaram sistemas de acompanhamento e procederam a denúncias. O Banco Central e a Receita Federal fizeram isso por causa do transporte do dinheiro em carros-fortes. Tudo isso foi oficializado mediante uma denúncia ao Ministério Público Federal, que obviamente requisitou a Polícia

Federal. O problema começou em 1996. Naquele mesmo ano, as autoridades constituídas do Brasil – Banco Central, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal – sabiam que ali havia um grave problema, um grave crime. Entretanto, mesmo sabendo – havia grandes chances de por ali estar passando um volume imenso de evasão de divisas do Brasil –, elas deixaram que o crime continuasse acontecendo. E até 1999 continuou aquela flexibilidade, a permissão de remeter valores sem identificar quem fazia o depósito e sem explicar nem a origem do dinheiro nem a finalidade, nem para quem iria, isto é, o beneficiário. Portanto, chamou-me a atenção o fato de as instituições que compareceram à CPI, até agora, não terem conseguido explicar como é que se vê, que se percebe, que se desconfia de que há crime e não se preocupa em estancá-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª me desculpe, desconfiando que há um crime não; sabendo que há um crime, e não desconfiando.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Sabendo, Senador. O documento do Banco Central ao Ministério Público Federal é explícito. Portanto, é algo inexplicável. O fato teve início em 1996. Nesse mesmo ano, as autoridades constituídas perceberam e deixaram que continuasse em 1996, 1997, 1998, 1999... E o dinheiro indo embora. Outra questão, Senador, é que há muito debate, muita polêmica a respeito da autonomia do Banco Central. Dizem que o Banco Central brasileiro não possui autonomia. Ao contrário, ele possui autonomia, independência e soberania, e faz o que bem entende. Nesse ponto, penso que o art. 192, que deverá ser regulamentado, deve estabelecer regras muito claras em relação ao que o Banco Central pode ou não fazer e como deverá ser acompanhado. A flexibilização que permitiu a imensa evasão foi decisão de uma única pessoa, a qual autorizou os bancos a agirem daquela maneira, sem que a Diretoria do Banco Central tomasse conhecimento disso. Como uma instituição pode deter poderes de tal magnitude sem que ninguém a fiscalize? O Banco Central é o responsável por fiscalizar a área financeira no Brasil. Mas quem fiscaliza o Banco Central? Quem o controla? Quem dá o comando? As duas questões que a CPI levanta, Senador Pedro Simon, são muito claras: como podemos estancar o crime financeiro e como podemos controlar o Banco Central?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concorro com V. Exª e considero muito oportuno o aparte, Senadora Ideli Salvatti. Quero apenas dizer a V. Exª que faltou um terceiro item, que me parece importante: como vamos buscar o dinheiro de volta e colocar

as pessoas na cadeia. Isso ninguém quer, nem V. Ex^a falou sobre esse ponto. E é o mais importante. É o óbvio.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Mas, Senador Pedro Simon, estamos insistindo nessa questão há muito tempo!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim, e essa questão é a mais importante. Temos de saber exatamente isto: como se estanca o roubo e como essas pessoas vão para a cadeia. Isso me parece muito sério. Não foi feito no Governo Lula, e ele não tem nada a ver com esse crime. Mas, cá entre nós, já se passaram seis meses e o Governo Lula não fez nada no Banco Central, que continua igual. A meu ver, não fez nada na Receita Federal, que continua igual. Mudou o Procurador porque tinha que mudar, e mudou mil por cento para melhor. Mas como isso vai terminar, Sr. Presidente?

Repito: o silêncio e o vazio da imprensa, o noticiário da Comissão com apenas algumas notícias aqui e acolá, sem nenhum significado, a indiferença dos Líderes em não irem lá fazer uma gentileza para saber do andamento da Comissão. Tudo me leva a crer que levarão até o fim essa tentativa e concluirão, como disse a nossa Senadora: é preciso fazer mudanças e fazer muitas outras coisas no Banco Central. Agora, quem enviou o dinheiro e onde ele está, parece-me que não há muito interesse em resolver isso. Enfim, estamos fazendo a nossa parte.

Felicito o Presidente, o Relator e o Vice-Presidente e os membros da Comissão, como também o Ministro da Justiça, que prometeu, quando falamos com S. Ex^a, que começará a agir. Felicito o Procurador-Geral da República porque acredito que ele também agirá.

Está em jogo o Congresso Nacional, caso esse assunto, que há oito anos ocupa as manchetes dos jornais, se essa roubalheira, que é a maior da História do Brasil – acho que no mundo afora é difícil encontrar uma tão grande – passar sem ser devidamente analisada. Primeiramente, seria a omissão do Congresso, que não queria CPI, não queria nada. Infelizmente, a maioria se rebelou e nós estamos analisando a questão, mas se não chegarmos à conclusão alguma, ficará mal para nós. O Governo Lula não se sairá bem se não sentir que o Governo realmente mudou.

O Banco Central recebeu informações diferentes, agora não tem essa história não. Quem veio depor hoje foi o policial atual encarregado das investigações. De trinta em trinta dias, não sei em quanto tempo, muda-se o policial encarregado das investiga-

ções. O atual encarregado do inquérito policial, que estava lá em Curitiba, só veio depor hoje porque, na última hora, o Presidente do Senado conseguiu resolver problemas de passagem e hospedagem, pois ele não tinha conseguido diária. Não tinham dado a ele qualquer satisfação. Se dependesse dos assessores, dos seus chefes, ele não teria vindo. Essa é uma questão importante, de peso, de significado, o homem da Polícia Federal vir depor e ter que se sentar à mesa com seus colegas para ver o que era, e não ter nem passagem e nem dinheiro para a diária! Sacou seu dinheiro do cheque ouro do Banco do Brasil, pagando mais de mil reais de juros. Vejam com que descaço o acompanhamento desse inquérito policial vem sendo tratado.

Por isso, Sr. Presidente, achei importante vir a esta tribuna. Pensamos que o trabalho da CPI tem que ser tratado na CPI e não o debate ser feito no plenário. O meu objetivo não foi fazer um debate no plenário, mas acho que é da minha obrigação dar conhecimento ao Plenário de assunto tão sério e tão grave.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe, do PSB de Amapá. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, recebemos vários embaixadores de países da África, que nos apresentaram um grande programa de desenvolvimento daquele continente, um continente massacrado pela exploração, pelo esvaziamento humano, uma exploração histórica, que fez com que esse continente inteiro ficasse fora daquilo que foi acordado em Washington, ou seja, da globalização dos nossos mercados.

O Consenso de Washington vai completar 14 anos e, ao longo desse período, o que podemos constatar é que esse é um consenso entre os países ricos. Segundo dados que tenho em mão, que não vou apresentar aqui porque nos cansaria, intensificou-se a relação Norte-Norte, entre a Europa dos Quinze, a Europa do Euro, e os Estados Unidos.

Ao analisarmos o nível de investimento da Europa no nosso Continente, verificamos que só no Estado do Texas a Europa investe mais do que em toda a América do Sul. Em um único Estado americano se investe mais do que em toda a América do Sul. Quando comparamos os acordos, o Nafta, por exemplo, firmado pelo México, Canadá e Estados Unidos, cons-

tatamos que o grau de crescimento da economia mexicana, o PIB mexicano não atingiu 1% ao longo dos últimos nove anos.

Portanto, o Consenso de Washington é o consenso dos ricos. Nesse aspecto, a política externa brasileira caminha na direção de estabelecer o consenso dos pobres do Sul, para retomar a discussão e o processo de globalização de mercados, porque não podemos ficar isolados desse processo.

Parlamentos do mundo todo, Senador Mão Santa, mobilizam-se para participar ativamente do debate, da discussão sobre a globalização. A sociedade civil brasileira também não está alheia aos impactos provocados por esses anos de globalização de nossos mercados, de “ajuste estrutural”, que provocou a redução do Estado brasileiro e, na verdade, sucateou a máquina pública, os serviços públicos, privatizou e desregulamentou a nossa economia. Quando avaliamos esses anos, chegamos à conclusão de que houve alguns avanços. Por exemplo, é bem verdade que hoje temos um número maior de pessoas com acesso à telefonia. No entanto, em algumas cidades, mais de 50% dos telefones já não funcionam porque as pessoas não podem pagar o correspondente à tarifa telefônica em dólar. Ao mesmo tempo em que trouxeram uma ampliação do serviço, começam a reduzi-lo porque o cidadão brasileiro não tem poder aquisitivo para manter o pagamento desse serviço.

Até o final do ano, temos uma agenda pressionada pelos países ricos, definida por instituições encarregadas de fazer avançar o processo de globalização dos mercados, fundamentado na abertura do comércio, no levantamento de barreiras tarifárias, no fim dos subsídios para o nosso produtor. Logo em setembro, teremos a reunião ministerial, em Cancun, da Organização Mundial do Comércio. Nós devemos nos fazer presente. O Parlamento brasileiro deve se fazer presente.

Em novembro é a vez do encontro ministerial da Alca, e no intermédio dessas reuniões, os grupos negociadores estão permanentemente reunidos.

Eu gostaria de manifestar a minha preocupação sobre as decisões que pude observar no Comitê de Negociações Comerciais da Alca, pois elas são fechadas e tomadas em relação às questões econômicas e sociais dos nossos países que mexem com nossas vidas, portanto precisamos acompanhar isso de perto.

Eu queria aqui registrar a posição do Clube de Engenharia. O Senador Geraldo Mesquita recebeu uma comunicação deste clube, que me foi repassada, e estive conversando com S. Ex^a, que sabe da nossa

preocupação em relação às negociações do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas. O Clube de Engenharia todos conhecemos, é uma instituição centenária, congrega engenheiros, arquitetos, agrônomos e demais profissionais da área de tecnologia, e é também uma das mais tradicionais e atuantes entidades de representação civil do País e vem discutindo a adesão do País à Alca – aqui a palavra adesão foi mencionada dessa forma.

Na realidade, eu gostaria de esclarecer que quando o Presidente Lula, numa entrevista à BBC de Londres, repetiu a necessidade de se cumprir os prazos até 2005, para fechar o acordo global da Alca, Sua Excelência reafirmou a necessidade de se cumprir os prazos, mas ao mesmo tempo declarou que precisamos fazer a Alca possível. Há muitos temas nos borradores da negociação da Alca, e há mais temas entre colchetes do que temas já resolvidos. Milhares e milhares deles estão pendentes. O Presidente está dizendo para todos que, se não for possível avançar, fechemos um acordo dentro do que é possível e não vamos esticar prazos quando não se consegue convencer os americanos, por exemplo, de retirar US\$16.8 bilhões de subsídios às exportações. Só esse volume de dinheiro é maior do que os 32 bilhões que temos para financiar o conjunto da nossa agricultura. Só o subsídio americano é maior do que tudo o que temos para financiar a produção agrícola no nosso País. Se essa negociação não pode caminhar, é necessário que definamos com clareza uma data e, daí para frente, o que não for possível resolver no âmbito da Alca que se remeta à OMC, que se continue negociando na OMC.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Com a palavra o Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a coloca a situação que hoje foi falada por nós sobre a audiência pública proposta pela Senadora Ideli Salvatti com os países que, como nós, são emergentes nesse processo e vítimas dessa colonização. Essa parceria precisa ser estabelecida. Essa participação que V. Ex^a conclama em Cancun é uma forma para que possamos, então, ver que acesso teremos nessa discussão global. E só podemos fazer essa discussão no fórum apropriado para isso, pois é lá que serão tomadas as decisões desse processo. Acredito que a nossa participação estará nessa busca de ver qual a possibilidade, como podemos negociar o nosso acesso nesse mercado de troca comercial, que é esse que mobiliza as Nações.

Não há outro caminho. E temos que fazer prevalecer o nosso direito enquanto Pátria, enquanto Nação. Não podemos ir para negociar a partir da imposição que eles nos colocam, mas para a negociação possível sem abdicarmos da nossa soberania. É com altivez, com proposta e com articulação que podemos fazer, e por isso é importante o fortalecimento de outros países de outros continentes, que vivem a mesma situação que a nossa, para que possamos, em bloco, fazer frente a esse mercado, a essa tentativa de nos sufocar por meio da economia. É participando que encontramos nossas realidades, é a possibilidade de acesso a essas riquezas que são produzidas pelo mundo todo e cujas migalhas nos são colocadas. Temos que resistir e resistimos a isso participando. Concordo com V. Ex^a, Senador João Capiberibe. V. Ex^a expõe isso com muita propriedade. Foi colocado na audiência pública pela manhã e volta ao tema com muita propriedade. Parabéns pela preocupação e contribuição que V. Ex^a nos traz nesse pronunciamento sobre economia mundial.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador.

Eu gostaria de poder esclarecer como nós brasileiros e esse consenso dos pobres do Sul podemos sentar numa mesa de negociação com altivez, defendendo nossos interesses.

Lerei aqui algumas propostas do Clube de Engenharia, com as quais concordo e me parece algo consensual dentro da nossa sociedade.

O Clube de Engenharia diz:

Como a política dos Estados Unidos em relação à América Latina só atende aos interesses das companhias americanas, cabe a nós, defender uma nova política latino-americana, centrada na defesa dos interesses dos nossos povos. Podemos destacar os pontos mínimos de uma tal política:

1. um esforço pela consolidação do Mercosul;

Esse é o ponto número um. Mas eu queria aqui me ater a esse enunciado das proposições do Clube de Engenharia, quando diz que a política americana é em defesa das companhias americanas. Repete exatamente o que o Presidente Lula afirmou na Inglaterra, dizendo que a política americana, os americanos e o Governo americano pensam primeiro nos americanos, segundo nos americanos, terceiro neles e, em quarto lugar, se sobrar tempo, continuam pensando neles. Ora, isso é um elogio, porque demonstra claramente que a socieda-

de americana tem um projeto nacional e em todos os momentos só pensa nesse seu projeto nacional e soberano.

O primeiro ponto é um esforço de consolidação do Mercosul. Isso a política externa brasileira contempla e implementa neste momento.

2. a necessidade de que o grupo de países do Mercosul tenha uma posição de unidade em todas as questões relativas aos interesses comuns, em todos os fóruns econômicos mundiais. Ou seja, insiste no fortalecimento do Mercosul;

3. ampliação do Mercosul para os demais países latino-americanos, como, por exemplo, os países andinos: a Bolívia, a Colômbia, a Venezuela e o Equador;

4. a criação de acordos bilaterais do Mercosul com a China, Rússia e Índia, que têm interesses comuns conosco, que nesta ordem podem ser os mercados consumidores e fornecedores de que necessitamos em muitos produtos;

5. a criação de acordos bilaterais do Mercosul com a União Européia, criando novos canais comerciais e estratégicos;

6. a defesa do mercado interno com o fundamento econômico central de uma retomada do desenvolvimento;

7. a definição pelo Congresso de limites para os negociadores, da mesma forma que o Congresso americano estabeleceu limites para negociadores americanos, defendendo os interesses específicos dos seus representados;

O Clube de Engenharia faz algumas considerações específicas sobre a Alca. É evidente que é uma demonstração clara de consciência da sociedade civil brasileira, depois de analisar o ajuste estrutural e de todas as políticas de liberalização do mercado, que tem ampliado as desigualdades sociais em nosso País, reduzido a qualidade de serviços e colocado a economia brasileira em uma situação de grande fragilidade diante da especulação.

Temos um diagnóstico e uma análise que vão nos ajudar a nos posicionar com a altivez necessária para defender os interesses da nossa sociedade, os interesses nacionais e do povo brasileiro.

Portanto, eu queria que constasse como parte integrante do meu discurso tanto a carta quanto as propostas do Clube de Engenharia.

Eu queria falar também sobre a formação da Rede Parlamentar Internacional.

Ora, não se pode fundamentar a globalização apenas nos mercados. Precisamos, sim, nos integrar a esse processo, mas é necessário construirmos um novo modelo de globalização. E para isso é necessário que os nossos parlamentos passem a interagir, a manter contato uns com os outros para que tenhamos um parlamento planetário, onde possamos estabelecer uma grande discussão e, quem sabe, dar um pouco mais de legitimidade ao processo de negociação comercial.

Tenho aqui a declaração sobre a V Conferência Ministerial da OMC, que deverá ser realizada entre os dias 10 e 14 de setembro de 2003.

A Rede Parlamentar Internacional foi criada no âmbito do Fórum Parlamentar de Porto Alegre. Essa frente está empenhada com a idéia da criação de um outro paradigma econômico e social. E, nesse aspecto, estamos nos mobilizando para criar essa possibilidade.

Acreditamos que a atual ordem econômica e mundial, com o Acordo de Bretton Woods (logo depois da Segunda Guerra, Sr. Senador), que direciona as temáticas econômicas e sociais, e a Organização Mundial do Comércio – OMC –, não permite alcançar o referido objetivo (ou seja, esse novo paradigma econômico e social). Desde a criação da OMC, em 1995, o abismo que separa ricos e pobres aprofundou-se dramaticamente. A Agenda de Desenvolvimento de Doha, resultante da IV Conferência Ministerial, em novembro de 2001, na capital do Qatar, não merece sequer tal nome.

Na perspectiva da V Conferência Ministerial, que terá lugar em Cancun (México), de 10 a 14 de setembro de 2003, nós, Parlamentares, propomos um mínimo de medidas que pretendemos ver incluídas na agenda da conferência. Comprometemo-nos a apoiar essas propostas nos debates parlamentares e nas resoluções que vão ser adotadas antes da Conferência e a defendê-las no decorrer da mesma.

São dez pontos que a Rede Parlamentar Internacional propõe. O primeiro ponto é “Garantir o controle democrático”; o segundo, “Concluir primeiro os assuntos pendentes e construir consensos”; o terceiro, “Manter e fortalecer a cobertura dos serviços públicos”; o quarto, “O acesso aos medicamentos deve ser garantido, a saúde pública é a prioridade”; o quinto, “Não às patentes sobre a vida”; o sexto, “Proteger a independência dos Acordos multilaterais Ambientais (AMA); o sétimo, “Reforçar a perspectiva de multifuncionalidade da agricultura no mundo”; oitavo,

“Responder às necessidades dos países em vias de desenvolvimento abolir os subsídios para a exportação”; nono, “Melhorar os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras” e décimo, “Aplicar sistematicamente os princípios de precaução e de sustentabilidade”.

Ora, esses são os dez pontos que a Rede Parlamentar Internacional pretende que sejam incluídos em pauta e defendidos durante a V Conferência Ministerial da OMC.

Eu vou me ater ao primeiro ponto: “garantir o controle democrático”, e solicito que seja transcrito o conjunto dos pontos que citei aqui. O processo de negociação da OMC – precisamos insistentemente repetir – carece de legitimidade democrática. Não podemos permitir que as decisões que se aprofundam nas vidas das sociedades nacionais sejam tomadas sem a presença do Parlamento. Esse aspecto me parece definitivo e fundamental. Peço aos Srs. Senadores que nós nos demos as mãos na Frente Parlamentar Internacional e que estejamos presentes à V Conferência da OMC, para que possamos debater o assunto com mais afinco nesta Casa, que vai futuramente definir se o Brasil deve ou não integrar a Alca ou outro bloco de nações.

Confesso que há complexidade de negociações e falta de comunicação e de informação. Posso testemunhar que, na XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Alca, não havia ninguém da imprensa nacional. Não havia um jornalista capaz de transmitir os embates. Vejam que lá foi lançada uma proposta pelo Presidente do Mercosul. O Presidente do Mercosul lançou a proposta na Conferência de Miami – em Miami, em novembro, será realizada a Conferência Internacional da Alca – que a nossa América seja declarada região fora de subsídios à agricultura, principalmente à agricultura de exportação – declarada região isenta de subsídio.

Imagino que isso cria um embaraço muito grande para as agriculturas protegidas, principalmente a dos Estados Unidos e a do Canadá.

Se tivéssemos uma relação de igual, a globalização, evidentemente, iria nos beneficiar, mas esta assimetria, essa desigualdade entre as nações pode provocar mais pobreza para o Hemisfério Sul e mais concentração de riqueza no Hemisfério Norte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR JOÃO CAPIBERIBE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Ct 332cir/03

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2003

Exmº Sr.

Dr. Geraldo Mesquita Júnior
M.D Senador da República
Praça dos Três Poderes
Senado Federal – Brasília – DF
Cep: 70.160-800

Senhor Senador,

O Clube de Engenharia, entidade centenária, que congrega engenheiros, arquitetos, agrônomos e demais profissionais da área tecnológica é também uma das mais tradicionais e atuantes entidades de representação civil do País, e vem discutindo a questão da adesão do Brasil à Alca, em seus múltiplos aspectos.

No momento em que a questão vem se aprofundando, não nos poderíamos furtar, de, mais uma vez, colaborar com uma proposição formulada por técnicos vinculados ao nosso Clube e devidamente aprovada pelo Conselho Diretor, versando sobre o tema.

Por isto estamos anexando à presente uma cópia da Resolução do Conselho Diretor que consolida os dados e posições decorrentes desta análise.

Temos certeza que neste momento é necessária uma discussão ampla do assunto no Congresso Nacional, pois estamos definindo as bases de nosso futuro, e não podemos prescindir da participação do Legislativo em todas as etapas da discussão. O Congresso, sendo a casa que representa o povo brasileiro, não só tem o direito e a obrigação constitucional de conhecer, discutir os termos e aprovar ou não todos os acordos internacionais. De imediato, é nosso entendimento que cabe ao Congresso Nacional estabelecer limites claros, dentro dos quais devem ser conduzidas as negociações para acordos de tal ordem, de forma que sejam preservados os interesses de nosso povo.

Assim gostaríamos de nos colocar a disposição de V. Sª com o objetivo de aprofundar esta análise, visando colaborar com o posicionamento do Congresso Nacional.

Na oportunidade, agradecemos sua preciosa atenção e aguardando a sua convocação, registramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Renato da Silva Almeida**,
Presidente do Clube de Engenharia.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

RCD Nº 20/03

EMISSÃO: 20-5-03

VIGÊNCIA: 12-5-03

ASSUNTO: ALCA – POSIÇÃO DO CLUBE DE ENGENHARIA.

O Conselho Diretor do Clube de Engenharia, em sua Reunião Ordinária nº 1.213ª realizada em 12-5-2003, aprovou proposta sobre a posição do Clube de Engenharia com relação a Alca, com as justificativas abaixo discriminadas.

A Alca, foi concebida repetindo as características do Nafta e representa, repetir em escala continental, o que sucedeu no México. Visa, nos países latino americanos em que isto ainda não acontece, a abertura do mercado interno aos produtos manufaturados americanos, a abertura de todas as suas empresas aos capitais americanos, incluindo setores onde estas ainda não são predominantes, como em serviços, educação, saneamento básico e engenharia. Implica ainda, em aplicar na América Latina leis americanas de proteção à propriedade intelectual e a derrogação das leis trabalhistas. E uma total e irrestrita defesa dos investimentos americanos sobre qualquer legislação ou decisão que possa, efetivamente ou supostamente, vir a prejudicar aplicações ou mesmo a garantir o direito de defesa do meio ambiente, leis trabalhistas e de defesa do mercado interno.

Por outro lado, não existe qualquer contrapartida dos USA, na medida em que a maioria das barreiras de proteção comercial desta nação são não tarifárias, ou mesmo são decisões cuja modificação depende da concordância do Congresso americano, dominado pelos interesses dos grupos internos. Como se viu no caso do aço, as decisões do executivo e legislativo americanos sempre defenderão o mercado interno deles contra as investidas de produtos mais competitivos fabricados fora dos USA. Assim, a eliminação de tarifas interessa a quem deseja dominar o mercado interno dos países da América Latina sem abrir seu próprio mercado.

Da mesma forma não há reciprocidade possível ao ser aberto o mercado de compras governamentais, pois não há companhia latino americana capaz de competir, que dirá vencer, uma concorrência do governo americano. O mesmo se dá com relação a patentes ou a proteção de investimentos.

Somente a implantação de políticas que assegurem a consolidação de um sistema industrial, científico e tecnológico, no Mercosul como um todo, bem

como a eliminação de barreiras não tarifárias dos países que participem destes acordos ou tratados, poderá assegurar a competitividade dos nossos produtos e serviços em qualquer acordo ou tratado de comércio internacional. Por outro lado não podemos esquecer que somente os países ou grupos de países que forem capazes de desenvolvimento tecnológico próprio e sustentado, poderão ter possibilidade de desenvolvimento econômico e social.

Em particular, na área de engenharia consultiva e informática, o simples estabelecimento de prazos não garante que esta competitividade seja alcançada, pois a velocidade com que estas tecnologias avançam e muito elevada. Serão necessários esforços específicos nestas áreas, dentro do Mercosul, para alcançar massa crítica, qualidade, e preços para permitir competir.

Como a política dos USA com relação à América Latina só atende ao interesses das companhias americanas, cabe a nós, defender uma nova política latino americana, centrada na defesa dos interesses dos nossos povos. Podemos destacar como pontos mínimos de uma tal política:

1. um esforço pela consolidação do Mercosul;
2. a necessidade de que o grupo de países do Mercosul tenham uma posição de unidade em todas as questões relativas aos interesses comuns, em todos os fóruns econômicos mundiais;
3. a ampliação do Mercosul para os demais países latino americanos que a ele queiram aderir e estabelecer acordos bilaterais entre o Mercosul e os países latino americanos que não possam aderir;
4. a criação de acordos bilaterais do Mercosul com a China, Rússia e Índia, que nesta ordem podem ser os mercados consumidores e fornecedores de que necessitamos em muitos produtos;
5. a criação de acordos bilaterais do Mercosul com a União Européia, criando novos canais comerciais e estratégicos;
6. a defesa do mercado interno como o fundamento econômico central de uma retomada do desenvolvimento.
7. a definição pelo Congresso, de limites para os negociadores, da mesma forma que o Congresso americano estabeleceu limites para negociadores americanos, defendendo os interesses específicos dos seus representados.

Considerando a discussão sobre a ALCA e a inserção do Brasil neste acordo ou tratado, o Clube de Engenharia vem se manifestar da seguinte forma:

1. Consideramos que estabelecer qualquer prazo para entrada em vigor da ALCA só atende a interesses externos e não às necessidades dos povos brasileiro e do Mercosul, portanto não devemos aceitar quaisquer prazos;

2. Consideramos que a abertura do mercado interno dos países do Mercosul, quer na produção de mercadorias, quer na de alimentos ou de serviços, não cria quaisquer possibilidades de desenvolvimento para nossos povos;

3. Consideramos que a ênfase de política externa neste momento deve ser a consolidação do Mercosul, o estabelecimento do Mercosul como porta-voz coletivo dos países que o compõem, o estabelecimento de acordos bilaterais entre o Mercosul e outros países latino-americanos, para ampliação do Mercosul ou ampliação do comércio bilateral respeitando as características de cada povo, e o estabelecimento de acordos de complementaridade com a China, Rússia e Índia. Com a União Européia devem ser estabelecidos acordos que melhorem nossas relações porém sem criar quaisquer laços que subordinem nosso desenvolvimento;

4. Consideramos que quaisquer acordos só podem ser estabelecidos com ampla discussão de todos os seus itens, de forma que a sociedade como um todo e, em particular, seus representantes nos Congressos Nacionais de cada país do Mercosul, possam conhecer as implicações dos mesmos com relação ao seu futuro;

5. Consideramos que os Congressos dos países do Mercosul devem, como o fez o Congresso americano, estabelecer limites rígidos para a atuação dos seus respectivos negociadores, de forma a preservar os interesses de seus respectivos povos.

6. Consideramos que, frente à multiplicidade de aspectos envolvidos, e às limitações impostas pelo "fast track" obtido pelo Executivo americano, é necessário que o acordo seja discutido pelo Congresso americano, para definir novos limites na negociação;

7. Consideramos que quaisquer acordos só podem ser estabelecidos tendo como objetivo o desenvolvimento de nossos povos;

8. Consideramos, finalmente, que a ALCA não preenche estes requisitos e não pode ser aceita a adesão do Mercosul a este acordo, necessitando ser aprofundadas as discussões em torno de uma reformulação profunda dos termos do acordo ou criado um acordo com uma nova formatação que substitua o atualmente em discussão, e devendo as negociações

neste sentido ter início de imediato, sem prazos que apressem sua assinatura.

O Clube de Engenharia, através de sua Diretoria, fará com que esta Manifestação seja enviada a todos os membros do Congresso Nacional.

O Clube de Engenharia deverá preparar uma publicação, em conjunto com entidades co-irmãs, apresentando estudos sobre as conseqüências da adesão à Alca, visando ampla divulgação.

Manoel Lapa e Silva, 1º Secretário – **Renato da Silva Almeida**, Presidente – 1213ª Sessão Ordinária Conselho Diretor, 12 de maio de 2003.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Ilustre Senador João Capiberibe, será V. Exª atendido na forma do Regimento.

O próximo a usar a palavra é o ilustre Senador pelo Estado do Piauí, Senador Mão Santa.

O Senador Mão Santa falará nos termos do art. 17, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que acompanham esta sessão do Senado Federal por meio da televisão e do rádio, Sr. Presidente, Senador Hélio Costa, quis Deus que V. Exª estivesse presidindo esta sessão. Isso muito nos honra, porque, além de simbolizar a grandeza do nosso Partido, o PMDB, simboliza a grandeza de Minas Gerais, com seus grandes políticos. A Psicologia nos ensina o conceito de modelagem. Em qualquer profissão na qual se queira realizar, tem de se buscar um símbolo-modelo. Para mim, Juscelino Kubitschek tem sido esse modelo. Coincidentemente, como JK, sou médico-cirurgião de Santa Casa, sou alegre, sou sorridente, sou otimista, fui Prefeito, fui Governador. Ele também foi Senador, assim como nós estamos aqui.

Um dos discursos mais belos feitos neste Senado Federal foi de um mineiro. O Senador Antonio Carlos Magalhães, quando Presidente do Senado Federal, com a sua inspiração, querendo buscar e marcar a história desta Casa, buscou os mais belos pronunciamentos feitos nos 180 anos deste Senado. S. Exª fez um livro e um CD. A meu ver, o mais belo e contundente discurso foi o do Senador mineiro Afonso Arinos. O movimento meio trágico denunciava o atentado da Rua Toneleros, em Copacabana, no Rio de Ja-

neiro, em que faleceu o Major Hugo Vaz e foi vítima também Carlos Lacerda. Em conseqüência desse pronunciamento é que houve o suicídio de Vargas. E os meios de comunicação diziam que eram mentira os acontecimentos, mas o Senador dizia desta Casa: “Será mentira a viúva? Será mentira os órfãos?” Isso é para recordar a História.

Sr. Presidente Hélio Costa, o Senador João Capiberibe falou sobre a globalização. V. Exª, quando era repórter, chegava aos lares dos brasileiros – o primeiro sinal da globalização, da modernização –, trazendo a boa comunicação, a verdade, e fez todos nós avançarmos.

Eu gostaria de citar um homem da nossa geração que talvez V. Exª tenha até entrevistado, John Fitzgerald Kennedy. Ele dizia que devemos atravessar uma nova fronteira e, para isso, precisamos ter muita imaginação, muita inovação e muita coragem. Ele fez belos discursos e um deles é um ensinamento para todos nós: “Norte-americanos, não pergunteis o que o Estado vos pode dar, mas, sim, o que cada cidadão pode oferecer aos Estados Unidos”.

Senador Hélio Costa, a presença de V. Exª hoje nesta Casa nos inspira, pois representa a grandeza política de Minas Gerais e do nosso Partido. V. Exª nos fez acreditar na globalização.

E John Fitzgerald Kennedy dizia: “Se nós que somos a elite, se nós privilegiados não formos capazes de ajudar os muitos que sofrem, empobrecidos e necessitados, essa sociedade livre e democrática perecerá”. Trata-se de um ensinamento, de uma verdade atual.

Essa lição começou na antiguidade, quando Moisés, o maior líder da História do mundo, foi libertar seu povo do Egito, do exército dos faraós. E conseguiu fazê-lo. Com o dedo de Deus, atravessou mar sem navios, empreendendo quarenta anos de luta. Moisés quis desistir, porque seu povo não acreditava mais, não queria obedecer às leis que ele recebera de Deus. Estavam a adorar um bezerro de ouro. Nos quarenta anos que guiou seu povo em busca de uma terra prometida, quase desistindo, Moisés ouviu a voz de Deus dizer a ele que deveria buscar setenta anciãos mais velhos, mais experimentados para ajudá-lo a carregar o fardo do povo. Assim nasceu a idéia do Senado por todo o mundo antigo, na Grécia, em Roma etc.

O Senado brasileiro é um dos mais avançados e organizados na estrutura democrática do mundo moderno. E tem esta inspiração: leis boas e justas. O Presidente Lula tem também esse entendimento, porque isso tudo começou, Presidente Hélio Costa,

quando o povo, na busca de uma forma de governo, decepcionado com os poderosos, foi à rua e gritou: "Liberdade, igualdade e fraternidade!" Esse grito derubou os reis e fez nascer, nos Estados Unidos, o discurso de um homem que veio dos pobres, como Lula, homenageando os mortos de seu país: "Prestamos uma homenagem nesta terra santa – onde foram enterrados aqueles que lutaram pelo governo do povo, pelo povo e para o povo – à Democracia, que deve perdurar".

Mas isso tudo ocorreu onde foram criados os três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Montesquieu, quando viu que era complicado, recolheu-se e fez uma reflexão. Escreveu em vinte anos *L'esprit des lois*, em português *O espírito das leis*.

Não sei se V. Ex^a acompanhou essa história rápida. Nós passamos pelo começo do mundo, pela Grécia e Itália, e chegamos à França, com o Presidente François Mitterand, que viveu a democracia social e que é um grande exemplo, talvez o maior, para o Presidente Lula, um operário que hoje é o nosso Presidente.

Mitterand demonstrou perseverança, porque também perdeu duas eleições e ganhou na terceira, quando a França enfrentava um problema que o Brasil enfrenta, o desemprego, que foi resolvido. Essa é outra história sobre a qual podemos conversar, mas era o drama da França. No fim do seu segundo mandato, depois de quatorze anos, acometido por câncer, ele escreveu seu último livro. Quando não podia mais escrever, pediu a companhia de um amigo, que havia ganhado o Prêmio Nobel de Literatura. Nesse livro ele aconselha todos os governantes, Senador Eurípedes Camargo.

Creio que o Ministro Cristovam Buarque, que gosta de ler, deve ter lido e deve levar ao nosso Presidente o aconselhamento de Mitterand, que diz que os governantes devem fortalecer os contrapoderes, Senador Luiz Otávio. Esse é o entendimento, e o Presidente precisa ver que aqui é que tem que ser fortalecido. Como a justiça, esse equilíbrio é que seria o melhor para a democracia. Fazer leis boas e justas – essa é a razão. E quero apresentar uma lei que tentarei fazer para o nosso País.

Trata-se de projeto que altera o Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, para declarar a gratuidade de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas.

Todos nós aprendemos com o pai, Senador Luiz Otávio, e as últimas palavras que meu pai vivia a dizer eram: "A vida está ficando complicada e difícil". E está ficando. Para nos identificar, temos certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de motorista,

CPF, carteira de Senador agora, cada qual com um número. O Senador Pedro Simon quer simplificar isso, e seu projeto, com esse objetivo, tornou-se lei.

Nesse contexto de tantos documentos, surgiu o CPF. Mas surgiu para quê, Senador Luiz Otávio? Para facilitar o trabalho da Secretaria do Tesouro, do Ministério da Fazenda. Não veio facilitar a vida do povo, do pobre, do necessitado, do humilde a que Keynes se referia. Veio para eles e vai complicando a vida deles. No início, era exigido somente para os que tinham renda, quando declaravam o Imposto de Renda. Agora, lamentavelmente, é exigido para tudo.

Não queria cansar V. Ex^{as}, mas quero dizer o seguinte: o cartão de CPF é documento que identifica o contribuinte pessoa física perante a Secretaria da Receita Federal, armazenando as informações cadastrais da pessoa fornecidas pelo próprio contribuinte e pelos outros sistemas de dados da SRF.

Segundo a lei, cada pessoa pode inscrever-se no cadastro uma única vez. Portanto, só pode possuir um único número de inscrição. Todos hoje têm que tirar o CPF e, para tal, devem pagar uma taxa em torno de R\$5,00 (cinco reais). Incluem-se nesse caso: menores de 16 anos; incapazes; maiores de 16 anos e menores de 18 anos; maiores de 18 anos e menores de 70 anos; maiores de 70 anos; brasileiros residentes no exterior; estrangeiros. O interessado deverá procurar a unidade da Secretaria da Receita Federal para sua inscrição.

Sr. Presidente, são muitas as pessoas que precisam do CPF hoje, para tudo. As pessoas físicas inscritas como contribuintes individuais ou requerentes de benefícios de qualquer espécie do Instituto Nacional do Seguro Social devem tê-lo. Para tudo é exigido o CPF. E eu diria que, até para se inscrever nos programas sociais do PT, Senador Eurípedes Camargo, tais como o Fome Zero, só se inscreve quem tiver esse documento do CPF. E se o pobre coitado estiver desempregado? E se o pobre não tem perspectiva nenhuma de emprego?

Já foi estudado, Senador Hélio Costa, que, para propiciarmos 1,5 milhão de empregos neste País, o crescimento econômico do Brasil deveria ser de 6% a 7%. Mas o crescimento está como rabo-de-cavalo: está para baixo, pelos juros altos, pela exorbitância do custo de vida. Tudo é utopia!

Como o Presidente quer a reforma agrária se o cidadão precisa do CPF para receber um lote, para o Bolsa Escola, para o PET, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil? E esse brasileiro não tem dinheiro nenhum nem perspectiva de ganhá-lo! Se este País crescesse de 6% a 7%, seriam criados só

1,5 milhão de novos empregos. O resto é ignorância e é mentira! Essa é a verdade!

Então, vimos aqui para pleitear a gratuidade desse documento, que não interessa ao pobre, ao necessitado, ao sofrido, mas, sim, à burocracia do Tesouro Nacional.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu citaria ainda, em respeito a Minas Gerais, que preside esta sessão, os números de lá relativos aos CPFs:

- regulares: 6.475.211;
 - pendentes de regularização: 2.076.244;
 - cancelados porque todo ano se fazem cancelamentos: 4.479.624;
 - total de CPFs; 13.031.079.
- Esse é o quadro dos nossos desassistidos, dos nossos excluídos.
- No Pará, os números são os seguintes:
- regulares: 1.284.115;
 - pendentes de regulamentação: 580.311;
 - cancelados: 1.506.850;
 - total: 3.371.276;
 - porcentagem de cancelamentos: 45%.

Atentem V. Ex^{as} para a dificuldade do desesperado, do desempregado. Se vai ao Sine se inscrever para um lotérico emprego que surgirá, se vai se inscrever no Fome Zero, ele precisa aprender isto: 10 milhões de contribuintes que não entregaram a declaração de isentos, nos últimos dois anos, podem perder o CPF.

Para concluir em tempo, Sr. Presidente, é inaceitável, mas muitas pessoas desconhecem a importância do CPF. É importante ressaltar que, sem ele, a pessoa não pode receber aposentadoria, comprar a crédito, assinar financiamento habitacional, fazer seguro, inscrever-se em concurso público. O pobre estudante, para se inscrever em vestibular, precisa do CPF, que não veio para facilitar a vida dele, mas veio da burocracia do Tesouro, que faz essas reformas todas com a única intenção de aumentar o caixa do Governo. Sem o CPF, é impossível tirar passaporte, inscrever-se em concurso público – o que seria uma esperança para o cidadão. Como dizia meu pai, cada vez mais, a vida fica complicada e difícil.

O Presidente da República tem que ouvir isso. Participar de empresas, receber prêmio de loteria, requerer certidão negativa ou regularidade fiscal de

imóvel rural perante a Receita Federal, inscrever-se nos programas sociais: para todas essas ações, exige-se o CPF. O Fome Zero pede o CPF, o Bolsa Escola também o pede, assim como programas de reforma agrária.

A Receita deveria fazer um trabalho de divulgação sobre o cadastramento do CPF, explicitando sua importância e seus principais objetivos, pois assim evitaria que tantas pessoas ficassem alheias dessas informações ou simplesmente tivessem seu cartão do CPF cancelado.

Então, lerei o art. 1º do meu projeto de lei e pedi para que o restante do documento seja dado como lido:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda, poderá ser procedida ex officio e, em qualquer hipótese, será sempre não-onerosa para o inscrito. (NR)”

Sr. Presidente, essas são as nossas palavras, inspiradas naquele norte-americano, John Fitzgerald Kennedy: Se nós que temos poderes não pudermos ajudar os muitos fracos, pobres, esta sociedade democrática e livre perecerá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, para declarar a gratuidade de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas,

contribuintes ou não do imposto de renda, poderá ser procedida *ex officio* e, em qualquer hipótese, será sempre não-onerosa para o inscrito.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Cadastro das Pessoas Físicas foi instituído pela Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965. Inicialmente, destinava-se apenas a cadastrar as pessoas obrigadas à apresentação anual da declaração de rendimentos e de bens, para efeito do imposto de renda.

O Decreto-Lei nº 401, de 1968, ampliou a possibilidade de que, por um simples ato administrativo do Ministro da Fazenda, a obrigatoriedade fosse estendida para qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, independentemente ou não de suas obrigações para com o imposto de renda. Inclusive, a inscrição passou a ser, à discrição da autoridade administrativa, *ex officio*, independente da vontade do cidadão.

Com o passar do tempo, o Cadastro extrapolou em muito a sua finalidade, puramente de instrumento auxiliar do controle fiscal, para suprir a necessidade de um amplo cadastro nacional, com aplicações e usos bastante diversos, tais como os que se verificam na área bancária e em diversas áreas privadas e de governo.

Emerge claramente, de tudo isso, que o interesse de arrolar o cidadão nesse cadastro sempre foi o do Governo. O cidadão, para os fins de sua vida civil, já está suficientemente identificado a partir de seu registro civil e de seu registro nos órgãos de identificação próprios.

O ideal, inclusive, é que um único registro, com um único número, deveria ser o suficiente para o identificar, ao longo de sua vida, para qualquer finalidade pública ou privada. Não se entende que hoje, com todo o aparato tecnológico disponível, ainda se obri-gue o cidadão a acumular dezenas de registros, com códigos e números diferentes.

O importante, no caso, é a constatação que, sendo de interesse puramente público, a inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas deve ser inteiramente gratuita. Já é bastante exigir do cidadão que se inscreva em mais um cadastro, além das dezenas de outros que o Governo lhe impõe. O mínimo que se pode esperar é que ele não tenha ainda de pagar por isso.

A Secretaria da Receita Federal vem firmando convênios com diversas instituições, principalmente

bancárias, para terceirizar a inscrição no Cadastro. Nada a objetar quanto a isso, na medida em que pode ser saudável do ponto de vista de racionalização administrativa e até mesmo proporcionar atendimento mais amplo para os cidadãos.

Todavia, tal como se vê do modelo de convênio anexo à instrução Normativa nº 190, de 9 de agosto de 2002, a Receita Federal insere cláusula autorizando a instituição conveniada a cobrar uma taxa *pelo serviço de atendimento de que trata esse convênio*.

Essa autorização é inteiramente irrazoável e mesmo inconstitucional, na medida em representa na prática a criação de uma taxa de expediente sem qualquer fundamento legal. O cadastro é oficial, a inscrição é uma atividade administrativa vinculada e, seja ela procedida diretamente ou por pessoa conveniada, não pode dar ensejo à cobrança de qualquer encargo sem a observância do princípio da reserva legal (Constituição Federal, art. 150, inciso I).

O projeto que se coloca à deliberação tem a finalidade de restabelecer a ordem jurídica, determinando a não-onerosidade da inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas.

Sala das Sessões, – Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Senador Mão Santa, o ilustre Senador Luiz Otávio deu-me a oportunidade, ao passar-me os trabalhos da Mesa nesta sessão de hoje, de ouvir V. Exª nesse discurso tão emocionante, tão importante, tão objetivo. Sobre-tudo, agradeço a V. Exª as palavras lembradas do repórter Hélio Costa.

Mas, como dizia, tive o prazer, a satisfação e a honra de acompanhar V. Exª nesse discurso, que foi uma verdadeira aula de História universal, começando por Moisés, passando pelo nosso ilustre mineiro Afonso Arinos, pela França, de Montesquieu e de Mitterrand, por Abraham Lincoln e encerrando com essa frase histórica do Presidente Kennedy. Vou acrescentar umas palavras à frase, Senador: Se não pudermos salvar os muitos que são pobres, não temos chance de salvar os poucos que são ricos. Parabéns a V. Exª pela sua lembrança dessas figuras tão importantes da História universal.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Jefferson Péres, a Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Amir Lando, Rodolpho Tourinho e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa

para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Caros cidadãos espectadores, ouvintes do sistema de comunicação do Senado Federal em todo o país,

A despeito do seu impacto visual, simbólico e, portanto, midiático, o gesto do Senhor Presidente da República, deixando-se fotografar com um boné do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, tem o cheiro chocho da revelação de um segredo de polichinelo.

Afinal, Sua Excelência já coonestara explicitamente a radical partidarização da política de distribuição de terras a partir do momento em que seu governo nomeou o militante Miguel Rossetto para encabeçar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entregou as delegacias regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a dirigentes do MST, muitos deles com experiência de numerosas ocupações ilegais e propriedades nas respectivas fôlhas corridas.

Enquanto isso, no campo, a temperatura não pára de subir. Apesar da advertência presidencial de que saques e invasões prejudicam o bom andamento da reforma agrária, um dos principais coordenadores do Movimento, João Pedro Stédile, proclama que as ocupações irão continuar os métodos violentos dos sem-terra fornecem o pretexto perfeito à eternização do conflito na última quinta-feira, ao lado das cenas de confraternização do Presidente Lula com 27 lideranças do Movimento, os principais jornais estamparam fotos de milícias a soldo de fazendeiros do Pontal do Paranapanema, no interior paulista, em pleno exercício de tiro com fuzis AR. – 15, escopetas calibre 12 e carabinas. O prefeito de Presidente Prudente, Agripino de Lima Filho, convocou a população para resistir à entrada na cidade de uma coluna de sem-terra comandados por José Rainha.

Não tenho dúvida de que uma das componentes da recente queda de popularidade do Senhor Lula da Silva foi a crescente impaciência da opinião pública em face de um governo tolerante – e, portanto, no limite conivente – com grupos que recusam submeterem-se ao império da lei e da ordem pública.

Receio que se o incêndio político e social no campo não for contido imediatamente, o governo acabará por lamentar prejuízos bem mais sérios que a perda de alguns pontos nas pesquisas de opinião!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

A referida partidarização do Ministério da Reforma Agrária e dos quadros dirigentes do Incra retirou dessas estruturas qualquer vestígio de autoridade moral e legitimidade política para continuarem a conduzir essa reforma. Tanto isso é verdade que grandes, pequenos e médios agropecuaristas de todas as regiões brasileiras, proprietários de terras comprovadamente produtivas, ameaçados pela violência contra seu patrimônio, seu ganha-pão e a integridade de seus lares, multiplicam apelos desesperados aos Ministros da Agricultura, Roberto Rodrigues, e da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, descrentes que estão da imparcialidade dos fiscais do Incra.

Considero que a urgência e os pedidos do momento exigem uma medida suficientemente forte para garantir a lei, a ordem e a paz no campo, por esta razão, quero aqui propor que a responsabilidade pela execução da reforma agrária seja transferida aos batalhões de engenharia do Exército Brasileiro, espalhados pelo território nacional, dispõem eles da infra-estrutura, da experiência, dos recursos humanos e, sobretudo, da credibilidade e respeitabilidade necessárias para assumir as tarefas de demarcação de Terras; realização de obras de construção de equipamentos coletivos indispensáveis aos assentamentos, distribuição de cestas básicas, ferramentas, sementes e outros insumos, e a garantia de segurança e outros serviços públicos às famílias recém-assentadas.

Tenho certeza de que todos lucrarão com essa mudança: o Governo, que restaurará sua autoridade, ora ameaçada por um "fogo amigo" capaz de torrar a legitimidade presidencial e a imagem da administração; a sociedade, que conta com o desenvolvimento pacífico do agronegócio para colocar comida abundante e barata na mesa nossa de cada dia e, paralelamente, sustentar o bom desempenho da balança comercial; os próprios camponeses, ansiosos por conquistar a tranquilidade e o sustento de suas famílias trabalhando em paz na própria terra.

Por último, mas não em último, lucrará o próprio Exército, a mais numerosa e socialmente capilarizada das nossas Forças Armadas. No entender abalizado de cientistas políticos brasileiros e estrangeiros, como Alfred Stepan e Alexandre Barros, a instituição vem sofrendo, há vários anos, de uma crise de identidade, na busca de nova missão que lhe dê sentido depois que a vitória sobre a subversão armada e o fim da Guerra Fria evidenciaram o caráter secundário do cenário geoestratégico da América do Sul e de nossa incapacidade de competir com os arsenais cada vez

mais sofisticados das grandes potências. De outra parte, está fora de cogitação a idéia de conferir aos militantes funções de milícia no combate ao crime organizado, pois seu treinamento como profissionais no emprego da violência contra inimigos externos não os torna adequados à tarefa de zelar pela segurança pública nos grandes centros urbanos.

Creio, no entanto, que a missão de executar a reforma agrária será bem recebida pelos comandantes do Exército, pelo Ministro da Defesa e pelo Presidente Lula como grande oportunidade de solucionar uma crise que arrasta um destrutivo potencial de instabilidade para a nossa vida republicana.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para compartilhar com V. Ex^{as} de uma iniciativa que muito contribui para a cidadania dos grupos socialmente desfavorecidos. Trata-se do Programa Diversidade na Universidade, criado na gestão do Ministro Paulo Renato, em setembro do ano passado. Ele se destina a promover a equidade e a diversidade na educação superior para afro-descendentes e indígenas.

O programa, que consiste numa política de Estado, foi criado a partir da transformação da Medida Provisória nº 63 na Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 – aprovada pela Câmara e pelo Senado e promulgada pelo Presidente do Senado Federal, em 14 de novembro do ano passado.

O Programa dispõe de 9 milhões de dólares negociados com o BID para elaborar políticas de melhoria da qualidade do ensino médio, com ênfase na defesa da inclusão e ao combate à discriminação racial e étnica no País.

É uma ação pioneira e concreta de apoio às políticas afirmativas no ensino médio e foi concebida durante os debates que antecederam a Conferência da ONU sobre racismo em Durban, na África do Sul.

Todavia, desde o início do Governo, ficou paralisada toda a interlocução com a sociedade civil e com organizações do Movimento Negro. Há dez meses foram assinados convênios com seis ONGs dos Estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo. Ao todo estão sendo repassados 342.438 mil reais para essas instituições em projetos experimentais. Mas a última parcela não foi repassada.

A paralisia gerencial provocou o desperdício de um semestre, também com prejuízo financeiro. Nesse

tempo, o Brasil perdeu a oportunidade de utilizar 5 milhões de dólares previstos no orçamento de 2003. Mas estamos pagando, desde 18 de fevereiro, taxas de zero vírgula setenta e cinco por cento (0,75%), a chamada Comissão de Crédito, prevista em cláusulas do Contrato assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, em 18 de dezembro do ano passado.

Em boa hora o Governo retoma o programa, pelo que se deduz dos editais publicados nos jornais do último dia oito, abrindo processo seletivo público de entidades que mantêm cursos pré-vestibulares para negros e carentes em nove estados da Federação.

Essas entidades deveriam receber 65% do total de recursos do Programa. Os outros 35% restantes dos recursos seriam alocados para estudos e pesquisas de políticas de inclusão social, o fortalecimento institucional e a difusão de assuntos relacionados ao tema.

A iniciativa, ainda que com um semestre de atraso, é louvável. Mas cerca de 3 mil estudantes do ensino médio deixaram de ser atendidos desde janeiro.

O atual Governo merece nosso reconhecimento por levar adiante programas consistentes voltados para redução de injustiças sociais, ainda que lançados pelo Governo do PSDB.

Obrigada.

A REFORMA PREVIDENCIÁRIA

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar o editorial do jornal Folha de S. Paulo intitulado “Vaivém na Reforma”, publicado na sua edição de 12 de julho do corrente.

O artigo é de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, de aviso para o Presidente Lula sobre a possibilidade de o governo ver-se obrigado a retornar à estaca zero ou a optar por um mero arremedo de reforma no atual regime previdenciário.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A 2 sábado, 12 de julho de 2003

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIS ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

VAIVÉM NA REFORMA

O VAIVÉM DO governo nas negociações em torno da reforma da Previdência demonstra a fragilidade das previsões de que a proposta seria aprovada sem dificuldades pelo Congresso. Depois da forte pressão exercida sobre o Legislativo pelo presidente da República e pelos governadores, os debates acerca das mudanças previdenciárias tornaram-se mais intensos, as resistências recrudesceram e os obstáculos ganharam vulto.

Os protestos dos servidores e a reivindicação, por parte de alguns setores, especialmente do Judiciário, de um tratamento diferenciado entre carreiras de Estado e o setor privado acabaram gerando dificuldades para a base governista.

Mesmo considerando a força política de um governo recém-empossado — alimentada, ainda, pelo apoio dos governos estaduais —, seria ilusório imaginar que tema tão polêmico, que atinge tantos interesses, passasse incólume pelo Congresso.

Não há dúvida de que é preciso introduzir mudanças no regime previdenciário, eliminando distorções e

privilégios e dando ao Estado melhores condições para gerir suas contas. A pressa, porém, com que o governo encaminhou o projeto suscita suspeitas de que a qualidade da proposta tenha sido negligenciada, talvez pela urgência de gerar caixa para o setor público num quadro de restrição orçamentária. Tal objetivo, como se sabe, além de aliviar os governos, é requerido pelo mercado financeiro internacional, uma vez que sinaliza condições mais favoráveis ao pagamento da dívida.

Reforça essa impressão a ausência, na proposta original, de regras de transição para os atuais servidores, assim como o fato de ter-se ignorado por completo uma questão de extrema gravidade: a exclusão de cerca de 40 milhões de trabalhadores urbanos do sistema previdenciário por conta da informalidade ou das dificuldades de contribuir.

Constatado o desgaste, o risco é que, uma vez arranhada sua autoridade e enfraquecida a aliança com os Estados, o governo veja-se obrigado a retornar à estaca zero ou a costurar um mero arremedo de reforma.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ...

Ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário a respeito da nossa economia, baseado na matéria intitulada "Renda desaba 15% em um ano, diz IBGE", publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 27 de junho do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado Federal, destaca o aumento da taxa de desemprego e a queda da renda do trabalhador, além

de ressaltar a preocupação do vice-presidente da República com a necessidade de se retomar o crescimento econômico no país.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

HOSPITAL BRASIL Taxa de desemprego sobe de 12,4% em abril para 12,8% em maio, o maior índice desde março de 2002

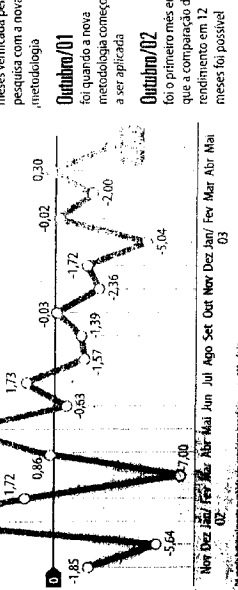
Renda desaba 15% em um ano, diz IBGE

JULIANA RANGEL VELOSO, FOLHA DE SP

Um dia depois de o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, dizer que o país está saindo da UTI, dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que a população não consegue respirar entre as reduções salariais e a disputa...

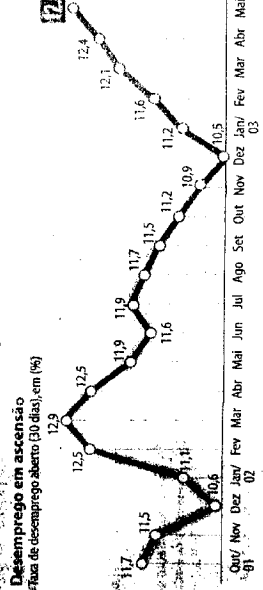
É de que os indicadores se recuperem com as contratações temporárias a partir de outubro. Já a queda na renda, segundo o economista, acende um sinal vermelho para o governo. "Seria necessário que o governo sinalizasse claramente para a retomada do crescimento, não apenas com reduções da taxa de juros. É preciso também diminuir a meta de superávit primário deste ano (de 4,25% do PIB)", defende.

Segundo o IBGE, todas as seis regiões metropolitanas pesquisadas mantiveram taxas mensais de desemprego constantes entre março e abril. De um ano para o outro, as maiores variações foram registradas em Salvador, onde a taxa passou de 16,2% para 17,3% e São Paulo, onde foi de 12,2% para 14,6%.



Segundo o IBGE, todas as seis regiões metropolitanas pesquisadas mantiveram taxas mensais de desemprego constantes entre março e abril. De um ano para o outro, as maiores variações foram registradas em Salvador, onde a taxa passou de 16,2% para 17,3% e São Paulo, onde foi de 12,2% para 14,6%.

Para o economista Cimar Azeredo do IBGE, as reduções salariais são relacionadas à lei de oferta e procura. Na semana da abertura do exercício de 2001, milhares de pessoas procuravam emprego. O montante era 4,2% maior do que em abril. Já o período de abertura cresceu apenas 1,4% em dois meses.



Fila de licenças O vice-presidente da República, José Alencar, voltou a criticar a taxa de juros e a pedir a redução do crescimento econômico para o país. Ele disse, considerando um quadro de desemprego em torno de 12 milhões de pessoas em busca de uma vaga de trabalho que tem se formado todo dia no Rio de Janeiro, desde segunda-feira. Também considerou preocupante a presença de integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) ocupando praças de...

São poucos os sindicatos que conseguem negociar dissídios equivalentes à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), lembra. Para Usuari, ainda haverá perdas salariais até agosto ou setembro, quando a inflação acumulada em 12 meses ficará abaixo de 1%. O professor do Instituto de Economia da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) João Saibola diz que os altos índices de desemprego são comuns no primeiro semestre. A tendência, entretanto...

O QUADRO SOCIAL BRASILEIRO

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna comentar o artigo intitulado “O catastrofismo desmoralizado”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 9 de julho do corrente ano.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, mostra a evolução alcançada pelo Brasil no Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, das Na-

ções Unidas, o que “despoja de qualquer fundamento a barragem de acusações de insensibilidade social desferidas anos a fio contra o governo Fernando Henrique”.

O texto que passo a ler para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	DIÁRIO	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	09	Julho/2003	NOTAS E INFORMAÇÕES	A	3

O catastrofismo desmoralizado

Estatísticas internacionais frequentemente deixam os brasileiros acobardados. Em regra, dados comparativos de desigualdade social, violência urbana, desempenho escolar e até de mortes por acidentes de trânsito não são nem um pouco lições para o País e podem servir para tudo, menos para elevar a auto-estima nacional. Daí a surpresa e a satisfação proporcionados pelos últimos números do mais abrangente dos indicadores globais – o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), das Nações Unidas, que mede a qualidade de vida em 175 países, a partir de uma cesta de informações sobre a sua situação nas áreas de educação (matrículas no ensino fundamental e taxa de alfabetismo adulto), saúde (longevidade da população) e renda (PIB total e per capita). O estudo classifica os países em três categorias: baixo (IDH menor do que 0,5), médio (de 0,5 a 0,79) e alto (igual ou maior do que 0,8). Por esse critério, a Noruega é o melhor lugar do mundo (0,944) e Serra Leoa o pior (0,275).

A sétima e mais recente edição do levantamento, com dados de 2001, traz duas boas notícias para o Brasil. A primeira é a confirmação de que o País foi o que mais subiu, consistentemente, no ranking do IDH desde 1975, quando este começou a ser calculado. Naquele ano, com 0,643 de pontuação, o Brasil estava em 81.º lugar na lista. Em 2001, alcançou 0,777, ficando na 65.ª posição, perto da Rússia (0,779) e bastante acima da China (0,721), para citar duas nações com que o País costuma ser equiparado em matéria de expressão econômica. A segunda – e instrutiva – boa notícia é que o Brasil continuou mudando para melhor até ao longo dos anos 1990, que o relatório da ONU considera “uma década de desespero para muitos países”, quando o que denomina “aguda crise de desenvolvimento” no mundo pobre levou 21 países a regredir na escala do IDH – algo sem precedentes nos seus registros. A parcela de brasileiros desnutridos, para citar uma única das diversas cifras animadoras disponíveis, diminuiu de 13% para 10% de 1990 a 2001.

Entre esse ano e o anterior, apesar do fraco desempenho da economia, o País ainda avançou quatro posições no IDH. Isso porque as taxas de matrícula na faixa de 7 a 14 anos subiram de 93% para 97%, com aumento notável da escolarização feminina, a proporção de adultos alfabetizados cresceu de 86,9% para 87,3% e a longevidade média, de 67,6 para 67,8 anos. A evolução decerto não faz desaparecer o reverso da medalha: a qualidade do ensino é lastimável, o Brasil aparece no 110.º lugar no ranking específico da expectativa de vida, a renda permanece mais concentrada do que na média dos países de nível assemelhado de desenvolvimento e o acesso a saneamento básico e água potável é considerado “preocupante” pelos autores do trabalho, que aconselham o governo a dar “alta prioridade” ao problema. É óbvio também que o ritmo relativamente lento das melhorias continua mantendo amplos contingentes populacionais distantes das “condições decentes de vida” compatíveis com a modernidade do parque produtivo brasileiro e com as demandas do senso de justiça da sociedade.

Isso posto, não pode haver a menor dúvida de que o conjunto das informações sobre o Brasil do relatório do IDH, preparado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), despoja de qualquer fundamento a barragem de acusações de “insensibilidade social”, desferidas anos a fio contra o governo Fernando Henrique pelos que viriam a sucedê-lo – e hoje, diante do desafio de no mínimo se equiparar aquele em matéria de realizações em prol do desenvolvimento humano no País, começam a se dar conta da enormidade da tarefa e se voltam para a iniciativa privada em busca de orientação e recursos. Na mesma medida, o estudo dá razão a posteriori ao ex-presidente por ele denunciar o “catastrofismo” dos diagnósticos e previsões da inteligência petista sobre o quadro social brasileiro.


Além disso, a análise do desempenho, nessa área, de países com os quais é cabível comparar o Brasil apenas fortalece a convicção de que, apesar dos efeitos internos de um contexto internacional particularmente adverso – e que, por sinal, não dá mostras de mudar de forma significativa no curto prazo –, foram postas

vel da escolarização feminina, a proporção de adultos alfabetizados cresceu de 86,9% para 87,3% e a longevidade média, de 67,6 para 67,8 anos. A evolução decerto não faz desaparecer o reverso da medalha: a qualidade do ensino é lastimável, o Brasil aparece no 110.º lugar no ranking específico da expectativa de vida, a renda permanece mais concentrada do que na média dos países de nível assemelhado de desenvolvimento e o acesso a saneamento básico e água potável é considerado “preocupante” pelos autores do trabalho, que aconselham o governo a dar “alta prioridade” ao problema. É óbvio também que o ritmo relativamente lento das melhorias continua mantendo amplos contingentes populacionais distantes das “condições decentes de vida” compatíveis com a modernidade do parque produtivo brasileiro e com as demandas do senso de justiça da sociedade.

Isso posto, não pode haver a menor dúvida de que o conjunto das informações sobre o Brasil do relatório do IDH, preparado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), despoja de qualquer fundamento a barragem de acusações de “insensibilidade social”, desferidas anos a fio contra o governo Fernando Henrique pelos que viriam a sucedê-lo – e hoje, diante do desafio de no mínimo se equiparar aquele em matéria de realizações em prol do desenvolvimento humano no País, começam a se dar conta da enormidade da tarefa e se voltam para a iniciativa privada em busca de orientação e recursos. Na mesma medida, o estudo dá razão a posteriori ao ex-presidente por ele denunciar o “catastrofismo” dos diagnósticos e previsões da inteligência petista sobre o quadro social brasileiro.

Além disso, a análise do desempenho, nessa área, de países com os quais é cabível comparar o Brasil apenas fortalece a convicção de que, apesar dos efeitos internos de um contexto internacional particularmente adverso – e que, por sinal, não dá mostras de mudar de forma significativa no curto prazo –, foram postas

Num período conturbado da economia mundial, o Brasil ainda pôde avançar

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA	
O ESTADO DE S. PAULO	09	Julho/2003	NOTAS E INFORMAÇÕES	A	3ª	
<p>em prática e produziram resultados palpáveis políticas de combate às nossas seculares mazelas sociais que exigiram aportes vultuosos de recursos. De quantas outras nações igualmente submetidas à chamada "instabilidade intrínseca" da economia globalizada se pode dizer o mesmo?</p>						

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Lula tem enfatizado, reiteradas vezes, o seu propósito de concentrar todos os esforços, em termos de políticas públicas, no sentido de revigorar a economia do País, o que ele chama de "espetáculo do crescimento". O discurso do Presidente expõe a contradição existente entre a ocorrência, no País, de todos os potenciais necessários para o crescimento econômico e uma economia que patina em índices que, hoje, não alcançam, ao menos, o crescimento vegetativo de sua população.

O Brasil ostenta todos os microclimas do planeta. Aqui se pode produzir a quase totalidade dos produtos agrícolas, durante todo o ano, o que significa mercado garantido, tanto interno, quanto, principalmente, exterior. A agricultura brasileira está entre as melhores do mundo em termos de qualidade e produtividade. A população, apesar dos elevados índices de urbanização das últimas décadas, carrega, no sangue, uma espécie de "DNA rural", o que a habilita para as mais diferentes atividades do campo, também com ganhos de produtividade que se transformam em vantagens comparativas em relação a outros países.

Mas o que mais chama a atenção no discurso e na prática do Presidente Lula é a sua convicção de que o País pode acabar com a fome de milhões de conterrâneos. É aí que se reforça contradição estampada na palavra indignada do Presidente: não há que se conviver com tamanhas desigualdades regionais e pessoais num país com tamanhos potenciais. Então, o discurso em nome do crescimento chama a atenção para projetos que busquem, na verdade, o desenvolvimento econômico, o que significa crescimento com distribuição de renda.

Não se pode negar que o Brasil é um país desigual. Aqui, as disparidades são mais que visíveis, tan-

to em termos pessoais, como regionais. Isso significa que a pobreza e a miséria se disseminam por todo o seu território, mas elas são mais contundentes em determinadas regiões. Ocorre que as regiões mais pobres também possuem potenciais inigualáveis de desenvolvimento econômico. Então, é ali que é mais visível tal contradição entre possibilidade e realidade. É bem verdade que não se trata de fenômeno exclusivamente brasileiro. Basta que se repare no mapa dos recursos naturais do planeta e se verá que, também contraditoriamente, é nos países mais pobres que se concentram os maiores potenciais naturais. Exemplo típico é o petróleo. Os países considerados "grandes" não possuem jazidas que lastreiem as suas economias. Então, a redistribuição de renda passa, necessariamente, por decisões políticas.

Rondônia é um dos exemplos nacionais mais significativos dessa contradição. Trata-se de um Estado localizado em uma região considerada das mais pobres do País, com sensíveis índices de pobreza e de miséria, num ambiente natural dos mais significativos, o que pode propiciar produtividades das mais elevadas, se comparadas, inclusive, com as regiões mais desenvolvidas. Por exemplo, a soja rondoniense é mais produtiva, por hectare, que nas regiões de cultivo mais tradicional do País. Em Rondônia, colhe-se, em média, mais de 3,1 mil quilos por hectare, maior que a média nacional e, significativamente, superior que a internacional, na casa dos 2,6 mil quilos.

O Estado tem, portanto, todas as condições para contribuir para a solução dessa contradição brasileira: a convivência, nada harmoniosa, de pobreza regional e pessoal com riqueza natural. Rondônia tem, portanto, todos os quesitos para a solução dos problemas que inquietam o País e, principalmente, o Presidente. O povo rondoniense quer, e pode, participar do "espetáculo do desenvolvimento".

Entretanto, para que sejam viabilizados esses potenciais e, conseqüentemente, para que Rondônia possa contribuir no sentido de que as grandes aspirações nacionais, embutidas nas propostas do Presidente Lula e reclamadas nas urnas das últimas eleições, sejam concretizadas, é preciso que sejam criadas as condições de infra-estrutura básica, principalmente no que se refere ao escoamento da produção e à oferta de energia elétrica. Em ambos os casos, vale enfatizar que não se trata de questões de cunho estritamente estadual ou regional: são, evidentemente, questões locais de interesse nacional.

No caso da energia elétrica, os custos para o abastecimento dessas áreas, chamadas Sistemas Isolados, que são 300 na Região Norte, já atingem a cifra de R\$2,7 bilhões, somente em 2003, obviamente rateados entre todos os consumidores do País. Isso sem contar o desperdício, que atinge índices de 50%, em termos de perdas elétricas e comerciais.

A disponibilidade de energia elétrica é fundamental na alavancagem de qualquer processo de desenvolvimento e de inclusão social, uma vez que contribui para a fixação do homem em suas comunidades, a transformação de matérias primas, a industrialização, o desfrute do conforto da vida moderna, além do incremento da produtividade agrícola, por meio da modernização.

No caso particular de Rondônia, no sistema que engloba também o Acre, a solução para o problema da oferta de energia passa por duas ações, simultâneas: em primeiro lugar, a construção gasoduto Uruçu-Porto Velho, que, além de todos os benefícios que poderiam propiciar ao Estado para alavancar, principalmente, o seu parque industrial, geraria uma economia extra de R\$80 milhões mensais, decorrentes do consumo de combustíveis para geração termelétrica; em segundo lugar, a integração desse sistema, hoje isolado, ao Sistema Interligado Centro-Oeste, por meio da construção das Linhas de Transmissão Ji-Paraná – Pimenta Bueno, Pimenta Bueno – Vilhena e Vilhena – Jauru, no Estado do Mato Grosso, além do necessário reforço do trecho Porto Velho – Ji-Paraná. Some-se a essas ações a construção das duas hidrelétricas do Rio Madeira, que, somada à usina termelétrica de Porto Velho, irá gerar, adicionalmente, 7 mil megawatts de energia.

A interligação da Região Norte com o Sistema Centro-Oeste e, daí, com o restante do País poderá, no futuro, melhorar a confiabilidade no fornecimento da energia no Sistema Elétrico Brasileiro que, por ser, predominantemente hídrico, é sensível a alterações climáticas, como as que ocorreram, com maior inten-

sidade, no último ano. Além disso, com a ampliação e exploração de todas as potencialidades da geração térmica, que se utiliza e que venha a se utilizar do gás de Uruçu, essa energia poderá ser exportada para o restante do País, atenuando os efeitos da sazonalidade do sistema hidrelétrico existente.

É evidente que essas ações devem ser contextualizadas em uma política de governo, com participação interinstitucional, envolvendo a Petrobras e a Eletronorte. A Petrobras, para que viabilize, com a celeridade necessária, reclamada pela população rondoniense, o gasoduto Uruçu – Porto Velho. A Eletronorte, que é proprietária do trecho que se estende até Ji-Paraná e que é concessionária dali até Vilhena, para que ela obtenha a concessão do trecho Vilhena – Jauru. Deve incluir, também, a representação política de Rondônia, bem como a sociedade organizada do Estado.

É neste sentido que estamos, agora, reunindo esforços, no Congresso Nacional, a partir da Banca Estadual, para que essas ações sejam postas em prática o mais rápido possível. O Governo Federal, na pessoa da Ministra Dilma Roussef, da Pasta das Minas e Energia, tem demonstrado sensibilidade não apenas com as questões relativas à geração de energia elétrica, que afligem a população de Rondônia e do País, mas, principalmente, à agilização dos potenciais do Estado capazes de atenuar os grandes problemas nacionais relativos à produção de alimentos, à fome, à geração de empregos, à segurança pública, à balança comercial, entre outros. Trata-se, portanto, de questões ligadas não apenas ao crescimento, mas ao desenvolvimento no seu sentido mais amplo, que envolve aspectos econômicos e sociais.

A decisão política no sentido de viabilizar essas ações tem o condão de transformar discurso em prática. É o que tem cobrado o Presidente da República. É o que deseja o povo de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa o PLS nº 271, de 8 do corrente mês, de minha autoria, o qual, acrescentando parágrafos ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990 – o chamado Código do Consumidor –, estipula multa para o fornecedor em caso de descumprimento dos prazos.

Trata-se de uma iniciativa que visa a aperfeiçoar o Código do Consumidor, visto que, nesse citado instrumento legal, não há previsão de multa para atrasos

na entrega do produto ou do serviço pactuado. O PLS em questão, portanto, pretende preencher uma lacuna da Lei nº 8.078, ao estipular um prazo quando não houver previsão em contrato, e ao mesmo tempo dar eficácia ao dispositivo que trata dessa prática abusiva e recorrente nas relações de consumo.

Deve-se registrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o consumidor brasileiro, não obstante a entrada em vigor da Lei nº 8.078, apenas começa a engatinhar na exigência dos seus direitos. Sobre esse aspecto, o jornal O Globo do dia 9 de março passado publicou matéria em que representante do Instituto de Defesa do Consumidor, enfatiza que o brasileiro ainda está preocupado com o seu próprio consumo, de forma individual, e que ainda não sabe o poder que tem, desconhece a força de uma ação coletiva, raramente pensa em boicotar um produto e não tem consciência dos reflexos ambientais do seu ato de consumo.

Entretanto, Sr. Presidente, não se pode desconhecer os significativos avanços proporcionados pelo Código do Consumidor. Nesses 12 anos de vigência – desde 11 de março de 1991 – houve muitos avanços nas relações de consumo, mas o consumidor brasileiro somente aprendeu a exigir qualidade há menos de dez anos. A própria matéria a que me referi registra que antes disso, a grande preocupação era manter o poder de compra do dinheiro. Com a estabilidade da moeda e a entrada de importados, o consumidor pôde verificar a qualidade do produto, comparar com outros e saber qual o valor que está pagando. E se antes ele nem sabia que tinha direitos, depois do Código de Defesa do Consumidor ele aprendeu a reclamar.

Está claro, Sr. Presidente, que esse é um longo aprendizado. Por ocasião do décimo segundo aniversário do Código, o diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – órgão do Ministério da Justiça –, lembrou que o consumidor brasileiro “já está mais informado sobre os seus direitos e, quando os exerce, não é mais considerado um importuno e sim uma pessoa consciente da contribuição que dá à própria construção da cidadania do País”.

Entretanto, ele próprio destacou que “há muito o que evoluir, sendo necessário que todos juntos, produtores, fornecedores e consumidores, possam assumir um nível melhor de relação de consumo, de qualidade de vida e de cidadania”.

Evidentemente, esse nível nas relações de consumo e de cidadania ainda não foi assimilado por todos, existindo alguns setores muito resistentes. Alguns segmentos do mercado ignoram essa evolução e insistem em descumprir os dispositivos legais. Não à toa, os segmentos dos planos e seguros de sa-

úde, os de atividades bancárias, as financeiras e os serviços públicos concentram a maior parte das queixas levadas aos órgãos de defesa do consumidor.

Outro setor estratégico nas relações de consumo, para o qual a Lei nº 8.078 trouxe efeitos benéficos foi o da publicidade. Alguns anos atrás, a propaganda enganosa era uma prática corriqueira. O Código veio premiar os anunciantes éticos, tanto quanto os consumidores. Hoje, agências e anunciantes se preocupam com a integridade de sua imagem, e já é clara a percepção de que é necessário respeito aos direitos do consumidor e, principalmente, à sua inteligência.

Como se vê, Sr. Presidente, os avanços proporcionados pela Lei nº 8.078 são inegáveis. Entretanto, como ocorre com outros diplomas legais, esse também é passível de um aperfeiçoamento, o que, muitas vezes, só se percebe ao longo de sua vigência.

O PLS nº 271, que trago à apreciação deste colendo Plenário, e que ora tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem essa finalidade, ao acrescentar dois parágrafos ao art. 39 do Código de Defesa do Consumidor.

Efetivamente, o inciso XII do citado artigo, prevê como prática abusiva e vedada aos fornecedores de produtos e serviços “deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação do termo inicial a seu exclusivo critério”. Entretanto, não estabelece uma sanção para essa conduta, acarretando um desequilíbrio na relação de consumo, conforme observo na Justificação, porquanto os consumidores, quando atrasam o pagamento, sofrem sanção pecuniária.

Considerando que a defesa do consumidor, além de princípio geral da atividade econômica, é também dever do Estado, acredito que cabe ao Legislativo editar leis que promovam a proteção desse segmento, comumente mais vulnerável nas relações de consumo. Assim, o PLS em questão presume que, inexistindo previsão contratual de prazo para entrega do produto ou serviço, essa obrigação deve ser cumprida no primeiro dia útil seguinte à contratação; e fixa multa de no mínimo 2% do valor contratado para o fornecedor que não cumprir essa obrigação, independentemente da indenização por perdas e danos.

Convicto de que o projeto em tela representa um aperfeiçoamento ao código em vigor, favorecendo um segmento freqüentemente indefeso, encareço aos nobres Pares sua acurada atenção, de forma a melhorar as relações comerciais e a promover a cidadania.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ...

Sabe-se, e é cediço, que o Brasil se ressent de mecanismos adequados de preservação e conservação do seu rico patrimônio histórico e artístico.

Quase que abandonado, desde o período colonial, o acervo padece da corrosão do tempo e até dos bandidos que furtam peças preciosas, geralmente imagens, objetos sacros e obras de arte de igrejas, conventos e museus, cujos responsáveis assistem a tudo, perplexos e decepcionados, ante a impotência, diante do crime organizado, e a inépcia do Poder Público, também omisso diante dessa situação deplorável que nos coloca, diante do mundo civilizado, como povo que negligencia no cuidar de sua riqueza cultural.

Pois bem, Senhor Presidente, diante desse cenário, até humilhante para todos nós brasileiros, há um órgão que, mesmo diante das adversidades orçamentárias e burocráticas, vem cumprindo, dentro do possível, sua competência, desde o século passado.

Trata-se do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o IPHAN, vinculado ao Ministério da Cultura.

Agora mesmo, tomei conhecimento que, em atendimento a solicitação de minha autoria, feita em 2001, essa autarquia pretende instalar, em Boa Vista, Roraima, um escritório (sub-regional, subordinado ao 1º Regional do Amazonas), para cuidar dos importantes monumentos e sítios históricos ali situados.

É, pois, com satisfação, como representante daquele Estado nesta Casa, Senhoras e Senhores Senadores, que venho a esta tribuna assinalar a iniciativa digna de todos os elogios, uma vez que, por exemplo, as ruínas do Sítio Histórico do Forte São Joaquim, já tombadas pelo Estado, merecem também o tombamento em nível nacional, haja vista sua importância na ocupação lusitana da Amazônia.

Portanto, de parabéns o Iphan, o Conselho Estadual de Cultura de Roraima e, principalmente, o povo daquele Estado, pela iniciativa, e a certeza de que medidas como essa ajudarão a impedir a destruição, pela ação do tempo, e a dilapidação, pela ação dos bandidos, do que há de mais bonito, artística e culturalmente, em nosso País, antes que seja tarde demais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 2 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 02, DE 2003-CN
“COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS
SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E REDES
DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES NO BRASIL”.

**Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em
12 de junho de 2003.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às dezessete horas e trinta e dois minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senador Marco Maciel e ainda com a presença do Senador Eduardo Azeredo, das Senadoras Lúcia Vânia, Ana Júlia Carepa, Fátima Cleide, Íris de Araújo e Patrícia Saboya, das Deputadas Maria do Rosário, Terezinha Fernandes, Laura Carneiro, Ann Pontes, Sandra Rosado, Alice Portugal, Suely Campos e Janete Capiberibe e dos Deputados Severiano Alves, João Magno, Luiz Couto, Eduardo Barbosa e Reginaldo Lopes, membros, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo requerimento nº 02, 2003-CN “com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”, presentes os Ex-Deputados Ana Corso e Geraldo Resende Lima. O Presidente declara aberta a reunião de Instalação da Comissão, na qual deverão ser eleitos o Presidente e Vice-Presidente. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida para funcionarem como escrutinadoras a Senadora Fátima Cleide e Deputada Maria do Rosário. Realizada a apuração, o número de votos coincidiu com o número de votantes presentes no momento e apresentou o seguinte resultado: com 15 votos foi eleita Presidente a Senadora Patrícia Saboya e com o mesmo número de votos para Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo, sendo que houve um voto em branco. A Presidência os declara eleitos e empossados. A Senadora Patrícia Saboya, agradecendo a honra que lhe foi conferida designa a Deputada Maria do Rosário para funcionar como Relatora da Comissão. Dada a palavra a Relatora, essa agradece sua indicação, tecendo considerações gerais sobre a exploração se-

xual de crianças e adolescentes e o tráfico de mulheres no país. Em seguida, fazem uso da palavra o Senador Eduardo Azeredo, Senadora Lúcia Vânia, Deputado Severiano Alves e a Senadora Íris de Araújo. A Presidente convoca reunião da Comissão para o dia 25 (quarta-feira) do corrente mês, às 14 horas. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados Federais, declaro instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 02/2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Antes de mais nada, eu gostaria de dizer que, conforme acordado entre as Lideranças, foi indicada para a Presidência desta Comissão a Senadora Patrícia Gomes, e, para a Vice-Presidência, o Senador Eduardo Azeredo.

Esta Presidência convida as Sr^{as} e os Srs. Parlamentares presentes para procederem à eleição e solicita à Secretaria que distribua as cédulas para a votação. Desejo, ainda, pedir aos Parlamentares presentes que depositem seus votos na urna que se encontra à minha esquerda.

Quero convidar, também, os escrutinadores. Gostaria de convidar, pela Câmara dos Deputados, a Deputada Maria do Rosário; pelo Senado Federal, a Senadora Fátima Cleide, que se encontra presente. Então, já foram designados os dois escrutinadores.

Foi indicada para a Presidência a Senadora Patrícia Gomes; e o Senador Eduardo Azeredo, para a Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Indago se podemos começar. (Pausa)

Vou proceder à chamada dos Membros da Comissão.

Começarei pela Câmara dos Deputados.

Deputada Maria do Rosário, Deputada Terezinha Fernandes, Deputada Celcita Pinheiro, Deputada Laura Carneiro, Deputada Ana Pontes, Deputada Sandra Rosado, Deputado Eduardo Barbosa, Deputada Sueli Campos, Deputado Arnaldo Faria de Sá, Deputado Maurício Rabelo, Deputada Janete Capiberebe, Deputado Severiano Alves.

Agora, vamos à chamada dos Senadores.

Senador Demóstenes Torres, Senador Eduardo Azeredo, Senadora Lúcia Vânia. A Senadora Serys Slhessarenko está no exterior. Senadora Ana Júlia Carepa, Senadora Fátima Cleide. O Senador Flávio Arns não se encontra. Os Senadores Aloizio Mercadante e Paulo Paim também não se encontram. Então, Senadora Iris de Araújo, Senador Juvêncio da Fonseca, Senador Mão Santa, Senador Augusto Botelho e Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Vamos convidar, agora, as duas escrutinadoras, Senadora Fátima Cleide e a Deputada Maria do Rosário.

Gostaria de saber se algum parlamentar presente...

A SRA. – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Pois não.

A SRA. – Deputados Luiz Couto e Alice Portugal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Como a Deputada Celcita Pinheiro não está presente, V. Ex^a poderia... Então, o Deputado Luiz Couto. Do PT, os dois titulares compareceram.

A SRA. – Sr. Presidente, temos a presença da Deputada Alice Portugal, do Pcdob, que é suplente do Deputado Maurício, do PL.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Então, a senhora, por favor, queira comparecer, porque, apesar de já termos atingido o quorum, sua presença é importante para ampliar o quorum dessa reunião de instalação.

Agora, eu gostaria de chamar as duas escrutinadoras, a Deputada Maria do Rosário e a Senadora Fátima Cleide.

Compareceram seis Senadores e dez Deputados; portanto, devemos encontrar dezesseis sobrecartas.

(Procede-se à apuração dos votos)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) – Foram encontrados 15 votos para a Senadora Patrícia Saboya Gomes e para o Senador Eduardo Azeredo e um voto em branco, que deve ter sido de um dos candidatos.

Convido, agora, com muita satisfação, a Senadora Patrícia Saboya Gomes e o Senador Eduardo Azeredo para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente e Vice-Presidente desta Comissão.

Antes de encerrar a minha participação, que foi a mais breve quanto desejável para os Membros desta Comissão, eu gostaria de cumprimentar os eleitos e desejar pleno êxito ao desenvolvimento dos trabalhos desta CPMI, que tem, para mim, uma significação muito importante, sobretudo por se tratar de uma

matéria que envolve não somente o aprimoramento democrático do País, mas a boa prática da cidadania, porque tenho sempre presente que a cidadania começa na criança.

Convido a Senadora Patrícia Saboya Gomes para ocupar a Presidência, ao lado do Senador Eduardo Azeredo, Vice-Presidente. (Pausa)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Neste momento, a Presidência designa para a relatoria da comissão a Deputada Maria do Rosário e a convida para tomar assento à Mesa.

Antes de passar a palavra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e às Sr^{as} e aos Srs. Deputados, eu gostaria de agradecer a todos pela confiança e oportunidade que tenho, neste momento, de dar continuidade a uma luta que tenho travado, ao longo de toda a minha vida, que é justamente a defesa intransigente dos direitos das crianças e dos adolescentes do nosso País.

Farei um breve relato sobre essa história.

Venho do Estado do Ceará, um Estado pobre, com muitas dificuldades, como tantos outros do nosso País. Lá, a dificuldade de garantir esses direitos às crianças e adolescentes faz parte da luta de toda uma sociedade, que se vem envolvendo e progredindo nesse sentido, eu diria, ao longo dos anos, pela nossa união, pela nossa força, pela nossa determinação e pela vontade de transformar não só o meu Estado, o Estado do Ceará, mas todo o nosso País, em um lugar mais justo e onde as nossas crianças, como tão bem disse o Senador Marco Maciel, tenham o direito de ser crianças, tenham o direito à plena cidadania. Que esses direitos sejam garantidos.

Venho de um mandato de Vereadora, por Fortaleza, de um mandato de Deputada Estadual, e tenho agora o privilégio de representar o povo do Ceará, como a primeira Senadora da minha terra.

Desde o início dos nossos trabalhos no Senado Federal, venho buscando parceria, principalmente com a sociedade, a fim de encontrar alternativas concretas para que possamos alcançar este caminho, o de uma sociedade muito mais justa e muito melhor. E esse caminho, no meu ponto de vista, só poderá ser alcançado se formos capazes de pagar uma dívida que temos com as nossas crianças e com os nossos adolescentes.

Sem dúvida alguma, a exploração sexual talvez seja uma das piores formas da violência que se comete contra as nossas crianças neste País, e a criação dessa CPI Mista – que contou desde o início com a determinação, com a vontade, com o carinho, com a

paixão da Deputada Maria do Rosário – ocorre num momento histórico, num momento em que nosso País passa, certamente, por grandes transformações. Elegemos agora um novo Presidente que conseguiu contagiar o nosso povo com a esperança de que era possível transformar este País. E esse mesmo Presidente determinou, na primeira reunião com seus Ministros, um trabalho conjunto para que pudéssemos acabar de uma vez por todas com a exploração sexual de crianças e de adolescentes em nosso País.

Portanto, acredito que esta CPMI seja criada num momento muito importante e marca esse momento histórico. A última foi feita há dez anos e obteve grandes frutos e êxitos, porque conseguiu, acima de qualquer coisa, mobilizar a sociedade brasileira para que pudesse também, não só no trabalho e no dia-a-dia, porém mais do que isso ainda, tornar-se nossa parceira na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Agora, estamos vivendo um novo momento. Desde o início, buscamos conversar com a sociedade a respeito da importância de que essa CPI Mista pudesse ser instalada agora. A princípio, sendo muito franca e sincera, todos nós, de alguma forma, tivemos alguma resistência, porque acreditávamos que o momento que o Brasil está vivendo é o das grandes reformas, havendo a importância de que a Nação pudesse estar atenta a essa pauta de reformas, que é essencial para o seu desenvolvimento e crescimento. Mas também chegamos à conclusão de que era o momento de, mais uma vez, trazer a sociedade a essa mobilização e buscar agora investigar algo que tem ocorrido neste Brasil em diversas localidades, desde as grandes cidades, os grandes centros urbanos, até as cidades menores, mais simples e mais pobres, que é o problema da exploração sexual.

Portanto, acreditamos que nesse momento, na instalação dessa CPI, haveremos de encontrar juntos aquelas soluções que vão ao encontro daquilo que o Presidente Lula disse no seu pronunciamento: a necessidade de combater a exploração sexual de crianças e de adolescentes. Certamente, enfrentaremos desafios gigantescos de uma rede que já conseguiu se mobilizar no nosso País: o crime organizado.

Uma pesquisa do Cecria em que nos baseamos detectou 241 rotas de tráfico de mulheres, crianças e adolescentes neste nosso Brasil. Esperamos que essa nossa mobilização possa justamente encontrar os melhores caminhos para, de uma vez por todas, apagarmos essa mancha, essa chaga, essa doença que afeta milhares de crianças e adolescentes, que certamente ficam marcados para o resto da vida. Cri-

anças e adolescentes indefesos que, muitas vezes, de vítimas passam a ser consideradas criminosas, que muitas vezes não encontram respaldo nem dentro da sua família, nem dentro da sua comunidade. Cabe a nós, que temos essa responsabilidade, Parlamentares que estamos aqui defendendo essa mesma bandeira, que acreditamos que seja possível mudar e transformar, unir esses esforços na busca das melhores soluções para a questão da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Ressalto mais uma vez a parceria que temos tido, principalmente eu e a Deputada Maria do Rosário, desde o início com o mesmo propósito, com os mesmos sonhos, com os mesmos ideais: fazermos dos nossos mandatos uma bandeira permanente e atenta na defesa desses direitos de crianças e de adolescentes.

Posso dizer uma palavra de esperança, como tenho dito sempre: estamos buscando esse rumo, estamos conseguindo encontrar esse rumo e estamos ampliando a busca com aqueles que estão nos ajudando nessa mesma luta.

Hoje, vários Parlamentares, homens e mulheres, já se filiaram, já assinaram a adesão à Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trabalhei muito próximo à Senadora Lúcia Vânia na Subcomissão da Criança e do Adolescente e da Juventude, onde batalhamos a instalação desta CPI – que ocorre em momento oportuno –, buscando a defesa desses direitos.

Precisaremos de todas as mãos, da inteligência e da experiência de cada um dos senhores, principalmente daqueles que participaram, nos seus Estados e Municípios, de CPIs que buscaram investigar a questão da violência sexual.

Está aqui presente a Deputada Luizianne Lins, da minha terra, que, com êxito, presteza e dedicação, S. Ex^a conseguiu instalar uma CPI no sentido de buscar resultados importantes que, certamente, mudam nossa forma de pensar a respeito da questão da criança e do adolescente.

Antes de concluir minha fala, agradeço a confiança de cada um dos senhores.

A cada dia estou mais convencida de estar lutando por uma causa muito justa. Creio ser possível, como disse no início, transformar o nosso País, começando pelas nossas crianças, garantindo seus direitos fundamentais: escola de qualidade, lazer, moradia, convívio numa família capaz de orientá-los e dar-lhes oportunidades para que possam crescer com dignidade. Compareci a esta reunião porque sou mãe e sei da impor-

tância de proporcionarmos aos nossos filhos uma educação saudável e de qualidade.

Portanto, sabendo que V. Ex^{as} terão que se retirar, tendo em vista votação na Câmara dos Deputados, agradeço a todos a participação e, em especial, ao Senador Eduardo Azeredo, Vice-Presidente desta Comissão e ex-Governador de Minas Gerais. S. Ex^a é muito sensível aos problemas sociais do nosso País e tem vocação para resolvê-los. Portanto, estar ao lado de S. Ex^a nesse novo desafio, além de ser muito importante, certamente é muito bom para todos nós. Muito obrigada.

Concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário, Relatora.

A SRA. RELATORA (Maria do Rosário) – Cumprimento a Senadora Patrícia Saboya Gomes, parceira de trabalho em prol dos direitos da criança e do adolescente. Também cumprimento o Senador Eduardo Azeredo, Vice-Presidente desta Comissão Mista, e às Sr^{as} e aos Srs. Senadores aqui presentes.

Faço uma saudação carinhosa aos Colegas Deputados Federais aqui presentes, que comporão conosco a inovadora iniciativa de enfrentarmos, juntamente com vários membros do Congresso Nacional, o tema da exploração sexual de crianças e de adolescentes.

Optamos pela implementação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, iniciada com base em profundo diálogo com a sociedade civil e com o Movimento de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente no processo de reestruturação da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que, nesta Legislatura, conta com a adesão de mais de 150 Parlamentares das duas Casas.

O tema da exploração sexual exige um instrumento forte, precisamente aquele que faz constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, um instrumento de inquérito, sim, que nos permita enfrentar a impunidade estabelecida no Brasil e realizar, na sociedade brasileira, a tarefa de punir esse crime, afirmar que não permanecerá impune e que as determinações da lei deverão estar vivas para todos aqueles que cometem esse crime, independente de sua classe social e posição na sociedade, nos Estados, nos Municípios, da sua influência na sociedade.

Queremos agradecer o trabalho incansável da sociedade civil por meio do Conanda e do Fórum Nacional de Entidades não-governamentais, a pesquisa que foi apresentada no ano passado pelo Cecria – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crian-

ças e Adolescentes, onde há indicação, a partir da análise de todas as regiões do País, da existência de 241 redes de tráfico para fins de exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres. Essa pesquisa é para nós, que estaremos apresentando um plano de trabalho, a referência fundamental para as ações que a Comissão Parlamentar de Inquérito estará desenvolvendo, porque ela atua não somente com o diagnóstico da realidade do tráfico humano para fins de exploração sexual, mas com conceitos muito precisos sobre a exploração sexual comercial, sobre a responsabilidade que temos e o quanto esse tema, nos últimos dez anos, esse fenômeno da exploração sexual comercial articulou-se como um crime na sociedade, ocupando novas formas, inclusive utilizando novos mecanismos que, há dez anos, quando existiu uma CPI importante na Câmara dos Deputados sobre o assunto, não estavam disponibilizados.

Refiro-me à Internet, à pornografia infantil, à forma facilitada que existe hoje, o tráfico a partir de novos mecanismos de transporte, a integração dos países a partir de novas possibilidades com a abertura de fronteiras, o Mercosul, o debate sobre a Alca, tratados internacionais sobre migração humana. Objetivos que estaremos trabalhando aqui a partir da noção de medidas de proteção que devem ser garantidas a crianças e a jovens dentro de um mundo globalizado, onde nunca é secundário dizer dos direitos e da proteção dos direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é a referência também fundamental para o nosso trabalho. Implementá-lo é um desafio. No que trata da proteção das crianças, da sexualidade dos adolescentes – e, portanto, a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, além do olhar sobre as redes de exploração e da ação criminosa que é desenvolvida por quem explora sexualmente crianças e adolescentes –, deveremos, ao final de nossos trabalhos, tendo atuado com uma importante contribuição do Parlamento brasileiro em todas as suas esferas, desde os Municípios até os Estados, CPIs, nas Comissões Especiais, que foram desenvolvidas nas Assembléias, nas Câmaras Municipais e pela sociedade civil, deveremos também atuar sobre políticas públicas que sejam preventivas.

Um olhar integral sobre os direitos humanos das crianças e dos adolescentes é o desafio que temos. Não há dúvida que, além de desvelarmos esta questão do drama vivido por crianças e jovens, há um desafio de prevenirmos que novas crianças e jovens sejam levados à circunstância da exploração sexual em todos os lugares do Brasil. A exploração sexual tem especificidades de acordo com as regiões do País.

Falamos no turismo sexual, nas regiões de garimpo, nas regiões de fronteira, na articulação com tráfico de drogas em todas as regiões do Brasil.

De forma diferente, mas com uma trajetória semelhante, quando a Senadora Patrícia Saboya Gomes destaca sua história no Ceará, nós, no Rio Grande do Sul, Senadora, há dez anos, quando a CPI esteve instalada na Câmara dos Deputados, conseguimos levá-la ao nosso Estado e, pela primeira vez, identificar a realidade vivida por um Estado que é tido como um dos melhores do País em termos de qualidade de vida, apresentando índices importantes e positivos, mas, ao mesmo tempo, lá também vivenciamos a situação da exploração sexual, que tem determinantes econômicos, sim, no empobrecimento da nossa gente, como facilitador da circunstância de violência vivida pela criança e pelo adolescente; há também profundos determinantes culturais, sociais e estruturais da sociedade brasileira, que se articulam com temáticas de gênero e etnia sobre as quais nos estaremos debruçando permanentemente. O nosso desafio é enorme.

O Congresso Nacional assumiu essa tarefa e elegeu a Senadora Patrícia Saboya Gomes e o Senador Eduardo Azeredo como Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, e nos deu essa relatoria. Vimos a esta Comissão representar as nossas Bancadas, e estamos determinados a assumir a nossa responsabilidade: ativar uma rede muito maior e muito mais forte da sociedade civil e uma aliança com a institucionalidade brasileira capaz de ser mais poderosa que as redes de exploração sexual, o crime organizado e a violência; e afirmar à sociedade brasileira que é possível, com essa rede positiva, darmos um fim à violência sexual infanto-juvenil, a grande meta que deve ser assumida para além das nossas tarefas e além do símbolo importantíssimo, que é o Presidente da República ter assumido essa tarefa.

Todos os cidadãos brasileiros devemos dizer que esta tarefa nos diz respeito. Estaremos somados e integrados à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional e faremos do relatório o instrumento principal para enfrentarmos a violência.

Agradeço a confiança dos nossos Pares e espero que as nossas Casas estejam integradas. Temos encontrado na Senadora Patrícia Saboya Gomes uma aliada, que tem, acima de tudo, a referência da defesa dos direitos da criança como o fundamento do seu trabalho. Sr^a Presidente, que tudo isso nos inspire para que o nosso trabalho em defesa dos direitos da criança e do adolescente possa criar uma cultura política no Congresso Nacional e que estejamos, antes

de tudo, mobilizados pelas nossas causas, com caráter suprapartidário fundamental. A causa da criança e do adolescente é o imperativo ético e nos anima, do ponto de vista ético, para estarmos juntos nessa caminhada.

Muito obrigada pela confiança. Um bom trabalho para todos nós.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Sr^a Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes; Sr^a. Relatora, Deputada Maria do Rosário, Sr^s e Srs. Parlamentares, agradeço o convite feito para participar desta Comissão e ser seu Vice-Presidente. A Senadora Patrícia Saboya Gomes já demonstrou, nos cargos que ocupou, sua clara preocupação com a questão social, especialmente a exploração sexual de crianças e de adolescentes no Brasil. É evidente que esse assunto não se restringe apenas aos nossos locais turísticos. Alguns, às vezes, pensam que essa questão está restrita às cidades turísticas, mas esse problema existe em várias outras cidades de todo o Brasil, na área rural e até dentro de casa. Algumas crianças são vítimas de violência familiar.

Precisamos fazer aqui um trabalho bem objetivo, de levantamento e denúncia, mas principalmente de proposição de alternativas e soluções para que a sociedade possa enfrentar a questão do ponto de vista dos Municípios, Estados e do Governo Federal.

O nosso trabalho, portanto, ainda está começando; ainda há muito a ser feito. Senadora Patrícia Gomes, estou pronto a apoiá-la no que for necessário.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – A palavra está franqueada aos Srs. Parlamentares.

A SR. LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Sr^a Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Pois não, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Eu gostaria de cumprimentar a Senadora Patrícia Gomes, pois sei que este momento é muito importante na sua carreira. Talvez seja o momento consagrador de uma luta que vem sendo travada ao longo do tempo, o momento consagrador de uma trajetória bonita e sensível voltada para a criança e para o adolescente.

Acredito, Senadora Patrícia, que o seu esforço, juntamente com o esforço das companheiras deputadas, para conseguir adeptos para instalar esta CPI, mostra a todo o País a importância da presença femi-

nina nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Somente o empenho, a determinação, a força e a coragem são capazes de vencer barreiras quase intransponíveis que, às vezes, surgem aqui nesta Casa quando se quer formar uma CPI. Num momento de muitas dificuldades e de muitos trabalhos, V. Ex^a não se deixou abater.

Portanto, desejo que este momento seja, realmente, um momento consagrador em sua carreira e que os trabalhos aqui executados venham em benefício de toda a sociedade.

Já antevejo o sucesso desta CPI, porque ao seu lado está a Maria do Rosário, que pôde, por meio de suas palavras, mostrar de forma conceitual como esta Comissão poderá trabalhar com eficiência. S. Ex^a mostrou aqui a preocupação com a impunidade, questão que, talvez, seja a mais difícil a ser enfrentada na batalha que se inicia hoje. Ela ressaltou o envolvimento da sociedade civil, representada pelo Conanda e por outras entidades que se envolvem diuturnamente com esse tema; ressaltou a vigília constante do Estatuto da Criança e do Adolescente, que, sem dúvida alguma, é o estatuto mais avançado em relação aos direitos da criança; e ressaltou, por fim, a importância da prevenção para evitar que outras crianças, futuramente, possam ser envolvidas nessa rede de exploração tão cruel e tão injusta existente em nosso País.

Senadora Patrícia, o Estado de Goiás, infelizmente, exibe uma das mais tristes estatísticas em relação ao tráfico de mulheres. Tenho certeza de que corajosos guardiões dos direitos da criança e do adolescente estarão ao seu lado durante essa CPI.

Ressalto também a importância de se contar, na formação da Mesa Diretora, com a presença do nosso ex-governador Eduardo Azeredo. S. Ex^a é um homem que tem muita sensibilidade e que mostrou, à frente do Governo de Minas Gerais, uma grande preocupação com os direitos humanos. Pude, como Secretária Nacional de Assistência Social, na época em que S. Ex^a foi governador, testemunhar a grande preocupação que o seu governo tinha com os programas sociais no Estado de Minas Gerais.

Portanto, acredito que essa composição – formada hoje para presidir e relatar a CPI contra a exploração sexual de crianças e de adolescentes – já começa vitoriosa, pois tem uma mulher corajosa e determinada na presidência, uma deputada federal comprometida com a vigilância constante dos direitos da criança e do adolescente por meio do Estatuto; e um ex-governador que tem muita sensibilidade para o social e, ao mesmo tempo, um compromisso muito

grande para acompanhar essa rede na área turística do nosso País. S. Ex^a, hoje, faz um trabalho excelente no Congresso Nacional em relação ao turismo em todo o País, e S. Ex^a, naturalmente, poderá ajudar bastante quanto a essa rede.

Portanto, deixo o meu abraço e a certeza de que essa CPI será, sem dúvida nenhuma, a porta aberta, a segurança para aqueles que muitas vezes não têm voz na sociedade, em um momento de tantas dificuldades.

Um abraço e felicidades.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Pois não. Pela ordem, Deputado Severiano Alves.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Eu queria dizer que também é uma satisfação ser Deputado pelo Estado da Bahia e participar desta CPI. Aproveito para parabenizar a eleição de V. Ex^a como Presidente desta CPI; do ex-Governador e Senador Eduardo Azeredo e da Relatora, cujo trabalho já conhecemos.

A nossa preocupação não vai somente na linha dos efeitos do tráfico ou da exploração sexual da criança, mas ela é maior com a causa. Se não combatemos a causa, vamos criar medidas paliativas de punir os responsáveis, que devem ser punidos, mas também precisamos combater a causa.

É um dever de todos nós, como homens públicos representando a sociedade brasileira, não medir esforços nessa tarefa. Tenho alertado muito que a educação infantil está desamparada. Não há vontade política. O Governo Lula, o qual estou apoiando, tem o compromisso de reparar isso. A educação infantil que a própria lei divide em duas etapas, a creche e a pré-escola, gera dois problemas sociais muito graves. Um é o das famílias pobres que não dispõem de oferta de vaga nas creches públicas. E outro é o caso da pré-escola, da alfabetização das crianças, em que também não há oferta de vagas.

A Constituição atribui responsabilidade aos Municípios e aos Estados, mas entre ter responsabilidade e ser obrigado há uma distância muito grande. O constituinte de 1988 tornou obrigatória a educação fundamental e por isso foi criado um fundo, o Fundef. Hoje, os Municípios são obrigados a dar oferta, porque a receita do Fundef é per capita, cada matrícula representa um valor, e a educação infantil, não. Então, as famílias pobres não têm onde deixar os filhos quando precisam trabalhar, e o pobre também não

tem como pagar uma pré-escola na rede particular. Há dois problemas: um social e um pedagógico.

A mãe, quando deixa um filho pequeno – V. Ex^a sabe muito bem disso, porque cuida desse assunto –, precisa deixá-lo com o maior; deixa um de três anos com um de quatro, que já está acostumado a ir para a rua e leva o outro.

Existe também o problema do desnível da questão pedagógica, porque quando um pode pagar a pré-escola para colocar o filho, o outro talvez não possa. Então, temos um alfabetizado no primeiro ano do ensino fundamental e um analfabeto também na escola, que não teve como ser alfabetizado.

Há uma emenda constitucional de minha autoria criando também o fundo para educação infantil, pela qual propomos a retirada de 5% dos recursos dos Municípios, ou dos 25% que eles são obrigados a pagar ou a gastar com a educação. Quinze por cento eles já investem no Fundef, e sobram 10% para a educação infantil e a educação de 2º grau. Mas como não são obrigados, às vezes não aplicam esses 10%, ou podem aplicá-los na educação de 2º grau, que seria uma atribuição do Estado.

Então, essa emenda constitucional, a qual espero que o Governo acate, ou se crie também o chamado Fundeb, que seria para atender as três áreas, porque uma das causas é também a questão do abandono da criança nessa fase. As famílias pobres geralmente tendem a deixar seus filhos, como dizemos na Bahia, à toa, e, com isso, tem-se o tráfico, a exploração sexual etc.

Agradeço a participação e digo a Sr^a Senadora e ao Sr. ex-Governador que farei todo o esforço possível, como Parlamentar, para colaborar com esta CPI. Inclusive, V. Ex^a sabe que, na Bahia, há o jornal A Tarde e muitas pessoas que cuidam dessa causa.

Muito obrigado e me desculpe se me alonguei.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Deputado Severiano Alves. Tenho certeza de que estaremos juntos nessa luta, com todo o esforço para combatermos a violência sexual contra nossas crianças e nossos adolescentes.

Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO) – Senadora Patrícia Gomes, Senador Eduardo Azeredo, e, apesar de ausente, gostaria de citar a Deputada Maria do Rosário, V. Ex^{as} assumem muitas responsabilidades neste momento. Tenho uma preocupação muito grande com a prostituição infantil. Talvez, este seja o pior momento que o País atravessa, pois parece que há – vou

usar uma palavra muito forte – uma epidemia cultural que nos impossibilita fazer um trabalho com uma juventude que tem e vê apenas um caminho.

Os órgãos de divulgação, Senador, têm mostrado exemplos horríveis. Temos assistido, muitas vezes impassíveis ou impotentes, a crianças sendo utilizadas em programas de televisão da maneira mais indigna possível. E isso se dissemina por este País afora. Apresentam espécies de clones, que se repetem, que são exemplos que não poderiam ser seguidos por meninas. No entanto, ao invés de estarem no banco das escolas, elas querem copiar um tipo de ídolo criado pela mídia. Vejo, com muita tristeza, a infância precoce de meninas que usam roupas de moças, de crianças que querem se transformar em seus ídolos, mas que ainda não estão preparadas. E isso propicia, sem dúvida, uma cultura que pode levar a um futuro o qual precisamos combater.

Temos que levar em consideração as palavras de todos aqui, mas precisamos estabelecer moldes, modelos, ídolos para essa juventude, que digam respeito ao que se pode fazer de bom pelo Brasil.

V. Ex^{as} assumem, neste momento, uma responsabilidade muito grande, dentro das inúmeras responsabilidades dos Senadores. Infelizmente, lá fora, existe uma imagem de que aqui é um local maravilhoso, mas quero aproveitar esta oportunidade para dizer que no Senado Federal muito se trabalha.

A presença de V. Ex^a, Senadora Patrícia, traz-me um alento novo, porque acompanhei, desde o início, o seu empenho, o seu trabalho para a criação desta CPI. Fiz questão de participar, apesar do pouco tempo que nela vou permanecer, porque sei que posso depositar esperança na condução dos trabalhos por V. Ex^{as}.

Quero deixar as minhas palavras de estímulo, mas, além disso, pedir a Deus que os abençoe, que os conduza, que lhes dê força, coragem e determinação, porque a batalha vai ser muito dura.

Muito obrigada.

Felicidades!

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Senadora Iris de Araújo, por suas palavras sempre tão gentis, que nos estimulam nessa nossa luta. V. Ex^a também tem buscado, ao longo de sua trajetória e da sua vida, não só cumprir as responsabilidades que chegaram às suas mãos, mas, mais do que isso, fazê-lo com muito amor e paixão. Sou testemunha também desse seu trabalho dentro do Senado Federal e tenho certeza de que todos nós, juntos, poderemos propor e encontrar as soluções

com que tanto sonhamos e que tanto queremos para o nosso País, principalmente, para a sua infância e juventude.

A Presidência convoca os Srs. Membros, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, para a próxima reunião a ser realizada no dia 25, às 14 horas, para discussão e apresentação do calendário da Comissão no presente ano.

Neste momento, vamos dar por encerrada a reunião.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Sr^a Presidente, quero fazer uma pergunta: nessa semana, de 25 a 29 de junho, haverá expediente no Senado Federal?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – No Senado Federal, haverá expediente normal na terça-feira e na quarta-feira.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Não sei se o dia 25 seria adequado para a reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – É uma quarta-feira, com expediente normal.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Falo por causa do São João e do São Pedro.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Foi a proposta combinada com a Relatora, para que S. Ex^a pudesse apresentar esse calendário de trabalho.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – A reunião será no dia 25, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – No dia 25, às 14 horas.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA) – Será realizada aqui?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Aqui, neste mesmo plenário.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h26 min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 02, DE 2003-CN
“COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS
SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E REDES
DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES NO BRASIL”.

Ata da 2ª Reunião, realizada em 25 de junho de 2003.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, na sala 07 da Ala Senador Alexandre Costa,

sob a Presidência da Senadora Patrícia Saboya Gomes, reúnem-se os Senhores: Senador Demóstenes Torres, Senadora Serys Shhessarenko, Senadora Íris de Araújo, Senador João Batista Mota, Deputada Maria do Rosário, Deputada Terezinha Fernandes, Deputada Celcita Pinheiro, Deputada Ann Pontes, Deputada Sandra Rosado, Deputado Eduardo Barbosa, Deputado João Magno, Deputada Miraim Reid, Deputada Suely Campos e Deputada Janete Capiberibe, membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 02/2003-CN “com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a apresentação do Plano de Trabalho da Relatora, Deputada Maria do Rosário e a apresentação de sugestões de trabalho da CPMI no decorrer deste ano. Em seguida, a Senhora Presidente comunica aos presentes que manteve contacto telefónico com o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, obtendo do mesmo a confirmação da inclusão da CPMI, na Pauta dos Trabalhos do Congresso Nacional no período de recesso e, logo após, concede a palavra a Senhora Relatora para proceder a leitura do Plano de Trabalho. Fizeram uso da palavra pela ordem de inscrição os Senhores Parlamentares: Deputado João Magno, Deputado Eduardo Barbosa, Deputada Terezinha Fernandes, Deputada Janete Capiberibe, Deputada Sandra Rosado, Deputada Suely Campos e Senadora Íris de Araújo. A Senhora Presidente coloca em votação o Plano de Trabalho que é aprovado por unanimidade dos membros da Comissão, e em seguida, informa que há diversos Requerimentos sob a Mesa dos Trabalhos, os quais serão lidos, discutidos e votados em reunião posterior. Ao final, a Presidência convoca os Senhores Membros para as reuniões agendadas para o dia dois de julho do ano em curso, destinada a ouvir os Coordenadores da PESTRAF: “Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil” e dia três de julho próximo, Reunião Administrativa em carácter reservado destinada a leitura, discussão e votação dos Requerimentos apresentados. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Dulcília Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação, juntamente

com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Boa tarde a todos. Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer a presença de todos os Parlamentares e dos que hoje acompanham esta segunda reunião e que já estiveram conosco na reunião durante toda a manhã, na qual discutíamos uma pauta e uma agenda para a Frente Parlamentar dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Portanto, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 02, de 2003-CN, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa)

Aprovada a ata.

Esclareço que a presente reunião destina-se à apresentação do plano de trabalho da Relatora desta Comissão, Deputada Maria do Rosário, e à apreciação de sugestões de trabalho da CPMI no decorrer do ano de 2003, e a sua apresentação.

Informo também aos Srs. Parlamentares Membros desta Comissão que mantive, há pouco, contato com o Exmº Sr. Presidente José Sarney sobre a inclusão na pauta dos trabalhos de convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período do recesso parlamentar. S. Exª confirmou essa solicitação. Portanto, a CPI Mista irá ter continuidade no período extraordinário.

No momento, concedo a palavra à Srª Relatora, Deputada Maria do Rosário, para a apresentação do plano de trabalho.

A SRA. RELATORA (Maria do Rosário) – Cumprimento a Senadora Patrícia Saboya, Presidente desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senador Eduardo Azeredo, Vice-Presidente, as Srªs e os Srs. Deputados e Senadores que compõem esta Comissão.

Neste início de trabalho, estamos desafiados a apresentar um plano de trabalho que, ao mesmo tempo, tenha objetividade, que nos leve aos resultados esperados e apresentados no requerimento apresentado as nossas Casas Legislativas e que também seja um plano de trabalho que inicie pela contextualização da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, por considerarmos que a nossa atuação deve partir de alguns consensos que

levem em consideração os múltiplos fatores que determinam esse fenômeno, a sua abrangência e a sua capilaridade na sociedade brasileira.

É, portanto, um amplo desafio que assumimos ao instalarmos no Congresso Nacional esta Comissão Parlamentar Mista.

Vou fazer uma leitura, por se tratar de um texto breve. Em seguida, faremos algumas considerações, antes de franquearmos a palavra, segundo o encaminhamento da Sr^a Presidente, para o Plenário, com o objetivo de complementarmos, de atuarmos, de compormos coletivamente esse plano de trabalho para o cumprimento dos nossos objetivos.

Na primeira folha, V. Ex^{as} poderão verificar a própria composição da CPMI, e ela não está colocada do ponto de vista formal. A composição dessa CPMI, para além dos determinantes regimentais de pluralidade entre as bancadas, os blocos e os grupos partidários, é interessante porque resguarda uma relação importantíssima com todas as regiões do País.

Quero destacar, na composição da CPMI, o fato de termos tido a disposição política e de trabalho de Parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados de todas as regiões do Brasil que estão presentes nesta CPMI, o que nos oferece uma oportunidade de trabalho coletivo que atue sobre as diferentes realidades regionais, que são distintas, a partir da realidade que estaremos investigando.

I – Apresentação.

Na apresentação, o texto trabalha com a seguinte questão:

“É na década de 90 que o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes passa a ter maior visibilidade, a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que traz para o campo da norma legal vários avanços e conquistas frutos de uma intensa articulação dos movimentos sociais da área de direitos humanos. As crianças e os adolescentes passam, então, a ser considerados sujeitos de direitos. Sua condição peculiar é a de pessoa em desenvolvimento com prioridade absoluta em seu atendimento e proteção integral por parte da família, do Estado e da sociedade.

Paradoxalmente, é também nessa década que o processo de globalização econômica avança no Brasil, acirrando a exclusão e as desigualdades sociais, atingindo perversamente os segmentos mais vulneráveis da população, especialmente crianças e adolescentes pertencentes às camadas empobrecidas. São essas crianças e adolescentes que se tornarão as maiores vítimas da exploração sexual comercial.

No Brasil, a CPI instalada em 1993, na Câmara dos Deputados, provocou a mobilização dos setores organizados da sociedade. Os processos mobilizatórios, em todas as regiões do País, organizam-se em redes, pactos e fóruns que se mantêm em constante dinamismo articulando o Estado e a sociedade pela intolerância frente à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Desde então, o Movimento Social em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes tem avançado, sendo bastante significativo o encontro na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, em junho de 2000, para a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que foi deliberado pelo Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), como referência única para as políticas públicas no tratamento da questão da violência sexual infanto-juvenil.

O referido evento teve uma importante participação da sociedade civil e de organismos governamentais de todas as esferas de poderes, formando uma plenária de 130 organizações.

Outro marco relevante nessa luta é o compromisso pela erradicação da violência social expresso no Pacto pela Paz a partir da realização da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em novembro de 2001, que ratifica a implantação e a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

A participação do Brasil em eventos internacionais tem sido constante e efetiva, desde o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo, em 1996, passando pelo II Congresso Mundial, realizado em Yokohama (Japão).

Fundamentos e caracterização da violência sexual.

O que vamos trabalhar, qual a realidade que encontraremos no cotidiano da vida do nosso País? A violência sexual é um fenômeno social, econômico e cultural, de natureza complexa e multifacetada. Sua abordagem exige que não se ceda à simplificação, mas que haja um olhar crítico embasado nas ciências humanas capaz de descortinar as contradições que envolvem o fenômeno. “A violência é entendida como a realização determinada das relações de força, tanto em termos de classes sociais como em termos interpessoais; como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desi-

gualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão.”

É uma citação da filósofa Marilena Chauí, do ano de 2000.

A violência e a sexualidade são categorias construídas historicamente. A sexualidade humana está relacionada, sobretudo, às relações culturais e sociais. Sendo a sexualidade uma construção social, é também fruto de relações contraditórias em que gênero, raça e etnia, gerações, repressão e emancipação, poder de dominação e controle social são categorias determinantes. Nessa perspectiva, a violência é a categoria explicativa da exploração e do abuso sexual de crianças e de adolescentes em relação ao mercado, à família e à instituição. Em resumo, é a violência o caminho para a exploração sexual.

Exploração sexual comercial.

A exploração sexual comercial é uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente), por meio da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou responsáveis ou pela via do trabalho autônomo. Essa prática é determinada não apenas pela violência estrutural, que é o pano de fundo, como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, a apartação social, antítese da idéia de emancipação das liberdades econômicas, culturais e da sexualidade humana.

As transformações na economia e nas relações de governabilidade têm provocado colapsos no âmbito das relações institucionais, sociais e interpessoais, cujos impactos têm sido, por um lado, o acirramento das desigualdades socioeconômicas, provocando exclusão, não só de natureza material, como de acesso a políticas sociais; e, por outro, o acirramento de classes, gênero, orientação sexual e apartação social. Soma-se, ainda, a falta de legitimidade e autoridade do sistema estatal, no que concerne à regulação social da violência estrutural e sociocultural da sociedade contemporânea.

Nessa direção, observa-se que a violência toma diferentes significados e significantes, isso é, revela-se em vários e múltiplos espaços socioinstitucionais do mercado e do imaginário social, conflitando uma cultura e uma prática de resoluções de conflitos da esfera socioeconômica para as relações interpessoais e sociais e de dissolução das relações humanas.

Há uma contradição na sociedade contemporânea: quanto mais combinamos e construímos, do ponto de vista da sociedade e das estruturas do Estado, a busca da solução de conflitos, do ponto de vista das relações individuais, o avanço do abandono social, da desestruturação das relações familiares, acaba promovendo a dissolução de relações humanas e nos levando a uma verdadeira crise ética da sociedade contemporânea, especialmente do Brasil, que se relaciona também às formas de naturalização em que há a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Tal dissolução provoca o esvaziamento das esferas coletivas de enfrentamento e resistência política e cultural da violência, acirrando as contradições e favorecendo o aparecimento de novas e velhas formas de resolução dos conflitos sociais baseados na corrupção, no crime organizado, no mercado clandestino e na violência social e interpessoal.

A transculturação dessa violência encontra na tecnologia um novo meio de ramificar-se em teias de micropoderes que se articulam em feixes e criam forças capazes de romper com regras e valores fundamentais da sociedade por meio do mundo. Esse cenário de violência sinaliza para a quebra de regras sociais, de consensos éticos e de valores e condutas humanas do sentido civilizatório da humanidade, suas origens, seus fundamentos e dificuldades.

A exploração sexual revela duas modalidades graves do crime: a que ocorre nos circuitos em que operam as elites econômicas e políticas, corrupção, a que se verifica nos circuitos em que transitam as classes subalternas, e nos circuitos geográficos, com fins lucrativos, e que tem como pano de fundo o jogo perverso das relações socioeconômicas e culturais, em que a dualidade exclusão/inclusão é fundamental para estudar esse tipo de violência que confirma a valorização de poder e de disputa sem limites e uma resistência despolitizada.

Dessa forma, surge como resposta o mercado violento das drogas, do narcotráfico, do sexo, do tráfico – inclusive o infanto-juvenil –, das armas, do contrabando etc. Está, portanto, a exploração sexual infanto-juvenil vinculada a outras formas de violência, como o narcotráfico e o contrabando de armas nas regiões de fronteira e nos centros populacionais.

A exploração sexual e comercial de crianças e de adolescentes está definida na Declaração aprovada no 1º Congresso Mundial contra a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e de Adolescentes, realizado em Estocolmo, em 1996, da seguinte forma: “A exploração sexual e comercial de crianças e de adolescentes é uma violação fundamental dos direitos in-

fanto-juvenis. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie à criança, ao adolescente, a uma terceira pessoa ou a várias. A criança e o adolescente são tratados como objeto sexual e como mercadoria. A exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes constitui uma forma de coerção e violência que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão.”

A exploração comercial se manifesta nas modalidades:

Prostituição.

É uma forma de exploração comercial. Ainda que seja uma opção voluntária da pessoa que está nesta situação, a prostituição feminina no mundo adulto abre um campo para o debate sobre a sua natureza, onde intervêm diversas disciplinas: filosofia, ética, psicologia, sociologia e ciências jurídicas.

As crianças e os adolescentes, por sua condição peculiar de desenvolvimento e por estarem submetidas às condições de vulnerabilidades e riscos sociais, são consideradas prostituídas e nunca prostitutas. Portanto, nunca, para as crianças e para os adolescentes, será utilizado o conceito do consentimento.

A prostituição consiste em uma relação sexo e mercantilização e num processo de transgressão. Também é considerada a forma de escravidão moderna e socialmente aceita, e há quem sustente que esta profissão padece das mesmas condições de subordinação e dependência que qualquer outro trabalho.

Aqui, citamos uma reivindicação inclusive relatada em recente audiência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, da Associação Nacional de Prostitutas do Brasil, por intermédio da sua Presidente, Gabriela Leite.

Turismo Sexual.

Uma outra forma da exploração social comercial é o turismo sexual. Trata-se de exploração de adultos, crianças e adolescentes por visitantes, em geral procedentes de países desenvolvidos, mas também de visitantes turistas do próprio País, envolvendo a cumplicidade por ação direta ou omissão de agências de viagem, guia turísticos, hotéis, bares, restaurantes, boates, lanchonetes, barracas de praia, garçons, porteiros, postos de gasolina, taxistas, prostíbulos, casas noturnas e de massagens, além da tradicional cafetinagem, segundo o Secria, 1996.

Tráfico para fins sexuais.

É o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o recolhimento de pessoas pela

ameaça ou diferentes recursos, à força ou por outras formas de coerção, por rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou por meio de oferta ou aceitação de pagamentos ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração. Termos do Protocolo de Palermo, art. 2º.

Pornografia Infanto-Juvenil.

É definida como todo o material audiovisual utilizando crianças e adolescentes em um contexto sexual ou, segundo a Interpol, a representação visual da exploração sexual de uma criança ou adolescente concentrada na atividade sexual e na partes genitais desta criança ou adolescente. Para os especialistas que hoje estudam a pornografia infanto-juvenil na internet, trata-se de uma exposição sexual de imagens de crianças e adolescentes incluindo fotografias de sexo explícito, negativos, projeções, revistas, filmes, vídeos e discos de computadores. E quero incluir, aqui, imagens manipuladas pela via da computação gráfica, pela qual rostos de crianças são combinadas a corpos de adultos. Essa manipulação também se configura em violência contra a criança e o adolescente, portanto, em pornografia infanto-juvenil.

Compreender a exploração sexual/comercial e o abuso sexual de crianças e adolescentes requer estabelecer uma relação entre as categorias indicadores de globalização e exclusão sexual/estado, articulada com as desigualdades sociais, exclusão, migração, consumo, de gênero, raça e etnia, desigualdades, geossociais, rurais e urbanas, desestrutura familiar, violência intra e extrafamiliar, valores da legislação que remetem o fenômeno à questão dos direitos humanos.

Nesse contexto, a questão da exploração sexual de crianças e de adolescentes exige uma análise da necessária repressão ao crime organizado e do combate à criminalidade, enquanto relação de força, de poder, em que o poder, aqui citado no rodapé, é a capacidade coletiva para tomar decisões concernentes a existência pública de uma coletividade de tal maneira que seja a expressão de justiça, espaço de criação de direitos e garantia dos justos pelas leis sem coação.

Portanto, exige uma análise da repressão que é possível e realizamos sobre o crime organizado e do combate à criminalidade enquanto relação de força, de poder e conflito que ocupa lugares privilegiados na sociedade e que são formas de a sociedade reagir à não-resposta dos projetos societários. Dessa forma, a

violência se prolifera e enraíza nas relações sociais e interpessoais e precisa ser enfrentada.

Citamos, nesse item, a prostituição, o turismo sexual, o tráfico para fins sexuais e a pornografia infantil como elementos a serem investigados por esta CPI quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes, e violência que sofreram. Citamos também, nesse plano, na fundamentação, a relação da violência sexual intrafamiliar com as circunstâncias da exploração sexual comercial, pelo nexos que essas duas violências possuem. Pela necessidade e abordagem que estaremos realizando, certamente estaremos atuando e recebendo muitos elementos, em que a combinação desses fatores estará estabelecida.

Violência Sexual Intrafamiliar.

Outra questão importante do fenômeno da violência sexual de crianças e adolescentes é analisada em relação ao contexto intra e extrafamiliar (abuso sexual, estupro e outras violências), entendida como violência social e interpessoal e de gênero/raça/etnia.

São crimes sem fins lucrativos, relacionais ou interpessoais, que atingem sobretudo mulheres, crianças e adolescentes, que tendem a se tornar cada vez mais um foco de atenção pública e de investimento político por parte dos movimentos sociais.

Para Azevedo & Guerra – em citação da Professora Maria Azevedo –, abuso sexual é todo jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente menor de dezoito anos, tendo por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre a sua pessoa ou de outrem.

Em outras palavras, a violência intrafamiliar é uma expressão extrema de distribuição desigual de poder entre homens e mulheres, de distribuição desigual de renda, de discriminação de raça e, ainda, expressão de uma relação adultocêntrica, ou seja, o adulto com poder absoluto sobre a criança, não lhe permitindo o lugar de sujeito.

Em função da multiplicidade de arranjos familiares presentes na sociedade contemporânea, emerge na família um conjunto de práticas violentas com novos atores, isto é, o pai/padrasto, que desencadeou o processo, agora não é o único a cometer atos de violência, mas outros elementos da família, como, por exemplo, mãe, filhos e outros, criando-se um clima de violência interpessoal.

Baseada nessa análise, a violência intrafamiliar constitui-se, historicamente, em fator desencadeador de outros tipos de violência, tais como a violência físi-

ca, psicológica e o abuso sexual, cuja concepção tem sido corroborada por estudos apresentados na literatura médica, pela pediatria e psicanálise, quando identificam abuso sexual e maus-tratos de crianças e adolescentes na família.

No entanto, é importante ressaltar que a violência intrafamiliar não é resultante apenas de fatores internos à dinâmica/arranjos da família, mas a fatores externos a ela, como o desenraizamento produzido pela intensa urbanização e a guetificação, ficando nas comunidades a pobreza urbana e o apartheid, entre outras.

Nessa perspectiva, as frágeis redes de proteção social e segurança tornam-se instrumentos de controle, punição e disciplina, favorecendo a reprodução de práticas violentas ou fortalecendo a violência já existente no âmbito familiar e/ou institucional e nas redes de comercialização do sexo.

A cultura do silêncio é uma estratégia utilizada para manter o clima de violência intrafamiliar e extrafamiliar, a qual é fortalecida pelas práticas coercitivas, por pressões psicológicas, físicas, morais e religiosas.

Qual é a prática ideológica que estigmatiza esses sujeitos? O apartheid, a discriminação de raça, de gênero e também de orientação sexual. A mídia, o marketing e a publicidade são veículos de fortalecimento da estigmatização desses sujeitos por meio de espaços simbólicos e imaginários de construção da violência.

A associação de todos esses fatores possibilita o processo de abandono, de aliciamento e sedução de crianças para as redes de exploração sexual, do narcotráfico e de tantas outras formas de mercado clandestino que convivem na rua entre a legalidade e a ilegalidade.

A cultura tradicional estabelece valores e mantém tabus que delimitam a maneira de expressar a sexualidade de seu povo. Além disso, há fortes sentimentos mistos, preconceitos, concepções errôneas em relação a temas da sexualidade como masturbação, virgindade, menstruação e outros.

Nessa abordagem inicial, na verdade, quisemos trabalhar alguns conceitos que demonstram a multiplicidade de temas com os quais estaremos trabalhando ao longo da CPI. São assuntos absolutamente novos e não suficientemente resolvidos como as novas tecnologias, a Internet, as relações do nosso País para além das suas fronteiras com outros países. Ou seja, a regulação dessas relações internacionais e, ao mesmo tempo, a necessidade de que a migração humana seja estudada a partir de conceitos de direi-

tos humanos, coibindo a prática do tráfico internacional de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual.

Analisaremos a exploração sexual realizada tanto nas redes de exploração quanto por intermédio de fotografias, filmes e vídeos, ampliando o conceito atualmente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma que as novas tecnologias estejam inseridas, abordando o tráfico humano, uma vez que o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – trabalha com a criminalização do tráfico para fins de adoção internacional irregular e não para fins de tráfico para exploração sexual. O cotidiano de trabalho da CPI será trabalhar esses temas.

Portanto, é importante que todos estabeleçamos um marco teórico referente a esses conceitos, que desencadeie o nosso trabalho para que, ao nos depararmos com circunstâncias de tráfico, de exploração sexual, de abuso sexual intrafamiliar, possamos atuar no desbaratamento das quadrilhas, na instauração de inquérito e no nosso objeto fundamental, que é acabar com as redes de exploração sexual. Ao mesmo tempo, devemos encaminhar outras situações que chegarem ao nosso conhecimento.

Além do objetivo muito claro que a CPI tem (as redes de exploração sexual infanto-juvenil), nós poderemos, numa realidade multifacetada, trabalhar com uma abordagem que nos trará muitos outros elementos da violência cotidiana contra as crianças e os adolescentes.

A proposta que esta relatoria incluiu no plano de trabalho visa a que estejamos capacitados para atuar numa rede de relações com os demais poderes e com a sociedade civil, recebendo questões e encaminhando-as imediatamente, quando se tratar de abuso e de outros temas importantes para o inquérito que instauraremos, o que exige do Poder Executivo, nas suas diferentes esferas, uma imediata atuação para fazer cessar a violência. Esse é o ponto de partida.

Precisamos compor um inquérito baseado numa investigação capaz de desbaratar as redes de exploração e enfrentar o crime organizado e, ao mesmo tempo, fazer uma parceria permanente com os demais Poderes, em todas as esferas, além de uma aliança importante com a sociedade para, no mais curto espaço de tempo, ao sabermos que uma criança está sofrendo violência, imediatamente fazer com que ela cesse. Devemos ter esse compromisso.

Não queremos apenas obter um bom resultado ao final dos trabalhos, mas ter um relatório bem-feito e importante para o enfrentamento das quadrilhas. E a imediata ação desta Comissão é no sentido de pro-

teger a vítima, que é a criança e o adolescente, o que exige de nós essa abordagem sem o prejuízo dos inquéritos. É um compromisso ético do nosso trabalho agir e não deixar permanecer a violência por um segundo sequer.

Portanto, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito produzirá um relatório final, baseado num trabalho desenvolvido ao longo desses 180 dias, com efeito imediato. Verificaremos isso na vida de crianças e adolescentes no momento imediato em que estivermos em contato com vítimas de ação criminosa.

Falo ainda sobre o objetivo geral do nosso trabalho, a partir dessa fundamentação.

II – Objetivo Geral

O objetivo final da CPMI, com base no requerimento.

– Investigar e identificar as situações de violência, tráfico e exploração sexual de crianças e de adolescentes, assim como os processos de organização das redes de exploração sexual no Brasil;

– Enfrentar a impunidade, responsabilizando os agentes e as redes criminosas que realizam a exploração sexual em todas as suas formas de organização.

Simplemente, são esses dois objetivos, que já são bastante ambiciosos, que devem ser as metas fundamentais do nosso trabalho com base no requerimento.

III – Objetivos específicos com desdobramento

– Analisar os fatores que levam as crianças e os adolescentes a se tornarem vulneráveis frente à exploração sexual, propondo políticas públicas de prevenção e garantia de direitos, visando o efetivo e integral atendimento às vítimas e a suas famílias;

– Estimular a produção de valores positivos em relação à infância e à adolescência, contrapondo-se à formação de estereótipos sexuais e à banalização da violência;

– Analisar os dispositivos legais brasileiros, relativos à exploração sexual de crianças e de adolescentes, atualizando a legislação frente às novas formas de ações criminosas contra crianças e adolescentes.

IV – Metodologia

– Construção de um referencial teórico metodológico pelos Parlamentares a partir dos conceitos consensuais da Pestráf 2002, que é a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual e comercial no Brasil, realizada pelo Cecria e pelo Ministério da Justiça;

– No plano nacional de enfrentamento da violência e exploração sexual, já citados, organização da assessoria técnica da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por técnicos da Câmara Federal e do Senado Federal, e também requisitados junto aos demais Poderes, tais como o Ministério Público Federal, Polícia Federal, Banco Central, Tribunal de Contas da União, entre outros.

Ações bem diretas e concretas.

– Convite ou convocação de autoridades públicas para prestarem informações, depoimentos referentes à temática da CPMI, com requisição de informações, relatórios, inquéritos policiais e judiciais, já arquivados ou em andamento, e quaisquer outros documentos considerados necessários à investigação;

– Realização de audiências públicas no Congresso Nacional e nos Estados – descentralizados, portanto;

– Realização de diligências descentralizadas nas regiões indicadas pelos requerimentos dos Parlamentares, denúncias e depoimentos, tomadas de depoimentos e inquirição de testemunhas, recebimento de denúncias diretamente pelos Parlamentares integrantes da CPMI e assessoria técnica por correspondência postal, eletrônica, site, bem como serviço telefônico a ser disponibilizado no 0800 do Congresso Nacional. Estamos prevendo, portanto, um endereço eletrônico, além do 0800, e o endereço postal, para que as informações sejam divulgadas em várias formas.

– Levantamento e pesquisa dos relatórios de CPIs de outras comissões referentes à exploração sexual realizada nos Estados e capitais.

– Articulação e mobilização de frentes parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes, a exemplo do que temos no Congresso Nacional – um incentivo à estruturação nos Estados e nos Municípios.

– Integração com movimentos sociais, ONGs, organizações governamentais, na busca de informações relevantes ao trabalho da CPMI;

– Implementação de uma campanha de comunicação pela CPMI, com o objetivo de estimular a denúncia pela sociedade;

– Divulgação dos dispositivos legais que tipificam o crime de exploração sexual de crianças e de adolescentes;

– Incentivo à implementação de políticas adequadas de prevenção e atendimento. Portanto, uma campanha com três objetivos.

– Organização de um cronograma de ações a serem realizadas pela CPMI, incluindo as audiências, diligências e depoimentos a partir de denúncias e requerimentos.

Sugestão de cronograma inicial:

Requerimento ao Presidente do Congresso Nacional para a realização dos trabalhos da CPMI no mês de julho, durante o recesso parlamentar, já realizado pela Presidente Patrícia Saboya.

Como sugestão de cronograma inicial:

– Audiência pública em Brasília com a coordenação regional da Pestráf, os coordenadores regionais, com o objetivo de identificar as redes criminosas que promovem a exploração sexual – uma apresentação do que a pesquisa concluiu.

– Análise dos requerimentos recebidos pela CPMI para agenda do mês de julho e agosto;

– Flexibilidade para ajustes na metodologia de trabalho, considerando o desenvolvimento do processo de investigação da CPMI.

V – Resultados Esperados

Concluo com alguns resultados esperados, para que os Deputados e Senadores possam verificar se é isso mesmo.

Primeiro, o desbaratamento das redes criminosas de exploração sexual, responsabilizando, punindo e reprimindo seus agentes ou encaminhando-os para a punição e repressão.

– Mobilização e articulação da sociedade civil, garantindo que o tema sobre a exploração sexual mantenha-se na agenda pública nacional e internacional como uma questão social e prioritária para o conjunto das políticas públicas;

– Avanço na implementação efetiva do estatuto e do plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil;

– Fortalecimento das redes de proteção à criança e ao adolescente e, em especial, dos conselhos tutelares quanto à sua implementação em todos os municípios de capacitação para o exercício da função;

– Qualificação das redes de notificação e capacitação dos operadores dessas redes para construir indicadores, armazenar, sistematizar, analisar e divulgar os dados, a fim de subsidiar as intervenções do sistema jurídico de proteção e promoção social;

– Promoção de ações articuladas entre as instâncias do Poder Público que atuam na repressão e responsabilização – Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e demais organizações governamentais e não-governamentais – para a pro-

posição de políticas públicas que garantam a devida proteção às vítimas e seus familiares, que são os programas de proteção à testemunha;

– Atualização da legislação brasileira em relação à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes;

– Aprofundamento das relações internacionais entre os Parlamentares, movimento social organizado e operadores do Direito, por meio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com o objetivo de construir uma convenção interamericana contra o tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Concluo, dizendo o seguinte: estamos promovendo uma ampla aliança da sociedade. Essa aliança começa no Congresso Nacional. O fato de termos estabelecido aqui uma CPI Mista já indica que o Congresso Nacional atua de forma unificada no enfrentamento desse fenômeno e que vai atuar de forma direta e incansável para o desbaratamento das quadrilhas criminosas das redes. Precisamos da sociedade civil mobilizada e de uma ampla aliança, a exemplo do que realiza o Congresso Nacional, com os demais Poderes da República e todas as esferas de Governo.

Com esse plano de trabalho, nosso desejo é que tenhamos a possibilidade de incentivar e, ao final dos nossos trabalhos, tenhamos desbaratado essas quadrilhas, enfrentado o crime organizado, ao mesmo tempo, deixando uma semente organizada para que o tema da exploração sexual de crianças e de adolescentes seja tratado de forma permanente pelas demais esferas: da nossa parte e do âmbito da legislação, da análise de como o Poder Executivo age, fiscalizatória, como é o papel do Parlamento.

Que todos os Membros atuem permanentemente coibindo o crime. O crime não deve cessar no termo da CPI, mesmo com a obtenção de resultados positivos no seu final. Queremos, após a CPI – como já é, inclusive, o indicativo do Governo brasileiro, por meio da própria palavra do Presidente Lula –, uma ação permanente que não permita a instalação da ação organizada, do crime organizado, vitimando crianças e adolescentes, como observamos, o que move o trabalho que estamos realizando.

É essa a proposta de fundamentação do plano de trabalho para a análise, certamente com a complementação valorosa e importante de todos os integrantes da nossa CPMI.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Antes mesmo de colocar em discussão o pla-

no de trabalho que acaba de ser apresentado pela Relatora, Deputada Maria do Rosário, parabeno S. Ex^a pelo brilhante trabalho que já realizou – sua dedicação, carinho e cuidado com que desenvolveu seu plano de trabalho, não só a parte conceitual que dá um esclarecimento muito positivo a nós, Parlamentares, e à sociedade, que hoje assiste ao início dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. S. Ex^a busca, de forma muito objetiva, apontar um caminho para que os trabalhos possam começar e que as investigações em relação às redes de exploração sexual possam ter um fim, tornando possível resgatar milhares e milhares de crianças e adolescentes no País que hoje são vítimas de uma das piores formas de violência – justamente, a sexual – em qualquer uma das vertentes que a Deputada Maria do Rosário nos apresentou.

Antes de passar para a discussão, para que os Parlamentares possam discutir o plano de trabalho oferecido pela Deputada Maria do Rosário, a Presidência parabeniza S. Ex^a pelo brilhante trabalho que realizou.

A SRA. RELATORA (Maria do Rosário) – Obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Em discussão, o plano de trabalho da relatora.

Eu pediria, antes, que os Srs. Parlamentares se manifestassem, que nos restringíssemos à discussão do plano de trabalho. Teremos outras oportunidades para discutir a violência sexual, os requerimentos e outras sugestões, evidentemente, mas, neste momento, devemos nos limitar à discussão do plano de trabalho, até porque deve ter início em pouco tempo a Ordem do Dia no Senado e, a partir do momento em que ela se inicia, levanta-se a reunião da nossa CPI.

Por isso, é importante que sejamos bem objetivos.

Está aberta a discussão.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – A lista de inscrição que fizemos é para ser considerada logo após a votação do plano de trabalho, ou seja, ela se refere a uma outra discussão. Agora, a discussão é sobre o plano de trabalho, mas nada impede que obedeçamos a essa mesma ordem de inscrição.

O primeiro inscrito é o Deputado João Magno.

O SR. JOÃO MAGNO (PT-MG) – Sr^s e Srs. Parlamentares desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, solicitei à Liderança do meu Partido que me autorizasse estar presente nesta tarefa por entender

que o Congresso Nacional tem de tomar medidas firmes e urgentes com relação a essa situação de perversidade contra pessoas indefesas.

Acompanhando atentamente a leitura do plano de trabalho, elaborado pela Deputada Maria do Rosário, eu o classifico como inteiro, pronto a atender às nossas demandas nesta CPI Mista. Parabênizo a Deputada por nos apresentar uma proposta abrangente.

Espero que esta CPI possa ir além do trabalho de repressão e de punição aos que tanto abusam de crianças neste País: que ela possa também ter uma dimensão didática para a sociedade.

Em seu relatório, Deputada, na página 09, há uma interrogação: “Qual é a prática ideológica que estigmatiza esses sujeitos? O **apartheid**, a discriminação de raça, de gênero e, também, de orientação sexual. A mídia e o **marketing**, a publicidade...”. E por aí vai.

O que a mídia tem feito hoje contra valores essenciais de uma sociedade precisa ser urgentemente e de forma bastante determinada tratado por este Congresso Nacional. Não vai aqui nenhum preconceito ao homossexualismo. Não se trata disso, mas vemos em novelas o que é usado para atrair crianças do nosso Brasil, de todas as faixas sociais, com todo o talento dos artistas brasileiros. Trata-se de um acinte contra a família. Eu acredito que isso somente serve para potencializar a perversidade contra o ser humano.

Eu penso, e defendo neste Congresso Nacional, que temos de cuidar de leis que não sejam apenas iniciativa isolada de um Senador ou Senadora, de um Deputado ou Deputada. Que esta CPI possa também ter um trabalho preventivo, para estabelecer parâmetros e normas de como deve funcionar essa legislação daqui para frente no que tange à defesa da família, especialmente no que se refere a práticas, como é o caso concreto da TV Globo, recentemente nesta novela que estimula as crianças às práticas homossexuais – e nada contra os homossexuais –, como se isso fosse uma necessidade de todos.

Entendo que isso não é nada saudável para nenhuma família, e é uma das fontes dessa barbárie que vem acontecendo no nosso País, nos últimos anos, o crescimento dessa tragédia contra a infância brasileira.

Então, estamos aqui presentes, firmes, e espero que possamos ir além das punições, que são muito necessárias. Portanto, no momento oportuno, vou apresentar um requerimento, porque aqui estou representando não só Minas Gerais, mas o Vale do Jequitinhonha, onde existe uma situação muito grave, e o Vale do Mucuri. E justamente acompanhando uma

situação geográfica do cruzamento de duas BRs, temos aqueles que saem do sul do País e vão para o Nordeste, os caminhoneiros, que praticam um tipo de abuso, um tipo de transgressão à vida; e temos os fazendeiros mineiros, do vale miserável do Jequitinhonha; e os comerciantes, que pegam da ponta de Almenara e vão até a região norte do Vale do Jequitinhonha, e têm o vício de estuprar menores por R\$0,50 e falar que isso é normal, ou por R\$12, para as mães pagarem contas de água e luz.

Então, esta CPI tem uma função muito importante para a vida da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Barbosa.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) – Obrigado, Sr^a Presidente. Cumprimento a todos os Parlamentares e também a nossa Relatora, Deputada Maria do Rosário, que nos apresentou, como foi dito pelo Deputado João Magno, uma proposta de trabalho que, na realidade, tenta nos dar uma noção exata do que vem a ser a criação desta CPI e, ao mesmo tempo, lançando para a sociedade uma proposição didática do tema que estamos começando, agora, a trabalhar nesta nova CPMI.

Parabéns.

Mas isso não é de se estranhar, porque sabemos do seu compromisso com a questão. E como a nossa Presidente pediu, vou ser bastante objetivo em relação à proposta. A questão dessa audiência pública inicial com a Pestráf foi muito bem apresentada, visto que, assim, nos será dado um diagnóstico que, inclusive, nos orientará muito bem sobre quais prioridades que a Comissão terá que apresentar, mesmo porque, quando se abre a possibilidade do 0800, teremos uma enxurrada de demandas, as quais teremos que ter uma cautela permanente, para avaliar o que deve ser priorizado. Caso contrário, nunca encerraremos.

Portanto, isso já deve estar constando da proposta, ou seja, estarmos atentos a todos os requerimentos apresentados e que, previamente, estabelecamos entre nós que o roteiro de marcação de audiências, de visitas ou de diligências, ou o que for, deverá ser realmente decidido de forma colegiada, em cima de prioridades. Caso contrário, amanhã, uma denúncia x, y, z vai nos demandar algo que fica impossível de ser trabalhado.

Então, que tenhamos a preocupação de realizar reuniões preparatórias, definindo, de fato, quais os ti-

pos de requerimentos que serão priorizados para uma diligência desta Comissão.

Outra questão que considero muito importante, Deputada Maria do Rosário, é que, infelizmente, quando estamos trabalhando para dismantelar redes de prostituição, vivenciamos uma situação grave. Teremos que travar uma verdadeira competição com essas redes que atraem jovens, adolescentes e crianças, e isso justamente em função do que podem propiciar em termos de dinheiro, pois sabemos que há algumas famílias que vivem desse tipo de produto.

Acredito que a sua proposta tenha essa visão didática e pedagógica de influenciar conceitos sociais, mas também temos que pensar em como analisar, paralelamente, as propostas de políticas públicas já existentes de atendimento a essas crianças e adolescentes, quais os resultados que estão dando, se estão sendo satisfatórios para que possamos, caminhando junto com essas políticas, apresentar algo a ser colocado quando detectada a exploração do menor. Precisamos apresentar alguma coisa atrativa e imediata para a criança ou para o adolescente ou para a família, senão eles mudam apenas de rede e passam a ter outras formas de buscar esse recurso financeiro para a família.

Sei que fuge um pouco da CPMI, porque não é essa a questão, mas se formos tratar do dismantelamento, temos que verificar se as propostas existentes são eficazes e, se não forem, buscar alternativas para colocar no lugar.

Não sei se isso faria parte das diretrizes gerais ou dos objetivos genéricos. Devemos pensar junto com o Executivo, que promove as políticas públicas.

Esse ponto não deve estar distanciado das nossas discussões. Já vi mães prestando depoimentos e fazendo denúncias e, depois, retirarem-na em função da falta daquele dinheiro. Diziam que o agenciador era muito bonzinho para a família e as coisas eram desfeitas, devido a posições da própria família.

Essa é a minha sugestão. Mais uma vez, cumprimento V. Ex^{as} pela proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Deputada Terezinha Fernandes tem a palavra.

A SRA. TEREZINHA FERNANDES (PT-MA) – Quero saudar a Presidente desta CPI, Senadora Patrícia Saboya Gomes, e a Deputada Maria do Rosário, Relatora, que apresentou um brilhante plano de trabalho.

Destaco a importância do trabalho desta CPI para o Brasil, neste momento.

O que os Deputados João Magno e Eduardo Barbosa abordaram há pouco mostra-nos a amplitude do espaço onde atuaremos nos próximos 180 dias e a responsabilidade que estamos assumindo. Porque vamos debater referenciais que são caríssimos para a sociedade brasileira, como valores éticos, morais, comportamentais, temas fundamentais que são banalizados, muitas vezes tratados como corriqueiros, sem receberem a devida importância. O Deputado João Magno levanta a questão de que os temas relacionados a sexo, violência em geral e outros são discutidos na televisão de forma muito banais, como se fosse natural certas coisas acontecerem na família e na sociedade. E a sociedade acaba aceitando como sendo natural isso.

Estamos nos propondo não apenas investigar e colocar nas mãos da Justiça a punição daqueles que cometeram infrações, mas construir algo novo a partir daqui. Por isso, temos um trabalho muito grande, uma responsabilidade enorme que temos que tratar com muita seriedade.

É fundamental que – não sei se não acompanhei bem o que a Deputada Maria do Rosário leu – façamos uma campanha de mídia muito grande nesse período, para levantarmos o debate sobre a forma como a sociedade vem se comportando com relação à criança e ao adolescente. Temos que tratar o tema da violência e da exploração sexual para reeducar a sociedade e sensibilizá-la, porque vamos trabalhar durante 180 dias, mas essa é uma tarefa que tem que ser assumida pela sociedade.

Após o trabalho, não teremos condições de dar continuidade às propostas na mesma amplitude que faremos agora. Então, que a sociedade assuma para si a tarefa de acompanhar, de investigar, de denunciar, de não aceitar esse tipo de comportamento.

O que temos visto, em nível de Poder Público, são atitudes no sentido de reprimir, programas no sentido da repressão. Faz-se uma campanha, um programa que reprime, durante um determinado período, a violência. Mas, passado o período da campanha, acabam-se também os mecanismos. Considero a repressão importante, mas é apenas um dos momentos.

Da mesma forma, precisamos, além da sensibilização, do envolvimento da sociedade e da repressão, de construir, rediscutir o que já está sendo feito e construir referenciais de proteção. É aquilo que o Deputado falou há pouco: muitas famílias são participantes desses atos, colaboram, inclusive, para que esses atos aconteçam.

Então, a sociedade precisa oferecer para essas crianças e adolescentes oportunidades de mudança

efetiva de vida. Temos que ter a sensibilização, a repressão, mas, sobremaneira, a proteção, porque, senão, faremos o trabalho, mas, daqui a um ano, estaremos novamente discutindo nesta Casa ou em outros espaços da sociedade a questão da violência e da exploração contra crianças e adolescentes.

Era só isso.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Deputada Terezinha, pela contribuição.

Concedo a palavra à Deputada Janete Capiberibe.

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP) – Boa tarde aos Colegas Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, e às senhoras e aos senhores da assessoria que aqui estão presentes. Eu delinee aqui um encaminhamento que poderemos dar dentro da CPMI.

A rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na Amazônia – e falo isso porque sou da Amazônia. Aqui somos três Parlamentares da Amazônia: eu, a Ane e a companheira Sueli, de Roraima, além da companheira do Maranhão. Então, poderemos trabalhar bastante nessa região que é muito afetada por esse problema –, o Grupo Txai, foi responsável pela pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual na Região Norte. Temos disponível a publicação dessa pesquisa que subsidiou o relatório nacional.

Considero de extrema importância que a CPMI aborde o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual a partir da premissa de resguardar e, onde possível, restituir a dignidade e os direitos daqueles que são submetidos ou se submetem a relações de exploração sexual.

Acredito na importância da responsabilização de agressores e de agentes públicos inoperantes, corruptos ou criminosos, e sugiro, portanto, que a CPMI enfatize no Pará. Itaituba é uma região impenável com relação a esse grande problema por que passam as crianças, adolescentes e mulheres no nosso País. Essa rede de exploração, de 1997 até hoje, se encontra sem solução, apesar da vasta documentação, porque lá teve muita pesquisa, houve muito trabalho e elementos de acusação. Não sei se falta coragem para punir, para prevenir, para criar mecanismo de prevenção.

Os indiciados são comerciantes locais. Aqui dizem até os nomes: Miguel Bezerra de Almeida, Car-

los Roberto da Silva, Raimundo Cândido Filho e Valência Francisco Menezes.

Se quisermos mais informação, vou passar para a companheira Senadora Patrícia, para nossa relatora, os endereços eletrônicos, porque aí tem tudo, e depois podemos socializar entre nós.

Em Belém, apesar de ter processado e até condenado alguns membros de uma rede de tráfico de mulheres e adolescentes para o Suriname e Holanda, a mesma rota ainda funciona, e não há nenhuma investigação para se atingir a rede criminosa de traficantes. Sugiro questionar a falta de investigação com a Superintendência da Polícia Federal e a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

No Acre, o ex-assessor de imprensa do Governo Estadual, Mário Emílio Bolívar Malaquias, foi flagrado comandando uma rede de pornografia e prostituição infanto-juvenil, em 1996. Apesar do material em flagrante, o processo foi arquivado, deixando a exploração comprovada de doze meninas impune (Processo no Tribunal de Justiça do Acre de nº 97.000.791/4). Sugiro ouvirem-se os juizes e desembargadores que trataram o caso, o Ministério Público e outros autores.

Em Roraima, a ex-delegada da Delegacia de Proteção da Mulher foi pega em flagrante como proprietária de uma boate de prostituição em Boa Vista, para onde levava meninas e mulheres de Manaus. Apesar do flagrante, o caso não teve conseqüências. Sugiro chamar o Ministério Público, o delegado geral etc.

Outros Municípios a visitar: Amapá, Oiapoque, fronteira com a Guiana Francesa. Aí, como se diz na linguagem comum, é barra pesadíssima o problema que estamos tratando aqui.

Em Rondônia, Guajará-Mirim, a fronteira; no Acre, Brasília. Em cada Estado podemos entrar em contato com os coordenadores locais da pesquisa do tráfico. Para cada um desses Estados, nem vou citar para não me alongar muito – Roraima, Tocantins, Acre, Amapá, Amazonas etc – tenho os e-mails, os endereços eletrônicos para passar à CPI.

Enviamos três exemplares da pesquisa de tráfico na Amazônia à Senadora Ana Júlia e poderemos retomar, ainda uma vez anexados às propostas prioritárias que tiramos para o enfrentamento ao tráfico. Aqui vem também um pouco de sugestões.

As pesquisas sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescente para fim de exploração comercial na Amazônia foi coordenada pelo Movimento, que é sério, República de Emaús, e realizada pela Rede

Amazônica de Combate à Violência Sexual de Crianças e de Adolescentes – Txai, como parte da pesquisa nacional sobre essa temática.

Cito agora as seguintes propostas, é a prevenção para que não venhamos a conviver com esse horror que estamos vivendo:

1 – a inclusão nos programas, planos e projetos de desenvolvimento – PPA, créditos do Basa e da Ada – para o fortalecimento da posição social e empregabilidade da mulher, considerando que, historicamente, os investimentos visam ao desenvolvimento econômico, desconsiderando os interesses da região, e criam empregos para mão-de-obra masculina também. Há um número crescente de famílias chefiadas somente por mulheres.

2 – Estimular e ampliar a contratação de mulheres para as funções onde haverá atuação no enfrentamento da violência sexual, pois a cultura machista influencia consideravelmente no fato do enfrentamento muitas vezes ser contraprodutivo;

3 – Investir em políticas sociais tendo o compromisso de minimizar as causas que vulnerabilizam meninas e mulheres, criando serviços de apoio, como creches e escolas.

Amigos, eu gostaria de dar um exemplo para os senhores. Tenho ainda algo para ler, mas vou socializar esse documento. Durante sete anos e três meses fomos Governo no Amapá. Laranjal do Jari é uma cidade de 50 mil habitantes que fica em frente ao Projeto Jari, para onde uma fábrica montada do Japão veio para explorar celulose.

Do Nordeste, chegaram inúmeras famílias para a instalação da fábrica. Depois de instalada, essas pessoas foram jogadas para o outro lado do rio, onde se proliferaram boates e aumentou o narcotráfico. A cidade é de pontes de palafita. E todo dia as pontes amanheciam pingadas de sangue. Quando assumimos o Governo, em 1995, o Governador João Capiberibe, hoje Senador, pagou os donos das boates para desocuparem as atividades que ali estavam e transformou-as em escolas, eliminando o narcotráfico e a prostituição.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Deputada Janete, eu gostaria de solicitar cópias para a secretaria, para que possamos ter todas essas informações e outras mais. Também a Senadora Ana Júlia nos forneceu um documento que trata do

mesmo assunto. É importante que a Comissão tenha acesso a essas informações.

Peço desculpas, pois a discussão está interessante e ficamos ansiosos para mostrar o que está acontecendo em nossas regiões, mas a Secretaria está informando que a Ordem do Dia está para começar e tenho receio de que não dê tempo de votar o plano de trabalho da Deputada Maria do Rosário.

Então, peço um pouco mais de brevidade, para que possamos colocar em votação o plano de trabalho.

A SRA. SANDRA ROSADO (PMDB-RN) – Eu gostaria de congratular-me com a Senadora Patrícia Saboya e com a nossa companheira Maria do Rosário pela excelência do trabalho apresentado, o que não é novidade para nós que aprendemos a conviver com a senhora neste mandato.

Não pretendo fazer nenhuma análise do que foi apresentado. Eu queria exatamente pedir objetividade no que estamos propondo na pauta, que é justamente a sugestão para o trabalho da Comissão. Se pudéssemos elaborar um calendário para os trabalhos, isso seria bastante interessante, porque sabemos que a realidade da criança e do adolescente é semelhante em todas as regiões do Brasil. Então, gostaríamos que fosse feita uma agenda para ouvir, uma para constatar e outra para agir, já que temos muito pouco tempo, cerca de 180 dias, para tratar de um problema tão grave e grande.

Então, sugiro que seja objetivamente tratado o plano.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Deputada Sandra Rosado, eu gostaria de fazer um esclarecimento. Há uma proposta para que, depois da votação do plano de trabalho, façamos na próxima semana uma reunião administrativa contando com os Parlamentares, na qual iremos discutir esse cronograma. A sua sugestão é justamente para que se possa ser bem objetiva, estabelecendo os primeiros locais para onde iremos e as pessoas que serão ouvidas, que irão depor.

A proposta é que, já na próxima semana, a primeira reunião seja justamente para ouvir os coordenadores da Pestraf e a seguinte, logo em seguida, depois da sugestão dos coordenadores da Pestraf, seja para elaborar um cronograma – uma reunião administrativa apenas dos membros da comissão para discutir os locais aonde iremos.

A SRA. SANDRA ROSADO (PMDB-RN) – Senadora, eu queria só complementar, pois achei muito interessante o que afirmou a Deputada Terezinha e gostaria de reforçar a idéia de que esta Comissão fi-

zesse uma mobilização da sociedade pela divulgação maciça e colocação de telefones. Poderíamos conseguir no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados a disponibilização e divulgação de um telefone para receber denúncias de todos os Estados brasileiros. Isso seria bastante interessante.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Só para esclarecer, Deputada, isso já foi estabelecido. O Senado tem um 0800, e nós utilizaremos esse 0800. Todos os telefonemas de denúncias ou relacionados à CPI mista serão encaminhados à Secretaria desta Comissão, que os irá repassar aos membros, à Presidência e à relatoria. Será um 0800 que será divulgado nas imagens das nossas reuniões, para que as pessoas possam telefonar para o 0800, de onde suas denúncias serão encaminhadas para a Secretaria desta Comissão, para que possamos tomar conhecimento de todas as denúncias relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Fico muito agradecida pela sugestão.

Concedo a palavra à Senadora Íris Araújo.

A SRA. IRIS ARAÚJO (PMDB-GO) – Sr^a Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes; Sr^a Deputada Maria do Rosário, Relatora, Sr^{as} Senadoras, Sr^{as} Deputadas e Srs. Senadores e Deputados aqui presentes, eu gostaria de me ater a uma observação que fiz no dia da instalação da CPML, quando quase todos já haviam saído.

Na ocasião, levantei uma questão que considero da maior importância. Depois tive oportunidade de fazer um pronunciamento no Senado, quando o Senador Eduardo Azeredo estava presente. Na ocasião, citei o papel desta CPI. Hoje, coincidentemente, o Deputado João Magno abordou o assunto que considero da maior importância.

Estamos aqui, todos nós, de certa forma, discutindo aquilo que sabemos que existe no País inteiro, independente de região: crianças vendidas, espancadas, mal tratadas, exploradas, exportadas e redes de pedofilia pela internet enriquecendo tanta gente.

Temos que levar em consideração um fator que está praticamente à nossa vista, que é a televisão. Quando abordei esse tema, afirmei que eu estava perfeitamente ciente de que estava lidando num terreno movediço. Devemos ter a coragem de assumir determinadas posições diante do que assistimos na televisão. Vemos crianças transformando-se em clones. São clonagens feitas a partir de uma imagem, de famosos e famosas, jogada por um período pequeno – e não se sabe perfeitamente de onde vieram, para onde vão e quem são exatamente essas pessoas.

Também há a precoce erotização de nossas crianças, que se vestem como mulheres adultas e meninos que se tornam em uma espécie de pequenos ídolos.

Partindo desse pressuposto, eu gostaria de apresentar um requerimento, para que fosse feito um convite para os diretores de programação das redes de canal aberto de televisão para que fossem ouvidos, a fim de que tivéssemos conhecimento de quais os critérios para a execução de programas de televisão em que a criança é considerada praticamente como mercadoria de venda.

Então, é isso que eu gostaria de apresentar. Faço-o agora oralmente e depois farei por escrito.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – É exatamente o que ia pedir a V. Ex^a, que pudesse apresentar-nos formalmente, por escrito, esse requerimento para ser votado com todos os outros.

Obrigada, Senadora Iris de Araújo.

Com a palavra a Deputada Sueli Campos.

A SRA. SUELY CAMPOS (PP-RR) – O que me preocupa é a violência sexual intrafamiliar e como vamos trabalhar esse item nesta Comissão. Como vamos chegar aos lares? Recentemente, no meu Estado, houve o caso seriíssimo de um pai que abusou da filha. Não sei como vamos penetrar nas famílias para promover um trabalho educativo e preventivo. Essa é uma questão sobre a qual temos que pensar muito bem.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário para prestar alguns esclarecimentos sobre o plano de trabalho.

A SRA. RELATORA (Maria do Rosário) – Farei um breve comentário, Senadora Patrícia.

Agradeço a todos pelas ponderações complementares. Agradeço pelos elogios, quero compartilhá-los com a Neide Castanha, com a Márcia Santana e com a Marisa Oberton, que produziram essa peça e atuam em organizações não-governamentais. É importante dizer que o Cecria esteve nos acompanhando, e deixando suas sugestões aqui.

Quero deter-me em algumas propostas. Uma delas é a do Deputado Eduardo Barbosa, cuja preocupação é importantíssima. Segundo S. Ex^a, vamos verificar a realidade, enfrentar o crime e encaminhar o caso para as instâncias de justiça, a fim de ser julgado. No entanto, o que acontece com aquela criança, com aquele adolescente, vítima desse processo, que estava nessa rede por conta do alimento, de condições socioeconômicas absolutamente desvantajo-

sas? Vai para outra rede? Para essa ponderação procuramos objetivos específicos. A primeira tarefa de uma CPI é a investigação. Então, não podemos fugir ao fato de que o objetivo primordial é a realização de uma investigação profunda e atuação sobre o crime organizado. Foi a isso que nos propusemos no requerimento inicial. Entretanto, há objetivos também importantes, como a avaliação dos programas, a prevenção e as políticas de atendimento. Esses aspectos serão estudados com os parceiros.

Quanto ao tema trazido pela Senadora Iris de Araújo...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Terei de colocar o assunto agora em votação, porque já está iniciando a Ordem do Dia e, em seguida, a Deputada Maria do Rosário conclui as suas considerações.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o plano de trabalho da Comissão.

Continua com a palavra a Deputada Maria do Rosário.

A SRA. RELATORA (Maria do Rosário) – Continuo as minhas ponderações e ainda com mais responsabilidade.

Obrigada aos Colegas.

Senadora Iris de Araújo, o seu requerimento é oportuno, importante, devemos valorizá-lo imensamente. No segundo item dos objetivos específicos do plano aprovado, estamos prevendo o estímulo à produção de valores positivos em relação à infância e à adolescência, contrapontos, se há formação de estereótipos sexuais e a banalização da violência. Então, já incorporamos o seu requerimento nesse tema.

Quero dizer da importância do pronunciamento de todos os Parlamentares. A Deputada Janete Capiberibe fez uma abordagem que pode se tornar o primeiro documento, juntamente com a observação do Deputado João Magno, referente ao indicativo da situação das operações da rede do tráfico e das redes criminosas tanto no vale do Jequitinhonha, em Mucuri, conforme foi citado pelo Deputado João Magno, como na região amazônica. Há ainda o importante trabalho do Grupo Txai e a publicação da sua pesquisa.

A Deputada Terezinha trouxe, em outras reuniões, a questão dos meninos emasculados, um item da violência sexual. Cerca de 22 meninos foram emasculados no Maranhão. Também estaremos trabalhando nisso, porque se trata de um crime sexual que não está esclarecido. O inquérito não foi concluí-

do, não há sequer uma pessoa punida. Trata-se de um crime de natureza sexual, pesquisado e trazido pela Deputada Terezinha.

A Deputada Sueli Campos traz o tema da violência intrafamiliar, embora o enfoque prioritário da nossa CPMI seja a rede criminosa, a ação do crime organizado. Mas, na fundamentação, eu trouxe esse tema que compartilhamos em preocupação, porque vamos deparar com crianças que estão mobilizadas, sendo levadas para as redes de exploração sexual, mas que tiveram as primeiras experiências da violência sexual e da violência em geral no ambiente familiar.

Vamos deparar com a tarefa de produzir, primeiro, um importante enfrentamento da impunidade. Seja na sociedade, na rede criminosa, na família, com pai ou padrasto, em todas as circunstâncias, trata-se de crime. Praticados por pais ou padrastos, independente do vínculo, vamos ter de estabelecer aqui que há um crime. E o crime tem de ser punido com a lei e com os dispositivos que a sociedade brasileira produziu legalmente no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eu gostaria de sugerir à Senadora Patrícia que, na audiência referente à Pestráf, tenhamos presente a Coordenação Nacional. O Sr. Vanderlino Nogueira trabalha na Coordenação Nacional com os elementos jurídicos, vendo o que a legislação brasileira nos apresenta como tipificado objetivamente, para conduzirmos essa CPMI a resultados quanto às redes criminosas. Mas, se depararmos com a situação do crime ocorrido no ambiente familiar, também agiremos imediatamente.

Concluo, agradecendo e dizendo que é uma grande honra para todos nós, mas um grande desafio, e que vamos trabalhar juntos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Deputada Maria do Rosário.

A SRA. ANN PONTES (PMDB-PA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Concedo a palavra à nobre Deputada Ann Pontes.

A SRA. ANN PONTES (PMDB-PA) – Ainda que não tenha me inscrito, gostaria de fazer um breve comentário, na realidade, um elogio.

Identifico como um grande desafio desta CPMI o avanço com relação à implementação do ECA, que foi promulgado em 1990, e dele a sociedade brasileira pouco conhece. Eu pergunto: de que forma poderemos contribuir para que haja essa implementação, para que haja esse conhecimento? Esse instrumento legal deve

ser discutido nas escolas e não só pelos operadores do Direito. Ele deve ser, de fato, do nosso conhecimento. Vejo nele um instrumento avançado e que atende, em grande parte, às nossas necessidades.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Deputada Ann Pontes.

A SRA. CELCITA PINHEIRO (PFL-MT) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Concedo a palavra à Deputada Celcita Pinheiro.

A SRA. CELCITA PINHEIRO (PFL-MT) – Normalmente, o trabalho começa avaliando a ação das redes. Mas sugiro que se investigue também a relação com a escola, porque, quando a criança abandona a escola, realmente começa a envolver-se com todo tipo de ação criminosa. Hoje temos no Brasil, na faixa de 4 a 14 anos, 4,3 milhões de crianças fora da escola; e, de 15 a 17 anos, dois milhões de adolescentes. Então, são 6,3 milhões de crianças e adolescentes fora da escola. Esse é o universo em que existe esse tipo de violência. A violência maior realmente é a evasão escolar, que é o meio mais cruel de exclusão social.

Então, que se avalie sempre essa vertente da questão da escolaridade e o fato de se abandonar a escola como causa do envolvimento ou até mesmo como consequência.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputada, pela sugestão.

Pela ordem, a Deputada Terezinha Fernandes.

A SRA. TEREZINHA FERNANDES (PT-MA) – Penso que precisamos encontrar uma forma de estarmos trabalhando uma relação estreita com a Justiça e com os governos estaduais, principalmente com aqueles em que haja maior incidência desse tipo de crime, de violência. No meu Estado, por exemplo, o Maranhão – a Deputada Maria do Rosário começou a citar o caso dos meninos emasculados –, são 22 meninos entre 9 e 15 anos, que, nos últimos 11 anos, foram castrados, emasculados, muitos foram violentados e todos assassinados. E não há punição para ninguém até hoje, da mesma forma em que foi descoberta uma rede de prostituição em Caxias, em 1999, em que estavam envolvidos dois juizes, eram comandantes da Polícia, eram médicos, eram grandes empresários, enfim, a nata da sociedade local estava envolvida e ninguém foi punido.

Agora, no dia 7 de maio, foi a julgamento o último processo que corria contra o Juiz Adnaldo Cavalcanti, que foi absolvido. Estava afastado das funções

e voltou a trabalhar na própria cidade de Caxias, em que atuava anteriormente.

Temos que encontrar uma forma de podermos envolver esses setores, as instituições, a exemplo da Polícia, para que, de fato, façam um trabalho sério, um trabalho que leve a resultados concretos no futuro.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputada Terezinha.

Gostaria de informar ao Plenário que há sobre a mesa seis requerimentos que foram apresentados, esperando também a formalização do requerimento da Senadora Íris.

A Presidência sugere que possamos analisar e votar esses requerimentos na próxima reunião.

Essa Presidência sugere aos presentes uma próxima reunião, que será agendada para o dia 2 de julho, quando ouviremos os coordenadores da Pestraf. Nessa reunião, evidentemente, teremos a sugestão dos primeiros lugares a serem visitados pela CPI.

Em seguida, no dia 3, a Presidência sugere uma reunião de caráter administrativo – reservada – com os membros, apenas com os parlamentares, para que possamos discutir as questões administrativas, inclusive esses requerimentos, bem como os primeiros locais de atuação em que a CPI fará as diligências e as audiências públicas, assim como a sugestão de horário da CPI.

Sei que a Câmara tem um horário diferente de funcionamento do Senado. Há uma sugestão no sentido de que possa funcionar às quartas-feiras, às 11h.

Há o mês do recesso – julho – em que as Comissões param. Então, poderemos adotar esses dias. Dias 2 e 3 seriam as duas reuniões. E as próximas ...

A SRA. – Gostaria de fazer uma sugestão.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Pois não.

A SRA. – Neste caso, na medida em que não existirão as reuniões das Comissões, talvez pudéssemos começar mais cedo, começar durante o recesso, pela manhã.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Às onze horas?

A SRA. – Não, gostaria que fosse mais cedo, às 9h30min ou às 10h.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Então, dia 2, ouviremos os coordenadores da Pestraf, às 10h.

Dia 3, da mesma forma, a reunião será de caráter administrativo, às 10h.

Bom, não havendo mais nenhum parlamentar que queira fazer uso da palavra, e não havendo nada mais a tratar, gostaria de agradecer a presença de todos os Parlamentares, de todos os presentes que acompanharam essa nossa segunda reunião, convocando os membros da Comissão para a próxima reunião, dia 2, às 10h.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h15min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 02, DE 2003-CN
“COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS
SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E REDES
DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES NO BRASIL”

Ata da 3ª Reunião, realizada em 2 de julho de 2003.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às onze horas e quarenta minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Senadora Patrícia Saboya Gomes, reúnem-se os Senhores Parlamentares: Deputada Maria do Rosário, Senadora Lúcia Vânia, Deputada Terezinha Fernandes, Senadora Serys Slhessarenko, Deputado João Magno, Senadora Júlia Carepa, Deputada Ann Pontes, Senadora Fátima Cleide, Deputada Sandra Rosado, Deputado Luiz Couto, Senadora Íris de Araújo, Deputada Suely Campos, Deputada Thelma de Oliveira, Senador Juvêncio da Fonseca e o Deputado Severino Alves, membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 02/2003-CN “com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”. Presente também o Deputado Reginaldo Lopes. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Coordenadores da PESTRAF: “Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil” – Dra. Maria Lúcia Leal – Coordenadora Nacional; Dr. Wanderlino Nogueira Neto – Coordenação Nacional (Equipe Técnica); Dra. Estela Márcia Escandola – Coordenadora da Região Centro-Oeste e Dra. Maria do Rosário da Costa Ferreira – Coordenadora da Região Nordeste. A Senhora Presidente, Senadora Patrícia Saboya Gomes procedeu a leitura do FAX

remitido pela Dra. Maria do Rosário da Costa Ferreira, comunicando a impossibilidade do seu comparecimento a presente reunião. A Senhora Presidente convida para tomar assento a Mesa dos Trabalhos os Expositores convidados e concede a palavra aos mesmos para as suas explicações iniciais, logo após, a Presidência passa a palavra a Senhora Relatora, Deputada Maria do Rosário para os questionamentos iniciais aos Expositores. Ainda de posse da palavra, a Senhora Relatora solicita aos Expositores o envio a esta Comissão de cópias dos Inquéritos citados pelos mesmos no decorrer da Reunião, para análise, e se necessário a Relatoria providenciará os Requerimentos necessários para a formalização da presente solicitação. Fizeram uso da palavra pela ordem de inscrição os Senhores Parlamentares: Deputado Luiz Couto, Deputada Ann Pontes, Deputado João Magno, Deputado Severino Alves e a Deputada Terezinha Fernandes. A Presidente agradece aos Expositores a colaboração prestada a esta Comissão, convocando os Parlamentares Membros da CPMI para a Reunião Administrativa em caráter reservada agendada para o dia três de julho do ano em curso às dez horas, destinada a leitura, discussão e votação de Requerimentos e assuntos diversos. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Dulcídia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Bom dia a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião da comissão parlamentar mista de inquérito criada através do Requerimento nº 2, de 2003, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Indago ao plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa)

Aprovada.

Esclareço que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos coordenadores da Pestraf, que é a Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil. Hoje vamos ouvir a Dr^a Maria Lúcia Leal, que é a Coordenadora Nacional, o Dr. Wanderlino Nogueira Neto, da equipe técnica, e a Dr^a Estela Márcia Escandola, que é Coordenadora da Região Centro-Oeste.

Há expediente para ser lido. Na verdade, trata-se de justificativa da Sr^a Maria do Rosário, que, por motivos de saúde, não pôde hoje comparecer à CPI mista para fazer os seus esclarecimentos e a sua explanação. Assim que possível iremos retornar com a exposição da Dr^a Maria do Rosário para que ela possa também dar a sua colaboração a esta CPI.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS) – Senadora, apenas a título de esclarecimento pelo fato de termos o mesmo nome: trata-se da Coordenadora da Pestráf, da Pesquisa sobre Tráfico na Região Nordeste. Obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Convido para sentar-se à mesa a nossa primeira expositora, que é a Dr^a Maria Lúcia Leal, e os dois outros expositores, o Dr. Wanderlino e a Dr^a Estela.

Conversei agora há pouco com a relatora, e a idéia, se todos estiverem de acordo, é que possamos escutar os três expositores. Cada um terá quinze minutos para expor a sua parte da pesquisa. Logo em seguida, daremos a palavra à Relatora, que irá fazer as suas indagações, e, em seguida, abriremos para todos os Parlamentares para que também possam tirar as suas dúvidas e fazer as suas indagações.

Portanto, agora, com a palavra a Dr^a Maria Lúcia Leal.

A SRA. MARIA LÚCIA LEAL – Em primeiro lugar, bom-dia a todos. Agradeço o convite feito pela Senadora Patrícia Saboya Gomes e pela Deputada Maria do Rosário, grandes companheiras de luta nessa área. S. Ex^{as} vêm nos acompanhando há mais de sete anos nessa discussão no Brasil. Portanto, registram um compromisso político de alto gabarito nessa discussão. Sinto-me muito honrada em estar sentada com todas vocês aqui, neste momento. Também aos companheiros de luta, há mais de dez anos, no combate à violência sexual, Dr. Wanderlino, a Estela, que, além de serem companheiros militantes de luta, foram intelectuais, pesquisadores da maior importância para aquilatar essa discussão aqui hoje.

Faço-me responsável, neste primeiro momento, com uma tarefa muito difícil e complexa, porque, afinal, relatar dados sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes no Brasil, no período de 1996 a 2002, não é uma tarefa fácil, porque também não é um objeto de estudo novo. Ele é histórico, antigo e reside no cancro de uma sociedade desigual, que, na década de 90, aliado à luta da sociedade civil inspirada pela indignação de dados apresentados pelas CPIs, pelos movimentos sociais, pelas Ongs, setores comprometidos do Legislativo e setores comprometidos do Go-

verno a fazer uma releitura desse fenômeno no Brasil para traduzir-se em um conhecimento científico, aplicável à realidade no sentido e na direção do enfrentamento de uma das maiores formas de violação dos direitos constituídos no chamado “Era dos Direitos Sociais” e que se contrapõe esse texto como “Barbárie Social”.

Então, nessa perspectiva, a minha intenção é fazer um breve relato da exposição dessa pesquisa coordenada institucionalmente no Brasil pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes. Aqui presentes, na época, a Coordenadora do Cecria, Neide Castanha; a Coordenadora do Distrito Federal, da Pestráf, a Professora Aldair Brasil, demais colegas que estiveram de uma forma direta ou indireta aqui presentes, que colaboraram para melhor potencializar essa discussão no Brasil.

E, dessa forma, eu gostaria de informá-los que essa foi uma das pesquisas mais complexas e mais importantes que já pude encabeçar em termos de coordenação técnica no Brasil, ao lado do Professor Wanderlino, do finado Professor Otávio Cruz Neto, da Fiocruz, da Fátima Leal, Maria Auxiliadora César e de tantos outros profissionais que incorporaram essa pesquisa no Brasil e que vou adiantar para vocês.

Na verdade, o Cecria foi chamado, em 1998, a discutir essa pesquisa, coisa que foi concretizada em 2000, mediante convite feito pela OEA e pela universidade de Paul Collegy, de Chicago, que, interessado em reescrever uma convenção latino-americana, uma convenção internacional no combate ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, sugeriu à OEA organizar uma pesquisa no âmbito da América Latina e Caribe, para se fazer um primeiro mapeamento dessa situação, ver os dissensos e consensos em relação a essa temática para pensar uma revisão de legislação em torno dessa questão, entendendo que é um fenômeno transnacional. E precisaria pensar essa discussão tanto do ponto de vista social, quanto do ponto de vista jurídico.

Casando com essa necessidade internacional e anterior a essa, o Brasil já tem uma história, desde 1993, de luta e de inclusão dessa temática em sua agenda. E aqui estamos com vários atores, responsáveis inclusive pela delimitação do campo político nesse setor de conhecimento das Ciências Sociais e do Direito.

Então, a idéia casou porque foi algo focalizado não só pela sociedade como pelos aparatos internacionais. Assim, o Cecria passou a conversar com os diferentes atores internacionais e nacionais para pensar na metodologia de como seria operacionalizada

essa pesquisa no Brasil. Dessa feita, conseguimos reunir as organizações protagônicas no Brasil nessa área do conhecimento: "Violência Sexual, Abuso e Exploração". No Centro-Oeste, a Cico, aqui representada pela Sr^a Estela Márcia. No Nordeste, foi o Cedeca-Ceará, pela Sr^a Maria do Rosário. No Sul, foi a Deputada Maria do Rosário que articulou todo o sul a fim de desenvolver lá essa pesquisa. No Norte, foi a Rede Txai-Emaús, representada pelo Sr. Marcel Hazeu. No Sudeste, foi o Pacto São Paulo, em São Paulo, coordenado pelo Sr. Wellington, e o Ibiss, no Rio de Janeiro, coordenado pelo Sr. Carlos Basília.

Conseguimos desenvolver uma pesquisa descentralizada, respeitando as diferentes identidades, mobilizações e organizações. E, apesar de toda uma denúncia já arranhando a necessidade de aprofundamento do tema, essa pesquisa coloca-se como algo que se reveste de uma clandestinidade e se reveste de uma área nebulosa que se chama processo de corrupção. É difícil lidar com a barreira do crime organizado, da corrupção, do segredo e do medo. Todo esse grupo de pesquisadores no Brasil já teria, de início, a difícil tarefa de dar visibilidade a algo que já é invisível por natureza ideológica, mercadológica e política.

Nesse sentido, os dois anos em que trabalhamos para organizar politicamente, mobilizar as regiões e começarmos a estabelecer a operacionalidade dessa pesquisa deixou-nos apenas um ano para o levantamento de dados. E esse é o ponto diferencial: a pesquisa não é apenas acadêmica, mas reflete sobre a necessidade de que esse conhecimento seja introjetado, internalizado culturalmente nas relações institucionais, políticas, educacionais, de direitos e de todas aquelas instituições e atores sociais que necessitam ter claro como essa questão ocorre em suas regiões.

Então, a descentralização foi muito mais uma estratégia do que qualquer técnica ou forma de se buscar uma melhor clarificação dos dados. O objetivo foi, antes de clarificar, conscientizar e buscar as formas de enfrentamento em cada região. A pesquisa, então, é participante, porém com naturezas extremamente complexas. Contudo, nesses dois anos, conseguimos atravessar essas barreiras e chegar, há um ano atrás, no Ministério da Justiça, com grande parte desses atores aqui presentes. Nessa ocasião, apresentamos este livro a todo o Brasil que trabalhou com essa questão – na época, foi apresentado sob a forma de relatório. Dali, de um ano para cá, volto a este Senado – antes estivemos na Câmara Federal, para dizermos da importância de comprometermos esta Casa na medida em que ela traduza esses dados como expressão concreta de compromisso.

Essa CPI me emociona, porque já é uma das primeiras e grandes respostas ao relatório apresentado em julho do ano passado, em que se demonstrou a importância do tema e a estratégia para o seu enfrentamento. Ou seja, o que quero dizer é que os dados que vou apresentar aqui não são os mais novos, pois a cada dia essas relações vão se modificando e acumulam-se outras expressões, outros dados quantitativos e qualitativos. Mas isso não significa que essa pesquisa não seja uma referência, para o monitoramento das informações governamentais, não governamentais, das agências internacionais em todos aqueles setores da sociedade que estão comprometidos com o enfrentamento da questão.

Por favor, vamos aos dados.

O que é interessante nesta introdução é que nossa pesquisa teve uma concepção inicial que partiu do paradigma de que o tráfico de seres humanos, e no caso específico do nosso objeto, mulheres, crianças e adolescentes, é uma violação de direitos. Partindo dessa noção, quebramos vários mitos que circunscrevem a discussão desse fenômeno no Brasil. O segundo paradigma, no campo das ciências sociais, ou se pudermos alargar, das ciências humanas, é que se trata de uma questão absolutamente social. Para entender um fenômeno dessa natureza é preciso compreendê-lo como multidimensional. É preciso articular questões sociais com questões jurídicas, com questões históricas, com questões da base da economia. Os olhares das dimensões econômicas, sociais, culturais e políticas precisam ser rearticulados para quebrarmos o mito de que o fenômeno do tráfico é apenas uma relação de repressão e jurídica e que só ocorre entre o violador e o violado, ou entre o traficante e o traficado, ou entre o usuário desse tipo de expressão de violação e aquele que está submetido a isso. Não é uma relação dual e mecânica, mas uma relação colocada dialeticamente no contexto das macrorelações sociais. O que quero dizer é que a pobreza, o desemprego, a baixa inclusão nas políticas sociais, a cultura patriarcal, mecânica e funcionalista, todas essas concepções agregadas a um desenvolvimento e crescimento desigual e inoperante nas sociedades de caráter periférico e semiperiférico como o Brasil ajudam a construir um sujeito vulnerável e um sujeito alienado, para quebrar a insustentabilidade política, cultural, social que incorpora sua relação na sociedade.

Por isso mulher, criança, gênero, geração, etnia, opção sexual, todas essas questões precisam ser observadas no campo das macrodimensões do pensamento das ciências sociais humanas, articulado com

a discussão da justiça, não como repressão, mas como processo de autodeterminação e emancipação na construção do direito porque entendemos que esses sujeitos são sujeitos ontológicos. O que é isso? Um sujeito que, por natureza, tem direito a se manifestar na sociedade em diferentes direções e, dessas diferentes direções, construir um papel político e um papel de crescimento social qualificado.

Partimos do princípio de que todos têm esse direito. E, se não o têm, algo está errado na sociedade, algo é contraditório na sociedade e todos nós aqui dentro somos responsáveis por isso.

O objetivo da pesquisa é incentivar a participação social e estratégias para motivar os diferentes setores da sociedade a construir um diálogo e agendar essa discussão como prioridade na política brasileira; a produção de conhecimento especializado; a orientação para definição de ações de enfrentamento; e fundamentar a concepção dos direitos humanos num enfoque multidisciplinar do tráfico.

O que é tráfico? Tivemos muita dificuldade de sair da discussão jurídica do conceito. Então, Wanderlino e eu optamos por partir do conceito de Palermo, que diz que o tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou outras formas de coação, por rapto, por fraude e engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade ou pela oferta ou aceitação de pagamentos ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

Esse conceito se divide em objetivo e subjetivo. Há uma objetividade, que é uma rede organizada para efetivar o recrutamento, o tráfico, a transferência, o alojamento. E há uma subjetividade para estabelecer uma relação de poder desigual, de violência, de coerção, e adaptar essa pessoa, sob essa égide de dominação, às condições propostas pelo crime organizado e por essa rede que desenvolve esse fenômeno no Brasil, em âmbito nacional e internacional. Por isso, trata-se de um objeto de análise transnacional, e deve ser visto dentro dessa perspectiva de globalização do fenômeno.

As normativas nacionais de legislação brasileira estão todas colocadas, e o Professor Wanderlino vai aprofundar essa discussão. A 231, que afeta apenas a mulheres para fins de prostituição; a 227; a 228; a 229; a 224, referente à criança; e a 251, que considera infração administrativa a ação de promover ou de facilitar a saída ou a entrada, no território nacional, de crianças e adolescentes.

No que se refere à metodologia da pesquisa, nossas estratégias foram fincar a nossa concepção na diversidade e identidade local de cada região – o processo participativo e descentralizado foi fundamental para fazer essa pesquisa; o fortalecimento das articulações locais; a potencialização de recursos humanos e financeiros – capacitamos todas as equipes para construir um pensamento mais ou menos similar na discussão da observação dos dados; o monitoramento.

Participaram da pesquisa cinco regiões: Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul, 19 Estados, o Distrito Federal, e suas respectivas capitais, além de 25 municípios e cerca de 130 pesquisadores. No total, a coleta de dados teve duração de um ano, de 2001 a 2002.

Quanto ao método de análise dos dados, a análise foi comparativa dos dados quantitativos e qualitativos sobre o tráfico, para fins de exploração sexual, nas diferentes regiões brasileiras, por meio de categorização, agrupamentos e cruzamentos de dados, de forma a selecionar criteriosamente as informações contidas nos relatórios regionais, visando à configuração do fenômeno no Brasil.

As técnicas e instrumentos utilizados foram entrevistas semi-estruturadas, estudos de caso – neste relatório, apresentamos dez estudos de casos, mas temos mais de 140 estudos de casos a serem reorganizados e analisados –, oficinas e encontros, bancos de dados, relatórios de seminários sobre a temática. Todos os nossos dados foram secundários, e os dados primários que trabalhamos foram de inquéritos.

A configuração do tráfico, nessa pesquisa, se dá a partir de dados primários e secundários, obtidos junto às organizações governamentais jurídicas – inquéritos e processos –, não-governamentais, redes de comercialização do sexo, estudos de caso, e junto à mídia, no período de 1996 a 2002. Na mídia, conseguimos juntar 13 mil matérias sobre exploração sexual. Dessas, tivemos cerca de duzentas e poucas matérias referentes especificamente ao tráfico.

Por que estou apontando essa questão? Porque a nossa grande dificuldade, nas regiões, é dizer o seguinte: o que diferencia o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual, do turismo sexual, da pornografia, da prostituição? O turismo sexual é tráfico? Estávamos todos os dias monitorando as regiões para responder a essas perguntas.

Então, chegamos a um denominador comum: turismo sexual não é tráfico, não se constitui como tal, do ponto de vista da legislação, mas o turismo sexual

é uma forma de recrutamento, porque muitas mulheres caem no turismo sexual, por diferentes necessidades, motivações etc. Não nos cabe nenhum julgamento de valor, porque temos que contextualizar, caso por caso, e ver a natureza macrossocial disso, também, nessa relação sócio-jurídica em que se converte o fenômeno. Mas o turismo sexual, a prostituição, a pornografia e outras formas de recrutamento e aliciamento de mulheres e crianças para naturezas diversas, especialmente essas que estão ligadas à exploração sexual, têm facilitado a inclusão dessas mulheres em rede de tráfico.

É preciso distinguir a natureza desses conceitos para que não elaboremos ou não nos precipitemos com dados que vão escurecer, sombrear a discussão da exploração sexual nas suas diferentes modalidades, que são o tráfico, a pornografia, a prostituição e o turismo sexual, e fazer parecer que todas essas relações se apresentam da mesma forma. Elas são distintas, apresentam-se de forma diferente, mas tem inter-relações.

Quanto às fontes pesquisadas, governamental: 333 organizações governamentais, que vão desde a assistência ao trabalho e à educação; e não governamental: 127, ONGs e outras fundações e associações; consulados: 05; agências internacionais: 11. Foram pesquisadas 476 organizações ao todo.

Quanto aos dados que configuram o tráfico, no setor judiciário, trabalhamos com 154 inquéritos e processos, especificamente mulheres e adolescentes, mais mulheres que adolescentes. Depois, o Professor Wanderlino pode até detalhar melhor isso. Qual foi o nosso grande problema com esses dados? O nosso País não valoriza a pesquisa, não valoriza o dado. Trabalhamos com informações muito imprecisas ainda neste País. Temos exceções, mas a nossa rede de informações é muito precária. Então, o nosso primeiro conflito foi onde conseguir dado quantitativo nessa área.

A condição e a natureza complexa do fenômeno explica a dificuldade das organizações oficiais que nos poderiam dar essas informações, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária, as defensorias, as delegacias e tudo o mais, salvo algumas exceções. Quem ainda realmente conseguiu informar mais dados sobre o assunto foi a Polícia Federal, mas apenas de 2000 a 2002. Só conseguimos dados de dois anos para cá, ou seja, conseguimos os inquéritos, que foram 154 inquéritos; todos relativos ao art. 231, que trata do tráfico de mulheres para o fim de prostituição.

Basicamente, não encontramos adolescentes, porque há uma dificuldade muito grande na passa-

gem dessas meninas pela fronteira. No entanto, outro dado coloca em cheque essa informação, que é a documentação falsa. Muitas dessas meninas atravessam nossas fronteiras com documentação falsa. Se existe documentação falsa, existe uma rede pública ajudando a transportar, a alojar, a recrutar etc. Ou seja, há alguém nessas regiões facilitando a falsificação desses documentos, e essa questão encobre muito o dado quantitativo de adolescentes.

O outro dado quantitativo refere-se às rotas, que são a questão mais importante que essa pesquisa pode trazer além do inquérito, porque os inquéritos confirmam oficialmente que existe o tráfico, são o dado oficial dessa pesquisa, do ponto de vista de uma fonte oficial. A Polícia Federal informou-nos que há 154 inquéritos. Então, existe esse fenômeno no Brasil e pode haver muito mais.

Como o sistema é frágil, não conseguimos dar maior visibilidade quantitativa ao fenômeno. Agora, a mídia também apresentou 219 matérias jornalísticas e cerca de 60 casos, e chegaram mais informações. Na tentativa de revisão da pesquisa, temos muito mais casos sobre isso.

A questão das rotas, na minha opinião, é um dado quantitativo importantíssimo, porque mostra o nível de organização do tráfico no Brasil. Fizemos um estudo, *pari passu*, onde todas essas coordenações regionais verificaram rodovia por rodovia, onde foi denunciada a existência desse fato, no Brasil. Observou-se que, na Região Norte, existem 76 rotas, na Região Nordeste, 69 rotas, e podemos constatar que essas rotas coincidem com a rota da pobreza. Além dessas, na Região Sudeste, há 35 rotas, no Centro-Oeste, 36 rotas, e, no Sul, 28 rotas. Esses números já podem já ter aumentado, porque esses dados foram apresentados há um ano. Em linhas gerais, podemos observar que as rotas da exploração sexual, no caso do tráfico, estão margeando a rota da pobreza, no Brasil.

Não quero dizer que o único determinante do tráfico é a discussão do crescimento econômico desigual, que reflete um acesso desigual aos bens sociais e às riquezas, mas que essa situação precariza as relações e o acesso dessas mulheres e crianças – é uma situação diferenciada a não-inclusão pelas redes de exploração, mas a inclusão com a rede de proteção do Estado, por exemplo. Isso mostra e reflete muito essa contradição.

Como falei, a questão da pobreza e das desigualdades regionais já foi comentada. Com relação às rotas, os senhores observam perfeitamente que as regiões Nordeste e Norte apresentam o maior núme-

ro, acompanhadas do Centro-Oeste e do Sudeste. Não podemos analisar isso apenas do ponto de vista matemático, lembrando o tamanho da população e as relações que existem dentro de cada região. O importante é verificar que as rotas existem e mostram a mobilidade de mulheres e crianças de dentro para fora do País, para serem exploradas, ou seja, os municípios estão permitindo a saída de adolescentes e crianças pelas estradas brasileiras, e tenho que apresentar esse dado, pois é fundamental.

Quando vamos à Polícia Rodoviária para perguntar se o seu instrumento tem alguma variável que qualifique ou quantifique a mobilidade de meninas, meninos ou mulheres, a resposta que recebemos é não. Existem variáveis que tratam do combate a cargas de drogas e armas, do combate a movimentos sem-terra e do combate à situação de toneladas a mais no peso. Pensei: Nossa, mas a menina está na boléia do caminhão! Uma menina de dez ou doze anos. Eles articulam e valorizam a carga e não valorizam o ser humano, porque a primeira coisa que eu faria, no posto policial rodoviário, seria perguntar: De quem é essa menina, é sua parente? Não. Tem documentação? Não. Então, esteja retido.

O que podemos concluir é que os valores no sistema de fiscalização, no Brasil, não entendem o ser ontológico. É o ser como o ser de não-direito, principalmente se for de classes populares. Portanto, esse dado é elucidativo.

Para finalizar, o principal destino internacional é a Espanha, e acredito que a Estela vai estar aprimorando essa discussão, porque Goiás foi um dos Estados em que mais a pesquisa mostrou que há tráfico de mulheres e que o destino é a Espanha, seguida da Itália, da Suíça, e de outros tantos países que os senhores poderão observar no nosso mapa, que ainda não está na tela.

Além de toda essa discussão de que as rotas comprovam o tráfico internacional e nacional, na minha opinião, o dado diferencial é que descobrimos que existe tráfico interno no Brasil. O Wanderlino pode dizer que não temos uma legislação que configure esse tráfico interno e descobrimos isso porque analisamos o conceito e vimos como aquela menina era aliciada, transportada e recrutada e coagida a atravessar as fronteiras.

A Deputada Maria do Rosário pode muito bem nos dar o relato de Uruguaiana. Agora mesmo recebi um telefonema de um pesquisador sobre o número de meninas que estão sendo levadas de Uruguaiana para a fronteira do Paraguai e da Argentina.

Temos que rever qual é a estratégia de enfrentamento do Governo atual, da sociedade civil e das agências internacionais já expressas em documentos. Esses documentos estão expressos depois da pesquisa. Precisamos saber como vamos dismantelar as rotas da exploração sexual, como vamos sancionar os Municípios e o mercado. A minha conclusão, depois de todos esses dados citados, é que não trabalhamos com mais afinco com a discussão do que nós e o Wanderlino chamamos de Direito Administrativo. Sou literalmente contra repressão, que, por si só, é uma pedra de dois gumes, porque, se entender o fenômeno do tráfico como algo multidimensional, multifacetado e articulado entre o ambiente social e o jurídico, não me é possível lidar com ele apenas sob a égide do jurídico ou do policalesco. É preciso estabelecer ações articuladas entre o social, o cultural, a tecnologia e uma série de outras questões importantes.

Então, o dado das rotas é muito importante porque pode reorganizar os Municípios para uma releitura dessa situação nas suas regiões e fronteiras internas e externas. Deve ser sancionada cada Prefeitura que deixar uma criança sair do seu território para pegar um caminhão e ser incluída nas redes de exploração sexual. A sanção não é repressiva, mas de desqualificação. No meu ponto de vista, é mister desqualificar qualquer gestão que não priorize as relações humanas como princípio ontológico do caminho civilizatório. Não se acaba a barbárie com discursos e enfeites. Desbarata-se uma relação como essa, que é uma relação de resposta a um Estado fragilizado, a um mercado ambicioso e violento e a um sistema político que não prioriza efetivamente a barbárie social expressa no tráfico, e isso não tem discussão, é para se indignar, com a responsabilização por parte do Município que permitir que uma criança saia do seu território. Daí a importância de toda a sua rede de atenção, seja jurídica, seja social. E temos que começar a atribuir estrelas. Não há hotel de cinco estrelas? Esse Município tem duas estrelas, aquele Município, zero. É preciso restaurar o monitoramento e o controle mediante os Conselhos Tutelares e demais formas de participação na esfera pública brasileira.

A exploração sexual, por meio do tráfico ou por outras formas, está na relação oferta e demanda. Se se acaba a demanda, finda-se a oferta e vice-versa. Essa relação, porém, não é mecânica, mas cultural, social, econômica e, sobretudo, de interesse político e civilizatório da Nação e do mundo.

Agradeço a todos os senhores, porque essa pesquisa merece um foro muito maior de debate e vamos aquilatar esta discussão com a sua experiência e

sua qualidade de trabalho. A Universidade de Brasília, por meio do grupo de pesquisa Violência, Exploração Sexual contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, está aberta para esta discussão e disposta a contribuir com todos os senhores, juntamente, agradecendo aqui a minha participação ao Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria), por ter me convidado e me inspirado a fazer a coordenação técnica deste trabalho.

Muito obrigada.

(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Eu queria agradecer, em nome desta CPI Mista, a Dr^a Maria Lúcia Leal pela sua experiência, pela contribuição que dá a todos nós. Em seguida, aprofundaremos um pouco mais nosso debate com as perguntas de cada Parlamentares.

Agora passo a palavra ao Dr. Wanderlino Nogueira, para que também possa, em quinze minutos, buscar fazer sua exposição.

O SR. WANDERLINO NOGUEIRA – Se eu pudesse ter cedido parte do meu tempo à professora Lúcia, até daria, porque minha fala é complementar. Queria saudar a Senadora Patrícia Saboya Gomes, a Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, os companheiros de Mesa, a Professora Lúcia Leal, brava baiana, que foi minha coordenadora nessa pesquisa, a também companheira Estela Escandola, da Região Centro-Oeste, os Parlamentares presentes, Deputados e Senadores. Saúdo todos na pessoa de meu amigo Deputado Severiano Alves. Saúdo também os companheiros aqui presentes nas pessoas de Neide Castanha, Américan Garete, da Unicef, Irmão Mesquita da CNBB. Saúdo, ainda os assessores e os representantes da imprensa.

A minha fala é meramente complementar.

V. Ex^{as} notaram que, durante toda a exposição, a professora Lúcia, ao citar os dados, fazia menção, dava a dica para minha fala. Fiquei como consultor para a área jurídica na coordenação técnica nacional, apoiando a professora Lúcia, o professor Otávio e a Auxiliadora César. O meu trabalho foi muito mais o de olhar todos os dados levantados, todas as indicações feitas também pelas equipes – uma grande malha do bem para se contrapor à malha do mal –, do que chamamos “dimensão jurídica”, porque se verifica que o tráfico de pessoas humanas para fins sexuais não tem só uma dimensão jurídica. É multidimensional: há a dimensão cultural, a econômica, a social, que a professora Lucia ressaltou. De qualquer maneira, a ponta do iceberg, a que mais aparece, é a dimensão jurídi-

ca; por isso, às vezes, hiperdimensionamos essa questão jurídica. Não estou na Casa do povo, que elabora leis, querendo desqualificar a intervenção jurídica e, portanto, da lei. Mas precisamos colocar a questão jurídica, legal, em seus devidos termos. Não imaginar que vamos resolver uma questão multidimensional predominantemente cultural, econômica, social, somente por meio do instrumental jurídico. Observamos, por exemplo, que se conseguiu no Brasil identificar o crime de tráfico, apesar de termos uma legislação a respeito, uma disposição penal bastante canhestra, bastante capenga. O grande entrave para o enfrentamento jurídico do tráfico é a própria legislação penal. O art. 231, elaborado em tempos antigos, ainda vê a o tráfico primeiramente apenas como tráfico internacional. A professora Lúcia mostrou que o tráfico internacional nasce do tráfico nacional. Existem as rotas nacionais. As meninas são levadas do vale do Itajaí para São Paulo e de lá para Israel, para a Espanha, para Portugal; as meninas também são levadas do interior do Pará, da Amazônia, para o Suriname e de lá para a Holanda, por exemplo. Só pegamos a ponta da saída do Brasil. Há toda essa movimentação. As meninas começam, antes de traficadas, as mulheres também – eu digo “meninas”, mas predominam as mulheres adultas –, como as chamadas “beireiras”, ou mulheres e meninas da beira da estrada. O tráfico internacional nasce em nossas BRs, principalmente nos postos de gasolina. Querem saber a origem do tráfico internacional? Vão a um posto desses. A legislação brasileira não prevê o tráfico interno. Se a polícia flagra e consegue detectar o tráfico ainda dentro das fronteiras do Brasil, não há o crime de tráfico. Poderá enquadrar em outras formas de crime no campo do lenocínio, mas não no tráfico.

A outra questão é a da especificação que se fez de que só podem ser vítimas do crime de tráfico mulheres. Ora, o tempo atual demonstra que a prostituição masculina cresceu muito. Quem quiser verificar o prestígio dos travestis brasileiros e o número deles na Europa circule pela Via Nacional, em Roma, à noite. Isso não é só em Roma. Falo com a experiência pessoal de quem viveu por lá e constatou isso. Basta gritar “Brasil” para se ver a quantidade de meninas que levantarão a mão lhe saudando. Tudo isso fora da possibilidade de apuração.

A Polícia Federal ouviu o depoimento de um delegado que disse que suspeitavam de uma pessoa pelo crime de tráfico de meninos na Bahia e que não a puderam enquadrar no crime porque se tratava de meninos. Acabaram utilizando o chamado esquema “Al Capone”: não se pegou Al Capone pelo crime de

homicídio, mas pela sonegação de imposto. Fez-se isso. Em crimes menores, foram enquadrados traficantes belgas por fraude na expedição de passaporte ou coisas desse tipo.

O problema que precisamos enfrentar é a ampliação do conceito de tráfico entre nós, não só com relação à vítima, não só no tráfico interno, mas também na motivação.

A legislação brasileira dispõe que só se configura o tráfico se o traficado for levado para a prostituição. Ora, hoje em dia, a legislação internacional amplia esse conceito para enquadrar a prostituição dentro de um campo mais vasto, que é o da exploração sexual comercial onde está. Por exemplo, a pornografia.

Traficar para a pornografia não é prostituição. A Suíça é useira e vezeira em traficar para espetáculos, porque fecha as suas fronteiras para o trabalho absolutamente regular, mas abre para um trabalho nas casas noturnas, na diversão pública. E as mulheres brasileiras estão sendo levadas para trabalhar exatamente nessas casas noturnas como dançarinas exóticas. A carteira é assinada como dançarina exótica. Países do terceiro mundo exportam banana e exotismo. Mulatas gostosas que vão fazer as chamadas “danças exóticas”.

Todo esse quadro mais novo não foi contemplado pela legislação. Até hoje temos, tramitando no Congresso, ou ainda não tramitando no Congresso, uma proposta de alteração da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, cuja parte mais retrógrada, que é a dos crimes contra os costumes, continua em vigor. Só isso já é uma vergonha. É uma vergonha o Brasil ter um Código Penal em que os crimes contra a liberdade sexual, contra a dignidade sexual não são considerados crimes contra a pessoa, mas contra os costumes, contra a moral pública, com dispositivos amplamente anacrônicos.

Estamos criticando o art. 231, mas poderíamos ampliar essa crítica para todo o capítulo referente aos chamados crimes contra os costumes. A legislação, baseada na himenolatria, faz com que o estupro seja mais grave e apenado mais gravemente que, por exemplo, o atentado violento ao pudor. O sexo anal ou oral violento, para o antigo legislador, era “café pequeno”. Mais importante era o culto ao hímen e fazer do estupro um crime mais grave do que o atentado violento ao pudor. Tem sentido uma coisa dessas? No caso de um homem violentado, a apenação de seu violentador ser menor do que quando se trata de mulher? São coisas do tipo que permeiam a legislação brasileira.

De acordo com a pesquisa, levantamos algo que nos deixou bastante preocupados. Já que pensamos muito na reforma da legislação brasileira, seria importante que dois pontos ficassem claros. Em primeiro lugar, a legislação penal é uma legislação classista, seletiva mesmo. O Direito Penal é o direito dos pobres. Imaginar que queremos resolver a questão do tráfico simplesmente com o instrumento do Direito Penal Brasileiro é não conhecer a realidade do Brasil, da sua Justiça e da sua polícia. Direito Penal existe para pegar ladrão de galinha, não para colarinho-branco. O crime de tráfico é um crime organizado. É um crime de colarinho-branco, sim.

O verdadeiro milagre: os índices de efetividade da Polícia Federal – e gostaria de registrar o fato agora. Fazendo uma comparação entre os quadros da Polícia/Justiça Estadual no combate às formas genéricas de exploração sexual, crimes sexuais de maneira geral, e Polícia/Justiça Federal no combate ao tráfico, há uma diferença muito grande, senhores. O nível de efetividade da lei, no caso da Polícia e da Justiça Federal, é muito superior. Com todas as dificuldades do tipo penal apresentadas, mesmo assim conseguimos detectar o grande número, proporcionalmente, de inquéritos policiais e de processos judiciais com um certo grau, alto também, de solubilidade. Ao compararmos o quadro com os procedimentos policiais de investigação dos demais crimes como estupros, seduções, lenocínios – este, então, nem se fala –, o nível é baixíssimo quando se apura a questão no campo da Justiça e da Polícia Estadual.

É importante discutirmos verdadeiramente a questão da melhoria do atendimento, da qualificação e do combate à corrupção no campo da Justiça e da Polícia Estadual. Cito um exemplo bem emblemático: a Polícia Federal desbaratou, no Estado do Ceará, uma quadrilha, chegou a um Delegado da Polícia Federal e o indiciou. Será que vemos o mesmo no campo estadual? A pesquisa demonstra, também, uma promiscuidade muito grande entre as rotas dos bandidos e dos traficantes com a esfera policial. Esse é um outro grande obstáculo. De que adiantam boas leis se não existe um aparato judicial e policial suficiente para aplicá-las? Somos um país ineficiente em relação a legislação penal nesse ponto. Os níveis são baixíssimos.

Os conselhos tutelares não podem apurar crimes, mas, muitas vezes, são a grande porta para a população. É mais fácil alcançar o Conselho Tutelar do que um juiz, um promotor e um delegado de polícia. Portanto, os conselhos são as grandes antenas atualmente. Apesar de não serem competentes para

apurar, quantas vezes no registro do SIPIA – Sistema de Informações para a Infância e Adolescência, baseado em conselhos tutelares, encontramos dados riquíssimos de situações de exploração sexual, e especificamente de tráfico, principalmente na região Norte, que chegam ao Conselho Tutelar, que encaminha à área policial judicial, sem retorno.

Cheguei inclusive a complementar a pesquisa em data posterior. Comecei a trabalhar com a pesquisa do SIPIA no Ceará e fui verificar o fato. Os casos de crimes sexuais atendidos pelo Conselho Tutelar que só pode trabalhar na linha de proteção da adolescente ou da criança explorada ou abusada sexualmente, o monitoramento do encaminhamento à área policial e judicial demonstra que o retorno é baixíssimo. O nível de efetividade é menos de 10%. O levantamento que faço, uma amostragem só do Estado do Ceará, demonstra um dado escandaloso: em cem casos de crimes sexuais atendidos por um Conselho Tutelar, menos de dez têm andamento, no espaço de menos de um ano. Esse é o levantamento do Sipiá (Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência), do Ceará, que é o primeiro consolidado do Brasil.

Outro ponto é imaginarmos, como falava a Professora Lúcia, que só a linha repressiva ajudará. O que estamos observando é que a falta de proteção jurídico-social a essas meninas e mulheres vítimas de tráfico está levando a uma verdadeira “revitimização”. O sistema policial montado como está leva forçosamente à “revitimização”. São dados também do Conselho Tutelar. Muitas dessas mulheres e meninas são submetidas a situações vexatórias quando levadas ao IML – Instituto Médico Legal. Há perguntas grosseiras, como as já registradas: “Mas, no fundo, você gostou, não é?”; “Mas, de qualquer maneira, você gostou?”; “Foi a pulso mesmo?”. Há registro de frases que chegam a ser grotescas, como: “Minha filha, você já viu espada entrar em bainya que se mexe?” Está registrado. Essa é uma piadinha antiga do Direito Penal, reproduzida hoje em dia.

O sistema no Brasil é completamente desarticulado. A área da saúde atende numa linha; a educação omite-se. O estatuto determina que professores notifiquem os Conselhos Tutelares em casos de violência sexual ou de maus-tratos. O índice de notificação no Estado do Ceará é de 4%. As escolas e os professores omitem-se, não fazem as notificações nem ao SUS (Datusus) nem aos Conselhos Tutelares.

Precisamos aperfeiçoar o sistema de notificação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, que está agora em reforma. Os dados quanto às solu-

ções das notificações são muito baixos também. Há necessidade de um aperfeiçoamento.

De qualquer maneira, o que se nota é que, nesse afã de colocar na cadeia traficantes, exploradores, violentadores, estamos esquecendo o outro lado: a mulher, a criança, o adolescente, que, neste processo de apuração e de responsabilização do agressor, tornam-se vítima dupla. Então, há necessidade de integramos, por meio de protocolos, inicialmente, as áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social, em especial. Sem construirmos essa integração, qualquer endurecimento de pena resultará em criação de novas sanções morais e sociais para as vítimas.

Outra questão: precisamos de um discurso e de ações afirmativas a favor da sexualidade livre, digna e prazerosa das mulheres, crianças e adolescentes, sim. Lamentavelmente, temos um discurso negativo de combate à violência sexual. Não temos de parar de combater a violência sexual, mas precisamos também fazer o discurso positivo: orientação sexual, apoio a essas crianças e adolescentes. Não podemos ignorar que hoje quase 70% da população adolescente já praticaram sexo. Nós continuamos com discursos que dizem que a menininha que é retirada da exploração sexual e do tráfico agora vai ser uma casta freirinha, não mais praticará sexo. Será que é possível trabalharmos essa questão com essa visão tão conservadora e moralista? Nossos programas de atenção social às vezes também enfrentam o mesmo problema de querer transformar uma menina que viveu no luxo, sim, no brilho, com seus sentidos, com sua libido exacerbada. De uma hora para outra ela vai se contentar em receber dez mil réis, em fazer bordadinhos, rendinhas e não praticar sexo mais, porque não é seu tempo?

Ora, convenhamos, precisamos rasgar mais esse véu do conservadorismo e do moralismo que cerca o atendimento a crianças, adolescentes e mulheres que foram traficadas ou exploradas sexualmente. Elas não podem ser tratadas, como continuam sendo, como também responsáveis pela violência que sofreram. A nossa sociedade é elitista, corporativista, machista, homofóbica, racista, adultocêntrica. Precisamos, primeiramente, fazer essa autocrítica da nossa sociedade para imaginarmos que povo, que sociedade, que Governo é esse que pretende intervir na sexualidade com propostas desse tipo.

Era essa a avaliação e também a complementação de dados que queria trazer em relação ao trabalho apresentado pela professora Maria Lúcia Leal. Agradeço a atenção, coloco-me à disposição e com-

prometo-me a apresentar um documento separado, que não tive tempo de preparar, mas que virá atualizado com o trabalho novo que estou fazendo junto a conselhos tutelares e ao Cívia, que têm dados também relativos a essa questão.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada ao Dr. Wanderlino pela exposição, pela experiência que traz a esta CPI Mista.

Passaremos a palavra à Dr^a Estela, coordenadora da região Centro-Oeste, que vai apresentar o seu trabalho.

A SRA. ESTELA ESCANDOLA – Bom dia a todos. Gostaria de agradecer imensamente a estas duas Casas que se juntam para uma tarefa tão difícil e que, tenho certeza, vai exigir muito de muita gente.

Coordenei a pesquisa na região Centro-Oeste, realizada pelo Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável, que tem sede em Campo Grande. Essa pesquisa, orgulho-me muito de dizer, é fruto de uma demanda da sociedade. Antes de termos uma demanda de organizações internacionais, nós, da Região Centro-Oeste, já demandávamos essa pesquisa desde 1988. Naquela época, não sabíamos que se tratava de tráfico. Falávamos de aliciamento cruzado e nem sabíamos que o que queríamos pesquisar era tráfico de seres humanos, mesmo porque a Convenção de Palermo não nos tinha iluminado, ainda, com essa discussão.

A Região Centro-Oeste contou com a coordenação administrativa do Ibiss, e o apoio financeiro do Ministério da Justiça. A coordenação política e a articulação para que a pesquisa fosse feita foi da Circo, Comissão Interestadual de Combate à Violência Sexual Contra a Criança e Adolescente da Região Centro-Oeste.

Na Região Centro-Oeste, costumamos dizer que houve um encontro de vontades. Havia a Circo, que queria realizar a pesquisa, e a OEA, que demandou. O Cecria foi o convidado para coordenar em âmbito nacional e o IBIS foi destinado a coordenar na Região Centro-Oeste, pela Circo. Nosso papel foi mais de administrar a pesquisa, por isso há a Pestrar na Região Centro-Oeste.

É importante dizer isso porque senão pode dar a impressão de que uma organização internacional encomendou a pesquisa, como se não soubéssemos da necessidade da nossa realidade. Na Região Centro-Oeste, isso já era sentido e motivado. Costumamos dizer que a pesquisa, na Região Centro-Oeste, não durou um ano, já estava acontecendo há quatro

anos e, por um ano, paramos para organizar os dados. Isso foi um dado muito importante.

Em cada Estado, nós tínhamos, sempre, um coordenador estadual, um pesquisador e um auxiliar de pesquisas. Especialmente o Estado de Goiás, com o Conselho Estadual da Criança e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; no Estado do Mato Grosso, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança de lá e o IBIS; no Mato Grosso do Sul o IBIS e no Distrito Federal o Cecria, que fez a base dessa pesquisa na região.

É muito importante para esta CPI mista lembrar que a questão do tráfico não se encontra com quem não tem vontade de encontrá-lo. Só é possível conhecê-lo quem tem a determinação de conhecê-lo. Todas as pessoas envolvidas nessa pesquisa já tinham vínculo com o movimento de direitos humanos, seja na área da infância, na da mulher ou na dos direitos sexuais. Ou seja, o vínculo e a determinação dos pesquisadores foi o que, de fato, conseguiu levantar os dados.

Sempre nos perguntavam se já tínhamos o interesse, por isso encontramos o caso. É verdade. Nós nos valemos da Minayo, uma grande companheira na área das lutas sociais, que diz que, na verdade, só quem tem interesse e não é isento de interesse é que consegue encontrar o que precisa ser encontrado por sua determinação e pelo seu compromisso social.

No entanto, não abrimos mão da metodologia científica. Quero registrar que os coordenadores estaduais tiveram papel fundamental ao fazerem o recorte da questão do tráfico, mesmo conhecendo toda a realidade da exploração sexual. A exemplo de Brasília – inclusive o Aldair, que está aqui conosco, foi o coordenador da pesquisa aqui em Brasília –, os casos de exploração são mais fáceis de serem visualizados, o problema é como fazer o recorte para o tráfico. Sempre trabalhamos com a ótica do reconhecimento da realidade regional, os fundamentos legais e a pesquisa social. Isso foi determinante na pesquisa.

Aí que começa a grande questão. Por quê? A quem entrevistaríamos? E começamos a perceber que isso era uma coisa muito importante. Por quê? A mídia, às vezes, chama um determinado delito ou um determinado crime pelo nome do senso comum e não pelo nome jurídico. Esse é o primeiro problema que encontramos na mídia. Precisamos ler os jornais com a cara do pesquisador, às vezes dando novo nome para aquelas notícias que estão nos jornais que podem ser ou não o que está noticiado. A outra questão é que precisávamos encontrar pessoas que fossem fontes de informação. Foi muito importante isso, por-

que começamos a acessar pessoas vinculadas às famílias e à própria existência do tráfico na Região Centro-Oeste, como veremos.

As entrevistas não conseguem levantar os casos. Percebemos claramente isso, especialmente nos órgãos governamentais e não-governamentais. Ao fazerem entrevistas, as pessoas não sabem dos casos de tráfico. Quando nós, pesquisadores, fazemos o levantamento é que encontramos os casos, porque, ao entrevistar o delegado, o diretor de uma ONG e o diretor de uma associação não encontrávamos os casos, mas, ao fazer o levantamento dos documentos existentes, os encontrávamos. Então, uma das maiores dificuldades que tivemos inicialmente foi precisarmos sensibilizar os representantes das organizações sobre a temática e dizer que tipo de crime era. O crime de tráfico é muito desconhecido no Brasil, do ponto de vista das organizações públicas. É preciso dizer que ele existe, o que é o crime e precisa-se fazer um trabalho de formação inicial para depois ele passar o dado. Essa é uma dificuldade imensa. Temos o depoimento de um pesquisador que dizia: "Eu levava uma cópia da convenção de Palermo e, ao chegar na frente do delegado, primeiro, eu dava a cópia para ele ler, depois discutia com ele o que era o crime de tráfico para depois entrevistá-lo." Isso porque era preciso fazer a sensibilização para depois ele responder, visto que ele não sabia da possibilidade do crime. Essa foi uma questão importante.

Outra questão foi estratégias locais de abordagem. Tivemos de trocar pesquisadoras femininas por pesquisadores masculinos para fazer o trabalho de observação em casas noturnas e em rotas para que pudéssemos trabalhar. Em muitos casos tivemos pesquisadores que, ao ligar para o delegado para marcar a entrevista esses respondiam que não precisávamos ir lá porque aquele caso nem existia. Depois do quinto delegado falando que não precisava ir porque o caso não existia, a pesquisadora resolveu ir sem avisar. Chegava na frente do delegado e não levantava até o delegado falar sobre o crime, porque senão ele ia continuar dizendo que o crime não existia. Isso foi algo interessante.

Foram 197 entrevistas na região Centro-Oeste e 25 levantamentos. Encontramos a maioria dos casos pelos levantamentos. As entrevistas nos deram pouquíssimos casos. Fomos ao Poder Judiciário, especialmente o de Goiás foi bastante importante na pesquisa. As polícias federal, rodoviária federal civil e militar, o Ministério Público e os Conselhos Tutelares. É interessante que, a partir da pesquisa, conhecemos não só o tráfico, mas como essas organizações funci-

onam. Por exemplo, temos muitas organizações que têm recesso, férias, não tem substituto e os casos ficam até um ano sem nenhum encaminhamento porque há o trâmite desses órgãos públicos. Sendo assim, acabamos conhecendo como muitas coisas funcionam.

Trabalhamos com o art. 321 para elencar os primeiros casos, o que já foi colocado pelo Wanderlino.

Esse primeiro caso, em Goiás, é muito interessante. Não temos um sistema no Poder Judiciário que faça com que pesquisemos no computador quantos casos temos com tais crimes. Então, depende muito da memória do Juiz, da capacidade de o Juiz sugerir que entremos no cartório para encontrar os casos. Então é muito interessante porque dependia exclusivamente de os pesquisadores entrarem no Poder para fazer o levantamento, porque não existe um sistema que informa a quantidade específica dos casos.

Quando estou apresentando que em Goiás há 24 inquéritos e 11 processos, que no Distrito Federal há cinco inquéritos e um processo; em Mato Grosso há um inquérito na Polícia Civil – Goiás e DF é Polícia Federal, no Mato Grosso do Sul há um inquérito é porque esses foram os processos que conseguimos acessar. É possível que exista muito mais que isso, mas conseguimos esses por intermédio de Juízes que se sensibilizaram com a causa e resolveram parar cinco minutos para lembrar onde íamos localizar esses casos. É possível que existam mais, mas esses casos efetivamente foram acessados pela pesquisa.

Pela Convenção de Palermo, aqueles casos que apresentamos, os 43 da região Centro-Oeste são pelo art. 321 do Código Penal, que podem existir mais.

Vamos ver pela Convenção de Palermo, que traz um conceito mais abrangente. O crime de tráfico não existe. Então, onde procuramos? Por exemplo, procuramos naqueles casos chamados de 'exploração sexual'. Temos um inquérito, num determinado Município que está registrado como exploração sexual. Ao ler o inquérito, encontra-se em seu conteúdo o crime de tráfico. Por quê? Havia cárcere privado, fraude, ameaça e uma série de situações que caracterizam o tráfico. Desaparecimento, também. Por exemplo, em um determinado Município, em um determinado conselho tutelar, trinta mães haviam relatado que as meninas estavam desaparecendo e que, três meses depois, apareciam. Ao investigar o desaparecimento, descobrimos que essas meninas eram levadas para outros Municípios, às vezes em outros Estados, para prestar serviços sexuais em regiões onde

havia resquícios de garimpos. Depois de três meses, eram devolvidas.

Desculpem-me os termos chulos, mas o mercado sexual precisa de “carne nova”. Uma menina, após três meses em uma casa, não serve mais, não atrai clientes. Então, ela é devolvida, podendo posteriormente voltar a ser aliciada novamente. O mercado sexual precisa de “carne nova”, que é o ser humano. Essa discussão do mercado sexual é muito interessante, porque esses desaparecimentos nos deixaram muito intrigados, porque as meninas desapareciam e depois reapareciam.

O favorecimento da prostituição é um crime muito encontrado. A ameaça é outra coisa interessante; a pessoa registra a “queixa” não por estar em cárcere privado ou por estar sob ameaça. Temos um registro ocorrido porque a mãe dela, que havia ficado na cidade de origem, estava sendo ameaçada pelo aliciador para que a filha continuasse cumprindo o serviço na casa. Então, ela fez o registro no boletim de ocorrência não pensando nela, não pensando nas condições em que estava vivendo e, sim, porque o aliciador ameaçava a mãe e os dois filhos que haviam ficado com ela.

É importante colocarmos isso, porque começamos a compreender as vulnerabilidades por que passam essas mulheres.

O recâmbio de adolescentes encontramos muito nos conselhos tutelares; os conselheiros são chamados muitas vezes para recambiar adolescentes. Recambia porque “estava aqui perdido nessa cidade”. Ele não estava perdido. Ele consegue fugir do esquema da exploração sexual e procura um órgão público em busca de passagem, de retorno para a sua família, e o conselho tutelar recambia. Na grande maioria dos casos, não se faz o registro de cárcere privado.

Na região de Mato Grosso do Sul, encontramos mais uma forma nova... – nova para nós da pesquisa. Não tínhamos idéia. Quanto aos outros todos, já desconfiávamos de sua existência. A repatriação, para nós, foi muito nova, destinando-se a garotas paraguaias e bolivianas em território brasileiro, que, encontradas, são devolvidas para seus países sob a forma de repatriação – por ausência de documentos, por estar em nosso País de forma ilegal, e o crime de tráfico nem sequer foi mencionado ou registrado.

Os casos passaram muito pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Conselho Tutelar, por várias organizações e abrigos. Todos os casos foram tratados como diferentes tipos de crime e, em nenhum momento, por tráfico. A falsidade ideológica é bastante encontrada também quando há falsificação de do-

cumentos, para que adolescentes de 14, 15 ou 16 anos se tornem todas de 18 anos, podendo efetivamente estar...

É mais difícil para nós encontrar esses casos, porque muitas vezes isso depende da leitura de 60 ou 70 casos com aqueles nomes para encontrar um. Então, Goiás, que se deteve mais nos inquéritos, dedicou-se menos à leitura desses casos, pois se aplicou bastante aos inquéritos existentes no Poder Judiciário. Assim, o Estado de Goiás encontrou um crime com esse fato; Mato Grosso, três; Mato Grosso do Sul, cinco. Então, na Região Centro-Oeste, temos nove casos. Nesses casos, foi fundamental a determinação do pesquisador. Do contrário, o caso não teria sido encontrado.

Onde encontramos esses casos? Nas pastorais: Pastoral da Mulher Marginalizada; Pastoral do Menor; Pastoral da Criança; nos centros de defesa e nas ONGs/AIDS, especialmente aquelas que trabalham com profissionais do sexo, com homossexuais, movimentos populares e entidades de atendimento. Esses casos nunca chegaram ao sistema de responsabilização, eles só estão nessas organizações, nunca saíram disso. Por quê? Passaram a ser casos de atendimento, de um mero atendimento, nenhum tipo de crime foi tipificado ou gerou encaminhamento. É interessante porque, como são de caráter doméstico – acontecem dentro da nossa região, dentro do Brasil -, acabam não entrando no 231 e em nenhum outro tipo de caso.

Encontramos, por exemplo, quatro casos em Goiás que estão em organizações de atendimento. No Mato Grosso, um. Em organizações não-governamentais, encontramos um caso no Distrito Federal; dois em Mato Grosso e um em Mato Grosso do Sul. Qual era o registro que se tinha nessas organizações? Estamos atendendo crianças desaparecidas ou vítimas de exploração sexual.

Uma outra forma de encontrar os casos é entrevistar vítimas, pessoas que foram traficadas, aliciadores – tivemos várias entrevistas com aliciadores -, familiares e profissionais do sexo. Por meio desse tipo de trabalho, conseguimos dois casos em Goiás, três no Distrito Federal e um em Mato Grosso do Sul. Foi interessante, porque as entrevistas foram muito diferentes – umas foram gravadas, as outras não.

Numa bibliografia da Universidade Federal, que fez um trabalho sobre o gasoduto, conseguimos encontrar três casos vinculados à questão do gasoduto.

As rotas. Dizer quais são as rotas é muito difícil, pois o que era pode não ser mais, e o que é pode ainda não ser conhecido. A rota é algo completamente

mutável. A partir do momento em que se divulga uma rota, ela é alterada. As rotas são previamente desenhadas e visam burlar a ação da repressão. Conforme a repressão vai andando, a rota também vai sendo mudada. Observamos isso claramente, especialmente nos casos detectados em Goiás. Conforme uma rota era descoberta, a forma de transporte mudava – mudavam de avião para ônibus, de ônibus para carro e assim por diante. O desenho das rotas é um permanente refazer. Dizer que foram detectadas tantas rotas é possível, mas a partir do momento em que detectamos as rotas, outras são desdobradas. É um alerta sobre como está ocorrendo a violência, a rota é importante para nos alertar sobre a região onde está ocorrendo e a forma, mas não sabemos com precisão se, naquele momento, a rota está sendo usada. Atua-se com base no conhecimento das vulnerabilidades estruturais e individuais, ou seja, naquelas regiões onde há menos política pública, menos esclarecimento e as informações chegam em menor quantidade.

A conclusão final é a de que o tráfico internacional tem maior visibilidade no Estado de Goiás, mas acontece em todos os estados da região e tem como destino a Europa e a América do Sul.

O tráfico doméstico inter-regional, interestadual e intermunicipal existe em todos os estados atingindo mulheres e adolescentes, mas não é reconhecido pelo sistema legal. Para o tráfico interno em nosso País ainda não temos um amparo legal de reconhecimento. Nas regiões de fronteira com o Paraguai e a Bolívia, o trânsito de pessoas acontece livremente, não sendo reconhecida a internacionalidade – as pessoas passam de uma rua para outra. Ainda não há uma visão da possibilidade da região de fronteira.

O envolvimento de pessoas do setor público de diferentes níveis de autoridade com exploração sexual e tráfico comprometem a responsabilização e a proteção às vítimas. A rede do tráfico é constituída por vários atores que exercem diferentes papéis, com atuação descentralizada sobre o comando de quem detém a comercialização do sexo. Os donos do comércio sexual é que determinam que tipo de pessoas devem ser aliciadas, com qual idade, com qual característica, quantas precisam, para quando, qual é a demanda.

É importante colocar que o aliciador tem um plano que costumo chamar de plano de cargos. Temos um aliciador primário, que é alguém de muita confiança da vítima. Nenhuma vítima foi aliciada por um desconhecido. Então, o primeiro aliciador é alguém muito conhecido da vítima, que é plantado nas regiões mais

vulneráveis para fazer o aliciamento. Depois, este alicia e remete a vítima para um outro aliciador que, às vezes, detém o comando da região; depois, detém o comando de uma zona de exploração sexual.

É interessante, porque, quando o Wanderlino coloca na fala dele, percebemos claramente, na Região Centro-Oeste, que, muitas vezes, as vítimas são aliciadas internamente e passam por um tipo de teste. Conforme o teste, algumas servirão para o tráfico internacional e outras vão continuar servindo o comércio sexual, seja dos mais pobres, seja dos mais ricos. Mas isso depende desse plano de cargos que a pessoa está vivendo e dessa seleção que se faz da vítima.

É muito difícil para mim falar essas palavras, mas é verdade.

Para finalizar essa pesquisa, foi realizada uma oficina de sistematização, onde todos os educadores sentaram e fizeram tudo isso. Foram mais de 20 pessoas na Região Centro-Oeste.

Gostaria de terminar com a fala de uma educadora da Região Centro-Oeste, uma das pesquisadoras, que dizia assim: “Sentia muita alegria e tristeza a cada novo caso. Alegria de poder confirmar a situação de que desconfiávamos que existia, e tristeza, porque a situação era de completo desrespeito à dignidade e, às vezes, à falta de sonhos das vítimas, o que assustava mais ainda. Logo em seguida, eu pensava: Mas dá para fazer algumas coisa!”

Então, nesse sentido, quero colocar que a vítima, em grande parte das vezes que entrevistamos, negava-se a pensar que tinha sido vítima de tráfico, porque para ela não é bom lembrar toda a violência pela qual passou. Na maioria das vezes, precisávamos trabalhar com a vítima, conversando sobre outras coisas, para poder detectar o crime de tráfico, porque ela própria não se sentia à vontade para dizer que foi vítima disso.

Muito obrigada! (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Agradeço à Dr^a Estela, pelos esclarecimentos que trouxe a cada um de nós.

Vamos passar ao momento das indagações. Quem irá dar início é a Relatora, Deputada Maria do Rosário. Em seguida, abriremos uma lista de inscrição, que está aqui na mesa, com cinco Parlamentares inscritos, que irão também fazer os seus questionamentos e as suas perguntas.

Com a palavra, a Deputada Maria do Rosário, Relatora.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (RS – PT) – Saúdo a Senadora Patrícia Saboya, Presidente da nossa

Comissão Parlamentar Mista, os integrantes desta mesa, Dr^a Maria Lúcia Leal, Dr. Wanderlino Nogueira Neto e a Dr^a Estela Márcia Escandola, e cada uma das Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores, que estão aqui.

Antes, gostaria de dizer à Professora Maria Lúcia que, com a tarefa de estarmos cumprindo o desdobramento da nossa participação na Pestraf, tendo sido coordenadora da Região Sul, coloquei-me nesta Casa como Parlamentar Federal, desde o primeiro momento, com a responsabilidade de oferecer a este Parlamento esse tema. Conheço a pesquisa e o trabalho mobilizador da sociedade brasileira que foi desenvolvido por meio dela e o critério científico que presidiu em todos os momentos a sua realização. Encontramos na Senadora Patrícia Saboya e em todos os que compõem esta Comissão Parlamentar Mista a parceria necessária para enfrentarmos esse fenômeno dentro do Parlamento brasileiro, estabelecendo na agenda política do Congresso Nacional esse tema. Tratando, a partir da necessária visibilidade, a tarefa que temos de, ao final dos trabalhos, Professor Waldemar, considerando os nossos objetivos aqui definidos por esta Comissão, termos concluído uma investigação importante sobre o fenômeno, a identificação da situação de violência de tráfico de exploração sexual, envolvendo de forma direta crianças e adolescentes, os processos de organizações das redes de exploração sexual e, inclusive, enfrentando não só do ponto de vista da cultura da sociedade brasileira, afirmando a possibilidade de que a impunidade não seja a que oriente as relações do Brasil, também conseguirmos analisar e apresentarmos avanços necessários ao ordenamento jurídico para o enfrentamento desse fenômeno no Brasil.

A partir dos nossos objetivos centrais e ouvindo os nossos convidados, nós podemos localizar – e os meus questionamentos vão neste sentido – que tratamos aqui com um fenômeno complexo e com a atuação do crime organizado.

É certo e eu gostaria que vocês trabalhassem, especialmente a Professora Maria Lúcia, a natureza desse fenômeno, como ele se relaciona com outras formas de violência, vivenciadas pelas crianças e pelos adolescentes brasileiros.

A verdade é que, quando falamos no tráfico humano, esse não é apenas um fenômeno do Brasil, pois, no cenário internacional, o Brasil alimenta as redes de tráfico internacional. O Brasil exporta crianças e adolescentes com fins de exploração sexual para outros países. Nós podemos dizer que crianças e adolescentes brasileiros têm sido levados por essas

rotas e por redes organizadas tanto para outros países do nosso continente quanto para países dos demais continentes, particularmente, do continente europeu, como comprovou aqui o resultado da pesquisa várias vezes citadas. A presença de estrangeiros em território nacional, atuando para o recrutamento, para o aliciamento de crianças e adolescentes e também há entre essa exploração sexual realizada fora do nosso País vínculos dessas redes que operam internacionalmente com brasileiros definindo aqui redes organizadas internacionalmente para fins de exploração sexual são elementos que, do ponto do tráfico internacional, são importantes para essa Comissão Parlamentar Mista orientar a sua pesquisa, a sua investigação, o seu inquérito, que tem como origem a própria Pestraf. A Pestraf indica essa relação entre brasileiros e estrangeiros, uma relação nefasta voltada ao crime da exploração sexual de criança e adolescente. Nós sabemos que a Pestraf foi direcionada para tratar tanto da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes quanto de mulheres. E existem particularidades, em se tratando da situação das mulheres adultas, que diferenciam esse fenômeno das situações específicas de crianças e adolescentes exploradas sexualmente.

A nossa CPMI se destina de forma específica a situação de crianças e adolescentes.

O que diferencia as circunstâncias da exploração sexual de mulheres das circunstâncias da exploração sexual de crianças e adolescentes? Eu verifiquei, Professora Maria Lúcia, por meio do relatório final da pesquisa, que ele indica as chamadas redes de favorecimentos. São redes de favorecimento apresentadas pela pesquisa, identificadas de forma científica pela pesquisa como redes que levam à vulnerabilização e que se aproveitam de forma criminosa da vulnerabilidade de crianças dentro de um perfil de empobrecimento para promoverem exploração sexual comercial. São elas citadas na Pestraf: rede de entretenimento, rede do mercado da moda – faço questão de citar porque penso que são absolutamente elucidativas.

Rede de entretenimento são shopping centers, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de show, quadras de escola de samba, prostíbulos e casas de massagem. Há inclusive casos aqui citados de donos de boates financiando viagens interestaduais, sustento de meninas na chegada aos novos Estados, fornecendo drogas e álcool. E a Pestraf indica aquela forma já conhecida de crime – quero dizer de crime, Professor Wanderlino Nogueira Neto, em que pese talvez não

ser tipificado ainda na sua globalidade –, que é o fenômeno de crianças e adolescentes – aqui também citadas as mulheres – que adquirem dívidas com os donos desses estabelecimentos, transformam-se em verdadeiros escravos e são impedidos de deixar aquele lugar enquanto não pagam essas dívidas, que são verdadeiramente impagáveis por conta dos esquemas de opressão que estabelecem essas casas.

Há aqui, inclusive, uma denúncia de julho de 2000 de que a Polícia Federal desbaratou, em Boa Vista, uma quadrilha que atuava em bares e restaurantes, onde jovens amazonenses, entre dezesseis e dezessete anos, foram levadas com a promessa de emprego e de bons salários, mas foram mantidas em cárcere privado, agredidas, obrigadas a fazer programas com caminhoneiros e garimpeiros. Portanto, é farta na Pestráf a apresentação.

Mas, além da rede de entretenimento, há a rede do mercado da moda, aqui não somente com adolescentes mais empobrecidas, mas adolescentes das camadas médias da população. Rede de agências de empregos. Promessas de empregadas domésticas, cuidado de crianças, acompanhante de viagens e trabalhos artísticos. Rede de agências de casamento. Pessoas que se credenciam nas agências de casamento. Rede de tele-sexo, facilitando a interação entre membros de redes de tráfico, a mobilidade e o controle das ações em diferentes Estados. Rede da indústria do turismo, turismo sexual. Rede de agenciamento para projetos de desenvolvimento e infra-estrutura. Situações da mineração, construção de estradas.

Portanto, essas são as redes apresentadas na Pestráf como redes para o favorecimento.

Pergunto aos pesquisadores se podemos, a partir dessas redes apresentadas objetivamente e com casos concretos mostrados pela Pestráf, concluir que para cada rede dessas há uma rede, portanto, de crime organizado.

Como está apresentado inclusive na pesquisa, de acordo com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, grupo criminoso organizado é aquele formado por três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas naquela convenção com a intenção de obter direta ou indiretamente um benefício econômico e material.

Podemos dizer que para cada uma dessas redes encontraremos redes do crime organizado atuando de forma correlata. Gostaria também de conhecer se, nessas redes de tráfico onde há o tráfico de mulheres, existe o tráfico de adolescentes e de crianças.

Os senhores separaram por faixa etária? Eu gostaria também de saber as circunstâncias e o público estabelecido.

Quando falamos em 241 rotas, queremos dizer que, em todas essas rotas, encontraremos crianças, adolescentes ou mulheres, ou a Pestráf determinou, por faixa etária, as situações de crianças e adolescentes.

Como foi dito na abertura dos trabalhos, Sr^a Presidente, penso que, em outros depoimentos, talvez tenhamos de fazer a pesquisa uma a uma. Quando os depoimentos tratarem de situações distintas, deveremos ordenar uma a uma. Tendo em vista que a pesquisa foi feita de forma global é uma única pesquisa, refiro-me aos três temas e solicito aos pesquisadores que dividam as respostas como considerarem mais oportuno.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Deputada, sugeri que cada um dos pesquisadores assumisse um dos questionamentos, até para abreviar o tempo, porque há outros Parlamentares inscritos para fazer perguntas. Então, sugiro que façamos a divisão das respostas entre os pesquisadores.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS) Pode ser.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA) – Em primeiro lugar, sugiro que limitemos o tempo e, em segundo lugar, como há apenas cinco inscritos para falar, que seja feita uma única rodada de perguntas e sejam respondidas de uma única vez, até porque, às duas horas, haverá expediente na Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Agradeço a V. Ex^a e acolho a sugestão.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS) Sr^a Presidenta, acolho a sugestão; no entanto, como Relatora, não poderei deixar de fazer questionamentos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – A Deputada poderá fazer todos os questionamentos que pretender. A proposta do Deputado Severiano é que, logo em seguida, façamos uma única rodada de perguntas e que os pesquisadores respondam a todas.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS) Excelente. Estou caminhando para a conclusão de minha fala e pediria à Secretária da Mesa que se dirigisse à Presidência, caso tenha alguma questão, para que

não tenhamos de interromper o assunto e evitemos a perda do tema que está sendo trabalhado.

Retomando a questão, quero dizer que considero absolutamente importante o que disse o Prof. Wanderlino Nogueira Neto. Seu trabalho dever ser encaminhado, do ponto de vista jurídico, para que, ao final da CPI, tenhamos uma proposta de avanço no ordenamento jurídico. Informo ao professor que já ousamos, com os estudos promovidos, fazer uma proposta de adequação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ampliando o conceito de tráfico. Estamos trabalhando o tema. Na Câmara dos Deputados, já protocolamos proposta que incorpora o conceito de tráfico em todos os seus momentos, desde o aliciamento ao alojamento, passando por todas as etapas que configuram o tráfico.

Sr^a Presidente, precisamos saber se os pesquisadores, especialmente a Coordenadora Estela Márcia, identificaram como foi trabalhada a questão da falsificação dos documentos de adolescentes. Foi possível identificar uma incidência grande de falsificação de documentos? Os inquéritos a que ela se referiu foram levados a termo? Os responsáveis foram responsabilizados? Esses inquéritos apresentados pela representante do Centro-Oeste avançaram? Que dificuldade estão encontrando para o avanço dos inquéritos? Na verdade, na maior parte das vezes, estamos trabalhando com inquéritos inconclusos, que não resultam objetivamente na responsabilização de agentes criminosos. Nos estudos de caso da região Centro-Oeste, os inquéritos estão sendo levados a termo? Há continuidade? Existem prazos ou, como a senhora mesma disse, estão sendo postergados? As meninas identificadas continuam sendo exploradas sexualmente? Quais são os entraves encontrados para a responsabilização dos agentes, especialmente dos agentes públicos envolvidos?

Sr^a Presidenta, concluo minha fala com essas questões, para que possamos avançar e ouvir os nossos pesquisadores.

Quero sugerir a V. Ex^a, se for o caso e se os Deputados assim preferirem, que as minhas questões sejam respondidas em conjunto com as dos Deputados. Apenas não queria deixar de fazer os meus questionamentos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Se todos estiverem de acordo, podemos passar a palavra aos Srs. Parlamentares, para que possam fazer seus questionamentos; bem assim, se os expositores concordarem, que façamos em uma única rodada, de preferência que possam se dirigir a cada um dos expo-

sitores. Estipularemos cinco minutos para cada questionamento, três minutos seriam suficientes.

A primeira inscrita é a Deputada ...

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Pois não.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Hoje, sim, mas que seja respeitado o que normalmente o Regimento reza com relação a isso. Os Parlamentares têm direito inclusive da réplica quando questionados, ou que seja respeitado nas audiências, onde as pessoas serão ouvidas. Exceto por hoje, peço que se respeite aquilo que reza o Regimento.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – O Regimento será respeitado na sua íntegra. Aqueles que sentirem necessidade de uma réplica poderão fazê-lo.

Passo a palavra ao Deputado Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Sr^a Presidente, Sr^a Relatora, membros dessa pesquisa, parabéns por essa pesquisa, pena que não tivemos a Dr^a Rosária para que pudéssemos, nós do Nordeste, questionar sobre a realidade do Nordeste. Porém, teremos oportunidade de tê-la aqui para fazermos os questionamentos importantes, fundamentais para entender a questão.

Na realidade temos de investigar muito mais sobre a exploração, porque sabemos que, na década de 90, começa aparecer com mais intensidade. Antes era algo mais encoberto, mais escondido. E, a partir das CPIs que foram instaladas nos Municípios e nos Estados, como também as CPIs nacionais, esse fato começa aparecer de forma mais transparente. E por meio das organizações não-governamentais, houve um interesse para que essa situação toda pudesse ser apurada, investigada.

A pesquisa dos senhores foi baseada em inquéritos, em casos das matérias que apareceram nos jornais. É importante verificar que também nos programas de rádios e TVs aparecem muitas denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Seria interessante que se fizesse um levantamento de todos os relatórios produzidos pelas diversas CPIs e um mapeamento daquilo que já se produziu.

Essa é uma primeira sugestão. Posso encaminhar os relatórios existentes na Paraíba para que esse mapeamento e essa investigação possam ser feitos.

Em segundo lugar, exponho a preocupação levantada aqui pela Dr^a Maria Lúcia, de que há muitas

coisas que aparecem, mas há muitas outras clandestinas, ou seja, até um familiar tem receio de dizer que tem uma menor na exploração sexual. Na Paraíba, a mãe diz que a filha foi estudar. Uma mulher muito boa apareceu aqui e disse que ela ia estudar. Ela só se convenceu de que a filha de quinze anos estava envolvida quando saiu no jornal que também estava envolvida em assaltos e tráfico de drogas. Aí ela compreendeu e não pôde mais ocultar essa realidade. Se vocês conseguiram, na pesquisa, nesses casos, investigar essa situação clandestina ou semiclandestina que também aparece nesse aspecto.

As questões do segredo, do medo e das ameaças estão interligadas. É muito claro o clima de ameaça e terror. Na Paraíba, meninas foram “utilizadas” – entre aspas – por juizes, desembargadores e advogados e, depois, disseram que não podiam dar o nome porque o doutor as ameaçou: se dissessem algo, amanheceriam com a boca cheia de formiga. Na realidade, o clima de terror e medo aparece com muita força.

A Polícia Federal ainda investiga os casos denunciados, mas, como há uma rede de exploração, deveria haver uma rede pública para apurar e investigar, de forma permanente, o que acontece no dia-a-dia. Hoje, em Brasília, podemos verificar isso em todas as avenidas, como nas grandes cidades.

Verifica-se a exploração que acontece no meio da rua. E o aliciamento de estudantes que estudam em colégios da rede privada, a chamada exploração de elite? Esse aspecto nunca é investigado e apurado.

A Deputada Maria do Rosário já levantou a questão das casas de massagem e também das redes que têm acompanhantes para executivos. Onde há congresso, são 3 ou 4 para o executivo, dependendo do que tem, em termos de recurso, questão social, idade, beleza etc. Isso também tem que ser investigado.

Todos vocês disseram que os inquéritos são mal-feitos; os relatórios, na sua grande maioria, mal-elaborados, e, quando estão envolvidas personalidades jurídicas, políticas, policiais graduados ou empresários, o inquérito é arquivado. Quando um delegado começa a investigar e chega a convocar uma personalidade, ele é afastado e outro delegado é nomeado. Na Paraíba, quando houve envolvimento de Deputados Estaduais, empresários e juizes, o delegado e o escrivão foram afastados e foi nomeado um delegado chamado Denorex, ou seja, que parece, mas não é, porque não entrou por concurso público – era um agente e foi colocado lá no meio –, e um delegado chamado comissionado, que não podia nem sequer fazer esse inquérito, porque não tinha compe-

tência para isso, mas foi colocado lá para que se arquivasse todo o processo.

Um caso na Paraíba me chamou a atenção. O Sr. Wanderlino abordou a questão do colarinho branco. Não se trata mais de colarinho branco, mas de colarinho colorido. O colarinho branco desapareceu porque amarelou demais e hoje são os chamados coloridos, de diversas tonalidades. E agem dessa forma porque a impunidade reina, porque a corrupção e a indústria da propina são as maiores neste País. A grande indústria que mais cresce neste País é a indústria da propina, da corrupção. Além do mais, há prevaricação de autoridades públicas, que sabem e podem investigar, mas não o fazem, porque são omissores, coniventes ou participam.

Evidentemente, na rede de cafetinas e cafetões, há policiais e agentes que dão cobertura e proteção. Nesse caso, não se consegue investigar.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Deputado Luiz Couto, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento para que outros Parlamentares possam manifestar-se.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Sr^a Presidente, já estou concluindo.

É interessante essa pesquisa que nos ajuda nesse questionamento.

Para concluir, o Sr. Wanderlino chama a minha atenção para a questão de que algumas pessoas querem carne nova, carne fresca. E há muitas pessoas que querem hoje, no Nordeste, participar dos chamados leilões de virgindade, ou seja, querem meninas novas e virgens, como ocorreu e ocorre em alguns lugares.

Fiquei indignado com isso. Na Paraíba, na cidade de Patos, foram indiciadas várias pessoas e condenadas em primeira instância. Um promotor e um juiz foram condenados. Porém, recorreram à Câmara do Tribunal de Justiça e percebam o que ocorreu: aqueles desembargadores decidiram absolver todos eles por considerarem que as meninas foram porque quiseram e porque não eram mais virgens. Essa é a razão. Na realidade, para os juizes, isso pode ser feito, não importa. É possível aliciar, seduzir, explorar, porque elas não eram mais virgens e foram porque quiseram. Não gosto de usar a expressão, mas um juiz disse “uma vez “putinha”, “putinha” em todo lugar”. Esse fato ocorre normalmente. Fico indignado com isso.

Parabenizo V. S^{as} pela pesquisa. Certamente, conseguiremos identificar muito mais.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputado Luiz Couto.

Concedo a palavra à Deputada Ann Pontes para fazer seus questionamentos, suas indagações.

Sr^a Deputada, combinamos que cada Parlamentar falará por três ou cinco minutos, no máximo, para que todos tenham oportunidade de fazer suas perguntas.

A SRA. ANN PONTES (PMDB – PA) – Sr^a Presidente, fique tranqüila. Serei bastante objetiva.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada.

A SRA. ANN PONTES (PMDB – PA) – Sr^a Presidente, Relatora, antes de mais nada, parabênizo os coordenadores da pesquisa pela presença e pela forma objetiva e franca com que o tema precisa ser, de fato, abordado.

Passo aos questionamentos, às dúvidas.

Sr^a Maria Lúcia, considerando o aspecto objetivo do conceito de tráfico pelo Protocolo de Palermo, quais as principais características dessa rede organizada? Quem as compõe e como atuam num país?

O segundo questionamento é o seguinte: levando em consideração a diversidade e a identidade local de cada região – sou da região Norte –, quais as principais causas que levam a região Norte a ter 76 rotas de tráfico sexual?

Para finalizar o questionamento, uma matéria publicada num jornal de circulação do Estado no dia 1º de junho traz que uma das características constatadas na pesquisa é que no nosso Estado, o Estado do Pará, ocorre o chamado tráfico direto, em que as próprias mulheres e adolescentes procuram já agenciadores, para oferecer o seu trabalho, ou melhor, o seu corpo.

Pergunto se isso, de fato, somente ocorre na Região Norte ou se foi constatado em alguma outra região. Na reportagem veiculou-se como sendo exclusividade do nosso Estado. A matéria também diz o seguinte: “Um dado interessante mostrado na pesquisa: não há fluxo de mulheres entrando no Brasil através das fronteiras do Norte do país, apenas saindo, apesar da pobreza também estar presente em países como Venezuela, Bolívia e nas Guianas Francesa e Inglesa.”

Gostaria de obter um comentário sobre isso. Dr. Wanderlino, foi averiguada a atuação do Ministério Público diante das denúncias de tráfico? Isto é, ele fica naquela posição passiva de receber as denúncias, ou, diante de reportagem como essa, ele se manifesta e atua? Ainda para o senhor, foram constatadas

as condições em que os Conselhos Tutelares estão trabalhando? Pelo menos nessa linha de proteção à criança e ao adolescente, foi feita alguma constatação dessas condições de trabalho? Eles têm local, transporte e, no mínimo, uma máquina de escrever para formular as denúncias constatadas? Também para o senhor, o ECA, enquanto instrumento normativo, serve para resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes diante da prática de tráfico sexual?

Para concluir, Dr^a Estela – penso que, de alguma forma, a relatora me antecedeu, na pesquisa realizada na Região Centro-Oeste, foi constatado se há alguém cumprindo pena por tráfico de humanos? Há nesta Casa um projeto de lei propondo a legalização da prostituição. Diante da realidade constatada na sua pesquisa, qual o seu posicionamento sobre a matéria? Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputada Ann Pontes, pelo tempo e pela forma objetiva como fez as suas perguntas. Passo a palavra ao Deputado João Magno.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG) – Eu não seria o terceiro inscrito a me pronunciar?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – V. Ex^a é o quarto: Ann Pontes, Luiz Couto, João Magno, V. Ex^a, e Teresinha Fernandes. Essa é a ordem das inscrições que me forneceram.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG) – Obrigada, Senadora Patrícia Gomes, Sr. Relatora, Deputada Maria do Rosário, Srs. Expositoras e Expositor. Em primeiro lugar, eu os cumprimento pelo conteúdo do que foi apresentado aqui, em uma abordagem científica, mesmo em meio às dificuldades com que este trabalho foi elaborado. Mas, ele trouxe uma fundamentação importante, principalmente para nós, que estamos constituindo esta CPI, tratando de um tema difícil, que revela a degradação insuportável do Estado, não somente o brasileiro.

Parece que nesta rota de virada de milênio, as coisas se agravam mais. Mas é importante que tratemos dessa situação, percebendo a realidade, como ela é. Tenho, a partir desta realidade, uma expectativa de que possamos realmente melhorar a legislação vigente, porque, pela própria pesquisa apresentada aqui, estamos vendo o quanto a legislação está defasada. Além da legislação, em que possamos apontar também para uma ação mais efetiva do Estado no que se refere à educação e à erradicação da miséria, em função dos problemas centrais. Concordo com a abordagem feita pela pesquisa. O problema é cultural-econômico-social mesmo. A raiz está nisso.

Então não tenho nenhuma ilusão de que venhamos a suprimir esse problema, até pela antiguidade da questão, mas, pessoalmente, como Parlamentar, ando assustado com a dimensão que isso tem tomado, especialmente no nosso País.

Portanto o trabalho de Vossas Senhorias traz para esta Comissão pontos muito importantes, positivos, cidadãos, para que possamos agir a partir de um processo com dados científicos, que nos dá muito mais segurança. Estou contemplado por perguntas feitas, especialmente, pela nossa Relatora. Também terei que sair imediatamente, por causa de um outro compromisso, então não farei perguntas.

Agora só quero concluir, entendendo que é preciso que a nossa CPI apresente um relatório conclusivo, garantindo uma punição que melhore as leis, nesse sentido, visando reprimir os responsáveis pelas redes criminosas, com essa idéia de dar aos prefeitos, como citou a Dr^a Maria Lúcia Leal, uma responsabilidade. Entendo que ela é muito positiva aos prefeitos das cidades. É uma forma, também, de exigir do Estado brasileiro um investimento que possa atacar essa área. O risco Brasil é considerado pela condição econômica de dificuldades que nosso País está enfrentando, mas penso que esse risco, que está aí, de degradação geral de uma sociedade, é muito pior.

Então é preciso realmente arrumar uma maneira de classificar os municípios diante de suas necessidades junto às esferas dos governos estaduais e do governo central. Aquele que não tiver um compromisso assumido, programático, para combater esse tipo de perversidade no seu município certamente haverá de ter algum tipo de punição ou de restrição. Vejo como muito positiva essa contribuição. Podemos trabalhar isso, na próxima legislação, e sairemos, com certeza, fortalecidos desse trabalho da CPI.

Então minha intervenção é essa e parabéns, mais uma vez, pelo trabalho apresentado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, também, Deputado João Magno, pela objetividade das questões.

Concedo a palavra ao Deputado Severiano Alves.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA) – Sr^a Presidente, vou objetivar também. Infelizmente, aqui, na Casa, temos que administrar o tempo, que é muito exíguo para as tarefas que nos são confiadas.

Mas queria saudar a Mesa e os expositores, também dar os nossos parabéns, especialmente, ao meu conterrâneo, Dr. Wanderlino. É uma satisfação revê-lo.

E gostaria de repetir as mesmas palavras com que entrei, aqui, na instalação da CPI, para dizer que não me motivaria estar na CPI se estivéssemos, apenas, com o intuito de criar legislação repressiva ou de punição ao crime. O que me motivou foi que esta CPI tem um caráter especial, além desse, de identificarmos as causas e cobrarmos do Governo políticas públicas capazes de dar solução. Por isso me chamaram a atenção as palavras do Dr. Wanderlino, quando destacou aqui que não é com legislação repressiva que vamos resolver os problemas do tráfico, mas com políticas públicas essenciais, voltadas para a estruturação dessas causas. O Brasil está acostumado – repito muito isso – a querer dar solução aos problemas de hoje apenas criando medidas punitivas, como penitenciárias de segurança máxima, quando, na verdade, teremos de investir, e investir muito mais, nas políticas públicas, sobretudo da educação. Essa é a nossa luta. Destacaram aqui algumas causas, como por exemplo, a desestruturação das famílias, o que gera pobreza; o crescimento desigual também. Outra causa também nos chamam a atenção: o sonho das crianças pobres, e também de crianças ricas, com o mundo da moda e da fama. Isso gera exatamente o que senhores acabaram de nos expor.

Eu queria fazer duas indagações ou talvez uma mais ampliada. Diante desse trabalho, que foi – parece-me, pelo que constatamos aqui – muito difícil de concluir, os senhores teriam, pela experiência de todos, como nos apontar soluções para eliminar essas causas que os senhores identificaram aqui para que possamos, quando concluída esta CPI, apresentá-las ao Governo e cobrar com rigidez maior a solução desses problemas? Será que os senhores teriam como nos apontar algumas soluções?

Era só isso que eu queria indagar e dizer que vamos continuar com este objetivo: buscar a causa, dar solução e não descuidar também das medidas paliativas de combate a esse fenômeno que para nós é muito dramático.

Por último, por favor – não sei se já passei dos três minutos a que me propus –, quero dizer o seguinte: há um fenômeno que também me preocupa, que é a migração, a qual também contribui para a desestruturação das famílias, sobretudo no interior, onde as famílias são criadas com aquele padrão de rigidez, sobretudo as que moram na zona rural. Quando eles são forçados a migrar para as grandes cidades, geralmente perdem o controle da família, sobretudo das meninas, das crianças do sexo feminino. Quando eles perdem o controle da família, também perdem os padrões. Essas meninas, nas grandes cidades, serão

criadas de outra forma, sem o controle da família, e aí também deságua no tráfico.

Muito obrigado.

Parabéns aos senhores.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputado Severiano Alves.

Agora passo a palavra à última inscrita, que é a Deputada Terezinha Fernandes.

A SRA. TEREZINHA FERNANDES (PT – MA) – Quero saudar a Senadora Patrícia Saboya Gomes e também nossos convidados pelo brilhante trabalho que acabaram de nos apresentar e lamentar a ausência da Dr^a Rosário, que ia falar sobre o Nordeste. Sou do Maranhão, e temos uma preocupação muito grande em discutir esse tema em nossa região. O Maranhão é o Estado, que tem uma rota interna fortíssima. Internacionalmente falando, e a nossa ligação é principalmente com a Holanda, em vez de ser com a Espanha, que é campeã aqui, consideramos que temos o porto em profundidade que aporta navios que aportam também em Roterdã, na Holanda. Por isso a nossa ligação é maior com eles e com a Guiana Francesa e o Suriname.

O Maranhão é um dos Estados que fazem parte de um calendário muito ruim, porque temos, pela definição de tráfico que a Dr^a Lúcia colocou ainda há pouco, além do tráfico de mulheres e crianças, também o de trabalhadores escravos. Somos o segundo Estado no Brasil em trabalho escravo. Com certeza, somos o campeão, não temos esses dados, mas creio que somos o campeão em produção desse tipo de mão-de-obra, porque exportamos muita mão-de-obra para outras regiões, Roraima, Pará e para fora do Brasil, nessas condições. Somos o campeão em exploração de trabalho infantil, além de outros dados que não vamos colocar aqui porque muitos deles já conhecemos, como, por exemplo, a situação de exclusão social da população, pois mais de 60% da população vive em situação de exclusão social.

Temos uma rota interna muito forte. São algumas regiões do Maranhão, temos a região tocantina, onde se destaca Imperatriz, temos a região de Timón, de Caxias, de Bacabal, de Santa Inês, de São Luís, que são interligadas pelas BRs 226, 316, 222, que se interligam com outras capitais, que fazem essa rota de forma muito forte. E nos preocupa sobremaneira, e o Dr. Wanderlino colocou a questão da legislação, preocupa-nos a questão social, que, no Brasil, não se vai resolver num passe de mágica. É um problema que tem que ser encarado, responsabilizado, por to-

das as estruturas de Governo, mas não vamos solucionar o problema social em quatro ou cinco anos.

A legislação precisa ser atualizada, e mesmo aquela que existe hoje... Infelizmente, e os exemplos que foram colocados aqui por vocês mostram isso, de 100 denúncias, 10 ou menos chegam a um termo. Isso é um dado muito grave porque não basta que se mude a legislação ou que ela seja atualizada. Há que haver um comprometimento das instituições responsáveis pela investigação, pelo processo e pela punição, pela aplicação da pena aos responsáveis. No meu Estado, Maranhão, num período de 11 anos, 22 meninos foram violentados sexualmente, emasculados, assassinados, e a sociedade espera até hoje uma resposta. O último caso aconteceu no ano passado. Os casos aconteceram entre 1993 e 2002, e a sociedade não teve resposta até hoje. Fora denunciadas redes de prostituição em que estavam envolvidos juizes, médicos, comandantes da Polícia Militar, empresários, a grande nata da sociedade local, e não há punição. Um dos juizes afastados das suas funções, foi julgado e inocentado no dia 7 de maio e voltou a trabalhar no mesmo município onde havia cometido o crime de abuso sexual contra adolescentes.

Isso é para dar um exemplo. Não vou entrar em todos os casos porque espero que esta Comissão vá ao Maranhão para investigar outros casos de denúncia de Deputados, de Vereadores e de tantas outras pessoas envolvidas, e a sociedade não vê resultados concretos.

Quero perguntar também a respeito da questão da tipificação do crime, da rota, do tráfico interno, que não existe, que não se considera, e sabemos que a base para o tráfico internacional é o interno. Se não se combater de fato, se não houver a repressão, a punição dos responsáveis por essas redes, por essas rotas, fica difícil combater o tráfico internacional. Qual a saída para essa situação? Ficamos desarmados para enfrentar o trabalho lá fora, se não conseguirmos fazer no meu Estado.

No meu Estado, os cabarés, as casas de acolhimento de que a Dr^a Lúcia falava, eram conhecidas pela comunidade. Todos sabem quem são as pessoas, embora elas fiquem temporariamente, porque a necessidade de carne nova exige que permanentemente essas pessoas sejam trocadas. A comunidade sabe, convive com elas. É inclusive um estímulo para que jovens e adolescentes se envolvam nesse tipo de vida, porque podem achar que essa é uma vida boa, porque elas se vestem bem, aparentam ter um padrão de vida melhor. Elas circulam entre Marabá, Araguaína, Imperatriz, Caxias etc. As redes já estão

montadas. Ou enfrentamos esse problema, punindo os responsáveis, ou vamos ficar malhando em ferro frio.

Avançamos na questão da denúncia, mas quanto à responsabilização do acompanhamento do processo, infelizmente, pelo menos no meu Estado, não se tem conseguido acompanhar os processos para que cheguem ao final, com resultado concreto.

Temos também que reconhecer a debilidade dos conselhos. No meu Estado – e acredito que no Brasil não é diferente – os conselhos tutelares não têm apoio para realizar o trabalho, que é também de responsabilidade deles. Precisamos montar uma rede para desconstituir essas que estão aí constituídas. Isso implica a conscientização da sociedade. Precisamos fazer um debate com todos. A repressão em si não resolve. Há que haver, em determinados momentos, a repressão, da mesma forma como o acolhimento e a proteção dessas pessoas é fundamental. Os órgãos que têm a responsabilidade de garantir a implementação de políticas públicas devem ser chamados à responsabilização.

Dez anos atrás, realizou-se uma CPI nesta Casa e estamos iniciando uma nova agora. Para quem acompanha toda a discussão desse grave tema no Brasil, quais são os avanços e quais são as perspectivas que esta CPI tem de resultados, considerando toda a realidade exposta pelos senhores. e por nós, Deputados e Senadores? Quais são as perspectivas de sucesso que precisamos ter com mais este trabalho?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Deputada Teresinha Fernandes. Antes de passar a palavra à Dr^a Maria Lúcia Leal, aproveitando a presença do Dr. Wanderlino, quero registrar o privilégio de ter estado ao seu lado no Conselho Estadual do Ceará, onde tive assento, pela Assembléia Legislativa. Sei que o Dr. Wanderlino tem se dedicado muito. Aqui foi citado que o Brasil já dispõe de um sistema de notificação de violência contra crianças e adolescentes. Essa é uma porta muito importante para que possamos consolidar dados, mas infelizmente não funciona ainda porque não há ainda sensibilidade. A sensibilização é necessária por parte das escolas, professores e profissionais de saúde.

Como sei que o V. S^a tem procurado isso, junto aos conselhos tutelares, gostaria de saber, do seu ponto de vista, o que pode ser feito para fortalecer e integrar esse sistema, para que possamos ter mais dados a respeito da questão da violência que se pratica hoje no Brasil contra crianças e adolescentes. É só esta a pergunta que tenho.

Passo a palavra à Dr^a Maria Lúcia Leal, que tem um compromisso e precisará retirar-se um pouco antes dos outros.

A SRA. MARIA LÚCIA LEAL – Foram várias questões que eu, na qualidade de professora, agrupei em categorias. Então, tentarei responder dessa forma.

Primeira questão: visibilidade. Desmistifico um pouco este conceito, depois dessa pesquisa. Nós já temos experiência de 10 anos de luta nesse processo. Do ponto de vista oficial, realmente a pesquisa mostrou extrema fragilidade do aparato público para lidar com a informação oficial, a denúncia, o acompanhamento e a conclusão dos fatos ali notificados. Isso, para mim, significa violação de direitos. Informação mal construída e malfeita é violação. Deveria haver algum instrumento, um projeto de lei que estabelecesse a necessidade de todas as redes de notificação incluírem essa temática para fins de contagem e qualificação, porque este País não respeita informação ou pesquisa. E esse problema da visibilidade, na área oficial, é difícil não só pela desestruturação do sistema, que é uma responsabilidade pública, mas também pela relação moralista, instituída pelos atores sociais.

Ontem, eu estive na Promotoria Pública, porque estou acompanhando o caso de mulheres presidiárias, e descobri o erro de um Promotor: ele não leu o processo; deu parecer pedindo o mesmo que tinha pedido. Esse tipo de comportamento ocorre frequentemente no sistema judiciário, o que emperra o acompanhamento e o aprimoramento da sentença. Como é que fica o usuário? Como é que fica a situação da pessoa que já está penalizada, que já foi violada, quando precisa de uma resposta rápida da justiça? Eu e todas as pessoas que atuam nessa área observamos a morosidade, que eu chamo de banalização, de descaso e de resposta ideológica e não real. Por que ideológica? Porque é uma resposta burguesa. Você já sentenciou o indivíduo três ou quatro vezes e ainda o sentencia por banalizar, por criar uma relação vertical das questões. Isso tem que parar no País. Não temos que enveredar pelo discurso moral; temos que desmobilizar o discurso ideológico desses aparelhos e recriar um discurso real, que é a isenção de prejuízos de quem já está lesado pela questão de classe social, cultural etc. É uma imoralidade esse sistema e a forma como isso ocorre. Há exceções, é claro, mas ainda é hegemônico este comportamento moralista. Por isso, fica muito invisível o sistema.

Outra questão que dá invisibilidade nesse sistema formal é a corrupção e a idéia do consentimento. Todos acreditam que mulheres, crianças e homens que entraram na prostituição consentiram. É preciso

qualificar esse conceito. É preciso desfazer a idéia do consentimento: “eu gosto de ser prostituta; gosto de ser explorada”. Opção, neste País, significa baixa inclusão social, principalmente para o perfil dessa população que encontramos. Claro que há classe média, mas empobrecida. Essas opções são colocadas em detrimento de uma baixa inclusão social e de oportunidade no âmbito do trabalho e dos direitos trabalhistas. Então, é preciso qualificar esse consentimento, senão ele também passa a ser um objeto de violência e volta a vitimar a população que está nessa situação. E isso se usa muito no âmbito jurídico, assistencial, religioso, etc.

O outro contraponto da visibilidade é que, enquanto o Estado e suas instituições, sejam de caráter repressivo ou de controle e de ressocialização, respondem de forma muito fragilizada à informação, a mídia e o mercado dão muita visibilidade a essa oferta. Isso é um contraponto. Ora, quando abro um jornal, acesso a Internet, ligo o rádio, ou seja, quando acesso o sistema de informação, que é o marketing e a publicidade, ele dá muita visibilidade a essa oferta, de perfil sócio-econômico vulnerável, culturalmente discriminado – **apartheid** –, violentado em seus direitos, etc. Esse é o perfil dessa população, em sua grande maioria. Embora envolva várias classes sociais, infelizmente temos 170 milhões de brasileiros dos quais 60 milhões estão abaixo da linha de pobreza, e a classe média está empobrecendo devido à relação entre o modelo econômico global e neoliberal.

Então o fato é que a visibilidade no mercado é muito grande. Se por um lado o Estado exhibe fragilidade, por outro, o mercado é ágil através do marketing.

Portanto qual é a resposta, Deputada, quando V. Ex^a pergunta: e as redes? Obviamente, quando falo que o marketing contribui para legitimar uma relação extrativista, coronelista, colonialista, patriarcal, etc., nos seus anúncios, para vender esse tipo de mulheres, homens e crianças para o mercado do sexo, quando se começou a discussão sobre sexualidade no mundo, passava pela discussão do controle do corpo por meio de instituições repressivas, como a Igreja, a escola, a família. Isso perturbou profundamente as relações entre repressão e emancipação da sexualidade. Vieram as políticas sociais, por meio da saúde, da higienização, que controlaram o corpo, principalmente das mulheres prostitutas, no início do século, no Brasil. Então a racionalização da sexualidade pela Igreja, pelas políticas sociais, hoje, é pelo mercado. Como? Por meio de uma insurgência, de uma violência e de uma hegemonia da exploração sexual. Essa é uma questão social, na medida em que

ele utiliza e vende uma imagem de uma população com esse perfil e inclui dentro de uma relação de exploração, seja recrutando inicialmente para trabalhos domésticos, seja desorganizando as famílias, para assentamentos agrícolas, isso e aquilo, enfim, várias outras formas de recrutar que podem chegar a essa situação de exploração. Essa não é uma realidade individual, mas social, e assim precisa ser entendida.

O mercado utiliza essa fragilidade social dessa população e o Estado, fragilizado, ineficaz, diminuído intensamente de seu poder de intervenção social, remete isso para a sociedade civil, por meio do tal de terceiro setor e outras formas de recuperar a noção de intervenção social. Isso se reflete profundamente na vulnerabilidade dessa população, que é incluída no mercado do sexo violento, que se estrutura dentro do crime organizado.

Aqui no Brasil, o crime organizado e o Estado se confundem em determinadas circunstâncias. Se digo que o turismo sexual se realiza dentro de uma indústria de sexo onde se incorporam hotéis de alto gabarito envolvendo de alguma forma esse tipo de ação, onde está o mercado formal, o informal e o crime organizado? Quer dizer, é um camaleão, porque, dentro disso, temos um processo de corrupção: o mercado com prevalência na sociedade, e o social minimizado, no campo da compreensão do civilizatório e do humano.

Então a praga da acumulação de capital e da exploração das relações de trabalho e do corpo humano no mercado está comprovada. Hoje não posso dizer que todas as casas de entretenimento tenham crime organizado, mas a pesquisa mostrou que muitas delas, em determinadas localidades, estão envolvidas com isso.

Ora, quem tem que checar isso agora? É o Poder Público local, com as suas diferentes esferas de poder. E, para isso acontecer, é preciso que a sociedade civil esteja forte, que os conselhos estejam fortes, que mobilizem politicamente, de baixo para cima, a responsabilidade do Estado e seus diferentes atores, para, realmente, encontrar uma forma entre responsabilização e promoção dessa população dentro do seu poder local.

Então, é preciso, realmente, uma esfera pública capacitada e com condições vivas, para debater a sexualidade como um direito e não como um mercado e como violência.

É claro que é preciso quebrar o mito e o tabu da discussão da sexualidade.

Realmente, é uma questão muito mais embaixo, muito mais filosófica. Não podemos discutir violência

sexual sem discutir qual é o projeto de sexualidade do mundo contemporâneo. Isso está interligado com os nossos projetos políticos, econômicos, culturais e o que queremos da nossa sexualidade? Porque o mercado já está dizendo: queremos a sexualidade para mercantilizar, para ter lucro, não importam as formas e os modelos.

Sabemos que o sistema da relação capital/trabalho, se não estivermos fiscalizando e organizados fortemente, somos, historicamente, objetos de exploração e de dominação. E isso não faz deslocar a relação da sexualidade, que foi sabiamente apropriada pelo mercado, para lucros de uma pequena hegemonia do crime organizado, associado a uma hegemonia do crime organizado internacional e a uma hegemonia do mercado oficial mundial.

Trata-se de uma questão global. Então, a questão de fundo que se coloca é que se a sociedade não se mobilizar, cada vez mais, não erguer as suas bandeiras de luta num debate de democratização da sexualidade, da economia, da cultura e da política no mundo, é difícil caminharmos para uma sexualidade emancipatória.

Sempre digo que precisamos quebrar a concepção de sexualidade como repressão e dar lugar a um debate público para uma sexualidade democrática, porque nada a que se responda apenas como repressão se reconsidera como espaço democrático de luta dos trabalhadores, que precisam, neste País, colocar seus filhos, suas mulheres, seus meninos e eles próprios para sobreviver à condição do seu corpo de exploração sexual.

Então, realmente, trata-se de uma questão de projeto societário. É preciso incluir a discussão da violência sexual lado a lado às agendas de grandes lutas nacionais, como melhores condições de trabalho, cultura popular arrogante – arrogante, não no sentido da dominação –, capaz de reconstruir uma nova consciência política em todos os aspectos da vida. É preciso que sejamos mais audaciosos com a discussão da violência sexual.

Vamos incorporá-la junto às grandes agendas de lutas nacionais. Não dá para discutir violência sexual distanciada dessa macronecessidade de discutir a sociedade entre civilização e barbárie.

Começa-se uma nova construção de concepção de sociedade.

Nesse sentido, companheira Deputada, com relação à oferta e à demanda, temos trabalhado muito no Brasil a oferta e a temos perfilado. Observamos que o recrutamento dessa oferta pelo mercado clan-

destino, o crime organizado, tem despolitizado, cada vez mais, aquelas mulheres, que também passaram por isso, atravessam as fronteiras e voltam para aliciar as suas companheiras trabalhadoras, porque é tão perverso o sistema de exploração sexual, que além de violentar o seu corpo, aliena a sua consciência e a sua capacidade de resistir a sua própria violência.

Então, para mim, aí é onde está o fulcro da pior violência dessa relação, que é a relação capital/trabalho perversa, historicamente perversa, e se subtrai, se reorganiza em outras e novas relações, que são velhas, mas que são reificadas pela sociedade, na medida em que ela estabelece um refluxo de participação na discussão disso. O que significa nesses últimos nove, dez anos, que estamos aqui mais uma vez para dizermos que avançamos na mobilização, avançamos na construção do conhecimento, avançamos e estabelecemos várias tarefas. Mas do ponto de vista do enfrentamento, neste momento há meninas sendo traficadas, violadas e assassinadas e nós estamos aqui no boquete literário.

Assim, temos que criar a esfera pública do debate democrático, mas temos também que apressar a ação. Essa, sim, é a abordagem real, senão vira apenas uma abordagem ideológica.

Muito obrigada. Eu preciso sair. Até mais.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Rosário) – Quero agradecer à Dr^a Maria Lúcia Leal pela participação. Ela tem sido certamente um rumo para todos nós, através da coordenação dessa pesquisa. Agradeçê-la não só pelas suas palavras, pela explanação que faz da Pestraf, mas por aquilo que deve orientar a todos nós. Insisto muito em dizer, Professora, que não devemos perder a racionalidade. Mas V.S^a fala com paixão sobre esse tema, sobre a esperança de que mesmo numa situação como esta existem saídas, e aponta essas saídas.

Assim, quero agradecer novamente pela sua participação e ter a certeza – eu, Deputada Maria do Rosário e todos os Parlamentares presentes – de que iremos contar com sua contribuição ao longo dos trabalhos desta CPI Mista.

A SRA. MARIA LÚCIA LEAL – Com certeza. Eu agradeço muito a todos e a Universidade se coloca à disposição de todos vocês para aquilatar a discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada.

Passo a palavra ao Dr. Wanderlino para que também possa responder às indagações e questionamentos.

O SR. VANDERLINO NOGUEIRA NETO – Se Jesus estivesse aqui, numa circunstância como esta de pressão de tempo, creio que Ele teria acrescentado uma bem-aventurança: bem-aventurados os que falam pouco porque deles é a gratidão dos ouvintes.

Vou começar pela Senadora Patrícia Sabóia, a quem aprendi a respeitar, devido à nossa experiência no Ceará, no ano passado, ela como conselheira e eu consultor do Conselho Estadual da Criança. Ela toca numa das questões mais graves para mim. Estamos aqui debruçados sobre uma pesquisa. Precisamos mais do que uma pesquisa eventual que levante dados que ficam congelados no tempo. Precisamos de um sistema permanente de pesquisa. Esse sistema permanente de pesquisa deve ser o sistema de notificação. Tenho colocado isso para mim mesmo e por onde passo. A Senadora colocou o dedo na ferida exatamente. Ou seja, não podemos ficar esperando que de vez em quando o meio acadêmico, ONGs, organismos internacionais promovam pesquisas. Nós próprios precisamos montar um sistema permanente e contínuo de produção de dados. Esse é o sistema.

Como o tempo é curto, vou sair pela tangente, Senadora. Elaborei um material para o Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual e o Unicef. Esse material foi apresentado aqui numa oficina. Nele discuto essa questão do sistema de notificação, faço sugestões e algumas indicações. Comprometo-me, portanto, a passar a esta CPMI esse documento.

Quero acentuar o seguinte: não adianta termos um sistema único de notificação montado na Abrape ou na Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Precisamos integrar todos os demais sistemas. Por exemplo, o Datasus é de uma riqueza a toda prova com relação a essa questão da violência sexual. O Sipi tem os seus dados. Por que não criarmos um sistema de linkagem desses sistemas autônomos? Esse é o grande problema do Brasil. Tenho a impressão de que o sistema de capitânicas hereditárias ainda prevalece aqui nas políticas públicas e em tudo mais. Todo mundo é capitão geral de sua própria região e não se articula, não há um governo central com relação a esse ponto. Assim, coloco o sistema de notificação como ponto nevrálgico nessa questão. Produção de dados de maneira contínua, sistemática e bastante abrangente.

Sr^a Deputada Teresinha Fernandes, com relação à questão do Maranhão, a Rosário não está aqui para apresentar, mas eu tenho também uma boa experiência de Maranhão, porque fui Coordenador-Geral da Anced, Associação Nacional dos Centros de Defesa; vivi muito em São Luís, acompanhando o Centro Mar-

cos Passerini e vi a questão específica do Maranhão – os leilões de virgens; o Judiciário envolvido; lamentavelmente, essa absolvição que o tribunal fez, ainda para escárnio da população maranhense devolvendo o juiz ao próprio local onde ele foi acusado.

É interessante! Espero não parecer crítico em relação ao Judiciário, pois não sou mais crítico do Judiciário do que posso ser em relação aos demais Poderes. É que, no Brasil, criamos um mito de que o Judiciário é aquele que tem direito de criticar, de falar mal de todos os demais Poderes, mas não pode ser criticado. É interessante esse culto que se criou no Brasil. Sentença de juiz se cumpre, mas se deve discutir bastante. A sociedade civil, o Parlamento e o Executivo devem discutir. Cumpro, mas esperneio. Acho importante, e a lição do Maranhão me ensinou isso: a necessidade de cumprirmos decisões judiciais, mas de espernear muito, de colocar a boca no trombone para denunciar situações como essa.

A situação do Maranhão também reforça aquela minha tese – vamos chamar assim – de que deveríamos também penalizar como tráfico o chamado tráfico interno. O projeto que está sendo apresentado pela Deputada Maria do Rosário Nunes prevê a penalização do tráfico interno. A Deputada está apresentando uma proposta, de criação do art. 237 a – não faz a distinção mais entre tráfico internacional e tráfico interno.

A situação do Maranhão é típica. De navio, o Porto de Itaqui exporta as nossas meninas para a Holanda e Guiana Francesa. Aí está o tráfico internacional, mas a maior parte das meninas do Maranhão usam uma rota interna. Elas fazem Maranhão, Pará, Suriname, Holanda, Guiana Francesa; ou então Maranhão, Pernambuco, Espanha, Portugal e Itália. E há outra rota: Maranhão, São Paulo e China – Hong Kong. Quase 80% das meninas traficadas do Estado do Maranhão estão na rota do avião e não na rota do navio. Existe a rota do navio, a do Porto de Itaqui, mas a maior parte está nessa rota internacional, que é Guararapes – Recife, Belém e São Paulo. É por lá que estão saindo. Se não pegarmos o tráfico interno, torna-se mais difícil, depois, impedirmos o tráfico internacional. Lidarmos com países desenvolvidos para fazê-los devolver nossas meninas no processo de repatriação... Por que não estancar a sangria aqui dentro, evitando, como nesse caso emblemático do Maranhão, que saiam por Recife, São Paulo e Belém?

A outra questão também que acho interessante na sua sugestão é desenvolvermos mais a linha do monitoramento no controle social da sociedade. A sociedade civil brasileira precisa demonstrar a sua mai-

oridade saindo da fase do mero denunciamento. Foi importante no período da ditadura levantarmos a bandeira das denúncias. Agora, precisamos levantar outra bandeira, de qualificar a nossa denúncia com o monitoramento. A sociedade civil precisa montar um sistema de monitoramento. Por exemplo, os conselhos tutelares, quando tentam fazer o monitoramento, como o exemplo dos casos encaminhados à Justiça, não conseguem, são desaparelhados. Participei agora, três meses atrás, do Encontro da Rede dos Conselhos Tutelares do Maranhão e vi exatamente o desaparelhamento. Vamos dizer assim, é questão de opção política. Não acredito que um prefeito tenha interesse em criar cobra para mordê-lo, porque o conselho tutelar, no fundo, é uma cobra que morde o Poder Público municipal. Então, o que está acontecendo é o abandono dos conselhos tutelares sem condições de funcionamento. Se não funcionam no trivial, quanto mais para montar esse bom sistema de monitoramento na linha da proteção.

Por fim, seu questionamento, que eu já havia me feito: uma outra CPI sobre um tema semelhante dez anos depois. Estou com muita esperança, mais talvez do que V. Ex^{as} possam imaginar. Por quê? Porque a questão da exploração sexual no Brasil só começou a ser discutida, só foi para a agenda pública a política nacional com a CPI anterior. É preciso que se reconheça isso. Se a CPI de dez anos atrás conseguiu colocar na agenda política, como o Deputado Luiz Couto já tinha colocado, ninguém falava antes. Sou velho nesse campo e sei que essa é uma discussão mais acadêmica. Acredito que uma nova agenda política vá nascer desta CPI. Por quê? Porque os fatos são novos, a evolução dos fatos foi num sentido diverso do registrado há dez anos. Será que há dez anos discutíamos tráfico? A Estela mesma falava que os meios sociais, as organizações sociais ignoravam, os órgãos públicos que ela andou entrevistando também ignoravam a questão específica do tráfico. No início, quando se falava em tráfico, dizia-se: "é exploração sexual". Não, é uma forma específica de exploração sexual que tem suas características e é muito ligada ao crime organizado internacional.

O meu conterrâneo Severiano Alves* levanta também a questão de repressão e proteção. Eu acho que é um falso dilema. Acentuei muito a necessidade de proteção, porque caminhamos muito na linha da repressão, mas, na verdade, são faces de uma mesma moeda. Precisamos realmente aperfeiçoar a legislação penal brasileira para garantirmos a repressão, principalmente fazendo com que os órgãos de aplicação da norma penal se qualifiquem também,

que diminua o nível de impunidade – algo vergonhoso neste País – e essa seletividade da máquina estatal brasileira no campo do direito penal, que só atinge os colarinhos de várias cores. Não mencionei as outras cores, porque o deputado estava de colarinho verde e poderia pensar ser indireta.

Pergunto ao Sr. Deputado Severiano Alves que indicações nós poderíamos dar. Como o tempo é curto, sugiro: as páginas 204, 207 e 210 do relatório da Pestraf têm um elenco de sugestões feitas especificamente na linha de promoção dos direitos e proteção – portanto, de responsabilização. Ali, aproximadamente, trinta indicações são feitas. Desculpe, não vou repeti-las, mas posso remetê-los a essa fonte.

O Deputado João Magno não fez nenhuma pergunta.

A Deputada Ann Pontes faz um questionamento direto com relação ao Ministério Público – é interessante para mim porque sou originário do Ministério Público; fico, portanto, com mais facilidade e, ao mesmo tempo, mas dificuldade para responder.

Sou Procurador de Justiça aposentado do Estado da Bahia, já fui Procurador-Geral de Justiça do meu Estado e posso dar um depoimento. Creio que existem dois ministérios públicos no Brasil: o Ministério Público anterior a 88 e o posterior a 88. O Ministério Público anterior a 88 era, lamentavelmente, o procurador do rei, agia muito baseado no princípio da inércia: se me provocarem, farei. O Ministério Público atual não, posso dar esse depoimento.

No próprio Estado da deputada, o Maranhão, eu vejo isso como o centro operacional de apoio às promotorias da infância. O promotor Marcos Tadeu tem dado uma força grande para romper essa idéia da inércia, de esperar que seja provocado. Tenho notado que isso acontece principalmente no Ministério Público Federal.

Fiz um elogio à Polícia Federal e à Justiça Federal e fui injusto em não mencionar o Ministério Público Federal nesse ponto, porque por trás da Justiça Federal e da Polícia Federal estava um muito bom Ministério Público Federal agindo, monitorando, acompanhando, provocando e, quando não tinha resposta, ele próprio, através de instrumento da recomendação, do acordo de conduta e dos inquéritos civis, também agindo. Tanto, que o Ministério Público, principalmente o federal, não têm se atido só à questão da repressão.

A Associação Brasileira dos Magistrados da Infância fez um levantamento a respeito de ações civis públicas, cobrando políticas públicas de atendi-

mento a essas meninas e meninos vítimas de exploração sexual.

Quanto à necessidade de conciliar repressão e proteção: na medida em que queremos colocar o violador e o traficante na cadeia, nós precisamos também de bons serviços, programas e políticas públicas no campo da educação, da assistência e da saúde integrados, articulados para acolher essas meninas. Elas não podem ficar simplesmente assistindo aos traficantes irem para a cadeia e elas ficarem na rua da amargura. O quadro do Brasil é esse. Às vezes, consegue-se colocar na cadeia, mas tenham certeza de que 99% do destino das meninas são o que chamaria a rua da amargura. Estão expostas e são consideradas, de agora em diante, meninas de segunda e terceira classe. O caso de Santana do Acaraú resultou nisto: doze meninas vítimas de um sacerdote acusado de abuso sexual foram expulsas da cidade, por suas próprias famílias. Não só o agressor não foi punido como, o mais grave, elas estão marcadas. Dentro da cidade fala-se que são vagabundas, que elas tentaram o padre, coisas estranhas deste tipo. Mais adiante, em Beberibe, um juiz absolveu o pai, que estuprou a própria filha, dizendo que esse pai foi seduzido pela menina de 14 anos. A sociedade é tão machista que se dá ao luxo de cometer absurdos desse tipo.

Será que o Estatuto da Criança e do Adolescente serve para resguardar direitos no caso do tráfico? Se esse Estatuto, visto como uma lei de proteção, fosse levado às últimas conseqüências, deveríamos ter conselhos de direitos formulando políticas, estabelecendo os tipos de prioridades. E essas normativas, os conselhos de direitos seriam respeitados. Será que isso está acontecendo no Brasil? Há um problema: o estatuto é ótimo; a aplicação do estatuto é ruim. Os conselhos de direitos estão instalados no Brasil. Estão formulando as políticas? Nem todos. As políticas formuladas por eles têm esse caráter deliberativo, vinculante mesmo para o poder público? Não. Há um verdadeiro desrespeito em relação às decisões dos conselhos de direitos.

Aí vem a outra questão. Citei o estatuto que a Deputada Maria do Rosário Nunes está fazendo do 237, e fico hoje com o coração dividido. Na época em que se redigia o estatuto fui contra que viesse para o bojo do estatuto aquele capítulo sobre crimes. Achava que lugar de crime era no Código Penal. O Sistema Penal Brasileiro é um sistema de codificação, então os crimes deveriam estar dentro do Código Penal, obedecendo à sistemática do mesmo. Não gosto das leis extravagantes penais. Hoje, mudei de opinião e estou me dobrando à realidade, porque vejo que a al-

teração do Código Penal está tardando tanto, tardando tanto, que a solução emergencial é começarmos a criar crimes, tipos penais dentro do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Por isso, fizemos no 244-A e há a proposta de fazermos no 237-A.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes) – Dr. Wanderlino, desculpe-me interrompê-lo, iniciaremos daqui a pouco a Ordem do Dia e quando os trabalhos começam a CPI deve encerrar. Peço que conclua para que eu possa passar a palavra à Dr^a Estela.

O SR. WANDERLINO NOGUEIRA NETO – O Deputado Luiz Couto, a questão dos inquéritos arquivados, delegados afastados, envolvimento de políticos, juízes e empresários, a impunidade, a corrupção reina, o quadro é exatamente esse. Lembro-me de que comecei a trabalhar nesta área com uma pesquisa no Centro de Defesa Ives de Roussan, na Bahia, onde levantávamos em um semestre oitenta e dois casos de homicídios contra crianças e adolescentes, oitenta e dois casos de mortes oficiais levantadas no IML. Desses oitenta e dois casos, dezoito resultaram em inquéritos policiais. Olha a defasagem! De oitenta e dois casos de mortes oficiais, só dezoito inquéritos foram instaurados. E os que não foram instaurados normalmente os prováveis indiciados eram policiais militares, policiais ou pessoas da alta roda realmente. E dos dezoito inquéritos, quatorze chegaram à Justiça. E dos quatorze que chegaram à Justiça, só um foi julgado, e esse julgamento foi com absolvição do réu. Então, o quadro de impunidade no Brasil é este, eu o chamo de funil da impunidade: de oitenta e dois, zero.

A Deputada Rosária tinha outras questões, mas vou interromper aqui, porque já assumi o compromisso de apresentar por escrito as indicações, e muitos desses temas que a Deputada abordou posso colocar no texto que estou elaborando. Agradeço a atenção e a paciência dos senhores. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Rosário) – Obrigada, Dr. Wanderlino.

Concedo a palavra à Dr^a Estela Escandola.

A SRA. ESTELA ESCANDOLA – Vou me permitir ser muito rápida e objetiva, por causa do adiantado da hora, e também porque as questões mais de ordem política podemos abordar em outra ocasião.

Em primeiro lugar, respondo muito claramente que, em todos os casos de inquéritos registrados do Estado do Goiás, havia falsificação ideológica com aumento de idade. Ou seja, há o crime de falsidade ideológica nas situações. Isso ocorre também nos casos de Mato Grosso do Sul, onde uma adolescente foi

pega dentro de um armário de uma boate, em cárcere privado. É o mesmo caso.

Dos inquiridos em questão, não teria o dado de 2003. Em 2002, a grande parte deles estava em fase de audição de testemunhas, sendo que um dos grandes entraves é porque muitos dos acusados estão na Espanha. Ou seja, se a gente tem os acusados na Espanha, é difícil ouvi-los. E aí há as relações internacionais. Inclusive muitos que estão já com o julgamento feito à revelia estão na Espanha, onde são donos de redes de prostituição.

O caso de Mato Grosso do Sul foi a julgamento e o crime de tráfico foi retirado do processo porque se disse que não havia provas de que as meninas que foram a leilão em Campo Grande tinham sido passadas pela fronteira junto com a dona da boate. Então, é possível que as meninas estivessem transitando em Mato Grosso do Sul. Então, o crime de tráfico foi descharacterizado porque não havia provas de que a mulher estava junto com elas ao atravessar uma rua de Ponta Porã a Pedro Juan Cabalero.

Na questão das vulnerabilidades, que considero fundamental estar abordando, a característica fundamental são de meninas adolescentes, mães solteiras, que não tiveram políticas públicas para os seus filhos e têm que sustentar essas crianças. Portanto, não é uma opção ser profissional do sexo, é a alternativa que lhes resta para o sustento de si mesma e de suas famílias.

Na questão dos homossexuais adolescentes masculinos, a situação também é de vulnerabilidade de gênero, posto que, ao assumir a sua orientação homossexual, passam a ser expulsos das suas famílias, da Igreja, do trabalho, não são aceitos nas Forças Armadas. O que lhes resta? Serem aliciados por um outro homossexual, submetidos a cárceres privados, serem preparados para se tornarem profissionais do sexo, serem transportados para locais e tudo isso. E uma outra vulnerabilidade é a região de fronteira.

Há gente cumprindo pena em Mato Grosso do Sul, mas não por tráfico, mas por rufianismo. Já está solta e já é dona de bordel de novo. Já cumpriu a pena, já está solta e dona de novo de uma casa de prostituição.

As mulheres na Região Norte, pode ser que não entrem, mas na região Centro-Oeste há muitas mulheres paraguaias e bolivianas servindo ao turismo sexual, especialmente Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Quanto à legalização da prostituição, sou favorável à legalização da profissão de trabalhadoras do sexo. Isso faria com que elas passassem a ser cidadãs e pudessem realmente registrar queixa. Hoje,

efetivamente, na pesquisa que fizemos dentro de um projeto com cento e vinte mulheres do entorno da rodoviária de Campo Grande, a principal queixa delas é não saberem o que as espera no seu trabalho e não podem registrar queixa de qualquer coisa, porque não têm profissão, são consideradas desempregadas. E, ao ir à delegacia, a primeira pergunta é: "O que você faz?" E a resposta: "Sou lá da rodoviária". Se é essa a profissão, como registrar queixa?

Esse assunto demanda muita discussão, mas estou sendo breve por causa do tempo. Na questão da legalização, é muito importante haver políticas públicas que tenham visibilidade positiva. Porque não basta legalizar, é preciso dar condições para a visibilidade positiva. Então, em relação a isso, gostaria de pontuar três itens que considero muito importantes e estratégicos para o enfrentamento dessa barbárie. Em primeiro lugar, uma coisa muito prática e que V. Ex^{as}, representantes do Poder Legislativo, têm condições muito importantes nessa definição, que é, nos projetos de desenvolvimentos aprovados por V. Ex^{as}, com financiamento internacional, que seja feito o impacto social dos projetos. O que aconteceu com o Prodetur, no Nordeste, não pode acontecer mais. O Prodetur no Nordeste pode ter sido o indutor dos recursos para os grandes, mas para os pequenos foi o indutor da prostituição. Não tenham dúvidas disso. Há vários estudos sobre isso. O Ceará tem protagonismo nisso, assim como Pernambuco e o Rio Grande do Norte. Mas o que aconteceu com o Prodetur do Nordeste não precisa mais acontecer, com os grandes financiamentos, especialmente do Banco Mundial e do BID.

Na região Centro-Oeste o gasoduto foi... O gasoduto existe até hoje, mas restou o que chamamos de filhos do gasoduto e a Aids do gasoduto, ou seja, o gasoduto passou, não trouxe nenhum benefício financeiro para os nossos Estados e deixou uma barbaridade, um lastro de situações muito difíceis para as nossas comunidades, especialmente para os municípios pequenos. E foram aprovados pelo Senado, por exemplo, os empréstimos. E eles chegam somente para aprovação. Eu já sei, só vem para cá para aprovação financeira. Mas é importante que se condicione a execução dos projetos à questão do impacto social que esses projetos causam. Por exemplo, os grandes financiamentos para o turismo. Agora há o Prodetur Sul, que abrangerá os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. São projetos de infra-estrutura que, em seu lastro, trazem uma barbárie terrível do ponto de vista do desenraizamento das comunidades, como a migração forçada

dos trabalhadores. São seiscentos homens construindo um gasoduto; são quatrocentos homens construindo uma ponte e essa migração é feita sem usar e sem qualificar mão-de-obra local, sem trazer riquezas para as comunidades locais e de riqueza distribuída, não só para os grandes, mas para todos, especialmente na questão do turismo. E, na região Norte, há o Proecotur, que também é um grande projeto financeiro internacionalmente.

Então, na verdade, são políticas estruturantes que desestruturam as nossas vidas. E agora o Ministério da Integração começa a discutir a integração do Mercosul. O que é isso? É construir uma grande estrada, cortando o Brasil, a Bolívia e o Paraguai? E vão cortar quem? Quais comunidades serão desenraizadas? O que acontecerá para essas mulheres e para essas crianças? Então, precisamos pensar os projetos antes que sejam implantados, porque, depois que são implantados – e aí aconteceu toda essa desgraça –, fica muito difícil correremos atrás.

A segunda questão disso, de proposta muito concreta, são as políticas sociais básicas. Eu sei o quanto é difícil – porque já fui gestora de política pública – mudar política pública, porque significa mudar mentes humanas. Mas não podemos permitir mais que o Ministério da Educação trave, de uma vez por todas, a discussão da educação sexual nas escolas. Não basta um parâmetro curricular. Quando as escolas começam a ministrar a educação sexual de base e começam a empoderar essas crianças para dizerem efetivamente – e nisso o Wanderlino tem razão – que não basta a lei. Nós já temos leis. Nós já temos lei mandando fazer política de educação sexual nas escolas. Não basta mais isso. É preciso o movimento da sociedade que vá fazendo isso. Por isso a terceira questão estratégica, que coloquei como um ponto de enfrentamento dessa barbárie, é o fortalecimento da sociedade civil organizada. Sem sociedade civil organizada, não existe democracia. Sem democracia, não há como enfrentar os crimes. E não adianta quereremos dizer – e, em nossa pesquisa, colocamos isso muito claramente – que temos rede policiais dos dois lados. Do lado da exploração sexual e do tráfico de seres humanos e do lado do enfrentamento. Sem uma sociedade civil forte, não se faz com que o lado do enfrentamento fique mais forte do que o lado da exploração. E não bastam tribunais para os policiais militares e policiais civis; não basta cadeia para policiais, mas que tenhamos uma sociedade que faça essa fiscalização e esse monitoramento.

Por fim, quero dizer que, assim como todos estão colocando, nós tivemos, sim, avanços significati-

vos da CPI de 1991 para cá, mas foi um avanço mais por obra da sociedade civil organizada do que das políticas públicas. As políticas, efetivamente, não caminharam em saúde, em educação. Não caminharam efetivamente para o combate a essa barbárie. Nós então, da sociedade civil organizada, caminhamos muito. E estamos pagando um preço por isso, porque continuamos muito sozinhos no embate com as políticas sociais.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes)

– Eu pressionei para que a Dr^a Estela Márcia Scandola falasse, mas foi muito bom e muito nos serviu.

Eu indago às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares se ainda querem usar da palavra.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS) Sr^a

Presidente, apenas gostaria de solicitar que, se fosse possível, tivéssemos o número dos inquéritos desses casos exemplificados. Poderíamos fazer o requerimento para a análise da CPMI e também para trabalharmos na descentralização da CPMI já com base nos inquéritos apresentados.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Saboya Gomes)

– Esta Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Parlamentares para a próxima reunião, agendada para o dia 3 de julho, quinta-feira, amanhã, de caráter administrativo e reservado, para discussão e votação de requerimentos apresentados de assuntos diversos.

Para concluir, quero agradecer a presença de todos, que inclusive ficaram até esta hora – já são 14h43min. Agradeço muitíssimo aos nossos expositores: Dr^a Estela Márcia Scandola e Dr. Wanderlino Nogueira Neto, que certamente deram uma contribuição importantíssima para esta CPI. A Pestrat – Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual e Comercial serviu a mim e à nobre Deputada Maria do Rosário como base importante no nosso requerimento. Certamente, precisaremos muito do senhor e da senhora para a conclusão dos nossos trabalhos, visando ao encontro de soluções para o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes no nosso País.

Não havendo mais nenhum Parlamentar que queira fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, apenas agradeço a presença de todos e também da Sr^a Relatora, a nobre Deputada Maria do Rosário, com os seus questionamentos e suas indagações.

Muito obrigada a todos pela presença.

Boa tarde.

(Levanta-se a reunião às 14h44min)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

VOL.27 Nº 09

Índice Onomástico

AELTON FREITAS

- Parecer nº 732, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências. (Em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs. 140 e 141, de 2003). 34
- Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003 que altera o inciso III do art. 50 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO). 310
- Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 368
- Defesa de melhores condições para a Embrapa. 433
- Requerimento nº 586, de 2003, que requer preferência para a votação da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) apresenta ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002. 495
- Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem). 494

ALBERTO SILVA

- Parecer nº 736, de 2003, da Mesa sobre o Requerimento de informações nº 342, de 2003, que requer ao Ministro da Integração Nacional informações sobre os planos e projetos do Governo Federal para a região Amazônica. 39
- Parecer nº 737, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 360, de 2003, que solicita informações sobre liberação de verbas orçamentárias para obras de infra-estrutura. 40
- Parecer nº 746, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 417, de 2003. 45
- Parecer nº 747, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 418, de 2003. 46
- Parecer nº 752, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 435, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre alterações no seguro-desemprego. 48
- Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 366

ALMEIDA LIMA

ALOIZIO MERCADANTE

- Requerimento nº 583, de 2003, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003 (nº 1.644/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destina a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001. 486

Requerimento nº 584, de 2003, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000. 486

ALVARO DIAS

AMIR LANDO

Elogia o Ministro Olívio Dutra por seu caráter. Aparte ao Senador Paulo Paim. 319

ANA JÚLIA CAREPA

Defesa da revisão de metas de universalização da Aneel. 75

Parecer nº 766, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 30, de 1999 (nº 807/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nos 612 a 617, de 1999, referentes às auditorias operacionais realizadas nas administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, no Departamento Nacional e nos Departamentos Regionais dos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro e Roraima, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam. 181

Críticas ao critério de reajuste de energia elétrica no País e à prestação dos serviços das concessionárias. 259

Fala da importância do fortalecimento dos países da América do Sul. Aparte ao Senador Hélio Costa. 263

Fala do pagamento dos aposentados e da necessidade de observar a concentração do pagamento dessas aposentadorias, pois o sistema bancário pode não comportar tal concentração. Aparte ao Senador Paulo Paim. 266

Comentários dos 61 anos do BASA – Banco da Amazônia. 348

Aniversário de 25 anos do Banco da Amazônia – BASA, ocorrido em 9 de julho do corrente ano. 419

Satisfação com a aprovação de Projeto de Lei que retorna o pagamento do salário-maternidade na própria empresa e não mais nos postos do INSS. 439

Requerimento nº 580, de 2003, que requer, na forma do artigo 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste votos de aplausos ao Banco da Amazônia S. (BASA) pela passagem dos seus sessenta e um anos de existência, transcorrida no dia nove de julho do corrente. 450

Discute o problema da falta de assistência às famílias assentadas. Aparte à Senadora Íris Araújo. 458

Parabeniza o Senador Renan Calheiros pelo discurso, já que considera o assunto tratado um problema que atinge a todos os segmentos da sociedade. 507

Repúdio às críticas do Deputado José Carlos Aleluia em artigo publicado na imprensa intitulado “O Desmonte da Petrobrás”. 512

ANTERO PAES DE BARROS

Comentários sobre editorial da Folha de S.Paulo, intitulado “Saindo da UTI”. 106

Comenta o artigo “Ele tem força. E só”, do jornalista Clóvis Rossi, da Folha de S. Paulo. 206

Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do colunista Elio Gaspari, publicado na Folha de S. Paulo do último dia 2 do corrente, intitulado “O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobe”. 291

Considerações a artigo intitulado “o castelo de Lula”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 7 de julho do corrente ano. 417

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Parecer nº 764, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, dos dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação da prestação de serviços público, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades (Em tramitação conjunta). 128

Justificativas para apresentação de projeto de lei que altera o Código de Processo Penal. 461

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Comentários à posição do governo que fortalece a democracia e o parlamento. Aparte a Senador Íris Araújo 197

Críticas a possível desvinculação de recursos orçamentários destinados às áreas de saúde e educação dos estados, conforme dispositivo incluído na proposta de reforma tributária. 330

Elogia a atitude do Senador Mão Santa ao defender os recursos da saúde e da educação. Aparte ao Senador Mão Santa. 344

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 367

Fala do envolvimento dos interesses dos governadores na reforma da previdência. Aparte ao Senador Tião Viana. 383

Transcrição nos Anais do Senado do depoimento do Ministro do TCU, Adylson Motta, sobre resultados da auditoria operacional para apurar utilização irregular de contas CC-5. 421

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal -, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública.	466
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem).	491
Parabeniza o Senador Renan Calheiros pelo discurso.	507

ARTHUR VIRGÍLIO

Requerimento nº 570, de 2003, que requer informações ao Ministro do Trabalho acerca da suspensão de recursos do FAT, pelo programa Plantor, a centrais sindicais.	103
Requerimento nº 571, de 2003, que requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca da recuperação da BR-319, destinada a ligar Manaus a Porto Velho.	103
Mudanças de posição de integrantes do governo Lula em relação à Reforma da Previdência.	92
Requerimento nº 574, de 2003, que requer informações ao Ministro do Trabalho e Emprego acerca das novas normas para o processo de flexibilização das relações trabalhistas.	286
Parabeniza o Senador Leonel Pavan pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	255
Crítica às declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em encontro com o Primeiro-Ministro Tony Blair, na Conferência da Governança Progressista.	255
Críticas à inação do governo petista, destacando matéria publicada na revista Veja, intitulada “O Brasil Apagou”. Considerações sobre o relacionamento do Presidente Lula com MST e sobre o bom desempenho da agricultura.	290
Requerimento nº 577, de 2003, solicitando à Sra. Ministra de Estado das Minas Energia, as informações que menciona.	358
Discute a atitude do Presidente Lula durante as eleições e no exercício do mandato. Aparte ao Senador José Agripino.	379
Questionamentos sobre a validade e o alcance da palavra do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante viagem ao exterior.	384
Observações sobre o comportamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na sua viagem a países europeus.	434
Requerimento nº 581, de 2003, que requer voto de aplauso à Seleção Brasileira de Voleibol, pela conquista do tricampeonato em nível mundial de voleibol masculino.	485
Requerimento nº 585, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de origem), que altera artigos da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.	486

AUGUSTO BOTELHO

Apóia a posição do Senador Antonio Carlos Valadares, por considerar que os contingenciamentos para saúde e educação são uma conquista democrática. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	332
--	-----

CÉSAR BORGES

- Consideração sobre a questão energética no País. 273
- Mostra-se a favor de uma repartição mais justa dos impostos em nosso País, em especial no que tange ao petróleo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. 285
- Parecer nº 777, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que “institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto , nos termos do Requerimento nº 78, de 2002). 393
- Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2003, que altera a Lei nº 9.504, de 1997, para permitir a propaganda eleitoral logo após a escolha da candidatura em convenção partidária. 466
- Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2003, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. 467
- Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2003, que altera a redação do inciso IV do art. 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. 476
- Discute a importância de medidas eficazes para evitar a intranquilidade no campo. Aparte a Senadora Íris Araújo. 457

CRISTOVAM BUARQUE

DELCIDIO AMARAL

- Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2003 que dispõe sobre a prestação dos serviços de correio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores – Internet, e dá outras providências. 352

DEMOSTENES TORRES

- Parecer nº 730, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (Nº 3.206/2000, na Casa de origem) que altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir. 20
- Parecer nº 731, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 2003 de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências. 23
- Rebate declaração do presidente do PT, Sr. José Genoíno, que acusou o Poder Judiciário de estar concedendo liminares para a reintegração de posse de terras desapropriadas como “retaliação” pela reforma da Previdência. 77

Parecer nº 772, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 11, de 2001 (Nº 333/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. 220

DUCIOMAR COSTA

Parecer nº 770, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-137. 213

EDISON LOBÃO

EDUARDO AZEREDO

Requerimento nº 575, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 349

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 365

Crítica os possíveis critérios utilizados na escolha de gerente do INSS .Aparte ao Senador Arthur Virgílio . 386

Requerimento nº 591, de 2003, que requer voto de aplauso ao Jornalista Xicó Sá do Jornal do Brasil, pela publicação de reportagem sobre a população carente no sertão de Minas Gerais. 501

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parecer nº 738, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 378, de 2003, mediante o qual são solicitadas ao Ministro do Meio Ambiente, informações relativas a unidades de conservação ambiental situadas no Estado de Roraima. 41

Parecer nº 743, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 410, de 2003. 43

Parecer nº 744, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 411, de 2003. 44

Parecer nº 749, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 429, de 2003. 47

Consideração sobre a reforma da Previdência e Tributária. 268

EDUARDO SUPPLY

Argumenta que a integração das Américas trará benefícios não só do ponto de vista do capital, mas sobretudo dos seres humanos. Aparte a Senadora Íris Araújo. 68

Expõe a característica de saber negociar, argumentar e ouvir que dispõe o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas argumenta que é preciso um maior senso de tolerância. Aparte ao Senador Paulo Paim. 88

Apóia a proposta da Senadora Heloísa Helena para que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se encontre com o presidente do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal para discutir questões salariais previstas em constituição. Aparte a Senadora Heloísa Helena.	96
EFRAIM MORAIS	
Considerações acerca da Reforma da Previdência.	376
Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2003, que institui a obrigação de ensino do Direito Internacional Humanitário nas escolas e academias militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.	449
Requerimento nº 582, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências.	486
Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2003, que dá redação ao art. 165 da Constituição Federal, criando regras para introduzir, no processo orçamentário brasileiro orçamento das agências financeiras oficiais de fomento e os princípios da transparência, da programação, da totalidade e da regionalização.	483
EURÍPEDES CAMARGO	
Aborda a necessidade de revitalização da Emater. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	80
Necessidade de discutir a navegação no país. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	80
FÁTIMA CLEIDE	
Parecer nº 733, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregadas e trabalhadora avulsa gestante.	36
Requerimento nº 587, de 2003, que requer adiamento da votação do Requerimento nº 513/2003, a fim de ser feita na sessão de 29 de julho.	498
Requerimento nº 513, de 2003, para votação em turno único, que solicita, nos termos do art. 224 da Constituição, combinado com os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.389, de 1991, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003, seja submetido à apreciação do Conselho de Comunicação Social.	498
Discute Requerimento nº 513, de 2003.	498
FERNANDO BEZERRA	
Requerimento nº 576, de 2003, solicitando a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do Prefeito Francisco Rodrigues da Rocha.	357
Discute Projeto de Resolução nº 29, de 2003.	489
FLÁVIO ARNS	

FLEXA RIBEIRO

FRANCISCO PEREIRA

GARIBALDI ALVES FILHO

Parecer nº 771, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000 (Nº 3.922/1997, na Casa de origem), que institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço. 217

Requerimento nº 573, de 2003, solicitando a Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 286

Justificativas ao Requerimento de informações, de sua autoria, encaminhado à Senadora Ministra de Estado das Minas e Energia. 284

Mostra-se solidário em relação ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. 333

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 365

Satisfação com a publicação do Decreto Presidencial que cria Comissão Interministerial para tratar da transposição das águas do Rio São Francisco. 514

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Requerimento nº 592, de 2003, que requer a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que se pronuncie sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLC/48/03, que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências. 516

GERSON CAMATA

GILBERTO MESTRINHO

HÉLIO COSTA

Resultados do agronegócio no Brasil. 60

Parecer nº 765, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência (ABIN) e dá outras providências. 133

Defesa do Presidente Lula, a propósito do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.	257
Prejuízo ao Estado de Minas Gerais com a privatização da Cemig, durante o governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.	262
Argumenta que o Presidente não encontrou a economia do país em bom estado. Aparte ao Senador Tião Viana.	384
Relata a importância do discurso do Senador Renan Calheiros já que as principais vítimas da violência são jovens.	507
HELOÍSA HELENA	
Cobrança de combate aos supersalários do serviço público.	94
Homenagem aos movimentos que lutam pela reforma agrária no Brasil.	198
Discute Projeto de Resolução nº 29, de 2003.	487
HERÁCLITO FORTES	
Parecer nº 734, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 225, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado das Cidades.	38
Parecer nº 735, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 323, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre o número de analfabetos no Estado do Amazonas.	39
Parecer nº 739, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 382, de 2003.	41
Parecer nº 740, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 383, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, que requer informações ao Ministro dos Transportes, sobre planos e/ou projetos para recuperação de obras de infraestrutura, principalmente rodovias.	42
Parecer nº 745, de 2003, da Mesa sobre o Requerimento de Informações nº 416, de 2003, que requer, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, §2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento, informações sobre liberações de verbas orçamentárias para o fomento às exportações brasileiras.	44
Parecer nº 748, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 420, de 2003, para que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações sobre os procedimentos requeridos para a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (Ufoeste).	46
IDELI SALVATTI	
Anúncio, pelo governo federal, da safra recorde de 120 milhões de toneladas de grãos em 2002/2003.	85
Comentários às críticas do Presidente do PFL sobre a atuação do Governo Lula e do governador do Estado de Santa Catarina.	347
Argumenta que é interessante o assunto abordado, mas que este deve ser visto pela ótica do que realmente é e não do que aparenta, ou seja, deve-se investigar mais antes de se tirar conclusões. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	387

ÌRIS DE ARAÚJO

Apelo para a criação de postos de trabalho no País a fim de se evitar o êxodo de jovens ao exterior.	66
Defesa de negociação no Congresso Nacional visando à aprovação da reforma da previdência.	196
Apela ao ministro da Cultura para a recuperação e tombamento, pelo Patrimônio Histórico Nacional, do Monumento às Nações Indígenas de autoria do artista plástico goiano Siron Franco.	277
Análise sobre os conflitos agrários no Brasil.	455

IRIS REZENDE

JEFFERSON PERES

Repúdio contra críticas feitas a S.Ex ^a , na sessão de ontem, quando afirmou que membros do MST estavam cometendo crimes ao invadir propriedades.	70
Discute Projeto de Resolução nº 29, de 2003.	489
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem).	494

JOÃO ALBERTO SOUZA

Parecer nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da CF, dispondo sobre a organização de municípios.	184
---	-----

JOÃO BATISTA MOTTA

Regozijo pela filiação ao PPS do Deputado estadual Carlos Massa Júnior, conhecido como Ratinho Júnior.	82
Críticas ao recuo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação à reforma da Previdência.	82
Fala dos depósitos compulsórios que impedem o real crescimento econômico. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.	454

JOÃO CAPIBERIBE

Parecer nº 769, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Neves, que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no “Livro de Heróis da Pátria”.	211
Apóia a posição do Senador Antonio Carlos Valadares em relação à desvinculação de recursos para saúde e educação na reforma Tributária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	332
Análise sobre a possibilidade de o Brasil integrar a Alca.	390

JOÃO RIBEIRO

JONAS PINHEIRO

Vantagens na utilização da mistura de óleo diesel com AIP-102, chamado “diesel verde”, de origem vegetal. 64

JORGE BORNHAUSEN

Considerações sobre o projeto de reforma tributária do governo Luiz Inácio Lula da Silva. 503

JOSÉ AGRIPINO

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354/2003, na Casa de origem). 363

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 368

Comentários sobre a manchete de hoje do jornal O Estado de S. Paulo, intitulada “O Presidente do TST acusa Lula de estelionato eleitoral”. 378

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem). 492

JOSÉ JORGE

Parecer nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea b, e acrescenta alínea c, ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição. 182

Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2003 que altera o § 3º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. 349

Aborda a questão dos sistemas de saneamento e abastecimento de água da região metropolitana do Recife. 441

JOSÉ MARANHÃO

JOSÉ SARNEY

Parecer nº 775, de 2003, que dá redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2003 (nº 354, de 2003, na Casa de Origem). 364

Parecer nº 776, de 2003 que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828, de 1998, na Casa de origem). 369

Parecer nº 778, de 2003 que dá redação final ao Projeto de resolução nº 27, de 2003. 487

Parecer nº 779, de 2003 que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 29, de 2003, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a

até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal (PSAL). 489

Parecer nº 780, de 2003, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2003. 499

Parecer nº 781, de 2003, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 659, de 1999, na Casa de origem). 501

JUVÊNIO DA FONSECA

Descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo governador de Mato Grosso do Sul, apontado em parecer do Tribunal de Contas daquele Estado, referente às contas do exercício de 2002. 61

Aborda a fragilidade do processo de reforma agrária que se dá no País neste momento e argumenta em favor de uma solução pacífica por parte do governo. Aparte a Senadora Íris Araújo. 457

Críticas ao governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, por este ter renunciado aos recursos que a União deveria repassar como ressarcimento ao estado pela manutenção de rodovias federais. 459

LEOMAR QUINTANILHA

LEONEL PAVAN

Homenagem pelo transcurso dos 61 anos da morte da religiosa católica Madre Paulina. 252

Participação dos Líderes do PSDB da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na solenidade de filiação de novos quadros do partido, em Santa Catarina. 252

Questiona os empréstimos feitos à Colômbia, à Argentina e à Bolívia sem nenhuma garantia de retorno. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa. 262

Rebate críticas do Ministro José Graziano ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso acerca do Programa Fome Zero. 283

Requerimento nº 578, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. 358

Requerimento nº 579, de 2003, solicitando à Ministra de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. 360

Fala do prejuízo que haverá com a redução do FPM e apóia o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. 333

Apoio às reivindicações de Prefeitos para o descontingenciamento de verbas, pelo Governo Federal, para a conservação de estradas de Santa Catarina. 346

A importância da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor. 437

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2003, que institui forma alternativa de pagamento dos débitos relativos a empréstimos e financiamentos à rede hoteleira nacional. 481

Questionamentos sobre as ações do governo Lula. 511

Homenagem aos 39 anos de emancipação política do Balneário de Camburiú, Santa Catarina. 511

LÚCIA VÂNIA

Defende atenção especial ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. 71

Comentários sobre as matérias “Frei Betto critica ‘bandidos’ que atacam sem-terra” e “Governo descarta intervenção direta da PF”, publicadas no O Estado de S. Paulo. 110

Transcrição de matérias publicadas nos jornais O Estado de S. Paulo e o Jornal do Brasil, que tratam da situação de tensão que permeia a questão agrária no Brasil. 207

Solicita a inserção nos anais do Senado Federal dos artigos intitulados “Governo não tem projeto”, “Sem-Movimento, um fenômeno em PE” e “Novo Grupo diz que já pode fazer 35 invasões”, todas publicadas no jornal O Globo de 6 de julho do corrente ano. 294

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2003 que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro). 353

Discorre sobre matérias acerca da ocupação de terras pelo MST nos estados de Pernambuco e Paraná. 443

Discute Requerimento nº 513, de 2003. 498

Considerações sobre a matéria publicada no jornal O Popular de hoje, intitulada: “Produtores pedem socorro”. 462

LÚCIO ALCÂNTARA

LUIZ OTAVIO

Defesa do Fundo de Compensação aos Estados Exportadores pelo governador do Pará, Simão Jatene. 104

Tradição brasileira no cultivo aos princípios da autodeterminação dos povos, da soberania das nações e da solução pacífica de controvérsias internacionais. Defesa da participação do Brasil na reconstrução do Iraque. 287

Requerimento nº 588, de 2003, que requer a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2003, que retifica a alínea i do art. 2º da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997. 499

MÃO SANTA

Destaca o não cumprimento, por parte do PT, no que se refere às verbas destinadas a educação constitucionalmente. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. 63

Sugere que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva volte-se mais para as questões do desemprego no país. Aparte a Senadora Íris Araújo.	67
Discute a pouca representatividade do PMDB no governo. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	81
Sugere que haja um fortalecimento dos poderes da República. Aparte ao Senador Paulo Paim.	90
Critica os altos salários e os benefícios recebidos por filhos de militares. Aparte a Senadora Heloisa Helena.	96
Comentários sobre as mortes de novos pacientes com doenças renais crônicas causadas por hemodiálise.	201
Apresentação de projeto que visa transformar o campus avançado João Paulo Reis Velloso na Universidade Federal do Delta do Piauí, em Parnaíba.	201
Parabeniza o Senador Paulo Paim por servir sempre aos pobres, aos trabalhadores e aos idosos. Aparte ao Senador Paulo Paim.	268
Argumenta que o salário mínimo aprovado é uma vergonha para o país e que as reformas são necessárias. Aparte ao Eduardo Siqueira Campos.	271
Versa sobre o problema do desemprego. Aparte ao Senador César Borges.	275
Lançamento do livro do Poeta piauiense Álvaro Pacheco. Considerações sobre a história política e cultural do Piauí.	279
Considerações sobre a situação da saúde no país.	343
Apelo pela imediata recuperação das rodovias federais do Piauí, particularmente da rodovia que liga Teresina à Parnaíba, por sua importância para o turismo do Estado.	465
Fala da importância da transposição do Rio São Francisco para o desenvolvimento do nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	515

MAGUITO VILELA

MAGNO MALTA

MARCELO CRIVELLA

Parecer nº 763, de 2003, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997 (nº 2.314/96, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Lei nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências, o Projeto de lei do Senado nº 117, de 2000, da autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que concede à Justiça comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares e o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar.	122
--	-----

MARCO MACIEL

Fala da distribuição desigual dos recursos hídricos em nosso país. Aparte ao Senador José Jorge. 442

MARIA DO CARMO ALVES

MOZARILDO CAVALCANTI

Requerimento nº 569, de 2003, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Romero Jucá, solicitando votos de congratulações pelos 113 anos de cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ocorrido no dia 9 de julho de 2003. 97

Comemora o avanço dos direitos indígenas no país citando, como exemplo, a conclusão do curso de mestrado do primeiro índio brasileiro, Marcos Terena. 280

Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2003, que altera a Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”. 305

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2003, que altera a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal”. 307

NEY LOPES

NEY SUASSUNA

Demonstra desapontamento por ver milhões de jovens saírem do nosso país para construir a grandeza de outras nações, por falta de oportunidade em seu próprio país. Aparte a Senadora Íris Araújo. 69

Necessidade de que se combata os obstáculos à economia, que impedem o crescimento de empregos no País. 79

OSMAR DIAS

Parecer nº 773, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias. 234

Parecer nº 774, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias. 236

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem). 365

PAPALÉO PAES

Críticas ao recuo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação à reforma da Previdência. 83

PATRÍCIA SABOYA GOMES

PAULO OCTÁVIO

PAULO PAIM

Parecer nº 750, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 431, de 2003.	47
Parecer nº 753, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 436, de 2003.	49
Parecer nº 758, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 467, de 2003.	51
Parecer nº 760, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 469, de 2003.	51
Elogio à decisão do governo federal de negociar a Reforma da Previdência.	87
Comentários à reforma da previdência.	186
Argumenta a favor do diálogo entre os poderes acerca da reforma da previdência. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko.	190
Argumenta a favor das atitudes do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação à economia e fortalecimento de alianças. Aparte ao Senador Sibá Machado.	194
Argumenta a favor da posição do governo e diz que seria uma derrota se o mesmo recuasse, neste momento, por pressão dos governadores. Aparte a Senadora Íris Araújo.	196
Defende o respeito aos Poderes Executivo e Judiciário, mas ressalta que a última palavra em relação à reforma da previdência é do Legislativo. Aparte ao Senador Mão Santa.	202
Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – Fundep, e dá outras providências.	239
Cumprimentos ao Presidente Lula pela sanção da lei do salário mínimo. Disposição do Deputado João Paulo para a construção de um grande entendimento em torno da reforma da Previdência. Expectativas da aprovação, no Senado Federal, do acordo que cria novas travessias rodoviárias sobre o Rio Uruguai. Louvor à iniciativa da Secretaria de Comunicação Social do Senado em levar a cabo pesquisa sobre os idosos.	267
Assinatura pelo vice-Presidente da República do decreto para liberação de recursos para pagamento da correção do FGTS referente às perdas provocadas pelo Plano Verão e Collor I.	317
Enaltece a iniciativa do ministro Olívio Dutra, de não receber, durante sua gestão no governo Lula, os proventos oriundos de aposentadorias como governador do Estado do Rio Grande do Sul.	317
Assassinato do cabo Luceno Alencar Pereira.	464

Reivindicação dos policiais militares do país para que tenham tratamento isonômico com os membros das Forças Armadas, na reforma da previdência. 464

PEDRO SIMON

Apresentação por S.Exª de projeto de lei instituindo o Serviço Civil Alternativo. 110

Solicita transcrição nos anais do senado de artigos de autoria de S.Exa. 405

RAMEZ TEBET

REGINALDO DUARTE

Comentários sobre o artigo “Limites do superávit comercial”, do empresário Paulo Samico, publicado no Jornal do Brasil. 108

Comentários sobre a matéria “Renda do trabalhador é a menor desde 1985”, publicada no Jornal do Brasil. 204

Transcrição de artigo publicado no jornal O Estado de São Paulo, edição de 2 do corrente mês, intitulado “Carros têm pior semestre em 3 anos”. 293

Comentário ao artigo “Reajuste de tarifa rende R\$ 10,5 bi ao governo”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 5 de julho do corrente ano. 418

Requerimento nº 590, de 2003, que requer voto de aplauso à jornalista Mônica Bergamo, do jornal Folha de São Paulo, pela publicação de reportagem sobre o concurso de garis da Comlurb. 500

RENAN CALHEIROS

Comenta a questão das preferências na escolha de gerentes para o INSS. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 386

Considerações sobre a regulamentação da política de aplicação dos recursos financiados da União. 436

Requerimento nº 589, de 2003, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 292, 386, de 1999 e 202 de 2003). 500

Defesa da aprovação do substitutivo do Senador César Borges aos projetos que tramitam na Subcomissão de Segurança Pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tratam sobre a proibição da venda e porte de armas de fogo. 505

RENILDO SANTANA

ROBERTO SATURNINO

Argumenta que a decisão final em relação às reformas é do Congresso Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 270

Rende homenagens ao Poeta Álvaro Pacheco e acrescenta o nome de Petrônio Portela. Aparte ao Senador Mão Santa	280
Concorda com a posição do Senador Antonio Carlos Valadares em relação à desvinculação de recursos da saúde e educação. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	333
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2002 (nº 4.828/98, na Casa de origem).	367
Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem).	492
Considerações sobre estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea que faz projeções sobre o aumento do número de homicídios no Brasil caso o governo não promova investimentos sociais e em segurança pública.	452

RODOLPHO TOURINHO

Fala da importância da eletrificação rural. Aparte a Senadora Ana Júlia Carepa.	76
---	----

ROMEU TUMA

Parecer nº 754, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 455, de 2003.	49
Parecer nº 755, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2003.	49
Parecer nº 756 de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 458, de 2003.	50
Parecer nº 757, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 459, de 2003.	50
Parecer nº 759, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 468, de 2003.	51
Parecer nº 761, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 480, de 2003.	52
Parecer nº 762, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 503, de 2003.	52
Argumenta a favor de maiores investimentos em segurança pública. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.	453
Pede para o que o Senador Renan Calheiros componha seu discurso com um apelo ao Ministério das Relações Exteriores para que faça cumprir os acordos internacionais, no intuito de comunicar quando das vendas das armas.	508

ROMERO JUCÁ

Homenagem pelo aniversário de 133 anos da cidade de Boa Vista.	73
Inauguração do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), no distrito industrial de Manaus.	109

ROSEANA SARNEY

SÉRGIO CABRAL

SÉRGIO GUERRA

Comentários sobre o artigo “Carreiras atropeladas” de José Arthur Giannotti, publicado na Folha de S. Paulo. 107

Considerações sobre a matéria “Piva destaca espetáculo do crescimento”, publicada no jornal o Globo. 205

Transcrição de artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, edição de 5 do corrente mês, intitulado “Ministro critica contratação de jagunços”. 294

Faz crítica a forma como o atual governo está se estruturando em comparação com as propostas feitas em campanha. Aparte ao Senador Tião Viana 382

SÉRGIO ZAMBIASI

Parecer nº 741, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 399, de 2003. 42

Parecer nº 742, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 403, de 2003. 43

Parecer nº 751, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 433, de 2003. 48

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2003, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir ao empregado participar do capital da empresa em que trabalha, utilizando-se do saldo do referido Fundo. 54

SERYS SLHESSARENKO

Relato do jornalista Sílvio Mata Rangel Drumond, manifestando temor pela soberania nacional na Amazônia. 56

Elogia a posição do governo de propor discussões sobre a reforma da previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. 188

Considerações acerca da reforma da previdência. Defesa da aplicação de recursos da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (CIDE) na recuperação de estradas. 189

SIBÁ MACHADO

Propostas alternativas de transporte para escoamento da safra brasileira. 86

Considera que a reforma da previdência deve ser um processo solidário. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. 190

Visão estratégica do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação à economia. 192

TASSO JEREISSATI

TEOTÔNIO VILELA FILHO

TIÃO VIANA

Rebate às críticas oposicionistas ao Governo Federal. 380

Discute Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem). 493

VALDIR RAUPP

Conquista, pela pecuária nacional, do primeiro lugar no mercado mundial de exportadores de carne. Necessidade de maior apoio do governo à pecuária. 104

Solidariza-se com o Senador Mão Santa na defesa da saúde no país. Aparte ao Senador Mão Santa. 345

Satisfação com o aumento do volume de recursos para investimentos pelo BNDES. 346

Crise enfrentada pelo setor de hemodiálise. 432

VALMIR AMARAL

Informa que a Petrobrás registrou no trimestre deste ano o maior lucro da sua história. 420

WIRLANDE DA LUZ